

Prospecto definitivo da 1ª emissão de cotas seniores (“Cotas Seniores”) e de cotas subordinadas mezanino (“Cotas Subordinadas Mezanino”) do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII

CNPJ nº 17.212.528/0001-27 (“Fundo”)

no montante de

R\$72.000.000,00

em relação às Cotas Seniores

Registro CVM das Cotas Seniores: CVM/SRE/RFD/2013/003, concedido em 22 de abril de 2013

Classificação preliminar de risco das Cotas Seniores: AA(bra), conferida pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.

Código ISIN das Cotas Seniores: BROMVOCTF001

Valor unitário das Cotas Seniores, na Data de Subscrição Inicial: R\$1.000,00 (mil reais)

Quantidade de Cotas Seniores: 72.000 (setenta e duas mil)

R\$15.500.000,00

em relação às Cotas Subordinadas Mezanino

Registro CVM das Cotas Subordinadas Mezanino: CVM/SRE/RFD/2013/004, concedido em 22 de abril de 2013

Classificação preliminar de risco das Cotas Subordinadas Mezanino: A(bra), conferida pela Fitch Ratings do Brasil Ltda.

Código ISIN das Cotas Subordinadas Mezanino: BROMVOCTF019

Valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino, na Data de Subscrição Inicial: R\$1.000,00 (mil reais)

Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino: 15.500 (quinze mil e quinhentas)

Registro de funcionamento do Fundo: 602-5, concedido em 19 de março de 2013

Classificação ANBIMA: FIDC Financeiro – Financiamento de Veículos



O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio do investimento dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição de direitos de crédito originados da concessão de (a) financiamento de (1) motocicletas, (2) automóveis e utilitários (“Veículos Leves”), e (3) caminhões, ônibus, carretas e utilitários pesados, utilizados para transporte de cargas e de passageiros (“Veículos Pesados”); e (b) empréstimo pessoal, garantido por alienação fiduciária de (1) Veículos Leves e (2) Veículos Pesados, pela OMNI S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, conjunto 505, inscrita no CNPJ sob o nº 92.228.410/0001-02 (“Cedente”), a devedores pessoas físicas e jurídicas, nos termos legislação aplicável e do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de distribuição pública (“Oferta”), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, por meio de procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), exclusivamente no mercado brasileiro, em mercado de balcão organizado, por meio da CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”). É admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, desde que observado o montante mínimo de colocação de 36.000 Cotas Seniores e de 7.750 Cotas Subordinadas Mezanino, com o cancelamento do eventual saldo não colocado.

A Oferta será conduzida pelo DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11, na qualidade de instituição líder da Oferta (“Instituição Líder”). O BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 33.466.988/0001-38, e o BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 34.111.187/0001-12, foram contratados para auxiliar a Instituição Líder na Oferta (“Coordenadores”).

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão registradas para negociação no mercado secundário na CETIP. Desde que o patrimônio líquido do Fundo assim permita: (a) a meta de rentabilidade das Cotas Seniores será determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 dias úteis, da variação acumulada da Taxa DI Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela CETIP (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 2,85%, conforme determinada por meio do Procedimento de Bookbuilding; e (b) a meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino será determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 dias úteis, da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 5,5%, conforme determinada por meio do Procedimento de Bookbuilding.

O Fundo é administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”).

A constituição do Fundo e a emissão das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino foram aprovadas por deliberação da Administradora, datada de 8 de novembro de 2012, registrada no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 2012, sob o nº 880019. A emissão das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino foi ratificada por deliberação da Administradora, datada de 14 de março de 2013, registrada no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2013, sob o nº 893096. A deliberação da Administradora, datada de 5 de abril de 2013, que aprovou a versão consolidada do Regulamento foi registrada no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 2013, sob o nº 895623. A versão consolidada do Regulamento, datada de 5 de abril de 2013, foi registrada no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 2013, sob o nº 895624. O Fundo é regido pelas disposições do Regulamento, pela Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional, pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A quantidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertada poderá ser acrescida de lote suplementar de até 10.800 Cotas Seniores e 2.325 Cotas Subordinadas Mezanino, equivalentes a até 15% do total das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas (“Cotas do Lote Suplementar”), sem considerar as Cotas do Lote Adicional, conforme abaixo definidas, com a finalidade exclusiva de atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. A opção de distribuição de Cotas do Lote Suplementar foi outorgada pelo Fundo à Instituição Líder, nos termos do artigo 24, caput, da Instrução CVM nº 400/03, e poderá ser exercida pela Instituição Líder a seu exclusivo critério.

Sem prejuízo da opção de distribuição das Cotas do Lote Suplementar, a quantidade total de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertada poderá ser, mediante solicitação da Instituição Líder e a critério da Administradora, acrescida em até 14.400 Cotas Seniores e 3.100 Cotas Subordinadas Mezanino, equivalentes a até 20% das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, sem considerar as Cotas do Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400/03 (“Cotas do Lote Adicional”).

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora e a Gestora abaixo identificada mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora abaixo identificada, da Cedente, do custodiante abaixo identificado, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

As informações contidas neste prospecto estão em consonância com o Regulamento, mas não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste prospecto quanto do Regulamento, com especial atenção às cláusulas relativas ao objetivo do Fundo, à sua política de investimento e aos fatores de risco a que o Fundo está exposto.

O registro da presente Oferta não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo, bem como sobre as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino.

Somente investidores autorizados, conforme definidos no Regulamento e neste prospecto, podem adquirir as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino.

Os investidores devem ler a seção “Fatores de Risco”, nas páginas 41 a 51 do presente prospecto.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo, a Oferta e este prospecto poderão ser obtidas junto à Administradora, à Instituição Líder, aos Coordenadores e à CVM.

LEIA O PRESENTE PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA. VEJA OUTROS AVISOS IMPORTANTES NA PÁGINA 1 DESTE PROSPECTO.

Este prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, bem como das normas emanadas da CVM. A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas do Fundo não implica, por parte da CVM ou da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Administradora ou das demais instituições prestadoras de serviços.

INSTITUIÇÃO LÍDER, ESTRUTURADOR,
CUSTODIANTE E ESCRITURADOR

COORDENADORES

CEDEnte



Grupo Caixa Geral de Depósitos



ADMINISTRADORA

GESTORA E ESTRUTURADOR
CONTRATADO

ANÁLISE DA CARTEIRA E VERIFICADOR
DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO

AUDITOR
INDEPENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA



A data deste prospecto é 25 de abril de 2013

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

AVISOS ADICIONAIS

A carteira de ativos do Fundo pode possuir prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o que pode levar a uma maior oscilação no valor da cota do Fundo se comparada à de fundos similares com prazo inferior.

O tratamento tributário aplicável ao investidor do Fundo depende do período de aplicação do investidor, bem como do prazo médio dos ativos que compõem sua carteira. Não há garantias de que a alíquota aplicável, quando do resgate das cotas do Fundo, será a menor dentre as previstas pela legislação vigente.

Não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.

Para informações adicionais sobre a tributação aplicável ao Fundo e aos seus cotistas, os investidores devem ler a seção "Regras de Tributação do Fundo", nas páginas 87 a 90 deste prospecto.

O Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

Nenhuma das cotas do Fundo foram ou serão registradas sob a regulamentação norte-americana Securities Act 1933, ou sob qualquer outra legislação de mercado de capitais aplicável a outro Estado ou subdivisão política dos Estados Unidos da América ou qualquer de seus territórios, possessões ou outras áreas sujeitas a sua jurisdição incluindo Porto Rico, e tais cotas não poderão ser oferecidas, vendidas ou, de qualquer outra forma, transferidas nos Estados Unidos da América. O Fundo não foi e nem será registrado sob a regulamentação norte-americana Investment Company Act 1940, bem como sob qualquer outra regulamentação federal dos Estados Unidos da América. Nesses termos, as cotas do Fundo não estão sendo ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América, para americanos (conforme definidos para fins de leis norte-americanas, incluindo o Regulation S e o Securities Act 1933) ou para residentes nos Estados Unidos da América.

As cotas do Fundo não foram aprovadas ou rejeitadas pela United States Securities and Exchange Commission – SEC ou qualquer outra agência governamental norte-americana. A SEC ou qualquer outra agência governamental norte-americana não apreciou a exatidão ou adequação deste prospecto ou o mérito das cotas do Fundo. Qualquer declaração contrária figurará ofensa criminal.

A United States Commodity Futures Trading Commission não reviu ou aprovou a Oferta ou este prospecto.

Este prospecto não poderá ser distribuído nos Estados Unidos da América. A sua distribuição e a Oferta poderão ser restritas em outras jurisdições

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

AVISOS ADICIONAIS.....	1
GLOSSÁRIO	7
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO LÍDER, DOS COORDENADORES, DA CEDENTE, DA ADMINISTRADORA E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	20
DECLARAÇÕES DA INSTITUIÇÃO LÍDER E DA ADMINISTRADORA	23
SUMÁRIO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO FUNDO E DA OFERTA	24
CONDIÇÕES DA OFERTA	29
Informações Relativas à Oferta.....	31
Oferta.....	31
Autorização da Emissão das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino	31
Registro da Oferta.....	31
Quantidade de Cotas Seniores.....	31
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino	31
Valor de Emissão das Cotas Seniores.....	31
Valor de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino	31
Destinação dos recursos	31
Público Alvo.....	32
Procedimento de Distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino	32
Cronograma Tentativo de Etapas da Oferta.....	33
Garantia Firme	34
Início e encerramento da distribuição	34
Divulgação de anúncios relacionados à Oferta	35
Manifestação de aceitação ou de revogação da aceitação	36
Modificação, suspensão, cancelamento e prorrogação da Oferta.....	36
Devolução e reembolso aos investidores	36
Subscrição e Integralização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino	36
Distribuição e Negociação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino	37
Valorização das Cotas Seniores e Meta de Remuneração Sênior	38
Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino e Meta de Rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino	39
Demonstrativo do Custo da Oferta.....	40
FATORES DE RISCO	41
Sobre os Fatores de Risco	43
Riscos de Mercado.....	43
Descasamento de Taxas	43
Rentabilidade dos Ativos Financeiros Inferior ao Benchmark das Cotas.....	43
Flutuação de Preços dos Ativos.....	43
Efeitos da Política Econômica do Governo Federal	43
Riscos de Crédito.....	44
Inexistência de Garantia das Aplicações do Fundo.....	44
Inadimplência dos Devedores.....	44
Risco de Pré-Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos	44
Inadimplência dos Emissores e/ou Devedores dos Ativos Financeiros.....	44
Fatores Macroeconômicos	44
Venda dos Veículos Objeto de Alienação Fiduciária.....	44
Risco de Originação – Modificação de Créditos por Decisão Judicial	45
Riscos de Liquidez	45
Inexistência de Mercado Secundário para Negociação de Direitos Creditórios	45
Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros.....	45
Fundo Fechado e Mercado Secundário	45
Liquidação Antecipada	45
Insuficiência de Recursos em Caso de Liquidação Antecipada do Fundo	45
Riscos Operacionais.....	46
Verificação dos Documentos Comprobatórios e das Condições de Cessão por Amostragem	46
Entrega dos Documentos Comprobatórios pela Cedente	46
Verificação Prévia dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão.....	46
Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços do Agente de Recebimento	46
Forma de Pagamento dos Direitos Creditórios	47
Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços do Agente de Cobrança.....	47

Riscos de Descontinuidade.....	47
Liquidação Antecipada.....	47
Observância da Alocação Mínima.....	47
Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo.....	47
Riscos da Cedente.....	47
Descumprimento do Contrato de Cessão.....	47
Risco de Originação – Diminuição da Quantidade de Direitos Creditórios Elegíveis.....	48
Risco de Concorrência.....	48
Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares à Cedente.....	48
Outros Riscos.....	48
Invalidade ou Ineficácia da Cessão de Direitos Creditórios.....	48
Risco Proveniente do Uso de Derivativos.....	49
Risco de Concentração.....	49
Restrições de Natureza Legal ou Regulatória.....	49
Risco de Fungibilidade – Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares ao Agente de Recebimento.....	49
Guarda dos Documentos Comprobatórios.....	49
Ausência de Notificação aos Devedores.....	49
Risco de Originação – Registro dos Termos de Cessão.....	49
Risco de Originação – Vícios Questionáveis.....	50
Ausência de Coobrigação da Cedente.....	50
Dação em Pagamento com Direitos Creditórios.....	50
Inexistência de Rendimento Predeterminado.....	50
Dependência do Fluxo de Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos.....	50
Percimento ou Roubo do Veículo Alienado Fiduciariamente.....	50
Dificuldades na execução dos Direitos Creditórios Inadimplidos e das Respectivas Garantias.....	50
Situação Financeira dos Devedores e sua Deterioração.....	51
Risco de Governança.....	51
Atuação da Cedente na Verificação das Condições de Cessão.....	51
Atuação da Cedente como Agente de Cobrança.....	51
Risco de Originação – Diminuição do Nível de Atividades da Cedente.....	51
Risco de Originação – Prioridade e Preferência entre os Fundos.....	51
CARACTERÍSTICAS DO FUNDO.....	53
Denominação.....	55
Base Legal e Classificação ANBIMA.....	55
Objeto.....	55
Forma de Constituição.....	55
Prazo de Duração.....	55
Objetivo de Investimento.....	55
Fluxograma da Securitização.....	56
Política de Investimento.....	57
Composição e Diversificação da Carteira do Fundo.....	57
Aplicação em Direitos Creditórios.....	58
Critérios de Elegibilidade.....	59
Condições de Cessão.....	60
Direitos Creditórios Elegíveis.....	61
Demais Informações sobre a Política de Investimento.....	61
Gerenciamento de Riscos.....	62
Ordem de Aplicação dos Recursos.....	62
COTAS DO FUNDO.....	65
Características Gerais.....	67
Classes de Cotas.....	67
Cotas Seniores.....	67
Cotas Subordinadas Mezanino.....	67
Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Seniores.....	67
Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino.....	68
Resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.....	68
Procedimentos de Integralização, Amortização e Resgate.....	69
Registro para Distribuição e Negociação das Cotas.....	70
Classificação de Risco das Cotas Seniores.....	71
Classificação de Risco das Cotas Subordinadas Mezanino.....	71
Valorização das Cotas Seniores.....	71

Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino	72
Simulação da Valorização, do Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal e do Resgate de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino	73
Regras de Movimentação	74
Emissão e Distribuição de Cotas	74
Taxas.....	74
Reservas.....	74
Reserva de Pagamento	74
Reserva de Despesas e Encargos e Reserva de Caixa	76
Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo e das Cotas de Cada Classe	76
Metodologia de Avaliação dos Direitos Creditórios e demais Ativos	76
Assembleia Geral de Cotistas.....	77
Competência.....	77
Procedimento de Convocação	78
Instalação e Deliberação.....	78
Liquidação do Fundo.....	79
Eventos de Avaliação.....	79
Eventos de Liquidação Antecipada	81
Informações Complementares.....	83
Despesas e Encargos do Fundo.....	83
Política de Divulgação de Informações	84
Informações Obrigatórias e Periódicas.....	84
Publicações	84
Atendimento aos Cotistas	84
REGRAS DE TRIBUTAÇÃO DO FUNDO	87
Tributação Aplicável ao Fundo	89
IOF/Títulos	89
Imposto de Renda.....	89
Tributação Aplicável aos Cotistas do Fundo.....	89
IOF/Títulos	89
Imposto de Renda.....	89
Cotistas Residentes no Brasil:	89
Cotistas Residentes no Exterior:	90
IOF/Câmbio.....	90
DIREITOS CREDITÓRIOS.....	91
Características dos Direitos Creditórios.....	93
Natureza e Processo de Origem.....	93
Processo de Originação e Formalização dos Direitos Creditórios	93
Cessão dos Direitos Creditórios	93
Preço de Aquisição	93
Política de Concessão de Crédito	95
Análise da carteira da Cedente e fluxo de caixa esperado	95
Metodologia de Cálculo do Índice de Perda Acumulada e do Índice de Atraso	96
Verificação do Lastro dos Direitos Creditórios.....	98
Cobrança dos Direitos Creditórios, Inclusive Inadimplidos	100
Cobrança ordinária	100
Cobrança de Direitos Creditórios inadimplidos.....	101
Renegociação e Revenda dos Direitos Creditórios	103
Informações sobre os Devedores.....	103
Nível de Concentração dos Direitos Creditórios.....	103
Características Homogêneas dos Devedores dos Direitos Creditórios.....	104
Informações sobre a Cedente	104
Pré-Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos.....	104
INFORMAÇÕES RELATIVAS À CEDENTE	105
Setor de Atuação	107
Histórico e Atividades.....	107
O Grupo Omni	108
Processo produtivo e Estratégia de Atuação – Negócios da Cedente	108
Principais Executivos	109
PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	111
Administradora.....	113
Histórico e Atividades.....	113

Breve descrição das Obrigações, Vedações e Responsabilidades da Administradora.....	115
Remuneração da Administradora	116
Substituição e Renúncia da Administradora	118
Custodiante.....	118
Histórico e Atividades.....	118
Breve descrição de suas Funções.....	119
Remuneração do Custodiante	120
Substituição do Custodiante	120
Gestora.....	120
Histórico e Atividades.....	120
Breve descrição de suas Funções.....	121
Remuneração da Gestora	121
Substituição da Gestora	121
Agente de Cobrança	121
Breve descrição de suas Funções.....	121
Substituição do Agente de Cobrança.....	122
Instituição Líder e Estruturador	122
Coordenadores.....	122
Auditor Independente	122
Breve descrição de suas Funções.....	122
Remuneração do Auditor Independente.....	123
Substituição do Auditor Independente	123
Agência Classificadora de Risco	123
Breve descrição de suas Funções.....	123
Remuneração da Agência Classificadora de Risco	123
Substituição da Agência Classificadora de Risco	123
Conflitos de Interesse e Relações Societárias e Contratuais entre as Partes	123
SUMÁRIO DOS CONTRATOS RELEVANTES	125
Contrato de Cessão.....	127
Contrato de Custódia.....	127
Contrato de Gestão.....	127
Contrato de Distribuição	128
Convênio de Cobrança.....	128
Contrato de Garantia de Liquidez ou de Estabilização de Preço	129

ANEXOS

ANEXO I – Regulamento Consolidado e Suplementos	133
ANEXO II – Relatório da Agência Classificadora de Risco	243
ANEXO III – Deliberações da Administradora de 8 de Novembro de 2012 e de 14 de Março de 2013...267	
ANEXO IV – Declarações da Instituição Líder e da Administradora	273
ANEXO V – Demonstrações Financeiras da Cedente	277
ANEXO VI – Relatório de Análise da Carteira	337
ANEXO VII – Simulação de Fluxo de Caixa.....	543
ANEXO VIII – Simulação de Valorização e de Pagamento de Remuneração e Amortização de Principal das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino	689
ANEXO IX – Declaração da Cedente	695

GLOSSÁRIO

Para os fins deste prospecto adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente documento:

Acordo Operacional	Acordo sobre procedimentos operacionais a serem observados com relação ao Fundo, a ser celebrado entre a Administradora, a Gestora, a Cedente e o Custodiante
Administradora	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, ou sua sucessora a qualquer título
Agência Classificadora de Risco	Fitch Ratings do Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada contratada pelo Fundo, responsável pela avaliação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ou sua sucessora a qualquer título
Agente de Armazenamento	O Custodiante, ou qualquer instituição por ele subcontratada, nos termos do Regulamento, para prestação dos serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios
Agente de Cobrança	Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, conjunto 505, inscrita no CNPJ sob o nº 92.228.410/0001-02, ou sua sucessora a qualquer título, contratada para realizar a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos
Agente de Recebimento	HSBC Bank Brasil S.A., instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, Edifício Palácio Avenida, Centro, CEP 80020-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89
Alocação Mínima	Percentual mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido a ser mantido em Direitos Creditórios
Amortização do Principal	Amortização de parcela do Valor do Principal, conforme efetivamente realizada em determinada Data de Cálculo, nos termos previstos na cláusula 16 do Regulamento
Amortização do Principal Sênior	Amortização de parcela do Valor do Principal das Cotas Seniores, conforme efetivamente realizada em determinada Data de Cálculo, calculada nos termos previstos na cláusula 16 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Seniores”, do presente Prospecto, levando em consideração a Meta de Amortização do Principal Sênior

Amortização do Principal Mezanino	Amortização de parcela do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme efetivamente realizada em determinada Data de Cálculo, calculada nos termos previstos na cláusula 16 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto, levando em consideração a Meta de Amortização do Principal Mezanino
Amortização Extraordinária	Amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, que poderá ser realizada exclusivamente nos termos previstos no Regulamento, em especial na cláusula 16
Amortização <i>Pro Rata</i>	Critério de alocação de recursos do Fundo para amortização das Cotas, a ser adotado ordinariamente pela Administradora, previsto no item 17.2 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto
Amortização Sequencial	Critério de alocação de recursos do Fundo para amortização das Cotas, a ser adotado, até a liquidação do Fundo, após a ocorrência de qualquer dos eventos previstos no item 16.8 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Procedimentos de Integralização, Amortização e Resgate”, do presente Prospecto
Análise da Carteira	Será realizada pela KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., empresa de consultoria, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, inscrita no CNPJ sob o nº 02.668.801/0001-55, ou sua sucessora a qualquer título
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Assembleia Geral	Assembleia geral de Cotistas, ordinária ou extraordinária
Ativos Financeiros	Os ativos que poderão ser adquiridos pelo Fundo, conforme previstos no item 10.5 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Composição e Diversificação da Carteira do Fundo”, do presente Prospecto, bem como o Cap de Taxa de Juros
Auditor Independente	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa de auditoria independente credenciada junto à CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Torre Evolution IV, 2º andar, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0002-01, ou sua sucessora a qualquer título
Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado, publicado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM nº 400/03, contendo informações acerca do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , entre outras informações
BACEN	Banco Central do Brasil
Bovespafix	Sistema de negociação de títulos de renda fixa administrado pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
C3	Central de Cessão de Crédito

Cap de Taxa de Juros	Operações em mercados de derivativos, a serem contratadas pelo Fundo com quaisquer das Instituições Autorizadas, nos termos previstos na cláusula 10 e no anexo VI do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Composição e Diversificação da Carteira do Fundo”, do presente Prospecto, com o objetivo de proteger a carteira do Fundo contra oscilações das taxas de juros, tendo em vista a diferença de taxas aplicáveis, de um lado, às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino (taxas flutuantes) e, de outro, aos Direitos Creditórios (taxas fixas)
Cedente	Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, conjunto 505, inscrita no CNPJ sob o nº 92.228.410/0001-02
CETIP	CETIP S.A. – Mercados Organizados
CMN	Conselho Monetário Nacional
Condições de Cessão	Condições para cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, conforme estabelecidas na cláusula 13 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Condições de Cessão”, do presente Prospecto
Conta Vinculada	Conta em nome do Fundo, movimentada, de forma exclusiva, pela Administradora, mediante autorização expressa do Custodiante, aberta exclusivamente para recebimento dos recursos provenientes da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos
Contrato de Cessão	“Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças” celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e a Cedente, com interveniência do Custodiante e da Gestora
Contrato de Custódia	“Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e Outras Avenças” celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Custodiante
Contrato de Distribuição	Contrato para distribuição pública das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, a Administradora, a Instituição Líder, os Coordenadores, a Cedente e a Gestora
Contrato de Gestão	Contrato para prestação dos serviços de gestão profissional dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e a Gestora
Convênio de Cobrança	“Convênio de Cobrança e Outras Avenças” celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Agente de Cobrança, com interveniência do Custodiante, que regula a prestação de serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos

Coordenadores	Banco Caixa Geral – Brasil S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 33.466.988/0001-38, e BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 34.111.187/0001-12
Cotas	Em conjunto ou isoladamente, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo
Cotas do Lote Adicional	Lote adicional de até 14.400 (catorze mil e quatrocentas) Cotas Seniores e 3.100 (três mil e cem) Cotas Subordinadas Mezanino, equivalentes a até 20% (vinte por cento) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, sem considerar as Cotas do Lote Suplementar, que poderá ser emitido, mediante solicitação da Instituição Líder e a critério da Administradora, nas mesmas condições e preços das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400/03
Cotas do Lote Suplementar	Lote suplementar de até 10.800 (dez mil e oitocentas) Cotas Seniores e 2.325 (duas mil trezentas e vinte e cinco) Cotas Subordinadas Mezanino, equivalentes a até 15% (quinze por cento) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, sem considerar as Cotas do Lote Adicional, que poderá ser emitido com a finalidade exclusiva de atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24, caput, da Instrução CVM nº 400/03. A opção de distribuição de Cotas do Lote Suplementar foi outorgada pelo Fundo à Instituição Líder, nos termos do artigo 24, caput, da Instrução CVM nº 400/03, e poderá ser exercida pela Instituição Líder a seu exclusivo critério
Cotas Seniores	As Cotas que não se subordinam às demais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento
Cotas Subordinadas	Em conjunto ou isoladamente, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Fundo
Cotas Subordinadas Mezanino	Cotas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento
Cotas Subordinadas Júnior	As Cotas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento
Cotista	Tanto o titular de Cotas Seniores como o titular de Cotas Subordinadas, sem distinção
Crédito Pessoal com Garantia	Empréstimo pessoal concedido pela Cedente ao Devedor, garantido por alienação fiduciária de Veículos Leves ou de Veículos Pesados, representado por contrato ou por cédula de crédito bancário

Critérios de Elegibilidade	Critérios para seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, que deverão ser verificados pelo Custodiante, estabelecidos na cláusula 12 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Critérios de Elegibilidade”, do presente Prospecto
Custodiante	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11, ou sua sucessora a qualquer título
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Data de Aquisição e Pagamento	Data de pagamento pelo Fundo à Cedente do preço de aquisição dos Direitos Creditórios Cedidos, em moeda corrente nacional ou por meio da integralização de Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Contrato de Cessão
Data de Cálculo	Todo Dia Útil
Data de Disponibilização	Todo 3º (terceiro) Dia Útil de cada mês, a contar da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo
Data de Exercício da Garantia Firme	Data de Subscrição Inicial referente a cada classe de Cotas objeto da garantia firme
Data de Oferta de Direitos Creditórios	Toda data em que a Cedente iniciar um procedimento de cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, através do envio ao Verificador das Condições de Cessão de arquivo contendo a identificação dos Direitos Creditórios ofertados
Data de Pagamento	Todo dia 15 (quinze) do mês, a contar do 3º (terceiro) mês subsequente ao mês da primeira Data de Subscrição Inicial, inclusive, até a liquidação do Fundo, quando, se o patrimônio do Fundo o permitir, serão realizados os pagamentos de Remuneração e de Amortização do Principal, conforme previstos no Regulamento e no presente Prospecto
Data de Subscrição Inicial	Data da primeira subscrição e integralização de determinada classe de Cotas
Data de Verificação	Todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, a contar da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo
Datas de Verificação de Critérios de Elegibilidade	Datas em que o Custodiante recebe arquivo contendo a identificação dos Direitos Creditórios ofertados pela Cedente, de forma que possa verificar o atendimento dos Critérios de Elegibilidade
Devedor	Pessoa física ou jurídica que realiza operação de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia com a Cedente e é devedora do Direito Creditório Cedido
Dia Útil	Qualquer dia que não seja (a) sábado, domingo ou feriado nacional; ou (b) dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Direitos Creditórios	Direitos de crédito originados da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores
Direitos Creditórios Cedidos	Direitos Creditórios cedidos ao Fundo pela Cedente
Disponibilidades	(a) recursos em caixa; (b) depósitos bancários à vista em Instituição Autorizada; (c) numerários em trânsito; e (d) demais Ativos Financeiros, com exceção do valor de mercado do Cap de Taxa de Juros
Documentos Comprobatórios	Documentação comprobatória da origem dos Direitos Creditórios, que abrange os seguintes documentos: vias originais dos instrumentos particulares, cédulas de crédito bancário, aditivos, títulos de crédito e instrumentos de garantia a eles vinculados, todos emitidos, preenchidos e assinados, cópias dos documentos de identificação dos Devedores e dos veículos dados em garantia e demais documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios
Estruturador	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11
Eventos de Avaliação	Eventos definidos no Regulamento e no presente Prospecto, cuja ocorrência enseja a interrupção dos procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios, se aplicável, bem como a imediata convocação de Assembleia Geral para deliberar se tal evento de avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação Antecipada
Eventos de Liquidação Antecipada	Eventos definidos no Regulamento e no presente Prospecto, cuja ocorrência enseja a interrupção da aquisição de Direitos Creditórios, se aplicável, bem como a imediata notificação aos Cotistas e convocação de Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo
Financiamento	Financiamento de Motocicleta, de Veículo Leve ou de Veículo Pesado concedido pela Cedente ao Devedor, garantido por alienação fiduciária de referido veículo, representado por contrato ou por cédula de crédito bancário
Fundo	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII
Gestora	Integral Investimentos S.A., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86, ou sua sucessora a qualquer título
Índice de Atraso	Índice medidor de atraso dos pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado pela Administradora nos termos previstos no anexo V ao Regulamento

Índice de Perda Acumulada	Índice medidor de inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado pela Administradora nos termos previstos no anexo V ao Regulamento
Instituição Autorizada	Instituição financeira localizada no Brasil, que possua classificação de risco de crédito de longo prazo, atribuída pela Agência Classificadora de Risco, no mínimo br.AA
Instituição Líder	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11
Instrução CVM nº 356/01	Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001
Instrução CVM nº 400/03	Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003
Instrução CVM nº 409/04	Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004
Instrução CVM nº 489/11	Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011
Investidores Autorizados	Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409/04, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor a adquirir as Cotas
Limite Superior da Razão de Garantia Sênior	77% (setenta e sete por cento)
Limite Superior da Razão de Garantia Pública	91,5% (noventa e um inteiros e cinco décimos por cento)
Limite Superior de Remuneração Mezanino	Valor calculado de acordo com o item 15.9 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto
Limite Superior de Remuneração Sênior	Valor calculado de acordo com o item 15.5 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto
<i>Loan to Value</i>	Índice calculado a partir da divisão do valor do saldo em aberto do Direito Creditório Cedido, incluindo juros acumulados, se houver, na data de apuração, pelo valor do respectivo veículo alienado fiduciariamente, que será aquele informado pela Cedente, com relação à respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios
Lote de Direitos Creditórios	Conjunto de Direitos Creditórios oferecido pela Cedente ao Fundo em determinada data
Meta de Amortização de Principal Mezanino	Valor calculado de acordo com o item 16.3.6 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto
Meta de Amortização de Principal Sênior	Valor calculado de acordo com o item 16.3.3 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Seniores”, do presente Prospecto

Meta de Principal Público	Meta equivalente a 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento), a qual, juntamente com a Meta de Principal Sênior, é utilizada como parâmetro para (a) estabelecer níveis mínimos de subordinação em cada subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, conforme a seção “Condições da Oferta”, sob o título “Subscrição e Integralização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino”, e a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Procedimentos de Integralização, Amortização e Resgate”, do presente Prospecto; (b) determinar o Volume Mensal de Aquisição, a cada Data de Pagamento, durante o Período de Carência; e (c) determinar o Principal Base dos Direitos Creditórios, o qual, por sua vez, é utilizado para definir a Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios, utilizada para cálculo da Meta de Amortização de Principal Sênior e da Meta de Amortização de Principal Mezanino (aplicáveis enquanto Amortização <i>Pro Rata</i> estiver em curso). Tanto a Meta de Principal Público, quanto a Meta de Principal Sênior, são utilizadas de forma complementar à observância do enquadramento da Relação Mínima
Meta de Principal Sênior	Meta equivalente a 72% (setenta e dois por cento), a qual, juntamente com a Meta de Principal Público, é utilizada como parâmetro para (a) estabelecer níveis mínimos de subordinação em cada subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, conforme a seção “Condições da Oferta”, sob o título “Subscrição e Integralização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino”, e a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Procedimentos de Integralização, Amortização e Resgate”, do presente Prospecto; e (b) determinar o Volume Mensal de Aquisição, a cada Data de Pagamento, durante o Período de Carência. Tanto a Meta de Principal Sênior, quanto a Meta de Principal Público, são utilizadas de forma complementar à observância do enquadramento da Relação Mínima
Meta de Remuneração Mezanino	Meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino, determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI acrescida da Sobretaxa Mezanino
Meta de Remuneração Sênior	Meta de rentabilidade das Cotas Seniores, determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI acrescida da Sobretaxa Sênior
Motocicletas	Motocicletas que podem ser alienadas fiduciariamente em garantia da concessão de Financiamentos pela Cedente aos Devedores
Oferta	A presente distribuição pública de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino
Patrimônio Líquido	Patrimônio líquido do Fundo
Período de Carência	Período entre a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo e a Data de Pagamento correspondente ao 12º (décimo segundo) mês a contar da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, inclusive

Período de Verificação	Período entre a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo ou, conforme o caso, a Data de Verificação imediatamente anterior e a próxima Data de Verificação
Política de Cobrança	Política de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, adotada pelo Agente de Cobrança, conforme anexo IV ao Regulamento
Política de Crédito	Política de concessão de crédito, adotada pela Cedente, conforme anexo III ao Regulamento
Prazo de Duração da Classe	Prazo de duração de cada classe de Cotas, compreendido entre a respectiva Data de Subscrição Inicial e a respectiva data de resgate
Preço de Aquisição	Preço de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, a ser calculado de acordo com os critérios definidos no Contrato de Cessão e na seção “Direitos Creditórios”, sob o título “Preço de Aquisição”, do presente Prospecto
Principal Ativo	Somatório (a) do Principal dos Direitos Creditórios Cedidos; e (b) do valor agregado das Disponibilidades, após deduzidos os valores relativos à Reserva de Despesas e Encargos e a eventuais provisões aplicáveis aos Ativos Financeiros
Principal Base dos Direitos Creditórios	Valor correspondente à soma (a) do Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação; e (b) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação na Data de Verificação em que a Amortização do Principal seja iniciada, dividido pela Meta de Principal Público
Principal dos Direitos Creditórios	Com relação a uma determinada data, o valor agregado do principal dos Direitos Creditórios Cedidos constantes da carteira do Fundo na referida data, incluindo-se aqueles a serem adquiridos pelo Fundo em decorrência da integralização de Cotas, conforme o caso, e deduzindo-se as perdas e/ou provisões aplicáveis aos Direitos Creditórios Cedidos
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	Procedimento de coleta de intenções de investimento em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do artigo 23, §1º e §2º, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03
Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios	Razão, a ser verificada a cada Data de Verificação após o Período de Carência, entre (a) o Principal dos Direitos Creditórios; e (b) o Principal Base dos Direitos Creditórios
Razão de Garantia Pública	Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação e em cada data de subscrição de Cotas, entre (a) o somatório (1) do Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, <i>pro forma</i> , o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pela Instituição Líder, conforme o caso; e (2) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, incluindo, <i>pro forma</i> , o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pela Instituição Líder, conforme o caso; e (b) o Principal Ativo
Razão de Garantia Pública Vinculada a Direitos Creditórios	Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação, entre (a) o somatório (1) do Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, <i>pro forma</i> , o

	<p>valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pela Instituição Líder, conforme o caso; e (2) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, incluindo, <i>pro forma</i>, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pela Instituição Líder, conforme o caso; e (b) o Principal dos Direitos Creditórios Cedidos</p>
Razão de Garantia Sênior	<p>Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação e em cada data de subscrição de Cotas, entre (a) o Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, <i>pro forma</i>, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pela Instituição Líder, conforme o caso; e (b) o Principal Ativo</p>
Razão de Garantia Sênior Vinculada a Direitos Creditórios	<p>Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação e em cada data de subscrição de Cotas, entre (a) o Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, <i>pro forma</i>, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pela Instituição Líder, conforme o caso; e (b) o Principal dos Direitos Creditórios Cedidos</p>
Regulamento	<p>Regulamento consolidado do Fundo, conforme anexo I ao presente Prospecto</p>
Relação Mínima	<p>Relação mínima admitida entre o Patrimônio Líquido e o somatório do valor das Cotas Seniores em circulação, equivalente a 110% (cento e dez por cento)</p>
Relatório Analítico	<p>Relatório disponibilizado pelo Custodiante contendo informações relativas aos Direitos Creditórios Cedidos que compõem a carteira do Fundo</p>
Relatório de Análise da Carteira	<p>Relatório de análise da carteira de direitos creditórios da Cedente, preparado pela KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda. e constante do anexo VI ao presente Prospecto</p>
Remuneração	<p>Remuneração das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino efetivamente paga pelo Fundo aos Cotistas nas Datas de Pagamento, calculada considerando o Limite Superior de Remuneração Sênior e o Limite Superior de Remuneração Mezanino, conforme o caso, bem como os termos da cláusula 15 do Regulamento e a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto</p>
Remuneração Sênior	<p>Remuneração efetivamente paga pelo Fundo aos Cotistas Seniores em cada Data de Pagamento, observado o Limite Superior de Remuneração Sênior apurado nos termos da cláusula 15 do Regulamento e da seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto e a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto</p>
Remuneração Mezanino	<p>Remuneração efetivamente paga pelo Fundo aos Cotistas Subordinados Mezanino em cada Data de Pagamento, observado o Limite Superior de Remuneração Mezanino apurado nos termos da cláusula 15 do Regulamento e da seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto e a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto</p>

Reserva de Caixa	Valor calculado de acordo com o item 22.2.1 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Reserva de Despesas e Encargos e Reserva de Caixa”, do presente Prospecto
Reserva de Despesas e Encargos	Reserva para pagamento de despesas e encargos do Fundo
Reserva de Pagamento	Reserva para pagamento da Remuneração e das Amortizações do Principal
Sobretaxa Mezanino	Sobretaxa de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), definida por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , constante do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino e que comporá o cálculo da Meta de Remuneração Mezanino
Sobretaxa Sênior	Sobretaxa de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco décimos por cento), definida por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , constante do Suplemento das Cotas Seniores e que comporá o cálculo da Meta de Remuneração Sênior
Somafix	Mercado de balcão organizado de renda fixa administrado pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Suplemento das Cotas Seniores	Documento elaborado nos moldes do anexo VIII ao Regulamento e que consta do anexo I ao presente Prospecto, contendo a Sobretaxa Sênior e outras informações relativas às Cotas Seniores
Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino	Documento elaborado na forma do anexo IX ao Regulamento e que consta do anexo I ao presente Prospecto, contendo a Sobretaxa Mezanino e outras informações relativas às Cotas Subordinadas Mezanino
Tabela Molicar	Tabela de referência de valores de veículos elaborada pela Molicar, empresa especializada no levantamento de preços de veículos, e na qual é disponibilizada a cotação para o comércio e para o financiamento de veículos, contendo o valor de mercado do modelo básico de cada veículo e o fator de ajuste sugerido para adequá-los aos opcionais instalados e à região geográfica
Taxa de Administração	Taxa devida à Administradora nos termos previstos na cláusula 6 do Regulamento e na seção “Prestadores de Serviços”, sob o título “Remuneração da Administradora”, do presente Prospecto
Taxa de Desconto	Taxa de desconto utilizada para cálculo do Preço de Aquisição, definida no Contrato de Cessão e na seção “Direitos Creditórios”, sob o título “Preço de Aquisição”, do presente Prospecto
Taxa DI	Varição acumulada da Taxa DI Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela CETIP
Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior	Valor calculado de acordo com o item 15.4 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto
Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior	Valor calculado de acordo com o item 15.8 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto

Valor do Principal	Valor agregado do principal das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, incluindo, <i>pro forma</i> , o valor das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino a serem subscritas, tal como informado pela Instituição Líder
Valor Principal de Referência das Cotas Seniores	Valor calculado de acordo com o item 15.3 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto
Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior	Valor calculado de acordo com o item 15.3, “b”, 1, do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino	Valor calculado de acordo com o item 15.7 do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior	Valor calculado de acordo com o item 15.7, “b”, 1, do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores	Valor calculado de acordo com o item 15.2, “b”, 2, do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino	Valor calculado de acordo com o item 15.6, “b”, 2, do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto
Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores	Valor calculado de acordo com o item 15.2, “b”, do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino	Valor calculado de acordo com o item 15.6, “b”, do Regulamento e com a seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto
Veículos Leves	Automóveis e utilitários que podem ser alienados fiduciariamente em garantia da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores
Veículos Pesados	Caminhões, ônibus, carretas e utilitários pesados, utilizados tanto para transporte de cargas quanto de passageiros, que podem ser alienados fiduciariamente em garantia da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores
Verificação de Carteira	Verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, na forma e segundo os parâmetros especificados no anexo II ao Regulamento, realizada pelo Custodiante, no mínimo trimestralmente, ou na periodicidade, caso inferior, exigida pela regulamentação pertinente
Verificação de Cessão	Verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, na forma e segundo os parâmetros especificados no anexo II ao Regulamento, realizada pelo Verificador de Lastro, previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo

Verificador das Condições de Cessão	KPMG Assurance Services Ltda., empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.429/0001-32, ou sua sucessora a qualquer título, responsável pela verificação das Condições de Cessão, nos termos do item 13.3 do Regulamento, contratada pela Administradora, observado que o Auditor Independente ou qualquer de suas partes relacionadas não poderá ser contratado para prestação desse serviço
Verificador de Lastro	O Custodiante ou terceiro contratado pelo Custodiante, por sua conta e ordem e sob sua total responsabilidade, para realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do item 8.6.3 do Regulamento
Volume Mensal de Aquisição	Enquanto a Amortização <i>Pro Rata</i> estiver em curso, e durante o Período de Carência, volume definido pela Gestora para aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo a cada data de subscrição, ou a cada Data de Pagamento. O volume de Direitos Creditórios a ser adquirido a cada Data de Pagamento deverá ser apurado na Data de Verificação imediatamente anterior. O valor a ser definido deverá ser o suficiente para garantir que a Razão de Garantia Sênior Vinculada a Direitos Creditórios e a Razão de Garantia Pública Vinculada a Direitos Creditórios sejam iguais ou inferiores à Meta de Principal Sênior e à Meta de Principal Público, respectivamente. Nos termos do Regulamento, será permitida a aquisição de Direitos Creditórios após cada data de subscrição ou cada Data de Pagamento, observado o Volume Mensal de Aquisição do respectivo mês

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO LÍDER, DOS COORDENADORES, DA CEDENTE, DA ADMINISTRADORA E DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Instituição Líder e Estruturador	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares 04538-132 – São Paulo – SP At.: Sr. Thiago Coelho Barbosa da Cruz Telefone: (11) 2113-5067 Fax: (11) 2113-5110 Correio eletrônico: thiago.cruz@db.com www.db.com/brazil
Custodiante e escriturador das Cotas	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares 04538-132 – São Paulo – SP At.: Sr. Renato Cúry Telefone: (11) 2113-5819 Fax: (11) 2113-5170 Correio eletrônico: clientservices.sao@list.db.com www.db.com/brazil
Coordenadores	Banco Caixa Geral – Brasil S.A. Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares 04534-004 – São Paulo – SP At.: Sr. Marcelo Leitão / Grupo de Operações Telefone: (11) 3509-9300 Fax: (11) 3078-2720 Correio eletrônico: marcelo.leitao@bcgbrasil.com.br / operacoes@bcgbrasil.com.br www.bcgbrasil.com.br
	BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar 04538-905 – São Paulo – SP At.: Sr. Renato Otranto Telefone: (11) 3074-7360 Fax: (11) 3074 7469 Correio eletrônico: rotranto@espiritosantoib.com.br www.espiritosantoib.com.br
Cedente	Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, conjunto 505 São Paulo – SP At.: Sr. Maurício Tsuboi Telefone: (11) 3365-3530 Fax: (11) 3365-3500 (ramal 2414) Correio eletrônico: mauricio.tsuboi@omni.com.br www.omni.com.br
Administradora	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca Rio de Janeiro – RJ At.: Sr. José Alexandre Costa de Freitas Telefone: (21) 3514-0000 Fax: (21) 3514-0099 Correio eletrônico: alexandre.freitas@oliveiratrust.com.br / estrutura@oliveiratrust.com.br www.oliveiratrust.com.br

Gestora	<p>Integral Investimentos S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano 01451-910 – São Paulo – SP At.: Sr. Bruno Amadei Telefone: (11) 3103-9999 Fax: (11) 3103-9997 Correio eletrônico: operacional@integralinvest.com.br www.integralinvest.com.br</p>
Estruturador Contratado	<p>Integral Investimentos S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano 01451-910 – São Paulo – SP At.: Sr. Bruno Lima Telefone: (11) 3103-9970 Fax: (11) 3103-9997 Correio eletrônico: lima@integralinvest.com.br www.integralinvest.com.br</p>
Auditor Independente	<p>PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Torre Evolution IV, 2º andar 22775-056 – Rio de Janeiro – RJ At.: Sr. João Manoel dos Santos Telefone: (21) 3232-6112 Fax: (21) 2516-6591 Correio eletrônico: joao.santos@br.pwc.com www.pwc.com.br/pt/</p>
Análise da Carteira	<p>KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda. Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33 04530-904 – São Paulo – SP At.: Sr. Pedro Vitor Zago Telefone: (11) 2183-3000 Fax: (11) 2183-3001 Correio eletrônico: pzago@kpmg.com.br www.kpmg.com/br</p>
Verificador das Condições de Cessão	<p>KPMG Assurance Services Ltda. Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33 04530-904 – São Paulo – SP At.: Sr. Pedro Vitor Zago Telefone: (11) 2183-3000 Fax: (11) 2183-3001 Correio eletrônico: pzago@kpmg.com.br www.kpmg.com/br</p>
Agência Classificadora de Risco	<p>Fitch Ratings do Brasil Ltda. Alameda Santos, nº 700, 7º andar 01418-100 – São Paulo – SP At.: Sr. Kleber Oliveira Telefone: (11) 4504-2600 Fax: (11) 4504-2601 Correio eletrônico: monitoramento.sp@fitchratings.com www.fitchratings.com.br</p>

Consultor Legal**Perlman Vidigal Godoy Advogados**

Rua Bela Cintra, nº 904, 2º andar
01415-000 – São Paulo – SP
At.: Sr. Rubens Vidigal Neto
Telefone: (11) 3093-8333
Fax: (11) 3093-8330
Correio eletrônico: rubens@pvg.com.br
www.pvg.com.br

Entidade Reguladora**Comissão de Valores Mobiliários**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º
ao 34º andares, Centro
Rio de Janeiro – RJ
Telefone e Fax: (21) 3233-8686
www.cvm.gov.br

**Mercado de Negociação
Primária e Secundária****CETIP S.A. – Mercados Organizados**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar
São Paulo – SP
Telefones: (11) 3111-1400 / 2138-1400
Fax: (11) 3111-1563
ou
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Centro
20031-919 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 2276-7474
Fax: (21) 2276-7435
www.cetip.com.br

DECLARAÇÕES DA INSTITUIÇÃO LÍDER E DA ADMINISTRADORA

A Instituição Líder, por meio de seu diretor responsável, Sr. Marcelo Coelho Ferraz, nos termos do artigo 56, §1º e §5º, da Instrução CVM nº 400/03, declara que tomou todas as cautelas e agiu com os mais elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (a) todas as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive aquelas eventuais ou periódicas, que venham a integrar este Prospecto, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

A Instituição Líder declara também que o presente Prospecto (a) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (b) contém as informações necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, do Fundo, dos riscos relacionados ao Fundo e de quaisquer outras informações relevantes para uma tomada de decisão de investimento fundamentada.

A Administradora, por meio do seu diretor responsável, Sr. José Alexandre Costa de Freitas, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03, considerando que determinados documentos e informações foram disponibilizados à Administradora pela Cedente, pelo Custodiante e/ou pela Instituição Líder, declara que (a) este Prospecto (1) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (2) contém as informações relevantes sobre a Oferta, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino e o Fundo, bem como sobre os riscos inerentes ao investimento nas Cotas Seniores e nas Cotas Subordinadas Mezanino, necessárias ao conhecimento pelos investidores; e (b) as informações relativas ao Fundo prestadas por ocasião do registro da Oferta e fornecidas ao mercado durante a distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino são verdadeiras, consistentes, de qualidade e suficientes.

Versões assinadas das declarações acima podem ser encontradas no anexo IV a este Prospecto.

SUMÁRIO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO FUNDO E DA OFERTA

A presente seção contém informações sobre a Oferta. Para maiores informações, o investidor deve ler as seções “Características do Fundo” e “Cotas do Fundo” abaixo.

Fundo	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII
Forma de Constituição	Condomínio fechado
Regime de Distribuição	Nos termos da Instrução CVM nº 400/03, com garantia firme parcial, cumulada com melhores esforços para os montantes de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino que não forem objeto da garantia firme
Garantia firme parcial	A garantia firme parcial será exercida pela Instituição Líder e pelos Coordenadores, individualmente e sem solidariedade entre si, na Data de Exercício da Garantia Firme e corresponderá à diferença positiva entre os montantes equivalentes a (1) 50% (cinquenta por cento) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas; e (2) a totalidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, respectivamente, colocada no âmbito da Oferta até a Data de Exercício da Garantia Firme, observado o procedimento descrito seção “Condições da Oferta”, sob o título “Garantia Firme”, do presente Prospecto. Caso as diferenças referidas acima sejam negativas ou iguais a zero, não subsistirá qualquer obrigação de exercício da garantia firme
Cedente	Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento
Direitos Creditórios	Direitos Creditórios originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores
Volume de Emissão e Valor Unitário das Cotas Seniores	Emissão de 72.000 (setenta e duas mil) Cotas Seniores com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Subscrição Inicial, perfazendo o volume total de emissão de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais)
Volume de Emissão e Valor Unitário das Cotas Subordinadas Mezanino	Emissão de 15.500 (quinze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Subscrição Inicial, perfazendo o volume total de emissão de R\$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)
Montante Mínimo da Oferta	É admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, desde que observado o montante mínimo de colocação de (a) 50% (cinquenta por cento) das Cotas Seniores inicialmente ofertadas, ou seja, 36.000 (trinta e seis mil) Cotas Seniores; e (b) 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, ou seja, 7.750 (sete mil, setecentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Mezanino. O eventual saldo de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino não colocado será cancelado pela Administradora
Valor Mínimo de Aplicação Inicial por Cotista	R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Valor Mínimo de Aplicações Subsequentes	Não há

Cotas do Lote Adicional

A quantidade total de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertada poderá ser, mediante solicitação da Instituição Líder e a critério da Administradora, acrescida em até 14.400 (catorze mil e quatrocentas) Cotas Seniores e 3.100 (três mil e cem) Cotas Subordinadas Mezanino, equivalentes a até 20% (vinte por cento) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, sem considerar as Cotas do Lote Suplementar, nas mesmas condições e preço inicialmente ofertados, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400/03

Cotas do Lote Suplementar

A quantidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertada poderá ser acrescida de lote suplementar de até 10.800 (dez mil e oitocentas) Cotas Seniores e 2.325 (duas mil trezentas e vinte e cinco) Cotas Subordinadas Mezanino, equivalentes a até 15% (quinze por cento) do total das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, sem considerar as Cotas do Lote Adicional, com a finalidade exclusiva de atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. A opção de distribuição de Cotas do Lote Suplementar foi outorgada pelo Fundo à Instituição Líder, nos termos do artigo 24, caput, da Instrução CVM nº 400/03, e poderá ser exercida pela Instituição Líder a seu exclusivo critério

Procedimento de *Bookbuilding*

Para determinação da Meta de Remuneração Sênior e da Meta de Remuneração Mezanino, a Instituição Líder e os Coordenadores realizaram coleta de intenções de investimento junto aos Investidores Autorizados, nos termos do artigo 23, §1º e §2º, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, observado, ainda, o procedimento descrito seção “Condições da Oferta”, sob o título “Procedimento de Distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto

Meta de Remuneração Sênior

A Meta de Remuneração Sênior, determinada através do Procedimento de *Bookbuilding*, será equivalente à apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme a fórmula prevista no Suplemento das Cotas Seniores.

Desde que o Patrimônio Líquido assim permita, as Cotas Seniores serão valorizadas em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 15 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto. A valorização das Cotas Seniores ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores, sendo que a última valorização ocorrerá na data de resgate das Cotas Seniores. Para melhor compreensão do método de valorização alvo das Cotas Seniores, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto

Meta de Remuneração Mezanino

A Meta de Remuneração Mezanino, determinada através do Procedimento de *Bookbuilding*, será equivalente à apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), conforme a fórmula prevista no Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino.

Desde que o Patrimônio Líquido assim permita, as Cotas Subordinadas Mezanino serão valorizadas em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 15 do Regulamento e da seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto. A valorização das Cotas Subordinadas Mezanino ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial das Cotas Subordinadas Mezanino, sendo que a última valorização ocorrerá na data de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino. Para melhor compreensão do método de valorização alvo das Cotas Subordinadas Mezanino, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto

Pagamento da Remuneração das Cotas Seniores

Se o Patrimônio Líquido permitir, em cada Data de Pagamento será paga a Remuneração das Cotas Seniores, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Sênior, nos termos da cláusula 15 do Regulamento e da seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto. Para melhor compreensão do método de pagamento da Remuneração das Cotas Seniores, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto

Pagamento da Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino

Se o Patrimônio Líquido permitir, em cada Data de Pagamento será paga a Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Mezanino, nos termos da cláusula 15 do Regulamento e da seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto. Para melhor compreensão do método de pagamento da Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto

Amortização do Principal das Cotas Seniores

Se o Patrimônio Líquido permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, em cada Data de Pagamento, será também realizada a Amortização do Principal das Cotas Seniores, em moeda corrente nacional, observado o disposto na cláusula 16 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Seniores”, do presente Prospecto. Enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso, a Amortização do Principal de cada uma das Cotas Seniores, a cada Data de Pagamento, também será limitada à Meta de Amortização de Principal Sênior. Para melhor compreensão do método de pagamento da Amortização do Principal das Cotas Seniores, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto

Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino

Se o Patrimônio Líquido permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, em cada Data de Pagamento, será também realizada a Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional, observado o disposto na cláusula 16 do Regulamento e na seção

“Cotas do Fundo”, sob o título “Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto. Enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso, a Amortização do Principal de cada uma das Cotas Subordinadas Mezanino, a cada Data de Pagamento, também será limitada à Meta de Amortização de Principal Mezanino. Para melhor compreensão do método de pagamento da Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto

Resgate das Cotas Seniores

Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Seniores será de 54 (cinquenta e quatro) meses. As Cotas Seniores deverão ser resgatadas até a última Data de Pagamento, que corresponde à data do término do respectivo Prazo de Duração da Classe, pelo seu respectivo valor, nos termos do disposto na cláusula 16 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto

Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino

Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Subordinadas Mezanino será de 54 (cinquenta e quatro) meses. As Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser resgatadas até a última Data de Pagamento, que corresponde à data do término do respectivo Prazo de Duração da Classe, pelo seu respectivo valor, nos termos do disposto na cláusula 16 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto

Prazo de Duração do Fundo

O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo. O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral

Destinação dos Recursos

Os recursos decorrentes da integralização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino serão destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios. A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida (a) em caixa; (b) em numerários em trânsito; ou (c) aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: (1) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT), de curto ou longo prazo; (2) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano; e (3) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais

Mercado onde as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão negociadas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão registradas para distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – SF, administrados e operacionalizados pela CETIP

Classificação Preliminar de Risco das Cotas Seniores

AA(bra), conferida pela Agência Classificadora de Risco

Classificação Preliminar de Risco das Cotas Subordinadas Mezanino

A(bra), conferida pela Agência Classificadora de Risco

Público Alvo

Investidores Autorizados, ou seja, investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409/04, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor a adquirir as Cotas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CONDIÇÕES DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Relativas à Oferta

Oferta

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03. A Oferta será conduzida pela Instituição Líder e pelos Coordenadores.

Autorização da Emissão das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino

A emissão das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino foi aprovada por deliberação da Administradora de 8 de novembro de 2012, registrada no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 2012, sob o nº 880019, e foi ratificada por deliberação da Administradora de 14 de março de 2013, registrada no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2013, sob o nº 893096.

Registro da Oferta

A oferta das Cotas Seniores foi registrada na CVM em 22 de abril de 2013, sob o nº CVM/SRE/RFD/2013/003, e a oferta das Cotas Subordinadas Mezanino foi registrada na CVM em 22 de abril de 2013, sob o nº CVM/SRE/RFD/2013/004, nos termos da Instrução CVM nº 356/01 e da Instrução CVM nº 400/03.

Quantidade de Cotas Seniores

A Oferta inicial compreende o total de no mínimo 36.000 (trinta e seis mil) e no máximo 72.000 (setenta e duas mil) Cotas Seniores. A quantidade de Cotas Seniores inicialmente ofertada poderá ser acrescida de Cotas do Lote Suplementar e de Cotas do Lote Adicional.

Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino

A Oferta inicial compreende o total de no mínimo 7.750 (sete mil, setecentas e cinquenta) e no máximo 15.500 (quinze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino. A quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertada poderá ser acrescida de Cotas do Lote Suplementar e de Cotas do Lote Adicional.

Valor de Emissão das Cotas Seniores

O valor de emissão das Cotas Seniores foi fixado em R\$1.000,00 (mil reais) por Cota Sênior, na Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores, totalizando o montante de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), sem prejuízo da opção de Cotas do Lote Suplementar e de Cotas do Lote Adicional. Os procedimentos para subscrição e integralização das Cotas Seniores estão descritos na subseção “Subscrição e Integralização das Cotas Seniores” abaixo.

Valor de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino

O valor de emissão das Cotas Subordinadas Mezanino foi fixado em R\$1.000,00 (mil reais) por Cota Subordinada Mezanino, na Data de Subscrição Inicial das Cotas Subordinadas Mezanino, totalizando o montante de R\$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), sem prejuízo da opção de Cotas do Lote Suplementar e de Cotas do Lote Adicional. Os procedimentos para subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Mezanino estão descritos na subseção “Subscrição e Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino” abaixo.

Destinação dos recursos

Os recursos decorrentes da integralização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino serão destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios. A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida (a) em caixa; (b) em numerários em trânsito; ou (c) aplicada nos seguintes Ativos Financeiros: (1) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT), de curto ou longo prazo; (2) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano; e (3) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Público Alvo

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino. Para fins deste Prospecto, são considerados Investidores Autorizados os investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação pertinente, atualmente o artigo 109 da Instrução CVM nº 409/04, que considera como investidores qualificados:

- a) instituições financeiras;
- b) companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- c) entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- e) fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados; e
- f) administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

São também considerados Investidores Autorizados outros investidores eventualmente autorizados pela regulamentação aplicável a adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo visa a atingir Investidores Autorizados, quer sejam pessoa natural, jurídica e/ou investidores institucionais, que tenham por objetivo o retorno, no médio e longo prazos, de rentabilidade condizente com as metas de rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino e que estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à política de investimento do Fundo e a ausência de liquidez decorrente dos prazos das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino. O investimento em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas Mezanino é inadequado para investidores que não tenham os objetivos acima descritos.

Procedimento de Distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino

A Instituição Líder e os Coordenadores colocarão publicamente junto aos Investidores Autorizados, exclusivamente no mercado brasileiro, sob o regime de garantia firme parcial para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Seniores e para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertados, cumulado com melhores esforços para o montante que não for objeto da garantia firme, (a) 72.000 (setenta e duas mil) Cotas Seniores, no valor total de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), na Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores; e (b) 15.500 (quinze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino, no valor total de R\$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), na Data de Subscrição Inicial das Cotas Subordinadas Mezanino.

A quantidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertada poderá ser acrescida das Cotas do Lote Suplementar e das Cotas do Lote Adicional.

A Oferta será realizada na forma e condições seguintes:

- a) após o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM e a publicação do Aviso ao Mercado, e antes de concedido referido registro, a Instituição Líder e os Coordenadores iniciarão a coleta de intenções de investimento em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, sendo permitida, inclusive, a distribuição do prospecto preliminar aos Investidores Autorizados;
- b) todos os materiais publicitários relacionados à Oferta deverão ser submetidos à prévia aprovação da CVM; sem prejuízo do disposto acima, quaisquer documentos de suporte para apresentações aos Investidores Autorizados serão encaminhados à CVM previamente à sua utilização pela Instituição Líder e pelos Coordenadores;

- c) não haverá recebimento de reservas antecipadas, sendo a Oferta efetivada de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, respeitados os volumes totais mínimos e máximos de emissão das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino previstos no presente Prospecto;
- d) a Oferta visará exclusivamente a Investidores Autorizados;
- e) não serão constituídos fundos de liquidez nem celebrados contratos de estabilização de preços e/ou de garantia de liquidez para as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino;
- f) encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, a Instituição Líder e os Coordenadores consolidarão as propostas dos Investidores Autorizados interessados, para subscrição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; e
- g) não havendo, durante o Procedimento de *Bookbuilding*, o recebimento de intenções de investimento em montante correspondente à totalidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas, considerando-se, inclusive, as Cotas do Lote Suplementar e as Cotas do Lote Adicional, a colocação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino poderá ser efetuada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do anúncio de início da distribuição, observado o disposto no título “Início e encerramento da distribuição” desta seção “Condições da Oferta”.

Para determinação da Meta de Remuneração Sênior e da Meta de Remuneração Mezanino foi adotado o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pela Instituição Líder e pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento.

Observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme comunicado pelos Coordenadores a todos os participantes, os Investidores Autorizados deverão subscrever e integralizar as respectivas Cotas no Dia Útil imediatamente posterior ao da publicação do anúncio de início de distribuição das Cotas.

O Fundo autorizou a Instituição Líder e os Coordenadores a organizar plano de distribuição, que poderá levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, devendo a Instituição Líder e os Coordenadores assegurar (a) que o tratamento aos destinatários e aceitantes da Oferta seja justo e equitativo; e (b) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes.

Cronograma Tentativo de Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM:

Nº.	Evento	Data*
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	17 de janeiro de 2013
2.	Disponibilização do prospecto preliminar da Oferta no site da Administradora, da Instituição Líder e dos Coordenadores	17 de janeiro de 2013
3.	Publicação do aviso ao mercado	18 de janeiro de 2013
4.	Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de março de 2013
5.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	22 de abril de 2013
6.	Disponibilização do presente Prospecto	25 de abril de 2013
7.	Publicação do anúncio de início da distribuição	25 de abril de 2013
8.	Subscrição e Integralização das Cotas	26 de abril de 2013
9.	Publicação do anúncio de encerramento da distribuição**	29 de abril de 2013

**Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Instituição Líder.*

***Não havendo, durante o Procedimento de *Bookbuilding*, o recebimento de intenções de investimento em montante correspondente à totalidade de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas, o prazo máximo para publicação do anúncio de encerramento da distribuição poderá ser de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do anúncio de início da distribuição, observado o disposto no título “Início e encerramento da distribuição” desta seção “Condições da Oferta”.*

Garantia Firme

A Oferta será realizada sob o regime de garantia firme parcial para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Seniores e para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertados, cumulado com melhores esforços para o montante que não for objeto da garantia firme.

Observadas as condições do Contrato de Distribuição e dos respectivos Termos de Adesão ao Contrato de Distribuição, a Instituição Líder e os Coordenadores distribuirão as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino sob o regime de garantia firme parcial, de forma individual e não solidária, a qual será exercida nos seguintes termos:

- a) a garantia firme a ser prestada pela Instituição Líder e pelos Coordenadores, para as Cotas Seniores, corresponderá à diferença positiva entre os montantes equivalentes a (1) 50% (cinquenta por cento) das Cotas Seniores inicialmente ofertadas, ou seja, 36.000 (trinta e seis mil) Cotas Seniores; e (2) a totalidade de Cotas Seniores colocada no âmbito da Oferta até a Data de Exercício da Garantia Firme; caso a diferença referida acima seja negativa ou igual a zero, não subsistirá qualquer obrigação de exercício da garantia firme;
- b) a garantia firme a ser prestada pela Instituição Líder e pelos Coordenadores, para as Cotas Subordinadas Mezanino, corresponderá à diferença positiva entre os montantes equivalentes a (1) 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, ou seja, 7.750 (sete mil, setecentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Mezanino; e (2) a totalidade de Cotas Subordinadas Mezanino colocada no âmbito da Oferta até a Data de Exercício da Garantia Firme; caso a diferença referida acima seja negativa ou igual a zero, não subsistirá qualquer obrigação de exercício da garantia firme;
- c) 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da garantia firme referente às Cotas Seniores e 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da garantia firme referente às Cotas Subordinadas Mezanino, calculadas nos termos das alíneas “a” e “b” acima, respectivamente, serão de obrigação da Instituição Líder;
- d) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da garantia firme referente às Cotas Seniores e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da garantia firme referente às Cotas Subordinadas Mezanino, calculadas nos termos das alíneas “a” e “b” acima, respectivamente, serão de obrigação do Banco Caixa Geral – Brasil S.A.;
- e) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da garantia firme referente às Cotas Seniores e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da garantia firme referente às Cotas Subordinadas Mezanino, calculadas nos termos das alíneas “a” e “b” acima, respectivamente, serão de obrigação do BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento;
- f) sujeito às condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, a garantia firme parcial deverá ser exercida pela Instituição Líder e pelos Coordenadores, impreterivelmente, nas respectivas Datas de Exercício da Garantia Firme, sendo que (1) no caso da garantia firme parcial das Cotas Seniores, o exercício da garantia firme deverá ocorrer após ou concomitantemente à subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júniores; e (2) no caso da garantia firme parcial das Cotas Subordinadas Mezanino, o exercício da garantia firme deverá ocorrer após ou concomitantemente à subscrição e integralização das Cotas Subordinadas Júniores.

Início e encerramento da distribuição

A coleta de intenções de investimento em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas Mezanino somente terá início a partir de:

- a) o protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM;
- b) a publicação do Aviso ao Mercado; e

- c) a divulgação do prospecto preliminar aos investidores.

A subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino somente poderá ser realizada após:

- a) o registro da Oferta na CVM;
- b) a publicação do anúncio de início da distribuição; e
- c) a divulgação do presente Prospecto aos investidores.

A colocação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino deverá ser efetuada inicialmente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do anúncio de início da distribuição, podendo referido prazo ser prorrogado mediante autorização da CVM. A Oferta será encerrada (a) ao término do prazo de colocação, incluindo eventual prorrogação; (b) com a colocação da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; ou (c) por decisão da Instituição Líder, observado o disposto abaixo a respeito da distribuição parcial.

Poderá haver distribuição parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, sendo que o saldo não efetivamente subscrito e integralizado será cancelado pela Administradora. O funcionamento do Fundo está condicionado à distribuição de no mínimo 36.000 (trinta e seis mil) Cotas Seniores e 7.750 (sete mil, setecentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Mezanino. Na hipótese da distribuição parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino prevista acima, não haverá captação de recursos por meio de fontes alternativas.

No ato de aceitação da Oferta, o Investidor Autorizado informará se, havendo a distribuição parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, (a) restituirá ao Fundo o montante total de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino subscrito, em contrapartida à devolução integral dos valores investidos; ou (b) manterá as Cotas Seniores e/ou as Cotas Subordinadas Mezanino subscritas, observado o disposto no parágrafo abaixo, informando, inclusive, o montante mínimo de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino que deverá ser distribuído para exercício da opção prevista nesta alínea "b".

O Investidor Autorizado deverá informar, ainda, se, na hipótese de exercício da opção prevista na alínea "b" acima, manterá: (a) a totalidade de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino subscrita; ou (b) quantidade de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino equivalente à proporção entre o total de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino efetivamente distribuído e o total de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertado.

Para fins do disposto acima, entendem-se efetivamente distribuídas todas as Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino integralizadas, inclusive aquelas sujeitas às condições acima. Todas as restituições aos Investidores Autorizados serão realizadas pelo Fundo acrescidas de correção monetária pelo CDI, e após a dedução dos encargos e tributos devidos.

A quantidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertada poderá ser acrescida das Cotas do Lote Adicional, sem necessidade de pedido de novo registro ou de modificação da Oferta.

Caso opte por distribuir as Cotas do Lote Suplementar, a Instituição Líder informará à CVM, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do exercício de tal opção, a data do respectivo exercício e a quantidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino envolvida.

Após o encerramento da Oferta deverá ser publicado anúncio de encerramento da distribuição.

Frise-se que a Instituição Líder deverá suspender a Oferta a qualquer momento na ocorrência de qualquer fato, ato ou irregularidade que chegue a seu conhecimento que venha a justificar a suspensão ou o cancelamento do registro.

Divulgação de anúncios relacionados à Oferta

Todas as publicações mencionadas no Regulamento serão feitas no jornal "Monitor Mercantil".

A Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de convocação de Assembleia Geral e alteração do Regulamento, alterar o periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, nesse caso, informar previamente os Cotistas sobre essa alteração. Excepcionalmente, as publicações relativas à Oferta serão realizadas no jornal “Valor Econômico”, edição nacional.

Manifestação de aceitação ou de revogação da aceitação

A aceitação da Oferta se dá com a assinatura do boletim de subscrição pelo investidor. A revogação da aceitação pelo investidor, por sua vez, somente poderá ocorrer nas hipóteses de modificação e suspensão da Oferta, conforme previstas na Instrução CVM nº 400/03, e deverá se dar mediante carta protocolada na sede da Instituição Líder até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento de comunicação sobre a modificação ou suspensão da Oferta.

Modificação, suspensão, cancelamento e prorrogação da Oferta

A presente Oferta poderá ter seus termos modificados ou ser revogada, conforme previsto pela Instrução CVM nº 400/03, em seus artigos 25 a 27. Tendo sido deferida a modificação, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento do Fundo, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Qualquer modificação da presente Oferta deverá ser divulgada imediatamente mediante publicação de aviso no mesmo jornal utilizado para a publicação do anúncio de início da distribuição. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta, porém, deverão ser diretamente comunicados pela Instituição Líder a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio. Adicionalmente, a Instituição Líder e os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

A presente Oferta poderá ser suspensa ou cancelada pela CVM, a qualquer tempo, caso esteja se processando em condições diversas das constantes na legislação aplicável ou no registro concedido pela CVM ou caso seja considerada ilegal ou fraudulenta, ainda que obtido o respectivo registro. A Oferta poderá, ainda, ser cancelada em outras situações, incluindo, mas não se limitando, em caso de rescisão do Contrato de Distribuição. Neste caso, o Fundo deverá dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta mediante carta com aviso de recebimento, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar sua aceitação no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da carta. Não obstante, a divulgação ao mercado da suspensão ou cancelamento da Oferta deverá ser efetuada por meio de publicação de aviso.

Devolução e reembolso aos investidores

Observado o disposto no parágrafo subsequente, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino subscritas: (a) todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento; e (b) os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta.

Caso a Oferta não seja finalizada por qualquer motivo, os recursos eventualmente depositados por investidores com relação às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser devolvidos aos respectivos depositantes, corrigidos monetariamente pelo CDI, ficando, porém, estabelecido que esses recursos serão devolvidos aos investidores deduzidos os encargos e tributos devidos.

Para as restituições referidas acima, serão utilizados os procedimentos adotados pela CETIP. A restituição dos valores devidos aos investidores deverá ocorrer em até 10 (dez) Dias Úteis contados da notificação aos investidores ou da publicação do aviso ao mercado informando sobre a modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, conforme o caso, e que deverá conter o procedimento de restituição.

Subscrição e Integralização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino

Os investidores interessados em adquirir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino devem contatar a Instituição Líder ou os Coordenadores e tomar as providências por eles definidas.

Em cada data de subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino pelos Investidores Autorizados, as seguintes condições devem estar atendidas, considerando-se *pro forma* a subscrição e integralização a ser realizada, conforme informações fornecidas pela Instituição Líder:

- a) a Razão de Garantia Sênior não pode ser superior à Meta de Principal Sênior, equivalente a 72% (setenta e dois por cento);
- b) a Razão de Garantia Pública não pode ser superior à Meta de Principal Público, equivalente a 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento); e
- c) o Fundo deve ter contratado junto a Instituições Autorizadas Cap de Taxas de Juros em relação às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino a serem subscritas e integralizadas, nos termos do anexo VI ao Regulamento.

Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, poderão ser emitidas Cotas Subordinadas Júnior pelo Fundo, para subscrição pela Cedente.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota Sênior e da Cota Subordinada Mezanino, desde a Data de Subscrição Inicial da respectiva classe até o dia da efetiva integralização. Para fins do disposto acima: (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesseis horas), será utilizado o valor da Cota Sênior e da Cota Subordinada Mezanino em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00 (dezesseis horas), será utilizado o valor da Cota Sênior e da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil subsequente.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, débito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN, cabendo à Instituição Líder e aos Coordenadores assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O valor unitário das Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Subscrição Inicial.

Para o cálculo do número de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao Fundo quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista, é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Não há montante mínimo para as aplicações subsequentes em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas Mezanino.

Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino emitidas, não havendo requisitos de dispersão das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Por ocasião da subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, o investidor deverá assinar boletim de subscrição, atestar por escrito que aderiu aos termos do Regulamento, através da assinatura do respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, bem como declarar sua condição de Investidor Autorizado. No ato de subscrição, o investidor deverá indicar, se for o caso, o representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora e/ou pelo Custodiante, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá ao investidor informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Distribuição e Negociação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão registradas para distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – SF, administrados e operacionalizados pela CETIP.

Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em mercado secundário assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

Valorização das Cotas Seniores e Meta de Remuneração Sênior

Desde que o Patrimônio Líquido assim permita, as Cotas Seniores serão valorizadas em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 15 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Seniores”, do presente Prospecto. A valorização das Cotas Seniores ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores, sendo que a última valorização ocorrerá na data de resgate das Cotas Seniores.

A Meta de Remuneração Sênior foi determinada através do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 23, §1º e §2º, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, sendo equivalente à apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme a fórmula prevista no Suplemento das Cotas Seniores.

A aplicação da Meta de Remuneração Sênior deverá ser calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Valor}_{\text{Corrigido}} = \text{Valor}_{\text{Original}} * \text{Fator DI} * \text{Fator Sobretaxa Senior}$$

onde:

$\text{Valor}_{\text{Original}}$ = valor original sobre o qual deve-se aplicar a Meta de Remuneração Sênior durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);

$\text{Valor}_{\text{Corrigido}}$ = valor final corrigido do $\text{Valor}_{\text{Original}}$, resultado da aplicação da Meta de Remuneração Sênior durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);
Data Inicial = data inicial do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Sênior deve ser aplicada; caso uma tal Data Inicial não seja um Dia Útil, a Data Inicial deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Data Final = data final do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Sênior deve ser aplicada; caso uma tal Data Final não seja um Dia Útil, a Data Final deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da Data Inicial (inclusive) até a Data Final (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a fórmula:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + DI_k)^{\frac{1}{252}}$$

onde:

n = número de Dias Úteis entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive); e

DI_k = Taxa DI com relação ao k-ésimo Dia Útil do período, divulgada pela CETIP; e

Fator Sobretaxa Senior = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Sobretaxa Senior} = (1 + \text{Sobretaxa Sênior})^{\frac{n}{252}}$$

Observações:

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório Fator DI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão Fator DI * Fator Sobretaxa Senior é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

Para melhor compreensão do método de valorização alvo das Cotas Seniores, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto.

Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino e Meta de Rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino

Desde que o Patrimônio Líquido assim permita, as Cotas Subordinadas Mezanino serão valorizadas em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 15 do Regulamento e na seção “Cotas do Fundo”, sob o título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino”, do presente Prospecto. A valorização das Cotas Subordinadas Mezanino ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial das Cotas Subordinadas Mezanino, sendo que a última valorização ocorrerá na data de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino.

A Meta de Remuneração Mezanino foi determinada através do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 23, §1º e §2º, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, sendo equivalente à apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), conforme a fórmula prevista no Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino.

A aplicação da Meta de Remuneração Mezanino deverá ser calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Valor}_{\text{Corrigido}} = \text{Valor}_{\text{Original}} * \text{Fator DI} * \text{Fator Sobretaxa Mezanino}$$

onde:

$\text{Valor}_{\text{Original}}$ = valor original sobre o qual deve-se aplicar a Meta de Remuneração Mezanino durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);

$\text{Valor}_{\text{Corrigido}}$ = valor final corrigido do $\text{Valor}_{\text{Original}}$, resultado da aplicação da Meta de Remuneração Mezanino durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);

Data Inicial = data inicial do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Mezanino deve ser aplicada; caso uma tal Data Inicial não seja um Dia Útil, a Data Inicial deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Data Final = data final do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Mezanino deve ser aplicada; caso uma tal Data Final não seja um Dia Útil, a Data Final deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da Data Inicial (inclusive) até a Data Final (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a fórmula:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + DI_k)^{\frac{1}{252}}$$

onde:

n = número de Dias Úteis entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive); e

DI_k = Taxa DI com relação ao k-ésimo Dia Útil do período, divulgada pela CETIP; e

Fator Sobretaxa Mezanino = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Sobretaxa Mezanino} = (1 + \text{Sobretaxa Mezanino})^{\frac{n}{252}}$$

Observações:

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório Fator DI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão Fator DI * Fator Sobretaxa Mezanino é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

Para melhor compreensão do método de valorização alvo das Cotas Subordinadas Mezanino, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto.

Demonstrativo do Custo da Oferta

Segue abaixo tabela com o custo máximo da distribuição das Cotas Seniores, a ser arcado pela Cedente ou, conforme o caso, pelo Fundo (com relação exclusivamente às despesas relativas ao registro ANBIMA):

CUSTOS*	MONTANTE (EM R\$)	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DA EMISSÃO
Comissão de colocação fixa	1.458.000,00	1,50000%
Comissão de colocação variável	303.264,00	0,31200%
Comissão de garantia firme	486.000,00	0,50000%
Comissão de estruturação	1.404.000,00	1,44444%
Despesas de registro na CVM	82.870,00	0,08526%
Agência Classificadora de Risco	22.500,00	0,02315%
Assessores legais	104.000,00	0,10700%
CETIP	600,00	0,00062%
ANBIMA**	2.600,00	0,00267%
Impressões, publicações e material publicitário	38.850,00	0,03997%
Total	3.902.684,00	4,01511%

*Considerando a colocação da totalidade de Cotas Seniores, inclusive Cotas do Lote Adicional e Cotas do Lote Suplementar.

**Despesas de registro da Oferta junto à ANBIMA a serem arcadas pelo Fundo.

CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Custo total da Oferta	R\$3.902.684,00
Número máximo de Cotas Seniores*	97.200
Custo da Oferta por Cota Sênior	R\$40,15
Custo percentual unitário de Cota Sênior	4,01511%

*Considerando a colocação da totalidade de Cotas Seniores, inclusive Cotas do Lote Adicional e Cotas do Lote Suplementar.

Segue abaixo tabela com o custo máximo da distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino, a ser arcado pelo Cedente ou, conforme o caso, pelo Fundo (com relação exclusivamente às despesas relativas ao registro ANBIMA):

CUSTOS*	MONTANTE (EM R\$)	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DA EMISSÃO
Comissão de colocação fixa	313.875,00	1,50000%
Comissão de colocação variável	371.418,75	1,77500%
Comissão de garantia firme**	104.625,00	0,50000%
Comissão de estruturação	302.250,00	1,44444%
Despesas de registro na CVM	82.870,00	0,39603%
Agência Classificadora de Risco	22.500,00	0,10753%
Assessores legais	104.000,00	0,49701%
CETIP	150,00	0,00072%
ANBIMA***	600,00	0,00287%
Impressões, publicações e material publicitário	38.850,00	0,18566%
Total	1.341.138,75	6,40926%

*Considerando-se a colocação da totalidade de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive Cotas do Lote Adicional e Cotas do Lote Suplementar.

**Considerando-se o exercício de garantia firme sobre 50% (cinquenta por cento) do volume original de emissão das Cotas Subordinadas Mezanino.

***Despesas de registro da Oferta junto à ANBIMA a serem arcadas pelo Fundo.

CUSTO UNITÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO	
Custo total da Oferta	R\$1.341.138,75
Número máximo de Cotas Subordinadas Mezanino*	20.925
Custo da Oferta por Cota Subordinada Mezanino	R\$64,09
Custo percentual unitário de Cota Subordinada Mezanino	6,40926%

*Considerando-se a colocação da totalidade de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive Cotas do Lote Adicional e Cotas do Lote Suplementar.

FATORES DE RISCO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Sobre os Fatores de Risco

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo a Administradora, o Custodiante e Instituição Líder, os Coordenadores, a Gestora e os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino, deve ler cuidadosamente o Regulamento e o presente Prospecto, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar por escrito estar ciente dos riscos de seu investimento, e expressar sua concordância em ainda assim realizá-lo, por meio de assinatura do termo de adesão ao Regulamento e de ciência de risco.

Riscos de Mercado

Descasamento de Taxas

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são contratados a taxas prefixadas. No entanto, a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as Cotas podem ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os Direitos Creditórios. Não obstante quaisquer medidas adotadas, inclusive a contratação de Cap de Taxa de Juros, se essas taxas se elevarem substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos Cotistas. A Cedente, o Custodiante e Instituição Líder, os Coordenadores, a Gestora, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Rentabilidade dos Ativos Financeiros Inferior ao Benchmark das Cotas

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios pode ser aplicada em Ativos Financeiros. No entanto, os Ativos Financeiros podem apresentar valorização efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das Cotas, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que o Fundo, a Cedente, o Custodiante e Instituição Líder, os Coordenadores, a Gestora e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Flutuação de Preços dos Ativos

Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas em geral, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que compõem a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos integrantes da carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores aos da emissão e/ou contabilização inicial. Se isso ocorrer, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas poderá ser afetada negativamente.

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal

O Fundo, seus ativos e a Cedente estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição de Cotas, na liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos e no valor dos Direitos Creditórios e de suas garantias.

Riscos de Crédito

Inexistência de Garantia das Aplicações do Fundo

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante e Instituição Líder, dos Coordenadores, da Cedente, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, nem o Fundo, nem a Administradora prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Inadimplência dos Devedores

Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos Devedores dos Direitos Creditórios Cedidos, a rentabilidade da carteira do Fundo dependerá prioritariamente da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos pelo Agente de Cobrança e/ou da execução das respectivas garantias. Na hipótese de referida cobrança não ser bem sucedida e/ou não ser possível executar as garantias ou o preço obtido na venda dos veículos ser insuficiente para cobrir a dívida com o Fundo, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas poderá ser afetada negativamente.

Risco de Pré-Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos

Os Devedores dos Direitos Creditórios Cedidos poderão liquidar antecipadamente os montantes devidos nos termos do respectivo Financiamento ou Crédito Pessoal com Garantia. O pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos antes de seu vencimento pode impactar o Fundo de forma adversa, na medida em que (a) o valor efetivamente pré-pago pelo Devedor pode não corresponder ao montante originalmente esperado, afetando a rentabilidade do Fundo; e (b) o recebimento antecipado de valores pode levar à realização de Amortizações do Principal antes das datas previstas.

Inadimplência dos Emissores e/ou Devedores dos Ativos Financeiros

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos Ativos Financeiros, conforme especificados na política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento e neste Prospecto. Os Ativos Financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores e/ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Fatores Macroeconômicos

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como alteração adversa das taxas de juros e/ou dos índices de inflação, baixos índices de crescimento econômico, elevação do nível de desemprego, aumento do preço dos combustíveis etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Venda dos Veículos Objeto de Alienação Fiduciária

Os Direitos Creditórios Cedidos são originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia e são garantidos pela alienação fiduciária dos veículos. O registro da alienação fiduciária dos veículos dados em garantia, porém, permanece em nome da Cedente, sendo que a efetiva transferência ao Fundo somente ocorrerá nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão, caso o Fundo decida executar qualquer dessas garantias sem a intermediação da Cedente. Caso seja necessária a execução do Devedor, é possível que a transferência da titularidade do registro da alienação fiduciária do veículo para o nome do Fundo, quando necessária, demore mais do que o esperado, o que pode dificultar ou mesmo impedir a execução da garantia. Se isso ocorrer, o patrimônio do Fundo poderá ser reduzido, afetando negativamente o rendimento das Cotas.

Risco de Originação – Modificação de Créditos por Decisão Judicial

Os Direitos Creditórios Cedidos são originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia, que podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Devedores. Não pode ser afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Direitos Creditórios Cedidos podem ter seus valores reduzidos ou até ser anulados em decisão judicial, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

Riscos de Liquidez

Inexistência de Mercado Secundário para Negociação de Direitos Creditórios

O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo, ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de Direitos Creditórios. Portanto, caso por qualquer motivo seja necessária a venda dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das Cotas.

Fundo Fechado e Mercado Secundário

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração da Classe ou em virtude de liquidação do Fundo. Assim, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e/ou resgates nos termos do Regulamento e deste Prospecto; ou (b) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, da Cedente, do Custodiante e Instituição Líder ou dos Coordenadores em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário, ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Liquidação Antecipada

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento e neste Prospecto. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados nas cláusulas 20 e 21 do Regulamento e na seção “Liquidação do Fundo” do presente Prospecto. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos em Caso de Liquidação Antecipada do Fundo

O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no Regulamento e neste Prospecto, especificamente aquelas previstas nas cláusulas 20 e 21 do Regulamento e na seção “Liquidação do Fundo” do presente Prospecto. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (a) os Cotistas poderiam ter suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos; ou (b) o resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido. Nessas situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Riscos Operacionais

Verificação dos Documentos Comprobatórios e das Condições de Cessão por Amostragem

O Verificador de Lastro e o Verificador das Condições de Cessão poderão realizar verificação por amostragem nos Direitos Creditórios Cedidos, de forma a verificar a regularidade dos Documentos Comprobatórios e das Condições de Cessão, conforme procedimentos de verificação definidos nos anexos II e VII ao Regulamento. Essa verificação do lastro dos Direitos de Crédito poderá ser realizada com base na análise por amostragem estatística, conforme parâmetros de diversificação de contratos e de Devedores estabelecidos no anexo II ao Regulamento – ou seja, essa verificação não compreenderá a revisão dos Documentos Comprobatórios de todos os Direitos Creditórios, mas apenas de alguns selecionados estatisticamente, de forma a verificar sua regularidade. Mesmo com a realização dessa verificação, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá prejudicar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos, causando-lhe prejuízo. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e Instituição Líder, os Coordenadores, o Verificador de Lastro e o Verificador das Condições de Cessão são responsáveis pela existência dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores.

Entrega dos Documentos Comprobatórios pela Cedente

Nos termos do Contrato de Cessão, Cedente obriga-se a transferir ao Agente de Armazenamento os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios Cedidos, na forma e em local previamente informado pelo Custodiante, em até 7 (sete) Dias Úteis após cada Data de Aquisição e Pagamento. Na hipótese de a Cedente não entregar ao Agente de Recebimento os Documentos Comprobatórios no prazo acima, a cessão dos Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios não tiverem sido entregues será resolvida de pleno direito, observado o disposto no Contrato de Cessão. Assim, é possível que nem todos os Direitos Creditórios ofertados e aprovados, nos termos do anexo VII ao Regulamento, permaneçam na carteira do Fundo após a respectiva Data de Aquisição e Pagamento.

Verificação Prévia dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão

O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão com relação às respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios. A verificação, portanto, quanto ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão será feita previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do Regulamento e deste Prospecto. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios Cedidos deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão, nenhuma medida será tomada pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante em relação aos referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo.

Adicionalmente, o fluxo operacional das cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, conforme descrito no anexo VII ao Regulamento, prevê a realização de outras validações relacionadas aos Direitos Creditórios ofertados posteriormente à verificação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão (especificamente, a validação quanto à transferência da cobrança dos Direitos Creditórios, para o nome do Fundo, e o lançamento da cessão na C3). Dessa forma, é possível que nem todos os Direitos Creditórios aprovados na verificação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão sejam adquiridos pelo Fundo em determinada cessão. Ademais, ainda que a Gestora deva recusar qualquer cessão em que mais de 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios ofertados não tenham tido sua cobrança devidamente transferida para o nome do Fundo, conforme validado pelo Custodiante, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Verificador de Lastro e o Verificador das Condições de Cessão não podem garantir que todos os critérios de diversificação da carteira considerados na verificação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão continuarão sendo observados posteriormente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços do Agente de Recebimento

A cobrança ordinária dos Direitos Creditórios Cedidos depende da atuação diligente do Agente de Recebimento. Assim, qualquer falha de procedimento do Agente de Recebimento e/ou eventual interrupção da prestação de serviços, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios Cedidos e acarretar em recebimento de valor inferior aos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade e/ou à perda patrimonial do Fundo.

Forma de Pagamento dos Direitos Creditórios

O pagamento referente aos Direitos Creditórios Cedidos pode ser feito (a) em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional até a data de seu vencimento; (b) em qualquer agência do Agente de Recebimento após o vencimento até o prazo máximo previsto nos carnês relativos aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (c) no caso de Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, por meio de boletos cujos pagamentos são direcionados para a Conta Vinculada. Caso, não obstante as instruções específicas de pagamento acima referidas, os recursos por qualquer motivo sejam pagos diretamente à Cedente, a subsequente transferência ao Fundo dependerá de ato da própria Cedente. A transferência de recursos da Cedente ao Fundo poderá atrasar por diversos motivos, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência daquela. Nessa hipótese, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços do Agente de Cobrança

A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Riscos de Descontinuidade

Liquidação Antecipada

O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente por diversas razões, contempladas nas cláusulas 20 e 21 do Regulamento e na seção “Liquidação do Fundo” do presente Prospecto. Mesmo que o Fundo disponha de recursos para pagamento aos Cotistas (o que não é garantido pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante e Instituição Líder, pelos Coordenadores, pela Cedente ou por quaisquer terceiros), é possível que não haja, disponíveis no mercado, aplicações com mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que o investidor possuía no momento em que adquiriu as Cotas.

Observância da Alocação Mínima

O Fundo deve adquirir preponderantemente Direitos Creditórios. Entretanto, não há garantia de que a Cedente conseguirá ou desejará originar e/ou ceder Direitos Creditórios suficientes para fazer frente à Alocação Mínima. A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de cessão de Direitos Creditórios.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo

Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Agente de Recebimento e o Agente de Cobrança, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou até à sua liquidação antecipada.

Riscos da Cedente

Descumprimento do Contrato de Cessão

Em virtude do disposto no Contrato de Cessão, a Cedente cederá ao Fundo Direitos Creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso a Cedente, por qualquer motivo, interrompa a cessão de Direitos Creditórios pactuada nos termos do Contrato de Cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação a limites estabelecidos no Regulamento e neste Prospecto. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou até à sua liquidação antecipada.

Adicionalmente, nos termos do Contrato de Cessão, o Fundo poderá, a seu critério, declarar resolvida, de pleno direito e independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia à Cedente, inclusive na hipótese de pagamento do Preço de Aquisição por meio da subscrição de Cotas Subordinadas Júnior, sem qualquer custo para o Fundo, a cessão de todo e qualquer contrato de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia, cujo(s) respectivo(s) Direito(s) Creditório(s) atenda(m) a pelo menos uma das

condições resolutivas da cessão previstas no Contrato de Cessão (incluindo, mas não se limitando a, não confirmação, pelo Agente de Armazenamento, da disponibilização pela Cedente dos Documentos Comprobatórios, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva Data de Aquisição e Pagamento). Nesses casos, a Cedente deverá restituir ao Fundo, em moeda corrente nacional, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Administradora informar à Cedente a decisão pela resolução da cessão, o Preço de Aquisição referente aos Direitos Creditórios cuja cessão estiver sendo resolvida, atualizado *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Aquisição e Pagamento até a data de restituição dos valores devidos, considerando-se a mesma taxa de desconto utilizada quando da cessão, descontando os valores efetivamente recebidos pelo Fundo referentes aos Direitos Creditórios objeto da condição resolutiva da cessão. Caso a Cedente descumpra sua obrigação de restituição do Preço de Aquisição, conforme descrita no Contrato de Cessão, o Fundo poderá manter, em sua carteira, Direitos Creditórios com relação aos quais tenha se verificado o atendimento de uma ou mais condições resolutivas da cessão.

Risco de Originação – Diminuição da Quantidade de Direitos Creditórios Elegíveis

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes exclusivamente da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento e neste Prospecto, bem como atender, nas respectivas Datas de Aquisição e Pagamento, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, (a) deixar de ocorrer a concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia; e/ou (b) não existirem Direitos Creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, nas respectivas Datas de Aquisição e Pagamento, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento e neste Prospecto, poderá ocorrer a liquidação antecipada do Fundo.

Risco de Concorrência

O mercado de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia no Brasil é bastante concorrido. É possível que concorrentes da Cedente, por motivos diversos, ofereçam condições e taxas mais vantajosas para esses tipos de produto. Se isso ocorrer, poderia haver migração de clientes da Cedente para instituições concorrentes, o que poderia levar à liquidação antecipada de parte dos Financiamentos e do Crédito Pessoal com Garantia já existentes e/ou à redução do número de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia concedidos pela Cedente. A redução de clientes poderia resultar em quantidade insuficiente de Direitos Creditórios elegíveis para a manutenção da Alocação Mínima, podendo ocasionar sua liquidação antecipada.

Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares à Cedente

A intervenção, a liquidação, a falência ou a aplicação de regimes similares à Cedente poderá interromper a geração de Direitos Creditórios passíveis de cessão ao Fundo, o que poderá culminar no desenquadramento da Alocação Mínima, levando à liquidação antecipada do Fundo. Além disso, a intervenção, a liquidação, a falência ou a aplicação de regimes similares à Cedente poderá afetar também as atividades de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, o que poderá gerar perdas ao Fundo.

Outros Riscos

Invalidez ou Ineficácia da Cessão de Direitos Creditórios

Com relação à Cedente, a cessão de Direitos Creditórios poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, caso fosse realizada em:

- a) fraude contra credores, inclusive da massa falida, se no momento da cessão a Cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência;
- b) fraude à execução, caso (1) quando da cessão, a Cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (2) sobre os Direitos Creditórios pendesse demanda judicial fundada em direito real; e

- c) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de Direitos Creditórios, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos

O Fundo contratará operações de Cap de Taxa de Juros, que consistem em negócios em mercados de derivativos, tendo como contrapartes Instituições Autorizadas, com o objetivo de proteger a carteira do Fundo contra oscilações das taxas de juros. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido que levem a perdas patrimoniais ao Fundo, e consequentemente aos Cotistas.

Risco de Concentração

O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Restrições de Natureza Legal ou Regulatória

Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, o comportamento dos Direitos Creditórios Cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de Fungibilidade – Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares ao Agente de Recebimento

Na hipótese de intervenção no Agente de Recebimento, o repasse dos recursos provenientes dos Direitos Creditórios poderia ser interrompido e permaneceria inexigível enquanto perdurasse a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao Agente de Recebimento, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente.

Guarda dos Documentos Comprobatórios

O Custodiante, ou qualquer instituição por ele subcontratada para prestação dos serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, será fiel depositário dos Documentos Comprobatórios e os guardará em imóvel próprio ou em imóvel de terceiro subcontratado. Embora o Custodiante tenha a obrigação de permitir ao Fundo, à Administradora e à empresa de auditoria eventualmente contratada livre acesso aos Documentos Comprobatórios, a guarda dos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante ou por qualquer instituição subcontratada poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança contra os respectivos Devedores, podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

Ausência de Notificação aos Devedores

Os Devedores não serão notificados da cessão dos respectivos Direitos Creditórios ao Fundo, exceto nos casos previstos no Contrato de Cessão. Assim, os Devedores não estão obrigados a realizar qualquer pagamento com relação aos Direitos Creditórios diretamente ao Fundo até que sejam notificados da referida cessão. Pagamentos feitos a terceiros que não o Fundo, sem o subsequente repasse, ou repassados com atraso, afetariam negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Risco de Originação – Registro dos Termos de Cessão

Nos termos do Contrato de Cessão, caberá à Administradora registrar cada um dos termos de cessão, dentro de 10 (dez) Dias Úteis contados a partir da data de assinatura correspondente, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, respectivamente, em cumprimento do disposto no artigo 221 do Código Civil e nos artigos 129 e 130 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, correndo todos os custos e despesas por conta do Fundo. Na hipótese de descumprimento do prazo disposto acima para fins de registro dos respectivos termos de cessão, poderá haver ineficácia perante terceiros com relação às respectivas cessões.

Risco de Originação – Vícios Questionáveis

Os Direitos Creditórios Cedidos são originados de contratos celebrados entre a Cedente e os Devedores. Esses contratos e demais documentos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos podem apresentar vícios questionáveis juridicamente, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderia ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, ou ainda poderia ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderia sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Ausência de Coobrigação da Cedente

A Cedente, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores. A Cedente é somente responsável, na Data de Aquisição e Pagamento, pela existência, autenticidade e correta formalização dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos, de acordo com o previsto no Regulamento, neste Prospecto e no Contrato de Cessão. Assim, na hipótese de inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

Dação em Pagamento com Direitos Creditórios

No caso de liquidação antecipada do Fundo em que a Assembleia Geral deliberar o resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os Direitos Creditórios recebidos; e/ou (b) cobrar os Direitos Creditórios inadimplidos.

Inexistência de Rendimento Predeterminado

As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, conforme os critérios de distribuição de rendimentos da carteira do Fundo descritos no Regulamento e neste Prospecto. Tais critérios visam a definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente alocada às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino na hipótese de amortização ou de resgate das Cotas e não representam nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Dependência do Fluxo de Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos

Os pagamentos da Remuneração e das Amortizações do Principal das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em cada Data de Pagamento, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos a título de Remuneração e de Amortização do Principal se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no Regulamento e neste Prospecto, para constituição de Reserva de Pagamento, para pagamento da Remuneração e das Amortizações do Principal, não há promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Pagamento, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

Perecimento ou Roubo do Veículo Alienado Fiduciariamente

Para a concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia, a Cedente exige a constituição de alienação fiduciária sobre o respectivo veículo em garantia do pagamento do Direito Creditório. Porém, a Cedente não exige que o veículo dado em garantia possua seguro contra roubo ou acidentes. As chances de recuperação de valores inadimplidos em processos de execução de dívidas garantidas por alienação fiduciária estão diretamente relacionadas à localização e ao valor do bem dado em garantia. Sendo assim, o roubo, o furto ou o perecimento do veículo dado em garantia de determinado Direito Creditório Cedido cujo Devedor esteja inadimplente poderá resultar em perdas ao patrimônio do Fundo e afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

Dificuldades na execução dos Direitos Creditórios Inadimplidos e das Respectivas Garantias

Os Direitos Creditórios Cedidos são garantidos por alienação fiduciária de veículos. Havendo inadimplemento, os Devedores poderão ser executados judicialmente. É possível que o veículo que garante a dívida não seja encontrado ou ainda que, caso encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para cobrir a dívida com o Fundo. Nesses casos, restaria ainda ao Fundo executar o restante do patrimônio do Devedor, o que, além de demorado, mostra-se, na maioria dos casos, pouco eficiente. Em virtude do disposto acima, o patrimônio do Fundo poderia ser afetado negativamente.

Situação Financeira dos Devedores e sua Deterioração

A concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia é precedida de verificação de registros de inadimplência relativos aos Devedores no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, na Serasa Experian S.A. e em outras entidades que compõem o sistema de proteção ao crédito. É possível que a situação financeira do Devedor sofra deterioração no período entre a concessão do Financiamento ou do Crédito Pessoal com Garantia e a efetiva cessão ao Fundo dos Direitos Creditórios originados ou ainda que a análise realizada não seja suficiente para o adequado diagnóstico da real situação de crédito do Devedor. Como não se faz nova análise da situação financeira do Devedor previamente à cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, é possível que o Fundo venha a adquirir Direitos Creditórios de Devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. A eventual inadimplência de tais Devedores poderá levar à redução da rentabilidade das Cotas.

Risco de Governança

Após a primeira emissão de cada classe de Cotas, conforme prevista no Regulamento e neste Prospecto, será permitida nova emissão e colocação de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que previamente aprovada em Assembleia Geral. Adicionalmente, é admitida a emissão e colocação de Cotas Subordinadas Júnior, a qualquer tempo, a critério da Administradora. Assim, na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado direito de preferência para os Cotistas, o que poderia gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião.

Atuação da Cedente na Verificação das Condições de Cessão

A Cedente é responsável pela verificação das Condições de Cessão com relação à totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos, enquanto o Verificador das Condições de Cessão o fará seja com base em informações eletrônicas disponibilizadas pela Cedente (no que se refere à Verificação Inicial das Condições de Cessão), seja por amostragem (no que se refere à Verificação Final das Condições de Cessão). Assim, é possível que venha a existir conflito de interesse na atuação da Cedente na verificação das Condições de Cessão e os procedimentos realizados pelo Verificador das Condições de Cessão sejam insuficientes para detectar a existência de tal conflito.

Atuação da Cedente como Agente de Cobrança

A Cedente foi contratada pelo Fundo para atuar na qualidade de Agente de Cobrança. Assim, é possível que venha a existir conflito de interesse no exercício das atividades de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos. Esse potencial conflito de interesses poderia vir a reduzir o fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, por exemplo, refletindo em efeitos negativos no patrimônio do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

Risco de Originação – Diminuição do Nível de Atividades da Cedente

A Cedente também cede Direitos Creditórios a outros fundos de investimentos. Caso a Cedente não seja capaz de manter o nível atual de geração de Direitos Creditórios, é possível que deixem de existir Direitos Creditórios em volume suficiente para aquisição pelo Fundo e manutenção dos níveis mínimos de composição e diversificação de sua carteira, o que poderia afetar negativamente a rentabilidade das Cotas e eventualmente levar à liquidação antecipada do Fundo.

Risco de Originação – Prioridade e Preferência entre os Fundos

Não há qualquer tipo de prioridade ou preferência para aquisição dos Direitos Creditórios entre os fundos de investimento que adquirem Direitos Creditórios da Cedente. Dessa forma, na hipótese de diminuição do nível das atividades da Cedente a ponto de comprometer significativamente o volume de originação dos Direitos Creditórios, a distribuição dos Direitos Creditórios entre os fundos de investimento ocorrerá de acordo com a discricionariedade da Cedente. Como resultado, caso a redução do volume de originação leve a Cedente a reduzir o volume de cessão de Direitos Creditórios ao Fundo de tal forma que comprometa os níveis mínimos de composição e diversificação de sua carteira, é possível que o Fundo tenha que ser liquidado antecipadamente. Adicionalmente, é possível que durante o período de redução do percentual de Direitos Creditórios em sua carteira, o Fundo não encontre outros ativos passíveis de investimento com rentabilidade equivalente àquela proporcionada pelos Direitos Creditórios, o que pode se refletir em efeitos negativos no patrimônio do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Denominação

O Fundo denomina-se “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII”.

Base Legal e Classificação ANBIMA

O Fundo é um fundo de investimento em direitos creditórios, regulado pela Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pela Instrução CVM nº 356/01.

O Fundo é classificado pela ANBIMA como FIDC Financeiro – Financiamento de Veículos.

Objeto

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento e neste Prospecto, de Direitos Creditórios originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores.

Forma de Constituição

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração da Classe ou em caso de liquidação do Fundo.

Prazo de Duração

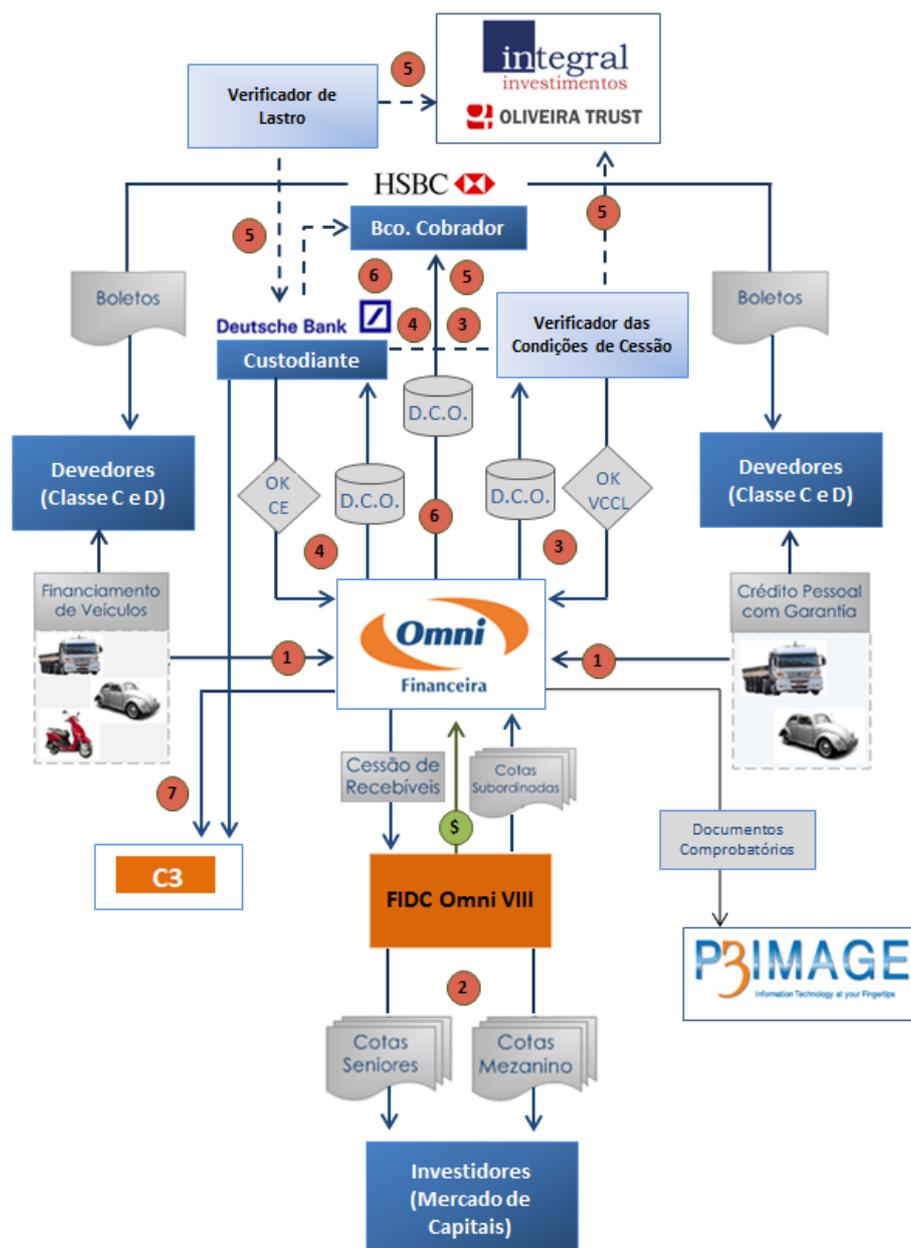
O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo. O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral.

Objetivo de Investimento

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazos, através da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição dos Direitos Creditórios.

Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos na cláusula 10 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Composição e Diversificação da Carteira do Fundo”, do presente Prospecto.

Fluxograma da Securitização



Etapa 1: Os Direitos Creditórios são originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores, garantidos por alienação fiduciária dos respectivos veículos.

Etapa 2: O Fundo capta recursos por meio da emissão de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, para subscrição e integralização por Investidores Autorizados.

Etapa 3: A Cedente envia arquivo eletrônico ao Verificador das Condições de Cessão, indicando os Direitos Creditórios selecionados que atendem às Condições de Cessão. A partir da segunda cessão de Direitos Creditórios, o Verificador das Condições de Cessão busca a lista de Direitos Creditórios pertencentes ao Fundo, através do Relatório Analítico e da base de dados mantida pelo Verificador das Condições de Cessão, e realiza a verificação inicial das Condições de Cessão, informando à Cedente e ao Custodiante os resultados obtidos.

Etapa 4: A Cedente envia ao Custodiante o arquivo com os Direitos Creditórios ofertados. O Custodiante retorna o arquivo com os Direitos Creditórios ofertados que atendem aos Critérios de Elegibilidade, com cópia para o Verificador das Condições de Cessão.

Após a etapa 4 acima, o Verificador das Condições de Cessão realiza a verificação final das Condições de Cessão e o Verificador de Lastro realiza a verificação de lastro dos Direitos Creditórios ofertados, ambos com base nos Documentos Comprobatórios.

Etapa 5: O Verificador das Condições de Cessão e o Verificador de Lastro informam o Custodiante, a Administradora e a Gestora dos resultados das verificações realizadas. A Administradora e a Gestora aprovam a cessão dos Direitos Creditórios ofertados.

Etapa 6: A Cedente solicita a alteração da cobrança dos Direitos Creditórios ofertados junto ao Agente de Recebimento. O Custodiante verifica e valida o arquivo de cobrança dos Direitos Creditórios ofertados.

O Custodiante envia arquivo à Administradora e à Gestora contendo a lista dos Direitos Creditórios cuja cobrança tenha sido devidamente validada. A Gestora aprova a cessão caso o percentual de Direitos Creditórios ofertados cuja cobrança não tenha sido validada, conforme acima, seja inferior a 10% (dez por cento).

Etapa 7: A Cedente e o Custodiante realizam paralelamente o lançamento dos Direitos Creditórios ofertados no sistema da C3. É realizado o batimento das operações no sistema da C3. Confirmado o batimento no sistema da C3, inicia-se o processo de liquidação dos Direitos Creditórios ofertados.

A Cedente entrega ao Agente de Armazenamento, em até 7 (sete) Dias Úteis a contar da Data de Aquisição e Pagamento, os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios Cedidos que, por qualquer motivo, não tenham sido entregues até então.

O Agente de Armazenamento disponibiliza ao Custodiante e à Administradora relatório de pendências dos contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia não entregues pela Cedente, referentes aos Direitos Creditórios Cedidos, observados os critérios de aceitação descritos no anexo II ao Regulamento. Caso o Agente de Armazenamento não confirme o recebimento dos Documentos Comprobatórios, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da Data de Aquisição e Pagamento, a cessão dos Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios não tiverem sido entregues será resolvida de pleno direito, observado o disposto no Contrato de Cessão.

O Fundo adquire, em caráter definitivo, Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, utilizando-se dos recursos recebidos conforme a etapa 2 acima, observado que as Cotas Subordinadas Júnior podem ser integralizadas em Direitos Creditórios.

O pagamento referente aos Direitos Creditórios Cedidos pode ser feito, pelos Devedores, (a) em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional até a data de seu vencimento; ou (b) em qualquer agência do Agente de Recebimento após o vencimento até o prazo máximo previsto nos carnês relativos aos Direitos Creditórios Cedidos.

Política de Investimento

Composição e Diversificação da Carteira do Fundo

Os investimentos do Fundo estão sujeitos à política de investimento e aos requisitos de composição e de diversificação da carteira do Fundo estabelecidos no Regulamento e neste Prospecto, observadas as condições previstas no Contrato de Cessão e na legislação aplicável. A composição da carteira de Direitos Creditórios do Fundo não apresentará requisitos de diversificação além dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão previstos abaixo.

Após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, o Fundo deverá observar a Alocação Mínima.

A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida (a) em caixa; (b) em numerários em trânsito; ou (c) aplicada nos seguintes Ativos Financeiros:

- a) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT), de curto ou longo prazo;
- b) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano;
- e

c) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

O Fundo não poderá realizar operações nas quais a Administradora, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte.

Os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante e Instituição Líder, dos Coordenadores, da Cedente, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

A Cedente, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores. A Cedente é somente responsável, na Data de Aquisição e Pagamento, pela existência, autenticidade e correta formalização dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos, de acordo com o previsto no Regulamento, neste Prospecto, no Contrato de Cessão e na legislação vigente.

A Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, pela solvência dos Devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez dos Direitos Creditórios Cedidos, observadas as obrigações e responsabilidades da Administradora, da Gestora e do Custodiante nos termos do Regulamento, deste Prospecto, do Contrato de Cessão, do contrato com a Gestora e do Contrato de Custódia.

Previamente a cada subscrição e integralização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino, o Fundo deverá obter cotações e, observado o disposto no anexo VI ao Regulamento, contratar junto a Instituições Autorizadas Cap de Taxa de Juros. O Fundo não poderá realizar outras operações em mercados de derivativos além do Cap de Taxa de Juros.

Em relação às operações de Cap de Taxa de Juros, devem ser considerados, para efeito de cálculo do Patrimônio Líquido, se e conforme aplicáveis, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações.

Adicionalmente, é vedado ao Fundo realizar operações de renda variável.

As limitações da política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo previstas acima e na cláusula 10 do Regulamento serão observadas diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

Aplicação em Direitos Creditórios

O Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores, em ambos os casos garantidos pela alienação fiduciária de veículos, que podem ser novos ou usados.

Os Documentos Comprobatórios compreendem, conforme aplicáveis, os instrumentos particulares, as cédulas de crédito bancário, os aditivos, os títulos de crédito e os instrumentos de garantia a eles vinculados, todos emitidos, preenchidos e assinados, cópias dos documentos de identificação dos Devedores e dos veículos dados em garantia, e demais documentação comprobatória dos Direitos Creditórios.

O processo de origem dos Direitos Creditórios Cedidos e a Política de Crédito adotada pela Cedente na concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia encontram-se descritos no anexo III ao Regulamento.

A cada aquisição de Direitos Creditórios, o Fundo pagará à Cedente o Preço de Aquisição equivalente ao valor de face dos Direitos Creditórios, eventualmente deduzido de desconto, conforme previsto no Contrato de Cessão.

Após a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, a Cedente instruirá o Agente de Recebimento a direcionar a totalidade dos pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos diretamente para conta corrente de titularidade do Fundo.

A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos será realizada pelo Agente de Cobrança nos termos da Política de Cobrança, constante do anexo IV ao Regulamento e da seção “Direitos Creditórios”, sob o título “Cobrança dos Direitos Creditórios, Inclusive Inadimplidos”, do presente Prospecto.

Critérios de Elegibilidade

Sem prejuízo das Condições de Cessão, o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios:

- a) não possuir data de vencimento posterior a 90 (noventa) dias antes da data prevista para resgate das Cotas Seniores, conforme informada no Suplemento das Cotas Seniores;
- b) não se encontrar o Devedor inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante o Fundo, ou seja, não apresentar parcelas vencidas e não pagas perante o Fundo;
- c) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o valor total de Direitos Creditórios Cedidos contra um mesmo Devedor não poderá ser superior ao menor dos seguintes valores contábeis: (1) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou (2) o equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do Patrimônio Líquido;
- d) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o total de Direitos Creditórios Cedidos cuja garantia seja de um mesmo segmento deverá respeitar os seguintes limites mínimos de concentração:
 - 1) Motocicletas: 5% (cinco por cento);
 - 2) Veículos Leves: 50% (cinquenta por cento); e
 - 3) Veículos Pesados: 15% (quinze por cento);
- e) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o total de Direitos Creditórios Cedidos cuja garantia seja de um mesmo segmento deverá respeitar os seguintes limites máximos de concentração:
 - 1) Motocicletas: 15% (quinze por cento);
 - 2) Veículos Leves: 80% (oitenta por cento); e
 - 3) Veículos Pesados: 35% (trinta e cinco por cento).

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante previamente a cada cessão.

Observados os termos e as condições do Regulamento e deste Prospecto, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a qualquer Condição de Cessão ou Critério de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra a Cedente, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Condições de Cessão

Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, com relação à respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios:

- a) ser cedidos pela Cedente e originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente a seus clientes, em ambos os casos garantidos pela alienação fiduciária dos respectivos veículos, devidamente registrada no Sistema Nacional de Gravame – SNG, em favor da Cedente, remunerados com base em taxas de juros prefixadas e que tenham prazo original de até 48 (quarenta e oito) meses, sendo que os Devedores: (1) devem ter sido submetidos à avaliação de crédito da Cedente; e (2) devem ter cadastro junto à Cedente;
- b) não ser oriundos da concessão de Crédito Pessoal com Garantia, cuja garantia consista na alienação fiduciária de Motocicleta;
- c) não se encontrar o Devedor inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante a Cedente, ou seja, não apresentar parcelas vencidas e não pagas perante a Cedente;
- d) ser Direitos Creditórios enquadrados na Política de Crédito;
- e) terem sido originados após setembro de 2009;
- f) terem sido ofertados ao Fundo pelo Preço de Aquisição calculado conforme definido no Contrato de Cessão;
- g) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, a idade média dos veículos dados em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos não deverá ultrapassar os limites abaixo:
 - 1) Motocicletas: 5 (cinco) anos;
 - 2) Veículos Leves: 20 (vinte) anos; e
 - 3) Veículos Pesados: 30 (trinta) anos;
- h) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o total de Direitos Creditórios Cedidos correspondentes a contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia com mais de 36 (trinta e seis) parcelas (conforme número original de parcelas do respectivo contrato) não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo;
- i) a cada cessão, o *Loan to Value* médio do Lote de Direitos Creditórios deverá ser verificado e somente serão elegíveis os Direitos Creditórios que, calculando-se *pro forma*, garantam a manutenção do *Loan to Value* médio da carteira de Direitos Creditórios Cedidos em no máximo 70% (setenta por cento); e
- j) os Direitos Creditórios decorrentes de um mesmo Financiamento ou de um mesmo Crédito Pessoal com Garantia devem corresponder sempre a parcelas consecutivas do respectivo contrato, sendo certo que todas as parcelas com data de vencimento entre a Data de Aquisição e Pagamento e a data de vencimento final do respectivo contrato, observado o disposto no Regulamento e neste Prospecto, deverão ser objeto da cessão.

Para fins do cálculo do *Loan to Value*, conforme disposto no item "i" acima, o valor da garantia será definido, a critério da Cedente, com base na Tabela Molicar, na tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE ou no site da WebMotors. Em nenhuma hipótese o valor da garantia definido poderá apresentar discrepância (para mais ou para menos) superior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor indicado na Tabela Molicar. O resultado da divisão do valor contábil da carteira de Direitos Creditórios Cedidos pelo valor total dos veículos dados em garantia será o *Loan to Value* médio da carteira de Direitos Creditórios Cedidos e deverá ser informado mensalmente pela Cedente à Administradora.

A verificação quanto ao atendimento das Condições de Cessão será feita pela Cedente, a qual confirmará tal enquadramento, previamente a cada cessão, à Administradora e ao Custodiante.

Adicionalmente à verificação pela Cedente descrita acima, o Verificador das Condições de Cessão verificará, previamente a cada cessão, o cumprimento das Condições de Cessão, conforme procedimentos descritos nos anexos II e VII ao Regulamento, e elaborará relatório a ser encaminhado para a Administradora, a Gestora, o Custodiante e a Cedente.

Caso se apure, conforme procedimentos de verificação de Condições de Cessão descritos no anexo VII ao Regulamento (utilizando-se, conforme o caso a metodologia para amostragem descrita no anexo II ao Regulamento), em qualquer Verificação de Cessão, que volume estimado igual ou superior a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) dos contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia que integram determinado Lote de Direitos Creditórios, conforme metodologia descrita no anexo II ao Regulamento, apresenta irregularidade no atendimento às Condições de Cessão, ficará vedada a cessão ao Fundo da totalidade dos Direitos Creditórios que compõem o Lote de Direitos Creditórios em questão.

Direitos Creditórios Elegíveis

O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, verificadas entre as respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios e Datas de Aquisição e Pagamento, nos termos do Regulamento.

O Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios devidos por Devedor que esteja inadimplente no cumprimento de qualquer de suas obrigações (a) perante o Fundo (conforme Critério de Elegibilidade previsto na alínea “b” do subtítulo “Critérios de Elegibilidade” do presente Prospecto); ou (b) perante a Cedente (conforme Condição de Cessão prevista na alínea “c” do subtítulo “Condições de Cessão” do presente Prospecto). Adicionalmente, em nenhum caso, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos, não se enquadrando em qualquer das hipóteses previstas no artigo 1º da Instrução CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006.

Sem prejuízo do disposto no Regulamento e neste Prospecto, o Fundo somente irá adquirir Direitos Creditórios durante o Período de Carência, observados os Volumes Mensais de Aquisição, sendo vedada a aquisição de novos Direitos Creditórios pelo Fundo após o término do Período de Carência, observado o disposto abaixo.

Excepcionalmente, será permitida a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, após o término do Período de Carência, em montante necessário para atingir o Volume Mensal de Aquisição relativo ao último mês do Período de Carência.

Nos termos do inciso X do artigo 24 da Instrução CVM nº 356/01 e não consubstanciando Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, as características inerentes aos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são descritas e apresentadas na seção “Direitos Creditórios”, sob o título “Características dos Direitos Creditórios” do presente Prospecto.

Demais Informações sobre a Política de Investimento

A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias, nos termos do artigo 22 e seguintes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento. A Gestora exercerá o direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante do Fundo, no melhor interesse dos Cotistas e de acordo com seus deveres fiduciários, envidando seus melhores esforços para votar favoravelmente às deliberações que entenda serem benéficas ou que agreguem valor para os Cotistas. O inteiro teor da política de exercício do direito de voto da Gestora encontra-se disponível para consulta no seguinte site:

http://www.integralinvest.com.br/Arquivos/POLITICA_DO_EXERCICIO_DE_DIREITO_DE_VOTO_EM_ASSEMBLEIA_10_2010.pdf.

A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, processo decisório e quais são as matérias relevantes e obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares os direitos de voto.

Gerenciamento de Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo prevista no Regulamento e neste Prospecto, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. É recomendada ao investidor a leitura atenta dos fatores de risco a que o investimento nas Cotas Seniores e nas Cotas Subordinadas Mezanino está exposto, conforme indicados na cláusula 9 do Regulamento e na seção “Fatores de Risco” do presente Prospecto.

Os riscos a que o Fundo está exposto e o cumprimento da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo são monitorados por áreas de gerenciamento de risco e de *compliance* da Administradora e da Gestora, separadas das áreas de gestão. As áreas de gerenciamento de risco da Administradora e da Gestora utilizam modelos de controle de risco de mercado, visando a estabelecer o nível máximo de exposição a risco.

Ainda que a Administradora e a Gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

Ordem de Aplicação dos Recursos

Em datas que não forem Datas de Pagamento, a Administradora deverá, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta de titularidade do Fundo, alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, e aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, na seguinte ordem:

- a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos do Regulamento, deste Prospecto e da legislação aplicável;
- b) se durante o Período de Carência, caso o montante de aquisição de Direitos Creditórios relativo ao respectivo mês seja inferior ao Volume Mensal de Aquisição, aquisição de Direitos Creditórios, até que se atinja o Volume Mensal de Aquisição relativo ao respectivo mês; e
- c) aquisição de Ativos Financeiros.

Em cada Data de Pagamento, caso a Amortização *Pro Rata* esteja em curso, a Administradora deverá, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta de titularidade do Fundo, alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, e aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, na seguinte ordem, conforme aplicável:

- a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos do Regulamento e da legislação aplicável;
- b) constituição da Reserva de Despesas e Encargos;
- c) constituição da Reserva de Caixa;
- d) pagamento da Remuneração Sênior com referência às Cotas Seniores em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Sênior;
- e) pagamento da Amortização de Principal Sênior, limitada à Meta de Amortização de Principal Sênior;
- f) pagamento da Remuneração Mezanino com referência às Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Mezanino e observado que, considerado *pro forma* o pagamento da Remuneração Mezanino, a Relação Mínima não fique desenquadrada;
- g) constituição da Reserva de Pagamento com relação às Cotas Seniores;

- h) pagamento da Amortização de Principal Mezanino, limitada à Meta de Amortização de Principal Mezanino e observado que, considerado *pro forma* o pagamento da Amortização de Principal Mezanino, a Relação Mínima não fique desenquadrada;
- i) constituição da Reserva de Pagamento com relação às Cotas Subordinadas Mezanino;
- j) se durante o Período de Carência, aquisição de Direitos Creditórios até que se atinja o Volume Mensal de Aquisição relativo ao respectivo mês;
- k) pagamento da Amortização Extraordinária; e
- l) aquisição de Ativos Financeiros.

Em cada Data de Pagamento, caso a Amortização Sequencial esteja em curso, a Administradora deverá, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta de titularidade do Fundo, alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, e aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros, na seguinte ordem, conforme aplicável:

- a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos do Regulamento e da legislação aplicável;
- b) constituição da Reserva de Despesas e Encargos;
- c) constituição da Reserva de Caixa;
- d) pagamento da Remuneração Sênior com referência às Cotas Seniores em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Sênior;
- e) pagamento da Amortização do Principal Sênior;
- f) pagamento da Remuneração Mezanino com referência às Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Mezanino; e
- g) pagamento da Amortização do Principal Mezanino.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

COTAS DO FUNDO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Características Gerais

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada Classe. As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo. Todas as Cotas de uma mesma Classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome.

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas.

Na Data de Subscrição Inicial da respectiva classe, as Cotas terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais).

Classes de Cotas

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

As Cotas Seniores serão emitidas em uma única série e as Cotas Subordinadas serão divididas em (a) 1 (uma) classe de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) 1 (uma) classe de Cotas Subordinadas Júnior.

Cotas Seniores

O Fundo emitirá uma única série de Cotas Seniores.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e deste Prospecto.

Após a respectiva Data de Subscrição Inicial, as Cotas Seniores terão seu valor unitário apurado na forma da cláusula 15 do Regulamento e do título “Valorização das Cotas Seniores” desta seção “Cotas do Fundo”.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

Após a primeira Data de Subscrição Inicial, as Cotas Subordinadas Mezanino terão seu valor unitário apurado na forma da cláusula 15 do Regulamento e do título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino” desta seção “Cotas do Fundo”.

Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Seniores

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento será paga a Remuneração das Cotas Seniores, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Sênior, nos termos da cláusula 15 do Regulamento e do título “Valorização das Cotas Seniores” desta seção “Cotas do Fundo”, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto.

Se o patrimônio do Fundo permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, em cada Data de Pagamento será também realizada a Amortização do Principal das Cotas Seniores, em moeda corrente nacional, observado o disposto abaixo.

A Amortização do Principal de cada uma das Cotas Seniores, a cada Data de Pagamento, será limitada ao valor dos recursos disponíveis do Fundo, em moeda corrente nacional, na referida Data de Pagamento, observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação.

Enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso, a Amortização do Principal de cada uma das Cotas Seniores, a cada Data de Pagamento, também será limitada à Meta de Amortização de Principal Sênior.

A Meta de Amortização de Principal Sênior será (a) R\$0,00 (zero) durante o Período de Carência; e (b) a diferença entre (1) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior; e (2) o produto entre (i) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores antes da realização de qualquer Amortização do Principal Sênior; e (ii) a Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios. A Meta de Amortização de Principal Sênior corresponderá ao valor máximo a ser pago a título de Amortização do Principal de cada Cota Sênior, a cada Data de Pagamento, enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso.

Para melhor compreensão do método de pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Seniores, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto.

Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento será paga a Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Mezanino, nos termos da cláusula 15 do Regulamento e do título “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino” desta seção “Cotas do Fundo”, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto.

Se o patrimônio do Fundo permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, em cada Data de Pagamento será também realizada a Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional, observado o disposto abaixo.

A Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino será limitada ao valor dos recursos do Fundo disponíveis, em moeda corrente nacional, na referida Data de Pagamento, observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.

Enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso, a Amortização do Principal de cada uma das Cotas Subordinadas Mezanino, a cada Data de Pagamento, também será limitada à Meta de Amortização de Principal Mezanino.

A Meta de Amortização de Principal Mezanino será (a) R\$0,00 (zero) durante o Período de Carência; e (b) a diferença entre (1) o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior; e (2) o produto entre (i) o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino antes da realização de qualquer Amortização do Principal Mezanino; e (ii) a Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios. A Meta de Amortização de Principal Mezanino corresponderá ao valor máximo a ser pago a título de Amortização do Principal de cada Cota Subordinada Mezanino, a cada Data de Pagamento, enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso.

Para melhor compreensão do método de pagamento da Remuneração e Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto.

Resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino

Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Seniores será de 54 (cinquenta e quatro) meses. As Cotas Seniores deverão ser resgatadas na última Data de Pagamento, que corresponde à data do término do respectivo Prazo de Duração da Classe, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento e deste Prospecto.

Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Subordinadas Mezanino será de 54 (cinquenta e quatro) meses. As Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser resgatadas na última Data de Pagamento, que corresponde à data do término do respectivo Prazo de Duração da Classe, pelo seu respectivo valor nos termos do Regulamento e deste Prospecto.

Caso as respectivas últimas Datas de Pagamento não sejam Dias Úteis, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente.

Sem prejuízo do disposto acima, será realizada amortização integral das Cotas, observada a ordem de alocação dos recursos do Fundo prevista no item 17.3 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, caso seja verificada, em determinada Data de Pagamento, pelo menos uma das seguintes condições:

- a) o Valor do Principal das Cotas Seniores seja inferior a 5% (cinco por cento) do Valor do Principal das Cotas Seniores no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao término do Período de Carência;
- b) o Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino seja inferior a 5% (cinco por cento) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao término do Período de Carência;
- c) referida Data de Pagamento seja posterior à Data de Pagamento do 49º (quadragésimo nono) mês após a primeira Data de Subscrição Inicial (inclusive);
- d) a Razão de Garantia Sênior esteja acima do Limite Superior da Razão de Garantia Sênior; ou
- e) a Razão de Garantia Pública esteja acima do Limite Superior da Razão de Garantia Pública.

Procedimentos de Integralização, Amortização e Resgate

Em cada data de subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino pelos Investidores Autorizados, as seguintes condições devem estar atendidas, considerando-se *pro forma* a subscrição e integralização a ser realizada, conforme informações fornecidas pela Instituição Líder:

- a) a Razão de Garantia Sênior não pode ser superior à Meta de Principal Sênior, equivalente a 72% (setenta e dois por cento);
- b) a Razão de Garantia Pública não pode ser superior à Meta de Principal Público, equivalente a 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento); e
- c) o Fundo deve ter contratado junto a Instituições Autorizadas Cap de Taxas de Juros em relação às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino a serem subscritas e integralizadas, nos termos do anexo VI ao Regulamento.

Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, poderão ser emitidas Cotas Subordinadas Júnior pelo Fundo, para subscrição pela Cedente.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial da respectiva classe até o dia da efetiva integralização.

Para fins do disposto acima: (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesesseis horas), será utilizado o valor da Cota Sênior ou da Cota Subordinada Mezanino em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00 (dezesesseis horas), será utilizado o valor da Cota Sênior ou da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil subsequente.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Para o cálculo do número de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao Fundo quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista, será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição, atestar por escrito que aderiu aos termos do Regulamento, através da assinatura do respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, bem como declarar sua condição de Investidor Autorizado. No ato de subscrição, o investidor deverá indicar, conforme o caso, o representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora e/ou pelo Custodiante, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Os pagamentos da Remuneração e da Amortização do Principal serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Os pagamentos referentes às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino somente poderão ser realizados por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos na hipótese de liquidação do Fundo.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser resgatadas até a última Data de Pagamento, que corresponde à data do término do respectivo Prazo de Duração da Classe, pelo seu respectivo valor contábil. Caso a respectiva data de resgate não seja um Dia Útil, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente.

Sem prejuízo do disposto acima, será realizada amortização integral das Cotas, observada a ordem de alocação dos recursos do Fundo prevista no item 17.3 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, caso seja verificada, em determinada Data de Pagamento, pelo menos uma das seguintes condições:

- a) o Valor do Principal das Cotas Seniores seja inferior a 5% (cinco por cento) do Valor do Principal das Cotas Seniores no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao término do Período de Carência;
- b) o Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino seja inferior a 5% (cinco por cento) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao término do Período de Carência;
- c) referida Data de Pagamento seja posterior à Data de Pagamento do 49º (quadragésimo nono) mês após a primeira Data de Subscrição Inicial (inclusive);
- d) a Razão de Garantia Sênior esteja acima do Limite Superior da Razão de Garantia Sênior; ou
- e) a Razão de Garantia Pública esteja acima do Limite Superior da Razão de Garantia Pública.

Registro para Distribuição e Negociação das Cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão registradas para distribuição no mercado primário no SDT – Módulo de Distribuição e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – SF, administrados e operacionalizados pela CETIP.

Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino em mercado secundário assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

Classificação de Risco das Cotas Seniores

As Cotas Seniores obtiveram a classificação preliminar de risco AA(bra) na Escala Nacional Brasil, conferida pela Agência Classificadora de Risco, conforme relatório constante do anexo II ao presente Prospecto.

Classificação de Risco das Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino obtiveram a classificação preliminar de risco A(bra) na Escala Nacional Brasil, conferida pela Agência Classificadora de Risco, conforme relatório constante do anexo II ao presente Prospecto.

Valorização das Cotas Seniores

Desde que o Patrimônio Líquido assim permita, as Cotas Seniores serão valorizadas em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 15 do Regulamento. A valorização das Cotas Seniores ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores, sendo que a última valorização ocorrerá na data de resgate das Cotas Seniores.

Cada Cota Sênior terá seu valor unitário calculado em cada Data de Cálculo, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores:

- a) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou
- b) o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores, determinado de acordo com o disposto abaixo:
 - 1) caso a Data de Cálculo seja a Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores, o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores será equivalente a R\$1.000,00 (mil reais);
 - 2) caso a Data de Cálculo não seja a Data de Subscrição Inicial nem uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores será equivalente ao Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores referente a tal Data de Cálculo, correspondente à soma (i) do Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior; e (ii) do Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior, corrigida pela Meta de Remuneração Sênior, calculada desde a Data de Pagamento imediatamente anterior ou a Data de Subscrição Inicial, conforme o caso (inclusive), até a Data de Cálculo (exclusive); ou
 - 3) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores será equivalente à diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores referente à Data de Cálculo; e (ii) a soma do (X) montante de Amortização do Principal Sênior; e o (Y) montante da Remuneração Sênior, na respectiva Data de Cálculo.

Para efeito do disposto acima, o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$1.000,00 (mil reais); e
- b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:
 - 1) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior, que corresponde ao Valor Principal de Referência das Cotas Seniores referente à Data de Pagamento imediatamente anterior ou à Data de Subscrição Inicial, conforme o caso; ou
 - 2) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior deduzido da Amortização do Principal das Cotas Seniores efetivamente realizada em tal Data de Pagamento.

Ainda para efeito do disposto acima, o Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$0,00 (zero); e
- b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:
 - 1) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior será aquele apurado na Data de Pagamento imediatamente anterior ou na Data de Subscrição Inicial, conforme o caso; ou
 - 2) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, após a realização das Amortizações do Principal e do pagamento da Remuneração das Cotas Seniores, o Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior será atualizado e passará a ser determinado como a diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores; e (ii) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores, ambos calculados com referência à Data de Pagamento, após a realização das amortizações.

O Limite Superior de Remuneração Sênior corresponderá ao valor máximo da Remuneração Sênior a cada Data de Pagamento, e será determinada como a diferença entre (a) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores; e (b) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior.

Para melhor compreensão do método de valorização alvo das Cotas Seniores, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto.

O procedimento de valorização das Cotas Seniores aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino

Desde que o Patrimônio Líquido assim permita, as Cotas Subordinadas Mezanino serão valorizadas em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto na cláusula 15 do Regulamento. A valorização das Cotas Subordinadas Mezanino ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial das Cotas Subordinadas Mezanino, sendo que a última valorização ocorrerá na data de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino.

Cada Cota Subordinada Mezanino terá seu valor unitário calculado em cada Data de Cálculo, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores:

- a) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido, deduzido do valor agregado das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou
- b) o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino, determinado de acordo com o disposto abaixo:
 - 1) caso a Data de Cálculo seja a Data de Subscrição Inicial das Cotas Subordinadas Mezanino, o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente a R\$1.000,00 (mil reais);
 - 2) caso a Data de Cálculo não seja a Data de Subscrição Inicial nem uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino referente a tal Data de Cálculo, correspondente à soma (i) do Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior; e (ii) do Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior, corrigida pela Meta de Remuneração Mezanino, calculada desde a Data de Pagamento imediatamente anterior ou a Data de Subscrição Inicial, conforme o caso (inclusive), até a Data de Cálculo (exclusive); ou

- 3) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente à diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino referente à Data de Cálculo; e (ii) a soma do (X) montante de Amortização do Principal Mezanino; e o (Y) montante da Remuneração Mezanino, ambos conforme efetivamente realizados na Data de Cálculo.

Para efeito do disposto acima, o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinada Mezanino será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$1.000,00 (mil reais); e
- b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:
 - 1) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior, que corresponde ao Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino referente à Data de Pagamento imediatamente anterior ou à Data de Subscrição Inicial, conforme o caso; ou
 - 2) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior deduzido da Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino efetivamente realizada em tal Data de Pagamento.

Ainda para efeito do disposto acima, o Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$0,00 (zero); e
- b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:
 - 1) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior será aquele apurado na Data de Pagamento imediatamente anterior ou na Data de Subscrição Inicial, conforme o caso; ou
 - 2) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, após a realização das Amortizações do Principal e do pagamento da Remuneração Mezanino, o Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior será atualizado e passará a ser determinado como a diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino; e (ii) o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino, ambos calculados com referência à Data de Pagamento, após a realização das amortizações.

O Limite Superior de Remuneração Mezanino corresponderá ao valor máximo da Remuneração Mezanino a cada Data de Pagamento, e será determinada como a diferença entre (a) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Mezanino; e (b) o Valor Principal de Referência das Cotas Mezanino Anterior.

Para melhor compreensão do método de valorização alvo das Cotas Subordinadas Mezanino, o investidor deve ler o anexo VIII ao presente Prospecto.

O procedimento de valorização das Cotas Subordinadas Mezanino aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Simulação da Valorização, do Pagamento da Remuneração e Amortização do Principal e do Resgate de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino

Foi realizada, observadas as disposições das cláusulas 15 e 16 do Regulamento, simulação da valorização, do pagamento da Remuneração e Amortização do Principal e do resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Referida simulação buscou exemplificar as fórmulas previstas no Regulamento, para facilitar a compreensão, pelos Investidores Autorizados, das variáveis descritas. Esses exemplos foram elaboradas a partir de 3 (três) cenários diferentes, quais sejam: (a) valorização e pagamento da Remuneração e Amortização do Principal durante o Período de Carência; (b) valorização e pagamento da Remuneração e Amortização do Principal após o Período de Carência; e (c) valorização e pagamento da Remuneração e Amortização do Principal durante a Amortização Sequencial, todos os 3 (três) calculados sob 3 (três) hipóteses distintas, sendo, de forma geral, 1 (uma) hipótese mais benéfica e 2 (duas) hipóteses mais severas.

Os resultados dessa simulação foram divididos, então, em dois blocos: (a) um referente à situação imediatamente anterior ao pagamento da Remuneração e Amortização do Principal; e (b) outro referente à situação imediatamente posterior ao pagamento da Remuneração e Amortização do Principal.

A simulação referida acima se encontra no anexo VIII ao presente Prospecto, cuja leitura é recomendada ao investidor.

Regras de Movimentação

Emissão e Distribuição de Cotas

Após a presente emissão de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, não será permitida nova emissão e colocação de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, salvo se previamente aprovada em Assembleia Geral.

É admitida a emissão e colocação de Cotas Subordinadas Júnior, a qualquer tempo, a critério da Administradora.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino somente podem ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino que não forem colocadas no prazo estabelecido para a Oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo está condicionado à distribuição de no mínimo 36.000 (trinta e seis mil) Cotas Seniores e 7.750 (sete mil, setecentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Mezanino Cotas Subordinadas Mezanino.

Enquanto existirem Cotas Seniores em circulação, a Relação Mínima, admitida entre o Patrimônio Líquido e o somatório do valor das Cotas Seniores em circulação, equivalente a 110% (cento e dez por cento), deve ser mantida.

Taxas

O Fundo pagará à Administradora a Taxa de Administração, calculada nos termos da seção “Prestadores de Serviços”, sob o título “Remuneração da Administradora”, do presente Prospecto.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Reservas

Reserva de Pagamento

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, será constituída, a partir do 2º (segundo) mês, inclusive, a contar da Data de Subscrição Inicial do Fundo, Reserva de Pagamento, em Disponibilidades e em Direitos Creditórios Cedidos, a ser calculada diariamente pela Administradora, para fazer frente ao pagamento de valores devidos a título de Remuneração e de Amortização do Principal, referentes às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, de acordo com o procedimento a seguir:

A parcela da Reserva de Pagamento composta por Disponibilidades será igual ao somatório dos valores de D_n , conforme definido abaixo, em relação às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso.

A parcela da Reserva de Pagamento composta por Direitos Creditórios Cedidos deverá corresponder à soma de (a) DC_q ; e (b) DC_{q+1} .

Para efeito da composição da Reserva de Pagamento prevista acima, serão considerados:

D_n = valor utilizado para determinar as parcelas da Reserva de Pagamento a serem mantidas pelo Fundo em Disponibilidades e em Direitos Creditórios Cedidos, com relação às Datas de Pagamento contidas no intervalo T_n , sendo:

$$\begin{aligned} D_4 &= 0,25 \cdot AP_4, \text{ com relação ao intervalo } T_4; \\ D_3 &= 0,50 \cdot AP_3, \text{ com relação ao intervalo } T_3; \\ D_2 &= 0,75 \cdot AP_2, \text{ com relação ao intervalo } T_2; \text{ e} \\ D_1 &= 1,00 \cdot AP_1, \text{ com relação ao intervalo } T_1; \end{aligned}$$

T_n = intervalo contado da data de cálculo da Reserva de pagamento até a Data de Pagamento seguinte, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} T_4 &= \text{de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) dias;} \\ T_3 &= \text{de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias;} \\ T_2 &= \text{de 6 (seis) a 15 (quinze) dias;} \text{ e} \\ T_1 &= \text{abaixo de 6 (seis) dias;} \end{aligned}$$

AP_n = a quantia referente aos pagamentos da Remuneração e da Amortização do Principal nas Datas de Pagamento contidas no intervalo T_n ;

q = Data de Pagamento imediatamente posterior à data de cálculo da Reserva de Pagamento, conforme o caso, para a sequência de q ;

DC_q = Direitos Creditórios Cedidos com vencimento entre a data de cálculo da Reserva de Pagamento e 5 (cinco) Dias Úteis antes da Data de Pagamento subsequente, a serem mantidos pelo Fundo para atender a Reserva de Pagamento; sendo certo que DC_q corresponderá a 150% (cento e cinquenta por cento) do maior valor entre (a) zero; e (b) a diferença entre (1) a Amortização $_q$; e (2) D_n ;

DC_{q+1} = Direitos Creditórios Cedidos com vencimento entre o dia seguinte à Data de Pagamento subsequente e 5 (cinco) Dias Úteis antes da 2ª (segunda) Data de Pagamento subsequente, a serem mantidos pelo Fundo para atender a Reserva de Pagamento; sendo certo que DC_{q+1} corresponderá a 150% (cento e cinquenta por cento) do maior valor entre (a) zero; e (b) a diferença entre (1) o produto entre (i) a Amortização $_{q+1}$; e (ii) 1/2 (um meio); e (2) o maior valor entre (I) zero; e (II) a diferença entre (A) D_n ; e (B) a Amortização $_q$; e

Amortização $_q$ = quantia a ser paga pelo Fundo como Remuneração e Amortização do Principal, conforme o caso, utilizando-se, para fins deste cálculo, o disposto abaixo.

O valor total da Reserva de Pagamento deverá ser igual à soma de (a) a Amortização $_q$; e (b) o produto entre (1) 1/2 (um meio); e (2) a Amortização $_{q+1}$.

Exclusivamente para fins do disposto acima:

- a) considerar-se-á como valor a ser pago a título de Remuneração na Data de Pagamento q a quantia resultante da aplicação da Meta de Remuneração Sênior ou da Meta de Remuneração Subordinada, conforme o caso, sobre o Valor do Principal relativo às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, conforme apurado na Data de Pagamento imediatamente anterior à data de cálculo da Reserva de Pagamento, ou, se previamente à primeira Data de Pagamento, na Data de Subscrição Inicial da respectiva Classe; e

- b) considerar-se-á como valor a ser pago a título de Amortização do Principal nas Datas de Pagamento posteriores à respectiva data de cálculo da Reserva de Pagamento a quantia correspondente a 1/24 (um inteiro e vinte e quatro avos) do Valor do Principal, relativo às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, apurado 30 (trinta) dias antes do início de qualquer amortização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino.

Para fins do disposto no item “a” acima, quando o cálculo da Meta de Remuneração Sênior e da Meta de Remuneração Subordinada considerar datas futuras, será utilizada, quanto a tais datas futuras, a mais recente Taxa DI disponível.

Caso, uma vez constituída, a Reserva de Pagamento deixe de atender ao disposto acima, a Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios, se for o caso, com vistas à recomposição da Reserva de Pagamento.

Os procedimentos descritos acima não constituem promessa ou garantia, por parte da Administradora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Pagamento, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

O disposto acima não se aplica caso esteja em curso a Amortização Sequencial.

Reserva de Despesas e Encargos e Reserva de Caixa

A Administradora deverá manter Reserva de Despesas e Encargos do Fundo, por conta e ordem deste, desde a primeira Data de Subscrição Inicial até a liquidação do Fundo. A Reserva para Despesas e Encargos destinar-se-á exclusivamente ao pagamento dos montantes referentes às despesas e encargos do Fundo, incluindo-se a Taxa de Administração.

Adicionalmente, a Administradora deverá constituir e manter, exclusivamente com recursos do Fundo, a Reserva de Caixa, mantendo no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em moeda corrente nacional ou aplicado exclusivamente em Ativos Financeiros, desde a primeira Data de Subscrição Inicial até a liquidação do Fundo ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

As Disponibilidades segregadas na Reserva de Despesas e Encargos e na Reserva de Caixa não poderão ser utilizadas na constituição da Reserva de Pagamento.

A Administradora deverá segregar Disponibilidades na Reserva de Despesas e Encargos, observando que, até o 30º (trigésimo) Dia Útil anterior à data de pagamento de cada despesa ou encargo, o valor das Disponibilidades segregadas na Reserva de Despesas e Encargos, projetado até tal data de pagamento, deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor estimado para as despesas e encargos referentes a 2 (dois) meses de atividade do Fundo.

Na hipótese de a Reserva de Despesas e Encargos e/ou a Reserva de Caixa deixarem de atender aos respectivos limites de enquadramento descritos acima, a Administradora, por conta e ordem do Fundo, deverá destinar todos os recursos do Fundo, em moeda corrente nacional, para sua recomposição.

Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo e das Cotas de Cada Classe

Os ativos do Fundo terão seu valor calculado todo Dia Útil pelo Custodiante, mediante a utilização da metodologia referida abaixo.

Metodologia de Avaliação dos Direitos Creditórios e demais Ativos

Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado conforme a metodologia de avaliação descrita no manual de precificação de ativos do Custodiante.

Enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios Cedidos, estes terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período, observando-se, sempre, o disposto na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011. Em nenhuma hipótese, o valor dos Direitos Creditórios poderá ser superior ao seu valor presente, calculado pela respectiva Taxa de Desconto utilizada para definição do Preço de Aquisição.

As provisões e as perdas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros serão efetuadas e reconhecidas pela Administradora e informadas ao Custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

Semestralmente, a contar do término do primeiro ano de funcionamento do Fundo, inclusive, será apurada a perda da carteira dos Direitos Creditórios Cedidos, de forma a acompanhar a eventual alteração na qualidade dos Direitos Creditórios e, se for o caso, elevar-se a provisão.

O Patrimônio Líquido equivale ao valor das Disponibilidades acrescido do valor da carteira de Direitos Creditórios, deduzidas as exigibilidades.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino terão seu valor calculado todo Dia Útil pelo Custodiante nos termos descritos na cláusula 15 do Regulamento, nos títulos “Valorização das Cotas Seniores” e “Valorização das Cotas Subordinadas Mezanino” desta seção “Cotas do Fundo”, e de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

Assembleia Geral de Cotistas

Competência

É competência privativa da Assembleia Geral:

- a) tomar anualmente, no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre as suas demonstrações financeiras;
- b) alterar o Regulamento e seus anexos;
- c) deliberar sobre a substituição da Administradora, da Gestora e do Custodiante;
- d) eleger e destituir os representantes dos Cotistas;
- e) deliberar sobre alteração das características das Cotas, desde que aprovada pelos maioria dos Cotistas da respectiva classe;
- f) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;
- g) deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, liquidação, inclusive na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação Antecipada, ou prorrogação do prazo de duração do Fundo; e
- h) deliberar sobre a substituição da Agência Classificadora de Risco e do Auditor Independente.

O Regulamento poderá ser alterado pela Administradora, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a comunicação aos Cotistas.

A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercer as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

Somente pode exercer as funções de representante dos Cotistas, nos termos acima, a pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos: (a) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas; (b) não exercer cargo ou função na Administradora, em seus controladores, em sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, em coligadas ou em outras sociedades sob controle comum; e (c) não exercer cargo na Cedente.

Procedimento de Convocação

A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado no periódico utilizado para divulgação de informações do Fundo, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, dos quais constarão, obrigatoriamente, o dia, a hora e o local em que será realizada a Assembleia Geral e, ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem nela tratados.

A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contando-se tal prazo da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas.

Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Para efeito do disposto acima, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com a publicação do anúncio ou o envio de carta da primeira convocação.

Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral realizar-se-á no local da sede da Administradora, sendo que, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios ou as cartas endereçadas aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá ser fora da localidade da sede da Administradora.

Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral pode reunir-se por convocação da Administradora ou de Cotistas detentores de Cotas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Cotas em circulação.

Instalação e Deliberação

Na Assembleia Geral, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto e observado, ainda, o disposto a seguir.

Observado o disposto no parágrafo abaixo, as deliberações relativas às matérias previstas nas alíneas "c", "f" e "g" do título "Competência" acima serão tomadas, em primeira convocação, pela maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes.

Em face do potencial conflito de interesses dos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, não serão computados, pela Administradora, os votos desses Cotistas nas deliberações relativas às matérias previstas na alínea "g" do título "Competência" acima, exclusivamente no que diz respeito à liquidação do Fundo, inclusive na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação Antecipada.

Estarão necessariamente sujeitas à aprovação prévia de Cotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior as deliberações relativas a:

- a) alteração de característica de qualquer classe de Cotas, em especial daquela que afete qualquer vantagem, crie ou aumente qualquer obrigação relativa às Cotas Subordinadas Júnior;
- b) alteração da cláusula 10 do Regulamento, ou de qualquer outro item que afete a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo;
- c) alteração das cláusulas 12 e 13 do Regulamento, ou de qualquer outro item que altere os Critérios de Elegibilidade e/ou as Condições de Cessão;
- d) alteração da Relação Mínima;
- e) emissão de novas Cotas, não prevista no Regulamento;

- f) alteração da cláusula 15 do Regulamento, referente à valorização das Cotas;
- g) alteração da cláusula 16 do Regulamento, referente ao pagamento de Remuneração, Amortização do Principal e resgate das Cotas;
- h) alteração da cláusula 17 do Regulamento, referente à ordem de alocação dos recursos do Fundo;
- i) alteração da cláusula 18 do Regulamento, referente à metodologia de avaliação dos ativos do Fundo, do Patrimônio Líquido e das Cotas;
- j) alteração da cláusula 19 do Regulamento, referente à Assembleia Geral, inclusive no que concerne aos direitos de voto de cada classe de Cotas e aos quóruns de deliberação;
- k) alteração das cláusulas 20 e 21 do Regulamento, ou de qualquer outro item que crie ou altere os Eventos de Avaliação e/ou os Eventos de Liquidação Antecipada;
- l) alteração da cláusula 22 do Regulamento, ou de qualquer outro item que crie ou aumente as despesas e os encargos do Fundo;
- m) aprovação dos procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios; e
- n) alteração do anexo V ao Regulamento, ou de qualquer outro item que altere a metodologia de cálculo do Índice de Atraso e do Índice de Perda Acumulada.

Poderão comparecer à Assembleia Geral, além dos Cotistas, os seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano.

As decisões da Assembleia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

A divulgação referida acima deve ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, sendo dispensada referida divulgação quando comparecerem à Assembleia Geral todos os Cotistas.

Liquidação do Fundo

Eventos de Avaliação

São Eventos de Avaliação:

- a) desenquadramento da Relação Mínima, abaixo de 110% (cento e dez por cento), sem seu restabelecimento no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu desenquadramento;
- b) verificação de:
 - 1) Índice de Perda Acumulada, calculado conforme a metodologia constante do anexo V ao Regulamento:
 - i) durante o primeiro ano de funcionamento do Fundo, superior a 7% (sete por cento);
 - ii) durante o segundo ano de funcionamento do Fundo, superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);
 - iii) durante o terceiro ano de funcionamento do Fundo, superior a 10% (dez por cento); e
 - iv) após o quarto ano de funcionamento do Fundo, inclusive, até sua liquidação, superior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento); e/ou

- 2) Índice de Atraso, calculado conforme a metodologia constante do anexo V ao Regulamento:
- i) para F = 60 (sessenta), ou seja, Direitos Creditórios com atraso entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias, superior a (A) 12% (doze por cento), durante os primeiros 4 (quatro) meses de duração do Fundo, contados da Data de Subscrição Inicial; e (B) 15% (quinze por cento), durante o restante do prazo de duração do Fundo;
 - ii) para F = 120 (cento e vinte), ou seja, Direitos Creditórios com atraso entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias, superior a 10% (dez por cento); ou
 - iii) para F = 180 (cento e oitenta), ou seja, Direitos Creditórios com atraso entre 121 (cento e vinte e um) e 180 (cento e oitenta) dias, superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);
- c) rebaixamento da respectiva classificação de risco inicialmente conferida às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Mezanino em 2 (dois) níveis ou mais, conforme critério adotado pela Agência Classificadora de Risco;
 - d) descumprimento pelo Agente de Recebimento das obrigações definidas no respectivo contrato, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da tomada de ciência do fato pelo Agente de Recebimento;
 - e) descumprimento pelo Agente de Cobrança das obrigações definidas no Convênio de Cobrança, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da tomada de ciência do fato pelo Agente de Cobrança;
 - f) inobservância pelo Custodiante e/ou pela Cedente das obrigações previstas no Regulamento, neste Prospecto, no Contrato de Custódia, no Contrato de Cessão e nos demais instrumentos por eles celebrados com o Fundo, que não seja devidamente regularizada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da tomada de ciência do fato pela parte inadimplente;
 - g) não pagamento da Remuneração Sênior em mais de 1 (uma) Data de Pagamento seguida;
 - h) existência de evidência de que a Cedente tenha oferecido ao Fundo, dolosamente ou de forma reiterada, Direitos Creditórios sobre os quais recaiam ônus, encargos ou gravames, que tenham sido constituídos pela Cedente;
 - i) troca do controle acionário da Cedente sem o prévio consentimento do Fundo, excetuadas as transferências de ações entre os acionistas pertencentes ao bloco de controle da Cedente;
 - j) amortização de Cotas Subordinadas Júnior em desacordo com os procedimentos definidos no Regulamento;
 - k) protesto de título contra a Cedente de valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sem sua sustação, pagamento do valor devido ou oposição de medida jurídica pertinente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis da tomada de conhecimento do fato pela Cedente;
 - l) não cumprimento pela Cedente de sentença em processo judicial, transitada em julgado, cujo valor agregado seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - m) alteração da Política de Crédito descrita no anexo III ao Regulamento, que possa afetar o Fundo ou a originação dos Direitos Creditórios;
 - n) ocorrência de eventos que afetem substancialmente ou impossibilitem a originação e/ou a cessão de Direitos Creditórios em montante suficiente para assegurar os níveis mínimos de composição e diversificação da carteira do Fundo;
 - o) extinção, impossibilidade legal de aplicação, falta de apuração ou de divulgação dos índices ou parâmetros estabelecidos no Regulamento e neste Prospecto para o cálculo da Remuneração, por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos ou 15 (quinze) Dias Úteis alternados, neste último caso, dentro de um período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à data em que ocorrer tal evento, exceto se os Cotistas reunidos em Assembleia Geral chegarem a um consenso para definir novo índice ou parâmetro; e

- p) caso as irregularidades apontadas quando da Verificação de Carteira ultrapassem 10% (dez por cento) da amostra analisada, conforme metodologia descrita no anexo II ao Regulamento.

Os cálculos do Índice de Atraso e do Índice de Perda Acumulada deverão ser realizados, pela Administradora, com base nas informações fornecidas mensalmente pelo Custodiante.

A Administradora, após verificada a ocorrência de um Evento de Avaliação, deverá tomar simultaneamente as seguintes providências:

- a) dar ciência de tal fato aos Cotistas, convocando a Assembleia Geral, a fim de deliberar se deverão ser iniciados os procedimentos de liquidação antecipada do Fundo;
- b) suspender imediatamente o pagamento das Remunerações e das Amortizações do Principal;
- c) suspender imediatamente a aquisição de novos Direitos Creditórios; e
- d) suspender imediatamente a Amortização Extraordinária.

Caso a Assembleia Geral referida no item "a" acima decida pela liquidação antecipada do Fundo, deverão ser observadas as disposições pertinentes do título "Eventos de Liquidação Antecipada" abaixo.

Eventos de Liquidação Antecipada

São Eventos de Liquidação Antecipada:

- a) caso a Cedente tenha sua falência requerida e não haja apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados a partir da citação pelo juiz competente ou, ainda, caso a Cedente sofra processo de intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou de Regime de Administração Especial Temporária;
- b) a resolução, a rescisão, a resilição ou o término, por qualquer motivo, do Contrato de Cessão durante o Período de Carência;
- c) caso a Assembleia Geral não defina um substituto para a Administradora ou para o Custodiante, conforme o caso; e
- d) caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação configura um Evento de Liquidação Antecipada.

A Administradora deverá, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação Antecipada, simultaneamente:

- a) dar ciência de tal fato aos Cotistas, convocando a Assembleia Geral, para confirmar a liquidação do Fundo, bem como para definir eventuais procedimentos adicionais a serem adotados;
- b) suspender imediatamente o pagamento das Remunerações e das Amortizações do Principal;
- c) suspender imediatamente a aquisição de novos Direitos Creditórios; e
- d) após a realização da Assembleia Geral referida no item "a" acima, iniciar os procedimentos de liquidação do Fundo.

Será assegurado aos Cotistas titulares das Cotas Seniores dissidentes o direito de resgate antecipado das respectivas Cotas, pelo seu valor atualizado, na hipótese de a Assembleia Geral prevista acima decidir pela não liquidação do Fundo. Para tanto, a manifestação da dissidência deve ser devidamente formalizada pelo Cotista titular das Cotas Seniores até o encerramento da Assembleia Geral.

Na ocorrência da hipótese mencionada acima, caso as Disponibilidades somadas ao valor dos Direitos Creditórios Cedidos sejam insuficientes para realizar o resgate integral das Cotas Seniores de titularidade dos Cotistas dissidentes, a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo.

No curso dos procedimentos de liquidação do Fundo, as Cotas Seniores em circulação deverão ser resgatadas, concomitantemente e em igualdade de condições, observados os seguintes procedimentos:

- a) a Administradora não adquirirá novos Direitos Creditórios e deverá resgatar e/ou alienar os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, adotando as medidas prudenciais necessárias para que o resgate e/ou alienação desses Ativos Financeiros não afete a sua rentabilidade esperada;
- b) após o pagamento e/ou o provisionamento das despesas e dos encargos do Fundo, todas as Disponibilidades e pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverão ser destinados para pagamento do resgate das Cotas Seniores em circulação;
- c) quando o somatório dos recursos creditados na conta de titularidade do Fundo for equivalente a no mínimo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a Administradora, por si ou por terceiros, dará início ao resgate das Cotas Seniores, de forma *pro rata* e proporcional ao valor dessas Cotas;
- d) as Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas, de forma *pro rata* e proporcional ao valor dessas Cotas, apenas após o resgate integral das Cotas Seniores;
- e) as Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas após o resgate integral de todas as Cotas Seniores e de todas as Cotas Subordinadas Mezanino, sendo, então, pago por cada Cota Subordinada Júnior o valor correspondente à fração respectiva do eventual saldo remanescente do patrimônio do Fundo.

As Cotas serão resgatadas em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Na hipótese de insuficiência de recursos em moeda corrente nacional para resgate integral das Cotas, a Administradora poderá proceder ao resgate das Cotas por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, exceto caso decidido de outro modo pela Assembleia Geral que confirmou a liquidação do Fundo.

Somente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios.

Na hipótese de existência de Direitos Creditórios Cedidos pendentes de vencimento, a Assembleia Geral poderá determinar que a Administradora adote um dos seguintes procedimentos:

- a) aguardar os vencimentos dos Direitos Creditórios Cedidos e o pagamento pelos respectivos Devedores;
- b) alienar referidos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, inclusive à Cedente; ou
- c) efetuar o resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos, devendo, nesse caso, ainda, deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas titulares das Cotas Seniores até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista titular de Cotas Seniores será calculada em função do valor total das Cotas Seniores em circulação, tendo-se como referência para definição do valor das Cotas Seniores a data em que foi decidida a liquidação do Fundo.

Os Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros remanescentes não entregues ao condomínio dos Cotistas titulares de Cotas Seniores deverão ser entregues aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, proporcionalmente à sua participação no remanescente do patrimônio do Fundo.

Após tal procedimento, se ainda existir saldo remanescente, este será distribuído aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior, mediante a constituição de um condomínio, na proporção de sua participação no remanescente do Patrimônio Líquido.

Observados tais procedimentos, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento e neste Prospecto, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

A Administradora deverá notificar os Cotistas, se for o caso: (a) para que elejam um administrador para referidos condomínios de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro; e (b) informando a proporção de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros a que cada Cotista terá direito, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição dos condomínios tratados acima.

Caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador dos condomínios referidos acima, essa função será exercida pelo Cotista que detiver a maioria das Cotas da respectiva classe.

O Custodiante e/ou quaisquer terceiros por eles contratados farão a guarda dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, respectivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da constituição dos condomínios referidos acima, dentro do qual os administradores dos condomínios indicarão à Administradora e ao Custodiante a hora e o local para que seja feita a entrega dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros, na forma do artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

Informações Complementares

Despesas e Encargos do Fundo

Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração:

- a) tributos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no Regulamento, neste Prospecto ou na regulamentação pertinente;
- c) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;
- d) honorários e despesas do Auditor Independente;
- e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;
- f) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;
- g) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo, ou à realização de Assembleia Geral;
- h) taxas de custódia de ativos do Fundo;
- i) remuneração do Agente de Cobrança;
- j) contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que as Cotas venham a ser negociadas;
- k) despesas com a contratação da Agência Classificadora de Risco; e
- l) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas.

Quaisquer despesas não previstas acima como encargos do Fundo devem correr por conta da Administradora.

A Administradora deverá manter Reserva de Despesas e Encargos do Fundo, por conta e ordem deste, desde a primeira Data de Subscrição Inicial até a liquidação do Fundo, nos termos previstos na cláusula 22 do Regulamento e no título “Reserva de Despesas e Encargos” do presente Prospecto.

Política de Divulgação de Informações

Informações Obrigatórias e Periódicas

A Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da Instrução CVM nº 356/01, sem prejuízo do disposto em demais normas aplicáveis, no Regulamento e neste Prospecto, notadamente abaixo.

A Administradora, por meio de seu diretor ou administrador designado, sem prejuízo do atendimento das determinações estabelecidas na regulamentação em vigor, deve elaborar demonstrativos trimestrais nos termos exigidos pelo artigo 8º, §3º, da Instrução CVM nº 356/01.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à sua permanência no Fundo.

Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, são exemplos de fatos relevantes os seguintes: (a) a alteração da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; (b) a mudança ou a substituição da Gestora ou do Custodiante; (c) a ocorrência de eventos que afetem ou possam afetar os critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo, bem como o comportamento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos, no que se refere ao histórico de pagamentos; e (d) a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Cotistas.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

- a) o número de Cotas de propriedade de cada um e o seu respectivo valor;
- b) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- c) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve divulgar anualmente, no periódico utilizado pelo Fundo, além de manter disponíveis em sua sede e dependências, bem como na sede da Instituição Líder, o valor do Patrimônio Líquido, o valor das Cotas, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, a Relação Mínima e os relatórios da Agência Classificadora de Risco, se houver.

Publicações

Todas as publicações mencionadas no Regulamento serão feitas no jornal “Monitor Mercantil”, publicado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de convocação de Assembleia Geral e alteração do Regulamento, alterar o periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, nesse caso, informar previamente os Cotistas sobre essa alteração.

Atendimento aos Cotistas

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas junto à Administradora, à Instituição Líder, aos Coordenadores e à CVM, em suas respectivas sedes, nos endereços abaixo informados. Para consulta ou obtenção de cópia deste Prospecto e do Regulamento, os investidores poderão dirigir-se à Administradora, à Instituição Líder, aos Coordenadores, à Gestora, à CVM ou à CETIP, em suas respectivas sedes, ou acessar seus respectivos sites:

Instituição Líder

Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares
04538-132 – São Paulo – SP
Site: www.db.com/brazil/pt/content/768.html

Coordenadores

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares
04534-004 – São Paulo – SP
Site: www.bcgbrasil.com.br/Divulgacao-informacoes/Oferatas-publicas-distribuicao/Paginas/Oferatas-publicas.aspx

BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar
04538-905 – São Paulo – SP
Site: www.espiritosantoib.com.br/Default.aspx?DSValor=ProjetoEmissao.swf

Administradora

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ
Site: www.oliveiratrust.com.br (acessar “Produtos e Serviços” – clicar em “Administração de Fundos” – no campo “Prospectos e Informativos”, clicar no nome do Fundo)

Gestora

Integral Investimentos S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano
01451-910 – São Paulo – SP
Site: www.integralinvest.com.br/pt/fundos-sob-gestao.html

Entidade Reguladora

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, Centro
Rio de Janeiro – RJ
Site: www.cvm.gov.br (acessar “Fundo de Investimento” – no primeiro campo, preencher “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII” e clicar em “Continuar” – clicar em “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII” – acessar “Documentos Eventuais” – no campo “Tipo de Documento”, selecionar “Prospecto Distribuição” – clicar em “Exemplar do Prospecto”)

Mercados de Negociação Primária e Secundária

CETIP S.A. – Mercados Organizados
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar,
São Paulo – SP
Site: www.cetip.com.br (no campo “Comunicados e Documentos”, acessar “Prospectos” – no campo “Categoria do Documento”, selecionar “Cotas de Fundos Fechados” – no campo “Título”, preencher “FIDC OMNI VEÍCULOS VIII” – no campo “Ano”, selecionar “2013” – clicar em “Buscar” – clicar em “FIDC OMNI VEÍCULOS VIII”)

Eventuais informações adicionais, reclamações, dúvidas e sugestões podem ser endereçadas para as sedes da Instituição Líder e dos Coordenadores.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

REGRAS DE TRIBUTAÇÃO DO FUNDO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Tributação Aplicável ao Fundo

O disposto a seguir foi elaborado com base na legislação brasileira em vigor na data deste Prospecto e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável ao Fundo e aos Cotistas.

Existem algumas exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os investidores devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados no Fundo.

IOF/Títulos

As aplicações realizadas pelo Fundo estão sujeitas atualmente à incidência do IOF/Títulos à alíquota de 0% (zero por cento), sendo possível sua majoração a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia.

Imposto de Renda

Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira do Fundo são isentos do Imposto de Renda.

Tributação Aplicável aos Cotistas do Fundo

IOF/Títulos

O IOF/Títulos é cobrado à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das Cotas, limitado a um percentual do rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo este limite igual a 0% (zero por cento) do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias. Outras operações não abrangidas anteriormente, realizadas com as Cotas, estão sujeitas, atualmente, à alíquota de 0% (zero por cento) do IOF/Títulos. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia.

Imposto de Renda

O Imposto de Renda aplicável aos Cotistas tomará por base (a) a residência dos Cotistas no Brasil ou no exterior; e (b) 3 (três) eventos financeiros que caracterizam o auferimento de rendimento e a sua consequente tributação: (1) a cessão ou a alienação de Cotas; (2) o resgate de Cotas; e (3) a amortização de Cotas.

Cotistas Residentes no Brasil:

Cessão ou Alienação de Cotas

Os ganhos auferidos na cessão ou na alienação das Cotas devem ser tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, sobre as operações realizadas em ambiente de bolsa, mercado de balcão organizado ou mercado de balcão não organizado com intermediação, haverá retenção do Imposto de Renda à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento).

Resgate de Cotas

Na situação de resgate de Cotas, o rendimento será constituído pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, sendo tributado pelo Imposto de Renda na fonte conforme a seguir descrito. A carteira será avaliada como de longo ou curto prazo, em observância do disposto na legislação pertinente.

Caso a carteira seja classificada como de longo prazo, ou seja, cujos títulos tenham prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os Cotistas serão tributados de acordo com as seguintes alíquotas: (a) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para prazo de aplicação de até 180 (cento e oitenta) dias; (b) 20% (vinte por cento) para prazo de aplicação de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; (c) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para prazo de aplicação de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; e (d) 15% (quinze por cento) para prazo de aplicação superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

Caso a carteira seja classificada como de curto prazo, ou seja, cujos títulos tenham prazo médio igual ou inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os Cotistas serão tributados à alíquota de 20% (vinte por cento), ou, caso o resgate e/ou a liquidação ocorra em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento).

Não há garantia de que o Fundo receberá tratamento tributário de longo prazo.

Amortização de Cotas

No caso de amortização das Cotas, o Imposto de Renda deverá incidir na fonte sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, à alíquota aplicável com base no prazo médio dos títulos componentes da carteira, às alíquotas regressivas descritas relativamente à hipótese de resgate das Cotas, definidas em função do prazo do investimento do respectivo Cotista.

Cotistas Residentes no Exterior:

Aos Cotistas residentes e domiciliados no exterior, por ingressarem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução CMN nº 2.689, de 23 de dezembro de 2004, é aplicável tratamento tributário específico determinado em função de (a) residirem em país ou jurisdição que não tribute a renda ou capital, ou que tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade, sendo, portanto, considerado paraíso fiscal; ou (b) não residirem em país ou jurisdição considerados paraíso fiscal.

Cotistas Residentes no Exterior – Não Residentes em Paraíso Fiscal:

- a) cessão ou alienação de Cotas: os ganhos auferidos na cessão ou na alienação das Cotas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota máxima de 15% (quinze por cento), a depender da forma como for conduzida a operação;
- b) resgate de Cotas: na situação de resgate das Cotas, o rendimento será constituído pela diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, sendo tributado à alíquota de 15% (quinze por cento); e
- c) amortização de Cotas: no caso de amortização das Cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, à alíquota de 15% (quinze por cento) na modalidade fonte.

Cotistas Residentes no Exterior – Residentes em Paraíso Fiscal:

Os Cotistas residentes no exterior, em local considerado como paraíso fiscal, ou aqueles que não ingressaram recursos por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução CMN nº 2.689/04, não se beneficiam do tratamento privilegiado descrito acima, sujeitando-se ao mesmo tratamento tributário quanto ao Imposto de Renda aplicável aos Cotistas residentes no Brasil, no que tange à tributação incidente sobre a amortização e o resgate das Cotas.

Os ganhos auferidos na cessão ou na alienação das Cotas (a) em negociação conduzida em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado serão tributados pelo Imposto de Renda às alíquotas aplicáveis; ou (b) em caso de negociação conduzida em outro ambiente, tal como em mercado de balcão não organizado, exclusivamente por Cotistas residentes em paraíso fiscal, serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

Adicionalmente, sobre as operações realizadas em ambiente de bolsa, mercado de balcão organizado ou mercado de balcão não organizado com intermediação, haverá retenção do Imposto de Renda, à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento).

IOF/Câmbio

Conversões de moeda estrangeira para a moeda brasileira, bem como de moeda brasileira para moeda estrangeira, porventura geradas no investimento em Cotas, estão sujeitas ao IOF/Câmbio. Atualmente, a alíquota do IOF/Câmbio aplicável a operações de câmbio para ingresso de recursos para aplicação nos mercados financeiro e de capitais é, em regra, de 6% (seis por cento). De toda forma, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser reduzida ou majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

DIREITOS CREDITÓRIOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Características dos Direitos Creditórios

Natureza e Processo de Origem

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser originados da concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores, em ambos os casos garantidos pela alienação fiduciária de veículos, que podem ser novos ou usados.

Processo de Originação e Formalização dos Direitos Creditórios

A Cedente tem contrato com correspondentes bancários que atuam no processo de originação de Direitos Creditórios. Os Correspondentes são responsáveis, sem prejuízo das obrigações acordadas nos termos do contrato firmado com a Administradora, bem como daquelas decorrentes da regulamentação aplicável, pelas seguintes atividades: (a) captação de clientes; (b) avaliação do perfil de cada cliente, para fins de concessão de crédito e estabelecimento respectivas condições, conforme a Política de Crédito adotada pela Cedente; (c) elaboração do cadastro dos clientes e formalização de instrumentos; e (d) realização de determinados procedimentos específicos de cobrança, ou auxílio à Cedente na realização de tais tarefas.

Os Documentos Comprobatórios compreendem, conforme aplicáveis, os instrumentos particulares, as cédulas de crédito bancário, os aditivos, os títulos de crédito e os instrumentos de garantia a eles vinculados, todos emitidos, preenchidos e assinados, cópias dos documentos de identificação dos Devedores e dos veículos dados em garantia, e demais documentação comprobatória dos Direitos Creditórios.

Cessão dos Direitos Creditórios

Nos termos do Contrato de Cessão, a cessão dos Direitos Creditórios compreenderá todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionadas, inclusive seguros contratados em relação aos Direitos Creditórios ou a quaisquer títulos de crédito que os representem. A cessão dos Direitos Creditórios será realizada de forma irrevogável e irretratável, em caráter definitivo e sem direito de regresso, mediante o pagamento do Preço de Aquisição.

A formalização da cessão de Direitos Creditórios se dará por meio da celebração do respectivo termo de cessão, conforme modelo constante do anexo I ao Contrato de Distribuição, contendo o relatório de cessão com a descrição dos Direitos Creditórios Cedidos. A Administradora deverá registrar o termo de cessão, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data de Aquisição e Pagamento, nos Registros de Títulos e Documentos competentes da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, correndo todos os custos e despesas por conta do Fundo.

Os Devedores não serão notificados pela Cedente a respeito da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

Preço de Aquisição

Pela aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis referentes a determinados contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia, o Fundo pagará à Cedente, na Data de Aquisição e Pagamento, o Preço de Aquisição, a ser calculado pela Cedente, que será equivalente ao valor dos Direitos Creditórios Elegíveis, referentes a tais contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia, trazidos a valor presente pela Taxa de Desconto, correspondente ao maior entre os seguintes valores:

- a) 100% (cem por cento) da taxa média de juros prefixada, na forma anual, dos Financiamentos ou dos Créditos Pessoais com Garantia que originaram os Direitos Creditórios Elegíveis, a ser aplicada pelo número de dias entre a respectiva Data de Aquisição e Pagamento e o vencimento de cada uma das parcelas dos Direitos Creditórios Elegíveis; ou

b) o percentual resultante da fórmula abaixo:

$$TDM = [(1 + RemSen + RemMez) \times [1 + 0,37]] - 1$$

onde:

TDM = Taxa de Desconto mínima;

$$RemSen = \left[[(1 + TaxaDI_d)^{252} \times (1 + Sobretaxa Senior)] - 1 \right] \times \frac{VC_{sen}}{PL}; e$$

$$RemMez = \left[[(1 + TaxaDI_d)^{252} \times (1 + Sobretaxa Mezanino)] - 1 \right] \times \frac{VC_{mez}}{PL}$$

onde:

$TaxaDI_d$ = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com arredondamento da seguinte forma:

$$TaxaDI_d = \left(1 + \left(\frac{TaxaDI}{100} \right) \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

$TaxaDI$ = Taxa DI, divulgada pela CETIP, apurada no 2º (segundo) dia útil imediatamente anterior à Data de Aquisição e Pagamento, calculada com base anual;

VC_{sen} = valor das Cotas Seniores em circulação na Data de Aquisição e Pagamento;

VC_{mez} = valor das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação na Data de Aquisição e Pagamento; e

PL = Patrimônio Líquido do Fundo na Data de Aquisição e Pagamento.

Exemplificando a aplicação da Taxa de Desconto mínima, assumimos a hipótese na qual:

VC_{sen} = R\$72.000.000,00;

VC_{mez} = R\$15.500.000,00;

PL = R\$100.000.000,00;

$TaxaDI$ = 7,25%;

$Sobretaxa Senior$ = 2,85%; e

$Sobretaxa Mezanino$ = 5,50%.

Então:

$$TaxaDI_d = \left(1 + \left(\frac{7,25}{100} \right) \right)^{\frac{1}{252}} - 1 = 0,02778\%$$

$$RemSen = \left[[(1 + 0,02778\%)^{252} \times (1 + 2,85\%)] - 1 \right] \times \frac{72.000.000}{100.000.000} = 7,421\%$$

$$RemMez = \left[[(1 + 0,02778\%)^{252} \times (1 + 5,50\%)] - 1 \right] \times \frac{15.500.000}{100.000.000} = 2,038\%$$

$$TDM = [(1 + 7,421\% + 2,038\%) \times [1 + 0,37]] - 1 = 49,959\%$$

Logo, na hipótese apresentada acima, a menor taxa a que a Cedente poderá ceder os Direitos Creditórios Elegíveis ao Fundo será de 49,959%, independentemente da taxa a que ela realiza os Financiamentos ou os Créditos Pessoais com Garantia que os originaram.

Política de Concessão de Crédito

Para a concessão de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia, a Cedente adota a Política de Crédito, constante do anexo III ao Regulamento.

Para fins de definição do limite de crédito a ser concedido, são examinadas determinadas informações e documentos relativos aos Devedores, que poderão incluir, sem se limitar: (a) ficha cadastral completa e assinada; (b) cédula de identidade e inscrição no CPF; (c) comprovante de renda (holerite, registro de pagamento de profissional autônomo ou outros indicativos de renda); (d) comprovante de residência; (e) laudo de vistoria do veículo emitido por agente da Cedente, nas hipóteses em que a vistoria seja necessária em razão de peculiaridades do veículo; (f) cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV; (g) apontamentos nos serviços de proteção ao crédito (Serasa Experian S.A. e Serviço de Proteção ao Crédito – SPC); e (h) comprovante de propriedade do veículo (exclusivamente para concessão de Crédito Pessoal com Garantia).

Após serem analisados os dados acima, a Cedente verifica o valor do crédito, que deve corresponder a: (a) no máximo R\$15.000,00 (quinze mil reais), no caso de Motocicletas; (b) no máximo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de Veículos Leves; e (c) no máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de Veículos Pesados.

Em caráter complementar, são verificadas as seguintes condições: (a) tempo mínimo de 6 (seis) meses de ocupação do mesmo imóvel, nos casos de o cliente residir ou possuir sede, conforme o caso, em imóvel alugado; (b) tempo mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos no mesmo emprego ou atividade, tratando-se de pessoa física; (c) limite de crédito de no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do valor do veículo alienado fiduciariamente, para concessão de Financiamentos; e (d) limite de crédito de no máximo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do veículo alienado fiduciariamente, para concessão de Crédito Pessoal com Garantia.

O valor total financiado a um mesmo cliente, assim considerado com base no número de inscrição no cadastro do Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ), não pode ser superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Análise da carteira da Cedente e fluxo de caixa esperado

Foi realizada, nos termos do relatório constante do anexo VI ao presente Prospecto, a análise independente da carteira de direitos de crédito da Cedente, relativa aos últimos 5 (cinco) anos. Tal análise apresenta informações estatísticas sobre a originação, os inadimplementos e as perdas relativas a créditos de mesma natureza dos Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo, acompanhadas de exposição das metodologias utilizadas para efeito desses cálculos.

Com o objetivo de elaborar a simulação dos fluxos de caixa esperados da carteira de Direitos Creditórios do Fundo e das Cotas (a qual compõe o anexo VII ao presente Prospecto), as informações estatísticas sobre inadimplementos e perdas foram sintetizadas, através dos parâmetros abaixo, de forma coerente com análise realizada pela Agência Classificadora de Risco:

- a) perdas dos Direitos Creditórios medidas por safra de originação, com relação a cada classe de Direitos Creditórios, caracterizadas pelo percentual de principal de Direitos Creditórios correspondentes a contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia que atingiram ao menos 1 (uma) parcela vencida e não paga por período superior a 180 (cento e oitenta) dias (percentual de perda bruta); e
- b) para efeito de caracterização de tais perdas, os Direitos Creditórios foram classificados por tipo de veículo financiado (Motocicletas, Veículos Leves e Veículos Pesados) e pelo prazo de financiamento original (“1 a 24 meses”, “25 a 36 meses” e “37+ meses”), conforme a tabela abaixo:

Percentual de perda bruta			
	Motocicletas	Veículos Leves	Veículos Pesados
1 a 24 meses	4,5%	7,0%	7,8%
25 a 36 meses	9,9%	13,5%	15,8%
37+ meses	15,1%	18,0%	25,1%

Complementaram-se os parâmetros da simulação com dados adicionais disponibilizados no relatório da Agência Classificadora de Risco:

- a) recuperação dos Direitos Creditórios considerados inadimplidos, conforme critério de atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias mencionado acima, medida através da diferença entre a perda bruta e a perda líquida da carteira; esse parâmetro foi estimado em aproximadamente 23,5% (vinte e três inteiros e cinco décimos por cento) pela Agência Classificadora de Risco, mas, para efeitos da simulação, utilizou-se o parâmetro estressado de 14% (catorze por cento);
- b) prazo para recuperação dos Direitos Creditórios: 12 (doze) meses, conforme estimado pela Agência Classificadora de Risco; e
- c) pré-pagamento dos Direitos Creditórios caracterizado através da taxa de pré-pagamento condicional (*Conditional Prepayment Rate – CPR*), estimada em 18% (dezoito por cento) ao ano pela Agência Classificadora de Risco.

A simulação realizada busca exemplificar diferentes cenários de estresse para o fluxo de caixa esperado da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, incluindo cenários em que são deterioradas significativamente as variáveis de perdas, pré-pagamento e oscilações no cenário de juros a termo. Em última instância, busca-se testar a resiliência da estrutura para os cenários exemplificados, tendo em vista o perfil de risco de cada tranche.

O resultado da simulação descrita acima é apresentado no anexo VII ao presente Prospecto em dois blocos: (a) fluxos de caixa esperados da carteira de Direitos Creditórios do Fundo sem inadimplência e com inadimplência; e (b) comportamento das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino para os fluxos de caixa esperados da carteira de Direitos Creditórios do Fundo sem inadimplência e com inadimplência, observada também a ordem de alocação dos recursos do Fundo.

Para cada cenário, são demonstrados os fluxos de caixa esperados da carteira de Direitos Creditórios do Fundo e o comportamento das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino para um período de 54 (cinquenta e quatro) meses.

O anexo VII ao presente Prospecto traz 11 (onze) cenários diferentes, buscando contemplar as principais combinações de estresse para o fluxo de caixa esperado da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

Metodologia de Cálculo do Índice de Perda Acumulada e do Índice de Atraso

O Índice de Perda Acumulada é calculado com relação a cada mês, durante a vigência do Fundo (para fins do disposto abaixo, o mês de referência será denominado M), até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, com base nas informações obtidas até o último Dia Útil do mês M , conforme a fórmula abaixo:

$$Perda_M = \frac{PA_M}{P_M}$$

Sendo:

$Perda_M$ = Índice de Perda Acumulada;

PA_M = somatório (a) do valor agregado dos Direitos Creditórios recomprados pela Cedente; e (b) da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos cujos Devedores apresentem, no último Dia Útil do mês M , Direito Creditório Cedido vencido e não pago há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias (sendo certo que, no caso de Devedor que apresente pelo menos um Direito Creditório Cedido vencido e não pago nos termos acima, deverão ser considerados, para cálculo do PA_M , todos os Direitos Creditórios vencidos e a vencer do referido Devedor), deduzidos quaisquer valores recebidos referentes a tais Direitos Creditórios Cedidos, inclusive valores recebidos por intermédio da atuação do Agente de Cobrança; e

P_M = somatório da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos, adquiridos pelo Fundo até o último Dia Útil do mês M .

Exemplo: cálculo do Índice de Perda Acumulada relativo a um mês específico, caso:

- a) o Fundo tenha adquirido, até o último Dia Útil do 12º mês ($M = 12$), Direitos Creditórios com montante agregado de parcelas (valores futuros a pagar) correspondente a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- b) um total de 1.000 (mil) Devedores apresente pelo menos um Direito Creditório Cedido vencido (com data de vencimento até o último Dia Útil do mês M) e não pago há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias;
- c) o volume agregado de parcelas vencidas e não pagas, bem como vincendas, dos Direitos Creditórios Cedidos referentes a tais Devedores seja correspondente a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
- d) o volume agregado de recebimentos relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos descritos em “c” acima, inclusive valores recebidos por intermédio da atuação do Agente de Cobrança, seja correspondente a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Então, a $Perda_{12}$ será determinada conforme abaixo:

$$Perda_{12} = \frac{PA_{12}}{P_{12}} = \frac{(10.000.000,00 - 2.000.000,00)}{200.000.000,00} = 4.00\%$$

O Índice de Atraso é calculado com relação a cada mês, durante a vigência do Fundo (M), até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, com base nas informações obtidas até o último Dia Útil do mês M , conforme a fórmula abaixo:

$$Atraso_{F;M} = \frac{PNP_{F;M}}{PT_M}$$

Sendo:

$Atraso_{F;M}$ = Índice de Atraso;

$PNP_{F;M}$ = somatório da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos, que, em D , apresentem atraso entre (a) 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias, para $F = 60$ (sessenta); (b) 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias, para $F = 120$ (cento e vinte); e (c) 121 (cento e vinte e um) e 180 (cento e oitenta) dias, para $F = 180$ (cento e oitenta);

PT_M = somatório da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos, de titularidade do Fundo em D ;

F = faixa de dias de atraso, equivalente a (a) 60 (sessenta), a partir do 2º (segundo) mês subsequente à primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo; (b) 120 (cento e vinte), a partir do 3º (terceiro) mês subsequente à primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo; e (c) 180 (cento e oitenta), a partir do 5º (quinto) mês subsequente à primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo; e

D = último Dia Útil do mês M .

Exemplo: cálculo dos Índices de Atraso referentes às faixas de atraso equivalentes a 60 (sessenta), 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias ($Atraso_{60;M}$, $Atraso_{120;M}$ e $Atraso_{180;M}$, respectivamente), com relação a um mês específico, caso:

- a) o Fundo mantenha em carteira, no último Dia Útil do 12º mês ($M = 12$), Direitos Creditórios Cedidos com montante agregado de parcelas correspondente a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e

- b) o Fundo mantenha em carteira, no último Dia Útil do mês M , os seguintes montantes agregados de Direitos Creditórios Cedidos em atraso:
- 1) de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias ($F = 60$): R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
 - 2) de 61 (sessenta e um) a 120 (cento e vinte) ($F = 120$): R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e
 - 3) de 121 (cento e vinte e um) a 180 (cento e oitenta) ($F = 180$): R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Então, os Índices de Atraso serão determinados conforme abaixo:

$$Atraso_{60,12} = \frac{15.000.000,00}{150.000.000,00} = 10.00\%$$

$$Atraso_{120,12} = \frac{5.000.000,00}{150.000.000,00} = 3.33\%$$

$$Atraso_{180,12} = \frac{2.500.000,00}{150.000.000,00} = 1.67\%$$

Verificação do Lastro dos Direitos Creditórios

Em face da significativa quantidade de Direitos Creditórios e da expressiva diversificação de Devedores que compõem a carteira do Fundo, o Custodiante foi autorizado a efetuar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos por amostragem, observado o disposto no anexo II ao Regulamento, que, além dos critérios para realização dessa verificação do lastro por amostragem, também inclui a especificação da forma e dos parâmetros de amostragem.

Para verificação do lastro serão realizadas (a) a Verificação de Cessão, previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo; e (b) a Verificação de Carteira, trimestralmente, ou na periodicidade, caso inferior, exigida pela regulamentação pertinente, ambas realizadas pelo Verificador de Lastro.

Em cada Verificação de Carteira, o Custodiante deverá considerar, para seleção da amostra, a totalidade dos Direitos Creditórios que integram a carteira do Fundo no momento de tal verificação, excluindo-se aqueles já verificados e observado o disposto na regulamentação aplicável, em especial no artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01.

Número de contratos da amostra:

$$n = \frac{N * z^2 * p * (1 - p)}{ME^2 * (N - 1) + z^2 * p * (1 - p)}$$

Sendo certo que, se o resultado da fórmula acima não for um número inteiro, o número de contratos da amostra (n) será o número inteiro imediatamente superior (arredondamento para cima), e considerando:

- n , tamanho da amostra;
- N , número de contratos sendo testados;
- z , critical score: 1,64485, que é inverso da função Distribuição Acumulada Normal (0;1) referente a 95%;
- p , proporção a ser estimada: 2%;
- ME , erro médio: 1,5%;

Essa fórmula é definida como fórmula para amostragem em distribuições hipergeométricas, adequada para amostragem em populações finitas ou pequenas.

A determinação dos n contratos da amostra dentre os N contratos a serem verificados será realizada através do procedimento descrito abaixo:

- a) caso a amostragem não seja aplicável, n e N serão iguais, ou seja, a amostra será composta por todos os contratos a serem verificados; e
- b) caso a amostragem seja aplicável:
 - 1) primeiramente, os contratos serão numerados de 1 a N ;
 - 2) para determinar o 1º (primeiro) contrato componente da amostra, será gerado um número aleatório dentro do intervalo de 1 a N – o 1º (primeiro) contrato da amostra será o correspondente a tal número aleatório na numeração estabelecida em “1” acima; e
 - 3) para determinar o i -ésimo (i variando de 2 a n) contrato componente da amostra, será gerado um novo número aleatório dentro do intervalo de 1 a N – o i -ésimo contrato da amostra será o correspondente a tal número aleatório na numeração estabelecida em “1” acima; caso referido contrato já faça parte da amostra, será escolhido o próximo contrato da lista (de acordo com a ordenação numérica estabelecida em “1” acima, considerando, ainda, que caso o contrato em questão seja o de número N , o próximo contrato da lista será o de número 1), que não faça parte da amostra.

Exemplos:

- a) determinação da amostra aplicável a uma Verificação de Cessão, considerando o número de contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia ofertados ou o número de Devedores inferior a 300 (trezentos):

Nos termos do item 3 do anexo II ao Regulamento, a verificação não será feita por amostragem e, portanto, a amostra será composta pela totalidade dos contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia ofertados.

- b) determinação da amostra aplicável a uma Verificação de Cessão, considerando o número de contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia ofertados igual a 1000 (mil), sendo que nenhum desses contratos representa mais do que 2% (dois por cento) do valor agregado da totalidade dos contratos a serem verificados, e o número de Devedores igual a 950 (novecentos e cinquenta):

Nos termos do item 3 do anexo II ao Regulamento, a verificação será feita por amostragem, sendo o tamanho da amostra determinado de acordo com a fórmula acima, isto é:

$$n = \frac{1000 * (1,64485)^2 * 2\% * (1 - 2\%)}{(1,5\%)^2 * (1000 - 1) + (1,64485)^2 * 2\% * (1 - 2\%)}$$

$$n = 191$$

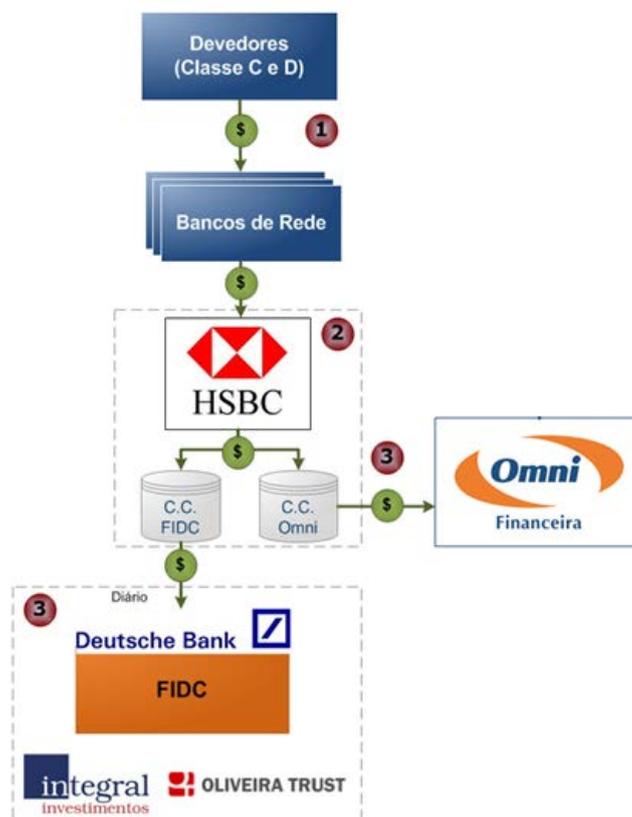
A determinação dos 191 (cento e noventa e um) contratos componentes da amostra (dentre os 1000 (mil) contratos a serem analisados) será feita nos termos acima. Para efeito de exemplificação, segue abaixo amostra de contratos determinada conforme tal procedimento:

Contratos Componentes da Amostra									
Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (1 a 1,000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (1 a 1,000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (1 a 1,000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (1 a 1,000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (1 a 1,000)
1	7	41	231	81	420	121	607	161	844
2	31	42	232	82	422	122	608	162	849
3	38	43	235	83	423	123	625	163	870
4	42	44	239	84	431	124	626	164	875
5	45	45	244	85	434	125	629	165	878
6	51	46	249	86	437	126	631	166	881
7	56	47	250	87	445	127	641	167	884
8	57	48	252	88	458	128	649	168	890
9	58	49	259	89	461	129	650	169	895
10	59	50	264	90	462	130	662	170	898
11	63	51	268	91	466	131	666	171	912
12	65	52	271	92	470	132	681	172	914
13	67	53	273	93	473	133	682	173	918
14	68	54	274	94	480	134	692	174	921
15	69	55	275	95	493	135	702	175	923
16	82	56	278	96	498	136	710	176	931
17	100	57	299	97	499	137	719	177	942
18	109	58	314	98	500	138	724	178	945
19	110	59	324	99	506	139	726	179	953
20	118	60	325	100	512	140	729	180	957
21	123	61	329	101	517	141	738	181	959
22	133	62	343	102	524	142	756	182	964
23	134	63	346	103	526	143	760	183	969
24	135	64	362	104	528	144	764	184	970
25	138	65	363	105	545	145	766	185	971
26	144	66	364	106	546	146	769	186	979
27	145	67	365	107	547	147	774	187	983
28	146	68	366	108	549	148	776	188	984
29	151	69	380	109	551	149	777	189	990
30	153	70	384	110	572	150	780	190	991
31	156	71	396	111	573	151	783	191	996
32	157	72	397	112	574	152	790		
33	162	73	401	113	575	153	792		
34	173	74	402	114	576	154	800		
35	177	75	404	115	579	155	804		
36	179	76	407	116	589	156	810		
37	189	77	412	117	592	157	819		
38	205	78	415	118	594	158	823		
39	226	79	416	119	602	159	833		
40	227	80	417	120	604	160	834		

Cobrança dos Direitos Creditórios, Inclusive Inadimplidos

Cobrança ordinária

Os serviços de cobrança escritural dos carnês e boletos de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, observado o fluxograma abaixo, serão prestados pelo Agente de Recebimento, sendo os valores pagos pelos Devedores recebidos na conta de titularidade do Fundo.



Etapa 1: Os Devedores pagam as parcelas referentes aos Direitos Creditórios Cedidos em bancos de rede.

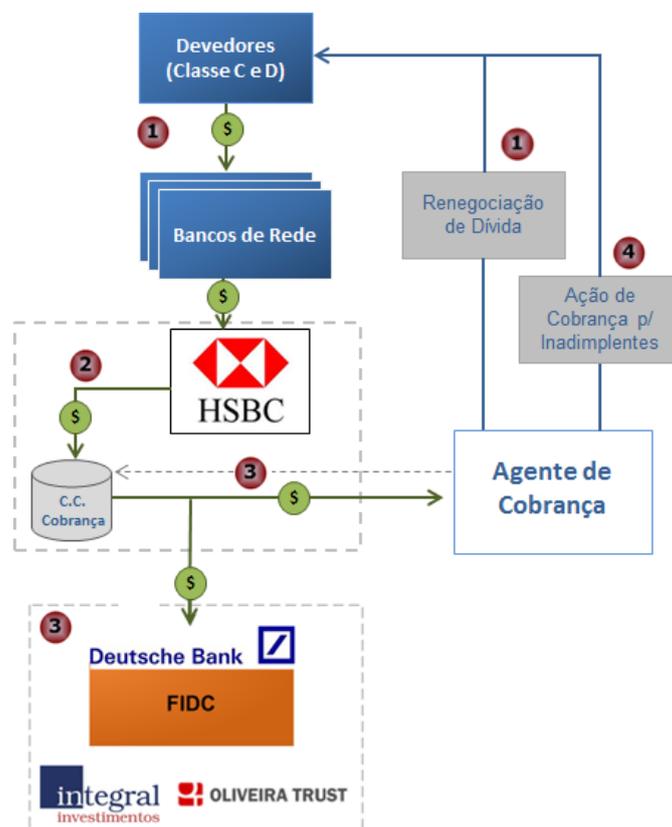
Etapa 2: Os bancos de rede transferem os recursos ao Agente de Recebimento. O Agente de Recebimento segrega os recursos em duas contas de cobrança, uma aberta em nome do Fundo e outra aberta em nome da Cedente.

Etapa 3: Diariamente, os recursos da conta de cobrança aberta em nome do Fundo são transferidos para a conta do Fundo junto ao Custodiante. Os recursos na conta de cobrança aberta em nome da Cedente são transferidos à Cedente.

Etapa 4: O Agente de Cobrança é responsável por realizar as ações de cobrança necessárias junto aos Devedores inadimplentes.

Cobrança de Direitos Creditórios inadimplidos

Os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos, observado o fluxograma abaixo, serão prestados pelo Agente de Cobrança, em nome do Fundo, de acordo com o Convênio de Cobrança e com a Política de Cobrança prevista no anexo IV ao Regulamento, mediante a adoção de procedimentos judiciais e extrajudiciais.



Etapa 1: O Agente de Cobrança renegocia os termos do Financiamento e do Crédito Pessoal com Garantia com os respectivos Devedores inadimplentes, para pagamento em bancos de rede.

Etapa 2: Os bancos de rede transferem os recursos ao Agente de Recebimento. O Agente de Recebimento direciona esses recursos para a Conta Vinculada em nome do Fundo, movimentada, de forma exclusiva, pela Administradora, mediante autorização expressa do Custodiante, aberta exclusivamente para recebimento dos recursos provenientes da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos.

Etapa 3: O Agente de Cobrança fará a conciliação dos montantes pagos pelos Devedores, referentes aos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, (a) devidos ao Fundo; e (b) eventualmente devidos ao Agente de Cobrança. O Agente de Cobrança reportará o resultado da conciliação ao Custodiante, que, com base nesse resultado, autorizará a Administradora a realizar as transferências dos recursos referidos em “a” acima, da Conta Vinculada para a conta do Fundo no Custodiante, e dos recursos referidos em “b” acima, da Conta Vinculada para a conta informada pelo Agente de Cobrança.

O Agente de Cobrança compromete-se a enviar à Administradora, ao Custodiante e à Gestora o resultado da conciliação, relativa aos recursos devidos ao Fundo, contendo informações sobre as movimentações e o saldo resultante do período da Conta Vinculada, a cada sexta-feira (ou no dia útil imediatamente anterior, caso a sexta-feira não seja um dia útil) e também no último Dia Útil de cada mês.

Tal conciliação somente será aceita pelo Custodiante e pela Administradora caso o repasse dos recursos da Conta Vinculada para a conta informada pelo Agente de Cobrança, inclusive a título de pagamento a terceiros subcontratados para a prestação dos serviços, conforme disposto no Convênio de Cobrança, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do volume recebido com relação a cada contrato de Financiamento ou Crédito Pessoal com Garantia.

Etapa 4: O Agente de Cobrança continua responsável por realizar as ações de cobrança necessárias junto aos Devedores inadimplentes.

O Agente de Cobrança adotará, em nome do Fundo, todas as medidas de cobrança necessárias para os Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, conforme descrito abaixo e no Convênio de Cobrança.

Para cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios inadimplidos, os seguintes procedimentos serão adotados:

- a) nos primeiros dias após o vencimento e verificação do não pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, o Agente de Cobrança iniciará a cobrança por meio de contato telefônico;
- b) não produzindo efeitos os procedimentos acima, o Agente de Cobrança poderá efetuar os apontamentos necessários junto a órgãos de proteção ao crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e a Serasa Experian S.A., conforme julgar conveniente;
- c) caso as medidas indicadas acima não produzam efeitos, o Agente de Cobrança enviará uma carta de cobrança ao Devedor inadimplente; e
- d) caso, após adoção das medidas previstas nas alíneas “a” a “c” acima, o Agente de Cobrança não obtenha resultados, o Agente de Cobrança poderá notificar os Devedores inadimplentes.

Esgotados, sem sucesso, os procedimentos para cobrança extrajudicial dos Devedores inadimplentes, o Agente de Cobrança deverá proceder à cobrança judicial, podendo, para tanto, contratar terceiros.

Renegociação e Revenda dos Direitos Creditórios

Na prestação dos serviços de cobrança, o Agente de Cobrança poderá, na qualidade de mandatário do Fundo, renegociar os Direitos Creditórios inadimplidos com os respectivos Devedores, observados os mesmos parâmetros adotados na cobrança dos direitos de crédito de sua titularidade e o disposto no Convênio de Cobrança.

Além de prestar os serviços de cobrança, o Agente de Cobrança, na qualidade de mandatário do Fundo, tem poderes para realizar os seguintes atos com relação aos Direitos Creditórios Cedidos:

- a) aceitar ou rejeitar a substituição dos veículos alienados fiduciariamente em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos, observando, para tanto, os mesmos critérios adotados pela Cedente para aceitação ou rejeição das garantias na concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia; e
- b) aceitar ou rejeitar a transferência a terceiros de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia (e das obrigações relacionadas) pelo respectivo Devedor, observada a Política de Crédito prevista no anexo III ao Regulamento.

O Agente de Cobrança compromete-se a enviar mensalmente à Administradora e à Gestora relatório contendo informações sobre (a) as substituições dos veículos alienados fiduciariamente em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do item “a” acima, se houver; e (b) as eventuais transferências a terceiros de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia pelo respectivo Devedor, nos termos do item “b” acima, se houver.

Será permitida a recompra dos Direitos Creditórios Cedidos pela Cedente, respeitado o limite máximo de 1% (um por cento) do total de Direitos Creditórios Cedidos e desde que mediante a aprovação prévia da Gestora, sendo certo que o preço de recompra dos Direitos Creditórios será equivalente ao seu valor presente, calculado pela respectiva Taxa de Desconto utilizada para definição do Preço de Aquisição. No caso de recompra de Direitos Creditórios correspondentes a parcelas de um mesmo contrato, as demais parcelas de referido Financiamento ou Crédito Pessoal com Garantia também deverão ser objeto da recompra.

Informações sobre os Devedores

Nível de Concentração dos Direitos Creditórios

De acordo com os Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento e neste Prospecto no momento da aquisição pelo Fundo, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o valor total de Direitos Creditórios Cedidos contra um mesmo Devedor não poderá ser superior ao menor dos seguintes valores contábeis: (1) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou (2) o equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do Patrimônio Líquido.

Características Homogêneas dos Devedores dos Direitos Creditórios

Os Devedores são pessoas físicas ou jurídicas que realizam operações de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia com a Cedente e são devedoras dos Direitos Creditórios Cedidos.

Para fins de definição do limite de crédito a ser concedido, são examinadas determinadas informações e documentos relativos aos Devedores, conforme a Política de Crédito, constante do anexo III ao Regulamento.

Informações sobre a Cedente

As informações relativas à Cedente encontram-se na seção “Informações Relativas à Cedente” do presente Prospecto.

Pré-Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos

Os Devedores dos Direitos Creditórios Cedidos poderão liquidar antecipadamente os montantes devidos nos termos do respectivo Financiamento ou Crédito Pessoal com Garantia. O pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos antes de seu vencimento pode impactar o Fundo de forma adversa, na medida em que (a) o valor efetivamente pré-pago pelo Devedor pode não corresponder ao montante originalmente esperado, afetando a rentabilidade do Fundo; e (b) o recebimento antecipado de valores pode levar à realização de Amortizações do Principal antes das datas previstas.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À CEDENTE

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Setor de Atuação

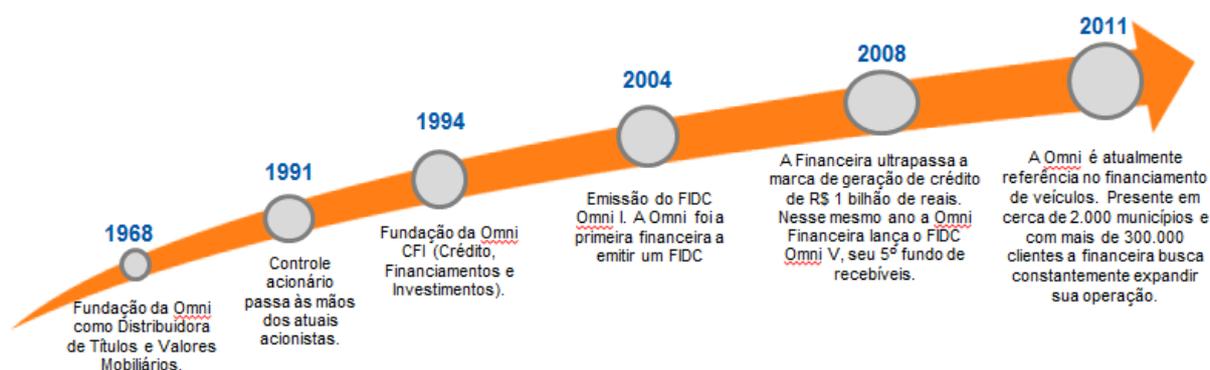
A Cedente vem, desde 1994, atuando no setor de crédito a consumidores de menor renda, focada na concessão de créditos de pequeno valor para pessoas físicas, através de sua rede de agentes credenciados, visando a pulverização do risco, a qualidade na execução e as inovações constantes.

Histórico e Atividades

A Cedente foi fundada em 1968, como distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1991, o seu controle acionário passou às mãos dos atuais acionistas, que, em 1994, a transformaram em sociedade de crédito, financiamento e investimento.

A Cedente desenvolve, hoje, suas atividades objetivando as seguintes metas:

- concessão de crédito para pessoas físicas;
- parcerias com agentes credenciados;
- busca por inovação;
- busca pela qualidade na concessão de créditos;
- qualidade na execução dos serviços; e
- busca pela pulverização do risco.



A Cedente foi a primeira financeira a ser a exclusiva cedente de um fundo de investimento em direitos creditórios, no ano de 2004.

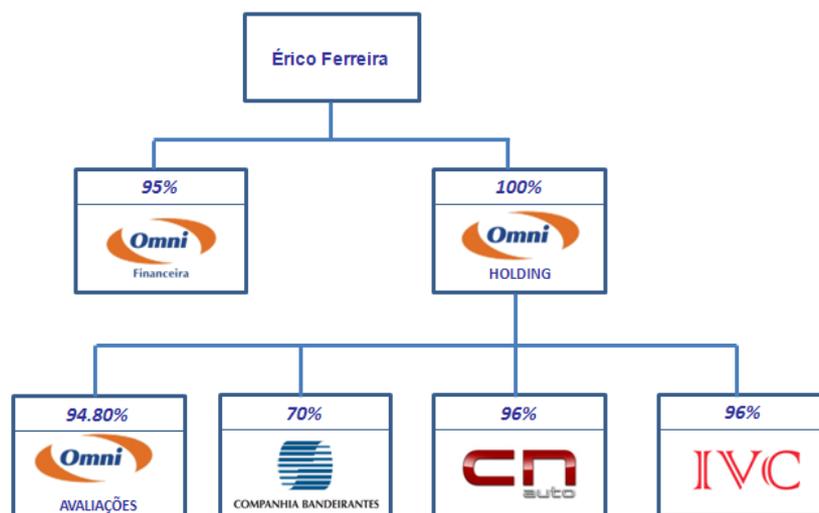
Desde então, a Cedente utilizou outros sete fundos de investimento em direitos creditórios como instrumento de captação até a data deste Prospecto. Atualmente, somente o Omni FIDC VI Veículos e o OMNI FIDC VII Veículos têm cotas em circulação. Segue abaixo um quadro ilustrativo da evolução da utilização de fundos de investimento em direitos creditórios como ferramenta de captação para a Cedente.

Fev/2004	Jan/2005	Abr/2005	Out/2006	Fev/2007	Jul/2007
OMNI FIDC I Veículos R\$60 MM (encerrado)	OMNI FIDC II Veículos R\$104 MM	OMNI FIDC Ourinvest R\$30 MM	OMNI FIDC III Veículos 1ª Série R\$100 MM	OMNI FIDC IV Veículos R\$50 MM	OMNI FIDC V Veículos 1ª Série R\$100 MM
Out/2007	Mar/2008	Dez/2010	Dez/2011	Jan/2013	Total
OMNI FIDC III Veículos 2ª Série R\$200 MM	OMNI FIDC I Veículos R\$60 MM (encerrado)	OMNI FIDC VI Veículos R\$ 87 MM 33% Amortizado	OMNI FIDC VII Veículos R\$ 149,25 MM	OMNI FIDC VIII Veículos R\$ 87,5 MM	Total de R\$ 1,18 bilhão

O Grupo Omni

A Cedente é controlada pelo Sr. Érico Sodré Quirino Ferreira, formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – FEA-USP e em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e atual presidente da Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento – ACREFI.

Também integram o grupo financeiro da Cedente a Omni Gestão de Cobrança Ltda., Omni Informática Ltda., Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Omni Sociedade de Crédito ao Microempreendedor Ltda. e a Omni Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



Adicionalmente, o Sr. Érico Ferreira detém participação direta ou indiretamente em diversas outras empresas, tais como a Companhia Bandeirantes, uma das maiores empresas de armazenamento do país e a CN Auto, representante brasileira das montadoras chinesas Harbin Hafei e Shenyang Brilliance Jinbei.

Processo produtivo e Estratégia de Atuação – Negócios da Cedente

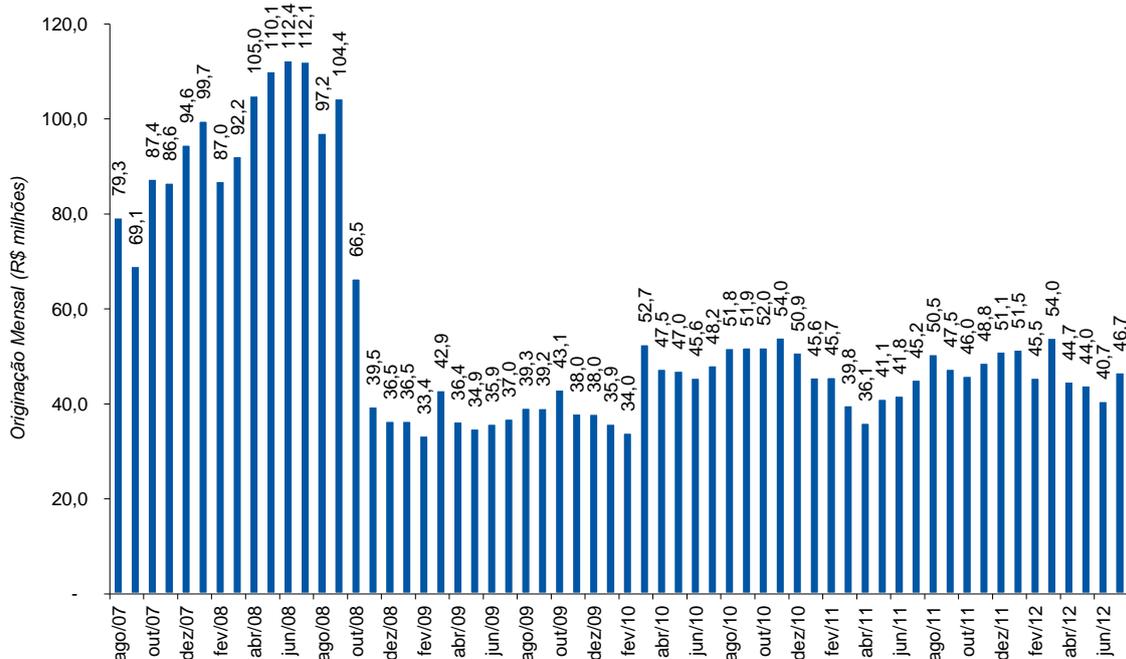
A Cedente origina suas operações de financiamento através de rede de correspondentes bancários (100% terceirizada), constituída nos termos da Resolução CMN nº 3.110, de 31 de julho de 2003. A Cedente foi a primeira financeira a adotar esse tipo de estratégia.

Os agentes são tipicamente empreendedores regionais com conhecimento do negócio e vivência no mercado local. A Cedente conta com 90 pontos de venda, cobrindo mais de 2.000 municípios nas regiões sul, sudeste e centro-oeste do país.

Os agentes exclusivos da Cedente são um elemento central de sua estratégia operacional, que segue o modelo de correspondentes bancários terceirizados exclusivos. O público-alvo dos financiamentos é composto de consumidores de baixa renda, incluindo aposentados, autônomos, caminhoneiros, servidores públicos e assalariados em geral. O foco na classe C e D permitem à Cedente explorar um nicho de mercado em expansão nos últimos anos.

Por meio da atuação em cidades de pequeno e médio porte do interior do país, a Cedente busca contornar a concorrência dos grandes bancos.

A título ilustrativo, segue abaixo quadro demonstrando o volume mensal de originação de financiamentos pela Cedente, cujas informações foram extraídas do Relatório de Análise da Carteira.



Fonte: Relatório de Análise da Carteira (página 16)

Principais Executivos

Dentre os principais executivos da Cedente destacam-se os senhores José Tadeu da Silva e Nelson Rosa Junior.

José Tadeu da Silva é graduado em Ciências Contábeis e Pós-Graduado em Finanças-MBA pelo IBMEC, atual INSPER. Possui grande conhecimento do mercado financeiro e gestão estratégica de negócios. É Diretor Estatutário da Cedente há mais de 18 anos, e tem sob sua responsabilidade as áreas de Negócios, Crédito, Cobrança, Recursos Humanos e Marketing.

Nelson Rosa Júnior é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo – FEA-USP e Pós-Graduado em finanças pela Associação de Docentes da FEA-USP. Atua há 25 anos na área financeira, tendo uma grande experiência em relacionamento interbancário, relacionamento com analistas e investidores de bancos, captação de depósitos, distribuição de fundos fiduciários, acompanhamento dos limites de risco das posições e gestão da tesouraria.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PRESTADORES DE SERVIÇOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Administradora

O Fundo é administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Histórico e Atividades

Em maio de 1991, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi adquirida pelos seus atuais controladores, com objetivo específico de dar continuidade aos mais de 20 anos de trabalho dedicados ao mercado de capitais, em especial aos mercados primário e secundário de valores mobiliários.

A Oliveira Trust é administrada diretamente por seus controladores, quais sejam: Mauro Sergio de Oliveira, Cesar Reinaldo Leal Pinto, José Alexandre Costa de Freitas e Alexandre Lodi de Oliveira, os quais fazem parte da equipe permanente de mais de 120 profissionais.

A evolução da empresa levou à prestação de outros serviços ligados à atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários, destacando-se os de agente fiduciário em emissões de debêntures e de certificados de recebíveis imobiliários, *trustee* em operações estruturadas de securitização de recebíveis, custodiante de valores mobiliários e administradora de fundos de investimento (fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em participações, fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 409/04, fundos mútuos de investimento de empresas emergentes, entre outros).

Desde o ano 2000, a Oliveira Trust submete-se ao processo de classificação de risco realizado pela SR Rating, tendo sido mantida, em 2012, a nota de longo prazo “AAbr”.

Administração de Fundos de Investimento

Atuando desde 2001 na administração de fundos estruturados, a Oliveira Trust ocupa posição de destaque nos mercados de fundos de investimentos em direitos creditórios, fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário. Atualmente, a Oliveira Trust administra fundos de investimento de patrimônio líquido superior a R\$8,8 bilhões.

A principal característica da administração fiduciária de fundos de investimento da Oliveira Trust é a gestão não discricionária da carteira, respeitando as regras constantes do regulamento e dos contratos de estrutura e verificando o cumprimento das obrigações de todos os prestadores de serviços.

A larga experiência da Oliveira Trust na função de *trustee* em emissões públicas envolvendo securitização de direitos creditórios tem sido um fator relevante na sua contratação como administradora fiduciária de fundos de investimento.

A Oliveira Trust, no exercício da função de administração de fundos de investimento em direitos creditórios, informa, em atendimento ao disposto no artigo 7º, §1º, das Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA, de 20 de fevereiro de 2009, que a precificação dos ativos das carteiras dos fundos de investimento em direitos creditórios por ela administrados é terceirizada, sendo realizada pelos custodiantes dos respectivos fundos de investimento em direitos creditórios.

Credenciamento da Administradora junto à CVM

A Administradora é instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002.

Equipe

O corpo técnico da Administradora possui profissionais vastamente experientes na prestação de serviços relacionados ao mercado de capitais, contando, entre outros, com os seguintes profissionais, cuja experiência profissional e qualificação são mencionadas resumidamente:

- a) Mauro Sergio de Oliveira – Sócio-Diretor – Economista pela Universidade Federal Fluminense, graduado em 1971, com pós-graduação em Finanças pela PUC-RJ. Com experiência de 35 anos no mercado financeiro, atua, desde 1971, na área de mercado de capitais, com especialização em

debêntures, administração de fundos e demais valores mobiliários. Trabalhou durante 3 anos no Banco de Montréal (1972-74), 7 anos no Banco Chase Manhattan (1974-81), 7 anos no Banco Arbi (1981-88) e 3 anos no Banco Investcorp (1988-91), nas áreas de *underwriting*, administração de fundos e mercado secundário de debêntures. Fundou em 1991 a Oliveira Trust, exercendo, desde então, o cargo de Diretor Presidente, atuando nos produtos agente fiduciário, *trustee*, consultoria de mercado de capitais, securitização de ativos e administração de fundos diferenciados, nos mercados de debêntures, CRI, fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento em direitos creditórios. Membro atual do Comitê de Valores Mobiliários da Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA e membro da Comissão de Mercado de Capitais da Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA. Ex-Presidente da Associação dos Analistas e Profissionais do Mercado de Capitais – APIMEC-RJ, ex-Vice-Presidente da APIMEC nacional e ex-Conselheiro do Comitê de Divulgação do Mercado de Capitais – CODIMEC.

- b) César Reinaldo Leal Pinto – Sócio-Diretor – Economista, com pós-graduação em finanças pelo IBMEC – RJ. Atuou no Banco Chase Manhattan e no Banco Arbi. Atua, desde 1974, na área de mercado de capitais, com especialização na administração de carteiras de títulos de renda fixa e variável. Atua como Diretor-Administrativo da Oliveira Trust desde a sua fundação.
- c) José Alexandre Freitas – Sócio-Diretor – Formado em Direito em 1992, com MBA em Direito de Empresas pelo IBMEC Business School – RJ. Sócio-Diretor da Oliveira Trust desde 2002. Administrador de carteira registrado na CVM. Possui experiência em Direito Comercial e Societário com especialização em emissões de debêntures e securitização de recebíveis. Atua na área de agente fiduciário da Oliveira Trust desde março de 1992, sendo o responsável pelo Departamento Jurídico e pelas empresas em situação de inadimplência (avaliação ou liquidação). Atua na estruturação de operações de securitização de recebíveis e reestruturação de passivo de empresas, inclusive envolvendo CRI, fundos de investimento em direitos creditórios e outros produtos. Membro do Comitê de Produtos Financeiros e Imobiliários da ANBIMA.
- d) Alexandre Lodi de Oliveira – Sócio-Gerente – Administração Fiduciária de Fundos – Graduado em Direito. Atua na área de controle das garantias e acompanhamento das obrigações das emissoras e dos fundos de investimento desde novembro de 1996. Membro do Comitê de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios da ANBIMA.
- e) Henrique Sismil – Sócio-Gerente – Auditoria e TI – Graduado em Ciências Contábeis. Possui experiência em cálculos de títulos públicos e privados incluindo apuração de cotas de fundos de investimento. Responsável pela área de tecnologia, website e desenvolvimento de sistemas. Atua na área de administração dos fundos, sendo membro da Oliveira Trust desde fevereiro de 1994.
- f) Gustavo Dezouart Pinto – Sócio-Gerente – Agente Fiduciário e Trustee – Graduado em Direito, com MBA Executivo em Finanças Corporativas no IBMEC Business School – RJ. Possui experiência em Direito Comercial e Societário, especializando-se na elaboração de contratos, especialmente escrituras de emissão de debêntures, contratos de garantias, termos de securitização de CRI e Cédulas de Crédito Bancário – CCB, sendo Gerente da área de Agente Fiduciário e Trustee desde julho de 2002. Atua na Oliveira Trust desde março de 1998. Membro do Comitê de Finanças da ANBIMA.
- g) Antônio Amaro – Sócio-Gerente – Regional de SP – Graduado em Direito, com LLM – Direito do Mercado Financeiro no IBMEC, em São Paulo. Integrou o Departamento Jurídico da Oliveira Trust por nove anos, sendo responsável pelo acompanhamento de contratos de agente fiduciário. Atuou, por dois anos, na diretoria jurídica da Brasil Telecom S.A. onde coordenou todos os assuntos societários desta e de suas empresas controladas e coligadas, assessorando ainda as áreas de relações com investidores e acionistas. Coordena o escritório da Oliveira Trust em São Paulo desde outubro de 2004.
- h) Rogério Felgueiras – Gerente – Serviços Qualificados – Formação em Comércio Exterior e Administração. Atuou por 17 anos no Bradesco e 4 anos no HSBC, onde implantou estrutura operacional para os serviços de custódia, controladoria, escrituração de ativos e cotas. Participa ativamente na ANBIMA no Comitê de Serviços Qualificados para o Mercado de Capitais, na Subcomissão de Serviços a Investidores Domésticos, GT dos Escrituradores, no Comitê Consultivo do Selic e na Comissão de Acompanhamento do código de regulação de Serviços Qualificados onde participou dos trabalhos iniciais, sendo Presidente no período de 2008 a 2010. Gerente da área de Serviços Qualificados da Oliveira Trust desde julho de 2010.

Atualmente, a parte da equipe da Oliveira Trust que atua na área de administração e gestão de fundos de investimento é composta por 23 funcionários dedicados exclusivamente ao controle diário de todas as informações relativas aos fundos de investimento administrados.

Breve descrição das Obrigações, Vedações e Responsabilidades da Administradora

A Administradora, observadas as limitações estabelecidas no Regulamento, neste Prospecto e nas disposições legais e regulamentares pertinentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, bem como para exercer os direitos inerentes aos ativos de titularidade do Fundo, sem prejuízo dos direitos e obrigações de terceiros contratados para prestação de serviços ao Fundo.

Sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares a que a Administradora está sujeita, a Administradora obriga-se a:

- a) observar as obrigações estabelecidas no artigo 34 da Instrução CVM nº 356/01;
- b) registrar, a expensas do Fundo, o documento de constituição do Fundo, o Regulamento, seus anexos e aditamentos em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- c) divulgar todas as informações exigidas pela regulamentação pertinente e pelo Regulamento;
- d) informar aos Cotistas sobre eventual rebaixamento da classificação de risco das Cotas, nos termos do Regulamento e deste Prospecto;
- e) previamente à realização de cada subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinada Mezanino, conforme informação transmitida pela Instituição Líder, informar a Gestora do fato para que apure e lhe informe, considerando-se *pro forma* a subscrição e integralização a serem realizadas, a Razão de Garantia Sênior e a Razão de Garantia Pública e, se for o caso, o montante de subscrição de Cotas Subordinadas necessário para manutenção das razões e índices do Fundo;
- f) monitorar, nos termos previstos no Regulamento e neste Prospecto, o cumprimento pelo Fundo dos índices e exigências abaixo listados:
 - 1) Índice de Atraso e Índice de Perda Acumulada;
 - 2) Relação Mínima equivalente a 110% (cento e dez por cento);
 - 3) Alocação Mínima;
 - 4) Razão de Garantia Sênior;
 - 5) Razão de Garantia Pública;
 - 6) Reserva de Caixa;
 - 7) Reserva de Pagamento;
 - 8) Reserva de Despesas e Encargos;
 - 9) demonstrativos de concentração relativos aos veículos que tenham sido alienados em garantia do pagamento dos Direitos Creditórios, elaborados com base nas informações fornecidas pela Cedente e disponibilizados na forma de relatório pelo Custodiante; e
 - 10) relatório com o valor e a quantidade de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior em circulação e com a indicação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, elaborado e disponibilizado pelo Custodiante;

- g) no caso de pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou, ainda, regimes similares, em relação ao Agente de Recebimento ou a instituição financeira em que o Fundo eventualmente mantenha conta, requerer, a expensas do Fundo, o redirecionamento do fluxo de recursos provenientes dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo para outra conta de titularidade do Fundo;
- h) disponibilizar mensalmente à Agência Classificadora de Risco (1) o saldo em aberto dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado com base no último Dia Útil do mês imediatamente anterior, a partir das informações disponibilizadas pelo Custodiante; (2) o montante de Direitos Creditórios Cedidos liquidados antecipadamente, com base nas informações disponibilizadas pelo Custodiante; e (3) os valores relativos à Razão de Garantia Sênior, à Razão de Garantia Pública, ao Índice de Atraso e ao Índice de Perda Acumulada, calculados e informados nos termos do Regulamento e deste Prospecto;
- i) informar imediatamente à Agência Classificadora de Risco a ocorrência de qualquer dos eventos a seguir:
 - 1) substituição da Administradora, do Auditor Independente, do Custodiante ou da Gestora;
 - 2) a partir do momento em que tenha ciência, a ocorrência de Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada; e
 - 3) aditamento ao Regulamento, ao Contrato de Cessão, ao Contrato de Custódia, ao Convênio de Cobrança ou aos contratos com os demais prestadores de serviços do Fundo; e
- j) monitorar, por si ou por terceiros, o cumprimento das funções atribuídas à Cedente, ao Agente de Cobrança, ao Custodiante e à Gestora, nos termos do Contrato de Cessão, do Convênio de Cobrança, do Contrato de Custódia e do contrato com a Gestora, respectivamente.

É vedado à Administradora:

- a) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos;
- b) utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e
- c) efetuar aporte de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas.

As vedações a que fazem referência os itens “a” a “c” acima abrangem os recursos próprios dos controladores da Administradora, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, das coligadas ou de outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

É vedado à Administradora, em nome do Fundo, além do disposto no artigo 36 da Instrução CVM nº 356/01, no Regulamento e neste Prospecto:

- a) criar qualquer ônus ou gravame, seja de que tipo ou natureza for, sobre os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; e
- b) emitir Cotas em desacordo com o Regulamento.

Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração e gestão de carteira, o Fundo pagará, a título de Taxa de Administração, remuneração equivalente ao somatório dos seguintes valores: (a) 0,1% (um décimo por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido, a partir do 1º (primeiro) dia do mês em que ocorra a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R\$11.000,00 (onze mil reais); e (b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido, a partir do 1º (primeiro) dia do mês em que ocorra a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Será acrescido à remuneração calculada nos termos do item 6.1 acima, ainda a título de Taxa de Administração, o montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do Regulamento e do presente Prospecto.

A Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Da Taxa de Administração:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao ano serão devidos à Administradora, observada a remuneração mensal mínima de R\$11.000,00 (onze mil reais);
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano serão devidos à Gestora, observada a remuneração mensal mínima de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e
- c) a remuneração de R\$12.000,00 (doze mil reais), a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, será devida ao Verificador das Condições de Cessão.

A Taxa de Administração não inclui as despesas previstas na cláusula 22 do Regulamento e na seção “Informações Complementares”, sob o título “Despesas e Encargos do Fundo”, do presente Prospecto, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

No caso de participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral, será devida remuneração adicional à Administradora equivalente a R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de "relatório de horas" enviado aos Cotistas, valor este reajustado anualmente de acordo com a variação do pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, do período, a partir do primeiro dia do mês referente à primeira integralização das Cotas do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, montante equivalente a até 80% (oitenta por cento) da parcela da Taxa de Administração devida exclusivamente à Administradora, nos termos do item “a” acima, será paga diretamente pelo Fundo a terceiros indicados pela Administradora, que venham a ser subcontratados para a prestação de serviços auxiliares à administração do Fundo.

Os valores previstos serão reajustados anualmente de acordo com a variação pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, do período, a partir do primeiro dia do mês em que ocorra a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

Os pagamentos mencionados deverão ser feitos líquidos de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, tais como aquelas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, à Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade – COFINS, à Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL e ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, ainda que as alíquotas aplicáveis venham a ser majoradas, bem como aquelas decorrentes de tributos que eventualmente sejam criados ou passem a incidir sobre os pagamentos referidos acima. Caso, por força de lei ou regulamentação, seja necessária a dedução ou retenção de quaisquer valores relacionados a tributos, ou se for exigido que qualquer tributo seja pago pela Administradora ou pela Gestora sobre as quantias recebidas ou devidas em virtude desta contratação, o Fundo deverá pagar à Administradora ou à Gestora valores adicionais (*gross up*), de forma a assegurar que o valor líquido recebido pela Administradora ou pela Gestora após tais deduções, retenções ou pagamentos seja equivalente ao valor que seria recebido pela Administradora ou pela Gestora caso tais deduções, retenções ou pagamentos não ocorressem.

Substituição e Renúncia da Administradora

A Administradora pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral, a se realizar em no máximo 15 (quinze) dias contados da convocação, para decidir sobre (a) sua substituição; ou (b) a liquidação antecipada do Fundo.

Na hipótese de deliberação pela liquidação do Fundo, a Administradora obriga-se a permanecer no exercício de sua função até o término do processo de liquidação.

No caso de decretação de Regime de Administração Especial Temporária, intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, também deve automaticamente ser convocada Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua decretação, para: (a) nomeação de representante dos Cotistas; e (b) deliberação acerca da: (1) substituição da Administradora; ou (2) liquidação antecipada do Fundo.

Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela substituição da Administradora, esta deverá permanecer no exercício regular de suas funções até que seja efetivamente substituída, o que deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação antecipada do Fundo.

A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, (a) colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da realização da respectiva Assembleia Geral que deliberou sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo de forma que a instituição substituta possa cumprir os deveres e obrigações da Administradora; bem como (b) prestar qualquer esclarecimento sobre a administração do Fundo que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela instituição que vier a substituí-la.

Nas hipóteses de substituição da Administradora ou de liquidação antecipada do Fundo, aplicam-se, no que couber, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.

Custodiante

O Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão foi contratado para realizar as atividades de custódia e controladoria do Fundo e de escrituração de Cotas.

Histórico e Atividades

O grupo Deutsche Bank está presente no Brasil desde 1911. Com sede em São Paulo, o Custodiante atua como banco múltiplo, com carteira comercial e de investimento, oferecendo um amplo leque de serviços e produtos financeiros para seus clientes – empresas multinacionais, grandes empresas nacionais, instituições financeiras e investidores.

Atualmente, o grupo Deutsche Bank oferece seus serviços em 72 países, conta com mais de 80 mil colaboradores.

A unidade de *Global Transaction Banking* (GTB) do grupo Deutsche Bank oferece uma gama completa de serviços inovadores e líderes no mercado de gestão de caixa, financiamento de operações comerciais, mercado de capitais, aplicações e serviços fiduciários no Brasil.

Os serviços de *Trust & Securities* oferecem uma linha especializada de serviços fiduciários, de agente, de banco depositário, de custódia e administrativos para empresas brasileiras e para investidores institucionais.

O grupo Deutsche Bank ocupa uma posição de destaque no cenário mundial como prestador de serviços para o mercado de capitais. Destaca-se entre os grandes agentes na Ásia e também nas Américas. Através da área de *Direct Securities Services* (DSS), oferece a seus clientes acesso a mais de 31 mercados em 4 continentes: América Latina, Ásia, Europa e Oriente Médio. Essa presença mundial, juntamente com a gama de serviços oferecidos, possibilita aos clientes administrar seus ativos de uma forma mais efetiva e segura.

O DSS oferece a seus clientes soluções customizadas para a prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, controladoria e escrituração de cotas para fundos de investimentos, serviços de custódia e representação local para investidores não-residentes.

Breve descrição de suas Funções

Na prestação dos serviços referidos abaixo, o Custodiante poderá trocar informações diretamente com a Cedente, conforme descrito no Acordo Operacional.

Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações definidos na legislação aplicável, no Contrato de Custódia, no Regulamento e neste Prospecto, o Custodiante, por si ou por terceiros, é responsável pelas seguintes atividades:

- a) cobrar e receber os valores relativos aos Direitos Creditórios Cedidos, sendo que todas as quantias recebidas deverão ser creditadas exclusivamente em conta de titularidade do Fundo;
- b) receber quaisquer rendimentos ou valores relacionados aos Ativos Financeiros, sendo que todas as quantias recebidas deverão ser creditadas exclusivamente em conta de titularidade do Fundo;
- c) colocar diariamente à disposição da Administradora e da Gestora relatórios para apuração da Relação Mínima e da Alocação Mínima;
- d) colocar à disposição da Administradora e da Gestora o fluxo financeiro do Fundo com registro dos respectivos lançamentos, em base diária, de forma que o Fundo possa cumprir pontualmente suas obrigações financeiras e contratuais;
- e) encaminhar mensalmente à Administradora (1) o saldo em aberto dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado com base no último Dia Útil do mês imediatamente anterior; e (2) o montante de Direitos Creditórios Cedidos liquidados antecipadamente; e
- f) fornecer à Gestora e ao Verificador das Condições de Cessão, em cada Data de Disponibilização, o Relatório Analítico, para apuração dos valores a serem alocados nos termos da cláusula 17 do Regulamento e da seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto.

No exercício de suas funções, o Custodiante está autorizado, por conta e ordem do Fundo, a:

- a) conforme o caso, abrir e movimentar, em nome do Fundo, contas correntes e contas de depósito específicas (1) no SELIC – Sistema de Liquidação e Custódia; (2) na CETIP; ou (3) em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM em que os Ativos Financeiros sejam negociados, liquidados ou registrados, sempre com estrita observância aos termos e às condições do Regulamento, do Contrato de Custódia e deste Prospecto;
- b) liquidar as operações realizadas pelo Fundo, sempre observadas as instruções da Administradora, sob a orientação da Gestora;
- c) efetuar, a expensas do Fundo, sempre observadas as instruções da Administradora, sob a orientação da Gestora, o pagamento das despesas e dos encargos do Fundo necessários à manutenção de sua boa ordem administrativa, legal e operacional, desde que existam recursos disponíveis e suficientes para tanto; e
- d) acatar ordens somente de pessoas autorizadas da Administradora, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do Fundo.

Em face da significativa quantidade de Direitos Creditórios e da expressiva diversificação de Devedores que compõem a carteira do Fundo, o Custodiante fica autorizado a efetuar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos por amostragem, observado o disposto no anexo II ao Regulamento, que, além dos critérios para realização dessa verificação do lastro por amostragem, também inclui a especificação da forma e dos parâmetros de amostragem. Para verificação do lastro serão realizadas (a) a Verificação de Cessão, previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo; e (b) a Verificação de Carteira, trimestralmente, ou na periodicidade, caso inferior, exigida pela regulamentação pertinente.

O Custodiante pode contratar, por sua conta e ordem e sob sua total responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos referida acima. Os terceiros contratados nos termos previstos poderão ser (a) o Agente de Armazenamento; (b) a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, a Ernst & Young Auditores Independentes, a KPMG Auditores Independentes ou a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes; ou (c) qualquer outra empresa de auditoria, desde que previamente autorizada pela Assembleia Geral e observado que o Auditor Independente ou qualquer de suas partes relacionadas não poderá ser contratado para prestação dos serviços ora descritos. O Custodiante ou terceiro por ele contratado deverá tempestivamente informar eventuais irregularidades verificadas à Administradora, a qual repassará tais informações à Agência Classificadora de Risco, ao Auditor Independente e à Cedente.

Ficarão sob a guarda do Custodiante os Documentos Comprobatórios. A guarda e o depósito dos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante serão feitos conforme a legislação em vigor.

Sem prejuízo do disposto acima, o Custodiante pode, conforme a legislação em vigor, contratar terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios.

Os serviços de cobrança escritural dos carnês e boletos de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos serão prestados pelo Agente de Recebimento, sendo os valores pagos pelos Devedores recebidos na conta de titularidade do Fundo.

Remuneração do Custodiante

O Custodiante terá direito a receber a remuneração descrita na seção “Sumário dos Contratos Relevantes”, sob o título “Contrato de Custódia”, do presente Prospecto.

Substituição do Custodiante

Desde que aprovado pela Assembleia Geral, a Administradora pode, a qualquer tempo, contratar outra instituição credenciada pela CVM para prestação dos serviços de custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira do Fundo e escrituração das Cotas.

Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela substituição do Custodiante, este deverá permanecer no exercício regular de suas funções até que seja efetivamente substituído, o que deverá ocorrer em no máximo 90 (noventa) dias contados da data de realização da referida Assembleia Geral, sob pena de liquidação antecipada do Fundo. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos títulos e valores mobiliários da carteira do Fundo na forma do artigo 334 do Código Civil.

Gestora

Para prestação dos serviços de gestão profissional dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, foi contratada a Integral Investimentos S.A.

Histórico e Atividades

A Gestora é sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.662, de 21 de fevereiro 2006

Concentrando-se na união dos interesses de investidores e tomadores de recursos, a Gestora oferece uma plataforma integrada e especializada em projetos de crédito estruturado e securitização, destacando-se no desenvolvimento de alternativas de captação de recursos, estruturação de produtos de investimentos relacionados ao crédito estruturado e securitização, distribuição de valores mobiliários e gestão de fundos de investimentos.

A Gestora tem por escopo desenvolver soluções para tomadores de crédito que atuam nos segmentos financeiro, corporativo, imobiliário e público, criando e gerindo produtos relacionados a créditos oriundos destes setores.

O total de recursos administrados pela Gestora em fundos de investimento em direitos creditórios, em dezembro de 2012, totalizava R\$5,4 bilhões.

Breve descrição de suas Funções

A Gestora será responsável pelas seguintes atividades, sem prejuízo de outras atribuições previstas na regulamentação em vigor, no Contrato de Gestão, no Regulamento ou neste Prospecto:

- a) analisar e selecionar os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros para aquisição pelo Fundo, observada a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, bem como os critérios estabelecidos no anexo VII ao Regulamento, negociando os respectivos preços e condições;
- b) observar as disposições da regulamentação aplicável com relação ao exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários;
- c) tomar suas decisões de gestão em consonância com as normas técnicas e administrativas adequadas às operações nos mercados financeiros e de capitais, observados os princípios de boa técnica de investimentos;
- d) fornecer à Administradora e às autoridades fiscalizadoras, sempre que solicitada, na esfera de sua competência, informações relativas às operações do Fundo e às demais atividades que vier a desenvolver durante a gestão da carteira do Fundo;
- e) a suas expensas, assumir a defesa ou, quando não for possível, fornecer tempestivamente, no menor prazo possível, subsídios para que a Administradora defenda os interesses do Fundo diante de eventuais notificações, avisos, autos de infração, multas ou quaisquer outras penalidades aplicadas pelas autoridades fiscalizadoras em decorrência das atividades desenvolvidas pela Gestora;
- f) calcular e informar à Administradora, nas periodicidades previstas no Regulamento, a Razão de Garantia Sênior, a Razão de Garantia Pública, a Razão de Garantia Sênior Vinculada a Direitos Creditórios e a Razão de Garantia Pública Vinculada a Direitos Creditórios;
- g) com base em dados fornecidos pelo Custodiante, apurar os valores a serem alocados nos termos da cláusula 17 do Regulamento e da seção “Características do Fundo”, sob o título “Ordem de Aplicação dos Recursos”, do presente Prospecto, e informar tais valores ao Custodiante até as 15h00 (quinze horas) do Dia Útil imediatamente anterior (1) à data em que tais alocações devam ser realizadas; e (2) a cada Data de Pagamento; e
- h) previamente a cada subscrição e integralização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino, obter cotações e, observado o disposto no anexo VI ao Regulamento, contratar junto a Instituições Autorizadas, em nome do Fundo, Cap de Taxa de Juros.

Remuneração da Gestora

A Gestora terá direito a receber a remuneração descrita nesta seção “Prestadores de Serviços”, sob o título “Remuneração da Administradora”.

Substituição da Gestora

Desde que aprovado pela Assembleia Geral, a Administradora pode, a qualquer tempo, contratar outra sociedade autorizada pela CVM para prestar os serviços de gestão profissional dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

Agente de Cobrança

Foi contratada como Agente de Cobrança a Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento.

Breve descrição de suas Funções

Os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos serão prestados pelo Agente de Cobrança, em nome do Fundo, de acordo com o Convênio de Cobrança e com a Política de Cobrança prevista no anexo IV ao Regulamento, mediante a adoção de procedimentos judiciais e extrajudiciais. Os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos serão direcionados para a Conta Vinculada.

Além de prestar os serviços de cobrança, o Agente de Cobrança, na qualidade de mandatário do Fundo, tem poderes para realizar os seguintes atos com relação aos Direitos Creditórios Cedidos:

- a) aceitar ou rejeitar a substituição dos veículos alienados fiduciariamente em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos, observando, para tanto, os mesmos critérios adotados pela Cedente para aceitação ou rejeição das garantias na concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia; e
- b) aceitar ou rejeitar a transferência a terceiros de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia (e das obrigações relacionadas) pelo respectivo Devedor, observada a Política de Crédito prevista no anexo III ao Regulamento.

O Agente de Cobrança compromete-se a enviar mensalmente à Administradora e à Gestora relatório contendo informações sobre (a) as substituições dos veículos alienados fiduciariamente em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do item “a” acima, se houver; e (b) as eventuais transferências a terceiros de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia pelo respectivo Devedor, nos termos do item “b” acima, se houver.

Substituição do Agente de Cobrança

O Fundo, representado pela Administradora e sob a orientação do Custodiante, poderá, observados os parâmetros previstos no Convênio de Cobrança, substituir o Agente de Cobrança na prestação dos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos.

Adicionalmente, a Administradora pode, a qualquer tempo, contratar outro agente de cobrança para prestar os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos, observadas as limitações da regulamentação em vigor.

Instituição Líder e Estruturador

A Instituição Líder e Estruturador será o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.

O Estruturador foi contratado para auxiliar na estruturação do Fundo e da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição.

A Instituição Líder realizará, juntamente com os Coordenadores, abaixo identificados, a distribuição das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, sob o regime de garantia firme parcial para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Seniores e para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertados, cumulado com melhores esforços para o montante que não for objeto da garantia firme, nos termos previstos no Contrato de Distribuição e na Instrução CVM nº 400/03.

Informações adicionais sobre a função da Instituição Líder e Estruturador se encontram no item “Sumário dos Contratos Relevantes”, sob o título “Contrato de Distribuição” deste Prospecto.

Coordenadores

O Banco Caixa Geral – Brasil S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento foram contratados para auxiliar a Instituição Líder na Oferta.

Informações adicionais sobre a função dos Coordenadores se encontram na seção “Sumário dos Contratos Relevantes”, sob o título “Contrato de Distribuição” deste Prospecto.

Auditor Independente

Foi contratada como Auditor Independente a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Breve descrição de suas Funções

O Auditor Independente será responsável pela revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora, sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação vigente ou pelo Regulamento.

Remuneração do Auditor Independente

O Auditor Independente terá direito a receber remuneração equivalente a R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Substituição do Auditor Independente

Desde que previamente aprovado em Assembleia Geral, a Administradora pode, a qualquer tempo, contratar outra empresa de auditoria independente para prestar os serviços de auditoria das demonstrações financeiras e das contas do Fundo.

Agência Classificadora de Risco

Foi contratada como Agência Classificadora de Risco a Fitch Ratings do Brasil Ltda.

Breve descrição de suas Funções

A Agência Classificadora de Risco será responsável pela avaliação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino. Fica atribuído à Agência Classificadora de Risco o monitoramento das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino e a elaboração e divulgação de relatório de classificação de risco trimestral.

A Agência Classificadora de Risco não realizará a avaliação de risco das Cotas Subordinadas Júnior.

Remuneração da Agência Classificadora de Risco

A Agência Classificadora de Risco terá direito a receber remuneração equivalente a (a) para a avaliação inicial de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); e (b) para o monitoramento anual das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Substituição da Agência Classificadora de Risco

Desde que previamente aprovado em Assembleia Geral, a Administradora pode, a qualquer tempo, contratar outra agência classificadora de risco especializada para realizar a avaliação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Conflitos de Interesse e Relações Societárias e Contratuais entre as Partes

Relacionamento entre (a) a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante e (b) a Cedente

Na data deste Prospecto, a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante prestava serviços de custódia, controladoria e escrituração das respectivas cotas e a Cedente cedia direitos creditórios para os seguintes fundos de investimento: (a) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – III, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.825/0001-15; (b) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – V, inscrito no CNPJ sob o nº 08.876.796/0001-52; (c) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – VI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.013.300/0001-57; e (d) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – VII, inscrito no CNPJ sob o nº 14.673.848/0001-96.

Relacionamento entre (a) a Cedente, (b) a Administradora e (c) a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante

Na data deste Prospecto, a Administradora atuava na administração dos seguintes fundos de investimento, para os quais a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante também prestava serviços de custódia, controladoria e escrituração das respectivas cotas e a Cedente cedia direitos creditórios: (a) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – III, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.825/0001-15; (b) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – V, inscrito no CNPJ sob o nº 08.876.796/0001-52; (c) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – VI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.013.300/0001-57; e (d) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – VII, inscrito no CNPJ sob o nº 14.673.848/0001-96.

Relacionamento entre (a) a Gestora e (b) a Cedente

Na data deste Prospecto, a Gestora atuava na gestão do seguinte fundo de investimento, para o qual a Cedente cedia direitos creditórios: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios OMNI Veículos – VII, inscrito no CNPJ sob o nº 14.673.848/0001-96.

Relacionamento entre (a) a Administradora e (b) a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante

Na data deste Prospecto, a Administradora atuava na administração dos seguintes fundos de investimento, para os quais a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante também prestava serviços de custódia, controladoria e escrituração das respectivas cotas: (a) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – III, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.825/0001-15; (b) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – V, inscrito no CNPJ sob o nº 08.876.796/0001-52; (c) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – VI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.013.300/0001-57; (d) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos – VII, inscrito no CNPJ sob o nº 14.673.848/0001-96; (e) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Precatórios Federais DB I, inscrito no CNPJ sob o nº 09.297.712/0001-99, sendo que a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante também cedia direitos creditórios para referido fundo de investimento; (f) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – Precatório Federal 4870-1, inscrito no CNPJ sob o nº 09.583.146/0001-81, sendo que a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante também cedia direitos creditórios para referido fundo de investimento; (g) DB Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Precatórios Federais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.436.207/0001-67, sendo que a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante também cedia direitos creditórios para referido fundo de investimento; (h) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Precatórios Federais DB II, inscrito no CNPJ sob o nº 10.288.809/0001-14, sendo que a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante também cedia direitos creditórios para referido fundo de investimento; (i) Gafisa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Crédito Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 10.697.905/0001-16; (j) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BCSul Verax Crédito Consignado II, inscrito no CNPJ sob o nº 07.238.838/0001-67; (k) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil Crédito Consignado INSS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.548.772/0001-02; e (l) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Intermedium Créditos Consignados II, inscrito no CNPJ sob o nº 13.998.461/0001-47. Adicionalmente, a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante atuava na administração e prestava serviços de custódia, controladoria e escrituração das respectivas cotas para o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Global Markets, inscrito no CNPJ sob o nº 14.666.594/0001-89.

Relacionamento entre (a) a Gestora e (b) a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante

Na data deste Prospecto, a Gestora atuava na gestão do seguinte fundo de investimento, para o qual a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante também prestava serviços de custódia, controladoria e escrituração das respectivas cotas: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios OMNI Veículos – VII, inscrito no CNPJ sob o nº 14.673.848/0001-96.

Relacionamento entre (a) os Coordenadores e (b) a Cedente

Como participantes regulares do mercado financeiro, os Coordenadores, considerados individualmente, ou sociedades de seus respectivos conglomerados econômicos, mantêm relações comerciais usuais com a Cedente, como contraparte em operações no mercado financeiro, em preços e condições compatíveis com os de mercado.

Além das relações contratuais mencionadas acima, o Fundo poderá contratar Cap de Taxa de Juros junto a Instituição Líder, Estruturador e Custodiante, observado o disposto na cláusula 10 e no anexo VI do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Composição e Diversificação da Carteira do Fundo”, do presente Prospecto.

Não há conflitos de interesses ou outras relações societárias ou contratuais relevantes entre as partes envolvidas nos processos de originação, distribuição, custódia, gestão e administração do Fundo, a saber, a Instituição Líder e Custodiante, os Coordenadores, a Cedente, a Administradora e a Gestora.

SUMÁRIO DOS CONTRATOS RELEVANTES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Contrato de Cessão

O Contrato de Cessão foi celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e a Cedente, com interveniência anuência do Custodiante e da Gestora.

Nos termos do Contrato de Cessão, a cessão dos Direitos Creditórios compreenderá todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionadas, inclusive seguros contratados em relação aos Direitos Creditórios ou a quaisquer títulos de crédito que os representem. A cessão dos Direitos Creditórios será realizada de forma irrevogável e irretroatável, em caráter definitivo e sem direito de regresso, mediante o pagamento do Preço de Aquisição.

A formalização da cessão de Direitos Creditórios se dará por meio da celebração do respectivo termo de cessão, conforme modelo constante do anexo I ao Contrato de Distribuição, contendo o relatório de cessão com a descrição dos Direitos Creditórios Cedidos. A Administradora deverá registrar o termo de cessão, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da Data de Aquisição e Pagamento, nos Registros de Títulos e Documentos competentes da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, correndo todos os custos e despesas por conta do Fundo.

Cópia do Contrato de Cessão está disponível aos investidores para consulta ou cópia na sede da Administradora, da Instituição Líder e dos Coordenadores, nos endereços abaixo indicados:

Administradora

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ

Instituição Líder

Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares
São Paulo – SP

Coordenadores

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.
Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares
São Paulo – SP

BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar
São Paulo – SP

Contrato de Custódia

O Contrato de Custódia foi celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Custodiante.

Nos termos do Contrato de Custódia, o Custodiante foi contratado para prestar os serviços de custódia qualificada e controladoria dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, e escrituração das Cotas, em observância ao disposto no artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01.

Pela prestação dos serviços contratados, o Fundo pagará ao Custodiante remuneração equivalente a no mínimo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser paga mensalmente pelo Fundo. Poderá ser cobrada taxa adicional na ocorrência de eventos pontuais, conforme descritos no Contrato de Custódia.

O valor da remuneração do Custodiante será revisto e reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão foi celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e a Gestora.

Nos termos do Contrato de Gestão, a Gestora foi contratada para prestar os serviços de gestão profissional dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

Pela prestação dos serviços contratados, o Fundo pagará à Gestora a remuneração descrita na seção “Prestadores de Serviços”, sob o título “Remuneração da Administradora”, do presente Prospecto.

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição foi celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, a Administradora, a Instituição Líder, os Coordenadores, a Cedente e a Gestora.

Nos termos do Contrato de Distribuição, o Fundo, por intermédio de sua Administradora, contratou (a) o Estruturador para auxiliar na estruturação da Oferta e do Fundo; e (b) a Instituição Líder para realizar, com auxílio dos Coordenadores, a colocação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, exclusivamente junto a Investidores Autorizados, sob o regime de garantia firme para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Seniores e para 50% (cinquenta por cento) do montante de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertados, cumulado com melhores esforços para o montante que não for objeto da garantia firme, nos termos da Instrução CVM nº 400/03.

Pela prestação dos serviços de colocação das Cotas, a Instituição Líder e os Coordenadores farão jus a uma remuneração composta por: (a) uma comissão de colocação; e (b) uma comissão de garantia firme.

A comissão de colocação e a comissão de garantia firme deverão ser pagas pela Cedente, em cada data de integralização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED para as contas correntes indicadas pela Instituição Líder, e deve ter correspondência com o montante de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino efetivamente subscrito em tal data. Caso seja realizada a colocação de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino em montante inferior ao montante máximo de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertado por decisão da Cedente, inclusive caso a Cedente não origine, durante o prazo de duração da Oferta, Direitos Creditórios em volume financeiro suficiente para integralização do montante máximo de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, a Cedente deverá pagar à Instituição Líder e aos Coordenadores, ao final do prazo da Oferta, comissão de colocação e comissão de garantia firme correspondentes à remuneração que seria devida na hipótese de subscrição do montante máximo de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino ofertado.

Pelos serviços de estruturação do Fundo e da Oferta, desempenhados sob o Contrato de Distribuição, o Estruturador fará jus ao recebimento de remuneração de estruturação, composta por: (a) uma comissão de estruturação fixa; e (b) uma comissão de estruturação de sucesso, também a ser paga pela Cedente.

Nenhuma outra remuneração será devida ou paga pela Cedente ou pelo Fundo à Instituição Líder ou aos Coordenadores, direta ou indiretamente, em decorrência das atividades previstas no Contrato de Distribuição.

Os pagamentos mencionados deverão ser feitos líquidos de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, tais como aquelas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, à Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade – COFINS, à Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL e ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, ainda que as alíquotas aplicáveis venham a ser majoradas, bem como aquelas decorrentes de tributos que eventualmente sejam criados ou passem a incidir sobre os pagamentos referidos acima.

Cópia do Contrato de Distribuição está disponível aos investidores para consulta ou cópia na sede da Administradora, no endereço abaixo indicado:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ

Convênio de Cobrança

O Convênio de Cobrança foi celebrado entre o Fundo, representado pela Administradora, e o Agente de Cobrança, com interveniência anuência do Custodiante.

Nos termos do Convênio de Cobrança, a Administradora contratou o Agente de Cobrança para prestar os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos, observado o disposto na Política de Cobrança prevista no anexo IV ao Regulamento, mediante a adoção de procedimentos judiciais e extrajudiciais.

Pela prestação dos serviços contratados, o Fundo pagará ao Agente de Cobrança remuneração equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido.

Todos os custos e despesas incorridos, nos termos do Convênio de Cobrança, para preservação dos direitos e prerrogativas do Fundo e/ou com a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos serão suportados pelo Agente de Cobrança.

Cópia do Convênio de Cobrança está disponível aos investidores para consulta ou cópia na sede da Administradora, da Instituição Líder e dos Coordenadores, nos endereços abaixo indicados:

Administradora

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ

Instituição Líder

Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares
São Paulo – SP

Coordenadores

Banco Caixa Geral – Brasil S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 960, 16º e 17º andares
São Paulo – SP

BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar
São Paulo – SP

Contrato de Garantia de Liquidez ou de Estabilização de Preço

Não há contrato de garantia de liquidez ou de estabilização de preço.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- Anexo I** - Regulamento Consolidado e Suplementos
- Anexo II** - Relatório da Agência Classificadora de Risco
- Anexo III** - Deliberação da Administradora de 8 de Novembro de 2012 e de 14 de Março de 2013
- Anexo IV** - Declarações da Instituição Líder e da Administradora
- Anexo V** - Demonstrações Financeiras da Cedente
- Anexo VI** - Relatório de Análise da Carteira
- Anexo VII** - Simulação de Fluxo de Caixa
- Anexo VIII** - Simulação de Valorização e de Pagamento de Remuneração e Amortização de Principal das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino
- Anexo IX** - Declaração da Cedente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Regulamento Consolidado e Suplementos

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- 5 ABR 13 895623

REGISTRO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
PROCC JANEIRO-CAPITAL-RJ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII**

Por este instrumento particular, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.212.528/0001-27 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

- A. O Fundo encontra-se devidamente constituído por instrumento particular de constituição celebrado mediante ato único da Administradora, em 08 de novembro de 2012, registrado sob o n.º 880019, o qual foi posteriormente alterado pelo instrumento particular de primeira alteração ao regulamento, datado de 11 de janeiro de 2013 e registrado sob o n.º 886882, pelo instrumento particular de segunda alteração ao regulamento, datado de 14 de janeiro de 2013 e registrado sob o n.º 886990 e pelo instrumento particular de terceira alteração ao regulamento, datado de 14 de março de 2013 e registrado sob o n.º 893096, todos perante o 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e
- B. O Fundo não possui, nesta data, qualquer investidor registrado;

RESOLVE:

- (i) Por força da identificação de pontuais incorreções, retificar as fórmulas constantes do item 16.5.2.2 e dos Anexos II e VI do Regulamento do Fundo; e
- (ii) aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo e seus anexos, que, da forma anexa, passa a vigorar.



-5 ABR 13 895623

REGISTRAR DE IMPROBIZADO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

Este instrumento particular de quarta alteração e o Regulamento com seus anexos deverão ser registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2013.

[Handwritten Signature]
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 José Alexandre Costa de Freitas
 Diretor

[Handwritten Signature]
GUSTAVO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO
 PROCURADOR

Testemunhas:

1. *[Handwritten Signature]*
 Nome: Paulo Henrique Amorim Sá
 RG: 20.708.934-4
 CPF: 101.371.027-80

2. *[Handwritten Signature]*
 Nome: Raphael Magalhães Morgado
 RG: 03390512-3 DIC/RJ
 CPF: 124.287.327-89



RUN60313

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Av. Rio Branco, 138 G. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-5137
 Registrado, digitalizado e eletronicamente sob o número de
 Protocolo e data declarados à margem, O QUE CERTIFICO.

Durval Holanda
 Oficial Titular
 Ato Exco. 1956/98 T.I

Marcelo L. Hnã
 1º Escrivão Substituto
 CTPS 40371 Série 121

[Handwritten Signature]
 Paulo André G. da Costa
 2º Escrivão Substituto
 CTPS 3204 Série 053

Fabiano Alves Barbosa
 3º Escrivão Substituto
 CTPS 013782 Série 91

**AVERBADO AO
 PROTOCOLO**
 N° 893096
 DATA 5/4/13
[Handwritten Signature]
 OFICIAL

- 5 ABR 13 895624

**REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
OMNI VEÍCULOS VIII - CAPITAL - RJ**

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII, disciplinado pela Resolução do CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, é regido pelo presente Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os termos e expressões utilizados neste Regulamento quando iniciados por letra maiúscula têm o significado a eles atribuídos no anexo I ao presente Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

1. OBJETO

1.1 O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no presente Regulamento, de Direitos Creditórios originados da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores.

2. FORMA DE CONSTITUIÇÃO

2.1 O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração da Classe ou em caso de liquidação do Fundo.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

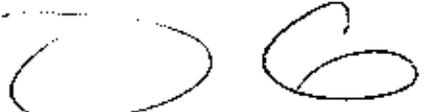
3.1 O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo. O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral.

4. ADMINISTRADORA

4.1 O Fundo é administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

5. OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRADORA

5.1 A Administradora, observadas as limitações estabelecidas neste Regulamento e nas disposições legais e regulamentares pertinentes, tem amplos e gerais poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, bem como para exercer os



- 5 ABR 13 895624

direitos inerentes aos ativos de titularidade do Fundo, sem prejuízo dos direitos e obrigações de terceiros contratados para prestação de serviços ao Fundo. RJ

5.2 Sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares a que a Administradora está sujeita, a Administradora obriga-se a:

- a) observar as obrigações estabelecidas no artigo 34 da Instrução CVM nº 356/01;
- b) registrar, a expensas do Fundo, o documento de constituição do Fundo, o presente Regulamento, seus anexos e aditamentos em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- c) divulgar todas as informações exigidas pela regulamentação pertinente e por este Regulamento;
- d) informar aos Cotistas sobre eventual rebaixamento da classificação de risco das Cotas, nos termos do presente Regulamento;
- e) previamente à realização de cada subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinada Mezanino, conforme informação transmitida pelo coordenador líder da oferta, informar a Gestora do fato para que apure e lhe informe, considerando-se *pro forma* a subscrição e integralização a serem realizadas, a Razão de Garantia Sênior e a Razão de Garantia Pública e, se for o caso, o montante de subscrição de Cotas Subordinadas necessário para manutenção das razões e índices do Fundo;
- f) monitorar, nos termos previstos neste Regulamento, o cumprimento pelo Fundo dos índices e exigências abaixo listados:
 - 1) Índice de Atraso e Índice de Perda Acumulada;
 - 2) Relação Mínima;
 - 3) Alocação Mínima;
 - 4) Razão de Garantia Sênior;
 - 5) Razão de Garantia Pública;
 - 6) Reserva de Caixa;
 - 7) Reserva de Pagamento;
 - 8) Reserva de Despesas e Encargos;

- 5 ABR 13 895624

- 9) demonstrativos de concentração relativos aos veículos, ~~que~~ tenham sido alienados em garantia do pagamento dos Direitos Creditórios, elaborados com base nas informações fornecidas pela Cedente e disponibilizados na forma de relatório pelo Custodiante; e
- 10) relatório com o valor e a quantidade de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior em circulação e com a indicação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, elaborado e disponibilizado pelo Custodiante;
- g) no caso de pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou, ainda, regimes similares, em relação ao Agente de Recebimento ou a instituição financeira em que o Fundo eventualmente mantenha conta, requerer, a expensas do Fundo, o redirecionamento do fluxo de recursos provenientes dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo para outra conta de titularidade do Fundo;
- h) disponibilizar mensalmente à Agência Classificadora de Risco (1) o saldo em aberto dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado com base no último Dia Útil do mês imediatamente anterior, a partir das informações disponibilizadas pelo Custodiante; (2) o montante de Direitos Creditórios Cedidos liquidados antecipadamente, com base nas informações disponibilizadas pelo Custodiante; e (3) os valores relativos à Razão de Garantia Sênior, à Razão de Garantia Pública, ao Índice de Atraso e ao Índice de Perda Acumulada, calculados e informados nos termos deste Regulamento;
- i) informar imediatamente à Agência Classificadora de Risco a ocorrência de qualquer dos eventos a seguir:
- 1) substituição da Administradora, do Auditor Independente, do Custodiante ou da Gestora;
 - 2) a partir do momento em que tenha ciência, a ocorrência de Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada; e
 - 3) aditamento ao presente Regulamento, ao Contrato de Cessão, ao Contrato de Custódia, ao Convênio de Cobrança ou aos contratos com os demais prestadores de serviços do Fundo; e
- j) monitorar, por si ou por terceiros, o cumprimento das funções atribuídas à Cedente, ao Agente de Cobrança, ao Custodiante e à Gestora, nos termos do Contrato de Cessão, do Convênio de Cobrança, do Contrato de Custódia e do contrato com a Gestora, respectivamente.

- 5 ABR 13 895624

- 5.3 É vedado à Administradora: **REGISTRADO E MICROFILMADO
PODI SER CONSULTADO EM QUALQUER OFÍCIO**
- a) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos;
 - b) utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e
 - c) efetuar aporte de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas.

5.3.1 As vedações a que fazem referência os itens 5.3 "a" a "c" acima abrangem os recursos próprios dos controladores da Administradora, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, das coligadas ou de outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou coobrigação dessas.

5.4 É vedado à Administradora, em nome do Fundo, além do disposto no artigo 36 da Instrução CVM nº 356/01 e no presente Regulamento:

- a) criar qualquer ônus ou gravame, seja de que tipo ou natureza for, sobre os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; e
- b) emitir Cotas em desacordo com este Regulamento.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

6.1 Pelos serviços de administração e gestão de carteira, o Fundo pagará, a título de Taxa de Administração, remuneração equivalente ao somatório dos seguintes valores: (a) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a partir do 1º (primeiro) dia do mês em que ocorra a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R\$11.000,00 (onze mil reais); e (b) 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a partir do 1º (primeiro) dia do mês em que ocorra a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

6.1.1 Será acrescido à remuneração calculada nos termos do item 6.1 acima, ainda a título de Taxa de Administração, o montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do presente Regulamento.

6.1.2 A Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).



- 5 ABR 13 895624

6.1.3 Da Taxa de Administração:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

- a) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano serão devidos à Administradora, observada a remuneração mensal mínima de R\$11.000,00 (onze mil reais); e
- b) 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano serão devidos à Gestora, observada a remuneração mensal mínima de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e
- c) a remuneração de R\$12.000,00 (doze mil reais), a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, será devida ao Verificador das Condições de Cessão.

6.2 A Taxa de Administração não inclui as despesas previstas na cláusula 22 do presente Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

6.3 A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

6.4 No caso de participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral de Cotistas, será devida remuneração adicional à Administradora equivalente a R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, pagas 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pela Administradora, de "relatório de horas" enviado aos Cotistas, valor este reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP-M/FGV do período, a partir do primeiro dia do mês referente à primeira integralização das Cotas do Fundo.

6.5 Sem prejuízo do disposto no item 6.3 acima, montante equivalente a até 80% (oitenta por cento) da parcela da Taxa de Administração devida exclusivamente à Administradora, nos termos do subitem "a" do item 6.1.3 acima, será paga diretamente pelo Fundo a terceiros indicados pela Administradora, que venham a ser subcontratados para a prestação de serviços auxiliares à administração do Fundo.

6.6 Os valores previstos nesta cláusula 6 serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGP-M/FGV do período, a partir do primeiro dia do mês em que ocorra a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

6.7 Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

6.8 Os pagamentos mencionados nesta cláusula 6 deverão ser feitos líquidos de deduções e retenções fiscais de qualquer natureza, tais como aquelas relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, à Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade - COFINS, à Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL e ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, ainda que

- 5 ABR 13 895624

as alíquotas aplicáveis venham a ser majoradas, bem como aquelas decorrentes de tributos que eventualmente sejam criados ou passem a incidir sobre os pagamentos referidos nesta cláusula 6. Caso, por força de lei ou regulamentação, seja necessária a dedução ou retenção de quaisquer valores relacionados a tributos, ou se for exigido que qualquer tributo seja pago pela Administradora ou pela Gestora sobre as quantias recebidas ou devidas em virtude desta contratação, o Fundo deverá pagar à Administradora ou à Gestora valores adicionais (*gross up*), de forma a assegurar que o valor líquido recebido pela Administradora ou pela Gestora após tais deduções, retenções ou pagamentos seja equivalente ao valor que seria recebido pela Administradora ou pela Gestora caso tais deduções, retenções ou pagamentos não ocorressem.

7. SUBSTITUIÇÃO E RENÚNCIA DA ADMINISTRADORA

7.1 A Administradora pode renunciar à administração do Fundo, desde que convoque, no mesmo ato, Assembleia Geral, a se realizar em no máximo 15 (quinze) dias contados da convocação, para decidir sobre (a) sua substituição; ou (b) a liquidação antecipada do Fundo.

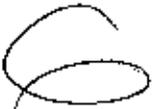
7.1.1 Na hipótese de deliberação pela liquidação do Fundo, a Administradora obriga-se a permanecer no exercício de sua função até o término do processo de liquidação.

7.2 No caso de decretação de Regime de Administração Especial Temporária, intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora, também deve automaticamente ser convocada Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua decretação, para: (a) nomeação de representante dos Cotistas; e (b) deliberação acerca da: (1) substituição da Administradora; ou (2) liquidação antecipada do Fundo.

7.3 Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela substituição da Administradora, esta deverá permanecer no exercício regular de suas funções até que seja efetivamente substituída, o que deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação antecipada do Fundo.

7.4 A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, (a) colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da realização da respectiva Assembleia Geral que deliberou sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo de forma que a instituição substituta possa cumprir os deveres e obrigações da Administradora; bem como (b) prestar qualquer esclarecimento sobre a administração do Fundo que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela instituição que vier a substituí-la.

7.5 Nas hipóteses de substituição da Administradora ou de liquidação antecipada do Fundo, aplicam-se, no que couber, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria Administradora.



-5 ABR 13 895624

8. GESTORA E CUSTODIANTE

REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS
RIO DE JANEIRO-CARVAL RJ

8.1 A Administradora pode contratar, a expensas do Fundo, sem prejuízo de sua responsabilidade e da de seu diretor ou administrador designado, serviços de:

- a) gestão da carteira do Fundo com terceiros devidamente identificados;
- b) custódia, contabilidade e controladoria de ativos e passivos do Fundo; e
- c) cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos.

8.2 A Integral Investimentos S.A., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86, foi contratada, nos termos do item 8.1 "a" acima, para prestar ao Fundo os serviços de gestão profissional dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

8.2.1 Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor e pelo presente Regulamento, a Gestora é responsável pelas seguintes atividades:

- a) analisar e selecionar os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros para aquisição pelo Fundo, observada a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, bem como os critérios estabelecidos no anexo VII ao presente Regulamento, negociando os respectivos preços e condições;
- b) observar as disposições da regulamentação aplicável com relação ao exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários;
- c) tomar suas decisões de gestão em consonância com as normas técnicas e administrativas adequadas às operações nos mercados financeiros e de capitais, observados os princípios de boa técnica de investimentos;
- d) fornecer à Administradora e às autoridades fiscalizadoras, sempre que solicitada, na esfera de sua competência, informações relativas às operações do Fundo e às demais atividades que vier a desenvolver durante a gestão da carteira do Fundo;
- e) a suas expensas, assumir a defesa ou, quando não for possível, fornecer tempestivamente, no menor prazo possível, subsídios para que a Administradora defenda os interesses do Fundo diante de eventuais notificações, avisos, autos de infração, multas ou quaisquer outras penalidades aplicadas pelas autoridades fiscalizadoras em decorrência das atividades desenvolvidas pela Gestora;

- 5 ABR 13 895624

- f) calcular e informar à Administradora, nas periodicidades previstas neste Regulamento, a Razão de Garantia Sênior, a Razão de Garantia Pública, a Razão de Garantia Sênior Vinculada a Direitos Creditórios e a Razão de Garantia Pública Vinculada a Direitos Creditórios;
- g) com base em dados fornecidos pelo Custodiante, apurar os valores a serem alocados nos termos da cláusula 17 deste Regulamento, e informar tais valores ao Custodiante até as 15h00 (quinze horas) do Dia Útil imediatamente anterior (1) à data em que tais alocações devam ser realizadas; e (2) a cada Data de Pagamento; e
- h) previamente a cada subscrição e integralização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino, obter cotações e, observado o disposto no Anexo VI, contratar junto a Instituições Autorizadas, em nome do Fundo, Cap de Taxa de Juros.

8.3 As atividades de custódia e controladoria do Fundo e de escrituração de Cotas serão exercidas pelo Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11, de acordo com os termos e condições do Contrato de Custódia.

8.3.1 Na prestação dos serviços referidos no item 8.3 acima, o Custodiante poderá trocar informações diretamente com a Cedente, conforme descrito no Acordo Operacional.

8.4 Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações definidos na legislação aplicável, neste Regulamento e no Contrato de Custódia, o Custodiante, por si ou por terceiros, é responsável pelas seguintes atividades:

- a) cobrar e receber os valores relativos aos Direitos Creditórios Cedidos, sendo que todas as quantias recebidas deverão ser creditadas exclusivamente em conta de titularidade do Fundo;
- b) receber quaisquer rendimentos ou valores relacionados aos Ativos Financeiros, sendo que todas as quantias recebidas deverão ser creditadas exclusivamente em conta de titularidade do Fundo;
- c) colocar diariamente à disposição da Administradora e da Gestora relatórios para apuração da Relação Mínima e da Alocação Mínima;
- d) colocar à disposição da Administradora e da Gestora o fluxo financeiro do Fundo com registro dos respectivos lançamentos, em base diária, de forma que o Fundo possa cumprir pontualmente suas obrigações financeiras e contratuais;
- e) encaminhar mensalmente à Administradora (1) o saldo em aberto dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado com base no último Dia Útil do mês imediatamente

- 5 ABR 13 895624

anterior; e (2) o montante de Direitos Creditórios Cedidos liquidados antecipadamente; e

- f) fornecer à Gestora e ao Verificador das Condições de Cessão, em cada Data de Disponibilização, o Relatório Analítico, para apuração dos valores a serem alocados nos termos da cláusula 17 deste Regulamento.

8.5 No exercício de suas funções, o Custodiante está autorizado, por conta e ordem do Fundo, a:

- a) conforme o caso, abrir e movimentar, em nome do Fundo, contas correntes e contas de depósito específicas (1) no SELIC - Sistema de Liquidação e Custódia; (2) na CETIP; ou (3) em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM em que os Ativos Financeiros sejam negociados, liquidados ou registrados, sempre com estrita observância aos termos e às condições deste Regulamento e do Contrato de Custódia;
- b) liquidar as operações realizadas pelo Fundo, sempre observadas as instruções da Administradora, sob a orientação da Gestora;
- c) efetuar, a expensas do Fundo, sempre observadas as instruções da Administradora, sob a orientação da Gestora, o pagamento das despesas e dos encargos do Fundo necessários à manutenção de sua boa ordem administrativa, legal e operacional, desde que existam recursos disponíveis e suficientes para tanto; e
- d) acatar ordens somente de pessoas autorizadas da Administradora, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do Fundo.

8.6 Em face da significativa quantidade de Direitos Creditórios e da expressiva diversificação de Devedores que compõem a carteira do Fundo, o Custodiante fica autorizado a efetuar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos por amostragem, observado o disposto no anexo II ao presente Regulamento, que, além dos critérios para realização dessa verificação do lastro por amostragem, também inclui a especificação da forma e dos parâmetros de amostragem. Para verificação do lastro serão realizadas (a) a Verificação de Cessão, previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo; e (b) a Verificação de Carteira, trimestralmente, ou na periodicidade, caso inferior, exigida pela regulamentação pertinente.

8.6.1 Eventuais irregularidades apontadas nas Verificações de Carteira serão informadas à Administradora, a qual repassará tais informações à Agência Classificadora de Risco, ao Auditor Independente e à Cedente. Caso as irregularidades apontadas pelo Custodiante ultrapassem 10% (dez por cento) da amostra analisada em determinada Verificação de Carteira, será considerado Evento de Avaliação, conforme item 20.1 "p" deste Regulamento.

-5 ABR 13 895624

REGISTRO DE EMPENHAMENTO

8.6.2 Caso se apure, conforme procedimentos de verificação de lastro descritos no anexo II a este Regulamento, em qualquer Verificação de Cessão, que volume estimado igual ou superior a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) dos contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia ofertados ao Fundo no contexto de tal Verificação de Cessão, conforme a metodologia descrita no anexo II a este Regulamento, apresenta irregularidades em seu lastro, ficará vedada a cessão ao Fundo da totalidade dos Direitos Creditórios que compõem o Lote de Direitos Creditórios em questão.

8.6.3 O Custodiante pode contratar, por sua conta e ordem e sob sua total responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos referida no item 8.6 acima. Os terceiros contratados nos termos deste item poderão ser (a) o Agente de Armazenamento; (b) a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, a Ernst & Young Auditores Independentes, a KPMG Auditores Independentes ou a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes; ou (c) qualquer outra empresa de auditoria, desde que previamente autorizada pela Assembleia Geral e observado que o Auditor Independente ou qualquer de suas partes relacionados não poderá ser contratado para prestação dos serviços ora descritos. O Custodiante ou terceiro por ele contratado deverá tempestivamente informar eventuais irregularidades verificadas à Administradora, a qual repassará tais informações à Agência Classificadora de Risco, ao Auditor Independente e à Cedente.

8.6.4 Para cada Verificação de Cessão, o Custodiante deverá considerar, para seleção da amostra, a totalidade dos Direitos Creditórios ofertados pela Cedente.

8.6.5 Para cada Verificação de Carteira, o Custodiante deverá considerar, para seleção da amostra, a totalidade dos Direitos Creditórios que integram a carteira do Fundo no momento de tal verificação, excluindo-se aqueles já verificados e observado o disposto na regulamentação aplicável, em especial no artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01.

8.6.6 Para fins do disposto no artigo 8º, §3º, inciso IV, da Instrução CVM nº 356/01, a Administradora considerará os resultados da verificação por amostragem realizada no período anterior pelo Custodiante, quando aplicável, mencionando, dentre o universo analisado, a quantidade e os apontamentos relacionados aos Documentos Comprobatórios, conforme apresentados pelo Custodiante.

8.7 Ficarão sob a guarda do Custodiante os Documentos Comprobatórios. A guarda e o depósito dos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante serão feitos conforme a legislação em vigor.

8.7.1 Sem prejuízo do disposto no item 8.7 acima, o Custodiante pode, conforme a legislação em vigor, contratar terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios.

- 5 ABR 13 895624

8.8 Os serviços de cobrança escritural dos carnês e boletos de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos serão prestados pelo Agente de Recebimento, sendo os valores pagos pelos Devedores recebidos na conta de titularidade do Fundo.

8.9 Os serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos serão prestados pelo Agente de Cobrança, em nome do Fundo, de acordo com o Convênio de Cobrança e com a Política de Cobrança prevista no anexo IV ao presente Regulamento, mediante a adoção de procedimentos judiciais e extrajudiciais. O Agente de Cobrança adotará, na cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, os mesmos procedimentos utilizados na cobrança de direitos de crédito de sua titularidade. Os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos serão direcionados para a Conta Vinculada.

8.9.1 O Fundo, representado pela Administradora e sob a orientação do Custodiante, poderá, observados os parâmetros previstos no Convênio de Cobrança, substituir o Agente de Cobrança na prestação dos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos.

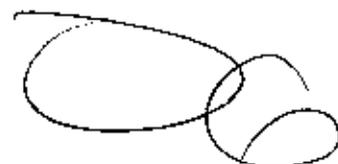
8.9.2 Além de prestar os serviços de cobrança, o Agente de Cobrança, na qualidade de mandatário do Fundo, tem poderes para realizar os seguintes atos com relação aos Direitos Creditórios Cedidos:

- a) aceitar ou rejeitar a substituição dos veículos alienados fiduciariamente em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos, observando, para tanto, os mesmos critérios adotados pela Cedente para aceitação ou rejeição das garantias na concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia; e
- b) aceitar ou rejeitar a transferência a terceiros de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia (e das obrigações relacionadas) pelo respectivo Devedor, observada a Política de Crédito prevista no anexo III a este Regulamento.

8.9.2.1 O Agente de Cobrança compromete-se a enviar mensalmente à Administradora e à Gestora relatório contendo informações sobre (a) as substituições dos veículos alienados fiduciariamente em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do item 8.9.2 "a" acima, se houver; e (b) as eventuais transferências a terceiros de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia pelo respectivo Devedor, nos termos do item 8.9.2 "b" acima, se houver.

8.10 As disposições relativas à substituição e renúncia da Administradora descritas na cláusula 7 deste Regulamento aplicam-se, no que couber, à substituição da Gestora e do Custodiante.

8.10.1 Na hipótese de deliberação da Assembleia Geral pela substituição do Custodiante, este deverá permanecer no exercício regular de suas funções até que seja efetivamente



- 5 ABR 13 895624

substituído, o que deverá ocorrer em no máximo 90 (noventa) dias contados da data de realização da referida Assembleia Geral, sob pena de liquidação antecipada do Fundo.

8.10.2 Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos títulos e valores mobiliários da carteira do Fundo na forma do artigo 334 do Código Civil.

9. FATORES DE RISCO

9.1 Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo a Administradora, o Custodiante, a Gestora e os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou do resgate das Cotas, nos termos deste Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente o presente Regulamento, especialmente esta cláusula 9, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

9.1.1 Todo Cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar por escrito estar ciente dos riscos de investimento nas Cotas, e expressar sua concordância em ainda assim realizá-lo, por meio de assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

9.2 Riscos de Mercado

9.2.1 *Descasamento de Taxas.* Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são contratados a taxas prefixadas. No entanto, a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as Cotas podem ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os Direitos Creditórios. Não obstante quaisquer medidas adotadas, inclusive a contratação de Cap de Taxa de Juros, se essas taxas se elevarem substancialmente, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos Cotistas. A Cedente, o Custodiante, a Gestora, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

9.2.2 *Rentabilidade dos Ativos Financeiros Inferior ao Benchmark das Cotas.* A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios pode ser aplicada em Ativos Financeiros. No entanto, os Ativos Financeiros podem apresentar valorização efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das Cotas, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem a Cedente, nem o Custodiante, nem a Gestora, nem a Administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

- 5 ABR 13 895624

9.2.3 *Flutuação de Preços dos Ativos.* Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas em geral, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos integrantes da carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores aos da emissão e/ou contabilização inicial. Se isso ocorrer, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas poderá ser afetada negativamente.

9.3 *Efeitos da Política Econômica do Governo Federal.* O Fundo, seus ativos e a Cedente estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição de Cotas, na liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos e no valor dos Direitos Creditórios e de suas garantias.

9.4 Riscos de Crédito

9.4.1 *Inexistência de Garantia das Aplicações do Fundo.* As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Cedente, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Igualmente, nem o Fundo nem a Administradora prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

9.4.2 *Inadimplência dos Devedores.* Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos Devedores dos Direitos Creditórios Cedidos, a rentabilidade da carteira do Fundo dependerá prioritariamente da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos pelo Agente de Cobrança e/ou da execução das respectivas garantias. Na hipótese de referida cobrança não ser bem sucedida e/ou não ser possível executar as garantias ou o preço obtido na venda dos veículos ser insuficiente para cobrir a dívida com o Fundo, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas poderá ser afetada negativamente.

-5 ABR 13 895624

9.4.3 *Risco de Pré-Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos.* Os Devedores dos Direitos Creditórios Cedidos poderão liquidar antecipadamente os montantes devidos nos termos dos respectivos Financiamentos ou Crédito Pessoal com Garantia. O pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos antes de seu vencimento pode impactar o Fundo de forma adversa, na medida em que (a) o valor efetivamente pré-pago pelo Devedor pode não corresponder ao montante originalmente esperado, afetando a rentabilidade do Fundo; e (b) o recebimento antecipado de valores pode levar à realização de Amortizações do Principal antes das datas previstas.

9.4.4 *Inadimplência dos Emissores e/ou Devedores dos Ativos Financeiros.* A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos Ativos Financeiros, conforme especificados na política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita neste Regulamento. Os Ativos Financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores e/ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

9.4.5 *Fatores Macroeconômicos.* Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como alteração adversa das taxas de juros e/ou dos índices de inflação, baixos índices de crescimento econômico, elevação do nível de desemprego, aumento do preço dos combustíveis etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

9.4.6 *Venda dos Veículos Objeto de Alienação Fiduciária.* Os Direitos Creditórios Cedidos são originados da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia e são garantidos pela alienação fiduciária dos veículos. O registro da alienação fiduciária dos veículos dados em garantia, porém, permanece em nome da Cedente, sendo que a efetiva transferência ao Fundo somente ocorrerá nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão, caso o Fundo decida executar qualquer dessas garantias sem a intermediação da Cedente. Caso seja necessária a execução do Devedor, é possível que a transferência da titularidade do registro da alienação fiduciária do veículo para o nome do Fundo, quando necessária, demore mais do que o esperado, o que pode dificultar ou mesmo impedir a execução da garantia. Se isso ocorrer, o patrimônio do Fundo poderá ser reduzido, afetando negativamente o rendimento das Cotas.

9.4.7 *Risco de Originação - Modificação de Créditos por Decisão Judicial.* Os Direitos Creditórios Cedidos são originados da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia, que podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Devedores. Não pode ser afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Direitos Creditórios Cedidos podem ter seus valores reduzidos ou até ser anulados em decisão judicial, o que afetaria

- 5 ABR 13 895624

negativamente o patrimônio do Fundo.

REGISTRADO E AUTENTICADO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

9.5 Riscos de Liquidez

9.5.1 *Inexistência de Mercado Secundário para Negociação de Direitos Creditórios.* O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo, ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de Direitos Creditórios. Portanto, caso por qualquer motivo seja necessária a venda dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

9.5.2 *Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros.* A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou resgate das Cotas.

9.5.3 *Fundo Fechado e Mercado Secundário.* O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração da Classe ou em virtude de liquidação do Fundo. Assim, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e/ou resgates nos termos deste Regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, da Cedente ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário, ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

9.5.4 *Liquidação Antecipada.* As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas de acordo com o estabelecido neste Regulamento. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados nas cláusulas 20 e 21 do presente Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

9.5.5 *Insuficiência de Recursos em Caso de Liquidação Antecipada do Fundo.* O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas neste Regulamento, especificamente aquelas previstas nas cláusulas 20 e 21 abaixo. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (a) os Cotistas poderiam ter suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos; ou (b) o resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda

- 5 ABR 13 895624

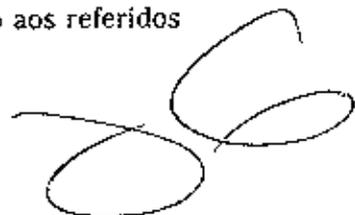
dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido. Nessas situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

9.6 Riscos Operacionais

9.6.1 *Verificação dos Documentos Comprobatórios e das Condições de Cessão por Amostragem.* O Verificador de Lastro e o Verificador das Condições de Cessão poderão realizar verificação por amostragem nos Direitos Creditórios Cedidos, de forma a verificar a regularidade dos Documentos Comprobatórios e das Condições de Cessão, conforme procedimentos de verificação definidos nos anexos II e VII a este Regulamento. Essa verificação do lastro dos Direitos de Crédito poderá ser realizada com base na análise por amostragem estatística, conforme parâmetros de diversificação de contratos e de Devedores estabelecidos no anexo II ao presente Regulamento, – ou seja, essa verificação não compreenderá a revisão dos Documentos Comprobatórios de todos os Direitos Creditórios, mas apenas de alguns selecionados estatisticamente, de forma a verificar sua regularidade. Mesmo com a realização dessa verificação, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá prejudicar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos, causando-lhe prejuízo. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Verificador de Lastro e o Verificador das Condições de Cessão não são responsáveis pela existência dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores.

9.6.2 *Entrega dos Documentos Comprobatórios pela Cedente.* Nos termos do Contrato de Cessão, Cedente obriga-se a transferir ao Agente de Armazenamento os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios Cedidos, na forma e em local previamente informado pelo Custodiante, em até 7 (sete) Dias Úteis após cada Data de Aquisição e Pagamento. Na hipótese de a Cedente não entregar ao Agente de Recebimento os Documentos Comprobatórios no prazo acima, a cessão dos Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios não tiverem sido entregues será resilida de pleno direito, observado o disposto no Contrato de Cessão. Assim, é possível que nem todos os Direitos Creditórios ofertados e aprovados, nos termos do anexo VII ao presente Regulamento, permaneçam na carteira do Fundo após a respectiva Data de Aquisição e Pagamento.

9.6.3 *Verificação Prévia dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão.* O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão com relação às respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios. A verificação, portanto, quanto ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão será feita previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do presente Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios Cedidos deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão, nenhuma medida será tomada pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante em relação aos referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo.



- 5 ABR 13 895624

9.6.3.1 Adicionalmente, o fluxo operacional das cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, conforme descrito no anexo VII a este Regulamento, prevê a realização de outras validações relacionadas aos Direitos Creditórios ofertados posteriormente à verificação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão (especificamente, a validação quanto à transferência da cobrança dos Direitos Creditórios, para o nome do Fundo, e o lançamento da cessão na C3). Dessa forma, é possível que nem todos os Direitos Creditórios aprovados na verificação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão sejam adquiridos pelo Fundo em determinada cessão. Ainda que a Gestora deva recusar qualquer cessão em que mais de 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios ofertados não tenham tido sua cobrança devidamente transferida para o nome do Fundo, conforme validado pelo Custodiante, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Verificador de Lastro e o Verificador das Condições de Cessão não podem garantir que todos os critérios de diversificação da carteira considerados na verificação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão continuarão sendo observados posteriormente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

9.6.4 *Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços do Agente de Recebimento.* A cobrança ordinária dos Direitos Creditórios Cedidos depende da atuação diligente do Agente de Recebimento. Assim, qualquer falha de procedimento do Agente de Recebimento e/ou eventual interrupção da prestação de serviços, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios Cedidos e acarretar em recebimento de valor inferior aos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade e/ou à perda patrimonial do Fundo.

9.6.5 *Forma de Pagamento dos Direitos Creditórios.* O pagamento referente aos Direitos Creditórios Cedidos pode ser feito (a) em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional até a data de seu vencimento; (b) em qualquer agência do Agente de Recebimento após o vencimento até o prazo máximo previsto nos carnês relativos aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (c) no caso de Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, por meio de boletos cujos pagamentos são direcionados para a Conta Vinculada. Caso, não obstante as instruções específicas de pagamento acima referidas, os recursos por qualquer motivo sejam pagos diretamente à Cedente, a subsequente transferência ao Fundo dependerá de ato da própria Cedente. A transferência de recursos da Cedente ao Fundo poderá atrasar por diversos motivos, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência daquela. Nessa hipótese, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

9.6.6 *Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços do Agente de Cobrança.* A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do Agente de Cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

- 5 ABR 13 895624

9.7 Riscos de DescontinuidadeREGISTRADO E MANTIDO
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM
CAPITAL RÍSCO

9.7.1 *Liquidação Antecipada.* O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente por diversas razões, contempladas nas cláusulas 20 e 21 do presente Regulamento. Mesmo que o Fundo disponha de recursos para pagamento aos Cotistas (o que não é garantido pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante, pela Cedente ou por quaisquer terceiros), é possível que não haja, disponíveis no mercado, aplicações com mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que o investidor possuía no momento em que adquiriu as Cotas.

9.7.2 *Observância da Alocação Mínima.* O Fundo deve adquirir preponderantemente Direitos Creditórios. Entretanto, não há garantia de que a Cedente conseguirá ou desejará originar e/ou ceder Direitos Creditórios suficientes para fazer frente à Alocação Mínima. A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de cessão de Direitos Creditórios.

9.7.3 *Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo.* Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, o Agente de Recebimento e o Agente de Cobrança, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou até à sua liquidação antecipada.

9.8 Riscos da Cedente

9.8.1 *Descumprimento do Contrato de Cessão.* Em virtude do disposto no Contrato de Cessão, a Cedente cederá ao Fundo Direitos Creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso a Cedente, por qualquer motivo, interrompa a cessão de Direitos Creditórios pactuada nos termos do Contrato de Cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação a limites estabelecidos neste Regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou até à sua liquidação antecipada.

Adicionalmente, nos termos do Contrato de Cessão, o Fundo poderá, a seu critério, declarar resiliada, de pleno direito e independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia à Cedente, inclusive na hipótese de pagamento do Preço de Aquisição por meio da subscrição de Cotas Subordinadas Júnior, sem qualquer custo para o Fundo, a cessão de todo e qualquer contrato de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia, cujo(s) respectivo(s) Direito(s) Creditório(s) atenda(m) a pelo menos uma das condições resolutivas da cessão previstas no Contrato de Cessão (incluindo, mas não se limitando a, não confirmação, pelo Agente de Armazenamento, da disponibilização pela Cedente dos Documentos Comprobatórios, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva Data de Aquisição e Pagamento). Nessas casos, a Cedente deverá restituir ao Fundo, em moeda corrente nacional, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Administradora informar à Cedente a decisão pela resolução da cessão, o Preço de Aquisição referente aos

- 5 ABR 13 895624

Direitos Creditórios cuja cessão estiver sendo resiliada, atualizado *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Aquisição e Pagamento até a data de restituição dos valores devidos, considerando-se a mesma taxa de desconto utilizada quando da cessão, descontando os valores efetivamente recebidos pelo Fundo referentes aos Direitos Creditórios objeto da condição resolutive da cessão. Caso a Cedente descumpra sua obrigação de restituição do Preço de Aquisição, conforme descrita no Contrato de Cessão, o Fundo poderá manter, em sua carteira, Direitos Creditórios com relação aos quais tenha se verificado o atendimento de uma ou mais condições resolutive da cessão.

9.8.2 *Risco de Originação - Diminuição da Quantidade de Direitos Creditórios Elegíveis.* Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes exclusivamente da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no presente Regulamento, bem como atender, nas respectivas Datas de Aquisição e Pagamento, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, (a) deixar de ocorrer a concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia; e/ou (b) não existirem Direitos Creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, nas respectivas Datas de Aquisição e Pagamento, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita neste Regulamento, poderá ocorrer a liquidação antecipada do Fundo.

9.8.3 *Risco de Concorrência.* O mercado de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia no Brasil é bastante concorrido. É possível que concorrentes da Cedente, por motivos diversos, ofereçam condições e taxas mais vantajosas para esses tipos de produto. Se isso ocorrer, poderia haver migração de clientes da Cedente para instituições concorrentes, o que poderia levar à liquidação antecipada de parte dos Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia já existentes e/ou à redução do número de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia concedidos pela Cedente. A redução de clientes poderia resultar em quantidade insuficiente de Direitos Creditórios elegíveis para a manutenção da Alocação Mínima, podendo ocasionar sua liquidação antecipada.

9.8.4 *Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares à Cedente.* A intervenção, a liquidação, a falência ou a aplicação de regimes similares à Cedente poderá interromper a geração de Direitos Creditórios passíveis de cessão ao Fundo, o que poderá culminar no desenquadramento da Alocação Mínima, levando à liquidação antecipada do Fundo. Além disso, a intervenção, a liquidação, a falência ou a aplicação de regimes similares à Cedente poderá afetar também as atividades de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, o que poderá gerar perdas ao Fundo.

9.9 Outros Riscos

9.9.1 *Invalidade ou Ineficácia da Cessão de Direitos Creditórios.* Com relação à Cedente, a cessão de Direitos Creditórios poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, caso fosse realizada em:

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE TRANSFERÊNCIAS
DE COTAS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM
CAPITAL RÍSGO

- a) fraude contra credores, inclusive da massa falida, se no momento da cessão a Cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência;
- b) fraude à execução, caso (1) quando da cessão, a Cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (2) sobre os Direitos Creditórios pendesse demanda judicial fundada em direito real; e
- c) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de Direitos Creditórios, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

9.9.2 *Risco Proveniente do Uso de Derivativos.* O Fundo contratará operações de Cap de Taxa de Juros, que consistem em negócios em mercados de derivativos, tendo como contrapartes Instituições Autorizadas, com o objetivo de proteger a carteira do Fundo contra oscilações das taxas de juros. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido que levem a perdas patrimoniais ao Fundo, e conseqüentemente aos Cotistas.

9.9.3 *Risco de Concentração.* O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

9.9.4 *Restrições de Natureza Legal ou Regulatória.* Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, o comportamento dos Direitos Creditórios Cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

9.9.5 *Risco de Fungibilidade - Intervenção, Liquidação, Falência ou Aplicação de Regimes Similares ao Agente de Recebimento.* Na hipótese de intervenção no Agente de Recebimento, o repasse dos recursos provenientes dos Direitos Creditórios poderia ser interrompido e permaneceria inexigível enquanto perdurasse a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao Agente de Recebimento, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das Cotas poderia ser afetada negativamente.

9.9.6 *Guarda dos Documentos Comprobatórios.* O Custodiante, ou qualquer instituição por ele subcontratada para prestação dos serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, será fiel depositário dos Documentos Comprobatórios e os guardará em imóvel próprio ou em imóvel de terceiro subcontratado. Embora o Custodiante tenha a obrigação de permitir ao Fundo, à Administradora e à empresa de auditoria

- 5 ABR 13 895624

eventualmente contratada livre acesso aos Documentos Comprobatórios, a guarda dos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante ou por qualquer instituição subcontratada poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança contra os respectivos Devedores, podendo gerar perdas ao Fundo e, conseqüentemente, aos Cotistas.

9.9.7 *Ausência de Notificação aos Devedores.* Os Devedores não serão notificados da cessão dos respectivos Direitos Creditórios ao Fundo, exceto nos casos previstos no Contrato de Cessão. Assim, os Devedores não estão obrigados a realizar qualquer pagamento com relação aos Direitos Creditórios diretamente ao Fundo até que sejam notificados da referida cessão. Pagamentos feitos a terceiros que não o Fundo, sem o subseqüente repasse, ou repassados com atraso, afetariam negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

9.9.8 *Risco de Originação - Registro dos Termos de Cessão.* Nos termos do Contrato de Cessão, caberá à Administradora registrar cada um dos termos de cessão, dentro de 10 (dez) Dias Úteis contados a partir da data de assinatura correspondente, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, respectivamente, em cumprimento do disposto no artigo 221 do Código Civil e nos artigos 129 e 130 da Lei 6.015/73, correndo todos os custos e despesas por conta do Fundo. Na hipótese de descumprimento do prazo disposto acima para fins de registro dos respectivos termos de cessão, poderá haver ineficácia perante terceiros com relação às respectivas cessões.

9.9.9 *Risco de Originação - Vícios Questionáveis.* Os Direitos Creditórios Cedidos são originados de contratos celebrados entre a Cedente e os Devedores. Esses contratos e demais documentos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos podem apresentar vícios questionáveis juridicamente, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderia ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, ou ainda poderia ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderia sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

9.9.10 *Ausência de Coobrigação da Cedente.* A Cedente, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores. A Cedente é somente responsável, na Data de Aquisição e Pagamento, pela existência, autenticidade e correta formalização dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos, de acordo com o previsto no presente Regulamento e no Contrato de Cessão. Assim, na hipótese de inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

9.9.11 *Dação em Pagamento com Direitos Creditórios.* No caso de liquidação antecipada do Fundo em que a Assembleia Geral deliberar o resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os Direitos Creditórios recebidos; e/ou (b) cobrar os Direitos Creditórios

- 5 ABR 13 895624

inadimplidos.

REGISTRO NACIONAL DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
RIO DE JANEIRO CAPITAL-RJ

9.9.12 *Inexistência de Rendimento Predeterminado.* As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, conforme os critérios de distribuição de rendimentos da carteira do Fundo descritos neste Regulamento. Tais critérios visam a definir qual parcela do Patrimônio Líquido deve ser prioritariamente alocada às Cotas Seniores e às classes de Cotas Subordinadas Mezanino na hipótese de amortização ou de resgate das Cotas e não representam nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos Cotistas. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

9.9.13 *Dependência do Fluxo de Pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos.* Os pagamentos da Remuneração e das Amortizações do Principal das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em cada Data de Pagamento, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos a título de Remuneração e de Amortização do Principal se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Embora haja previsão, no presente Regulamento, para constituição de Reserva de Pagamento, para pagamento da Remuneração e das Amortizações do Principal, não há promessa ou garantia, por parte da Administradora ou da Gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Pagamento, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

9.9.14 *Perecimento ou Roubo do Veículo Alienado Fiduciariamente.* Para a concessão de Financiamentos e Crédito Pessoal com Garantia, a Cedente exige a constituição de alienação fiduciária sobre o respectivo veículo em garantia do pagamento do Direito Creditório. Porém, a Cedente não exige que o veículo dado em garantia possua seguro contra roubo ou acidentes. As chances de recuperação de valores inadimplidos em processos de execução de dívidas garantidas por alienação fiduciária estão diretamente relacionadas à localização e ao valor do bem dado em garantia. Sendo assim, o roubo, o furto ou o perecimento do veículo dado em garantia de determinado Direito Creditório Cedido cujo Devedor esteja inadimplente poderá resultar em perdas ao patrimônio do Fundo e afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

9.9.15 *Dificuldades na execução dos Direitos Creditórios Inadimplidos e das Respectivas Garantias.* Os Direitos Creditórios Cedidos são garantidos por alienação fiduciária de veículos. Havendo inadimplemento, os Devedores poderão ser executados judicialmente. É possível que o veículo que garanta a dívida não seja encontrado ou ainda que, caso encontrado, o preço obtido na venda seja insuficiente para cobrir a dívida com o Fundo. Nesses casos, restaria ainda ao Fundo executar o restante do patrimônio do Devedor, o que, além de demorado, mostra-se, na maioria dos casos, pouco eficiente. Em virtude do disposto acima, o patrimônio do Fundo poderia ser afetado negativamente.

-5 ABR 13 895624

9.9.16 *Situação Financeira dos Devedores e sua Deterioração.* A concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia é precedida de verificação de registros de inadimplência relativos aos Devedores no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, na Serasa Experian S.A. e em outras entidades que compõem o sistema de proteção ao crédito. É possível que a situação financeira do Devedor sofra deterioração no período entre a concessão do Financiamento ou do Crédito Pessoal com Garantia e a efetiva cessão ao Fundo dos Direitos Creditórios originados ou ainda que a análise realizada não seja suficiente para o adequado diagnóstico da real situação de crédito do Devedor. Como não se faz nova análise da situação financeira do Devedor previamente à cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, é possível que o Fundo venha a adquirir Direitos Creditórios de Devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. A eventual inadimplência de tais Devedores poderá levar à redução da rentabilidade das Cotas.

9.9.17 *Oferta de Cotas.* As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser distribuídas por meio de ofertas públicas, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que dependerão de prévia análise e registro junto à CVM. Não se pode garantir que a CVM concederá o registro de distribuição requerido ou que exigirá alterações na estrutura do Fundo que não conflitem com o interesse dos Cotistas.

9.9.18 *Risco de Governança.* Após a primeira emissão de cada classe de Cotas, conforme prevista no presente Regulamento, será permitida nova emissão e colocação de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que previamente aprovada em Assembleia Geral. Adicionalmente, é admitida a emissão e colocação de Cotas Subordinadas Júnior, a qualquer tempo, a critério da Administradora. Assim, na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado direito de preferência para os Cotistas, o que poderia gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião.

9.9.19 *Atuação da Cedente na Verificação das Condições de Cessão.* A Cedente é responsável pela verificação das Condições de Cessão com relação à totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos, enquanto o Verificador das Condições de Cessão o fará seja com base em informações eletrônicas disponibilizadas pela Cedente (no que se refere à Verificação Inicial das Condições de Cessão), seja por amostragem (no que se refere à Verificação Final das Condições de Cessão). Assim, é possível que venha a existir conflito de interesse na atuação da Cedente na verificação das Condições de Cessão e os procedimentos realizados pelo Verificador das Condições de Cessão sejam insuficientes para detectar a existência de tal conflito.

9.9.20 *Atuação da Cedente como Agente de Cobrança.* A Cedente foi contratada pelo Fundo para atuar na qualidade de Agente de Cobrança. Assim, é possível que venha a existir conflito de interesse no exercício das atividades de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos. Esse potencial conflito de interesses poderia vir a reduzir o fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, por exemplo, refletindo em efeitos negativos no patrimônio do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE CREDITO

9.9.21 *Risco de Originação - Diminuição do Nível de Atividades da Cedente.* A Cedente também cede Direitos Creditórios a outros fundos de investimentos. Caso a Cedente não seja capaz de manter o nível atual de geração de Direitos Creditórios, é possível que deixem de existir Direitos Creditórios em volume suficiente para aquisição pelo Fundo e manutenção dos níveis mínimos de composição e diversificação de sua carteira, o que poderia afetar negativamente a rentabilidade das Cotas e eventualmente levar à liquidação antecipada do Fundo.

9.9.22 *Risco de Originação - Prioridade e Preferência entre os Fundos.* Não há qualquer tipo de prioridade ou preferência para aquisição dos Direitos Creditórios entre os fundos de investimento que adquirem Direitos Creditórios da Cedente. Dessa forma, na hipótese de diminuição do nível das atividades da Cedente a ponto de comprometer significativamente o volume de originação dos Direitos Creditórios, a distribuição dos Direitos Creditórios entre os fundos de investimento ocorrerá de acordo com a discricionariedade da Cedente. Como resultado, caso a redução do volume de originação leve a Cedente a reduzir o volume de cessão de Direitos Creditórios ao Fundo de tal forma que comprometa os níveis mínimos de composição e diversificação de sua carteira, é possível que o Fundo tenha que ser liquidado antecipadamente. Adicionalmente, é possível que durante o período de redução do percentual de Direitos Creditórios em sua carteira, o Fundo não encontre outros ativos passíveis de investimento com rentabilidade equivalente àquela proporcionada pelos Direitos Creditórios, o que pode se refletir em efeitos negativos no patrimônio do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

10. POLÍTICA DE INVESTIMENTO, COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

10.1 É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazos, através da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição dos Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos na presente cláusula 10.

10.2 Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo de acordo com a política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo abaixo estabelecida, observadas as condições previstas no Contrato de Cessão e na legislação pertinente.

10.2.1 O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, verificadas entre as respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios e Datas de Aquisição e Pagamento, nos termos deste Regulamento.

10.2.2 Sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, o Fundo somente irá adquirir Direitos Creditórios durante o Período de Carência, observados os Volumes Mensais de Aquisição, sendo vedada a aquisição de novos Direitos Creditórios pelo Fundo após o término do Período de Carência, observado o disposto no item abaixo.

- 5 ABR 13 895624

10.2.3 Excepcionalmente, será permitida a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo após o término do Período de Carência, em montante necessário para atingir o Volume Mensal de Aquisição relativo ao último mês do Período de Carência.

10.3 Após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, o Fundo deverá observar a Alocação Mínima.

10.4 A cada aquisição de Direitos Creditórios, o Fundo pagará à Cedente preço de cessão equivalente ao valor de face dos Direitos Creditórios, eventualmente deduzido de desconto, conforme previsto no Contrato de Cessão.

10.5 A parcela do Patrimônio Líquido não alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida (a) em caixa; (b) em numerários em trânsito; ou (c) aplicada nos seguintes Ativos Financeiros:

- a) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT), de curto ou longo prazo;
- b) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano; e
- c) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

10.6 O Fundo não poderá realizar operações nas quais a Administradora, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte.

10.7 Os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM.

10.8 A Gestora adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que conferem aos seus titulares o direito de voto.

10.8.1 A política de exercício de direito de voto adotada pela Gestora pode ser obtida na página da Gestora na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: http://www.integralinvest.com.br/Arquivos/POLITICA_DO_EXERCICIO_DE_DIREITO_DE_VOTO_EM_ASSEMBLEIA_10_2010.pdf

- 5 ABR 13 895624

10.9 Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo prevista no presente Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, ainda que a Administradora e/ou a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. É recomendada ao investidor a leitura atenta dos fatores de risco a que o investimento nas Cotas está exposto, conforme indicados na cláusula 9 deste Regulamento.

10.9.1 As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Cedente, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

10.9.2 A Cedente, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores. A Cedente é somente responsável, na Data de Aquisição e Pagamento, pela existência, autenticidade e correta formalização dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos, de acordo com o previsto no presente Regulamento, no Contrato de Cessão e na legislação vigente.

10.9.3 A Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, pela solvência dos Devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez dos Direitos Creditórios Cedidos, observadas as obrigações e responsabilidades da Administradora, da Gestora e do Custodiante nos termos deste Regulamento, do Contrato de Cessão, do contrato com a Gestora e do Contrato de Custódia.

10.10 Previamente a cada subscrição e integralização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino, o Fundo deverá obter cotações e, observado o disposto no Anexo VI, contratar junto a Instituições Autorizadas Cap de Taxa de Juros. O Fundo não poderá realizar outras operações em mercados de derivativos além do Cap de Taxa de Juros.

10.10.1 Em relação às operações de Cap de Taxa de Juros, devem ser considerados, para efeito de cálculo do Patrimônio Líquido, se e conforme aplicáveis, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações.

10.11 Adicionalmente, é vedado ao Fundo realizar operações de renda variável.

10.12 As limitações da política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo prevista nesta cláusula 10 serão observadas diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

- 5 ABR 13 895624

REGISTRADO EM NOMENCLATURA
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS

11. DIREITOS CREDITÓRIOS

11.1 Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser originados da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores, em ambos os casos garantidos pela alienação fiduciária de veículos, que podem ser novos ou usados.

11.2 Os Documentos Comprobatórios compreendem, conforme aplicáveis, os instrumentos particulares, as cédulas de crédito bancário, os aditivos, os títulos de crédito e os instrumentos de garantia a eles vinculados, todos emitidos, preenchidos e assinados, cópias dos documentos de identificação dos Devedores e dos veículos dados em garantia, e demais documentação original e comprobatória dos Direitos Creditórios.

11.3 O processo de origem dos Direitos Creditórios Cedidos e a Política de Crédito adotada pela Cedente na concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia encontram-se descritos no anexo III a este Regulamento.

11.4 Após a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, a Cedente instruirá o Agente de Recebimentos a direcionar a totalidade dos pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos diretamente para conta corrente de titularidade do Fundo.

11.5 A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos será realizada pelo Agente de Cobrança nos termos da Política de Cobrança, constante do anexo IV ao presente Regulamento.

12. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

12.1 Sem prejuízo das Condições de Cessão previstas na cláusula 13 abaixo, o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios:

- a) não possuir data de vencimento posterior a 90 (noventa) dias antes da data prevista para resgate das Cotas Seniores, conforme informada no Suplemento das Cotas Seniores;
- b) não se encontrar o Devedor inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante o Fundo, ou seja, não apresentar parcelas vencidas e não pagas perante o Fundo;
- c) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o valor total de Direitos Creditórios Cedidos contra um mesmo Devedor não poderá ser superior ao menor dos seguintes valores contábeis: (1) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou (2)

- 5 ABR 13 895624

o equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do Patrimônio Líquido;

- d) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o total de Direitos Creditórios Cedidos cuja garantia seja de um mesmo segmento deverá respeitar os seguintes limites mínimos de concentração:
- 1) Motocicletas: 5% (cinco por cento);
 - 2) Veículos Leves: 50% (cinquenta por cento); e
 - 3) Veículos Pesados: 15% (quinze por cento); e
- e) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o total de Direitos Creditórios Cedidos cuja garantia seja de um mesmo segmento deverá respeitar os seguintes limites máximos de concentração:
- 1) Motocicletas: 15% (quinze por cento);
 - 2) Veículos Leves: 80% (oitenta por cento); e
 - 3) Veículos Pesados: 35% (trinta e cinco por cento).

12.2 O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante previamente a cada cessão.

12.2.1 Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

12.3 O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a qualquer Condição de Cessão ou Critério de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra a Cedente, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

- 5 ABR 13 895624

13. CONDIÇÕES DE CESSÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
5º OFÍCIO

13.1 Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade previstos na cláusula 12 acima, os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, com relação à respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios:

- a) ser cedidos pela Cedente e originados da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente a seus clientes, em ambos os casos garantidos pela alienação fiduciária dos respectivos veículos, devidamente registrada no Sistema Nacional de Gravame - SNG, em favor da Cedente, remunerados com base em taxas de juros prefixadas e que tenham prazo original de até 48 (quarenta e oito) meses, sendo que os Devedores: (1) devem ter sido submetidos à avaliação de crédito da Cedente; e (2) devem ter cadastro junto à Cedente;
- b) não ser oriundos da concessão de Crédito Pessoal com Garantia, cuja garantia consista na alienação fiduciária de Motocicleta;
- c) não se encontrar o Devedor inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante a Cedente, ou seja, não apresentar parcelas vencidas e não pagas perante a Cedente;
- d) ser Direitos Creditórios enquadrados na Política de Crédito;
- e) terem sido originados após setembro de 2009;
- f) terem sido ofertados ao Fundo pelo Preço de Aquisição calculado conforme definido no Contrato de Cessão;
- g) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, a idade média dos veículos dados em garantia dos Direitos Creditórios Cedidos não deverá ultrapassar os limites abaixo:
 - 1) Motocicletas: 5 (cinco) anos;
 - 2) Veículos Leves: 20 (vinte) anos; e
 - 3) Veículos Pesados: 30 (trinta) anos;
- h) na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o total de Direitos Creditórios Cedidos correspondentes a contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia com mais de 36 (trinta e seis) parcelas (conforme número original de parcelas do respectivo contrato) não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo;

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE FINANCIAMENTO
PROC. FINANC. CAPITAL-RJ

- i) a cada cessão, o *Loan to Value* médio do Lote de Direitos Creditórios deverá ser verificado e somente serão elegíveis os Direitos Creditórios que, calculando-se *pro forma*, garantam a manutenção do *Loan to Value* médio da carteira de Direitos Creditórios Cedidos em, no máximo, 70% (setenta por cento); e
- j) os Direitos Creditórios decorrentes de um mesmo Financiamento ou de um mesmo Crédito Pessoal com Garantia devem corresponder sempre a parcelas consecutivas do respectivo contrato, sendo certo que todas as parcelas com data de vencimento entre a Data de Aquisição e Pagamento e a data de vencimento final do respectivo contrato, observado o disposto neste Regulamento, deverão ser objeto da cessão.

13.1.1 Para fins do cálculo do *Loan to Value*, conforme disposto no item 13.1 "i" acima, o valor da garantia será definido, a critério da Omni, com base na Tabela Molicar, na tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FINE ou no site da WebMotors. Em nenhuma hipótese o valor da garantia definido poderá apresentar discrepância (para mais ou para menos) superior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor indicado na Tabela Molicar. O resultado da divisão do valor contábil da carteira de Direitos Creditórios Cedidos pelo valor total dos veículos dados em garantia será o *Loan to Value* médio da carteira de Direitos Creditórios Cedidos e deverá ser informado mensalmente pela Cedente à Administradora.

13.2 A verificação quanto ao atendimento das Condições de Cessão será feita pela Cedente, a qual confirmará tal enquadramento, previamente a cada cessão, à Administradora e ao Custodiante.

13.3 Adicionalmente à verificação pela Cedente descrita acima, o Verificador das Condições de Cessão verificará, previamente a cada cessão, o cumprimento das Condições de Cessão, conforme procedimentos descritos nos anexos II e VII a este Regulamento, e elaborará relatório a ser encaminhado para a Administradora, a Gestora, o Custodiante e a Cedente.

13.3.1 Caso se apure, conforme procedimentos de verificação de Condições de Cessão descritos no anexo VII a este Regulamento (utilizando-se, conforme o caso a metodologia para amostragem descrita no anexo II a este Regulamento), em qualquer Verificação de Cessão, que volume estimado igual ou superior a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) dos contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia que integram determinado Lote de Direitos Creditórios, conforme metodologia descrita no anexo II ao presente Regulamento, apresenta irregularidade no atendimento às Condições de Cessão, ficará vedada a cessão ao Fundo da totalidade dos Direitos Creditórios que compõem o Lote de Direitos Creditórios em questão.

- 5 ABR 13 895624

REGISTRADO E INSCRITO
FUNDOS DE INVESTIMENTO

14. COTAS DO FUNDO

14.1 Características Gerais

14.1.1 As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada classe de Cotas. As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo. Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

14.1.2 As Cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome.

14.1.3 Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas.

14.1.4 Na Data de Subscrição Inicial da respectiva classe, as Cotas terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais).

14.2 Classes de Cotas

14.2.1 As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

14.2.2 As Cotas Seniores serão emitidas em uma única série e as Cotas Subordinadas serão divididas em (a) 1 (uma) classe de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) 1 (uma) classe de Cotas Subordinadas Júnior.

14.3 Cotas Seniores

14.3.1 O Fundo emitirá uma única série de Cotas Seniores.

14.3.2 As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento.

14.3.3 A quantidade, a forma de colocação e a Remuneração das Cotas Seniores serão definidas no Suplemento das Cotas Seniores, que será parte integrante deste Regulamento.

14.3.4 Após a respectiva Data de Subscrição Inicial, as Cotas Seniores terão seu valor unitário apurado na forma da cláusula 15 do Regulamento.

14.4 Cotas Subordinadas Mezanino

14.4.1 As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo,

- 5 ABR 13 8 95 6 2 4

mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

14.4.2 A quantidade, a forma de colocação e a Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino serão definidas no Suplemento das Cotas Mezanino, que será parte integrante deste Regulamento.

14.4.3 Após a primeira Data de Subscrição Inicial, as Cotas Subordinadas Mezanino terão seu valor unitário apurado na forma da cláusula 15 do Regulamento.

14.5 Cotas Subordinadas Júnior

14.5.1 As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

14.5.2 Serão emitidas Cotas Subordinadas Júnior, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, na Data de Subscrição Inicial, em montante mínimo necessário (a) para enquadramento da Relação Mínima; e (b) para permitir, por meio das integralizações, a aquisição de Direitos Creditórios suficientes para enquadramento da Razão de Garantia Sênior e da Razão de Garantia Pública. Não há montante máximo de emissão de Cotas Subordinadas Júnior.

14.5.3 Após a respectiva Data de Subscrição Inicial, as Cotas Subordinadas Júnior terão seu valor unitário apurado na forma da cláusula 15 do Regulamento.

14.5.4 As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de colocação privada.

14.5.5 As Cotas Subordinadas Júnior serão subscritas, e somente poderão ser mantidas, exclusivamente pela Cedente ou por pessoas que integrem seu grupo societário ou econômico, incluindo, sem se limitar, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

14.6 Emissão e Distribuição de Cotas

14.6.1 Após a primeira emissão de cada classe de Cotas, conforme prevista no presente Regulamento, não será permitida nova emissão e colocação de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, salvo se previamente aprovada em Assembleia Geral.

14.6.2 É admitida a emissão e colocação de Cotas Subordinadas Júnior, a qualquer tempo, a critério da Administradora.

14.6.3 As Cotas somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

- 5 ABR 13 895624

14.6.4 Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

14.6.5 O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

14.6.6 Enquanto existirem Cotas Seniores em circulação, a Relação Mínima deve ser mantida.

14.7 Subscrição e Integralização de Cotas

14.7.1 Em cada data de subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino pelos Investidores Autorizados, as seguintes condições devem estar atendidas, considerando-se *pro forma* a subscrição e integralização a ser realizada, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da oferta:

- a) a Razão de Garantia Sênior não pode ser superior à Meta de Principal Sênior;
- b) a Razão de Garantia Pública não pode ser superior à Meta de Principal Público; e
- c) o Fundo deve ter contratado junto a Instituições Autorizadas Cap de Taxas de Juros em relação às Cotas a serem subscritas e integralizadas, nos termos do anexo VI.

14.7.2 Para fins de enquadramento da carteira do Fundo aos critérios acima previstos, em cada data de subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino pelos Investidores Autorizados poderão ser emitidas Cotas Subordinadas Júnior pelo Fundo, para subscrição pela Cedente.

14.7.3 As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial da respectiva classe até o dia da efetiva integralização.

14.7.4 Para fins do disposto no item 14.7.3 acima: (a) caso os recursos sejam entregues pelo investidor até as 16h00 (dezesesseis horas), será utilizado o valor da Cota em vigor no dia; e (b) caso os recursos sejam entregues pelo investidor após as 16h00 (dezesesseis horas), será utilizado o valor da Cota no Dia Útil subsequente.

14.7.5 As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

14.7.6 As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser integralizadas em Direitos Creditórios.

- 5 ABR 13 895624

14.7.7 No caso da integralização de Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios, o valor de referidos Direitos Creditórios será calculado com base nos critérios de precificação estabelecidos no Contrato de Cessão.

14.7.8 Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

14.7.9 O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista, será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

14.7.10 É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

14.7.11 Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição, atestar por escrito que aderiu aos termos deste Regulamento, através da assinatura do respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento, bem como declarar sua condição de Investidor Autorizado. No ato de subscrição, o investidor deverá indicar, conforme o caso, o representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora e/ou pelo Custodiante, nos termos do presente Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

14.8 Registro para Negociação

14.8.1 As Cotas ofertadas publicamente serão registradas para distribuição no mercado primário no SDT - Módulo de Distribuição e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos - SF, administrados e operacionalizados pela CETIP. Sem prejuízo do disposto acima, a critério da Administradora, as Cotas também poderão ser registradas para negociação no mercado secundário no Bovespafix e/ou no Somafix.

14.8.2 Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas em mercado secundário assegurar a condição de Investidor Autorizado do adquirente das Cotas.

14.8.3 Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

15. VALORIZAÇÃO DAS COTAS

15.1 As Cotas, independentemente da classe, serão valorizadas em cada Data de Cálculo, ou seja, todo Dia Útil, conforme o disposto nesta cláusula 15. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Para fins do

- 5 ABR 13 895624

disposto no presente Regulamento, o valor da Cota será o da abertura da respectiva Data de Cálculo.

15.2 Cada Cota Sênior terá seu valor unitário calculado em cada Data de Cálculo, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores:

- a) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou
- b) o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores, determinado de acordo com o disposto abaixo:
 - 1) caso a Data de Cálculo seja a Data de Subscrição Inicial das Cotas Seniores, o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores será equivalente a R\$1.000,00 (mil reais);
 - 2) caso a Data de Cálculo não seja a Data de Subscrição Inicial nem uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores será equivalente ao Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores referente a tal Data de Cálculo, correspondente à soma (i) do Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior; (ii) do Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior, corrigida pela Meta de Remuneração Sênior, calculada desde a Data de Pagamento imediatamente anterior ou a Data de Subscrição Inicial, conforme o caso (inclusive), até a Data de Cálculo (exclusive); ou
 - 3) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores será equivalente à diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores referente à Data de Cálculo e (ii) a soma do (X) montante de Amortização do Principal Sênior; e o (Y) montante da Remuneração Sênior, na respectiva Data de Cálculo.

15.3 Para efeito deste Regulamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$1.000,00 (mil reais); e
- b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:
 - 1) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior, que corresponde ao Valor Principal de Referência das Cotas Seniores referente à Data de Pagamento imediatamente anterior ou à Data de Subscrição Inicial, conforme o caso;

- 5 ABR 13 895624

ou

REGISTRO DE EMPRESAS E JORNALISTAS
DE RJ - CAPITAL - RJ

- 2) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior deduzido da Amortização do Principal das Cotas Seniores efetivamente realizada em tal Data de Pagamento.

15.4 Para efeito deste Regulamento, o Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$0,00 (zero); e
- b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:

2) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior será aquele apurado na Data de Pagamento imediatamente anterior ou na Data de Subscrição Inicial, conforme o caso; ou

3) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, após a realização das Amortizações do Principal e do pagamento da Remuneração das Cotas Seniores, o Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior será atualizado e passará a ser determinado como a diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores; e (ii) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores, ambos calculados com referência à Data de Pagamento, após a realização das amortizações.

15.5 O Limite Superior de Remuneração Sênior corresponderá ao valor máximo da Remuneração Sênior a cada Data de Pagamento, e será determinada como a diferença entre (a) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores; e (b) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior.

15.6 Cada Cota Subordinada Mezanino terá seu valor unitário calculado em cada Data de Cálculo, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores:

- a) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido, deduzido do valor agregado das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou
- b) o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino, determinado de acordo com o disposto abaixo:

1) caso a Data de Cálculo seja a Data de Subscrição Inicial das Cotas Subordinadas Mezanino, o Valor Unitário de Referência das Cotas

- 5 ABR 13 895624

Subordinadas Mezanino será equivalente a R\$1.000,00 (mil reais);
RIGOR CARLHO CASVAL-RJ

- 2) caso a Data de Cálculo não seja a Data de Subscrição Inicial nem uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino referente a tal Data de Cálculo, correspondente à soma (i) do Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior; (ii) do Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior, corrigida pela Meta de Remuneração Mezanino, calculada desde a Data de Pagamento imediatamente anterior ou a Data de Subscrição Inicial, conforme o caso (inclusive), até a Data de Cálculo (exclusive); ou
- 3) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente à diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino referente à Data de Cálculo e (ii) a soma do (X) montante de Amortização do Principal Mezanino; e o (Y) montante da Remuneração Mezanino, ambos conforme efetivamente realizados na Data de Cálculo.

15.7 Para efeito deste Regulamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinada Mezanino será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$1.000,00 (mil reais); e
- b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:
 - 1) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior, que corresponde ao Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino referente à Data de Pagamento imediatamente anterior ou à Data de Subscrição Inicial, conforme o caso; ou
 - 2) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente ao Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior deduzido da Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino efetivamente realizada em tal Data de Pagamento.

15.8 Para efeito deste Regulamento, o Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior será determinado de acordo com o disposto abaixo:

- a) na Data de Subscrição Inicial: R\$0,00 (zero); e

- 5 ABR 13 895624

b) em cada Data de Cálculo subsequente, o valor apurado de acordo com o disposto a seguir:

- 1) caso a Data de Cálculo não seja uma Data de Pagamento, o Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior será aquele apurado na Data de Pagamento imediatamente anterior ou na Data de Subscrição Inicial, conforme o caso; ou
- 2) caso a Data de Cálculo seja uma Data de Pagamento, após a realização das Amortizações do Principal e do pagamento da Remuneração Mezanino, o Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior será atualizado e passará a ser determinado como a diferença entre (i) o Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino; e (ii) o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino, ambos calculados com referência à Data de Pagamento, após a realização das amortizações.

15.9 O Limite Superior de Remuneração Mezanino corresponderá ao valor máximo da Remuneração Mezanino a cada Data de Pagamento, e será determinada como a diferença entre (a) o Valor Unitário de Referência Base das Cotas Mezanino; e (b) o Valor Principal de Referência das Cotas Mezanino Anterior.

15.10 Cada Cota Subordinada Júnior terá seu valor calculado em cada Data de Cálculo, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do eventual saldo remanescente do Patrimônio Líquido, após a subtração dos valores de todas as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número total de Cotas Subordinadas Júnior em circulação.

15.11 O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes classes existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

16. PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

16.1 Os pagamentos da Remuneração, da Amortização do Principal e da Amortização Extraordinária serão realizados de acordo com o disposto neste Regulamento, em especial nesta cláusula 16.

16.2 Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento será paga a Remuneração, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Sênior e o Limite Superior de Remuneração Mezanino, nos termos da cláusula 15 acima e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do presente Regulamento.

- 5 ABR 13 895624

16.3 Se o patrimônio do Fundo permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do presente Regulamento, em cada Data de Pagamento será também realizada a Amortização do Principal, em moeda corrente nacional, observado o disposto nos itens abaixo em relação a cada classe de Cotas.

16.3.1 A Amortização do Principal de cada uma das Cotas Seniores, a cada Data de Pagamento, será limitada ao valor dos recursos disponíveis do Fundo, em moeda corrente nacional, na referida Data de Pagamento, observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 deste Regulamento, dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação.

16.3.2 Enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso, a Amortização do Principal de cada uma das Cotas Seniores, a cada Data de Pagamento, também será limitada à Meta de Amortização de Principal Sênior.

16.3.3 A Meta de Amortização de Principal Sênior será (a) R\$0,00 (zero) durante o Período de Carência; e (b) a diferença entre (1) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior; e (2) o produto entre (i) o Valor Principal de Referência das Cotas Seniores antes da realização de qualquer Amortização do Principal Sênior; e (ii) a Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios. A Meta de Amortização de Principal Sênior corresponderá ao valor máximo a ser pago a título de Amortização do Principal de cada Cota Sênior, a cada Data de Pagamento, enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso.

16.3.4 A Amortização do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino será limitada ao o valor dos recursos do Fundo disponíveis, em moeda corrente nacional, na referida Data de Pagamento, observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 deste Regulamento, dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.

16.3.5 Enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso, a Amortização do Principal de cada uma das Cotas Subordinadas Mezanino, a cada Data de Pagamento, também será limitada à Meta de Amortização de Principal Mezanino.

16.3.6 A Meta de Amortização de Principal Mezanino será (a) R\$0,00 (zero) durante o Período de Carência; e (b) a diferença entre (1) o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior; e (2) o produto entre (X) o Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino antes da realização de qualquer Amortização do Principal Mezanino; e (Y) a Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios. A Meta de Amortização de Principal Mezanino corresponderá ao valor máximo a ser pago a título de Amortização do Principal de cada Cota Subordinada Mezanino, a cada Data de Pagamento, enquanto a Amortização *Pro Rata* estiver em curso.

16.4 As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista a seguir.

-5 ABR 13 895624

REGISTRO DE TÍTULOS E VALORES

16.4.1 Exclusivamente enquanto estiver em curso a Amortização *Pro Rata*, se o patrimônio do Fundo assim permitir, e desde que, considerada *pro forma* a Amortização Extraordinária a ser realizada, a Relação Mínima não fique desenquadrada, em cada Data de Pagamento que não seja a última Data de Pagamento do Período de Carência ou as 2 (duas) Datas de Pagamento posteriores, será realizada a Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, sempre que, após alocados os recursos do Fundo de acordo com a ordem prevista na cláusula 17 deste Regulamento, a Razão de Garantia Pública for inferior a 86% (oitenta e seis por cento).

16.4.2 O montante de Cotas Subordinadas Júnior a ser amortizado será aquele necessário para que, considerada *pro forma* a Amortização Extraordinária, a Razão de Garantia Pública seja igual a 87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento), e desde que seja preservada a Relação Mínima.

16.4.3 Não será realizada a Amortização Extraordinária caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação pela Administradora em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; (b) esteja em curso a liquidação do Fundo; ou (c) esteja em curso a Amortização Sequencial.

16.4.4 Não será permitida a realização de qualquer Amortização Extraordinária em Direitos Creditórios, exceto após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

16.4.5 Sem prejuízo do disposto acima, as Cotas Subordinadas Júnior também poderão ser amortizadas sempre que assim for previamente decidido em Assembleia Geral.

16.5 Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17, será constituída, a partir do 2º (segundo) mês, inclusive, a contar da Data de Subscrição Inicial do Fundo, Reserva de Pagamento, em Disponibilidades e em Direitos Creditórios Cedidos, a ser calculada diariamente pela Administradora, para fazer frente ao pagamento de valores devidos a título de Remuneração e de Amortização do Principal, referentes às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, de acordo com o procedimento a seguir:

16.5.1 A parcela da Reserva de Pagamento composta por Disponibilidades será igual ao somatório dos valores de D_n , conforme definido no item 16.5.2 abaixo, em relação às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso.

16.5.2 A parcela da Reserva de Pagamento composta por Direitos Creditórios Cedidos deverá corresponder à soma de (a) DC_q ; e (b) DC_{q+1} .

16.5.2.1 Para efeito da composição da Reserva de Pagamento prevista nos itens 16.5.1 e 16.5.2 acima, serão considerados:

- 5 ABR 13 895624

D_n = valor utilizado para determinar as parcelas da Reserva de Pagamento a serem mantidas pelo Fundo em Disponibilidades e em Direitos Creditórios Cedidos, com relação às Datas de Pagamento contidas no intervalo T_n , sendo:

- $D_4 = 0,25 \cdot AP_4$, com relação ao intervalo T_4 ;
- $D_3 = 0,50 \cdot AP_3$, com relação ao intervalo T_3 ;
- $D_2 = 0,75 \cdot AP_2$, com relação ao intervalo T_2 ; e
- $D_1 = 1,00 \cdot AP_1$, com relação ao intervalo T_1 ;

T_n = intervalo contado da data de cálculo da Reserva de pagamento até a Data de Pagamento seguinte, conforme abaixo:

- T_4 = de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) dias;
- T_3 = de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias;
- T_2 = de 6 (seis) a 15 (quinze) dias; e
- T_1 = abaixo de 6 (seis) dias;

AP_n = a quantia referente aos pagamentos da Remuneração e da Amortização do Principal nas Datas de Pagamento contidas no intervalo T_n ;

q = Data de Pagamento imediatamente posterior à data de cálculo da Reserva de Pagamento, conforme o caso, para a sequência de q ;

DC_q = Direitos Creditórios Cedidos com vencimento entre a data de cálculo da Reserva de Pagamento e 5 (cinco) Dias Úteis antes da Data de Pagamento subsequente, a serem mantidos pelo Fundo para atender a Reserva de Pagamento; sendo certo que DC_q corresponderá a 150% (cento e cinquenta por cento) do maior valor entre (a) zero; e (b) a diferença entre (1) a Amortização $_q$; e (2) D_n ;

DC_{q+1} = Direitos Creditórios Cedidos com vencimento entre o dia seguinte à Data de Pagamento subsequente e 5 (cinco) Dias Úteis antes da 2ª (segunda) Data de Pagamento subsequente, a serem mantidos pelo Fundo para atender a Reserva de Pagamento; sendo certo que DC_{q+1} corresponderá a 150% (cento e cinquenta por cento) do maior valor entre (a) zero; e (b) a diferença entre (1) o produto entre (i) a Amortização $_{q+1}$; e (ii) 1/2 (um meio); e (2) o maior valor entre (I) zero; e (II) a diferença entre (A) D_n ; e (B) a Amortização $_q$; e

Amortização $_q$ = quantia a ser paga pelo Fundo como Remuneração e Amortização do Principal, conforme o caso, utilizando-se, para fins deste cálculo, o disposto nos itens 16.5.3 e 16.5.4 abaixo.

16.5.2.2 O valor total da Reserva de Pagamento deverá ser igual à soma de (a) a Amortização $_q$; e (b) o produto entre (1) 1/2 (um meio); e (2) a Amortização $_{q+1}$.

- 5 ABR 13 895624

16.5.3 Exclusivamente para fins do disposto nos itens 16.5.1 e 16.5.2 acima

- a) considerar-se-á como valor a ser pago a título de Remuneração na Data de Pagamento q a quantia resultante da aplicação da Meta de Remuneração Sênior ou da Meta de Remuneração Subordinada, conforme o caso, sobre o Valor do Principal relativo às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, conforme apurado na Data de Pagamento imediatamente anterior à data de cálculo da Reserva de Pagamento, ou, se previamente à primeira Data de Pagamento, na Data de Subscrição Inicial da respectiva Classe; e
- b) considerar-se-á como valor a ser pago a título de Amortização do Principal nas Datas de Pagamento posteriores à respectiva data de cálculo da Reserva de Pagamento a quantia correspondente a $1/24$ (um inteiro e vinte e quatro avos) do Valor do Principal, relativo às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, apurado 30 (trinta) dias antes do início de qualquer amortização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino.

16.5.4 Para fins do disposto no item 16.5.3 "a" acima, quando o cálculo da Meta de Remuneração Sênior e da Meta de Remuneração Subordinada considerar datas futuras, será utilizada, quanto a tais datas futuras, a mais recente Taxa Di disponível.

16.5.5 Caso, uma vez constituída, a Reserva de Pagamento deixe de atender ao disposto neste item 16.5, a Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios, se for o caso, com vistas à recomposição da Reserva de Pagamento.

16.5.6 Os procedimentos descritos neste item 16.5 não constituem promessa ou garantia, por parte da Administradora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da Reserva de Pagamento, representando apenas um objetivo a ser perseguido.

16.5.7 O disposto neste item 16.5 não se aplica caso esteja em curso a Amortização Sequencial.

16.6 Os pagamentos da Remuneração, da Amortização do Principal e da Amortização Extraordinária serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível - TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

16.6.1 Os pagamentos referentes às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino somente poderão ser realizados por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos na hipótese de liquidação do Fundo.

16.7 As Cotas deverão ser resgatadas até a última Data de Pagamento, que corresponde à data do término do respectivo Prazo de Duração da Classe, pelo seu respectivo valor contábil.

-5 ABR 13 895624

REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS

16.7.1 Caso a última Data de Pagamento não seja um Dia Útil, as Cotas serão resgatadas no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente.

16.8 Sem prejuízo do disposto acima, será realizada amortização integral das Cotas, observada a ordem de alocação dos recursos do Fundo prevista no item 17.3 deste Regulamento, caso seja verificada, em determinada Data de Pagamento, pelo menos uma das seguintes condições:

- a) o Valor do Principal das Cotas Seniores seja inferior a 5% (cinco por cento) do Valor do Principal das Cotas Seniores no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao término do Período de Carência;
- b) o Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino seja inferior a 5% (cinco por cento) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao término do Período de Carência;
- c) referida Data de Pagamento seja posterior à Data de Pagamento do 49º (quadragésimo nono) mês após a primeira Data de Subscrição Inicial (inclusive);
- d) a Razão de Garantia Sênior esteja acima do Limite Superior da Razão de Garantia Sênior; ou
- e) a Razão de Garantia Pública esteja acima do Limite Superior da Razão de Garantia Pública.

16.9 O previsto nesta cláusula 16 não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de pagamento da Remuneração, da Amortização do Principal e da Amortização Extraordinária, bem como a preferência entre as diferentes classes de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

17. ORDEM DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

17.1 Em datas que não forem Datas de Pagamento, a Administradora deverá, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta de titularidade do Fundo, alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, e aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, na seguinte ordem:

- a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável;
- b) se durante o Período de Carência, caso o montante de aquisição de Direitos Creditórios relativo ao respectivo mês seja inferior ao Volume Mensal de

- 5 ABR 13 895624

Aquisição, aquisição de Direitos Creditórios, até que se atinja o Volume Mensal de Aquisição relativo ao respectivo mês, e até o Limite de CAPITAL-FUNDO

c) aquisição de Ativos Financeiros.

17.2 Em cada Data de Pagamento, caso a Amortização *Pro Rata* esteja em curso, a Administradora deverá, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta de titularidade do Fundo, alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, e aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, na seguinte ordem, conforme aplicável:

- a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável;
- b) constituição da Reserva de Despesas e Encargos;
- c) constituição da Reserva de Caixa;
- d) pagamento da Remuneração Sênior com referência às Cotas Sênior em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Sênior;
- e) pagamento da Amortização de Principal Sênior, limitada à Meta de Amortização de Principal Sênior;
- f) pagamento da Remuneração Mezanino com referência às Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Mezanino e observado que, considerado *pro forma* o pagamento da Remuneração Mezanino, a Relação Mínima não fique desenquadrada;
- g) constituição da Reserva de Pagamento com relação às Cotas Seniores;
- h) pagamento da Amortização de Principal Mezanino, limitada à Meta de Amortização de Principal Mezanino e observado que, considerado *pro forma* o pagamento da Amortização de Principal Mezanino, a Relação Mínima não fique desenquadrada;
- i) constituição da Reserva de Pagamento com relação às Cotas Subordinadas Mezanino;
- j) se durante o Período de Carência, aquisição de Direitos Creditórios até que se atinja o Volume Mensal de Aquisição relativo ao respectivo mês;
- k) pagamento da Amortização Extraordinária; e
- l) aquisição de Ativos Financeiros.

- 5 ABR 13 895624

PROPRIEDADE FUNDOS DE INVESTIMENTO

17.3 Em cada Data de Pagamento, caso a Amortização Sequencial esteja em curso, a Administradora deverá, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na conta de titularidade do Fundo, alocar em cada Data de Pagamento os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, e aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros, na seguinte ordem, conforme aplicável:

- a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável;
- b) constituição da Reserva de Despesas e Encargos;
- c) constituição da Reserva de Caixa;
- d) pagamento da Remuneração Sênior com referência às Cotas Sênior em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Sênior;
- e) pagamento da Amortização do Principal Sênior;
- f) pagamento da Remuneração Mezanino com referência às Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, limitada ao Limite Superior de Remuneração Mezanino; e
- g) pagamento da Amortização do Principal Mezanino.

18. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO, DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS COTAS

18.1 Os ativos do Fundo terão seu valor calculado todo Dia Útil pelo Custodiante, mediante a utilização da metodologia referida abaixo.

18.2 Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado conforme a metodologia de avaliação descrita no manual de precificação de ativos do Custodiante.

18.3 Enquanto não houver mercado ativo de direitos creditórios cujas características sejam semelhantes às dos Direitos Creditórios Cedidos, estes terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período, observando-se, sempre, o disposto na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011. Em nenhuma hipótese, o valor dos Direitos Creditórios poderá ser superior ao seu valor presente, calculado pela respectiva taxa de desconto utilizada para definição do Preço de Aquisição.



- 5 ABR 13 895624

18.3.1 As provisões e as perdas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros serão efetuadas e reconhecidas pela Administradora e informadas ao Custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

18.3.2 Semestralmente, a contar do término do primeiro ano de funcionamento do Fundo, inclusive, será apurada a perda da carteira dos Direitos Creditórios Cedidos, de forma a acompanhar a eventual alteração na qualidade dos Direitos Creditórios e, se for o caso, elevar-se a provisão.

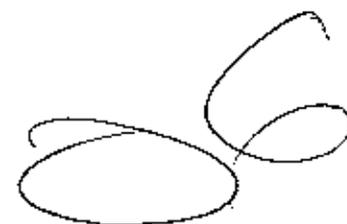
18.4 O Patrimônio Líquido equivale ao valor das Disponibilidades acrescido do valor da carteira de Direitos Creditórios, deduzidas as exigibilidades.

18.5 As Cotas do Fundo terão seu valor calculado todo Dia Útil pelo Custodiante nos termos descritos na cláusula 15 e de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

19. ASSEMBLEIA GERAL

19.1 É competência privativa da Assembleia Geral:

- a) tomar anualmente, no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do Fundo e deliberar sobre as suas demonstrações financeiras;
- b) alterar o Regulamento e seus anexos;
- c) deliberar sobre a substituição da Administradora, da Gestora e do Custodiante;
- d) eleger e destituir os representantes dos Cotistas;
- e) deliberar sobre alteração das características das Cotas, desde que aprovada pelos maioria dos Cotistas da respectiva classe;
- f) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;
- g) deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, liquidação, inclusive na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação Antecipada, ou prorrogação do prazo de duração do Fundo; e
- h) deliberar sobre a substituição da Agência Classificadora de Risco e do Auditor Independente.



- 5 ABR 13 895624

19.1.1 O Regulamento poderá ser alterado pela Administradora, independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a comunicação aos Cotistas.

19.2 A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercer as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do Fundo, em defesa dos direitos e dos interesses dos Cotistas.

19.2.1 Somente pode exercer as funções de representante dos Cotistas, nos termos do item 19.2 acima, a pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos: (a) ser Cotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas; (b) não exercer cargo ou função na Administradora, em seus controladores, em sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, em coligadas ou em outras sociedades sob controle comum; e (c) não exercer cargo na Cedente.

19.3 A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado no periódico utilizado para divulgação de informações do Fundo, ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, dos quais constarão, obrigatoriamente, o dia, a hora e o local em que será realizada a Assembleia Geral e, ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem nela tratados.

19.3.1 A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contando-se tal prazo da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas.

19.3.2 Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento aos Cotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

19.3.3 Para efeito do disposto no item 19.3.2 acima, admite-se que a segunda convocação da Assembleia Geral seja providenciada juntamente com a publicação do anúncio ou o envio de carta da primeira convocação.

19.4 Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral realizar-se-á no local da sede da Administradora, sendo que, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios ou as cartas endereçadas aos Cotistas indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá ser fora da localidade da sede da Administradora.

19.5 Independentemente das formalidades previstas nesta cláusula 19, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas.

19.6 Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembleia Geral pode reunir-se por convocação da Administradora ou de Cotistas detentores de Cotas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Cotas em circulação.

- 5 ABR 13 895624

REGISTRADO E MICROFILMADO
PÚBLICA DE REGISTROS E CARTAS-CAPITAL-RJ

19.7 Na Assembleia Geral, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, correspondendo a cada Cota um voto e observado, ainda, o disposto nos itens a seguir.

19.7.1 Observado o disposto no item 19.7.1.1 abaixo, as deliberações relativas às matérias previstas nos itens 19.1 "c", "f" e "g" acima serão tomadas, em primeira convocação, pela maioria das Cotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes.

19.7.1.1 Em face do potencial conflito de interesses dos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior, não serão computados, pela Administradora, os votos desses Cotistas nas deliberações relativas às matérias previstas no item 19.1 "g", exclusivamente no que diz respeito à liquidação do Fundo, inclusive na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação ou Eventos de Liquidação Antecipada.

19.7.2 Estarão necessariamente sujeitas à aprovação prévia de Cotistas titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior as deliberações relativas a:

- a) alteração de característica de qualquer classe de Cotas, em especial daquela que afete qualquer vantagem, crie ou aumente qualquer obrigação relativa às Cotas Subordinadas Júnior;
- b) alteração da cláusula 10 do presente Regulamento, ou de qualquer outro item que afete a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo;
- c) alteração das cláusulas 12 e 13 do presente Regulamento, ou de qualquer outro item que altere os Critérios de Elegibilidade e/ou as Condições de Cessão;
- d) alteração da Relação Mínima;
- e) emissão de novas Cotas, não prevista neste Regulamento;
- f) alteração da cláusula 15 do presente Regulamento;
- g) alteração da cláusula 16 do presente Regulamento;
- h) alteração da cláusula 17 do presente Regulamento;
- i) alteração da cláusula 18 do presente Regulamento;
- j) alteração desta cláusula 19, inclusive no que concerne aos direitos de voto de cada classe de Cotas e aos quóruns de deliberação;

- 5 ABR 13 895624

- k) alteração das cláusulas 20 e 21 do presente Regulamento, ou de qualquer outro item que crie ou altere os Eventos de Avaliação e/ou os Eventos de Liquidação Antecipada;
- l) alteração da cláusula 22 do presente Regulamento, ou de qualquer outro item que crie ou aumente as despesas e os encargos do Fundo;
- m) aprovação dos procedimentos a serem adotados no resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios; e
- n) alteração do anexo V ao presente Regulamento, ou de qualquer outro item que altere a metodologia de cálculo do Índice de Atraso e do Índice de Perda Acumulada.

19.8 Poderão comparecer à Assembleia Geral, além dos Cotistas, os seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano.

19.9 As decisões da Assembleia Geral devem ser divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

19.9.1 A divulgação referida no item 19.9 acima deve ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, sendo dispensada referida divulgação quando comparecerem à Assembleia Geral todos os Cotistas.

20. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

20.1 São Eventos de Avaliação:

- a) desenquadramento da Relação Mínima sem seu restabelecimento no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu desenquadramento;
- b) verificação de:
- 1) Índice de Perda Acumulada, calculado conforme a metodologia constante do anexo V ao presente Regulamento:
 - i) durante o primeiro ano de funcionamento do Fundo, superior a 7% (sete por cento);
 - ii) durante o segundo ano de funcionamento do Fundo, superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);
 - iii) durante o terceiro ano de funcionamento do Fundo, superior a 10% (dez por cento); e

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

- iv) após o quarto ano de funcionamento do Fundo, inclusive, até sua liquidação, superior a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento); e/ou
- 2) Índice de Atraso, calculado conforme a metodologia constante do anexo V ao presente Regulamento:
- i) para $F = 60$ (sessenta), ou seja, Direitos Creditórios com atraso entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias, superior a (A) 12% (doze por cento), durante os primeiros 4 (quatro) meses de duração do Fundo, contados da Data de Subscrição Inicial; e (B) 15% (quinze por cento), durante o restante do prazo de duração do Fundo;
 - ii) para $F = 120$ (cento e vinte), ou seja, Direitos Creditórios com atraso entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias, superior a 10% (dez por cento); ou
 - iii) para $F = 180$ (cento e oitenta), ou seja, Direitos Creditórios com atraso entre 121 (cento e vinte e um) e 180 (cento e oitenta) dias, superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);
- c) rebaixamento da respectiva classificação de risco inicialmente conferida às Cotas Seniores ou às Cotas Subordinadas Mezanino em 2 (dois) níveis ou mais, conforme critério adotado pela Agência Classificadora de Risco;
- d) descumprimento pelo Agente de Recebimento das obrigações definidas no respectivo contrato, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da tomada de ciência do fato pelo Agente de Recebimento;
- e) descumprimento pelo Agente de Cobrança das obrigações definidas no Convênio de Cobrança, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da tomada de ciência do fato pelo Agente de Cobrança;
- f) inobservância pelo Custodiante e/ou pela Cedente das obrigações previstas neste Regulamento, no Contrato de Custódia, no Contrato de Cessão e nos demais instrumentos por eles celebrados com o Fundo, que não seja devidamente regularizada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da tomada de ciência do fato pela parte inadimplente;
- g) não pagamento da Remuneração Sênior em mais de 1 (uma) Data de Pagamento seguida;
- h) existência de evidência de que a Cedente tenha oferecido ao Fundo, dolosamente

-5 ABR 13 895624

ou de forma reiterada, Direitos Creditórios sobre os quais recaiam juros, encargos ou gravames, que tenham sido constituídos pela Cedente;

- i) troca do controle acionário da Cedente sem o prévio consentimento do Fundo, excetuadas as transferências de ações entre os acionistas pertencentes ao bloco de controle da Cedente;
- j) amortização de Cotas Subordinadas Júnior em desacordo com os procedimentos definidos no presente Regulamento;
- k) protesto de título contra a Cedente de valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), sem sua sustação, pagamento do valor devido ou oposição de medida jurídica pertinente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis da tomada de conhecimento do fato pela Cedente;
- l) não cumprimento pela Cedente de sentença em processo judicial, transitada em julgado, cujo valor agregado seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- m) alteração da Política de Crédito descrita no anexo III ao presente Regulamento, que possa afetar o Fundo ou a originação dos Direitos Creditórios;
- n) ocorrência de eventos que afetem substancialmente ou impossibilitem a originação e/ou a cessão de Direitos Creditórios em montante suficiente para assegurar os níveis mínimos de composição e diversificação da carteira do Fundo;
- o) extinção, impossibilidade legal de aplicação, falta de apuração ou de divulgação dos índices ou parâmetros estabelecidos neste Regulamento para o cálculo da Remuneração, por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos ou 15 (quinze) Dias Úteis alternados, neste último caso, dentro de um período de 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à data em que ocorrer tal evento, exceto se os Cotistas reunidos em Assembleia Geral chegarem a um consenso para definir novo índice ou parâmetro; e
- p) caso as irregularidades apontadas quando da Verificação de Carteira ultrapassem 10% (dez por cento) da amostra analisada, conforme metodologia descrita no anexo II ao presente Regulamento.

20.1.1 Os cálculos do Índice de Atraso e do Índice de Perda Acumulada deverão ser realizados, pela Administradora, com base nas informações fornecidas mensalmente pelo Custodiante.

20.1.2 A Administradora, após verificada a ocorrência de um Evento de Avaliação, deverá tomar simultaneamente as seguintes providências:

- a) dar ciência de tal fato aos Cotistas, convocando a Assembleia Geral, a fim de

-5 ABR 13 895624

deliberar se deverão ser iniciados os procedimentos de liquidação antecipada do Fundo;

- b) suspender imediatamente o pagamento das Remunerações e das Amortizações do Principal;
- c) suspender imediatamente a aquisição de novos Direitos Creditórios; e
- d) suspender imediatamente a Amortização Extraordinária.

20.1.3 Caso a Assembleia Geral referida no item 20.1.2 "a", acima, decida pela liquidação antecipada do Fundo, deverão ser observadas as disposições pertinentes da cláusula 21 abaixo.

21. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

21.1 São Eventos de Liquidação Antecipada:

- a. caso a Cedente tenha sua falência requerida e não haja apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados a partir da citação pelo juiz competente ou, ainda, caso a Cedente sofra processo de intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou de Regime de Administração Especial Temporária;
- b. a resolução, a rescisão, a rescisão ou o término, por qualquer motivo, do Contrato de Cessão durante o Período de Carência;
- c. caso a Assembleia Geral não defina um substituto para a Administradora ou para o Custodiante, conforme o caso; e
- d. caso seja deliberado em Assembleia Geral que um Evento de Avaliação configura um Evento de Liquidação Antecipada.

21.2 A Administradora deverá, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação Antecipada, simultaneamente:

- a) dar ciência de tal fato aos Cotistas, convocando a Assembleia Geral, para confirmar a liquidação do Fundo, bem como para definir eventuais procedimentos adicionais a serem adotados;
- b) suspender imediatamente o pagamento das Remunerações e das Amortizações do Principal;
- c) suspender imediatamente a aquisição de novos Direitos Creditórios; e
- d) após a realização da Assembleia Geral referida no item 21.2 "a" acima, iniciar os

- 5 ABR 13 895624

procedimentos de liquidação do Fundo.

REGISTRO DE ATOS E PROCEDIMENTOS
SACFUND

21.3 Será assegurado aos Cotistas titulares das Cotas Seniores dissidentes o direito de resgate antecipado das respectivas Cotas, pelo seu valor atualizado, na hipótese de a Assembleia Geral prevista acima decidir pela não liquidação do Fundo. Para tanto, a manifestação da dissidência deve ser devidamente formalizada pelo Cotista titular das Cotas Seniores até o encerramento da Assembleia Geral.

21.3.1 Na ocorrência da hipótese mencionada no item 21.3 acima, caso as Disponibilidades somadas ao valor dos Direitos Creditórios Cedidos sejam insuficientes para realizar o resgate integral das Cotas Seniores de titularidade dos Cotistas dissidentes, a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação do Fundo.

21.4 No curso dos procedimentos de liquidação do Fundo, as Cotas Seniores em circulação deverão ser resgatadas, concomitantemente e em igualdade de condições, observados os seguintes procedimentos:

- a) a Administradora não adquirirá novos Direitos Creditórios e deverá resgatar e/ou alienar os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, adotando as medidas prudenciais necessárias para que o resgate e/ou alienação desses Ativos Financeiros não afete a sua rentabilidade esperada;
- b) após o pagamento e/ou o provisionamento das despesas e dos encargos do Fundo, todas as Disponibilidades e pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos e aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverão ser destinados para pagamento do resgate das Cotas Seniores em circulação;
- c) quando o somatório dos recursos creditados na conta de titularidade do Fundo for equivalente a no mínimo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a Administradora, por si ou por terceiros, dará início ao resgate das Cotas Seniores, de forma *pro rata* e proporcional ao valor dessas Cotas;
- d) as Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas, de forma *pro rata* e proporcional ao valor dessas Cotas, apenas após o resgate integral das Cotas Seniores;
- e) as Cotas Subordinadas Júnior somente serão resgatadas após o resgate integral de todas as Cotas Seniores e de todas as Cotas Subordinadas Mezanino, sendo, então, pago por cada Cota Subordinada Júnior o valor correspondente à fração respectiva do eventual saldo remanescente do patrimônio do Fundo.

21.4.1 As Cotas serão resgatadas em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível - TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE TRANSAÇÕES DOCUMENTOS
(PROFIS)

21.4.2 Na hipótese de insuficiência de recursos em moeda corrente nacional para resgate integral das Cotas, a Administradora poderá proceder ao resgate das Cotas por meio da dação em pagamento de Direitos Creditórios Cedidos, exceto caso decidido de outro modo pela Assembleia Geral que confirmou a liquidação do Fundo.

21.4.3 Somente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios.

21.5 Na hipótese de existência de Direitos Creditórios Cedidos pendentes de vencimento, a Assembleia Geral poderá determinar que a Administradora adote um dos seguintes procedimentos:

- a) aguardar os vencimentos dos Direitos Creditórios Cedidos e o pagamento pelos respectivos Devedores;
- b) alienar referidos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, inclusive à Cedente; ou
- c) efetuar o resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos, devendo, nesse caso, ainda, deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

21.6 Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos Creditórios Cedidos e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas titulares das Cotas Seniores até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista titular de Cotas Seniores será calculada em função do valor total das Cotas Seniores em circulação, tendo-se como referência para definição do valor das Cotas Seniores a data em que foi decidida a liquidação do Fundo.

21.6.1 Os Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros remanescentes não entregues ao condomínio dos Cotistas titulares de Cotas Seniores deverão ser entregues aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino até o limite do valor destas, mediante a constituição de um condomínio, proporcionalmente à sua participação no remanescente do patrimônio do Fundo.

21.6.2 Após tal procedimento, se ainda existir saldo remanescente, este será distribuído aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior, mediante a constituição de um condomínio, na proporção de sua participação no remanescente do Patrimônio Líquido.

21.6.3 Observados tais procedimentos, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no presente Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

- 5 ABR 13 895624

21.6.4 A Administradora deverá notificar os Cotistas, se for o caso: (a) para que elejam um administrador para referidos condomínios de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro; e (b) informando a proporção de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros a que cada Cotista terá direito, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição dos condomínios de tratam os itens anteriores.

21.6.5 Caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador dos condomínios referidos nos itens 21.6 a 21.6.4 acima, essa função será exercida pelo Cotista que detiver a maioria das Cotas da respectiva classe.

21.6.6 O Custodiante e/ou quaisquer terceiros por eles contratados farão a guarda dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, respectivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da constituição dos condomínios referidos acima, dentro do qual os administradores dos condomínios indicarão à Administradora e ao Custodiante a hora e o local para que seja feita a entrega dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros, na forma do artigo 334 do Código Civil Brasileiro.

22. ENCARGOS DO FUNDO

22.1 Constituem encargos do Fundo, além da Taxa de Administração:

- a) tributos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no presente Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- c) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;
- d) honorários e despesas do Auditor Independente;
- e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;
- f) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;
- g) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo, ou a

-5 ABR 13 895624

realização de Assembleia Geral;

REGISTRADO E MENCIONADO
RIO DE JANEIRO CAPITAL-RJ

- h) taxas de custódia de ativos do Fundo;
- i) remuneração do Agente de Cobrança;
- j) contribuição anual devida às bolsas de valores ou à entidade do mercado de balcão organizado em que as Cotas venham a ser negociadas;
- k) despesas com a contratação da Agência Classificadora de Risco; e
- l) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas.

22.1.1 Quaisquer despesas não previstas no item 22.1 acima como encargos do Fundo devem correr por conta da Administradora.

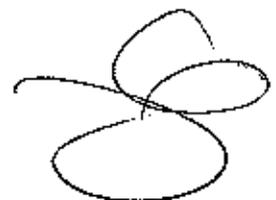
22.2 A Administradora deverá manter Reserva de Despesas e Encargos do Fundo, por conta e ordem deste, desde a primeira Data de Subscrição Inicial até a liquidação do Fundo. A Reserva para Despesas e Encargos destinar-se-á exclusivamente ao pagamento dos montantes referentes às despesas e encargos do Fundo, incluindo-se a Taxa de Administração.

22.2.1 Adicionalmente, a Administradora deverá constituir e manter, exclusivamente com recursos do Fundo, a Reserva de Caixa, mantendo no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em moeda corrente nacional ou aplicado exclusivamente em Ativos Financeiros, desde a primeira Data de Subscrição Inicial até a liquidação do Fundo ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

22.2.2 As Disponibilidades segregadas na Reserva de Despesas e Encargos e na Reserva de Caixa não poderão ser utilizadas na constituição da Reserva de Pagamento.

22.3 A Administradora deverá segregar Disponibilidades na Reserva de Despesas e Encargos, observando que, até o 30º (trigésimo) Dia Útil anterior à data de pagamento de cada despesa ou encargo, o valor das Disponibilidades segregadas na Reserva de Despesas e Encargos, projetado até tal data de pagamento, deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor estimado para as despesas e encargos referentes a 2 (dois) meses de atividade do Fundo.

22.3.1 Na hipótese de a Reserva de Despesas e Encargos e/ou a Reserva de Caixa deixarem de atender aos respectivos limites de enquadramento descritos nesta cláusula 22, a Administradora, por conta e ordem do Fundo, deverá destinar todos os recursos do Fundo, em moeda corrente nacional, para sua recomposição.



- 5 ABR 13 895624

23. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E PERIÓDICAS

23.1 A Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da Instrução CVM nº 356/01, sem prejuízo do disposto em demais normas aplicáveis e neste Regulamento, notadamente na presente cláusula.

23.2 A Administradora, por meio de seu diretor ou administrador designado, sem prejuízo do atendimento das determinações estabelecidas na regulamentação em vigor, deve elaborar demonstrativos trimestrais nos termos exigidos pelo artigo 8º, §3º, da Instrução CVM nº 356/01.

23.3 A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à sua permanência no Fundo.

23.3.1 Sem prejuízo de outras ocorrências relativas ao Fundo, são exemplos de fatos relevantes os seguintes: (a) a alteração da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; (b) a mudança ou a substituição da Gestora ou do Custodiante; (c) a ocorrência de eventos que afetem ou possam afetar os critérios de composição e os limites de diversificação da carteira do Fundo, bem como o comportamento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos, no que se refere ao histórico de pagamentos; e (d) a ocorrência de atrasos na distribuição de rendimentos aos Cotistas.

23.4 A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

- a) o número de Cotas de propriedade de cada um e o seu respectivo valor;
- b) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- c) o comportamento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

23.5 A Administradora deve divulgar anualmente, no periódico utilizado pelo Fundo, além de manter disponíveis em sua sede e dependências, bem como na sede das instituições responsáveis pela colocação das Cotas, o valor do Patrimônio Líquido, o valor das Cotas, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, a Relação Mínima e os relatórios da Agência Classificadora de Risco, se houver.

-5 ABR 13 895624

24. PUBLICAÇÕES

REGISTRADO EM 07 DE ABRIL DE 2013
NO OFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DO JUIZADO
DE COMÉRCIO DE SÃO CARLOS - SP

24.1 Todas as publicações mencionadas neste Regulamento serão feitas no jornal "Monitor Mercantil".

24.2 A Administradora poderá, a seu exclusivo critério, sem a necessidade de convocação de Assembleia Geral e alteração do presente Regulamento, alterar o periódico utilizado para efetuar as publicações relativas ao Fundo, devendo, nesse caso, informar previamente os Cotistas sobre essa alteração.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Considera-se o correio eletrônico como forma de correspondência válida nas comunicações entre a Administradora, o Custodiante, a Cedente e os Cotistas.

25.1.1 Todos os comunicados, as publicações e as convocações enviados aos Cotistas pela Administradora deverão ser também encaminhados por meio de correio eletrônico com aviso de recebimento.

25.2 As demonstrações financeiras anuais do Fundo estarão sujeitas às normas contábeis expedidas pela CVM e serão auditadas pelo Auditor Independente.

25.2.1 O Fundo terá escrituração contábil própria.

25.2.2 O exercício social do Fundo tem duração de 1 (um) ano e encerra-se em 31 de setembro de cada ano.

25.2.3 A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se referam, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

25.2.4 Todas as obrigações previstas neste Regulamento, inclusive obrigações de pagamento, cuja data de vencimento coincida com dia que não seja Dia Útil serão cumpridas no primeiro Dia Útil subsequente, não havendo, conforme o caso, direito por parte do Cotistas a qualquer acréscimo.

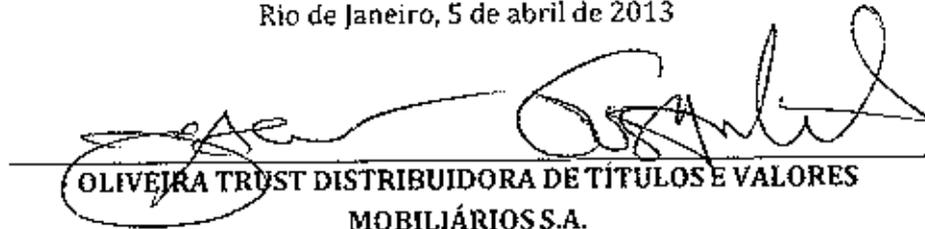
- 5 ABR 13 895624

26. FORO

REGISTRADO MOBILIÁRIO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

26.1 Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2013


**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Jose Alexandre Costa de Freitas
Diretor

Administradora

GUSTAVO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO
PROCURADOR



5ª OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 400 Gr. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-5117
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de
Protocolo e não declarado à margem DO QUE CERTIFICO.

Durval Mate
02/01/1968
Ato Excc. 1868/98 RJ

Anaia L. Hata
1ª Escrevente Substituto
CPF 40374 Série 120

Jose Alexandre M. de Costa
1ª Escrevente Substituto
CPF 6261 Série 033

Fabiano Aivoz Barbosa
2ª Escrevente Substituto
CPF 013782 Série 91

- 5 ABR 13 895624

**ANEXO I REGULAMENTO EM DESENVOLVIDO
DO FUNDOMOMNI VEÍCULOS VIII**

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

**GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS E EXPRESSÕES UTILIZADOS NO REGULAMENTO
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII**

Acordo Operacional	Acordo sobre procedimentos operacionais a serem observados com relação ao Fundo, a ser celebrado entre a Administradora, a Gestora, a Cedente e o Custodiante
Administradora	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, ou sua sucessora a qualquer título
Agência Classificadora de Risco	Fitch Ratings do Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada contratada pelo Fundo, responsável pela avaliação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ou sua sucessora a qualquer título
Agente de Armazenamento	O Custodiante, ou qualquer instituição por ele subcontratada, nos termos do Regulamento, para prestação dos serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios
Agente de Cobrança	Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, conjunto 505, inscrita no CNPJ sob o nº 92.228.410/0001-02, ou sua sucessora a qualquer título, contratada para realizar a

-5 ABR 13 895624

REGISTRO DE DOCUMENTOS
cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos
inadimplidos

Agente de Recebimento

HSBC Bank Brasil S.A., instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, Edifício Palácio Avenida, Centro, CEP 80020-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89

Alocação Mínima

Percentual mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido a ser mantido em Direitos Creditórios

Amortização do Principal

Amortização de parcela do Valor do Principal, conforme efetivamente realizada em determinada Data de Cálculo, nos termos previstos na cláusula 16 do Regulamento

Amortização do Principal Sênior

Amortização de parcela do Valor do Principal das Cotas Seniores, conforme efetivamente realizada em determinada Data de Cálculo, calculada nos termos previstos na cláusula 16 do Regulamento, levando em consideração a Meta de Amortização do Principal Sênior

Amortização do Principal Mezanino

Amortização de parcela do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme efetivamente realizada em determinada Data de Cálculo, calculada nos termos previstos na cláusula 16 do Regulamento, levando em consideração a Meta de Amortização do Principal Mezanino

Amortização Extraordinária

Amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, que poderá ser realizada exclusivamente nos termos previstos no Regulamento, em especial na cláusula 16

Amortização *Pro Rata*

Critério de alocação de recursos do Fundo para amortização das Cotas, a ser adotado ordinariamente pela Administradora,

-5 ABR 13 8 95 624

REG. Nº 11.200.112/00 Regulamento
FIO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Amortização Sequencial	Critério de alocação de recursos do Fundo para amortização das Cotas, a ser adotado, até a liquidação do Fundo, após a ocorrência de qualquer dos eventos previstos no item 16.8 do Regulamento
Assembleia Geral	Assembleia geral de Cotistas, ordinária ou extraordinária
Ativos Financeiros	Os ativos que poderão ser adquiridos pelo Fundo, conforme previstos no item 10.5 acima, bem como o Cap de Taxa de Juros
Auditor Independente	Empresa de auditoria independente contratada pelo Fundo, encarregada da revisão das demonstrações financeiras e das contas do Fundo e da análise de sua situação e da atuação da Administradora
BACEN	Banco Central do Brasil
Bovespafix	Sistema de negociação de títulos de renda fixa administrado pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
C3	Central de Cessão de Crédito
Cap de Taxa de Juros	Operações em mercados de derivativos, a serem contratadas pelo Fundo com quaisquer das Instituições Autorizadas, nos termos previstos na cláusula 10 e no anexo VI do Regulamento, com o objetivo de proteger a carteira do Fundo contra oscilações das taxas de juros, tendo em vista a diferença de taxas aplicáveis, de um lado, às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino (taxas flutuantes) e, de outro, aos Direitos Creditórios (taxas fixas)
Cedente	Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São

-5 ABR 13 895624

REGISTRO DE DOCUMENTOS
PROFIS
São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, conjunto 505, inscrita no CNPJ sob o nº 92.228.410/0001-02

CETIP	CETIP S.A. - Mercados Organizados
CMN	Conselho Monetário Nacional
Condições de Cessão	Condições para cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, conforme estabelecidas na cláusula 13 do Regulamento
Conta Vinculada	Conta em nome do Fundo, movimentada, de forma exclusiva, pela Administradora, mediante autorização expressa do Custodiante, aberta exclusivamente para recebimento dos recursos provenientes da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos
Contrato de Cessão	Contrato de promessa de cessão dos Direitos Creditório ao Fundo, celebrado entre o Fundo e a Cedente
Contrato de Custódia	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e Outras Avenças
Convênio de Cobrança	Instrumento celebrado entre o Fundo, o Agente de Cobrança e o Custodiante, na qualidade de interveniente anuente, que regula a prestação de serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos
Cotas	Em conjunto ou isoladamente, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo
Cotas Seniores	As Cotas que não se subordinam às demais para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do

-5 ABR 13 895624

REGISTRO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDIMENTO FIXO
Fundo, nos termos do Regulamento

Cotas Subordinadas	Em conjunto ou isoladamente, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Fundo
Cotas Subordinadas Mezanino	Cotas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior
Cotas Subordinadas Júnior	As Cotas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo
Cotista	Tanto o titular de Cotas Seniores como o titular de Cotas Subordinadas, sem distinção
Crédito Pessoal com Garantia	Empréstimo pessoal concedido pela Cedente ao Devedor, garantido por alienação fiduciária de Veículos Leves ou de Veículos Pesados, representado por contrato ou por cédula de crédito bancário
Critérios de Elegibilidade	Critérios para seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, que deverão ser verificados pelo Custodiante, estabelecidos na cláusula 12 do Regulamento
Custodiante	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11, ou sua sucessora a qualquer título
CVM	Comissão de Valores Mobiliários

- 5 ABR 13 895624

Data de Aquisição e Pagamento	REGISTRO DE DIREITOS CREDITÓRIOS Data de pagamento pelo Fundo à Cedente do preço de aquisição dos Direitos Creditórios Cedidos, em moeda corrente nacional ou por meio da integralização de Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Contrato de Cessão
Data de Cálculo	Todo Dia Útil
Data de Disponibilização	Todo 3º Dia Útil de cada mês, a contar da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo
Data de Oferta de Direitos Creditórios	Toda data em que a Cedente iniciar um procedimento de cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, através do envio ao Verificador das Condições de Cessão de arquivo contendo a identificação dos Direitos Creditórios ofertados
Data de Pagamento	Todo dia 15 (quinze) do mês, a contar do 3º (terceiro) mês subsequente ao mês da primeira Data de Subscrição Inicial, inclusive, até a liquidação do Fundo, quando, se o patrimônio do Fundo o permitir, serão realizados os pagamentos de Remuneração e de Amortização do Principal, conforme previstos no Regulamento
Data de Subscrição Inicial	Data da primeira subscrição e integralização de determinada classe de Cotas
Data de Verificação	Todo 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, a contar da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo
Datas de Verificação de Critérios de Elegibilidade	Datas em que o Custodiante recebe arquivo contendo a identificação dos Direitos Creditórios ofertados pela Cedente, de forma que possa verificar o atendimento dos Critérios de Elegibilidade
Devedor	Pessoa física ou jurídica que realiza

-5 ABR 13 895624

REGISTRO DE INSTRUMENTOS DOCUMENTOS
PROFICIO
Operação de Financiamento ou de Crédito
Pessoal com Garantia com a Cedente e é
devedora do Direito Creditório Cedido

Dia Útil	Qualquer dia que não seja (a) sábado, domingo ou feriado nacional; ou (b) dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e de São Paulo, Estado de São Paulo
Direitos Creditórios	Direitos de crédito originados da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores
Direitos Creditórios Cedidos	Direitos Creditórios cedidos ao Fundo pela Cedente
Disponibilidades	(a) recursos em caixa; (b) depósitos bancários à vista em Instituição Autorizada; (c) numerários em trânsito; e (d) demais Ativos Financeiros, com excessão do valor de mercado do Cap de Taxa de Juros
Documentos Comprobatórios	Documentação comprobatória da originação dos Direitos Creditórios, que abrange os seguintes documentos: vias originais dos instrumentos particulares, cédulas de crédito bancário, aditivos, títulos de crédito e instrumentos de garantia a eles vinculados, todos emitidos, preenchidos e assinados, cópias dos documentos de identificação dos Devedores e dos veículos dados em garantia e demais documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios
Eventos de Avaliação	Eventos definidos no Regulamento cuja ocorrência enseja a interrupção dos procedimentos de aquisição de Direitos Creditórios, se aplicável, bem como a imediata convocação de Assembleia Geral para deliberar se tal evento de avaliação deve ser considerado como um Evento de Liquidação Antecipada

- 5 ABR 13 895624

Eventos de Liquidação Antecipada	Eventos definidos no Regulamento cuja ocorrência enseja a interrupção da aquisição de Direitos Creditórios, se aplicável, bem como a imediata notificação aos Cotistas e convocação de Assembleia Geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo
Financiamento	Financiamento de Motocicleta, de Veículo Leve ou de Veículo Pesado concedido pela Cedente ao Devedor, garantido por alienação fiduciária de referido veículo, representado por contrato ou por cédula de crédito bancário
Fundo	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII
Gestora	Integral Investimentos S.A., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86, ou sua sucessora a qualquer título
Índice de Atraso	Índice medidor de atraso dos pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado pela Administradora nos termos previstos no anexo V ao Regulamento
Índice de Perda Acumulada	Índice medidor de inadimplência dos Direitos Creditórios Cedidos, calculado pela Administradora nos termos previstos no anexo V ao Regulamento
Instituição Autorizada	Instituição financeira localizada no Brasil, que possua classificação de risco de crédito de longo prazo, atribuída pela Agência Classificadora de Risco, no mínimo br.AA

- 5 ABR 13 895624

Investidores Autorizados	Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor a adquirir as Cotas
Limite Superior da Razão de Garantia Sênior	77% (setenta e sete por cento)
Limite Superior da Razão de Garantia Pública	91,5% (noventa e um inteiros e cinco décimos por cento por cento)
Limite Superior de Remuneração Mezanino	Valor calculado de acordo com o item 15.9 acima
Limite Superior de Remuneração Sênior	Valor calculado de acordo com o item 15.5 acima
<i>Loan to Value</i>	Índice calculado a partir da divisão do valor do saldo em aberto do Direito Creditório Cedido, incluindo juros acumulados, se houver, na data de apuração, pelo valor do respectivo veículo alienado fiduciariamente, que será aquele informado pela Cedente, com relação à respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios
Lote de Direitos Creditórios	Conjunto de Direitos Creditórios oferecido pela Cedente ao Fundo em determinada data
Meta de Amortização de Principal Mezanino	Valor calculado de acordo com o item 16.3.6 acima
Meta de Amortização de Principal Sênior	Valor calculado de acordo com o item 16.3.3 acima
Meta de Principal Público	87,5% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento por cento)
Meta de Principal Sênior	72% (setenta e dois por cento)
Meta de Remuneração Mezanino	Meta de rentabilidade das Cotas

- 5 ABR 13 895624

Subordinadas Mezanino, determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI acrescida da Sobretaxa Mezanino

Meta de Remuneração Sênior

Meta de rentabilidade das Cotas Seniores, determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI acrescida da Sobretaxa Sênior

Motocicletas

Motocicletas que podem ser alienadas fiduciariamente em garantia da concessão de Financiamentos pela Cedente aos Devedores

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido do Fundo

Período de Carência

Período entre a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo e a Data de Pagamento correspondente ao 12º (décimo segundo) mês a contar da primeira Data de Subscrição Inicial, inclusive

Período de Verificação

Período entre a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo ou, conforme o caso, a Data de Verificação imediatamente anterior e a próxima Data de Verificação

Política de Cobrança

Política de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, adotada pelo Agente de Cobrança, conforme anexo IV ao Regulamento

Política de Crédito

Política de concessão de crédito adotada pela Cedente, conforme anexo III a este Regulamento

Prazo de Duração da Classe

Prazo de duração de cada classe de Cotas, compreendido entre a respectiva Data de Subscrição Inicial e a respectiva data de resgate

- 5 ABR 13 895624

Preço de Aquisição

PREÇO DE AQUISIÇÃO DO PRINCIPAL DOS DIREITOS CREDITÓRIOS
PREÇO DE AQUISIÇÃO DO PRINCIPAL DOS DIREITOS CREDITÓRIOS
PREÇO DE AQUISIÇÃO DO PRINCIPAL DOS DIREITOS CREDITÓRIOS
Preço de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, a ser calculado de acordo com os critérios definidos no Contrato de Cessão

Principal Ativo

Somatório (a) do Principal dos Direitos Creditórios Cedidos; e (b) do valor agregado das Disponibilidades, após deduzidos os valores relativos à Reserva de Despesas e Encargos e a eventuais provisões aplicáveis aos Ativos Financeiros

Principal Base dos Direitos Creditórios

Valor correspondente à soma (a) do Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação; e (b) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação na Data de Verificação em que a Amortização do Principal seja iniciada, dividido pela Meta de Principal Público

Principal dos Direitos Creditórios

Com relação a uma determinada data, o valor agregado do principal dos Direitos Creditórios Cedidos constantes da carteira do Fundo na referida data, incluindo-se aqueles a serem adquiridos pelo Fundo em decorrência da integralização de Cotas, conforme o caso, e deduzindo-se as perdas e/ou provisões aplicáveis aos Direitos Creditórios Cedidos

Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios

Razão, a ser verificada a cada Data de Verificação após o Período de Carência, entre (a) o Principal dos Direitos Creditórios; e (b) o Principal Base dos Direitos Creditórios

Razão de Garantia Pública

Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação e em cada data de subscrição de Cotas, entre (a) o somatório (1) do Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, *pro forma*, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pelo coordenador líder da oferta, conforme o caso; e (2) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino em

-5 ABR 13 895624

circulação, incluindo, *pro forma*, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pelo coordenador líder da oferta, conforme o caso; e (b) o Principal Ativo

Razão de Garantia Pública Vinculada a Direitos Creditórios

Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação, entre (a) o somatório (1) do Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, *pro forma*, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pelo coordenador líder da oferta, conforme o caso; e (2) do Valor do Principal das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, incluindo, *pro forma*, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pelo coordenador líder da oferta, conforme o caso; e (b) o Principal dos Direitos Creditórios Cedidos

Razão de Garantia Sênior

Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação e em cada data de subscrição de Cotas, entre (a) o Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, *pro forma*, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pelo coordenador líder da oferta, conforme o caso; e (b) o Principal Ativo

Razão de Garantia Sênior Vinculada a Direitos Creditórios

Razão, a ser apurada pela Gestora em cada Data de Verificação e em cada data de subscrição de Cotas, entre (a) o Valor do Principal das Cotas Seniores em circulação, incluindo, *pro forma*, o valor daquelas a serem subscritas, tal como informado pelo coordenador líder da oferta, conforme o caso; e (b) o Principal dos Direitos Creditórios Cedidos

Regulamento

Regulamento do Fundo

Relação Mínima

Relação mínima admitida entre o Patrimônio Líquido e o somatório do valor das Cotas Seniores em circulação, equivalente a 110% (cento e dez por cento)

-5 ABR 13 895624

Relatório Analítico

REGISTRO DE TRANSAÇÕES E DOCUMENTOS
RIO DE JANEIRO, 05 DE ABRIL DE 2013

Relatório disponibilizado pelo Custodiante contendo informações relativas aos Direitos Creditórios Cedidos que compõem a carteira do Fundo

Remuneração

Remuneração das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino efetivamente paga pelo Fundo aos Cotistas nas Datas de Pagamento, calculada considerando o Limite Superior de Remuneração Sênior e o Limite Superior de Remuneração Mezanino, conforme o caso, bem como os termos da cláusula 15 e a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17

Remuneração Sênior

Remuneração efetivamente paga pelo Fundo aos Cotistas Seniores em cada Data de Pagamento, observado o Limite Superior de Remuneração Sênior apurado nos termos da cláusula 15 acima e a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17

Remuneração Mezanino

Remuneração efetivamente paga pelo Fundo aos Cotistas Subordinados Mezanino em cada Data de Pagamento, observado o Limite Superior de Remuneração Mezanino apurado nos termos da cláusula 15 acima e a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17

Reserva de Caixa

Valor calculado de acordo com o item 22.2.1 acima

Reserva de Despesas e Encargos

Reserva para pagamento de despesas e encargos do Fundo

Reserva de Pagamento

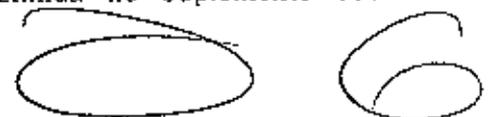
Reserva para pagamento da Remuneração e das Amortizações do Principal

Sobretaxa Mezanino

Sobretaxa, definida no Suplemento das Cotas Mezanino, que comporá o cálculo da Meta de Remuneração Mezanino

Sobretaxa Sênior

Sobretaxa, definida no Suplemento das



- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
E FICIONÁRIO

Cotas Seniores, que comporá o cálculo da
Meta de Remuneração Sênior

Somafix	Mercado de balcão organizado de renda fixa administrado pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Suplemento das Cotas Seniores	Documento elaborado nos moldes do anexo VIII a este Regulamento, contendo a Sobretaxa Sênior e outras informações relativas às Cotas Seniores
Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino	Documento elaborado nos moldes do anexo IX a este Regulamento, contendo a Sobretaxa Mezanino e outras informações relativas às Cotas Subordinadas Mezanino
Tabela Molicar	Tabela de referência de valores de veículos elaborada pela Molicar, empresa especializada no levantamento de preços de veículos, e na qual é disponibilizada a cotação para o comércio e para o financiamento de veículos, contendo o valor de mercado do modelo básico de cada veículo e o fator de ajuste sugerido para adequá-los aos opcionais instalados e à região geográfica
Taxa de Administração	Taxa devida à Administradora nos termos previstos na cláusula 6 do Regulamento
Taxa DI	Variação acumulada da Taxa DI Over (Extra-Grupo), calculada e divulgada pela CETIP
Valor de Remuneração Sênior Não Pago Anterior	Valor calculado de acordo com o item 15.4 acima
Valor de Remuneração Mezanino Não Pago Anterior	Valor calculado de acordo com o item 15.8 acima
Valor do Principal	Valor agregado do principal das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, incluindo, <i>pro forma</i> , o valor das Cotas Seniores e/ou das Cotas

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
5º OFÍCIO
Subordinadas Mezanino a serem subscritas,
tal como informado pelo coordenador líder
da oferta

Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Valor calculado de acordo com o item 15.3 acima

Valor Principal de Referência das Cotas Seniores Anterior Valor calculado de acordo com o item 15.3, "b", 1, acima

Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Valor calculado de acordo com o item 15.7, acima

Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior Valor calculado de acordo com o item 15.7, "b", 1, acima

Valor Unitário de Referência Base das Cotas Seniores Valor calculado de acordo com o item 15.2, "b", 2, acima

Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino Valor calculado de acordo com o item 15.6, "b", 2 acima

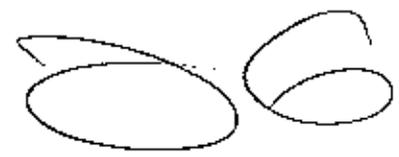
Valor Unitário de Referência das Cotas Seniores Valor calculado de acordo com o item 15.2, "b", acima

Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Valor calculado de acordo com o item 15.6, "b", acima

Veículos Leves Automóveis e utilitários que podem ser alienados fiduciariamente em garantia da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores

Veículos Pesados Caminhões, ônibus, carretas e utilitários pesados, utilizados tanto para transporte de cargas quanto de passageiros, que podem ser alienados fiduciariamente em garantia da concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia pela Cedente aos Devedores

Verificação de Carteira Verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, na forma e segundo os parâmetros especificados no anexo II ao



- 5 ABR 13 895624

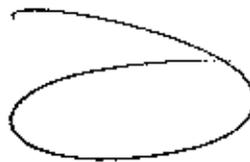
REGISTRADO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

	presente Regulamento, realizada pelo Custodiante, no mínimo trimestralmente, ou na periodicidade, caso inferior, exigida pela regulamentação pertinente
Verificação de Cessão	Verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, na forma e segundo os parâmetros especificados no anexo II ao presente Regulamento, realizada pelo Verificador de Lastro, previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo
Verificador das Condições de Cessão	Prestador de serviço responsável pela verificação das Condições de Cessão, nos termos do item 13.3 do Regulamento, a ser contratado pela Administradora, observado que o Auditor Independente ou qualquer de suas partes relacionadas não poderá ser contratado para prestação desse serviço
Verificador de Lastro	O Custodiante ou terceiro contratado pelo Custodiante, por sua conta e ordem e sob sua total responsabilidade, para realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do item 8.6.3 deste Regulamento
Volume Mensal de Aquisição	Enquanto a Amortização <i>Pro Rata</i> estiver em curso, e durante o Período de Carência, volume definido pela Gestora para aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo a cada data de subscrição, ou a cada Data de Pagamento. O volume de Direitos Creditórios a ser adquirido a cada Data de Pagamento deverá ser apurado na Data de Verificação imediatamente anterior. O valor a ser definido deverá ser o suficiente para garantir que a Razão de Garantia Sênior Vinculada a Direitos Creditórios e a Razão de Garantia Pública Vinculada a Direitos Creditórios sejam iguais ou inferiores à Meta de Principal Sênior e à Meta de Principal Pública, respectivamente. Nos termos do Regulamento, será permitida a aquisição de Direitos Creditórios após cada

-5 ABR 13 895624

REGISTRO CL. 33. LICENÇAS DOCUMENTOS
E OFICINA

data de subscrição ou cada Data de
Pagamento, observado o Volume Mensal de
Aquisição do respectivo mês



- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE IMÓVEIS E MOBILIÁRIO
ANEXO II
PROTOCOLO DE AMPLIAÇÃO

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE DIVERSIFICAÇÃO E METODOLOGIA PARA DE AMOSTRA APLICÁVEL À VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS E DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO POR AMOSTRAGEM

1. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão nas respectivas Datas de Oferta de Direitos Creditórios. Os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão incluem restrições à aquisição, pelo Fundo, de Direitos Creditórios contra um mesmo Devedor ou cuja garantia seja de um mesmo segmento, entre outras, resultando, assim, na formação de uma carteira de Direitos Creditórios diversificada.

2. Entre outros critérios de diversificação, nenhum Devedor poderá representar mais de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou 0,3% (três décimos por cento) do Patrimônio Líquido, na respectiva Data de Oferta de Direitos Creditórios.

3. Em face da potencial significativa quantidade de Direitos Creditórios e expressiva diversificação de Devedores, a verificação das Condições de Cessão pelo Verificador das Condições de Cessão (somente etapa 2, conforme Anexo VII) e a verificação de lastro dos Direitos Creditórios pelo Verificador de Lastro serão feitas por amostragem estatística, sempre que observados os seguintes parâmetros: (a) o número de contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia a serem verificados no âmbito de determinada verificação das Condições de Cessão ou de lastro dos Direitos Creditórios for superior a 300 (trezentos); (b) o número de Devedores referentes aos Direitos Creditórios a serem verificados no âmbito de determinada verificação das Condições de Cessão ou de lastro for superior a 300 (trezentos); e (c) nenhum dos contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia represente mais do que 2% (dois por cento) do valor agregado da totalidade dos contratos a serem verificados no âmbito de determinada verificação das Condições de Cessão ou de lastro dos Direitos Creditórios. Para efeito do cálculo do valor dos contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia, utilizar-se-á a soma dos valores das parcelas devidas dos Direitos Creditórios relativos a cada contrato de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia. No caso de utilização da amostragem estatística para verificação das Condições de Cessão e para verificação de lastro dos Direitos Creditórios, quando de determinada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, a mesma amostra será analisada para ambas as verificações.

3.1 Não se aplica a verificação de lastro por amostragem, prevista neste anexo, aos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos ou que tenham sido substituídos no trimestre, de modo que a verificação do lastro referente a esses Direitos Creditórios será realizada pelo Verificador de Lastro, obrigatoriamente, de forma individualizada.

- 5 ABR 13 895624

4. Fica estabelecido que, nas situações em que a verificação das Condições de Cessão ou de lastro dos Direitos Creditórios não for realizada por amostragem, o termo "amostra", quando utilizado no Regulamento ou em qualquer de seus anexos, deverá ser entendido como a totalidade dos contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia objeto de referida verificação.

5. Para verificação do lastro serão realizadas (a) a Verificação de Cessão, previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo; e (b) a Verificação de Carteira, trimestralmente, ou na periodicidade, caso inferior, exigida pela regulamentação pertinente, ambas realizadas pelo Verificador de Lastro.

6. Com relação a cada parâmetro a ser verificado (Condições de Cessão ou lastro dos Direitos Creditórios, conforme o caso), e cada conjunto de contratos de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia a ser testado (correspondentes àqueles que constituem os Direitos Creditórios ofertados, no caso de Verificações de Cessão ou de verificações de Condições de Cessão, ou que constituem os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo, em caso de Verificação de Carteira), considerar-se-á que tal conjunto de contratos atende ao parâmetro sendo testado caso o percentual de contratos que não atende ao parâmetro seja menor ou igual a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), considerando-se 95% (noventa e cinco por cento) de intervalo de confiança, caso seja aplicável a verificação por amostragem nos termos do item 7 abaixo.

7. Em caso de verificação por amostragem, para a verificação do atendimento ao parâmetro de teste acima, uma amostra dos contratos, com tamanho determinado pela fórmula abaixo, deverá ser gerada. Devido à escolha dos componentes da fórmula, a margem de erro amostral será de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), com 95% (noventa e cinco por cento) de confiança. Portanto, o conjunto de contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia será considerado aderente ao parâmetro sendo testado caso o número de contratos da amostra que não atenda a tal parâmetro seja igual ou inferior a 2% (dois por cento) do tamanho da amostra, de forma que mesmo considerando um erro amostral de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), o percentual de contratos não aderentes ao parâmetro sendo testado seria limitado a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), com 95% (noventa e cinco por cento) de confiança.

8. Conforme disposto no item 8.6.5 do Regulamento, em cada Verificação de Carteira, o Custodiante deverá considerar, para seleção da amostra, a totalidade dos Direitos Creditórios que integram a carteira do Fundo no momento de tal verificação, excluindo-se aqueles já verificados e observado o disposto na regulamentação aplicável, em especial no artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01.

9. Número de contratos da amostra:

$$n = \frac{N * z^2 * p * (1 - p)}{ME^2 * (N - 1) + z^2 * p * (1 - p)}$$

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE LICITAÇÃO

Sendo certo que, se o resultado da fórmula acima não for um número inteiro, o número de contratos da amostra (n) será o número inteiro imediatamente superior (arredondamento para cima), e considerando:

- n , tamanho da amostra;
- N , número de contratos sendo testados;
- z , critical score: 1.64485, que é inverso da função Distribuição Acumulada Normal (0;1) referente a 95%;
- p , proporção a ser estimada: 2%;
- ME , erro médio: 1,5%;

Essa fórmula é definida como fórmula para amostragem em distribuições hipergeométricas, adequada para amostragem em populações finitas ou pequenas.

10. A determinação dos n contratos da amostra dentre os N contratos a serem verificados será realizada através do procedimento descrito abaixo:

- a) caso a amostragem não seja aplicável, n e N serão iguais, ou seja, a amostra será composta por todos os contratos a serem verificados; e
- b) caso a amostragem seja aplicável:
 - 1) primeiramente, os contratos serão numerados de 1 a N ;
 - 2) para determinar o 1º (primeiro) contrato componente da amostra, será gerado um número aleatório dentro do intervalo de 1 a $N - 1$ (primeiro) contrato da amostra será o correspondente a tal número aleatório na numeração estabelecida em "1" acima; e
 - 3) para determinar o i -ésimo (i variando de 2 a n) contrato componente da amostra, será gerado um novo número aleatório dentro do intervalo de 1 a $N - i$ (i-ésimo) contrato da amostra será o correspondente a tal número aleatório na numeração estabelecida em "1" acima; caso referido contrato já faça parte da amostra, será escolhido o próximo contrato da lista (de acordo com a ordenação numérica estabelecida em "1" acima, considerando, ainda, que caso o contrato em questão seja o de número N , o próximo contrato da lista será o de número 1), que não faça parte da amostra.

Exemplos:

- a) determinação da amostra aplicável a uma Verificação de Cessão, considerando o número de contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia ofertados ou o número de Devedores inferior a 300 (trezentos):

-5 ABR 13 895624

REGISTRADO E IMPRESSIONADO
CNPJ Nº 08.947.130/0001-69

Nos termos do item 3 deste anexo-II ao Regulamento, a verificação não será feita por amostragem e, portanto, a amostra será composta pela totalidade dos contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia ofertados.

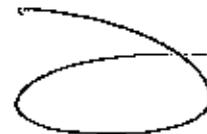
- b) determinação da amostra aplicável a uma Verificação de Cessão, considerando o número de contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia ofertados igual a 1000 (mil), sendo que nenhum desses contratos representa mais do que 2% (dois por cento) do valor agregado da totalidade dos contratos a serem verificados, e o número de Devedores igual a 950 (novecentos e cinquenta):

Nos termos do item 3 deste anexo II ao Regulamento, a verificação será feita por amostragem, sendo o tamanho da amostra determinado de acordo com o item 9 acima, isto é:

$$n = \frac{1000 * (1.64485)^2 * 2\% * (1 - 2\%)}{(1.5\%)^2 * (1000 - 1) + (1.64485)^2 * 2\% * (1 - 2\%)}$$

$$n = 191$$

A determinação dos 191 (cento e noventa e um) contratos componentes da amostra (dentre os 1000 (mil) contratos a serem analisados) será feita nos termos do presente item 10. Para efeito de exemplificação, segue abaixo amostra de contratos determinada conforme tal procedimento:



-5 ABR 13 895624

Contratos Componentes da Amostra									
Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (i a 1.000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (i a 1.000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (i a 1.000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (i a 1.000)	Índice da Amostra	Índice do Contrato na Lista (i a 1.000)
1	7	42	231	81	420	121	607	161	844
2	31	42	232	82	421	122	608	162	849
3	58	43	235	83	423	123	625	163	870
4	42	44	239	84	431	124	626	164	875
5	45	45	244	85	434	125	629	165	878
6	51	46	249	86	437	126	631	166	881
7	56	47	250	87	445	127	641	167	884
8	57	48	252	88	453	128	649	168	890
9	58	49	259	89	461	129	650	169	895
10	59	50	264	90	467	130	662	170	898
11	63	51	268	91	466	131	666	171	912
12	65	52	271	92	470	132	681	172	914
13	67	53	273	93	473	133	682	173	916
14	68	54	274	94	480	134	692	174	921
15	69	55	275	95	493	135	702	175	923
16	82	56	278	96	498	136	710	176	931
17	100	57	299	97	499	137	719	177	942
18	109	58	314	98	500	138	724	178	945
19	110	59	324	99	506	139	726	179	953
20	118	60	325	100	512	140	729	180	957
21	123	61	329	101	517	141	738	181	959
22	133	62	343	102	524	142	756	182	954
23	134	63	346	103	526	143	760	183	959
24	135	64	362	104	528	144	764	184	970
25	138	65	363	105	545	145	765	185	971
26	144	66	364	106	546	146	769	186	979
27	145	67	365	107	547	147	774	187	983
28	146	68	366	108	549	148	776	188	984
29	151	69	380	109	564	149	777	189	990
30	153	70	384	110	572	150	780	190	992
31	156	71	396	111	573	151	783	191	995
32	157	72	397	112	574	152	790		
33	152	73	401	113	575	153	792		
34	173	74	402	114	576	154	800		
35	177	75	404	115	579	155	804		
36	179	76	407	116	589	156	810		
37	189	77	412	117	592	157	819		
38	205	78	415	118	594	158	823		
39	226	79	416	119	602	159	833		
40	227	80	417	120	604	160	834		

-5 ABR 13 895624

REGISTRADO E MICROFILMADO
ANEXO III
POLÍCIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

PROCESSO DE ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E POLÍTICA DE CRÉDITO

1. Processo de originação dos Direitos Creditórios

1.1 A Cedente contrata correspondentes bancários para atuar no processo de originação dos Direitos Creditórios ("Correspondentes"). Sem prejuízo de outras obrigações previstas nos contratos celebrados entre a Cedente e cada um dos Correspondentes, os Correspondentes são responsáveis pelas seguintes atividades:

- a) captação de clientes;
- b) avaliação do perfil de cada cliente, para fins de concessão de crédito e estabelecimento das respectivas condições, conforme Política de Crédito adotada pela Cedente;
- c) elaboração de cadastro dos clientes e formalização dos respectivos instrumentos; e
- d) adoção de procedimentos específicos de cobrança e auxílio à Cedente na cobrança dos Direitos Creditórios.

2. Política de Crédito

2.1 Para a concessão de Financiamentos e de Crédito Pessoal com Garantia, a Cedente adota a presente Política de Crédito.

2.2 Para fins de definição do limite de crédito a ser concedido, são examinadas determinadas informações e documentos relativos aos Devedores, que poderão incluir, sem se limitar:

- a) ficha cadastral completa e assinada;
- b) cédula de identidade e inscrição no CPF;
- c) comprovante de renda (holerite, registro de pagamento de profissional autônomo ou outros indicativos de renda);
- d) comprovante de residência;
- e) laudo de vistoria do veículo emitido por agente da Cedente, nas hipóteses em que a vistoria seja necessária em razão de peculiaridades do veículo;

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE VEÍCULO ALIENADO
PÚBLICO - CASERIO-CANTAL-RJ

- f) cópia do Certificado de Registro do Veículo - CRV;
- g) apontamentos nos serviços de proteção ao crédito (Serasa Experian S.A. e Serviço de Proteção ao Crédito - SPC); e
- h) comprovante de propriedade do veículo (exclusivamente para concessão de Crédito Pessoal com Garantia).

2.3 Após serem analisados os dados acima, a Cedente verifica o valor do crédito, que deve corresponder a:

- a) no máximo R\$15.000,00 (quinze mil reais), no caso de Motocicletas;
- b) no máximo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de Veículos Leves; e
- c) no máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de Veículos Pesados.

2.4 Em caráter complementar, são verificados as seguintes condições:

- a) tempo mínimo de 6 (seis) meses de ocupação do mesmo imóvel, nos casos de o cliente residir ou possuir sede, conforme o caso, em imóvel alugado;
- b) tempo mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos no mesmo emprego ou atividade, tratando-se de pessoa física;
- c) limite de crédito de no máximo 95% (noventa e cinco por cento) do valor do veículo alienado fiduciariamente, para concessão de Financiamentos; e
- d) limite de crédito de no máximo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do veículo alienado fiduciariamente, para concessão de Crédito Pessoal com Garantia.

2.5 O valor total financiado a um mesmo cliente, assim considerado com base no número de inscrição no cadastro do Ministério da Fazenda (CPF ou CNPJ), não pode ser superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. Os termos e expressões utilizados neste anexo quando iniciados por letra maiúscula têm o significado a eles atribuídos no anexo I ao Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.



- 5 ABR 13 895624

ANEXO IV REGISTRO DE DIREITOS CREDITÓRIOS
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS INADIMPLIDOS

1. A cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos é realizada pelo Agente de Cobrança, nos termos da Política de Cobrança prevista a seguir.

2. Os valores devidos pelos Devedores serão pagos até o vencimento por meio de boletos de pagamento, pagáveis em qualquer instituição financeira integrante do sistema de compensação nacional.

3. Os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos serão direcionados para uma conta em nome do Fundo, movimentada, de forma exclusiva, pela Administradora, mediante autorização expressa do Custodiante, aberta exclusivamente para recebimento dos recursos provenientes da cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos.

3.1 O Agente de Cobrança compromete-se a enviar à Administradora, ao Custodiante e à Gestora o resultado da conciliação, relativa aos recursos devidos ao Fundo, contendo informações sobre as movimentações e o saldo resultante do período da Conta Vinculada, a cada sexta-feira e também no último Dia Útil de cada mês.

3.2 A descrição detalhada dos procedimentos referidos acima se encontra no anexo ao Convênio de Cobrança.

4. O Agente de Cobrança adotará, em nome do Fundo, todas as medidas de cobrança necessárias para os Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, conforme descrito abaixo e no Convênio de Cobrança.

4.1 Para cobrança extrajudicial dos Direitos Creditórios inadimplidos, os seguintes procedimentos serão adotados:

- a) nos primeiros dias após o vencimento e verificação do não pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, o Agente de Cobrança iniciará a cobrança por meio de contato telefônico;
- b) não produzindo efeitos os procedimentos acima, o Agente de Cobrança poderá efetuar os apontamentos necessários junto a órgãos de proteção ao crédito, como o Serviço de Proteção ao Crédito - SPC e a Serasa Experian S.A., conforme julgar conveniente;

- 5 ABR 13 895624

- c) caso a medida indicada no item 4.1 "a" acima não produza efeitos, o Agente de Cobrança enviará uma carta de cobrança ao Devedor inadimplente; e
- d) caso, após adoção das medidas previstas nos itens 4.1 "a" a "c" acima, o Agente de Cobrança não obtenha resultados, o Agente de Cobrança poderá notificar os Devedores inadimplentes.

4.2 Esgotados, sem sucesso, os procedimentos para cobrança extrajudicial dos Devedores inadimplentes, o Agente de Cobrança deverá proceder à cobrança judicial, podendo, para tanto, contratar terceiros.

4.3 Na prestação dos serviços de cobrança aqui previstos, o Agente de Cobrança poderá, na qualidade de mandatário do Fundo, renegociar os Direitos Creditórios inadimplidos com os respectivos Devedores, observados os mesmos parâmetros adotados na cobrança dos direitos de crédito de sua titularidade e o disposto no Convênio de Cobrança.

4.3.1 Será permitida a recompra dos Direitos Creditórios Cedidos pela Cedente, respeitado o limite máximo de 1% (um por cento) do total de Direitos Creditórios Cedidos e desde que mediante a aprovação prévia da Gestora, sendo certo que o preço de recompra dos Direitos Creditórios será equivalente ao seu valor presente, calculado pela respectiva taxa de desconto utilizada para definição do Preço de Aquisição. No caso de recompra de Direitos Creditórios correspondentes a parcelas de um mesmo contrato, as demais parcelas de referido Financiamento ou Crédito Pessoal com Garantia também deverão ser objeto da recompra.

4.4 Na hipótese de recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, o Agente de Cobrança deverá reabilitar o Devedor inadimplente perante o Cartório de Protesto e os órgãos de proteção ao crédito.

4.5 Todos os custos e despesas incorridos para preservação de seus direitos e prerrogativas do Fundo e/ou com a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos serão suportados pelo Agente de Cobrança.

5. A Administradora pode, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, efetuar diretamente a cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos, inclusive inadimplidos, bem como contratar terceiros para realização de referido serviço. Nesse caso, porém, as respectivas despesas serão suportadas pelo Fundo.

6. Os termos e expressões utilizados neste anexo quando iniciados por letra maiúscula têm o significado a eles atribuídos no anexo I ao Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.

- 5 ABR 13 895624

ANEXO V - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS - RJ

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

CÁLCULO DO ÍNDICE DE PERDA ACUMULADA E DO ÍNDICE DE ATRASO

1. O Índice de Perda Acumulada é calculado com relação a cada mês, durante a vigência do Fundo (para fins do disposto neste anexo, o mês de referência será denominado *M*), até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, com base nas informações obtidas até o último Dia Útil do mês *M*, conforme a fórmula abaixo:

$$Perda_M = \frac{PA_M}{P_M}$$

Sendo:

Perda_M = Índice de Perda Acumulada;

PA_M = somatório (a) do valor agregado dos Direitos Creditórios recomprados pela Cedente; e (b) da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos cujos Devedores apresentem, no último Dia Útil do mês *M*, Direito Creditório Cedido vencido e não pago há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias (sendo certo que, no caso de Devedor que apresente pelo menos um Direito Creditório Cedido vencido e não pago nos termos acima, deverão ser considerados, para cálculo do *PA_M*, todos os Direitos Creditórios Cedidos vencidos e a vencer do referido Devedor), deduzidos quaisquer valores recebidos referentes a tais Direitos Creditórios Cedidos, inclusive valores recebidos por intermédio da atuação do Agente de Cobrança; e

P_M = somatório da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos, adquiridos pelo Fundo até o último Dia Útil do mês *M*.

Exemplo: cálculo do Índice de Perda Acumulada relativo a um mês específico, caso:

- a) o Fundo tenha adquirido, até o último Dia Útil do 12º mês (*M* = 12), Direitos Creditórios com montante agregado de parcelas (valores futuros a pagar) correspondente a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- b) um total de 1.000 (mil) Devedores presente pelo menos um Direito Creditório Cedido vencido (com data de vencimento até o último Dia Útil do mês *M*) e não pago há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias;
- c) o volume agregado de parcelas vencidas e não pagas, bem como vincendas, dos Direitos Creditórios Cedidos referentes a tais Devedores seja correspondente a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
- d) o volume agregado de recebimentos relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos descritos em "c" acima, inclusive valores recebidos por intermédio

-5 ABR 13 895624

da atuação do Agente de Cobrança, seja correspondente a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Então, a $Perda_{12}$ será determinada conforme abaixo:

$$Perda_{12} = \frac{PA_{12}}{P_{12}} = \frac{(10.000.000,00 - 2.000.000,00)}{200.000.000,00} = 4.00\%$$

2. O Índice de Atraso é calculado com relação a cada mês, durante a vigência do Fundo (M), até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, com base nas informações obtidas até o último Dia Útil do mês M , conforme a fórmula abaixo:

$$Atraso_{F;M} = \frac{PNP_{F;M}}{PT_M}$$

Sendo:

$Atraso_{F;M}$ = Índice de Atraso;

$PNP_{F;M}$ = somatório da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos vencidos e não pagos, que, em D , apresentem atraso entre (a) 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias, para $F = 60$ (sessenta); (b) 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias, para $F = 120$ (cento e vinte); e (c) 121 (cento e vinte e um) e 180 (cento e oitenta) dias, para $F = 180$ (cento e oitenta);

PT_M = somatório da totalidade dos Direitos Creditórios Cedidos, de titularidade do Fundo em D ;

F = faixa de dias de atraso, equivalente a (a) 60 (sessenta), a partir do 2º (segundo) mês subsequente à primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo; (b) 120 (cento e vinte), a partir do 3º (terceiro) mês subsequente à primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo; e (c) 180 (cento e oitenta), a partir do 5º (quinto) mês subsequente à primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo; e

D = último Dia Útil do mês M .

Exemplo: cálculo dos Índices de Atraso referentes às faixas de atraso equivalentes a 60 (sessenta), 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias ($Atraso_{60;M}$, $Atraso_{120;M}$ e $Atraso_{180;M}$, respectivamente), com relação a um mês específico, caso:

- o Fundo mantenha em carteira, no último Dia Útil do 12º mês ($M = 12$), Direitos Creditórios Cedidos com montante agregado de parcelas correspondente a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
- o Fundo mantenha em carteira, no último Dia Útil do mês M , os seguintes montantes agregados de Direitos Creditórios Cedidos em atraso:

- 5 ABR 13 895624

- 1) de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias ($F = 60$): R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- 2) de 61 (sessenta e um) a 120 (cento e vinte) ($F = 120$): R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e
- 3) de 121 (cento e vinte e um) a 180 (cento e oitenta) ($F = 180$): R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

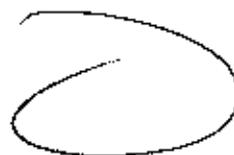
Então, os Índices de Atraso serão determinados conforme abaixo:

$$Atraso_{60,12} = \frac{15.000.000,00}{150.000.000,00} = 10.00\%$$

$$Atraso_{120,12} = \frac{5.000.000,00}{150.000.000,00} = 3.33\%$$

$$Atraso_{180,12} = \frac{2.500.000,00}{150.000.000,00} = 1.67\%$$

3. Os termos e expressões utilizados neste anexo quando iniciados por letra maiúscula têm o significado a eles atribuídos no anexo I ao Regulamento, aplicável tanto no singular quanto no plural.



-5 ABR 13 895624

ANEXO VI

REGISTRADO EM OFÍCIO
PIG DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - CAPITAL-RJ

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

CARACTERÍSTICAS DO CAP DE TAXA DE JUROS

1. Previamente a cada subscrição e integralização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino, a Gestora deverá obter cotações e, observado o disposto no item 2 abaixo, contratar junto a Instituições Autorizadas, em nome do Fundo, Cap de Taxa de Juros.

2. O Cap de Taxa de Juros somente deverá ser contratado se estiver disponível junto a pelo menos 1 (uma) das Instituições Autorizadas por valor igual ou inferior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

2.1 Caso a Gestora não obtenha cotações de Cap de Taxa de Juros por valor igual ou inferior ao especificado no item 2 acima, a subscrição e integralização de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino deverá ser rejeitada.

3. Sem prejuízo do disposto acima, cada operação de Cap de Taxa de Juros realizada pelo Fundo deverá atender às seguintes condições mínimas:

- e) vencimento no 48º (quadragésimo oitavo) mês a contar da Data de Subscrição Inicial do Fundo;
- f) previsão de liquidações em cada uma das Datas de Pagamento, até a Data de Pagamento correspondente ao 48º (quadragésimo oitavo) mês após a Data de Subscrição Inicial do Fundo, inclusive;
- g) valor base correspondente ao valor agregado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino a serem subscritas, sujeito a amortização mensal à razão de 1/24 (um inteiro e vinte e quatro avos) a partir do 24º (vigésimo quatro) mês a contar da Data de Subscrição Inicial do Fundo (o valor base em um determinado mês será denominado "Valor Base Mensal", com relação ao i-ésimo mês);
- h) liquidações mensais, conforme subitem "b" acima, definidas no mínimo conforme a fórmula abaixo, com relação ao i-ésimo mês:

Valor Base Mensal, * Max [0; Acumulado_CDI, - ((1 + Taxa Termo,) * (1 + Sobretaxa Strike))]^(Prazo Útil, / 252)}

onde:



-5 ABR 13 895624

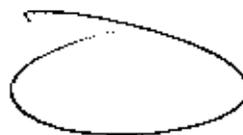
"Acumulado_CDI," significa o fator acumulação das Taxas Diárias, determinado através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, correspondente ao i -ésimo mês;

"Taxa Termo," significa a taxa de juros a termo correspondente ao i -ésimo mês, conforme curva de mercado da BM&F vigente na data de contratação do Cap de Taxa de Juros;

"Sobretaxa Strike" significa 3% (três por cento); e

"Prazo Útil," significa o número de Dias Úteis no i -ésimo mês.

- i) deverá ser registrado na CETIP S.A. - Mercados Organizados, e realizado nos moldes e de acordo com as características por ela permitidas; e
- j) o Fundo deverá pagar o prêmio pela contratação do Cap de Taxa de Juros quando de sua celebração.



- 5 ABR 13 895624

ANEXO VII

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

FLUXO OPERACIONAL DAS CESSÕES DE DIREITOS CREDITÓRIOS

1. Este anexo descreve os procedimentos a serem adotados para realização de cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, incluindo (a) a verificação das Condições de Cessão, feita pelo Verificador das Condições de Cessão; e (b) a verificação do lastro dos Direitos Creditórios, feita pelo Verificador de Lastro, previamente a cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo (Verificação de Cessão).
2. Para possibilitar sua operacionalização, a verificação das Condições de Cessão será dividida em 2 etapas, conforme descritas abaixo:
 - a) Verificação Inicial das Condições de Cessão: nesta primeira etapa deverá ser verificada a aderência da totalidade dos Direitos Creditórios ofertados (1) aos itens "b", "c", "d", "e", "g", "h" e "j" do item 13.1 do Regulamento; e (2) ao preço de cessão, conforme limites especificados no Contrato de Cessão, considerando como base os dados fornecidos eletronicamente pela Cedente ao Verificador das Condições de Cessão; e
 - b) Verificação Final das Condições de Cessão: nesta segunda etapa deverá ser verificada a aderência de uma amostra dos Direitos Creditórios ofertados aos itens "a", "f" e "i" do item 13.1 do Regulamento, considerando como base os documentos correspondentes a tal amostra dos Direitos Creditórios. O critério de aceitação da aderência dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão será aquele definido no anexo II ao Regulamento. Na Verificação Final das Condições de Cessão, quando da geração de relatório com resultado das verificações, o Verificador das Condições de Cessão deve também garantir que os Direitos Creditórios aprovados nos termos do item 4 "f" abaixo são consistentes com os aprovados nos termos do item 4 "g" abaixo, exceto pelas exclusões previstas.
3. A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será realizada utilizando a mesma amostra e o mesmo critério de aceitação utilizados na Verificação Final das Condições de Cessão. Para efeito de validação de lastro de cada contrato de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia, os seguintes documentos serão verificados pelo Verificador de Lastro:
 - a) contrato de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia;
 - b) ficha cadastral do Devedor;
 - c) cópia simples do comprovante de residência;

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE UNICOM LÍMADO
RIGET - BANCÁRIO-CAPITAL-RJ

- d) cópia simples do RG e CPF do Devedor;
- e) cópia simples do DUT do veículo dado em garantia; e
- f) autorização de pagamento.

3.1 Além de verificar a existência dos documentos listados acima, o Verificador de Lastro deverá observar o procedimento descrito abaixo, para efeito de validação do lastro dos Direitos Creditórios ofertados ao Fundo:

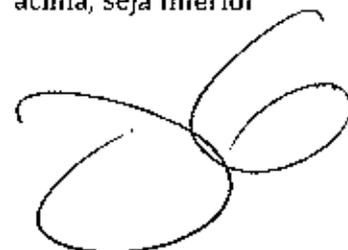
- c) o contrato de Financiamento ou de Crédito Pessoal com Garantia deve conter as seguintes assinaturas: (1) do Devedor (pelo menos 1 assinatura); (2) da Cedente (pelo menos 2 assinaturas); e (3) de testemunhas (pelo menos 2 assinaturas); e
- d) nenhuma parcela do contrato de Financiamento ou de Crédito Pessoal poderá ter a data de vencimento anterior à sua data de assinatura.

4. Para realização de cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, os procedimentos listados abaixo deverão ser realizados em sequência, conforme as datas especificadas, considerando como data base (D0) a data inicial da oferta de Direitos Creditórios pela Cedente ao Fundo:

- a) "D0" - Data de Oferta de Direitos Creditórios: a Cedente envia ao Verificador das Condições de Cessão arquivo com os Direitos Creditórios ofertados, incluindo informações referentes aos respectivos fluxos de caixa, bem como informações cadastrais da operação de crédito (exemplos: idade do veículo financiado, preço de mercado do veículo financiado);
- b) "D0" - a partir da segunda cessão de Direitos Creditórios, o Verificador das Condições de Cessão busca a lista de Direitos Creditórios pertencentes ao Fundo através do Relatório Analítico disponibilizado pelo Custodiante e de base de dados mantida pelo Verificador das Condições de Cessão, nos termos acordados com o Cessionário;
- c) "D0" - após o recebimento do arquivo eletrônico e, a partir da segunda cessão de Direitos Creditórios, do Relatório Analítico disponibilizado pelo Custodiante, o Verificador das Condições de Cessão realiza a Verificação Inicial das Condições de Cessão nos Direitos Creditórios ofertados, considerando, conforme o caso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo e, *pro forma*, a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados;
- d) "D2" - o Verificador das Condições de Cessão retorna o arquivo para a Cedente, com cópia para Custodiante, contendo um relatório sobre a Verificação Inicial das Condições de Cessão;

- 5 ABR 13 895624

- e) "D2 até D3" - a Cedente extrai os contratos reprovados na Verificação Inicial das Condições de Cessão dos Direitos Creditórios ofertados, e envia tal arquivo ao Custodiante;
- f) "D3" - Data de Verificação dos Critérios de Elegibilidade: o Custodiante verifica o arquivo recebido e, após análise, envia arquivo retorno para a Cedente, com cópia para o Verificador das Condições de Cessão, contendo os Direitos Creditórios que satisfazem aos Critérios de Elegibilidade;
- g) "D3" - o Verificador das Condições de Cessão identifica qual a amostra dos contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia a ser verificada e solicita à Cedente a disponibilização dos Documentos Comprobatórios referentes a tais contratos;
- h) "D6" - a Cedente disponibiliza os Documentos Comprobatórios para o Verificador das Condições de Cessão e para o Verificador de Lastro;
- i) "D8" - o Verificador das Condições de Cessão realiza a Verificação Final das Condições de Cessão e o Verificador de Lastro realiza a verificação de lastro dos Direitos Creditórios, ambos com base nos Documentos Comprobatórios;
- j) "D8" - o Verificador das Condições de Cessão e o Verificador de Lastro geram relatórios com os resultados das respectivas verificações e os enviam ao Custodiante, à Administradora e à Gestora;
- k) "D8" - A Administradora e a Gestora aprovam a cessão ao Fundo dos Direitos Creditórios ofertados que tenham atendido aos critérios estabelecidos;
- l) "D8" - a Cedente solicita a alteração da cobrança dos Direitos Creditórios ofertados e aprovados junto ao Agente de Recebimento;
- m) "D9" - o Agente de Recebimento confirma a alteração da cobrança dos Direitos Creditórios ofertados e aprovados;
- n) "D9" - o Custodiante verifica e valida o arquivo de cobrança;
- o) "D9" - o Custodiante envia arquivo à Administradora e à Gestora contendo a lista dos Direitos Creditórios cuja cobrança tenha sido devidamente validada;
- p) "D9" - a Gestora aprova a cessão caso o percentual de Direitos Creditórios ofertados cuja cobrança não tenha sido validada, conforme "o" acima, seja inferior a 10% (dez por cento);



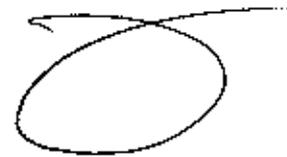
-5 ABR 13 895624

- q) "D9" - o Custodiante e a Cedente fazem paralelamente o lançamento na C3 das cessões dos Direitos Creditórios ofertados e aprovados;
- r) "D9" - C3 confere as informações recebidas do Custodiante e da Cedente;
- s) "D10" - aprovada a cessão pela Administradora e pela Gestora, a Cedente elabora o Termo de Cessão, conforme modelo constante do anexo I ao Contrato de Cessão, inserindo a descrição dos Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo no Relatório de Cessão, conforme definido no Contrato de Cessão;
- t) "D10" - a Cedente deverá enviar à Administradora cópia eletrônica do Termo de Cessão assinado;
- u) "D10" - a Administradora enviará ao Custodiante, por meio eletrônico, (1) o Termo de Cessão, incluindo o Relatório de Cessão, assinado pelos representantes legais da Cedente e da Administradora, por conta e ordem do Fundo; e (2) a instrução de pagamento do preço de liquidação pela Administradora;
- v) "D10" (Data de Aquisição e Pagamento) - confirmadas todas as etapas anteriores, o Custodiante e a Cedente liquidam a operação, com a transferência dos Direitos Creditórios ao Fundo e pagamento do preço de aquisição à Cedente;
- w) "D10" - a Cedente e a Administradora, por conta e ordem do Fundo, assinam o Recibo de Cessão, conforme modelo constante no anexo II ao Contrato de Cessão;
- x) "D13" - a Cedente entrega à Administradora 5 (cinco) vias originais do Termo de Cessão, incluindo o Relatório de Cessão, e 4 (quatro) vias originais do Recibo de Cessão até o 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva Data de Aquisição e Pagamento, devidamente assinadas e rubricadas por seus representantes legais;
- y) "D10" + até 10 Dias Úteis - a Administradora registra o Termo de Cessão nos Registros de Títulos e Documentos competentes da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, correndo todos os custos e despesas por conta do Fundo;
- z) "D10" + até 7 Dias Úteis - a Cedente entrega ao Agente de Armazenamento os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios Cedidos que, por qualquer motivo, não tenham sido entregues até a Data de Aquisição e Pagamento;
- aa) "D10" + até 10 Dias Úteis - o Agente de Armazenamento disponibiliza ao Custodiante e à Administradora relatório de pendências dos contratos de Financiamento e de Crédito Pessoal com Garantia não entregues pela Cedente, referentes aos Direitos Creditórios Cedidos, observados os critérios de aceitação descritos no anexo II ao Regulamento; e

- 5 ABR 13 895624

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

- bb) "D10" + 10 Dias Úteis - caso o Agente de Armazenamento não confirme o recebimento dos Documentos Comprobatórios, conforme a alínea "aa" acima, a cessão dos Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios não tiverem sido entregues será resilida de pleno direito, observado o disposto no Contrato de Cessão.



- 5 ABR 13 895624

ANEXO VIII FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII
PROFUCO

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

MODELO DE SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES

"SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES

1. *O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento"), referente às Cotas Seniores de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob nº 17.212.528/0001-27 ("Fundo"), com seu regulamento registrado em [•] de [•] de [•], sob o nº [•], no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do qual este Suplemento é parte integrante ("Regulamento"). O Fundo é administrado por Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora").*

2. *Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo [•] ([•]) Cotas Seniores e no mínimo [•] ([•]) Cotas Seniores, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição das Cotas Seniores ("Data de Subscrição Inicial"), para oferta pública nos termos da Instrução CVM nº [400, de 29 de dezembro de 2003]. Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Seniores será de [•] ([•]) meses.*

3. *As Cotas Seniores serão valorizadas diariamente, do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial até a data de resgate das Cotas Seniores, nos termos da cláusula 15 do Regulamento. A Meta de Remuneração Sênior será determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de [•]% ([•]), conforme a fórmula abaixo:*

[INSERIR FÓRMULA]

4. *Se o patrimônio do Fundo permitir, a Remuneração das Cotas Seniores será paga em cada Data de Pagamento, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Sênior, nos termos da cláusula 15 acima e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do presente Regulamento.*

5. *Se o patrimônio do Fundo permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento, em cada Data de Pagamento será também realizada a Amortização do Principal Sênior, em moeda corrente nacional, observado o disposto na cláusula 16 do Regulamento.*



-5 ABR 13 895624

6. *As Cotas Seniores serão resgatadas até a última Data de Pagamento relativa às Cotas Seniores, que corresponde à data do término do Prazo de Duração da Classe de Cotas Seniores, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento.*
7. *Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.*
8. *O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de Cotas Seniores pelo Regulamento.*
9. *O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro.*

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

*Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora"*



- 5 ABR 13 895624

ANEXO IX

REGISTRADO E VINCULADO
PROT. JANEIRO CAPITAL RJ

Este anexo é parte integrante do Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII datado de 5 de abril de 2013

MODELO DE SUPLEMENTO DAS COTAS MEZANINO**"SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO**

1. *O presente documento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento"), referente às Cotas Subordinadas Mezanino de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob nº 17.212.528/0001-27 ("Fundo"), com seu regulamento registrado em [•] de [•] de [•], sob o nº [•], no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do qual este Suplemento é parte integrante ("Regulamento"). O Fundo é administrado por Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora").*

2. *Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo [•] ([•]) Cotas Subordinadas Mezanino e no mínimo [•] ([•]) Cotas Subordinadas Mezanino, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino ("Data de Subscrição Inicial"), para oferta pública nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003. Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Subordinadas Mezanino será de [•] ([•]) meses.*

3. *As Cotas Subordinadas Mezanino serão valorizadas diariamente, do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial até a data de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos da cláusula 15 do Regulamento. A Meta de Remuneração Mezanino será determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de [•]% ([•]), conforme a fórmula abaixo:*

[INSERIR FÓRMULA]

4. *Se o patrimônio do Fundo permitir, a Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino será paga em cada Data de Pagamento, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Mezanino, nos termos da cláusula 15 acima e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do presente Regulamento.*

5. *Se o patrimônio do Fundo permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento, em cada Data de Pagamento será também*

- 5 ABR 13 895624

realizada a Amortização do Principal Mezanino, em moeda corrente nacional, observado o disposto na cláusula 16 do Regulamento.

6. As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas até a última Data de Pagamento relativa às Cotas Subordinadas Mezanino, que corresponde à data do término do Prazo de Duração da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento.

7. Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

8. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Subordinadas Mezanino terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de Cotas Subordinadas Mezanino pelo Regulamento.

9. O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, [•] de [•] de [•].

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora"



- 8 ABR 13 895753

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento"), referente às Cotas Seniores de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob nº 17.212.528/0001-27 ("Fundo"), com seu regulamento datado de 05 de abril de 2013, no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do qual este Suplemento é parte integrante ("Regulamento"). O Fundo é administrado por Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora").

2. Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo 72.000 (setenta e duas mil) Cotas Seniores e no mínimo 36.000 (trinta e seis mil) Cotas Seniores, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição das Cotas Seniores ("Data de Subscrição Inicial"), para oferta pública nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003. Se forem utilizados os lotes adicional e suplementar, conforme previsto no prospecto da oferta, o volume máximo de Cotas Seniores emitidas poderá ser de 97.200 (noventa e sete mil e duzentas). Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Seniores será de 54 (cinquenta e quatro) meses.

3. As Cotas Seniores serão valorizadas diariamente, do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial até a data de resgate das Cotas Seniores, nos termos da cláusula 15 do Regulamento. A Meta de Remuneração Sênior será determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ("Sobretaxa Sênior"). Desta forma, nas circunstâncias em que qualquer documento do Fundo e da oferta de Cotas Seniores, incluindo o Regulamento e o prospecto, especificar a aplicação e/ou correção pela Meta de Remuneração Sênior entre duas datas, esta deverá ser calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$Valor_{Corrigido} = Valor_{Original} * Fator DI * Fator Sobretaxa Senior$$

onde:

$Valor_{Original}$ = valor original sobre o qual deve-se aplicar a Meta de Remuneração Sênior durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);

$Valor_{Corrigido}$ = valor final corrigido do $Valor_{Original}$, resultado da aplicação da Meta de Remuneração Sênior durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);



-8AER13 895753

Data Inicial = data inicial do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Sênior deve ser aplicada. Caso uma tal data inicial não seja um Dia Útil, a Data Inicial deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Data Final = data final do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Sênior deve ser aplicada. Caso uma tal data final não seja um Dia Útil, a Data Final deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da Data Inicial (inclusive) até a Data Final (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a fórmula:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^n (1 + DI_k)^{\frac{1}{252}}$$

onde:

n = número de Dias Úteis entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive); e
 DI_k = Taxa DI com relação ao k -ésimo Dia Útil do período, divulgada pela CETIP;

Fator Sobretaxa Sênior = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Sobretaxa Sênior = (1 + Sobretaxa Sênior)^{\frac{n}{252}}$$

Observações:

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório Fator DI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (Fator DI \times Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

4. Se o patrimônio do Fundo permitir, a Remuneração das Cotas Seniores será paga em cada Data de Pagamento, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Sênior, nos termos da cláusula 15 acima e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do presente Regulamento.
5. Se o patrimônio do Fundo permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento, em cada Data de Pagamento será também realizada a Amortização do Principal Sênior, em moeda corrente nacional, observado o disposto na cláusula 16 do Regulamento.
6. As Cotas Seniores serão resgatadas até a última Data de Pagamento relativa às Cotas Seniores, que corresponde à data do término do Prazo de Duração da Classe de Cotas Seniores, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento. Para efeito de aplicação dos Critérios de Elegibilidade, a data prevista para resgate das Cotas

-8 ABR 13 895753

Seniores é 16 de outubro de 2017 (dia 15 do 54º (quinquagésimo quarto) mês após abril de 2013, ajustado por Dias Úteis).

7. Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

8. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de Cotas Seniores pelo Regulamento.

9. O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2013.

[Handwritten Signature]
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

Jose Alexandre Costa de Freitas
Diretor

Silvia Cristina de Oliveira
Procuradora



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 109 Gr. 102 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-4197
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de Protocolo e este declarados à margem. O QUE CERTIFICO.

Daniel Hiele
Oficial Titular
Ata Exm. 10860483

Paulo André M. de Castro
Escritório Substituto
DTM 1201 Série 053

R0160483
[Barcode]

- 9 ABR 13 895873



SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 ("Suplemento"), referente às Cotas Subordinadas Mezanino de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Omni Veículos VIII, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob nº 17.212.528/0001-27 ("Fundo"), com seu regulamento datado de 05 de abril de 2013, no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do qual este Suplemento é parte integrante ("Regulamento"). O Fundo é administrado por Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora").

2. Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo 15.500 (quinze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino e no mínimo 7.750 (sete mil, setecentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Mezanino, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino ("Data de Subscrição Inicial"), para oferta pública nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003. Se forem utilizados os lotes adicional e suplementar, conforme previsto no prospecto da oferta, o volume máximo de Cotas Subordinadas Mezanino emitidas poderá ser de 20.925 (vinte mil novecentos e vinte cinco). Contando-se a partir da Data de Subscrição Inicial, o prazo das Cotas Subordinadas Mezanino será de 54 (cinquenta e quatro) meses.

3. As Cotas Subordinadas Mezanino serão valorizadas diariamente, do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial até a data de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos da cláusula 15 do Regulamento. A Meta de Remuneração Mezanino será determinada através da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) ("Sobretaxa Mezanino"). Desta forma, nas circunstâncias em que qualquer documento do Fundo e da oferta de Cotas Subordinadas Mezanino, incluindo o Regulamento e o prospecto, especificar a aplicação e/ou correção pela Meta de Remuneração Mezanino entre duas datas, esta deverá ser calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$Valor_{Corrigido} = Valor_{Original} \cdot Fator\ DI \cdot Fator\ Sobretaxa\ Mezanino$$

onde:

$Valor_{Original}$ = valor original sobre o qual deve-se aplicar a Meta de Remuneração Mezanino durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);

$Valor_{Corrigido}$ = valor final corrigido do $Valor_{Original}$, resultado da aplicação da Meta de Remuneração Mezanino durante o intervalo entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive);

- 3 ABR 13 895873

Data Inicial = data inicial do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Mezanino deve ser aplicada. Caso uma tal data inicial não seja um Dia Útil, a Data Inicial deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Data Final = data final do período durante o qual a Meta de Rentabilidade Mezanino deve ser aplicada. Caso uma tal data final não seja um Dia Útil, a Data Final deve ser o Dia Útil imediatamente posterior;

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da Data Inicial (inclusive) até a Data Final (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a fórmula:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^n (1 + DI_k)^{\frac{1}{252}}$$

onde:

n = número de Dias Úteis entre a Data Inicial (inclusive) e a Data Final (exclusive); e

DI_k = Taxa DI com relação ao k -ésimo Dia Útil do período, divulgada pela CETIP.

Fator Sobretaxa Mezanino = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Sobretaxa Mezanino = (1 + Sobretaxa Mezanino)^{\frac{n}{252}}$$

Observações:

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório Fator DI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

O fator resultante da expressão (Fator DI \times Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

4. Se o patrimônio do Fundo permitir, a Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino será paga em cada Data de Pagamento, em moeda corrente nacional, observado o Limite Superior de Remuneração Mezanino, nos termos da cláusula 15 acima e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do presente Regulamento.

5. Se o patrimônio do Fundo permitir, e observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17 do Regulamento, em cada Data de Pagamento será também realizada a Amortização do Principal Mezanino, em moeda corrente nacional, observado o disposto na cláusula 16 do Regulamento.

6. As Cotas Subordinadas Mezanino serão resgatadas até a última Data de Pagamento relativa às Cotas Subordinadas Mezanino, que corresponde à data do término do Prazo de Duração da Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, pelo seu respectivo valor calculado nos termos do Regulamento.

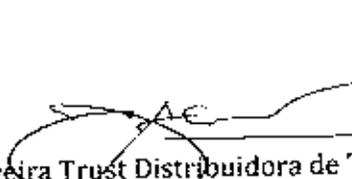
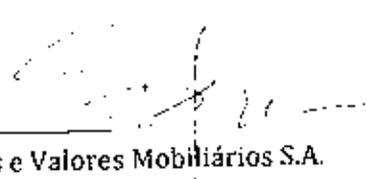
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- SAER 13 895872

7. Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

8. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Subordinadas Mezanino terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à classe de Cotas Subordinadas Mezanino pelo Regulamento.

9. O presente Suplemento deverá ser averbado nos registros do Regulamento no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro.

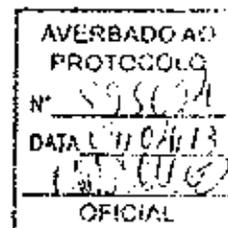
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2013.



Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

Alexandre Costa de Freitas
Diretor

Silvia Cristina de Oliveira
Procuradora

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 109 - 201 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-5133
Registral, digitalizada e disponibilizada pelo sistema de
Protocolo e Arquivo Digital - A partir de 01/01/2011
Diretor Geral: Alexandre Costa de Freitas
Oficial Titular: Alexandre Costa de Freitas
Ato Exec. 455/09
Diretor Geral: Alexandre Costa de Freitas
Oficial Titular: Alexandre Costa de Freitas
Ato Exec. 455/09
Procuradora: Silvia Cristina de Oliveira
Ato Exec. 455/09



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

Relatório da Agência Classificadora de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FIDC Omni Veículos VIII

1ª Série de Cotas Seniores e 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino

Relatório de Pré-distribuição

Neste Relatório

Estrutura de Capital	1
Resumo da Transação	1
Principais Fundamentos do Rating	1
Modelagem, Metodologia e Adequação de Dados	2
Estrutura da Operação	3
Análise dos Ativos	4
Estrutura Financeira	8
Modelagem de Fluxo de Caixa	10
Risco de Contrapartes	12
Análise de Sensibilidade	12
Monitoramento	13
Apêndice A: Critérios de Elegibilidade / Condições de Cessão	14
Apêndice B: Perfil Geral do Cedente/Originador	15
Apêndice C: Servicing & Originação	16
Apêndice D: Gráficos de Performance Histórica	17
Apêndice E: Resumo da Transação	20

Estrutura de Capital^a

Classe/Série	Montante (BRL MM)	Vencimento Final	Rating	Reforço de Crédito (%) ^b	Perspectiva	TT (%)	TTLM ^c (x)
1ª Série de Cotas Seniores	72,0	Jul/2017 ^d	AA(exp)sf(bra)	28,0	Estável	72,0	4,9
1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino	15,5	Jul/2017 ^d	A(exp)sf(bra)	12,5	Estável	15,5	1,0
Cotas Subordinadas Juniores	12,5	-	NA	-	NA	NA	NA
Total	100,0						

^aO rating da proposta de emissão não configura atribuição de rating final e está baseado em informações fornecidas pelo emissor até 13 de março de 2013. O rating da proposta de emissão está condicionado ao recebimento dos documentos finais que estejam em conformidade com as informações já recebidas. Os ratings de crédito da Fitch não constituem recomendação de compra, venda ou manutenção de um título. O prospecto e outros materiais disponibilizados desta oferta deverão ser lidos anteriormente a sua aquisição. ^bValor não inclui excesso de *spread*. ^cTranche Thickness Loss Multiple – TT% dividido pela perda base estimada pela Fitch. Ver também “*Structured Finance Tranche Thickness Metrics*”, de 29 de julho de 2011. ^dO vencimento final será 54 meses após a primeira subscrição.

NA – Não Avaliada.

Resumo da Transação

Esta operação é uma securitização de créditos diretos ao consumidor (CDC) para financiamento de veículos e de créditos pessoais com garantia de veículos (refinanciamentos) concedidos pela Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (Omni), avaliada com Rating Nacional de Longo Prazo ‘BBB-(bra)’, Perspectiva Estável. Os devedores são consumidores das classes C e D que financiam veículos com idade média superior a 15 anos. Este é o nono FIDC emitido pela Omni desde sua primeira emissão, em 2004.

Principais Fundamentos do Rating

Reforço de Crédito: A sobrecolateralização mínima da operação em benefício dos cotistas seniores e dos cotistas subordinados mezanino será de 28,0% e 12,5%, respectivamente. Além da sobrecolateralização, os investidores se beneficiarão de um excesso de *spread* de aproximadamente 39,1% ao ano (a.a.). Segundo os documentos da operação, não será permitida a aquisição de créditos com ágio.

Expectativa de Perda: Foram analisados dados históricos de inadimplência, abertos por tipo de produto e prazo original. A expectativa de perda líquida média para as carteiras de veículos leves, veículos pesados e motocicletas é 13,8%, 16,7% e 11,5%, respectivamente. Ao considerar a estrutura revolvete e os limites de concentração por prazo original estabelecidos no regulamento, a premissa de perda líquida para a operação é de 14,8%.

Parcial Descasamento de Taxa de Juros: Os direitos creditórios possuem rentabilidade prefixada, e a remuneração das cotas é pós-fixada, o que gera potenciais descasamentos de taxas de juros ao longo do prazo da operação. Porém, as cotas seniores e subordinadas mezanino contarão com *hedge* na forma de *cap* baseado na curva de juros futuros, o que mitiga parcialmente esta exposição.

Mudanças Estruturais: Em relação às operações anteriores da Omni, a estrutura deste FIDC inclui várias mudanças que beneficiam a operação, inclusive período de revolvência limitado, condições de cessão que restringem o prazo original dos créditos, gatilhos de pagamento sequencial e a eliminação de cessões parciais.

Capacidade do Originador/Cedente/Agente de Cobrança: A Fitch considerou adequados os critérios de originação e os processos de cobrança e controle da Omni. Além disto, os interesses econômicos do cedente estão alinhados aos do cotista sênior e subordinado mezanino, já que a Omni deterá as cotas subordinadas juniores e se beneficiará do rendimento em excesso dos pagamentos das classes de cotas com maior senioridade.

Analistas

Benjamin Tano
+55 11 4504-2619
benjamin.tano@fitchratings.com

Ely Mizrahi
+55 11 4504-2617
ely.mizrahi@fitchratings.com

Mudanças Estruturais Em Relação a Operações Anteriores da Omni

Mudança	Omni VIII	Operações Anteriores	Implicação no Crédito
Período de Revolvência	Restrito	Não Restrito	Positivo: Um período mais curto de revolvência significa que a operação está menos exposta a mudanças de políticas de originação e crédito.
Condição de Cessão de Prazo Original	Existem	Não Existem	Positivo: As originações da Omni apresentam diferenças significativas de perda conforme o prazo original. Contratos com prazos mais longos têm perdas maiores. A Fitch nota que as carteiras cedidas aos FIDCs anteriores não foram significativamente diferentes da carteira da Omni.
Caps de Taxa de Juros	Existem	Não Existem	Positivo: O cap de taxa de juros mitiga parcialmente a exposição ao risco de descasamento de taxa de juros.
Gatilhos de Pagamento Sequencial	Existem	Não Existem	Positivo: Distribuições sequenciais protegem as cotas seniores e subordinadas mezanino de eventos de estresse no final da transação quando limitado reforço de crédito nominal está disponível para a operação.
Cessão Parcial de Contratos	Não Existe	Existe	Positivo: Cessão de uma parte dos contratos pode ter efeito negativo devido à realização de perda ser acentuada no início dos financiamentos. Adicionalmente, a cessão parcial pode complicar o processo de recuperação de valores ao retomar o veículo dado em garantia ao contrato.
Verificação de Lastro por Amostragem Prévia à Aquisição	Existe	Não Existe	Positivo: Uma amostra do lastro de cada cessão será verificada previamente à cessão ao fundo e assim como nos fundos anteriores, trimestralmente será verificada uma amostra da carteira em total.
Amortização <i>Pass-Through</i>	Existe	Não Existe	Positivo: A amortização de principal das cotas é ligada aos recebimentos de principal durante o período e evita-se o descasamento entre fluxos de caixa entre os ativos e passivos existente em operações com amortizações programadas.
Subordinação Mínima Abaixo do Inicial	Existe	Não Existe	Negativo: É um risco deixar a subordinação cair abaixo do reforço de crédito inicial da operação, pois isto possibilita a cessão de créditos novos em frente de performance negativa. Fato parcialmente mitigado pelos gatilhos de performance conservadores.

Elaboração: Fitch Ratings

Modelagem, Metodologia e Adequação de Dados

Modelagem

A Fitch utiliza um modelo próprio de fluxo de caixa para simular os efeitos de variações na perda estimada, nos níveis de pré-pagamento de créditos e na taxa de juros das classes avaliadas, de forma a mensurar a capacidade do reforço de crédito disponível suportar os estresses associados aos ratings atribuídos à proposta de emissão.

Suficiência de Informações / Adequação dos Dados

A Fitch recebeu dados sobre a performance da carteira de créditos da Omni, segregados por tipo de veículo, *loan-to-value* e prazo. O período de observação das informações foi de agosto de 2007 a julho de 2012. A agência considera a qualidade das informações e o período de observação suficientes para avaliar esta operação. As fontes de informação utilizadas na análise desta emissão foram a Omni e a KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda. (KPMG), primordialmente através de seu relatório *OMNI S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento – Análise de Carteira de Recebíveis*, de 31 de julho de 2012.

Metodologia

Esta análise foi conduzida de acordo com os princípios delineados em *Rating Criteria for Consumer ABS in Latin America*, publicada em 15 de fevereiro de 2012, e *Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturada*, publicada em 6 de junho de 2012. Os relatórios estão disponíveis em www.fitchratings.com.br.

Metodologia Aplicada

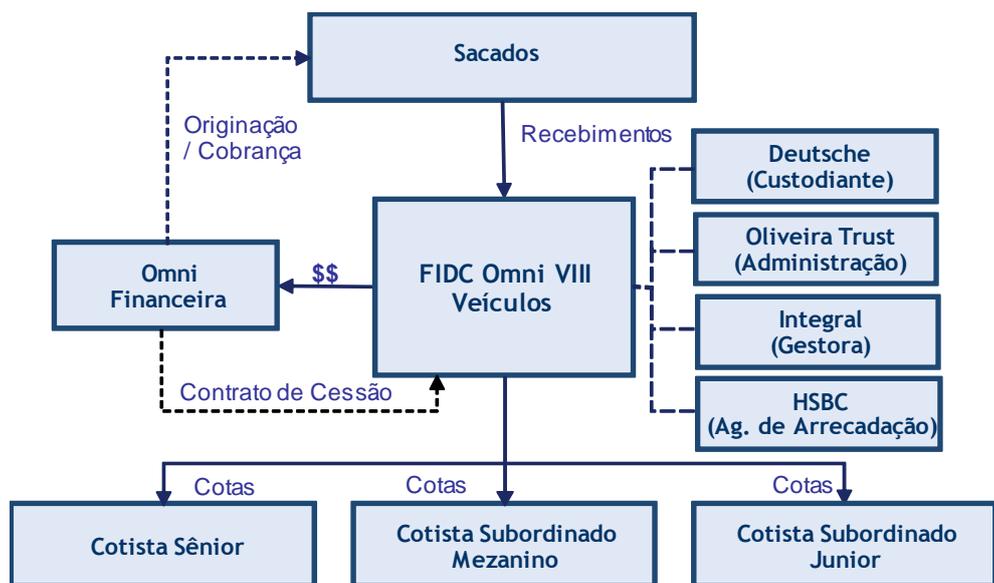
Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas, 6 de junho de 2012

Outra Metodologia Relevante

Rating Criteria for Consumer ABS in Latin America, 15 de fevereiro de 2012

Estrutura da Operação

Diagrama Simplificado da Estrutura



Fonte: Documentos da Transação

O FIDC Omni VIII é um fundo de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O fundo é administrado pela Oliveira Trust DTVM Ltda. (OT), e o Deutsche Bank S.A. (Deutsche) realiza as funções relacionadas à custódia. A gestora do fundo é a Integral Investimentos S.A. (Integral) e o HSBC Bank Brasil S.A. (HSBC), por sua vez, é o agente de recebimento dos direitos creditórios. Fica a cargo da Omni a cobrança dos créditos inadimplentes.

O fundo emitirá três classes distintas de cotas: sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. Os montantes emitidos da primeira série de cotas seniores e da primeira série de cotas subordinadas mezanino são de BRL72,0 milhões e BRL 15,5 milhões, respectivamente. Após carência de três meses, serão realizadas amortizações mensais de juros até o décimo-segundo mês da série. A partir do décimo-terceiro mês serão realizadas amortizações mensais de juros e principal até o vencimento final.

Partes da Transação

Função	Entidade	Rating	Perspectiva
Emissor	FIDC Omni Veículos VIII	NA	NA
Cedente/Originador/Agente Cobrador	Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento	BBB-(bra)/F3(bra)	Estável
Administrador	Oliveira Trust DTVM S.A.	NA	NA
Custodiante/Agente de Cobrança	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão	AAA(bra)/F1+(bra)	Estável
Gestora	Integral Investimentos S.A.	NA	NA
Coordenador da Oferta	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão	AAA(bra)/F1+(bra)	Estável
Coordenadores Contratados	BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento e Banco Caixa Geral – Brasil S.A.	NA/A+	NA/Negativa

Fonte: Documentos da Transação.
NA - Não Avaliada.

Desde que aprovado pela assembleia geral de cotistas e observadas certas condições previstas no regulamento, o fundo poderá promover novas emissões de cotas seniores e subordinadas mezanino. As cotas subordinadas juniores serão emitidas no montante de

BRL12,5 milhões, ou 12,5% do Patrimônio Líquido (PL) do fundo. A amortização desta classe ocorrerá em regime pro rata em relação às cotas seniores e subordinadas mezanino, desde que seja mantido o percentual mínimo de subordinação estabelecido e que não esteja em andamento um evento de avaliação ou liquidação da operação.

Comparativo de Transações Anteriores

	FIDC Omni III Série 2006-1	FIDC Omni IV	FIDC Omni V Série 2007-1	FIDC Omni III Série 2007-2	FIDC Omni VI Série 2010-1	FIDC Omni VIII
Estrutura de Capital						
Classe Sênior (%)	75%	79,70%	76,00%	75%	67,00%	72,00%
Classe Subordinada Mezanino (%)	-	-	-	-	-	15,50%
Classe Subordinada Júnior (%)	25%	20,30%	24,00%	25%	33,00%	12,50%
PL Total do Fundo (%)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Regime de Amortização*	<i>Pro rata</i>	<i>Pro rata</i>	<i>Pro rata</i>	<i>Pro rata</i>	<i>Pro rata</i>	<i>Pro rata</i>
Subordinação Inicial / Mínima	15%/25%	10%/20,3%	14,6%/24,0%	15%/25%	33%/33%	28%/23%
Excesso de Spread Bruto						
(a) Taxa de Cessão Anualizada	53,60%	53,60%	52,60%	41,70%	43,38%	50,80%
(b) Rendimento Sênior**	13,10%	13,40%	11,10%	10,10%	10,29%	10,10%
(c) Despesas Operacionais	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,50%
(a-b-c) Excesso de Spread	40,60%	39,20%	40,50%	30,60%	32,09%	39,20%
Cotas Seniores						
Taxa Benchmark Rendimento	108%DI	112%DI	108%DI	112%DI	DI+3,0%a.a.	DI+2,95%a.a.***
Prazo (meses)	48	60	48	48	48	54
Carência (meses)	24	24	18	24	12	12
Rating Nacional (Cota Sênior)	AA+sf(bra)	AA-sf(bra)	AA+sf(bra)	AA+sf(bra)	AAsf(bra)	AAsf(bra)

*Regime de amortização das cotas subordinadas. ** Rendimento em percentual da taxa anualizada de DI na data de início de distribuição do fundo multiplicado pelo percentual das cotas seniores do PL do fundo. ***Spread a ser determinado em processo de *bookbuilding*. Este valor corresponde ao teto estabelecido na oferta.

Elaboração: Fitch Ratings

Estrutura Jurídica

A Fitch solicitou e recebeu um parecer legal da assessoria jurídica da transação atestando a constituição de cessão definitiva, de forma perfeita e acabada, da carteira de crédito objeto da securitização; a necessidade de a operação registrar a cessão e notificar os sacados para poder fazer cobrança em nome do fundo; a capacidade jurídica de a Omni conceder empréstimos e realizar cessões ao fundo; e o fato de que um evento de insolvência da Omni não deverá afetar a integridade da estrutura do fundo, das cotas emitidas ou das garantias nelas constituídas.

Determinação de Vencimento Final

O vencimento final da primeira série de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino será 54 meses após a primeira subscrição de cotas. Os ratings atribuídos à proposta de emissão refletem a capacidade de investidores receberem o pagamento integral de juros e principal emitido até a data de vencimento final da respectiva série.

Esclarecimento

Em sua análise de crédito, a Fitch confia na opinião legal e/ou fiscal emitida pela assessoria jurídica da transação. A Fitch reforça que não presta aconselhamento legal e/ou fiscal e nem atesta que opiniões legais e/ou fiscais ou quaisquer outros documentos relacionados à transação ou à sua estrutura sejam suficientes para qualquer propósito. A nota ao final deste relatório esclarece que este documento não constitui consultoria legal, fiscal ou sobre a estruturação da operação por parte da Fitch e nem deve ser utilizado como tal. Caso os leitores deste relatório necessitem de aconselhamento legal, fiscal e/ou sobre a estruturação, eles devem procurar profissionais capacitados nas jurisdições relevantes.

Análise dos Ativos

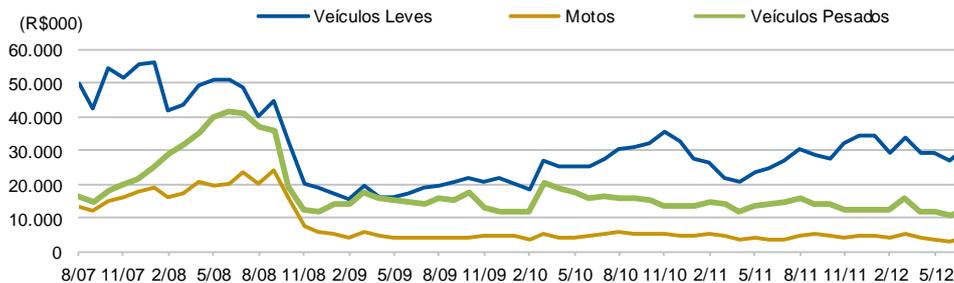
O colateral desta operação é composto por contratos de financiamento e crédito pessoal com garantia concedidos pela Omni para aquisição de veículos novos ou usados. Para analisar este colateral, a Fitch utilizou o estudo realizado pela KPMG sobre as safras originadas entre agosto de 2007 e julho de 2012.

Volume de Originação

Conforme pode-se verificar no gráfico abaixo, a originação da Omni cresceu de forma expressiva até o terceiro trimestre de 2008, superando a faixa de BRL100 milhões mensais. A expansão do mercado e o aumento da concorrência fizeram com que a companhia flexibilizasse as medidas de aprovação de crédito e entrasse em novos segmentos (veículos semi-novos, principalmente), nos quais não possuía tanta expertise, até que teve início a crise financeira global e os volumes originados sofreram redução significativa. Mais recentemente, os principais concorrentes deixaram de operar no mercado de veículos usados, permitindo à Omni originar contratos com condições de crédito mais favoráveis e taxas de juros mais elevadas.

Originação Mensal por Tipo de Veículo

Omni Financeira



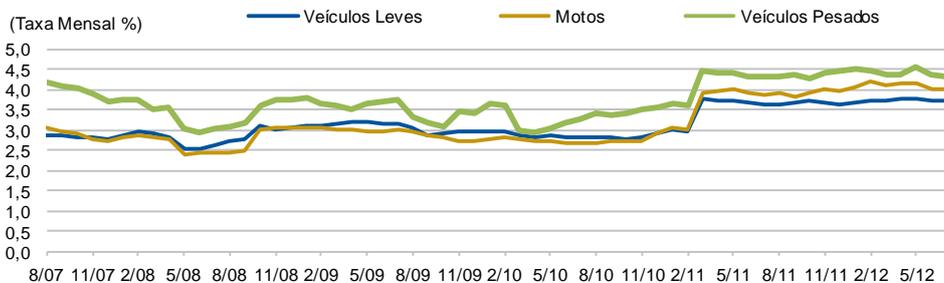
Fonte: KPMG

Taxa de Juros

Apesar da queda observada nas taxas de juros praticadas pelo mercado nos últimos tempos, a taxa média dos contratos da Omni se manteve estável desde o ajuste praticado em março de 2011. Em julho de 2012 as taxas médias dos contratos de veículos leves, motocicletas e veículos pesados ficaram em 3,7%, 4,0% e 4,3%, respectivamente.

Taxa Média do Contrato por Tipo de Veículo

Omni Financeira



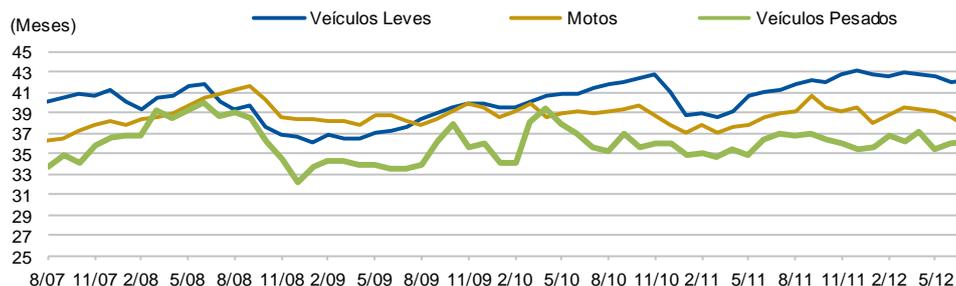
Fonte: KPMG

Prazo do Contrato

O prazo médio da carteira da Omni aumentou levemente no último ano. Em julho de 2012, o prazo médio dos contratos de veículos leves, motocicletas e veículos pesados foi de 42, 37 e 36 meses, respectivamente. A Fitch recebeu dados de performance histórica por safra de originação, com detalhamento pelo prazo do contrato. Através destas informações, foi possível inferir que, quanto maior o prazo do contrato, maior a perda observada. A operação tem condições de cessão que limitam a porcentagem de contratos com prazo acima de 36 meses, conforme apresentado no 'Apêndice A'.

Prazo Médio do Contrato por Tipo de Veículo

Omni Financeira



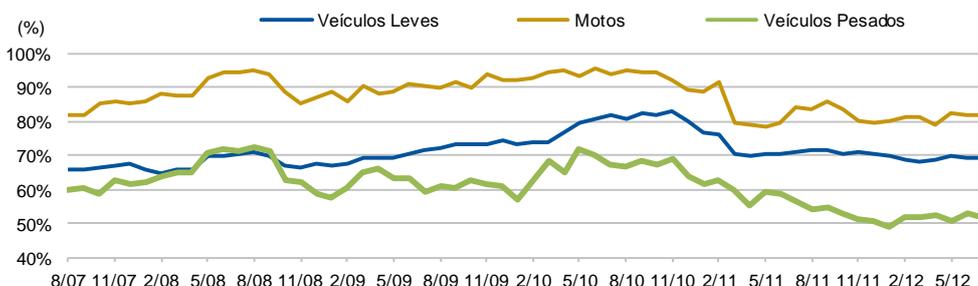
Fonte: KPMG

Loan-to-Value Médio dos Contratos

A razão do valor do contrato dividido pelo valor do veículo (*loan-to-value*) da carteira tem implicações sobre as perspectivas de recuperação, bem como as expectativas de inadimplência da carteira. Desde meados de 2010, a Omni reduziu o risco em seu portfólio através da redução dessa razão. Em julho de 2012 o *loan-to-value* médio do contrato dos veículos leves, motocicletas e veículos pesados ficou em 69%, 82% e 52%, respectivamente.

Loan-to-Value Médio por Tipo de Veículo

Omni Financeira



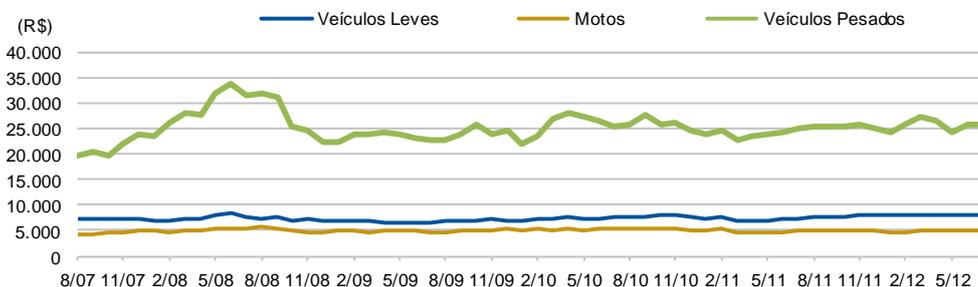
Fonte: KPMG

Valor Médio dos Contratos

O valor médio dos contratos tem se mantido estável nos últimos anos. Em julho de 2012, o valor médio do contrato de veículos leves, motocicletas e veículos pesados ficou em BRL7.958, BRL4.920 e BRL25.779, respectivamente.

Valor Médio do Contrato por Tipo de Veículo

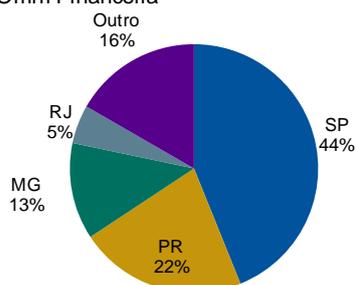
Omni Financeira



Fonte: KPMG

Distribuição por Estado

Omni Financeira



Fonte: KPMG

Distribuição Geográfica

A Omni tem forte presença em São Paulo e estados fronteiriços, o que resulta em concentração geográfica na região sudeste. A distribuição das originações da carteira por estado foi a seguinte: São Paulo, 43,9%, Paraná, 21,7%, Minas Gerais, 12,7%, e Rio de Janeiro, 5,1%. Os 16,6% restantes foram distribuídos em outros estados.

Inadimplência e Perda

A análise de inadimplência e perda foi baseada no levantamento feito pela KPMG, que compreendeu um período de observação de 60 meses, de agosto de 2007 a julho de 2012. A Fitch considerou os dados apresentados por safra de originação em base mensal e separados por tipo de veículo (leve, moto e pesado) e por prazo (1-24, 25-36, e acima de 36 meses). A Fitch também analisou os dados separados por financiamento e refinanciamento e determinou que a diferença na performance dos dois grupos não era significativa.

A diferença do comportamento de inadimplência dos contratos mais curtos em relação aos mais longos pode ser observada nos gráficos de performance abertos por produto e prazo apresentados no Apêndice D.

Com o objetivo de definir o índice de perda estática acumulada (cenário de perda-base) para a operação, a Fitch primeiro considerou como *default* contratos que atingiram ao menos uma parcela vencida e não paga por um período superior a 180 dias. A agência então considerou a proporção histórica dos valores recebidos antes e depois de uma eventual retomada do veículo dado em garantia ao contrato para determinar a perda líquida. A perda bruta na análise apresentada neste relatório é o valor de *default* menos os valores pagos pelos clientes antes de retomar o veículo.

Para cada combinação de veículo e faixa de prazo, a agência estabeleceu uma curva de perda média utilizando informações das safras completas para extrapolar as incompletas. O resultado de cada safra foi então ponderado pelo valor das originações de cada faixa de prazo. Por exemplo, originações de veículos pesados com prazo de 25 a 36 meses. Finalmente, estas perdas bases foram ponderadas de acordo com os limites de concentração estabelecidos nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme o cenário mais agressivo de prazo dos contratos e tipo de veículo.

O resultado é o índice de perda líquida estática acumulada igual a 13,8% para a carteira de veículos leves, 11,5% para a carteira de motocicletas, e 16,7% para a carteira de veículos pesados. Ao considerar a estrutura revolvente e os limites de concentração estabelecidos no regulamento, foi considerada uma premissa de perda de 14,8% para o decorrer da operação

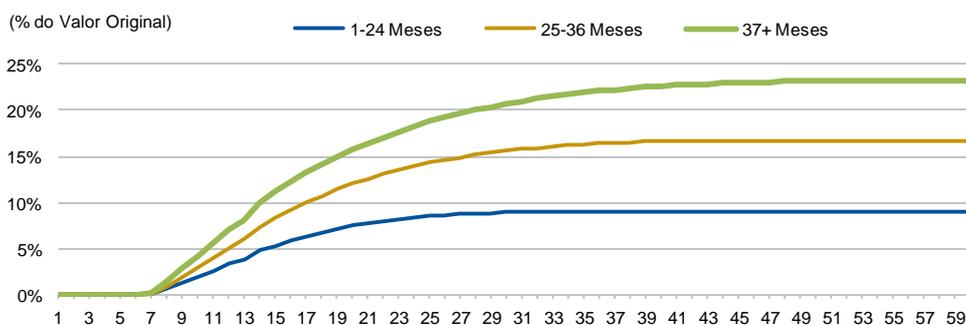
Premissas de Cenário Base - Veículos Leves

Prazo em meses	180+ Dias	Premissa de Concentração ^a
1 a 24	7,0%	0%
25 a 36	13,5%	50%
37+	18,0%	50%
Total	15,7%	100%

^aPremissa de concentração derivada de acordo com as concentrações máximas e mínimas nos critérios de elegibilidade.
Elaboração: Fitch

Veículos Leves - Omni

Inadimplência de 180+ Dias Aberta pelo Prazo do Contrato



Fonte: KPMG

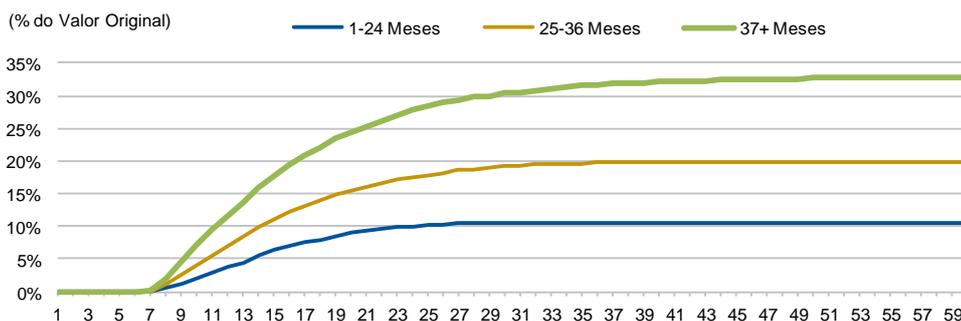
Premissas de Cenário Base - Veículos Pesados

Prazo em meses	Perda Bruta	Premissa de Concentração ^a
1 a 24	7,8%	0%
25 a 36	15,8%	50%
37+	25,1%	50%
Total	20,5%	100%

^aPremissa de concentração derivada de acordo com as concentrações máximas e mínimas nos critérios de elegibilidade.
Elaboração: Fitch

Veículos Pesados- Omni

Inadimplência de 180+ Dias Aberta pelo Prazo do Contrato



Fonte: KPMG

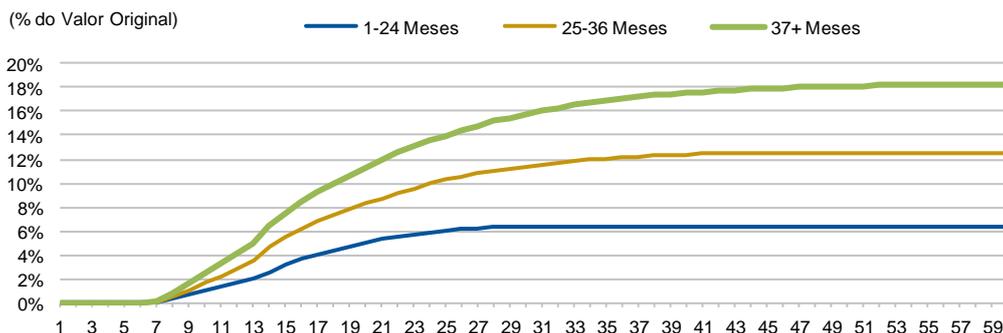
Premissas de Cenário Base - Motocicletas

Prazo em meses	180+ Dias	Premissa de Concentração ^a
1 a 24	4,5%	0%
25 a 36	9,9%	50%
37+	15,1%	50%
Total	12,5%	100%

^aPremissa de concentração derivada de acordo com concentrações máximas e mínimas nos critérios de elegibilidade.
Elaboração: Fitch

Motocicletas - Omni

Inadimplência de 180+ Dias Aberta pelo Prazo do Contrato



Fonte: KPMG

Recuperação

A Fitch recebeu dados de recuperação da Omni com abertura por produto dos últimos cinco anos. Neste período, a diferença entre a perda bruta e a perda líquida da carteira da Omni foi de aproximadamente 23,5%. Entretanto, a agência não considera nos cenários de modelagem a recuperação histórica, mas sim, uma recuperação estressada. O estresse aplicado pelos cenários de fluxo de caixa foi um redução de 40% deste valor para 14%.

Pré-Pagamentos e Refinanciamento

A Fitch analisou o histórico de prepagamentos da carteira da Omni e utilizou uma taxa perto do pico de prepagamento mensal histórico como premissa base nos cenários de modelagem. A taxa de *Conditional Prepayment Rate* (CPR) ficou em 18%.

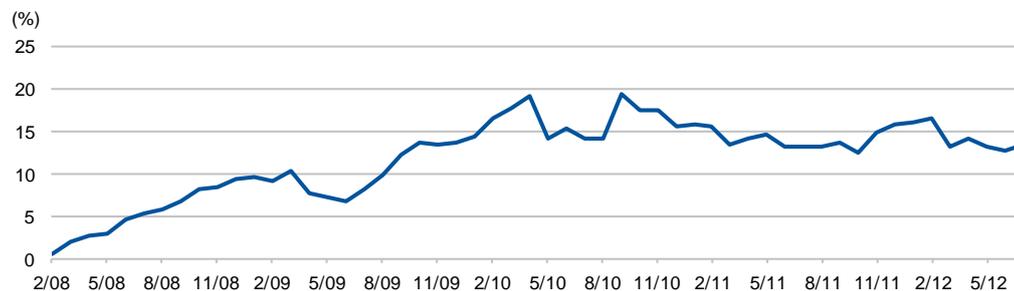
Premissas de Cenário de Perda Estressada

Produto	Perda Bruta	Recuperação Estressada	Perda Líquida	Premissa de Concentração ^a
Leve	15,7%	12,1%	13,8%	60%
Motocicleta	12,5%	8,2%	11,5%	5%
Pesado	20,5%	18,2%	16,7%	35%
Total	17,2%	14,0%	14,8%	100%

^a Concentração determinada maximizando a perda bruta total da carteira limitada pelas concentrações mínimas e máximas estabelecidas nos critérios de elegibilidade.
Elaboração: Fitch

Taxa de Prepagamento Histórica (CPR%)

Omni Financeira



Fonte: KPMG. CPR - Conditional Prepayment Rate.

Estrutura Financeira

Reforço de Crédito

Subordinação

A subordinação inicial disponível para a classe de cotas seniores será de 28,0% do PL do fundo (correspondente à diferença entre 100% e a Razão de Garantia Sênior, conforme definido no regulamento da operação), e a subordinação inicial mínima para as cotas subordinadas mezanino será de 12,5% do PL do fundo (correspondente à diferença entre 100% e a Razão de

Garantia Pública, conforme definido no regulamento da operação). As cessões não serão realizadas com ágio e, por conta disso, estes percentuais refletem o montante real de sobrecolateralização em benefício dos cotistas seniores e subordinados mezanino.

Se, em qualquer data de verificação, a subordinação em benefício das cotas seniores estiver abaixo de 23% ou a subordinação das cotas subordinadas mezanino for inferior a 8,5%, a subordinação mínima estará desenhadrada. Na ocorrência de desenhadramento do percentual de subordinação mínima, o regime de amortização será alterado de pro-rata para sequencial e a aquisição de novos créditos será suspensa.

Reservas de Liquidez

O fundo possui três reservas com o objetivo de segregar recursos para fazer frente às amortizações futuras das cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e pagamentos de despesas e encargos. A reserva de pagamento requer a alocação de ativos de liquidez imediata e direitos creditórios prestes a vencer num valor equivalente a 100% da próxima amortização e 50% da amortização subsequente. O montante de ativos de liquidez imediata referente a pagamentos aos cotistas deve respeitar o seguinte cronograma:

- 45 dias antes – 25% do valor da próxima amortização;
- 30 dias antes – 50% do valor da próxima amortização;
- 15 dias antes – 75% do valor da próxima amortização; e
- 5 dias antes – 100% do valor da próxima amortização.

O fundo também manterá uma reserva de caixa de pelo menos 0,5% do PL e uma reserva de despesas e encargos que requer a alocação de 100% do valor de todas as despesas 30 dias úteis anterior do pagamento.

Excesso de Spread

Nesta operação, a taxa utilizada para o cálculo do preço de aquisição será a maior entre o custo da cota sênior (DI mais 2,95% a.a.) e da subordinada mezanino (DI mais 6,0% a.a.) ponderada pela participação destas classes em relação ao PL, acrescido de 37,0% a.a. e 100% da taxa de juros do contrato de financiamento. Para estimar o excesso de *spread* que será gerado como resultado da aquisição de créditos por parte do FIDC Omni VIII, a Fitch considerou o custo ponderado das cotas, acrescido de 37% a.a. Assim, pela estimativa da agência, deve ser gerado um excesso de *spread* de aproximadamente 39,1% a.a., conforme apresentado na tabela ao lado.

Excesso de Spread (a.a.)

(a) Rendimento da Carteira	50,5%
(b) Rendimento das Cotas ^a	9,8%
(c) Despesas Operacionais	1,5%
(a-b-c) Excesso de Spread	39,1%

^a (DI + 2,95%) * 72% do PL + (DI + 6,0%) * 15,5% do PL

Elaboração: Fitch Ratings

Este excesso de *spread* poderá beneficiar cotistas seniores e cotistas subordinados mezanino, absorvendo, em primeira instância, qualquer perda incorrida pela carteira do fundo. Posteriormente, o excesso deverá ser alocado em favor das cotas subordinadas juniores e poderá retornar à Omni através de amortizações extraordinárias desta classe de cotas. Entretanto para que estas amortizações extraordinárias ocorram, todas as condições estabelecidas em regulamento devem ser atendidas.

Regime de Amortização

Existem dois regimes de amortização das cotas seniores e subordinadas mezanino: pro rata e sequencial. Após o período de carência de 12 meses, as amortizações serão pagas de forma pro rata até que algum evento faça com que o regime de amortização mude para sequencial. Em ambos os regimes de amortização, o pagamento das cotas seniores é feito anteriormente ao pagamento das cotas subordinadas mezanino.

Se a amortização virar sequencial, os recebimentos serão alocados para pagar as cotas em ordem de senioridade. Adicionalmente, não haverá novas aquisições de créditos, e o período de revolvência ou carência será interrompido se estiver em vigor. Os eventos que alteram o regime de amortização para sequencial são:

- Subordinação mezanino inferior a 8,5%;
- Subordinação senior inferior a 23%;
- Razão mínima entre PL e somatório do valor das cotas seniores em circulação abaixo de 110%;
- Caso existam cotas seniores ou subordinadas mezanino a partir do 51º mês após a subscrição inicial das cotas; e

Ordem de Alocação de Recursos na Amortização Pro Rata (Simplificado)

- (1) Despesas e constituição da reservas de despesas e caixa
- (2) Remuneração das cotas seniores
- (3) Amortização do principal das cotas seniores
- (4) Remuneração das cotas subordinadas mezanino
- (5) Reserva de pagamento das cotas seniores
- (6) Amortização do principal das cotas subordinadas mezanino
- (7) Reserva de pagamento das cotas mezanino
- (8) Compra de novo colateral (durante o período de revolvência)
- (9) Amortização das cotas subordinadas juniores

Elaboração: Fitch Ratings

Ordem de Alocação de Recursos na Amortização Sequencial (Simplificado)

(1) Despesas e constituição da reservas de despesas e caixa

(2) Remuneração das cotas seniores

(3) Amortização do principal das cotas seniores

(4) Remuneração das cotas subordinadas mezanino

(5) Amortização do principal das cotas subordinadas mezanino

(6) Amortização das cotas subordinadas juniores

Elaboração: Fitch Ratings

- Se as cotas seniores ou subordinadas mezanino estejam abaixo de 5% do principal original.

O valor da amortização pago cada mês será determinado de acordo com os recebimentos de principal da carteira enquanto a amortização pro rata prevalece. Desta forma a operação evita o descasamento dos ativos e passivos, que existe em outras operações da Omni. As cotas subordinadas juniores poderão ser amortizadas durante o regime pro rata caso a representatividade desta classe seja superior a 14,0% do PL do fundo. A amortização será feita se as reservas de amortização e liquidez estiverem de acordo com os percentuais mínimos estabelecidos e não tenha ocorrido ou esteja em curso um evento de avaliação ou liquidação.

Recompra de Créditos & Resolução de Cessão

Nesta análise, a Fitch não incorporou o benefício da recompra de direitos creditórios inadimplentes pela Omni. A operação estabelece um limite em relação ao montante máximo permitido de recompra de créditos de 1,0% do total dos créditos cedidos.

Caso a Omni opte por recomprar um crédito inadimplente, terá de recomprar todo o saldo devedor do respectivo contrato, ou seja, todas as parcelas remanescentes (a vencer e vencidas) do devedor inadimplente. O preço de recompra de cada contrato é igual ao somatório do valor nominal das parcelas vencidas acrescido do valor presente das parcelas a vencer utilizando o preço de cessão original do contrato. O pagamento da recompra deverá ser realizado em moeda corrente.

A Fitch entende que esta ação deve ser cuidadosamente monitorada, já que pode distorcer o real desempenho da carteira de créditos securitizada. Para observar o real desempenho desta carteira, a agência, em seu processo de monitoramento mensal, incorporará os créditos recomprados em seus índices de desempenho e buscará entender se a ferramenta de recompra está sendo utilizada reiteradamente, tornando o veículo de securitização dependente dela.

Principais Gatilhos & Índices de Performance

Na ocorrência de certos eventos, a OT convocará uma assembleia geral de cotistas para deliberar se há um evento de liquidação antecipada. Durante a verificação, a aquisição de novos direitos creditórios será suspensa. Dentre os eventos, destacam-se:

- Não pagamento integral de uma amortização programada de cotas seniores;
- Percentual dos direitos creditórios em atraso de 31 a 60 dias acima de 12,0% nos primeiros quatro meses e 15,0%, posteriormente;
- Percentual dos direitos creditórios em atraso de 61 a 120 dias acima de 10,0%;
- Percentual dos direitos creditórios em atraso de 121 até 180 dias acima de 8,5%;
- Valor dos direitos creditórios em atraso há mais de 181 dias, mais o valor de todos os créditos recomprados, acima de 7,0% do total de direitos creditórios cedidos ao fundo no primeiro ano; e
- Amortização ou resgate das cotas subordinadas juniores em desacordo com as regras estabelecidas no regulamento.

A liquidação antecipada do fundo poderá acontecer, entre outros acontecimentos:

- Caso a assembleia geral de cotistas decida que um evento de avaliação deva ser considerado como um evento de liquidação antecipada;
- Caso a Omni entre em processo de intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou de Regime de Administração Especial Temporária; e
- Caso o contrato de cessão seja rescindido.

Modelagem de Fluxo de Caixa

A Fitch desenvolve e utiliza modelos próprios para modelagem de fluxo de caixa de uma operação estruturada. A agência customiza o modelo para replicar a estrutura de capital apresentada pela operação, bem como as características da carteira de créditos que será adquirida. A Fitch utilizou as seguintes premissas para modelagem de fluxo de caixa da primeira série de cotas seniores:

- 99,5% do PL do fundo investido em direitos creditórios (0,5% na reserva de liquidez), com prazo médio de 42 meses;
- Taxa *benchmark* de rendimento das cotas seniores igual a DI acrescido de 2,95% a.a.;
- Taxa *benchmark* de rendimento das cotas subordinadas mezanino igual a DI acrescido de 6,0% a.a.;
- Taxa mínima de juros dos financiamento cedidos para o fundo de 3,5% a.m. (50,5% a.a.);
- Período de carência de três meses para pagamento de juros;
- Período de carência de 12 meses para amortização de principal;
- Gatilho de perda acumulada de 7,0% no primeiro ano;
- Expectativa de perda base bruta, perda base líquida e recuperação estressada de 17,2% 14,8% e 14%, respectivamente.
- Múltiplo de estresse de 1,5 vezes sobre a prepagamento-base de 18% CPR;
- Cenário de estresse de taxa de juros, conforme apresentado na seção “Descasamento de Taxa de Juros”.

Descasamento de Taxas de Juros e *Cap* de Taxa de Juros

Os direitos creditórios serão adquiridos pelo fundo a uma taxa de desconto prefixada, enquanto o rendimento das cotas seniores e subordinadas mezanino será pós-fixado, gerando exposição ao risco de descasamento de taxa de juros. Entretanto, será feito um *hedge* na forma de um *cap* de taxa de juros, que parcialmente mitigará esta exposição. O *cap* será de 300 pontos-base acima da curva futura de juros vigente no momento da contratação do *hedge*, no início da operação.

Inicialmente, o descasamento deverá consumir o excesso de *spread* gerado pela carteira da operação e, caso o descasamento se acentue, passará a sensibilizar as cotas subordinadas juniores e depois as cotas subordinadas mezanino. A Fitch incorporou o risco de descasamento das taxas de juros em sua modelagem de fluxo de caixa em cenários de estresse condizentes com as categorias dos ratings atribuídos. Um exemplo de cenário de estresse incluiu uma elevação do DI de 7,5% a.a. para o nível do *cap*.

Análise dos Resultados

A Fitch submeteu o cenário base a certos fatores de estresse de inadimplência, perdas e variação de taxa de juros com o objetivo de avaliar a capacidade de pagamento integral das cotas seniores e subordinadas mezanino nas datas programadas.

O nível de reforço de crédito disponível é suficiente para suportar um nível de perda total de aproximadamente 45% para cotas seniores e 38% para subordinadas mezanino. Tais níveis representam múltiplos de estresse de aproximadamente 3,0 vezes e 2,6 vezes da expectativa de perda base líquida de 14,8%, respectivamente. Estes níveis consideram as exposições máximas estabelecidas nos critérios de elegibilidade relacionadas a tipo de veículo (Pesado, Leve, Motocicleta) e prazo, as variáveis mais relevantes para explicar perda.

Premissas & Resultados da Modelagem

	Cenário I	Cenário II
Colateral (%)		
Perda Base Líquida	14,80%	14,80%
Curva de Perda Bruta (por semestre correspondente)	15%/55%/30%	10%/35%/25%/30%
Recuperação Estressada (%)	14%	14%
Meses para Recuperação	12	12
Pré-Pagamento (CPR%)	18%	18%
Estresse de Pré-Pagamento (x)	1,5x	1,5x
Estresse de Taxa de Juros	Sim	Sim
Resultados Cotas Seniores		
Perda Líquida Acumulada	45,2%	44,4%
Múltiplo de Perda Base	3,05x	3,00x
Resultados Cotas Subordinadas Mezanino		
Perda líquida Acumulada	38,1%	38,5%
Múltiplo de Perda Base	2,58x	2,60x

CPR – Conditional Prepayment Rate.
 NA – Não Aplicável.
 Elaboração: Fitch Ratings.

Apesar de o múltiplo de estresse para a avaliação das cotas seniores estar abaixo do intervalo de 3,5 vezes a 4,5 vezes, normalmente suportado em outras operações de crédito ao consumo com rating 'AAsf(bra)', a agência acredita que o nível de perdas finais, de aproximadamente 45%, é consistente com o rating atribuído à proposta de emissão. O múltiplo de estresse das cotas subordinadas mezanino ficou na faixa mais baixa do intervalo de 2,5 vezes a 3,5 vezes tipicamente suportado em operações de crédito ao consumo avaliadas em 'Asf(bra)'. Múltiplos de estresse são comprimidos em situações nas quais a perda base já é um número elevado, de forma que o estresse final reflita efetivamente a expectativa de perda sob cenários de estresse associados aos ratings 'AAsf(bra)' e 'Asf(bra).'

Risco de Contrapartes

Originação & Cobrança

O FIDC Omni VIII conta com a capacidade da Omni de originar os contratos que serão cedidos ao fundo ao longo da operação, sujeita às condições de cessão do contrato verificadas pelo cedente e aos critérios de elegibilidade validados pela custodiante. O Deutsche é responsável pela cobrança dos créditos inadimplentes e contratou a Omni para exercer o papel de agente de cobrança.

Risco de Conta Bancária e Desvio ou Mistura do Fluxo de Caixa (*Commingling*)

Os contratos de financiamento e crédito pessoal com garantia serão representados por boletos bancários, emitidos pelo HSBC. Antes da cessão, a Omni informará ao HSBC quais são os créditos cedidos ao fundo e o HSBC realizará a transferência da cobrança. Portanto, todos os contratos pagos através destes boletos serão efetuados diretamente na conta do fundo.

Em caso de inadimplência ou pré-pagamento, a Omni na responsabilidade de agente cobrador emitirá novo boleto ao devedor que será pago em conta corrente em nome do fundo, movimentada, de forma exclusiva, pelo custodiante e/ou pela administradora, desde que mediante autorização expressa do custodiante. Desta forma, qualquer valor pago diretamente pelo tomador não passa por conta de titularidade da Omni. Entretanto, há uma pequena exposição relacionada a valores recebidos através da leilão de bens dados em garantia aos contratos de financiamento que passam pela conta da Omni antes de serem direcionados ao fundo. A Fitch considera baixo o risco de *commingling* da operação e consistente com os ratings atribuídos à proposta de emissão.

Análise de Sensibilidade

Estes cenários demonstram o impacto sobre a modelagem de fluxo de caixa em função da mudança da perda base e dos níveis de recuperação. Este exercício tem como objetivo fornecer informações sobre a sensibilidade dos ratings com relação às premissas utilizadas na modelagem. Não deverá ser entendido como indicador do possível desempenho da operação avaliada.

Sensibilidade dos Ratings das Cotas Seniores em Cenários de Estresse

	Cenário Base de Recuperação	50% do Cenário Base de Recuperação	0% do Cenário Base de Recuperação
Perda Base	AAsf(bra)	AAsf(bra)	A+sf(bra)
125% Perda Base	A+sf(bra)	Asf(bra)	BBB+sf(bra)
150% Perda Base	BBB+sf(bra)	BBBsf(bra)	BBBsf(bra)

Elaboração: Fitch

Sensibilidade dos Ratings das Cotas Subordinadas Mezanino em Cenários de Estresse

	Cenário Base de Recuperação	50% do Cenário Base de Recuperação	0% do Cenário Base de Recuperação
Perda Base	Asf(bra)	Asf(bra)	A-sf(bra)
125% Perda Base	BBBsf(bra)	BBBsf(bra)	BBB-sf(bra)
150% Perda Base	BBB-sf(bra)	BB+sf(bra)	BB+sf(bra)

Elaboração: Fitch

Monitoramento

A Fitch acompanhará o desempenho desta operação até seu vencimento final. Este acompanhamento visa a assegurar que os ratings atribuídos continuem refletindo, apropriadamente, o perfil de risco das cotas avaliadas.

A Fitch receberá, todo mês, relatórios sobre o desempenho da carteira de direitos creditórios que lastreia as emissões e sobre a estrutura de capital do fundo. Estas informações, fornecidas pelas partes da transação, serão analisadas mensalmente pelos analistas responsáveis.

No decorrer do processo de monitoramento, caso a transação apresente desempenho aquém das expectativas iniciais no momento das atribuições dos ratings, a Fitch conduzirá uma revisão completa, e quaisquer elementos e fatores serão apresentados e deliberados em comitê. Se o desempenho da transação permanecer dentro das expectativas, a transação passará por revisão completa, em base anual.

Os detalhes sobre o desempenho desta transação estarão disponíveis na área de monitoramento de Finanças Estruturadas, no site da Fitch.

Apêndice A: Critérios de Elegibilidade / Condições de Cessão

Os direitos creditórios serão adquiridos pelo fundo de acordo com os critérios de elegibilidade e condições de cessão, ambos estabelecidos no regulamento e no contrato de cessão. A verificação dos critérios de elegibilidade será realizada antes da aquisição por parte do fundo e será de responsabilidade do Deutsche. São considerados critérios de elegibilidade:

Critérios de Elegibilidade (Simplificado)

- Valor máximo devido ao fundo pelo mesmo devedor de BRL150.000 ou 0,3% do PL
- Vencimento final da última parcela do contrato três meses antes do vencimento da série de cota sênior mais longa em circulação
- Após cada cessão, concentração mínima e máxima de direitos creditórios com garantia de motocicleta de 5% e 15%, respectivamente do PL
- Após cada cessão, concentração mínima e máxima de direitos creditórios com garantia de veículos leves de 50% e 80% do PL
- Após cada cessão, concentração mínima e máxima de direitos creditórios com garantia de veículos pesados de 15% e 35%, respectivamente do PL
- O devedor não deve apresentar parcelas vencidas e não pagas perante o fundo

Elaboração: Fitch Ratings

Os direitos creditórios deverão atender ainda, antes da aquisição, às condições de cessão. A verificação destas condições é de responsabilidade da gestora do fundo, mediante declaração de que os direitos creditórios respeitam os seguintes critérios:

Condições de Cessão (Simplificado)

- O cedente vende todos os direitos creditórios vincendos oriundos de um mesmo contrato.
- O devedor não deve apresentar parcelas vencidas e não pagas perante o cedente
- O contrato deve ter um prazo máximo original de 48 meses
- Após cada cessão, concentração máxima de direitos creditórios correspondentes a contratos com prazo original de mais de 36 meses não poderá ser superior a 50% do PL;

Elaboração: Fitch Ratings

Apêndice B: Perfil Geral do Cedente/Originador

Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Em 1991, os atuais acionistas adquiriram o controle da Omni, transformando-a, em 1994, em Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos. A Omni é uma das maiores financeiras do mercado, com foco na concessão de crédito a pessoas físicas, principalmente de menor poder aquisitivo (classes 'C' e 'D'). Especializou-se no financiamento de veículos usados, sobretudo aqueles com mais de dez anos de uso, e atua por meio de uma rede de correspondentes bancários exclusivos, com conhecimento do negócio e da região de atuação.

Perfil Operacional

Atualmente, a financeira conta com cerca de oitenta correspondentes, que cobrem mais de 1950 municípios, concentrando suas operações nas regiões Sul e Sudeste, com maior atuação nos estados de São Paulo (47%), Paraná (25%) e Minas Gerais (12%).

Em menor escala, a financeira também oferece cartões de crédito *private label* de bandeira Visa, operando principalmente junto a lojas de materiais de construção e pequenas redes de supermercados. Além da financeira, a estrutura organizacional do grupo conta com três empresas, de menor relevância, mas que dão suporte à atividade: Omni Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros, Omni Gestão e Cobrança Ltda. e Omni Informática Ltda.

Pontos Fortes

Os ratings nacionais da Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (Omni) refletem os bons sistemas e controles de risco da instituição, além de sua experiência no financiamento de veículos (carros, caminhões e utilitários, sobretudo usados, com até 25 anos, bem como motos novas e usadas) às classes de menor poder aquisitivo, 'C' e 'D', segmento menos explorado pela concorrência. Retratam ainda seus *spreads* e índices de inadimplência elevados.

Desafios

A Omni tem apresentado elevados índices de inadimplência, superiores aos registrados em atividades bancárias tradicionais, dada a natureza do crédito ao consumo de classes de baixa renda. Entretanto, a inadimplência é bem monitorada e compensada pelas altas taxas de juros cobradas e pela pulverização da carteira, que, na opinião da Fitch, não deverá sofrer deterioração expressiva. Apesar da pequena redução em 2011, principalmente em virtude de ajustes tributários, a Omni tem apresentado resultados operacionais acima da média de bancos e financeiras voltados ao consumo.

Apêndice C: *Servicing* & Originação

Originação

A operação da financeira é feita através de 88 lojas de financiamento e, segundo a Resolução 2.707 do Banco Central, por meio de parcerias com representantes credenciados, remunerados com comissionamento. A operação abrange em torno de 2000 municípios em 15 estados, com destaque para São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Paraná.

Underwriting

Para iniciar a análise de crédito, são examinadas determinadas informações e documentos, incluindo ficha cadastral, comprovante de renda, comprovante de residência e documentação do veículo a ser financiado. As seguintes condições são verificadas na análise de crédito:

- O cliente deve ter pelo menos seis meses de ocupação do mesmo imóvel;
- O cliente deve ter pelo menos seis meses ininterruptos no mesmo emprego ou atividade, tratando-se de pessoa física;
- O limite de crédito é de no máximo 95% do valor do veículo alienado fiduciariamente, para concessão de financiamentos;
- O limite de crédito é de no máximo 85% do valor do veículo alienado fiduciariamente, para concessão de crédito pessoal com garantia.

Caso o cliente possua registro em órgão de proteção ao crédito, a proposta é automaticamente cancelada. Do contrário, todas as propostas serão analisadas de forma individual pela área de crédito, com base nos limites abaixo.

- no máximo BRL15.000,00, no caso de motocicletas;
- no máximo BRL50.000,00, no caso de veículos leves; e
- no máximo de BRL100.000,00, no caso de veículos pesados.

Servicing

Os pagamentos vindos dos direitos creditórios adquiridos pelo fundo serão feitos mediante carnê de boletos de cobrança registrados no HSBC e pagáveis na rede bancária nacional. Todos os pagamentos serão transferidos diretamente para conta corrente de titularidade do fundo domiciliada no Deutsche. Os carnês são emitidos e enviados aos clientes pela Omni. No momento da cessão, a empresa enviará ao administrador e ao custodiante todas as informações relevantes referentes aos direitos creditórios e a seus respectivos sacados. Através dessas medidas de cobrança e recebimento dos direitos creditórios, o potencial risco de desvio dos fluxos é adequadamente mitigado.

A Omni foi contratada pelo fundo, por meio do contrato de cobrança dos direitos creditórios e outras avenças, para efetuar cobrança de direitos creditórios inadimplentes. A partir da notificação da Omni pelo custodiante a respeito da ocorrência de inadimplemento, a financeira iniciará os procedimentos de cobrança previstos no acordo, que inclui:

- Nos primeiros cinco dias após o vencimento e não-pagamento dos direitos creditórios, a Omni iniciará a cobrança por telefone;
- Será enviada, até o trigésimo dia de atraso, uma carta de cobrança;
- Até o 33º dia após o vencimento e não-pagamento dos direitos creditórios, a Omni efetuará os apontamentos necessários em órgãos de proteção ao crédito;
- Até o 60º dia após o vencimento e não-pagamento dos direitos creditórios, a Omni efetua notificação extrajudicial.

Uma vez esgotados todos os meios de cobrança extrajudicial, o fundo poderá iniciar a cobrança judicial.

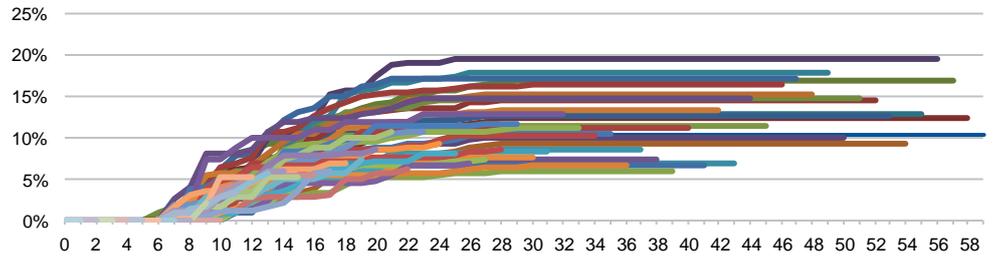
A Omni, como agente de cobrança dos créditos em atraso, envia boletos ao devedor que são pagos em conta corrente em nome do fundo, movimentada, de forma exclusiva, pelo custodiante e/ou pela administradora, desde que mediante autorização expressa do custodiante.

A Fitch ressalta que esta função pode ser transferida a outro cobrador a qualquer momento. Para fins desta transação, o fundo provisionará integralmente o contrato de financiamento representado por direitos creditórios vencidos e não pagos acima de 180 dias.

Apêndice D: Gráficos de Performance Histórica

Veículos Pesados de 1-24 Meses - Omni
Inadimplência de 180+ Dias

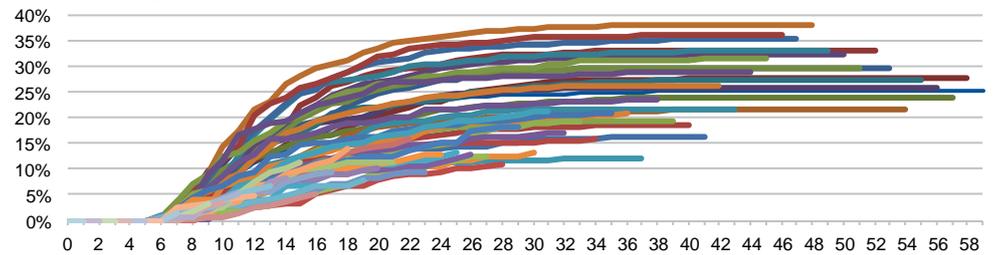
(% do Valor Original)



Fonte: KPMG

Veículos Pesados de 25-36 Meses - Omni
Inadimplência de 180+ Dias

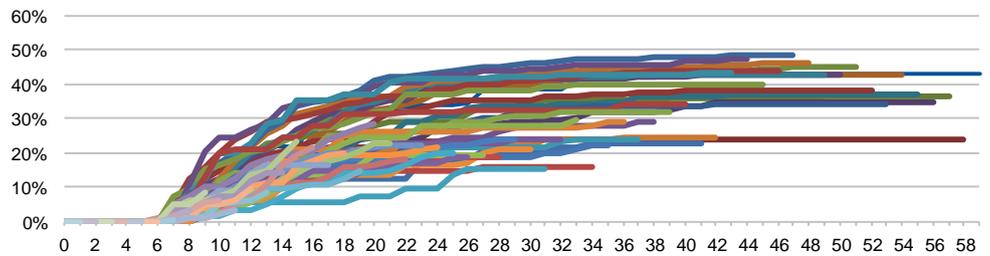
(% do Valor Original)



Fonte: KPMG

Veículos Pesados de 37+ Meses - Omni
Inadimplência de 180+ Dias

(% do Valor Original)

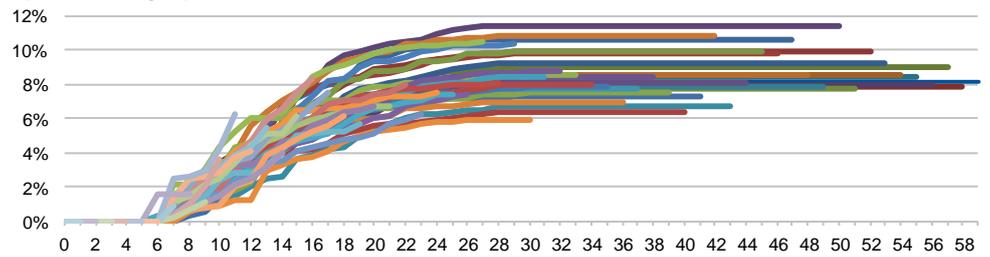


Fonte: KPMG

Veículos Leves de 1-24 Meses - Omni

Inadimplência de 180+ Dias

(% do Valor Original)

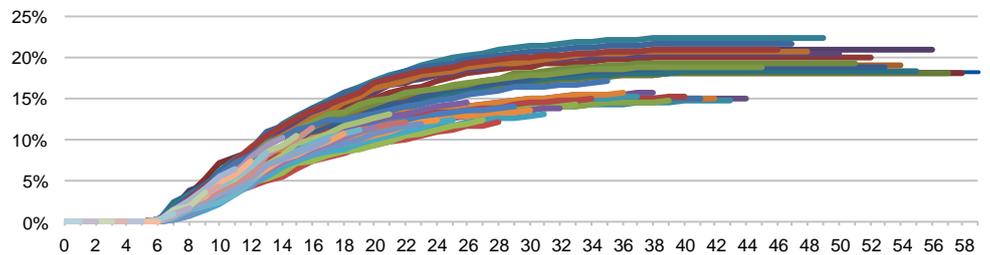


Fonte: KPMG

Veículos Leves de 25-36 Meses - Omni

Inadimplência de 180+ Dias

(% do Valor Original)

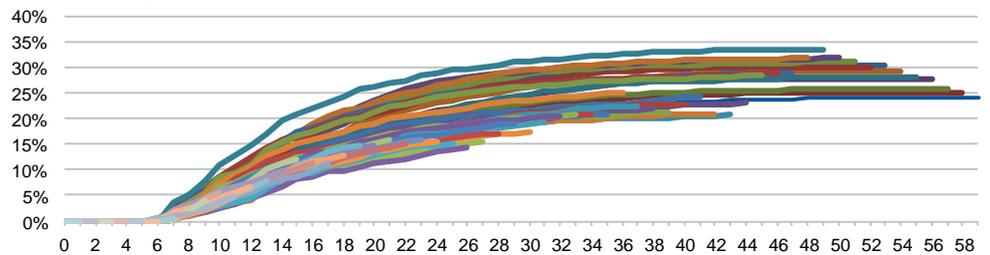


Fonte: KPMG

Veículos Leves de 37+ Meses - Omni

Inadimplência de 180+ Dias

(% do Valor Original)

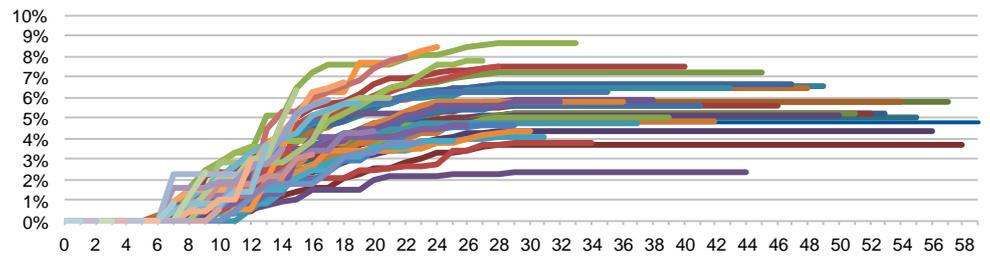


Fonte: KPMG

Motocicletas de 1-24 Meses - Omni

Inadimplência de 180+ Dias

(% do Valor Original)

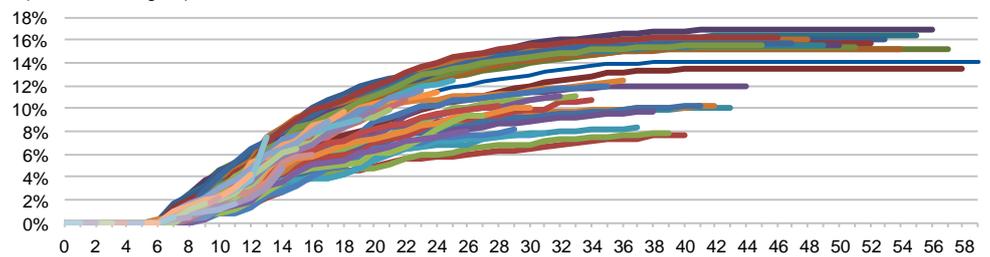


Fonte: KPMG

Motocicletas de 25-36 Meses - Omni

Inadimplência de 180+ Dias

(% do Valor Original)

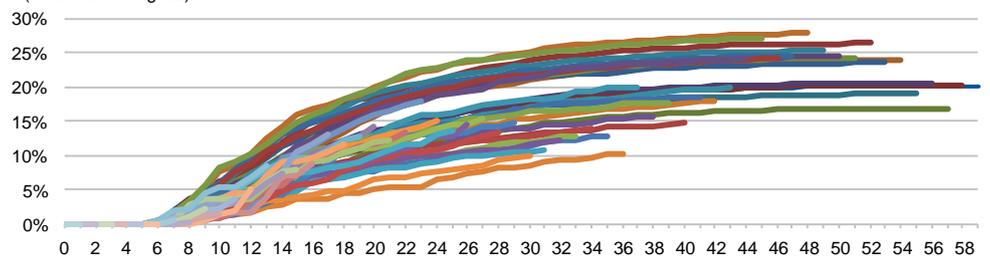


Fonte: KPMG

Motocicletas de 37+ Meses - Omni

Inadimplência de 180+ Dias

(% do Valor Original)



Fonte: KPMG

Apêndice E: Resumo da Transação

FIDC Omni Veículos VIII

ABS/Brasil

Estrutura de Capital

Classe/Série	Rating	Perspectiva	Total (%)	Montante (BRL Mi)	Reforço de Crédito ^a (%)	Taxa de Juros	Freq. de Pagamento	Período de Carência	Vencimento Final ^c	ISIN
1ª Série de Cotas AAsf(bra)(exp) Seniores		Estável	72,0	72,0	28,0	DI + 2,95%	Mensal	12 meses	Jul/2017	
1ª Série de Cotas Asf(bra)(exp) Subordinadas Mezanino		Estável	15,5	15,5	12,5	DI + 6,0%	Mensal	12 meses	Jul/2017	
1ª Série de Cotas NA Subordinadas Junior		NA	12,5	12,5	--	--				
Total			100,0							
Fundo de Reserva Inicial		0,5% do PL		Reforço de Crédito Inicial^a		28,0%				
Período de Revolvência		12 meses		Derivativos/Swaps		Caps de taxa de juros				
Regime de Amortização^b		Pro rata		Excesso de Spread^d		39,1%				

^a Reforço de crédito na forma de sobrecolateralização, calculada sobre o saldo devedor da carteira.

^b Estrutura de amortização entre as classes de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas junior.

^c O vencimento final será 54 meses após a primeira subscrição.

^d Taxa expressa em base anual disponível para a classe mais sênior.

Informações Relevantes

Detalhes	Partes
Data Estimada de Emissão	Janeiro de 2013
País/Classe dos Ativos	Brasil/ABS/CDC
País da SPE	Brasil
Analistas	Benjamin Tano +55-11-4504-2619 Ely Mizrahi +55-11-4504-2617
Analista de Monitoramento	Kleber Oliveira +55-11-4504-2613
	Emissor
	FIDC Omni Veículos VIII
	Cedente/Originador
	Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento
	Administrador
	Oliveira Trust DTVM S.A.
	Custodiante
	Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão
	Agente Cobrador
	Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento
	Gestora
	Integral Investimentos S.A.

Fundamentos do Rating

Reforço de Crédito: A sobrecolateralização mínima da operação em benefício dos cotistas seniores e dos cotistas subordinados mezanino será de 28,0% e 12,5%, respectivamente. Além da sobrecolateralização, os investidores se beneficiarão de um excesso de *spread* de aproximadamente 39,1% ao ano (a.a.). Segundo os documentos da operação, não será permitida a aquisição de créditos com ágio.

Expectativa de Perda: Foram analisados dados históricos de inadimplência, abertos por tipo de produto e prazo original. A expectativa de perda líquida média para as carteiras de veículos leves, veículos pesados e motocicletas é 13,8%, 16,7% e 11,5%, respectivamente. Ao considerar a estrutura revolvente e os limites de concentração por prazo original estabelecidos no regulamento, a premissa de perda líquida para a operação é de 14,8%.

Parcial Descasamento de Taxa de Juros: Os direitos creditórios possuem rentabilidade prefixada, e a remuneração das cotas é pós-fixada, o que gera potenciais descasamentos de taxas de juros ao longo do prazo da operação. Porém, as cotas seniores e subordinadas mezanino contarão com *hedge* na forma de *cap* baseado na curva de juros futuros, o que mitiga parcialmente esta exposição.

Mudanças Estruturais: Em relação às operações anteriores da Omni, a estrutura deste FIDC inclui várias mudanças que beneficiam a operação, inclusive período de revolvência limitado, condições de cessão que restringem o prazo original dos créditos, gatilhos de pagamento sequencial e a eliminação de cessões parciais.

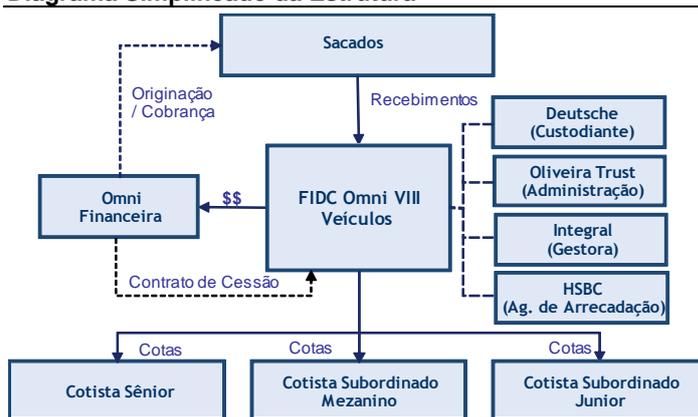
Capacidade do Originador/Cedente/Agente de Cobrança: A Fitch considerou adequados os critérios de originação e os processos de cobrança e controle da Omni. Além disto, os interesses econômicos do cedente estão alinhados aos do cotista sênior e subordinadas mezanino, já que a Omni deterá as cotas subordinadas juniores e se beneficiará do rendimento em excesso dos pagamentos das classes de cotas com maior senioridade.

Premissas & Resultados de Modelagem

Nível de Rating	AAsf(bra)(exp)	Asf(bra)(exp)
Perda Base Líquida Acumulada (%)	14,8	14,8
Perda Estressada Suportada (%) / Múltiplo (x) ^a	45/3,0	38/2,6
Recuperação (%) / Intervalo (meses)	14/12	14/12
Pré-Pagamento Acumulada (%)	12,2	12,2

^aMúltiplo sobre a perda base acumulada.
Fonte: Fitch

Diagrama Simplificado da Estrutura



A presente publicação não é um relatório de classificação de risco de crédito para os efeitos do artigo 16 da Instrução CVM nº 521/12.

O rating acima foi solicitado pelo, ou em nome do, emissor e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliação do rating.

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://fitchratings.com/understandingcreditratings). AS DEFINIÇÕES E TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM WWW.FITCHRATINGS.COM. OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA".

Copyright © 2013 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. One State Street Plaza, NY, NY 10004. Telefone:

1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings, a Fitch se baseia em informações fatuais recebidas de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considere confiáveis. A Fitch realiza uma investigação adequada apoiada em informações fatuais disponíveis, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém uma verificação também adequada destas informações de outras fontes independentes, à medida que estas estejam disponíveis com certa segurança e em determinadas jurisdições. A forma como a Fitch conduz a análise dos fatos e o escopo da verificação obtido de terceiros variará, dependendo da natureza dos títulos e valores mobiliários analisados e do seu emissor; das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou o emissor esteja localizado; da disponibilidade e natureza das informações públicas relevantes; do acesso à administração do emissor e seus consultores; da disponibilidade de verificações de terceiros já existentes, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros; da disponibilidade de verificação por parte de terceiros independentes e competentes com respeito àqueles títulos e valores mobiliários em particular, ou na jurisdição do emissor, particularmente, e de outros fatores.

Os usuários dos ratings da Fitch devem entender que nem uma investigação fatural aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros pode assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe relativas a um rating serão precisas ou completas. Em última análise, o emissor e seus consultores são responsáveis pela exatidão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao apresentar documentos e outros relatórios. Ao atribuir ratings, a Fitch deve se apoiar no trabalho de especialistas, inclusive dos auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e de consultores jurídicos, com relação aos aspectos legais e tributários. Além disso, os ratings são, por natureza, prospectivos e incorporam assertivas e prognósticos sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser comprovados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação dos fatos atuais, os ratings podem ser afetados por eventos futuros ou por condições não previstas por ocasião da atribuição ou da afirmação de um rating.

As informações neste relatório são fornecidas "tal como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião se apoia em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhuma classificação é de responsabilidade exclusiva de um indivíduo, ou de um grupo de indivíduos. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser modificados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe honorários de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e *underwriters* para avaliar os títulos. Estes honorários geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante o pagamento de uma única taxa anual. Tais honorários podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, a pesquisa da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO III

Deliberação da Administradora de 8 de Novembro de 2012
e de 14 de Março de 2013

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

- 8 NOV 12 880019

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
DO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21.02.2002, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), resolve constituir um fundo de investimento em direitos creditórios, nos termos da Instrução CVM nº 356/2001, conforme alterada, em regime de condomínio fechado, que terá a denominação de **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII** ("Fundo").

Resolve, ainda, o Administrador:

- a) Apesar do diretor responsável pela Administradora perante a Secretaria da Receita Federal, nos termos da regulamentação pertinente, ser o Sr. **Mauro Sérgio de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade reg^a n.º 6.722-9 expedida pelo CRE/RJ - 1ª região em 25 de maio de 1993, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 197.460.087-49, a Administradora resolve designar como diretor responsável pela administração do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, o Sr. **José Alexandre Costa de Freitas**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 78657, expedida pela OAB/RJ em 31/01/2006, inscrito no CPF sob o nº 008.991.207-17, com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, diretor estatutário da Administradora, para responder civil e criminalmente pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a esse relativas;
- b) Assumir as funções de administração do Fundo, na forma do Regulamento neste ato aprovado ("Regulamento");
- c) Em nome do Fundo, contratar a Integral Investimentos S.A., sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 1º andar, conjunto 12, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86 para realizar as atividades de gestão da carteira de investimentos do Fundo;
- d) Em nome do Fundo, contratar o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º,



Cartões R\$
Tela: 428.30



Imprimir este documento em uma impressora compatível com o formato PDF. Para mais informações, consulte o site www.cvm.gov.br



- 8 NOV 12 880019

14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11 para exercer as atividades de custódia qualificada, controladoria e escrituração das cotas do Fundo;

e) Em nome do Fundo, contratar a KPMG Auditores Independentes, empresa de auditoria independente credenciada junto à CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29 para auditoria das demonstrações financeiras do Fundo;

f) Em nome do Fundo, contratar a Fitch Ratings do Brasil Ltda. para avaliação de risco das cotas;

g) Aprovar a versão do Regulamento anexa ao presente instrumento; e

h) Submeter à CVM a documentação necessária exigida pela regulamentação em vigor para a concessão pela CVM do registro de funcionamento do Fundo.

Esta deliberação, com o Regulamento, deverão ser registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2012.



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Jose Alexandre Costa de Freitas
Diretor

ALEXANDRE LOUI DE OLIVEIRA
PROCURADOR

Testemunhas:

1.

Nome: JOÃO PAULO BELLO DE SOUSA BEZERRA
RG: 10975312-9
CPF: 109117207-23

2.

Nome: Raphael Magalhães Morgado
RG: 09390512-3 DICI/RJ
CPF: 124.307.327-88



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 109 Gr. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-0187
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de
Protocolo e data declarados à margem: O QUE CERTIFICO.

Durval Melo
Oficial Titular
Ato Exec. 1656/83-TJ

Aurora L. Melo
1ª Escrevente Substituto
CTPS 4037 Série 121

João André M. de Costa
2ª Escrevente Substituto
CTPS 8201 Série 053

Peleano Alves Barbosa
3ª Escrevente Substituto
CTPS 612782 Série 91

14 MAR 13 893096

REGISTRADO E MICROFILMADO
P.O. MARENO-CARTEL-RJ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII

Por este instrumento particular, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.212.528/0001-27 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

- A. O Fundo encontra-se devidamente constituído por instrumento particular de constituição celebrado mediante ato único da Administradora, em 08 de novembro de 2012, registrado sob o n.º 880019, o qual foi posteriormente alterado pelo instrumento particular de primeira alteração ao regulamento, datado de 11 de janeiro de 2013 e registrado sob o n.º 886882 e pelo instrumento particular de segunda alteração ao regulamento, datado de 14 de janeiro de 2013 e registrado sob o n.º 886990, ambos perante o 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e
- B. O Fundo não possui, nesta data, qualquer investidor registrado;



RESOLVE:

- (i) promover diversas alterações no Regulamento do Fundo;
- (ii) aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo e seus anexos, que, da forma anexa, passa a vigorar; e



14 MAR 13 893096

(iii) ratificar a emissão de (a) até 72.000 (setenta e duas mil) cotas seniores, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada ("Cotas Seniores"), perfazendo o volume total de emissão de até R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), as quais serão distribuídas nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003; e (b) até 15.500 (quinze mil e quinhentas) cotas subordinadas mezanino, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada ("Cotas Subordinadas Mezanino"), perfazendo o volume total de emissão de até R\$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), as quais serão distribuídas nos termos da Instrução CVM nº 400/03, da 1ª emissão do Fundo; será conferida à instituição líder da oferta a opção de distribuição de lote suplementar de até 15% (quinze por cento) do total das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas, sem prejuízo do lote adicional de até 20% (vinte por cento) do total das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino inicialmente ofertadas que, mediante solicitação da instituição líder da oferta e a critério da Administradora, poderá ser acrescido à oferta, nos termos da regulamentação pertinente; será admitida a distribuição parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, sendo que o saldo de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino não efetivamente subscrito e integralizado será cancelado pela Administradora; o funcionamento do Fundo está condicionado à distribuição de no mínimo 36.000 (trinta e seis mil) Cotas Seniores e 7.750 (sete mil, setecentas e cinquenta) Cotas Subordinadas Mezanino; na hipótese da distribuição parcial das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino prevista acima, não haverá captação de recursos por meio de fontes alternativas.

Este instrumento particular de terceira alteração e o Regulamento com seus anexos deverão ser registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2013.

ONVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Jose Alexandre Costa de Freitas
Diretor

GUSTAVO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO
PROCURADOR

AVERBADO AO
PROTOCOLO
Nº 886990
DATA 14/03/13
OFICIAL

Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

CPF:

JOÃO PAULO BELLO DE SOUSA BEZERRA
RG 10315312-9
CPF 103117207-23

Nome:

RG:

CPF:

Rafael Augusto dos Morgado
RG 10315312-3 D/C/RJ
CPF 124.307.327-89



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 109 Gr. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-1111
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de
Protocolo e data declarados à margem. O QUE CERTIFICO.

Duval Hiale
Oficial Titular
Ato Exec. 1858/SB TJ

Aurora J. Hiale
1ª Escrevente Substituta
CTM 80871 Série 121

Paulo André M. da Costa
2ª Escrevente Substituta
CTM 80871 Série 053

Fabiano Alves Cordeiro
3ª Escrevente Substituta
CTM 80871 Série 81

RJMS7416

ANEXO IV

Declarações da Instituição Líder e da Administradora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

(artigo 56, caput e §5º, da Instrução CVM nº 400/03)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII, inscrito no CNPJ sob o nº 17.212.528/0001-27 ("Fundo"), declara, nos termos do artigo 56, caput e §5º, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que (a) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ela prestadas por ocasião do registro da oferta de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino de emissão do Fundo ("Oferta") e fornecidas ao mercado durante a Oferta; e (b) o prospecto (1) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (2) contém as informações necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das cotas ofertadas, do Fundo, suas atividades e sua situação econômico-financeira, e dos riscos inerentes e quaisquer outras informações relevantes para uma tomada de decisão de investimento fundamentada.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2013.


OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CARLOS HENRIQUE CORREA SIMÃO
PROCURADOR

Inscrição Estadual nº 15.040.000-00



**DECLARAÇÃO**

(artigo 56, §1º e §5º, da Instrução CVM nº 400/03)

DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11, na qualidade de Instituição líder da oferta pública de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino de emissão do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII, inscrito no CNPJ sob o nº 17.212.528/0001-27 ("Oferta" e "Fundo", respectivamente), declara, nos termos do artigo 56, §1º e §5º, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, que (a) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (1) as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta; e (2) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas e que venham a integrar o prospecto, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) o prospecto (1) foi elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (2) contém as informações necessárias ao conhecimento pelos Investidores da Oferta, das cotas ofertadas, do Fundo, suas atividades e sua situação econômico-financeira, e dos riscos inerentes e quaisquer outras informações relevantes para uma tomada de decisão de investimento fundamentada.

São Paulo, 16 de janeiro de 2013.



DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO



ANEXO V

Demonstrações Financeiras da Cedente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

**Relatório sobre a revisão de
Informações Financeiras
Trimestrais (IFT)
Trimestre findo em 30 de setembro de 2012**

Relatório sobre a Revisão de Informações Financeiras Trimestrais - IFT

Aos Diretores da
Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis contidas nas Informações Financeiras Trimestrais (IFT) da Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Financeira), referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2012, compreendendo o balanço patrimonial (Quadro 7002) em 30 de setembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado (Quadro 7003) para os períodos de três e nove meses e das mutações do patrimônio líquido (Quadro 7004) para o período de três meses findos naquela data, bem como as respectivas notas explicativas (Quadro 7014).

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pela apresentação dessas informações de acordo como requerido pelo Banco Central do Brasil para fins das IFT. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis contidas nas Informações Financeiras Trimestrais (IFT) acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e apresentadas de acordo com o requerido pelo Banco Central do Brasil para fins das IFTs.

Outros assuntos

A revisão das Informações Financeiras Trimestrais (IFT) foi conduzida com o objetivo de emitir relatório de revisão sobre as informações contábeis contidas nas Informações Financeiras Trimestrais referidas no parágrafo de introdução, tomadas em conjunto. Os quadros 7001, 7013 (Consolidado Econômico Financeiro – CONEF), 7016 a 7027, 7029, 7030, 7034 a 7036, 7038 e 7039, referentes ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2012, que fazem parte do conjunto das IFT, foram elaboradas sob responsabilidade da administração e estão sendo apresentados para propiciar informações suplementares sobre a Instituição, requeridas pelo Banco Central do Brasil, não sendo requeridos como parte integrante das informações financeiras. As informações contábeis contidas nesses quadros foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos no parágrafo de alcance da revisão e, com base na adoção desses procedimentos de revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações contábeis não foram apresentadas de forma condizente com as informações trimestrais referidas no parágrafo de introdução, tomadas em conjunto.

São Paulo, 12 de novembro de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Rodrigo de Mattos Lia
Contador CRC 1SP252418/O-3



Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

Relatório da Administração

Srs. Acionistas

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Informações Financeiras Trimestrais da Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2012, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório sobre a revisão de Informações Financeiras Trimestrais - IFT. A carteira de títulos e valores mobiliários da Instituição possui títulos públicos e privados classificados na categoria "Mantidos até o Vencimento", o que reflete a intenção da administração e capacidade financeira de mantê-lo até o resgate final.

São Paulo, 12 de novembro de 2012

A Diretoria


Edson S. Q. Ferreira

082 Nelson Rosa Júnior
Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

...

...

...

...

...

...

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Omni ou Instituição") é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes à carteira de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor e a emissão e administração de cartões de crédito e outros meios eletrônicos de pagamento, próprios ou de terceiros, incluindo a administração de pagamentos a estabelecimentos credenciados, decorrentes do uso dos referidos meios eletrônicos de pagamento.

2 Apresentação das informações financeiras trimestrais

As Informações Financeiras Trimestrais (IFT) foram elaboradas com base na Legislação Societária e nas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e apresentadas de acordo com o requerido pelo Banco Central do Brasil para fins de IFT, e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicável. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central são:

- Resolução CMN nº 3.566/08 – Redução ao valor recuperável de ativos
- Resolução CMN nº 3.604/08 – Demonstração do fluxo de caixa
- Resolução CMN nº 3.750/09 – Divulgação sobre partes relacionadas
- Resolução CMN nº 3.823/09 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
- Resolução CMN nº 3.973/11 – Eventos Subseqüentes
- Resolução CMN nº 3.989/11 – Estabelecimento de critérios e condições para mensuração, reconhecimento e divulgação de transações com pagamento baseado em ações
- Resolução CMN nº 4.007/11 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro

A apresentação dessas informações financeiras trimestrais está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

A autorização para a conclusão das IFT foi dada pela Diretoria em 12 de novembro de 2012.



Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. *Apuração do resultado*

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

b. *Caixa e equivalentes de caixa*

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros que são utilizados pela instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, cujos vencimentos sejam iguais ou inferiores à 90 dias na data de aplicação e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

c. *Estimativas contábeis*

A elaboração das informações financeiras trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor da provisão para créditos de liquidação duvidosa, da expectativa de geração de lucros tributáveis que permitam a realização do crédito tributário, da provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros, inclusive os derivativos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Omni revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente.

d. *Ativos circulante e realizável a longo prazo*

• *Aplicações interfinanceiras de liquidez*

São registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

• *Títulos e valores mobiliários*

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

- i. **Títulos para negociação** - Adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, sendo que os rendimentos auferidos e o ajuste ao valor de mercado são reconhecidos em contrapartida ao resultado do período. Independentemente do prazo de vencimento, os títulos para negociação são classificados no ativo circulante.
- ii. **Títulos mantidos até o vencimento** - Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.
- iii. **Títulos disponíveis para venda** - Que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são registrados pelo custo de aquisição com rendimentos apropriados a resultado e ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários.

- ***Instrumentos financeiros derivativos***

Instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge", com prazos, taxas iguais e mesma contraparte da operação objeto de "hedge", são contabilizados pelo valor de curva dos contratos, com as valorizações e desvalorizações reconhecidas diretamente no resultado conforme Circular nº 3.150/02 do BACEN.

Diferencial a receber ou a pagar contabilizado em conta de ativo ou passivo, respectivamente, apropriado como receita ou despesa "pro-rata" dia até a data do balanço.

- ***Operações de crédito e provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa***

As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida.

- **Cessões de crédito**

As cessões de créditos realizadas até 31 de dezembro de 2011 foram contabilizadas de acordo com a Circular nº 3.213/03 do BACEN com reconhecimento do resultado no momento da realização da cessão, independente da retenção ou não do risco até 31 de dezembro de 2011. A partir de 1º de janeiro de 2012, as cessões foram contabilizadas de acordo com a Resolução nº 3.533/08, que trata das operações de créditos cedidas com retenção substancial ou parcial de riscos e benefícios, as quais devem ser mantidas na carteira do cedente em contrapartida de obrigações por operações de venda ou transferência de ativos financeiros, bem como, a provisão para créditos de liquidação duvidosa deverá ser contabilizada de acordo com a Resolução nº 2.682/99 e o resultado deverá ser reconhecido de acordo com o prazo do contrato.

- e. **Outros valores e bens**

As despesas com comissões de intermediação de operações de crédito são apropriadas pelo prazo da fluência dos respectivos contratos.

- f. **Permanente**

- **Investimentos**

Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

- **Imobilizado**

Registrado pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear, utilizando as taxas anuais que contemplam a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis, utensílios, instalações e sistemas de segurança, 20% para sistema de processamento de dados e veículos.

- g. **Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)**

É reconhecida uma perda por "impairment" se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por "impairment" são reconhecidas no resultado do período.

- h. **Passivo circulante e exigível a longo prazo**

- **Depósitos e captações no mercado aberto**

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata" dia.

- **Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do período.

- i. **Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

Os ativos e passivos contingentes e obrigações legais são avaliadas, reconhecidas e demonstradas de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823 em 16 de dezembro de 2009.

A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como Remota, Possível ou Provável com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, da jurisprudência em questão, da possibilidade de recorrer a instâncias superiores e da experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade, e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. É entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou alterações.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

Ativos contingentes: São reconhecidos apenas quando da existência de evidências que assegurem sua realização seja líquida e certa.

Passivos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a opinião dos consultores jurídicos avaliarem a probabilidade de perda como provável. Os casos com chances de perda classificadas como possíveis são divulgados em nota explicativa.

Obrigações legais: São reconhecidos e provisionados no balanço patrimonial, independentemente da avaliação das chances de êxito no curso do processo judicial.

j. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, do período corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 180 para imposto de renda e 15% para contribuição social sobre o lucro líquido.

k. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os créditos tributários são constituídos com base nas disposições constantes na Resolução nº 3.059 de 31 de dezembro de 2002 e na Resolução nº 3.355 de 31 de março de 2006, do Conselho Monetário Nacional que determinam que a Instituição deve atender, cumulativamente, para registro e manutenção contábil de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda, base negativa de contribuição social e aqueles decorrentes de diferenças temporárias, as seguintes condições:

- i. Apresentar histórico de lucros ou receitas tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social, no mínimo, em três exercícios dos últimos cinco exercícios sociais, incluindo o exercício em referência;
- ii. Expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para fins de imposto de renda e contribuição social, conforme o caso, em períodos subsequentes, baseada em estudos técnicos que permitam a realização do crédito tributário em um prazo máximo de dez anos.
- iii. O registro de créditos tributários deve ser acompanhado pelo registro de obrigações fiscais diferidas, quando existentes, observado ainda que quando previsto na legislação tributária, havendo compatibilidade de prazos na previsão de realização e de exigibilidade, os valores ativos e passivos referentes a créditos e obrigações tributárias devem ser compensados.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

a. Aplicações em operações compromissadas

	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Total
Aplicações em operações compromissadas – posição bancada: Letras do Tesouro Nacional – LTN	-	2.715	-	-	2.715
Aplicações em depósitos interfinanceiros: Mercado aberto	17.754	8.793	4.218	1.080	31.845
Total	17.754	11.508	4.218	1.080	34.560

b. Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez

Classificadas na demonstração de resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários.

	<u>3º Trimestre</u>	<u>Acumulado</u>
Rendas em operações compromissadas		
Posição bancada	131	617
Mercado aberto	626	2.061
Total	757	2.678

5 Títulos e valores mobiliários

a. Concentração por tipo, classificação e prazo de vencimento

Para negociação

	Prazo		
	Até 3 meses	Valor mercado/ contábil	Valor custo atualizado
Títulos de capitalização	13	13	13
Total	13	13	13

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

Disponível para venda

	Prazo		
	De 3 a 12 meses	Valor mercado/ contábil	Valor custo atualizado
Certificado de depósitos bancários - CDB	<u>660</u>	<u>660</u>	<u>660</u>
Total	<u>660</u>	<u>660</u>	<u>660</u>

Mantidos até o vencimento

	Prazo					
	Sem vencimento	Até 3 meses	De 1 a 3 anos	De 5 a 15 anos	Valor custo/ contábil	Valor Mercado (ii)
Quotas de fundos de investimento (i) e (iii)	<u>62.694</u>	<u>7.106</u>	<u>1.180</u>	<u>45.310</u>	<u>116.290</u>	<u>118.247</u>
Total	<u>62.694</u>	<u>7.106</u>	<u>1.180</u>	<u>45.310</u>	<u>116.290</u>	<u>118.247</u>

(i) Referem-se a aplicações em quotas subordinadas de fundos de investimento em direitos creditórios (abertos e fechados) e cotas de fundos de curto prazo. Para os fundos fechados, os prazos indicados estão associados à data prevista de encerramento desses fundos.

(ii) A diferença entre o valor contábil e o valor de mercado refere-se a provisão para desvalorização de quotas subordinadas no montante de R\$ 1.957.

(iii) Desse valor o montante de R\$ 4.119 refere-se à reversão de provisão para crédito de liquidação duvidosa dos créditos adquiridos em cessões de operações de créditos a partir de 1º de janeiro de 2012 com retenção substancial de risco e benefícios, de acordo com a Res.3.533/08 do CMN.

Em 30 de setembro de 2012 as quotas de fundos de investimento, os certificados de depósitos bancários e os títulos de capitalização estavam registrados na CETIP S.A.- Mercados Organizados e na Instituição emissora dos títulos de capitalização, respectivamente.

A atualização das aplicações em quotas de fundos de investimentos é efetuada com base no valor da quota divulgada pelos administradores dos fundos. Para os certificados de depósitos bancários, são atualizados pela taxa CDI, divulgados pelo CETIP S.A.- Mercados Organizados.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

Em 30 de setembro de 2012, os títulos e valores mobiliários dados em garantia totalizavam R\$ 44.271, distribuídos da seguinte forma: a) quotas de fundo de investimentos no montante de R\$ 43.611 vinculadas a prestação de garantia de depósitos interfinanceiros (DI); b) certificados de depósitos bancários (CDB) no montante de R\$ 660 vinculados a operação de cartões de crédito.

b. Resultado com títulos e valores mobiliários

	<u>3º trimestre</u>	<u>Acumulado</u>
Rendas em operações compromissadas	757	2.678
Rendas de certificados de depósitos bancários	12	40
Rendas com títulos do tesouro nacional	102	201
Rendas de aplicação em quotas de fundos de investimento	22.252	61.929
(-) Despesa com prov. p/ desvalorização de títulos e vals. mobs.	(1.957)	(1.957)
Prejuízo com títulos de capitalização	(41)	(146)
Total	21.125	62.745

6 Instrumentos financeiros derivativos

A instituição, com o objetivo de minimizar os possíveis impactos relativos a descasamentos de indexadores vs. moedas sobre seus instrumentos financeiros, efetuou as seguintes operações de "swap":

a. Posição das operações

Operações de swap

	<u>Valor do principal</u>	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Diferencial a pagar</u>
CDI x IPCA	<u>21.608</u>	<u>24</u>	<u>(30)</u>	<u>(6)</u>

b. Diversificação por prazo de vencimento

	<u>Prazo</u>	
	<u>De 3 a 5 anos</u>	<u>Total</u>
Contratos de "swap"		
CDI - ativo	24	24
IPCA - passivo	(30)	(30)

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

c. Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O resultado líquido está demonstrado a seguir:

	<u>3º trimestre</u>	<u>Acumulado</u>
Contratos de <i>swap</i>	(402)	(987)
Total	(402)	(987)

Em 30 de setembro de 2012, todas as operações de "swap" estavam registradas na CETIP S.A. - Mercados Organizados.

O swap CDI VS IPCA foi contratado em negociações associadas às operações de captação em CDI, contratadas com prazos iguais, com as mesmas contrapartes e não permite liquidações em separado ou antecipadas ao das operações associadas. Em função destas características, os swaps são considerados como operações de hedge e portanto, conforme a Circular nº 3.082 do BACEN, não são marcados a mercado. O prazo de vencimento da operação de swap CDI VS IPCA é em outubro de 2015.

7 Operações de crédito

Os valores dos contratos de operações de crédito são representados pelo seu respectivo valor presente, apurado com base nas taxas contratuais de cada contrato.

A concentração das operações de crédito e os saldos das operações de crédito por prazo e setor econômico, são demonstrados, respectivamente, nos quadros 7018 e 7019 das Informações Financeiras Trimestrais.

A distribuição geográfica, os indexadores da carteira e a distribuição por faixa de valor das operações de crédito em 30 de setembro de 2012, estão demonstrados, respectivamente, nos quadros 7021, 7023 e 7025 das Informações Financeiras Trimestrais.

Com base nas Resoluções nº 2.682 e 2.974, de 21 de dezembro de 1999 e 24 de fevereiro de 2000, respectivamente, do CMN, no 3º trimestre de 2012 a provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída conforme demonstrado nos quadros 7022 – Créditos Concedidos por Nível de Risco e 7025 – Operações de Crédito por Faixa de Valor e Nível de Risco das Informações Financeiras Trimestrais (IFT).

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

a. Resultado das operações de crédito

	3º trimestre	Acumulado
Rendas de empréstimos	9.955	31.386
Rendas de financiamentos	65.072	195.060
Rendas operações de venda ou de transferência de ativos financeiros (i)	23.217	46.879
Resultado na cessão de operações de crédito (nota 7d)	5.447	2.471
Resultado na cessão de securitização de crédito	(9.002)	(29.300)
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	4.351	14.357
Serviços – cartão	1.733	5.091
Total	100.773	265.944

(i) Refere-se ao resultado com operações de crédito vinculadas a cessão de acordo com a Resolução nº 3.533.

b. Composição da carteira de operações de créditos e títulos e créditos a receber, nos correspondentes níveis de risco, conforme estabelecido na Resolução nº 2.682 do Bacen

Nível	Empréstimos e Financiamentos	Títulos e créditos a receber (i)	Total da carteira	%	Provisão
A	181.388	4.708	186.096	0,5	930
B	290.181	7.107	297.288	1	2.973
C	254.987	26.831	281.818	3	8.455
D	58.112	3.851	61.963	10	6.196
E	33.571	112	33.683	30	10.105
F	20.528	106	20.634	50	10.317
G	16.639	134	16.773	70	11.741
H	<u>70.491</u>	<u>608</u>	<u>71.099</u>	<u>100</u>	<u>71.099</u>
Total	<u>925.897</u>	<u>43.457</u>	<u>969.354</u>		<u>121.816</u>

(i) Contempla o saldo de cartão de crédito (nota 8).

c. Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Saldo no início do trimestre	99.959
Constituição	35.360
Reversão	(5.630)
Baixados para prejuízo	(7.873)
Saldo no fim do trimestre	121.816

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

A despesa de provisão para crédito de liquidação duvidosa do trimestre inclui a constituição e reversão de provisão sobre a carteira de crédito registrada no balanço no montante de R\$ 29.730.

Em 30 de setembro de 2012 os créditos cedidos com coobrigação totalizavam R\$ 168.012 sobre os quais foi realizada uma reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa no trimestre de R\$ 1.455, contabilizada em "Outras obrigações - Diversas".

d. Cessões de crédito

As cessões de crédito realizadas nos trimestre referem-se a empréstimos e financiamentos como segue:

	3º trimestre	Acumulado
Sem coobrigação, com retenção substancial de risco	39.515	171.636
Créditos cedidos com coobrigação	66.301	132.275
Créditos securitizados	30.029	103.032
Total	135.845	406.943
Resultado na cessão de operações de crédito (i) (nota 7a)	5.447	2.471
Resultado líquido com securitização de créditos (ii)	(3.925)	936
Liquidação antecipada (iii)	(4.859)	(13.117)
Resultado de operações de cessão de créditos, líquido de despesas com liquidações antecipadas e parcelas honradas de coobrigações	(3.337)	(9.710)

- Contabilizado na rubrica "Resultado com operações de crédito".
- Refere-se ao prejuízo de securitização de crédito no trimestre no montante de (R\$ 9.002) e reversão de provisão no montante de R\$ 5.077.
- Contabilizado na rubrica "Despesas de descontos concedidos em renegociações".

e. Informações complementares

Montante de créditos renegociados no trimestre
Montante de créditos recuperados no trimestre

25.881
2.863

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

8 Outros créditos - Diversos

Adiantamentos diversos	3.726
Créditos tributários de impostos e contribuições (Nota Explicativa nº 14c)	74.443
Devedores por depósitos em garantia (i)	6.560
Impostos e contribuições a compensar (ii)	14.973
Títulos e créditos a receber (iii)	43.456
Devedores diversos - país	2.298
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa - cartões crédito	<u>(2.073)</u>

Total

143.383

i. Depósitos bancários retidos pelo poder judiciário para garantia em ações judiciais.

ii. Representado por impostos e contribuições antecipados, para compensação futura.

iii. Representados por valores a receber de clientes da operação de cartão de crédito a vencer.

9 Outros valores e bens

a. Bens não destinados a uso: Correspondentes a veículos disponíveis para venda, recebidos em dação de pagamento. São ajustados a valor de mercado através da constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes.

b. Despesas antecipadas: Referem-se, basicamente, a:

Comissão s/ colocação dos FIDC's	5.682
Comissão s/ colocação DPGE	2.114
Comissão s/ colocação CDI	647
Comissões de geração de operações de crédito	96.501
Outras	<u>1.164</u>
Total	<u>106.108</u>

As comissões pagas antecipadamente por intermediações de operações são reconhecidas durante o tempo de duração dos contratos e seu valor de apropriação é calculado pelo método linear.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

10 Investimentos

	Omni Gestão e Cobrança Ltda.	Omni Informática Ltda.	Omni Cia Securitizadora	Total
Saldo em 30.06.2012 - Investimento	3.887	2.346	32.630	38.863
Patrimônio líquido da investida	1.360	3.109	42.060	46.529
Resultado do trimestre da investida	1.334	762	5.711	7.807
Percentual de participação	89,99%	99,99%	99,99%	
Aumento de capital (i)	-	-	3.715	3.715
Distribuição de dividendos	(3.863)	-	-	(3.863)
Equivalência patrimonial	1.200	762	5.711	7.673
Saldo em 30.09.2012 - Investimento	<u>1.224</u>	<u>3.108</u>	<u>42.056</u>	<u>46.388</u>

- (i) Na AGE de 15 de agosto, foi aprovado o aumento de capital social da Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros no valor de R\$ 3.715, mediante a emissão de novas ações, subscritas e integralizadas pela Omni S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.

11 Imobilizado de uso

Conforme demonstrado no quadro 7026.

12 Obrigações

A distribuição por vencimento das obrigações de captação em 30 de setembro de 2012, estão demonstradas no quadro 7027 das Informações Financeiras Trimestrais.

a) Composição

Depósitos interfinanceiros	90.757
Depósito a prazo	143.033
Depósito a prazo com garantia especial	269.344
Recursos de aceites cambiais – letas de câmbio	133.046
Instrumento híbrido de capital e dívida	<u>49.353</u>
Total	685.533

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

b) Despesas com operações de captação

	<u>3º trimestre</u>	<u>Acumulado</u>
Depósitos interfinanceiros	(3.134)	(10.998)
Depósito a prazo	(5.581)	(18.924)
DPGE	(7.513)	(24.452)
Recursos de aceites cambiais	(3.133)	(10.129)
Outras despesas de captação	(823)	(2.424)
Total	(20.184)	(66.927)

13 Outras obrigações - Diversas

Obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros (i)	252.352
Provisão para pagamentos a efetuar	764
Provisão para passivos contingentes (ii)	10.019
Provisão para créditos de liquidação duvidosa para as cessões com coobrigação (iii)	6.608
Credores diversos - país:	
Comissões a pagar (iv)	7.203
Créditos a repassar (v)	16.547
Contas a pagar Bandeira - Private Label e Visa (vi)	23.729
Outras contas a pagar	2.377
Outras obrigações	<u>1.600</u>
Total	<u>321.199</u>

- i. Refere-se ao valor presente das cessões de operações de crédito, com retenção substancial de risco e benefícios de acordo com a Res. nº 3.533/08, atualizados de acordo com a taxa de cessão do contrato.
- ii. A provisão para passivos contingentes está representada por ações de perdas e danos (Nota explicativa nº 14).
- iii. Refere-se à provisão constituída sobre as operações de cessões de crédito com coobrigação anteriormente a 1º de janeiro de 2012 de acordo com a Circular nº 3.213/03 do BACEN.
- iv. As comissões a pagar estão representadas pelos valores devidos aos agentes credenciados pela Instituição.
- v. Créditos a repassar estão representados basicamente por créditos a serem repassados aos cessionários com os quais a Omni realiza operações de cessão de créditos.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

- vi. Contas a pagar Bandeira - estão representadas por valores a repassar a bandeira Visa e aos estabelecimentos que possuem os cartões "privatelabel", referente a compras efetuadas com o cartão de crédito.

14 Provisão para passivos contingentes

a. Composição das provisões

A Instituição é parte em processos judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais existentes, classifica as contingências em remota, possível e provável, levando-se em conta as possibilidades de ocorrência de perda.

Ações trabalhistas e cíveis (i)	10.019
Tributárias (ii)	<u>93.108</u>
Total	<u>103.127</u>

(i) Refere-se a provisão para perdas com ações judiciais de natureza cível e trabalhista movidas contra a Instituição. A provisão é apurada com base no percentual médio de perdas em processos dessa natureza encerrados nos últimos doze meses.

(ii) Refere-se a execução fiscal ajuizada para a cobrança de supostos débitos de COFINS, apurados no período compreendido entre novembro de 2006 e maio de 2009, de acordo com o art. 3º da Lei nº 9.718/98 no montante de R\$ 93.108, objeto de discussão nos autos do Mandato de Segurança nº 2006.61.00.021402-7. Os referidos débitos encontram-se com exigibilidade suspensa por força de medida liminar, tornando a referida cobrança manifestamente ilegal.

b. Movimentação das provisões

	Saldo em 30/06/12	Adição/(reversão) a provisão	Saldo em 30/09/12
Ações trabalhistas e cíveis	10.017	2	10.019
Tributárias	<u>87.067</u>	<u>6.041</u>	<u>93.108</u>
Total	<u>97.084</u>	<u>6.043</u>	<u>103.127</u>

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

15 Imposto de renda e contribuição social

a. Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social

	Acumulado	
	IRPJ	CSLL
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	13.508	13.508
Adições		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	135.897	135.897
Provisão para perdas outros valores e bens	102.634	102.634
Provisão para contingências	3.111	3.111
Deságio na aquisição de carteiras	17.551	17.551
Recuperação de prejuízo fiscal	1.765	1.765
Participação em controladas/ligadas	9.906	9.906
Despesas não dedutíveis	280	280
	650	650
Exclusões		
Reversão de provisão de créditos de liquidação duvidosa	(104.650)	(104.650)
Reversão de provisão para outros valores e bens	(41.036)	(41.036)
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	(247)	(247)
Realização de provisão para créditos de liquidação duvidosa - Lei nº 9.430	(14.356)	(14.356)
Reversão de provisão para contingências	(32.789)	(32.789)
Reversão de provisão de participação no resultado	(1.562)	(1.562)
Resultado de equivalência patrimonial	(522)	(522)
	(14.138)	(14.138)
Base de cálculo	44.755	44.755
Total de imposto de renda e contribuição social (i)	11.171	6.713
Alíquota de 15%	6.713	6.713
Adicional 10%	4.458	-

(i) No 1º semestre de 2012 foi estornado uma provisão de imposto de renda e contribuição social devido a decadência do fisco federal relativo a cobrança de valor IRPJ mandato de segurança 199.61.00037370-6 no montante de IRPJ R\$ 261 e CSLL R\$ 91.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

b. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social

	IRPJ	CSLL
Adições temporárias:		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	61.598	61.598
Provisão de créditos tributários de exercícios anteriores	105.656	105.656
Provisão para perdas outros valores e bens	2.864	2.864
Provisões para contingências	<u>15.989</u>	<u>15.989</u>
Total das diferenças temporárias	<u>186.107</u>	<u>186.107</u>

c. Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias

Os créditos tributários são registrados pelo valor provável de realização, considerando o histórico de rentabilidade da entidade e expectativas de resultados futuros, em atendimento às condições das Resoluções nº 3.059/02 e 3.355/07 do BACEN e referem-se principalmente às diferenças temporárias no cálculo de imposto de renda e da contribuição social.

Com base em estudo técnico preparado pela Administração, a expectativa de realização dos créditos tributários é a seguinte:

	Diferenças temporárias					
	2012	2013	2014	2015	2016	Total
IRPJ	2.126	8.506	10.632	10.632	14.630	46.526
CSLL	<u>1.277</u>	<u>5.104</u>	<u>6.379</u>	<u>6.379</u>	<u>8.778</u>	<u>27.917</u>
30/09/2012	3.403	13.610	17.011	17.011	23.408	74.443

Em 30 de setembro de 2012 os valores presentes desses créditos tributários montam a R\$ 58.147, considerando-se a taxa Selic de 7,25% ao ano.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

d. Movimentação dos créditos tributários (Constituição/realização no período)

	Saldos em 31/06/2012	Constituição/ (Realização)	Saldo em 30/09/2012
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	60.251	6.650	66.901
Provisão para perdas outros valores e bens	193	953	1.146
Provisões para contingências	3.978	2.418	6.396
Total dos créditos tributários	<u>64.422</u>	<u>10.021</u>	<u>74.443</u>

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

O Capital Social é de R\$ 85.450 e está representado por 192.035.922 ações, sendo 169.527.746 ON e 22.508.176 PN, totalmente subscritas e integralizadas por acionistas domiciliados no país.

b. Reservas de lucros

Reserva legal: Constituída a base de 5% sobre o lucro líquido, limitado a 20% do capital social.

c. Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, deduzido a reserva legal. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar à assembléia geral, por proposta da diretoria, observadas as disposições legais.

d. Reservas especiais de lucros

O saldo das reservas especiais de lucros é oriundo de lucros após as destinações legais.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

23 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro 2012, decorrentes de operações com partes relacionadas e a Instituição, estão demonstrados a seguir.

a. Saldos com sociedades controladas

Saldos com sociedades controladas

	Omni Gestão e Cobrança Ltda	Omni Informática Ltda	Omni Cia Securizadora
Ativo			117.268
Operações de Crédito	-	-	111.882
Créditos vinculados a operações adquiridas em cessão	-	-	111.882
Outros créditos	-	-	5.386
Devedores por cessão de créditos	-	-	5.386
Passivo	1.657	2.805	-
Recursos de aceites cambiais	1.657	2.805	-
Obrigações por aceite e títulos cambiais	1.657	2.805	-
Receita	-	-	10.678
Outras receitas operacionais	-	-	10.678
Rendas de créditos vinculados a operações adquiridas em cessão	-	-	10.678
Despesa	(6.990)	(758)	(11.081)
Despesas com aceites cambiais	(6.990)	(758)	(11.081)
Despesas com aceites cambiais	(76)	(47)	-
Despesas com prestação de serviços	(6.914)	(711)	-

b. Remuneração dos empregados e administradores

De acordo com o Estatuto Social da Instituição, é de responsabilidade dos acionistas, em Assembléia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores.

Os gastos com honorários da diretoria no trimestre foram no montante de R\$ 453.

A Instituição concede benefícios de curto prazo aos empregados, tais como: participações nos lucros e benefícios não-monetários, tais como assistência médica, vale alimentação e refeição.

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

A Instituição não concede benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros de longo prazo para os seus empregados.

c. Saldos com outras partes relacionadas

Os saldos com outras partes relacionadas (acionistas, familiares, diretores e sociedades ligadas aos acionistas ou familiares), relativos à captação de recursos constantes nas rubricas de depósitos a prazo, recursos de aceites cambiais e instrumentos híbridos de capital e dívida montam em R\$ 194.238.

24 Limites operacionais

As instituições financeiras estão obrigadas a manter um Patrimônio de Referência mínimo de 11% do Patrimônio Exigido, conforme legislação do Banco Central, cuja uma das intenções é fazer frente aos possíveis riscos inerentes aos negócios, garantindo liquidez a OMNI. A partir de julho de 2008, entraram em vigor novas regras de mensuração de capital regulamentar pelo Método Padronizado de Basileia II, com a nova metodologia de mensuração, análise e administração de riscos de mercado, risco de crédito e riscos operacionais. Este índice deve ser calculado de forma consolidada.

<u>Limites operacionais</u>	<u>Limite</u>	<u>Situação</u>	<u>Margem</u>
PL Exigido compatível com o grau de risco da estrutura de seus Ativos - Passivos e Contas de Compensação - Resolução N° 2.099/94	150.892	199.402	48.510
Índice de imobilização - Res. N° 2.283/96	96.722	48.560	48.162
PL Realizado Mínimo - Res. N° 2.099/94	7.000	149.129	142.129
Capital Realizado Mínimo - Res. N° 2.099/94	7.000	85.450	78.450
Índice da Basileia	11,00%	14,38%	3,38%

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Notas explicativas às informações financeiras trimestrais

Trimestre findo em 30 de setembro de 2012

(Em milhares de Reais)

25 Outras informações

a. *Estrutura de Risco Operacional, Mercado e Crédito*

O Conglomerado Econômico Financeiro da OMNI, atendendo às disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.ºs 3.380/06, 3.464/07 e 3.721/09 e suas alterações, possui estrutura de Gerenciamento de Riscos Operacional, Mercado e Crédito, respectivamente, segregada das áreas de negócio e auditoria interna, bem como estão capacitadas a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.

Todas as estruturas de Gerenciamento de Riscos são direcionadas para avaliação dos riscos de todas as linhas de negócio do seu Conglomerado Econômico Financeiro, bem como todos os produtos oferecidos, pautadas em políticas e procedimentos documentados.

Para o cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao Risco Operacional, a OMNI adotou a Abordagem do Indicador Básico, conforme disposições do Art. 5º da Circular n.º 3.383, de 30 de abril de 2008, publicada pelo Banco Central do Brasil, sendo que o Conglomerado possui estrutura de capital suficientemente robusto para comportar sem maiores dificuldades a incorporação desta metodologia.

b. *Ouvidoria*

A Instituição criou uma unidade de ouvidoria. A ouvidoria tem como incumbência representar os clientes usuários dos produtos e serviços da entidade. Para tanto, a diretoria da Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento garante todas as condições para que o funcionamento da ouvidoria seja pautado pela transparência, independência e imparcialidade no trato com os clientes e no acesso as informações que forem necessárias.

c. *Eventos subsequentes*

A administração da Instituição declara que não tem conhecimento de outros eventos subsequentes que tenham efeitos financeiros relevantes nas Informações Financeiras Trimestrais.

* * *

Diretoria

Gilberto Veiga de Novais
Contador CRC 1SP206578/O-7





Informações Financeiras Trimestrais

PJ 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
R/O 7002 BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestre 2012.03

1

Página: 1 de 28
Data: 21/12/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOR
Relatório: BCR2001

COSIF

COSIF	Saldo
0.00.00.00 ATIVO TOTAL	1.289.613,63
1.0.00.00.00 ATIVO CIRCULANTE	908.568,87
10.1.1.00.00.00 DISPONIBILIDADES	6.318,17
10.1.2.00.00.00 APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	29.261,80
10.1.2.21.00.00 APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	
10.1.2.22.00.00 APLICAÇÕES EM DEPOSITOS INTERFINANCEIRAS	29.261,80
10.1.2.24.00.00 APLICAÇÕES VOLUNTARIAS NO BANCO CENTRAL	
10.1.2.26.00.00 APLICAÇÕES EM DEPOSITOS DE POUpanÇA	
10.1.2.28.00.00 (PROVISÕES PARA PERDAS) (*)	
10.1.3.00.00.00 TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E INSTRUMENTOS	70.472,92
10.1.3.10.00.00 CARTEIRA PRÓPRIA	68.588,41
10.1.3.20.00.00 VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECOMPRA	
10.1.3.40.00.00 VINCULADOS A PRESTAÇÃO DE GARANTIAS	1.884,51
10.1.3.45.00.00 TITULOS OBJETO DE OPERAÇÕES COMPROMISSO	
10.1.3.70.00.00 VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	
10.1.3.80.00.00 MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO	
10.1.3.85.00.00 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	
10.1.3.90.00.00 (PROVISÕES PARA DESVALORIZAÇÕES) (*)	
10.1.4.00.00.00 RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	
10.1.4.10.00.00 PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	
10.1.4.20.00.00 CRÉDITOS VINCULADOS	
10.1.4.20.10.00 DEPOSITOS NO BANCO CENTRAL	
10.1.4.20.20.00 CONVENIOS	
10.1.4.20.30.00 TESOURO NACIONAL - RECURSOS DO CRED	
10.1.4.20.40.00 SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	
10.1.4.70.00.00 REPASSES INTERFINANCEIROS	
10.1.4.80.00.00 CORRESPONDENTES	
10.1.5.00.00.00 RELAÇÕES INTERDEPENDENCIAS	
10.1.5.10.00.00 RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS	
10.1.5.20.00.00 TRANSFERENCIAS INTERNAS DE RECURSOS	
10.1.6.00.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	609.074,24
10.1.6.10.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	448.366,65
10.1.6.10.10.00 SETOR PUBLICO	
10.1.6.10.20.00 SETOR PRIVADO	448.366,65
10.1.6.20.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A C	258.130,83
10.1.6.20.00.00 (PROVISÃO PARA CREDITOS EM LIQUIDAÇÃO C	-82.423,24
10.1.7.00.00.00 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (*)	
10.1.7.10.00.00 ARRENDAMENTOS E SUBARRENDAMENTOS A	
10.1.7.10.10.00 SETOR PUBLICO	
10.1.7.10.20.00 SETOR PRIVADO	

Handwritten signatures and initials.



Informações Financeiras Trimestrais

PJ 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
dtr 7002 BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestre 2012.03

Remessa 1

Página: 2 de 28
Data: 21/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOY
Relatório: BC32001

COSIF	Saldo
10.1.7.00.00.00 RENDAS A APPROPRIAR DE ARRENDAMENTO N	
10.1.7.90.00.00 (PROVISÃO PROCRÉDITOS DE ARRENDAMENTO I)	
10.1.8.00.00.00 OUTROS CRÉDITOS	143,383,17
10.1.8.10.00.00 CRÉDITOS POR AVAIS E FINANÇAS HONRADOS	
10.1.8.20.00.00 CARTEIRA DE CAMBIO	
10.1.8.30.00.00 RENDAS A RECEBER	
10.1.8.40.00.00 NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIÇÃO DE VALORE	
10.1.8.50.00.00 CRÉDITOS ESPECÍFICOS	
10.1.8.60.00.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS	
10.1.8.70.00.00 DIVERSOS	145,456,00
10.1.8.90.00.00 (PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQU	-2,072,83
10.1.9.00.00.00 OUTROS VALORES E BENS	50,058,57
10.1.9.10.00.00 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	
10.1.9.20.00.00 (PROVISÕES PARA PERDAS) (*)	7,566,85
10.1.9.30.00.00 (PROVISÕES PARA DESVALORIZAÇÕES) (*)	
10.1.9.70.00.00 DESPESAS ANTECIPADAS	42,489,72
10.2.00.00.00 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	312,484,86
10.2.2.00.00.00 APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	5,285,31
10.2.2.21.00.00 APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	
10.2.2.22.00.00 APLICAÇÕES EM DEPOSITOS INTERFINANCEIR	5,286,31
10.2.2.24.00.00 APLICAÇÕES VOLUNTARIAS NO BANCO CENTR	
10.2.2.28.00.00 (PROVISÕES PARA PERDAS) (*)	
10.2.3.00.00.00 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMEN	46,489,51
10.2.3.10.00.00 CARTEIRA PRÓPRIA	4,103,00
10.2.3.20.00.00 VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECOMPR	42,386,51
10.2.3.40.00.00 VINCULADOS A PRESTAÇÃO DE GARANTIAS	
10.2.3.45.00.00 TÍTULOS OBJETO DE OPERAÇÕES COMPROMI	
10.2.3.70.00.00 VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	
10.2.3.80.00.00 MODOS DE PRIVATIZAÇÃO	
10.2.3.85.00.00 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	
10.2.3.90.00.00 (PROVISÕES PARA DESVALORIZAÇÃO) (*)	
10.2.4.00.00.00 RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	
10.2.4.10.00.00 PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	
10.2.4.20.00.00 CRÉDITOS VINCULADOS	
10.2.4.20.10.00 DEPOSITOS NO BANCO CENTRAL	
10.2.4.20.20.00 CONVÊNIOS	
10.2.4.20.30.00 TESOURO NACIONAL - RECURSOS DO CRÉD	
10.2.4.20.40.00 SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	
10.2.4.70.00.00 REPASSES INTERFINANCEIROS	



Informações Financeiras Trimestrais

NPJ 92.228.410 Empresa **OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**
 Endereço 7002 BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestre 2012.03

Remessa 1

Página: 3 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_NOY
 Relatório: BCB2001

COSIF

	1
	SALDO
10.2.4.90.00.00 CORRESPONDENTES	
10.2.6.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	197.079,05
10.2.6.10.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	224.399,17
10.2.6.10.10.00 SETOR PÚBLICO	
10.2.6.10.20.00 SETOR PRIVADO	224.399,17
10.2.6.30.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À CESS	
10.2.6.90.00.00 PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO D	-27.320,08
10.2.7.00.00.00 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MÉRCAANTIL (+	
10.2.7.10.00.00 ARRENDAMENTOS E SUBARRENDAMENTOS A	
10.2.7.10.10.00 SETOR PÚBLICO	
10.2.7.10.20.00 SETOR PRIVADO	
10.2.7.90.00.00 RENDAS A PROPRIAR DE ARRENDAMENTO M	
10.2.8.00.00.00 PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMEN	
10.2.8.00.00.00 OUTROS CRÉDITOS	
10.2.8.10.00.00 CRÉDITOS POR AVAIS E FINANÇAS HONRARIAS	
10.2.8.20.00.00 CARTERA DE CÂMBIO	
10.2.8.30.00.00 RENDAS A RECEBER	
10.2.8.40.00.00 NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORE	
10.2.8.50.00.00 CRÉDITOS ESPECÍFICOS	
10.2.8.60.00.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS	
10.2.8.70.00.00 DIVERSOS	
10.2.8.90.00.00 PROVISÕES PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQ	
10.2.9.00.00.00 OUTROS VALORES E BENS	53.617,97
10.2.9.10.00.00 INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	
10.2.9.20.00.00 PROVISÕES PARA PERDAS (*)	
10.2.9.40.00.00 OUTROS VALORES E BENS	
10.2.9.70.00.00 PROVISÕES PARA DESVALORIZAÇÕES (*)	
10.2.9.90.00.00 DESPESAS ANTECIPADAS	83.617,97
3.0.00.00.00 PERMANENTE	49.559,88
10.3.1.00.00.00 INVESTIMENTOS	46.389,51
10.3.1.10.00.00 DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	
10.3.1.20.00.00 PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLAD	46.389,51
10.3.1.20.10.00 NO PAÍS	
10.3.1.20.20.00 NO EXTERIOR	46.389,51
10.3.1.50.00.00 OUTROS INVESTIMENTOS	
10.3.1.90.00.00 PROVISÕES PARA PERDAS (*)	
10.3.2.00.00.00 IMOBILIZADO DE USO	2.171,37
10.3.2.30.00.00 IMOVEIS DE USO	
10.3.2.40.00.00 OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	
10.3.2.50.00.00 REVALIAÇÃO DE IMOVEIS DE USO	5.942,44



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 4 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO.NOV
 Realidade: BC82001

CNPJ : 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Endereço : 7002 BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestre 2012.03

Remessa 1

COSIF	1	SALDO
10.3.2.90.00.00 (DEPRECIACÕES ACUMULADAS) (1)		-3.771,07
10.3.3.00.00.00 IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO		
10.3.3.20.00.00 BENS ARRENDADOS		
10.3.3.90.00.00 (DEPRECIACÕES ACUMULADAS) (41)		
10.3.4.00.00.00 DIFERIDO		
10.3.4.10.00.00 GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		
10.3.4.90.00.00 (AMORTIZACÕES ACUMULADAS) (1)		
10.3.5.00.00.00 INTANGÍVEL		
10.3.5.10.00.00 ATIVOS INTANGÍVEIS		
10.3.5.90.00.00 (AMORTIZACÕES ACUMULADAS) (1)		
0.0.0.00.00.00 PASSIVO TOTAL	1.289.613,63	
40.1.0.00.00.00 PASSIVO CIRCULANTE	801.962,59	
40.1.1.00.00.00 DEPOSITOS	130.251,60	
40.1.1.10.00.00 DEPOSITOS A VISTA		
40.1.1.20.00.00 DEPOSITOS DE POUQUA		
40.1.1.30.00.00 DEPOSITOS INTERFINANCEIROS	52.268,22	
40.1.1.40.00.00 DEPOSITOS A PRAZO	77.985,38	
40.1.1.90.00.00 OUTROS DEPOSITOS		
40.1.2.00.00.00 CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO		
40.1.2.10.00.00 CARTEIRA PRÓPRIA		
40.1.2.20.00.00 CARTEIRA DE TERCEIROS		
40.1.2.30.00.00 CARTEIRA LIVRE MOVIMENTAÇÃO		
40.1.3.00.00.00 RECURSOS DE ACERTES E EMISSÃO DE TÍTULOS	36.765,14	
40.1.3.10.00.00 RECURSOS DE ACERTES CAMBIAIS		
40.1.3.20.00.00 RECURSOS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS HIPOTEC	36.765,14	
40.1.3.30.00.00 RECURSOS DE LETRAS HIPOTECARIAS		
40.1.3.40.00.00 RECURSOS DE DEBÊNTURES		
40.1.3.50.00.00 OBRIGAÇÕES POR TÍTULOS E VALORES MOBIL		
40.1.4.00.00.00 RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		
40.1.4.10.00.00 RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS A LQUIDAR		
40.1.4.20.00.00 OBRIGAÇÕES VINCULADAS		
40.1.4.30.00.00 REPASSOS INTERFINANCEIROS		
40.1.4.40.00.00 COMPROMISSOS		
40.1.5.00.00.00 RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		
40.1.5.10.00.00 RECURSOS EM TRANSITO DE TERCEIROS		
40.1.5.20.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE RECURSOS		
40.1.6.00.00.00 OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO		
40.1.6.10.00.00 EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIA		
40.1.6.20.00.00 EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES		



Informações Financeiras Trimestrais

NPJ 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
admo 7002 BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestre 2012.03

Remessa 1

Página: 5 de 28
Data: 21/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOY
Relatório: BCB201

COSIF

1
SALDO

40.1.6.30.00.00	EMPRESTIMOS NO EXTERIOR	
40.1.6.40.00.00	OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE TÍTULOS FEI	
40.1.7.00.00.00	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUI	
40.1.7.10.00.00	TESOURO NACIONAL	
40.1.7.20.00.00	BANCO DO BRASIL	
40.1.7.30.00.00	BANDES	
40.1.7.40.00.00	CEF	
40.1.7.50.00.00	FINAME	
40.1.7.90.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES	
40.1.8.00.00.00	OBRIGAÇÕES POR REPASSES NO EXTERIOR	
40.1.8.10.00.00	REPASSES NO EXTERIOR	
40.1.9.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	494.945,85
40.1.9.10.00.00	COBRANÇA E ARRECADAO DE TRIBUTOS E	383,98
40.1.9.20.00.00	CARTEIRA DE CAMBIO	
40.1.9.30.00.00	SOCIAIS E ESTATUTARIAS	
40.1.9.40.00.00	FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	
40.1.9.50.00.00	NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORE	113.362,70
40.1.9.60.00.00	OPERAÇÕES COM LETÉRIAS	
40.1.9.70.00.00	FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS	
40.1.9.80.00.00	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMEN	
40.1.9.81.00.00	OPERACÖES ESPECIAIS	
40.1.8.84.00.00	INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL E DIVID	
40.1.9.85.00.00	DIVÍDAS SUBORDINADAS	
40.1.9.87.00.00	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	
40.1.9.90.00.00	DIVERSAS	321.199,19
2.000.00.00	PASSIVEL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	518.521,66
40.2.1.00.00.00	DEPÓSITOS	372.882,58
40.2.1.40.00.00	DEPÓSITOS A PRAZO	36.490,58
40.2.2.00.00.00	CAPITAÇÕES NO MERCADO ABERTO	334.391,38
40.2.2.10.00.00	CARTEIRA PRÓPRIA	
40.2.2.20.00.00	CARTEIRA DE TERCEIROS	
40.2.2.30.00.00	CARTEIRA LIVRE MOVIMENTAÇÃO	
40.2.3.00.00.00	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	96.280,53
40.2.3.10.00.00	RECURSOS DE ACEITES CÂMBIAS	96.280,53
40.2.3.20.00.00	RECURSOS DE LETRAS MOBILIARIAS HIPOTEC	
40.2.3.30.00.00	RECURSOS DE LETRAS HIPOTECARIAS	
40.2.3.40.00.00	RECURSOS DE DEBENTURES	
40.2.3.50.00.00	OBRIGAÇÕES POR TÍTULOS E VALORES MOBIL	
40.2.3.60.00.00	RECURSOS DE LETRAS DE CREDITO MOBILIAR	

20



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 6 de 28
Data: 21/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOY
Relatório: BCB3901

INPJ 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Rádio 7002 BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestre 2012.03

Remessa 1

COSIF	1	SALDO
40.2.4.00.00.00	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	
40.2.4.10.00.00	RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS A LÍQUIDAR	
40.2.4.20.00.00	OBRIGAÇÕES VINCULADAS	
40.2.4.30.00.00	REPASSES INTERFINANCEIROS	
40.2.4.40.00.00	CORRESPONDENTES	
40.2.6.00.00.00	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	
40.2.6.10.00.00	EMPRESIMOS NO PAIS - INSTITUCOES OFICIA	
40.2.6.20.00.00	EMPRESIMOS NO PAIS - OUTRAS INSTITUCOES	
40.2.6.30.00.00	EMPRESIMOS NO EXTERIOR	
40.2.6.40.00.00	OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÕES DE TÍTULOS FI	
40.2.7.00.00.00	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAIS - INSTITUI	
40.2.7.10.00.00	TESOURO NACIONAL	
40.2.7.20.00.00	BANCO DO BRASIL	
40.2.7.30.00.00	BANDES	
40.2.7.40.00.00	CEF	
40.2.7.50.00.00	FINAME	
40.2.7.90.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES	
40.2.8.00.00.00	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	
40.2.8.10.00.00	REPASSES DO EXTERIOR	
40.2.9.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	49.358,57
40.2.9.10.00.00	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E	
40.2.9.20.00.00	CARTERA DE CAMBIO	
40.2.9.30.00.00	SOCIAIS E ESTADUARIAS	
40.2.9.40.00.00	FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	
40.2.9.50.00.00	NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORE	
40.2.9.60.00.00	OPERAÇÕES COM LOTERIAS	
40.2.9.70.00.00	FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS	
40.2.9.80.00.00	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMEN	
40.2.9.81.00.00	OPERACOES ESPECIAIS	
40.2.9.84.00.00	INSTRUMENTOS HIBRIDOS DE CAPITAL E DIVID	49.353,20
40.2.9.85.00.00	DIVIDAS SUBSCRITADAS	
40.2.9.87.00.00	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5,37
40.2.9.90.00.00	DIVERSAS	
40.5.0.00.00.00	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
40.5.1.00.00.00	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
40.6.0.00.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO (L)	149.129,38
40.6.1.00.00.00	CAPITAL	85.449,74
40.6.1.10.00.00	DE DOMICILIADOS NO PAIS	
40.6.1.20.00.00	DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	85.449,74
40.6.2.00.00.00	CAPITAL A REALIZAR (L)	

Handwritten signatures and initials.



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 7 de 28
Data: 21/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_MOY
Relatório: BCB2M01

NPJ 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Idro 7002 BALANÇO PATRIMONIAL

Trimestre 2012.03

Remessa 1

COSIF	1	SALDO
40.6.3.00.00.00 RECURSOS DE ASSOCIADOS PROPRIETÁRIOS		
40.6.4.00.00.00 RESERVAS DE CAPITAL		
40.6.5.00.00.00 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		
40.6.6.00.00.00 RESERVAS DE LUCRO		49.582,95
40.6.7.00.00.00 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
40.6.8.00.00.00 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (*)		14.087,08
40.6.9.00.00.00 (AÇÕES EM TESOUREARIA) (-)		



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 8 de 28
 Data: 21/12/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_JNOV
 Relatório: RCB2001

NPJ 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 CNPJ 070037003 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Trimestre 2012.03

Remessa 1

COSIF	10.000.000.000 LUCRO LÍQUIDO (PERJUÍZO) (**)	1		2	
		NO TRIMESTRE	ANO	COHERENTE	COHERENTE
	10.10.00.00.00 RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	4.703,42	14.580,98		
	10.11.00.00.00 RESULTADO OPERACIONAL (**)	2.544,71	13.508,44		
	10.11.10.00.00 RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.630,61	16.257,87		
	10.11.10.10.00 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	50.030,70	152.827,15		
	10.11.10.10.11 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.436,08	327.702,04		
	10.11.10.10.13 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	100.772,73	265.945,90		
	10.11.10.10.15 RESULTADO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS	21.124,73	62.745,10		
	10.11.10.10.16 RESULTADO COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS	-401,44	-987,05		
	10.11.10.10.17 RESULTADO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO				
	10.11.10.10.19 RESULTADO DAS APLICAÇÕES COM PULSORES				
	10.11.10.10.21 OPERAÇÕES DE VENDA OU DE TRANSFERÊNCIA				
	10.11.10.20.00 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA (*)	-71.465,36	-174.874,83		
	10.11.10.20.12 OPERAÇÕES DE CAPTAÇÃO NO MERCADO (*)	-20.184,41	-65.927,58		
	10.11.10.20.14 OPERAÇÕES DE EMPRESTIMOS E REPASSES				
	10.11.10.20.16 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL				
	10.11.10.20.18 RESULTADO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO (*)				
	10.11.10.20.19 OPERAÇÕES DE VENDA OU DE TRANSFERÊNCIA	-23.005,98	-46.348,64		
	10.11.10.20.20 PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO	-28.274,99	-61.595,67		
	10.11.20.00.00 OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS (*)	-45.290,05	-136.569,28		
	10.11.20.21.00 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.437,93	36.800,37		
	10.11.20.22.00 DESPESAS DE PESSOAL (*)	-2.132,74	-6.954,76		
	10.11.20.23.00 RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS	7.973,68	13.857,24		
	10.11.20.24.00 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (*)	-48.571,19	-139.082,28		
	10.11.20.25.00 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.049,74	3.147,22		
	10.11.20.25.00 DESPESAS TRIBUTARIAS (*)	-7.954,89	-21.924,50		
	10.11.20.32.00 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS (*)	-9.702,85	-23.672,57		
	10.12.00.00.00 RESULTADO NÃO OPERACIONAL (**)	-1.185,90	-2.749,44		
	10.20.00.00.00 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (**)	2.058,71	1.072,92		
	10.21.00.00.00 PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-4.973,98	-10.911,58		
	10.22.00.00.00 PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-2.387,98	-6.622,37		
	10.23.00.00.00 ATIVO FISCAL DIFERIDO	10.020,68	18.606,47		
	10.30.00.00.00 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (*)				
	30.00.00.00.00 LUCRO POR AÇÃO				

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 9 de 28
Data: 21/12/2012 09:56
Usuário: GILBERTO.MOY
Relatório: RCB3101

PJ 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
d/c 7004 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Trimestre: 2012, 03
Ressaca: 1

COSIF	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	CAPITAL REALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS - LEGAL	RESERVAS DE LUCROS ESTATUTÁRIA	RESERVAS DE LUCROS CONTRINGENCIAIS	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	RESERVAS DE LUCROS OUTRAS
10.1.00.00.00 SALDOS NO FIM DO PERÍODO	85.449,74				4.414,61				45.177,84
00.0.1.01.00.00 AJUSTES NO INÍCIO DO PERÍODO	85.449,74				3.920,74				49.177,84
00.0.1.02.00.00 AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES									
00.0.1.03.00.00 REVERSOES DE RESERVAS									
00.0.1.04.00.00 DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS									
00.0.1.05.00.00 AUMENTO DE CAPITAL									
00.0.1.07.00.00 REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE USO PRÓPRIO									
00.0.1.08.00.00 CONTRIBUIÇÕES MONETÁRIAS PARA RESERVA C									
00.0.1.09.00.00 SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS									
00.0.1.10.00.00 REALIZAÇÃO DE RESERVAS									
00.0.1.11.00.00 AQUISIÇÃO/ANCESTRAMENTO DE AÇÕES PRÓPRIAS									
00.0.1.12.00.00 ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS									
00.0.1.13.00.00 REVERSAO/REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE REAV									
00.0.1.14.00.00 IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RESERVAS									
00.0.1.15.00.00 RESERVA DE REAVALIAÇÃO EM COUSAS/CON									
00.0.1.16.00.00 RESERVA DE COERENTE DE INCENTIVOS FISCAL									
00.0.1.17.00.00 OUTROS									
00.0.1.18.00.00 LUCRO LÍQUIDO (PRELUIZO) DO PERÍODO									
00.0.1.20.00.00 RESERVAS					493,87				
00.0.1.21.00.00 DIVIDENDOS									
00.0.1.22.00.00 BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO									
00.0.1.23.00.00 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO									
00.0.1.24.00.00 OUTROS									
00.0.1.25.00.00 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL									
20.0.2.00.00.00 MUTAÇÕES DO PERÍODO					493,87				
20.0.5.00.00.00 DIVIDENDOS POR AÇÃO									
20.0.6.00.00.00 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO POR AÇÃO									

Handwritten signatures and initials.



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 10 de 28
Data: 21/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOV
Relatório: RCB2001

Endereço: 92,228,410
Cidade: 7004

Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Trimestre

2012.03

Ramessa

1

COSIF

	10 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11 AÇÕES EM TESOURARIA	12 TOTAL	13 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
00.0.1.00.00.00 SALDOS NO FIM DO PERÍODO	14.087,08		149.129,38	
00.0.1.01.00.00 SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO	9.877,54		144.425,96	
00.0.1.02.00.00 AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES				
00.0.1.03.00.00 REVERSOES DE RESERVAS				
00.0.1.04.00.00 DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS				
00.0.1.05.00.00 AUMENTO DE CAPITAL				
00.0.1.06.00.00 REAVALIAÇÃO DE IMOVEIS DE USO PRÓPRIO				
00.0.1.07.00.00 REAVALIAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS				
00.0.1.08.00.00 CONTRIBUIÇÕES MONETÁRIAS PARA RESERVA				
00.0.1.09.00.00 SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS				
00.0.1.10.00.00 REALIZAÇÃO DE RESERVAS				
00.0.1.11.00.00 AQUISIÇÃO/CANCELAMENTO DE AÇÕES PRÓPRIAS				
00.0.1.12.00.00 ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS				
00.0.1.13.00.00 REVERSAÇÃO/REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE REVAL				
00.0.1.14.00.00 IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RESERVAS				
00.0.1.15.00.00 RESERVA DE REAVALIAÇÃO EM COLIGADAS/CON				
00.0.1.16.00.00 RESERVA DECORRENTE DE INCENTIVOS FISCAIS				
00.0.1.17.00.00 OUTROS				
00.0.1.18.00.00 LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	4.703,42		4.703,42	
00.0.1.20.00.00 RESERVAS	-493,67			
00.0.1.21.00.00 DIVIDENDOS				
00.0.1.22.00.00 BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO				
00.0.1.23.00.00 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO				
00.0.1.24.00.00 OUTROS				
00.0.1.25.00.00 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				
00.0.2.00.00.00 MUTAÇÕES DO PERÍODO	4.209,55		4.703,42	
00.0.3.00.00.00 DIVIDENDOS POR AÇÃO				
00.0.6.00.00.00 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO POR AÇÃO				



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 11 de 28
Data: 27/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOV
Relatório: RCB2001

PJ 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
dno 7005 DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Trimestre 2012.03

Remessa 1

COSIF

1
SALDO

0.00.00.00.00	ORIGEM DOS RECURSOS	
1.00.00.00.00	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO	
20.00.00.00.00	VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
3.00.00.00.00	RECURSOS DE AÇÃOISTAS	
10.3.1.00.00.00	REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
10.3.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES MONETÁRIAS PARA RESERVA DE OUTROS	
10.3.3.00.00.00	OUTROS	
4.00.00.00.00	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	
5.00.00.00.00	RECURSOS DE TERCEIROS	
10.5.1.00.00.00	ALIMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO	
10.5.1.01.00.00	DEPÓSITOS	
10.5.1.02.00.00	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	
10.5.1.03.00.00	RECURSOS DE ACEITES CÂMBIAIS	
10.5.1.04.00.00	RECURSOS DE LETRAS MOBILIÁRIAS HIPOTECARIAS	
10.5.1.05.00.00	RECURSOS DE LETRAS HIPOTECARIAS	
10.5.1.06.00.00	RECURSOS DE DEBÊNTURAS	
10.5.1.07.00.00	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS	
10.5.1.08.00.00	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	
10.5.1.09.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
10.5.2.00.00.00	DIMINUIÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO	
10.5.2.01.00.00	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	
10.5.2.02.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INTERDEPENDÊNCIAS	
10.5.2.03.00.00	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS	
10.5.2.04.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
10.5.2.05.00.00	OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	
10.5.2.06.00.00	OUTROS CRÉDITOS	
10.5.2.07.00.00	OUTROS VALORES E BENS	
0.5.3.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	
10.5.3.01.00.00	PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	
10.5.3.02.00.00	BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	
10.5.3.03.00.00	IMOBILIZADOS DE USO	
10.5.3.04.00.00	IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	
10.5.3.05.00.00	INVESTIMENTOS	
0.5.4.00.00.00	DIVIDENDOS, RECEBIDOS DE COLÍGADOS E CONTRIBUIÇÕES DOS RECURSOS	
1.00.00.00.00	PRELUIZ DO PERÍODO	
20.00.00.00.00	DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPRIETÁRIOS	
30.00.00.00.00	ADQUIÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO	
10.00.00.00.00	INVERSES EM:	
0.4.1.00.00.00	PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 12 de 28
Data: 20/11/2012 09:56
Usuário: CLARIBERTO, NOV
Relatório: RCB20M1

NPJ 92,228,410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre 2012,03 Remessa 1
adto 7005 DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

COSIF		1
		SALDO
20.4.2.00.00.00	BENS NAO DE USO PROPRIO	
20.4.3.00.00.00	IMOBILIZADO DE USO	
20.4.4.00.00.00	IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO	
20.4.5.00.00.00	INVESTIMENTOS	
20.5.0.00.00.00	APLICAÇÕES NO PERÍODO	
20.6.0.00.00.00	AVIMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO	
20.6.1.00.00.00	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	
20.6.2.00.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS	
20.6.3.00.00.00	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERPARTES	
20.6.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
20.6.5.00.00.00	OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	
20.6.6.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS	
20.6.7.00.00.00	OUTROS VALORES E BENS	
20.7.0.00.00.00	REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO	
20.7.1.00.00.00	DEPÓSITOS	
20.7.2.00.00.00	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	
20.7.3.00.00.00	OPERAÇÕES DE ACETTES CAMBIAIS	
20.7.4.00.00.00	RECURSOS DE LETRAS MOBILIÁRIAS HIPOTECARIAS	
20.7.5.00.00.00	RECURSOS DE LETRAS HIPOTECARIAS	
20.7.6.00.00.00	RECURSOS DE DEBENTURES	
20.7.7.00.00.00	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERPARTES	
20.7.8.00.00.00	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	
20.7.9.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
0.0.00.00.00	AUMENTO OU REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	697.965,79
0.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	887.565,79
0.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	
0.0.00.00.00	AUMENTO OU REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (**)	



Informações Financeiras Trimestrais

PJ 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre 2012.03 Remessa 1
 7016 APLICAÇÃO EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

COSIF	Trimestre 2012.03							VALOR DE MERCADO	VALOR CONTÁBIL
	1 SEM VENCIMENTO	2 ATÉ 3 MESES	3 3 A 12 MESES	4 1 A 3 ANOS	5 3 A 5 ANOS	6 5 A 15 ANOS	7 ACIMA DE 15 ANOS		
1.0.01.00.00 TOTAL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	62.693,48	7.119,73	659,73	1.179,64		45.309,87	116.982,43	116.982,43	
00.0.001.01.00 TÍTULOS EMITIDOS PELO TESOUREIRO NACIONAL									
00.0.001.02.00 TÍTULOS EMITIDOS PELO BANCO CENTRAL									
00.0.001.03.00 TÍTULOS ESTADUAIS									
00.0.001.04.00 TÍTULOS MUNICIPAIS									
00.0.001.05.00 CDB			659,73				659,73	659,73	
00.0.001.06.00 LETRAS MOBILIÁRIAS									
00.0.001.07.00 LETRAS HIPOTECÁRIAS									
00.0.001.08.00 DEBENTURES									
00.0.001.09.00 AÇÕES DE EMPRESAS ABERTAS									
00.0.001.10.00 AÇÕES DE EMPRESAS FECHADAS									
00.0.001.11.00 OUTROS	62.693,48	7.119,73		1.179,64		45.309,87	116.982,43	116.982,43	
0.0.02.00.00 TOTAL DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS									
00.0.002.01.00 SWAPS									
00.0.002.02.00 OPERAÇÕES A TERMO									
00.0.002.03.00 FUTUROS									
00.0.002.04.00 OPÇÕES									
00.0.002.05.00 DERIVATIVOS DE CREDITO									
00.0.002.06.00 OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS									

92.228.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre 2012.03 Remessa 1
 7017 APLICAÇÃO EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

COSIF	Trimestre 2012.03							VALOR DE MERCADO	VALOR CONTÁBIL
	1 SEM VENCIMENTO	2 ATÉ 3 MESES	3 3 A 12 MESES	4 1 A 3 ANOS	5 3 A 5 ANOS	6 5 A 15 ANOS	7 ACIMA DE 15 ANOS		
0.0.01.00.00 TOTAL	62.693,48	7.119,73	659,73	1.179,64		45.309,87	116.982,43	116.982,43	
00.0.001.01.00 CARTÉIRA PRÓPRIA	62.693,48	7.119,73	659,73	1.179,64		45.309,87	116.982,43	116.982,43	
00.0.001.02.00 VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECUPERAÇÃO	61.468,88	7.119,73				4.103,00			
00.0.001.03.00 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS									
00.0.001.04.00 VINCULADOS AO BANCO CENTRAL									
00.0.001.05.00 AÇÕES DE EMPRESAS ABERTAS									
00.0.001.06.00 AÇÕES DE EMPRESAS FECHADAS									
00.0.001.07.00 TÍTULOS OBJETIVO DE OPERAÇÕES COMPROMISSOS	1.224,78		659,73	1.179,64		41.206,87			

Handwritten initials and signature.



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 14 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_NOV
 Relatório: RCR2001

Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 CONCENTRAÇÃO DE TÍTULOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DEPOSITOS

Trimestre: 2012.03

Remessa: 1

Código	Descrição	TÍTULOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DEPOSITOS						
		1	2	3	4	5	6	7
		TÍTULOS PRIVADOS, SALDO (R\$ MIL)	TÍTULOS PRIVADOS, % CARTERA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO, SALDO (R\$ MIL)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO, % CARTERA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PROVISÕES (R\$ MIL)	DEPOSITOS, SALDO (R\$ MIL)	DEPOSITOS, % CARTERA
201.01.00.00	TOTAL	116.962,43	100,00	969.353,14	100,00	121.816,15	503.134,16	100,00
00.0.0.01.01.00	10 MAIORES EMITENTES / CLIENTES	116.962,43	100,00	2.423,11	0,25	382,16	186.692,07	33,17
00.0.0.01.02.00	50 SEQUENTES MAIORES EMITENTES / CLIENTES			6.720,50	0,69	1.595,72	212.259,70	42,19
00.0.0.01.03.00	100 SEQUENTES MAIORES EMITENTES / CLIENTES			6.490,71	0,68	1.511,88	120.147,79	23,86
00.0.0.01.04.00	DEMAIS CLIENTES / EMITENTES			951.718,82	98,16	118.336,29	3.834,60	0,76



Informações Financeiras Trimestrais

PJ 82.228.410 Empresa **OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS** Trimestre 2012.03
 HO 7019 OPERAÇÕES DE CREDITO - VENCIMENTO Remessa 1

COSIF	1 CARTERA VENCIDA PARTIR DE 15 DIAS	2 CARTERA A VENCER ATE 3 MESES	3 CARTERA A VENCER DE 3 A 12 MESES	4 CARTERA A VENCER DE 1 A 3 ANOS	5 CARTERA A VENCER DE 3 A 5 ANOS	6 CARTERA A VENCER DE 6 A 15 ANOS	7 CARTERA A VENCER ACIMA DE 15 ANOS
1.0.00.00.00 TOTAL	128.058,68	411.939,21	204.956,08	204.977,62	19.398,42	22,93	
00.1.00.00.00 SETOR PUBLICO FEDERAL							
00.1.01.00.00 GOVERNO							
00.1.01.01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
00.1.01.02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
00.1.02.00.00 ATIVIDADES EMPRESARIAIS							
00.1.02.01.00 INDUSTRIA							
00.1.02.02.00 COMERCIO							
00.1.02.03.00 INTERMEDIARIOS FINANCEIROS							
00.1.02.04.00 OUTROS SERVIÇOS							
00.1.2.00.00.00 SETOR PUBLICO ESTADUAL							
00.1.2.01.00 GOVERNO							
00.1.2.01.01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
00.1.2.01.02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
00.1.2.02.00.00 ATIVIDADES EMPRESARIAIS							
00.1.2.02.01.00 INDUSTRIA							
00.1.2.02.02.00 COMERCIO							
00.1.2.02.03.00 INTERMEDIARIOS FINANCEIROS							
00.1.2.02.04.00 OUTROS SERVIÇOS							
00.1.3.00.00.00 SETOR PUBLICO MUNICIPAL							
00.1.3.01.00 GOVERNO							
00.1.3.01.01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
00.1.3.01.02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
00.1.3.02.00.00 ATIVIDADES EMPRESARIAIS							
00.1.3.02.01.00 INDUSTRIA							
00.1.3.02.02.00 COMERCIO							
00.1.3.02.03.00 INTERMEDIARIOS FINANCEIROS							
00.1.3.02.04.00 OUTROS SERVIÇOS							
00.1.4.00.00.00 SETOR PRIVADO	128.058,68	411.939,21	204.956,08	204.977,62	19.398,42	22,93	
00.1.4.01.00 RURAL							
00.1.4.02.00 INDUSTRIA							
00.1.4.03.00 COMERCIO							
00.1.4.04.00 INTERMEDIARIOS FINANCEIROS							
00.1.4.05.00 OUTROS SERVIÇOS	1.499,48	5.415,77	4.210,48	3.581,72	205,97	1,40	
00.1.4.06.00 PESSOAS FISICAS	126.558,23	406.523,44	200.745,60	201.396,10	19.192,45	21,53	
00.1.4.07.00 NÃO HABITAÇÃO							
01.5.00.00.00 NAO RESIDENTES							

Página: 15 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_NOY
 Relação: RCR2001



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 16 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO NOV
 Relatório: RCB2001

PU: 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre: 2012.03 Remessa: 1
 MO: 1000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FLUXO

COSIF

	1 CRÉDITOS CONTRATADOS	2 CRÉDITOS AMORTIZADOS	3 BAIXADOS COMO PREJUÍZO	4 RECUPERADOS	5 RENEGOCIADOS
01.000.00.00 TOTAL	187.266,85	126.140,34	7.873,12	2.562,94	25.890,52
00.1.00.00.00 SETOR PÚBLICO FEDERAL					
00.1.01.00.00 GOVERNO					
00.1.01.01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
00.1.01.01.02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
00.1.02.00.00 ATIVIDADES EMPRESARIAIS					
00.1.02.01.00 INDÚSTRIA					
00.1.02.02.00 COMÉRCIO					
00.1.02.03.00 INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS					
00.1.02.04.00 OUTROS SERVIÇOS					
00.1.2.00.00.00 SETOR PÚBLICO ESTADUAL					
00.1.2.01.00.00 GOVERNO					
00.1.2.01.01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
00.1.2.01.02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
00.1.2.02.00.00 ATIVIDADES EMPRESARIAIS					
00.1.2.02.01.00 INDÚSTRIA					
00.1.2.02.02.00 COMÉRCIO					
00.1.2.02.03.00 INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS					
00.1.2.02.04.00 OUTROS SERVIÇOS					
00.1.3.00.00.00 SETOR PÚBLICO MUNICIPAL					
00.1.3.01.00.00 GOVERNO					
00.1.3.01.01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
00.1.3.01.02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
00.1.3.02.00.00 ATIVIDADES EMPRESARIAIS					
00.1.3.02.01.00 INDÚSTRIA					
00.1.3.02.02.00 COMÉRCIO					
00.1.3.02.03.00 INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS					
00.1.3.02.04.00 OUTROS SERVIÇOS					
00.1.4.00.00.00 SETOR PRIVADO	187.266,85	126.140,34	7.873,12	2.562,94	25.890,52
00.1.4.01.00.00 SETOR PRIVADO - RURAL					
00.1.4.02.00.00 SETOR PRIVADO - INDÚSTRIA					
00.1.4.03.00.00 SETOR PRIVADO - COMÉRCIO					
00.1.4.04.00.00 SETOR PRIVADO - INTERMEDIÁRIOS FINANCEIRO					
00.1.4.05.00.00 SETOR PRIVADO - OUTROS SERVIÇOS	2.075,17	3.484,05	7.873,12	7,84	1.263,68
00.1.4.06.00.00 SETOR PRIVADO - PESSOAS FÍSICAS	185.191,68	122.656,29		2.555,10	24.616,84
00.1.4.07.00.00 SETOR PRIVADO - HABITAÇÃO					
00.1.5.00.00.00 NAO RESIDENTES					



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 17 de 29
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_MOY
 Relatório: RCFR201

Empres: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 OBRIGACOES E OPERACOES DE CREDITO - DISTRIBUICAO GEOGRAFICA
 Trimestre: 2012.03
 Remessa: 1

COSIF	DEPOSITOS A VISTA - GOVERNO								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	DEPOSITOS A VISTA - GOVERNO	DEPOSITOS A VISTA - SETOR PRIVADO - PESSOAS JURID	DEPOSITOS A VISTA - SETOR PRIVADO - PESSOAS FISICA	DEPOSITOS A PRAZO - GOVERNO	DEPOSITOS A PRAZO - SETOR PRIVADO - PESSOAS JURID	DEPOSITOS A PRAZO - SETOR PRIVADO - PESSOAS FISICA	DEPOSITOS DE POUQANCA - GOVERNO	DEPOSITOS DE POUQANCA - SETOR PRIVADO - PESS	DEPOSITOS DE POUQANCA - SETOR PRIVADO - PESS
00.0.00.00.00 TOTAL						412,377,36			
00.0.1.01.00.00 PAIS						412,377,36			
00.0.1.01.01.00 REGIAO NORTE									
00.0.1.01.02.00 REGIAO NORDESTE									
00.0.1.01.03.00 REGIAO SUDESTE									
00.0.1.01.04.00 REGIAO CENTRO - OESTE						412,377,36			
00.0.1.01.05.00 REGIAO SUL									
00.0.1.02.00.00 EXTERIOR									

B

U



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 18 de 28
Data: 21/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOV
Relatório: RCB2001

NPJ 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Iadro 7021 OBRIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

Trimestre 2012,03

Remessa 1

COSIF

COSIF	10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
00.0.1.00.00.00 TOTAL	969.353,14
00.0.1.01.00.00 PAIS	969.353,14
00.0.1.01.01.00 REGIAO NORTE	
00.0.1.01.02.00 REGIAO NORDESTE	2.418,75
00.0.1.01.03.00 REGIAO SUDESTE	735.614,67
00.0.1.01.04.00 REGIAO CENTRO - OESTE	25.438,00
00.0.1.01.05.00 REGIAO SUL	205.891,72
00.0.1.02.00.00 EXTERIOR	

Handwritten initials/signature

Informações Financeiras Trimestrais



Página: 19 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: CILBERTO NOV
 Relatório: RCB3M01

PJ: 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre: 2012.03 Reimpresso: 1
 Id: 702 CREDITOS CONCEDIDOS POR NIVEL DE RISCO

COSIF	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H
10.0.01.00.00 TOTAL		186,093,64	297,287,55	281,817,60	61,963,12	33,663,40	20,634,02	16,772,94	71,098,89
00.0.01.01.00 HOT MONEY									
00.0.01.02.00 EMPRESTIMOS		10,968,38	11,359,79	14,564,27	2,880,02	1,880,16	311,28	227,15	429,00
00.0.01.03.00 DESCONTOS DE TITULOS E DUPLICATAS									
00.0.01.04.00 CONTA GARANTIDA									
00.0.01.06.00 CREDITO PESSOAL		8,764,25	22,326,57	26,273,35	9,770,28	8,026,02	5,305,64	3,457,79	31,011,66
00.0.01.06.00 CDC		154,080,24	244,747,08	188,583,34	38,453,81	19,568,29	10,771,65	9,765,59	37,656,48
00.0.01.07.00 AGC									
00.0.01.08.00 ACE									
00.0.01.09.00 VENDEDOR									
00.0.01.10.00 COMPROR									
00.0.01.11.00 FINANCIAMENTOS RURAIS E AGRICOLAS									
00.0.01.12.00 FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS									
00.0.01.13.00 FINANCIAMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS									
00.0.01.14.00 FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESIGN									
00.0.01.15.00 OUTROS FINANCIAMENTOS		1,277,31	3,885,38	16,018,70	6,625,28	4,573,82	4,133,72	4,184,45	21,397,02
00.0.01.16.00 ARRENDAMENTOS FINANCIEROS									
00.0.01.17.00 ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS									
00.0.01.18.00 SUBARRENDAMENTOS									
00.0.01.19.00 OUTROS CREDITOS		11,007,45	14,988,72	36,582,94	4,233,72	125,16	111,73	137,95	604,72

SD

W



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 20 de 28
Data: 21/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_NOY
Relatório: BCB2001

NPJ 92.228.410
CNPJ 7022

Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
CRÉDITOS CONCEDIDOS POR NÍVEL DE RISCO

Trimestre 2012.03

Remessa 1

COSIF

	10 TOTAL	11 TOTAL GARANTIDO
00.0.01.00.00 TOTAL	969.353,19	350.962,85
00.0.01.01.00 HOT-MONEY		
00.0.01.02.00 EMPRESTIMOS	41.928,06	
00.0.01.03.00 DESCONTOS DE TÍTULOS E DÚPLICATAS		
00.0.01.04.00 CONTA GARANTIDA		
00.0.01.05.00 CRÉDITO PESSOAL	94.935,57	30.307,05
00.0.01.06.00 CDC	702.626,44	820.655,60
00.0.01.07.00 ACC		
00.0.01.08.00 ACE		
00.0.01.09.00 VENDEDOR		
00.0.01.10.00 COMPROV		
00.0.01.11.00 FINANCIAMENTOS RURAIS E AGRINDUSTRIAIS		
00.0.01.12.00 FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS		
00.0.01.13.00 FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIZ		
00.0.01.14.00 FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENV		
00.0.01.15.00 OUTROS FINANCIAMENTOS	62.070,70	
00.0.01.16.00 ARRENDAMENTOS FINANCEIROS		
00.0.01.17.00 ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS		
00.0.01.18.00 SUBARRENDAMENTOS		
00.0.01.19.00 OUTROS CRÉDITOS	67.792,39	

NPJ 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
CNPJ 7022 CREDITO FOR INDECADOR

Trimestre 2012.03

Remessa 1

COSIF

	1 PREFIXADO	2 CDI	3 TR / TBF	4 DÓLAR	5 OUTROS
00.0.01.00.00 TOTAL	969.353,19				
00.0.01.01.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	969.353,19				
00.0.01.02.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL					
00.0.01.03.00 OUTROS					



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 21 de 28
Data: 27/11/2012 09:56
Usuário: GILBERTO_MOY
Relatório: RCB2001

Empresa: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
CESSÃO DE CRÉDITO

Trimestre: 2012.03

Remessa: 1

COSIF	INSTITUIÇÕES			
	1 FINANCEIRAS - LIGADAS	2 FINANCEIRAS - NÃO LIGADAS	3 SECURITIZADOR AS - LIGADAS	4 SECURITIZADOR AS - NÃO LIGADAS
00.0.01.00.00 TOTAL				
00.0.01.01.00 CRÉDITOS CEDI- DOS COM COBRIGACAO		39.514,84	96.070,42	259,86
00.0.01.02.00 CRÉDITOS CEDI- DOS SEM COBRIGACAO		39.514,54	29.769,63	259,66

Handwritten signatures and initials



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 22 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_NOV
 Relatado: BCR2011

Nº: 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre: 2012.03 Hennessy 1
 Endereço: 2025 OPERAÇÕES DE CREDITO POR FAIXA DE VALOR E NIVEL DE RISCO

COSIF	Trimestre 2012.03								
	1 AA - OTDE	2 AA - MONT.	3 A - OTDE	4 A - MONT.	5 B - OTDE	6 B - MONT.	7 C - OTDE	8 C - MONT.	9 D - OTDE
00.0.0.01.00.00 TOTAL			183,956,00	186,095,54	262,948,00	297,287,55	485,663,00	281,617,50	35,158,00
00.0.0.01.01.00 ATÉ R\$ 10.000,00			180,685,00	136,032,09	256,761,00	196,306,41	480,610,00	176,103,88	92,804,00
00.0.0.01.02.00 DE R\$ 10.000,01 ATE R\$ 20.000,00			2,818,00	36,105,88	5,045,00	64,353,24	3,040,00	40,961,26	1,405,00
00.0.0.01.03.00 DE R\$ 20.000,01 ATE R\$ 50.000,00			432,00	11,289,29	1,061,00	29,879,64	1,831,00	54,237,34	811,00
00.0.0.01.04.00 DE R\$ 50.000,01 ATE R\$ 100.000,00			10,00	1,106,04	81,00	4,746,28	169,00	10,180,16	76,00
00.0.0.01.05.00 DE R\$ 100.000,01 ATE R\$ 500.000,00			9,00	361,58			3,00	334,99	2,00
00.0.0.01.06.00 ACIMA DE R\$ 500.000,00			2,00						

B

G



Informações Financeiras Trimestrais

CPF 92.228.410 Empresa OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre 2012.03 Remessa 1
 Endereço 7025 OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR FAIXA DE VALOR E NÍVEL DE RISCO

Página: 23 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO NOV
 Relatório: BCB201

COSIF	10 D. MONT.	11 E. QTOE	12 E. MONT.	13 F. QTOE	14 F. MONT.	15 G. QTOE	16 G. MONT.	17 H. QTOE	18 H. MONT.
00.0.01.00.00 TOTAL	61.964,12	12.793,00	30.683,40	10.350,00	20.634,02	10.588,00	18.772,94	54.148,00	71.098,87
00.0.0.01.01.00 ATE R\$ 10.000,00	32.821,10	12.037,00	15.195,50	9.860,00	11.748,63	10.319,00	10.948,22	53.216,00	51.293,70
00.0.0.01.02.00 DE R\$ 10.000,01 ATE R\$ 20.000,00	9.608,23	395,00	5.342,37	231,00	3.124,53	165,00	2.198,49	592,00	7.676,46
00.0.0.01.03.00 DE R\$ 20.000,01 ATE R\$ 50.000,00	15.493,51	303,00	9.209,47	136,00	4.285,08	90,00	2.863,63	283,00	6.303,23
00.0.0.01.04.00 DE R\$ 50.000,01 ATE R\$ 100.000,00	3.820,71	54,00	3.409,54	23,00	1.495,88	12,00	738,29	44,00	2.884,66
00.0.0.01.05.00 DE R\$ 100.000,01 ATE R\$ 500.000,00	219,57	4,00	526,12			2,00	224,34	1,00	110,80
00.0.0.01.06.00 ACIMA DE R\$ 500.000,00									

PF 92.228.410 Empresa OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre 2012.03
 Endereço 7025 IMOBILIZADO DE USO

COSIF	1 SALDO TRIMESTRE ANTERIOR	2 ADIÇÕES NO PERÍODO	3 BAIXAS NO PERÍODO	4 SALDO TRIM. REFERÊNCIA
20.1.00.00.00 TOTAL	2.196,71	192,81	218,15	2.171,37
00.0.1.01.00.00 MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE				
00.0.1.02.00.00 IMOBILIZADO EM CURSO				
00.0.1.03.00.00 MOVEIS DE USO				
00.0.1.03.01.00 IMOVEIS				
00.0.1.03.02.00 REAVALIAÇÃO				
00.0.1.04.00.00 INSTALAÇÕES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	1.093,12	62,13	48,32	1.106,93
00.0.1.05.00.00 OUTROS	1.103,59	130,68	169,83	1.064,44



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 24 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_NOV
 Registro: BCB2001

NPJ: 92.226.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre: 2012.03 Remessa: 1
 RBRF: 7027 Obrigações - Vencimento

	1 SEM VENCIMENTO	2 ATÉ 3 MESES	3 DE 3 A 12 MESES	4 DE 1 A 3 ANOS	5 DE 3 A 5 ANOS	6 DE 5 A 15 ANOS	7 ACIMA DE 15 ANOS
00.01.00.00.00 TOTAL		29.873,62	100.377,88	167.545,46	63.082,23		191.608,07
00.01.01.00.00 DEPOSITOS		29.873,62	100.377,88	167.545,46	63.082,23		142.254,87
00.01.01.01.00 DEPOSITOS A VISTA							
00.01.01.02.00 DEPOSITOS A PRAZO		4.286,72	73.698,96	150.670,62	41.486,49		142.254,87
00.01.01.03.00 DEPOSITOS POUANÇA							
00.01.01.04.00 DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		25.586,90	26.679,32	16.874,84	21.615,74		
00.01.01.05.00 DEPOSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS							
00.01.01.06.00 DEPOSITOS - OUTROS							
00.01.02.00.00 OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADA							
00.01.03.00.00 EMPRESTIMOS NO PAIS							
00.01.04.00.00 EMPRESTIMOS NO EXTERIOR							
00.01.05.00.00 REPASSES DO PAIS							
00.01.05.00.00 REPASSES DO EXTERIOR							
00.01.07.00.00 INSTRUMENTOS HIBRIDOS DE CAPITAL E DÍVIDA							49.353,20
00.01.08.00.00 DÍVIDAS SUBORDINADAS							

NPJ: 92.226.410 Empresa: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre: 2012.03 Remessa: 1
 RBRF: 7027 LIMITES OPERACIONAIS

	1 INDIVIDUAL - EXIGENCIA	2 INDIVIDUAL - SITUAÇÃO	3 INDIVIDUAL - MARGEM/ INSUFICIENCIA	4 CONGLOMERAD O - EXIGENCIA	5 CONGLOMERAD O - SITUAÇÃO	6 CONGLOMERAD O - MARGEM/ INSUFICIENCIA	7 GRUPO - EXIGENCIA	8 GRUPO - SITUAÇÃO	9 GRUPO - MARGEM/ INSUFICIENCIA
00.0.0.01.00.00 PATRIMONIO LIQUIDO EXIGIVEL									
00.0.0.01.01.00 RISCOS DE CREDITO									
00.0.0.01.02.00 RISCO DE MERCADO CAMBIO									
00.0.0.01.03.00 RISCO DE MERCADO JUROS									
00.0.0.02.00.00 INDICE DE IMOBILIZAÇÃO									
00.0.0.03.00.00 PATRIMONIO LIQUIDO MINIMO									
00.0.0.04.00.00 CAPITAL REALIZADO MINIMO									

Informações Financeiras Trimestrais



Página: 25 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO.NOV
 Relatório: RCB20M1

PJ 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Idro 7030 RESUMO DOS DADOS CONTÁBEIS DA DEPENDÊNCIA
 Trimestre 2012.03
 Retenção 1

COSIF	CÓDIGO DA DEPENDÊNCIA				RESULTADO DO PERÍODO
	2	4	5	6	
00.0.00.00.01					
		1.855.613,63	1.120.464,23		4.703,42

PJ 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Idro 7030 ENCARGOS E TRIBUTOS
 Trimestre 2012.03
 Retenção 1

COSIF	TOTAL	
	1	TOTAL
10.0.01.00.00	TOTAL DE ENCARGOS	751,91
00.0.01.01.00	PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	484,93
00.0.01.02.00	PREVIDENCIA PRIVADA	
00.0.01.03.00	FGTS	71,19
00.0.01.04.00	PIS / PASEP	
00.0.01.05.00	INDENIZACAO PAGAS E EMPREGADOS POR DISPEN	
00.0.01.06.00	PREMIOS DE SEGUROS DE ACIDENTES DE	
00.0.01.07.00	OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS EMPREGAD	195,78
0.0.02.00.00	TOTAL DE TRIBUTOS	12.061,68
00.0.02.01.00	IOF	2.889,16
00.0.02.02.00	IR	6.500,23
00.0.02.03.00	CPMF	
00.0.02.04.00	PIS / PASEP	809,67
00.0.02.05.00	COFINS	497,52
00.0.02.06.00	ISS	630,12
00.0.02.07.00	OUTROS	734,98

B

U



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 26 de 28
Data: 21/1/2012 09:56
Usuário: GILBERTO NOV
Relatório: BCR2001

Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Trimestre 2012.03

Remessa 1

Código	Descrição	Trimestre 2012.03			
		1 TRIMESTRE ANTERIOR	2 AÇÕES	3 SUBTRAÇÕES	4 TRIMESTRE DE REFERÊNCIA
00.0.0.01.00.00	ATIVO	99.959,24	35.427,66	13.570,75	121.916,15
00.0.0.01.02.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS				
00.0.0.01.03.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS				
00.0.0.01.04.00	AÇÕES				
00.0.0.01.05.00	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				
00.0.0.01.06.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	99.059,71	34.958,17	13.268,56	119.743,32
00.0.0.01.07.00	OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL				
00.0.0.01.08.00	OUTROS CRÉDITOS	1.905,53	489,49	302,19	2.072,62
00.0.0.01.09.00	PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS				
00.0.0.04.00.00	PASSIVO	19.079,66	210,00	1.662,36	16.627,30
00.0.0.04.01.00	CONTINGÊNCIA COM O BACEN				
00.0.0.04.02.00	CONTINGÊNCIA COM OUTRAS INST. FINANCEIRAS				
00.0.0.04.03.00	PASSIVOS TRABALHISTAS	1.421,56	10,00	207,71	1.223,67
00.0.0.04.04.00	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS				
00.0.0.04.05.00	OUTRAS CONTINGÊNCIAS	18.656,08	200,00	1.454,65	15.403,43

NPJ: 92.228.410 Empresa OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Trimestre 2012.03

Remessa 1

Código	Descrição	Trimestre 2012.03	
		1 QUANTIDADE	2 VALOR
00.0.1.00.00.00	AÇÕES	85.449,74	85.449,74
00.0.1.01.00.00	CAPITAL INTEGRALIZADO	85.449,74	85.449,74
00.0.1.01.01.00	ORDINÁRIAS - PAIS	75.434,33	75.434,33
00.0.1.01.02.00	ORDINÁRIAS - EXTERIOR		
00.0.1.01.03.00	PREFERENCIAIS - PAIS	10.015,41	10.015,41
00.0.1.01.04.00	PREFERENCIAIS - EXTERIOR		
00.0.1.02.01.00	ORDINÁRIAS		
00.0.1.02.02.00	PREFERENCIAIS		
00.0.2.00.00.00	COTAS		
00.0.2.01.00.00	CAPITAL INTEGRALIZADO		
00.0.2.01.01.00	COTAS - PAIS		
00.0.2.01.02.00	COTAS - EXTERIOR		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 27 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_NOY
 Relatório: BCB2901

Empresa: **OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**
 PROVENTOS EM DINHEIRO

Trimestre: 2012.03

Remessa: 1

COSIF	0	1	2	3	4	5	6
	ITEM	DATA APROVAÇÃO	PROVENTO	INICIO DO PAGAMENTO	AÇÃO / COTA	VALOR PAGO POR AÇÃO OU COTA	
00.0.0.00.00.01							
00.0.0.00.00.02							
00.0.0.00.00.03							
00.0.0.00.00.04							
00.0.0.00.00.05							
00.0.0.00.00.06							

Empresa: **OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**
 CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Trimestre: 2012.03

Remessa: 1

COSIF	1	2	3	4
	TRIMESTRE ANTERIOR	ADICÕES	SUBTRAÇÕES	TRIMESTRE DE REFERENCIA
00.0.0.01.00.00				
00.0.0.01.01.00				
00.0.0.01.02.00				
00.0.0.01.03.00				
00.0.0.02.00.00	136,164,41	66,300,79	34,453,14	166,012,06
00.0.0.02.01.00	136,164,41	66,300,79	34,453,14	166,012,06
00.0.0.02.02.00				

DD
 VA



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 28 de 28
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_NOY
 Relatório: RCB2001

Nº J: 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Trimestre: 2012.03 Remessa: 1
 Juro: 7039 SALDOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

COSIF	Trimestre 2012.03								
	1 MATRIZ E DEPENDÊNCIAS NO PAIS	2 DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	3 TOTAL	4 TOTAL POR MOEDA - DÓLAR	5 TOTAL POR MOEDA - EURO	6 TOTAL POR MOEDA - LIBRA	7 TOTAL POR MOEDA - FRANCO SUÍÇO	8 TOTAL POR MOEDA - IEN	9 TOTAL POR MOEDA - OUTRAS
00.0.01.00.00 ATIVO									
00.0.01.01.00 DISPONIBILIDADES									
00.0.01.02.00 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS									
00.0.01.03.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
00.0.01.04.00 OUTROS CRÉDITOS									
00.0.04.00.00 PASSIVO									
00.0.04.01.00 DEPOSITOS									
00.0.04.02.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES POR INTERMEDIARIEDADE									
00.0.04.03.00 EMPRESTIMOS									
00.0.04.04.00 REPASSSES									
00.0.04.05.00 PROVISÕES									
00.0.04.06.00 INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL E DÍVIDA									
00.0.04.07.00 DÍVIDAS SUBORDINADAS									



Informações Financeiras Trimestrais

Página: 1 de 1
 Data: 21/11/2012 09:56
 Usuário: GILBERTO_MOV
 Relatório: BCR2001

GC 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Unidade: 7004 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Trimestre: 2012.03 Remessa: 1

1		2	
NO TRIMESTRE		ACUMULADO ANO CORRENTE	
30.00.00.00.00	LUCRO POR AÇÃO	0.0244823968	0.0759282345

GC 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Unidade: 7004 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Trimestre: 2012.03 Remessa: 1

00.0.5.00.00.00	DIVIDENDOS POR AÇÃO	
00.0.6.00.00.00	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO POR AÇÃO	
	12	
	TOTAL	

GC 92.228.410 Empresa: OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Unidade: 7006 PROVENTOS EM DINHEIRO Trimestre: 2012.03 Remessa: 1

6	
VALOR PAGO POR AÇÃO OU COTA	
00.0.0.00.00.01	
00.0.0.00.00.02	
00.0.0.00.00.03	
00.0.0.00.00.04	
00.0.0.00.00.05	
00.0.0.00.00.06	

SP
W

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

Relatório de Análise da Carteira

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



cutting through complexity

ADVISORY

Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Análise da carteira de recebíveis

31 de julho de 2012



KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda.

R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2.467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internet www.kpmg.com.br

À
Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
São Paulo - SP

28 de setembro de 2012

Prezados senhores:

Em conformidade com os termos de nossa proposta para prestação de serviços, datada de 10 de setembro de 2012, apresentamos nossas constatações relativas à análise da carteira de recebíveis da Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Omni" ou "Originador"), em conexão com a constituição do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios OMNI Veículos VIII. Tais recebíveis são representados por operações de crédito direto ao consumidor para aquisição de automóveis leves, pesados e motocicletas, bem como operações de crédito pessoal com alienação fiduciária ("refinanciamento").

Nossos trabalhos tiveram como objetivo apresentar nossas constatações sobre a *performance* dos pagamentos dos clientes, bem como levantar informações sobre procedimentos operacionais e respectivos controles relacionados aos processos de origemação e cobrança dos recebíveis.

As informações apresentadas neste relatório foram elaboradas a partir da leitura de uma base de dados gerada pela Omni para o período compreendido entre 1º de agosto de 2007 e 31 de julho de 2012. Indicamos ainda neste relatório as fontes das demais informações apresentadas.

Não empreendemos nenhum trabalho adicional para estabelecer a confiabilidade nos dados disponibilizados, além dos procedimentos indicados neste relatório, quais sejam, confronto da base de dados com os registros oficiais do cedente e confronto da documentação física representativa dos direitos creditórios com os registros eletrônicos, estabelecida com base em testes por amostragem.

Nossos trabalhos foram executados no período de 4 a 22 de setembro de 2012 e basearam-se na situação da carteira de recebíveis em 31 de julho de 2012 e no sistema de controles internos relacionados à concessão e à cobrança da carteira de recebíveis em fevereiro de 2012. Conforme acordado com V.Sas., não foi julgada necessária a atualização da base de dados utilizada entre essa data e a data de nosso relatório, tampouco faz parte do escopo de nossos trabalhos a atualização do presente relatório.

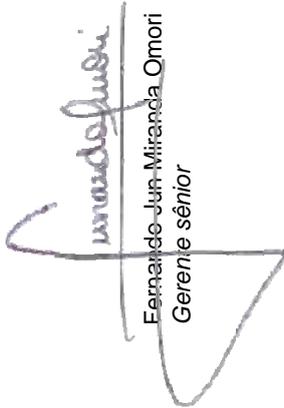
Outras informações

Enfatizamos que este trabalho não representa uma auditoria executada conforme as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e, portanto, não deve ser interpretado como tal. Adicionalmente, de forma consistente com as orientações normativas relativas à execução de trabalhos de revisão, este relatório é de uso exclusivo do grupo encarregado do processo de securitização que está em andamento, não podendo ser distribuído a terceiros sem o nosso consentimento prévio.

Agradecemos o apoio da gerência e dos funcionários da Omni no transcurso de nossos trabalhos e colocamo-nos à sua inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Pedro Vitor Zago
Sócio


Fernando Jun Miranda Omori
Gerente sênior

Conteúdo

Os contatos na KPMG em relação a este relatório são:

Pedro Vítor Zago

Sócio

Tel.: 55 (11) 2183-3290

Fax: 55 (11) 2183-3001

pzago@kpmg.com.br

Fernando Jun Miranda Omori

Gerente sênior

Tel.: 55 (11) 2183-3381

Fax: 55 (11) 2183-3001

fjomori@kpmg.com.br

Descrição	Página
Objetivos do trabalho e base para preparação das informações	4
Apresentação das análises demográficas	7
Apresentação das análises de <i>performance</i>	63
Confronto da base de dados com as informações contábeis	152
Verificação dos contratos	154
Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis	156
Anexos	170

Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

Objetivos do trabalho e base para preparação das informações

Objetivos do trabalho

De acordo com as informações fornecidas por representantes da Omni, a execução dos procedimentos objeto de nossa contratação (constituição do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios OMNI Veículos VIII) atende aos seguintes principais objetivos:

- A fim de promover elementos para análise do perfil e da *performance* dos recebíveis, serão elaboradas análises a partir da leitura e compilação de bases geradas pela Omni, compreendendo a totalidade das operações originadas no período histórico de 60 meses, entre 1º de agosto de 2007 e 31 de julho de 2012.
- Obter entendimento do fluxo de crédito e cobrança desses recebíveis e verificar sua aderência às políticas estabelecidas pela Omni, com base em testes por amostragem.

Base para preparação

- Os procedimentos que formaram o escopo de nossos trabalhos foram estabelecidos com representantes da Omni e limitados em natureza e extensão aos procedimentos por V.Sas. considerados adequados às necessidades da operação.
- As informações contidas neste relatório, relativas às características demográficas dos recebíveis e de sua *performance* de pagamentos, foram obtidas por meio da leitura e da compilação de uma base de dados fornecida pela área de Tecnologia da Omni e compreendem as operações geradas pela Cedente, para um período de 60 meses, entre 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012. Para mensurar a *performance* de pagamentos, foram definidos critérios para a apuração dos percentuais de inadimplência no pagamento, que representariam indicativos de desempenho, sendo estes:
 - *Pool* estático por contrato (*vintage analysis*): apresenta a distribuição dos volumes financeiros não liquidados com atrasos superiores aos seguintes “cortes”: acima de 90 dias e 180 dias. Para a elaboração dessa informação, o saldo devedor de cada contrato é classificado de acordo com a parcela mais atrasada em cada um dos meses sob análise e segregado por tipo de veículo.
 - Elaboração de um *aging list* de pagamentos, apresentando a distribuição dos pagamentos no período sob análise, segregados por prazo de pagamento.

Observação: Cabe ressaltar que, para as análises de *performance*, não consideramos uma carteira adquirida da GE em agosto de 2010 no montante de R\$ 300.100 mil (valor de somatório das parcelas dos contratos originados no período analisado - 1º de agosto de 2007 e 31 de julho de 2012), em razão de a base de dados disponibilizada não apresentar o histórico de pagamentos desde sua origem até a aquisição

Objetivos do trabalho e base para preparação das informações (cont.)

Resumo do total sob análise

Descrição

Período sob análise (originação): 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012

Somatório do valor dos contratos - R\$(000): 3.371.423

Somatório do valor das parcelas - R\$(000): 5.937.664

Quantidade de contratos: 385.451

Ticket médio dos contratos (valor das parcelas e valor do contrato): 15.404 e 8.747

Prazo médio dos contratos: 39 parcelas

Taxa média dos contratos: 3,23%

Distribuição por tipo de produto

Produto	Financiamentos			Refinanciamentos			Consolidado			
	Σ do Valor dos contratos - R\$(000)	AH %	Quantidade de contratos	Σ do Valor dos contratos - R\$(000)	AH %	Quantidade de contratos	Σ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de contratos	AV %
Veículo Leve	1.572.004	85,55%	201.472	265.460	14,45%	47.525	1.837.463	54,50%	248.997	64,60%
Moto	461.257	97,86%	92.115	10.088	2,14%	2.816	471.345	13,98%	94.931	24,63%
Veículo Pesado	746.678	70,27%	25.965	315.937	29,73%	15.558	1.062.615	31,52%	41.523	10,77%
Total	2.779.939	82,46%	319.552	591.484	17,54%	65.899	3.371.423	100,00%	385.451	100,00%

Apresentação das análises demográficas

Apresentação das análises demográficas

Tabela 1.1 - Originação Mensal - Consolidado

Origem	Consolidado			Financiamento			Refinanciamento					
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AH %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	AH %	
ago/07	134.692	2,27%	79.284	2,35%	10.836	2,81%	113.298	66.412	83,76%	2,39%	12.873	16,24%
set/07	117.638	1,98%	69.079	2,05%	9.450	2,45%	100.808	59.006	85,42%	2,12%	10.073	14,58%
out/07	147.882	2,49%	87.428	2,59%	11.654	3,02%	125.837	74.197	84,87%	2,67%	13.231	15,13%
nov/07	147.058	2,48%	86.624	2,57%	11.450	2,97%	125.659	73.828	85,23%	2,66%	12.796	14,77%
dez/07	159.223	2,68%	94.613	2,81%	12.058	3,13%	137.938	81.810	86,47%	2,94%	12.803	13,53%
jan/08	169.392	2,85%	99.663	2,96%	13.092	3,40%	141.259	82.827	83,11%	2,98%	16.836	16,89%
fev/08	150.189	2,53%	86.951	2,58%	10.721	2,78%	124.877	71.863	82,65%	2,59%	15.088	17,35%
mar/08	158.926	2,68%	92.208	2,73%	10.766	2,79%	136.042	78.628	85,27%	2,83%	13.580	14,73%
abr/08	179.810	3,03%	104.983	3,11%	12.178	3,16%	152.839	89.060	84,83%	3,20%	15.923	15,17%
mai/08	179.166	3,02%	110.103	3,27%	11.156	2,89%	154.475	94.923	86,21%	3,41%	15.180	13,79%
jun/08	183.360	3,09%	112.397	3,33%	11.087	2,88%	160.766	98.561	87,69%	3,55%	13.836	12,31%
jul/08	183.683	3,09%	112.119	3,33%	11.919	3,09%	158.071	96.666	86,22%	3,48%	15.453	13,78%
ago/08	160.327	2,70%	97.151	2,88%	10.222	2,65%	138.565	83.910	86,37%	3,02%	13.241	13,63%
set/08	174.107	2,93%	104.399	3,10%	11.542	2,99%	150.874	90.294	86,49%	3,25%	14.106	13,51%
out/08	115.668	1,95%	66.467	1,97%	8.431	2,19%	95.276	54.177	81,51%	1,95%	12.290	18,49%
nov/08	68.118	1,15%	39.542	1,17%	4.849	1,26%	56.181	32.458	82,09%	1,17%	7.084	17,91%
dez/08	62.050	1,05%	36.496	1,08%	4.444	1,15%	50.788	29.595	81,09%	1,06%	6.901	18,91%
jan/09	62.867	1,06%	36.504	1,08%	4.301	1,12%	48.678	28.028	76,78%	1,01%	8.476	23,22%
fev/09	57.445	0,97%	33.392	0,99%	3.705	0,96%	43.887	25.127	75,25%	0,90%	8.265	24,75%
mar/09	73.692	1,24%	42.941	1,27%	4.878	1,27%	55.947	32.314	75,25%	1,16%	10.627	24,75%
abr/09	62.155	1,05%	36.373	1,08%	4.124	1,07%	47.548	27.519	75,66%	0,99%	8.854	24,34%
mai/09	60.259	1,01%	34.872	1,03%	3.877	1,01%	46.919	26.865	77,04%	0,97%	8.007	22,96%
jun/09	62.044	1,04%	35.894	1,06%	4.077	1,06%	47.331	27.114	75,54%	0,98%	8.780	24,46%
jul/09	64.110	1,08%	36.961	1,10%	4.335	1,12%	50.788	28.935	78,28%	1,04%	8.027	21,72%
ago/09	66.574	1,12%	39.255	1,16%	4.354	1,13%	49.746	28.597	72,85%	1,03%	10.658	27,15%
set/09	65.566	1,10%	39.158	1,16%	4.284	1,11%	48.030	28.062	71,66%	1,01%	11.096	28,34%
out/09	72.697	1,22%	43.065	1,28%	4.602	1,19%	51.766	29.860	69,34%	1,07%	13.205	30,66%
nov/09	65.247	1,10%	38.012	1,13%	4.353	1,13%	50.971	29.278	77,02%	1,05%	8.734	22,98%
dez/09	65.178	1,10%	37.990	1,13%	4.441	1,15%	51.794	29.937	78,80%	1,08%	8.052	21,20%
jan/10	61.792	1,04%	35.899	1,06%	4.307	1,12%	49.770	28.705	79,96%	1,03%	7.193	20,04%

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma de membros afiliada à KPMG rede global independente ("KPMG Rede Global"). KPMG é uma marca registrada da "KPMG Network" ("KPMG Rede Global"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTDS 41860).

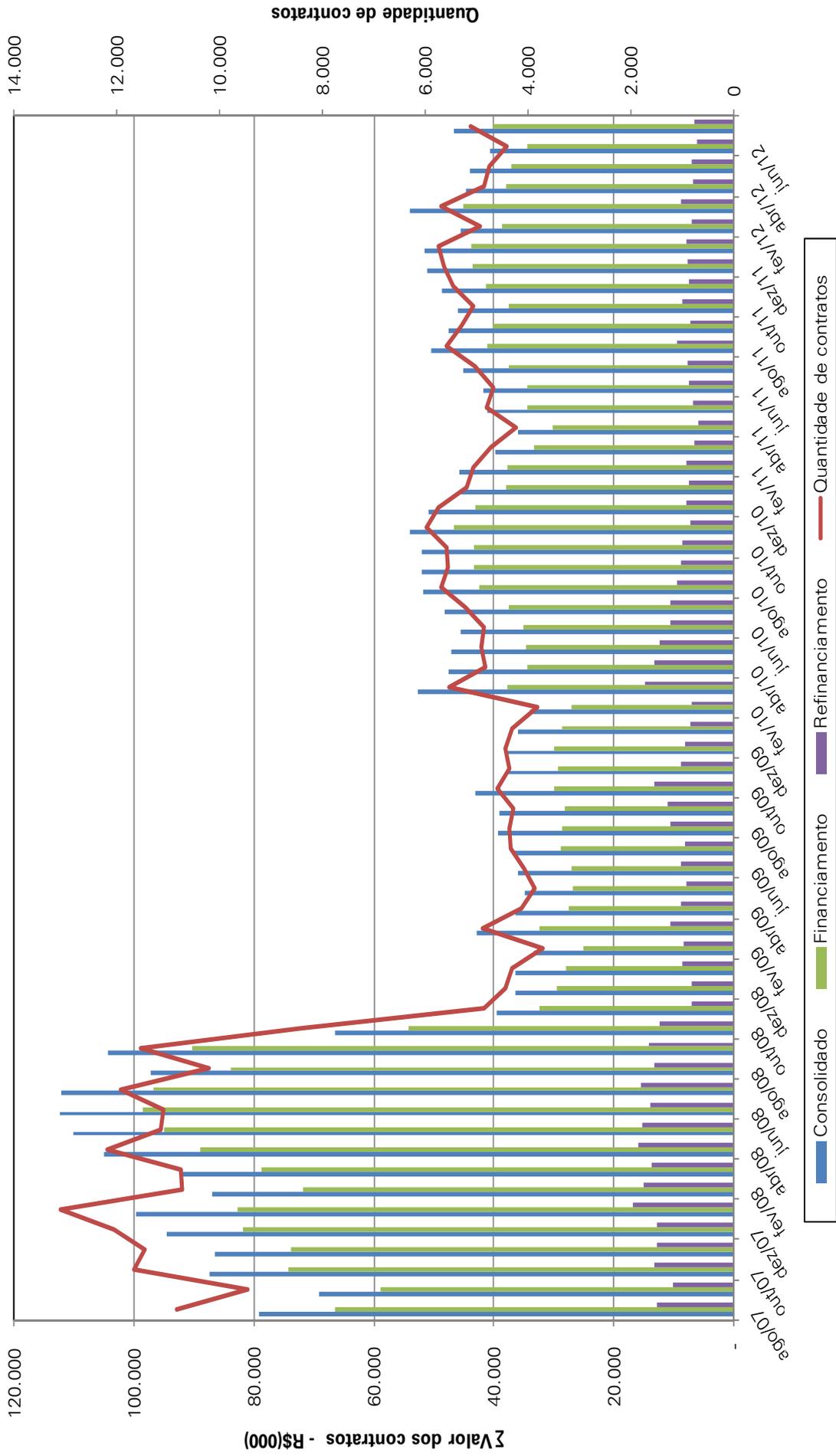
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.1 - Originação Mensal - Consolidado (cont.)

Origem	Consolidado			Financiamento			Refinanciamento					
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AH %	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AH %	AV %		
fev/10	58.530	0,99%	3.814	0,99%	47.094	27.099	79,69%	0,97%	11.436	6.905	20,31%	1,17%
mar/10	88.141	1,48%	5.535	1,44%	65.258	37.775	71,75%	1,36%	22.883	14.876	28,25%	2,52%
abr/10	79.318	1,34%	4.831	1,25%	59.192	34.306	72,27%	1,23%	20.126	13.163	27,73%	2,23%
mai/10	79.228	1,33%	4.917	1,28%	60.545	34.728	73,85%	1,25%	18.683	12.295	26,15%	2,08%
jun/10	77.024	1,30%	4.852	1,26%	60.888	35.103	77,00%	1,26%	16.136	10.486	23,00%	1,77%
jul/10	81.892	1,38%	5.220	1,35%	65.317	37.575	77,99%	1,35%	16.574	10.603	22,01%	1,79%
ago/10	88.633	1,49%	5.678	1,47%	73.812	42.476	81,93%	1,53%	14.822	9.368	18,07%	1,58%
set/10	89.674	1,51%	5.567	1,44%	75.714	43.218	83,22%	1,55%	13.960	8.712	16,78%	1,47%
out/10	89.257	1,50%	5.581	1,45%	75.478	43.306	83,32%	1,56%	13.779	8.669	16,68%	1,47%
nov/10	93.308	1,57%	5.966	1,55%	81.472	46.722	86,49%	1,68%	11.836	7.301	13,51%	1,23%
dez/10	88.268	1,49%	5.736	1,49%	75.610	43.038	84,63%	1,55%	12.658	7.819	15,37%	1,32%
jan/11	78.667	1,32%	5.185	1,35%	66.506	38.060	83,44%	1,37%	12.161	7.554	16,56%	1,28%
fev/11	78.919	1,33%	5.064	1,31%	66.170	37.786	82,67%	1,36%	12.749	7.919	17,33%	1,34%
mar/11	76.488	1,29%	4.719	1,22%	64.463	33.217	83,53%	1,19%	12.024	6.551	16,47%	1,11%
abr/11	69.834	1,18%	4.233	1,10%	58.907	30.129	83,56%	1,08%	10.927	5.928	16,44%	1,00%
mai/11	81.254	1,37%	4.807	1,25%	68.904	34.436	83,71%	1,24%	12.350	6.703	16,29%	1,13%
jun/11	82.493	1,39%	4.667	1,21%	68.872	34.423	82,39%	1,24%	13.621	7.356	17,61%	1,24%
jul/11	89.449	1,51%	5.043	1,31%	75.060	37.423	82,88%	1,35%	14.389	7.730	17,12%	1,31%
ago/11	100.193	1,69%	5.579	1,45%	82.499	41.110	81,33%	1,48%	17.694	9.435	18,67%	1,60%
set/11	93.950	1,58%	5.301	1,38%	80.285	40.200	84,71%	1,45%	13.665	7.259	15,29%	1,23%
out/11	90.767	1,53%	5.058	1,31%	74.987	37.468	81,53%	1,35%	15.779	8.487	18,47%	1,43%
nov/11	96.913	1,63%	5.449	1,41%	82.687	41.276	84,66%	1,48%	14.226	7.476	15,34%	1,26%
dez/11	101.281	1,71%	5.635	1,46%	86.845	43.448	85,10%	1,56%	14.436	7.607	14,90%	1,29%
jan/12	102.011	1,72%	5.754	1,49%	87.333	43.718	84,88%	1,57%	14.678	7.790	15,12%	1,32%
fev/12	91.555	1,54%	4.926	1,28%	78.186	38.619	84,79%	1,39%	13.369	6.929	15,21%	1,17%
mar/12	108.254	1,82%	5.689	1,48%	91.548	45.187	83,71%	1,63%	16.706	8.790	16,29%	1,49%
abr/12	90.034	1,52%	4.869	1,26%	76.784	37.934	84,81%	1,36%	13.251	6.795	15,19%	1,15%
mai/12	88.453	1,49%	4.750	1,23%	74.966	37.060	84,30%	1,33%	13.487	6.905	15,70%	1,17%
jun/12	80.644	1,36%	4.408	1,14%	68.544	34.451	84,73%	1,24%	12.100	6.211	15,27%	1,05%
jul/12	92.319	1,55%	5.125	1,33%	79.484	40.093	85,87%	1,44%	12.835	6.596	14,13%	1,12%
Total	5.937.665	100%	385.451	100%	4.940.139	2.779.939	82,46%	100%	997.526	591.484	17,54%	100%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.1 - Originação Mensal



© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe brasileira do escritório afiliado à KPMG rede mundial independente "KPMG International", uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.2 - Originação Mensal - Financiamento

Origem	Financiamento - Consolidado				Veículos Leves				Motoc				Veículos Pesados					
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %
ago/07	113.298	2,29%	66.412	2,39%	8.846	2,77%	70.553	42.355	63,78%	2,69%	21.027	12.668	19,07%	2,75%	21.719	11.389	17,15%	1,53%
set/07	100.808	2,04%	59.006	2,12%	7.808	2,44%	60.923	36.383	61,66%	2,31%	19.383	11.797	19,99%	2,56%	20.502	10.827	18,35%	1,46%
out/07	125.837	2,55%	74.197	2,67%	9.535	2,98%	77.253	46.243	62,32%	2,94%	24.438	14.895	20,08%	3,23%	24.146	13.060	17,60%	1,75%
nov/07	125.659	2,54%	73.828	2,66%	9.451	2,96%	73.016	43.635	59,10%	2,78%	25.376	15.632	21,17%	3,39%	27.267	14.562	19,72%	1,95%
dez/07	137.938	2,79%	81.810	2,94%	10.109	3,16%	80.653	48.473	59,25%	3,08%	28.140	17.445	21,32%	3,78%	29.145	15.892	19,43%	2,13%
jan/08	141.259	2,86%	82.827	2,98%	10.486	3,28%	77.792	46.363	55,98%	2,95%	30.381	18.598	22,45%	4,03%	33.086	17.867	21,57%	2,39%
fev/08	124.877	2,53%	71.863	2,59%	8.501	2,66%	56.329	33.252	46,27%	2,12%	26.441	16.002	22,27%	3,47%	42.107	22.609	31,46%	3,03%
mar/08	136.042	2,75%	78.628	2,83%	8.886	2,72%	59.420	35.179	44,74%	2,24%	28.274	17.201	21,88%	3,73%	48.348	26.248	33,38%	3,52%
abr/08	152.839	3,09%	89.060	3,20%	9.936	3,11%	67.968	40.701	45,70%	2,59%	33.160	20.219	22,70%	4,38%	51.710	28.141	31,60%	3,77%
mai/08	154.475	3,13%	94.923	3,41%	9.127	2,86%	68.555	42.867	45,16%	2,73%	30.261	19.336	20,37%	4,19%	55.658	32.720	34,47%	4,38%
jun/08	160.766	3,25%	98.561	3,55%	9.127	2,86%	69.018	43.136	43,77%	2,74%	31.031	19.632	19,92%	4,26%	60.718	35.793	36,32%	4,79%
jul/08	158.071	3,20%	96.666	3,48%	9.984	3,12%	65.135	40.421	41,81%	2,57%	36.712	23.044	23,84%	5,00%	56.224	33.202	34,35%	4,45%
ago/08	138.565	2,80%	83.910	3,02%	8.577	2,68%	53.002	32.803	39,09%	2,09%	31.917	20.110	23,97%	4,36%	53.645	30.996	36,94%	4,15%
set/08	150.874	3,05%	90.294	3,25%	9.696	3,03%	59.335	36.266	40,16%	2,31%	38.815	24.026	26,61%	5,21%	52.724	30.001	33,23%	4,02%
out/08	95.276	1,93%	54.177	1,95%	6.820	2,13%	42.757	24.709	45,61%	1,57%	26.697	15.390	28,41%	3,34%	25.823	14.078	25,99%	1,89%
nov/08	56.181	1,14%	32.458	1,17%	4.050	1,27%	28.097	16.641	51,27%	1,06%	12.527	7.268	22,39%	1,58%	15.557	8.549	26,34%	1,14%
dez/08	50.788	1,03%	29.595	1,06%	3.663	1,15%	26.733	15.817	53,44%	1,01%	9.850	5.746	19,41%	1,25%	14.204	8.032	27,14%	1,08%
jan/09	48.678	0,99%	28.028	1,01%	3.358	1,05%	23.266	13.728	48,98%	0,87%	8.922	5.244	18,71%	1,14%	16.489	9.056	32,31%	1,21%
fev/09	43.887	0,89%	25.127	0,90%	2.907	0,91%	21.185	12.364	49,20%	0,79%	7.019	4.106	16,34%	0,89%	15.682	8.658	34,46%	1,16%
mar/09	55.947	1,13%	32.314	1,16%	3.835	1,20%	27.023	15.760	48,77%	1,00%	9.572	5.689	17,60%	1,23%	19.353	10.866	33,63%	1,46%
abr/09	47.548	0,96%	27.519	0,99%	3.227	1,01%	22.195	12.882	46,81%	0,82%	7.562	4.506	16,38%	0,98%	17.791	10.131	36,81%	1,36%
mai/09	46.919	0,95%	26.865	0,97%	3.133	0,98%	22.721	13.068	48,64%	0,83%	6.730	3.990	14,85%	0,86%	17.468	9.807	36,51%	1,31%
jun/09	47.331	0,96%	27.114	0,98%	3.207	1,00%	24.443	14.153	52,20%	0,90%	6.205	3.676	13,56%	0,80%	16.683	9.285	34,25%	1,24%
jul/09	50.788	1,03%	28.935	1,04%	3.508	1,10%	27.872	16.076	55,56%	1,02%	6.242	3.709	12,82%	0,80%	16.674	9.149	31,62%	1,23%
ago/09	49.746	1,01%	28.597	1,03%	3.446	1,08%	28.315	16.430	57,45%	1,05%	6.108	3.664	12,81%	0,79%	15.323	8.503	29,73%	1,14%
set/09	48.030	0,97%	28.062	1,01%	3.373	1,06%	29.110	17.234	61,41%	1,10%	6.029	3.625	12,92%	0,79%	12.891	7.204	25,67%	0,96%
out/09	51.766	1,05%	29.860	1,07%	3.501	1,10%	30.577	17.804	59,62%	1,13%	6.329	3.790	12,69%	0,82%	14.860	8.267	27,68%	1,11%
nov/09	50.971	1,03%	29.278	1,05%	3.465	1,08%	29.803	17.218	58,81%	1,10%	7.137	4.362	14,90%	0,95%	14.032	7.698	26,29%	1,03%
dez/09	51.794	1,05%	29.937	1,08%	3.675	1,15%	32.394	18.742	62,61%	1,19%	7.166	4.368	14,59%	0,95%	12.235	6.827	22,80%	0,91%
jan/10	49.770	1,01%	28.705	1,03%	3.499	1,09%	29.533	17.116	59,63%	1,09%	6.933	4.254	14,82%	0,92%	13.304	7.335	25,55%	0,98%

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e filiada à KPMG rede mundial de escritórios afiliada à KPMG network ("KPMG Network"). KPMG Network é uma rede de firmas de contabilidade ("KPMG Network") que opera sob o nome "KPMG". KPMG Network é uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

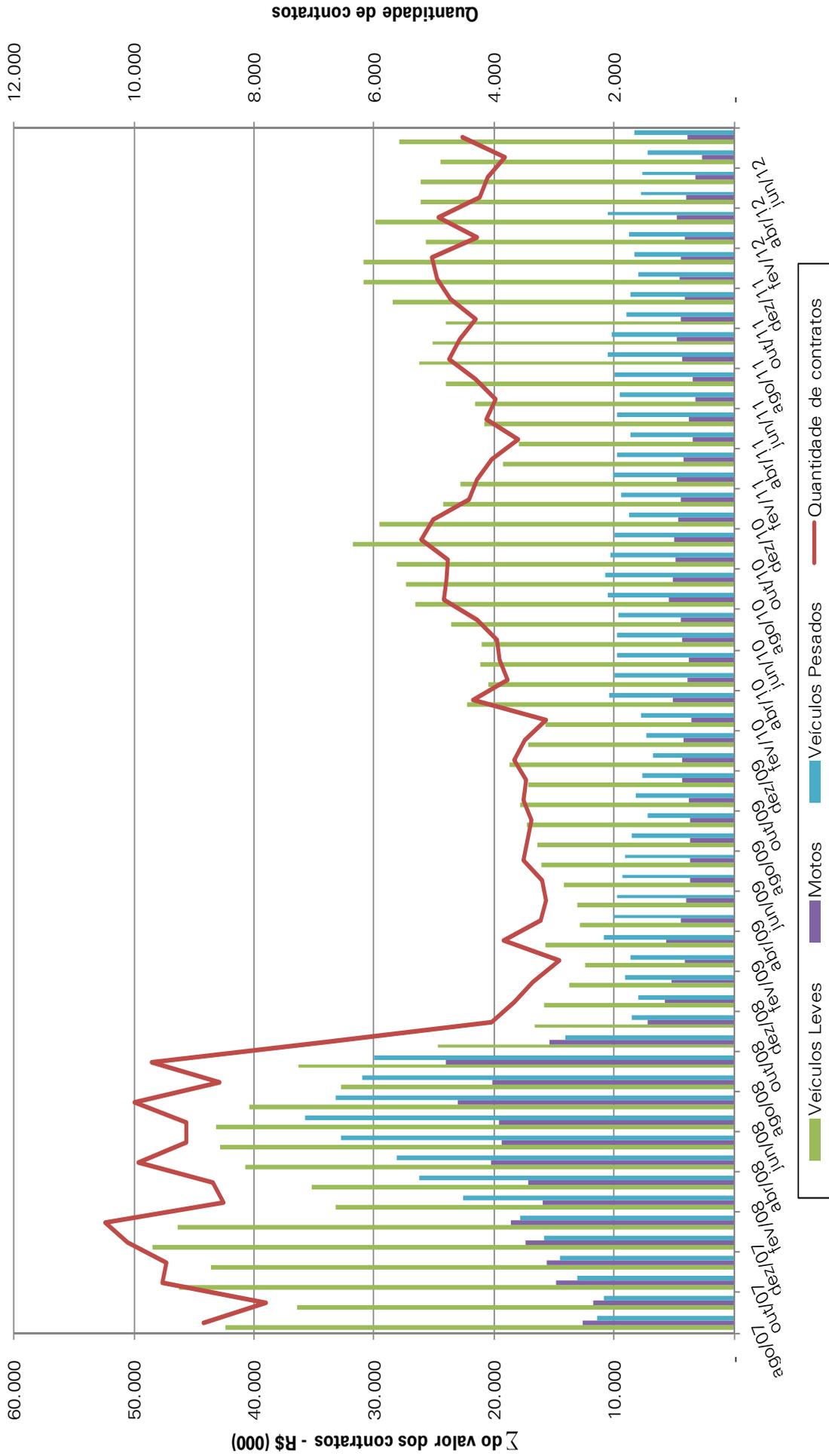
Tabela 1.2 - Originação Mensal - Financiamento (cont.)

Origem	Financiamento - Consolidado				Veículos Leves				Motoc				Veículos Pesados					
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AH %	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AH %	AV %		
fev/10	47.094	0,95%	27.099	0,97%	3.126	0,98%	27.104	15.715	57,99%	1,00%	5.964	3.609	13,32%	0,78%	14.026	7.774	28,69%	1,04%
mar/10	65.258	1,32%	37.775	1,36%	4.348	1,36%	38.196	22.298	59,03%	1,42%	8.464	5.100	13,50%	1,11%	18.598	10.377	27,47%	1,39%
abr/10	59.192	1,20%	34.306	1,23%	3.782	1,18%	35.343	20.494	59,74%	1,30%	6.401	3.880	11,31%	0,84%	17.448	9.932	28,95%	1,33%
mai/10	60.545	1,23%	34.728	1,25%	3.916	1,23%	36.465	21.102	60,76%	1,34%	6.301	3.817	10,99%	0,83%	17.778	9.809	28,25%	1,31%
jun/10	60.888	1,23%	35.103	1,26%	3.949	1,24%	36.250	21.035	59,92%	1,34%	7.068	4.326	12,32%	0,94%	17.570	9.742	27,75%	1,30%
jul/10	65.317	1,32%	37.575	1,35%	4.275	1,34%	40.839	23.543	62,66%	1,50%	7.296	4.426	11,78%	0,96%	17.183	9.607	25,57%	1,29%
ago/10	73.812	1,49%	42.476	1,53%	4.834	1,51%	46.037	26.556	62,52%	1,69%	8.855	5.440	12,81%	1,18%	18.919	10.479	24,67%	1,40%
set/10	75.714	1,53%	43.218	1,55%	4.803	1,50%	47.639	27.366	63,32%	1,74%	8.376	5.088	11,77%	1,10%	19.700	10.764	24,91%	1,44%
out/10	75.478	1,53%	43.306	1,56%	4.762	1,49%	48.853	28.095	64,88%	1,79%	8.114	4.921	11,36%	1,07%	18.511	10.289	23,76%	1,38%
nov/10	81.472	1,65%	46.722	1,68%	5.221	1,63%	55.217	31.756	67,97%	2,02%	8.185	4.997	10,69%	1,08%	18.070	9.970	21,34%	1,34%
dez/10	75.610	1,53%	43.038	1,55%	5.016	1,57%	51.673	29.594	68,76%	1,88%	7.757	4.624	10,74%	1,00%	16.180	8.820	20,49%	1,18%
jan/11	66.506	1,35%	38.060	1,37%	4.422	1,38%	41.687	24.218	63,63%	1,54%	7.532	4.433	11,65%	0,96%	17.287	9.409	24,72%	1,26%
fev/11	66.170	1,34%	37.786	1,36%	4.293	1,34%	39.349	22.865	60,51%	1,45%	8.137	4.779	12,65%	1,04%	18.684	10.143	26,84%	1,36%
mar/11	64.463	1,30%	33.217	1,19%	4.045	1,27%	36.818	19.249	57,95%	1,22%	8.007	4.178	12,58%	0,91%	19.638	9.789	29,47%	1,31%
abr/11	58.907	1,19%	30.129	1,08%	3.598	1,13%	34.592	17.968	59,64%	1,14%	6.799	3.485	11,57%	0,76%	17.515	8.675	28,79%	1,16%
mai/11	68.904	1,39%	34.436	1,24%	4.126	1,29%	41.513	20.864	60,59%	1,33%	7.614	3.831	11,12%	0,83%	19.777	9.741	28,29%	1,30%
jun/11	68.872	1,39%	34.423	1,24%	3.975	1,24%	42.875	21.643	62,87%	1,38%	6.458	3.275	9,51%	0,71%	19.539	9.505	27,61%	1,27%
jul/11	75.060	1,52%	37.423	1,35%	4.308	1,35%	47.553	24.031	64,21%	1,53%	6.784	3.440	9,19%	0,75%	20.743	9.953	26,59%	1,33%
ago/11	82.499	1,67%	41.110	1,48%	4.748	1,49%	52.221	26.269	63,90%	1,67%	8.440	4.301	10,46%	0,93%	21.838	10.540	25,64%	1,41%
set/11	80.285	1,63%	40.200	1,45%	4.580	1,43%	49.771	25.160	62,59%	1,60%	9.321	4.795	11,93%	1,04%	21.193	10.246	25,49%	1,37%
out/11	74.987	1,52%	37.468	1,35%	4.307	1,35%	47.545	23.982	64,01%	1,53%	8.758	4.471	11,93%	0,97%	18.684	9.015	24,06%	1,21%
nov/11	82.687	1,67%	41.276	1,48%	4.718	1,48%	56.538	28.436	68,89%	1,81%	8.200	4.174	10,11%	0,90%	17.949	8.666	20,99%	1,16%
dez/11	86.845	1,76%	43.448	1,56%	4.943	1,55%	61.411	30.882	71,08%	1,96%	8.949	4.555	10,48%	0,99%	16.485	8.011	18,44%	1,07%
jan/12	87.333	1,77%	43.718	1,57%	5.030	1,57%	61.295	30.894	70,67%	1,97%	8.767	4.506	10,31%	0,98%	17.271	8.317	19,02%	1,11%
fev/12	78.186	1,59%	38.619	1,39%	4.279	1,34%	51.418	25.719	66,60%	1,64%	8.308	4.113	10,65%	0,89%	18.460	8.786	22,75%	1,18%
mar/12	91.548	1,85%	45.187	1,63%	4.917	1,54%	59.999	29.875	66,11%	1,90%	9.703	4.803	10,63%	1,04%	21.846	10.509	23,26%	1,41%
abr/12	76.784	1,55%	37.934	1,36%	4.237	1,33%	52.587	26.142	68,91%	1,66%	8.035	3.982	10,50%	0,86%	16.162	7.811	20,59%	1,05%
mai/12	74.966	1,52%	37.060	1,33%	4.103	1,28%	52.489	26.100	70,43%	1,66%	6.619	3.289	8,87%	0,71%	15.858	7.672	20,70%	1,03%
jun/12	68.544	1,39%	34.451	1,24%	3.824	1,20%	48.544	24.466	71,02%	1,56%	5.307	2.719	7,89%	0,59%	14.693	7.265	21,09%	0,97%
jul/12	79.484	1,61%	40.093	1,44%	4.531	1,42%	55.231	27.871	69,52%	1,77%	7.515	3.911	9,75%	0,85%	16.738	8.312	20,73%	1,11%
Total	4.940.139	100%	2.779.939	100%	3.19.552	100%	2.782.008	1.572.004	56,55%	100%	778.418	461.257	16,59%	100%	1.379.713	746.678	26,86%	100%

© 2012 KPMG Financeiro Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade anônima brasileira, de responsabilidade limitada, e filiada à KPMG Network, uma rede global de firmas de contabilidade afiliadas à KPMG Network, uma rede cooperativa ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTD 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.2 - Originação Mensal - Financiamento



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e financeira do Brasil, filiada à KPMG Network, uma rede global de membros afiliados à KPMG Network, uma rede global de membros afiliados à KPMG Network, uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.3 - Originação Mensal - Refinanciamento

Origem	Refinanciamento - Consolidado				Veículos Leves				Motos				Veículos Pesados					
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %
ago/07	21.394	2,14%	12.873	2,18%	1.990	3,02%	12.251	7,60%	59,11%	2,87%	351	205	1,59%	2,03%	8.791	5.059	39,30%	1,60%
set/07	16.830	1,69%	10.073	1,70%	1.642	2,49%	9.703	6,01%	59,69%	2,26%	311	177	1,75%	1,75%	6.816	3.884	38,56%	1,23%
out/07	22.045	2,21%	13.231	2,24%	2.119	3,22%	12.905	8,04%	60,79%	3,03%	231	131	0,99%	1,30%	8.909	5.057	38,22%	1,60%
nov/07	21.398	2,15%	12.796	2,16%	1.999	3,03%	12.135	7,53%	58,90%	2,84%	189	106	0,83%	1,05%	9.075	5.154	40,28%	1,63%
dez/07	21.285	2,13%	12.803	2,16%	1.949	2,96%	11.500	7,15%	55,90%	2,70%	258	139	1,09%	1,38%	9.527	5.507	43,01%	1,74%
jan/08	28.133	2,82%	16.836	2,85%	2.606	3,95%	15.633	9,77%	57,78%	3,66%	399	225	1,33%	2,23%	12.101	6.884	40,89%	2,18%
fev/08	25.312	2,54%	15.088	2,55%	2.220	3,37%	13.634	8,38%	55,54%	3,16%	328	181	1,20%	1,79%	11.350	6.527	43,26%	2,07%
mar/08	22.984	2,29%	13.580	2,30%	2.080	3,16%	13.521	8,23%	60,60%	3,10%	218	128	0,94%	1,27%	9.145	5.223	38,46%	1,65%
abr/08	26.971	2,70%	15.923	2,69%	2.242	3,40%	13.888	8,46%	53,15%	3,19%	363	202	1,27%	2,00%	12.720	7.258	45,58%	2,30%
mai/08	24.690	2,48%	15.180	2,57%	2.029	3,08%	13.091	8,22%	54,19%	3,10%	240	144	0,95%	1,43%	11.360	6.810	44,86%	2,16%
jun/08	22.594	2,26%	13.836	2,34%	1.960	2,97%	12.914	8,00%	57,82%	3,01%	165	102	0,73%	1,01%	9.515	5.735	41,45%	1,82%
jul/08	25.612	2,57%	15.453	2,61%	1.935	2,94%	12.798	7,89%	51,09%	2,97%	205	126	0,81%	1,25%	12.609	7.432	48,10%	2,35%
ago/08	21.762	2,18%	13.241	2,24%	1.645	2,50%	11.623	7,19%	54,32%	2,71%	212	129	0,98%	1,28%	9.928	5.920	44,71%	1,87%
set/08	23.232	2,33%	14.106	2,38%	1.846	2,80%	13.386	8,16%	57,87%	3,07%	272	164	1,17%	1,63%	9.573	5.779	40,97%	1,83%
out/08	20.392	2,04%	12.290	2,08%	1.611	2,44%	11.566	7,13%	58,06%	2,69%	273	168	1,37%	1,67%	8.553	4.986	40,57%	1,58%
nov/08	11.936	1,20%	7.084	1,20%	799	1,21%	4.970	3,11%	43,90%	1,17%	128	79	1,12%	0,79%	6.839	3.895	54,98%	1,23%
dez/08	11.262	1,13%	6.901	1,17%	781	1,19%	4.832	2,99%	43,45%	1,13%	95	56	0,82%	0,56%	6.335	3.846	55,73%	1,22%
jan/09	14.189	1,42%	8.476	1,43%	943	1,43%	5536	3,44%	40,63%	1,30%	166	97	1,15%	0,97%	8.487	4.935	58,22%	1,56%
fev/09	13.558	1,36%	8.265	1,40%	798	1,21%	4.555	2,87%	34,72%	1,08%	142	87	1,05%	0,86%	8.861	5.309	64,23%	1,68%
mar/09	17.745	1,78%	10.627	1,80%	1.043	1,58%	6.211	3,91%	36,88%	1,48%	178	105	0,99%	1,04%	11.356	6.603	62,13%	2,09%
abr/09	14.607	1,46%	8.854	1,50%	897	1,36%	5.399	3,36%	37,96%	1,27%	139	85	0,95%	0,84%	9.069	5.408	61,08%	1,71%
mai/09	13.340	1,34%	8.007	1,35%	744	1,13%	4.425	2,78%	34,69%	1,05%	103	61	0,76%	0,60%	8.812	5.169	64,55%	1,64%
jun/09	14.713	1,47%	8.780	1,48%	870	1,32%	5.147	3,17%	36,16%	1,20%	114	69	0,79%	0,68%	9.452	5.536	63,05%	1,75%
jul/09	13.322	1,34%	8.027	1,36%	827	1,25%	4.816	2,99%	37,36%	1,13%	176	105	1,30%	1,04%	8.330	4.923	61,33%	1,56%
ago/09	16.828	1,69%	10.658	1,80%	908	1,38%	5.082	3,13%	29,45%	1,18%	145	94	0,88%	0,93%	11.621	7.426	69,67%	2,35%
set/09	17.537	1,76%	11.096	1,88%	911	1,38%	5.082	3,13%	28,25%	1,18%	150	100	0,90%	0,99%	12.305	7.861	70,85%	2,49%
out/09	20.930	2,10%	13.205	2,23%	1.101	1,67%	6.011	3,72%	28,23%	1,40%	518	346	2,62%	3,43%	14.401	9.132	69,15%	2,89%
nov/09	14.276	1,43%	8.734	1,48%	888	1,35%	5.377	3,28%	37,55%	1,24%	477	297	3,40%	2,94%	8.423	5.158	59,05%	1,63%
dez/09	13.384	1,34%	8.052	1,36%	766	1,16%	4.544	2,75%	34,22%	1,04%	257	154	1,91%	1,53%	8.583	5.143	63,87%	1,63%
jan/10	12.022	1,21%	7.193	1,22%	808	1,23%	4.725	2,89%	40,17%	1,09%	270	164	2,28%	1,63%	7.028	4.140	57,55%	1,31%

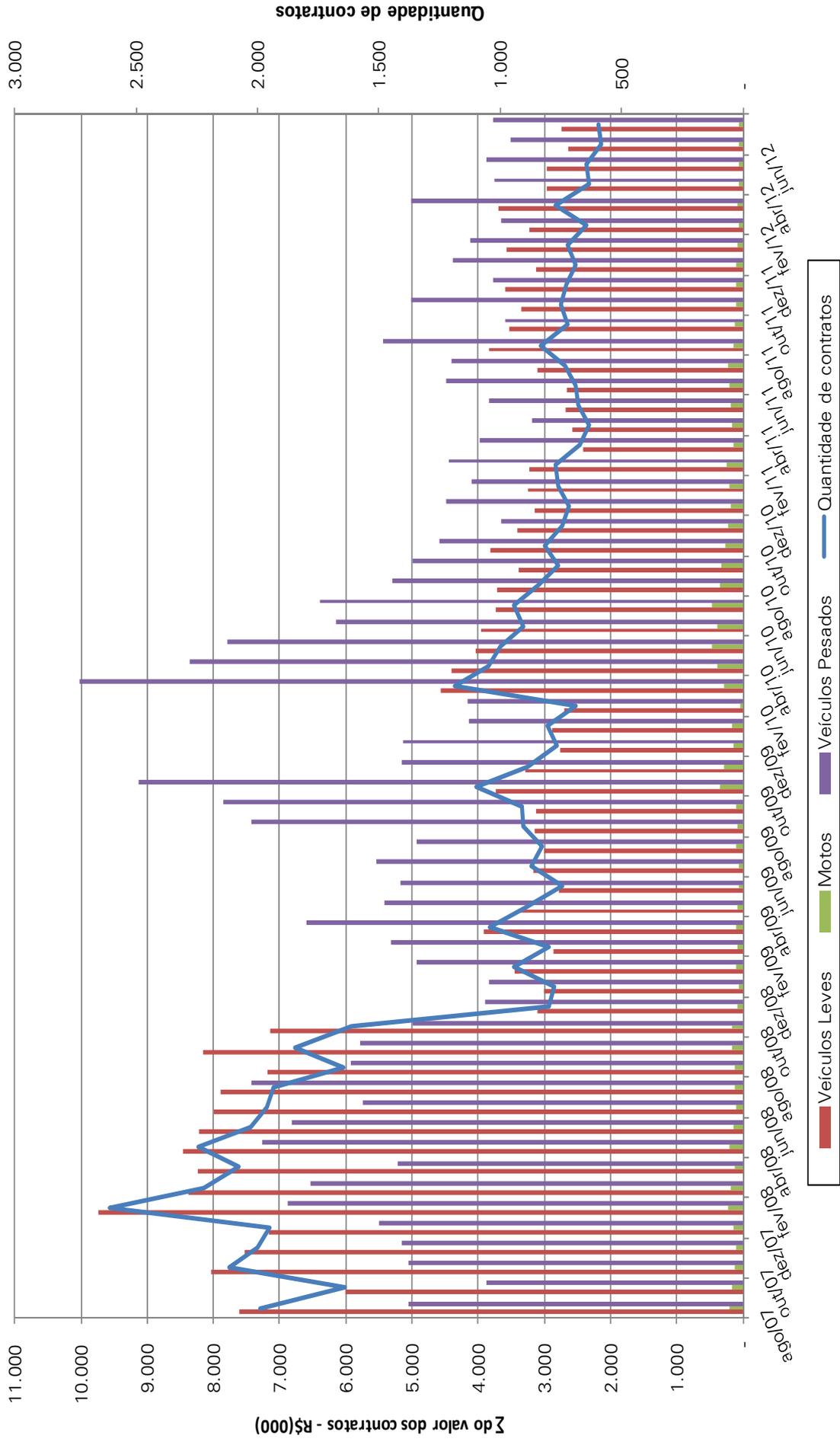
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.3 - Originação Mensal - Refinanciamento (cont.)

Origem	Refinanciamento - Consolidado			Veículos Leves			Motos			Veículos Pesados						
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AH %	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AH %	AV %			
fev/10	11.436	1,15%	688	4.388	1,04%	2.689	39,09%	1,02%	90	0,74%	51	0,74%	0,50%			
mar/10	22.883	2,29%	1.187	7.183	1,80%	4.567	30,70%	1,72%	435	1,99%	296	1,99%	2,93%			
abr/10	20.126	2,02%	1.049	6.857	1,59%	4.411	33,51%	1,66%	559	3,01%	397	3,01%	3,93%			
mai/10	18.683	1,87%	1.001	6.285	1,52%	4.032	32,80%	1,52%	672	3,81%	468	3,81%	4,64%			
jun/10	16.136	1,62%	903	6.034	1,37%	3.950	37,67%	1,49%	554	3,74%	392	3,74%	3,89%			
jul/10	16.574	1,66%	945	5.838	1,43%	3.736	35,23%	1,41%	648	4,39%	466	4,39%	4,62%			
ago/10	14.822	1,49%	844	5.776	1,28%	3.719	39,70%	1,40%	516	3,74%	351	3,74%	3,48%			
set/10	13.960	1,40%	764	5.309	1,16%	3.401	39,04%	1,28%	469	3,73%	325	3,73%	3,22%			
out/10	13.779	1,38%	819	5.940	1,24%	3.816	44,02%	1,44%	387	2,98%	259	2,98%	2,56%			
nov/10	11.836	1,19%	745	5.448	1,13%	3.416	46,79%	1,29%	308	2,19%	221	3,02%	2,19%			
dez/10	12.658	1,27%	720	4.910	1,09%	3.155	40,35%	1,19%	260	1,79%	181	2,31%	1,98%			
jan/11	12.161	1,22%	763	5.142	1,16%	3.259	43,14%	1,23%	289	2,64%	199	2,64%	1,98%			
fev/11	12.749	1,28%	771	5.115	1,17%	3.236	40,87%	1,22%	338	3,02%	239	3,02%	2,37%			
mar/11	12.024	1,21%	674	4.369	1,02%	2.422	36,98%	0,91%	235	1,45%	146	2,23%	1,45%			
abr/11	10.927	1,10%	635	4.653	0,96%	2.575	43,45%	0,97%	287	2,85%	169	2,85%	1,67%			
mai/11	12.350	1,24%	681	4.974	1,03%	2.685	40,06%	1,01%	317	2,80%	188	2,80%	1,86%			
jun/11	13.621	1,37%	692	4.941	1,05%	2.663	36,21%	1,00%	361	2,72%	200	2,72%	1,98%			
jul/11	14.389	1,44%	735	5.717	1,12%	3.106	40,18%	1,17%	381	2,92%	226	2,92%	2,24%			
ago/11	17.694	1,77%	831	7.138	1,26%	3.835	40,65%	1,44%	302	1,63%	154	1,63%	1,53%			
set/11	13.665	1,37%	721	6.569	1,09%	3.526	48,58%	1,33%	270	1,84%	134	1,84%	1,33%			
out/11	15.779	1,58%	751	6.247	1,14%	3.356	39,54%	1,26%	216	1,10%	111	1,31%	1,10%			
nov/11	14.226	1,43%	731	6.823	1,11%	3.587	48,12%	1,36%	218	1,46%	109	1,46%	1,08%			
dez/11	14.436	1,45%	692	5.834	1,05%	3.126	41,08%	1,18%	209	1,34%	102	1,34%	1,01%			
jan/12	14.678	1,47%	724	6.669	1,10%	3.576	45,91%	1,35%	211	1,20%	94	1,20%	0,93%			
fev/12	13.369	1,34%	647	6.131	0,98%	3.221	46,49%	1,21%	112	0,81%	56	0,81%	0,56%			
mar/12	16.706	1,67%	772	7.107	1,17%	3.704	42,13%	1,40%	170	0,91%	80	0,91%	0,79%			
abr/12	13.251	1,33%	632	5.758	0,96%	2.968	43,68%	1,12%	139	0,91%	62	0,91%	0,61%			
mai/12	13.487	1,35%	647	5.778	0,98%	2.957	42,83%	1,11%	147	0,96%	67	0,96%	0,66%			
jun/12	12.100	1,21%	584	5.077	0,89%	2.645	42,58%	1,00%	121	0,92%	57	0,92%	0,57%			
jul/12	12.835	1,29%	594	5.369	0,90%	2.752	41,72%	1,04%	134	0,98%	65	0,98%	0,64%			
Total	99.526	100%	65.939	440.618	100%	265.460	44,88%	100%	16.429	100,00%	10.088	1,71%	100,00%			
														315.937	53,41%	100%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.3 - Originação Mensal - Refinanciamento



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, a firma KPMG do Brasil, afiliada à KPMG network, uma rede mundial de firmas de contabilidade independente ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.4 - Originação Mensal - Por produto

Origem	Consolidado			Veículos leves			Motos			Veículos pesados						
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %			
ago/07	134.692	2,27%	79.284	2,35%	10.836	2,81%	82.804	49.964	63,02%	21.378	12,873	16,24%	27,7%	16.447	20,74%	1,55%
set/07	117.638	1,98%	69.079	2,05%	9.450	2,45%	70.626	42.395	61,37%	19.694	11.974	17,33%	2,54%	14.711	21,30%	1,38%
out/07	147.882	2,49%	87.428	2,59%	11.654	3,02%	90.158	54.285	62,09%	24.669	15.027	17,19%	3,19%	18.117	20,72%	1,70%
nov/07	147.058	2,48%	86.624	2,57%	11.450	2,97%	85.151	51.171	59,07%	25.565	15.737	18,17%	3,34%	19.715	22,76%	1,86%
dez/07	159.223	2,68%	94.613	2,81%	12.058	3,13%	92.153	55.630	58,80%	28.397	17.584	18,59%	3,73%	21.399	22,62%	2,01%
jan/08	169.392	2,85%	99.663	2,96%	13.092	3,40%	93.425	56.090	56,28%	30.780	18.822	18,89%	3,99%	24.751	24,83%	2,33%
fev/08	150.189	2,53%	86.951	2,58%	10.721	2,78%	69.963	41.633	47,88%	26.769	16.183	18,61%	3,43%	29.135	33,51%	2,74%
mar/08	158.926	2,68%	92.208	2,73%	10.766	2,79%	72.941	43.408	47,08%	28.492	17.329	18,79%	3,68%	31.471	34,13%	2,96%
abr/08	179.810	3,03%	104.983	3,11%	12.178	3,16%	81.856	49.164	46,83%	33.523	20.421	19,45%	4,33%	35.398	33,72%	3,33%
mai/08	179.166	3,02%	110.103	3,27%	11.156	2,89%	81.646	51.092	46,40%	30.501	19.480	17,69%	4,13%	39.531	35,90%	3,72%
jun/08	183.360	3,09%	112.397	3,33%	11.087	2,88%	81.931	51.136	45,50%	31.196	19.733	17,56%	4,19%	41.528	36,95%	3,91%
jul/08	183.683	3,09%	112.119	3,33%	11.919	3,09%	77.933	48.315	43,09%	36.916	23.169	20,67%	4,92%	40.634	36,24%	3,82%
ago/08	160.327	2,70%	97.151	2,88%	10.222	2,65%	64.625	39.996	41,17%	32.128	20.239	20,83%	4,29%	36.916	38,00%	3,47%
set/08	174.107	2,93%	104.399	3,10%	11.542	2,99%	72.722	44.429	42,56%	39.088	24.190	23,17%	5,13%	35.780	34,27%	3,37%
out/08	115.668	1,95%	66.467	1,97%	8.431	2,19%	54.322	31.845	47,91%	26.970	15.558	23,41%	3,30%	19.064	28,68%	1,79%
nov/08	68.118	1,15%	39.542	1,17%	4.849	1,26%	33.067	19.750	49,95%	12.655	7.348	18,58%	1,56%	12.444	31,47%	1,17%
dez/08	62.050	1,05%	36.496	1,08%	4.444	1,15%	31.565	18.816	51,56%	9.946	5.802	15,90%	1,23%	11.878	32,55%	1,12%
jan/09	62.867	1,06%	36.504	1,08%	4.301	1,12%	28.803	17.172	47,04%	9.088	5.341	14,63%	1,13%	13.991	38,33%	1,32%
fev/09	57.445	0,97%	33.392	0,99%	3.705	0,96%	25.740	15.233	45,82%	7.161	4.192	12,55%	0,89%	13.966	41,83%	1,31%
mar/09	73.692	1,24%	42.941	1,27%	4.878	1,27%	33.234	19.679	45,83%	9.750	5.794	13,49%	1,23%	17.468	40,68%	1,64%
abr/09	62.155	1,05%	36.373	1,08%	4.124	1,07%	27.594	16.243	44,66%	7.701	4.591	12,62%	0,97%	15.539	42,72%	1,46%
mai/09	60.259	1,01%	34.872	1,03%	3.877	1,01%	27.146	15.846	45,44%	6.833	4.050	11,61%	0,86%	14.976	42,95%	1,41%
jun/09	62.044	1,04%	35.894	1,06%	4.077	1,06%	29.589	17.328	48,27%	6.319	3.745	10,43%	0,79%	14.821	41,29%	1,39%
jul/09	64.110	1,08%	36.961	1,10%	4.335	1,12%	32.888	19.075	51,61%	6.418	3.814	10,32%	0,81%	14.072	38,07%	1,32%
ago/09	66.574	1,12%	39.255	1,16%	4.354	1,13%	33.377	19.569	49,85%	6.253	3.758	9,57%	0,80%	15.928	40,58%	1,50%
set/09	65.566	1,10%	39.158	1,16%	4.294	1,11%	34.192	20.369	52,02%	6.179	3.725	9,51%	0,79%	15.065	38,47%	1,42%
out/09	72.697	1,22%	43.065	1,28%	4.602	1,19%	36.589	21.531	50,00%	6.848	4.136	9,60%	0,88%	17.398	40,40%	1,64%
nov/09	65.247	1,10%	38.012	1,13%	4.353	1,13%	35.179	20.497	53,92%	7.613	4.659	12,26%	0,99%	12.856	33,82%	1,21%
dez/09	65.178	1,10%	37.990	1,13%	4.441	1,15%	36.938	21.498	56,59%	7.423	4.522	11,90%	0,96%	11.970	31,51%	1,13%
jan/10	61.792	1,04%	35.899	1,06%	4.307	1,12%	34.258	20.005	55,73%	7.202	4.418	12,31%	0,94%	11.475	31,96%	1,08%

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade anônima brasileira, de responsabilidade limitada, e filial brasileira da KPMG Network, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de contabilidade ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

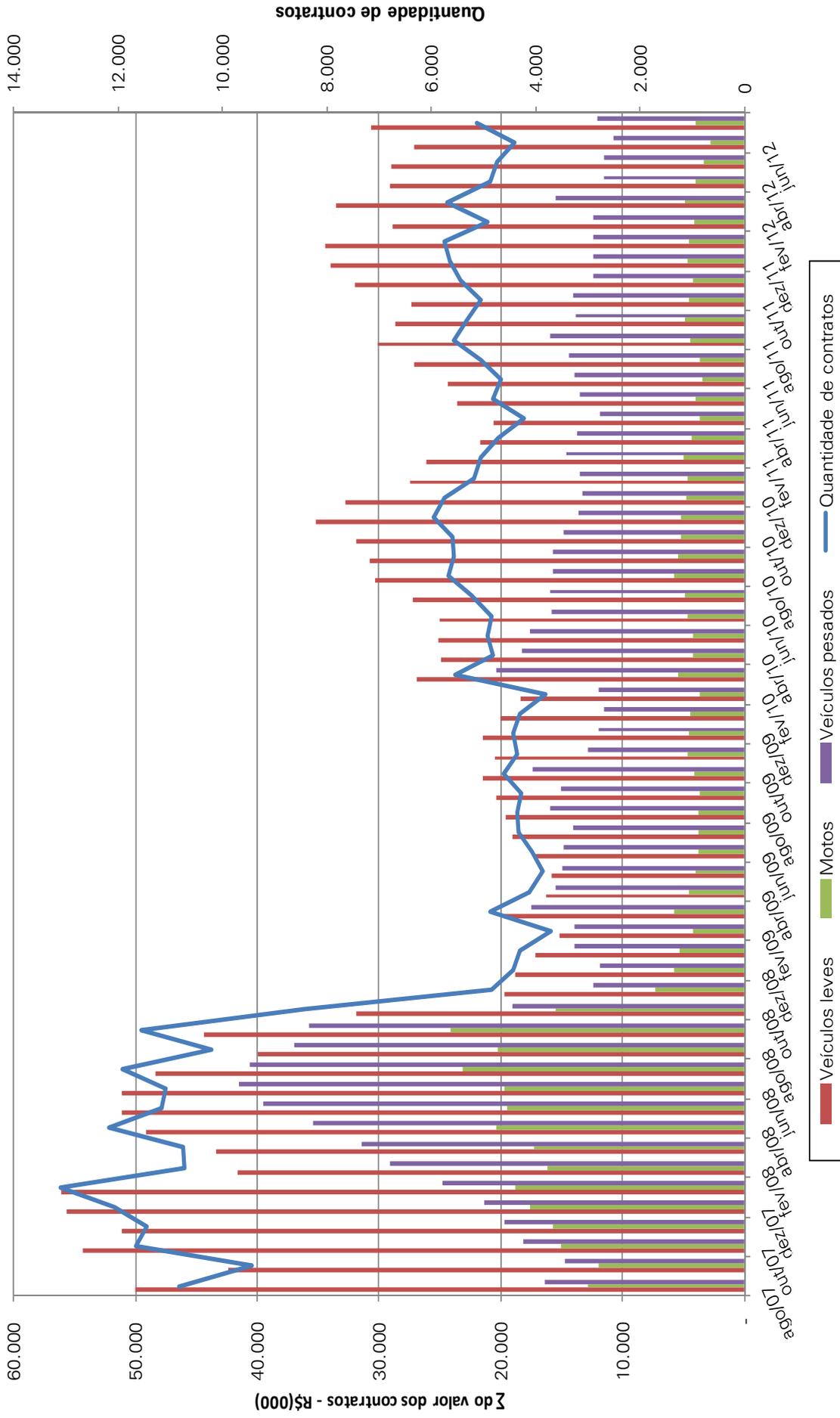
Tabela 1.4 - Originação Mensal - Por produto (cont.)

Origem	Consolidado			Veículos leves			Motos			Veículos pesados							
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %				
fev/10	58.530	0,99%	34.004	3.814	0,99%	31.492	18.415	54,15%	1,00%	6.054	3.660	10,76%	0,78%	20.984	11.929	35,08%	1,12%
mar/10	88.141	1,48%	52.651	5.535	1,44%	45.379	26.865	51,02%	1,46%	8.899	5.396	10,25%	1,14%	33.863	20.390	38,73%	1,92%
abr/10	79.318	1,34%	47.468	4.831	1,25%	42.200	24.904	52,46%	1,36%	6.960	4.277	9,01%	0,91%	30.158	18.288	38,53%	1,72%
mai/10	79.228	1,33%	47.023	4.917	1,28%	42.750	25.134	53,45%	1,37%	6.973	4.286	9,11%	0,91%	29.504	17.603	37,44%	1,66%
jun/10	77.024	1,30%	45.589	4.852	1,26%	42.285	24.985	54,80%	1,36%	7.622	4.718	10,35%	1,00%	27.117	15.886	34,85%	1,50%
jul/10	81.892	1,38%	48.178	4,43%	5,20%	46.677	27.279	56,62%	1,48%	7.944	4.891	10,15%	1,04%	27.271	16.008	33,23%	1,51%
ago/10	88.633	1,49%	51.844	5,54%	5,67%	51.813	30.275	58,40%	1,65%	9.371	5.791	11,17%	1,23%	27.449	15.778	30,43%	1,48%
set/10	89.674	1,51%	51.930	5,54%	5,56%	52.947	30.767	59,25%	1,67%	8.845	5.413	10,42%	1,15%	27.882	15.751	30,33%	1,48%
out/10	89.257	1,50%	51.975	5,54%	5,58%	54.793	31.911	61,40%	1,74%	8.501	5.180	9,97%	1,10%	25.963	14.883	28,64%	1,40%
nov/10	93.308	1,57%	54.023	5,60%	5,96%	60.665	35.172	65,11%	1,91%	8.494	5.217	9,66%	1,11%	24.149	13.634	25,24%	1,28%
dez/10	88.268	1,49%	50.857	5,51%	5,73%	56.583	32.749	64,39%	1,78%	8.017	4.805	9,45%	1,02%	23.668	13.303	26,16%	1,25%
jan/11	78.667	1,32%	45.614	5,35%	5,18%	46.829	27.476	60,24%	1,50%	7.821	4.633	10,16%	0,98%	24.017	13.505	29,61%	1,27%
fev/11	78.919	1,33%	45.705	5,36%	5,06%	44.464	26.101	57,11%	1,42%	8.475	5.018	10,98%	1,06%	25.979	14.587	31,91%	1,37%
mar/11	76.488	1,29%	39.767	4,71%	4,22%	41.187	21.672	54,50%	1,18%	8.242	4.324	10,87%	0,92%	27.059	13.772	34,63%	1,30%
abr/11	69.834	1,18%	36.057	4,23%	4,10%	39.246	20.544	56,98%	1,12%	7.086	3.654	10,13%	0,78%	23.502	11.859	32,89%	1,12%
mai/11	81.254	1,37%	41.140	4,80%	4,25%	46.487	23.550	57,24%	1,28%	7.932	4.019	9,77%	0,85%	26.836	13.571	32,99%	1,28%
jun/11	82.493	1,39%	41.779	4,67%	4,21%	47.815	24.306	58,18%	1,32%	6.819	3.475	8,32%	0,74%	27.859	13.998	33,50%	1,32%
jul/11	89.449	1,51%	45.153	5,04%	4,31%	53.250	27.137	60,10%	1,48%	7.165	3.665	8,12%	0,78%	29.034	14.351	31,78%	1,35%
ago/11	100.193	1,69%	50.545	5,57%	4,45%	59.359	30.104	59,56%	1,64%	8.741	4.456	8,82%	0,95%	32.093	15.985	31,63%	1,50%
set/11	93.950	1,58%	47.459	5,30%	4,38%	56.340	28.686	60,44%	1,56%	9.591	4.928	10,38%	1,05%	28.019	13.845	29,17%	1,30%
out/11	90.767	1,53%	45.955	5,06%	4,31%	53.792	27.338	59,49%	1,49%	8.975	4.582	9,97%	0,97%	28.000	14.035	30,64%	1,32%
nov/11	96.913	1,63%	48.752	5,49%	4,41%	63.362	32.034	65,71%	1,74%	8.418	4.283	8,79%	0,91%	25.134	12.435	25,51%	1,17%
dez/11	101.281	1,71%	51.055	5,63%	4,46%	67.245	34.007	66,61%	1,85%	9.158	4.657	9,12%	0,99%	24.878	12.390	24,27%	1,17%
jan/12	102.011	1,72%	51.508	5,74%	4,49%	67.964	34.470	66,92%	1,88%	8.978	4.600	8,93%	0,98%	25.068	12.437	24,15%	1,17%
fev/12	91.555	1,54%	45.548	4,92%	4,28%	57.549	28.941	63,54%	1,58%	8.420	4.170	9,15%	0,88%	25.586	12.437	27,31%	1,17%
mar/12	108.254	1,82%	53.977	5,68%	4,48%	67.106	33.579	62,21%	1,83%	9.873	4.882	9,05%	1,04%	31.276	15.516	28,75%	1,46%
abr/12	90.034	1,52%	44.729	4,86%	4,26%	58.345	29.110	65,08%	1,58%	8.174	4.043	9,04%	0,86%	23.515	11.576	25,88%	1,09%
mai/12	88.453	1,49%	43.965	4,75%	4,23%	58.267	29.057	66,09%	1,58%	6.766	3.355	7,63%	0,71%	23.420	11.552	26,28%	1,09%
jun/12	80.644	1,36%	40.662	4,40%	4,14%	53.621	27.111	66,67%	1,48%	5.428	2.777	6,83%	0,59%	21.595	10.774	26,50%	1,01%
jul/12	92.319	1,55%	46.689	5,12%	4,33%	60.600	30.623	65,59%	1,67%	7.649	3.975	8,51%	0,84%	24.069	12.090	25,90%	1,14%
Total	5.937.665	100%	3.371.423	385.451	100%	3.222.626	1.837.463	54,50%	100%	794.848	471.345	13,98%	100%	1.920.191	1.062.615	31,52%	100%

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma brasileira afiliada à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.4 - Originação Mensal – Por produto



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG do Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial independente de firmas de membros da rede "KPMG International", uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

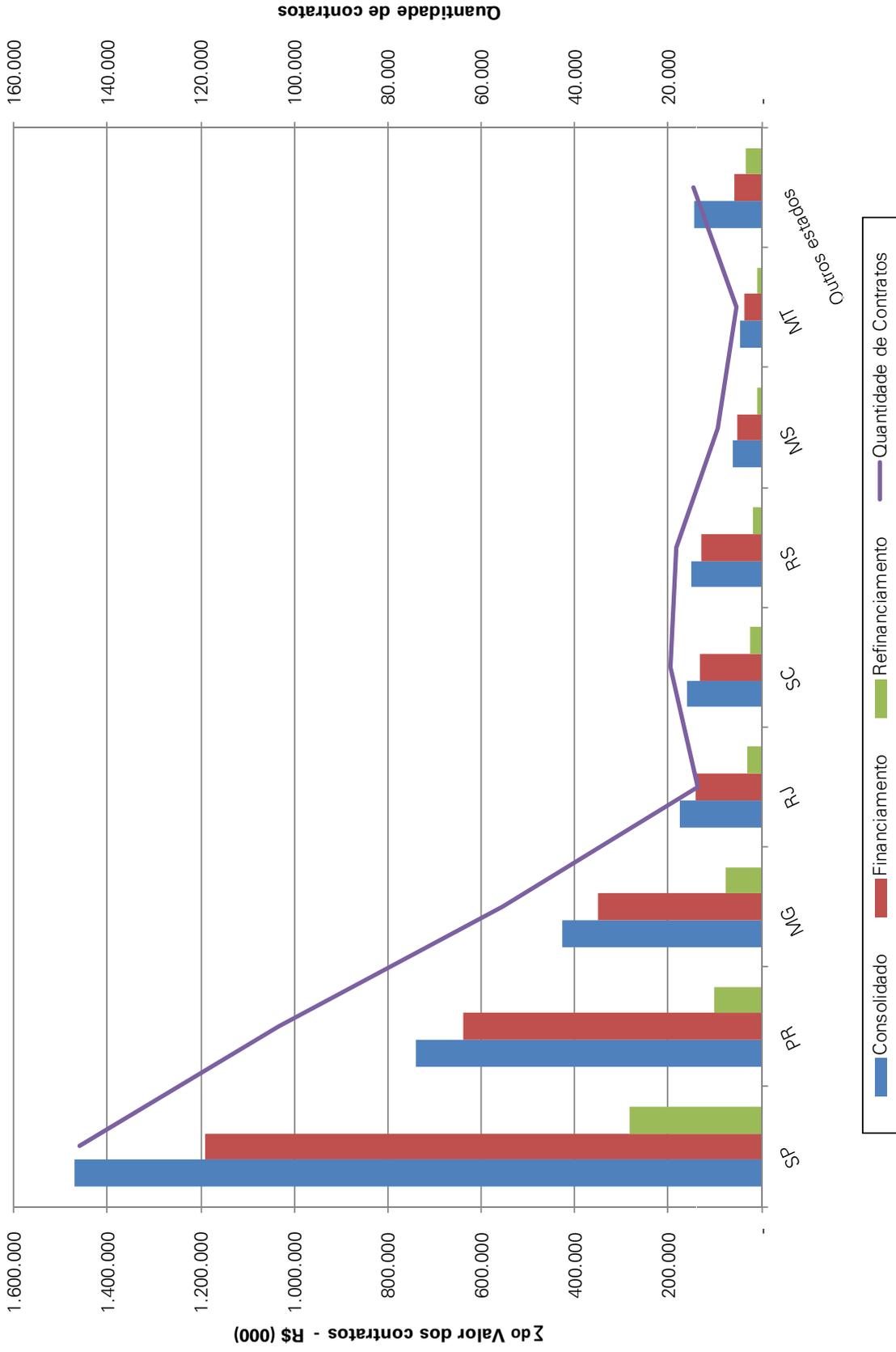
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.5 - Originação Mensal - UF

UF	Consolidado				Financiamento				Refinanciamento						
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %		
SP	2.608.366	1.471.416	43,64%	145.830	37,83%	2.133.780	1.189.665	42,79%	117.757	36,85%	474.586	281.751	47,63%	28.073	42,60%
PR	1.289.834	740.671	21,97%	103.422	26,83%	1.118.337	639.683	23,01%	90.490	28,32%	171.497	100.989	17,07%	12.932	19,62%
MG	751.763	425.798	12,63%	55.507	14,40%	624.210	350.057	12,59%	45.944	14,38%	127.553	75.741	12,81%	9.563	14,51%
RJ	300.122	173.728	5,15%	13.764	3,57%	247.873	141.799	5,10%	11.058	3,46%	52.249	31.929	5,40%	2.706	4,11%
SC	288.953	158.525	4,70%	19.659	5,10%	244.666	132.780	4,78%	16.720	5,23%	44.287	25.745	4,35%	2.939	4,46%
RS	265.918	150.066	4,45%	18.197	4,72%	232.316	130.680	4,70%	15.908	4,98%	33.602	19.386	3,28%	2.289	3,47%
MS	109.458	60.471	1,79%	9.235	2,40%	93.134	51.041	1,84%	7.951	2,49%	16.324	9.430	1,59%	1.284	1,95%
MT	82.506	46.549	1,38%	5.273	1,37%	64.176	35.588	1,28%	4.347	1,36%	18.330	10.960	1,85%	926	1,41%
Outros estados	240.745	144.199	4,28%	14.564	3,78%	181.647	108.644	3,91%	9.377	2,93%	59.098	35.554	6,01%	5.187	7,87%
Total	5.937.665	3.371.423	100,00%	385.451	100%	4.940.139	2.779.939	100%	319.552	100%	997.526	591.484	100,00%	65.899	100%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.5 - Originação Mensal - UF



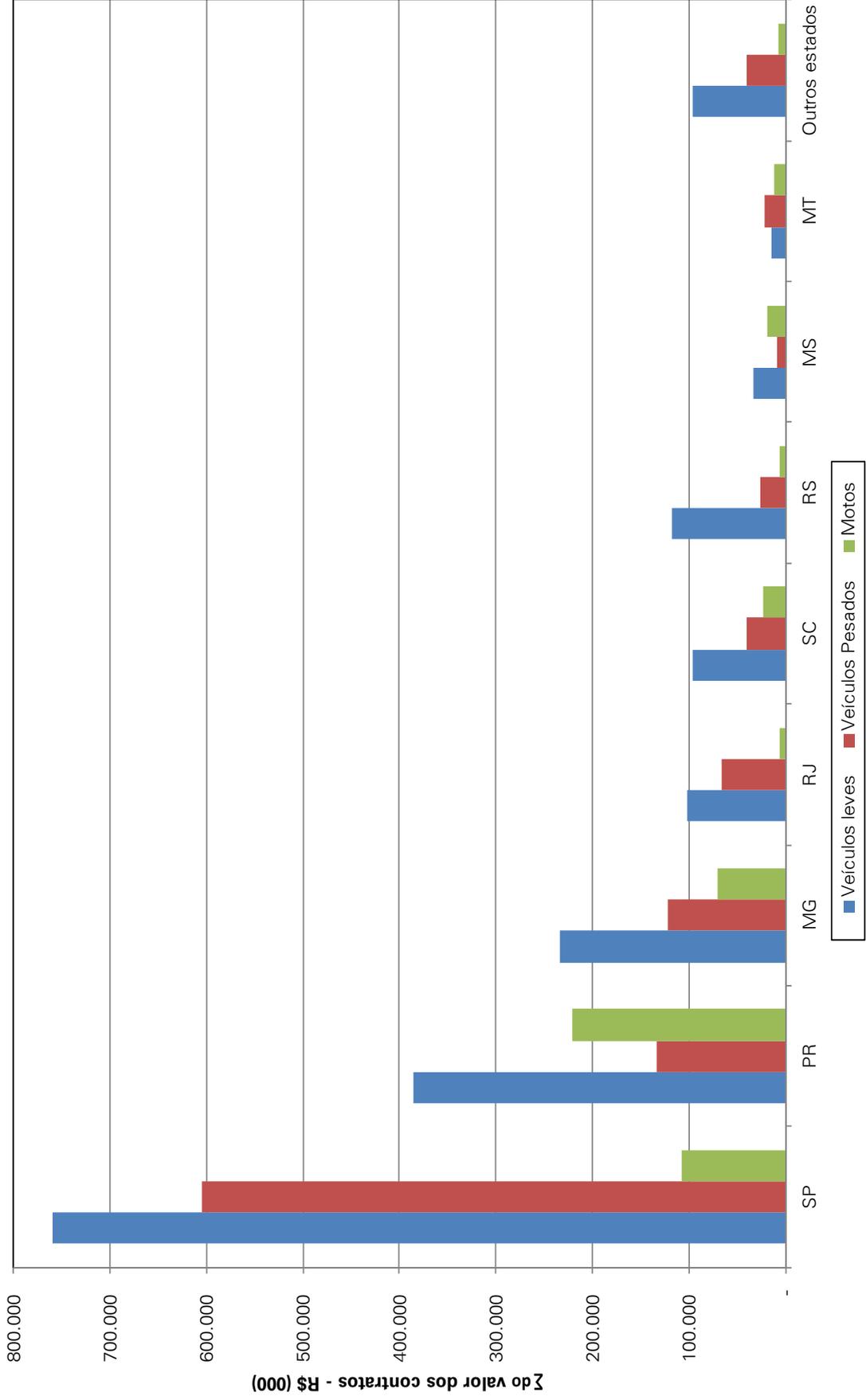
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.6 - Originação Mensal - Tipo de produto por UF

UF	Veículos leves				Veículos Pesados				Motos						
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %		
SP	1.343.638	759.322	41,32%	102.263	41,07%	1.086.556	604.584	56,90%	21.961	52,89%	178.171	107.510	22,8%	21.606	22,76%
PR	680.062	385.351	20,97%	55.355	22,23%	242.451	133.961	12,61%	5.535	13,33%	367.321	221.359	47,0%	42.532	44,80%
MG	406.112	232.971	12,68%	34.833	13,99%	223.242	122.052	11,49%	5.721	13,78%	122.408	70.775	15,0%	14.953	15,75%
RJ	171.773	101.916	5,55%	10.280	4,13%	117.838	65.849	6,20%	2.420	5,83%	10.510	5.963	1,3%	1.064	1,12%
SC	173.916	95.799	5,21%	13.242	5,32%	74.924	40.117	3,78%	1.549	3,73%	40.113	22.609	4,8%	4.868	5,13%
RS	207.874	118.215	6,43%	15.879	6,38%	47.860	25.947	2,44%	1.020	2,46%	10.183	5.904	1,3%	1.298	1,37%
MS	58.784	32.792	1,78%	4.531	1,82%	16.483	8.625	0,81%	443	1,07%	34.191	19.054	4,0%	4.261	4,49%
MT	25.333	14.551	0,79%	1.914	0,77%	37.955	21.064	1,98%	831	2,00%	19.218	10.934	2,3%	2.528	2,66%
Outros estados	155.132	96.546	5,25%	10.700	4,30%	72.882	40.415	3,80%	2.043	4,92%	12.732	7.238	1,5%	1.821	1,92%
Total	3.222.626	1.837.463	100,00%	248.997	100,00%	1.920.191	1.062.615	100,00%	41.523	100,00%	794.848	471.345	100,0%	94.931	100,0%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.6 - Originação Mensal - Tipo de produto por UF



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empres. brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de responsabilidade limitada, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de membros independentes ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.7 - Evolução do Ticket Médio

Origem	Consolidado		Financiamento		Refinanciamento	
	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
ago/07	12.430	7.317	12.808	7.508	10.751	6.469
set/07	12.448	7.310	12.911	7.557	10.250	6.135
out/07	12.689	7.502	13.197	7.782	10.403	6.244
nov/07	12.843	7.565	13.296	7.812	10.705	6.401
dez/07	13.205	7.846	13.645	8.093	10.921	6.569
jan/08	12.939	7.613	13.471	7.899	10.796	6.460
fev/08	14.009	8.110	14.690	8.453	11.402	6.796
mar/08	14.762	8.565	15.662	9.052	11.002	6.529
abr/08	14.765	8.621	15.382	8.963	12.030	7.102
mai/08	16.060	9.869	16.925	10.400	12.169	7.482
jun/08	16.538	10.138	17.614	10.799	11.527	7.059
jul/08	15.411	9.407	15.832	9.682	13.236	7.986
ago/08	15.685	9.504	16.155	9.783	13.229	8.050
set/08	15.085	9.045	15.560	9.312	12.585	7.641
out/08	13.719	7.884	13.970	7.944	12.658	7.629
nov/08	14.048	8.155	13.872	8.014	14.939	8.866
dez/08	13.963	8.212	13.865	8.079	14.420	8.836
jan/09	14.617	8.487	14.496	8.347	15.047	8.988
fev/09	15.505	9.013	15.097	8.644	16.990	10.357
mar/09	15.107	8.803	14.589	8.426	17.013	10.189
abr/09	15.071	8.820	14.734	8.528	16.284	9.871
mai/09	15.543	8.995	14.976	8.575	17.931	10.763
jun/09	15.218	8.804	14.759	8.455	16.912	10.092
jul/09	14.789	8.526	14.478	8.248	16.109	9.706
ago/09	15.290	9.016	14.436	8.299	18.533	11.738
set/09	15.305	9.141	14.239	8.320	19.250	12.180
out/09	15.797	9.358	14.786	8.529	19.010	11.994
nov/09	14.989	8.732	14.710	8.450	16.077	9.836
dez/09	14.676	8.554	14.094	8.146	17.473	10.512
jan/10	14.347	8.335	14.224	8.204	14.879	8.903

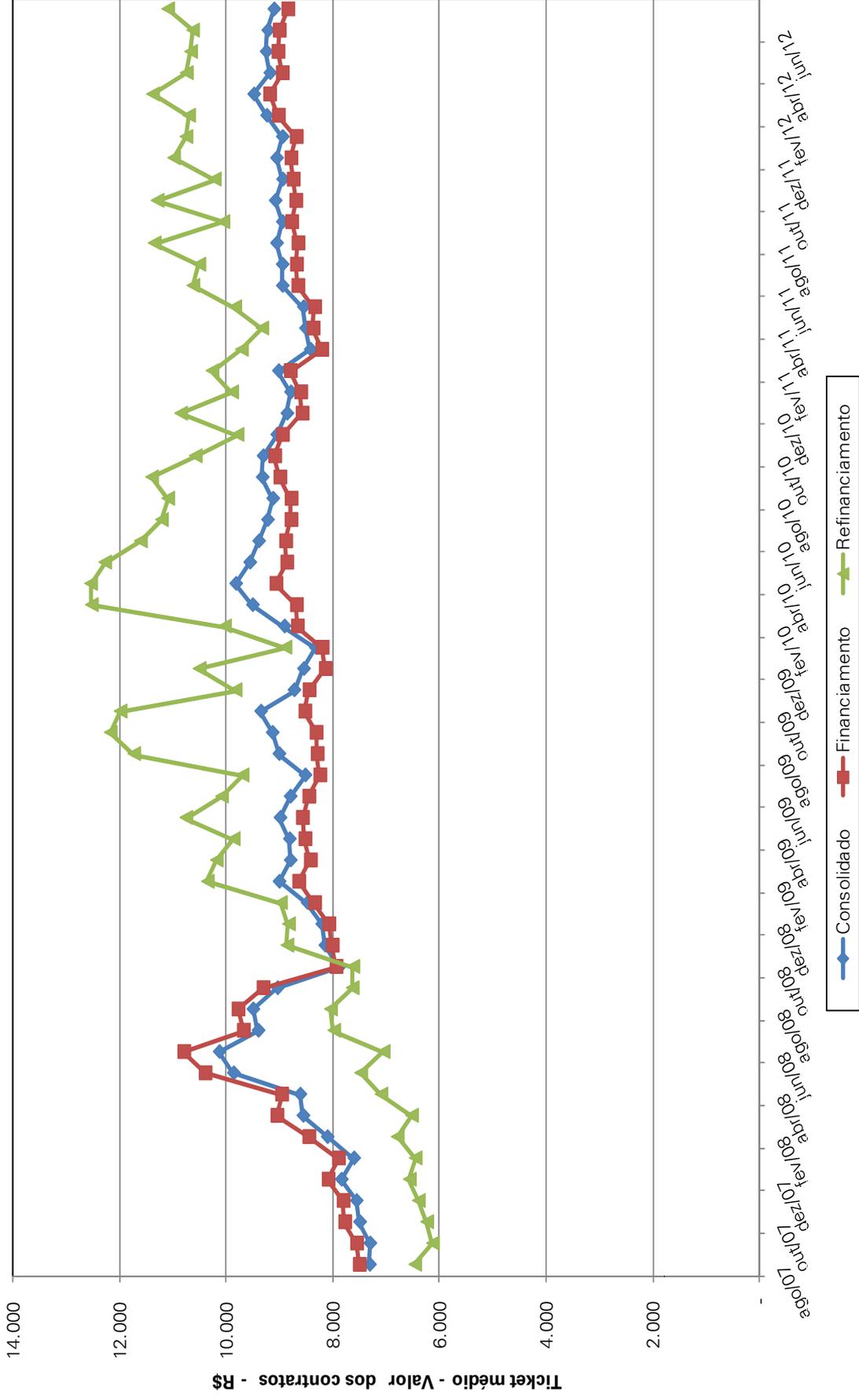
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.7 - Evolução do Ticket Médio (cont.)

Origem	Consolidado		Financiamento		Refinanciamento	
	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
fev/10	15.346	8.916	15.065	8.669	16.622	10.037
mar/10	15.924	9.512	15.009	8.688	19.278	12.532
abr/10	16.419	9.826	15.651	9.071	19.186	12.548
mai/10	16.113	9.563	15.461	8.868	18.665	12.283
jun/10	15.875	9.396	15.419	8.889	17.869	11.613
jul/10	15.688	9.229	15.279	8.790	17.539	11.220
ago/10	15.610	9.131	15.269	8.787	17.561	11.100
set/10	16.108	9.328	15.764	8.998	18.272	11.404
out/10	15.993	9.313	15.850	9.094	16.824	10.585
nov/10	15.640	9.055	15.605	8.949	15.887	9.800
dez/10	15.388	8.866	15.074	8.580	17.581	10.860
jan/11	15.172	8.797	15.040	8.607	15.939	9.900
fev/11	15.584	9.025	15.413	8.802	16.536	10.271
mar/11	16.208	8.427	15.937	8.212	17.840	9.719
abr/11	16.497	8.518	16.372	8.374	17.207	9.335
mai/11	16.903	8.558	16.700	8.346	18.135	9.844
jun/11	17.676	8.952	17.326	8.660	19.684	10.630
jul/11	17.737	8.954	17.423	8.687	19.577	10.517
ago/11	17.959	9.060	17.376	8.658	21.293	11.354
set/11	17.723	8.953	17.530	8.777	18.952	10.068
out/11	17.945	9.086	17.411	8.699	21.011	11.301
nov/11	17.786	8.947	17.526	8.749	19.461	10.227
dez/11	17.974	9.060	17.569	8.790	20.862	10.992
jan/12	17.729	8.952	17.362	8.691	20.273	10.759
fev/12	18.586	9.246	18.272	9.025	20.664	10.710
mar/12	19.029	9.488	18.619	9.190	21.640	11.386
abr/12	18.491	9.187	18.122	8.953	20.966	10.751
mai/12	18.622	9.256	18.271	9.032	20.846	10.672
jun/12	18.295	9.224	17.925	9.009	20.719	10.635
jul/12	18.013	9.110	17.542	8.849	21.607	11.104
Total	15.404	8.747	15.460	8.699	15.137	8.976

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.7 - Evolução do Ticket Médio



© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma de serviços de auditoria independente afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de auditoria independente afiliadas, todas as quais são membros da rede independente "KPMG International", uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.8 - Evolução do Ticket Médio – Financiamento por produto

Origem	Veículos Leves		Motos		Veículos Pesados	
	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
ago/07	12.998	7.803	7.196	4.335	43.788	22.961
set/07	13.104	7.826	7.198	4.381	43.996	23.233
out/07	13.496	8.079	7.483	4.561	44.304	23.963
nov/07	13.092	7.824	7.611	4.689	50.494	26.966
dez/07	13.411	8.060	7.893	4.893	54.990	29.985
jan/08	12.933	7.708	7.887	4.828	53.451	28.864
fev/08	12.630	7.456	7.933	4.801	59.473	31.933
mar/08	13.495	7.990	8.028	4.884	63.533	34.492
abr/08	13.548	8.113	8.141	4.964	61.123	33.263
mai/08	14.677	9.177	8.404	5.370	65.097	38.269
jun/08	14.936	9.335	8.615	5.450	67.166	39.594
jul/08	13.331	8.273	8.743	5.488	62.541	36.932
ago/08	12.962	8.022	8.819	5.557	61.732	35.669
set/08	13.192	8.063	8.888	5.502	63.446	36.103
out/08	12.821	7.409	8.861	5.108	54.709	29.826
nov/08	12.702	7.523	8.188	4.751	50.511	27.756
dez/08	12.457	7.370	8.161	4.760	45.820	25.910
jan/09	12.068	7.120	8.200	4.820	48.215	26.479
fev/09	12.267	7.159	8.258	4.830	47.523	26.235
mar/09	12.167	7.096	7.963	4.733	46.972	26.373
abr/09	11.554	6.706	8.105	4.830	47.697	27.160
mai/09	11.736	6.750	8.319	4.931	45.022	25.277
jun/09	11.746	6.801	8.419	4.988	42.888	23.870
jul/09	11.820	6.818	8.033	4.774	44.702	24.529
ago/09	12.184	7.070	8.037	4.821	42.329	23.488
set/09	12.461	7.377	8.270	4.972	41.854	23.388
out/09	12.609	7.342	8.405	5.033	46.006	25.593
nov/09	12.857	7.428	8.396	5.132	47.244	25.919
dez/09	12.629	7.307	8.470	5.163	46.343	25.859
jan/10	12.419	7.198	8.485	5.207	43.765	24.129

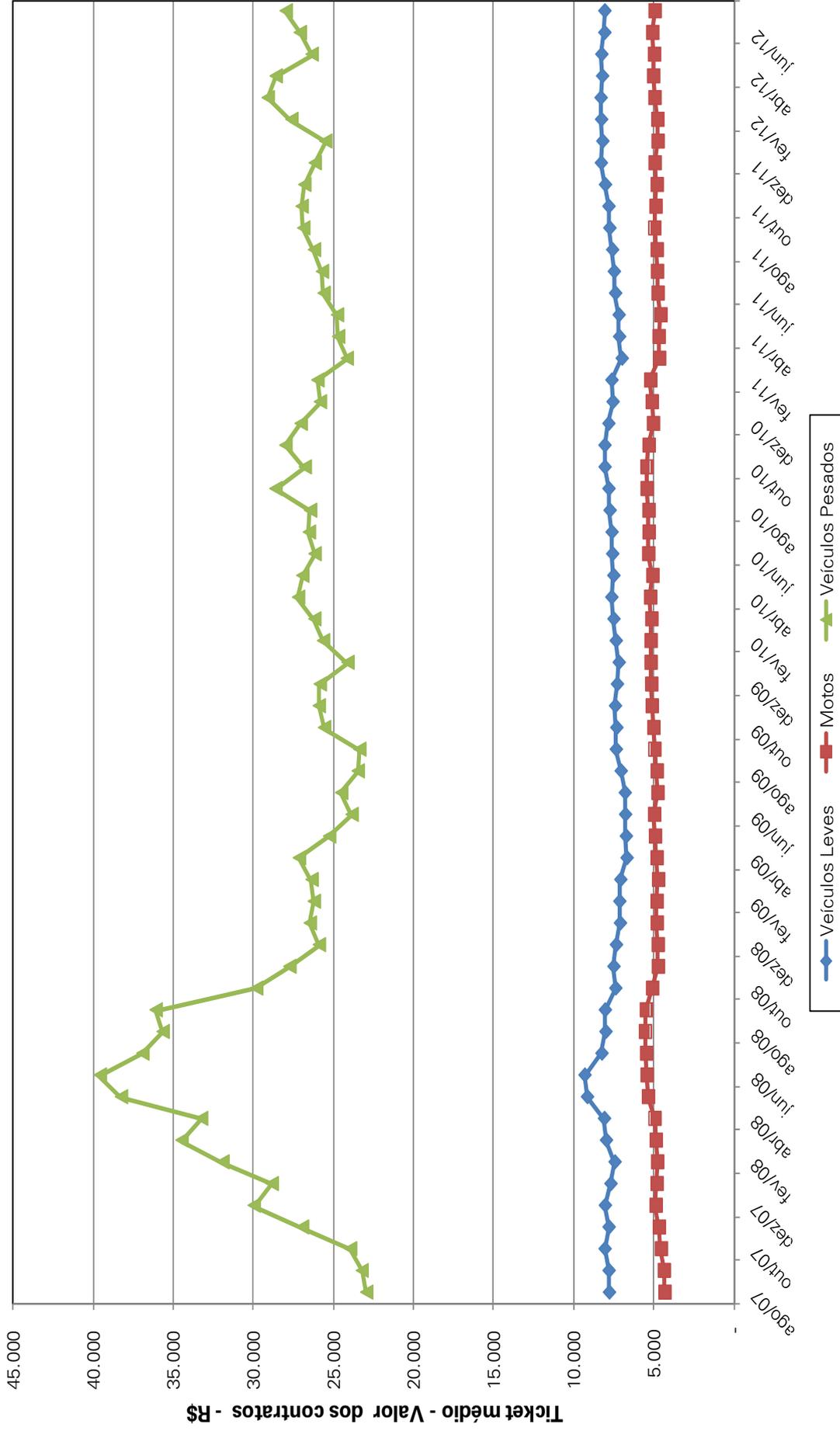
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.8 - Evolução do Ticket Médio - Financiamento por produto (cont.)

Origem	Veículos Leves		Motos		Veículos Pesados	
	Ticket Médio - Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
fev/10	12.731	7.381	8.594	5.201	46.290	25.658
mar/10	12.891	7.526	8.558	5.156	46.964	26.205
abr/10	13.207	7.658	8.639	5.236	47.802	27.212
mai/10	13.009	7.528	8.413	5.096	48.841	26.947
jun/10	13.096	7.599	8.737	5.348	47.230	26.187
jul/10	13.251	7.639	8.780	5.326	47.466	26.538
ago/10	13.465	7.767	8.690	5.339	47.776	26.463
set/10	13.634	7.832	8.977	5.453	52.394	28.628
out/10	14.050	8.080	9.005	5.462	48.206	26.795
nov/10	14.061	8.087	8.726	5.327	50.759	28.004
dez/10	13.688	7.839	8.478	5.054	49.632	27.055
jan/11	13.047	7.580	8.728	5.137	47.492	25.848
fev/11	13.165	7.650	8.902	5.228	47.906	26.007
mar/11	13.408	7.010	8.957	4.673	48.488	24.171
abr/11	13.804	7.170	9.176	4.704	49.901	24.716
mai/11	14.325	7.200	9.119	4.588	50.323	24.786
jun/11	14.698	7.420	9.400	4.767	52.666	25.620
jul/11	14.831	7.498	9.475	4.804	53.599	25.717
ago/11	15.119	7.605	9.462	4.822	54.324	26.218
set/11	15.385	7.777	9.669	4.974	55.625	26.892
out/11	15.537	7.837	9.593	4.897	55.942	26.990
nov/11	16.016	8.056	9.480	4.825	55.569	26.829
dez/11	16.522	8.308	9.727	4.951	53.871	26.181
jan/12	16.306	8.219	9.278	4.769	52.979	25.513
fev/12	16.581	8.294	9.660	4.783	58.050	27.629
mar/12	16.722	8.326	10.024	4.961	60.516	29.111
abr/12	16.563	8.234	10.184	5.046	59.201	28.612
mai/12	16.647	8.278	10.043	4.990	54.495	26.363
jun/12	16.058	8.093	9.957	5.102	54.826	27.109
jul/12	16.032	8.090	9.525	4.956	56.356	27.985
Total	13.808	7.803	8.451	5.007	53.137	28.757

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.8 - Evolução do Ticket Médio – Financiamento por produto



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empres. brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG de Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas de contabilidade independente e afiliadas à KPMG Network, uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFB/S 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.9 - Evolução do Ticket Médio – Refinanciamento por produto

Origem	Veículos Leves		Motos		Veículos Pesados	
	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
ago/07	7.818	4.856	4.183	2.439	25.933	14.923
set/07	7.351	4.555	4.716	2.676	26.624	15.173
out/07	7.650	4.767	3.975	2.265	23.821	13.521
nov/07	7.608	4.725	4.200	2.349	25.277	14.356
dez/07	7.516	4.678	5.258	2.841	25.749	14.883
jan/08	7.523	4.681	4.813	2.708	27.193	15.469
fev/08	7.840	4.819	4.756	2.618	27.549	15.841
mar/08	8.136	4.952	4.119	2.417	25.054	14.309
abr/08	7.981	4.864	4.977	2.770	29.651	16.917
mai/08	8.259	5.190	4.802	2.878	28.831	17.285
jun/08	8.132	5.038	4.128	2.540	28.660	17.275
jul/08	8.538	5.266	4.450	2.737	32.330	19.057
ago/08	8.893	5.503	5.292	3.231	33.316	19.865
set/08	9.119	5.560	4.696	2.836	29.917	18.059
out/08	9.100	5.614	4.711	2.900	30.328	17.681
nov/08	8.704	5.446	4.729	2.936	34.025	19.378
dez/08	8.998	5.584	4.769	2.820	28.281	17.169
jan/09	8.887	5.527	5.187	3.046	29.467	17.136
fev/09	8.914	5.616	4.717	2.892	34.480	20.656
mar/09	9.014	5.688	4.813	2.838	35.824	20.828
abr/09	9.119	5.678	4.488	2.728	33.098	19.739
mai/09	9.124	5.727	5.430	3.191	36.716	21.537
jun/09	8.767	5.409	4.759	2.878	36.495	21.374
jul/09	8.886	5.533	5.176	3.077	33.187	19.614
ago/09	9.408	5.833	4.262	2.756	34.587	22.100
set/09	9.123	5.628	5.370	3.577	37.744	24.114
out/09	8.879	5.506	6.912	4.617	41.263	26.165
nov/09	9.383	5.724	6.529	4.069	34.807	21.313
dez/09	8.892	5.392	7.792	4.671	38.663	23.167
jan/10	8.733	5.341	5.996	3.648	31.656	18.647

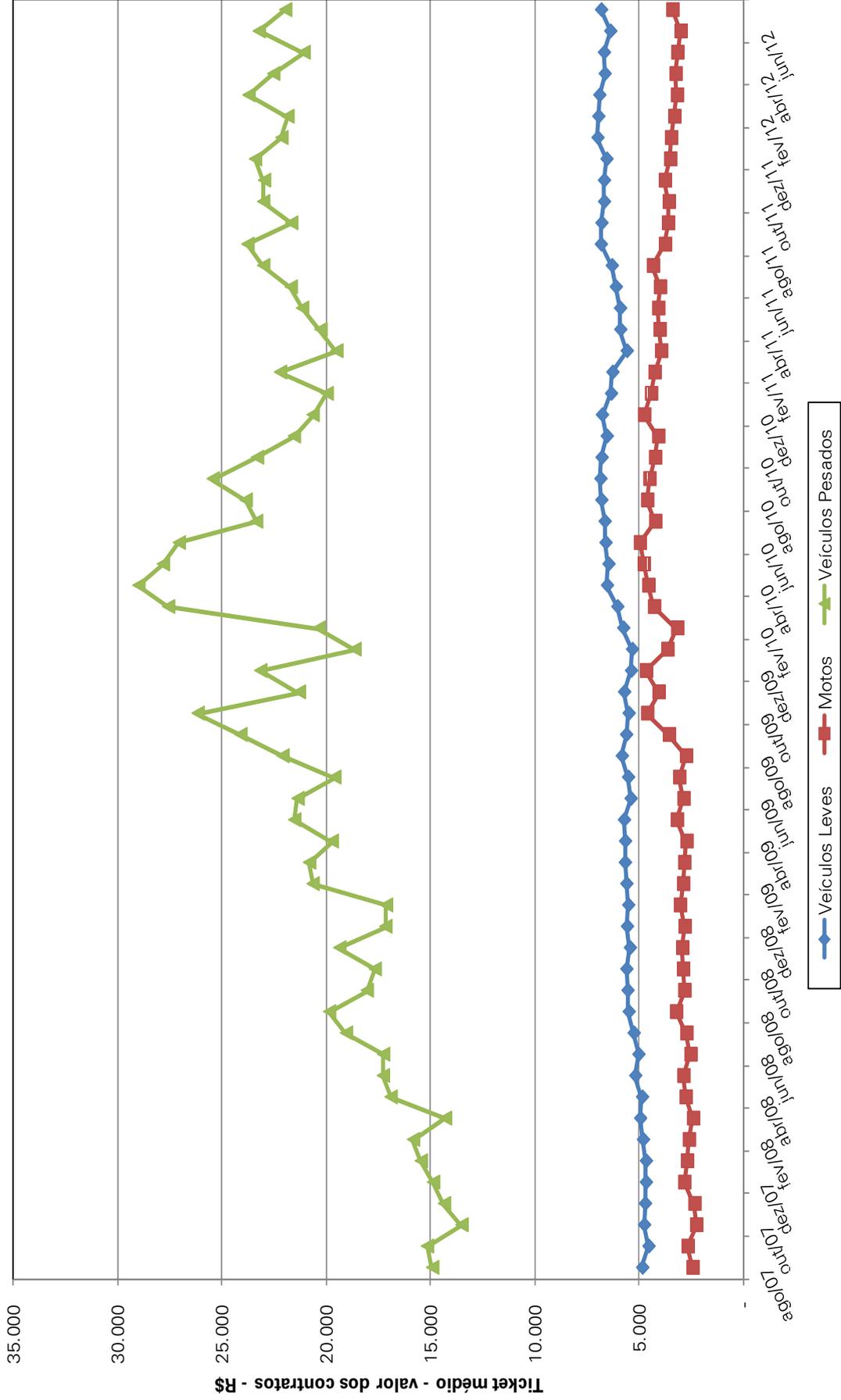
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.9 - Evolução do Ticket Médio - Refinanciamento por produto (cont.)

Origem	Veículos Leves		Motos		Veículos Pesados	
	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
fev/10	9.376	5.768	5.596	3.179	34.110	20.369
mar/10	9.514	6.049	6.300	4.287	42.052	27.585
abr/10	10.174	6.544	6.425	4.560	44.131	29.011
mai/10	10.088	6.473	6.860	4.780	41.880	27.837
jun/10	10.108	6.616	7.009	4.961	42.060	27.068
jul/10	10.407	6.659	5.893	4.234	36.818	23.362
ago/10	10.579	6.812	6.788	4.614	38.423	23.867
set/10	10.703	6.857	6.516	4.510	41.744	25.442
out/10	10.588	6.803	6.342	4.240	37.828	23.320
nov/10	10.457	6.556	5.711	4.087	35.759	21.555
dez/10	10.559	6.785	6.843	4.763	34.506	20.657
jan/11	10.024	6.352	6.421	4.432	32.830	19.980
fev/11	9.931	6.283	6.043	4.264	36.480	22.219
mar/11	10.090	5.594	6.338	3.950	36.378	19.520
abr/11	10.673	5.907	6.830	4.019	38.130	20.277
mai/11	10.955	5.915	6.898	4.085	39.000	21.161
jun/11	11.358	6.123	7.215	4.001	40.190	21.703
jul/11	11.620	6.313	7.334	4.341	43.407	23.026
ago/11	12.723	6.837	7.356	3.762	44.783	23.780
set/11	12.682	6.807	7.295	3.614	41.118	21.680
out/11	12.445	6.685	6.970	3.583	42.732	23.027
nov/11	12.683	6.687	7.512	3.764	43.809	22.985
dez/11	12.256	6.567	7.208	3.515	44.884	23.418
jan/12	13.052	6.998	7.813	3.470	41.921	22.151
fev/12	13.241	6.958	6.604	3.315	42.674	21.864
mar/12	13.259	6.910	6.786	3.190	44.690	23.729
abr/12	12.911	6.655	7.325	3.252	44.031	22.545
mai/12	13.072	6.691	7.016	3.170	41.098	21.091
jun/12	12.263	6.388	6.363	3.012	45.708	23.237
jul/12	13.322	6.829	7.059	3.408	42.626	21.970
Total	9.271	5.586	5.834	3.582	34.740	20.307

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.9 - Evolução do Ticket Médio – Refinanciamento por produto



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma de membros e associados, inscrita no CNPJ nº 06.908.270/0001-00, e afiliada à KPMG Network ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFB/S 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.10 - Evolução do Ticket Médio - Por Produto

Origem	Veículos Leves		Motos		Veículos Pesados	
	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Σ do Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
ago/07	7.818	4.856	4.183	2.439	25.933	14.923
set/07	7.351	4.555	4.716	2.676	26.624	15.173
out/07	7.650	4.767	3.975	2.265	23.821	13.521
nov/07	7.608	4.725	4.200	2.349	25.277	14.356
dez/07	7.516	4.678	5.258	2.841	25.749	14.883
jan/08	7.523	4.681	4.813	2.708	27.193	15.469
fev/08	7.840	4.819	4.756	2.618	27.549	15.841
mar/08	8.136	4.952	4.119	2.417	25.054	14.309
abr/08	7.981	4.864	4.977	2.770	29.651	16.917
mai/08	8.259	5.190	4.802	2.878	28.831	17.285
jun/08	8.132	5.038	4.128	2.540	28.660	17.275
jul/08	8.538	5.266	4.450	2.737	32.330	19.057
ago/08	8.893	5.503	5.292	3.231	33.316	19.865
set/08	9.119	5.560	4.696	2.836	29.917	18.059
out/08	9.100	5.614	4.711	2.900	30.328	17.681
nov/08	8.704	5.446	4.729	2.936	34.025	19.378
dez/08	8.998	5.584	4.769	2.820	28.281	17.169
jan/09	8.887	5.527	5.187	3.046	29.467	17.136
fev/09	8.914	5.616	4.717	2.892	34.480	20.656
mar/09	9.014	5.688	4.813	2.838	35.824	20.828
abr/09	9.119	5.678	4.488	2.728	33.098	19.739
mai/09	9.124	5.727	5.430	3.191	36.716	21.537
jun/09	8.767	5.409	4.759	2.878	36.495	21.374
jul/09	8.886	5.533	5.176	3.077	33.187	19.614
ago/09	9.408	5.833	4.262	2.756	34.587	22.100
set/09	9.123	5.628	5.370	3.577	37.744	24.114
out/09	8.879	5.506	6.912	4.617	41.263	26.165
nov/09	9.383	5.724	6.529	4.069	34.807	21.313
dez/09	8.892	5.392	7.792	4.671	38.663	23.167
jan/10	8.733	5.341	5.996	3.648	31.656	18.647

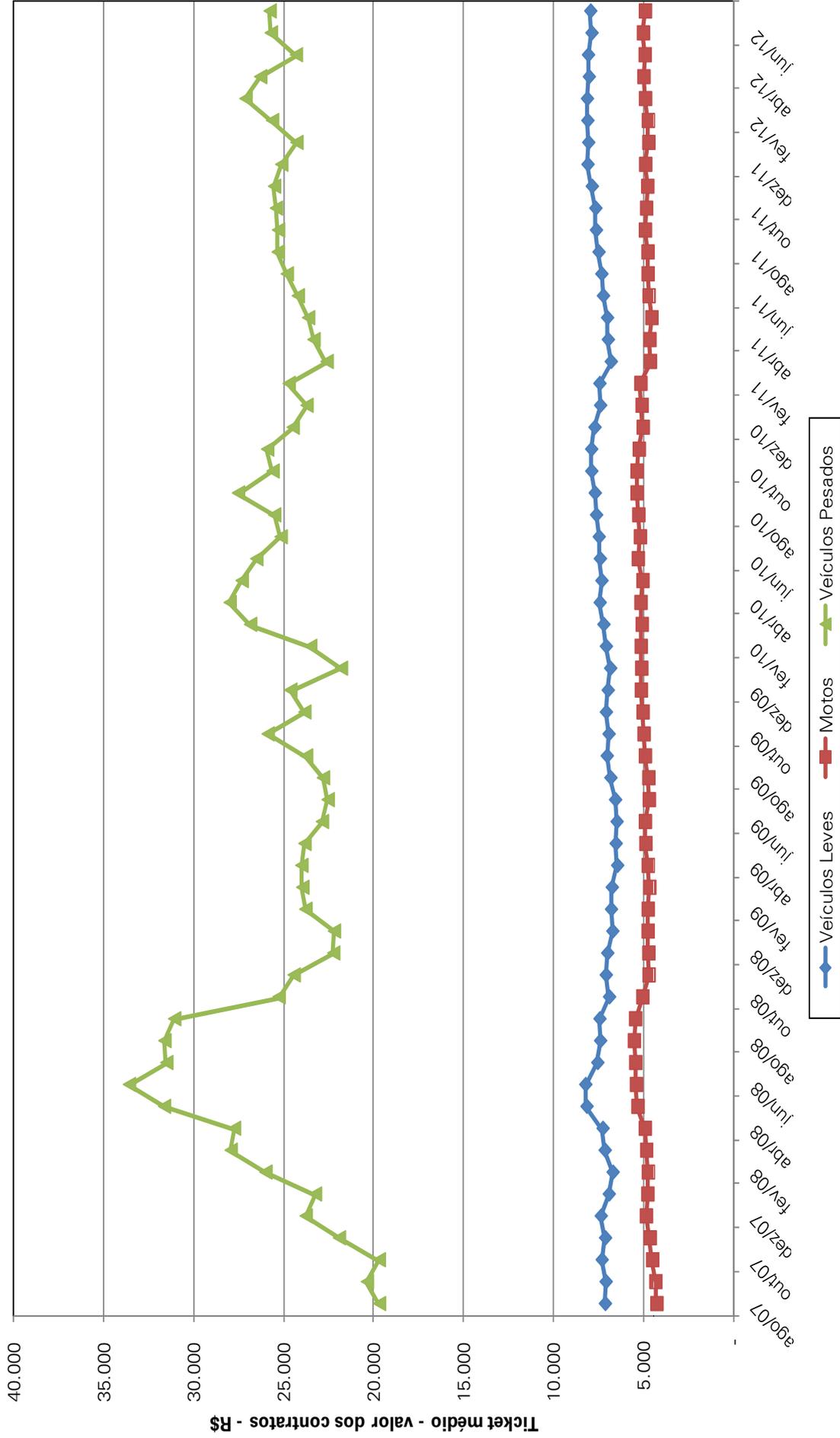
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.10 - Evolução do Ticket Médio - Por Produto (cont.)

Origem	Veículos Leves		Motos		Veículos Pesados	
	Ticket Médio - Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos	Ticket Médio - Valor das parcelas	Ticket Médio - Valor dos contratos
fev/10	9.376	5.768	5.596	3.179	34.110	20.369
mar/10	9.514	6.049	6.300	4.287	42.052	27.585
abr/10	10.174	6.544	6.425	4.560	44.131	29.011
mai/10	10.088	6.473	6.860	4.780	41.880	27.837
jun/10	10.108	6.616	7.009	4.961	42.060	27.068
jul/10	10.407	6.659	5.893	4.234	36.818	23.362
ago/10	10.579	6.812	6.788	4.614	38.423	23.867
set/10	10.703	6.857	6.516	4.510	41.744	25.442
out/10	10.588	6.803	6.342	4.240	37.828	23.320
nov/10	10.457	6.566	5.711	4.087	35.759	21.555
dez/10	10.559	6.785	6.843	4.763	34.506	20.657
jan/11	10.024	6.352	6.421	4.432	32.830	19.980
fev/11	9.931	6.283	6.043	4.264	36.480	22.219
mar/11	10.090	5.594	6.338	3.950	36.378	19.520
abr/11	10.673	5.907	6.830	4.019	38.130	20.277
mai/11	10.955	5.915	6.898	4.085	39.000	21.161
jun/11	11.358	6.123	7.215	4.001	40.190	21.703
jul/11	11.620	6.313	7.334	4.341	43.407	23.026
ago/11	12.723	6.837	7.356	3.762	44.783	23.780
set/11	12.682	6.807	7.295	3.614	41.118	21.680
out/11	12.445	6.685	6.970	3.583	42.732	23.027
nov/11	12.683	6.687	7.512	3.764	43.809	22.985
dez/11	12.256	6.567	7.208	3.515	44.884	23.418
jan/12	13.052	6.998	7.813	3.470	41.921	22.151
fev/12	13.241	6.958	6.604	3.315	42.674	21.864
mar/12	13.259	6.910	6.786	3.190	44.690	23.729
abr/12	12.911	6.655	7.325	3.252	44.031	22.545
mai/12	13.072	6.691	7.016	3.170	41.098	21.091
jun/12	12.263	6.388	6.363	3.012	45.708	23.237
jul/12	13.322	6.829	7.059	3.408	42.626	21.970
Total	9.271	5.586	5.834	3.582	34.740	20.307

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.10- Evolução do Ticket Médio - Por produto



© 2012 KPMG Financeira Rápido & Atuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do grupo de trabalho responsável por este relatório, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas de contabilidade independente e de auditoria ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.11 - Distribuição do Plano Contratado

Quantidade de Parcelas	Consolidado				
	Quantidade de Parcelas	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %
Até 23 Parcelas	191.333	141.155	4,19%	24.965	6,48%
24 parcelas	629.382	407.722	12,09%	57.810	15,00%
de 25 a 35 parcelas	262.727	152.220	4,52%	19.705	5,11%
36 parcelas	2.194.690	1.251.543	37,12%	151.868	39,40%
de 37 a 47 parcelas	351.045	182.560	5,41%	21.343	5,54%
48 parcelas	2.001.217	1.062.232	31,51%	100.679	26,12%
de 49 a 59 parcelas	63.130	33.646	1,00%	2.880	0,75%
60 parcelas	232.116	133.429	3,96%	5.913	1,53%
acima de 60 parcelas	12.024	6.916	0,21%	288	0,07%
Total	5.937.665	3.371.423	100,00%	385.451	100,00%

Quantidade de parcelas	Refinanciamento		Financiamento	
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %
Até 23 parcelas	108.571	13,46%	82.762	2,21%
24 parcelas	223.774	24,20%	405.608	9,52%
de 25 a 35 parcelas	53.250	5,50%	209.477	4,31%
36 parcelas	383.863	35,86%	1.810.827	37,39%
de 37 a 47 parcelas	29.607	2,99%	321.438	5,93%
48 parcelas	159.145	13,98%	1.842.072	35,24%
de 49 a 59 parcelas	8.188	0,89%	54.942	1,02%
60 parcelas	19.103	1,94%	121.936	4,39%
acima de 60 parcelas	12.024	1,17%	-	0,00%
Total	997.526	100,00%	4.940.139	100,00%

Quantidade de parcelas	Refinanciamento		Financiamento	
	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %
Até 23 parcelas	79.616	21,18%	61.538	2,21%
24 parcelas	143.153	27,82%	264.569	9,52%
de 25 a 35 parcelas	32.540	5,32%	119.680	4,31%
36 parcelas	212.128	33,12%	1.039.415	37,39%
de 37 a 47 parcelas	17.661	1,95%	164.899	5,93%
48 parcelas	82.714	9,10%	979.518	35,24%
de 49 a 59 parcelas	5.264	0,41%	28.382	1,02%
60 parcelas	11.493	0,65%	121.936	4,39%
acima de 60 parcelas	6.916	0,44%	-	0,00%
Total	591.484	100,00%	2.779.939	100,00%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.12 - Distribuição do Plano Contratado - Financiamento

		Veículos Leves				Veículos pesados				Motos				
Quantidade de parcelas	Quantidade de parcelas	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %
Até 23 parcelas	Até 23 parcelas	34.566	26.126	1,66%	5.848	2,90%	14.798	11.310	2,45%	3.556	3,86%	66.380	45.114	9,78%
24 parcelas	24 parcelas	166.731	111.347	7,08%	21.935	10,89%	24 parcelas	45.114	9,78%	11.919	12,94%	14.005	8.477	1,84%
de 25 a 35 parcelas	de 25 a 35 parcelas	158.763	89.773	5,71%	13.382	6,64%	de 25 a 35 parcelas	8.477	1,84%	1.972	2,14%	331.800	200.520	43,47%
36 parcelas	36 parcelas	839.399	495.443	31,52%	75.534	37,49%	36 parcelas	200.520	43,47%	42.151	45,76%	47.583	26.674	5,78%
de 37 a 47 parcelas	de 37 a 47 parcelas	258.695	130.573	8,31%	15.066	7,48%	de 37 a 47 parcelas	26.674	5,78%	4.771	5,18%	293.008	162.412	35,21%
48 parcelas	48 parcelas	1.116.292	601.558	38,27%	62.929	31,23%	48 parcelas	162.412	35,21%	26.728	29,02%	10.278	6.411	1,39%
de 49 a 59 parcelas	de 49 a 59 parcelas	43.623	21.393	1,36%	1.621	0,80%	de 49 a 59 parcelas	6.411	1,39%	979	1,06%	565	340	0,07%
60 parcelas	60 parcelas	163.940	95.791	6,09%	5.157	2,56%	60 parcelas	340	0,07%	39	0,04%			
Total	Total	2.782.008	1.572.004	100,00%	201.472	100,00%	778.418	461.257	100,00%	92.115	100,00%			

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.13 - Distribuição do Plano Contratado - Refinanciamento

		Veículos leves				Motos				
Quantidade de parcelas	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	Quantidade de parcelas	AV %	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	Quantidade de parcelas	AV %	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %
Até 23 parcelas	55.930	15,69%	41.642	21,33%	2.488	17,63%	10.137	21,33%	1.778	17,63%
24 parcelas	93.400	23,19%	61.555	26,69%	3.936	24,10%	12.683	26,69%	2.431	24,10%
de 25 a 35 parcelas	20.930	4,73%	12.547	5,15%	1.319	8,89%	2.447	5,15%	896	8,89%
36 parcelas	169.436	35,93%	95.380	33,83%	4.781	26,28%	16.079	33,83%	2.651	26,28%
de 37 a 47 parcelas	12.590	2,69%	7.130	1,88%	1.209	7,56%	892	1,88%	763	7,56%
48 parcelas	76.800	15,22%	40.401	9,82%	1.528	8,66%	4.668	9,82%	873	8,66%
de 49 a 59 parcelas	3.124	0,73%	1.944	0,38%	371	2,33%	182	0,38%	235	2,33%
60 parcelas	4.995	1,11%	2.959	0,57%	328	1,90%	270	0,57%	192	1,90%
acima de 60 parcelas	3.413	0,72%	1.903	0,35%	472	2,65%	167	0,35%	268	2,65%
Total	440.618	100,00%	265.460	100,00%	16.429	100,00%	47.525	100,00%	10.088	100,00%
Quantidade de parcelas	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	Quantidade de parcelas	AV %	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %	Quantidade de parcelas	AV %	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %
Até 23 parcelas	50.153	11,46%	3.103	19,94%	2.488	17,63%	10.137	21,33%	1.778	17,63%
24 parcelas	126.439	25,06%	4.845	31,14%	3.936	24,10%	12.683	26,69%	2.431	24,10%
de 25 a 35 parcelas	31.001	6,04%	839	5,39%	1.319	8,89%	2.447	5,15%	896	8,89%
36 parcelas	209.647	36,11%	5.073	32,61%	4.781	26,28%	16.079	33,83%	2.651	26,28%
de 37 a 47 parcelas	15.808	3,09%	258	1,66%	1.209	7,56%	892	1,88%	763	7,56%
48 parcelas	80.817	13,12%	1.172	7,53%	1.528	8,66%	4.668	9,82%	873	8,66%
de 49 a 59 parcelas	4.694	0,98%	54	0,35%	371	2,33%	182	0,38%	235	2,33%
60 parcelas	13.780	2,64%	132	0,85%	328	1,90%	270	0,57%	192	1,90%
acima de 60 parcelas	8.139	1,50%	82	0,53%	472	2,65%	167	0,35%	268	2,65%
Total	540.479	100,00%	15.558	100,00%	16.429	100,00%	47.525	100,00%	10.088	100,00%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.14 - Distribuição do Plano Contratado – Consolidado Por Produto

Veículos Leves						
Quantidade de parcelas	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	
Até 23 parcelas	90.496	67.768	3,69%	15.985	6,42%	
24 parcelas	260.131	172.901	9,41%	34.618	13,90%	
de 25 a 35 parcelas	179.693	102.320	5,57%	15.829	6,36%	
36 parcelas	1.008.835	590.823	32,15%	91.613	36,79%	
de 37 a 47 parcelas	271.285	137.703	7,49%	15.958	6,41%	
48 parcelas	1.193.092	641.959	34,94%	67.597	27,15%	
de 49 a 59 parcelas	46.746	23.337	1,27%	1.803	0,72%	
60 parcelas	168.935	98.750	5,37%	5.427	2,18%	
acima de 60 parcelas	3.413	1.903	0,10%	167	0,07%	
Total	3.222.626	1.837.463	100,00%	248.997	100,00%	

Veículos Pesados						
Quantidade de parcelas	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	
Até 23 parcelas	83.551	60.298	5,67%	4.709	11,34%	
24 parcelas	298.935	187.275	17,62%	10.468	25,21%	
de 25 a 35 parcelas	67.710	40.527	3,81%	1.684	4,06%	
36 parcelas	849.274	457.549	43,06%	17.428	41,97%	
de 37 a 47 parcelas	30.969	17.421	1,64%	477	1,15%	
48 parcelas	513.589	256.988	24,18%	6.194	14,92%	
de 49 a 59 parcelas	5.735	3.664	0,34%	61	0,15%	
60 parcelas	62.288	34.147	3,21%	420	1,01%	
acima de 60 parcelas	8.139	4.745	0,45%	82	0,20%	
Total	1.920.191	1.062.615	100,00%	41.523	100,00%	

Motos						
Quantidade de parcelas	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	∑ do Valor dos contratos - R\$(000)	AV %	Quantidade de Contratos	AV %	
Até 23 parcelas	17.286	13.088	2,78%	4.271	4,50%	
24 parcelas	70.316	47.545	10,09%	12.724	13,40%	
de 25 a 35 parcelas	15.324	9.373	1,99%	2.192	2,31%	
36 parcelas	336.581	203.172	43,10%	42.827	45,11%	
de 37 a 47 parcelas	48.791	27.436	5,82%	4.908	5,17%	
48 parcelas	294.536	163.285	34,64%	26.888	28,32%	
de 49 a 59 parcelas	10.649	6.645	1,41%	1.016	1,07%	
60 parcelas	893	532	0,11%	66	0,07%	
acima de 60 parcelas	472	268	0,06%	39	0,04%	
Total	794.848	471.345	100,00%	94.931	100,00%	

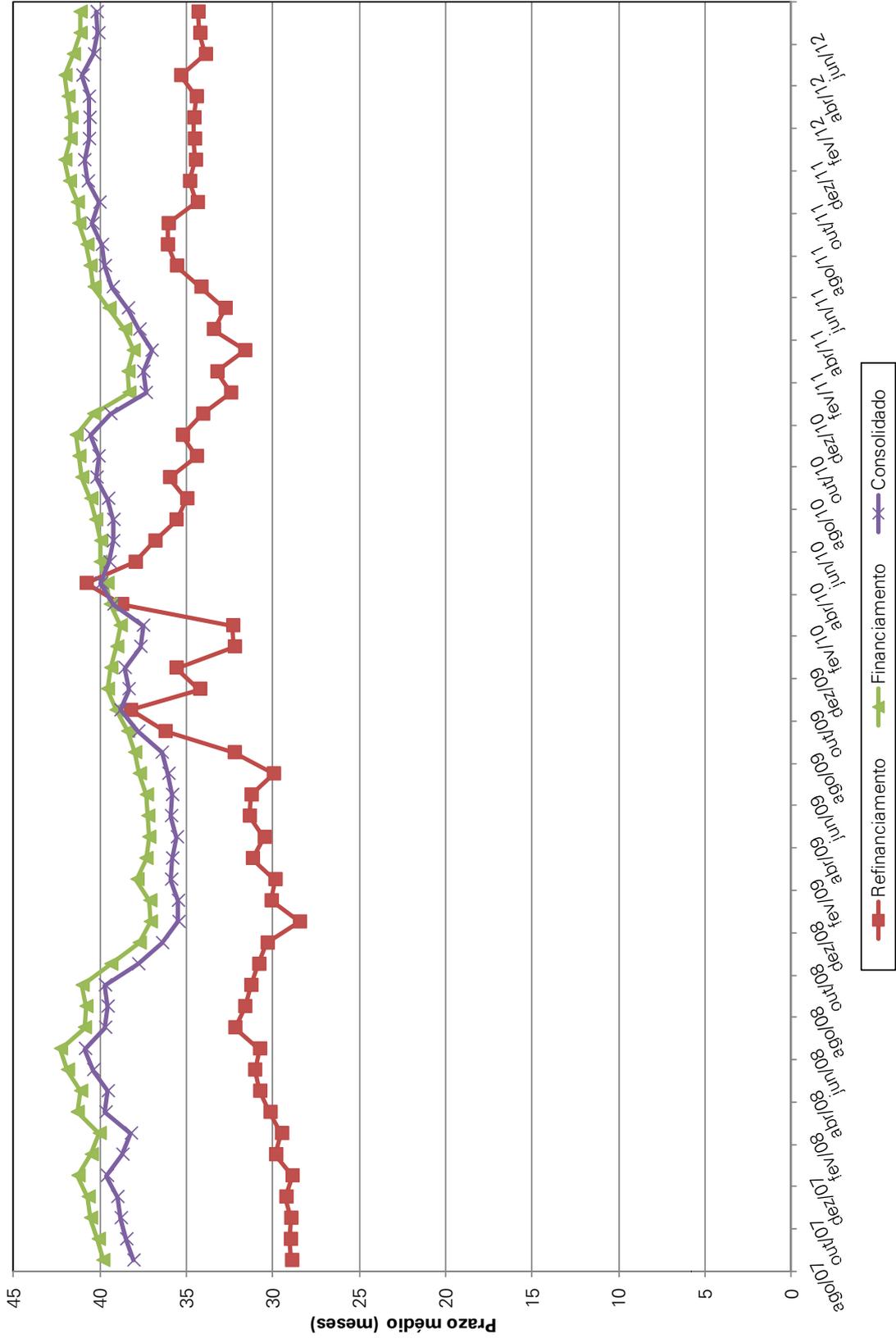
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.15 - Evolução do Prazo Médio

Origem	Refinanciamento	Financiamento	Consolidado	Origem	Refinanciamento	Financiamento	Consolidado
ago/07	28,91	39,83	38,06	abr/10	40,79	39,59	39,92
set/07	28,98	40,10	38,48	mai/10	37,96	39,98	39,45
out/07	28,96	40,55	38,79	jun/10	36,82	39,96	39,24
nov/07	29,24	40,68	38,99	jul/10	35,60	40,25	39,22
dez/07	28,89	41,27	39,60	ago/10	34,98	40,53	39,53
jan/08	29,84	40,50	38,70	set/10	35,97	41,05	40,20
fev/08	29,49	40,04	38,21	out/10	34,42	41,22	40,08
mar/08	30,16	41,32	39,68	nov/10	35,23	41,38	40,55
abr/08	30,76	41,12	39,55	dez/10	34,06	40,37	39,40
mai/08	31,05	41,88	40,39	jan/11	32,44	38,32	37,35
jun/08	30,77	42,28	40,86	fev/11	33,23	38,38	37,49
jul/08	32,20	40,90	39,70	mar/11	31,63	38,08	37,02
ago/08	31,62	40,81	39,56	abr/11	33,44	38,56	37,72
set/08	31,27	41,03	39,71	mai/11	32,76	39,47	38,38
out/08	30,81	39,37	37,79	jun/11	34,16	40,35	39,26
nov/08	30,32	37,73	36,40	jul/11	35,57	40,58	39,72
dez/08	28,46	37,08	35,45	ago/11	36,10	40,75	39,88
jan/09	30,09	37,12	35,48	set/11	36,05	41,22	40,43
fev/09	29,87	37,86	35,88	out/11	34,37	41,31	40,03
mar/09	31,18	37,34	35,82	nov/11	34,82	41,76	40,70
abr/09	30,49	37,18	35,55	dez/11	34,48	42,04	40,91
mai/09	31,36	37,24	35,89	jan/12	34,53	41,73	40,64
jun/09	31,25	37,31	35,83	fev/12	34,57	41,68	40,60
jul/09	29,97	37,72	36,04	mar/12	34,43	41,85	40,64
ago/09	32,23	37,99	36,43	abr/12	35,33	42,02	41,01
set/09	36,23	38,40	37,78	mai/12	33,90	41,54	40,34
out/09	38,23	39,06	38,81	jun/12	34,22	41,15	40,09
nov/09	34,23	39,57	38,34	jul/12	34,32	41,15	40,19
dez/09	35,60	39,37	38,57				
jan/10	32,22	39,02	37,66	Total	32,88	40,31	39,00
fev/10	32,32	38,83	37,51				
mar/10	38,75	39,40	39,22				

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.11 - Evolução do prazo médio



© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma brasileira de membros e associados, afiliada à KPMG Network, uma rede mundial de firmas de contabilidade e consultoria ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

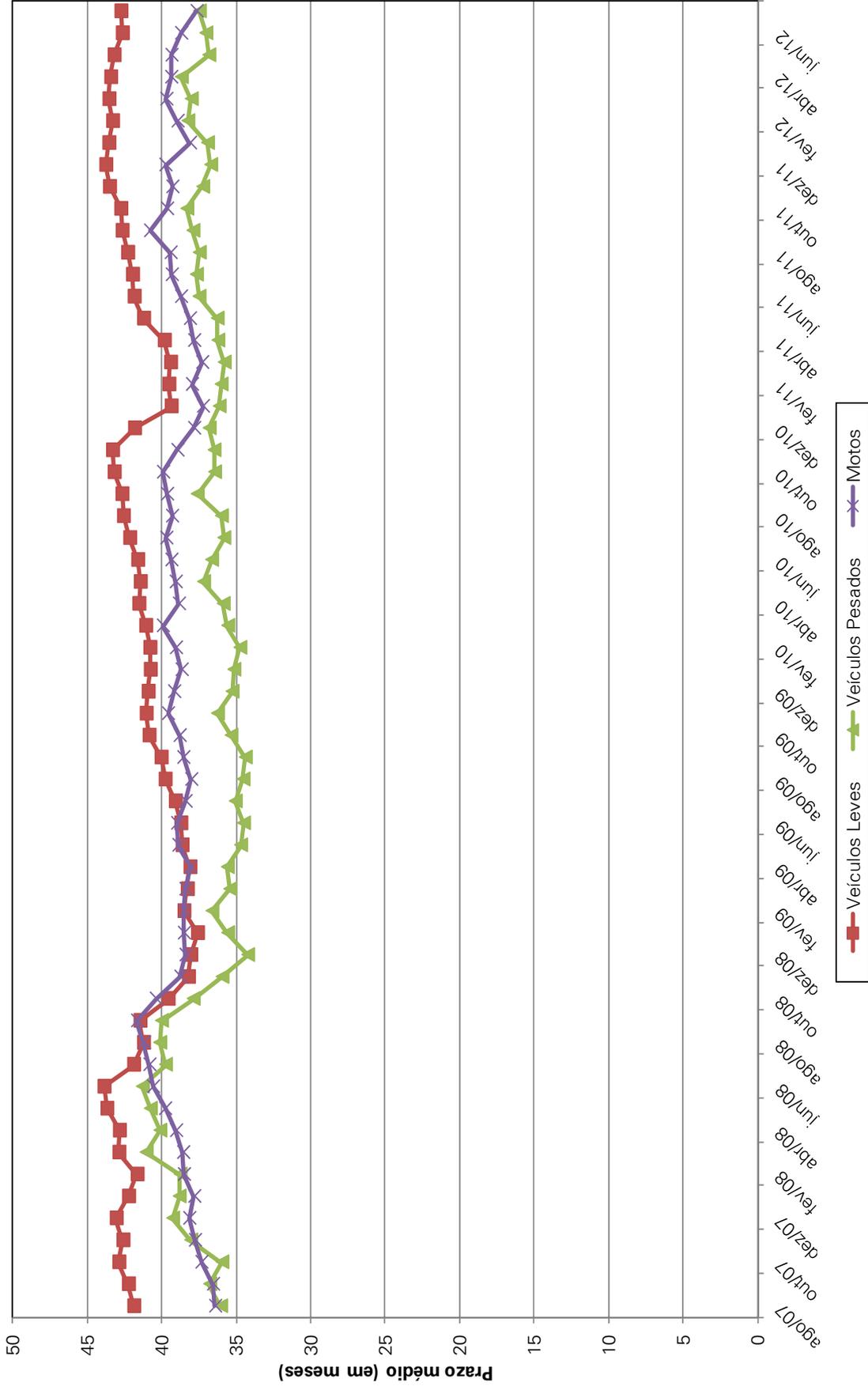
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.16 - Evolução do Prazo Médio - Financiamento

Origem	Veículos		Veículos		Origem	Veículos		Motos	
	Leves	Pesados	Leves	Pesados		Leves	Pesados	Motos	Motos
ago/07	41,88	36,05	41,53	35,88	abr/10	41,53	35,88	38,84	38,84
set/07	42,23	36,78	41,44	37,19	mai/10	41,44	37,19	39,06	39,06
out/07	42,88	35,96	41,61	36,65	jun/10	41,61	36,65	39,35	39,35
nov/07	42,60	38,05	42,15	35,83	jul/10	42,15	35,83	39,69	39,69
dez/07	43,05	39,27	42,57	35,99	ago/10	42,57	35,99	39,30	39,30
jan/08	42,22	38,83	42,67	37,61	set/10	42,67	37,61	39,64	39,64
fev/08	41,65	38,76	43,19	36,45	out/10	43,19	36,45	39,91	39,91
mar/08	42,87	41,05	43,30	36,49	nov/10	43,30	36,49	38,94	38,94
abr/08	42,84	40,12	41,83	36,81	dez/10	41,83	36,81	37,82	37,82
mai/08	43,68	40,76	39,37	36,14	jan/11	39,37	36,14	37,23	37,23
jun/08	43,87	41,30	39,52	36,01	fev/11	39,52	36,01	37,97	37,97
jul/08	41,89	39,75	39,41	35,81	mar/11	39,41	35,81	37,28	37,28
ago/08	41,22	40,13	39,83	36,23	abr/11	39,83	36,23	37,82	37,82
set/08	41,46	40,01	41,22	36,27	mai/11	41,22	36,27	38,10	38,10
out/08	39,57	37,89	41,85	37,50	jun/11	41,85	37,50	38,70	38,70
nov/08	38,20	35,95	41,96	37,67	jul/11	41,96	37,67	39,32	39,32
dez/08	38,05	34,23	42,29	37,48	ago/11	42,29	37,48	39,40	39,40
jan/09	37,60	35,58	42,66	37,91	set/11	42,66	37,91	40,78	40,78
fev/09	38,51	36,63	42,75	38,31	out/11	42,75	38,31	39,64	39,64
mar/09	38,28	35,43	43,50	37,25	nov/11	43,50	37,25	39,29	39,29
abr/09	38,11	35,60	43,75	36,71	dez/11	43,75	36,71	39,75	39,75
mai/09	38,64	34,70	43,55	36,92	jan/12	43,55	36,92	38,10	38,10
jun/09	38,72	34,51	43,30	38,24	fev/12	43,30	38,24	38,93	38,93
jul/09	39,08	35,06	43,54	38,02	mar/12	43,54	38,02	39,68	39,68
ago/09	39,77	34,54	43,43	38,68	abr/12	43,43	38,68	39,36	39,36
set/09	40,04	34,39	43,19	36,84	mai/12	43,19	36,84	39,34	39,34
out/09	40,85	35,35	42,65	37,04	jun/12	42,65	37,04	38,70	38,70
nov/09	41,04	36,26	42,74	37,47	jul/12	42,74	37,47	37,66	37,66
dez/09	40,91	35,28							
jan/10	40,77	35,16							
fev/10	40,79	34,75							
mar/10	41,07	35,57							
Total			41,86	37,79	Total	41,86	37,79	39,07	39,07

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.12 - Evolução do prazo médio - Financiamento



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empres. brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG de Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas de contabilidade e consultoria em impostos, afiliadas à KPMG Network, uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

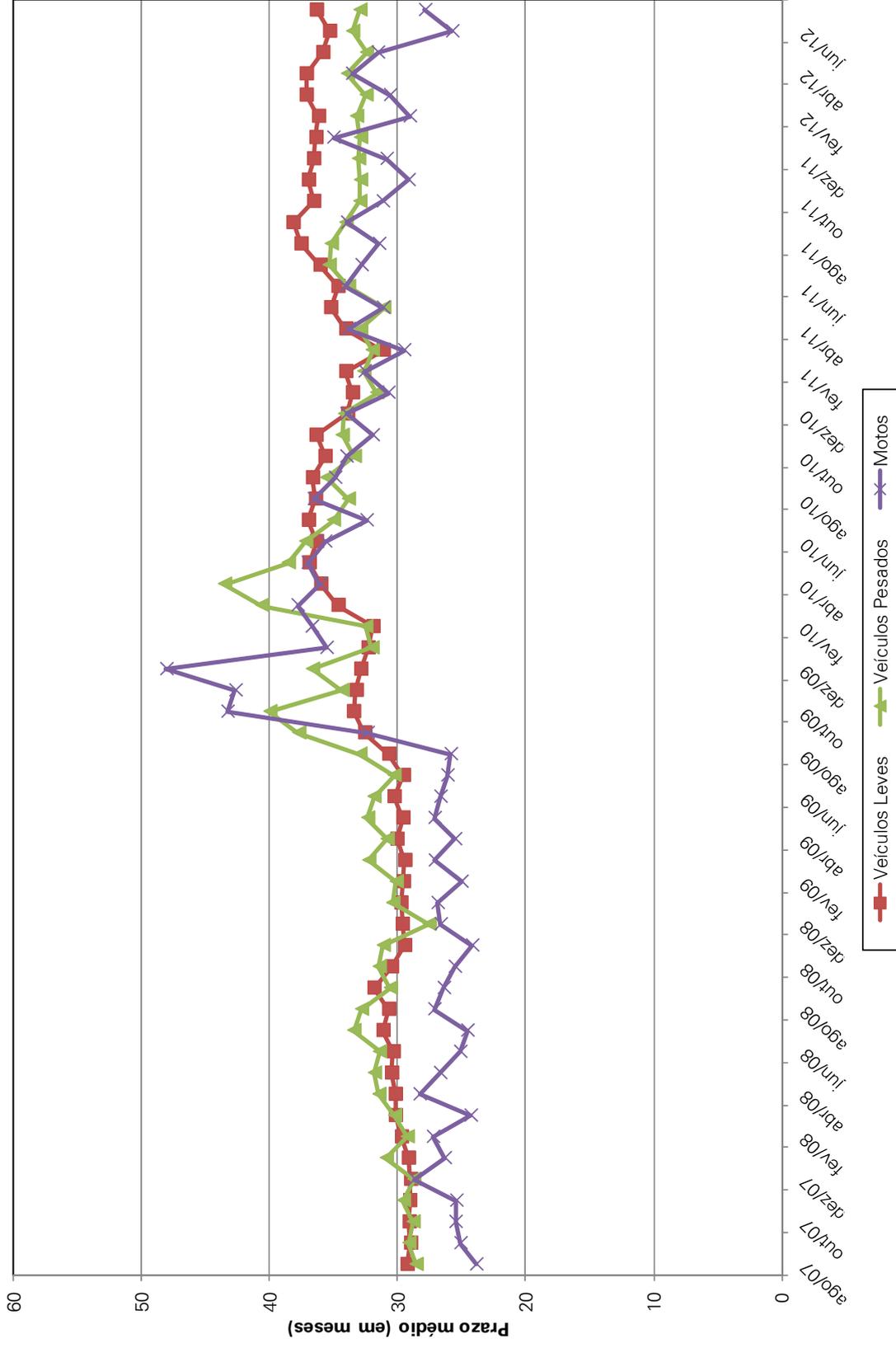
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.17 - Evolução do Prazo Médio - Refinanciamento

Origem	Veículos		Motos	Origem	Veículos		Motos
	Leves	Pesados			Leves	Pesados	
ago/07	29,27	28,57	23,87	abr/10	36,02	43,54	36,07
set/07	29,00	29,13	25,10	mai/10	36,93	38,55	37,03
out/07	29,11	28,80	25,49	jun/10	36,36	37,19	35,67
nov/07	29,07	29,56	25,43	jul/10	36,98	35,03	32,43
dez/07	28,99	28,75	28,70	ago/10	36,43	33,86	36,55
jan/08	29,17	30,90	26,33	set/10	36,66	35,57	34,90
fev/08	29,72	29,26	27,25	out/10	35,69	33,39	34,01
mar/08	30,19	30,25	24,31	nov/10	36,38	34,35	31,96
abr/08	30,20	31,48	28,29	dez/10	33,92	34,16	34,00
mai/08	30,49	31,83	26,69	jan/11	33,54	31,65	30,74
jun/08	30,36	31,44	25,12	fev/11	34,07	32,66	32,59
jul/08	31,15	33,44	24,57	mar/11	31,14	32,00	29,50
ago/08	30,71	32,83	27,14	abr/11	34,06	32,91	33,84
set/08	31,86	30,58	26,40	mai/11	35,25	31,10	31,15
out/08	30,49	31,45	25,54	jun/11	34,68	33,85	34,12
nov/08	29,47	31,13	24,19	jul/11	36,07	35,36	32,83
dez/08	29,65	27,56	26,64	ago/11	37,56	35,20	31,46
jan/09	29,76	30,39	26,88	set/11	38,18	34,05	33,95
fev/09	29,56	30,12	25,03	out/11	36,57	32,97	31,17
mar/09	29,45	32,27	27,11	nov/11	36,98	32,91	29,16
abr/09	30,07	30,84	25,53	dez/11	36,58	33,06	30,87
mai/09	29,60	32,35	27,12	jan/12	36,40	32,91	35,03
jun/09	30,29	31,86	26,66	fev/12	36,19	33,22	29,06
jul/09	29,56	30,29	26,12	mar/12	37,15	32,48	30,60
ago/09	30,70	32,96	25,86	abr/12	37,15	33,93	33,56
set/09	32,59	37,74	32,35	mai/12	35,86	32,45	31,56
out/09	33,46	39,99	43,30	jun/12	35,33	33,52	25,75
nov/09	33,25	34,37	42,68	jul/12	36,36	32,95	27,86
dez/09	32,90	36,67	48,08				
jan/10	32,32	32,02	35,56	Total	32,35	33,35	32,18
fev/10	31,94	32,51	36,72				
mar/10	34,66	40,63	37,82				

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.13 - Evolução do prazo médio - Refinanciamento



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG do Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas de contabilidade independente e de auditoria afiliadas a KPMG Network, uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFB/S 41860).

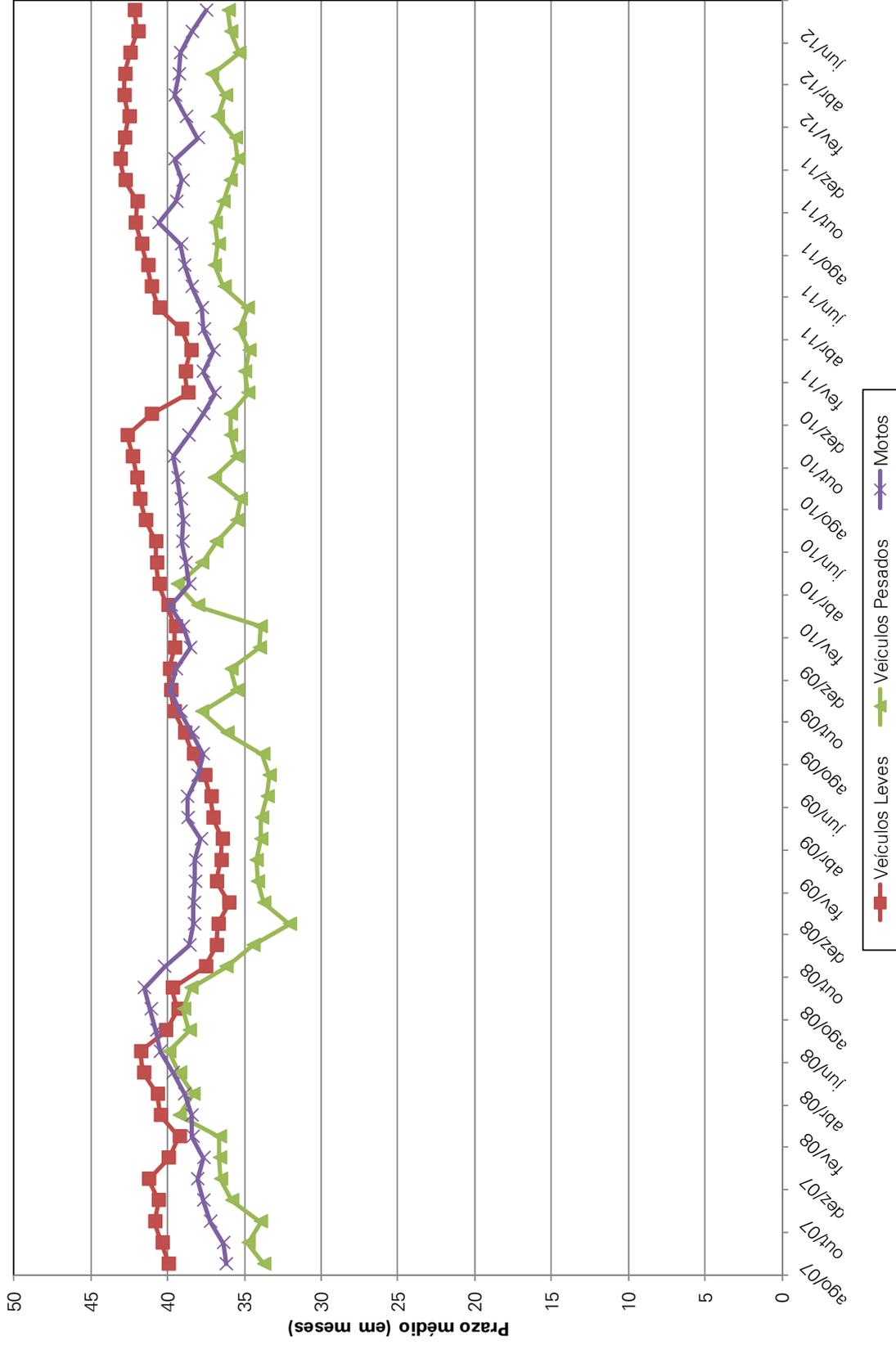
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.18 - Evolução do Prazo Médio - Por Produto

Origem	Veículos Leves		Veículos Pesados		Motos	Origem	Veículos Leves		Veículos Pesados		Motos
ago/07	39,96	33,75	36,21	39,38	38,59	abr/10	40,56	39,38	38,59	38,59	
set/07	40,36	34,76	36,39	37,79	38,84	mai/10	40,72	37,79	38,84	38,84	
out/07	40,84	33,96	37,23	36,86	39,04	jun/10	40,78	36,86	39,04	39,04	
nov/07	40,61	35,83	37,68	35,51	39,00	jul/10	41,44	35,51	39,00	39,00	
dez/07	41,24	36,56	38,07	35,28	39,14	ago/10	41,82	35,28	39,14	39,14	
jan/08	39,96	36,62	37,68	36,97	39,36	set/10	42,00	36,97	39,36	39,36	
fev/08	39,25	36,64	38,38	35,51	39,62	out/10	42,29	35,51	39,62	39,62	
mar/08	40,47	39,25	38,46	35,91	38,65	nov/10	42,63	35,91	38,65	38,65	
abr/08	40,66	38,35	38,92	35,92	37,68	dez/10	41,06	35,92	37,68	37,68	
mai/08	41,56	39,22	39,67	34,78	36,95	jan/11	38,68	34,78	36,95	36,95	
jun/08	41,76	39,93	40,50	34,99	37,71	fev/11	38,85	34,99	37,71	37,71	
jul/08	40,13	38,59	40,74	34,71	37,02	mar/11	38,48	34,71	37,02	37,02	
ago/08	39,33	38,96	41,10	35,34	37,64	abr/11	39,10	35,34	37,64	37,64	
set/08	39,69	38,49	41,55	34,81	37,78	mai/11	40,54	34,81	37,78	37,78	
out/08	37,53	36,21	40,24	36,33	38,44	jun/11	41,06	36,33	38,44	38,44	
nov/08	36,83	34,44	38,59	36,96	38,92	jul/11	41,28	36,96	38,92	38,92	
dez/08	36,71	32,07	38,28	36,70	39,13	ago/11	41,69	36,70	39,13	39,13	
jan/09	36,03	33,75	38,30	36,90	40,59	set/11	42,11	36,90	40,59	40,59	
fev/09	36,82	34,16	38,22	36,40	39,44	out/11	41,99	36,40	39,44	39,44	
mar/09	36,52	34,24	38,20	35,93	39,03	nov/11	42,77	35,93	39,03	39,03	
abr/09	36,44	33,94	37,84	35,42	39,56	dez/11	43,09	35,42	39,56	39,56	
mai/09	37,05	33,89	38,70	35,59	38,04	jan/12	42,81	35,59	38,04	38,04	
jun/09	37,17	33,52	38,74	36,77	38,80	fev/12	42,51	36,77	38,80	38,80	
jul/09	37,59	33,39	38,06	36,23	39,54	mar/12	42,84	36,23	39,54	39,54	
ago/09	38,32	33,80	37,71	37,14	39,27	abr/12	42,79	37,14	39,27	39,27	
set/09	38,89	36,14	38,38	35,36	39,19	mai/12	42,45	35,36	39,19	39,19	
out/09	39,57	37,79	39,17	35,89	38,43	jun/12	41,93	35,89	38,43	38,43	
nov/09	39,80	35,50	39,78	36,06	37,50	jul/12	42,16	36,06	37,50	37,50	
dez/09	39,88	35,88	39,47								
jan/10	39,55	34,03	38,55								
fev/10	39,50	33,97	39,01								
mar/10	39,98	38,06	39,81								
Total				40,49	36,47	Total	40,49	36,47	38,93	38,93	

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.14 - Evolução do prazo médio – Por produto



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG do Brasil, uma entidade controlada por KPMG Network, a qual é afiliada à KPMG Network, uma entidade controlada por KPMG Network Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

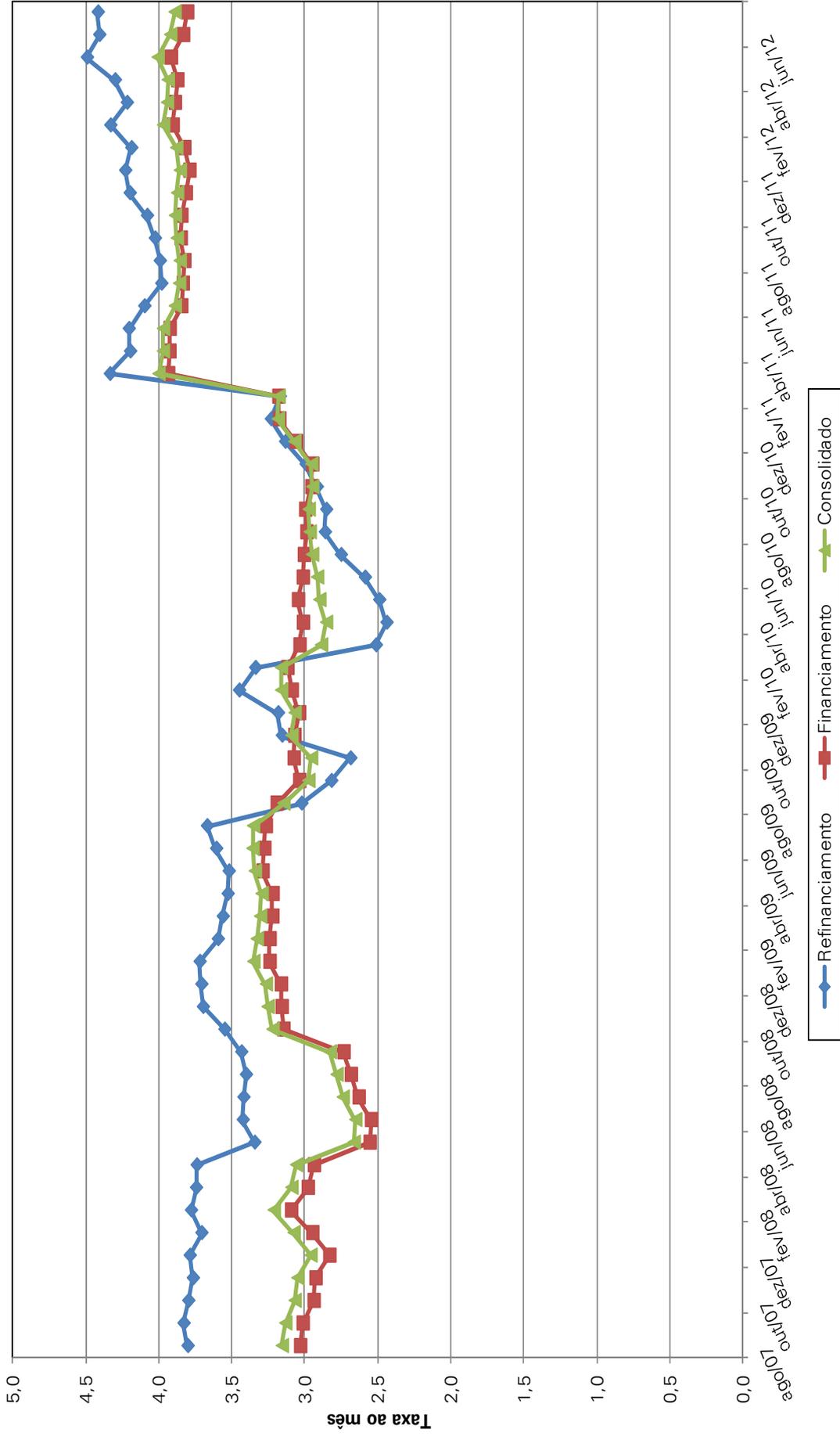
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.19 - Taxa Média - Consolidado

Origem	Taxa ao mês %		
	Refinanciamento	Financiamento	Consolidado
ago/07	3,80	3,03	3,16
set/07	3,83	3,01	3,13
out/07	3,80	2,94	3,07
nov/07	3,77	2,93	3,05
dez/07	3,79	2,83	2,96
jan/08	3,71	2,95	3,08
fev/08	3,78	3,09	3,21
mar/08	3,74	2,98	3,09
abr/08	3,74	2,94	3,06
mai/08	3,34	2,56	2,66
jun/08	3,42	2,55	2,65
jul/08	3,42	2,63	2,74
ago/08	3,40	2,68	2,78
set/08	3,44	2,73	2,83
out/08	3,55	3,15	3,22
nov/08	3,70	3,16	3,25
dez/08	3,71	3,16	3,27
jan/09	3,72	3,24	3,35
fev/09	3,60	3,24	3,33
mar/09	3,56	3,22	3,31
abr/09	3,53	3,22	3,30
mai/09	3,52	3,29	3,34
jun/09	3,61	3,28	3,36
jul/09	3,67	3,27	3,35
ago/09	3,02	3,19	3,15
set/09	2,82	3,04	2,98
out/09	2,69	3,08	2,96
nov/09	3,16	3,07	3,09
dez/09	3,18	3,04	3,07
jan/10	3,45	3,09	3,16
fev/10	3,34	3,12	3,16
mar/10	2,51	3,04	2,89
abr/10	2,44	3,01	2,85
mai/10	2,49	3,05	2,90
jun/10	2,59	3,01	2,92
jul/10	2,75	3,01	2,95
ago/10	2,86	2,99	2,97
set/10	2,85	3,00	2,97
out/10	2,92	2,96	2,95
nov/10	2,99	2,95	2,95
dez/10	3,14	3,06	3,07
jan/11	3,23	3,17	3,18
fev/11	3,17	3,18	3,18
mar/11	4,34	3,94	4,00
abr/11	4,20	3,93	3,97
mai/11	4,21	3,93	3,97
jun/11	4,10	3,85	3,89
jul/11	3,98	3,84	3,86
ago/11	3,99	3,82	3,86
set/11	4,03	3,85	3,88
out/11	4,08	3,85	3,89
nov/11	4,20	3,82	3,87
dez/11	4,23	3,79	3,86
jan/12	4,19	3,83	3,88
fev/12	4,33	3,90	3,97
mar/12	4,22	3,89	3,94
abr/12	4,30	3,87	3,94
mai/12	4,49	3,92	4,01
jun/12	4,41	3,83	3,92
jul/12	4,42	3,81	3,89
Total	3,51	3,17	3,23

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.15 - Taxa Média - Consolidado



© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade de serviços, de responsabilidade limitada, e firma de auditoria independente afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de auditoria independente ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

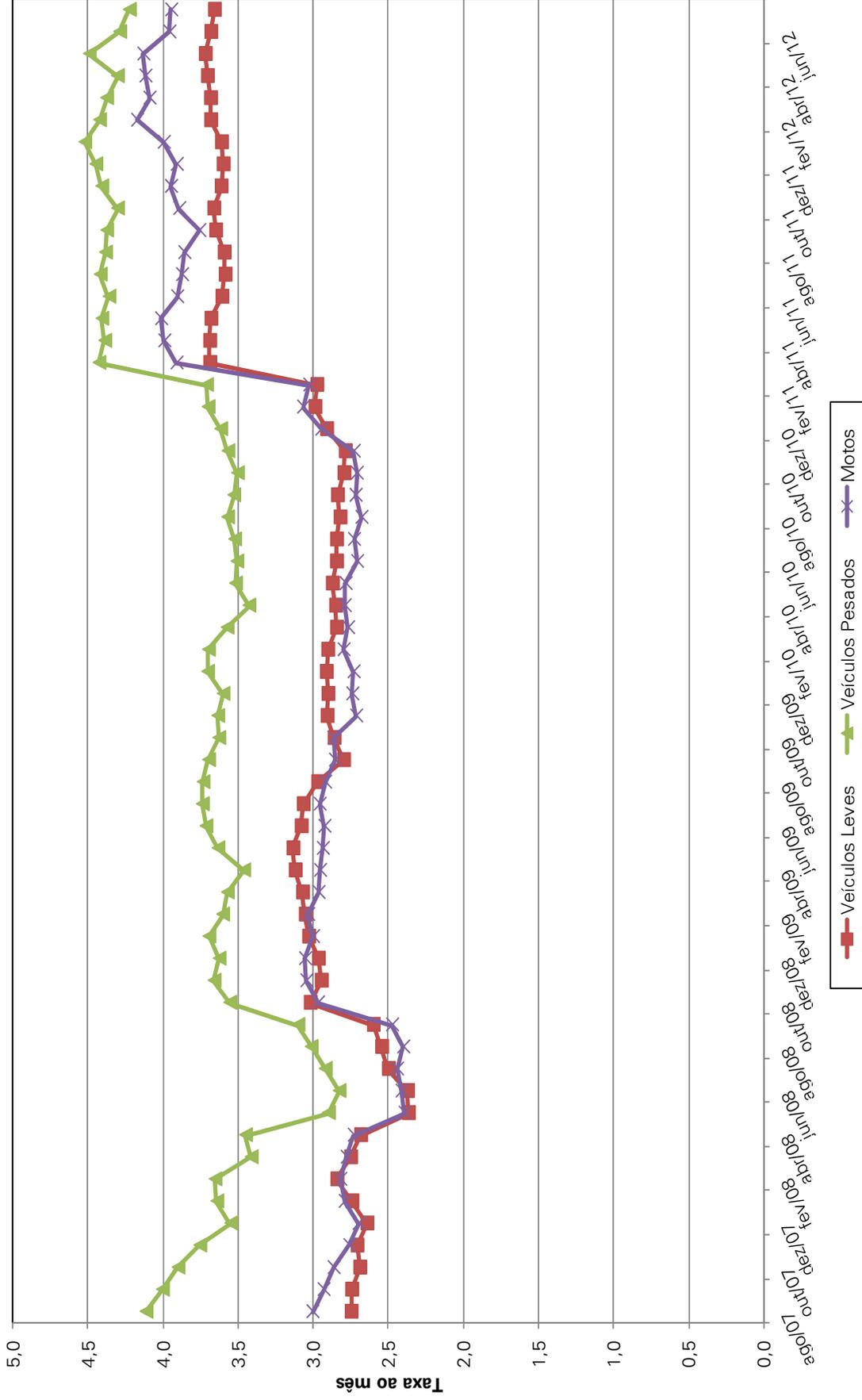
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.20 - Taxa Média - Financiamento

Origem	Taxa ao mês %			Origem	Taxa ao mês %		
	Veículos Leves	Veículos Pesados	Motos		Veículos Leves	Veículos Pesados	Motos
ago/07	2,75	4,12	3,01	abr/10	2,85	3,43	2,79
set/07	2,75	4,01	2,93	mai/10	2,87	3,52	2,79
out/07	2,69	3,90	2,87	jun/10	2,85	3,51	2,71
nov/07	2,71	3,76	2,76	jul/10	2,85	3,52	2,73
dez/07	2,64	3,55	2,70	ago/10	2,82	3,57	2,68
jan/08	2,74	3,64	2,79	set/10	2,84	3,53	2,72
fev/08	2,84	3,66	2,82	out/10	2,80	3,51	2,71
mar/08	2,75	3,41	2,78	nov/10	2,79	3,57	2,73
abr/08	2,69	3,45	2,73	dez/10	2,91	3,62	2,95
mai/08	2,37	2,90	2,39	jan/11	2,99	3,70	3,07
jun/08	2,37	2,83	2,41	fev/11	2,98	3,71	3,03
jul/08	2,50	2,92	2,44	mar/11	3,69	4,43	3,91
ago/08	2,55	3,02	2,40	abr/11	3,69	4,39	3,99
set/08	2,60	3,10	2,48	mai/11	3,68	4,41	4,01
out/08	3,02	3,56	2,97	jun/11	3,61	4,36	3,91
nov/08	2,95	3,66	3,05	jul/11	3,59	4,42	3,88
dez/08	2,97	3,63	3,06	ago/11	3,59	4,38	3,86
jan/09	3,03	3,70	3,00	set/11	3,65	4,38	3,76
fev/09	3,05	3,60	3,04	out/11	3,66	4,31	3,89
mar/09	3,07	3,57	2,97	nov/11	3,61	4,41	3,95
abr/09	3,12	3,46	2,96	dez/11	3,60	4,45	3,91
mai/09	3,14	3,64	2,94	jan/12	3,61	4,52	4,00
jun/09	3,08	3,72	2,93	fev/12	3,68	4,42	4,17
jul/09	3,07	3,74	2,96	mar/12	3,69	4,38	4,09
ago/09	2,97	3,74	2,92	abr/12	3,71	4,31	4,12
set/09	2,80	3,70	2,86	mai/12	3,72	4,49	4,13
out/09	2,86	3,63	2,87	jun/12	3,68	4,29	3,96
nov/09	2,91	3,64	2,72	jul/12	3,66	4,23	3,95
dez/09	2,90	3,60	2,74				
jan/10	2,91	3,70	2,73	Total	3,02	3,63	2,91
fev/10	2,91	3,70	2,80				
mar/10	2,85	3,58	2,77				

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.16 - Taxa Média - Financiamento



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e financeira do grupo KPMG de responsabilidade limitada, afiliada à KPMG Network, uma rede global de membros da "KPMG International", uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

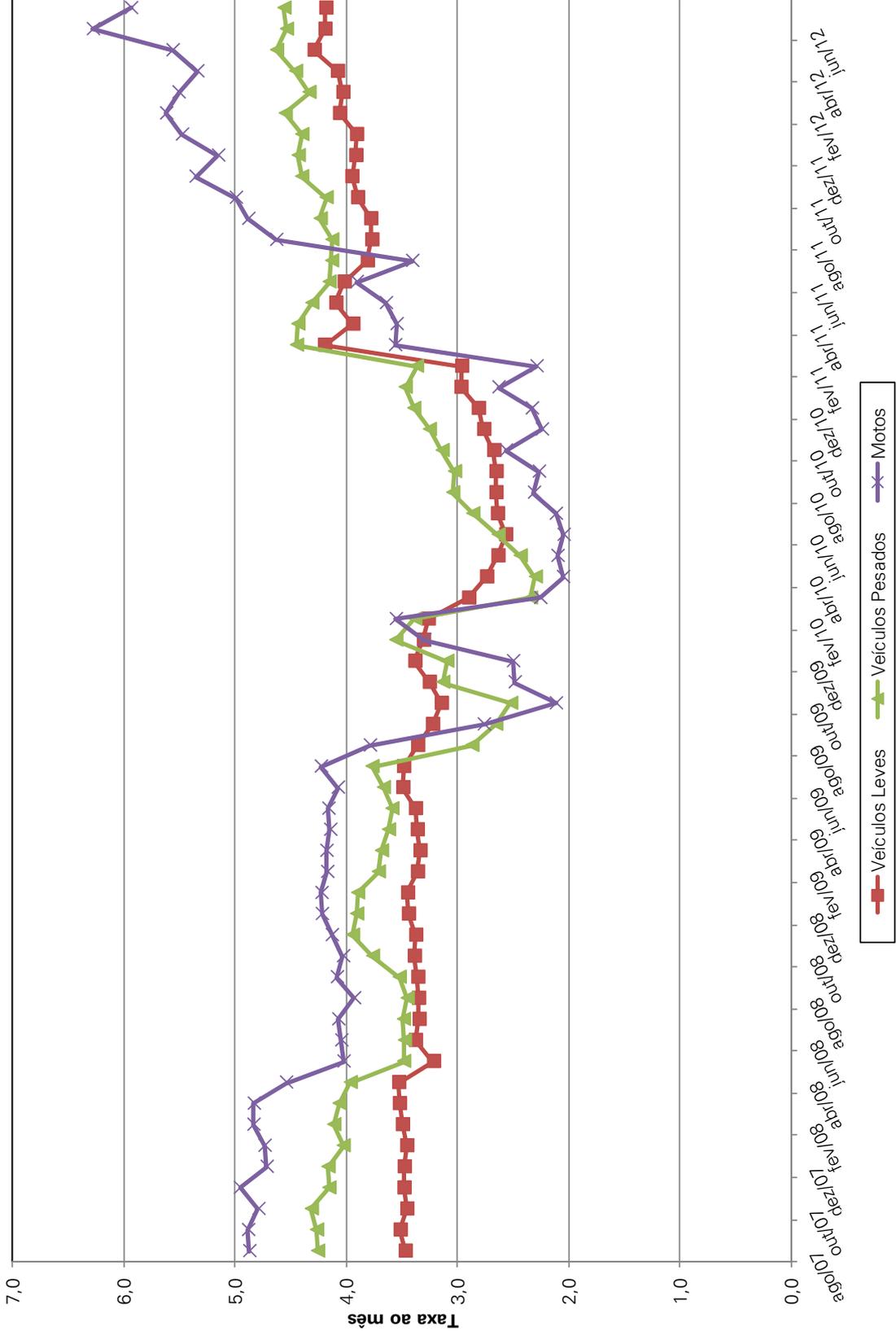
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.21 - Taxa Média - Refinanciamento

Origem	Taxa ao mês %			Origem	Taxa ao mês %		
	Veículos Leves	Veículos Pesados	Motos		Veículos Leves	Veículos Pesados	Motos
ago/07	3,47	4,26	4,87	abr/10	2,74	2,30	2,05
set/07	3,52	4,27	4,88	mai/10	2,64	2,44	2,10
out/07	3,46	4,31	4,79	jun/10	2,57	2,64	2,05
nov/07	3,48	4,16	4,96	jul/10	2,64	2,86	2,12
dez/07	3,48	4,17	4,72	ago/10	2,66	3,04	2,31
jan/08	3,46	4,03	4,74	set/10	2,65	3,03	2,27
fev/08	3,50	4,11	4,84	out/10	2,67	3,14	2,57
mar/08	3,52	4,07	4,83	nov/10	2,77	3,25	2,24
abr/08	3,53	3,96	4,54	dez/10	2,81	3,39	2,33
mai/08	3,22	3,49	4,03	jan/11	2,97	3,47	2,63
jun/08	3,38	3,48	4,05	fev/11	2,96	3,37	2,29
jul/08	3,35	3,49	4,07	mar/11	4,20	4,45	3,56
ago/08	3,35	3,45	3,93	abr/11	3,94	4,44	3,55
set/08	3,36	3,53	4,08	mai/11	4,09	4,31	3,64
out/08	3,39	3,76	4,03	jun/11	4,02	4,15	3,91
nov/08	3,38	3,95	4,13	jul/11	3,81	4,13	3,41
dez/08	3,44	3,91	4,22	ago/11	3,77	4,13	4,63
jan/09	3,45	3,90	4,22	set/11	3,78	4,24	4,88
fev/09	3,36	3,71	4,17	out/11	3,90	4,18	4,99
mar/09	3,34	3,68	4,18	nov/11	3,95	4,40	5,35
abr/09	3,36	3,62	4,14	dez/11	3,91	4,43	5,15
mai/09	3,38	3,59	4,16	jan/12	3,91	4,40	5,48
jun/09	3,49	3,67	4,08	fev/12	4,06	4,55	5,62
jul/09	3,49	3,77	4,23	mar/12	4,03	4,34	5,51
ago/09	3,36	2,87	3,79	abr/12	4,08	4,46	5,34
set/09	3,23	2,66	2,76	mai/12	4,29	4,63	5,56
out/09	3,15	2,52	2,12	jun/12	4,19	4,54	6,28
nov/09	3,25	3,13	2,49	jul/12	4,18	4,56	5,94
dez/09	3,38	3,10	2,50				
jan/10	3,31	3,56	3,30	Total	3,41	3,60	3,41
fev/10	3,26	3,39	3,56				
mar/10	2,90	2,34	2,26				

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.17 - Taxa Média - Refinanciamento



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade anônima brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de direito brasileiro, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de membros afiliados ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFB/S 41860).

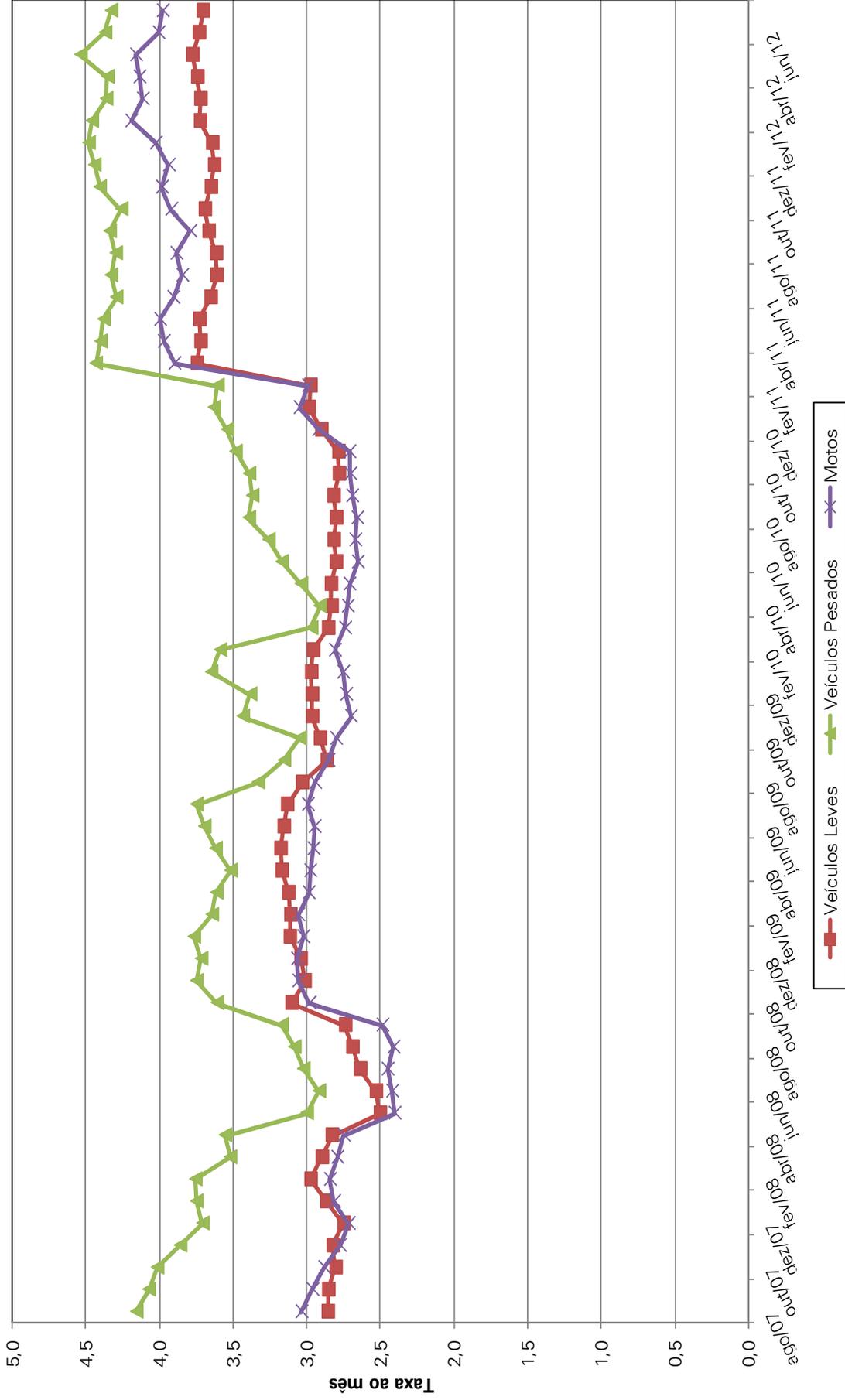
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.22 - Taxa Média - Por Produto

Origem	Taxa ao mês %			Taxa ao mês %		
	Veículos Leves	Veículos Pesados	Motos	Veículos Leves	Veículos Pesados	Motos
ago/07	2,86	4,16	3,04	2,83	2,91	2,72
set/07	2,86	4,08	2,96	2,84	3,04	2,71
out/07	2,80	4,02	2,88	2,80	3,17	2,65
nov/07	2,82	3,86	2,78	2,82	3,26	2,67
dez/07	2,75	3,71	2,72	2,80	3,39	2,66
jan/08	2,87	3,75	2,81	2,82	3,37	2,69
fev/08	2,98	3,76	2,84	2,78	3,39	2,70
mar/08	2,90	3,52	2,79	2,79	3,48	2,71
abr/08	2,83	3,56	2,75	2,90	3,54	2,92
mai/08	2,50	3,00	2,40	2,99	3,63	3,05
jun/08	2,53	2,92	2,42	2,98	3,61	2,99
jul/08	2,64	3,03	2,45	3,75	4,43	3,90
ago/08	2,69	3,09	2,41	3,72	4,40	3,97
set/08	2,74	3,17	2,49	3,73	4,38	4,00
out/08	3,10	3,61	2,98	3,65	4,30	3,91
nov/08	3,02	3,75	3,06	3,61	4,33	3,85
dez/08	3,04	3,72	3,07	3,62	4,30	3,89
jan/09	3,12	3,77	3,03	3,67	4,34	3,79
fev/09	3,11	3,65	3,06	3,69	4,26	3,92
mar/09	3,13	3,62	2,99	3,65	4,41	3,98
abr/09	3,17	3,52	2,98	3,63	4,44	3,94
mai/09	3,18	3,62	2,96	3,64	4,48	4,03
jun/09	3,16	3,70	2,95	3,73	4,46	4,19
jul/09	3,13	3,75	2,99	3,72	4,36	4,12
ago/09	3,03	3,33	2,94	3,74	4,35	4,14
set/09	2,87	3,16	2,85	3,78	4,54	4,16
out/09	2,91	3,05	2,80	3,73	4,37	4,01
nov/09	2,96	3,44	2,70	3,73	4,37	4,01
dez/09	2,96	3,38	2,73	3,71	4,33	3,98
jan/10	2,97	3,65	2,75			
fev/10	2,96	3,59	2,81			
mar/10	2,86	2,97	2,74			
Total				3,07	3,62	2,92

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.18 - Taxa Média - Por produto



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma de membros do escritório de contabilidade independente e afiliada à KPMG rede mundial de membros ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.23 - Percentual de LTV - Consolidado

Origem	Consolidado			Financiamento			Refinanciamento		
	∑ do Valor Contrato - R\$(000)	∑ do Valor Garantia - R\$(000)	% LTV	∑ do Valor Contrato - R\$(000)	∑ do Valor Garantia - R\$(000)	% LTV	∑ do Valor Contrato - R\$(000)	∑ do Valor Garantia - R\$(000)	% LTV
ago/07	79.284	119.302	66,46%	66.412	92.247	71,99%	12.873	27.055	47,58%
set/07	69.079	103.580	66,69%	59.006	82.619	71,42%	10.073	20.961	48,06%
out/07	87.428	130.335	67,08%	74.197	102.140	72,64%	13.231	28.196	46,92%
nov/07	86.624	126.333	68,57%	73.828	99.685	74,06%	12.796	26.648	48,02%
dez/07	94.613	137.862	68,63%	81.810	110.292	74,18%	12.803	27.570	46,44%
jan/08	99.663	147.091	67,76%	82.827	111.890	74,03%	16.836	35.201	47,83%
fev/08	86.951	128.546	67,64%	71.863	97.423	73,76%	15.088	31.122	48,48%
mar/08	92.208	134.419	68,60%	78.628	106.240	74,01%	13.580	28.179	48,19%
abr/08	104.983	152.744	68,73%	89.060	119.962	74,24%	15.923	32.782	48,57%
mai/08	110.103	150.273	73,27%	94.923	120.069	79,06%	15.180	30.204	50,26%
jun/08	112.397	151.894	74,00%	98.561	124.889	78,92%	13.836	27.005	51,24%
jul/08	112.119	150.512	74,49%	96.666	120.738	80,06%	15.453	29.774	51,90%
ago/08	97.151	128.951	75,34%	83.910	103.798	80,84%	13.241	25.153	52,64%
set/08	104.399	139.850	74,65%	90.294	112.435	80,31%	14.106	27.416	51,45%
out/08	66.467	95.345	69,71%	54.177	70.703	76,63%	12.290	24.642	49,87%
nov/08	39.542	58.487	67,61%	32.458	44.473	72,98%	7.084	14.013	50,55%
dez/08	36.496	55.053	66,29%	29.595	40.691	72,73%	6.901	14.361	48,05%
jan/09	36.504	56.030	65,15%	28.028	38.848	72,15%	8.476	17.182	49,33%
fev/09	33.392	50.681	65,89%	25.127	34.535	72,76%	8.265	16.146	51,19%
mar/09	42.941	61.768	69,52%	32.314	42.531	75,98%	10.627	19.236	55,24%
abr/09	36.373	52.379	69,44%	27.519	36.324	75,76%	8.854	16.055	55,15%
mai/09	34.872	51.189	68,12%	26.865	36.934	72,74%	8.007	14.256	56,17%
jun/09	35.894	52.412	68,48%	27.114	36.551	74,18%	8.780	15.860	55,36%
jul/09	36.961	54.665	67,61%	28.935	39.177	73,86%	8.027	15.488	51,82%
ago/09	39.255	57.545	68,22%	28.597	38.230	74,80%	10.658	19.315	55,18%
set/09	39.158	56.832	68,90%	28.062	37.353	75,13%	11.096	19.478	56,97%
out/09	43.065	61.845	69,63%	29.860	39.967	74,71%	13.205	21.879	60,36%
nov/09	38.012	53.847	70,59%	29.278	38.349	76,35%	8.734	15.498	56,36%
dez/09	37.990	53.582	70,90%	29.937	39.296	76,18%	8.052	14.286	56,37%
jan/10	35.899	52.237	68,72%	28.705	38.381	74,79%	7.193	13.856	51,91%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

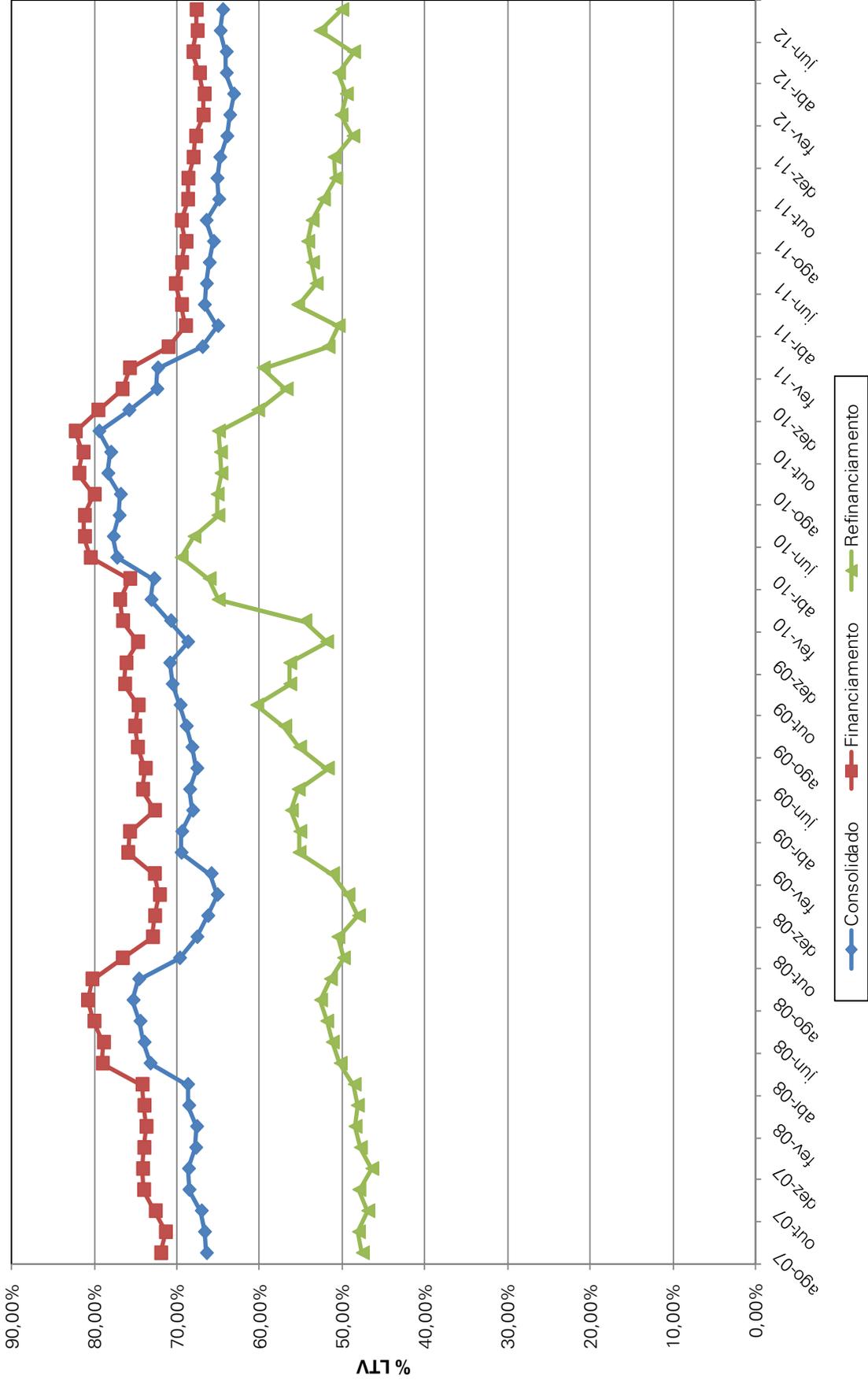
Tabela 1.23 - Percentual de LTV - Consolidado (cont.)

Origem	Consolidado			Financiamento			Refinanciamento		
	∑ do Valor Contrato - R\$(000)	∑ do Valor Garantia - R\$(000)	% LTV	∑ do Valor Contrato - R\$(000)	∑ do Valor Garantia - R\$(000)	% LTV	∑ do Valor Contrato - R\$(000)	∑ do Valor Garantia - R\$(000)	% LTV
fev/10	34.004	48.038	70,79%	27.099	35.376	76,60%	6.905	12.661	54,54%
mar/10	52.651	71.969	73,16%	37.775	49.094	76,94%	14.876	22.875	65,03%
abr/10	47.468	65.205	72,80%	34.306	45.299	75,73%	13.163	19.907	66,12%
mai/10	47.023	60.826	77,31%	34.728	43.139	80,50%	12.295	17.687	69,52%
jun/10	45.589	58.654	77,72%	35.103	43.223	81,21%	10.486	15.432	67,95%
jul/10	48.178	62.559	77,01%	37.575	46.264	81,22%	10.603	16.294	65,07%
ago/10	51.844	67.449	76,86%	42.476	53.070	80,04%	9.368	14.378	65,16%
set/10	51.930	66.249	78,39%	43.218	52.784	81,88%	8.712	13.465	64,70%
out/10	51.975	66.604	78,04%	43.306	53.217	81,38%	8.669	13.387	64,76%
nov/10	54.023	67.984	79,46%	46.722	56.752	82,33%	7.301	11.232	65,00%
dez/10	50.857	67.057	75,84%	43.038	54.081	79,58%	7.819	12.977	60,25%
jan/11	45.614	62.951	72,46%	38.060	49.651	76,65%	7.554	13.300	56,80%
fev/11	45.705	63.163	72,36%	37.786	49.873	75,77%	7.919	13.290	59,58%
mar/11	39.767	59.385	66,97%	33.217	46.721	71,09%	6.551	12.663	51,73%
abr/11	36.057	55.406	65,08%	30.129	43.671	68,99%	5.928	11.735	50,51%
mai/11	41.140	61.669	66,71%	34.436	49.571	69,47%	6.703	12.099	55,41%
jun/11	41.779	62.864	66,46%	34.423	49.029	70,21%	7.356	13.835	53,17%
jul/11	45.153	68.298	66,11%	37.423	53.883	69,45%	7.730	14.415	53,62%
ago/11	50.545	77.048	65,60%	41.110	59.639	68,93%	9.435	17.409	54,20%
set/11	47.459	71.380	66,49%	40.200	57.853	69,49%	7.259	13.527	53,66%
out/11	45.955	70.740	64,96%	37.468	54.512	68,73%	8.487	16.228	52,30%
nov/11	48.752	74.797	65,18%	41.276	60.085	68,70%	7.476	14.712	50,82%
dez/11	51.055	78.742	64,84%	43.448	63.832	68,07%	7.607	14.910	51,02%
jan/12	51.508	80.504	63,98%	43.718	64.517	67,76%	7.790	15.987	48,73%
fev/12	45.548	71.572	63,64%	38.619	57.760	66,86%	6.929	13.812	50,17%
mar/12	53.977	85.454	63,17%	45.187	67.709	66,74%	8.790	17.745	49,54%
abr/12	44.729	69.830	64,05%	37.934	56.368	67,30%	6.795	13.462	50,47%
mai/12	43.965	68.627	64,06%	37.060	54.436	68,08%	6.905	14.191	48,65%
jun/12	40.662	62.760	64,79%	34.451	50.977	67,58%	6.211	11.784	52,71%
jul/12	46.689	72.394	64,49%	40.093	59.226	67,70%	6.596	13.168	50,09%
Total	3.371.423	4.845.767	69,57%	2.779.939	3.738.383	74,36%	591.484	1.107.384	53,41%

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e filiada à KPMG Network, uma rede mundial de firmas de contabilidade independente e afiliadas à KPMG Network Cooperative ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.19 - Percentual de LTV



© 2012 KPMG Financiel Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG do Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial independente de firmas de membros afiliadas ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

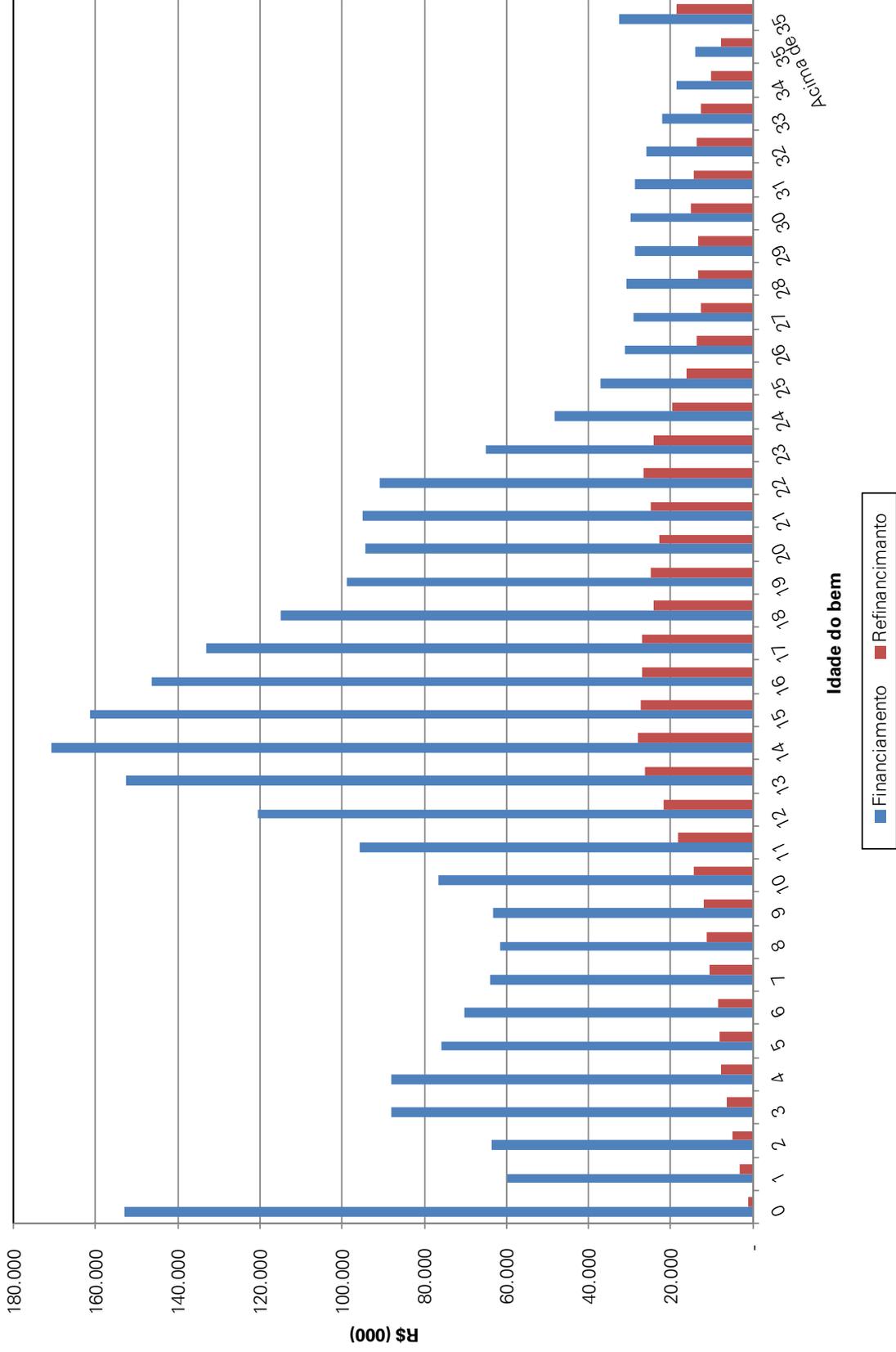
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.25 - Idade do bem na emissão do contrato – Por operação

Idade do bem	Financiamento		Refinanciamento		Consolidado	
	∑ do Valor dos Contratos - (R\$ 000)	AV %	∑ do Valor dos Contratos - (R\$ 000)	AV %	∑ do Valor dos Contratos - (R\$ 000)	AV %
0	153.173	5,5%	1.238	0,2%	154.411	4,6%
1	59.834	2,2%	3.320	0,6%	63.154	1,9%
2	63.484	2,3%	4.981	0,8%	68.465	2,0%
3	88.152	3,2%	6.472	1,1%	94.624	2,8%
4	88.196	3,2%	7.751	1,3%	95.947	2,8%
5	75.894	2,7%	8.025	1,4%	83.918	2,5%
6	70.182	2,5%	8.557	1,4%	78.739	2,3%
7	63.896	2,3%	10.525	1,8%	74.421	2,2%
8	61.479	2,2%	11.299	1,9%	72.778	2,2%
9	63.216	2,3%	11.817	2,0%	75.033	2,2%
10	76.522	2,8%	14.451	2,4%	90.973	2,7%
11	95.685	3,4%	18.187	3,1%	113.871	3,4%
12	120.678	4,3%	21.766	3,7%	142.443	4,2%
13	152.537	5,5%	26.347	4,5%	178.885	5,3%
14	170.648	6,1%	27.856	4,7%	198.504	5,9%
15	161.354	5,8%	27.295	4,6%	188.649	5,6%
16	146.326	5,3%	27.070	4,6%	173.396	5,1%
17	133.202	4,8%	26.933	4,6%	160.135	4,7%
18	115.094	4,1%	23.984	4,1%	139.078	4,1%
19	98.773	3,6%	24.672	4,2%	123.445	3,7%
20	94.439	3,4%	22.821	3,9%	117.260	3,5%
21	94.965	3,4%	24.836	4,2%	119.801	3,6%
22	90.942	3,3%	26.463	4,5%	117.406	3,5%
23	65.081	2,3%	24.083	4,1%	89.165	2,6%
24	48.233	1,7%	19.604	3,3%	67.837	2,0%
25	36.904	1,3%	16.143	2,7%	53.047	1,6%
26	31.109	1,1%	13.494	2,3%	44.603	1,3%
27	29.159	1,0%	12.759	2,2%	41.918	1,2%
28	30.912	1,1%	13.487	2,3%	44.399	1,3%
29	28.634	1,0%	13.384	2,3%	42.017	1,2%
30	29.786	1,1%	14.910	2,5%	44.696	1,3%
31	28.610	1,0%	14.331	2,4%	42.941	1,3%
32	25.810	0,9%	13.568	2,3%	39.378	1,2%
33	22.113	0,8%	12.600	2,1%	34.713	1,0%
34	18.636	0,7%	10.034	1,7%	28.670	0,9%
35	13.864	0,5%	7.614	1,3%	21.478	0,6%
Acima de 35	32.374	1,2%	18.709	3,2%	51.083	1,5%
N/D	42	0,0%	98	0,0%	140	0,0%
Total	2.779.939	100,0%	591.484	100,0%	3.371.423	100,0%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.20 - Idade do bem na data de emissão do contrato – Por operação



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de responsabilidade limitada, afiliada à KPMG Network, uma rede mundial de firmas de contabilidade e consultoria ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

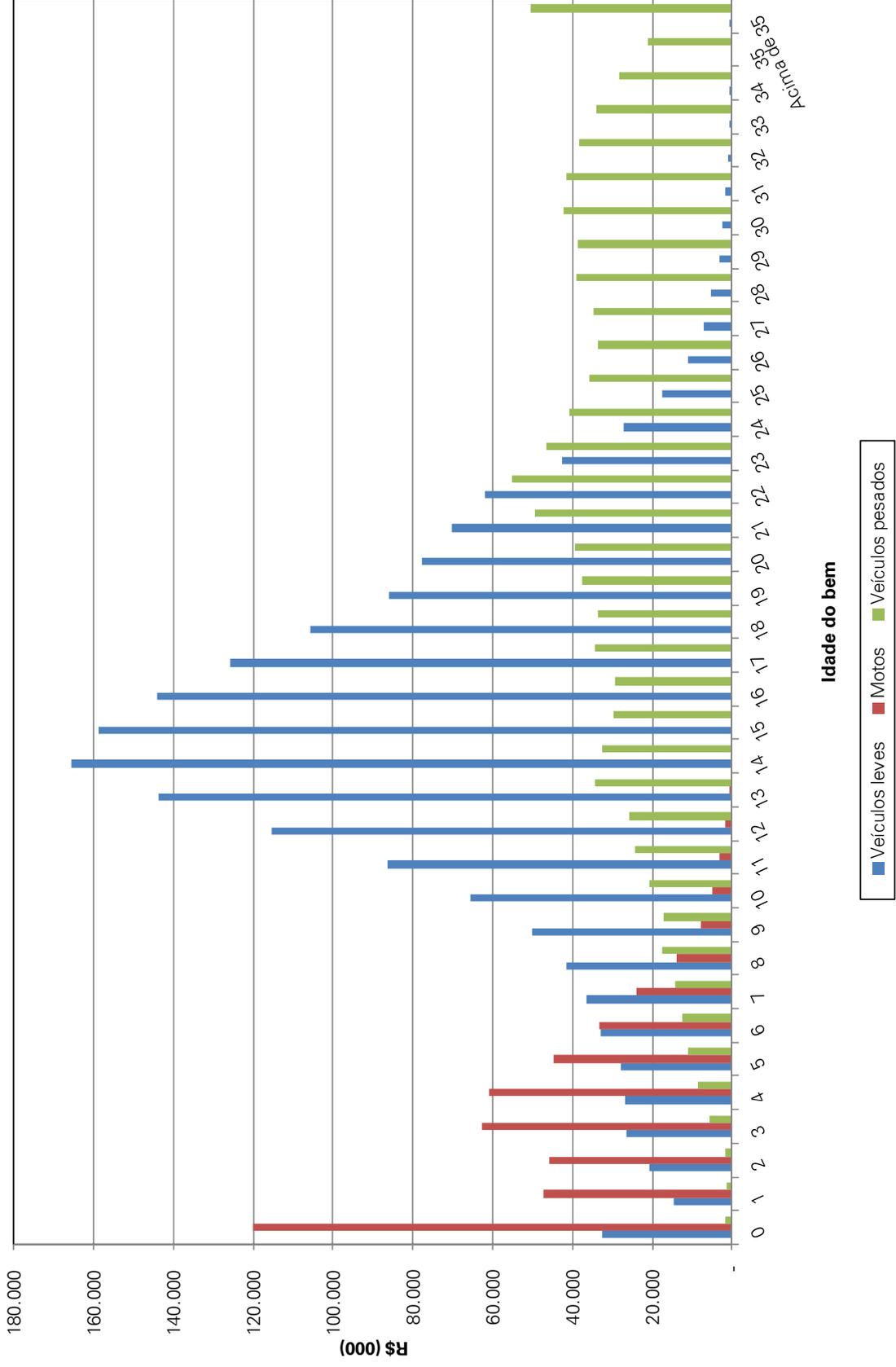
Apresentação das análises demográficas (cont.)

Tabela 1.26 - Idade do bem na emissão do contrato – Por produto

Idade do bem	Veículos leves		Motos		Veículos pesados	
	∑ do Valor dos Contratos - (R\$ 000)	AV %	∑ do Valor dos Contratos - (R\$ 000)	AV %	∑ do Valor dos Contratos - (R\$ 000)	AV %
0	32.663	1,8%	120.020	25,5%	1.729	0,2%
1	14.572	0,8%	47.162	10,0%	1.420	0,1%
2	20.773	1,1%	45.906	9,7%	1.786	0,2%
3	26.294	1,4%	62.524	13,3%	5.806	0,5%
4	26.760	1,5%	60.768	12,9%	8.419	0,8%
5	27.973	1,5%	44.817	9,5%	11.128	1,0%
6	32.937	1,8%	33.242	7,1%	12.559	1,2%
7	36.490	2,0%	23.834	5,1%	14.097	1,3%
8	41.421	2,3%	13.994	3,0%	17.363	1,6%
9	50.203	2,7%	7.669	1,6%	17.161	1,6%
10	65.509	3,6%	4.902	1,0%	20.562	1,9%
11	86.315	4,7%	3.120	0,7%	24.436	2,3%
12	115.277	6,3%	1.590	0,3%	25.576	2,4%
13	143.628	7,8%	822	0,2%	34.435	3,2%
14	165.622	9,0%	364	0,1%	32.518	3,1%
15	158.692	8,6%	168	0,0%	29.788	2,8%
16	143.935	7,8%	46	0,0%	29.415	2,8%
17	125.702	6,8%	102	0,0%	34.331	3,2%
18	105.552	5,7%	66	0,0%	33.460	3,1%
19	85.823	4,7%	69	0,0%	37.553	3,5%
20	77.881	4,2%	52	0,0%	39.328	3,7%
21	70.284	3,8%	24	0,0%	49.494	4,7%
22	62.113	3,4%	29	0,0%	55.264	5,2%
23	42.443	2,3%	17	0,0%	46.705	4,4%
24	27.201	1,5%	14	0,0%	40.622	3,8%
25	17.439	0,9%	-	0,0%	35.609	3,4%
26	10.951	0,6%	7	0,0%	33.646	3,2%
27	7.145	0,4%	4	0,0%	34.769	3,3%
28	5.285	0,3%	-	0,0%	39.114	3,7%
29	3.260	0,2%	-	0,0%	38.757	3,6%
30	2.417	0,1%	-	0,0%	42.279	4,0%
31	1.608	0,1%	-	0,0%	41.333	3,9%
32	1.057	0,1%	-	0,0%	38.321	3,6%
33	660	0,0%	-	0,0%	34.053	3,2%
34	468	0,0%	-	0,0%	28.202	2,7%
35	420	0,0%	-	0,0%	21.051	2,0%
Acima de 35	615	0,0%	-	0,0%	50.469	4,7%
N/D	74	-	16	0,0%	56	0,0%
Total	1.837.463	100,0%	471.345	100,0%	1.062.615	100,0%

Apresentação das análises demográficas (cont.)

Gráfico 1.21 - Idade do bem na data de emissão do contrato – Por produto



© 2012 KPMG Financeira Rápido & Atuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe da KPMG em Portugal, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de contabilidade e consultoria ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41960).

Apresentação das análises de *performance*

Apresentação das análises de performance

Tabela 2.1 - Aging List – Liquidação das parcelas

Faixas	Financiamento		Refinanciamento		Consolidado	
	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	% Acum.
Total sob análise	4.640.039		997.526		5.637.564	
(+) Juros	179.020		51.854		230.874	
(-) Desconto	311.335		69.324		380.659	
(-) Pré-liquidadas	370.462		119.934		490.397	
(-) Parcelas a vencer após 31 de julho de 2012	1.371.850		225.518		1.597.368	
Parcelas vencidas e/ou liquidadas até 31 de julho de 2012	2.765.411		634.603		3.400.014	
Parcelas pagos antecipadamente	723.899	26,2%	117.308	18,5%	841.207	24,7%
acima de 180 dias	39.759	1,4%	9.115	1,4%	48.874	1,4%
de 150 a 180 dias	3.850	0,1%	1.043	0,2%	4.893	0,1%
de 120 a 150 dias	4.579	0,2%	1.215	0,2%	5.793	0,2%
de 90 a 120 dias	5.697	0,2%	1.451	0,2%	7.148	0,2%
de 60 a 90 dias	8.014	0,3%	1.889	0,3%	9.904	0,3%
de 30 a 60 dias	19.795	0,7%	3.594	0,6%	23.389	0,7%
de 15 a 30 dias	48.026	1,7%	6.272	1,0%	54.298	1,6%
de 1 a 15 dias	594.179	21,5%	92.729	14,6%	686.908	20,2%
Parcelas liquidadas no vencimento	354.900	12,8%	85.626	13,5%	440.526	13,0%
		39,01%		31,98%		37,70%

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.1 - Aging List - Liquidação das parcelas (cont.)

Faixas	Financiamento		Refinanciamento		Consolidado	
	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	% Acum.	Σ do Valor das Parcelas - R\$(000)	% Acum.
Parcelas vencidas e liquidadas com atraso	1.308.122	47,3%	362.935	57,2%	1.671.058	49,1%
de 1 a 3 dias	277.822	10,0%	65.857	10,4%	343.679	10,1%
de 4 a 7 dias	131.963	4,8%	30.735	4,8%	162.698	4,8%
de 8 a 15 dias	188.097	6,8%	48.786	7,7%	236.883	7,0%
de 15 a 30 dias	255.994	9,3%	74.492	11,7%	330.487	9,7%
de 30 a 60 dias	252.591	9,1%	79.495	12,5%	332.086	9,8%
de 60 a 90 dias	91.801	3,3%	30.719	4,8%	122.520	3,6%
de 90 a 120 dias	34.692	1,3%	11.535	1,8%	46.227	1,4%
de 120 a 150 dias	16.869	0,6%	5.602	0,9%	22.472	0,7%
de 150 a 180 dias	10.298	0,4%	3.328	0,5%	13.626	0,4%
acima de 180 dias	47.995	1,7%	12.385	2,0%	60.380	1,8%
Parcelas vencidas e não liquidadas	378.489	13,7%	68.734	10,8%	447.223	13,2%
de 1 a 3 dias	2.410	0,1%	651	0,1%	3.062	0,1%
de 4 a 7 dias	2.974	0,1%	759	0,1%	3.733	0,1%
de 8 a 15 dias	6.897	0,2%	1.784	0,3%	8.680	0,3%
de 15 a 30 dias	11.055	0,4%	2.653	0,4%	13.707	0,4%
de 30 a 60 dias	14.929	0,5%	3.711	0,6%	18.640	0,5%
de 60 a 90 dias	11.629	0,4%	2.608	0,4%	14.237	0,4%
de 90 a 120 dias	10.866	0,4%	2.254	0,4%	13.121	0,4%
de 120 a 150 dias	10.000	0,4%	1.988	0,3%	11.988	0,4%
de 150 a 180 dias	10.057	0,4%	1.928	0,3%	11.985	0,4%
acima de 180 dias	297.672	10,8%	50.398	7,9%	348.070	10,2%

Apresentação das análises de performance

Tabela 2.2 – Exposição do saldo em aberto

Situação	Financiamentos		Refinanciamentos		Consolidado	
	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	%	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	%	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV %
Total em aberto em 31 de julho de 2012	1.750.339	100,00%	294.252	100,00%	2.044.592	100,00%
Contratos em dia	893.271	51,03%	116.389	39,55%	1.009.660	49,38%
Vencidos e não liquidados	857.068	48,97%	177.864	60,45%	1.034.932	50,62%
Vencidos até 15 dias	133.029	7,60%	27.187	9,24%	160.216	7,84%
Vencidos de 16 a 30 dias	99.739	5,70%	20.916	7,11%	120.655	5,90%
Vencidos de 31 a 60 dias	81.911	4,68%	22.269	7,57%	104.180	5,10%
Vencidos de 61 a 90 dias	40.136	2,29%	10.127	3,44%	50.262	2,46%
Vencidos de 91 a 120 dias	25.801	1,47%	6.330	2,15%	32.132	1,57%
Vencidos de 121 a 150 dias	19.450	1,11%	5.053	1,72%	24.502	1,20%
Vencidos de 151 a 180 dias	20.050	1,15%	3.833	1,30%	23.883	1,17%
Vencidos acima de 180 dias	436.953	24,96%	82.149	27,92%	519.102	25,39%

Apresentação das análises de performance (cont.)

A tabela ao lado apresenta um resumo, por safra de origem, dos percentuais de inadimplência (tendência) observados para o "corte" de julho de 2012. Os percentuais apresentados foram calculados a partir da aplicação da seguinte fórmula: "somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes/total originado na respectiva safra sob análise" para cada mês contido no período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos a distribuição dos volumes financeiros com atrasos superiores a 90 e 180 dias para todos os cortes e para todos os produtos sob análise.

Tabela 2.3 - Distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores a 90 e 180 dias para o corte de julho de 2012 (data-base de nossas análises) consolidado = Financiamento + Refinanciamentos - R\$

Safra de origem	Corte	Total sob análise	AV %	Saldo devedor dos contratos com parcelas vencidas acima de 90 dias	% acima de 90 dias	Saldo devedor dos contratos com parcelas vencidas acima de 180 dias	% acima de 180 dias
ago/07	jul/12	106.088.791	1,88%	9.947.565	9,38%	9.947.565	9,38%
set/07	jul/12	93.039.443	1,65%	8.174.797	8,79%	8.174.797	8,79%
out/07	jul/12	117.202.773	2,08%	11.632.578	9,93%	11.632.578	9,93%
nov/07	jul/12	121.896.388	2,16%	14.123.795	11,59%	14.123.795	11,59%
dez/07	jul/12	133.123.514	2,36%	15.953.601	11,98%	15.940.681	11,97%
jan/08	jul/12	147.560.562	2,62%	17.339.795	11,75%	17.305.560	11,73%
fev/08	jul/12	136.646.229	2,42%	17.293.336	12,66%	17.292.131	12,65%
mar/08	jul/12	141.174.242	2,50%	19.397.771	13,74%	19.339.701	13,70%
abr/08	jul/12	159.350.595	2,83%	21.868.331	13,72%	21.816.139	13,69%
mai/08	jul/12	155.150.856	2,75%	22.930.515	14,78%	22.800.349	14,70%
jun/08	jul/12	160.801.411	2,85%	24.986.940	15,54%	24.899.541	15,48%
jul/08	jul/12	173.048.303	3,07%	27.236.954	15,74%	27.072.700	15,64%
ago/08	jul/12	153.869.489	2,73%	26.060.404	16,94%	25.925.531	16,85%
set/08	jul/12	166.440.773	2,95%	26.684.036	16,03%	26.505.952	15,93%
out/08	jul/12	112.966.301	2,00%	15.155.441	13,42%	14.999.815	13,28%
nov/08	jul/12	64.212.544	1,14%	6.999.870	10,90%	6.906.910	10,76%
dez/08	jul/12	59.094.516	1,05%	5.828.820	9,86%	5.726.421	9,69%
jan/09	jul/12	60.404.379	1,07%	5.913.690	9,79%	5.814.077	9,63%
fev/09	jul/12	56.274.093	1,00%	4.297.169	7,64%	4.188.449	7,44%
mar/09	jul/12	72.101.469	1,28%	6.561.992	9,10%	6.444.724	8,94%
abr/09	jul/12	61.827.392	1,10%	5.680.189	9,19%	5.600.359	9,06%
mai/09	jul/12	60.156.785	1,07%	6.138.674	10,20%	5.931.379	9,86%
jun/09	jul/12	62.044.006	1,10%	6.001.932	9,67%	5.736.361	9,25%
jul/09	jul/12	63.950.441	1,13%	6.819.109	10,66%	6.513.738	10,19%
ago/09	jul/12	66.039.172	1,17%	7.240.979	10,96%	6.964.937	10,55%
set/09	jul/12	64.403.950	1,14%	7.465.089	11,59%	7.060.612	10,96%
out/09	jul/12	71.879.611	1,28%	9.085.328	12,64%	8.406.898	11,70%
nov/09	jul/12	64.895.806	1,15%	7.779.752	11,99%	7.021.394	10,82%
dez/09	jul/12	64.776.828	1,15%	7.355.959	11,36%	6.662.807	10,29%

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.3 - Distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores a 90 e 180 dias para o corte de julho de 2012 (data-base de nossas análises) consolidado = Financiamento + Refinanciamentos - R\$ (cont.)

Safra de originação	Corte	Total sob análise	AV %	Saldo devedor dos contratos com parcelas vencidas acima de 90 dias	% acima de 90 dias	Saldo devedor dos contratos com parcelas vencidas acima de 180 dias	% acima de 180 dias
jan/10	jul/12	61.566.002	1,09%	6.139.039	9,97%	5.360.528	8,71%
fev/10	jul/12	58.228.877	1,03%	6.397.082	10,99%	5.637.657	9,68%
mar/10	jul/12	87.677.417	1,56%	10.660.665	12,16%	9.327.910	10,64%
abr/10	jul/12	79.109.114	1,40%	9.609.508	12,15%	7.875.637	9,96%
mai/10	jul/12	79.173.097	1,40%	9.463.257	11,95%	7.610.858	9,61%
jun/10	jul/12	76.929.824	1,36%	8.899.043	11,57%	7.116.509	9,25%
jul/10	jul/12	81.841.917	1,45%	10.423.469	12,74%	8.717.248	10,65%
ago/10	jul/12	88.633.335	1,57%	10.881.980	12,28%	8.560.066	9,66%
set/10	jul/12	89.673.940	1,59%	11.726.817	13,08%	9.477.765	10,57%
out/10	jul/12	89.256.760	1,58%	11.179.523	12,53%	8.540.396	9,57%
nov/10	jul/12	93.307.857	1,66%	12.241.012	13,12%	9.379.938	10,05%
dez/10	jul/12	88.268.237	1,57%	11.347.660	12,86%	8.258.696	9,36%
jan/11	jul/12	78.667.243	1,40%	9.925.205	12,62%	7.054.498	8,97%
fev/11	jul/12	78.918.584	1,40%	9.220.596	11,68%	6.419.425	8,13%
mar/11	jul/12	76.487.761	1,36%	8.788.123	11,49%	6.252.634	8,17%
abr/11	jul/12	69.833.665	1,24%	8.504.033	12,18%	6.092.452	8,72%
mai/11	jul/12	81.254.383	1,44%	10.143.104	12,48%	6.669.943	8,21%
jun/11	jul/12	82.492.653	1,46%	9.485.204	11,50%	5.230.203	6,34%
jul/11	jul/12	89.449.005	1,59%	9.949.840	11,12%	5.178.540	5,79%
ago/11	jul/12	100.193.473	1,78%	10.929.050	10,91%	4.675.664	4,67%
set/11	jul/12	93.949.968	1,67%	8.547.632	9,10%	3.713.831	3,95%
out/11	jul/12	90.766.598	1,61%	7.134.356	7,86%	3.367.176	3,71%
nov/11	jul/12	96.913.456	1,72%	4.422.391	4,56%	1.268.157	1,31%
dez/11	jul/12	101.281.044	1,80%	4.313.974	4,26%	560.136	0,55%
jan/12	jul/12	102.010.511	1,81%	4.077.328	4,00%	-	0,00%
fev/12	jul/12	91.555.293	1,62%	2.369.815	2,59%	-	0,00%
mar/12	jul/12	108.254.238	1,92%	884.541	0,82%	-	0,00%
abr/12	jul/12	90.034.153	1,60%	-	0,00%	-	0,00%
mai/12	jul/12	88.452.976	1,57%	-	0,00%	-	0,00%
jun/12	jul/12	80.643.834	1,43%	-	0,00%	-	0,00%
jul/12	jul/12	92.318.606	1,64%	-	0,00%	-	0,00%
Total:		5.637.564.482					

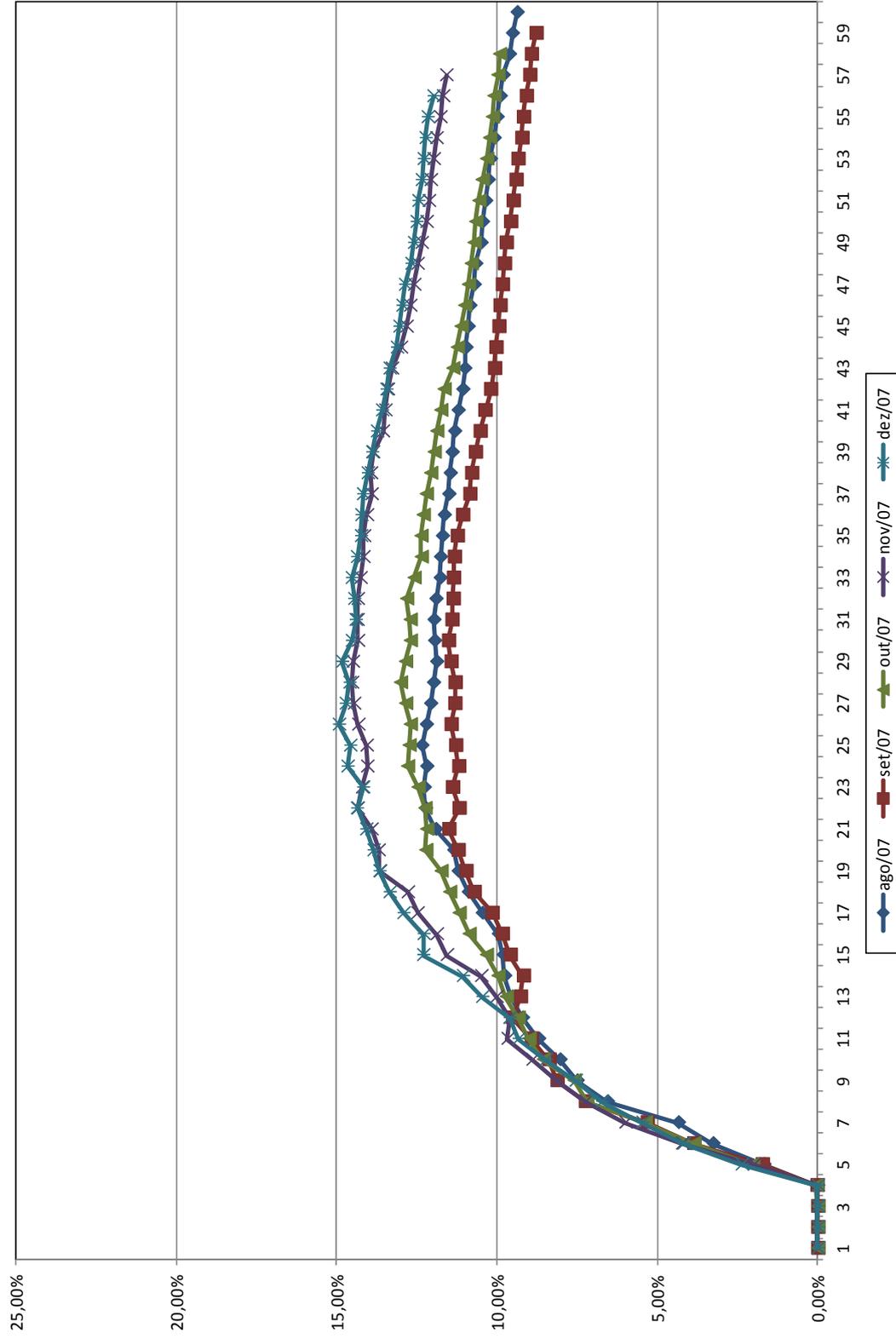
A tabela ao lado apresenta um resumo, por safra de originação, dos percentuais de inadimplência (tendência) observados para o "corte" de julho de 2012.

Os percentuais apresentados foram calculados a partir da aplicação da seguinte fórmula: "somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes/total originado na respectiva safra sob análise" para cada mês contido no período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos a distribuição dos volumes financeiros com atrasos superiores a 90 e 180 dias para todos os cortes e para todos os produtos sob análise.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.1 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)

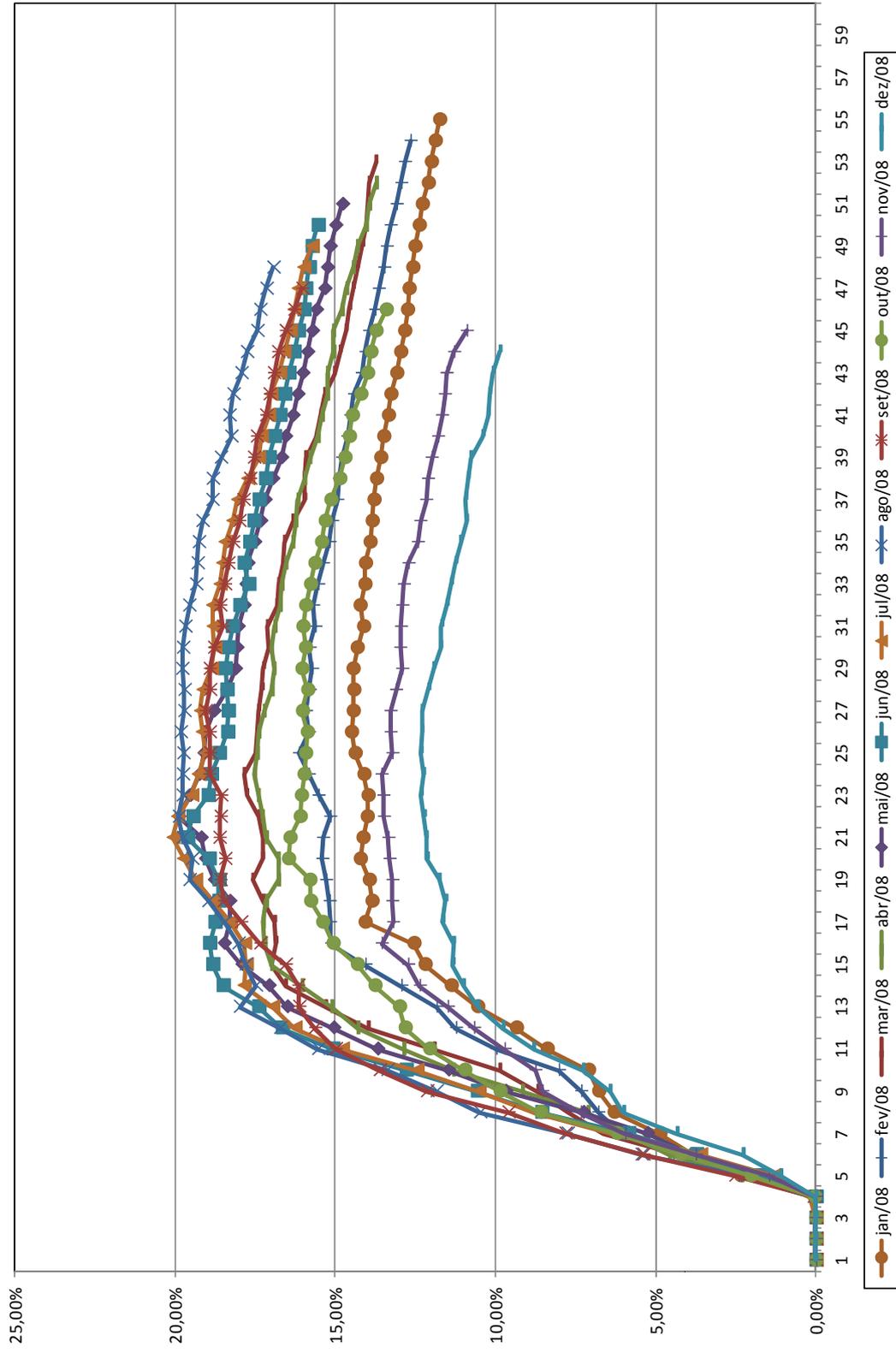


Pool por contrato - Consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.2 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)



Pool por contrato - consolidado

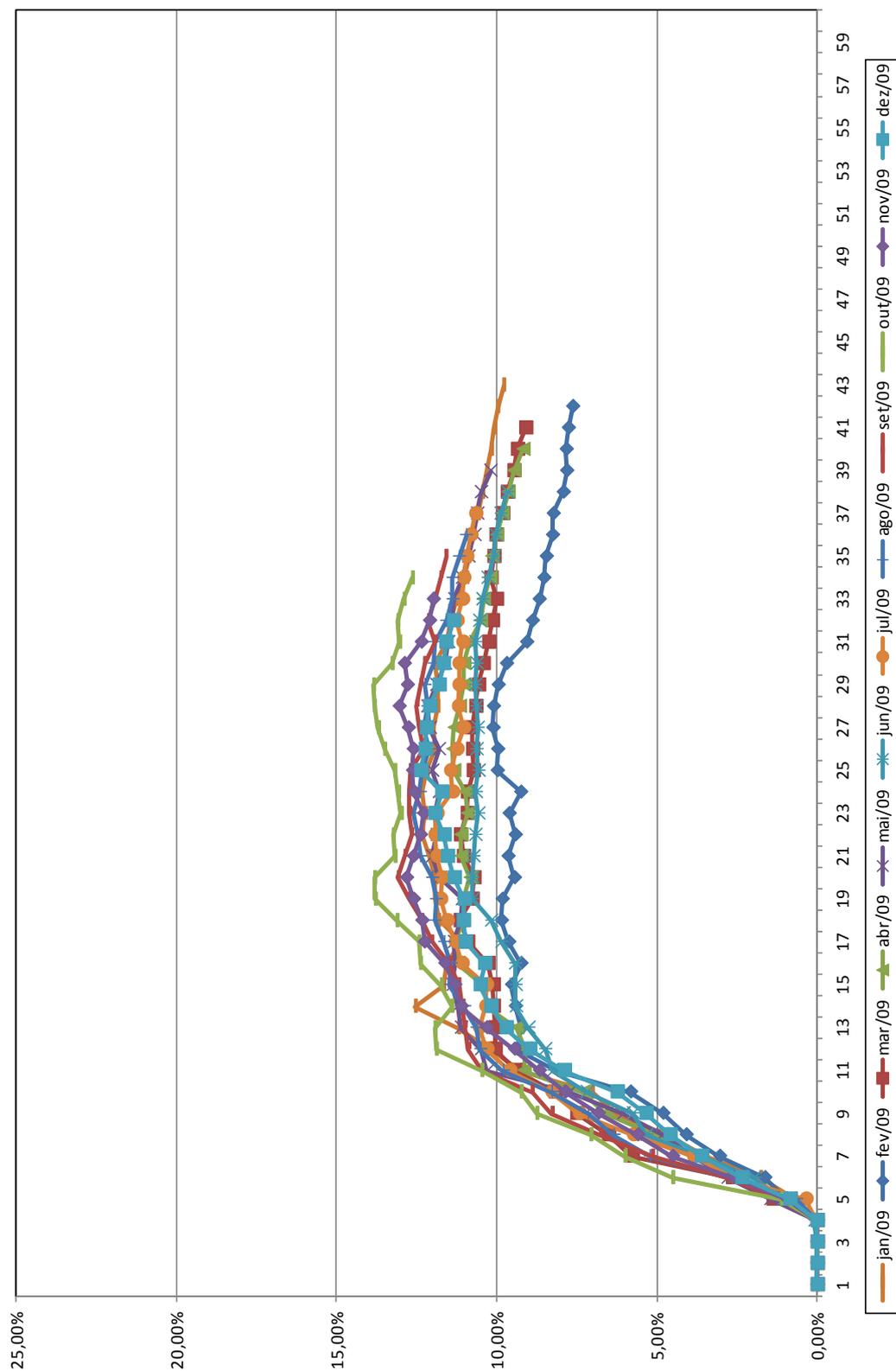
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Pool por contrato - consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Gráfico 2.3 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)

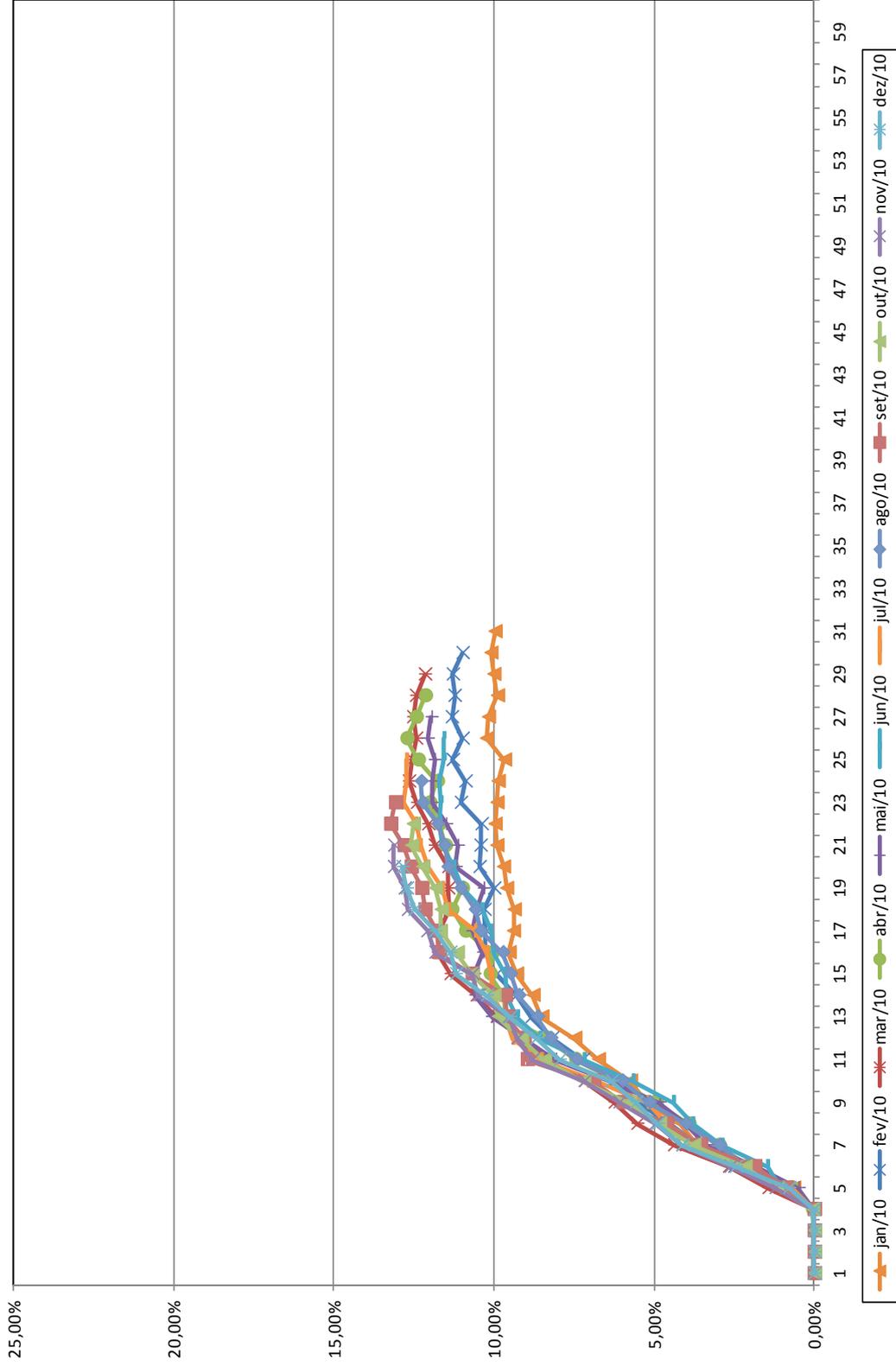


Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.4 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)

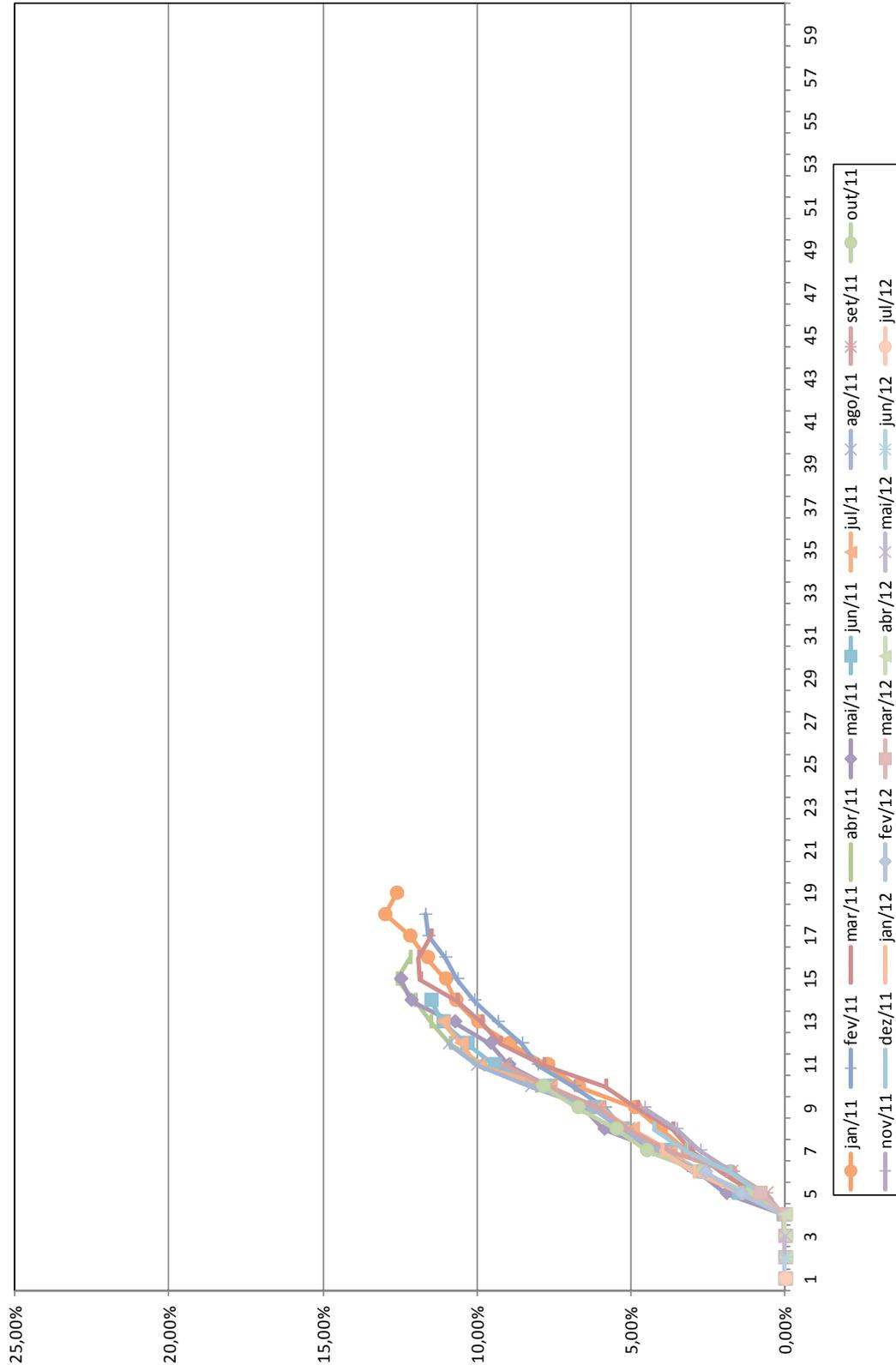
Pool por contrato - consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.



Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.5 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)

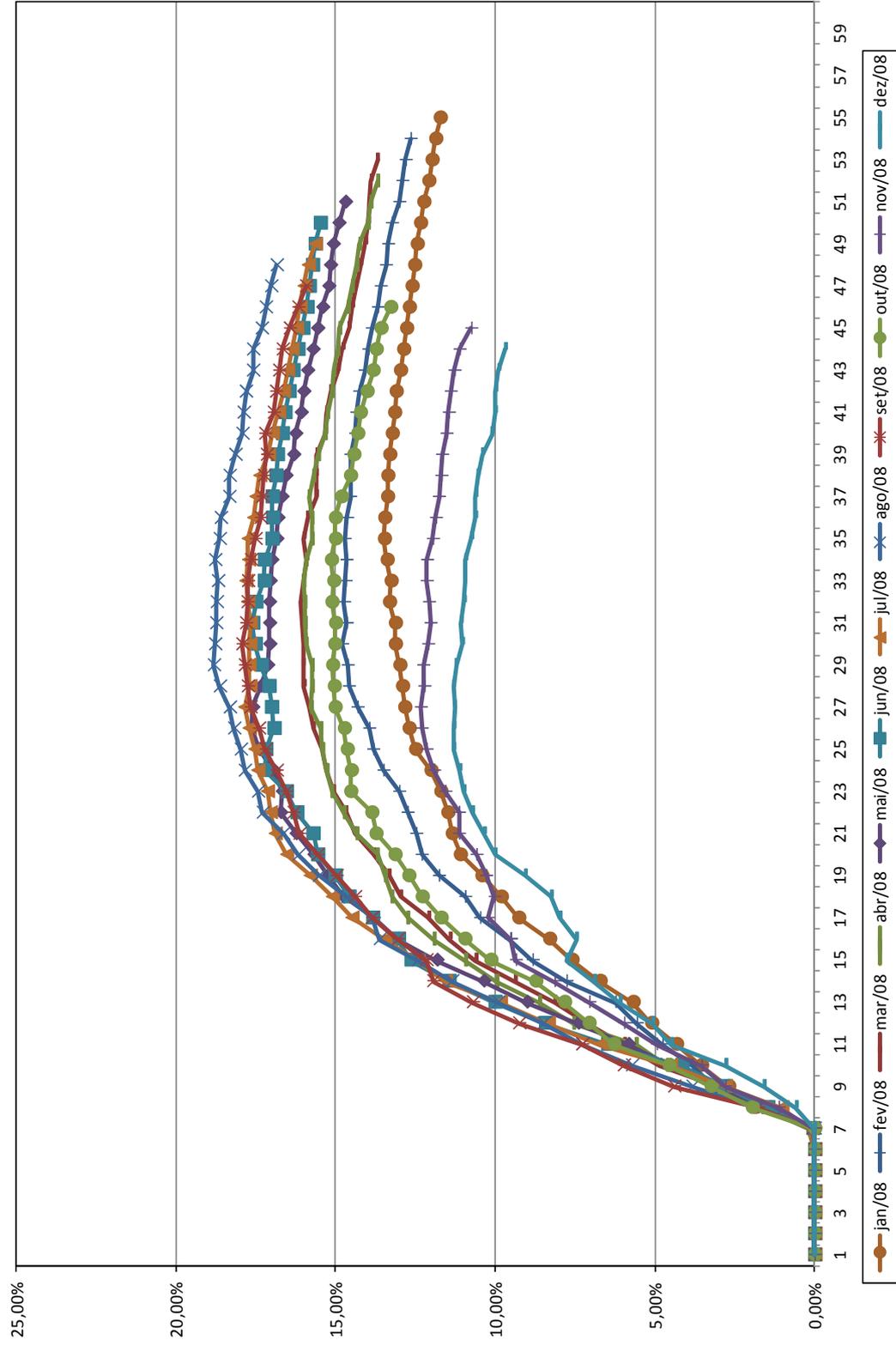


Pool por contrato - consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.7 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)

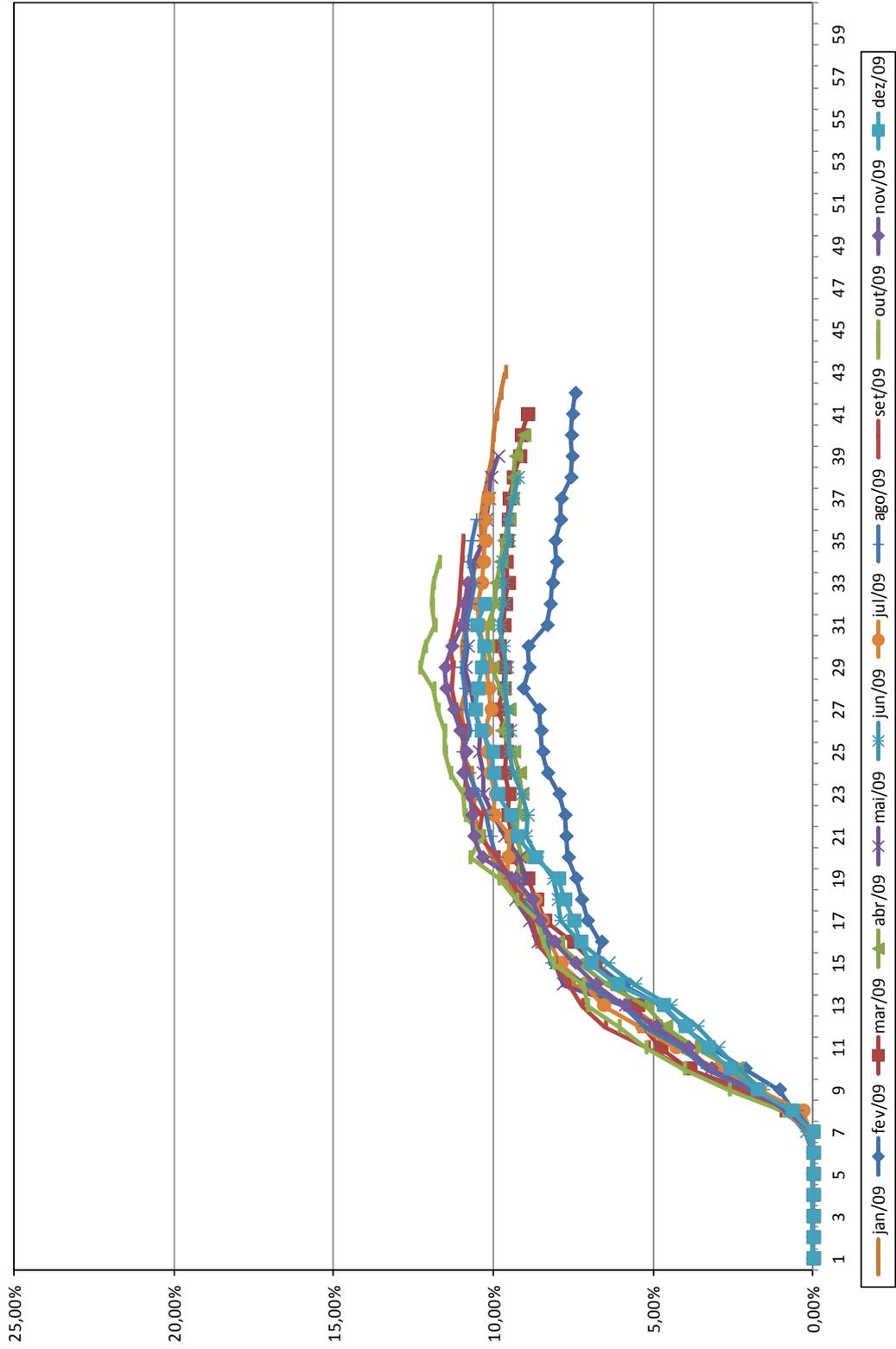


Pool por contrato - consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 180 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.8 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)

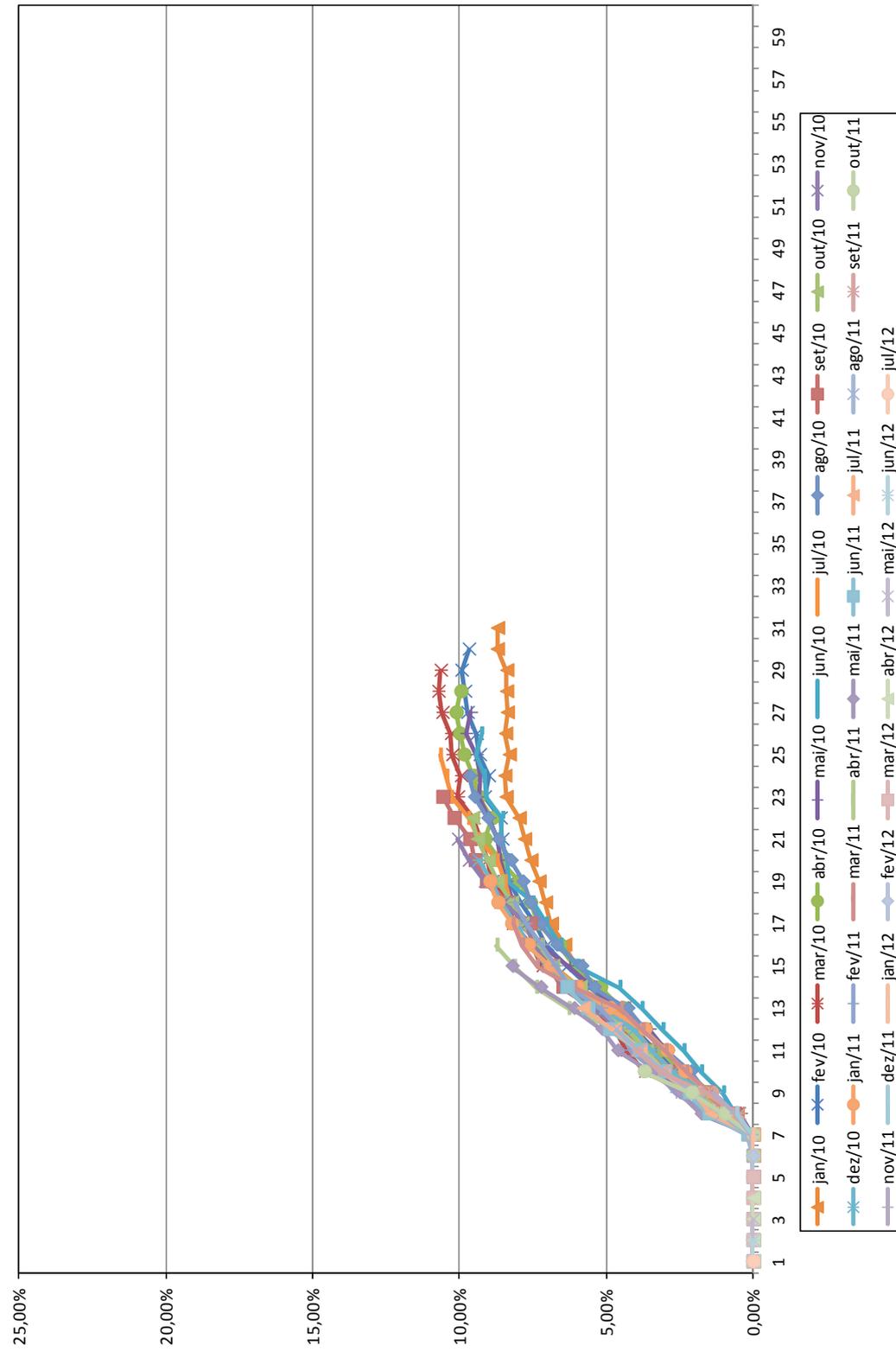


Pool por contrato - consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 180 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.9 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)

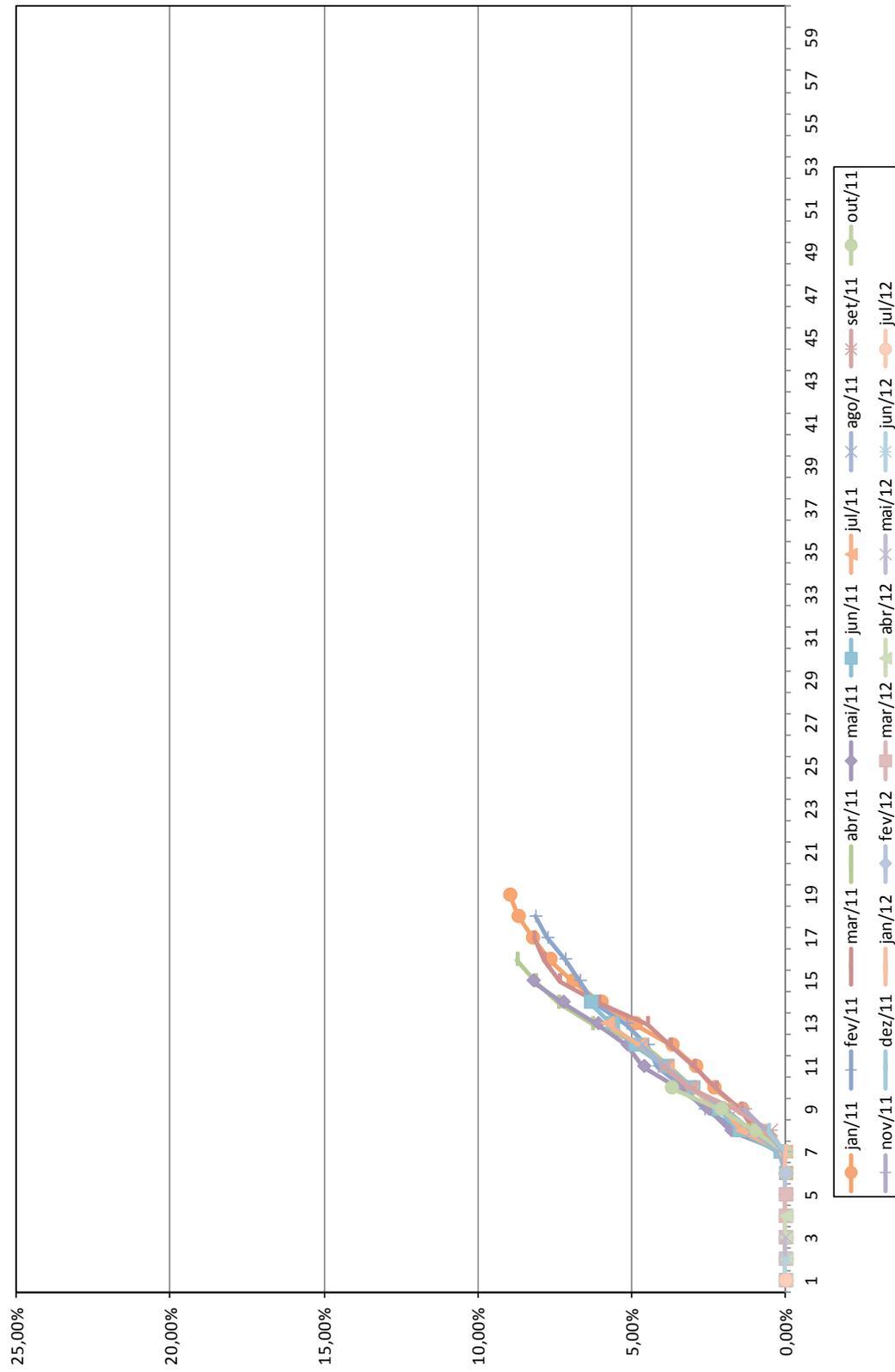


Pool por contrato - consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 180 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.10 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias (Consolidado = financiamento + refinanciamento, exceto aquisição)



Pool por contrato - consolidado

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 180 dias. Para elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.4 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Consolidado

Período de originação	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60	
ago/07	106.089	1,75%	3,27%	7,50%	9,21%	10,90%	12,19%	11,95%	11,65%	11,07%	10,67%	10,10%	9,38%	
set/07	93.039	1,53%	3,87%	8,13%	9,52%	10,72%	11,20%	11,51%	11,08%	10,20%	9,77%	9,23%		
out/07	117.203	1,93%	3,87%	7,60%	9,35%	11,48%	12,79%	12,71%	12,31%	11,66%	10,81%	10,24%		
nov/07	121.896	2,01%	4,23%	8,12%	9,60%	12,78%	14,05%	14,34%	14,06%	13,41%	12,48%	11,89%		
dez/07	133.124	2,20%	4,18%	7,55%	9,61%	13,35%	14,67%	14,53%	14,23%	13,45%	12,67%	12,23%		
jan/08	147.561	2,43%	3,83%	6,78%	9,35%	13,86%	14,11%	14,32%	13,86%	13,27%	12,59%	11,89%		
fev/08	136.646	2,25%	4,46%	7,33%	11,24%	15,19%	15,84%	15,81%	15,11%	14,42%	13,48%	12,66%		
mar/08	141.174	2,33%	4,27%	8,69%	13,98%	17,26%	17,86%	17,08%	16,33%	15,34%	14,31%			
abr/08	159.351	2,63%	4,57%	9,17%	14,30%	17,15%	17,52%	17,01%	16,24%	15,25%	14,45%			
mai/08	155.151	2,56%	3,85%	9,69%	15,06%	18,30%	19,25%	18,08%	17,33%	16,17%	15,25%			
jun/08	160.801	2,65%	3,73%	10,57%	16,66%	18,64%	18,88%	18,35%	17,54%	16,59%	15,82%			
jul/08	173.048	2,85%	3,61%	10,52%	16,27%	18,84%	19,28%	18,77%	18,20%	17,02%	15,99%			
ago/08	153.869	2,54%	5,44%	11,84%	16,73%	18,97%	19,76%	19,76%	19,15%	18,18%	16,94%			
set/08	166.441	2,74%	5,38%	12,14%	15,63%	18,48%	18,94%	18,94%	18,00%	17,05%				
out/08	112.966	1,86%	4,22%	9,86%	12,82%	15,78%	15,98%	15,94%	15,32%	14,21%				
nov/08	64.213	1,06%	3,75%	8,54%	10,68%	13,23%	13,56%	12,98%	12,35%	11,58%				
dez/08	59.095	0,97%	2,28%	6,43%	9,77%	11,55%	12,25%	11,72%	10,91%	10,19%				
jan/09	60.404	1,00%	1,77%	6,27%	10,18%	11,82%	12,34%	11,92%	10,77%	9,97%				
fev/09	56.274	0,93%	1,64%	4,82%	9,38%	9,86%	9,26%	9,70%	8,27%	7,64%				
mar/09	72.101	1,19%	2,65%	7,51%	10,06%	11,15%	10,92%	10,43%	10,03%					
abr/09	61.827	1,02%	2,42%	6,60%	9,13%	11,05%	10,99%	11,04%	10,01%					
mai/09	60.157	0,99%	2,80%	6,05%	10,50%	11,15%	11,81%	11,62%	10,70%					
jun/09	62.044	1,02%	1,97%	5,75%	8,49%	10,18%	10,66%	10,63%	10,05%					
jul/09	63.950	1,05%	2,55%	7,43%	10,31%	11,55%	11,38%	11,18%	10,81%					
ago/09	66.039	1,09%	2,77%	7,16%	10,52%	11,94%	12,41%	11,97%	10,96%					
set/09	64.404	1,06%	2,77%	8,28%	10,88%	12,34%	12,73%	12,26%						
out/09	71.880	1,19%	4,51%	8,75%	11,89%	13,12%	13,07%	13,27%						
nov/09	64.896	1,07%	2,61%	6,84%	9,46%	12,34%	12,59%	12,89%						
dez/09	64.777	1,07%	2,35%	5,34%	8,97%	11,05%	11,72%	11,68%						
jan/10	61.566	1,02%	2,09%	5,22%	7,48%	9,37%	9,88%	10,10%						
fev/10	58.229	1,02%	2,50%	5,48%	8,19%	10,30%	10,89%	10,99%						
mar/10	87.677	1,07%	2,66%	6,23%	9,11%	11,39%	12,66%							
abr/10	79.109	1,07%	2,04%	4,94%	8,32%	11,32%	11,77%							
mai/10	79.173	1,19%	1,82%	4,83%	9,08%	10,55%	11,93%							
jun/10	76.930	1,06%	1,46%	4,40%	8,57%	10,37%	11,72%							
jul/10	81.842	1,09%	2,20%	5,19%	9,41%	11,42%	12,76%							

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.4 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Consolidado (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$('000)	AV%	Cortes														
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	88.633	1,05%	2,14%	5,15%	8,23%	10,59%	12,28%										
set/10	89.674	1,02%	1,86%	5,97%	9,06%	12,16%											
out/10	89.257	0,99%	2,16%	5,78%	9,14%	11,65%											
nov/10	93.308	1,02%	2,62%	6,08%	9,27%	12,69%											
dez/10	88.268	1,19%	2,45%	5,56%	8,67%	12,49%											
jan/11	78.667	0,93%	1,79%	4,88%	8,94%	13,00%											
fev/11	78.919	1,00%	2,99%	5,84%	8,54%	11,68%											
mar/11	76.488	0,97%	2,05%	4,79%	9,25%												
abr/11	69.834	1,06%	2,67%	5,96%	10,87%												
mai/11	81.254	1,86%	2,79%	6,56%	9,57%												
jun/11	82.493	2,74%	2,66%	6,23%	10,33%												
jul/11	89.449	2,54%	2,80%	6,07%	10,52%												
ago/11	100.193	2,85%	2,69%	6,28%	10,91%												
set/11	93.950	2,65%	1,75%	6,05%													
out/11	90.767	2,56%	2,71%	6,73%													
nov/11	96.913	2,63%	1,68%	4,56%													
dez/11	101.281	2,33%	1,80%														
jan/12	102.011	2,25%	2,96%														
fev/12	91.555	2,43%	2,59%														
mar/12	108.254	2,20%															
abr/12	90.034	2,01%															
mai/12	88.453	1,93%															
jun/12	80.644	1,53%															
jul/12	92.319	1,75%															
Total	5.637.564	100%															

Média	2,90%	6,92%	10,47%	12,86%	13,57%	13,66%	13,41%	13,51%	13,48%	11,17%	9,38%
Desvio-padrão	0,98%	1,85%	2,33%	2,72%	2,92%	2,96%	3,15%	2,92%	2,92%	2,23%	1,30%

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.5 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Consolidado

Período de origem	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60		
ago/07	106.089	1,75%	2,27%	5,03%	8,23%	10,43%	11,13%	11,14%	10,96%	10,60%	10,09%	9,38%		
set/07	93.039	1,53%	2,87%	5,59%	7,68%	9,51%	10,54%	10,75%	10,10%	9,72%	9,22%			
out/07	117.203	1,93%	2,83%	5,54%	8,69%	10,66%	11,66%	11,93%	11,55%	10,71%	10,24%			
nov/07	121.896	2,01%	2,98%	6,15%	9,39%	12,00%	13,16%	13,52%	13,21%	12,43%	11,89%			
dez/07	133.124	2,20%	3,16%	5,34%	9,41%	12,10%	13,19%	13,63%	13,25%	12,63%	12,22%			
jan/08	147.561	2,43%	2,69%	5,10%	9,82%	12,02%	13,13%	13,47%	13,11%	12,53%	11,87%			
fev/08	136.646	2,25%	3,15%	5,57%	10,95%	13,51%	14,80%	14,65%	14,27%	13,43%	12,65%			
mar/08	141.174	2,33%	3,01%	7,07%	12,97%	15,29%	16,02%	15,89%	15,16%	14,22%				
abr/08	159.351	2,63%	3,09%	7,55%	13,24%	15,27%	15,93%	15,75%	15,11%	14,34%				
mai/08	155.151	2,56%	3,08%	7,40%	14,77%	16,94%	17,07%	16,81%	16,00%	15,17%				
jun/08	160.801	2,65%	2,80%	8,43%	14,59%	17,23%	17,52%	16,98%	16,46%	15,73%				
jul/08	173.048	2,85%	2,80%	8,34%	15,11%	17,44%	17,69%	17,57%	16,65%	15,86%				
ago/08	153.869	2,54%	3,83%	8,49%	14,64%	17,85%	18,78%	18,60%	17,82%	16,85%				
set/08	166.441	2,74%	4,40%	9,25%	14,40%	16,85%	17,93%	17,35%	16,87%					
out/08	112.966	1,86%	3,24%	7,07%	12,29%	14,51%	15,03%	15,01%	14,02%					
nov/08	64.213	1,06%	2,80%	5,97%	10,03%	11,92%	12,11%	11,86%	11,40%					
dez/08	59.095	0,97%	1,58%	5,07%	8,25%	11,11%	11,03%	10,62%	9,99%					
jan/09	60.404	1,00%	1,66%	4,79%	9,24%	10,69%	10,99%	10,42%	9,77%					
fev/09	56.274	0,93%	1,05%	4,03%	7,25%	8,31%	8,92%	7,90%	7,44%					
mar/09	72.101	1,19%	2,09%	5,29%	8,65%	9,66%	9,83%	9,54%						
abr/09	61.827	1,02%	1,93%	4,62%	8,90%	9,19%	10,19%	9,52%						
mai/09	60.157	0,99%	2,13%	5,10%	9,32%	10,33%	10,81%	10,23%						
jun/09	62.044	1,02%	1,56%	3,62%	7,99%	9,39%	9,69%	9,55%						
jul/09	63.950	1,05%	1,69%	5,37%	8,70%	10,11%	10,31%	10,28%						
ago/09	66.039	1,09%	1,98%	5,27%	9,12%	10,76%	10,87%	10,55%						
set/09	64.404	1,06%	2,24%	6,50%	9,14%	10,84%	11,36%							
out/09	71.880	1,19%	2,62%	6,07%	9,27%	11,35%	12,13%							
nov/09	64.896	1,07%	1,79%	4,92%	8,79%	10,96%	11,31%							
dez/09	64.777	1,07%	1,75%	4,00%	7,78%	10,00%	10,30%							
jan/10	61.566	1,02%	1,77%	3,95%	7,07%	8,46%	8,72%							
fev/10	58.229	1,02%	1,82%	4,00%	7,91%	9,01%	9,68%							
mar/10	87.677	1,07%	2,19%	4,68%	8,29%	9,95%								
abr/10	79.109	1,07%	1,64%	3,67%	7,59%	9,52%								
mai/10	79.173	1,19%	1,39%	3,52%	8,14%	9,29%								
jun/10	76.930	1,06%	1,01%	3,07%	7,50%	9,15%								
jul/10	81.842	1,09%	1,75%	4,02%	8,28%	10,43%								

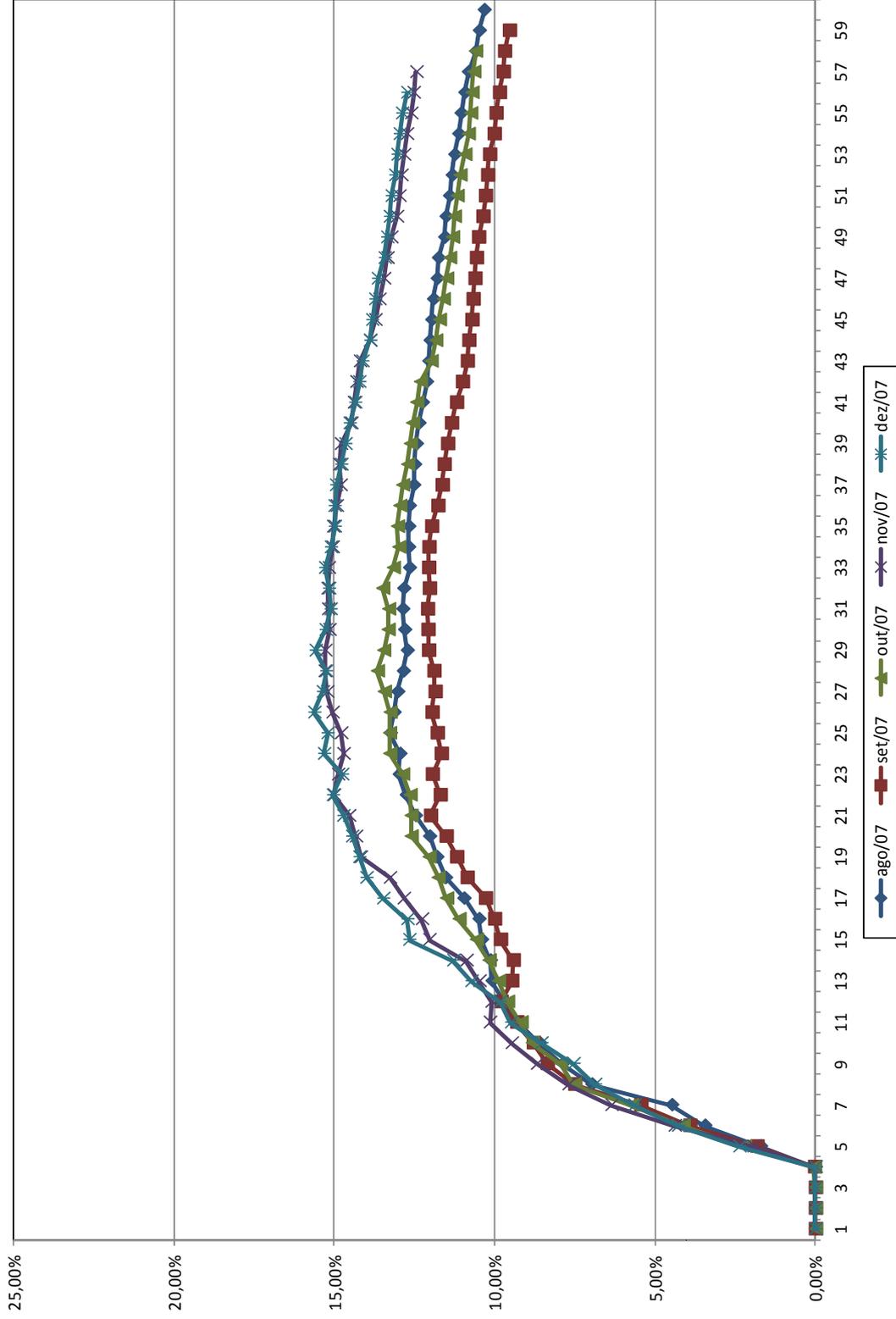
Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.5 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Consolidado (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes														
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60					
ago/10	88.633	1,05%	1,57%	3,66%	7,59%	9,66%											
set/10	89.674	1,02%	1,55%	4,38%	8,34%												
out/10	89.257	0,99%	1,82%	4,25%	8,23%												
nov/10	93.308	1,02%	2,25%	4,56%	8,50%												
dez/10	88.268	1,19%	1,50%	4,05%	8,62%												
jan/11	78.667	0,93%	1,42%	3,69%	8,70%												
fev/11	78.919	1,00%	2,63%	4,47%	8,13%												
mar/11	76.488	0,97%	1,44%	3,75%													
abr/11	69.834	1,06%	2,01%	4,59%													
mai/11	81.254	1,86%	2,50%	5,14%													
jun/11	82.493	2,74%	2,18%	4,89%													
jul/11	89.449	2,54%	2,03%	4,73%													
ago/11	100.193	2,85%	1,93%	4,67%													
set/11	93.950	2,65%	1,57%														
out/11	90.767	2,56%	2,10%														
nov/11	96.913	2,63%	1,31%														
dez/11	101.281	2,33%															
jan/12	102.011	2,25%															
fev/12	91.555	2,43%															
mar/12	108.254	2,20%															
abr/12	90.034	2,01%															
mai/12	88.453	1,93%															
jun/12	80.644	1,53%															
jul/12	92.319	1,75%															
Total	5.637.564	100%															
			Média	2,20%	5,23%	9,57%	11,67%	12,64%	12,94%	13,32%	13,40%	11,17%	9,38%				
			Desvio-padrão	0,71%	1,45%	2,31%	2,80%	2,96%	3,10%	2,89%	2,22%	1,30%	-				

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.11 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Financiamentos



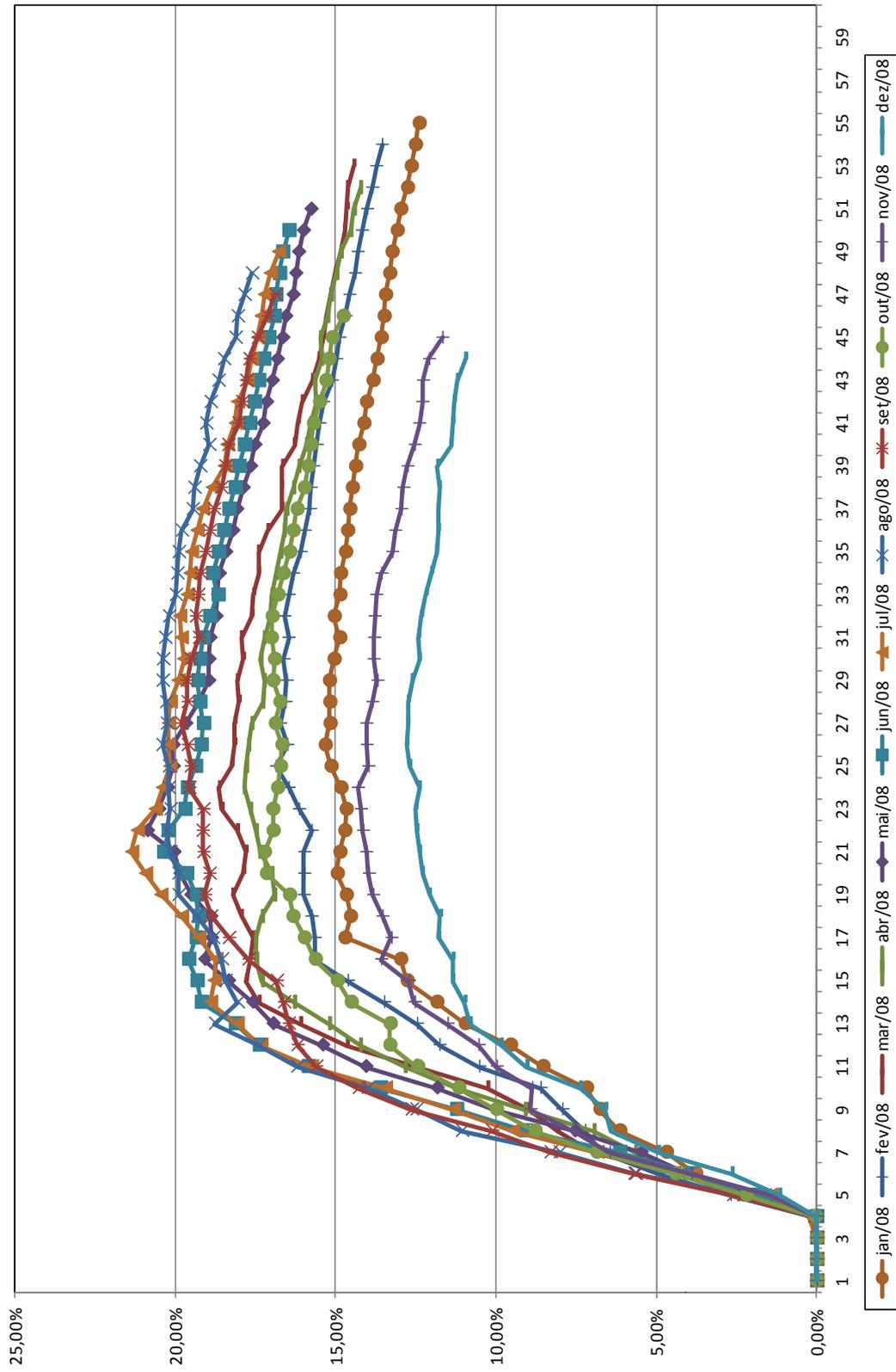
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.12 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Financiamentos



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG no Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas-mães independentes e afiliadas ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

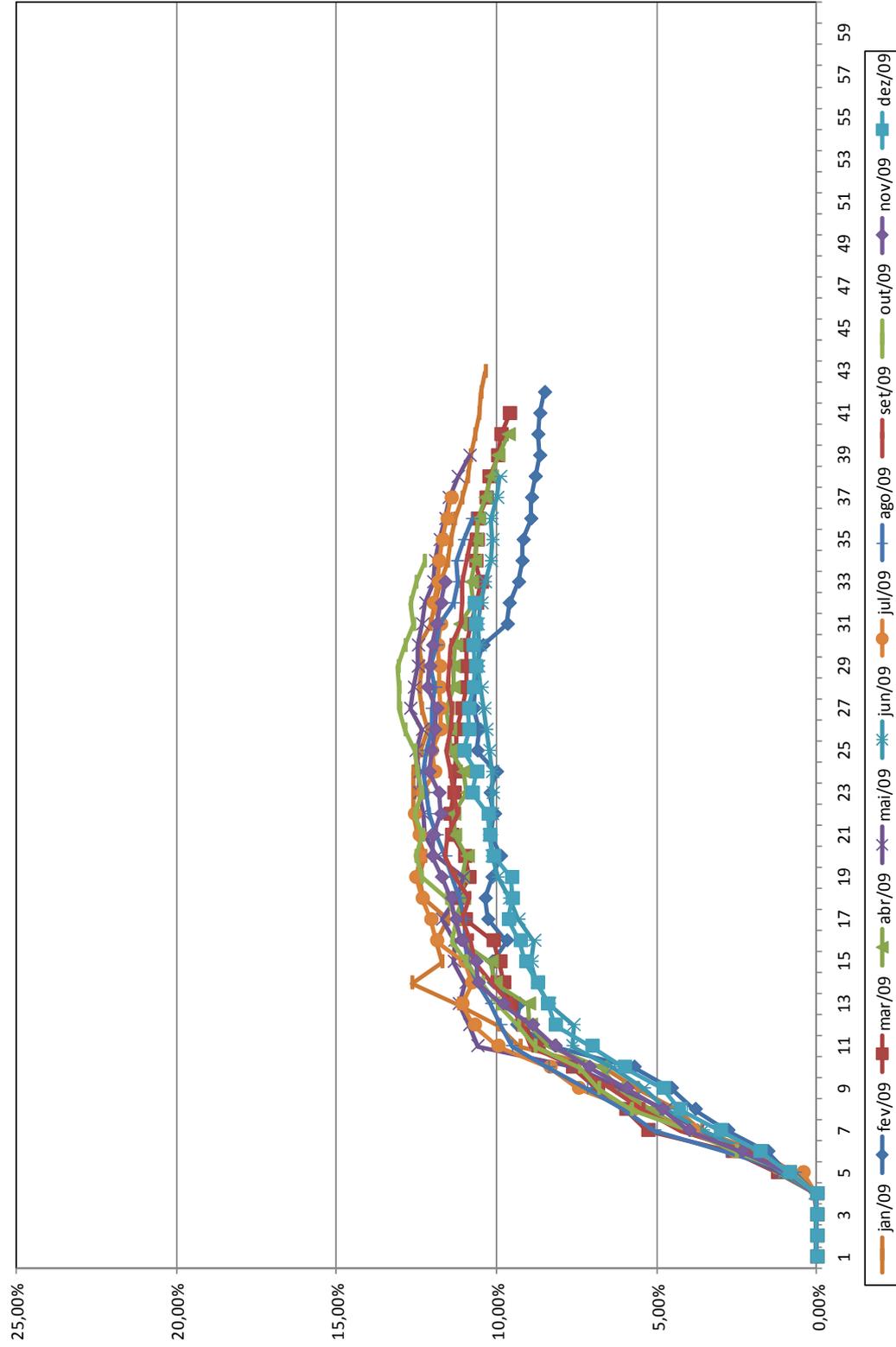
Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.13 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Financiamentos

Pool por contrato - Financiamentos

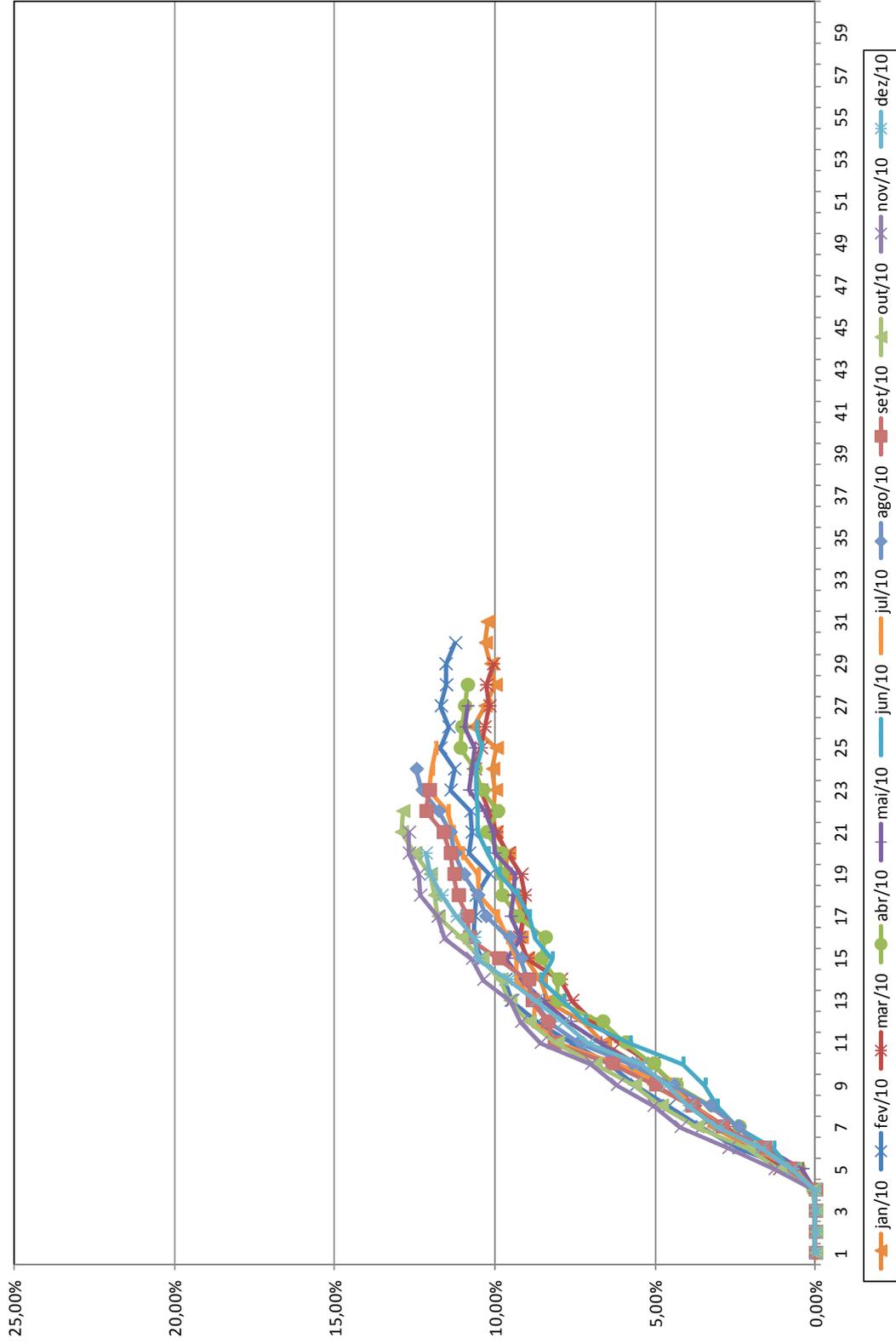
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).



Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.14 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Financiamentos



Pool por contrato - Financiamentos

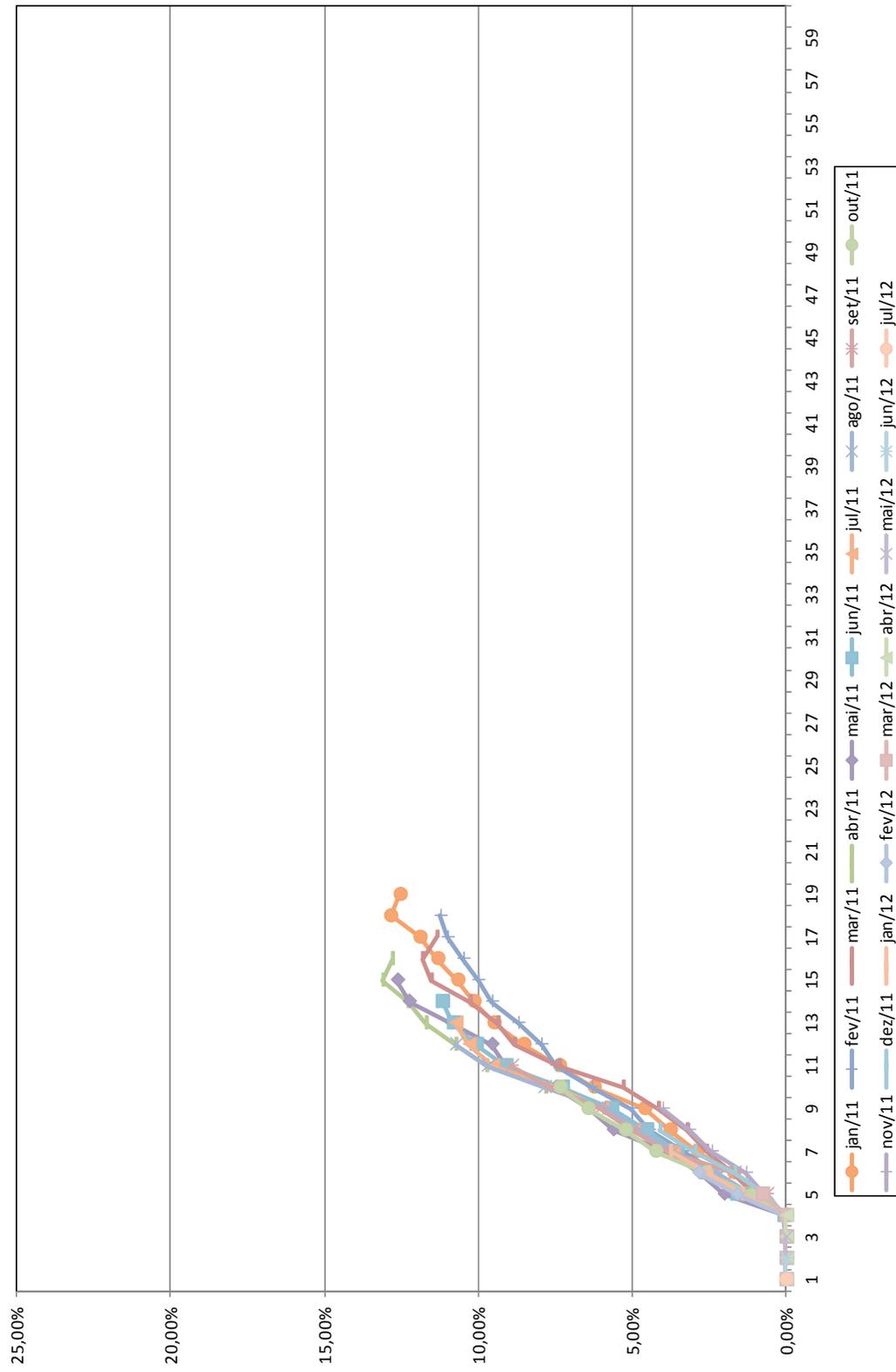
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de KPMG de Responsabilidade Limitada, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de membros afiliadas ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.15 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Financiamentos



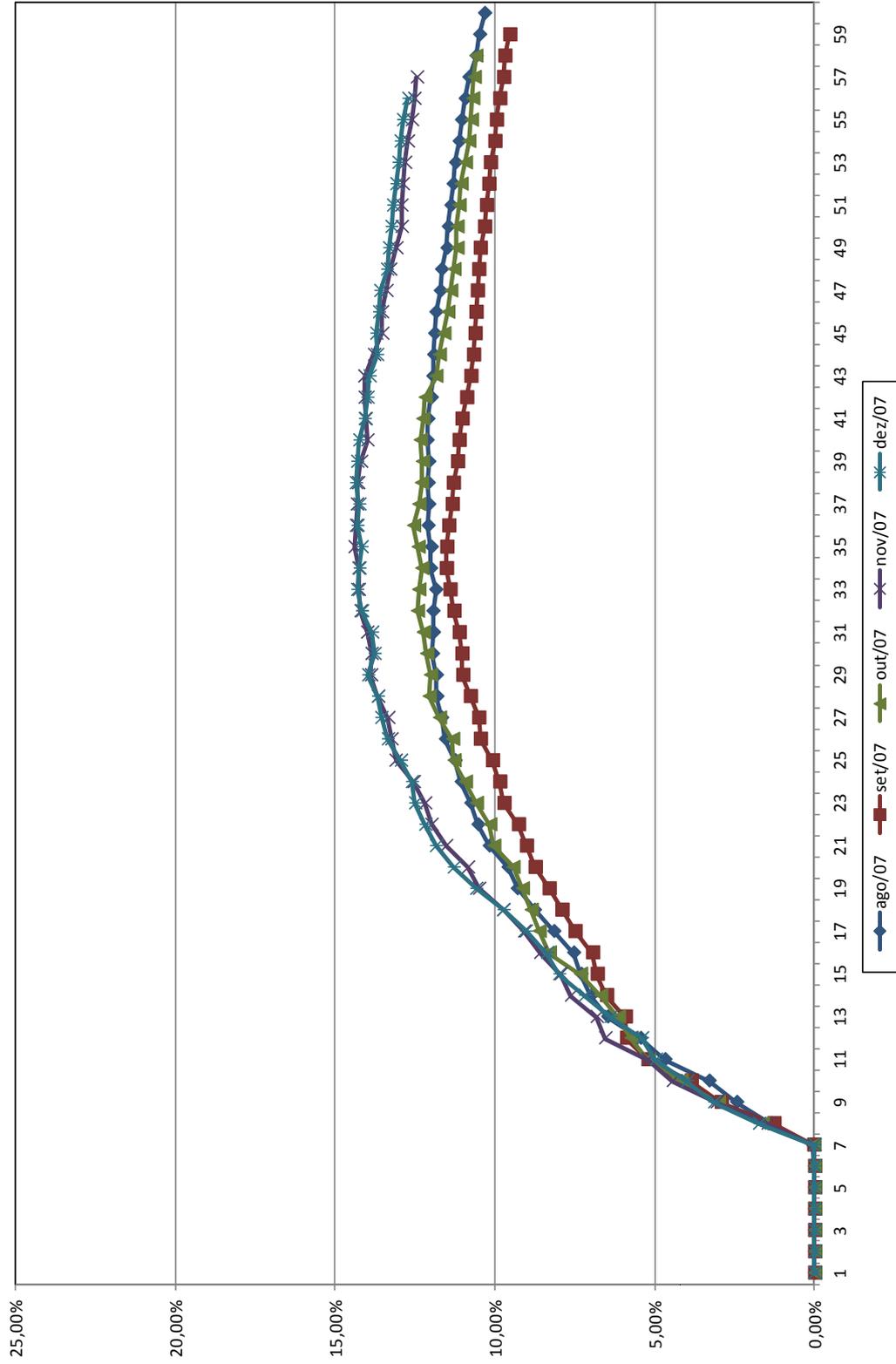
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.16 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Financiamentos



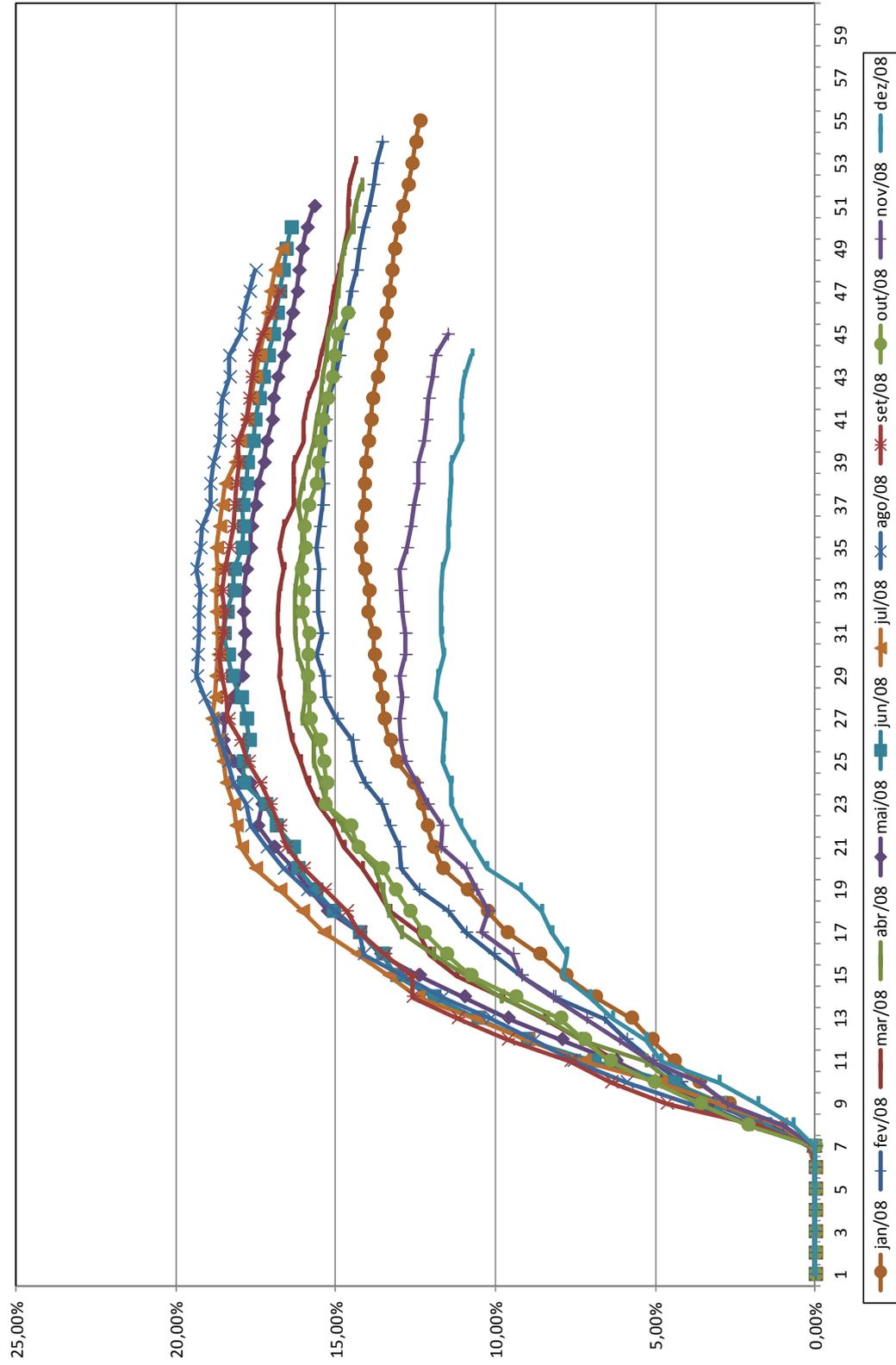
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.17 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Financiamentos



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

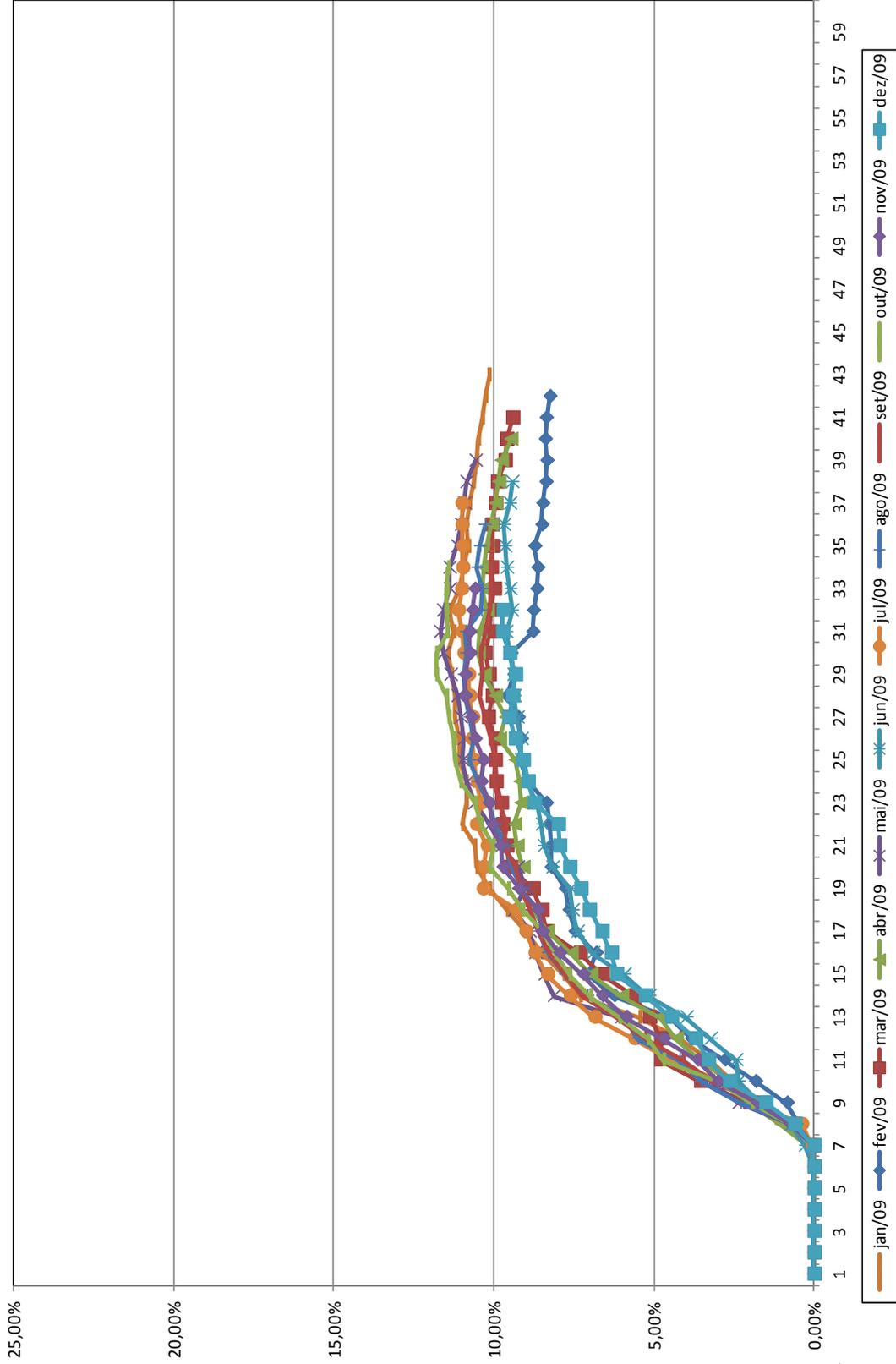
Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.18 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Financiamentos

Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

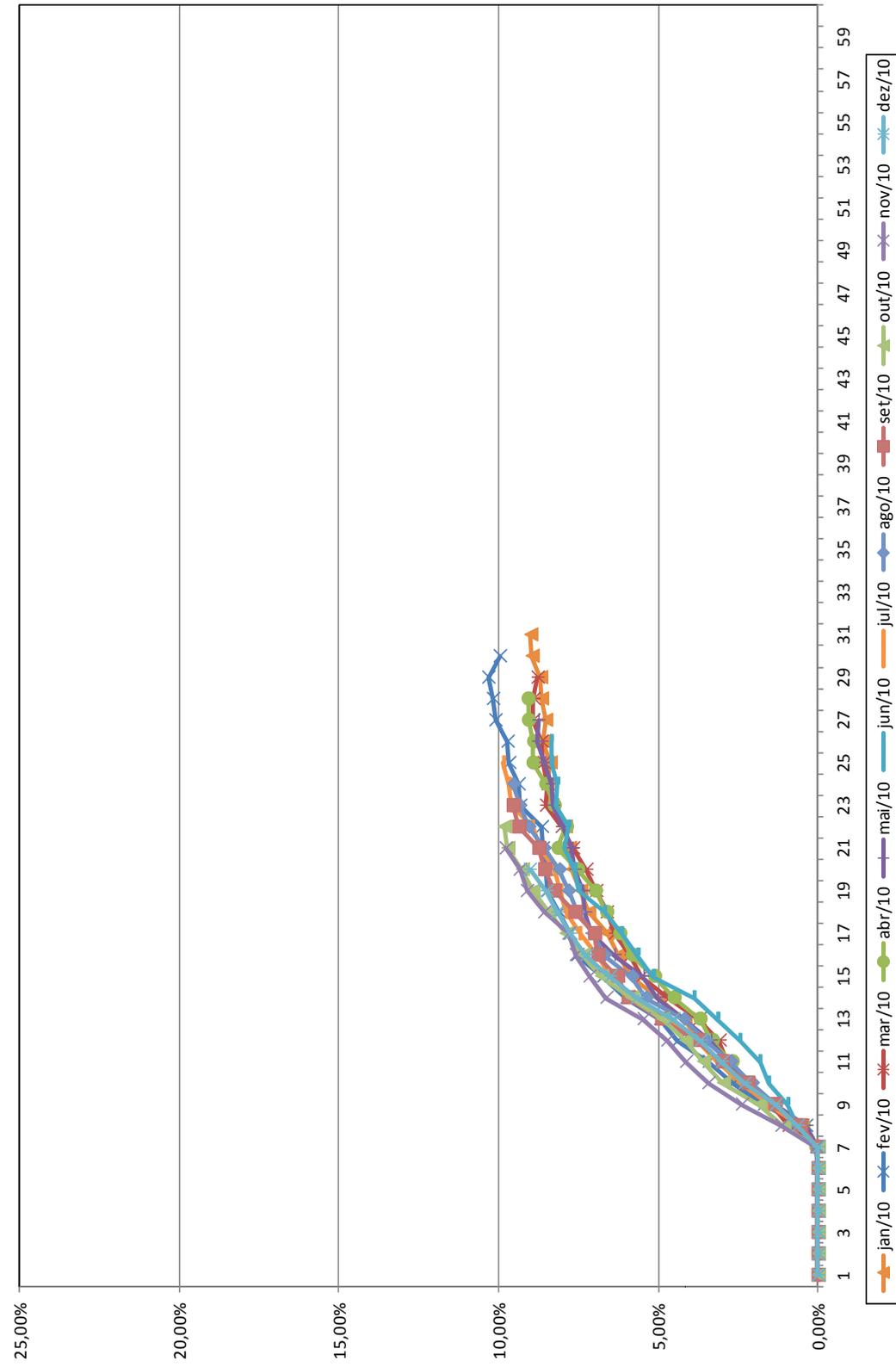
Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de direito brasileiro, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de membros independentes ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.19 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Financiamentos



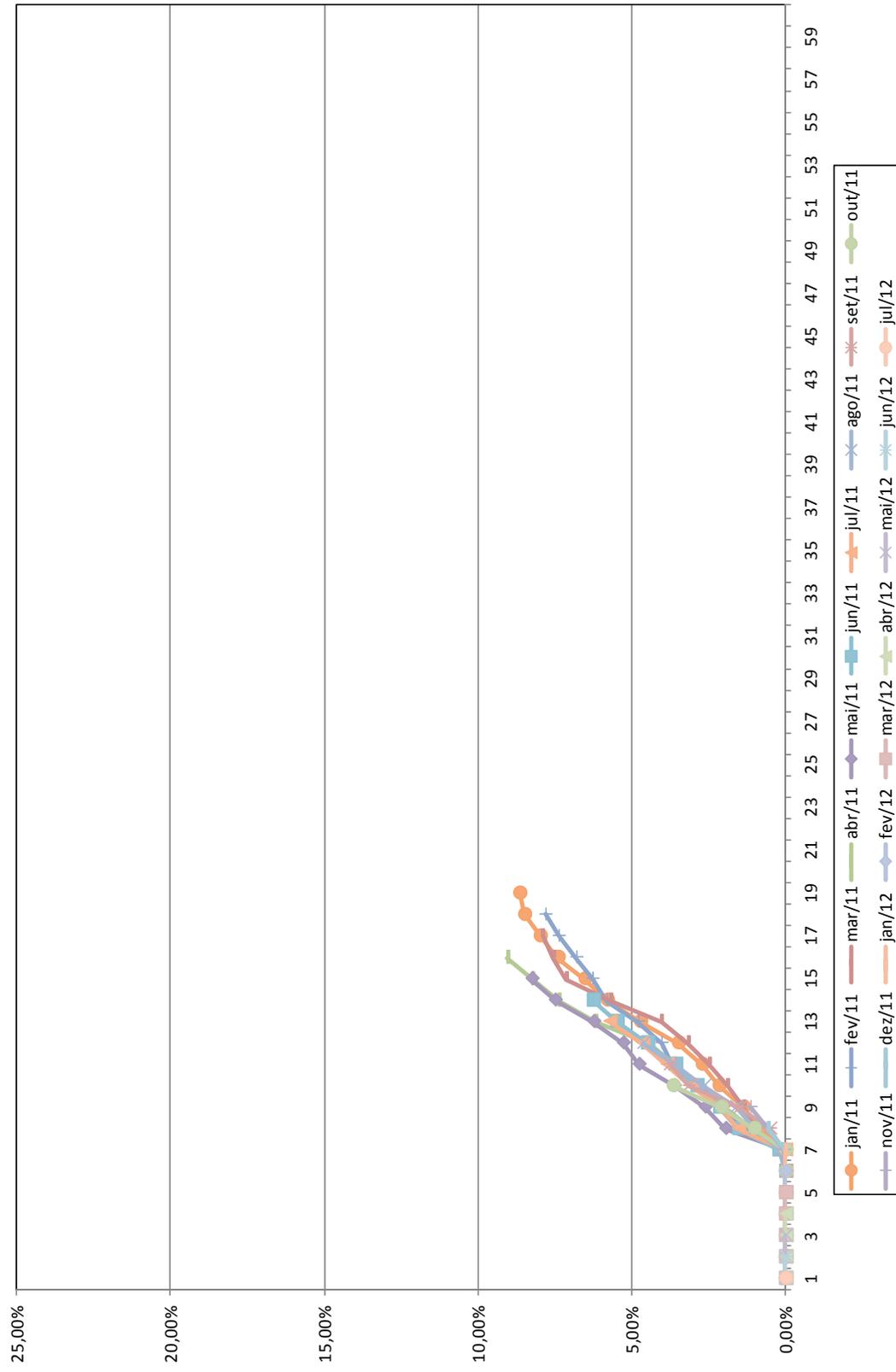
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.20 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Financiamentos



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.6 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Financiamentos

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60	
ago/07	84.695	1,83%	3,45%	7,89%	9,69%	11,54%	12,96%	12,81%	12,67%	12,13%	11,76%	11,13%	10,33%	
set/07	76.209	1,64%	3,92%	8,37%	9,81%	10,86%	11,67%	12,08%	11,78%	11,01%	10,57%	10,02%		
out/07	95.158	2,05%	4,13%	7,95%	9,60%	11,77%	13,28%	13,33%	12,97%	12,32%	11,41%	10,83%		
nov/07	100.498	2,17%	4,39%	8,68%	10,10%	13,27%	14,72%	15,16%	14,93%	14,32%	13,35%	12,74%		
dez/07	111.838	2,41%	4,28%	7,54%	9,84%	14,00%	15,33%	15,28%	15,00%	14,23%	13,44%	12,96%		
jan/08	119.427	2,57%	3,78%	6,76%	9,55%	14,54%	14,84%	15,06%	14,63%	14,04%	13,32%	12,52%		
fev/08	111.334	2,40%	4,93%	7,94%	11,77%	15,76%	16,48%	16,63%	15,97%	15,40%	14,40%	13,56%		
mar/08	118.290	2,55%	4,30%	8,96%	14,64%	17,95%	18,63%	17,88%	17,12%	16,05%	15,02%			
abr/08	132.379	2,85%	4,15%	9,09%	14,24%	17,29%	17,85%	17,33%	16,61%	15,62%	14,97%			
mai/08	130.460	2,81%	4,00%	10,04%	15,41%	18,90%	20,25%	18,96%	18,22%	17,16%	16,25%			
jun/08	138.208	2,98%	3,87%	11,23%	17,39%	19,27%	19,63%	19,24%	18,49%	17,54%	16,76%			
jul/08	147.437	3,18%	3,85%	11,33%	17,34%	19,82%	20,41%	19,75%	19,33%	18,07%	17,05%			
ago/08	132.107	2,85%	5,64%	12,48%	17,39%	19,33%	20,22%	20,39%	19,80%	18,90%	17,61%			
set/08	143.209	3,09%	5,68%	12,63%	16,19%	18,89%	19,57%	19,52%	18,93%	17,92%				
out/08	92.575	2,00%	4,41%	9,99%	13,32%	16,34%	16,82%	16,91%	16,33%	15,51%				
nov/08	52.276	1,13%	3,90%	8,93%	10,55%	13,55%	14,31%	13,82%	13,15%	12,30%				
dez/08	47.832	1,03%	2,64%	6,58%	9,84%	11,74%	12,39%	12,39%	11,80%	11,31%				
jan/09	46.215	1,00%	1,81%	5,61%	9,96%	12,28%	12,62%	12,41%	11,32%	10,49%				
fev/09	42.716	0,92%	1,53%	4,55%	9,38%	10,36%	10,01%	10,43%	8,94%	8,51%				
mar/09	54.356	1,17%	2,63%	6,86%	9,20%	11,23%	11,31%	10,95%	10,60%					
abr/09	47.221	1,02%	2,41%	6,21%	8,95%	11,04%	11,05%	11,29%	10,57%					
mai/09	46.816	1,01%	2,58%	6,10%	10,86%	11,26%	12,41%	12,46%	11,60%					
jun/09	47.331	1,02%	2,06%	5,40%	7,61%	9,62%	10,14%	10,53%	10,17%					
jul/09	50.628	1,09%	2,58%	7,45%	10,70%	12,33%	11,94%	11,85%	11,55%					
ago/09	49.211	1,06%	2,85%	7,18%	9,89%	11,16%	12,29%	11,87%	10,78%					
set/09	46.867	1,01%	2,13%	6,42%	9,21%	10,87%	11,45%	11,43%						
out/09	50.949	1,10%	2,52%	6,82%	9,32%	11,57%	12,49%	12,86%						
nov/09	50.619	1,09%	2,33%	5,93%	8,89%	11,42%	12,12%	12,00%						
dez/09	51.393	1,11%	1,77%	4,80%	8,17%	9,52%	10,63%	10,74%						
jan/10	49.544	1,07%	1,93%	5,06%	7,22%	9,36%	10,08%	10,31%						
fev/10	46.793	1,01%	2,40%	5,59%	8,66%	10,60%	11,28%	11,25%						
mar/10	64.795	1,40%	1,71%	4,38%	6,91%	9,08%	10,64%							
abr/10	58.983	1,27%	1,75%	4,36%	6,65%	9,79%	10,63%							
mai/10	60.490	1,30%	1,55%	4,53%	7,65%	9,44%	10,70%							
jun/10	60.794	1,31%	1,30%	3,44%	7,19%	9,31%	10,59%							
jul/10	65.267	1,41%	1,88%	4,53%	8,81%	10,51%	11,96%							

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade de direito brasileiro, de responsabilidade limitada, e afiliada à KPMG rede mundial de membros afiliados à KPMG network, uma rede de membros afiliados à KPMG network ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.6 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Financiamentos (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes														
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	73.812	1,59%	1,71%	4,44%	8,30%	10,54%	12,46%										
set/10	75.714	1,63%	1,60%	4,99%	8,36%	11,15%											
out/10	75.478	1,63%	2,10%	5,65%	8,94%	11,89%											
nov/10	81.472	1,76%	2,71%	6,19%	9,18%	12,34%											
dez/10	75.610	1,63%	1,67%	4,64%	7,86%	11,67%											
jan/11	66.506	1,43%	1,70%	4,60%	8,53%	12,85%											
fev/11	66.170	1,43%	2,27%	5,02%	7,96%	11,23%											
mar/11	64.463	1,39%	1,72%	4,15%	8,83%												
abr/11	58.907	1,27%	2,70%	5,87%	10,73%												
mai/11	68.904	1,48%	2,83%	6,40%	9,56%												
jun/11	68.872	1,48%	2,61%	5,67%	10,07%												
jul/11	75.060	1,62%	2,75%	6,00%	10,30%												
ago/11	82.499	1,78%	2,26%	5,78%	10,72%												
set/11	80.285	1,73%	1,67%	6,05%													
out/11	74.987	1,62%	2,60%	6,44%													
nov/11	82.687	1,78%	1,30%	4,01%													
dez/11	86.845	1,87%	1,67%														
jan/12	87.333	1,88%	2,51%														
fev/12	78.186	1,69%	2,84%														
mar/12	91.548	1,97%															
abr/12	76.784	1,65%															
mai/12	74.966	1,62%															
jun/12	68.544	1,48%															
jul/12	79.484	1,71%															
Total	4.640.039	100%															
		Média	2,77%	6,68%	10,23%	12,73%	13,68%	14,10%	14,13%	14,36%	14,30%	11,97%	10,33%				
		Desvio-padrão	1,11%	2,20%	2,75%	3,14%	3,32%	3,21%	3,28%	2,94%	2,25%	1,31%	-				

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.7 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Financiamentos

Período de origemação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60		
ago/07	84.695	1,83%	2,44%	5,45%	8,77%	11,06%	11,96%	12,10%	12,00%	11,68%	11,12%	10,33%		
set/07	76.209	1,64%	2,92%	5,89%	7,91%	9,86%	11,04%	11,45%	10,89%	10,51%	10,01%			
out/07	95.158	2,05%	3,01%	5,74%	8,87%	10,93%	12,14%	12,55%	12,19%	11,29%	10,83%			
nov/07	100.498	2,17%	3,06%	6,55%	9,75%	12,55%	13,87%	14,35%	14,09%	13,29%	12,73%			
dez/07	111.838	2,41%	3,14%	5,40%	9,74%	12,60%	13,78%	14,31%	14,00%	13,38%	12,96%			
jan/08	119.427	2,57%	2,70%	5,11%	10,26%	12,58%	13,80%	14,22%	13,85%	13,25%	12,50%			
fev/08	111.334	2,40%	3,50%	5,90%	11,49%	14,09%	15,60%	15,50%	15,23%	14,34%	13,56%			
mar/08	118.290	2,55%	3,01%	7,33%	13,31%	15,85%	16,74%	16,64%	15,85%	14,91%				
abr/08	132.379	2,85%	2,83%	7,33%	13,36%	15,48%	16,21%	16,05%	15,47%	14,85%				
mai/08	130.460	2,81%	3,21%	7,93%	15,27%	17,69%	17,87%	17,65%	16,96%	16,16%				
jun/08	138.208	2,98%	2,96%	9,01%	15,08%	17,89%	18,37%	17,89%	17,40%	16,66%				
jul/08	147.437	3,18%	2,98%	9,00%	16,05%	18,43%	18,68%	18,65%	17,65%	16,90%				
ago/08	132.107	2,85%	3,89%	8,78%	15,03%	18,19%	19,33%	19,20%	18,55%	17,51%				
set/08	143.209	3,09%	4,65%	9,62%	14,66%	17,37%	18,63%	18,21%	17,71%					
out/08	92.575	2,00%	3,59%	7,22%	12,69%	15,29%	15,88%	16,00%	15,28%					
nov/08	52.276	1,13%	2,76%	6,13%	10,21%	12,46%	12,82%	12,67%	12,09%					
dez/08	47.832	1,03%	1,79%	5,29%	8,56%	11,39%	11,63%	11,46%	11,07%					
jan/09	46.215	1,00%	1,72%	4,18%	9,58%	10,86%	11,42%	10,87%	10,25%					
fev/09	42.716	0,92%	0,84%	3,83%	7,65%	8,95%	9,47%	8,50%	8,25%					
mar/09	54.356	1,17%	2,01%	4,77%	8,50%	9,94%	10,28%	10,05%						
abr/09	47.221	1,02%	2,01%	4,30%	8,81%	9,19%	10,50%	10,07%						
mai/09	46.816	1,01%	2,35%	5,35%	9,36%	10,84%	11,58%	11,03%						
jun/09	47.331	1,02%	1,67%	3,23%	7,54%	8,97%	9,52%	9,69%						
jul/09	50.628	1,09%	1,81%	5,60%	9,29%	10,53%	10,94%	11,00%						
ago/09	49.211	1,06%	2,29%	5,51%	8,89%	10,51%	10,87%	10,29%						
set/09	46.867	1,01%	1,65%	5,26%	8,90%	10,01%	10,42%							
out/09	50.949	1,10%	1,93%	5,18%	9,10%	11,04%	11,79%							
nov/09	50.619	1,09%	1,77%	4,69%	8,62%	10,39%	10,75%							
dez/09	51.393	1,11%	1,51%	3,70%	7,02%	8,93%	9,51%							
jan/10	49.544	1,07%	1,62%	3,74%	7,19%	8,49%	8,96%							
fev/10	16.136	1,01%	1,69%	4,39%	8,10%	9,38%	9,97%							
mar/10	18.683	1,40%	1,44%	3,09%	6,62%	8,47%								
abr/10	20.126	1,27%	1,47%	3,31%	6,62%	8,53%								
mai/10	22.883	1,30%	1,32%	3,35%	7,30%	8,34%								
jun/10	11.436	1,31%	0,95%	2,45%	6,69%	8,15%								
jul/10	12.022	1,41%	1,55%	3,76%	7,88%	9,67%								

Apresentação das análises de performance (cont.)

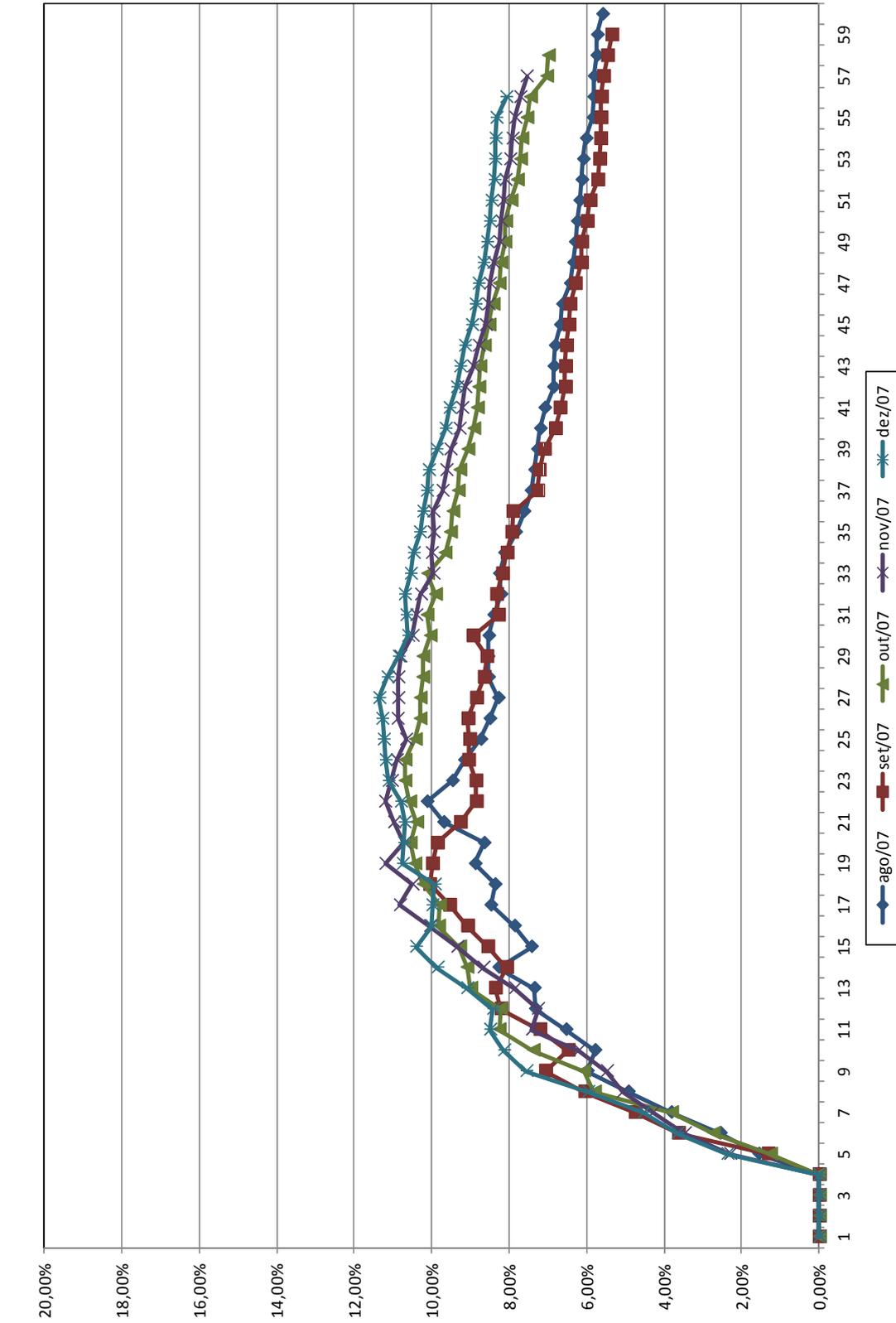
Tabela 2.7 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Financiamentos (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes													
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	13.384	1,59%	1,32%	3,52%	7,52%	9,54%										
set/10	14.276	1,63%	1,35%	3,77%	7,62%											
out/10	20.930	1,63%	1,83%	4,15%	8,44%											
nov/10	17.537	1,76%	2,38%	4,72%	8,58%											
dez/10	16.828	1,63%	1,32%	3,68%	8,17%											
jan/11	13.322	1,43%	1,38%	3,49%	8,49%											
fev/11	14.713	1,43%	2,03%	4,04%	7,81%											
mar/11	13.340	1,39%	1,35%	3,16%												
abr/11	14.607	1,27%	1,97%	4,43%												
mai/11	17.745	1,48%	2,61%	5,28%												
jun/11	13.558	1,48%	2,14%	4,49%												
jul/11	14.189	1,62%	2,10%	4,65%												
ago/11	11.262	1,78%	1,61%	4,62%												
set/11	11.936	1,73%	1,49%													
out/11	20.392	1,62%	2,09%													
nov/11	23.232	1,78%	1,14%													
dez/11	21.762	1,87%														
jan/12	25.612	1,88%														
fev/12	22.594	1,69%														
mar/12	24.690	1,97%														
abr/12	26.971	1,65%														
mai/12	22.884	1,62%														
jun/12	25.312	1,48%														
jul/12	28.133	1,71%														
Total	4.640.039	100%														
		Média	2,16%	5,13%	9,57%	11,74%	13,04%	13,62%	14,15%	14,21%	11,96%	10,33%				
		Desvio-padrão	0,81%	1,70%	2,60%	3,17%	3,20%	3,23%	2,91%	2,23%	1,31%	-				

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG do Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas de contabilidade independente ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.21 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Refinanciamentos



Pool por contrato - Financiamentos

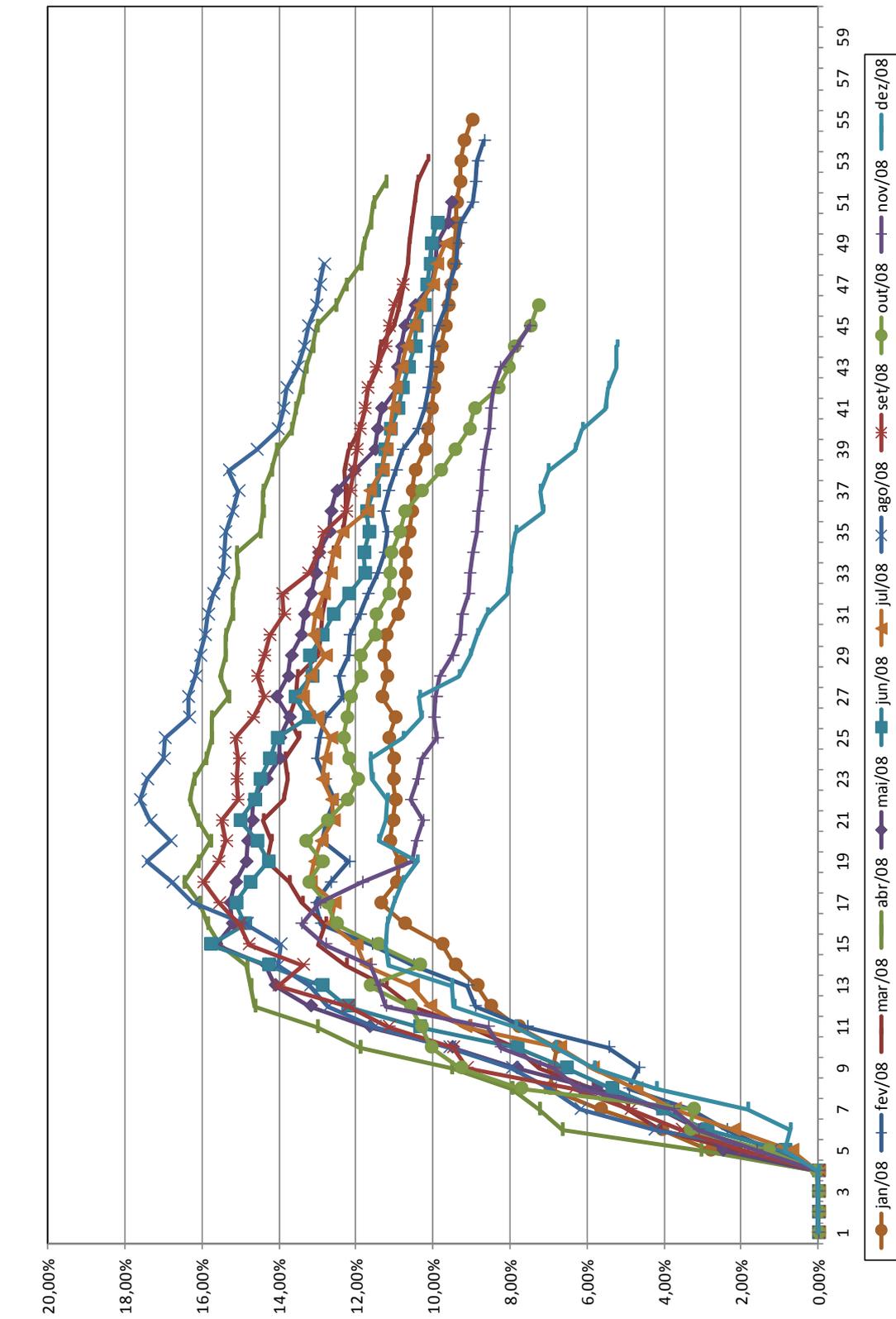
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG no Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas de contabilidade independente ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.22 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Refinanciamentos



Pool por contrato - Financiamentos

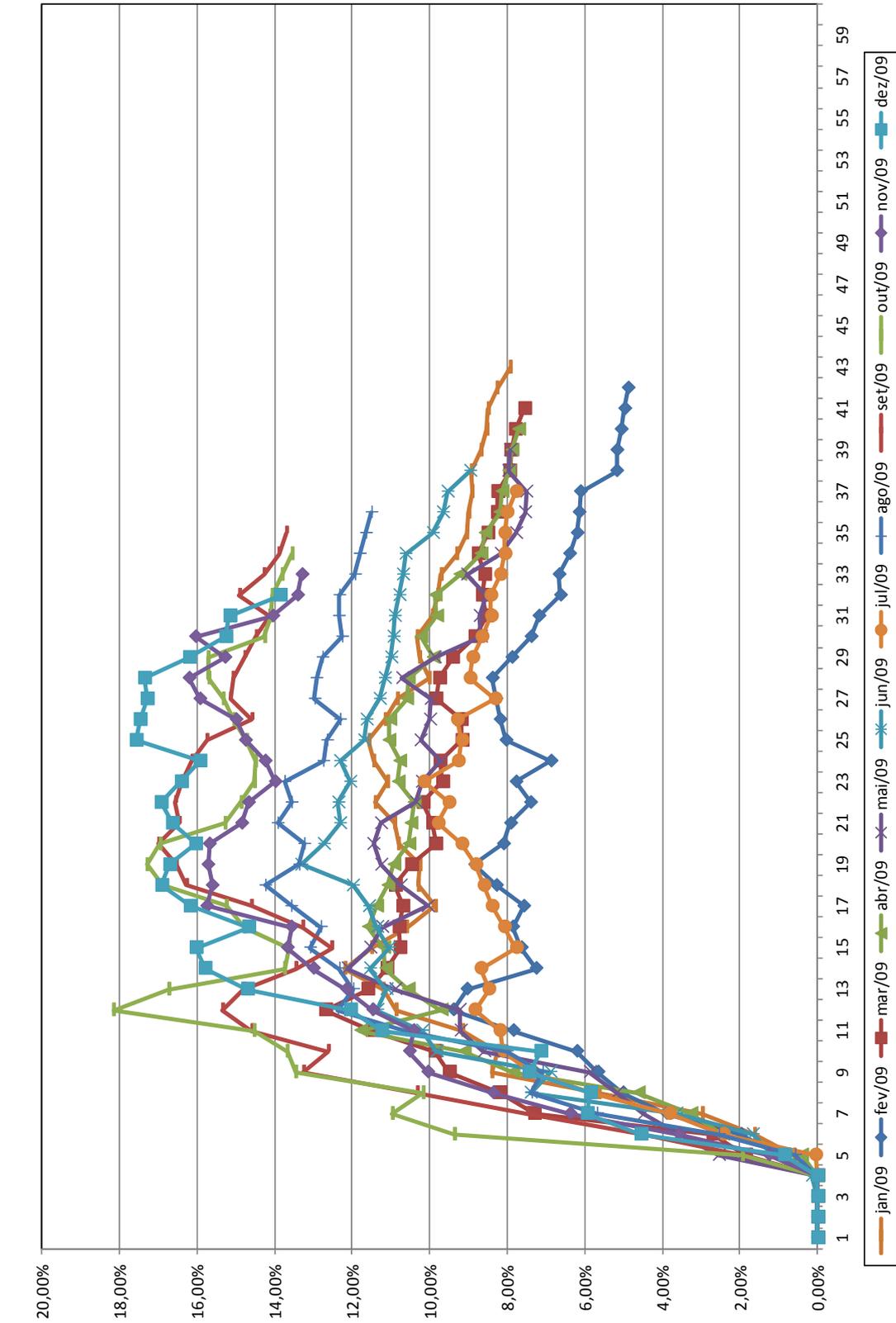
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma brasileira de KPMG rede mundial afiliada à KPMG Network, uma rede independente de firmas de contabilidade ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.23 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Refinanciamentos



Pool por contrato - Financiamentos

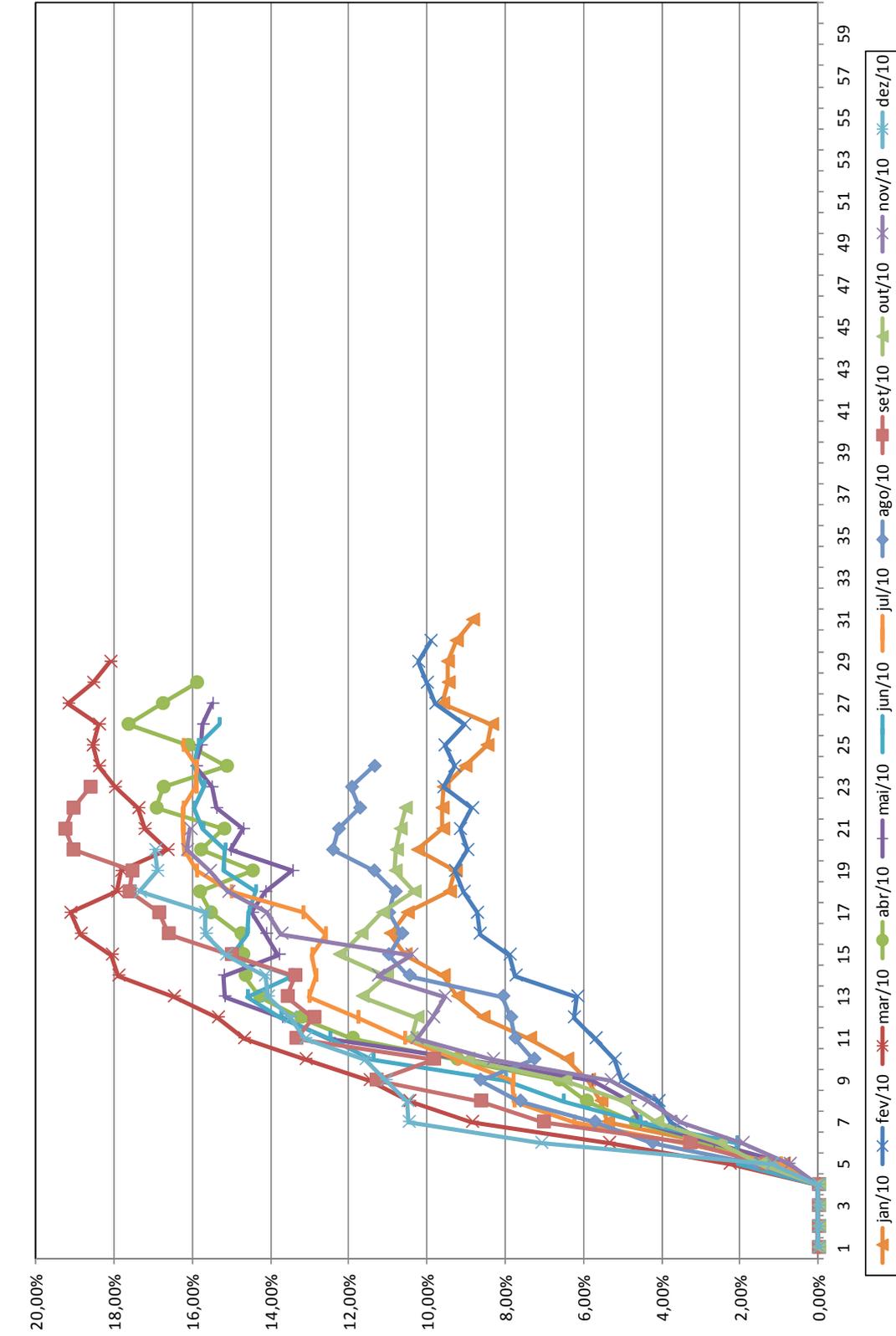
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede mundial independente de firmas de auditoria, tributária e consultoria KPMG Network ("KPMG Network" ou "KPMG"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.24 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Refinanciamentos



Pool por contrato - Financiamentos

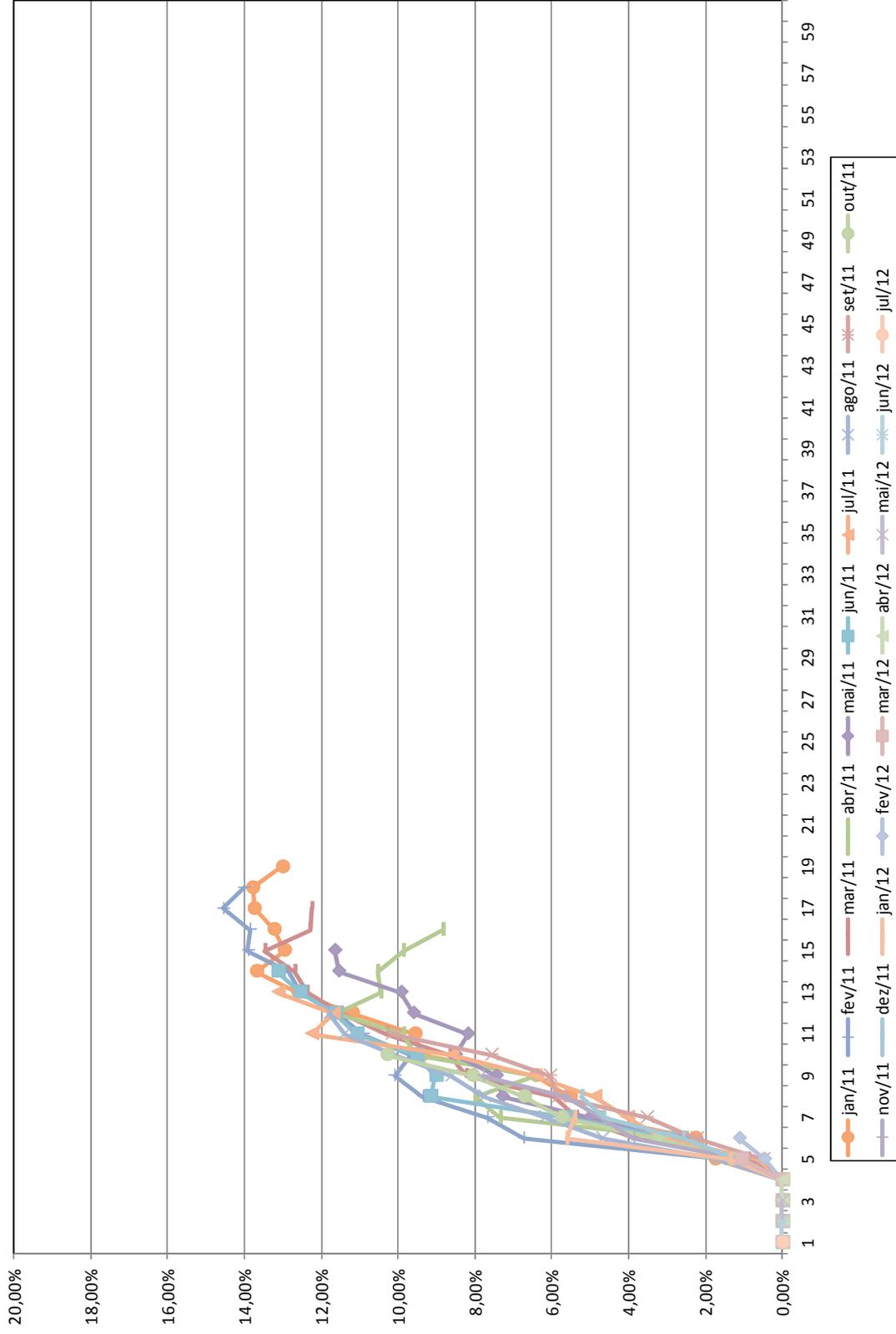
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de direito brasileiro, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de membros independentes ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (KPCS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.25 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Refinanciamentos



Pool por contrato - Financiamentos

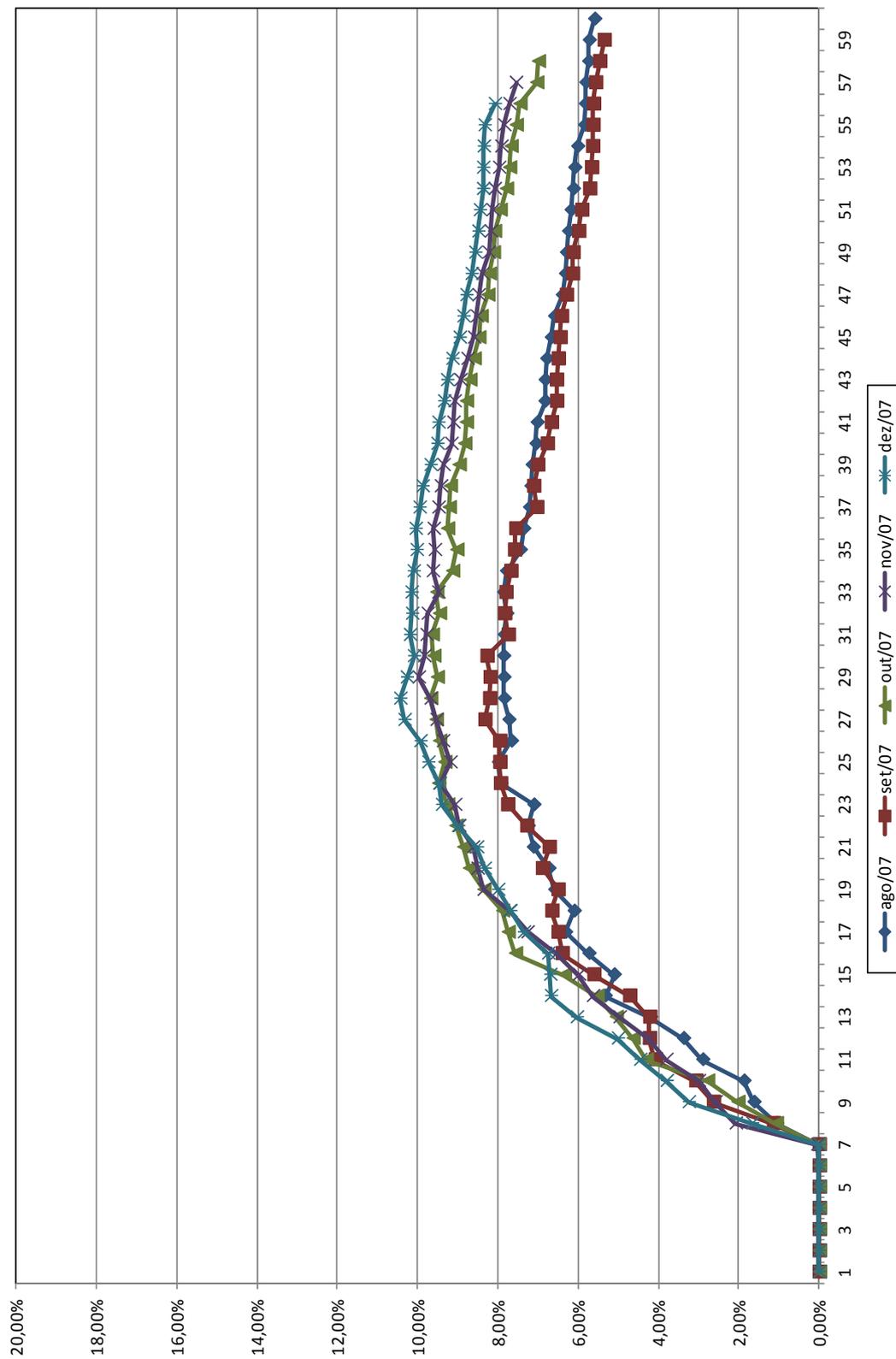
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de direito brasileiro, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de contabilidade e consultoria ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.26 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Refinanciamentos



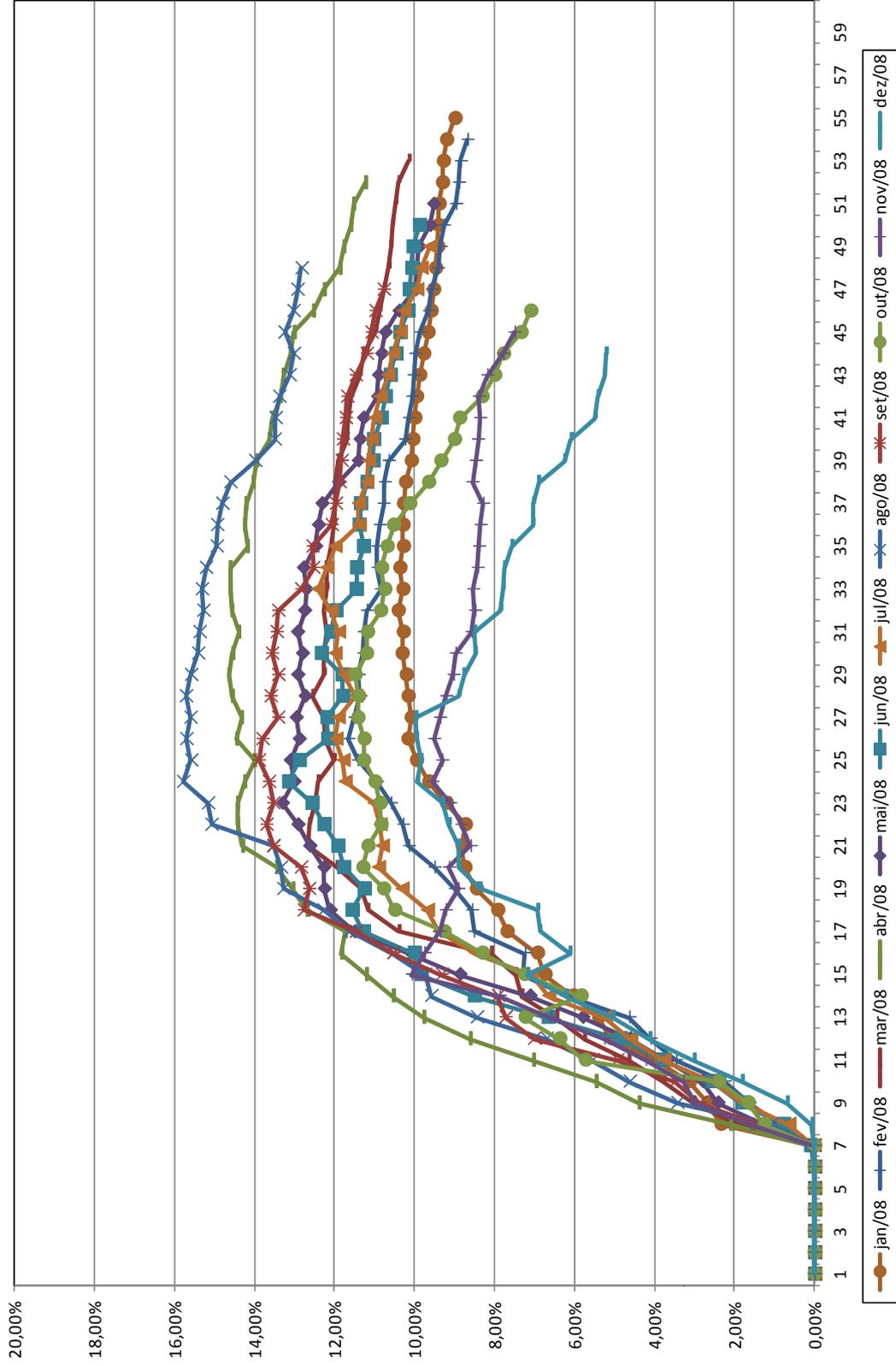
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.27 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Refinanciamentos



Pool por contrato - Financiamentos

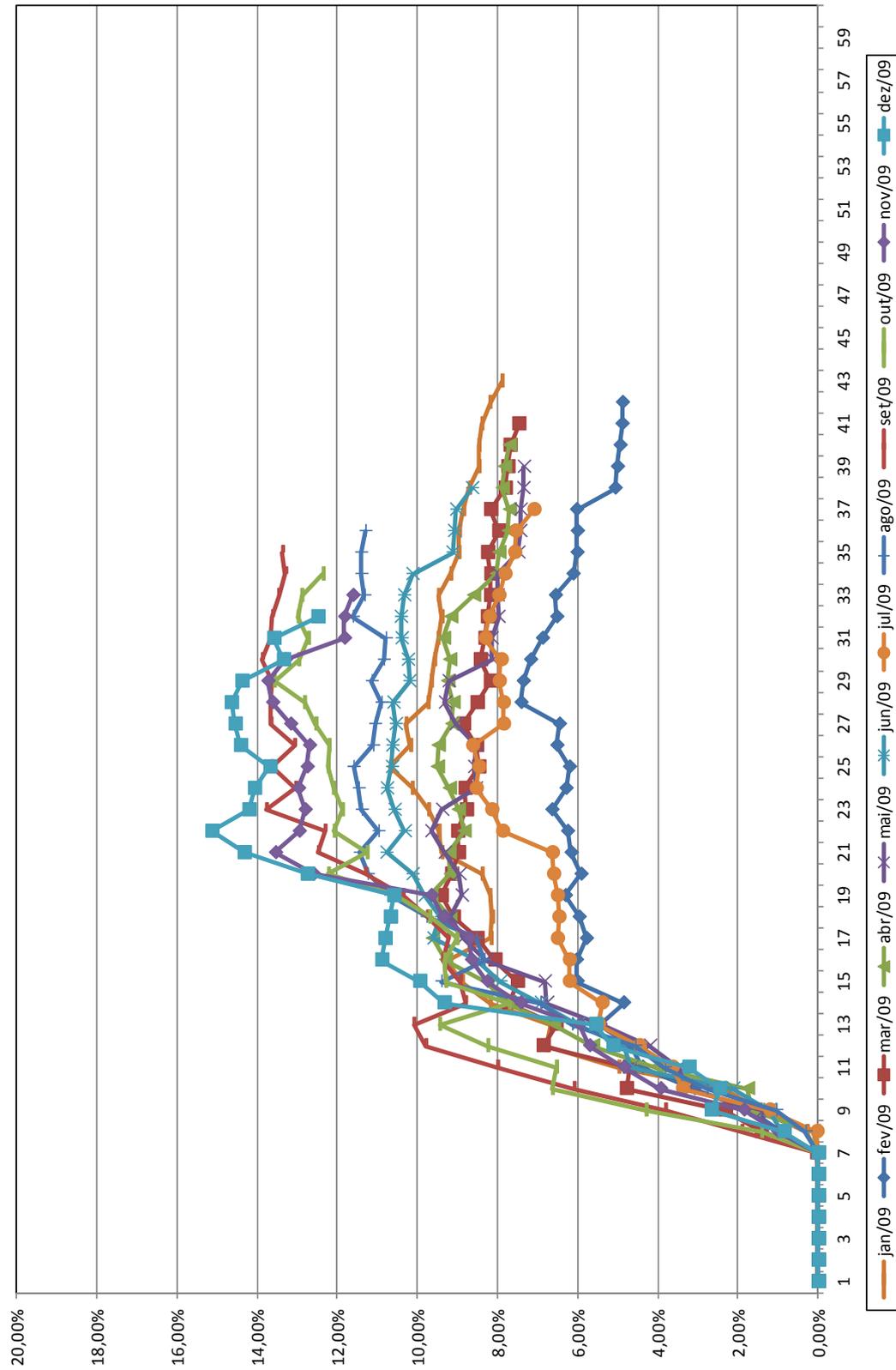
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG no Brasil, afiliada à KPMG network, uma rede global independente de firmas de membros ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFPDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.28 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Refinanciamentos



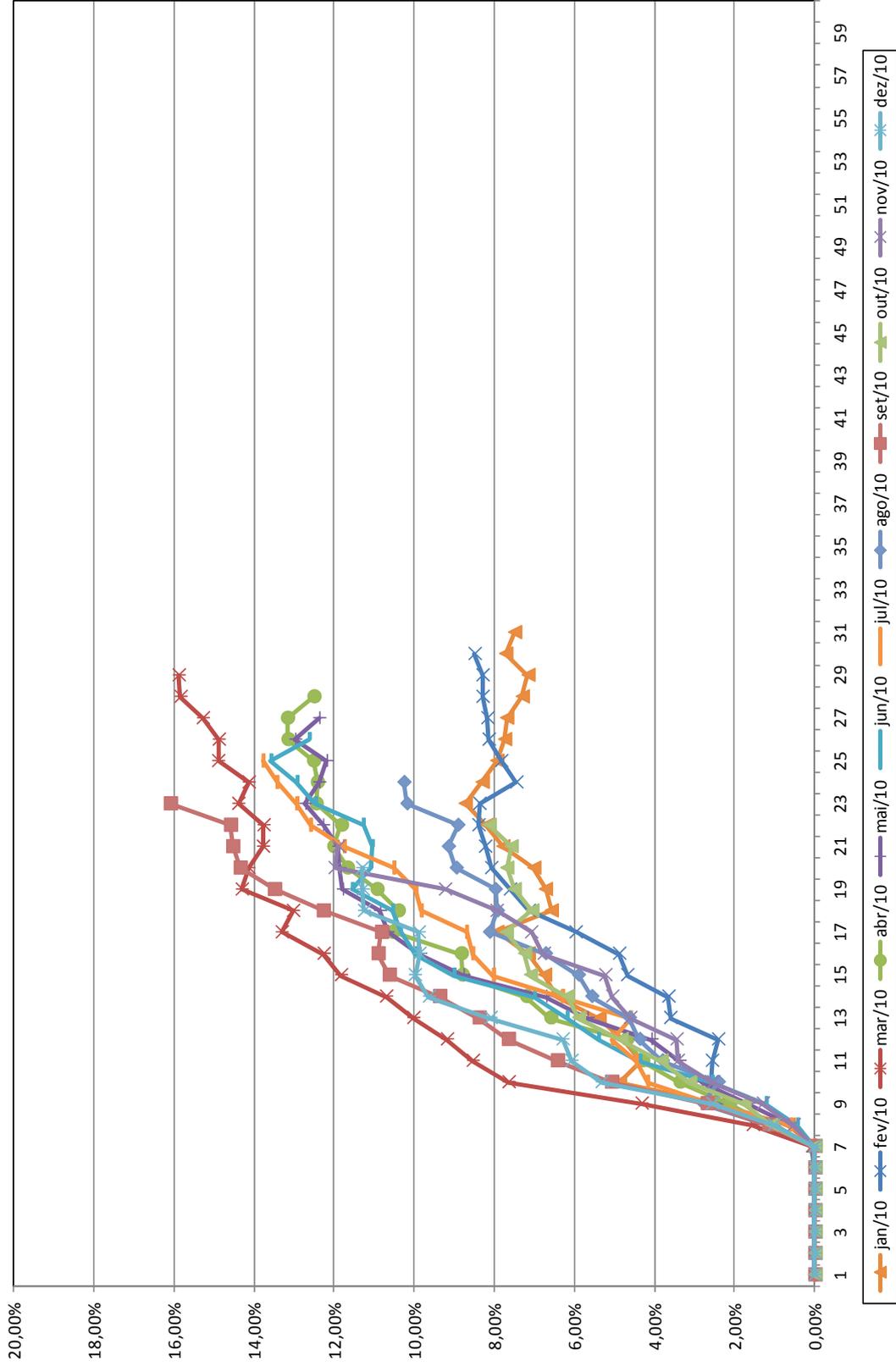
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.29 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Refinanciamentos



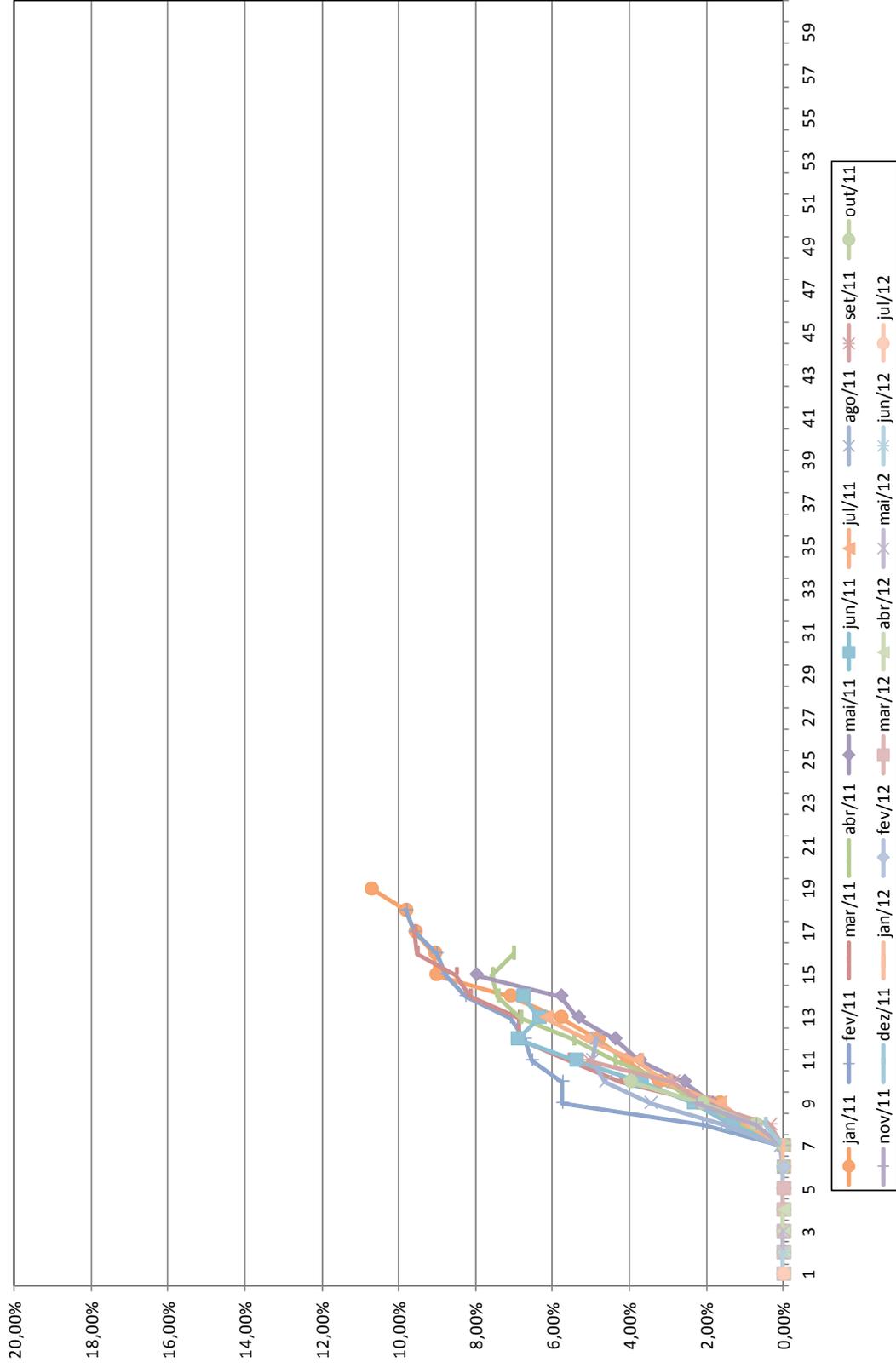
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.30 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Refinanciamentos



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeiro Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de responsabilidade limitada, afiliada à KPMG Network, uma rede mundial de firmas de contabilidade e auditoria independentes e afiliadas à KPMG Network, uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.8 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Refinanciamentos

Período de origem	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60	
ago/07	21.394	2,14%	2,55%	5,99%	7,33%	8,37%	9,16%	8,53%	7,62%	6,86%	6,34%	6,02%	5,59%	
set/07	16.830	1,69%	3,64%	7,07%	8,22%	10,06%	10,06%	9,05%	8,94%	7,91%	6,55%	6,14%	5,64%	
out/07	22.045	2,21%	2,73%	6,08%	8,23%	10,22%	10,22%	10,70%	10,04%	9,46%	8,22%	7,68%		
nov/07	21.398	2,15%	3,47%	5,48%	7,26%	10,50%	10,50%	10,91%	10,50%	9,96%	9,14%	8,41%	7,92%	
dez/07	21.285	2,13%	3,66%	7,56%	8,42%	9,92%	11,19%	10,61%	10,22%	9,35%	8,66%	8,36%		
jan/08	28.133	2,82%	4,07%	6,89%	8,51%	10,96%	11,03%	11,22%	10,56%	9,99%	9,48%	9,20%		
fev/08	25.312	2,54%	2,38%	4,66%	8,91%	12,66%	13,02%	12,18%	11,30%	10,13%	9,42%	8,68%		
mar/08	22.884	2,29%	4,11%	7,25%	10,56%	13,74%	13,85%	12,93%	12,27%	11,68%	10,66%			
abr/08	26.971	2,70%	6,65%	9,52%	14,63%	16,47%	15,90%	15,39%	14,41%	13,40%	11,88%			
mai/08	24.690	2,48%	3,06%	7,84%	13,19%	15,13%	13,99%	13,43%	12,66%	10,96%	9,95%			
jun/08	22.594	2,26%	2,89%	6,54%	12,22%	14,76%	14,25%	12,88%	11,73%	10,80%	10,08%			
jul/08	25.612	2,57%	2,20%	5,86%	10,09%	13,19%	12,81%	13,13%	11,72%	10,99%	9,91%			
ago/08	21.762	2,18%	4,25%	7,95%	12,72%	16,77%	16,99%	15,93%	15,22%	13,81%	12,83%			
set/08	23.232	2,33%	3,55%	9,13%	12,21%	15,97%	15,05%	14,25%	12,26%	11,71%				
out/08	20.392	2,04%	3,33%	9,28%	10,59%	13,23%	12,20%	11,51%	10,74%	8,32%				
nov/08	11.936	1,20%	3,12%	6,86%	11,23%	11,84%	10,29%	9,30%	8,84%	8,44%				
dez/08	11.262	1,13%	0,73%	5,81%	9,46%	10,78%	11,64%	8,85%	7,15%	5,45%				
jan/09	14.189	1,42%	1,63%	8,40%	10,87%	10,30%	11,45%	10,33%	8,99%	8,27%				
fev/09	13.558	1,36%	1,97%	5,67%	9,40%	8,29%	6,88%	7,39%	6,15%	4,89%				
mar/09	17.745	1,78%	2,70%	9,50%	12,69%	10,89%	9,74%	8,84%	8,26%					
abr/09	14.607	1,46%	2,45%	7,86%	9,71%	11,08%	10,78%	10,23%	8,19%					
mai/09	13.340	1,34%	3,57%	5,87%	9,23%	10,75%	9,71%	8,68%	7,55%					
jun/09	14.713	1,47%	1,67%	6,89%	11,35%	11,99%	12,32%	10,93%	9,66%					
jul/09	13.322	1,34%	2,44%	7,36%	8,84%	8,60%	9,27%	8,66%	8,01%					
ago/09	16.828	1,69%	2,55%	7,09%	12,37%	14,24%	12,75%	12,26%	11,51%					
set/09	17.537	1,76%	4,49%	13,26%	15,35%	16,27%	16,13%	14,48%						
out/09	20.930	2,10%	9,37%	13,46%	18,16%	16,88%	14,50%	14,26%						
nov/09	14.276	1,43%	3,58%	10,05%	11,47%	15,62%	14,25%	16,05%						
dez/09	13.384	1,34%	4,56%	7,44%	12,05%	16,91%	15,93%	15,26%						
jan/10	12.022	1,21%	2,76%	5,88%	8,58%	9,43%	9,04%	9,26%						
fev/10	11.436	1,15%	2,87%	5,02%	6,25%	9,07%	9,31%	9,92%						
mar/10	22.883	2,29%	5,35%	11,47%	15,35%	17,93%	18,39%							
abr/10	20.126	2,02%	2,88%	6,64%	13,23%	15,82%	15,13%							
mai/10	18.683	1,87%	2,68%	5,79%	13,71%	14,14%	15,91%							
jun/10	16.136	1,62%	2,09%	8,00%	13,75%	14,39%	15,97%							
jul/10	16.574	1,66%	3,43%	7,81%	11,77%	15,01%	15,90%							

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.8 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Refinanciamentos (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes														
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	14.822	1,49%	4,25%	8,65%	7,87%	10,82%	11,36%										
set/10	13.960	1,40%	3,28%	11,31%	12,90%	17,62%											
out/10	13.779	1,38%	2,51%	6,48%	10,26%	10,33%											
nov/10	11.836	1,19%	1,94%	5,31%	9,85%	15,09%											
dez/10	12.658	1,27%	7,09%	11,06%	13,50%	17,34%											
jan/11	12.161	1,22%	2,27%	6,41%	11,20%	13,79%											
fev/11	12.749	1,28%	6,74%	10,10%	11,59%	14,02%											
mar/11	12.024	1,21%	3,80%	8,22%	11,48%												
abr/11	10.927	1,10%	2,50%	6,44%	11,63%												
mai/11	12.350	1,24%	2,57%	7,45%	9,61%												
jun/11	13.621	1,37%	2,93%	9,02%	11,63%												
jul/11	14.389	1,44%	3,09%	6,45%	11,70%												
ago/11	17.694	1,77%	4,69%	8,61%	11,78%												
set/11	13.665	1,37%	2,23%	6,05%													
out/11	15.779	1,58%	3,24%	8,07%													
nov/11	14.226	1,43%	3,87%	7,79%													
dez/11	14.436	1,45%	2,58%														
jan/12	14.678	1,47%	5,61%														
fev/12	13.369	1,34%	1,12%														
mar/12	16.706	1,67%															
abr/12	13.251	1,33%															
mai/12	13.487	1,35%															
jun/12	12.100	1,21%															
jul/12	12.835	1,29%															
Total	997.526	100%															
			Média	3,38%	7,71%	11,08%	13,05%	12,61%	11,49%	10,09%	9,45%	9,38%	7,64%	5,59%			
			Desvio-padrão	1,53%	1,97%	2,37%	2,87%	2,78%	2,50%	2,30%	2,45%	1,90%	1,34%	-			

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG de Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial de firmas de contabilidade independente ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.9 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Refinanciamentos

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60		
ago/07	21.394	2,14%	1,62%	3,38%	6,10%	7,93%	7,86%	7,36%	6,83%	6,32%	6,02%	5,59%		
set/07	16.830	1,69%	2,63%	4,23%	6,66%	7,94%	8,27%	7,56%	6,54%	6,14%	5,64%			
out/07	22.045	2,21%	2,02%	4,64%	7,89%	9,48%	9,60%	9,26%	8,79%	8,22%	7,68%			
nov/07	21.398	2,15%	2,58%	4,24%	7,71%	9,45%	9,84%	9,60%	9,08%	8,39%	7,92%			
dez/07	21.285	2,13%	3,25%	5,01%	7,69%	9,46%	10,09%	10,05%	9,34%	8,66%	8,36%			
jan/08	28.133	2,82%	2,67%	5,08%	7,92%	9,65%	10,31%	10,29%	9,95%	9,48%	9,20%			
fev/08	25.312	2,54%	1,62%	4,10%	8,56%	10,94%	11,28%	10,87%	10,06%	9,42%	8,68%			
mar/08	22.884	2,29%	3,02%	5,75%	11,17%	12,41%	12,27%	12,00%	11,60%	10,64%				
abr/08	26.971	2,70%	4,39%	8,61%	12,69%	14,25%	14,54%	14,26%	13,36%	11,86%				
mai/08	24.690	2,48%	2,42%	4,61%	12,11%	13,02%	12,80%	12,40%	10,92%	9,93%				
jun/08	22.594	2,26%	1,82%	4,85%	11,56%	13,15%	12,33%	11,39%	10,73%	10,07%				
jul/08	25.612	2,57%	1,77%	4,60%	9,68%	11,74%	11,99%	11,40%	10,86%	9,84%				
ago/08	21.762	2,18%	3,43%	6,69%	12,28%	15,79%	15,41%	14,94%	13,38%	12,82%				
set/08	23.232	2,33%	2,86%	7,01%	12,77%	13,65%	13,57%	12,07%	11,68%					
out/08	20.392	2,04%	1,66%	6,37%	10,50%	10,99%	11,20%	10,53%	8,31%					
nov/08	11.936	1,20%	2,97%	5,25%	9,22%	9,56%	8,97%	8,35%	8,40%					
dez/08	11.262	1,13%	0,68%	4,11%	6,92%	9,92%	8,48%	7,04%	5,41%					
jan/09	14.189	1,42%	1,45%	6,77%	8,13%	10,14%	9,58%	8,96%	8,20%					
fev/09	13.558	1,36%	1,71%	4,67%	5,97%	6,30%	7,18%	6,02%	4,89%					
mar/09	17.745	1,78%	2,32%	6,87%	9,11%	8,81%	8,43%	7,97%						
abr/09	14.607	1,46%	1,64%	5,63%	9,20%	9,21%	9,20%	7,74%						
mai/09	13.340	1,34%	1,37%	4,20%	9,17%	8,55%	8,14%	7,44%						
jun/09	14.713	1,47%	1,22%	4,86%	9,42%	10,76%	10,24%	9,09%						
jul/09	13.322	1,34%	1,21%	4,47%	6,47%	8,54%	7,91%	7,55%						
ago/09	16.828	1,69%	1,05%	4,57%	9,78%	11,47%	10,84%	11,30%						
set/09	17.537	1,76%	3,81%	9,80%	9,76%	13,04%	13,87%							
out/09	20.930	2,10%	4,30%	8,25%	9,70%	12,11%	12,97%							
nov/09	14.276	1,43%	1,86%	5,71%	9,36%	12,97%	13,30%							
dez/09	13.384	1,34%	2,67%	5,12%	10,68%	14,07%	13,35%							
jan/10	12.022	1,21%	2,38%	4,79%	6,58%	8,31%	7,72%							
fev/10	11.436	1,15%	2,36%	2,42%	7,15%	7,45%	8,50%							
mar/10	22.883	2,29%	4,33%	9,19%	13,03%	14,14%								
abr/10	20.126	2,02%	2,13%	4,69%	10,40%	12,43%								
mai/10	18.683	1,87%	1,64%	4,08%	10,86%	12,38%								
jun/10	16.136	1,62%	1,22%	5,40%	10,54%	12,93%								
jul/10	16.574	1,66%	2,56%	5,06%	9,83%	13,43%								

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma de membros da rede mundial de escritórios de KPMG afiliada à KPMG Network, uma rede de Cooperativas ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

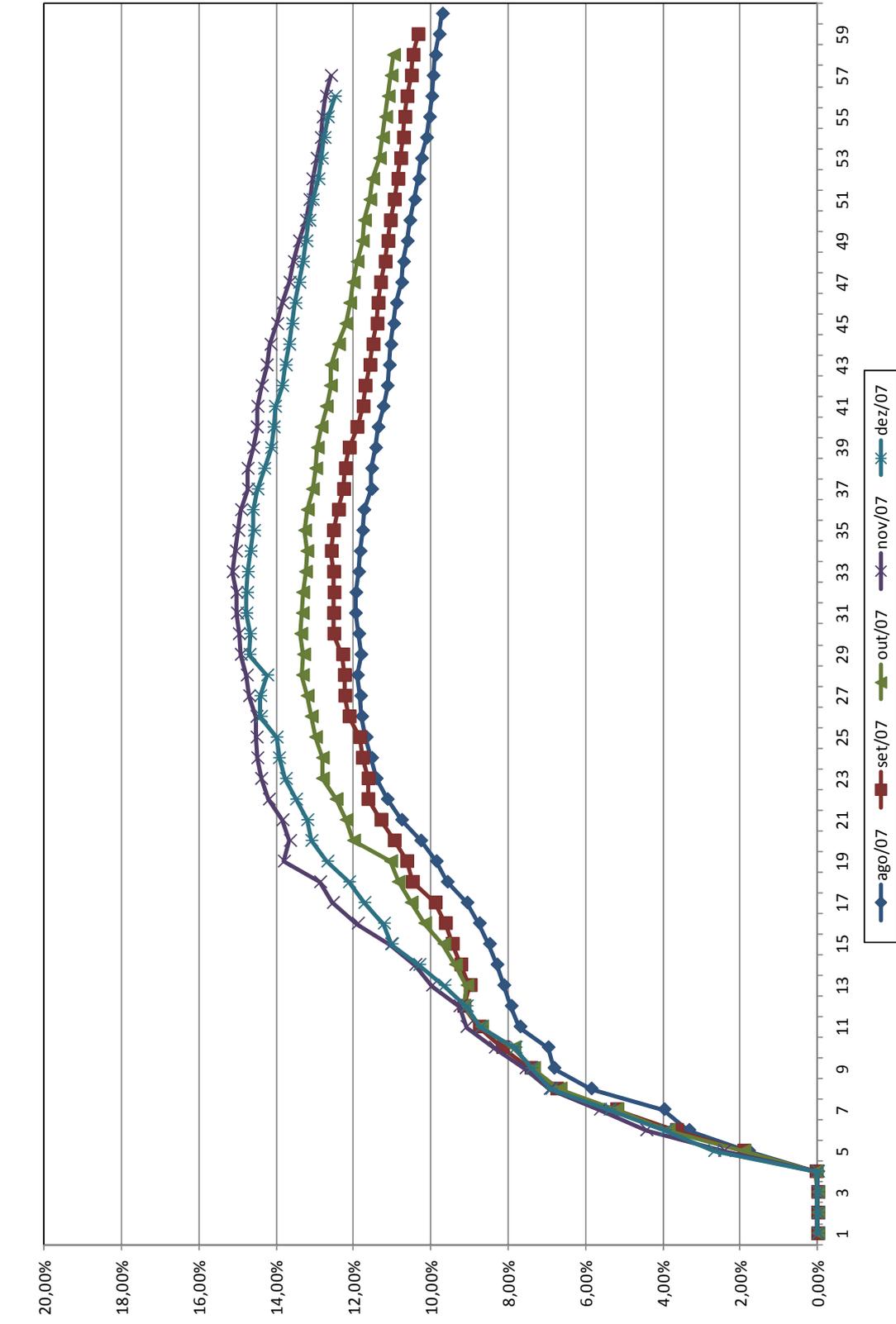
Tabela 2.9 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Refinanciamentos (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes													
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	14.822	1,49%	2,80%	4,38%	7,93%	10,26%										
set/10	13.960	1,40%	2,69%	7,65%	12,28%											
out/10	13.779	1,38%	1,77%	4,84%	7,07%											
nov/10	11.836	1,19%	1,30%	3,45%	7,95%											
dez/10	12.658	1,27%	2,56%	6,30%	11,26%											
jan/11	12.161	1,22%	1,66%	4,82%	9,82%											
fev/11	12.749	1,28%	5,75%	6,72%	9,80%											
mar/11	12.024	1,21%	1,95%	6,86%												
abr/11	10.927	1,10%	2,24%	5,45%												
mai/11	12.350	1,24%	1,85%	4,38%												
jun/11	13.621	1,37%	2,34%	6,92%												
jul/11	14.389	1,44%	1,66%	5,13%												
ago/11	17.694	1,77%	3,45%	4,87%												
set/11	13.665	1,37%	2,07%													
out/11	15.779	1,58%	2,11%													
nov/11	14.226	1,43%	2,26%													
dez/11	14.436	1,45%														
jan/12	14.678	1,47%														
fev/12	13.369	1,34%														
mar/12	16.706	1,67%														
abr/12	13.251	1,33%														
mai/12	13.487	1,35%														
jun/12	12.100	1,21%														
jul/12	12.835	1,29%														
Total	997.526	100%														
		Média	2,33%	5,45%	9,36%	10,99%	10,65%	9,82%	9,39%	9,37%	7,64%	5,59%				
		Desvio-padrão	0,97%	1,50%	1,95%	2,29%	2,31%	2,30%	2,40%	1,90%	1,34%	-				

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma brasileira de membros associados, filiada à KPMG network, a rede mundial de firmas de membros associados ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.31 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias – Veículos Leves



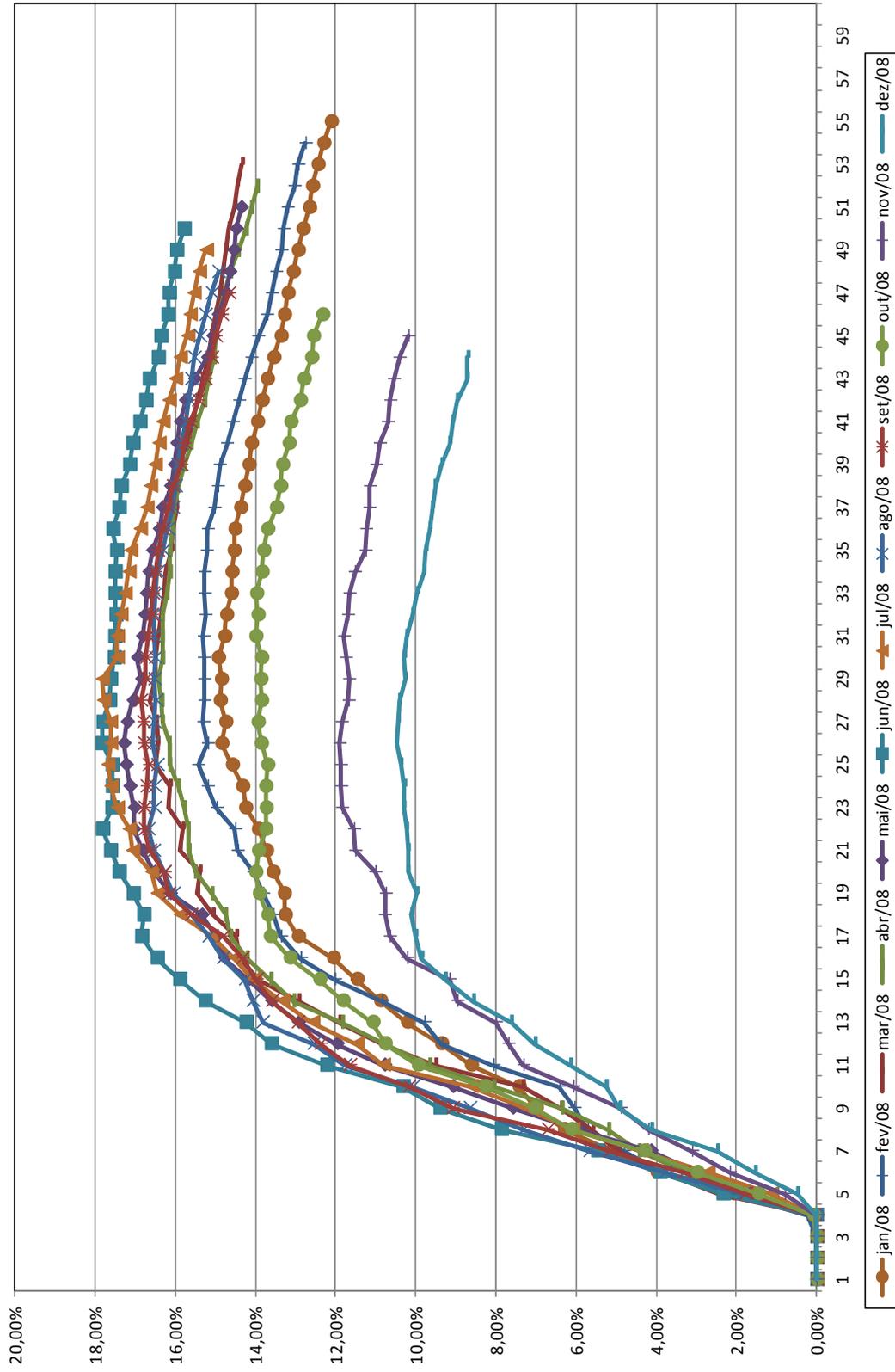
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.32 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Veículos Leves



Pool por contrato - Financiamentos

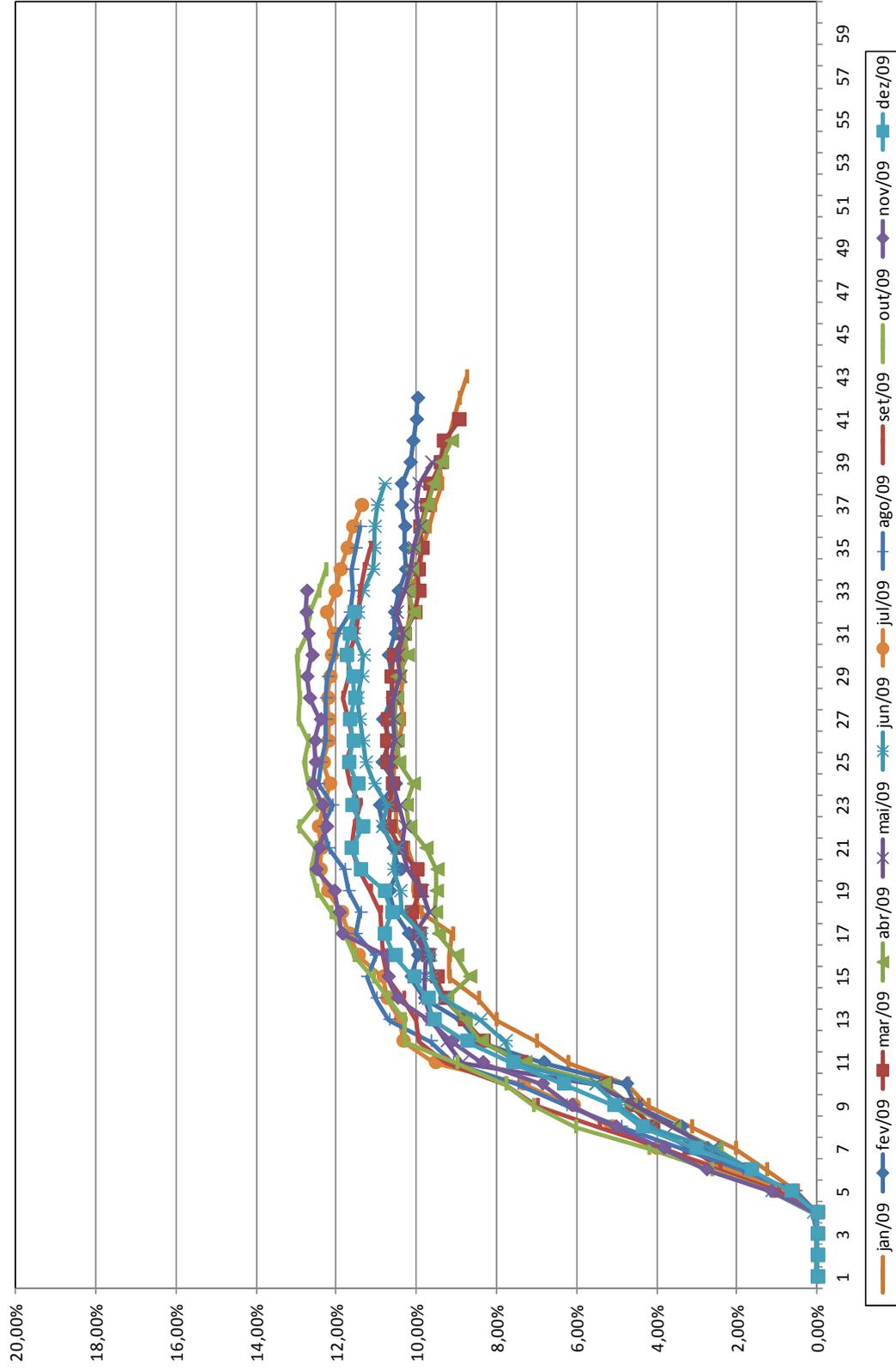
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG no Brasil, afiliada à KPMG Network, a rede mundial independente de firmas de contabilidade e consultoria ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.33 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Veículos Leves



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

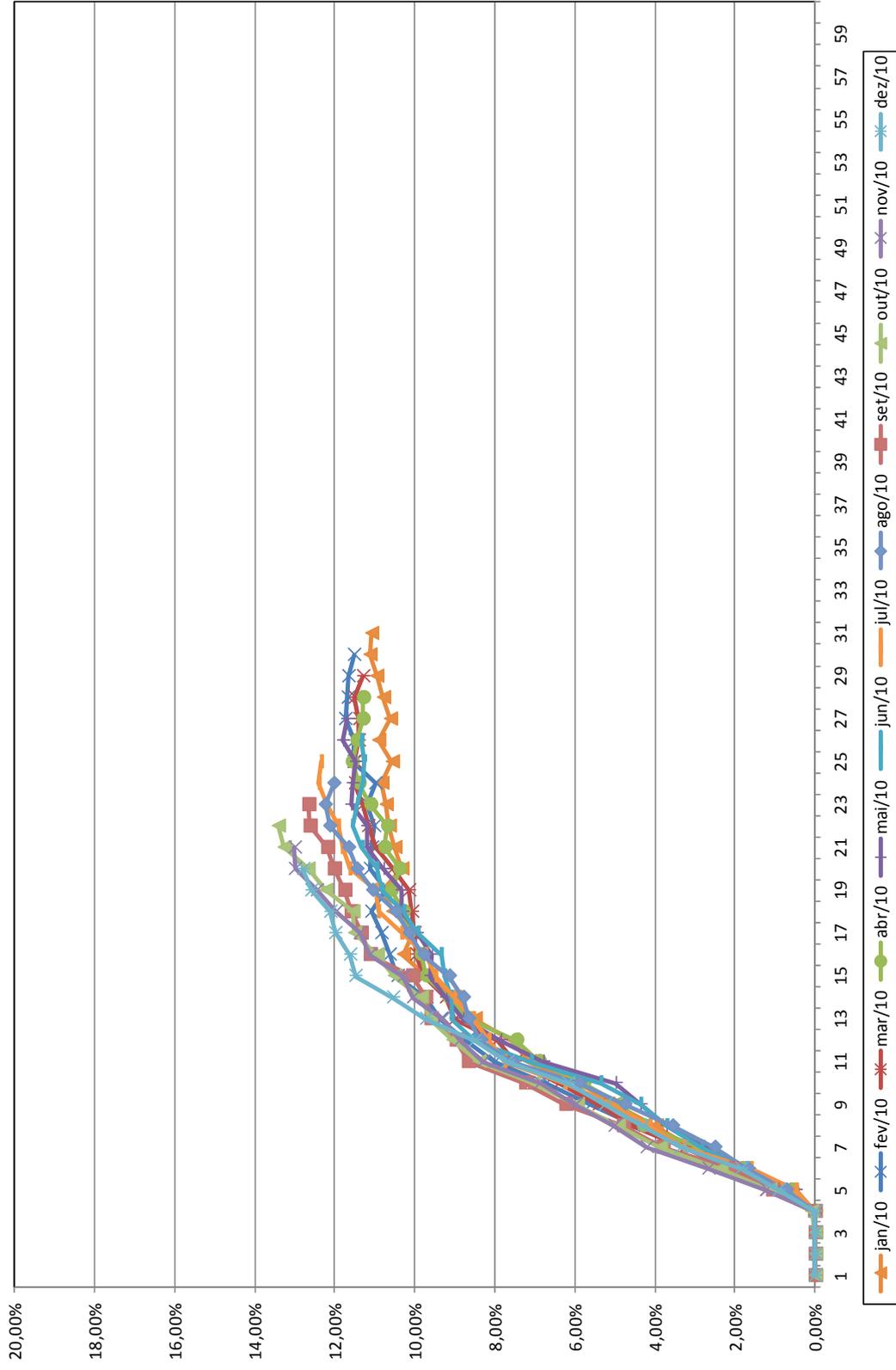
Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.34 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Veículos Leves

Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

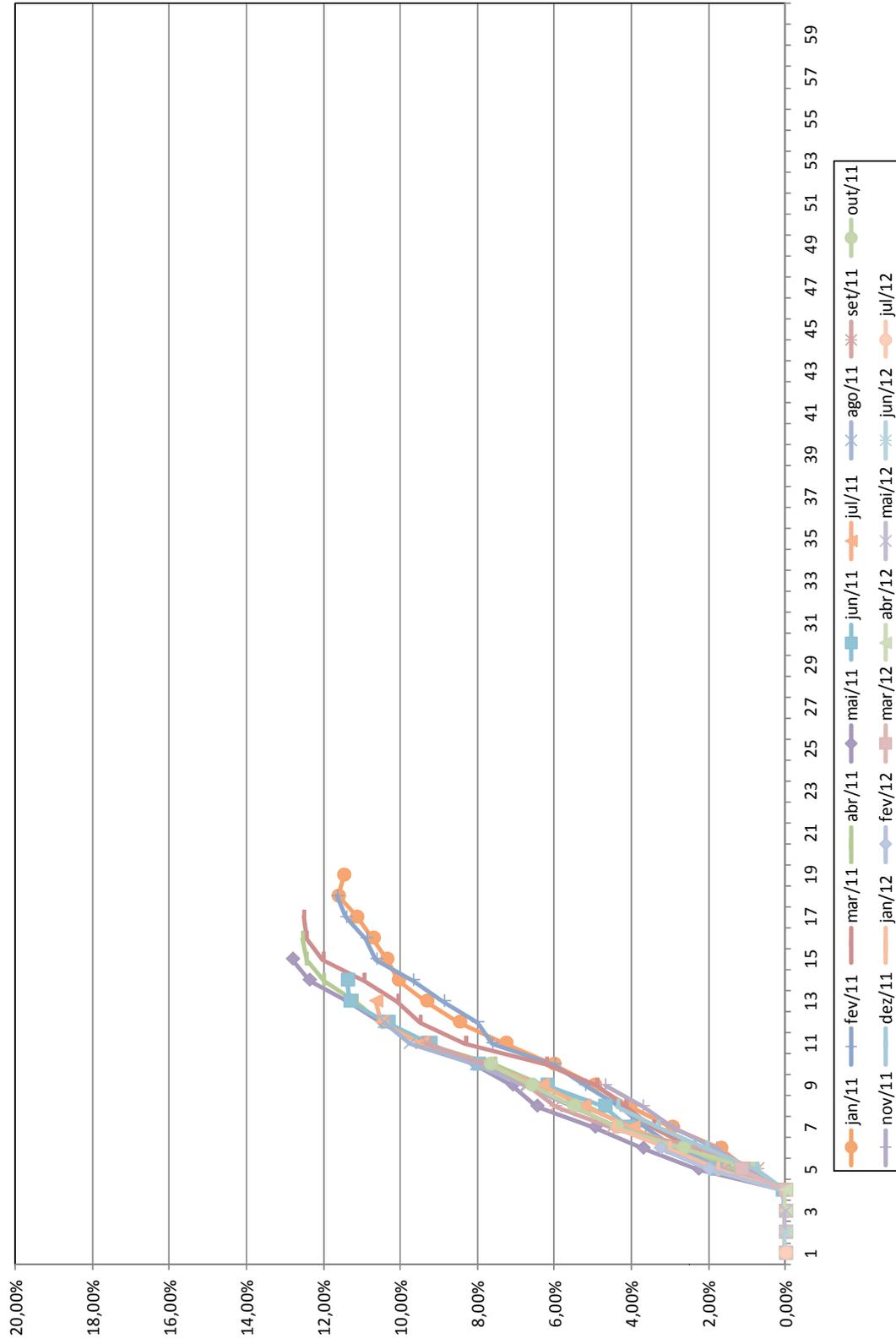
Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).



© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma brasileira de KPMG, afiliada à KPMG Network, uma rede global independente de firmas de membros ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.35 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Veículos Leves



Pool por contrato - Financiamentos

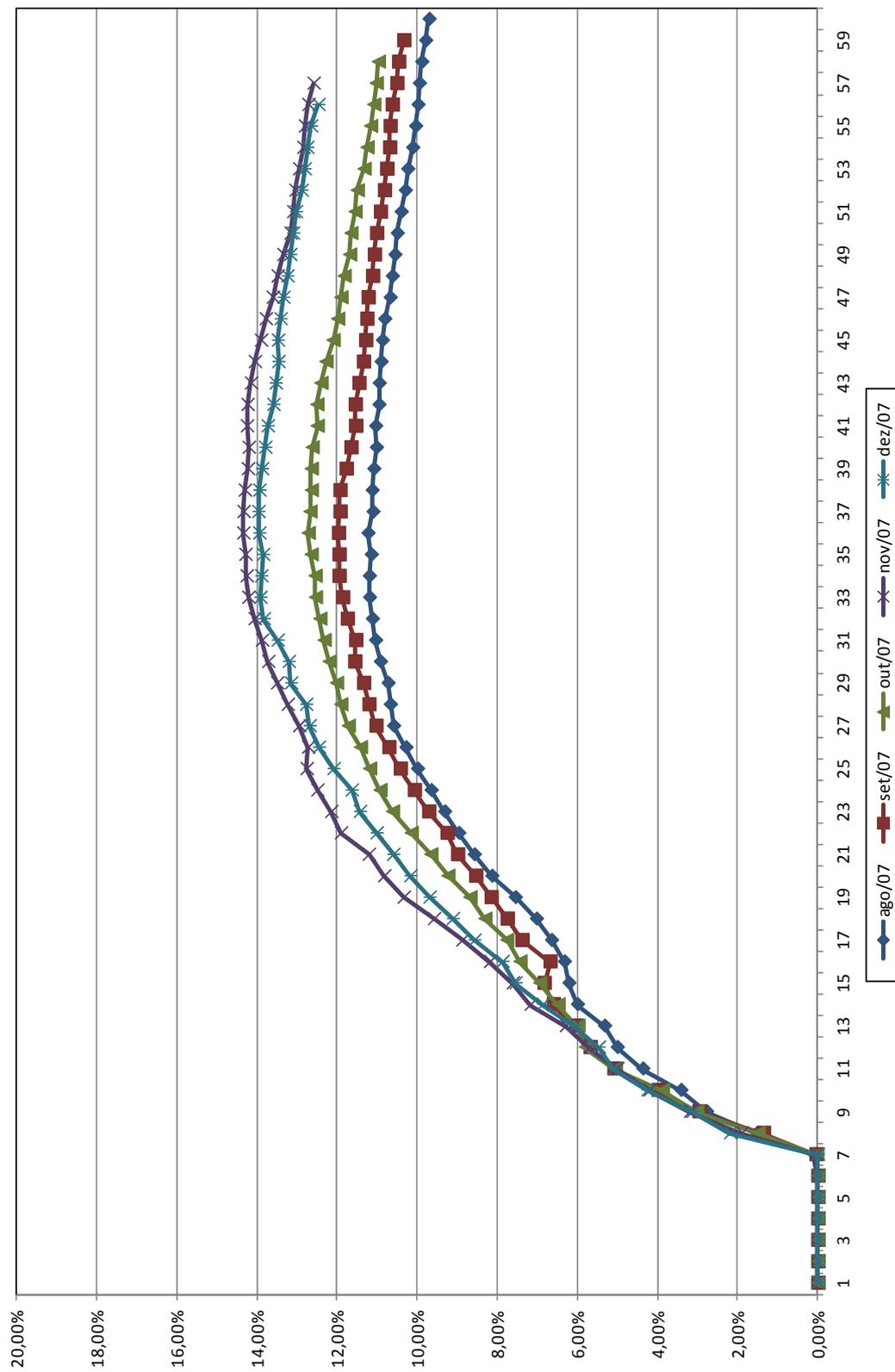
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de responsabilidade limitada, afiliada à KPMG Network, uma rede global independente de firmas de membros ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.36 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos Leves



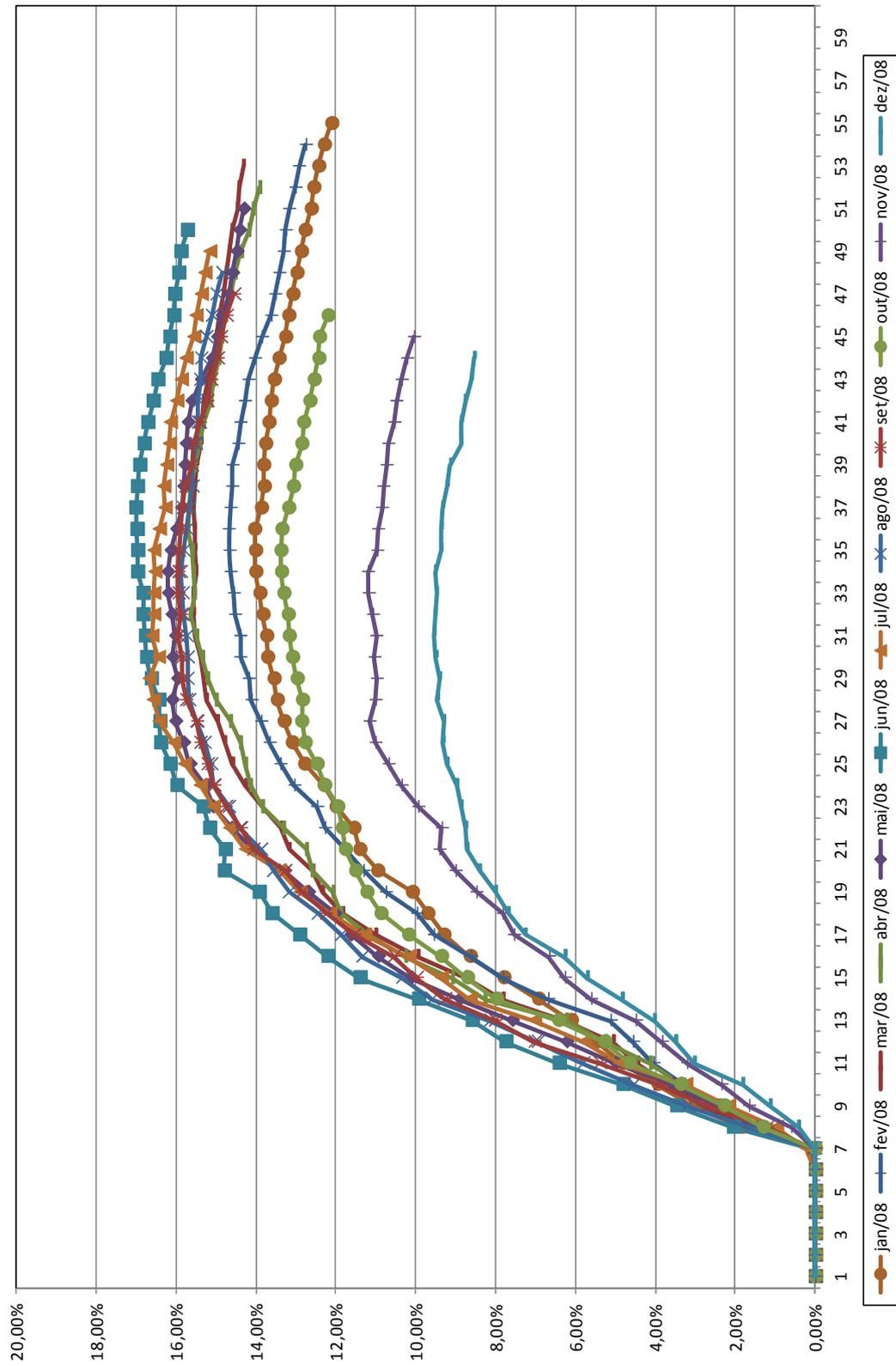
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.37 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos Leves



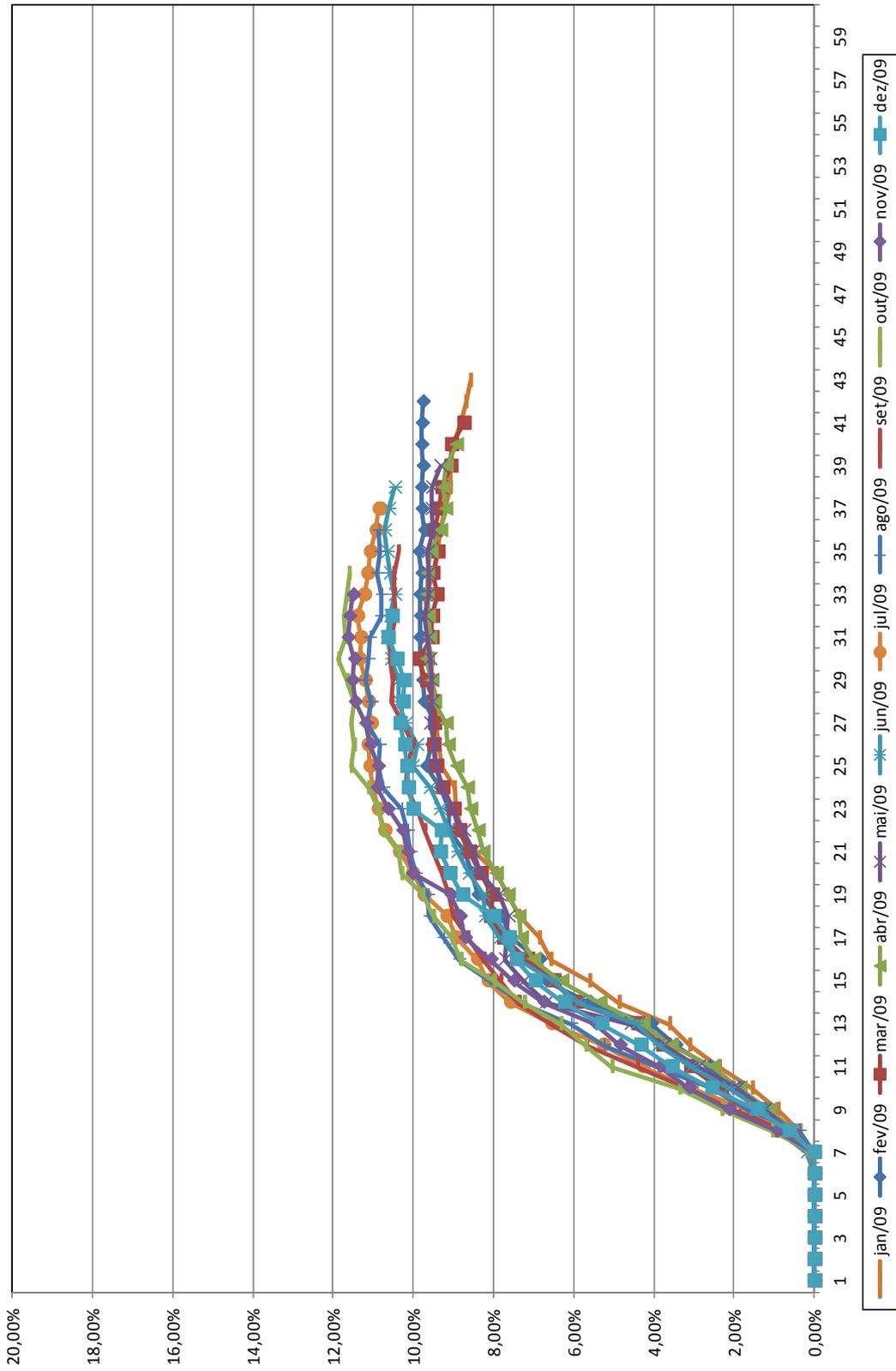
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.38 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos Leves



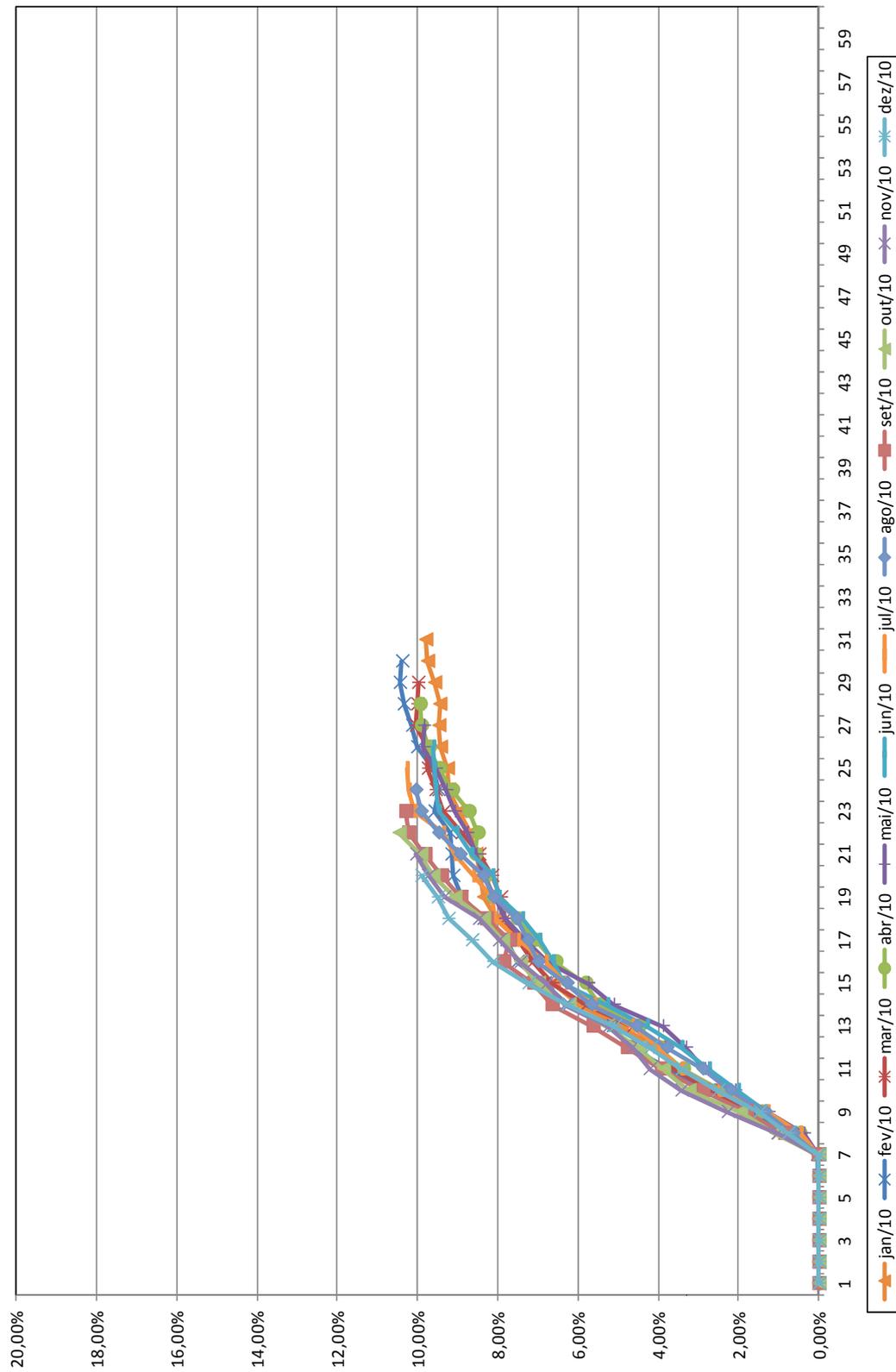
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.39 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos Leves



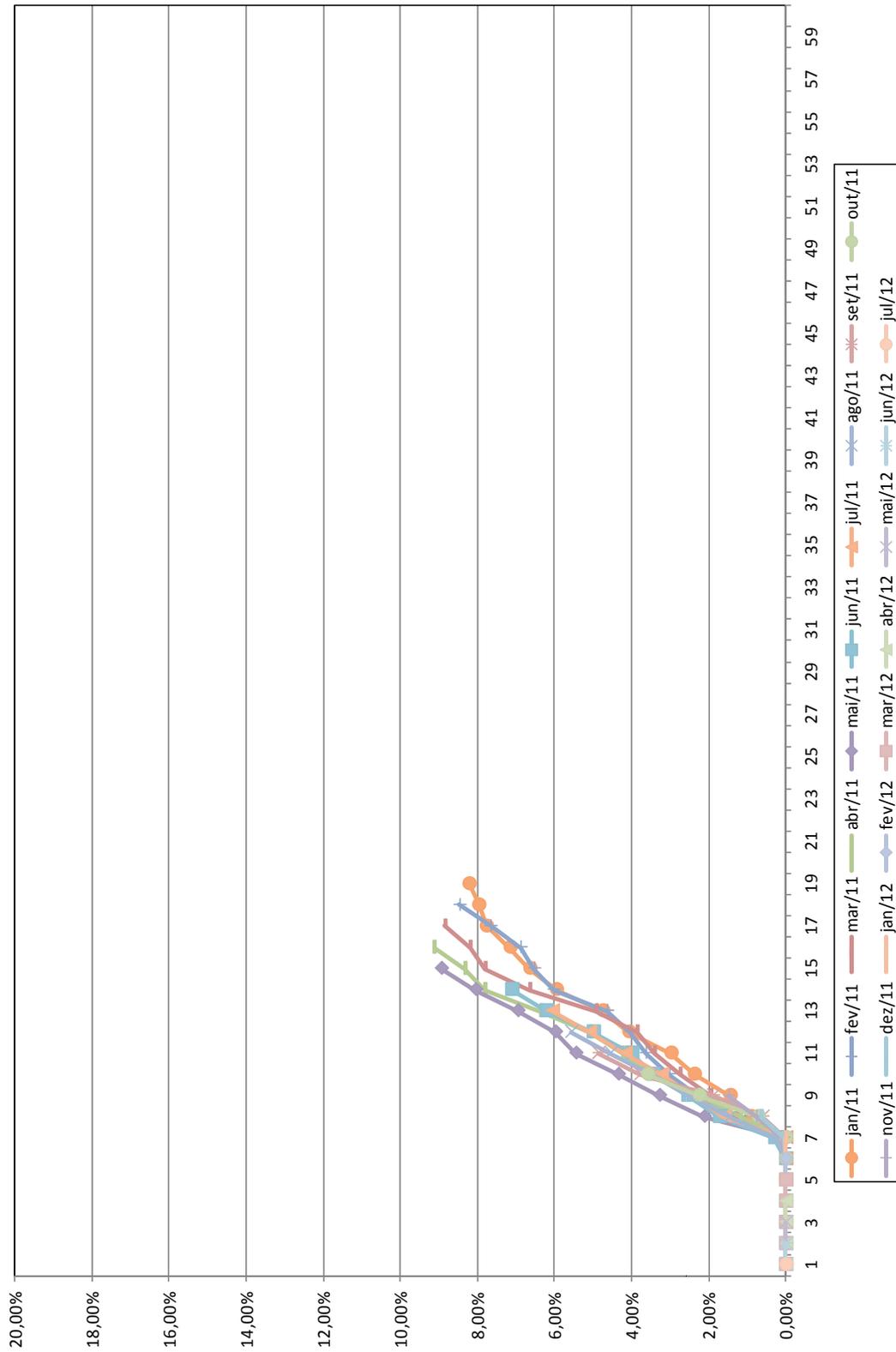
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.40 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos Leves



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.10 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Veículos Leves

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60	
ago/07	54.200	1,85%	3,33%	6,82%	7,93%	9,58%	11,54%	11,87%	11,74%	11,13%	10,71%	10,12%	9,71%	
set/07	46.027	1,57%	3,65%	7,42%	9,15%	10,48%	11,78%	12,52%	12,40%	11,71%	11,19%	10,71%	10,71%	
out/07	59.479	2,04%	3,87%	7,35%	9,16%	10,85%	12,81%	13,37%	13,20%	12,61%	11,91%	11,26%	11,26%	
nov/07	59.990	2,05%	4,43%	7,56%	9,26%	12,87%	14,50%	14,97%	14,91%	14,38%	13,55%	12,85%	12,85%	
dez/07	66.054	2,26%	3,94%	7,41%	9,08%	12,12%	13,93%	14,69%	14,61%	13,85%	13,32%	12,76%	12,76%	
jan/08	71.594	2,45%	3,99%	7,00%	9,36%	13,26%	14,33%	14,93%	14,52%	13,84%	13,06%	12,30%	12,30%	
fev/08	56.420	1,93%	3,80%	6,05%	9,35%	13,56%	15,19%	15,30%	15,19%	14,41%	13,49%	12,75%	12,75%	
mar/08	55.189	1,89%	3,79%	6,37%	10,82%	15,06%	16,13%	16,50%	16,06%	15,46%	14,81%	14,81%	14,81%	
abr/08	61.397	2,10%	3,25%	6,35%	10,75%	14,75%	15,92%	16,32%	16,09%	15,27%	14,63%	14,63%	14,63%	
mai/08	57.632	1,97%	2,96%	7,58%	11,97%	15,34%	17,14%	16,95%	16,40%	15,75%	14,65%	14,65%	14,65%	
jun/08	59.373	2,03%	3,91%	9,40%	13,61%	16,79%	17,58%	17,53%	17,56%	16,74%	16,03%	16,03%	16,03%	
jul/08	67.299	2,30%	2,71%	7,27%	11,48%	15,88%	17,61%	17,45%	16,88%	16,16%	15,41%	15,41%	15,41%	
ago/08	58.168	1,99%	3,78%	8,65%	12,55%	15,62%	16,52%	16,51%	16,20%	15,66%	14,92%	14,92%	14,92%	
set/08	65.056	2,23%	3,31%	9,08%	12,38%	15,62%	16,72%	16,73%	16,32%	15,44%	15,44%	15,44%	15,44%	
out/08	51.621	1,77%	2,99%	7,03%	10,77%	13,70%	13,75%	13,85%	13,70%	12,88%	12,88%	12,88%	12,88%	
nov/08	29.161	1,00%	2,17%	4,89%	7,70%	10,78%	11,87%	11,75%	11,24%	10,64%	10,64%	10,64%	10,64%	
dez/08	28.610	0,98%	1,53%	4,91%	7,03%	10,11%	10,28%	10,29%	9,65%	8,97%	8,97%	8,97%	8,97%	
jan/09	26.340	0,90%	1,26%	4,22%	7,01%	9,89%	10,57%	10,38%	9,68%	8,93%	8,93%	8,93%	8,93%	
fev/09	24.569	0,84%	1,83%	4,51%	8,47%	10,57%	10,53%	10,70%	10,30%	9,98%	9,98%	9,98%	9,98%	
mar/09	31.643	1,08%	2,31%	4,65%	8,34%	10,13%	10,61%	10,57%	9,92%	9,92%	9,92%	9,92%	9,92%	
abr/09	27.266	0,93%	1,65%	4,67%	8,39%	9,53%	10,08%	10,23%	9,88%	9,88%	9,88%	9,88%	9,88%	
mai/09	27.043	0,93%	1,82%	4,52%	9,25%	9,70%	10,59%	10,47%	9,92%	9,92%	9,92%	9,92%	9,92%	
jun/09	29.589	1,01%	1,65%	4,95%	7,78%	10,37%	11,05%	11,32%	11,05%	11,05%	11,05%	11,05%	11,05%	
jul/09	32.529	1,11%	2,21%	6,09%	10,34%	11,88%	12,17%	12,13%	11,60%	11,60%	11,60%	11,60%	11,60%	
ago/09	32.842	1,12%	1,87%	6,26%	9,64%	11,40%	12,45%	12,06%	11,41%	11,41%	11,41%	11,41%	11,41%	
set/09	33.029	1,13%	2,43%	6,99%	9,95%	10,90%	11,65%	11,68%	11,68%	11,68%	11,68%	11,68%	11,68%	
out/09	35.771	1,22%	2,63%	7,09%	10,31%	12,14%	12,70%	12,98%	12,98%	12,98%	12,98%	12,98%	12,98%	
nov/09	34.828	1,19%	2,77%	6,13%	9,12%	11,93%	12,59%	12,61%	12,61%	12,61%	12,61%	12,61%	12,61%	
dez/09	36.536	1,25%	1,64%	5,07%	8,75%	10,61%	11,46%	11,75%	11,75%	11,75%	11,75%	11,75%	11,75%	
jan/10	34.031	1,16%	1,96%	5,00%	7,57%	10,56%	10,83%	11,13%	11,13%	11,13%	11,13%	11,13%	11,13%	
fev/10	31.191	1,07%	2,01%	5,60%	8,70%	11,09%	10,99%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%	11,52%	
mar/10	44.916	1,54%	2,13%	5,40%	7,95%	10,07%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	
abr/10	41.991	1,44%	1,81%	4,83%	7,46%	10,30%	11,40%	11,40%	11,40%	11,40%	11,40%	11,40%	11,40%	
mai/10	42.695	1,46%	1,65%	4,36%	7,85%	10,32%	11,56%	11,56%	11,56%	11,56%	11,56%	11,56%	11,56%	
jun/10	42.191	1,44%	1,70%	4,36%	8,51%	10,28%	11,29%	11,29%	11,29%	11,29%	11,29%	11,29%	11,29%	
jul/10	46.627	1,60%	1,60%	5,05%	8,15%	10,91%	12,40%	12,40%	12,40%	12,40%	12,40%	12,40%	12,40%	

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.10 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Veículos Leves (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes														
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	51.813	1,77%	1,69%	4,76%	8,35%	10,48%	12,03%										
set/10	52.947	1,81%	2,08%	6,23%	8,97%	11,59%											
out/10	54.793	1,87%	2,36%	5,95%	9,05%	11,55%											
nov/10	60.665	2,08%	2,67%	5,98%	8,87%	11,98%											
dez/10	56.583	1,94%	1,85%	5,25%	8,50%	12,12%											
jan/11	46.829	1,60%	1,68%	4,96%	8,47%	11,62%											
fev/11	44.464	1,52%	2,86%	5,21%	8,00%	11,65%											
mar/11	41.187	1,41%	2,38%	4,90%	9,49%												
abr/11	39.246	1,34%	2,55%	6,29%	10,51%												
mai/11	46.487	1,59%	3,70%	7,09%	10,48%												
jun/11	47.815	1,64%	2,84%	6,20%	10,33%												
jul/11	53.250	1,82%	2,91%	6,32%	10,49%												
ago/11	59.359	2,03%	2,95%	6,75%	10,44%												
set/11	56.340	1,93%	2,22%	6,71%													
out/11	53.792	1,84%	2,65%	6,59%													
nov/11	63.362	2,17%	1,80%	4,69%													
dez/11	67.245	2,30%	2,04%														
jan/12	67.964	2,33%	3,02%														
fev/12	57.549	1,97%	3,25%														
mar/12	67.106	2,30%															
abr/12	58.345	2,00%															
mai/12	58.267	1,99%															
jun/12	53.621	1,83%															
jul/12	60.600	2,07%															
Total	2.922.526	100%															
		Média	2,58%	6,05%	9,34%	11,86%	12,87%	13,26%	13,36%	13,67%	11,82%	9,71%					
		Desvio-padrão	0,81%	1,25%	1,47%	1,96%	2,28%	2,42%	2,68%	2,49%	1,63%	1,12%					

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.11 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Veículos Leves

Período de originação	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60		
ago/07	54.200	1,85 %	2,78 %	5,01 %	7,03 %	9,65 %	10,92 %	11,23 %	10,96 %	10,62 %	10,12 %	9,71 %		
set/07	46.027	1,57 %	2,97 %	5,68 %	7,76 %	10,07 %	11,56 %	11,97 %	11,55 %	11,12 %	10,69 %			
out/07	59.479	2,04 %	3,02 %	5,80 %	8,31 %	10,93 %	12,20 %	12,72 %	12,51 %	11,83 %	11,26 %			
nov/07	59.990	2,05 %	3,19 %	5,69 %	9,58 %	12,50 %	13,72 %	14,35 %	14,24 %	13,48 %	12,84 %			
dez/07	66.054	2,26 %	3,13 %	5,47 %	9,12 %	11,64 %	13,21 %	13,95 %	13,59 %	13,24 %	12,75 %			
jan/08	71.594	2,45 %	3,04 %	5,47 %	9,70 %	12,30 %	13,71 %	14,04 %	13,62 %	12,98 %	12,29 %			
fev/08	56.420	1,93 %	2,81 %	4,56 %	9,97 %	13,04 %	14,40 %	14,69 %	14,28 %	13,42 %	12,75 %			
mar/08	55.189	1,89 %	2,77 %	5,06 %	11,83 %	14,26 %	15,37 %	15,55 %	15,31 %	14,75 %				
abr/08	61.397	2,10 %	2,39 %	5,25 %	11,88 %	14,14 %	15,34 %	15,71 %	15,14 %	14,53 %				
mai/08	57.632	1,97 %	2,46 %	6,22 %	12,03 %	15,27 %	16,09 %	15,99 %	15,61 %	14,59 %				
jun/08	59.373	2,03 %	3,47 %	7,75 %	13,60 %	15,98 %	16,74 %	16,98 %	16,58 %	15,94 %				
jul/08	67.299	2,30 %	2,17 %	5,79 %	12,16 %	15,40 %	16,45 %	16,43 %	15,99 %	15,29 %				
ago/08	58.168	1,99 %	3,19 %	6,95 %	12,46 %	15,06 %	15,71 %	15,74 %	15,44 %	14,85 %				
set/08	65.056	2,23 %	2,71 %	7,02 %	12,25 %	15,05 %	15,86 %	15,89 %	15,22 %					
out/08	51.621	1,77 %	2,28 %	5,27 %	10,87 %	12,29 %	13,09 %	13,36 %	12,66 %					
nov/08	29.161	1,00 %	1,66 %	3,83 %	7,83 %	10,36 %	11,04 %	10,95 %	10,49 %					
dez/08	28.610	0,98 %	1,13 %	3,50 %	7,69 %	8,97 %	9,49 %	9,36 %	8,77 %					
jan/09	26.340	0,90 %	0,91 %	3,11 %	7,37 %	8,98 %	9,53 %	9,33 %	8,69 %					
fev/09	24.569	0,84 %	1,24 %	3,46 %	7,80 %	9,34 %	9,85 %	9,72 %	9,76 %					
mar/09	31.643	1,08 %	1,73 %	3,78 %	8,08 %	9,27 %	9,85 %	9,47 %						
abr/09	27.266	0,93 %	1,11 %	3,57 %	7,37 %	8,66 %	9,67 %	9,33 %						
mai/09	27.043	0,93 %	1,23 %	3,74 %	7,63 %	9,30 %	9,59 %	9,52 %						
jun/09	29.589	1,01 %	1,29 %	3,89 %	8,21 %	9,59 %	10,55 %	10,71 %						
jul/09	32.529	1,11 %	1,66 %	5,26 %	9,16 %	11,00 %	11,35 %	10,93 %						
ago/09	32.842	1,12 %	1,67 %	5,24 %	9,60 %	10,76 %	11,12 %	10,86 %						
set/09	33.029	1,13 %	2,02 %	5,69 %	9,00 %	10,19 %	10,58 %							
out/09	35.771	1,22 %	2,31 %	5,70 %	9,50 %	11,12 %	11,87 %							
nov/09	34.828	1,19 %	2,13 %	4,84 %	8,84 %	10,90 %	11,47 %							
dez/09	36.536	1,25 %	1,43 %	4,33 %	8,00 %	10,13 %	10,41 %							
jan/10	34.031	1,16 %	1,70 %	4,01 %	8,04 %	9,23 %	9,76 %							
fev/10	31.191	1,07 %	1,68 %	4,68 %	8,36 %	9,48 %	10,39 %							
mar/10	44.916	1,54 %	1,80 %	3,98 %	7,82 %	9,55 %								
abr/10	41.991	1,44 %	1,42 %	3,99 %	7,52 %	9,13 %								
mai/10	42.695	1,46 %	1,26 %	3,31 %	7,83 %	9,29 %								
jun/10	42.191	1,44 %	1,32 %	3,42 %	7,39 %	9,55 %								
jul/10	46.627	1,60 %	1,27 %	4,00 %	8,09 %	10,21 %								

Apresentação das análises de performance (cont.)

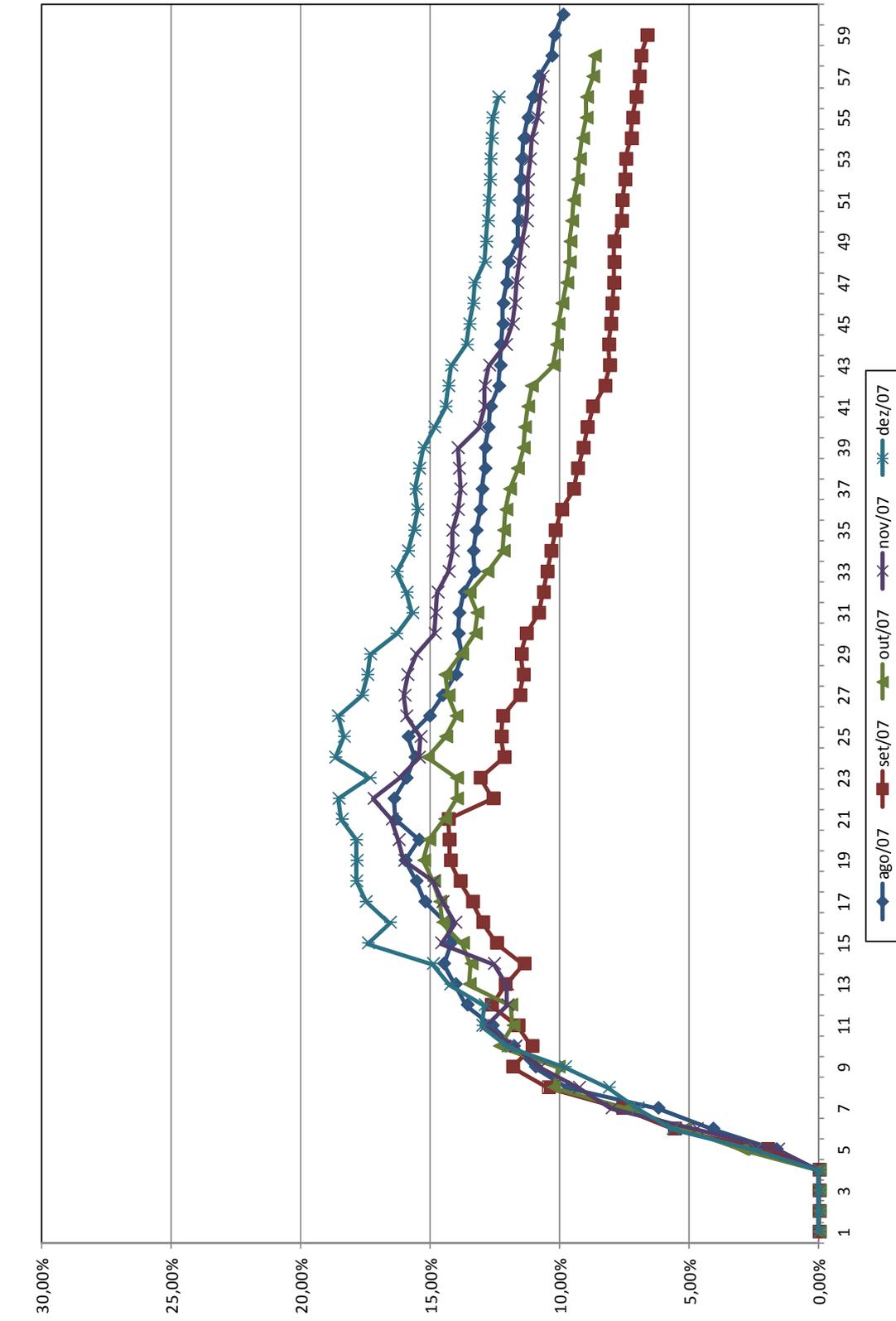
Tabela 2.11 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Veículos Leves (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes													
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	51.813	1,77%	1,34%	3,79%	7,54%	10,05%										
set/10	52.947	1,81%	1,81%	4,77%	8,29%											
out/10	54.793	1,87%	1,96%	4,47%	8,37%											
nov/10	60.665	2,08%	2,27%	4,65%	8,47%											
dez/10	56.583	1,94%	1,47%	4,19%	9,23%											
jan/11	46.829	1,60%	1,44%	4,07%	7,97%											
fev/11	44.464	1,52%	2,29%	4,04%	8,47%											
mar/11	41.187	1,41%	1,94%	3,86%												
abr/11	39.246	1,34%	2,26%	5,06%												
mai/11	46.487	1,59%	3,28%	5,98%												
jun/11	47.815	1,64%	2,54%	4,99%												
jul/11	53.250	1,82%	2,41%	5,10%												
ago/11	59.359	2,03%	2,49%	5,57%												
set/11	56.340	1,93%	1,89%													
out/11	53.792	1,84%	2,25%													
nov/11	63.362	2,17%	1,48%													
dez/11	67.245	2,30%														
jan/12	67.964	2,33%														
fev/12	57.549	1,97%														
mar/12	67.106	2,30%														
abr/12	58.345	2,00%														
mai/12	58.267	1,99%														
jun/12	53.621	1,83%														
jul/12	60.600	2,07%														
Total	2.922.526	100%														
		Média	2,07%	4,79%	9,02%	11,15%	12,29%	12,75%	13,18%	13,59%	11,81%	9,71%				
		Desvio-padrão	0,68%	1,04%	1,69%	2,18%	2,40%	2,66%	2,50%	1,63%	1,12%	-				

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG do Brasil, afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas-mães independentes ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

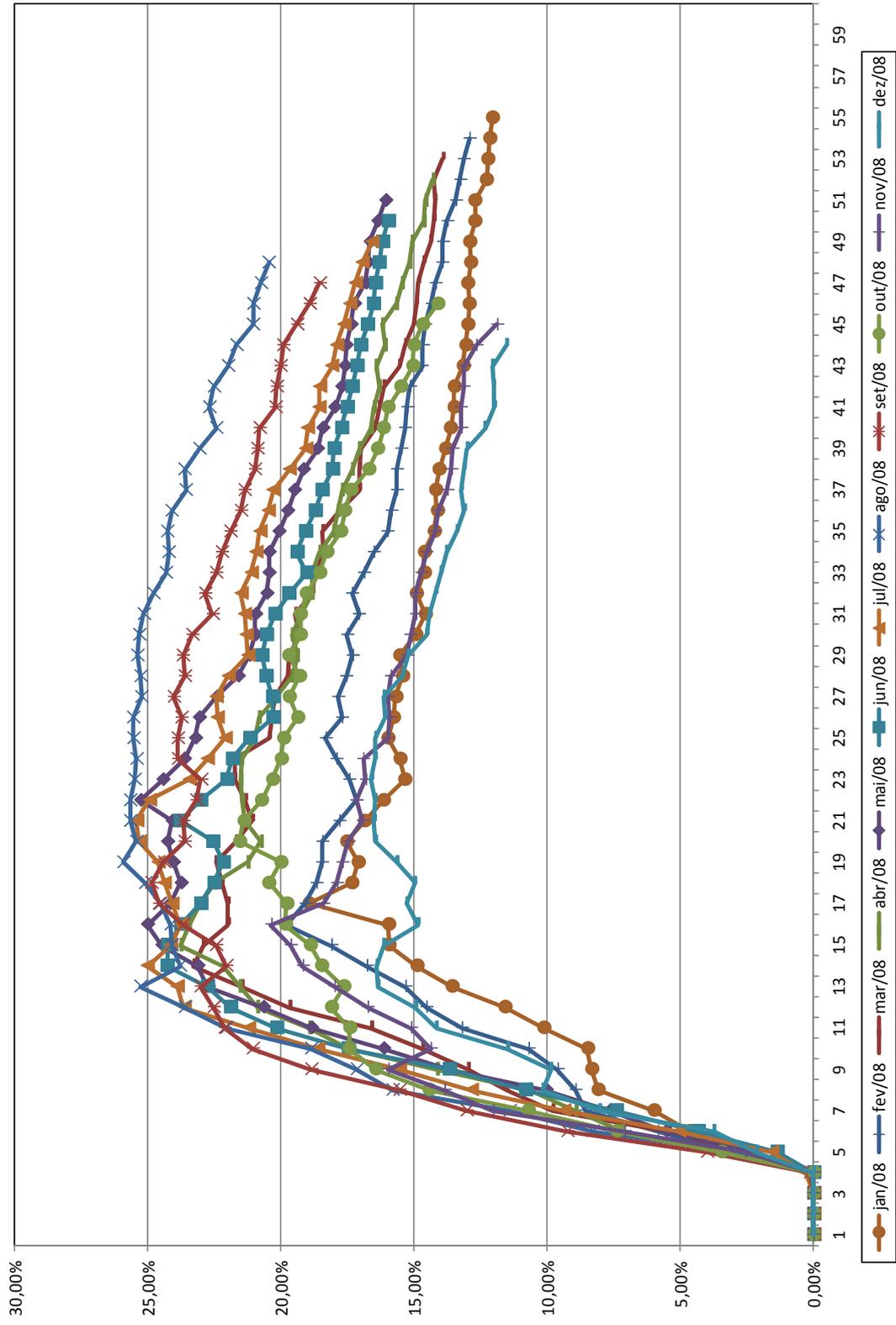
Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.41 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias – Veículos pesados



Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.42 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Veículos pesados



Pool por contrato - Financiamentos

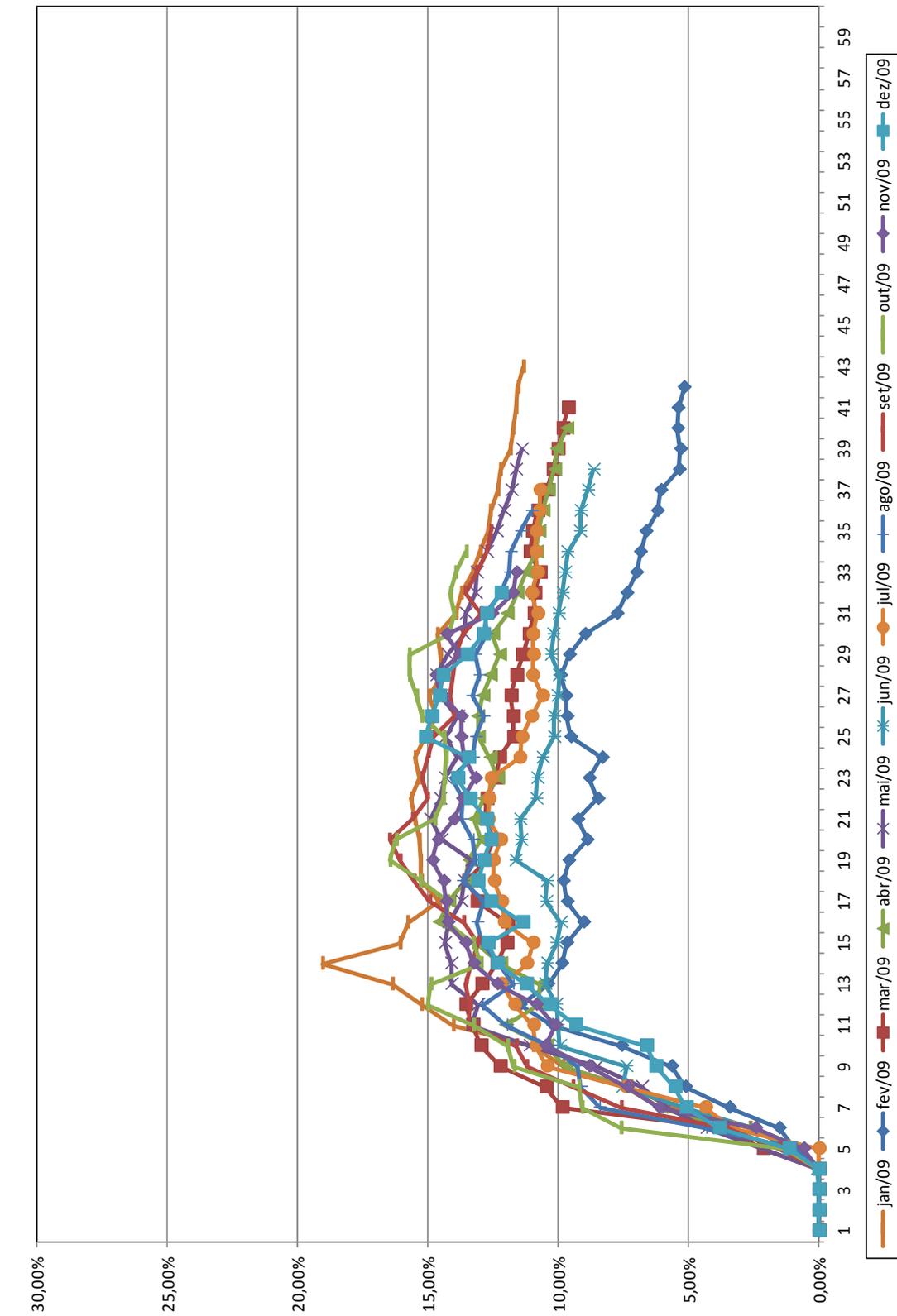
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma de membros KPMG de uma rede mundial independente de firmas de membros KPMG afiliadas à KPMG Network ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPSD 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.44 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Veículos pesados



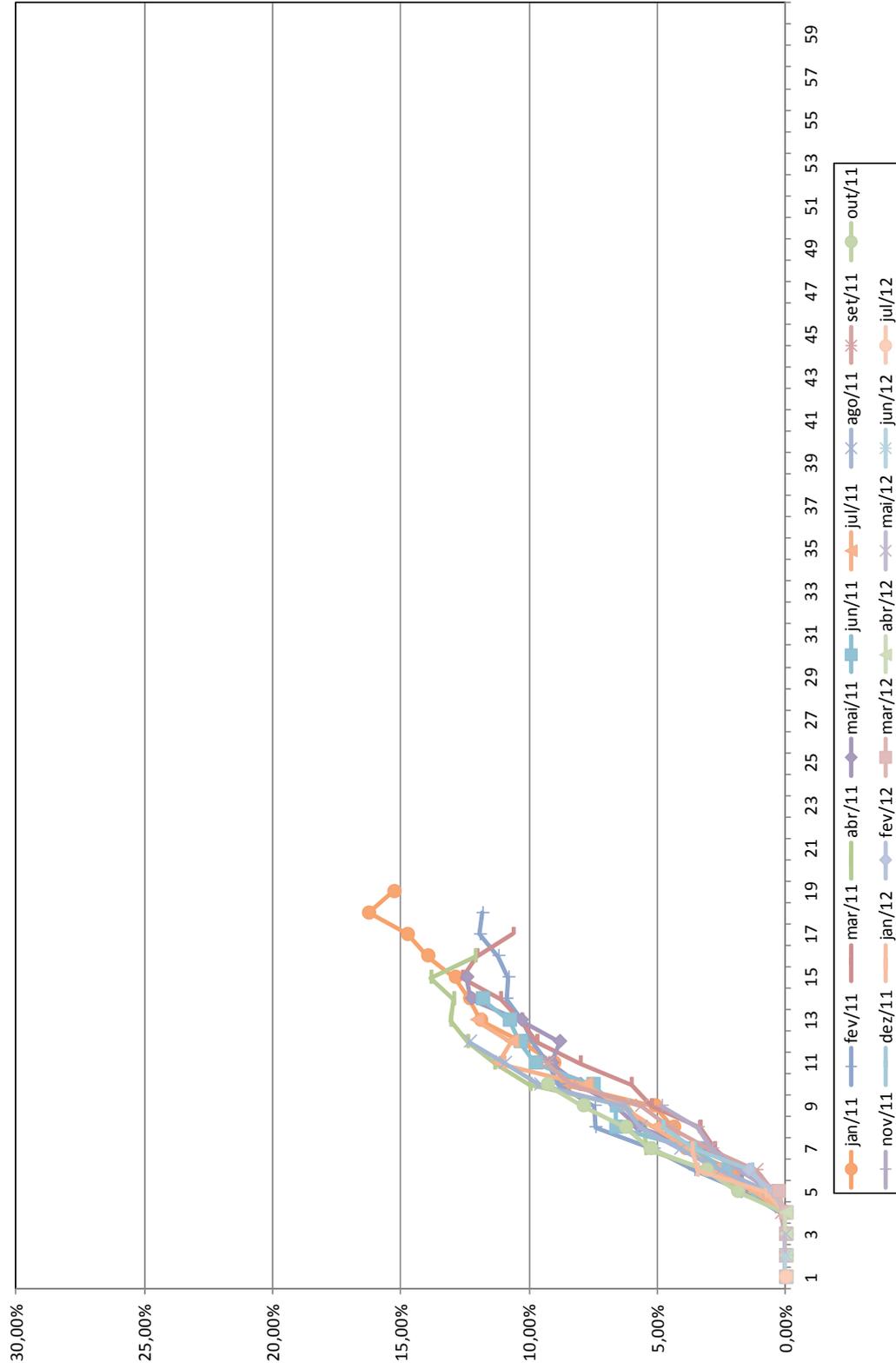
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.45 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Veículos pesados



Pool por contrato - Financiamentos

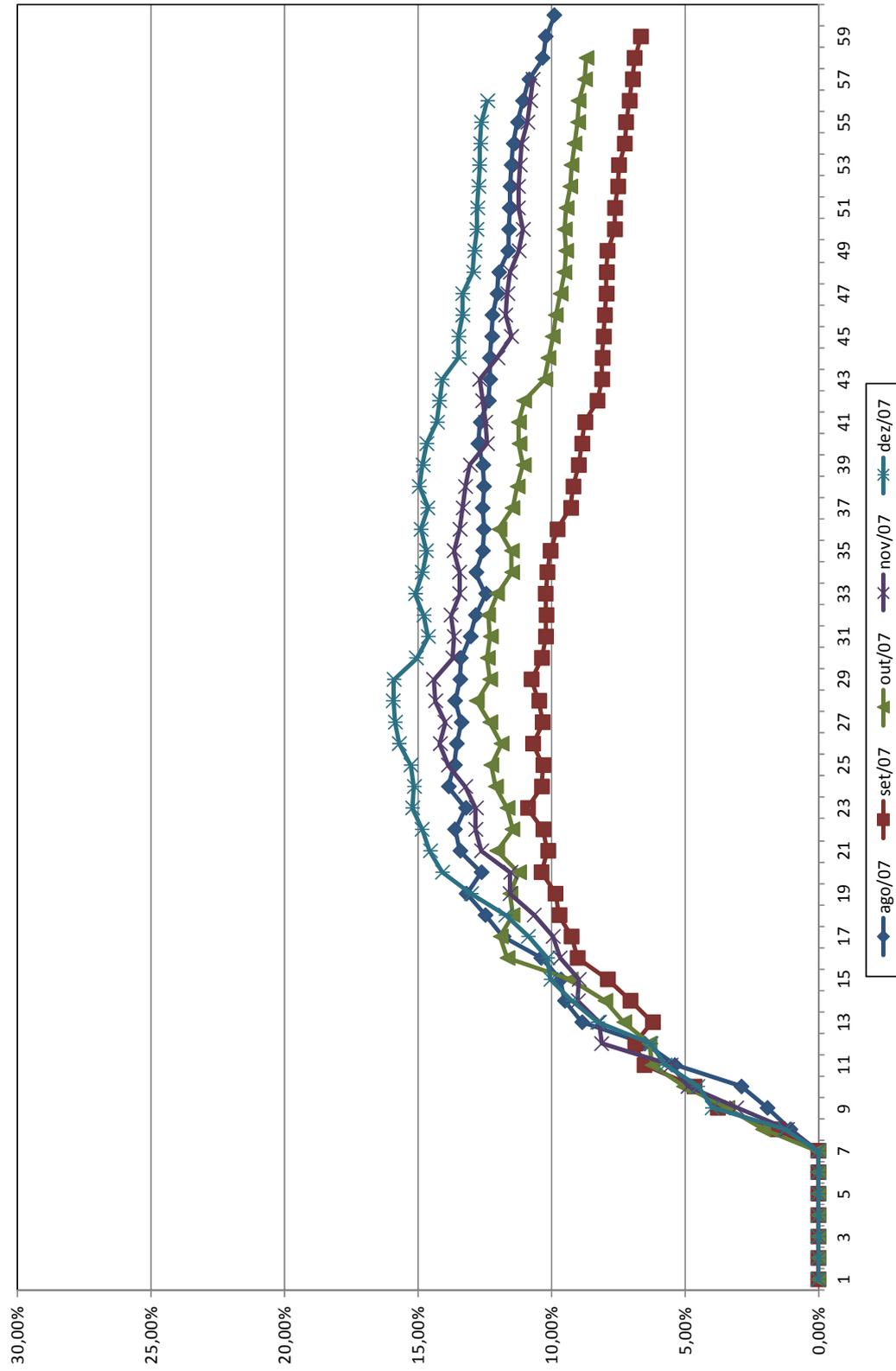
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG de KPMG de responsabilidade limitada, afiliada à KPMG Network, uma rede global independente de firmas de membros ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.46 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos pesados



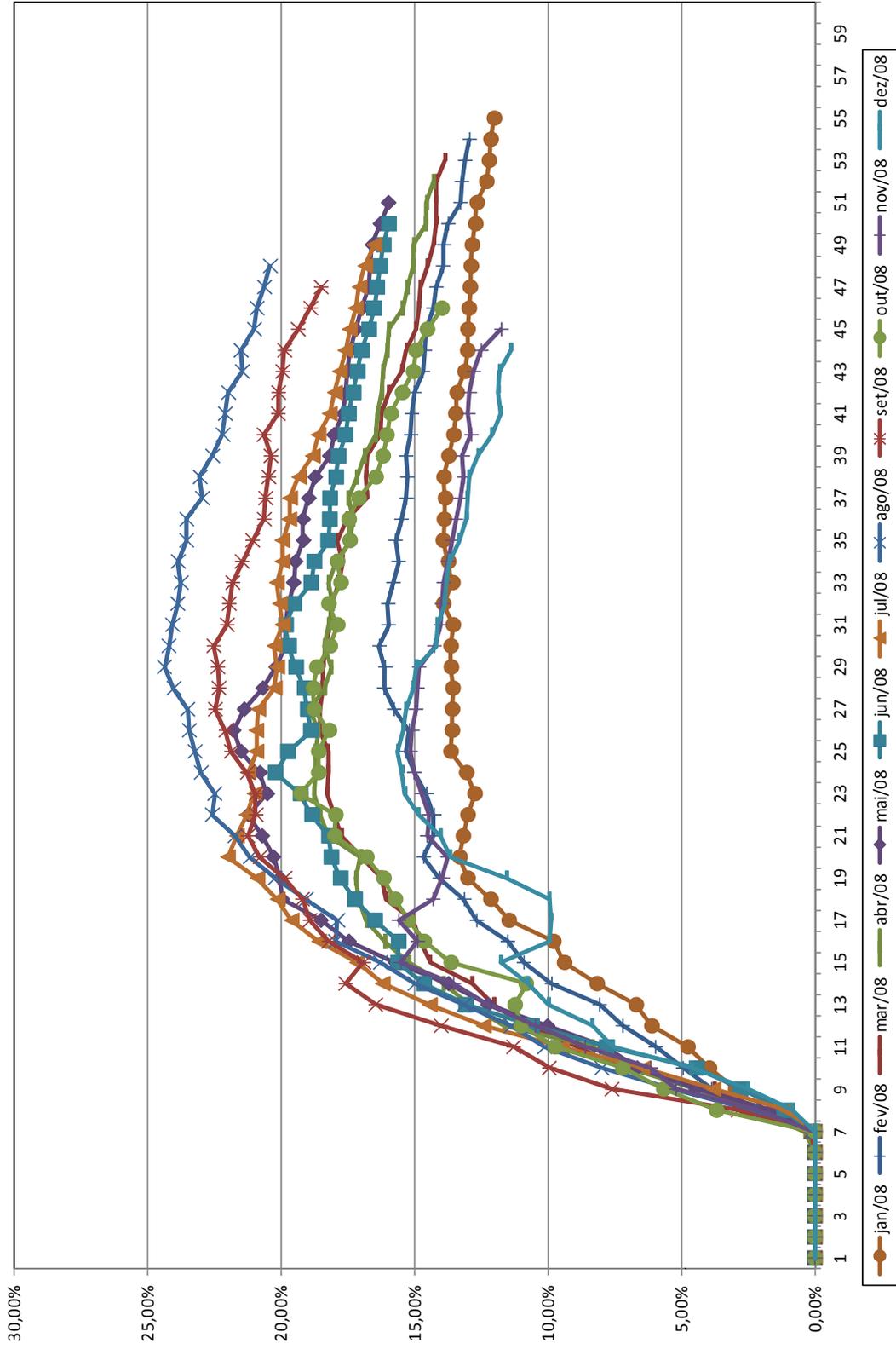
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.47 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos pesados



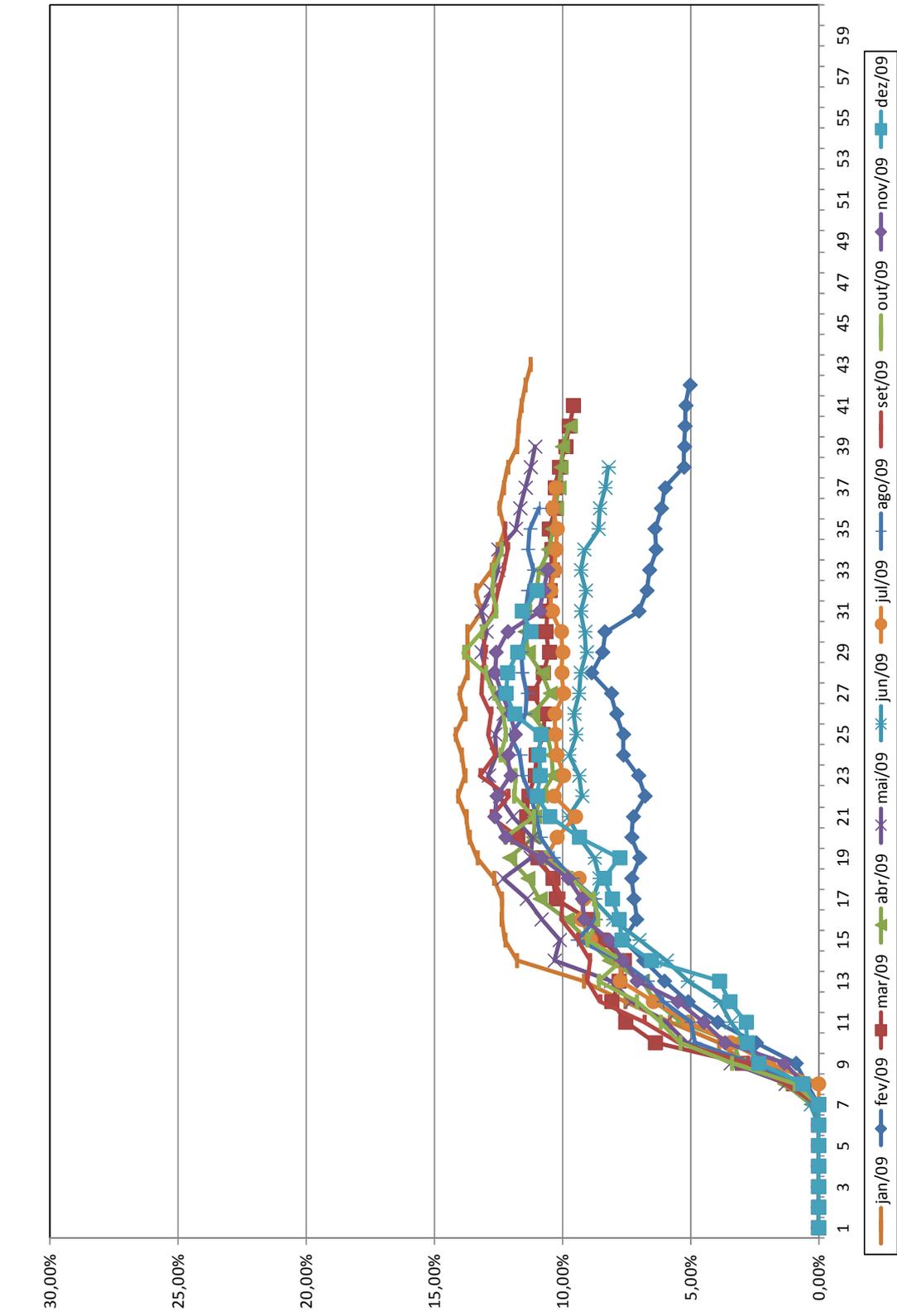
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.48 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos pesados



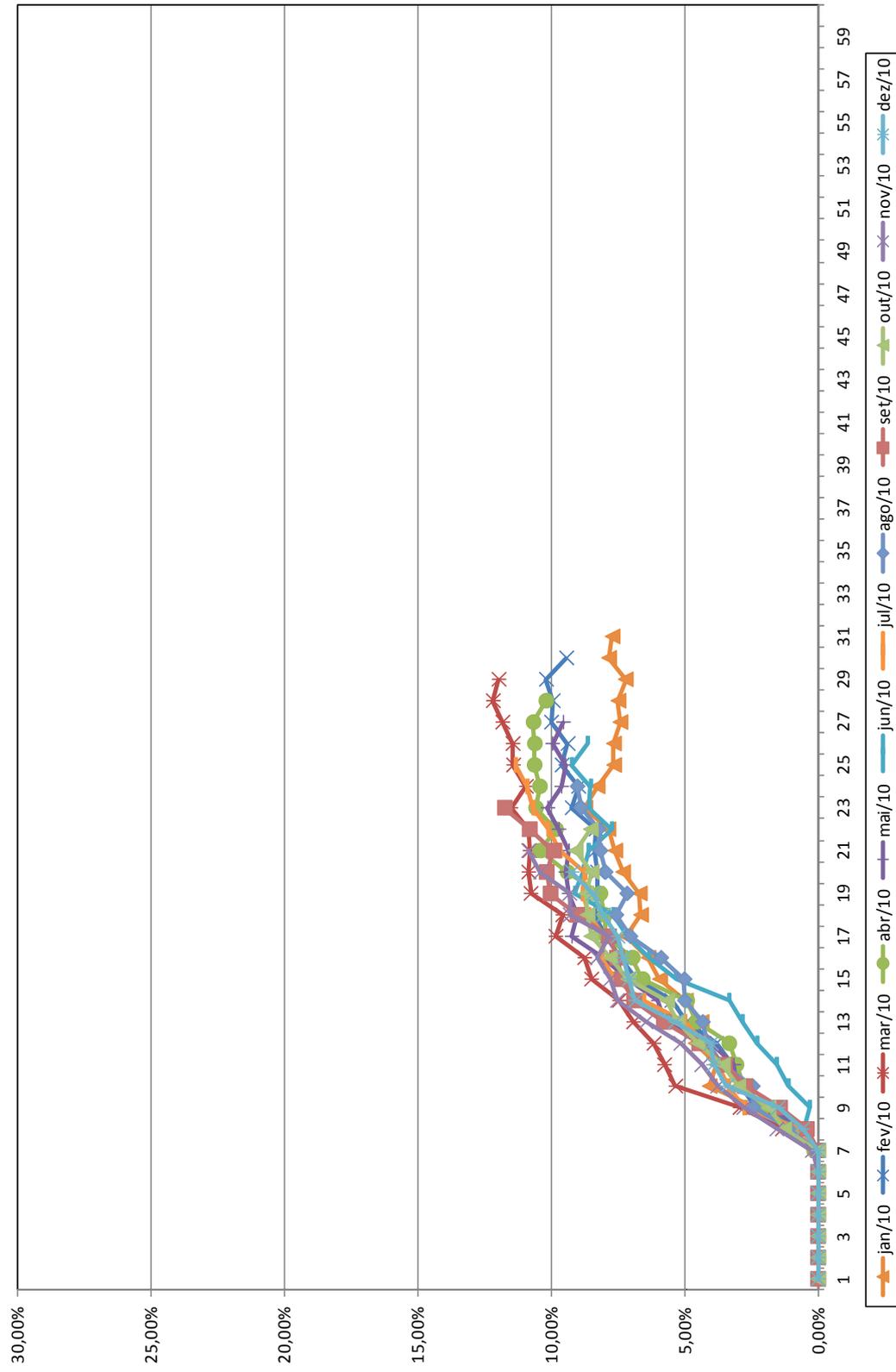
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os pools por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.49 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos pesados



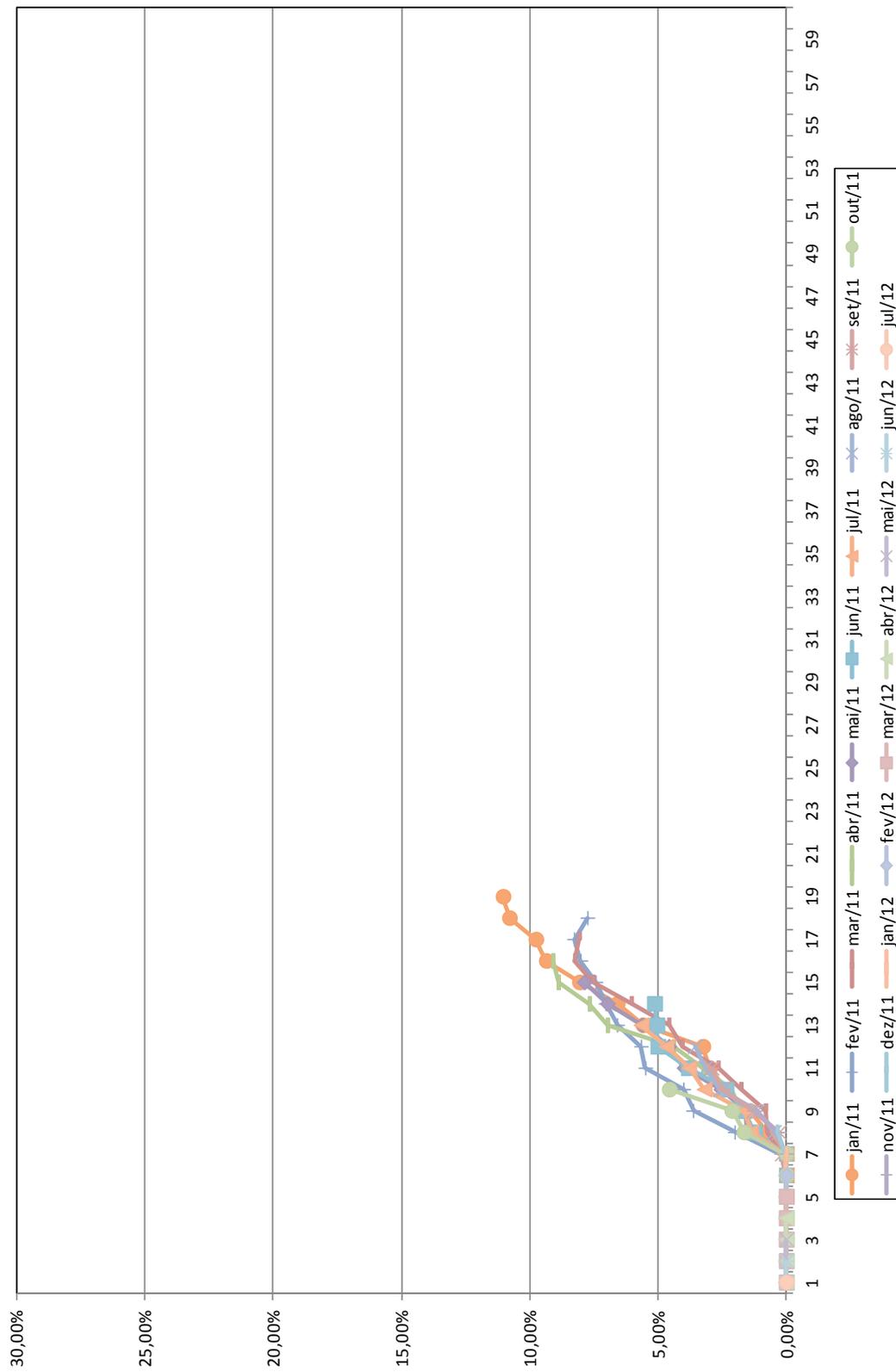
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.50 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Veículos pesados



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.12 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Veículos Pesados

Período de origemação	∑ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60	
ago/07	30.510	1,59%	4,10%	10,96%	13,59%	15,56%	15,60%	13,93%	13,09%	12,37%	12,00%	11,40%	9,89%	
set/07	27.318	1,42%	5,58%	11,83%	12,66%	13,86%	12,17%	11,31%	9,94%	8,27%	7,92%	7,25%		
out/07	33.055	1,72%	5,19%	10,07%	11,90%	14,89%	15,13%	13,28%	12,09%	11,11%	9,64%	9,13%		
nov/07	36.341	1,89%	4,72%	10,74%	12,03%	14,88%	15,46%	14,84%	13,95%	12,91%	11,58%	11,10%		
dez/07	38.672	2,01%	5,64%	9,81%	12,91%	17,87%	18,68%	16,33%	15,52%	14,32%	12,91%	12,64%		
jan/08	45.187	2,35%	4,66%	8,34%	11,60%	17,35%	15,54%	14,94%	14,13%	13,50%	12,89%	12,17%		
fev/08	53.457	2,78%	5,84%	9,62%	14,54%	18,67%	17,92%	17,52%	15,85%	15,16%	13,95%	12,92%		
mar/08	57.493	2,99%	5,42%	12,97%	19,67%	22,21%	21,74%	19,31%	17,83%	16,14%	14,63%			
abr/08	64.431	3,36%	7,18%	14,13%	20,88%	22,49%	21,49%	19,59%	17,86%	16,31%	15,16%			
mai/08	67.018	3,49%	5,54%	13,67%	20,66%	23,75%	23,64%	20,96%	19,76%	17,73%	16,74%			
jun/08	70.233	3,66%	4,33%	13,69%	21,90%	22,52%	21,83%	20,56%	18,72%	17,34%	16,32%			
jul/08	68.833	3,58%	5,07%	15,56%	23,65%	24,40%	22,78%	21,31%	20,49%	18,56%	16,96%			
ago/08	63.573	3,31%	8,30%	17,16%	23,62%	25,11%	25,43%	25,33%	24,12%	22,53%	20,47%			
set/08	62.297	3,24%	9,25%	18,86%	22,54%	24,87%	23,88%	23,33%	21,51%	20,17%				
out/08	34.375	1,79%	7,39%	16,45%	18,11%	20,47%	20,00%	19,28%	17,62%	15,51%				
nov/08	22.396	1,17%	7,09%	15,97%	16,75%	17,90%	16,92%	15,15%	14,12%	13,15%				
dez/08	20.539	1,07%	3,75%	9,88%	14,95%	14,99%	16,46%	14,52%	13,12%	12,02%				
jan/09	24.976	1,30%	2,65%	9,82%	15,26%	15,26%	15,51%	14,65%	12,62%	11,55%				
fev/09	24.544	1,28%	1,53%	5,66%	11,47%	9,82%	8,32%	8,98%	6,21%	5,18%				
mar/09	30.709	1,60%	3,62%	12,24%	13,56%	13,45%	12,27%	11,13%	10,80%					
abr/09	26.860	1,40%	3,56%	9,74%	10,74%	13,54%	12,63%	12,53%	10,60%					
mai/09	26.280	1,37%	4,32%	8,53%	13,09%	13,62%	13,90%	13,64%	12,09%					
jun/09	26.136	1,36%	2,48%	7,40%	10,09%	10,44%	10,61%	10,20%	9,15%					
jul/09	25.004	1,30%	3,33%	10,44%	11,69%	12,46%	11,49%	10,99%	10,73%					
ago/09	26.945	1,40%	4,33%	9,25%	12,93%	13,67%	13,28%	12,76%	11,03%					
set/09	25.196	1,31%	3,52%	11,22%	13,39%	15,54%	15,00%	13,69%						
out/09	29.261	1,52%	7,60%	11,71%	15,02%	15,30%	14,31%	14,23%						
nov/09	22.455	1,17%	2,43%	8,83%	10,85%	14,41%	13,62%	14,29%						
dez/09	20.818	1,08%	3,83%	6,27%	10,33%	13,09%	13,45%	12,88%						
jan/10	20.332	1,06%	2,69%	6,50%	8,25%	8,46%	9,35%	9,25%						
fev/10	20.984	1,09%	3,49%	6,36%	8,85%	9,92%	11,62%	10,89%						
mar/10	33.863	1,76%	3,67%	8,04%	11,37%	13,72%	14,87%							
abr/10	30.158	1,57%	2,39%	5,23%	9,67%	13,36%	12,58%							
mai/10	29.504	1,54%	2,24%	5,68%	11,25%	11,38%	12,76%							
jun/10	27.117	1,41%	0,80%	4,49%	8,71%	10,51%	12,13%							
jul/10	27.271	1,42%	3,18%	5,83%	11,82%	12,15%	13,31%							

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma brasileira de membros da rede mundial de firmas de auditoria independente KPMG Network ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFPDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.12 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Veículos Pesados (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes														
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	27.449	1,43%	3,38%	6,71%	7,60%	10,41%	12,62%										
set/10	27.882	1,45%	1,72%	6,65%	9,87%	13,78%											
out/10	25.963	1,35%	1,97%	6,13%	10,06%	12,45%											
nov/10	24.149	1,26%	3,09%	7,09%	11,06%	15,46%											
dez/10	23.668	1,23%	4,03%	6,79%	9,62%	14,24%											
jan/11	24.017	1,25%	2,05%	5,10%	10,23%	16,26%											
fev/11	25.979	1,35%	3,56%	7,44%	9,86%	11,82%											
mar/11	27.059	1,41%	1,74%	5,23%	9,70%												
abr/11	23.502	1,22%	3,03%	6,16%	12,39%												
mai/11	26.836	1,40%	1,69%	6,64%	8,81%												
jun/11	27.859	1,45%	2,37%	6,59%	10,35%												
jul/11	29.034	1,51%	2,81%	6,38%	10,69%												
ago/11	32.093	1,67%	2,52%	6,26%	12,31%												
set/11	28.019	1,46%	1,14%	5,62%													
out/11	28.000	1,46%	3,09%	7,89%													
nov/11	25.134	1,31%	1,81%	4,82%													
dez/11	24.878	1,30%	1,31%														
jan/12	25.068	1,31%	3,44%														
fev/12	25.586	1,33%	1,45%														
mar/12	31.276	1,63%															
abr/12	23.515	1,22%															
mai/12	23.420	1,22%															
jun/12	21.595	1,12%															
jul/12	24.069	1,25%															
Total	1.920.191	100%															
Média			3,76%	9,12%	13,12%	15,50%	15,63%	15,21%	14,52%	14,41%	13,94%	10,95%	9,89%				
Desvio-padrão			1,91%	3,58%	4,21%	4,39%	4,33%	4,19%	4,33%	4,09%	3,34%	2,06%	-				

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG do Brasil, afiliada à KPMG network, uma rede global independente de firmas de contabilidade ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.13 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Veículos Pesados

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60		
ago/07	30.510	1,59%	1,90%	6,50%	12,46%	13,83%	13,39%	12,53%	12,34%	11,95%	11,40%	9,89%		
set/07	27.318	1,42%	3,77%	9,69%	10,35%	10,35%	10,35%	9,76%	8,27%	7,92%	7,25%			
out/07	33.055	1,72%	3,41%	11,45%	12,07%	12,38%	11,94%	11,02%	9,51%	9,13%				
nov/07	36.341	1,89%	3,06%	11,64%	13,21%	13,69%	13,42%	12,57%	11,53%	11,09%				
dez/07	38.672	2,01%	3,98%	11,70%	15,12%	15,05%	14,87%	14,18%	12,91%	12,64%				
jan/08	45.187	2,35%	2,97%	12,13%	13,04%	13,62%	13,87%	13,39%	12,87%	12,13%				
fev/08	53.457	2,78%	3,86%	13,12%	15,00%	16,30%	15,48%	15,00%	13,92%	12,92%				
mar/08	57.493	2,99%	3,75%	16,03%	18,22%	18,28%	17,51%	15,95%	14,50%					
abr/08	64.431	3,36%	4,50%	17,09%	18,69%	18,34%	17,29%	16,20%	15,04%					
mai/08	67.018	3,49%	4,45%	19,94%	20,78%	19,81%	19,17%	17,56%	16,65%					
jun/08	70.233	3,66%	2,78%	10,59%	17,22%	20,19%	19,69%	18,17%	17,28%	16,27%				
jul/08	68.833	3,58%	3,79%	12,40%	20,12%	21,22%	20,23%	19,68%	17,97%	16,83%				
ago/08	63.573	3,31%	5,35%	11,37%	19,05%	22,98%	24,19%	23,52%	21,95%	20,39%				
set/08	62.297	3,24%	7,59%	13,99%	19,19%	21,25%	22,50%	20,62%	20,08%					
out/08	34.375	1,79%	5,66%	10,99%	15,71%	18,58%	18,15%	17,44%	15,44%					
nov/08	22.396	1,17%	5,19%	10,46%	14,29%	15,00%	14,25%	13,44%	12,92%					
dez/08	20.539	1,07%	2,50%	8,33%	9,94%	15,44%	14,20%	13,03%	11,84%					
jan/09	24.976	1,30%	2,83%	7,53%	12,66%	13,92%	13,70%	12,45%	11,43%					
fev/09	24.544	1,28%	0,87%	5,08%	7,29%	7,61%	8,34%	6,13%	5,01%					
mar/09	30.709	1,60%	2,98%	8,07%	10,36%	11,02%	10,63%	10,25%						
abr/09	26.860	1,40%	3,05%	6,36%	11,34%	10,41%	11,45%	10,23%						
mai/09	26.280	1,37%	3,43%	7,31%	12,30%	12,56%	12,95%	11,64%						
jun/09	26.136	1,36%	2,01%	3,84%	8,55%	9,72%	9,10%	8,53%						
jul/09	25.004	1,30%	1,95%	6,45%	9,34%	10,21%	10,03%	10,38%						
ago/09	26.945	1,40%	2,63%	6,04%	9,58%	11,62%	11,42%	10,88%						
set/09	25.196	1,31%	2,75%	8,52%	10,37%	12,61%	13,08%							
out/09	29.261	1,52%	3,38%	7,09%	9,64%	12,41%	13,13%							
nov/09	22.455	1,17%	1,33%	5,49%	9,77%	12,10%	12,12%							
dez/09	20.818	1,08%	2,33%	3,46%	8,36%	10,92%	11,22%							
jan/10	20.332	1,06%	2,38%	4,59%	6,63%	8,26%	7,83%							
fev/10	20.984	1,09%	2,34%	3,81%	8,36%	8,97%	9,42%							
mar/10	33.863	1,76%	2,92%	6,14%	9,56%	10,93%								
abr/10	30.158	1,57%	2,05%	3,33%	7,98%	10,42%								
mai/10	29.504	1,54%	1,82%	4,02%	9,01%	9,60%								
jun/10	27.117	1,41%	0,31%	2,28%	7,66%	8,50%								
jul/10	27.271	1,42%	2,76%	4,28%	8,57%	10,89%								

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade de direito brasileiro, de responsabilidade limitada, e firma de membros associados afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de membros afiliadas ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

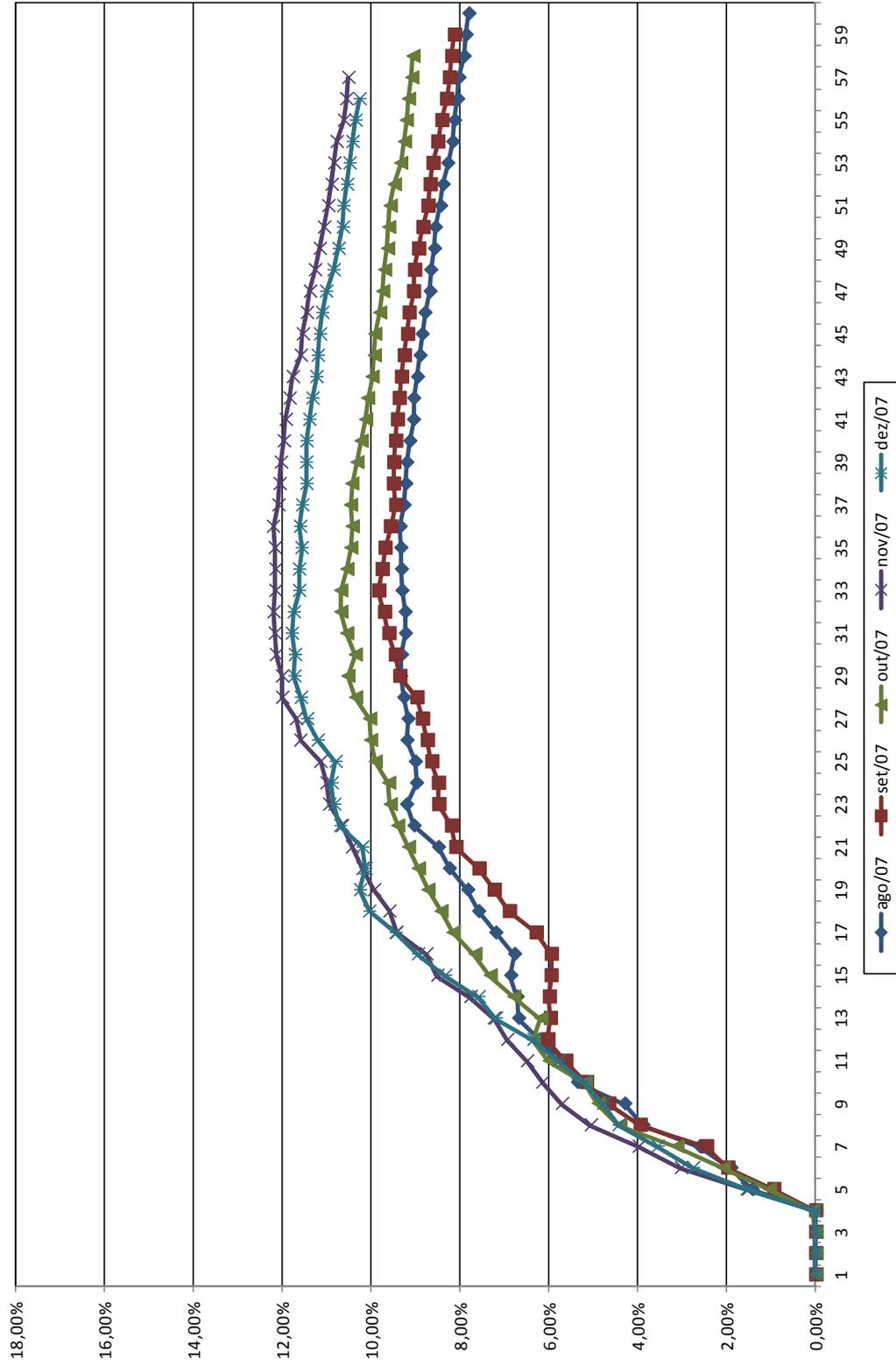
Tabela 2.13 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Veículos Pesados (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes														
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60					
ago/10	27.449	1,43%	2,40%	4,10%	7,55%	9,01%											
set/10	27.882	1,45%	1,42%	4,45%	9,01%												
out/10	25.963	1,35%	1,85%	4,49%	8,63%												
nov/10	24.149	1,26%	2,78%	5,14%	9,29%												
dez/10	23.668	1,23%	1,49%	4,00%	8,03%												
jan/11	24.017	1,25%	1,43%	3,25%	10,78%												
fev/11	25.979	1,35%	3,63%	5,66%	7,74%												
mar/11	27.059	1,41%	0,81%	4,06%													
abr/11	23.502	1,22%	1,75%	4,39%													
mai/11	26.836	1,40%	1,60%	4,57%													
jun/11	27.859	1,45%	1,66%	5,00%													
jul/11	29.034	1,51%	1,62%	4,68%													
ago/11	32.093	1,67%	1,15%	3,56%													
set/11	28.019	1,46%	1,29%														
out/11	28.000	1,46%	2,12%														
nov/11	25.134	1,31%	1,19%														
dez/11	24.878	1,30%															
jan/12	25.068	1,31%															
fev/12	25.586	1,33%															
mar/12	31.276	1,63%															
abr/12	23.515	1,22%															
mai/12	23.420	1,22%															
jun/12	21.595	1,12%															
jul/12	24.069	1,25%															
Total	1.920.191	100%															
Média			2,71%	6,51%	11,35%	13,42%	14,16%	14,09%	14,23%	13,87%	10,94%	9,89%					
Desvio-padrão			1,37%	2,78%	3,71%	4,17%	4,19%	4,21%	4,02%	3,32%	2,06%	-					

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e filiada à KPMG rede mundial de empresas afiliadas à KPMG network, uma rede de empresas afiliadas à KPMG network ("KPMG network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.51 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias – Motocicletas



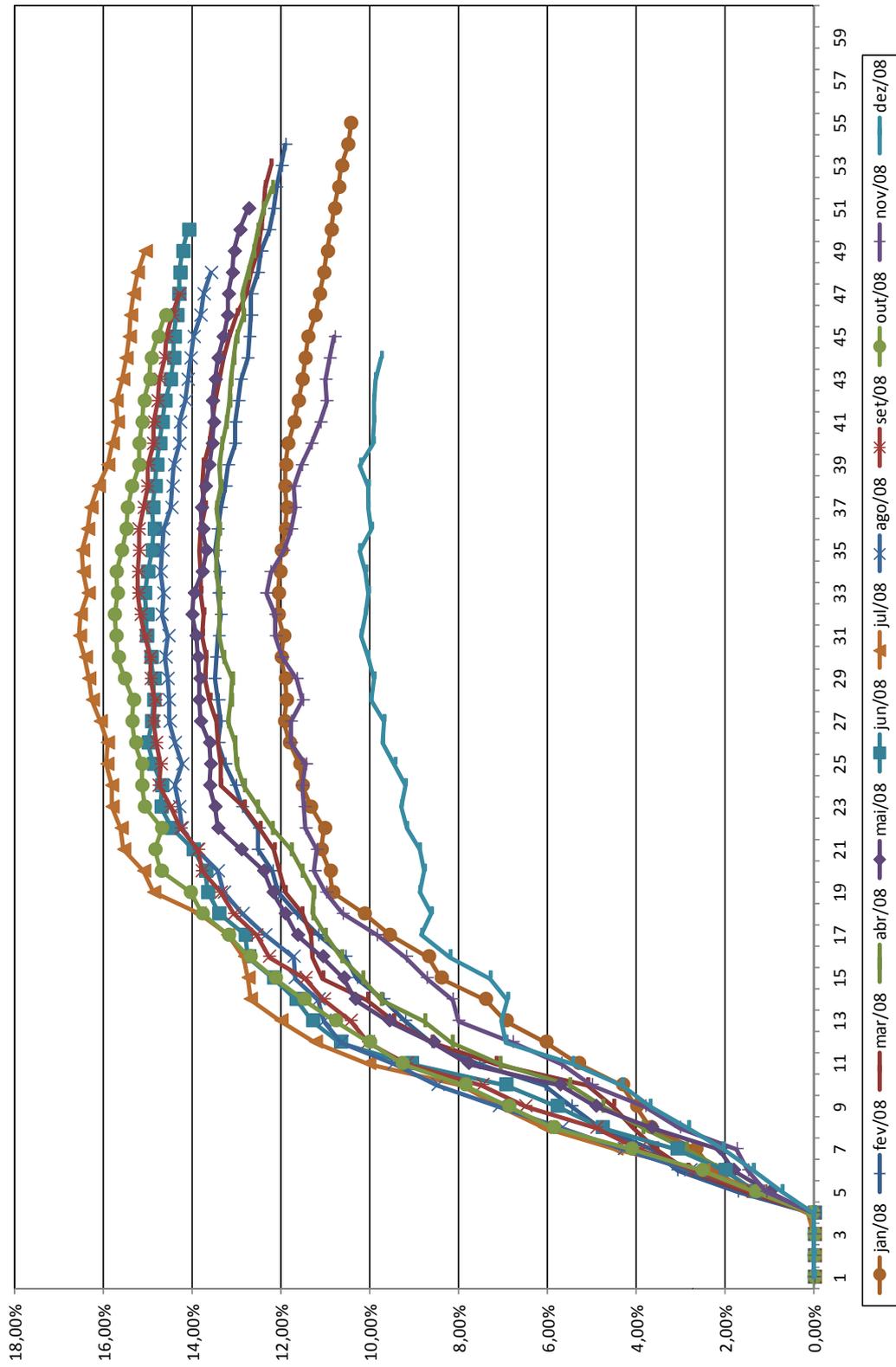
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os pools por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.52 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Motos



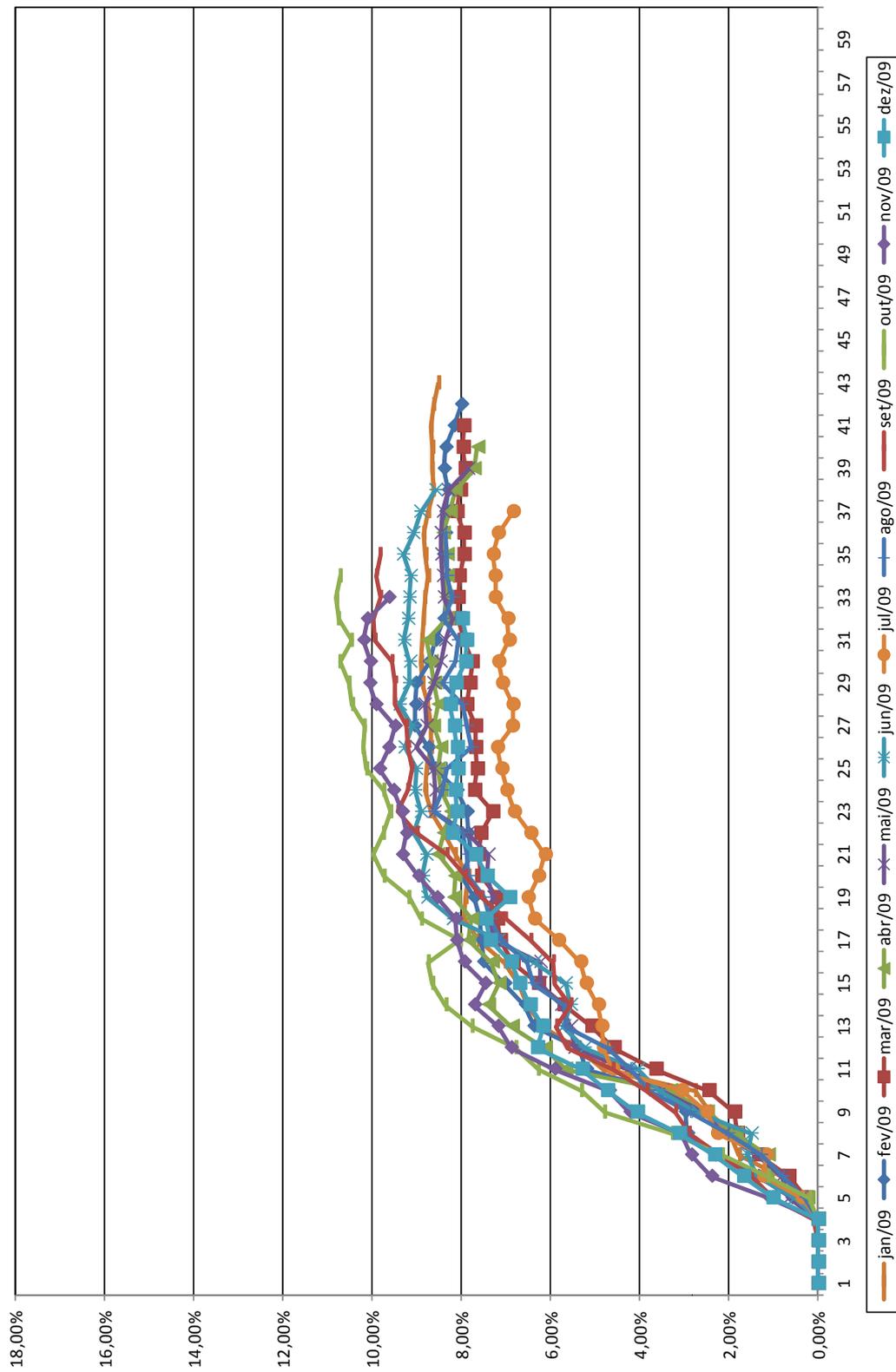
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.53 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Motoc



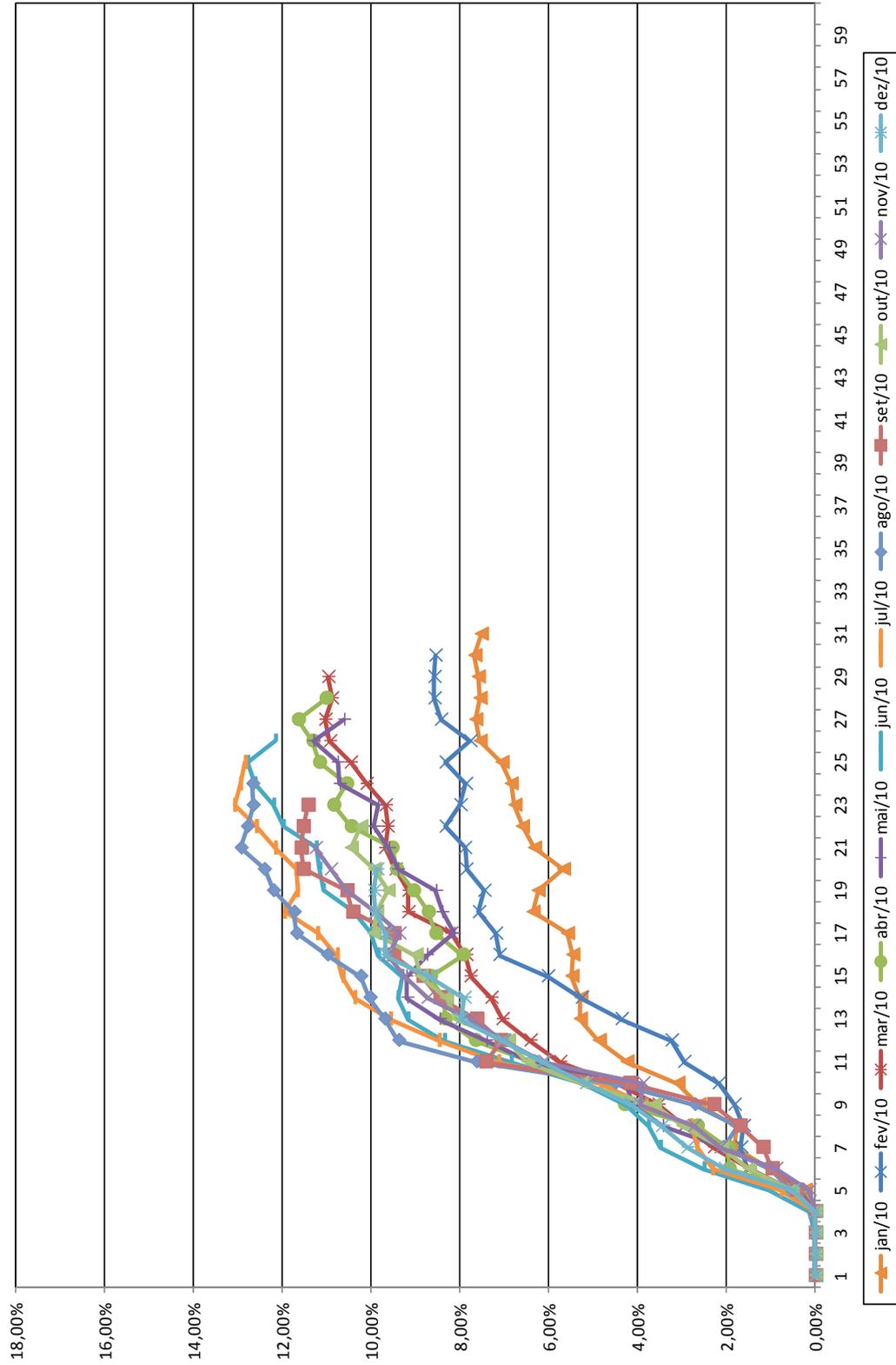
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.54 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Motoc



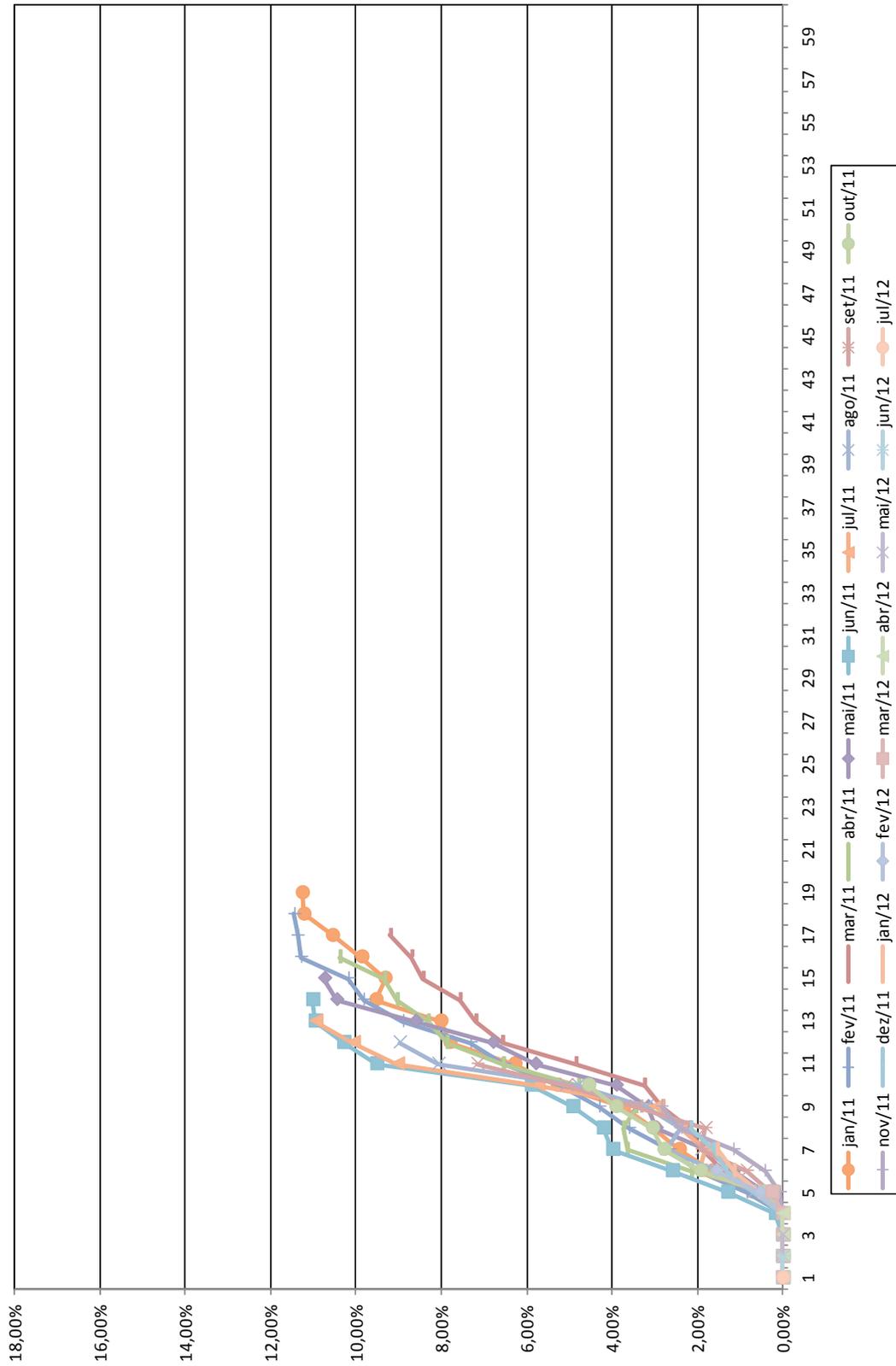
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.55 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 90 dias - Motos



Pool por contrato - Financiamentos

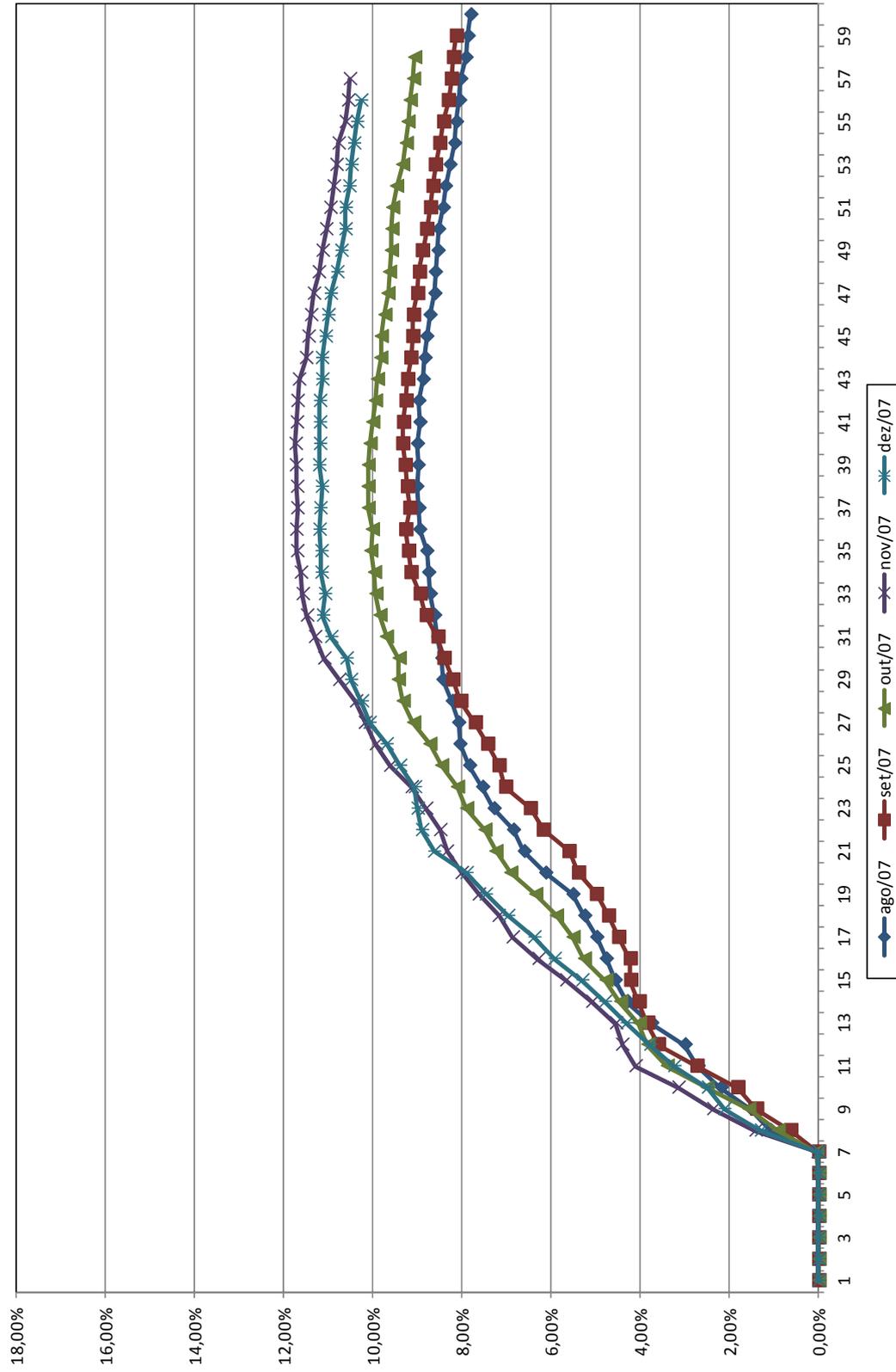
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda. afiliada à KPMG Network, uma rede global de firmas de membros ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.56 - Representação gráfica por ano (2007) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Motos



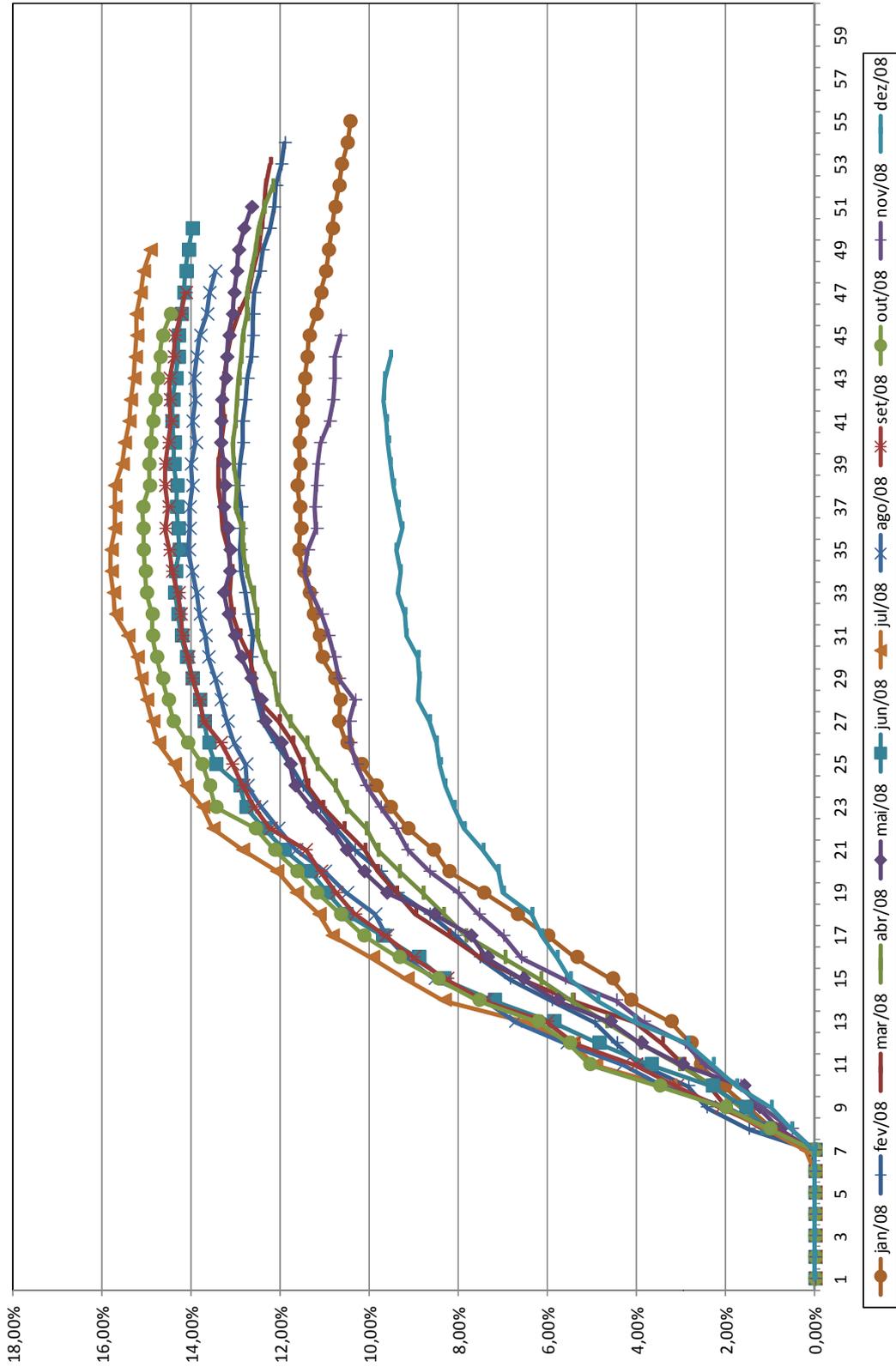
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.57 - Representação gráfica por ano (2008) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Motos



Pool por contrato - Financiamentos

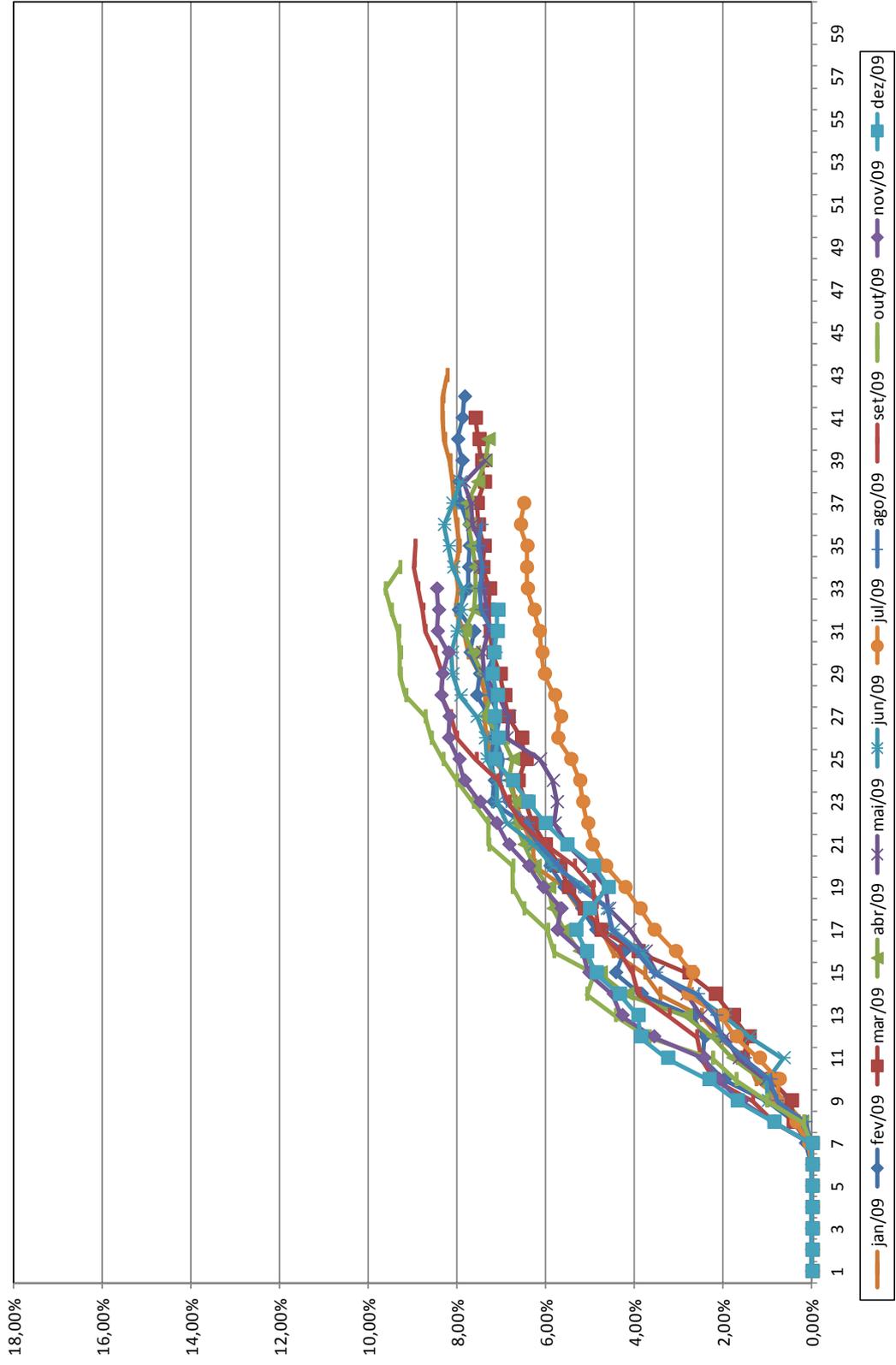
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma KPMG do Brasil, uma entidade controlada por KPMG Network, uma entidade controlada por KPMG Network (KPMG Network "KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFPDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.58 - Representação gráfica por ano (2009) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Motos



Pool por contrato - Financiamentos

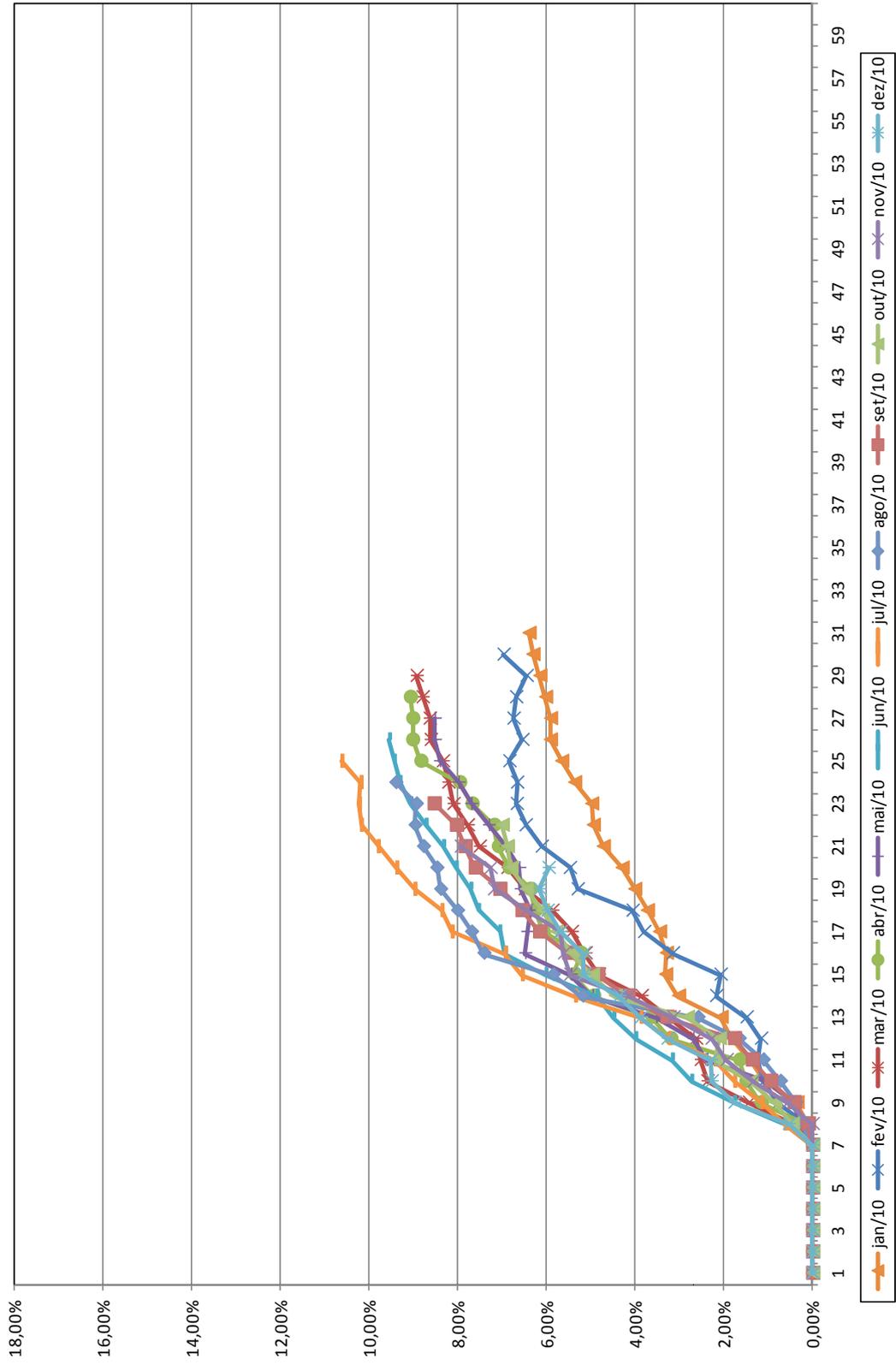
Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

© 2012 KPMG Financeira Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresária brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-mãe do KPMG no Brasil, afiliada à KPMG Network, uma rede global independente de firmas de contabilidade ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.59 - Representação gráfica por ano (2010) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Motocicletas



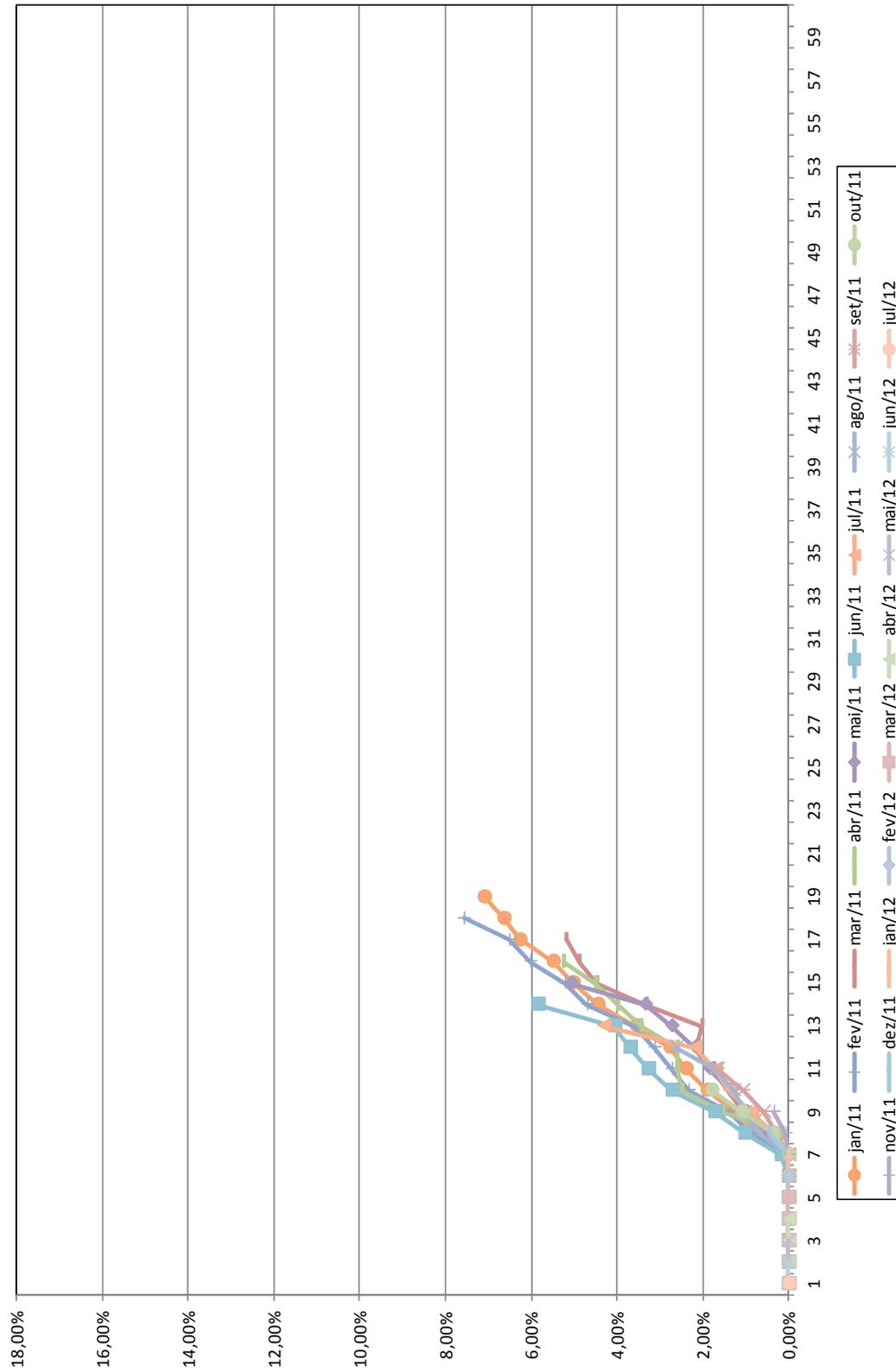
Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Gráfico 2.60 - Representação gráfica por ano (2011 e 2012) do pool estático por contrato - Porcentagem de inadimplência superior a 180 dias - Motos



Pool por contrato - Financiamentos

Apresenta a distribuição dos volumes financeiros em aberto com atrasos superiores ao corte de 90 dias. Para a elaboração de tal informação, consideramos a totalidade das parcelas em aberto (vencidas e a vencer) e classificamos o saldo devedor de cada contrato de acordo com a parcela de maior atraso (pior situação) em cada um dos meses sob análise. A fim de calcular o percentual de inadimplência (tendência) para cada uma das safras sob análise, dividimos o somatório dos saldos devedores dos contratos inadimplentes pelo total originado na respectiva safra ao longo do período sob análise, desconsiderando os cancelamentos.

Nos anexos apresentamos os *pools* por contrato segregados por cada tipo de produto (veículos leves, veículos pesados e motos).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.14 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Motoc

Período de origemação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60	
ago/07	21.378	2,69%	1,91%	4,30%	6,21%	7,59%	8,99%	9,32%	9,35%	9,05%	8,67%	8,17%	7,81%	
set/07	19.694	2,48%	1,98%	4,66%	6,03%	6,90%	8,49%	9,46%	9,57%	9,37%	9,03%	8,51%		
out/07	24.669	3,10%	2,08%	4,90%	6,36%	8,44%	9,61%	10,36%	10,44%	10,09%	9,71%	9,26%		
nov/07	25.565	3,22%	3,03%	5,71%	6,94%	8,60%	11,01%	12,15%	12,22%	11,84%	11,27%	10,78%		
dez/07	28.397	3,57%	2,76%	4,78%	6,35%	10,05%	10,90%	11,72%	11,61%	11,33%	10,85%	10,43%		
jan/08	30.780	3,87%	2,26%	4,00%	6,04%	10,14%	11,53%	12,01%	11,91%	11,62%	11,05%	10,51%		
fev/08	26.769	3,37%	3,09%	5,47%	8,62%	11,65%	13,03%	13,47%	13,44%	12,97%	12,53%	11,91%		
mar/08	28.492	3,58%	2,85%	4,52%	8,61%	11,54%	13,37%	13,70%	13,83%	13,49%	12,68%			
abr/08	33.523	4,22%	1,99%	4,76%	8,16%	11,30%	12,84%	13,30%	13,39%	13,16%	12,74%			
mai/08	30.501	3,84%	1,82%	4,92%	8,58%	11,92%	13,62%	13,89%	13,77%	13,56%	13,11%			
jun/08	31.196	3,92%	2,01%	5,79%	10,67%	13,41%	14,70%	14,94%	14,87%	14,62%	14,29%			
jul/08	36.916	4,64%	2,51%	7,07%	11,24%	13,86%	15,83%	16,42%	16,37%	15,73%	15,25%			
ago/08	32.128	4,04%	2,80%	7,10%	10,65%	12,88%	14,41%	14,61%	14,67%	14,16%	13,59%			
set/08	39.088	4,92%	2,68%	6,51%	10,06%	13,07%	14,77%	14,96%	15,22%	14,79%				
out/08	26.970	3,39%	2,53%	6,88%	10,02%	13,79%	15,15%	15,67%	15,50%	15,09%				
nov/08	12.655	1,59%	1,49%	3,81%	6,79%	10,62%	11,54%	11,99%	11,78%	10,99%				
dez/08	9.946	1,25%	1,38%	3,70%	6,94%	8,63%	9,21%	10,05%	9,97%	9,93%				
jan/09	9.088	1,14%	0,80%	2,42%	5,39%	7,95%	8,80%	8,90%	8,85%	8,63%				
fev/09	7.161	0,90%	1,34%	2,98%	5,37%	7,60%	8,10%	8,73%	8,36%	8,00%				
mar/09	9.750	1,23%	0,66%	1,88%	4,58%	7,20%	7,71%	7,76%	7,95%					
abr/09	7.701	0,97%	1,15%	2,49%	6,13%	7,77%	8,47%	8,69%	8,41%					
mai/09	6.833	0,86%	0,82%	2,57%	5,47%	7,37%	8,58%	8,48%	8,47%					
jun/09	6.319	0,80%	1,36%	2,71%	5,24%	8,19%	9,04%	9,15%	9,09%					
jul/09	6.418	0,81%	1,23%	2,50%	4,82%	6,37%	6,99%	7,17%	7,18%					
ago/09	6.253	0,79%	0,79%	2,88%	4,73%	7,35%	8,43%	8,15%	8,36%					
set/09	6.179	0,78%	1,50%	3,20%	5,61%	7,02%	9,21%	9,56%						
out/09	6.848	0,86%	1,12%	4,80%	6,78%	8,90%	9,75%	10,73%						
nov/09	7.613	0,96%	2,39%	4,22%	6,89%	8,13%	9,53%	10,05%						
dez/09	7.423	0,93%	1,67%	4,06%	6,30%	7,46%	8,14%	7,91%						
jan/10	7.202	0,91%	1,00%	2,63%	4,87%	6,36%	6,85%	7,67%						
fev/10	6.054	0,76%	1,54%	1,82%	3,24%	7,58%	7,87%	8,56%						
mar/10	8.899	1,12%	1,48%	3,53%	6,42%	9,17%	10,11%							
abr/10	6.960	0,88%	1,95%	4,30%	7,66%	8,72%	10,56%							
mai/10	6.973	0,88%	1,02%	4,10%	7,41%	8,40%	10,71%							
jun/10	7.622	0,96%	2,51%	4,27%	8,36%	10,38%	12,62%							
jul/10	7.944	1,00%	2,31%	3,82%	8,47%	11,96%	12,95%							

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade de direito brasileiro, de responsabilidade limitada, e firma de membros da rede mundial independente de auditores afiliada à KPMG Network, uma rede de membros da "Cooperativa (KPMG International)", uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPTDS 41860).

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.14 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 90 dias - Motos (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes														
			6	9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	9.371	1,18%	1,00%	2,71%	9,39%	11,74%	12,67%										
set/10	8.845	1,11%	0,98%	2,29%	7,08%	10,42%											
out/10	8.501	1,07%	1,49%	3,63%	6,91%	9,88%											
nov/10	8.494	1,07%	0,88%	3,95%	7,01%	9,90%											
dez/10	8.017	1,01%	2,04%	4,14%	7,04%	9,92%											
jan/11	7.821	0,98%	1,65%	3,73%	7,80%	11,23%											
fev/11	8.475	1,07%	1,97%	4,30%	7,32%	11,45%											
mar/11	8.242	1,04%	1,39%	2,81%	6,57%												
abr/11	7.086	0,89%	2,14%	3,44%	7,87%												
mai/11	7.932	1,00%	1,14%	3,16%	6,79%												
jun/11	6.819	0,86%	2,59%	4,92%	10,29%												
jul/11	7.165	0,90%	1,94%	2,95%	10,07%												
ago/11	8.741	1,10%	1,52%	3,20%	8,98%												
set/11	9.591	1,21%	0,84%	3,44%													
out/11	8.975	1,13%	1,93%	3,91%													
nov/11	8.418	1,06%	0,42%	2,84%													
dez/11	9.158	1,15%	1,33%														
jan/12	8.978	1,13%	1,14%														
fev/12	8.420	1,06%	1,55%														
mar/12	9.873	1,24%															
abr/12	8.174	1,03%															
mai/12	6.766	0,85%															
jun/12	5.428	0,68%															
jul/12	7.649	0,96%															
Total	794.848	100%															
		Média	1,70%	3,95%	7,25%	9,62%	10,71%	10,95%	11,38%	12,02%	11,90%	9,94%	7,81%				
		Desvio-padrão	0,67%	1,28%	1,81%	2,13%	2,52%	2,71%	2,80%	2,38%	2,01%	1,34%	-				

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.15 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Motos

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes											
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60		
ago/07	21.378	2,69%	1,53%	3,00%	5,25%	7,54%	8,46%	8,96%	8,97%	8,60%	8,17%	7,81%		
set/07	19.694	2,48%	1,40%	3,60%	4,72%	7,03%	8,41%	9,27%	9,26%	8,96%	8,51%			
out/07	24.669	3,10%	1,57%	3,84%	5,89%	8,11%	9,42%	10,02%	9,95%	9,63%	9,26%			
nov/07	25.565	3,22%	2,36%	4,41%	7,18%	9,13%	11,09%	11,72%	11,70%	11,22%	10,77%			
dez/07	28.397	3,57%	2,12%	3,78%	6,97%	9,06%	10,60%	11,20%	11,19%	10,81%	10,43%			
jan/08	30.780	3,87%	1,48%	2,78%	6,68%	9,86%	11,07%	11,54%	11,50%	10,99%	10,51%			
fev/08	26.769	3,37%	2,44%	4,45%	8,65%	11,50%	12,66%	12,90%	12,79%	12,46%	11,91%			
mar/08	28.492	3,58%	1,98%	3,43%	8,97%	11,39%	12,69%	13,29%	13,29%	12,62%				
abr/08	33.523	4,22%	1,66%	3,93%	8,34%	10,77%	12,35%	12,85%	12,99%	12,66%				
mai/08	30.501	3,84%	1,25%	3,90%	8,55%	11,68%	12,89%	13,19%	13,32%	12,99%				
jun/08	31.196	3,92%	1,55%	4,85%	10,53%	12,91%	14,11%	14,30%	14,42%	14,12%				
jul/08	36.916	4,64%	2,10%	5,44%	11,14%	14,12%	15,22%	15,73%	15,37%	15,08%				
ago/08	32.128	4,04%	1,96%	5,57%	9,88%	12,74%	13,62%	14,04%	13,92%	13,47%				
set/08	39.088	4,92%	2,12%	5,41%	10,32%	12,84%	14,08%	14,58%	14,48%					
out/08	26.970	3,39%	2,01%	5,51%	10,65%	13,59%	14,78%	15,09%	14,82%					
nov/08	12.655	1,59%	1,18%	2,92%	7,55%	10,08%	10,79%	11,19%	10,82%					
dez/08	9.946	1,25%	0,98%	2,86%	6,36%	8,31%	8,91%	9,27%	9,69%					
jan/09	9.088	1,14%	0,62%	2,10%	5,25%	6,80%	7,76%	8,01%	8,32%					
fev/09	7.161	0,90%	0,99%	2,42%	5,20%	7,17%	7,71%	7,74%	7,84%					
mar/09	9.750	1,23%	0,46%	1,42%	5,14%	6,63%	7,20%	7,53%						
abr/09	7.701	0,97%	0,87%	2,24%	5,84%	6,84%	7,64%	7,74%						
mai/09	6.833	0,86%	0,73%	1,95%	4,58%	5,85%	7,44%	7,67%						
jun/09	6.319	0,80%	1,00%	1,40%	4,63%	7,11%	8,13%	8,30%						
jul/09	6.418	0,81%	0,80%	1,71%	3,88%	5,24%	6,09%	6,58%						
ago/09	6.253	0,79%	0,79%	2,04%	4,60%	7,04%	7,14%	7,45%						
set/09	6.179	0,78%	1,34%	2,60%	4,87%	7,09%	8,50%							
out/09	6.848	0,86%	1,02%	3,67%	6,50%	8,02%	9,28%							
nov/09	7.613	0,96%	1,58%	3,57%	5,66%	7,84%	8,21%							
dez/09	7.423	0,93%	1,69%	3,87%	5,02%	6,76%	7,18%							
jan/10	7.202	0,91%	0,35%	1,82%	3,73%	5,37%	6,31%							
fev/10	6.054	0,76%	0,77%	1,16%	4,06%	6,67%	6,97%							
mar/10	8.899	1,12%	1,44%	2,63%	5,87%	8,22%								
abr/10	6.960	0,88%	1,16%	3,20%	6,25%	7,96%								
mai/10	6.973	0,88%	0,44%	2,69%	6,35%	7,99%								
jun/10	7.622	0,96%	1,77%	3,99%	7,54%	9,31%								
jul/10	7.944	1,00%	1,14%	3,24%	8,36%	10,19%								

Apresentação das análises de performance (cont.)

Tabela 2.15 - Percentuais de inadimplência do pool estático por contrato - Vencidos acima de 180 dias - Motos (cont.)

Período de originação	Σ do Valor das parcelas - R\$(000)	AV%	Cortes													
			9	12	18	24	30	36	42	48	54	60				
ago/10	9.371	1,18%	0,38%	1,66%	8,01%	9,40%										
set/10	8.845	1,11%	0,41%	1,76%	6,56%											
out/10	8.501	1,07%	0,85%	2,10%	6,10%											
nov/10	8.494	1,07%	0,56%	2,28%	6,46%											
dez/10	8.017	1,01%	1,76%	3,27%	5,98%											
jan/11	7.821	0,98%	1,25%	2,77%	6,64%											
fev/11	8.475	1,07%	1,37%	3,13%	7,58%											
mar/11	8.242	1,04%	1,04%	2,14%												
abr/11	7.086	0,89%	1,53%	2,59%												
mai/11	7.932	1,00%	0,97%	2,18%												
jun/11	6.819	0,86%	1,72%	3,69%												
jul/11	7.165	0,90%	0,87%	2,20%												
ago/11	8.741	1,10%	1,00%	2,62%												
set/11	9.591	1,21%	0,58%													
out/11	8.975	1,13%	1,09%													
nov/11	8.418	1,06%	0,34%													
dez/11	9.158	1,15%														
jan/12	8.978	1,13%														
fev/12	8.420	1,06%														
mar/12	9.873	1,24%														
abr/12	8.174	1,03%														
mai/12	6.766	0,85%														
jun/12	5.428	0,68%														
jul/12	7.649	0,96%														
Total	794.848	100%														
Média			1,24%	3,06%	6,70%	8,87%	9,89%	10,81%	11,82%	11,82%	11,82%	11,82%	11,82%	9,93%	7,81%	
Desvio-padrão			0,56%	1,13%	1,93%	2,39%	2,76%	2,84%	2,34%	1,98%	1,98%	1,98%	1,98%	1,34%	-	

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede mundial independente de firmas afiliadas à KPMG Network, uma rede de firmas afiliadas à KPMG Network ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RPDS 41860).

Confronto da base de dados com as informações contábeis

Confronto da base de dados com as informações contábeis

Base de dados sujeita à análise

A base de dados sujeita à análise foi nos fornecida pela área de Tecnologia da Omni, contemplando todas as operações realizadas no período de 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, independentemente da situação das parcelas/contratos em 31 de julho de 2012 (data-base).

Confronto da base de dados

Com o propósito de obter maior conforto sobre a base de dados analisada, obtivemos com a Omni o balanete contábil na data-base de 31 de julho de 2012, data-base de nossas análises, para confrontar com os saldos em aberto contidos na base de dados fornecida. Apresentamos abaixo o resultado da aplicação desses procedimentos.

Tabela 3.1 - Confronto da base de dados com os saldos contábeis

Descrição	Σ Valor das parcelas - R\$(000)
Base Completa	5.970.105
(-) Liquidações até 31/07/2012	3.846.083
(-) Saldo em prejuízo até 31/07/2012	132.753
(-) Saldo cedido até 31/07/2012	1.047.433
Saldo em aberto (vencidos e a vencer)	943.836
Saldo contábil	939.946
Diferença	3.890
Diferença (%)	0,41%

Verificação de contratos

Verificação de contratos

Selecionamos uma amostra de cem contratos identificados a partir da base de dados fornecida pela Omni. Dessa amostra, foram apresentados os processos e os respectivos documentos arquivados relativos a esses contratos. Foram confrontados os registros eletrônicos informados na base de dados analisada bem como verificados os documentos relacionados aos contratos. Os resultados observados estão apresentados a seguir:

Procedimentos	Sem divergência	Com Divergência	Documento não apresentado
Identificação do "Número do Contrato"	98	1	1
Identificação do "Nome do devedor"	99	-	1
Identificação do "CPF/CNPJ do Devedor"	99	-	1
Identificação do "Data da Emissão do contrato"	98	1	1
Identificação do "Valor do Contrato"	98	1	1
Identificação do "Número de parcelas do contrato"	99	-	1
Identificação do "Tipo de veículo"	99	-	1
Identificação do "Valor da parcela"	99	-	1
Identificação do "Taxa da Operação"	96	3	1
Identificação do "Valor da garantia"	99	-	1
Identificação do "Ano da garantia"	98	1	1
Verificação da "Contrato"	99	-	1
Verificação da "Ficha Cadastral"	98	-	2
Verificação da "RG do Devedor"	90	-	10
Verificação da "CPF do Devedor"	92	-	8
Verificação da "Comprovante de Residência do Devedor"	94	-	6
Verificação da "DUT"	88	-	12
Verificação da "Laudo de vistoria"	81	1	18
Verificação da "Gravame"	83	-	17

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis

Entendimento dos procedimentos de crédito e cobrança

A Omni possui um manual de controles internos que apresenta, por área, sua missão organizacional, a relação dos macroprocessos organizacionais e o diagrama de contexto (relacionamento). Os processos de crédito e cobrança estão contemplados nesse manual.

A Omni opera por intermédio de agentes, que são seus canais de distribuição dos produtos e serviços. Os agentes são parceiros que prestam serviço em um estabelecimento utilizando a marca Omni como uma “franquia”, padronizando o estabelecimento (luminosos, publicidade, sinalização visual etc.), conforme contrato firmado entre as partes.

A Omni opera também através de parcerias, nas quais as financeiras GE, Losango e Fininvest atuam na intermediação dos financiamentos. O fluxo do processo é o mesmo dos agentes, sendo toda a parte de aprovação e formalização da operação responsabilidade da área de Crédito da Omni. As financeiras atuam somente como pontos de venda.

O Departamento de Apoio e Expansão da Omni é responsável pela avaliação de novos agentes e pela manutenção e fiscalização do padrão Omni.

Os agentes são responsáveis pela formalização e pela remessa de documentação à Omni, bem como pela atuação sobre os atrasos ocorridos em sua carteira, de forma amigável e judicial. Por essas atribuições, os créditos originados, dentro de seus limites de alçada e parâmetros estabelecidos, são aprovados automaticamente, sem a realização de análises pela Omni. No primeiro semestre de 2010, houve um incremento na quantidade de correspondentes bancários.

A remuneração do agente possui como base os créditos originados (comissão de financiamento), que não dependem da qualidade da carteira do agente e da *performance* de pagamentos dessa carteira. Dessa forma, a remuneração do agente está ligada ao bom desempenho de sua carteira. A medição desse desempenho é realizada em bases mensais.

Além de implicar diretamente a remuneração dos agentes, a *performance* de recuperação de clientes inadimplentes implica o *score* utilizado pela Omni para classificação dos agentes. Esse *score* tem como principal objetivo estabelecer os limites de alçada de cada agente.

A classificação mencionada varia entre A+, A, B, C e D, sendo a pontuação medida pelo desempenho dos parâmetros listados a seguir:

- **Matriz de cobrança**

A matriz de cobrança é calculada com base na recuperação de créditos inadimplentes. O percentual de recuperação em relação às metas estabelecidas pela controladoria forma os pontos obtidos pelo agente. Este item representa 25% do total da nota.

- **Inadimplência 1 2 3/X**

O objetivo deste parâmetro é medir quanto do volume financeiro concedido pelo agente originou inadimplência nas três primeiras parcelas de cada contrato. Esse parâmetro representa 12,5% do total da nota do agente.

- **Inadimplência 4 5 6/X**

O objetivo deste parâmetro é medir quanto do volume financeiro concedido pelo agente originou inadimplência nas parcelas 4, 5 e 6 de cada contrato. Esse parâmetro representa 12,5% do total da nota do agente.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

- **Índice de Eficiência de Cobrança (IEC) - Anual**

Calculado a partir da seguinte fórmula: $PDD + Descontos + Multas + Prejuízo recuperado + Receita de custo de cobrança$.

- **Margem de contribuição**

É calculada utilizando-se a média ponderada dos últimos três meses de operação. Representa a rentabilidade de cada agente e implica 20% do total da nota.

Analizados esses três parâmetros, é atribuído um *score* para cada agente. No manual de crédito está especificada cada uma das alçadas para cada um dos produtos dentro do *score*. As variações podem ser de 85% do valor financiado do bem para o *score* A até 40% do valor financiado do bem para o *score* D.

O sistema possui travas para cada uma das alçadas dos agentes que operam com a Omni, liberando o crédito e respeitando as políticas aplicáveis para cada *score*. Para operações fora das alçadas dos agentes, é necessário que as operações sejam enviadas à área de Crédito da Omni, que será a responsável pela liberação ou não do crédito.

Os produtos comercializados pelos agentes são:

- Financiamento de veículos pesados/leves e motos.
- Refinanciamento de veículos pesados/leves e motos.

A tabela a seguir apresenta as alçadas máximas praticadas pelos agentes:

Produto	Valor máximo - R\$
Veículo pesado (VP) - ônibus, utilitário pesado e caminhão	30.000
Veículo pesado (VP) - primeiro caminhão	20.000
Veículo leve (VL) - passeio e utilitário	10.000
Superleve	15.000
Moto (MT)	7.000

A referência utilizada para aferição de valores aos veículos objeto de financiamento é a Tabela Molcar.

Estrutura de crédito

A área de Crédito tem a seguinte estrutura:

- Diretor
- Gerente de operações
- Dois supervisores de crédito
- Dez analistas.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

Fluxo de crédito

a. *Cliente solicita crédito nas lojas conveniadas à Omni*

O cliente, interessado na aquisição de um veículo ou na execução de um financiamento, solicita o crédito à loja conveniada à Omni. São apresentadas pelo lojista, mediante simulações, as condições de realização da operação (valor das prestações, taxas etc.), com base nas seguintes variáveis:

- Marca, modelo, categoria e ano do bem
- Valor do bem
- Prazos de vencimento
- Percentual de entrada.

O percentual mínimo de entrada é de 20% para CDC, sendo os 80% restantes para financiar em até 60 meses no máximo.

b. *Lojista encaminha solicitação de crédito ao agente*

Após a definição e a opção do cliente pelo plano de pagamento, o lojista solicita-lhe o preenchimento de uma ficha cadastral com suas informações.

c. *Consulta aos órgãos de proteção ao crédito e confirmações*

As seguintes informações, contidas na ficha cadastral, são confirmadas pelo agente, por telefone, Internet ou fax:

- **Pesquisas de identidade**
 - Confirmação da validade do CPF.
 - Para P.J, confirmação do CNPJ da empresa.
 - Confirmação do número de inscrição na Previdência Social e código como beneficiário (pelo site do INSS).
- **Local de residência**
 - Confirmação de endereço completo.

- **Confirmação do local de trabalho**

As confirmações visam a detectar eventuais divergências nas informações prestadas. Caso sejam detectadas divergências importantes, é recomendada a recusa do crédito.

- **Assalariado**

Confirmação de cargo, salário, tempo de emprego e endereço da empresa.

- **Autônomos ou profissionais liberais**

Devem ser confirmados com os atuais contratantes ou fornecedores e/ou com aquele para o qual o cliente presta serviço com frequência a atividade e o tempo de serviço.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

- **Caminhoneiros**

Para comprovação de atividade, é necessária a apresentação do certificado de propriedade do caminhão em nome próprio e CNH profissional, categorias C, D ou E. Para comprovação de renda, o caminhoneiro deve apresentar recibos de fretes dos últimos três meses, contrato de prestação de serviços e a última declaração do imposto de renda.

- **Renda presumida**

A renda presumida é utilizada para os casos de autônomos que não possuem comprovação de renda. Para esses casos, é calculada uma média de rendimentos para cada uma das profissões com base na região em que o profissional atua.

- **Referências pessoais**

Confirmação da existência do cliente e do tipo de relacionamento da referência com o solicitante do crédito (comercial, pessoal etc.). São solicitadas, no mínimo, duas referências pessoais, com telefone fixo.

- **Pesquisas de risco de crédito**

- Consulta ao sistema Omnifácil (sistema interno da Omni) para verificação do histórico de pagamento do solicitante dentro da Omni caso este já seja cliente.
- Consulta ao SPC: verificação da existência de número elevado de consultas de outras instituições e/ou negativas de crédito.
- Consulta à Serasa: existência de experiências negativas - cheques sem fundo, protestos e ações executivas de cobrança.
- Consulta CPF/CNPJ regular na Receita Federal.
- Consulta à Central de Risco Sisbacen para verificação de atrasos no Sistema Financeiro, conforme o produto.
Moto - R\$ 6.000,00 / Veículo Leve - R\$ 9.500,00/ Veículo Pesado - R\$ 10.000,00

- **Pessoa física**

- Serasa - Credit Bureau - Cadastro sintético para propostas acima de R\$ 7.000,00.
- Associação comercial - Consulta integrada.

- **Pessoa jurídica**

- Associação Comercial PACE Nacional para empresas fora do Estado de São Paulo, e PACE Estadual para empresas de São Paulo.

- **Atividade/renda adequada**

O proponente pode comprometer até 33% da sua renda bruta com prestação do financiamento, considerando-se os demais compromissos financeiros (empréstimos/financiamentos e pensão alimentícia).

- **Composição de renda**

A composição (soma de rendas) poderá ser aceita nas seguintes condições:

- Com cônjuge.
- Com os pais, se for solteiro e morar na mesma casa.
- Irmão, desde que ambos sejam solteiros e morem na mesma casa.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

d. Agente alimenta o sistema Omnifácil

Após a confirmação das informações apresentadas na ficha cadastral, o agente realiza o *input* dos dados no sistema de gerenciamento de crédito Omnifácil. Serão apontados no sistema eventuais comentários relacionados às consultas mencionadas no item anterior, bem como eventuais pendências.

e. Recepção das propostas fora da alçada do agente

Para os casos em que o agente não possui alçada de aprovação:

- A área de Crédito recebe as fichas cadastrais e as propostas de crédito para as operações com valores superiores à alçada dos agentes, pelo sistema Omnifácil.
- Na ausência de alguma informação, esta é solicitada ao agente e seu recebimento é aguardado.

f. Análise de crédito

A análise de crédito envolve a confirmação dos dados informados na ficha cadastral e inseridos no sistema Omnifácil. Nesta etapa, é verificado se o cliente enquadra-se em alguma das condições que inviabilizam a operação (condições eliminatórias). Se positivo, o crédito deverá ser reprovado.

No manual de crédito da Omni são especificados os seguintes pontos que devem ser respeitados pelo agente na análise de crédito:

• Perfil adequado

O cliente cumpre requisitos mínimos legais e enquadra-se nos perfis considerados pela Omni como melhores pagadores em razão de seu *know-how* no mercado de crédito.

• Histórico adequado

O cliente tem histórico bom ou com incidentes esclarecidos e superados.

• Atividade/renda adequadas

O cliente tem renda compatível para o pagamento das prestações.

• Residência adequada

O cliente é facilmente localizado para receber o carnê e a correspondência.

• Taxa adequada

A operação tem uma taxa que reflete o seu risco, de acordo com os parâmetros da Omni.

g. Aprovação do crédito

Após análise do crédito do cliente e determinação de prazos de pagamento, taxas praticadas e valor a ser financiado, entre outras considerações, o agente registra a aprovação da proposta, indicando a documentação que deve compor o processo. Ao tomar conhecimento da aprovação da proposta, a loja deverá avisar o cliente e solicitar a documentação exigida:

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

Contrato de financiamento - PF

- Ficha cadastral preenchida
- Consulta do CPF na Receita Federal
- CPF/RG
- Comprovante de residência
- Comprovante de rendimentos ou renda presumida
- Comprovante de atividade (para veículos pesados)
- Consulta ao SPC/à Serasa
- Autorização de Pagamento - CET - Termo de Transferência do veículo - CCB

Contrato de financiamento - PJ

Além dos documentos necessários para PF, serão solicitados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ na validade
 - Contrato Social com carimbo na Junta Comercial e última alteração, se houver
 - Formulário do contador preenchido
 - Comprovação de renda com imposto de renda, Decore ou pró-labore
- Adicionalmente a esses documentos, tanto para PF quanto para PJ, são requeridos:
- Relatório de verificação e confirmação de bens
 - Relatório de informações complementares (para valores superiores a R\$ 20.000 ou quando a análise julgar necessário)
 - Cópia do Certificado do Registro do Veículo
 - Consulta ao DETRAN
 - Verificação do status do veículo quanto a estar ou não alienado a outra instituição financeira
 - Gravame na Megadata

Para todas as operações, devem ser seguidos os seguintes passos:

- Receber as propostas encaminhadas
- Analisar o processo conforme a Política de Crédito, considerando:
 - Cotação do veículo (Molicar)
 - Confirmação de residência, trabalho e procedências telefônicas
 - Perfil do cliente e amparo financeiro (renda vs. PMTs vs. situação patrimonial)
 - Consulta à central de risco
 - Distância da área de atuação do agente (raio de 100 km)
 - Percentual do valor solicitado vs. cotação do bem.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

- Emissão do parecer concedendo ou não o crédito
- Cadastro do parecer no sistema Omnifácil, opção Crédito
- Envio por e-mail do parecer ao agente para providenciar a formalização do contrato
- Teste.

h. Vistoria do veículo

Laudo de Vistoria feito pelo operador

Realizada a aprovação do crédito, um laudo de vistoria do veículo, objeto de financiamento, é providenciado pelos operadores para confirmar as características informadas. Nesta etapa, são realizados os seguintes procedimentos:

- Apresentação do DUT do veículo financiado.
- Consulta ao DETRAN, para verificar se há qualquer tipo de ônus em nome do veículo a ser financiado.
- Consulta ao sistema Megadata, averiguando a vinculação do veículo a outras instituições. Caso positivo, é solicitado o comprovante de baixa do gravame na instituição, para a consequente alienação em nome da Omni.
- Confirmação do número do chassi do veículo.
- Vistoria, pelo agente, do veículo a ser alienado, sendo gerado um parecer relatando as condições deste.
- Registro das pendências de documentação no sistema Omnifácil.

Laudo de Vistoria Terceirizada

Vistoria da Linces

É obrigatória a vistoria da Linces para os agentes classificados no índice de alçada dos produtos C ou D, nas operações com valores iguais ou superiores a:

Moto	R\$ 5.000
Leve	R\$ 10.000
Pesado / POP	R\$ 20.000

Quando for realizada a vistoria da Linces, fica dispensada a vistoria feita pelo agente. Caso o veículo seja 0 km a vistoria da Linces fica dispensada.

i. Parametrização do financiamento

A parametrização do financiamento envolve os seguintes pontos:

- Enquadramento aos parâmetros de concessão de crédito estabelecidos no manual de crédito da Omni
- Conformidade dos dados da operação
- Verificação de garantias
- Reserva no Sistema Nacional de Gravames (SNG) -- O veículo é alienado em nome da Omni.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

j. Liberação do financiamento

O pagamento é realizado por DOC, TED, transferência para contas do Itaú e Bradesco. O pagamento pode ser feito em uma conta-corrente de terceiros desde que seja preenchida uma carta de autorização assinada pelo financiado informando a conta em que deseja receber o pagamento.

k. Formalização

Nesta etapa, são conferidas as documentações solicitadas, sendo verificadas:

Ficha cadastral assinada

Contrato assinado - CCB - Autorização de Pagamento - CET - Vistoria/Laudo do veículo

Documentos Pessoais CPF/RG/Comprovantes de renda, residência e atividade (quando solicitado).

A área de Formalização da Omni é responsável por reconferir a documentação recebida. Nesta etapa, são examinados os seguintes itens:

- Confirmação do recebimento de todos os documentos necessários.
- Checagem dos dados inseridos no Omnifácil com aqueles disponíveis na documentação do cliente.
- Possíveis erros de digitação.
- Possíveis pendências.
- Indícios de fraudes.
- Lançamento de pendências nos sistemas Oracle e Omnifácil.
- Cobrança e acompanhamento das pendências.
- Envio dos contratos para o arquivo.

O prazo para que o agente envie esta documentação à área de Formalização é de dois dias.

Caso seja constatado pela área de Formalização que o agente não obedeceu às políticas de crédito estabelecidas, alterando algum dado do cliente para que a operação seja aprovada, ele passará a ser cobrado pela operação. Essa norma consta no contrato que é assinado entre o agente e a Omni. Nos casos em que o agente não enviar documentos essenciais, como holerite e comprovação salarial, também pode ser responsabilizado pelo pagamento do contrato.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

Pagamentos

De acordo com a necessidade de caixa da Omni, é verificada a disponibilidade de compra dos contratos por parte dos FIDC. Após essa verificação, é calculado o valor que será cedido e, a partir desta compra, os carnês para o pagamento serão emitidos em nome do FIDC, conforme o fluxo a seguir:

- A Omni gera carnês das operações cedidas para FIDC e para as operações da carteira da Omni.
- A Omni, depois de definir o destino dos contratos, acessa o sistema Omni "Geração Cobrança Carnê" e define se é carnê Omni ou FIDC.
- Geração do arquivo de carnê com o respectivo código de envio.
- Transmissão de e-mail com o arquivo dos dados do contrato de financiamento para emissão de carnê à gráfica.
- Controle do envio dos carnês pela gráfica para postagem, através do recibo do correio.

Baixa do gravame, transferência de dívida e substituição de garantias

a. Baixa do gravame

A baixa do gravame ocorre após a liquidação integral do contrato mediante a baixa automática pelo sistema, 15 dias após a quitação do contrato ou por solicitação do próprio financiado. Somente determinados funcionários têm alçada para realizar este procedimento.

b. Transferência de dívida (com exceção de CCB)

Considera-se transferência de dívida a troca do titular da operação de financiamento. Para a análise de crédito do novo cessionário, são utilizados os mesmos procedimentos usualmente adotados, sendo todo o processo de transferência de dívida aprovado pelo agente ou pela mesa de crédito de acordo com as alçadas.

O número do contrato, o vencimento das parcelas e o plano de pagamento não podem ser alterados, além de a transferência somente ser efetivada se as prestações estiverem em dia e seu vencimento dentro do prazo previsto para sua regularização no sistema. O veículo é alienado em nome do novo devedor, sendo baixado o gravame do antigo cessionário.

c. Substituição de garantias

Considera-se a substituição de garantias a troca do bem financiado e constituído no contrato de financiamento por um outro bem. Nesse processo, o novo bem é analisado, sendo realizada, primeiramente, a alienação fiduciária em nome da Omni do novo bem e, posteriormente, a baixa do gravame referente ao bem substituído.

A substituição de garantias deve respeitar os seguintes itens:

- O novo veículo deverá possuir total condição de uso e conservação, para que a garantia seja obtida de forma eficiente e segura.
- Os veículos em substituição devem ser de igual ou maior valor que o veículo a ser substituído. As exceções poderão ser analisadas e aprovadas pela mesa de crédito, desde que devidamente amparadas por justificativa e parecer cabíveis.
- O número do contrato, o vencimento de parcelas e o plano de pagamento não podem ser alterados.
- A substituição poderá ser efetivada se as prestações estiverem rigorosamente em dia.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

Valores máximos e mínimos para financiamento

Os valores máximos e mínimos estão definidos no manual de crédito, sendo atribuídos a partir da categoria do veículo alienado, do percentual financiável para a categoria e da renda auferida ao cliente. Os valores dos bens deverão ser determinados tomando-se como base a cotação da Tabela Molicar.

Limites de alçada

A concessão do crédito da Omni segue limites de alçada estabelecidos de acordo com o cargo do funcionário da área de Crédito. A relação dos limites de alçada está apresentada a seguir:

Produtos	Mesa crédito - Omni				Alçada Universal		
	Analista	Supervisor	Gerente	Superintendente	Diretor Nível II	Diretor Nível I	Presidente
Moto	5.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00	35.000,00	50.000,00	300.000,00
Veículo leve	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	75.000,00	150.000,00	300.000,00
Veículo pesado	20.000,00	35.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

Procedimentos de cobrança de créditos em atraso

Controle da cobrança de contratos com parcelas em atraso

A área de Cobrança é responsável pela atualização das informações referentes aos controles de pagamento de acordos, reabilitações nos órgãos de proteção ao crédito e baixas de gravames. O resgate e o controle de cheques devolvidos são feitos pelo Departamento Financeiro.

Os agentes são responsáveis pela administração de suas carteiras e realizam as seguintes ações:

- Acessam pela Internet o relatório da sua carteira em atraso.
- Efetuam as cobranças atentando-se às faixas de atraso.
- Cadastram a ação de cobrança para que se registre um histórico para os clientes.
- Enviam para Protesto da Nota Promissória.
- Distribuem e acompanham o Processo.
- Efetuam a busca e apreensão do veículo.

506

Na execução de cobrança, o agente realiza: (i) cobrança telefônica; (ii) visitas ao cliente; e (iii) envio de cartas, avisos e solicitações com textos previamente aprovados pela Omni.

O Departamento de Cobrança da Omni efetua o atendimento telefônico e também cobranças amigáveis e judiciais. São feitas mensalmente análises dos agentes referentes às ações e aos resultados de cobrança.

Estrutura de cobrança

A área de Cobrança é composta pela seguinte estrutura:

- 1 diretor
- 3 gerentes
- 5 supervisores – Cobrança-suporte processual, patrimônio, contencioso de ações ativas, revisionais de agentes, cobrança de assessoria
- 2 advogados
- 40 analistas e assistentes

Call Center terceirizado

A Omni possui um convênio com a empresa de cobrança Libbero, que faz a cobrança das parcelas que estão em situação de inadimplência. A estrutura da Libbero é composta por 11 analistas de cobrança, que são acompanhados pela equipe de gestão de assessorias que verifica se as políticas de cobrança estão sendo cumpridas.

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

Consultores de Cobrança

Trata-se de profissionais com larga experiência de cobrança em campo. Hoje é uma equipe composta por nove consultores, um gerente e um assistente, que fazem ações de treinamento, capacitação e levantamento dos processos à rede de agentes. Sempre que é verificada uma piora na qualidade da adimplência por parte de algum agente, a Omni encaminha um consultor de Cobrança para atuar com o agente.

Atendimento pós-venda

Segundo informações obtidas com a Administração da Omni, para todos os créditos de financiamento de veículos efetuados há o atendimento pós-venda. No prazo de até cinco dias antes do vencimento da primeira parcela do contrato, o cliente é acionado com a finalidade de verificar se o carnê para pagamento das parcelas foi recebido. Adicionalmente, também é questionado sobre a qualidade dos serviços prestados nas lojas/revendas.

Régua de cobrança

A cobrança em atraso segue uma régua que define a linha de tempo relativa ao atraso no pagamento de parcelas contratuais. Para cada intervalo de tempo decorrido de atraso, há uma ação diferenciada considerada para a atuação de cobrança. Destaca-se, a seguir, o tratamento dado a cada período de atraso transcorrido.

- **Atrasos de 6 a 29 dias**
 - 6º dia: Cobranças telefônicas simultâneas, operando com o sistema Omnifácil, para agendar e confirmar pagamentos.
 - 20º dia: Término do prazo de pagamento do boleto/dos carnês nos bancos.
 - 22º dia: Envio do nome do cliente ao órgão de proteção ao crédito - SPC.
- **Atraso de 30 a 39 dias**
 - 30º dia: Contato telefônico mais incisivo, sugerindo a renegociação da dívida.
 - 33º dia: Envio do nome do cliente ao órgão de proteção ao crédito - Serasa.
 - 44º dia: Carta simples
 - 60º dia - Notificação ou
 - 70º dia - Notificação Especial
- **Acima de 60 dias**
 - Acordos judiciais
 - Ajuizamento
 - Busca e apreensão

Descrição dos procedimentos de crédito e cobrança dos recebíveis (cont.)

Contratos com atraso da primeira até a sexta parcela

Os contratos com atraso da primeira até a sexta parcela recebem tratamento diferenciado. Para estes casos, pesquisa-se o motivo do atraso para identificar indícios de fraudes ou erros e verifica-se com o agente o motivo do atraso e da inadimplência.

Arquivamento e custódia

Após as conferências e os apontamentos devidos, todo o processo é levado para o arquivamento/custódia. O recebimento dos contratos é realizado por empresa contratada, a Ark Tec Guarda de Documentos Ltda., que é a empresa responsável pela custódia dos contratos.

Em visita à Empresa Ark Tec Guarda de Documentos Ltda., foram efetuados os seguintes procedimentos:

Acesso físico

Funcionários com crachá ou visitantes são solicitados a se identificar para acesso à Ark Tec .

Levantamento de dados da empresa

A Ark Tec Guarda de Documentos Ltda. está localizada em Barueri, São Paulo, à Avenida Gupe, nº 10.565, Bairro de Jd. Belval, sendo composta por três galpões em uma área de, aproximadamente, 22.000 m². Segundo informações obtidas com a Administração da Ark Tec Guarda de Documentos Ltda., a empresa, em Barueri, conta com mais de 200 funcionários e aproximadamente 750 clientes.

Segurança

Foram identificados os seguintes itens de segurança:

- Vigilância 24 horas
- Extintores de incêndio
- Hidrantes
- Instalação de sensores de fumaça
- Brigada de incêndio
- Sensores de alarme de interno
- Monitoramento de câmeras
- Arquivamento de documentação com acesso restrito a pessoas previamente autorizadas.

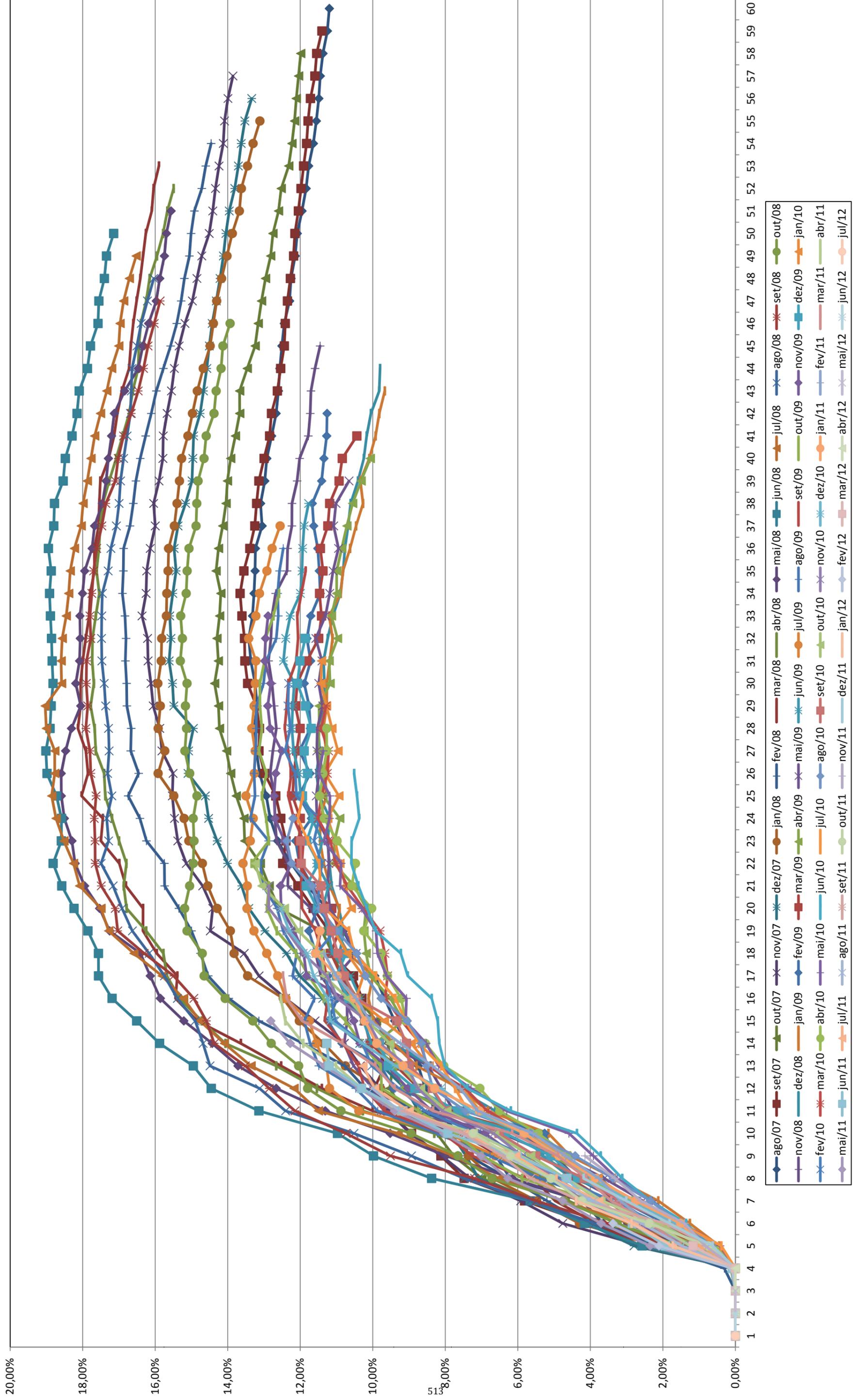
Logística no controle dos contratos

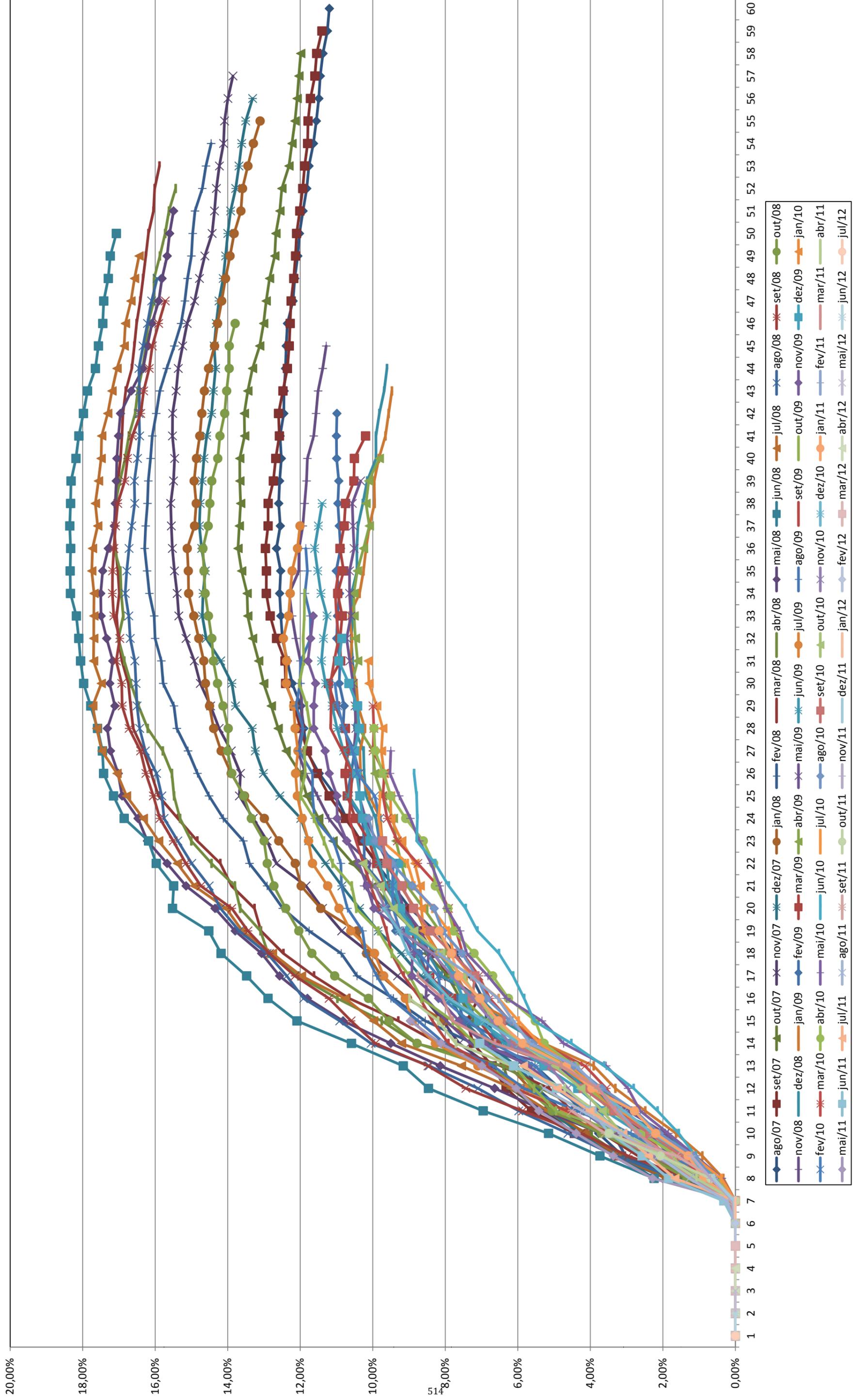
Os contratos custodiados na Ark Tec Guarda de Documentos Ltda. são controlados a partir de sistema eletrônico (Ark Tec). No caso de entrada ou retirada de documentação, são digitados em sistema os itens de entrada ou saída e o funcionário responsável.

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade empresarial brasileira, de responsabilidade limitada, e firma de membros da rede mundial de firmas de membros afiliadas à KPMG Network, uma rede de firmas de membros afiliadas à KPMG Network ("KPMG Network"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (RFB/S 4198/0).

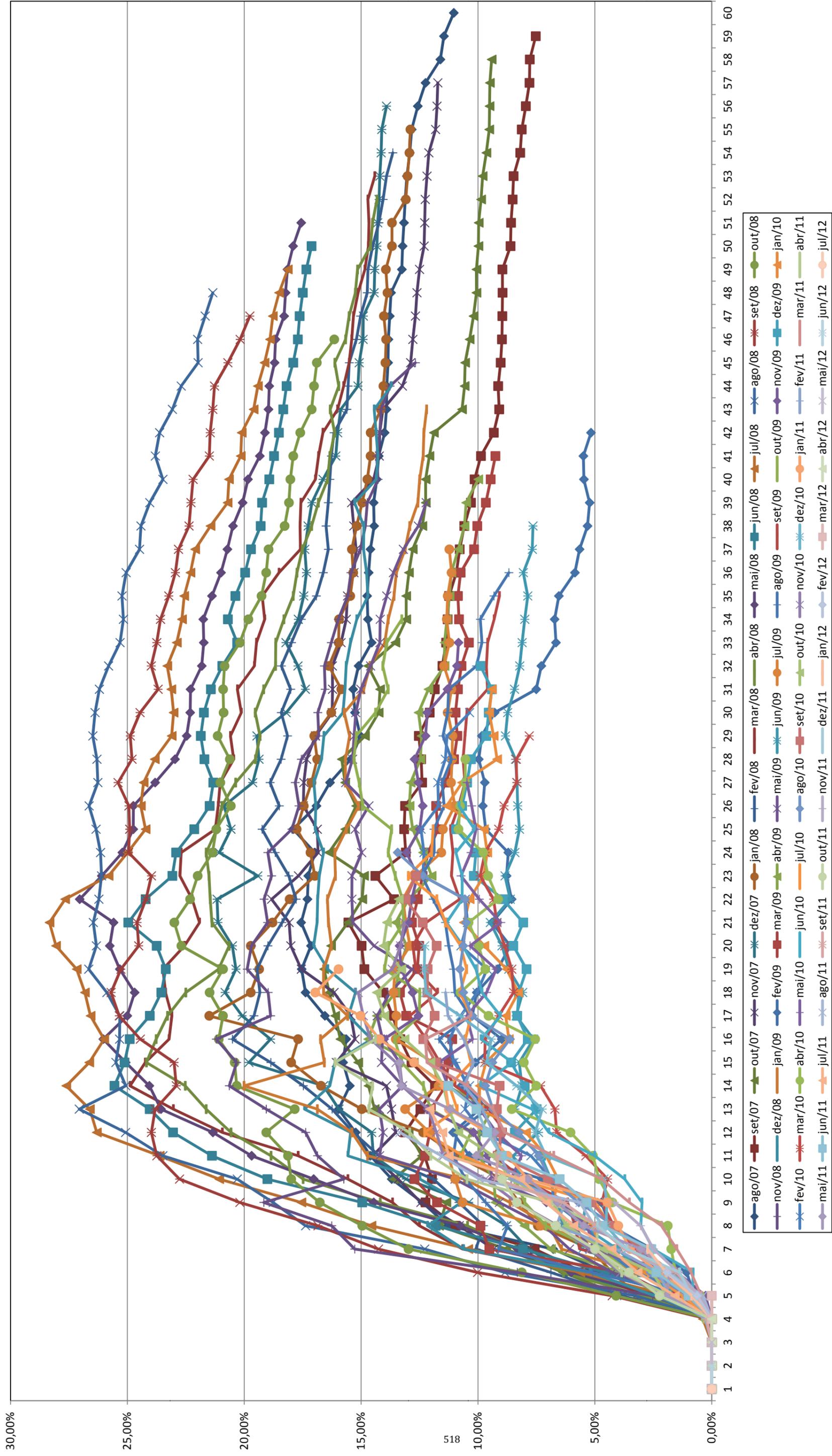
Anexos

I - Pool Estático por Contrato – Financiamento Leve





II - Pool Estático por Contrato – Financiamento Pesado



30,00%

25,00%

20,00%

15,00%

518

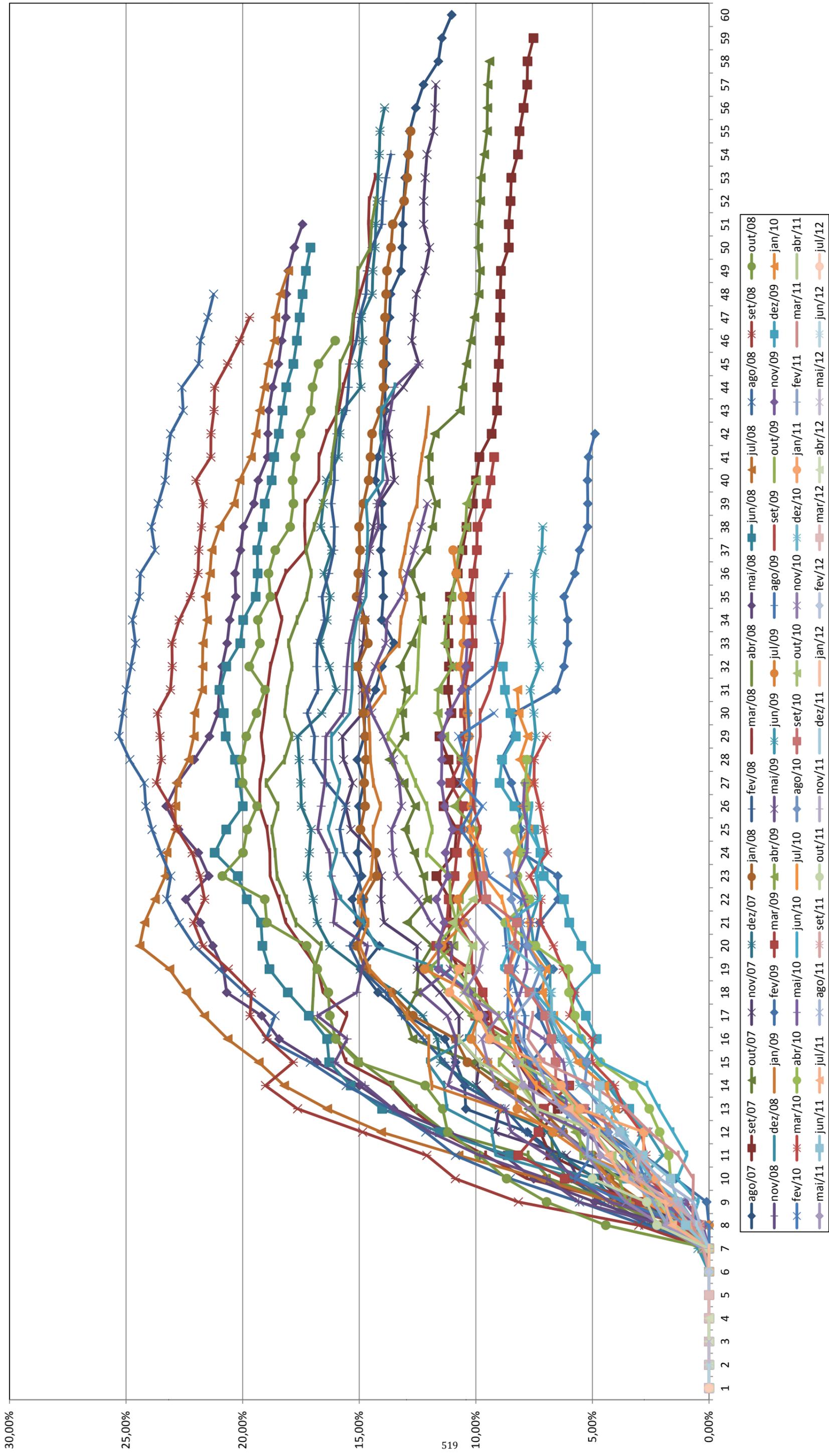
10,00%

5,00%

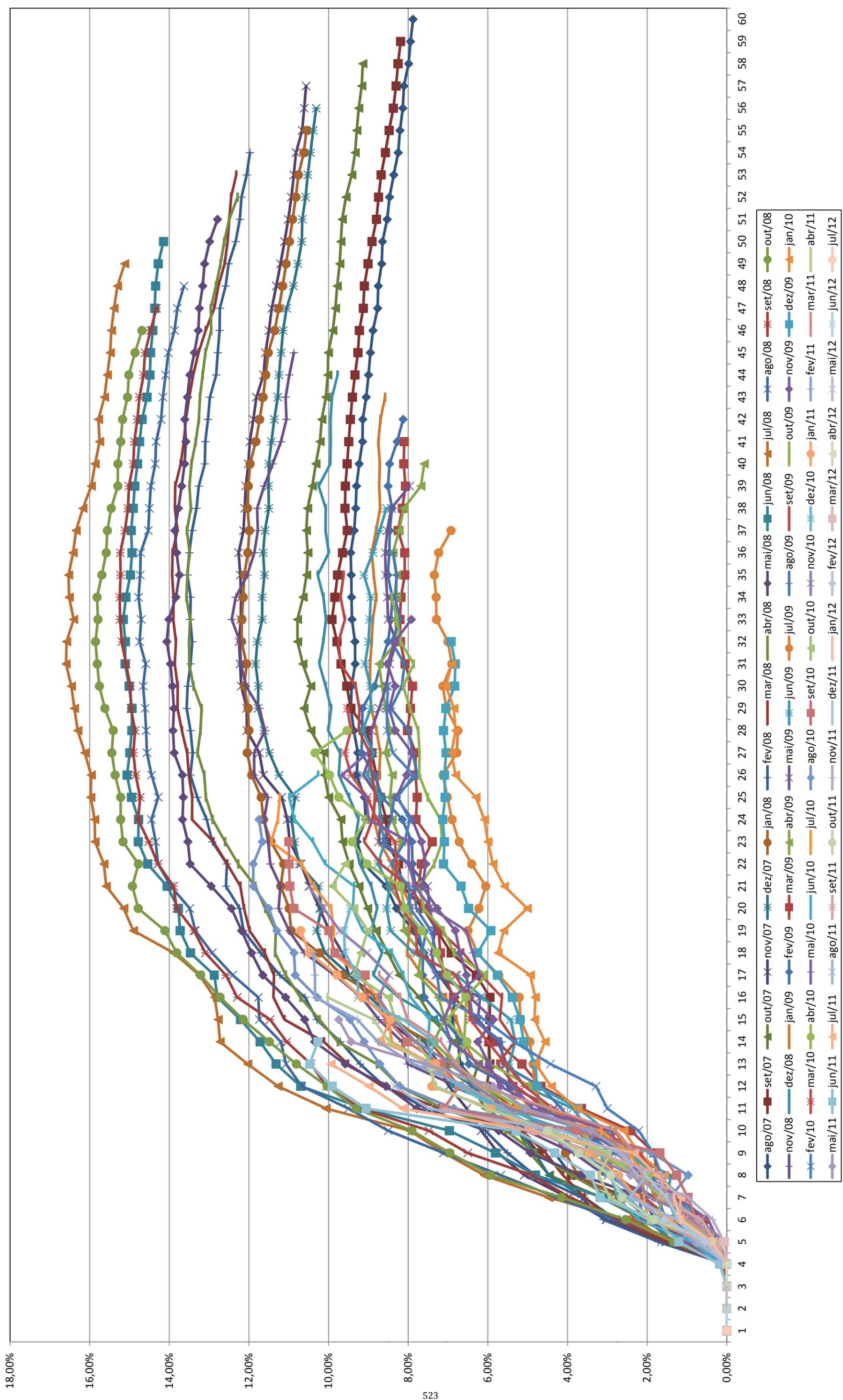
0,00%

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

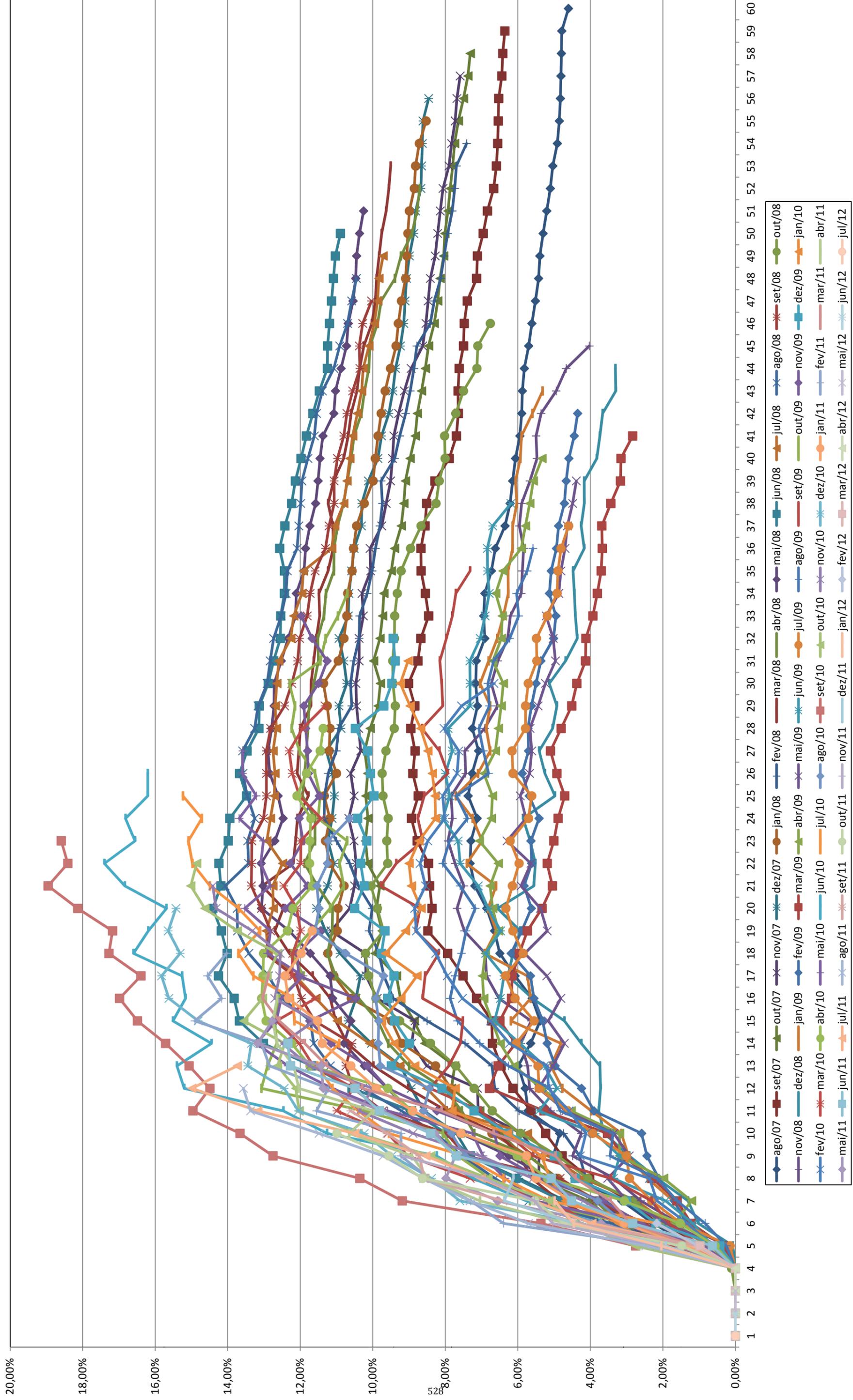
- ago/07 (blue diamond)
- ago/08 (blue asterisk)
- ago/09 (purple asterisk)
- ago/10 (blue diamond)
- ago/11 (light blue asterisk)
- ago/12 (purple asterisk)
- abr/07 (red square)
- abr/08 (red asterisk)
- abr/09 (red square)
- abr/10 (red square)
- abr/11 (light blue asterisk)
- abr/12 (red square)
- may/07 (green triangle)
- may/08 (green asterisk)
- may/09 (purple asterisk)
- may/10 (orange triangle)
- may/11 (green triangle)
- may/12 (green triangle)
- jun/07 (orange triangle)
- jun/08 (orange triangle)
- jun/09 (orange triangle)
- jun/10 (orange triangle)
- jun/11 (orange triangle)
- jun/12 (orange triangle)
- jul/07 (green triangle)
- jul/08 (green triangle)
- jul/09 (green triangle)
- jul/10 (green triangle)
- jul/11 (green triangle)
- jul/12 (green triangle)
- ago/07 (blue diamond)
- ago/08 (blue asterisk)
- ago/09 (purple asterisk)
- ago/10 (blue diamond)
- ago/11 (light blue asterisk)
- ago/12 (purple asterisk)
- abr/07 (red square)
- abr/08 (red asterisk)
- abr/09 (red square)
- abr/10 (red square)
- abr/11 (light blue asterisk)
- abr/12 (red square)
- may/07 (green triangle)
- may/08 (green asterisk)
- may/09 (purple asterisk)
- may/10 (orange triangle)
- may/11 (green triangle)
- may/12 (green triangle)
- jun/07 (orange triangle)
- jun/08 (orange triangle)
- jun/09 (orange triangle)
- jun/10 (orange triangle)
- jun/11 (orange triangle)
- jun/12 (orange triangle)
- jul/07 (green triangle)
- jul/08 (green triangle)
- jul/09 (green triangle)
- jul/10 (green triangle)
- jul/11 (green triangle)
- jul/12 (green triangle)
- ago/07 (blue diamond)
- ago/08 (blue asterisk)
- ago/09 (purple asterisk)
- ago/10 (blue diamond)
- ago/11 (light blue asterisk)
- ago/12 (purple asterisk)
- abr/07 (red square)
- abr/08 (red asterisk)
- abr/09 (red square)
- abr/10 (red square)
- abr/11 (light blue asterisk)
- abr/12 (red square)
- may/07 (green triangle)
- may/08 (green asterisk)
- may/09 (purple asterisk)
- may/10 (orange triangle)
- may/11 (green triangle)
- may/12 (green triangle)
- jun/07 (orange triangle)
- jun/08 (orange triangle)
- jun/09 (orange triangle)
- jun/10 (orange triangle)
- jun/11 (orange triangle)
- jun/12 (orange triangle)
- jul/07 (green triangle)
- jul/08 (green triangle)
- jul/09 (green triangle)
- jul/10 (green triangle)
- jul/11 (green triangle)
- jul/12 (green triangle)



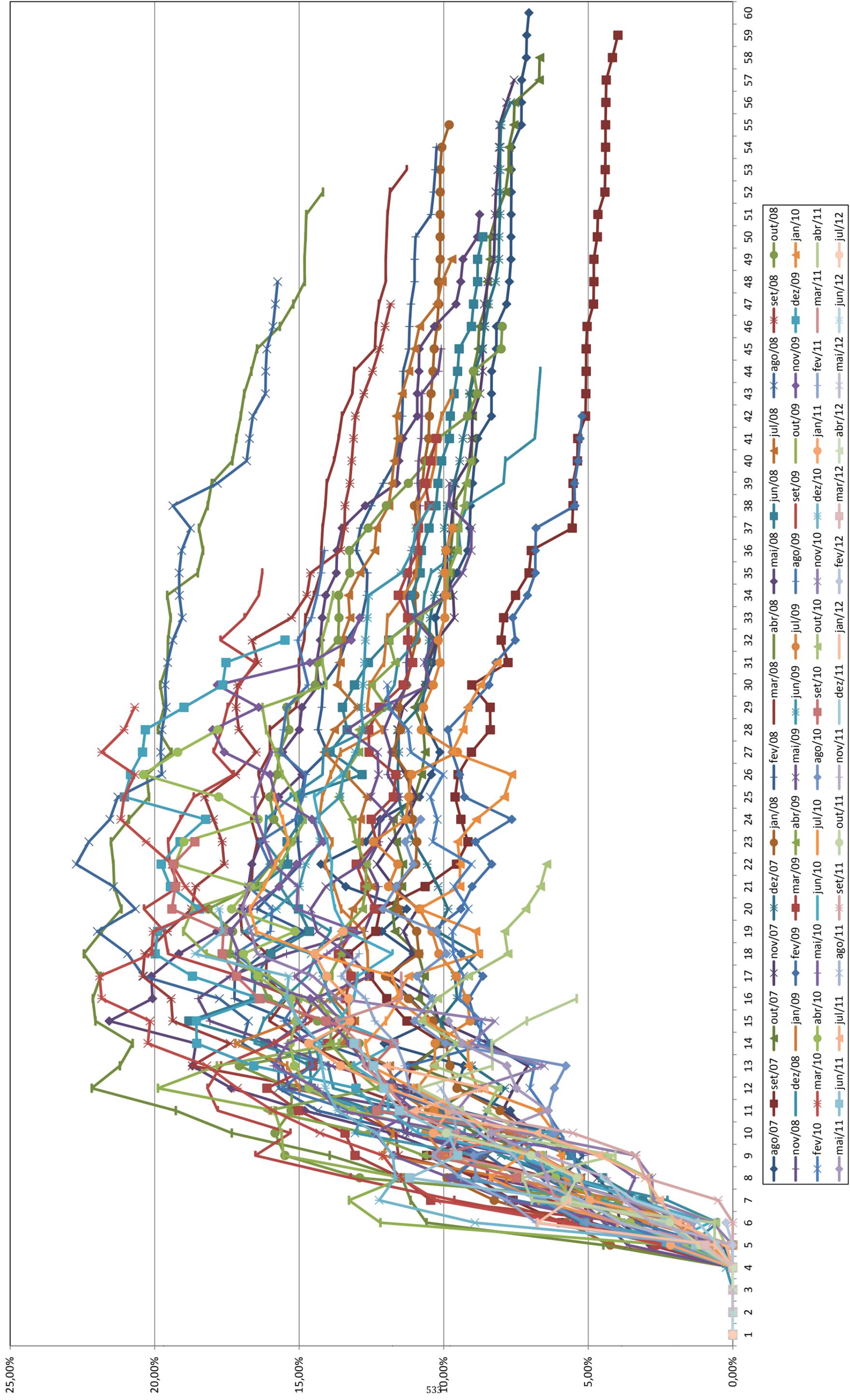
III - Pool Estático por Contrato – Financiamiento Moto



IV - Pool Estático por Contrato – Refinanciamento Leve



V - Pool Estático por Contrato – Refinanciamento Pesado



VI - Pool Estático por Contrato – Refinanciamento Moto

60,00%

50,00%

40,00%

30,00%

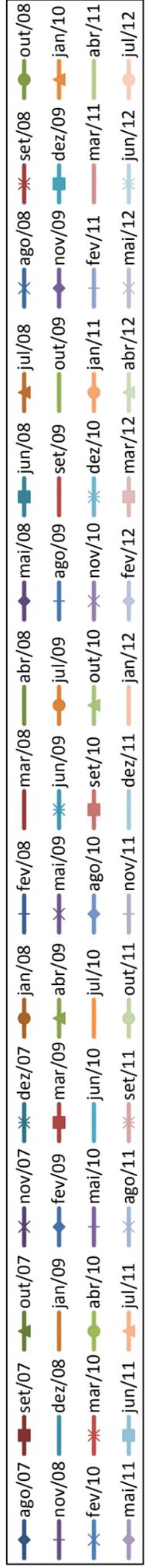
538

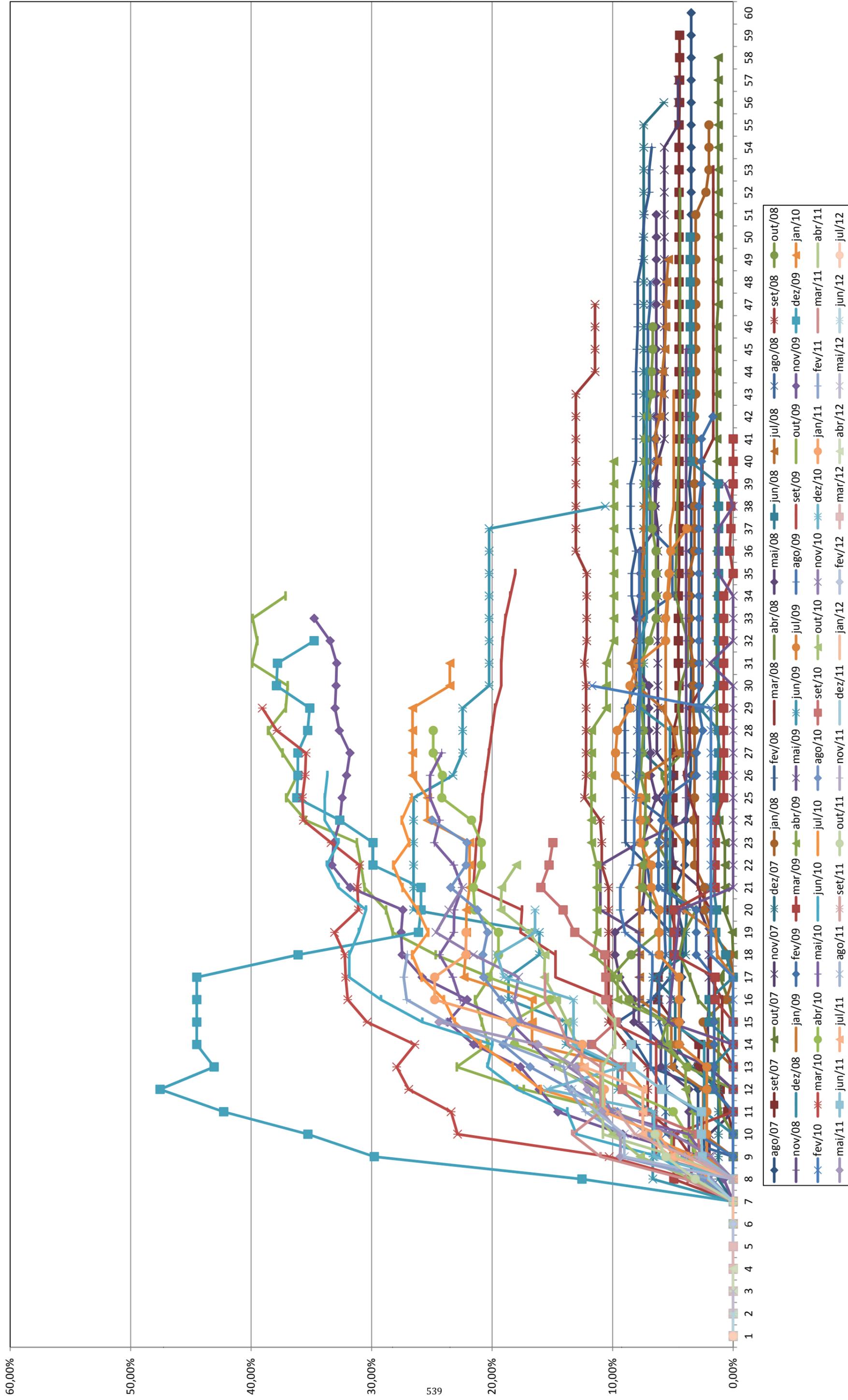
20,00%

10,00%

0,00%

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60





Obrigado!

Contato

Pedro Vitor Zago

Sócio

+55 (11) 2183-3290
pzago@kpmg.com.br

Fernando Jun Miranda Omori

Gerente sênior

+55 (11) 2183-3381
fjomori@kpmg.com.br



cutting through complexity

© 2012 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG, o logotipo e “*cutting through complexity*” são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

Simulação de Fluxo de Caixa

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)=PMT(1),(2),(3)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	1,00 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	17,23% (7)=5*(6)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,00 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	18,00% (10)

Informações Sobre Atrasos	
Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	2,00% (11)
Tabella de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	% pago
Atraso em Meses	0 71,66% (12)
	1 11,07% (13)
	2 10,91% (14)
	3 3,86% (15)
	4 1,39% (16)
	5 0,67% (17)
	6 0,43% (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	(21)
1	10,00%
2	30,00%
3	30,00%
4	30,00%
5	0,00%
6	0,00%
7	0,00%
8	0,00%

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	
Multiplicador de Perdas	1
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	(31)	(32)	(33)=(32)-(33)	(34)=(32)/(33)
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência	Saldo de Principal no Início do Período	Saldo de Principal no Final do Período		
Fluxo de Caixa Com Inadimplência	Saldo de Principal no Início do Período	Saldo de Principal no Final do Período		
	Perda de Principal (% de Principal Original)	Amortização Teórica		
	Principal Início do Período Após Perdas	% Pré-Pagamento		
	Juros	Juros Pre-Pago		
	Juros Devidos	Principal Início do Período Após Pré-Pagamento		
	Principal Devido	Total Devido		
	Total Devido			
	Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos			
	Pagamentos em Dia			
	Pagamentos com 1 mês atrasado			
	Pagamentos com 2 meses atrasados			
	Pagamentos com 3 meses atrasados			
	Pagamentos com 4 meses atrasados			
	Pagamentos com 5 meses atrasados			
	Pagamentos com 6 meses atrasados			
	Fluxo de Caixa Agregado			
	Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos			
	Pagamentos em Dia			
	Pagamentos com 1 mês atrasado			
	Pagamentos com 2 meses atrasados			
	Pagamentos com 3 meses atrasados			
	Pagamentos com 4 meses atrasados			
	Pagamentos com 5 meses atrasados			
	Pagamentos com 6 meses atrasados			
	Fluxo de Caixa Agregado			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
100.000.000	98.935.686	97.831.786	96.686.233	96.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.856	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891
98.935.836	97.831.786	96.686.233	96.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.856	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891	
3.750.000	3.710.084	3.668.691	3.625.736	3.581.170	3.534.933	3.486.961	3.437.191	3.385.555	3.331.982	3.276.400	3.218.724	3.158.906	3.096.833	
1.084.164	1.104.070	1.145.473	1.188.428	1.232.984	1.279.231	1.327.203	1.376.973	1.428.609	1.482.192	1.537.764	1.596.430	1.655.258	1.717.231	
4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	
98.94%	98.88%	98.83%	98.77%	98.71%	98.64%	98.57%	98.50%	98.42%	98.33%	98.24%	98.14%	98.04%	97.92%	
100.000.000	96.822.019	93.814.109	90.765.767	86.629.822	82.552.197	78.536.069	74.580.708	70.686.486	66.853.986	63.083.509	59.372.489	55.722.488	52.137.790	48.617.990
96.832.019	93.814.109	90.765.767	86.629.822	82.552.197	78.536.069	74.580.708	70.686.486	66.853.986	63.083.509	59.372.489	55.722.488	52.137.790	48.617.990	
1.084.164	1.061.282	1.036.432	1.008.432	976.584	942.884	908.432	873.264	836.584	798.384	758.656	717.384	674.556	629.184	582.256
0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%
574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417	574.417
99.225.583	96.317.802	93.238.692	89.042.517	84.906.572	80.828.947	76.812.819	72.857.458	68.963.236	65.130.036	61.360.259	57.652.836	54.000.489	50.400.000	46.840.000
1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
1.491.384	1.444.784	1.396.595	1.335.638	1.273.584	1.212.434	1.152.192	1.092.862	1.034.449	976.960	920.404	864.739	809.987	757.149	705.227
55.927	54.179	52.447	50.686	47.759	45.466	43.207	40.982	38.792	36.636	34.515	32.430	30.380	28.363	26.383
97.834.200	94.872.888	91.841.097	87.706.879	83.631.989	79.616.513	75.660.676	71.764.596	67.928.787	64.153.676	60.439.855	56.780.043	53.180.223	49.630.403	46.130.583
3.672.532	3.557.731	3.444.041	3.288.008	3.136.200	2.985.619	2.837.274	2.691.172	2.547.330	2.405.763	2.266.485	2.129.552	2.000.000	1.877.885	1.762.115
1.042.180	1.058.729	1.075.330	1.078.057	1.070.791	1.060.444	1.050.110	1.039.784	1.029.467	1.019.160	1.008.873	998.596	988.329	978.072	967.825
4.714.713	4.616.461	4.519.372	4.387.065	4.215.991	4.006.083	3.817.188	3.769.282	3.622.231	3.475.930	3.330.284	3.185.106	3.040.428	2.896.250	2.752.572
2.831.832	2.866.877	2.864.870	2.770.764	2.716.712	2.695.620	2.693.645	2.776.839	2.831.886	2.868.814	2.877.383	2.868.585	2.843.157	2.808.619	2.764.891
746.854	768.713	770.610	772.653	773.896	774.274	773.898	772.602	770.302	766.910	762.328	756.430	749.991	743.032	735.573
0	115.987	117.422	119.263	119.566	119.759	119.830	119.772	119.571	119.216	118.691	118.091	117.341	116.441	115.441
0	0	114.078	115.889	117.707	118.005	118.185	118.266	118.209	118.011	117.660	117.141	116.441	115.541	114.541
0	0	0	40.401	41.043	41.686	41.792	41.859	41.885	41.864	41.794	41.670	41.486	41.238	40.940
0	0	0	0	0	14.627	14.859	15.092	15.131	15.155	15.164	15.157	15.120	15.086	15.020
0	0	0	0	0	7.081	7.194	7.307	7.397	7.481	7.559	7.632	7.700	7.763	7.821
0	0	0	0	0	0	4.525	4.697	4.869	5.041	5.213	5.385	5.557	5.729	5.901
746.854	874.299	1.002.110	1.048.117	1.066.748	1.075.665	1.075.534	1.079.534	1.077.116	1.073.162	1.067.656	1.061.191	1.054.726	1.048.261	1.041.796

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.063.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.063.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.345	1.917.886	1.989.786	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,80%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,33%	94,91%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	51.908.148	50.002.967	48.101.650	46.203.697	44.308.204	42.414.866	40.522.973	38.631.913	36.741.067	34.849.817	32.957.535	31.063.594	29.167.359	27.268.190
Saldo de Principal no Final do Período	50.002.967	48.101.650	46.203.697	44.308.204	42.414.866	40.522.973	38.631.913	36.741.067	34.849.817	32.957.535	31.063.594	29.167.359	27.268.190	25.365.444
Amortização Teórica	1.433.714	1.188.805	1.194.446	1.202.648	1.247.426	1.274.792	1.302.757	1.331.337	1.360.943	1.390.380	1.420.892	1.452.062	1.483.917	1.516.770
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início de Período Após Perdas	51.908.148	50.002.967	48.101.650	46.203.697	44.308.204	42.414.866	40.522.973	38.631.913	36.741.067	34.849.817	32.957.535	31.063.594	29.167.359	27.268.190
% Pré-Pagamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	778.622	750.045	721.525	693.054	664.623	636.223	607.846	579.479	551.116	522.747	494.363	466.954	439.510	409.623
Juros Pré-Pagos	29.198	28.127	27.057	25.990	24.923	23.858	22.794	21.730	20.667	19.603	18.539	17.473	16.407	15.338
Principal Início de Período Após Pré-Pagamento	51.129.526	49.252.923	47.380.125	45.510.643	43.643.581	41.778.643	39.915.129	38.052.434	36.189.951	34.327.069	32.463.172	30.597.640	28.739.848	26.889.167
Juros Devidos	1.917.357	1.846.885	1.776.735	1.706.645	1.636.634	1.566.689	1.496.817	1.426.966	1.357.123	1.287.285	1.217.389	1.147.412	1.077.369	1.007.219
Principal Devido	1.126.559	1.151.273	1.176.529	1.202.339	1.228.715	1.255.670	1.283.216	1.311.367	1.340.135	1.369.534	1.399.578	1.430.281	1.461.659	1.493.723
Total Devido	3.043.916	2.998.257	2.953.263	2.908.984	2.865.349	2.822.369	2.780.033	2.738.333	2.697.258	2.656.799	2.616.947	2.577.693	2.539.028	2.500.942
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	1.374.028	1.323.997	1.273.289	1.223.026	1.172.855	1.122.737	1.072.658	1.022.601	972.560	922.488	872.398	822.285	772.071	721.799
Pagamentos com 1 mes atrasado	220.474	212.651	204.846	197.057	189.281	181.516	173.760	166.010	158.263	150.517	142.768	135.016	127.258	119.489
Pagamentos com 2 meses atrasados	225.338	217.987	209.876	202.173	194.485	186.811	179.147	171.492	163.843	156.197	148.552	140.905	133.254	125.597
Pagamentos com 3 meses atrasados	82.554	79.805	77.063	74.329	71.600	68.878	66.160	63.446	60.735	58.026	55.318	52.610	49.902	47.193
Pagamentos com 4 meses atrasados	31.810	29.888	28.893	27.900	26.910	25.923	24.937	23.953	22.970	21.989	21.008	20.028	19.047	18.067
Pagamentos com 5 meses atrasados	16.347	15.401	14.470	13.686	13.007	12.329	11.650	11.073	10.396	9.719	9.042	8.365	7.688	7.011
Total Devido	11.060	10.445	9.841	9.246	8.651	8.056	7.461	6.866	6.271	5.676	5.081	4.486	3.891	3.296
Fluxo de Caixa Agragado	1.861.612	1.869.384	1.818.257	1.747.719	1.677.577	1.607.924	1.537.537	1.467.594	1.397.671	1.327.746	1.257.796	1.187.798	1.117.727	1.047.662
Fluxo de Caixa de Principal Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	807.321	825.032	845.131	861.627	880.529	899.846	919.586	939.759	960.375	981.444	1.002.974	1.024.977	1.047.462	1.070.441
Pagamentos com 1 mes atrasado	112.263	124.945	137.696	150.487	163.349	176.275	189.265	202.319	215.442	228.633	241.889	255.225	268.639	282.110
Pagamentos com 2 meses atrasados	118.077	120.867	123.314	126.019	128.784	131.609	134.496	137.447	140.462	143.543	146.692	149.910	153.199	156.560
Pagamentos com 3 meses atrasados	40.920	41.817	42.735	43.672	44.630	45.609	46.610	47.633	48.677	49.745	50.837	51.952	53.092	54.256
Pagamentos com 4 meses atrasados	14.930	14.815	15.140	15.472	15.911	16.358	16.813	17.275	17.745	18.220	18.700	19.185	19.675	20.170
Pagamentos com 5 meses atrasados	7.272	7.229	7.172	7.100	7.020	6.934	6.843	6.749	6.653	6.557	6.461	6.365	6.269	6.173
Total Devido	4.687	4.646	4.619	4.593	4.568	4.543	4.518	4.493	4.468	4.443	4.418	4.393	4.368	4.343
Fluxo de Caixa Agragado	1.115.448	1.139.150	1.165.796	1.195.190	1.225.278	1.241.898	1.263.183	1.282.106	1.325.480	1.354.567	1.384.273	1.414.640	1.445.674	1.477.998

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO		1
Multiplicador de Perdas		1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento		1.0
Cenário de Juros à Termo		Current

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48.926.953	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0	0.0000%
Interest Rate	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%
Juros	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.864	1.367.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.869	659.189	503.377	341.722	174.006	0
Principal	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.500	3.456.431	3.586.027	3.720.524	3.860.044	4.004.296	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158	0
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	0
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93.25%	93.25%	92.49%	91.67%	90.45%	89.05%	87.24%	84.83%	81.44%	76.36%	67.89%	59.92%	0.00%	0.00%
Saldo de Principal no Início do Período	25.985.444	23.458.471	21.546.614	19.629.214	17.705.601	15.775.103	13.837.038	11.890.719	9.935.451	7.970.531	5.995.248	4.008.885	2.010.714	0
Saldo de Principal no Final do Período	23.458.471	21.546.614	19.629.214	17.705.601	15.775.103	13.837.038	11.890.719	9.935.451	7.970.531	5.995.248	4.008.885	2.010.714	0	0
Amortização Teórica	1.549.738	1.583.235	1.618.479	1.653.984	1.690.288	1.727.248	1.763.242	1.803.967	1.843.542	1.883.984	1.923.314	1.967.551	2.010.714	0
Perda de Principal (% Principal Original)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Principal Início do Período Após Perdas	25.985.444	23.458.471	21.546.614	19.629.214	17.705.601	15.775.103	13.837.038	11.890.719	9.935.451	7.970.531	5.995.248	4.008.885	2.010.714	0
% Pré-Pagamento	1.809%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
Principal Pré-Pago	380.482	351.877	323.199	294.438	265.584	236.627	207.556	178.361	149.032	119.568	89.929	60.133	30.161	0
Juros Pré-Pagos	14.268	13.195	12.120	11.041	9.959	8.873	7.783	6.689	5.599	4.483	3.372	2.255	1.131	0
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	24.884.962	23.106.593	21.223.415	19.334.775	17.440.017	15.538.477	13.629.483	11.712.359	9.786.419	7.850.973	5.905.319	3.946.732	1.900.553	0
Juros Devidos	938.936	866.487	795.878	725.054	654.001	582.683	511.106	439.213	366.091	294.411	221.449	148.078	74.271	0
Principal Devido	1.526.492	1.559.979	1.594.201	1.629.174	1.664.914	1.701.438	1.738.763	1.776.908	1.815.889	1.855.725	1.896.435	1.938.038	1.980.553	0
Total Devido	2.483.428	2.426.477	2.390.079	2.354.228	2.284.131	2.248.869	2.216.121	2.182.979	2.149.799	2.116.784	2.084.116	2.051.824	2.019.824	0
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	671.433	620.954	570.347	519.693	468.674	417.673	366.272	314.752	262.995	210.363	168.686	108.117	53.224	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	111.709	103.914	96.102	88.270	80.415	72.534	64.626	56.686	48.712	40.702	32.653	24.561	16.423	8.237
Pagamentos com 2 meses atrasados	117.930	110.251	102.598	94.848	87.118	79.365	71.588	63.782	55.946	48.077	40.171	32.227	24.240	16.209
Pagamentos com 3 meses atrasados	44.481	41.785	39.046	36.321	33.591	30.853	28.108	25.353	22.589	19.814	17.027	14.227	11.413	8.585
Pagamentos com 4 meses atrasados	17.086	16.104	15.121	14.136	13.150	12.161	11.170	10.176	9.179	8.178	7.173	6.164	5.151	4.132
Pagamentos com 5 meses atrasados	8.747	8.272	7.796	7.321	6.844	6.366	5.888	5.408	4.927	4.444	3.959	3.473	2.984	2.494
Pagamentos com 6 meses atrasados	5.892	5.589	5.286	4.982	4.678	4.373	4.068	3.762	3.456	3.148	2.840	2.530	2.219	1.907
Total	977.277	906.850	836.236	765.470	694.485	623.226	551.718	479.919	407.004	335.346	262.519	189.298	115.655	41.663
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	1.093.924	1.177.822	1.262.446	1.347.509	1.433.121	1.519.285	1.606.043	1.693.378	1.781.291	1.869.780	1.958.848	2.048.496	2.138.724	2.229.531
Pagamentos com 1 mes atrasado	165.666	169.301	173.015	176.810	180.689	184.653	188.704	192.843	196.974	201.187	205.451	209.765	214.129	218.550
Pagamentos com 2 meses atrasados	159.994	163.504	167.091	170.757	174.503	178.331	182.241	186.241	190.327	194.502	198.769	203.129	207.585	212.139
Pagamentos com 3 meses atrasados	55.446	56.663	57.906	59.176	60.474	61.801	63.157	64.542	65.958	67.405	68.884	70.395	71.937	73.511
Pagamentos com 4 meses atrasados	19.643	20.074	20.515	20.965	21.424	21.894	22.375	22.866	23.367	23.880	24.404	24.939	25.486	26.045
Pagamentos com 5 meses atrasados	9.306	9.510	9.719	9.932	10.150	10.372	10.600	10.832	11.070	11.313	11.561	11.815	12.074	12.339
Pagamentos com 6 meses atrasados	5.819	5.946	6.077	6.210	6.346	6.485	6.628	6.773	6.922	7.074	7.229	7.387	7.549	7.715
Total	1.509.799	1.542.820	1.576.768	1.611.635	1.646.707	1.682.032	1.717.749	1.753.876	1.790.331	1.827.146	1.864.331	1.901.896	1.939.844	1.978.166
Fluxo de Caixa Agragado														
Total	1.509.799	1.542.820	1.576.768	1.611.635	1.646.707	1.682.032	1.717.749	1.753.876	1.790.331	1.827.146	1.864.331	1.901.896	1.939.844	1.978.166

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

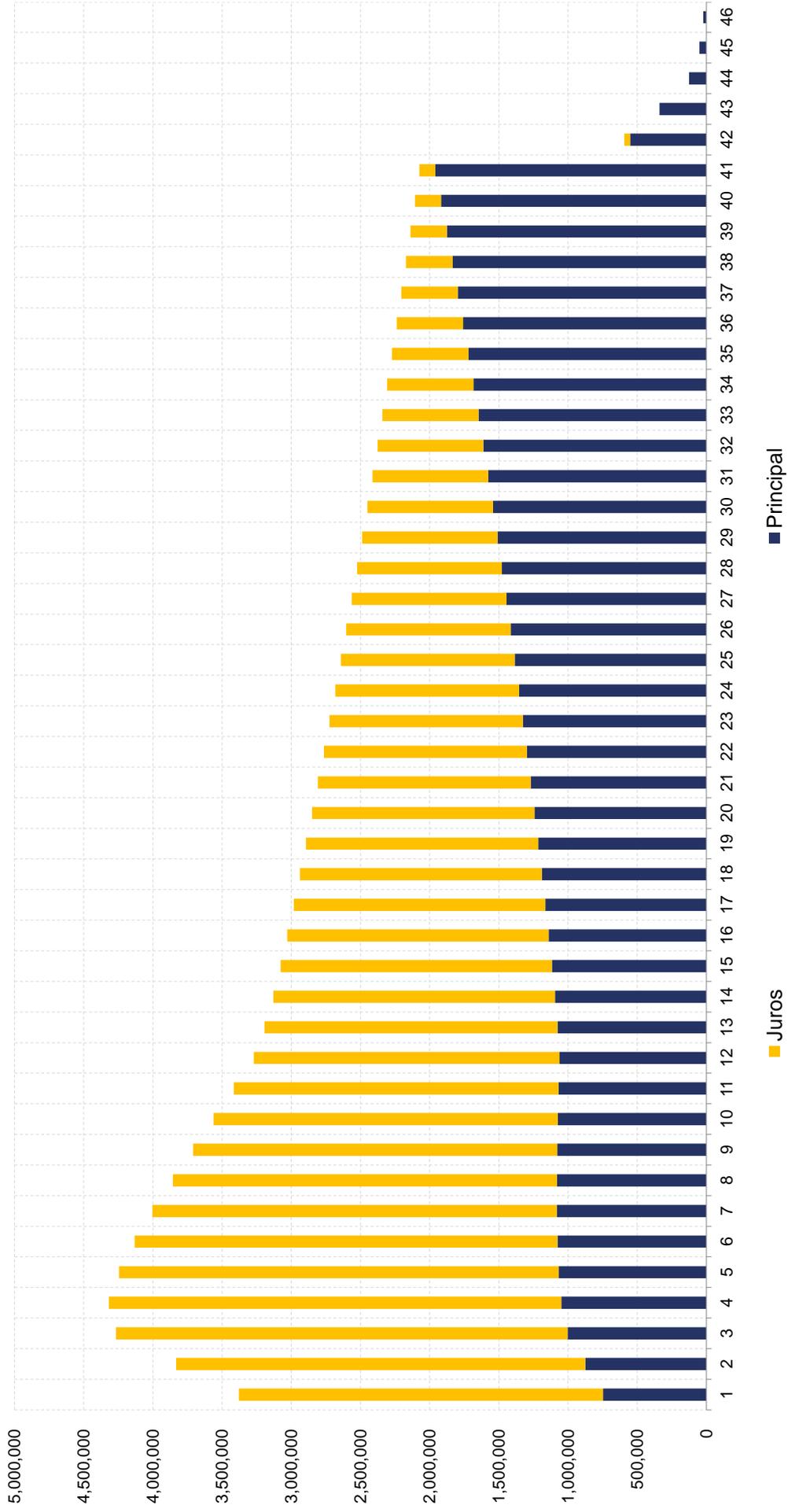
CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período	(31)											
Saldo de Principal no Final do Período	(32)											
Interest Rate	(33)=(32)/(35)											
Juros	(34)=(32)*(3)											
Principal	(35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Total	(36)=(34)+(35)											
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)	(37)=(33)/(32)											
Saldo de Principal no Início do Período	(38)											
Saldo de Principal no Final do Período	(39)=(38)-(42)+(45)+(48)											
Amortização Teórica	(40)=(38)/100%*(37)											
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)=(7)/(20)/3											
Perda de Principal	(42)=(41)*(1)											
Principal Início do Período Após Perdas	(43)=(38)-(42)											
% Pré-Pagamento	(44)=(10)/(12)											
Principal Pré-Pago	(45)=(44)*(43)											
Juros Pré-Pagos	(46)=(45)*(3)											
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)=(43)-(45)											
Juros Devidos	(48)=(47)*(3)											
Principal Devido	(49)=(47)/100%*(37)											
Total Devido	(50)=(48)+(49)											
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(51)=(46-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)=(46-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)=(46-1)/(14)*+(11)*											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)=(46-1)/(15)*+(11)*											
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)=(46-1)/(16)*+(11)*											
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)=(46-1)/(17)*+(11)*											
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)=(46-1)/(18)*+(11)*											
Fluxo de Caixa Agregado	(58)=SUM(51),(57)	20,572	7,740	3,010	1,148	322	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(59)=(49-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)=(49-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)=(49-1)/(14)*+(11)*											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)=(49-1)/(15)*+(11)*											
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)=(49-1)/(16)*+(11)*											
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)=(49-1)/(17)*+(11)*											
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)=(49-1)/(18)*+(11)*											
Fluxo de Caixa Agregado	(66)=SUM(59),(65)	539,034	124,822	-46,200	21,072	-6,599	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000.000	99.874.105	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000
Principal de Créditos no Final do Período (72)	98.891.064	96.702.185	96.756.680	95.567.056	94.457.925	95.344.202	96.230.084	95.101.784	94.971.450	94.839.169	94.705.089	94.568.268	94.434.288	94.299.290	94.164.045
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	99.874.105	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000	100.000.000
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	3.108.936	3.171.820	3.244.320	4.432.944	4.542.075	4.655.798	4.769.916	4.884.216	4.998.540	5.112.864	5.227.188	5.341.512	5.455.836	5.570.160	5.684.484
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	2.983.041	3.267.815	3.244.320	4.432.944	4.542.075	4.655.798	4.769.916	4.884.216	4.998.540	5.112.864	5.227.188	5.341.512	5.455.836	5.570.160	5.684.484
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	2.687.759	3.050.530	3.493.489	3.603.461	3.646.502	3.666.650	3.676.561	3.675.242	3.672.097	3.668.901	3.665.788	3.662.597	3.659.326	3.656.074	3.652.842
Montante de Principal Recebidas (78)	2.538.922	2.366.670	2.544.551	2.605.963	2.667.442	2.722.304	2.776.081	2.825.760	2.875.538	2.925.487	2.975.185	3.024.501	3.073.446	3.122.026	3.170.296
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602.447	602.447	1.915.463	3.842.967	602.447	1.707.067	602.447	1.346.551	2.105.429	602.447	1.231.489	1.126.030	627.816	602.447	602.447
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	3.259	1.078.211	1.095.147	1.099.807	1.185.837	1.030.246	1.185.489	1.189.817	1.142.545	1.240.354	1.142.230	1.142.230	1.142.230	1.142.230	1.142.230
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500.000	5.632.387	7.157.856	9.036.680	11.162.297	8.104.228	9.126.267	6.242.536	9.036.370	9.795.708	8.437.188	9.014.682	9.464.830	10.036.969	9.842.682
Despesas (83)	1.312.500	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Reserva de Caixa (85)	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	556.701	556.996	557.515	557.515	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	556.701	556.996	557.515	557.515	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985	557.985
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.007.070	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688	1.008.688
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	156.080	156.080	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	156.080	156.080	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65.505.053	2.983.041	3.267.815	3.244.320	4.432.944	4.542.075	4.655.798	4.769.916	4.884.216	5.028.550	5.160.851	5.294.901	5.430.732	5.570.160	5.704.588
Aportes Subordinados (100)	14.414.947	12.396	13.630	15.255	12.500	13.466	12.500	13.150	13.800	12.500	13.050	12.866	12.522	12.500	12.500
% Subordinação (101)	12.500%	12.396%	13.630%	15.255%	12.500%	13.466%	12.500%	13.150%	13.800%	12.500%	13.050%	12.866%	12.522%	12.500%	12.500%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	1.311.016	3.246.520	0	1.104.620	0	746.105	1.502.983	0	629.042	525.593	26.369	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	66.397.712	63.625.213	60.870.253	58.190.319	55.594.518	53.051.944	50.591.619	48.202.656	45.884.100	43.634.321	41.454.004	39.340.142	37.225.257	35.108.644
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	14.233.952	13.697.894	13.104.013	12.527.082	11.966.112	11.420.805	10.891.251	10.376.961	9.877.927	9.393.629	8.924.126	8.469.098	8.013.771	7.568.111
Principal de Créditos no Início do Período (71)	92.219,045	88.368.351	84.542,017	80.819,887	77.200,719	73.683,256	70.266,138	66.948,134	63.727,917	60.604,057	57.576,006	54.639,087	51.701,745	48.762,006	45.818,685
Principal de Créditos no Final do Período (72)	88.368,351	84.542,017	80.819,887	77.200,719	73.683,256	70.266,138	66.948,134	63.727,917	60.604,057	57.576,006	54.639,087	51.701,745	48.762,006	45.818,685	42.874,364
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	88.368,351	84.542,017	80.819,887	77.200,719	73.683,256	70.266,138	66.948,134	63.727,917	60.604,057	57.576,006	54.639,087	51.701,745	48.762,006	45.818,685	42.874,364
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	3.850,694	3.826,333	3.722,130	3.619,168	3.517,484	3.417,118	3.318,004	3.220,217	3.123,860	3.029,951	2.935,919	2.845,919	2.757,341	2.673,929	2.595,121
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscritores Recebíveis (76)=(67)+(69)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	3.491,751	3.398,094	3.220,537	3.084,000	2.950,110	2.819,170	2.692,067	2.568,776	2.449,263	2.333,478	2.221,365	2.112,271	2.004,860	1.902,763	1.805,412
Monte de Principal Recebíveis (78)	3.161,388	3.206,890	3.277,687	3.361,720	3.458,615	3.568,355	3.691,940	3.829,375	3.981,660	4.149,795	4.333,780	4.533,615	4.749,300	4.980,835	5.228,220
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	985,373	562,977	540,737	518,641	497,035	476,024	455,601	435,759	416,491	397,787	379,642	362,045	345,006	328,683	313,111
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	2.679,834	2.434,328	2.665,894	2.510,652	2.764,214	2.667,118	2.803,146	2.896,110	2.788,915	2.964,691	2.853,831	2.886,215	2.865,988	2.847,220	2.828,220
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500,000	8.918,446	8.651,978	8.702,844	8.975,013	9.459,974	9.202,821	9.186,838	9.108,801	8.993,253	8.841,762	8.671,030	8.376,235	8.130,772	8.193,297
Despesas (83)	159,519	154,125	148,769	143,448	138,271	133,237	128,345	123,592	118,978	114,469	110,154	105,980	102,488	99,014	95,540
Provisão para Despesas Futuras (84)	159,519	154,125	148,769	143,448	138,271	133,237	128,345	123,592	118,978	114,469	110,154	105,980	102,488	99,014	95,540
Reserva de Caixa (85)	403,458	366,612	368,871	353,697	337,753	322,364	307,414	292,898	278,910	265,143	251,891	239,046	226,195	213,334	200,784
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,7135%	0,8888%	0,7451%	0,8531%	0,9422%	0,9555%	0,9991%	0,8954%	0,8854%	1,0494%	1,0229%	0,8654%	1,0497%	0,8198%	0,9158%
Méda de Juros Senior (87)=(86)*(88)	473,762	565,369	453,553	554,597	470,384	506,910	505,483	426,775	481,083	437,462	359,734	412,544	305,157	321,515	321,515
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	473,762	565,369	453,553	554,597	470,384	506,910	505,483	426,775	481,083	437,462	359,734	412,544	305,157	321,515	321,515
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	0,9293%	1,1461%	0,9556%	1,2249%	1,0902%	1,2131%	1,2686%	1,2686%	1,1194%	1,3161%	1,2504%	1,0877%	1,3183%	1,0027%	1,1469%
Méda de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	132,043	156,978	125,199	153,136	129,257	138,552	138,170	116,161	130,195	118,386	97,064	111,646	82,560	86,809	86,809
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	132,043	156,978	125,199	153,136	129,257	138,552	138,170	116,161	130,195	118,386	97,064	111,646	82,560	86,809	86,809
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.72,500	2.74,860	2.676,934	2.605,801	2.532,574	2.460,325	2.388,983	2.318,556	2.249,179	2.180,917	2.113,862	2.047,000	1.980,438	1.914,047	1.847,862
Reserva de Amortização (97)	2.415,479	2.646,995	2.490,026	2.744,318	2.645,282	2.779,481	2.844,886	2.764,086	2.939,883	2.932,483	2.881,047	3.045,286	2.925,290	3.044,239	3.044,239
Amortização de Principal Mezzanino (98)	598,858	593,982	576,930	560,971	545,207	529,653	514,291	499,134	484,108	469,503	455,067	440,288	426,184	412,439	400,000
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	2.805,309	2.239,984	2.709,792	2.115,709	2.522,975	2.199,062	2.231,153	2.441,207	2.092,169	2.308,830	2.213,057	1.766,678	2.114,322	1.750,041	1.750,041
Caixa Remanescente (99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	32.889,597	30.867,402	28.741,340	26.610,686	24.474,708	22.332,668	20.193,822	18.027,417	15.862,893	14.557,149	13.273,668	12.014,707	10.779,550	9.578,266
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	7.101,927	6.645,066	6.187,372	5.729,689	5.269,861	4.807,727	4.345,126	3.883,902	3.414,885	3.133,931	2.857,526	2.586,500	2.320,597	2.061,088
Principal de Créditos no Início do Período (71)	45.818,885	42.871,382	39.918,528	36.956,286	33.992,650	31.017,595	28.033,086	25.038,079	22.031,518	20.218,932	18.436,650	16.687,094	14.971,597	13.303,148	11.682,624
Principal de Créditos no Final do Período (72)	42.871,382	39.918,528	36.956,286	33.992,650	31.017,595	28.033,086	25.038,079	22.031,518	20.218,932	18.436,650	16.687,094	14.971,597	13.303,148	11.682,624	10.061,088
Redução de Principal Durante Mês (73)=(72)-(71)	2.947,493	2.952,854	2.959,242	2.966,636	2.975,055	2.984,589	2.995,007	3.006,560	3.019,279	3.033,256	3.048,512	3.065,057	3.082,897	3.102,041	3.122,500
Recompensação de Principal (74)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500,000	1.779,044	1.668,572	1.557,935	1.447,079	1.335,967	1.224,659	1.112,819	1.000,707	888,182	807,807	733,070	664,162	598,101	534,238
Monte de Principal Recebidas (77)	0	3.016,761	3.010,911	3.005,128	3.000,403	2.996,379	2.993,062	2.990,457	2.988,568	2.123,207	1.976,032	1.821,943	1.746,736	1.686,650	1.636,440
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	0	312,346	295,985	279,618	263,949	248,493	232,986	217,461	201,875	186,235	170,535	160,047	150,706	141,541	132,550
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebidas (80)	0	3.087,452	3.129,362	3.238,806	3.254,079	3.394,289	3.410,319	3.462,288	3.573,378	3.631,539	3.701,659	3.819,294	3.916,603	4.042,205	4.199,706
Valor de Liquidação de Capital (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81))	8.175,865	8.104,910	8.082,488	7.985,510	7.975,127	7.860,836	7.763,024	7.764,527	7.764,527	6.829,163	6.658,632	6.534,354	6.478,207	6.470,498	6.462,634
Despesas (83)	0	95,537	92,666	88,306	86,796	84,280	81,759	79,230	76,693	74,147	71,592	70,051	68,535	67,049	65,591
Provisão para Despesas Futuras (84)	0	95,537	92,666	88,306	86,796	84,280	81,759	79,230	76,693	74,147	71,592	70,051	68,535	67,049	65,591
Reserva de Caixa (85)	0	200,458	187,562	174,644	161,697	148,718	135,702	122,645	109,542	96,388	88,455	80,656	73,006	65,501	58,201
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,3242%	1,0770%	0,9319%	1,0859%	1,0859%	0,9970%	0,9407%	0,8914%	0,8474%	0,8070%	0,8027%	0,8027%	0,8027%	0,8027%	0,8027%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	304,876	313,955	267,846	288,954	242,537	210,751	209,671	178,716	178,716	150,718	146,661	126,456	120,168	107,749	91,160
Juros Arrastados para Quotistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)	304,876	313,955	267,846	288,954	242,537	210,751	209,671	178,716	178,716	150,718	146,661	126,456	120,168	107,749	91,160
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,1833%	1,2748%	1,1861%	1,3565%	1,3707%	1,2370%	1,1779%	1,2967%	1,2744%	1,1912%	1,2468%	1,1869%	1,2462%	1,2658%	1,1869%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	82,260	84,714	72,148	77,657	65,175	56,628	56,342	48,021	48,021	40,335	39,066	33,915	32,233	28,905	24,454
Juros Arrastados para Quotistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	82,260	84,714	72,148	77,657	65,175	56,628	56,342	48,021	48,021	40,335	39,066	33,915	32,233	28,905	24,454
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.122,195	2.126,062	2.130,654	2.135,878	2.142,040	2.148,846	2.156,405	2.164,724	2.164,724	1.305,544	1.284,461	1.258,991	1.235,158	1.201,283	1.166,963
Reserva de Amortização (97)	3.103,493	3.215,866	3.225,536	3.252,536	3.367,294	3.384,596	3.433,711	3.546,387	3.604,461	3.672,599	3.790,847	3.886,094	4.010,848	4.129,062	4.244,655
Amortização de Principal Mezzanino (98)	456,861	457,884	458,693	459,829	461,134	462,599	464,226	466,017	468,071	281,055	276,305	271,026	265,902	258,610	251,150
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	1.714,388	1.535,665	1.574,396	1.300,510	1.362,368	1.249,184	1.069,888	1.039,661	1.039,661	1.134,729	889,044	737,146	603,822	545,291	495,199
Caixa Remanescente (99)+(94)-(95)+(94)-(97)+(98)+(99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

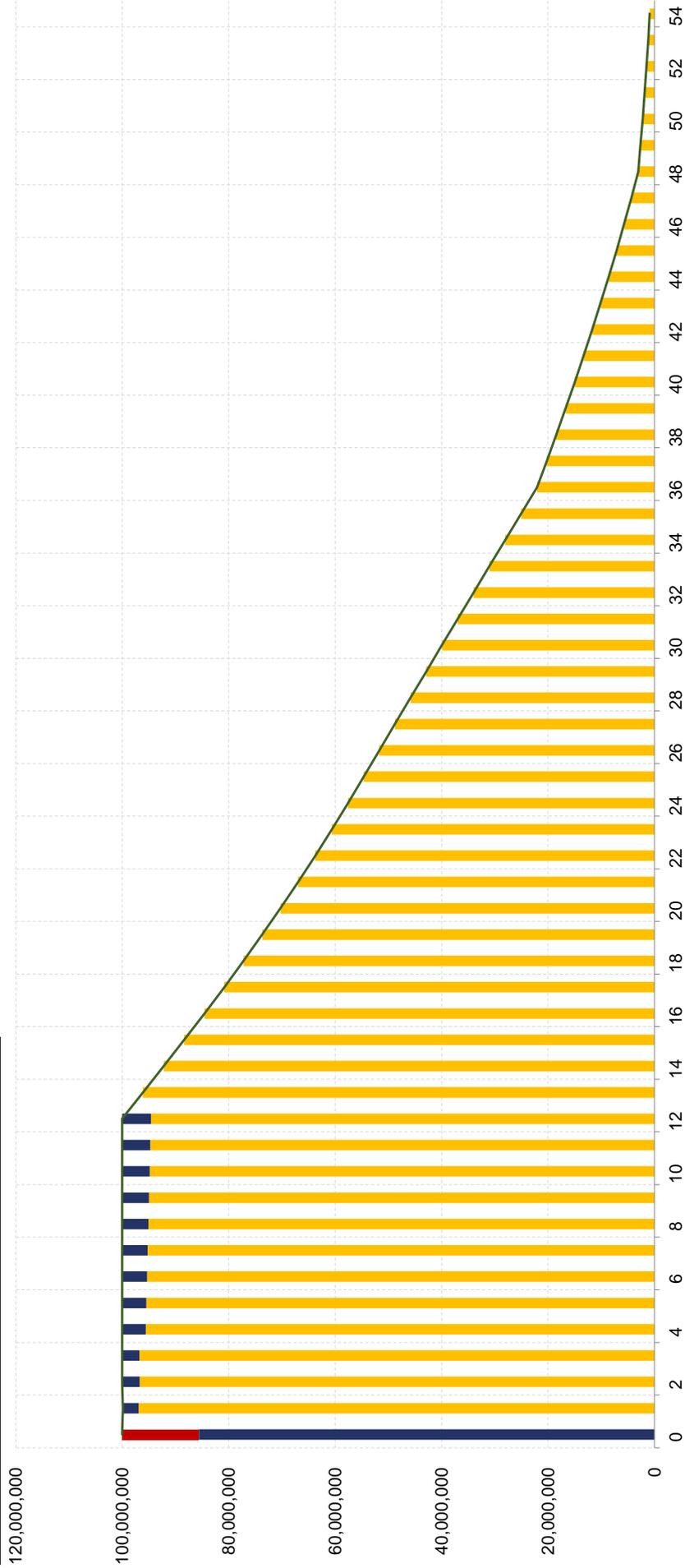
CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	8.411.633	7.280.484	6.185.670	5.128.186	4.109.063	3.129.366	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	1.810.938	1.567.266	1.331.637	1.103.884	884.580	673.683	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos no Início do Período (71)	11.882.824	10.111.783	8.591.208	7.122.481	5.707.031	4.346.342	3.041.943	2.616.793	2.214.196	1.836.755	1.484.073	1.165.959	886.434
Principal de Créditos no Final do Período (72)	10.111.783	8.591.208	7.122.481	5.707.031	4.346.342	3.041.943	2.616.793	2.214.196	1.836.755	1.484.073	1.165.959	886.434	282.525
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	10.111.783	8.591.208	7.122.481	5.707.031	4.346.342	3.041.943	2.616.793	2.214.196	1.836.755	1.484.073	1.165.959	886.434	282.525
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.571.041	1.520.575	1.468.727	1.415.449	1.350.689	1.304.399	425.150	402.597	377.441	352.683	318.114	282.525	0
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	472.361	412.465	354.425	298.299	244.140	192.006	141.951	116.239	95.086	78.378	63.837	50.940	0
Monte de Principal Recebidas (78)	1.583.728	1.524.617	1.484.030	1.431.998	1.378.478	1.323.471	678.304	559.192	441.687	384.438	340.970	301.878	0
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	123.792	115.265	107.034	99.047	91.328	83.887	57.716	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	4.279.115	4.428.112	4.566.156	4.693.548	4.850.699	5.007.602	475	0	0	0	0	0	0
Valor de Liquidação de Capital (81)	8.458.897	8.468.478	8.511.646	8.522.881	8.564.646	8.606.885	878.446	876.431	536.773	462.815	484.886	352.818	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	64.173	62.785	61.460	60.168	58.919	57.716	56.559	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	64.173	62.785	61.460	60.168	58.919	57.716	56.559	0	0	0	0	0	0
Reserva de Caixa (85)	51.112	44.293	37.557	31.161	24.968	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0450%	1.0885%	0,9456%	0,8928%	0,8291%	0,821%	0,846%	1,012%	1,016%	0,8579%	1,097%	0,8064%	1,022%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	87.899	79.220	56.494	50.813	40.766	29.561	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	87.899	79.220	56.494	50.813	40.766	29.561	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.3028%	1.3580%	1.1798%	1.2388%	1.2381%	1.2381%	1.1788%	1.3009%	1.2877%	1.0885%	1.367%	1.1288%	1.248%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	23.592	21.284	15.711	13.676	10.952	7.941	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	23.592	21.284	15.711	13.676	10.952	7.941	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	1.131.150	1.084.814	1.057.484	1.019.123	979.686	3.129.366	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	4.391.143	4.533.073	4.657.946	4.814.021	4.971.607	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	243.511	235.689	227.653	219.395	210.907	673.883	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	402.244	366.559	333.852	254.267	207.910	2.650.982	821.887	675.431	536.773	462.815	404.806	352.818	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1,0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,0
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal

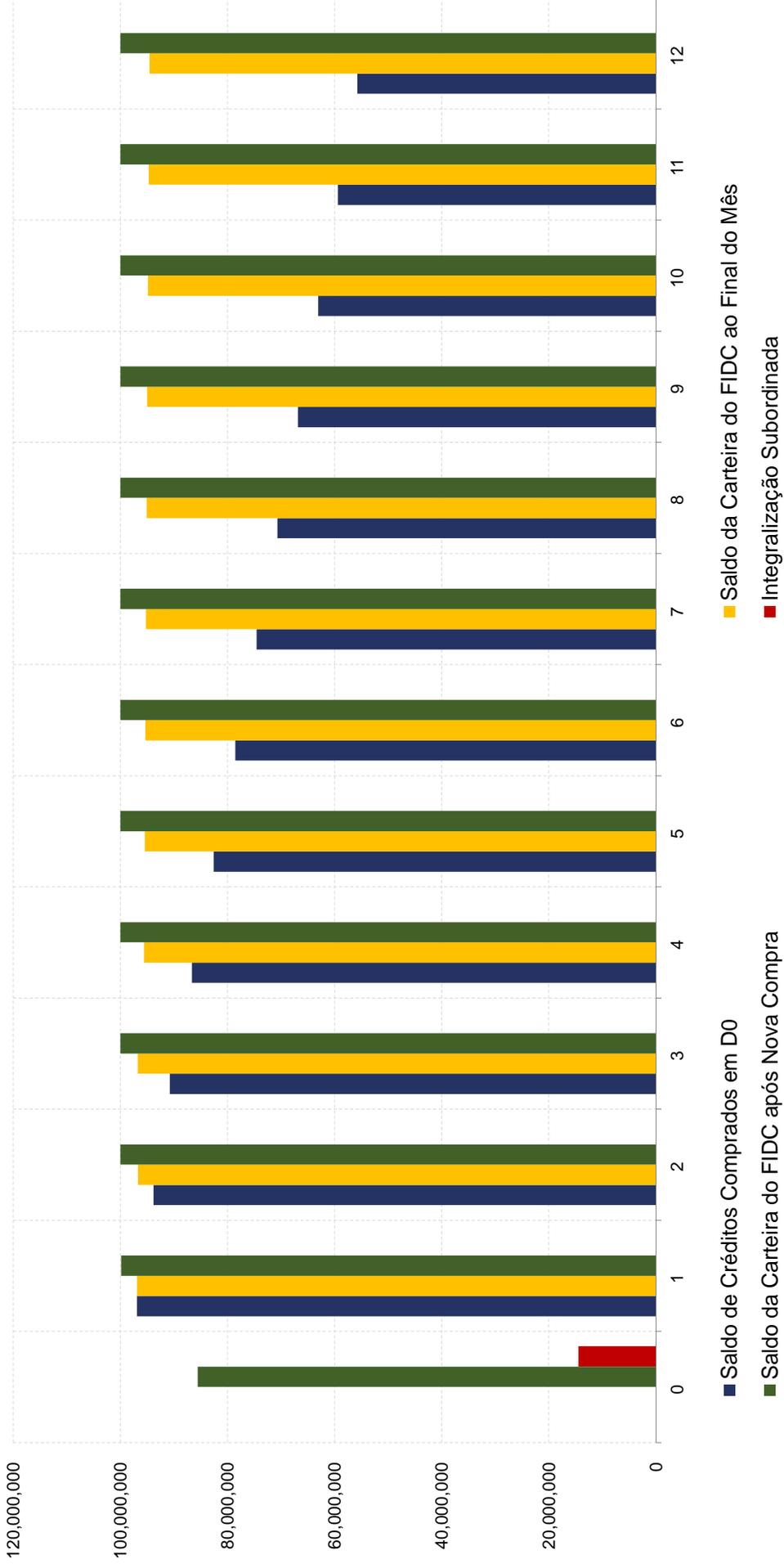


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal - Período de Carência



■ Saldo de Créditos Comprados em D0

■ Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

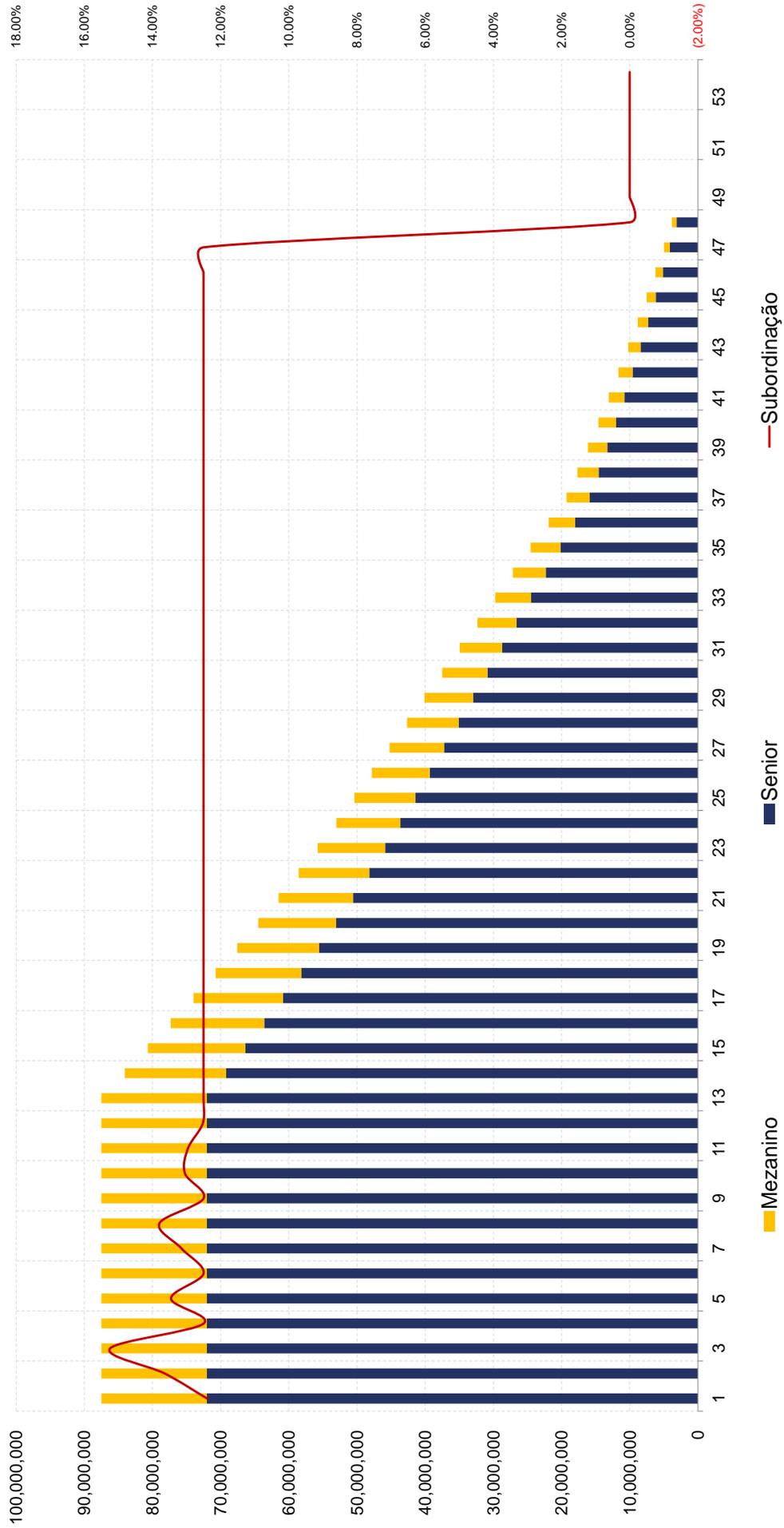
■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês

■ Integralização Subordinada

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

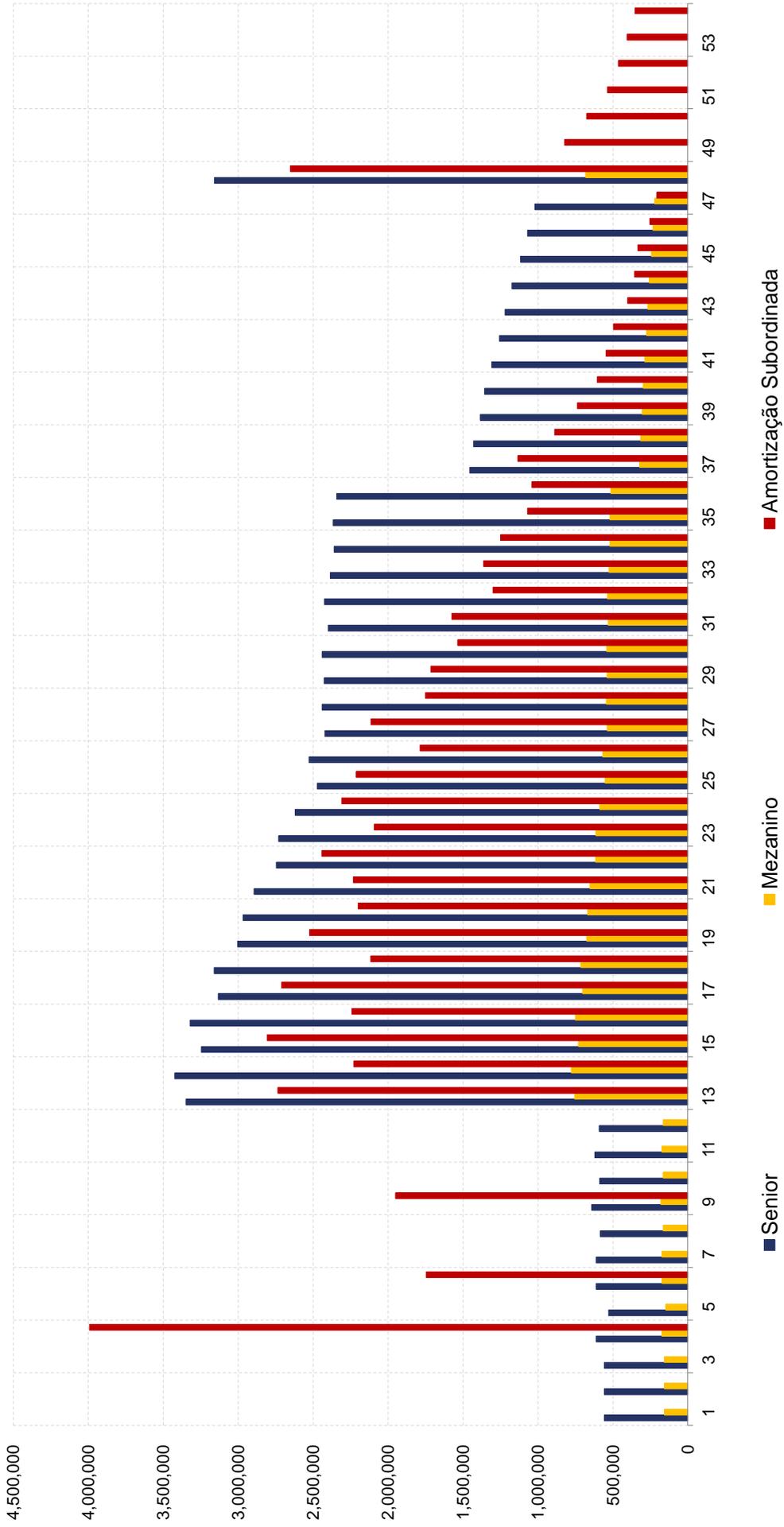
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	1
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Amortização das Quotas



Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	1,00 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	17,23% (7)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,00 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	18,00% (10)

Informações Sobre Atrasos	
Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	2,00% (11)
Tabella de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	% pago
Atraso em Meses	0 71,66% (12)
	1 11,07% (13)
	2 10,91% (14)
	3 3,86% (15)
	4 1,39% (16)
	5 0,67% (17)
	6 0,43% (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	(21)
1	10,00%
2	30,00%
3	30,00%
4	30,00%
5	0,00%
6	0,00%
7	0,00%
8	0,00%

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	100.000,000	98.935,686	97.831,786	96.686,293	95.497,865	94.264,871	92.985,640	91.658,437	90.281,465	88.852,866	87.370,674	85.832,910	84.237,480	82.582,222
Saldo de Principal no Final do Período	98.935,686	97.831,786	96.686,293	95.497,865	94.264,871	92.985,640	91.658,437	90.281,465	88.852,866	87.370,674	85.832,910	84.237,480	82.582,222	80.864,891
Interest Rate														
Juros	3,750000	3,710084	3,668691	3,625736	3,581170	3,534933	3,486961	3,437191	3,385555	3,331982	3,276400	3,218724	3,158906	3,096833
Principal	1,084164	1,104070	1,145473	1,188428	1,232984	1,279231	1,327203	1,376973	1,428609	1,482192	1,537764	1,595430	1,655258	1,717331
Total	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164	4,814164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	98,94%	98,98%	98,93%	98,77%	98,71%	98,64%	98,57%	98,50%	98,42%	98,33%	98,24%	98,14%	98,04%	97,92%
Saldo de Principal no Início do Período	100.000,000	96.892,019	93.814,109	90.765,767	86.629,822	82.552,197	78.536,069	74.580,708	70.686,486	66.853,986	63.083,509	59.372,488	55.722,489	53.817,790
Saldo de Principal no Final do Período	96.892,019	93.814,109	90.765,767	86.629,822	82.552,197	78.536,069	74.580,708	70.686,486	66.853,986	63.083,509	59.372,488	55.722,489	53.817,790	51.988,148
Amortização Teórica	1,084164	1,061282	1,098432	1,115655	1,118484	1,120283	1,120283	1,120416	1,118539	1,115210	1,110299	1,103460	1,095138	1,119,163
Perdas de Principal (% Principal Original)	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,57%	0,00%
Principal no Início do Período	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417	57,417
Perdas de Principal	99,25583	96,31762	93,23869	90,04257	86,90572	83,82897	80,81289	77,85749	74,96236	72,12806	69,35366	66,63986	64,00000	61,43000
% Pré-Pagamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pre-Pago	1,491384	1,444784	1,396595	1,335638	1,273584	1,212434	1,152192	1,092862	1,034449	976,960	920,404	864,793	809,987	757,287
Juros Pré-Pagos	55,927	54,179	52,447	50,686	47,759	45,466	43,207	40,982	38,792	36,636	34,515	32,430	31,350	30,273
Juros Devidos	97,834200	94,872889	91,841097	87,706879	83,631989	79,616513	75,660276	71,764596	67,928797	64,153676	60,439855	56,786043	54,896501	53,010223
Principal Devido	3,672532	3,597731	3,444041	3,288008	3,136200	2,985619	2,837274	2,691172	2,547330	2,405763	2,266485	2,129552	2,005619	1,897895
Total Devido	1,042180	1,058729	1,076330	1,078057	1,079791	1,080444	1,079110	1,076110	1,074901	1,073167	1,070769	1,067555	1,078711	1,102275
Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos	4,714713	4,616461	4,519372	4,387065	4,215991	4,006083	3,917193	3,769282	3,622231	3,475930	3,330284	3,185106	3,137330	3,090270
Pagamentos em Dia	2,631832	2,549583	2,468089	2,356989	2,247482	2,139572	2,033284	1,928564	1,825483	1,724032	1,624229	1,526092	1,475260	1,424277
Pagamentos com 1 mes atrasado	0	407,315	394,582	381,973	364,779	347,831	331,130	314,677	298,474	282,520	266,819	251,373	236,185	228,218
Pagamentos com 2 meses atrasados	0	0	401,999	389,432	376,988	360,019	343,291	326,809	310,571	294,578	278,833	263,337	248,093	233,103
Pagamentos com 3 meses atrasados	0	0	0	142,370	137,919	133,512	127,502	121,578	115,741	109,980	104,326	98,750	93,262	87,863
Pagamentos com 4 meses atrasados	0	0	0	0	51,544	49,933	48,337	46,162	44,017	41,903	39,821	37,771	35,752	33,765
Pagamentos com 5 meses atrasados	0	0	0	0	0	24,954	24,174	23,402	22,848	21,310	20,287	19,279	18,286	17,309
Pagamentos com 6 meses atrasados	0	0	0	0	0	0	15,945	15,447	14,853	14,280	13,617	12,963	12,319	11,685
Fluxo de Caixa Agregado	2,631832	2,966877	3,264870	3,707644	3,176712	3,065620	2,926345	2,776839	2,631866	2,486814	2,347383	2,206585	2,119157	2,056519
Fluxo de Caixa de Principal Incluindo Atrasos														
Pagamentos em Dia	746,854	768,713	770,610	772,653	773,896	774,274	773,898	772,602	770,302	766,910	762,325	756,438	749,991	743,032
Pagamentos com 1 mes atrasado	0	115,987	117,422	119,263	119,586	119,759	119,830	119,772	119,571	119,216	118,691	118,091	117,441	116,644
Pagamentos com 2 meses atrasados	0	0	114,078	115,889	117,707	118,005	118,185	118,266	118,209	118,011	117,660	117,141	116,441	115,542
Pagamentos com 3 meses atrasados	0	0	0	40,401	41,043	41,686	41,792	41,859	41,885	41,864	41,794	41,670	41,486	41,238
Pagamentos com 4 meses atrasados	0	0	0	0	14,627	14,859	15,092	15,131	15,155	15,164	15,157	15,127	15,086	15,020
Pagamentos com 5 meses atrasados	0	0	0	0	7,081	7,325	7,397	7,394	7,307	7,232	7,171	7,126	7,081	7,034
Pagamentos com 6 meses atrasados	0	0	0	0	0	0	4,525	4,597	4,689	4,681	4,688	4,691	4,689	4,681
Fluxo de Caixa Agregado	746,854	874,299	1,002,110	1,048,117	1,066,748	1,075,665	1,070,534	1,079,534	1,077,116	1,073,162	1,067,656	1,060,391	1,053,414	1,043,414

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO 2	
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.063.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.063.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.345	1.917.886	1.989.786	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,80%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,33%	94,91%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	51.908.148	50.002.967	48.101.650	46.203.597	44.308.204	42.414.866	40.522.973	38.631.913	36.741.067	34.849.817	32.957.535	31.063.594	29.167.359	27.268.190
Saldo de Principal no Final do Período	50.002.967	48.101.650	46.203.597	44.308.204	42.414.866	40.522.973	38.631.913	36.741.067	34.849.817	32.957.535	31.063.594	29.167.359	27.268.190	25.365.444
Amortização Teórica	1.433.714	1.188.805	1.194.446	1.202.648	1.247.426	1.274.792	1.302.757	1.331.337	1.360.943	1.390.380	1.420.892	1.452.062	1.483.917	1.516.770
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	51.908.148	50.002.967	48.101.650	46.203.597	44.308.204	42.414.866	40.522.973	38.631.913	36.741.067	34.849.817	32.957.535	31.063.594	29.167.359	27.268.190
% Pré-Pagamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	778.622	750.045	721.525	693.054	664.623	636.223	607.846	579.479	551.116	522.747	494.363	466.954	439.510	409.623
Juros Pré-Pagos	29.198	28.127	27.057	25.990	24.923	23.858	22.794	21.730	20.667	19.603	18.539	17.473	16.407	15.338
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	51.129.526	49.252.923	47.380.125	45.510.543	43.643.581	41.778.643	39.915.129	38.052.434	36.189.951	34.327.069	32.463.172	30.597.640	28.739.848	26.889.167
Juros Devidos	1.917.357	1.846.885	1.776.735	1.706.645	1.636.634	1.566.689	1.496.817	1.426.966	1.357.123	1.287.285	1.217.389	1.147.412	1.077.369	1.007.219
Principal Devido	1.126.559	1.151.273	1.176.529	1.202.339	1.228.715	1.255.670	1.283.216	1.311.367	1.340.135	1.369.534	1.399.578	1.430.281	1.461.659	1.493.723
Total Devido	3.043.916	2.998.257	2.953.263	2.908.984	2.865.349	2.822.369	2.780.033	2.738.333	2.697.258	2.656.799	2.616.947	2.577.693	2.539.028	2.500.942
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	1.374.028	1.323.997	1.273.269	1.223.026	1.172.855	1.122.737	1.072.658	1.022.601	972.560	922.488	872.398	822.285	772.071	721.799
Pagamentos com 1 mes atrasado	220.474	212.651	204.846	197.057	189.281	181.516	173.760	166.010	158.263	150.517	142.768	135.016	127.258	119.489
Pagamentos com 2 meses atrasados	225.338	217.987	209.876	202.173	194.485	186.811	179.147	171.492	163.843	156.197	148.552	140.905	133.254	125.597
Pagamentos com 3 meses atrasados	82.554	79.805	77.063	74.329	71.600	68.878	66.160	63.446	60.735	58.026	55.318	52.610	49.902	47.193
Pagamentos com 4 meses atrasados	31.810	29.888	28.893	27.900	26.910	25.923	24.937	23.953	22.970	21.989	21.008	20.028	19.047	18.067
Pagamentos com 5 meses atrasados	16.347	15.401	14.470	13.566	13.507	13.025	12.550	12.073	11.596	11.121	10.646	10.171	9.696	9.221
Pagamentos com 6 meses atrasados	11.060	10.445	9.841	9.246	8.651	8.055	7.459	6.863	6.267	5.671	5.075	4.479	3.883	3.287
Total	1.961.612	1.869.384	1.818.257	1.747.719	1.677.577	1.607.924	1.537.537	1.467.594	1.397.671	1.327.746	1.257.796	1.187.798	1.117.727	1.047.662
Fluxo de Caixa de Principal Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	807.321	825.032	845.131	861.627	880.529	899.846	919.586	939.759	960.375	981.444	1.002.974	1.024.977	1.047.462	1.070.441
Pagamentos com 1 mes atrasado	112.263	124.945	137.696	150.487	163.349	176.275	189.261	202.309	215.418	228.587	241.816	255.105	268.454	281.863
Pagamentos com 2 meses atrasados	118.077	120.867	123.314	126.019	128.784	131.609	134.496	137.447	140.462	143.543	146.692	149.910	153.199	156.560
Pagamentos com 3 meses atrasados	40.920	41.817	42.735	43.672	44.630	45.609	46.610	47.633	48.677	49.745	50.837	51.952	53.092	54.256
Pagamentos com 4 meses atrasados	14.930	14.815	15.140	15.472	15.911	16.356	16.813	17.281	17.761	18.254	18.760	19.279	19.811	20.356
Pagamentos com 5 meses atrasados	7.272	7.229	7.172	7.100	7.023	6.941	6.855	6.765	6.671	6.574	6.474	6.371	6.265	6.156
Pagamentos com 6 meses atrasados	4.687	4.646	4.619	4.593	4.564	4.533	4.499	4.464	4.428	4.391	4.353	4.315	4.276	4.236
Total	1.115.448	1.139.150	1.163.796	1.188.190	1.212.278	1.241.898	1.269.183	1.297.026	1.325.480	1.354.567	1.384.273	1.414.640	1.445.674	1.477.988

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO 2	
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48.926.953	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0	0.0000%
Interest Rate	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%
Juros	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.864	1.367.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.869	659.189	503.377	341.722	174.006	0
Principal	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.500	3.456.431	3.586.047	3.720.524	3.860.044	4.004.296	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158	0
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	0
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93.25%	93.25%	92.49%	91.67%	90.45%	89.05%	87.24%	84.83%	81.44%	76.36%	67.89%	59.92%	0.00%	0.00%
Saldo de Principal no Início do Período	25.985.444	23.468.471	21.546.614	19.629.214	17.705.601	15.775.103	13.837.038	11.890.719	9.935.451	7.970.531	5.995.248	4.008.885	2.010.714	0
Saldo de Principal no Final do Período	23.468.471	21.546.614	19.629.214	17.705.601	15.775.103	13.837.038	11.890.719	9.935.451	7.970.531	5.995.248	4.008.885	2.010.714	0	0
Amortização Teórica	1.949.738	1.933.235	1.916.479	1.893.984	1.869.288	1.727.248	1.763.242	1.803.967	1.843.542	1.883.984	1.923.314	1.967.551	2.010.714	0
Perda de Principal (% Principal Original)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Principal Início de Período Após Perdas	25.985.444	23.468.471	21.546.614	19.629.214	17.705.601	15.775.103	13.837.038	11.890.719	9.935.451	7.970.531	5.995.248	4.008.885	2.010.714	0
% Pré-Pagamento	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
Principal Pré-Pago	380.482	351.877	323.199	294.438	265.584	236.627	207.556	178.361	149.032	119.568	89.929	60.133	30.161	0
Juros Pré-Pagos	14.268	13.195	12.120	11.041	9.959	8.873	7.783	6.689	5.599	4.483	3.372	2.255	1.131	0
Principal Início de Período Após Pré-Pagamento	24.884.962	23.106.593	21.223.415	19.334.715	17.440.017	15.538.477	13.629.483	11.712.359	9.786.419	7.850.973	5.905.319	3.946.732	1.900.553	0
Juros Devidos	936.936	866.487	795.878	725.054	654.001	582.693	511.106	439.213	366.091	294.411	221.449	148.078	74.271	0
Principal Devido	1.526.492	1.559.979	1.594.201	1.629.174	1.664.914	1.701.438	1.738.763	1.776.908	1.815.989	1.855.725	1.896.435	1.938.038	1.980.553	0
Total Devido	2.483.428	2.426.477	2.390.079	2.354.228	2.284.131	2.248.869	2.216.121	2.182.979	2.149.799	2.116.704	2.083.874	2.051.586	2.019.824	0
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	671.433	620.954	570.347	519.693	468.674	417.673	366.272	314.752	262.995	210.363	168.686	108.117	53.224	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	111.709	103.914	96.102	88.270	80.415	72.534	64.626	56.686	48.712	40.702	32.653	24.561	16.423	8.237
Pagamentos com 2 meses atrasados	117.930	110.251	102.598	94.848	87.118	79.365	71.588	63.782	55.946	48.077	40.171	32.227	24.240	16.209
Pagamentos com 3 meses atrasados	44.481	41.785	39.046	36.321	33.591	30.853	28.108	25.353	22.589	19.814	17.027	14.227	11.413	8.585
Pagamentos com 4 meses atrasados	17.086	16.104	15.121	14.136	13.150	12.161	11.170	10.176	9.179	8.178	7.173	6.164	5.151	4.132
Pagamentos com 5 meses atrasados	8.747	8.272	7.796	7.321	6.844	6.366	5.888	5.408	4.927	4.444	3.959	3.473	2.984	2.494
Total Devido	5.892	5.889	5.286	4.892	4.678	4.373	4.068	3.762	3.456	3.148	2.840	2.530	2.219	1.907
Fluxo de Caixa Agragado	977.277	906.850	836.236	765.470	694.485	623.226	551.718	479.919	407.004	335.346	262.519	189.298	115.655	41.663
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	1.093.924	1.117.822	1.142.446	1.167.509	1.193.121	1.219.295	1.246.043	1.273.378	1.301.313	1.329.860	1.359.034	1.388.848	1.419.316	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	165.666	169.301	173.015	176.810	180.689	184.653	188.704	192.843	197.074	201.387	205.815	210.330	214.945	219.660
Pagamentos com 2 meses atrasados	159.994	163.504	167.091	170.757	174.503	178.331	182.241	186.241	190.327	194.502	198.769	203.129	207.585	212.139
Pagamentos com 3 meses atrasados	55.446	56.663	57.906	59.176	60.474	61.801	63.157	64.542	65.958	67.405	68.884	70.395	71.937	73.517
Pagamentos com 4 meses atrasados	19.643	20.074	20.515	20.965	21.424	21.894	22.375	22.866	23.367	23.867	24.367	24.864	25.366	25.865
Pagamentos com 5 meses atrasados	9.306	9.510	9.719	9.932	10.150	10.372	10.600	10.832	11.070	11.313	11.561	11.815	12.074	12.339
Total Devido	1.509.799	1.542.820	1.576.768	1.611.336	1.646.707	1.682.883	1.719.749	1.757.476	1.796.031	1.835.431	1.875.686	1.916.844	1.958.895	551.616

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

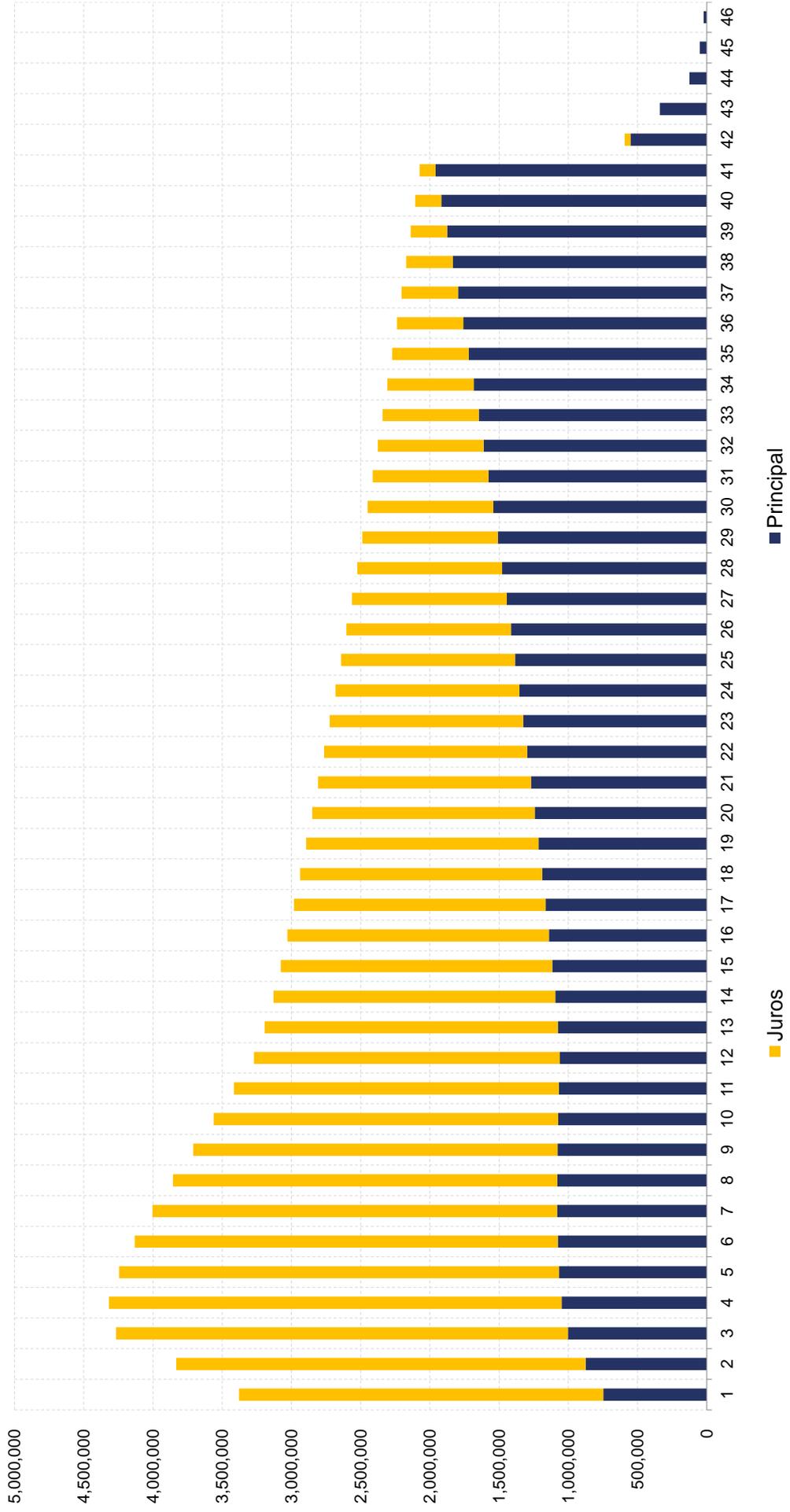
CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período	(31)											
Saldo de Principal no Final do Período	(32)											
Interest Rate	(33)=(32)/(35)											
Juros	(34)=(32)*(3)											
Principal	(35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]											
Total	(36)=(34)+(35)											
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)	(37)=(33)/(32)											
Saldo de Principal no Início do Período	(38)											
Saldo de Principal no Final do Período	(39)=(38)-(42)+(45)+(48)											
Amortização Teórica	(40)=(38)/100%*(37)											
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)=(7)/(20)/3											
Perda de Principal	(42)=(41)*(1)											
Principal Início do Período Após Perdas	(43)=(38)-(42)											
% Pré-Pagamento	(44)=(10)/12											
Principal Pré-Pago	(45)=(44)*(43)											
Juros Pré-Pagos	(46)=(45)*(3)											
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)=(43)-(45)											
Juros Devidos	(48)=(47)*(3)											
Principal Devido	(49)=(47)/100%*(37)											
Total Devido	(50)=(48)+(49)											
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atuais												
Pagamentos em Dia	(51)=(46-1)/(12)*+(11)*											
Pagamentos com 1 mês atrasado	(52)=(46-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)=(46-1)/(14)*+(11)*											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)=(46-1)/(15)*+(11)*											
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)=(46-1)/(16)*+(11)*											
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)=(46-1)/(17)*+(11)*											
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)=(46-1)/(18)*+(11)*											
Fluxo de Caixa Agregado	(58)=SUM(51),(57)	7,740	3,010	1,148	322	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atuais												
Pagamentos em Dia	(59)=(49-1)/(12)*+(11)*											
Pagamentos com 1 mês atrasado	(60)=(49-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)=(49-1)/(14)*+(11)*											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)=(49-1)/(15)*+(11)*											
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)=(49-1)/(16)*+(11)*											
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)=(49-1)/(17)*+(11)*											
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)=(49-1)/(18)*+(11)*											
Fluxo de Caixa Agregado	(66)=SUM(59),(65)	124,822	46,200	21,072	6,599	0	0	0	0	0	0	0
		8,130	5,740	2,879	3,108	2,078	1,042	2,000	1,505	505	322	0
		1,593	1,279	961	643	0	0	0	0	0	0	0
		20,572	7,740	3,010	1,148	322	0	0	0	0	0	0
		216,793	75,130	27,797	26,617	12,886	13,169	13,456	12,886	8,234	8,415	6,599
		7,884	8,057	8,234	8,415	8,599	0	0	0	0	0	0
		539,034	124,822	46,200	21,072	6,599	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000,000	99.341,885	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000
Principal de Créditos no Final do Período (72)	96.891,064	96.186,511	96.756,036	95.567,421	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251	94.464,251
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	99.341,885	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	3.108,936	3.153,273	3.243,964	4.432,579	4.535,749	4.655,209	4.769,318	4.897,608	5.027,868	5.160,137	5.294,197	5.430,019	5.568,019	5.708,019	5.850,019
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	2.450,821	3.813,489	3.243,964	4.432,579	4.535,749	4.655,209	4.769,318	4.897,608	5.027,868	5.160,137	5.294,197	5.430,019	5.568,019	5.708,019	5.850,019
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebíveis (77)	2.687,759	3.076,225	3.491,337	3.601,332	3.647,917	3.666,413	3.678,465	3.675,179	3.672,114	3.672,114	3.668,918	3.665,805	3.662,603	3.659,900	3.656,697
Montante de Principal Recebidas (78)	2.638,922	2.374,764	2.643,750	2.605,136	2.667,115	2.721,978	2.776,769	2.826,474	2.875,373	2.925,221	2.974,930	3.024,236	3.072,143	3.119,666	3.166,800
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602,447	602,447	1.164,856	2.921,787	602,447	1.587,808	1.972,745	602,447	1.176,543	1.370,711	1.843,320	1.527,807	850,305	602,447	602,447
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	4,815	1,405,191	1,429,611	1,449,396	1,567,387	1,381,887	1,579,393	1,567,335	1,503,612	1,646,448	1,577,159	2,044,151	2,882,592	3,052,194	3,052,194
Valor de Liquidação de Capital (81)	32,801	32,739	33,276	35,155	30,684	35,952	35,762	34,328	37,627	36,062	38,421	40,266	38,421	42,569	42,569
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500,000	5.666,744	7.511,356	8.682,829	10.613,806	8.153,589	9.373,676	10.842,134	8.704,763	9.265,470	9.847,361	10.281,470	10.281,218	10.833,506	11.095,264
Despesas (83)	1.312,500	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947
Reserva de Caixa (85)	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0321%	1.0319%	1.0337%	1.0300%	0.9797%	1.1041%	1.1347%	1.0335%	1.1635%	1.1635%	1.0898%	1.1635%	1.0977%	1.1772%	1.1617%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	743,109	742,566	744,294	817,954	704,638	816,525	816,973	780,151	854,690	854,690	784,530	828,223	790,370	847,567	847,567
Juros Arrastados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	743,109	742,566	744,294	817,954	704,638	816,525	816,973	780,151	854,690	854,690	784,530	828,223	790,370	847,567	847,567
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.2685%	1.2685%	1.2681%	1.3842%	1.2012%	1.3922%	1.3922%	1.3928%	1.3298%	1.4573%	1.3599%	1.4085%	1.3440%	1.4001%	2.0833%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	196,303	196,270	196,559	216,094	186,184	215,786	215,882	208,115	225,888	207,060	218,310	208,321	217,022	217,022	310,315
Juros Arrastados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	196,303	196,270	196,559	216,094	186,184	215,786	215,882	208,115	225,888	207,060	218,310	208,321	217,022	217,022	310,315
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	1,409,118	1,408,839	1,411,279	1,551,072	1,336,233	1,548,466	1,549,283	1,479,399	1,621,167	1,487,386	2,013,967	2,847,257	2,996,700	3,798,037
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65,595,053	2,450,821	3,813,489	3,243,964	4,432,579	4,535,749	4,655,209	4,769,318	4,897,608	5,027,868	5,160,137	5,294,197	5,430,019	5,568,019	5,708,019
Aportes Subordinados (100)	14,414,947	12,500%	13,01%	14,48%	12,50%	13,35%	13,69%	12,50%	13,00%	13,17%	13,57%	13,30%	12,72%	12,50%	13,89%
% Subordinação (101)	11,92%	13,01%	14,48%	12,50%	13,35%	13,69%	12,50%	13,00%	13,17%	13,57%	13,30%	12,72%	12,50%	13,89%	13,89%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(94)-(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	562,469	2,319,340	0	985,361	1,370,298	0	574,096	788,264	1,240,873	919,360	247,856	0	1,450,266	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	66.392,361	63.620,381	60.866,958	58.186,644	55.591,184	53.049,044	50.599,146	48.200,602	45.882,658	43.633,684	41.453,166	39.338,695	37.225,203	35.108,987
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	14.292,800	13.686,666	13.103,088	12.526,270	11.963,394	11.420,280	10.890,719	10.376,519	9.877,474	9.393,363	8.923,946	8.469,982	8.013,759	7.568,185
Principal de Créditos No Início do Período (71)	92.211,613	88.361,664	84.536,053	80.814,644	77.196,089	73.679,228	70.262,702	66.945,281	63.725,637	60.602,339	57.579,841	54.638,465	51.701,671	48.762,482	45.819,916
Principal de Créditos No Final do Período (72)	88.361,664	84.536,053	80.814,644	77.196,089	73.679,228	70.262,702	66.945,281	63.725,637	60.602,339	57.579,841	54.638,465	51.701,671	48.762,482	45.819,916	42.877,349
Principal de Juros sobre Quotas Alíveas Recebíveis (73)=(72)*(99)	3.849,959	3.625,601	3.416,655	3.221,408	3.046,882	2.891,916	2.755,816	2.637,044	2.534,000	2.445,164	2.369,968	2.307,035	2.254,904	2.212,237	2.178,749
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	3.849,959	3.625,601	3.416,655	3.221,408	3.046,882	2.891,916	2.755,816	2.637,044	2.534,000	2.445,164	2.369,968	2.307,035	2.254,904	2.212,237	2.178,749
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscritores Recebíveis (76)=(67)+(69)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	3.491,526	3.367,867	3.220,314	3.083,797	2.949,927	2.819,009	2.691,928	2.568,658	2.449,167	2.333,402	2.221,310	2.112,237	2.006,959	1.909,749	1.889,419
Monte de Principal Recebíveis (78)	3.160,861	3.206,041	3.276,201	3.281,147	3.248,041	3.239,833	3.236,455	3.234,765	3.237,991	3.245,209	3.251,591	3.256,941	3.261,241	3.265,441	3.269,587
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	2.077,861	562,366	540,697	518,605	497,003	475,986	455,577	435,739	416,473	397,773	379,631	362,037	345,002	328,682	313,106
Monte de Juros sobre Quotas Alíveas Recebíveis (80)	3.869,822	3.322,881	3.221,149	3.176,072	3.154,436	3.151,138	3.165,472	3.191,107	3.228,440	3.275,440	3.332,107	3.398,436	3.474,436	3.559,107	3.652,436
Valor de Liquidação de Capital (81)	422,047	512,653	419,846	414,672	443,543	487,718	486,944	416,513	416,513	479,353	436,189	655,747	940,318	707,165	763,260
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81))	13.021,117	11.652,678	11.175,238	10.754,233	10.383,980	10.059,794	9.785,977	9.559,316	9.381,916	9.250,424	9.162,824	9.112,355	9.098,355	9.119,355	9.162,824
Despesas (83)	159,520	154,115	148,760	143,439	138,264	133,231	128,339	123,588	118,974	114,496	110,152	106,959	104,487	102,487	99,014
Provisão para Despesas Futuras (84)	159,520	154,115	148,760	143,439	138,264	133,231	128,339	123,588	118,974	114,496	110,152	106,959	104,487	102,487	99,014
Reserva de Caixa (85)	403,426	366,982	369,845	369,845	353,564	327,733	322,347	307,399	292,896	278,900	265,135	251,886	238,043	225,195	212,538
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.4151%	1.7685%	1.4970%	1.9040%	1.6944%	1.9205%	2.0088%	1.7829%	2.0088%	2.1939%	2.0289%	1.8492%	2.4541%	1.9155%	2.1424%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	939,498	1,125,010	905,098	1,107,878	941,792	1,018,786	1,016,147	859,391	972,599	884,365	766,567	966,428	713,053	752,164	752,164
Juros em Dias para Quilistas Senior (88)	939,498	1,125,010	905,098	1,107,878	941,792	1,018,786	1,016,147	859,391	972,599	884,365	766,567	966,428	713,053	752,164	752,164
Juros em Dias para Quilistas Senior (89)	939,498	1,125,010	905,098	1,107,878	941,792	1,018,786	1,016,147	859,391	972,599	884,365	766,567	966,428	713,053	752,164	752,164
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.6268%	2.0286%	1.6988%	2.1759%	1.9304%	2.1806%	2.2808%	2.0191%	2.2808%	2.3624%	2.2073%	2.0737%	2.7275%	2.1283%	2.3793%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	232,511	277,761	222,608	272,561	230,975	249,027	248,336	209,509	249,027	236,306	214,843	185,054	230,987	170,554	179,833
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	232,511	277,761	222,608	272,561	230,975	249,027	248,336	209,509	249,027	236,306	214,843	185,054	230,987	170,554	179,833
Juros em Dias para Quilistas Mezzanino (94)	232,511	277,761	222,608	272,561	230,975	249,027	248,336	209,509	249,027	236,306	214,843	185,054	230,987	170,554	179,833
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.771,971	2.754,433	2.679,414	2.605,360	2.532,140	2.459,888	2.388,543	2.318,144	2.248,774	2.180,519	2.114,470	2.048,621	1.983,176	1.917,216	1.850,648
Reserva de Amortização (97)	3.684,770	3.667,432	3.313,457	3.753,378	3.504,970	3.713,009	3.776,027	3.653,033	3.896,342	3.743,463	3.604,763	4.055,623	3.696,125	3.899,699	3.899,699
Amortização de Principal Mezzanino (98)	598,744	592,988	576,818	560,876	545,114	529,561	514,200	498,045	484,111	469,417	454,983	445,203	435,574	426,088	416,602
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	4,493,168	1,939,882	2,813,536	1,813,798	2,594,700	2,034,703	2,147,985	2,517,734	1,914,985	2,333,037	2,489,810	1,851,701	2,644,248	2,002,123	2,002,123
Caixa Remanescente (96)+(94)-(95)+(94)+(97)+(103)-(92)	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO 2
Multiplicador de Perdas 1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento 1.0
Cenário de Juros à Termo Bump Up

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(96)	72.000.000	32.990.340	30.868.547	28.742.890	26.612.644	24.477.078	22.335.453	20.187.026	18.031.043	15.866.747	14.561.633	13.273.967	12.016.270	10.780.375	8.579.563
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	7.102.087	6.645.312	6.187.706	5.729.111	5.269.371	4.808.327	4.345.818	3.881.663	3.415.758	3.134.796	2.857.590	2.586.621	2.320.775	2.062.222
Principal de Créditos no Início do Período (71)	45.819.916	42.872.982	39.920.681	36.962.006	33.995.942	31.021.463	28.037.536	25.043.116	22.037.148	20.224.491	18.436.065	16.687.875	14.972.743	13.304.657	11.684.624
Principal de Créditos no Final do Período (72)	42.872.982	39.920.681	36.962.006	33.995.942	31.021.463	28.037.536	25.043.116	22.037.148	20.224.491	18.436.065	16.687.875	14.972.743	13.304.657	11.684.624	0
Redução de Principal Durante Mês (73)=(72)-(71)	2.946.934	2.952.301	2.958.675	2.966.064	2.974.470	2.983.927	2.994.420	3.005.968	3.018.627	3.032.444	3.047.479	3.062.784	3.078.309	3.094.004	3.110.000
Recompensação de Principal (74)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)-(68)	87.500.000	1.779.072	1.668.621	1.558.004	1.447.169	1.336.078	1.224.693	1.112.974	1.000.883	889.381	806.028	733.140	664.222	598.151	534.293
Monte de Principal Recebidas (78)	3.016.183	3.010.014	3.004.558	2.999.830	2.995.803	2.992.483	2.989.874	2.987.982	2.986.748	2.986.161	2.986.216	2.986.935	2.988.288	2.990.217	2.992.713
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	312.350	296.000	279.627	263.960	249.506	233.015	217.480	201.897	186.261	170.584	160.079	150.714	141.545	132.555	122.555
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebidas (80)	3.909.488	3.937.614	4.067.594	4.169.437	4.084.292	4.046.486	4.149.935	4.123.552	4.086.964	4.136.568	4.199.939	4.314.782	4.471.743	4.640.748	4.826.576
Valor de Liquidação de Capital (81)	743.858	786.621	692.781	777.657	676.783	613.542	642.314	590.430	471.444	374.026	333.733	327.081	303.429	286.576	266.576
Caixa Disponível (82)=SUM(76)-(81)	87.693.850	8.688.868	9.682.564	9.465.197	9.425.608	9.128.024	9.005.129	8.921.127	8.921.127	7.792.255	7.416.517	7.185.794	7.088.973	7.046.423	6.876.698
Despesas (83)	95.538	92.657	88.307	86.798	84.283	81.762	79.233	76.697	74.152	71.597	70.056	68.536	67.050	65.592	64.168
Provisão para Despesas Futuras (84)	95.538	92.657	88.307	86.798	84.283	81.762	79.233	76.697	74.152	71.597	70.056	68.536	67.050	65.592	64.168
Reserva de Caixa (85)	200.462	187.569	174.653	161.709	148.732	135.719	122.684	109.564	96.413	83.482	70.659	58.009	45.856	33.709	21.556
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1642%	2.3832%	2.1844%	2.5511%	2.3267%	2.1505%	2.4399%	2.3277%	2.3277%	2.1700%	2.0319%	1.9341%	2.0310%	2.0390%	1.9320%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	713.997	735.864	627.859	678.904	569.500	494.728	492.535	419.704	335.000	296.964	256.736	244.026	218.800	185.077	165.077
Juros Atados para Quotistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)	713.997	735.864	627.859	678.904	569.500	494.728	492.535	419.704	335.000	296.964	256.736	244.026	218.800	185.077	165.077
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.402%	2.646%	2.421%	2.8247%	2.5759%	2.4521%	2.703%	2.5769%	2.5769%	2.3539%	2.1706%	2.0795%	2.2795%	2.2781%	2.1665%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	170.538	175.736	148.832	161.829	135.735	117.805	117.393	100.029	80.403	71.464	62.026	58.982	52.871	44.719	37.419
Juros Atados para Quotistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	170.538	175.736	148.832	161.829	135.735	117.805	117.393	100.029	80.403	71.464	62.026	58.982	52.871	44.719	37.419
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.121.793	2.125.657	2.130.246	2.135.666	2.141.625	2.148.428	2.155.983	2.164.297	2.173.461	2.182.687	2.191.984	2.201.352	2.210.793	2.220.306	2.229.893
Reserva de Amortização (97)	3.049.575	3.964.091	3.862.091	4.078.477	3.960.881	3.951.993	4.061.259	4.043.954	4.011.223	4.064.794	4.123.691	4.236.730	4.331.597	4.415.928	4.415.928
Amortização de Principal Mezzanino (98)	466.775	457.607	458.595	459.740	461.044	462.509	464.135	465.925	280.982	277.206	270.989	266.845	258.553	251.005	244.424
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	2.566.745	1.848.032	2.000.695	1.615.377	1.819.525	1.653.619	1.452.694	1.464.261	1.464.261	1.533.938	1.189.927	992.857	838.434	783.985	724.042
Caixa Remanescente (99)+(94)-(95)+(94)-(97)+(103)-(92)	87.693.850	8.688.868	9.682.564	9.465.197	9.425.608	9.128.024	9.005.129	8.921.127	8.921.127	7.792.255	7.416.517	7.185.794	7.088.973	7.046.423	6.876.698

Modelagem Financeira do FIDC

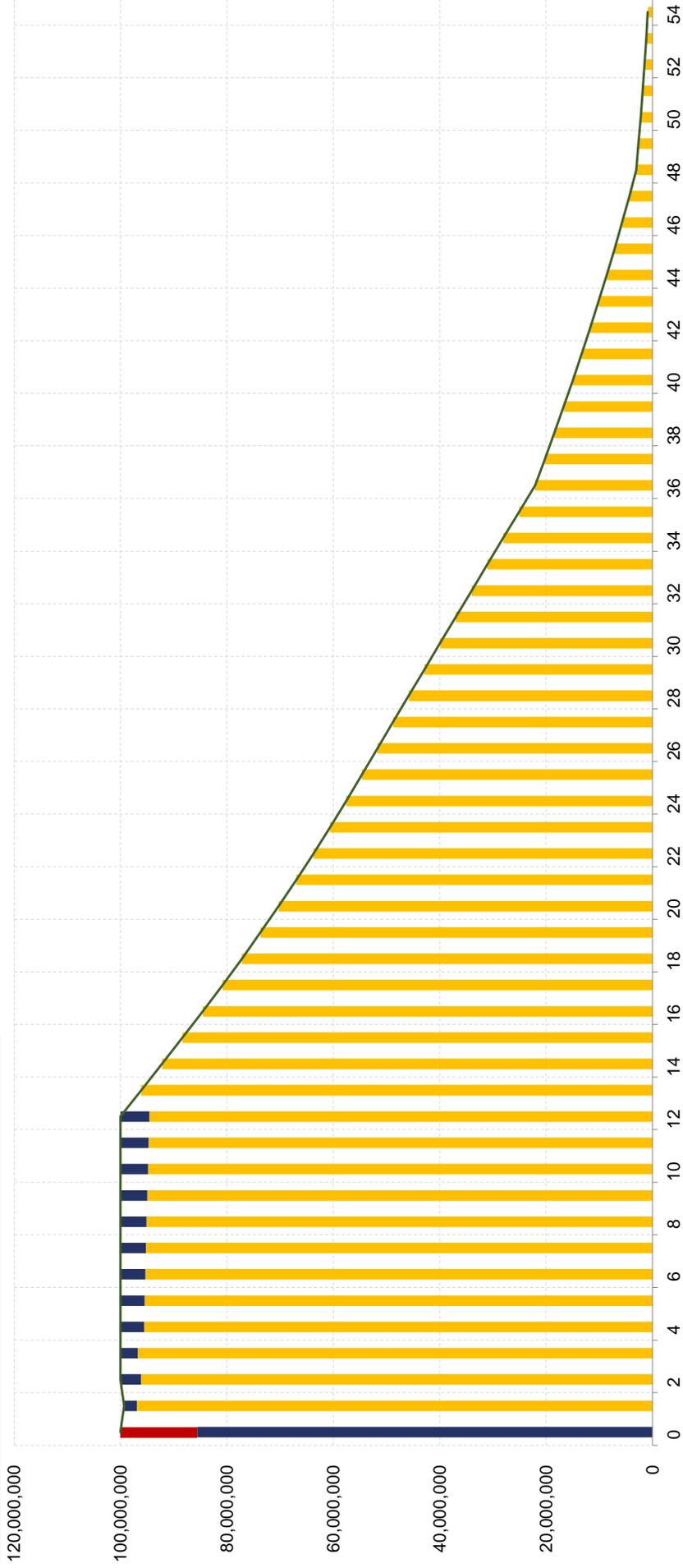
CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	8.412.929	7.261.985	6.187.373	5.130.088	4.111.159	3.131.654	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	1.911.117	1.567.849	1.332.004	1.104.394	885.041	674.175	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos no Início do Período (71)	11.084.624	10.113.868	8.953.574	7.125.122	5.709.944	4.349.519	3.045.379	2.620.483	2.213.771	1.836.423	1.483.831	1.165.805	883.317
Principal de Créditos no Final do Período (72)	10.113.868	8.953.574	7.125.122	5.709.944	4.349.519	3.045.379	2.620.483	2.213.771	1.836.423	1.483.831	1.165.805	883.317	1.165.805
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	10.113.868	8.953.574	7.125.122	5.709.944	4.349.519	3.045.379	2.620.483	2.213.771	1.836.423	1.483.831	1.165.805	883.317	1.165.805
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.570.756	1.520.294	1.468.451	1.415.179	1.360.425	1.304.140	1.249.897	1.194.626	1.140.308	1.086.047	1.031.789	977.522	923.488
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)-(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	472.425	412.538	354.508	298.392	244.244	192.119	142.074	116.372	95.110	78.389	63.835	50.936	50.936
Monte de Principal Recebíveis (78)	1.583.471	1.524.359	1.483.752	1.431.726	1.378.212	1.323.210	1.267.950	1.212.670	1.159.360	1.107.000	1.054.623	1.002.200	949.723
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	123.800	115.284	107.046	98.059	91.342	83.802	77.178	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	4.500.500	4.646.347	4.762.611	4.853.766	4.987.963	5.134.466	5.293.466	5.458.466	5.633.466	5.818.466	6.013.466	6.218.466	6.433.466
Valor de Liquidação de Capital (81)	288.162	253.388	197.918	184.740	161.467	131.724	127.232	93.665	60.095	51.378	21.180	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	8.948.356	6.962.225	6.986.834	6.887.882	6.873.227	6.873.227	6.885.422	1.008.187	772.107	597.220	514.553	426.051	352.819
Despesas (83)	64.174	62.797	61.462	60.170	58.921	57.718	56.562	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	64.174	62.797	61.462	60.170	58.921	57.718	56.562	0	0	0	0	0	0
Reserva de Caixa (85)	51.120	44.248	37.597	31.172	24.981	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1218%	2.2026%	1.9184%	2.0145%	2.0129%	2.0129%	1.9161%	2.2159%	2.0842%	1.7411%	2.2307%	1.8400%	2.0357%
Mesa de Juros Senior (87)=(86)*(88)	178.507	160.881	118.698	103.345	82.754	60.007	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	178.507	160.881	118.698	103.345	82.754	60.007	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.3824%	2.4826%	2.1548%	2.2630%	2.2614%	2.2614%	2.1526%	2.4886%	2.2828%	1.9585%	2.5034%	2.0645%	2.2842%
Mesa de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	43.149	38.909	28.702	24.992	20.014	14.512	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	43.149	38.909	28.702	24.992	20.014	14.512	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	1.130.944	1.054.612	1.057.285	1.018.829	979.506	3.131.654	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	4.556.388	4.681.988	4.767.739	4.909.643	5.048.182	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	243.467	235.646	227.610	219.353	210.866	674.175	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	616.435	560.546	545.290	439.909	389.081	2.869.637	949.635	772.107	597.220	514.553	426.051	352.819	352.819
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1,0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Saldo de Principal

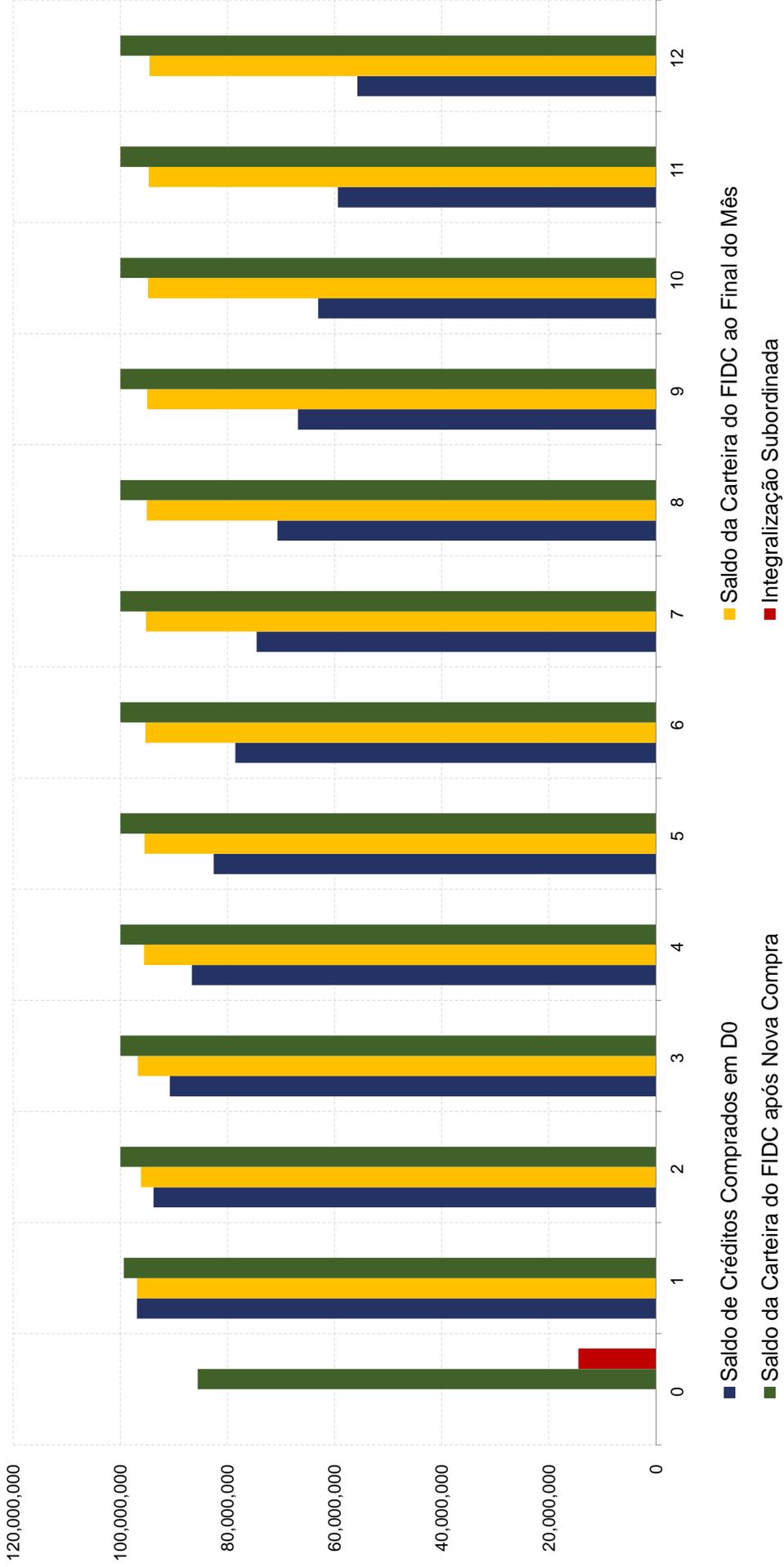


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

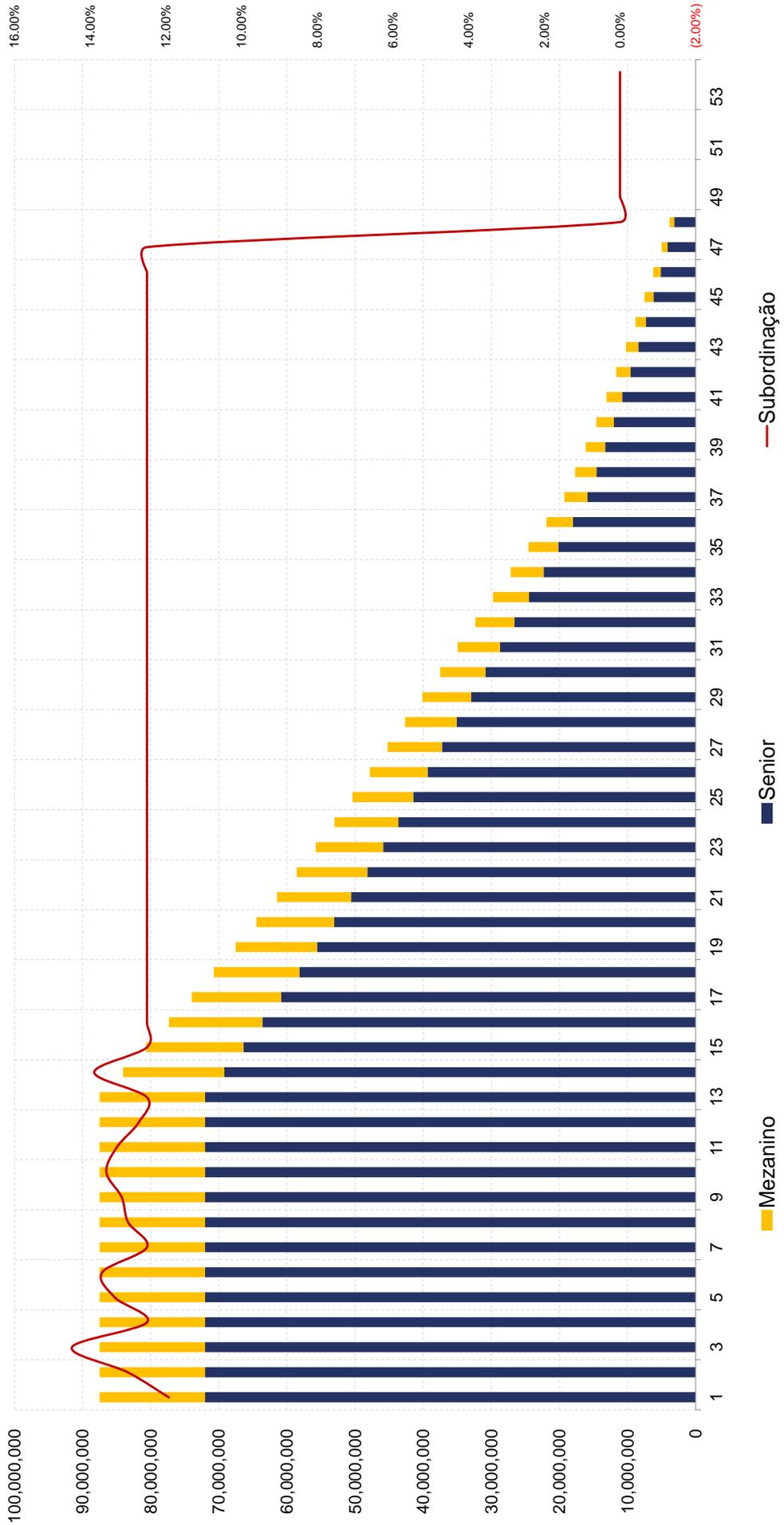
Saldo de Principal - Período de Carência



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

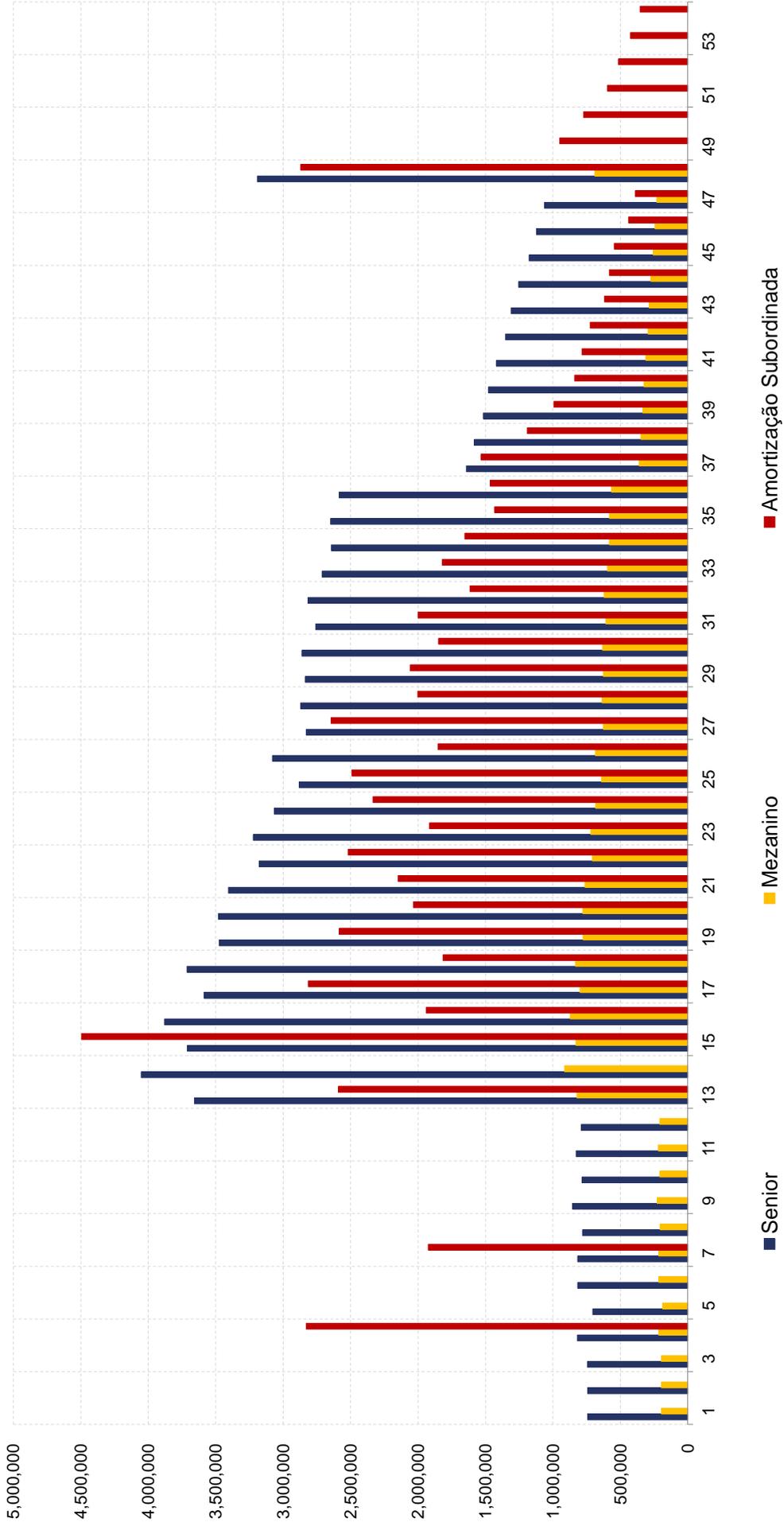
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	2
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Amortização das Quotas



Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)=PMT(0,12/12,31)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	1,00 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	17,23% (7)=5*(6)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,50 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	27,00% (10)

Informações Sobre Atrasos	
Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	2,00% (11)
Tabela de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	
Atraso em Meses	% pagão
0	71,66% (12)
1	11,07% (13)
2	10,91% (14)
3	3,86% (15)
4	1,39% (16)
5	0,67% (17)
6	0,43% (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	
1	10,00% (21)
2	30,00% (22)
3	30,00% (23)
4	30,00% (24)
5	0,00% (25)
6	0,00% (26)
7	0,00% (27)
8	0,00% (28)

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,5
Cenário de Juros à Termo	Current

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	100.000,000	98.935,686	97.831,786	96.686,293	95.497,865	94.264,871	92.985,640	91.658,640	90.281,465	88.852,866	87.370,674	85.832,910	84.237,480	82.582,222
Saldo de Principal no Final do Período	98.935,686	97.831,786	96.686,293	95.497,865	94.264,871	92.985,640	91.658,640	90.281,465	88.852,866	87.370,674	85.832,910	84.237,480	82.582,222	80.864,891
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	100.000,000	98.935,686	97.831,786	96.686,293	95.497,865	94.264,871	92.985,640	91.658,640	90.281,465	88.852,866	87.370,674	85.832,910	84.237,480	82.582,222
Saldo de Principal no Final do Período	37,500,000	37,000,000	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691
Perda de Principal (% Principal Original)	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%	62,50%
Principal Início do Período Após Perdas	37,500,000	37,000,000	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691	36,688,691
% Pré-Pagamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Pré-Pago	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros Pré-Pagos	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros Devidos	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Principal Devido	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Taxa de Devidos	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Taxa de Devidos	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos														
Juros em Dia	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 1 mes atrasado	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 2 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 3 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 4 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 5 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 6 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Fluxo de Caixa Agregado														
Juros em Dia	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 1 mes atrasado	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 2 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 3 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 4 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 5 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 6 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Fluxo de Caixa Agregado														
Juros em Dia	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 1 mes atrasado	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 2 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 3 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 4 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 5 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000
Juros com 6 meses atrasados	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000	0,000,000

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.345	1.917.886	1.989.786	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,80%	97,66%	97,52%	97,38%	97,24%	97,10%	96,96%	96,82%	96,68%	96,54%	96,40%	96,26%	96,12%	95,98%
Saldo de Principal no Início do Período	46.000.866	43.975.095	41.990.878	40.017.307	38.093.492	36.178.558	34.301.648	32.451.923	30.629.556	28.830.740	27.057.680	25.308.597	23.582.726	21.879.516
Saldo de Principal no Final do Período	43.975.095	41.980.878	40.017.307	38.093.492	36.178.558	34.301.648	32.451.923	30.629.556	28.830.740	27.057.680	25.308.597	23.582.726	21.879.516	20.197.631
Amortização Teórica	1.013.557	1.027.895	1.042.496	1.057.213	1.072.158	1.087.388	1.102.751	1.118.361	1.134.193	1.150.269	1.166.532	1.183.008	1.199.778	1.216.878
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	46.000.866	43.975.095	41.990.878	40.017.307	38.093.492	36.178.558	34.301.648	32.451.923	30.629.556	28.830.740	27.057.680	25.308.597	23.582.726	21.879.516
% Pré-Pagamento	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%
Principal Pré-Pago	1.035.019	989.440	944.570	900.389	856.879	814.018	771.787	730.168	689.143	648.692	608.798	569.443	530.611	492.285
Juros Pre-Pagos	38.813	37.104	35.421	33.765	32.133	30.526	28.942	27.381	25.843	24.328	22.830	21.354	19.888	18.461
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	44.965.846	42.965.655	41.036.308	39.116.918	37.226.613	35.384.540	33.529.861	31.721.754	29.939.414	28.182.048	26.448.882	24.738.153	23.052.114	21.397.032
Juros Devidos	1.886.219	1.611.982	1.538.882	1.466.884	1.395.988	1.326.170	1.257.370	1.188.566	1.122.728	1.055.827	989.133	927.718	864.454	802.014
Principal Devido	990.752	1.004.777	1.019.001	1.033.426	1.048.056	1.062.882	1.077.938	1.093.198	1.108.674	1.124.368	1.140.286	1.156.427	1.172.798	1.189.401
Total Devido	2.676.871	2.616.739	2.557.882	2.500.310	2.444.054	2.388.062	2.335.308	2.282.764	2.231.402	2.181.195	2.132.118	2.084.146	2.037.252	1.991.414
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	1.208.389	1.155.174	1.102.788	1.051.208	1.000.408	950.388	901.064	852.474	804.576	757.360	710.773	668.827	619.490	574.744
Pagamentos com 1 mes atrasado	195.394	187.016	178.780	170.673	162.690	154.828	147.083	139.453	131.933	124.520	117.211	110.003	102.892	95.975
Pagamentos com 2 meses atrasados	201.226	192.684	184.575	176.447	168.445	160.566	152.807	145.164	137.633	130.211	122.895	115.681	108.567	101.549
Pagamentos com 3 meses atrasados	74.287	71.285	68.293	65.368	62.490	59.656	56.865	54.117	51.410	48.743	46.115	43.524	40.969	38.450
Pagamentos com 4 meses atrasados	28.930	26.985	25.801	24.725	23.666	22.624	21.598	20.588	19.603	18.613	17.647	16.696	15.758	14.833
Pagamentos com 5 meses atrasados	15.016	14.006	13.021	12.049	11.070	10.105	9.156	8.222	7.301	6.392	5.496	4.614	3.744	2.887
Total Devido	1.733.494	1.656.786	1.582.208	1.509.232	1.437.651	1.367.149	1.297.692	1.229.251	1.161.794	1.095.291	1.029.714	965.032	901.218	838.244
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	709.998	720.049	730.243	740.580	751.064	761.686	772.479	783.414	794.504	805.752	817.158	828.726	840.459	852.355
Pagamentos com 1 mes atrasado	108.349	109.883	111.438	113.016	114.616	116.240	117.884	119.552	121.245	122.961	124.702	126.467	128.257	130.073
Pagamentos com 2 meses atrasados	105.442	106.935	108.449	109.984	111.541	113.120	114.722	116.345	117.992	119.662	121.356	123.074	124.817	126.584
Pagamentos com 3 meses atrasados	38.822	37.343	35.871	34.408	32.951	31.503	30.062	28.629	27.204	25.791	24.379	22.979	21.593	20.221
Pagamentos com 4 meses atrasados	13.576	13.331	13.520	13.711	13.905	14.102	14.302	14.504	14.710	14.918	15.129	15.343	15.560	15.781
Pagamentos com 5 meses atrasados	6.891	6.674	6.544	6.424	6.304	6.184	6.064	5.944	5.824	5.704	5.584	5.464	5.344	5.224
Total Devido	995.199	998.983	1.002.175	1.005.968	1.009.867	1.014.182	1.018.332	1.022.511	1.026.722	1.030.967	1.035.244	1.039.554	1.043.897	1.048.274
Fluxo de Caixa Agragado														
Total Devido	1.733.494	1.656.786	1.582.208	1.509.232	1.437.651	1.367.149	1.297.692	1.229.251	1.161.794	1.095.291	1.029.714	965.032	901.218	838.244
Total Devido	995.199	998.983	1.002.175	1.005.968	1.009.867	1.014.182	1.018.332	1.022.511	1.026.722	1.030.967	1.035.244	1.039.554	1.043.897	1.048.274

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	(31)	48.826.953	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158
Saldo de Principal no Final do Período	(32)	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0
Interest Rate		0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	(33)	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.864	1.367.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.989	659.189	503.377	341.722	174.006
Principal	(34)	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.600	3.456.451	3.586.047	3.720.524	3.860.044	4.004.798	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158
Total	(35)	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	(37)	93,88%	93,25%	92,49%	91,67%	90,45%	89,05%	87,24%	84,83%	81,44%	76,36%	67,88%	59,92%	0,00%
Saldo de Principal no Início do Período	(38)	20.197.631	18.536.947	16.896.551	15.275.748	13.673.849	12.090.182	10.524.085	8.974.905	7.442.003	5.924.760	4.422.527	2.934.725	1.460.746
Saldo de Principal no Final do Período	(39)	18.536.947	16.896.551	15.275.748	13.673.849	12.090.182	10.524.085	8.974.905	7.442.003	5.924.760	4.422.527	2.934.725	1.460.746	0
Amortização Teórica	(40)	1.234.003	1.251.472	1.268.188	1.287.155	1.305.376	1.323.856	1.342.596	1.361.602	1.380.978	1.400.426	1.420.250	1.440.336	1.460.746
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Perda de Principal	(42)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal Início do Período Após Perdas	(43)	20.197.631	18.536.947	16.896.551	15.275.748	13.673.849	12.090.182	10.524.085	8.974.905	7.442.003	5.924.760	4.422.527	2.934.725	1.460.746
% Pré-Pagamento	(44)	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%
Principal Pré-Pago	(45)	464.447	417.081	380.172	343.704	307.662	272.029	236.792	201.935	167.445	133.307	99.507	66.031	32.867
Juros Pré-Pagos	(46)	17.042	15.641	14.256	12.889	11.537	10.201	8.880	7.573	6.279	4.989	3.732	2.476	1.233
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)	19.743.184	18.119.865	16.516.379	14.932.043	13.366.188	11.818.153	10.297.293	8.725.969	7.274.558	5.791.443	4.323.020	2.868.694	1.427.879
Juros Devidos	(48)	740.369	679.985	619.384	559.852	501.232	443.181	385.773	328.986	272.798	217.179	162.113	107.576	53.545
Principal Devido	(49)	1.206.238	1.223.314	1.240.631	1.258.194	1.276.005	1.294.089	1.312.388	1.330.966	1.349.808	1.368.916	1.388.296	1.407.948	1.427.879
Total Devido	(50)	1.946.607	1.902.869	1.859.986	1.818.146	1.777.237	1.737.250	1.698.161	1.659.953	1.622.604	1.586.095	1.550.408	1.516.524	1.481.425
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrasados														
Pagamentos em Dia	(51)	530.568	486.944	443.852	401.276	359.196	317.595	276.455	235.760	195.493	155.636	116.175	77.982	38.372
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)	88.950	82.113	75.362	68.693	62.103	55.991	49.152	42.786	36.637	30.255	24.097	17.980	11.931
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)	94.624	87.789	81.042	74.378	67.786	61.293	54.865	48.511	42.227	36.011	29.880	23.773	17.745
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)	35.964	33.512	31.091	28.701	26.341	24.010	21.707	19.431	17.180	14.965	12.754	10.575	8.419
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)	13.920	13.021	12.133	11.256	10.391	9.537	8.693	7.859	7.035	6.220	5.414	4.617	3.829
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)	7.181	6.739	6.304	5.874	5.450	5.031	4.617	4.208	3.805	3.406	3.011	2.621	2.235
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)	4.875	4.589	4.306	4.028	3.753	3.482	3.215	2.950	2.689	2.431	2.176	1.924	1.675
Total	(58)	776.082	714.706	654.089	594.206	533.031	476.639	418.705	361.505	304.916	248.915	193.478	138.582	84.206
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasados														
Pagamentos em Dia	(59)	864.422	876.668	886.069	901.655	914.419	927.363	940.491	953.805	967.307	981.001	994.888	1.009.972	1.023.255
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)	131.914	133.782	135.676	137.596	139.544	141.520	143.523	145.555	147.615	149.705	151.824	153.974	156.153
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)	128.376	130.193	132.036	133.903	135.801	137.723	139.673	141.650	143.659	145.689	147.751	149.843	151.915
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)	44.830	45.865	46.108	46.761	47.423	48.094	48.775	49.466	50.166	50.876	51.596	52.327	53.068
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)	16.004	16.231	16.400	16.603	16.830	17.089	17.342	17.609	17.899	18.192	18.419	18.680	18.945
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)	7.640	7.488	7.358	7.248	7.156	7.082	6.998	6.912	6.830	6.750	6.670	6.591	6.513
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)	4.814	4.682	4.561	4.451	4.351	4.261	4.171	4.081	4.000	3.919	3.838	3.757	3.676
Total	(66)	1.197.998	1.214.866	1.232.158	1.249.900	1.267.290	1.285.220	1.303.424	1.321.876	1.340.639	1.359.566	1.378.813	1.398.332	1.418.127
Fluxo de Caixa Agregado														
Total	(67)	1.197.998	1.214.866	1.232.158	1.249.900	1.267.290	1.285.220	1.303.424	1.321.876	1.340.639	1.359.566	1.378.813	1.398.332	1.418.127
Total	(68)	1.197.998	1.214.866	1.232.158	1.249.900	1.267.290	1.285.220	1.303.424	1.321.876	1.340.639	1.359.566	1.378.813	1.398.332	1.418.127

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

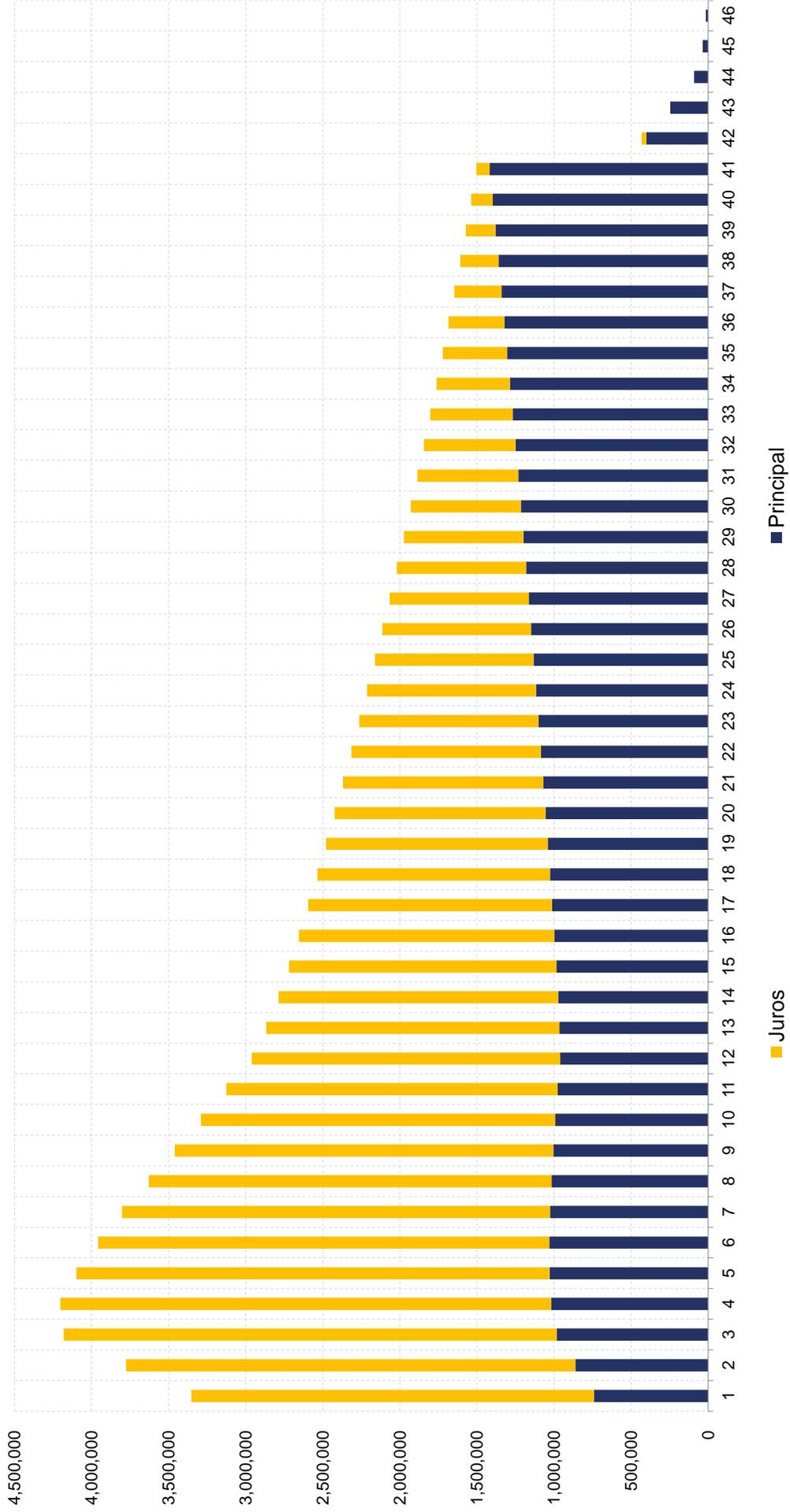
CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Mês (31)												
Saldo de Principal no Início do Período (32)												
Saldo de Principal no Final do Período (33)=(32)-(35)												
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros (34)=(32)*(3)												
Principal (35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]												
Total (36)=(34)+(35)												
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal) (37)=(33)/(32)												
Saldo de Principal no Início do Período (38)												
Saldo de Principal no Final do Período (39)=(38)-(42)+(45)+(48)												
Amortização Teórica (40)=(38)*100%-(37)												
Perda de Principal (% Principal Original) (41)=(7)/(20)/3												
Perda de Principal (42)=(41)*(1)												
Principal Início do Período Após Perdas (43)=(38)-(42)												
% Pré-Pagamento (44)=(10)/(12)												
Principal Pré-Pago (45)=(44)*(43)												
Juros Pré-Pagos (46)=(45)*(3)												
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento (47)=(43)-(45)												
Juros Devidos (48)=(47)*(3)												
Principal Devido (49)=(47)*100%-(37)												
Total Devido (50)=(48)+(49)												
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia (51)=(48-1)*(12)*+(11)*												
Pagamentos com 1 mes atrasado (52)=(48-1)*(13)*+(11)*												
Pagamentos com 2 meses atrasados (53)=(48-1)*(14)*+(11)*												
Pagamentos com 3 meses atrasados (54)=(48-1)*(15)*+(11)*												
Pagamentos com 4 meses atrasados (55)=(48-1)*(16)*+(11)*												
Pagamentos com 5 meses atrasados (56)=(48-1)*(17)*+(11)*												
Pagamentos com 6 meses atrasados (57)=(48-1)*(18)*+(11)*												
Fluxo de Caixa Agregado (58)=SUM(51)-(57)	14.867	5.630	2.186	831	232	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia (59)=(49-1)*(12)*+(11)*												
Pagamentos com 1 mes atrasado (60)=(49-1)*(13)*+(11)*												
Pagamentos com 2 meses atrasados (61)=(49-1)*(14)*+(11)*												
Pagamentos com 3 meses atrasados (62)=(49-1)*(15)*+(11)*												
Pagamentos com 4 meses atrasados (63)=(49-1)*(16)*+(11)*												
Pagamentos com 5 meses atrasados (64)=(49-1)*(17)*+(11)*												
Pagamentos com 6 meses atrasados (65)=(49-1)*(18)*+(11)*												
Fluxo de Caixa Agregado (66)=SUM(59)-(65)	245.925	910.491	361.635	151.915	6.200	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72,000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100,000,000	99,884,280	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000
Principal de Créditos no Final do Período (72)	96,153,315	96,971,283	96,011,889	94,829,374	94,710,283	94,464,120	94,327,434	94,189,104	94,049,263	93,908,065	93,766,601	93,624,826	93,482,841	93,341,646	93,200,241
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	99,884,280	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	3,846,685	3,912,716	3,988,111	5,170,626	5,289,707	5,412,739	5,535,880	5,672,566	5,810,986	5,950,747	6,091,935	6,234,389	6,378,114	6,522,114	6,666,339
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	3,720,965	4,028,667	3,988,111	5,170,626	5,289,707	5,412,739	5,535,880	5,672,566	5,810,986	5,950,747	6,091,935	6,234,389	6,378,114	6,522,114	6,666,339
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebíveis (77)	2,695,683	3,095,505	3,495,071	3,603,713	3,647,979	3,665,540	3,676,878	3,673,086	3,669,457	3,665,772	3,662,161	3,658,457	3,654,751	3,651,045	3,647,339
Montante de Principal Recebidas (78)	2,678,922	3,124,884	3,295,844	3,331,782	3,360,539	3,442,250	3,492,375	3,537,867	3,582,982	3,627,525	3,671,330	3,714,122	3,756,907	3,800,692	3,844,477
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602,447	602,447	1,925,881	3,849,526	602,447	1,682,010	2,284,002	602,447	1,280,989	1,654,983	2,199,038	1,996,907	1,383,536	602,447	0
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	3,259	1,078,211	1,085,214	1,099,846	1,185,837	1,030,897	1,195,484	1,185,581	1,137,477	1,246,373	1,148,084	1,654,731	2,504,841	2,451,131	0
Valor de Liquidação de Capital (81)	8,280,311	7,500,528	9,789,010	11,884,867	8,828,802	9,819,886	10,848,728	8,998,981	9,680,616	10,194,664	10,880,668	11,024,216	11,487,388	10,480,638	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81))	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000	87,500,000
Despesas (83)	1,312,500	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947
Reserva de Caixa (85)	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	556,701	556,996	557,515	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Arrastados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	556,701	556,996	557,515	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985	557,985
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,007,070	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611	1,008,611
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	156,080	156,080	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286
Juros Arrastados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	156,080	156,080	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286	156,286
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053	65,585,053
Aquisição de Novos Créditos (99)	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947	14,414,947
Aportes Subordinados (100)	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%	12,500%
% Subordinado (101)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	1,323,484	3,247,090	0	1,079,563	1,681,555	0	688,242	1,052,538	1,595,591	1,844,460	1,844,460	1,844,460	1,844,460	1,844,460

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	61.962.064	59.786.275	55.706.711	52.751.086	49.817.177	47.202.667	44.605.403	42.134.462	39.753.792	37.484.928	35.344.256	33.223.472	31.131.640	
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	14.049.365	13.345.514	12.655.379	11.982.417	11.326.139	10.746.059	10.161.085	9.602.552	9.068.167	8.558.108	8.071.625	7.608.833	7.162.275	
Principal de Créditos no Início do Período (71)	90.041.062	86.100.088	81.647.604	77.370.432	73.265.411	69.329.412	65.559.260	61.951.949	58.504.430	55.213.601	52.076.289	49.089.245	46.143.711	43.238.389	
Principal de Créditos no Final do Período (72)	86.100.088	81.647.604	77.370.432	73.265.411	69.329.412	65.559.260	61.951.949	58.504.430	55.213.601	52.076.289	49.089.245	46.143.711	43.238.389	40.372.006	
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	86.100.088	81.647.604	77.370.432	73.265.411	69.329.412	65.559.260	61.951.949	58.504.430	55.213.601	52.076.289	49.089.245	46.143.711	43.238.389	40.372.006	
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	4.540.974	4.452.484	4.277.173	4.105.020	3.935.999	3.770.153	3.607.311	3.447.519	3.290.629	3.137.311	2.987.044	2.946.534	2.895.322	2.886.393	
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Monte de Juros Recebíveis (77)	3.440.521	3.281.804	3.120.628	2.962.668	2.809.753	2.662.220	2.521.019	2.386.061	2.257.247	2.134.462	2.017.591	1.909.532	1.791.771	1.681.609	
Monte de Principal Recebíveis (78)	3.737.191	3.613.194	3.491.108	3.368.885	3.249.524	3.134.098	3.021.256	2.910.077	2.800.442	2.691.357	2.582.821	2.474.934	2.367.601	2.260.838	
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	581.774	554.830	528.616	502.823	477.918	454.009	431.080	408.111	386.086	364.796	343.794	323.001	302.822	283.203	
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	2.669.497	2.418.629	2.263.858	2.109.509	1.955.233	1.800.925	1.646.576	1.492.187	1.337.858	1.183.489	1.029.080	874.731	720.382	566.033	
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500.000	10.628.984	10.628.211	9.613.993	8.608.704	7.621.121	6.663.884	5.746.604	4.869.288	4.031.925	3.244.517	2.507.050	1.818.532	1.181.945	
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Despesas (83)	158.375	151.580	145.615	139.422	133.473	127.764	122.290	117.046	112.029	107.294	102.817	98.457	94.224	90.100	
Provisão para Despesas Futuras (84)	158.375	151.580	145.615	139.422	133.473	127.764	122.290	117.046	112.029	107.294	102.817	98.457	94.224	90.100	
Reserva de Caixa (85)	398.555	376.888	357.208	338.496	320.536	303.316	286.822	271.040	255.957	241.560	227.834	214.765	201.879	189.168	
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0.7135%	0.8886%	0.7451%	0.5511%	0.3422%	0.2055%	0.1391%	0.0954%	0.0654%	0.0444%	0.0295%	0.0197%	0.0147%	0.0103%	
Méda de Juros Senior (87)=(86)*(88)	465.655	550.857	438.025	330.926	246.406	176.957	127.423	88.579	60.579	41.633	28.579	19.473	13.041	8.741	
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	465.655	550.857	438.025	330.926	246.406	176.957	127.423	88.579	60.579	41.633	28.579	19.473	13.041	8.741	
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	0.9293%	1.1461%	0.9546%	0.7224%	0.4902%	0.2912%	0.1713%	0.1086%	0.0714%	0.0461%	0.0301%	0.0197%	0.0147%	0.0103%	
Méda de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	129.784	152.949	120.913	146.600	122.668	100.365	82.915	67.492	54.915	44.492	36.865	30.794	25.665	21.184	
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	129.784	152.949	120.913	146.600	122.668	100.365	82.915	67.492	54.915	44.492	36.865	30.794	25.665	21.184	
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amortização de Principal Senior (96)	3.889.501	3.205.788	3.075.564	2.955.615	2.833.919	2.714.510	2.597.284	2.482.213	2.368.397	2.256.864	2.150.672	2.050.824	1.958.328	1.872.186	
Reserva de Amortização (97)	2.999.930	2.618.983	2.460.304	2.309.008	2.159.432	2.010.080	1.868.432	1.733.919	1.605.000	1.481.309	1.367.550	1.263.524	1.169.041	1.083.911	
Amortização de Principal Mezzanino (98)	703.851	680.135	662.962	638.278	610.080	584.374	558.133	534.365	510.079	486.263	462.992	440.558	420.325	401.269	
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
% Subordinação (101)	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	
Amortização Quotas Subordinadas (102)	2.146.959	2.169.297	2.163.005	2.028.226	2.408.716	2.093.800	2.120.339	2.312.651	1.990.240	2.192.236	2.895.699	1.681.864	1.960.790	1.620.669	
Caixa Remanescente (99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	23.067,844	27.031,184	25.020,776	23.035,753	21.076,261	19.138,464	17.224,540	15.332,682	13.462,095	12.259,094	11.084,562	9.968,716	8.883,586	7.843,173
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	6.537,661	5.819,313	5.306,417	4.959,086	4.537,035	4.120,086	3.708,061	3.300,786	2.898,090	2.638,111	2.388,413	2.146,238	1.912,441	1.688,461
Principal de Créditos no Início do Período (71)	40.372,006	37.543,312	34.751,078	31.984,101	29.271,196	26.581,200	23.922,973	21.295,392	18.697,354	17.026,520	15.409,113	13.846,827	12.338,328	10.893,286	9.511,792
Principal de Créditos no Final do Período (72)	37.543,312	34.751,078	31.984,101	29.271,196	26.581,200	23.922,973	21.295,392	18.697,354	17.026,520	15.409,113	13.846,827	12.338,328	10.893,286	9.511,792	8.112,932
Redução de Principal Durante Mês (73)=(72)-(71)	2.828,694	2.792,233	2.756,978	2.722,905	2.689,985	2.658,227	2.627,581	2.598,038	2.569,038	2.540,504	2.512,286	2.484,286	2.456,500	2.428,932	2.401,504
Recompensação de Principal (74)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)-(68)	87.500,000	1.573,436	1.466,549	1.361,072	1.256,942	1.154,114	1.052,545	952,191	853,009	754,959	658,365	615,174	559,474	495,007	439,262
Monte de Juros Recebidas (77)	2.924,832	2.875,382	2.826,864	2.779,220	2.732,406	2.686,386	2.641,188	2.596,699	2.552,833	2.509,603	2.467,033	2.425,033	2.383,603	2.341,733	2.300,433
Monte de Principal Recebidas (78)	281,608	286,245	291,433	296,813	302,378	308,121	314,038	320,122	326,383	332,817	339,417	346,177	353,097	360,177	367,417
Monte de Juros sobre Juros Ativos Recebidos (80)	2.897,361	3.059,577	3.164,773	3.187,289	3.319,666	3.345,576	3.404,232	3.514,276	3.657,941	3.857,119	3.775,119	3.876,692	4.002,889	4.123,694	4.233,984
Valor de Liquidação de Capital (81)	7.777,238	7.667,782	7.684,142	7.460,274	7.428,683	7.292,839	7.191,688	7.144,106	7.144,106	6.410,424	6.261,908	6.187,886	6.104,188	6.092,102	6.082,122
Caixa Disponível (82)=SUM(76)-(81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	89,618	87,181	84,777	82,403	80,060	77,746	75,459	73,200	70,966	68,758	67,338	66,963	66,963	64,635	63,563
Provisão para Despesas Futuras (84)	89,618	87,181	84,777	82,403	80,060	77,746	75,459	73,200	70,966	68,758	67,338	66,963	66,963	64,635	63,563
Reserva de Caixa (85)	176,628	164,252	152,036	138,974	128,061	116,293	104,683	93,167	81,801	74,491	67,415	60,590	53,980	47,658	41,658
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,3242%	1,0170%	0,9319%	1,0859%	0,9910%	0,9497%	1,0388%	0,8914%	0,9270%	0,9470%	1,0025%	0,9527%	1,0025%	0,9896%	0,9577%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	268,633	274,919	233,173	250,135	209,849	180,607	176,930	152,002	127,485	122,668	105,696	99,714	88,797	74,647	60,577
Juros Atados para Quilistas Senior (88)	268,633	274,919	233,173	250,135	209,849	180,607	176,930	152,002	127,485	122,668	105,696	99,714	88,797	74,647	60,577
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,1833%	1,2748%	1,1861%	1,3565%	1,2370%	1,1779%	1,2967%	1,2274%	1,2674%	1,1812%	1,2468%	1,1869%	1,2462%	1,2658%	1,1869%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	72,481	74,186	62,809	67,224	56,122	48,529	48,081	40,843	34,231	32,889	28,347	26,747	23,821	20,024	16,584
Juros Atados para Quilistas Mezzanino (93)	72,481	74,186	62,809	67,224	56,122	48,529	48,081	40,843	34,231	32,889	28,347	26,747	23,821	20,024	16,584
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.036,660	2.010,409	1.985,024	1.960,492	1.936,737	1.913,924	1.891,859	1.870,587	1.850,000	1.830,000	1.810,000	1.790,000	1.770,000	1.750,000	1.730,000
Reserva de Amortização (97)	3.034,459	3.141,609	3.156,517	3.233,417	3.320,486	3.376,347	3.466,884	3.553,622	3.633,443	3.747,107	3.846,603	3.971,938	4.093,009	4.213,240	4.313,240
Amortização de Principal Mezzanino (98)	438,448	432,796	427,332	422,050	416,940	412,025	407,275	402,696	398,279	393,979	389,789	385,614	381,454	377,309	373,174
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	1.570,694	1.365,790	1.414,698	1.182,174	1.201,178	1.089,423	923,079	884,790	847,900	813,653	732,008	608,160	493,346	438,822	391,032
Caixa Remanescente (99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

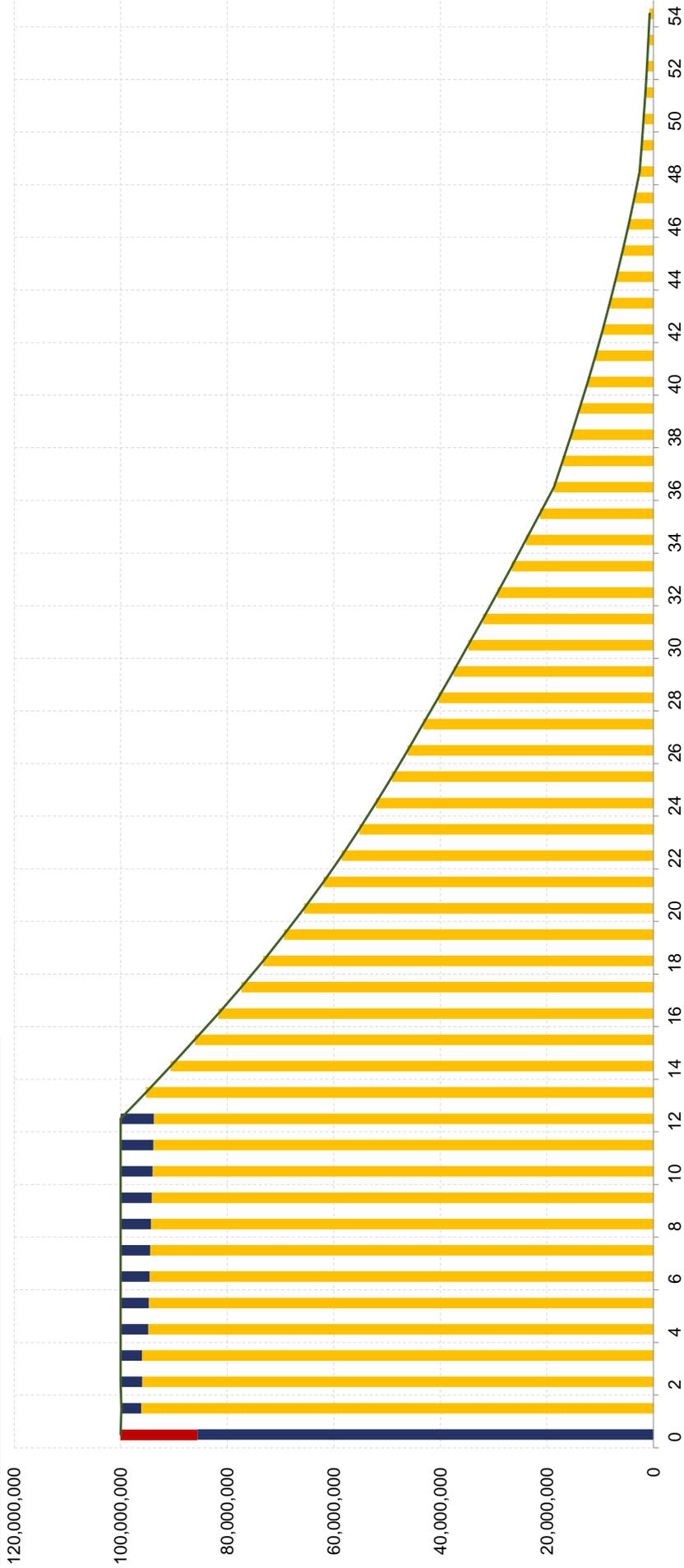
CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	6.848.490	6.899.630	4.996.691	4.139.872	3.329.395	0	0	0	0	0	0	0
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(66)	15.500.000	1.474.328	1.270.659	1.075.677	891.222	716.745	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos no Início do Período (71)	9.111.792	8.193.931	6.938.848	5.749.822	4.624.160	3.563.203	2.567.323	2.192.474	1.842.298	1.518.120	1.219.390	962.362	652.362
Principal de Créditos no Final do Período (72)	8.193.931	6.938.848	5.749.822	4.624.160	3.563.203	2.567.323	2.192.474	1.842.298	1.518.120	1.219.390	962.362	717.338	717.338
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	8.193.931	6.938.848	5.749.822	4.624.160	3.563.203	2.567.323	2.192.474	1.842.298	1.518.120	1.219.390	962.362	717.338	717.338
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.317.861	1.254.082	1.190.027	1.125.662	1.060.956	995.880	934.849	874.849	819.849	764.849	719.849	674.849	634.849
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	386.050	335.339	297.009	241.074	197.545	156.436	117.761	86.596	79.030	64.905	52.611	41.762	32.825
Montante de Principal Recebidas (78)	1.335.059	1.272.369	1.208.324	1.145.953	1.082.228	1.018.156	955.581	462.302	371.766	323.612	285.553	251.063	221.063
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	111.011	103.238	96.798	90.192	83.919	77.752	71.585	65.419	59.253	53.087	46.921	40.755	34.589
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	4.247.351	4.386.684	4.537.284	4.671.926	4.831.832	4.911.101	5.000.000	5.098.887	5.197.774	5.296.661	5.395.548	5.494.435	5.593.322
Valor de Liquidação de Capital (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	8.079.471	6.108.131	6.135.416	6.148.145	6.156.524	6.164.903	6.173.282	6.181.661	6.190.040	6.198.419	6.206.798	6.215.177	6.223.556
Despesas (83)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	62.124	60.850	59.630	58.764	57.752	56.796	55.796	54.752	53.664	52.528	51.352	50.126	48.850
Reserva de Caixa (85)	41.614	35.848	30.362	25.155	20.199	15.492	10.926	6.400	1.974	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0450%	1.0853%	0.9456%	0.9929%	0.9321%	0.8621%	0.8446%	0.812%	0.816%	0.819%	0.823%	0.826%	0.829%
Mesa de Juros Senior (87)=(86)*(88)	71.565	64.203	47.251	41.101	33.031	26.961	20.891	14.821	8.751	2.681	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	71.565	64.203	47.251	41.101	33.031	26.961	20.891	14.821	8.751	2.681	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.3029%	1.3505%	1.1798%	1.2388%	1.2381%	1.2381%	1.1788%	1.3009%	1.2477%	1.0865%	1.3675%	1.1288%	1.2483%
Mesa de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	19.208	17.247	12.691	11.041	8.874	7.164	5.454	3.744	2.034	0.324	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	19.208	17.247	12.691	11.041	8.874	7.164	5.454	3.744	2.034	0.324	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	948.860	902.939	856.819	810.477	764.035	717.593	671.151	625.709	580.267	534.825	489.383	443.941	398.499
Reserva de Amortização (97)	4.360.065	4.504.477	4.636.551	4.759.349	4.872.147	4.975.945	5.070.743	5.157.541	5.238.339	5.313.137	5.381.935	5.444.733	5.501.531
Amortização de Principal Mezzanino (98)	204.268	194.383	184.454	174.478	164.552	154.626	144.700	134.774	124.848	114.922	104.996	95.070	85.144
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	309.642	267.134	242.629	174.017	1.991.975	1.175.960	673.342	559.897	450.816	388.517	338.194	292.825	252.825
Caixa Remanescente (99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal

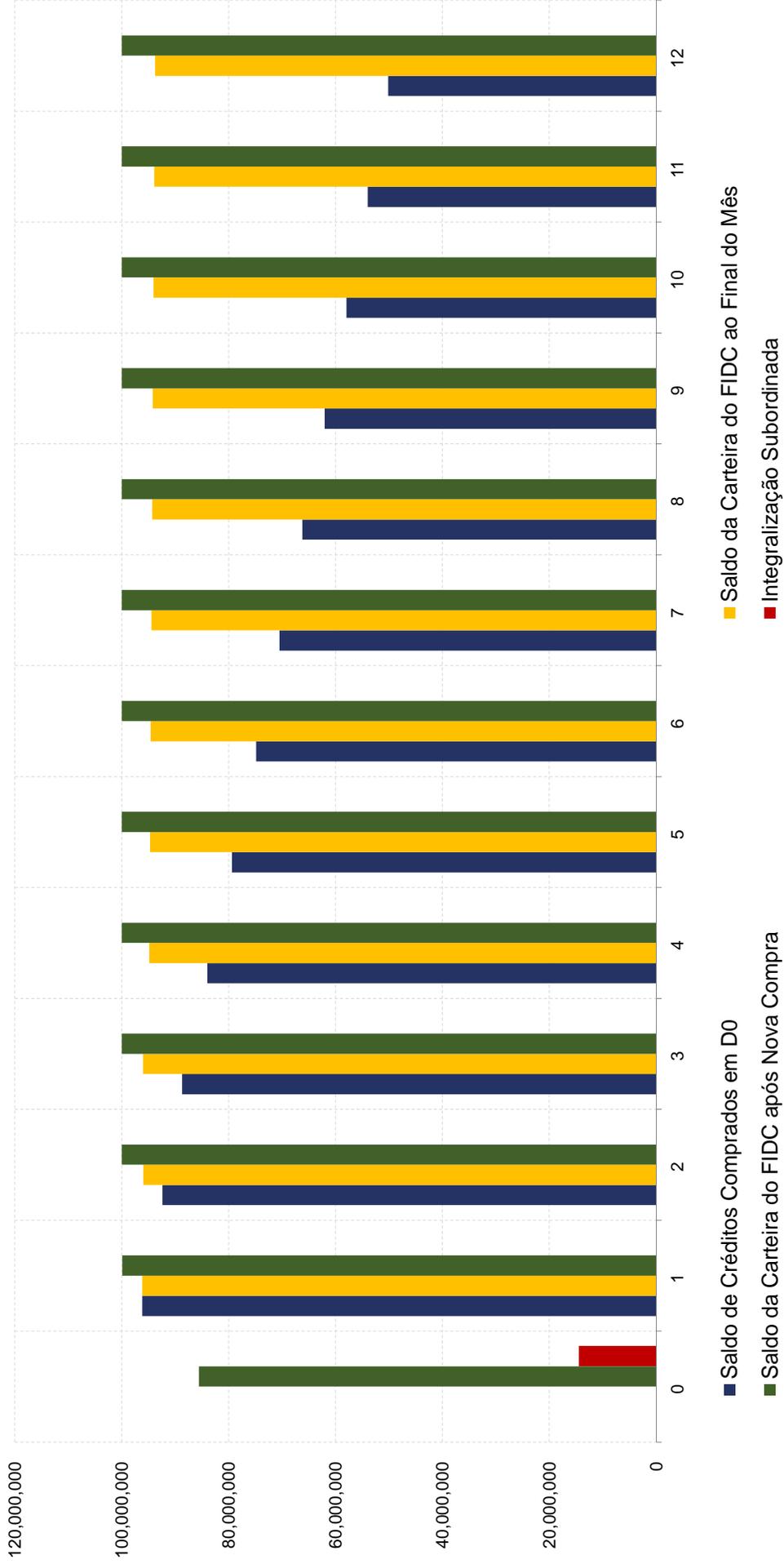


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

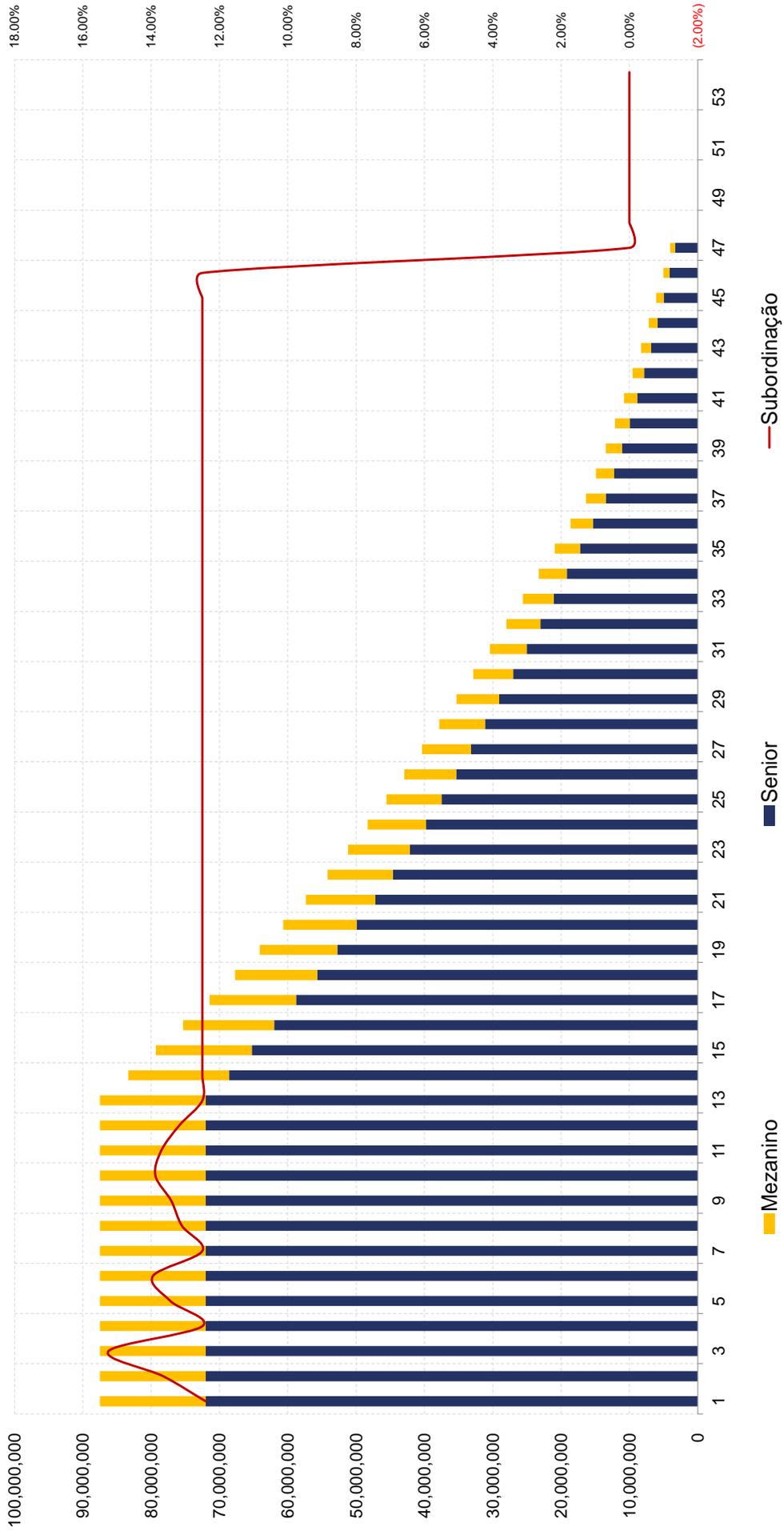
Saldo de Principal - Período de Carência



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

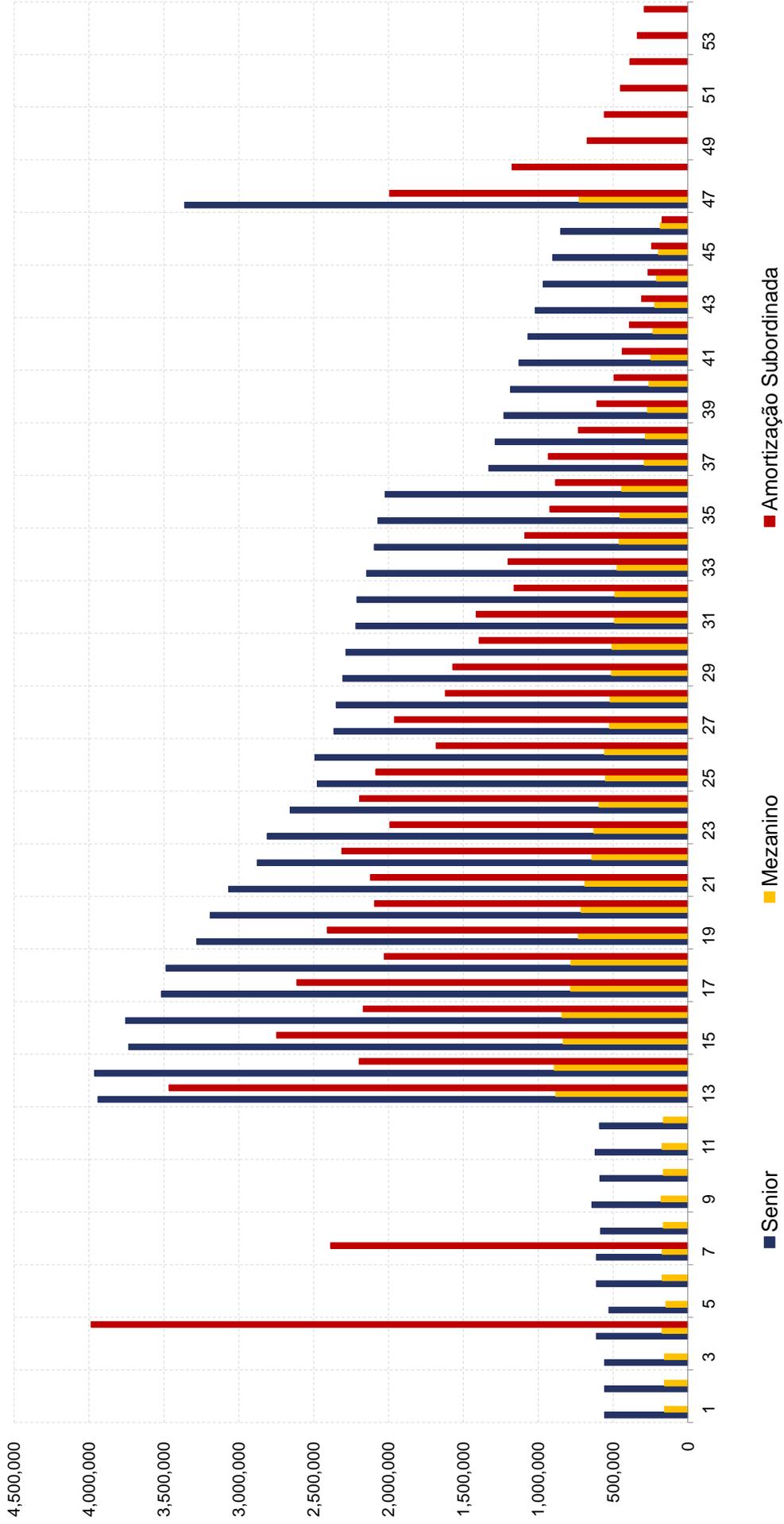
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	4
Multiplicador de Perdas	1.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Amortização das Quotas



Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)=PMT(1),(2),(3)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	2,50 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	43,08% (7)=5*(6)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,00 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	18,00% (10)

Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	
Tabella de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	2,00% (11)
% pago	0 (12)
Atraso em Meses	1 (13)
	2 (14)
	3 (15)
	4 (16)
	5 (17)
	6 (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	(21)
1	10,00%
2	30,00%
3	30,00%
4	30,00%
5	0,00%
6	0,00%
7	0,00%
8	0,00%

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	(31)	(32)	(33)=(32)-(33)	(34)=(32)/(33)	(35)=(32)/(33)	(36)=(32)/(33)	(37)=(33)/(32)
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência							
Saldo de Principal no Início do Período							
Saldo de Principal no Final do Período							
Fluxo de Caixa Com Inadimplência							
Saldo de Principal no Início do Período							
Saldo de Principal no Final do Período							
Perda de Principal (% Princ. Original)							
Principal Início do Período Após Perdas							
% Pré-Pagamento							
Principal Pré-Pago							
Juros Pré-Pagos							
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento							
Juros Devidos							
Principal Devido							
Total Devido							
Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos							
Pagamentos em Dia							
Pagamentos com 1 mes atrasado							
Pagamentos com 2 meses atrasados							
Pagamentos com 3 meses atrasados							
Pagamentos com 4 meses atrasados							
Pagamentos com 5 meses atrasados							
Pagamentos com 6 meses atrasados							
Fluxo de Caixa Agregado							
Fluxo de Caixa de Principal Incluindo Atrasos							
Pagamentos em Dia							
Pagamentos com 1 mes atrasado							
Pagamentos com 2 meses atrasados							
Pagamentos com 3 meses atrasados							
Pagamentos com 4 meses atrasados							
Pagamentos com 5 meses atrasados							
Pagamentos com 6 meses atrasados							
Fluxo de Caixa Agregado							
Fluxo de Caixa Agregado							

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
100.000.000	98.935.686	97.831.786	96.686.233	95.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.666	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891
98.935.836	97.831.786	96.686.233	95.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.666	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891	
3.750.000	3.710.084	3.668.691	3.625.736	3.581.170	3.534.933	3.486.961	3.437.191	3.385.555	3.331.982	3.276.400	3.218.724	3.158.906	3.096.833	
1.084.164	1.104.070	1.145.473	1.188.428	1.232.984	1.279.231	1.327.203	1.376.973	1.428.609	1.482.192	1.537.764	1.596.430	1.655.258	1.717.231	
4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	
98.94%	98.88%	98.83%	98.77%	98.71%	98.64%	98.57%	98.50%	98.42%	98.33%	98.24%	98.14%	98.04%	97.92%	
100.000.000	96.052.350	92.157.035	88.313.886	84.529.609	80.806.453	77.145.484	73.546.711	70.009.149	66.533.844	63.128.687	59.794.621	56.531.724	53.343.059	50.224.700
96.052.350	92.157.035	88.313.886	84.529.609	80.806.453	77.145.484	73.546.711	70.009.149	66.533.844	63.128.687	59.794.621	56.531.724	53.343.059	50.224.700	
1.084.164	1.071.882	1.075.030	1.085.618	1.095.216	1.102.522	1.107.431	1.110.841	1.112.753	1.114.176	1.115.111	1.115.567	1.115.544	1.115.071	1.114.164
1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042
98.633.958	94.616.308	90.720.994	86.905.771	83.169.484	79.514.053	75.938.484	72.452.771	69.057.000	65.741.169	62.505.271	59.349.316	56.273.287	53.277.171	50.351.059
1.478.459	1.419.245	1.380.815	1.280.087	1.161.307	1.064.497	969.678	876.878	788.128	697.461	610.917	526.540	449.151	376.670	312.604
55.442	53.222	51.031	47.253	43.549	39.819	36.363	32.883	29.480	26.155	22.909	19.745	16.832	14.128	11.624
97.085.499	93.197.064	89.390.179	85.745.685	82.259.177	78.931.966	75.755.541	72.728.814	69.842.684	67.097.149	64.482.389	61.997.417	59.642.149	57.416.284	55.318.929
3.640.706	3.494.880	3.357.007	3.102.863	2.859.719	2.621.323	2.387.833	2.158.313	1.935.940	1.717.497	1.504.383	1.296.606	1.093.247	894.311	698.244
1.033.149	1.040.029	1.046.292	1.017.076	984.599	948.612	908.854	865.042	816.970	764.003	706.076	642.698	578.967	516.196	455.151
4.673.855	4.524.918	4.397.289	4.120.039	3.844.318	3.569.935	3.298.686	3.024.355	2.752.709	2.481.500	2.210.459	1.939.294	1.667.129	1.395.074	1.123.029
2.699.025	2.968.314	3.167.546	3.119.009	2.946.879	2.739.023	2.501.813	2.281.537	2.085.522	1.841.126	1.627.915	1.416.986	1.252.497	1.083.266	
740.381	745.312	748.793	728.863	706.589	679.800	651.308	619.912	585.390	547.594	505.992	460.567	410.671	358.986	
0	114.585	115.348	116.041	112.802	109.200	105.209	100.799	95.940	90.598	84.730	78.310	71.280	63.643	
0	0	113.089	113.842	114.527	111.300	107.775	103.836	99.464	94.688	89.415	83.628	77.288	70.349	
0	0	0	40.051	40.318	39.428	38.169	36.599	34.724	32.549	30.074	27.309	24.254	20.909	
0	0	0	0	14.500	14.597	14.685	14.775	14.819	14.819	14.775	14.685	14.597	14.465	
0	0	0	0	0	7.020	7.067	7.109	7.146	7.174	7.192	7.200	7.199	7.188	
0	0	0	0	0	0	4.486	4.516	4.543	4.561	4.568	4.571	4.564	4.552	
740.381	659.896	576.230	508.798	457.737	422.908	396.958	377.153	361.861	350.416	342.416	337.153	333.416	330.153	327.153

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.545	1.917.886	1.989.786	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,86%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,69%	95,39%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	31.604.959	30.444.984	29.287.322	28.131.668	26.977.633	25.824.849	24.672.945	23.521.548	22.370.282	21.218.769	20.066.629	18.913.478	17.759.930	16.602.596
Saldo de Principal no Final do Período	30.444.984	29.287.322	28.131.668	26.977.633	25.824.849	24.672.945	23.521.548	22.370.282	21.218.769	20.066.629	18.913.478	17.759.930	16.602.596	15.444.084
Amortização Teórica	698.366	711.642	727.254	743.208	759.912	776.174	793.201	810.602	828.384	846.557	865.128	884.107	903.502	923.323
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Perda de Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal Início do Período Após Perdas	31.604.959	30.444.984	29.287.322	28.131.668	26.977.633	25.824.849	24.672.945	23.521.548	22.370.282	21.218.769	20.066.629	18.913.478	17.759.930	16.602.596
% Pré-Pagamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	474.074	466.674	438.310	421.875	404.664	387.373	370.094	352.823	335.554	318.292	300.999	283.702	266.384	249.039
Juros Pré-Pagos	17.778	17.125	16.474	15.824	15.175	14.526	13.879	13.231	12.583	11.936	11.287	10.639	9.989	9.339
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	31.130.884	29.968.290	28.848.013	27.709.633	26.572.969	25.437.477	24.302.851	23.168.725	22.034.728	20.900.488	19.765.629	18.629.776	17.492.546	16.353.557
Juros Devidos	1.167.408	1.124.361	1.081.800	1.039.113	996.486	953.805	911.357	868.827	826.302	783.768	741.211	698.617	655.970	613.258
Principal Devido	685.920	700.367	716.345	732.080	748.119	764.531	781.303	798.443	815.959	833.869	852.152	870.846	889.950	909.473
Total Devido	1.853.328	1.825.228	1.798.145	1.771.173	1.744.606	1.718.436	1.692.680	1.667.270	1.642.261	1.617.627	1.593.363	1.569.462	1.545.920	1.522.731
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atuais														
Pagamentos em Dia	838.595	805.890	775.246	744.656	714.108	683.593	653.102	622.624	592.160	561.669	531.171	500.647	470.086	439.477
Pagamentos com 1 mes atrasado	134.239	129.475	124.723	119.981	115.246	110.519	105.796	101.077	96.360	91.644	86.926	82.207	77.482	72.753
Pagamentos com 2 meses atrasados	137.200	132.467	127.786	123.095	118.415	113.742	109.076	104.415	99.758	95.103	90.448	85.792	81.134	76.471
Pagamentos com 3 meses atrasados	50.264	48.590	46.921	45.256	43.595	41.937	40.282	38.630	36.979	35.330	33.681	32.033	30.384	28.734
Pagamentos com 4 meses atrasados	21.114	18.198	17.592	16.987	16.385	15.783	15.183	14.584	13.986	13.388	12.791	12.194	11.597	11.000
Pagamentos com 5 meses atrasados	11.670	10.222	8.810	8.517	8.224	7.932	7.641	7.351	7.061	6.771	6.482	6.193	5.904	5.615
Pagamentos com 6 meses atrasados	8.405	7.467	6.532	5.630	4.883	4.255	3.689	3.183	2.737	2.351	1.927	1.564	1.261	997
Total	1.199.488	1.152.319	1.107.610	1.064.122	1.021.415	978.762	936.150	893.564	850.990	808.416	765.826	723.206	680.543	637.822
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atuais														
Pagamentos em Dia	481.548	502.331	515.351	524.613	536.122	547.883	559.902	572.185	584.737	597.585	610.674	624.071	637.761	651.752
Pagamentos com 1 mes atrasado	74.441	76.074	77.743	79.449	81.192	82.973	84.793	86.653	88.544	90.467	92.422	94.511	96.584	98.703
Pagamentos com 2 meses atrasados	71.893	73.470	75.081	76.729	78.412	80.132	81.890	83.686	85.522	87.398	89.316	91.275	93.274	95.324
Pagamentos com 3 meses atrasados	24.915	25.661	26.420	26.990	27.174	27.700	28.379	29.002	29.638	30.298	30.953	31.632	32.325	33.035
Pagamentos com 4 meses atrasados	9.910	9.020	9.218	9.420	9.627	9.838	10.054	10.275	10.500	10.730	10.966	11.206	11.452	11.703
Pagamentos com 5 meses atrasados	5.191	4.798	4.387	4.463	4.561	4.681	4.827	4.987	5.161	5.349	5.551	5.769	5.994	6.234
Pagamentos com 6 meses atrasados	3.547	3.317	3.086	2.790	2.852	2.914	2.978	3.043	3.110	3.178	3.248	3.319	3.392	3.467
Total	681.444	694.472	708.846	724.054	739.938	756.170	772.759	789.711	807.038	824.740	842.833	861.322	880.218	899.527

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

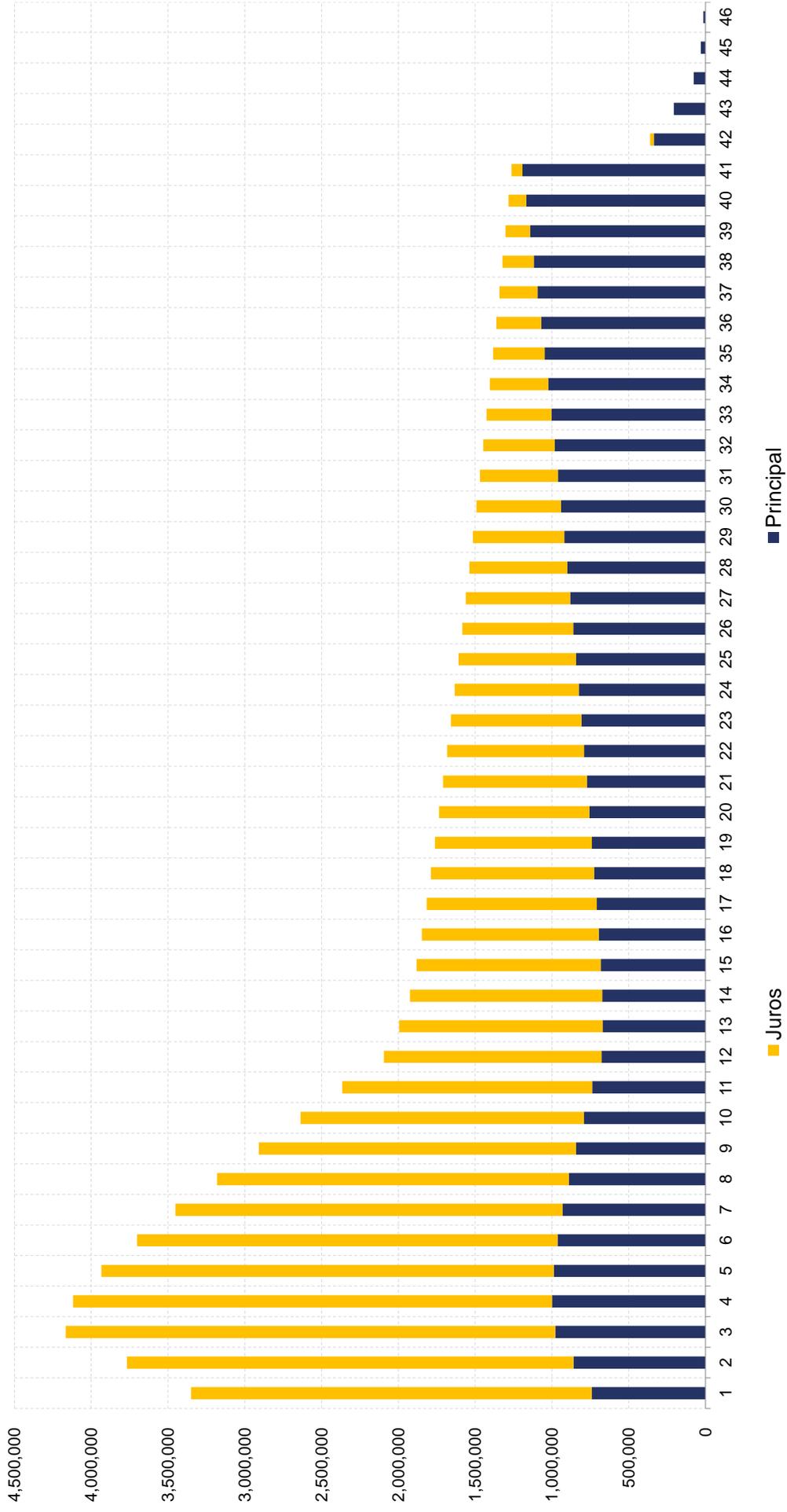
CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48.826.953	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.640.158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.640.158	0	0
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.864	1.367.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.868	659.189	503.377	341.722	174.006	0
Principal	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.600	3.456.431	3.586.047	3.720.524	3.860.044	4.004.296	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158	0
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	0
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93,25%	93,25%	92,49%	91,67%	90,45%	89,05%	87,24%	84,83%	81,44%	76,36%	67,88%	59,82%	0,00%	0,00%
Saldo de Principal no Início do Período	15.444.084	14.262.988	13.118.939	11.951.605	10.780.288	9.604.879	8.424.863	7.239.821	6.049.330	4.852.962	3.650.286	2.440.862	1.224.250	0
Saldo de Principal no Final do Período	14.262.988	13.118.939	11.951.605	10.780.288	9.604.879	8.424.863	7.239.821	6.049.330	4.852.962	3.650.286	2.440.862	1.224.250	0	0
Amortização Teórica	943.578	964.278	986.432	1.007.050	1.029.142	1.051.179	1.074.791	1.098.369	1.122.465	1.147.089	1.172.253	1.197.389	1.224.250	0
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início de Período Após Perdas	15.444.084	14.262.988	13.118.939	11.951.605	10.780.288	9.604.879	8.424.863	7.239.821	6.049.330	4.852.962	3.650.286	2.440.862	1.224.250	0
% Pré-Pagamento	0,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	231.661	214.245	196.784	179.273	161.704	144.073	126.373	108.597	90.740	72.794	54.754	36.613	18.364	0
Juros Pré-Pagos	8.687	8.034	7.379	6.723	6.064	5.403	4.738	4.072	3.403	2.730	2.053	1.373	689	0
Principal Início de Período Após Pré-Pagamento	15.212.423	14.068.753	12.922.155	11.772.232	10.618.584	9.460.806	8.298.430	7.131.224	5.969.600	4.790.168	3.595.531	2.404.249	1.205.886	0
Juros Devidos	570.466	527.278	484.581	441.459	398.197	354.780	311.183	267.421	223.447	179.256	134.832	90.159	45.221	0
Principal Devido	929.425	949.814	970.650	991.844	1.013.705	1.035.943	1.058.689	1.081.894	1.105.628	1.129.862	1.154.669	1.180.000	1.205.886	0
Total Devido	1.499.891	1.477.382	1.456.231	1.433.403	1.411.382	1.390.723	1.369.862	1.348.314	1.329.075	1.309.139	1.289.502	1.270.159	1.251.107	0
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	408.811	378.076	347.263	316.361	285.358	254.245	223.009	191.641	160.128	128.460	96.624	64.618	32.406	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	68.015	63.689	58.513	53.744	49.861	44.163	39.348	34.514	29.659	24.782	19.891	14.954	9.999	5.015
Pagamentos com 2 meses atrasados	71.803	67.128	62.444	57.749	53.043	48.322	43.587	38.835	34.064	29.272	24.459	19.622	14.759	9.889
Pagamentos com 3 meses atrasados	27.083	25.629	23.774	22.115	20.452	18.785	17.114	15.437	13.753	12.064	10.367	8.662	6.949	5.227
Pagamentos com 4 meses atrasados	10.403	9.805	9.207	8.607	8.007	7.405	6.801	6.196	5.589	4.979	4.368	3.753	3.136	2.516
Pagamentos com 5 meses atrasados	5.326	5.036	4.747	4.457	4.167	3.876	3.585	3.293	3.000	2.706	2.411	2.115	1.817	1.518
Total Devido	3.588	3.403	3.218	3.033	2.848	2.663	2.477	2.291	2.104	1.917	1.729	1.540	1.351	1.161
Fluxo de Caixa Agragado	595.028	562.148	506.165	466.066	422.836	379.459	335.921	292.205	248.297	204.180	159.838	115.256	70.418	25.206
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	686.050	650.861	616.589	582.447	548.447	514.463	480.489	446.514	412.545	378.572	344.601	310.626	276.651	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	100.888	93.061	85.342	77.623	70.004	62.385	54.766	47.147	39.528	31.909	24.290	16.671	9.052	0
Pagamentos com 2 meses atrasados	97.415	90.562	83.709	76.856	69.999	63.142	56.285	49.428	42.571	35.714	28.857	21.999	15.142	0
Pagamentos com 3 meses atrasados	33.759	34.200	34.641	35.082	35.523	35.964	36.405	36.846	37.287	37.728	38.169	38.610	39.051	0
Pagamentos com 4 meses atrasados	11.860	12.222	12.491	12.765	13.045	13.321	13.602	13.882	14.162	14.442	14.722	15.002	15.282	0
Pagamentos com 5 meses atrasados	5.960	5.660	5.360	5.060	4.760	4.460	4.160	3.860	3.560	3.260	2.960	2.660	2.360	0
Total Devido	3.543	3.620	3.700	3.781	3.864	3.949	4.035	4.124	4.214	4.307	4.401	4.496	4.597	4.697
Fluxo de Caixa Agragado	919.261	859.827	796.036	731.907	668.619	604.814	541.502	478.409	415.516	352.623	290.180	228.116	166.151	104.186

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	72,000,000	65,737,632	60,342,664	55,682,931	51,469,344	47,802,266	44,158,140	41,099,988	37,979,035
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100,000,000	98,991,622	99,494,750	100,000,000	98,384,034	96,552,204	94,128,380	91,158,186	88,128,380	85,128,380	82,128,380	79,128,380	76,128,380	73,128,380	70,128,380
Principal de Créditos no Final do Período (72)	98,991,622	99,494,750	100,000,000	98,384,034	96,552,204	94,128,380	91,158,186	88,128,380	85,128,380	82,128,380	79,128,380	76,128,380	73,128,380	70,128,380	67,128,380
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	3,949,047	4,013,617	4,138,108	4,263,599	4,389,090	4,514,581	4,640,072	4,765,563	4,891,054	5,016,545	5,142,036	5,267,527	5,393,018	5,518,509	5,643,999
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	2,940,689	4,516,745	4,644,358	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	2,664,467	3,039,179	3,443,921	3,516,128	3,509,122	3,461,537	3,253,885	3,062,523	2,736,508	2,462,881	2,191,291	1,924,486	1,739,620	1,658,475	1,583,311
Montante de Juros Recebíveis (77)	2,219,842	2,345,935	2,506,331	2,537,614	2,554,145	2,553,796	2,423,730	2,277,461	2,118,925	1,955,129	1,787,328	1,615,654	1,428,814	1,275,448	1,125,448
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	3,259	1,078,211	1,078,040	1,083,215	1,185,837	1,023,685	3,581	937	964	837	841	764	664	664	779
Valor de Liquidação de Capital (81)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81))	87,500,000	5,480,014	7,655,772	7,652,738	8,175,864	7,651,551	7,641,465	6,263,642	5,448,868	5,011,380	4,565,865	4,118,489	3,673,217	3,228,265	2,783,313
Despesas (83)	1,312,500	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	154,993	146,417	139,026	132,313	126,167	120,692	115,631
Provisão para Despesas Futuras (84)	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	154,993	146,417	139,026	132,313	126,167	120,692	115,631
Reserva de Caixa (85)	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0.7732%	0.7732%	0.7742%	0.7742%	0.8510%	0.7333%	0.8468%	0.8500%	0.8117%	0.8894%	0.8159%	0.8607%	0.8219%	0.7468%	0.9129%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	556,701	556,996	557,515	557,515	612,685	527,985	611,704	558,780	488,809	495,308	419,933	409,735	362,742	306,918	346,606
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	556,701	556,996	557,515	557,515	612,685	527,985	611,704	558,780	488,809	495,308	419,933	409,735	362,742	306,918	346,606
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.0070%	1.0068%	1.0068%	1.0081%	1.1063%	0.9553%	1.1070%	1.1074%	1.1073%	1.1596%	1.0615%	1.1182%	1.0671%	0.9688%	1.1819%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	156,080	156,080	156,256	156,256	171,791	148,071	171,800	171,646	163,879	179,576	164,528	173,313	166,394	150,160	183,192
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	156,080	156,080	156,256	156,256	171,791	148,071	171,800	171,646	163,879	179,576	164,528	173,313	166,394	150,160	183,192
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	6,262,368	5,384,988	4,850,073	4,223,247	3,867,079	3,444,125	3,058,142	3,120,963	2,927,125
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65,595,053	2,940,669	4,516,745	4,644,358	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219	5,384,948	5,447,219
Aportes Subordinados (100)	14,414,947	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000	12,500,000
% Subordinação (101)	11.61%	12.06%	12.88%	12.88%	11.08%	9.36%	8.85%	7.20%	4.21%	0.66%	5.68%	13.30%	23.63%	23.63%	23.68%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	35,051,909	32,140,300	28,951,195	25,749,489	22,608,605	19,450,622	16,319,283	13,196,968	10,080,617	7,004,474	3,943,850	1,500,914	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000	15,500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	40,872,406	38,715,994	36,777,538	35,083,689	33,624,128	32,165,977	30,708,774	29,252,046	27,795,317	26,338,108	24,879,935	23,420,314	21,961,754	20,494,760	19,027,837
Principal de Créditos no Final do Período (72)	38,715,994	36,777,538	35,083,689	33,624,128	32,165,977	30,708,774	29,252,046	27,795,317	26,338,108	24,879,935	23,420,314	21,961,754	20,494,760	19,027,837	17,560,904
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	38,715,994	36,777,538	35,083,689	33,624,128	32,165,977	30,708,774	29,252,046	27,795,317	26,338,108	24,879,935	23,420,314	21,961,754	20,494,760	19,027,837	17,560,904
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	2,156,412	1,938,456	1,693,838	1,459,571	1,458,152	1,457,203	1,456,728	1,456,279	1,455,729	1,455,209	1,454,621	1,454,066	1,453,544	1,453,053	1,452,594
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)-(68)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	1,562,523	1,480,760	1,410,260	1,349,795	1,292,578	1,238,942	1,181,911	1,127,129	1,072,455	1,017,812	963,143	906,429	853,653	798,795	748,995
Monte de Principal Recebíveis (78)	1,704,514	2,094,805	2,104,898	2,129,438	2,145,422	2,165,741	2,186,540	2,198,232	2,196,931	2,187,124	2,185,160	2,182,931	2,180,081	2,176,984	2,173,009
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	115,831	110,870	105,218	102,260	97,949	93,621	89,885	86,817	83,775	80,742	77,715	74,726	71,753	69,380	67,522
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	594	702	569	701	601	655	659	567	654	663	501	584	438	474	474
Valor de Liquidação de Capital (81)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor de Liquidável (82)=SUM(75):(81)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	110,870	106,218	102,260	97,949	93,621	89,885	86,817	83,775	80,742	77,715	74,726	71,753	69,380	67,522	65,664
Provisão para Despesas Futuras (84)	110,870	106,218	102,260	97,949	93,621	89,885	86,817	83,775	80,742	77,715	74,726	71,753	69,380	67,522	65,664
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,7195%	0,8896%	0,745%	0,8531%	0,9422%	0,9555%	0,9971%	0,9971%	0,8854%	1,0494%	1,0229%	0,8654%	1,0497%	0,8198%	0,9159%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	250,103	285,596	215,719	245,412	191,325	185,850	163,053	116,843	116,843	105,688	70,228	34,129	15,739	0	0
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	250,103	285,596	215,719	245,412	191,325	185,850	163,053	116,843	116,843	105,688	70,228	34,129	15,739	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	0,9299%	1,1461%	0,9556%	1,2224%	1,0902%	1,2131%	1,2686%	1,1194%	1,2686%	1,3161%	1,2604%	1,0877%	1,3183%	1,0022%	1,1469%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	143,184	177,640	146,091	188,478	167,430	188,037	196,638	173,509	196,638	204,938	196,360	168,586	204,334	159,685	179,231
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2,911,609	3,189,106	3,201,706	3,140,894	3,157,983	3,131,339	3,122,315	3,116,351	3,116,351	3,076,143	3,060,624	2,442,937	1,500,914	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(23,09%)	(20,87%)	(17,57%)	(13,38%)	(8,66%)	(3,62%)	1,90%	7,97%	14,56%	21,85%	27,41%	29,41%	24,37%	23,61%	23,61%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos No Início do Período (71)	14.535.697	12.538.790	10.615.424	8.704.173	6.835.994	4.982.864	3.152.431	1.351.998	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (72)	19.027.837	17.557.480	16.083.184	14.604.438	13.120.725	11.631.525	10.136.311	8.634.551	7.125.709	5.634.409	4.139.182	2.643.924	1.130.182	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	17.557.480	16.083.184	14.604.438	13.120.725	11.631.525	10.136.311	8.634.551	7.125.709	5.634.409	4.139.182	2.643.924	1.130.182	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.470.357	1.474.296	1.478.746	1.483.713	1.489.200	1.495.214	1.501.760	1.508.643	1.516.000	1.523.817	1.531.984	1.540.504	1.549.377	1.558.604	1.568.191
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	743.938	688.783	633.550	578.181	522.636	466.886	410.941	354.752	298.308	243.896	188.332	132.866	77.880	27.914	0
Montante de Principal Recebidas (78)	1.488.886	1.459.884	1.464.121	1.468.767	1.473.926	1.479.605	1.485.808	1.492.541	1.499.817	1.507.645	1.516.024	1.524.954	1.534.435	1.544.467	1.555.052
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	67.922	67.922	66.985	65.046	63.177	61.320	59.506	57.706	55.927	54.178	52.460	50.772	49.104	47.464	45.844
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	470	470	517	468	532	472	496	431	400	369	338	307	276	245	214
Valor de Liquidação de Capital (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	2.301.116	2.217.186	2.165.125	2.112.625	2.059.211	2.004.857	1.950.564	1.896.331	1.842.158	1.788.045	1.733.984	1.680.000	1.626.100	1.572.294	1.518.577
Despesas (83)	67.922	66.885	65.046	63.177	61.320	59.506	57.706	55.927	54.178	52.460	50.772	49.104	47.464	45.844	44.245
Provisão para Despesas Futuras (84)	67.922	66.885	65.046	63.177	61.320	59.506	57.706	55.927	54.178	52.460	50.772	49.104	47.464	45.844	44.245
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,9242%	1,0770%	0,9319%	1,0859%	0,9910%	0,9437%	1,0388%	0,9914%	0,9470%	1,0025%	0,9527%	1,0025%	0,9586%	1,0025%	0,9577%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,1833%	1,2748%	1,1861%	1,3565%	1,2370%	1,1779%	1,2967%	1,2274%	1,1812%	1,2488%	1,1889%	1,2482%	1,1889%	1,2482%	1,1889%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	168.364	159.850	123.782	117.892	84.580	56.692	40.877	27.729	16.729	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	168.364	159.850	123.782	117.892	84.580	56.692	40.877	27.729	16.729	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	1.998.907	1.923.365	1.811.251	1.668.179	1.493.010	1.280.553	1.000.433	711.998	400.000	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	28,58%	34,00%	40,40%	47,58%	57,16%	68,30%	84,34%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

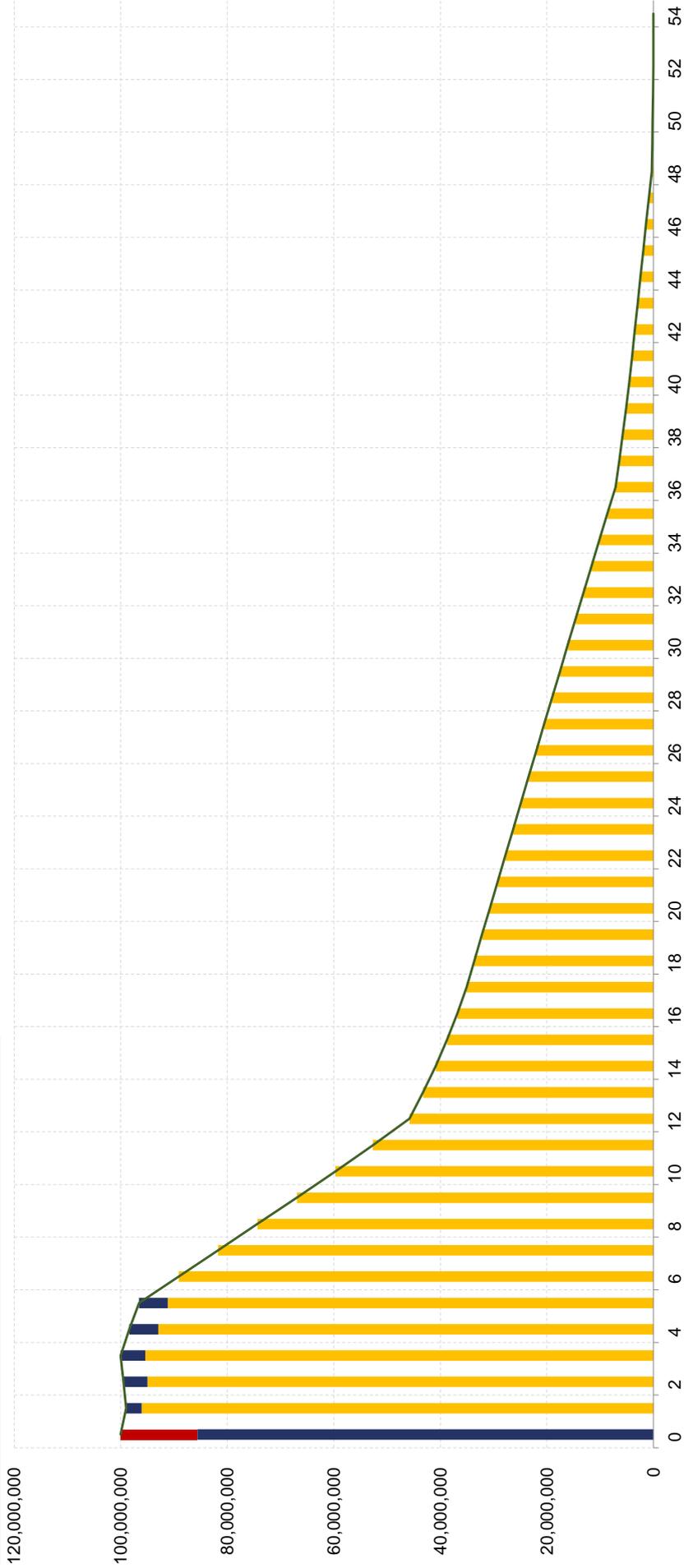
CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos No Início do Período (71)	3.460.516	2.943.955	2.943.955	2.424.950	1.903.312	1.378.854	851.383	320.707	222.642	136.624	70.178	23.364	0
Principal de Créditos No Final do Período (72)	2.943.955	2.424.950	1.903.312	1.378.854	851.383	320.707	222.642	136.624	70.178	23.364	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	2.943.955	2.424.950	1.903.312	1.378.854	851.383	320.707	222.642	136.624	70.178	23.364	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	516.561	519.006	521.637	524.458	527.470	530.676	98.065	85.818	66.646	46.814	23.364	0	0
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebíveis (77)	141.076	121.309	101.728	82.153	62.516	42.788	22.951	14.777	8.684	4.895	2.363	903	0
Montante de Principal Recebíveis (78)	522.676	517.776	517.619	519.263	521.688	524.555	215.364	161.047	100.119	66.361	39.107	14.037	0
Montante do Principal de Outros Ativos (79)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Liquidação de Capital (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	663.752	659.885	616.347	601.416	584.184	567.943	238.315	175.824	108.603	71.266	41.488	14.940	0
Caixa Disponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0450%	1.0885%	0.9456%	0.8929%	0.8921%	0.9446%	1.0912%	1.0916%	1.0916%	1.0916%	1.0979%	1.0979%	1.0979%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.3028%	1.3580%	1.1798%	1.2381%	1.2381%	1.1788%	1.3609%	1.2677%	1.0685%	1.3675%	1.1288%	1.1288%	1.1288%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	663.752	639.885	616.347	601.416	584.184	567.943	238.315	175.824	108.603	71.266	41.490	14.940	0
(103)=(82)-(83)-(84)-(85)+(94)+(97)+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (96)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,0
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal

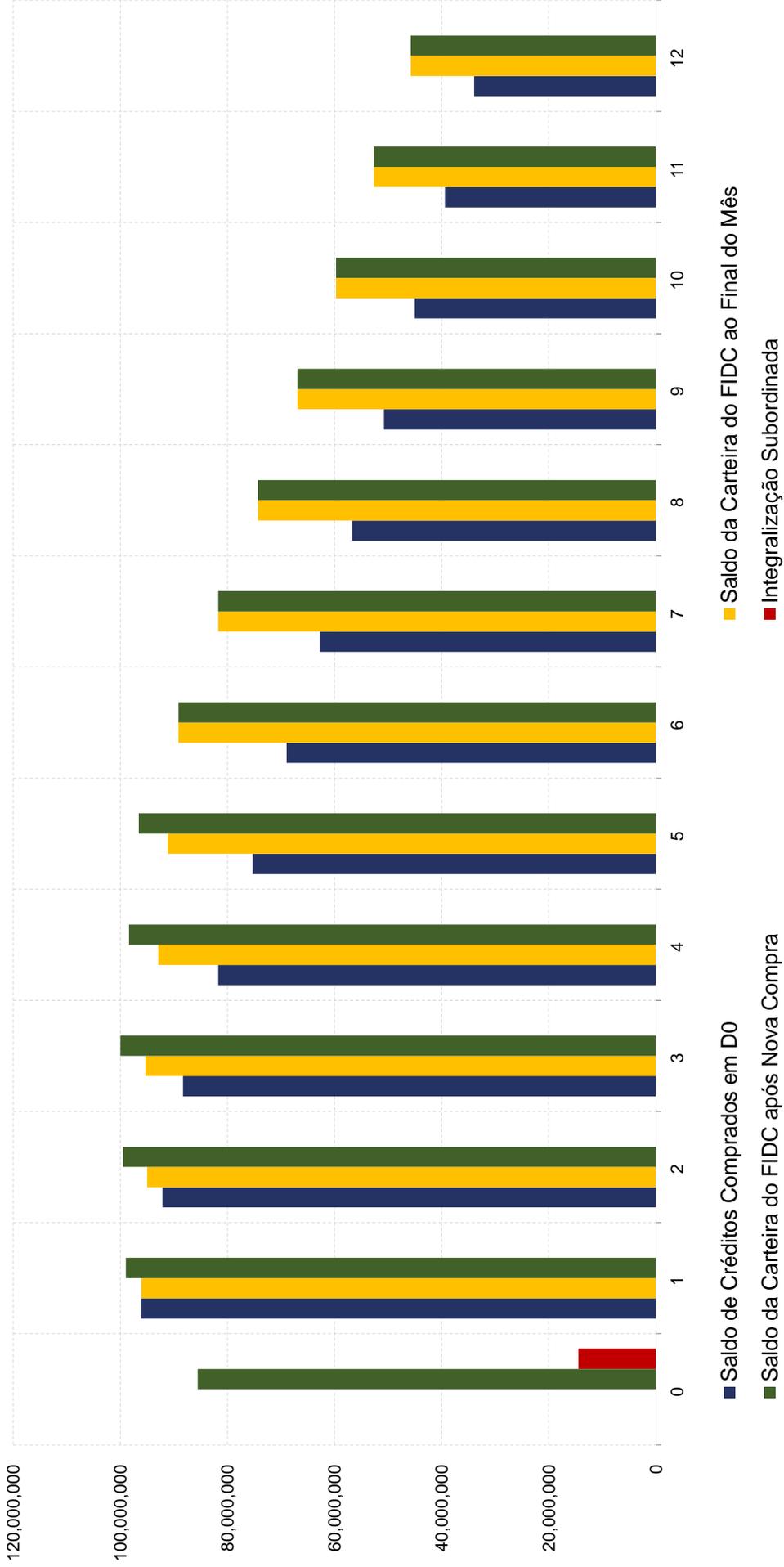


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal - Período de Carência



■ Saldo de Créditos Comprados em D0

■ Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

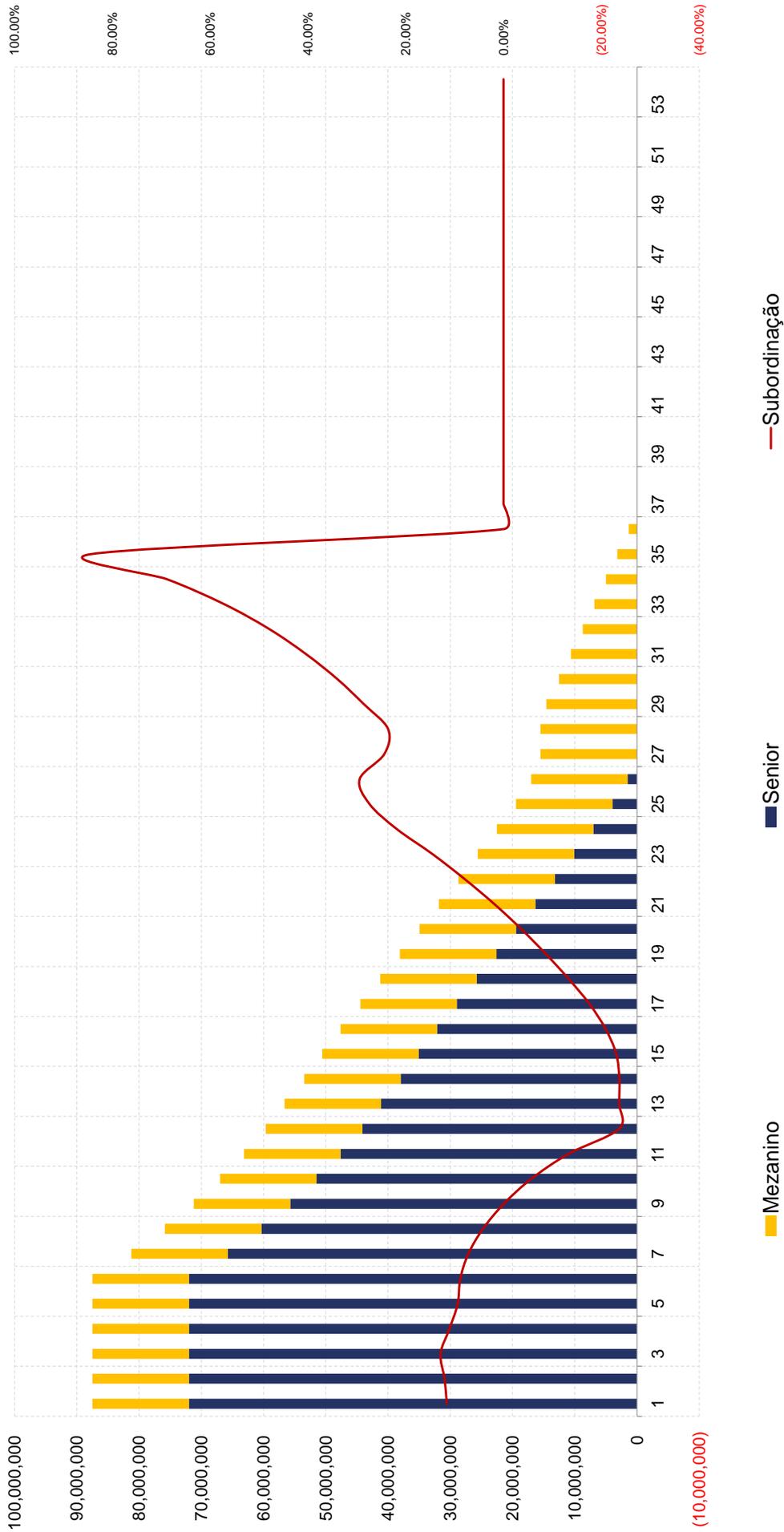
■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês

■ Integralização Subordinada

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

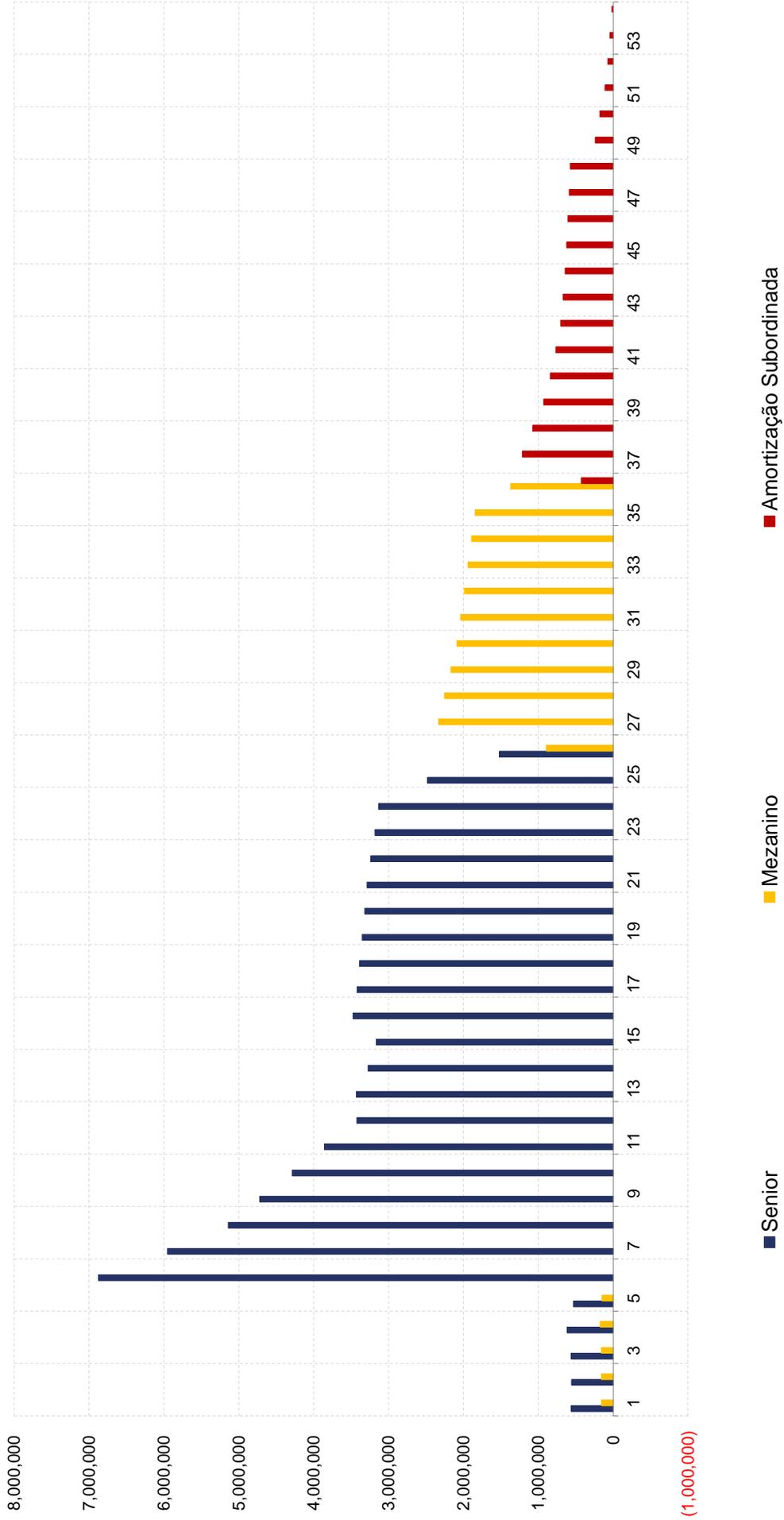
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	7
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Amortização das Quotas



Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)=PMT(1),(2),(3)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	2,50 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	43,08% (7)=5*(6)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,00 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	18,00% (10)

Informações Sobre Atrasos	
Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	2,00% (11)
Tabela de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	
Atraso em Meses	% págto
0	71,66% (12)
1	11,07% (13)
2	10,91% (14)
3	3,86% (15)
4	1,39% (16)
5	0,67% (17)
6	0,43% (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	(21)
1	10,00%
2	30,00%
3	30,00%
4	30,00%
5	0,00%
6	0,00%
7	0,00%
8	0,00%

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	(31)	(32)	(33)=(32)-(33)	(34)=(32)/(33)	(35)=(32)/(33)	(36)=(32)/(33)	(37)=(33)/(32)
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência	Saldo de Principal no Início do Período	Saldo de Principal no Final do Período	Interest Rate				
Fluxo de Caixa Com Inadimplência	Saldo de Principal no Início do Período	Saldo de Principal no Final do Período	Fator de Amortização (Mensal)				
	Perda de Principal (% de Principal Original)	Perda de Principal	% Pré-Pagamento				
	Juros	Juros Pre-Pago	Juros Devidos				
	Principal Início do Período	Principal Início do Período	Principal Devido				
	Principal Início do Período	Principal Início do Período	Total Devido				
	Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos	Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos					
	Pagamentos em Dia	Pagamentos em Dia					
	Pagamentos com 1 mês atrasado	Pagamentos com 1 mês atrasado					
	Pagamentos com 2 meses atrasados	Pagamentos com 2 meses atrasados					
	Pagamentos com 3 meses atrasados	Pagamentos com 3 meses atrasados					
	Pagamentos com 4 meses atrasados	Pagamentos com 4 meses atrasados					
	Pagamentos com 5 meses atrasados	Pagamentos com 5 meses atrasados					
	Pagamentos com 6 meses atrasados	Pagamentos com 6 meses atrasados					
	Fluxo de Caixa Agregado	Fluxo de Caixa Agregado					

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
100.000.000	98.955.686	97.831.786	96.686.233	95.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.866	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891
98.933.836	97.851.786	96.686.233	95.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.866	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891	
3.750.000	3.710.084	3.668.691	3.625.736	3.581.170	3.534.933	3.486.981	3.437.191	3.385.555	3.331.982	3.276.400	3.218.724	3.158.906	3.096.833	
1.084.164	1.104.070	1.145.473	1.188.428	1.232.984	1.279.231	1.327.203	1.376.973	1.428.609	1.482.192	1.537.764	1.596.430	1.655.258	1.717.231	
4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	
98.94%	98.88%	98.83%	98.77%	98.71%	98.64%	98.57%	98.50%	98.42%	98.33%	98.24%	98.14%	98.04%	97.92%	
100.000.000	96.052.350	92.157.035	88.313.886	84.529.609	80.806.344	77.145.084	73.543.834	70.002.584	66.521.334	63.090.084	59.708.834	56.367.584	53.066.334	49.805.084
96.052.350	92.157.035	88.313.886	84.529.609	80.806.344	77.145.084	73.543.834	70.002.584	66.521.334	63.090.084	59.708.834	56.367.584	53.066.334	49.805.084	
1.084.164	1.071.882	1.075.030	1.085.618	1.095.216	1.102.522	1.107.431	1.110.841	1.112.751	1.114.161	1.115.071	1.115.481	1.115.491	1.115.501	1.115.511
1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042	1.436.042
98.633.956	94.616.308	90.720.994	86.905.771	83.170.548	79.515.325	75.930.102	72.414.879	68.969.656	65.594.433	62.289.210	59.053.987	55.888.764	52.783.541	49.738.318
1.478.459	1.419.245	1.380.815	1.280.087	1.161.307	1.064.497	969.678	876.878	788.128	697.461	610.917	526.540	442.163	357.786	273.409
55.442	53.222	51.031	47.253	43.549	39.819	36.363	32.883	29.480	26.155	22.909	19.745	16.665	13.645	10.675
97.085.499	93.197.064	89.360.179	85.745.685	82.246.344	78.851.177	75.566.010	72.380.843	69.295.676	66.310.509	63.425.342	60.640.175	57.955.008	55.369.841	52.884.674
3.640.706	3.494.880	3.357.007	3.102.863	2.859.719	2.621.323	2.393.927	2.178.531	1.975.135	1.783.739	1.603.343	1.432.947	1.272.551	1.122.155	981.759
1.033.149	1.040.029	1.046.292	1.017.076	984.599	948.612	908.854	865.042	816.970	764.003	706.076	642.688	579.299	516.911	455.523
4.673.855	4.524.918	4.397.289	4.120.039	3.844.318	3.569.895	3.295.472	3.021.049	2.746.626	2.472.203	2.197.780	1.923.357	1.648.934	1.374.511	1.100.088
2.699.025	2.968.314	3.167.546	3.119.009	2.946.879	2.739.023	2.501.813	2.251.557	2.005.522	1.841.126	1.676.730	1.512.334	1.347.938	1.183.542	1.019.146
740.381	745.312	748.783	723.863	706.589	679.800	651.308	619.912	585.390	547.594	505.992	460.567	417.141	373.715	330.289
0	114.585	115.348	116.041	112.802	105.200	96.308	85.808	73.708	60.508	46.708	32.508	17.908	3.308	-11.708
0	0	113.089	113.842	114.527	111.300	107.775	103.836	99.484	94.688	89.445	83.628	77.288	70.549	63.310
0	0	0	40.051	40.318	39.428	38.169	36.599	34.729	32.559	30.089	27.419	24.549	21.479	18.209
0	0	0	0	14.500	14.597	14.685	14.775	14.819	14.819	14.775	14.685	14.597	14.500	14.403
0	0	0	0	0	7.020	7.067	7.109	7.146	7.174	7.197	7.215	7.228	7.236	7.240
740.381	659.896	576.230	508.798	457.737	422.908	390.416	359.924	331.140	303.856	277.972	253.388	229.904	207.420	185.836

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.335.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.545	1.917.886	1.989.786	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,86%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,69%	95,39%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	31.604.959	30.444.984	29.287.322	28.131.668	26.977.633	25.824.849	24.672.945	23.521.548	22.370.282	21.218.769	20.066.629	18.913.478	17.759.930	16.602.596
Saldo de Principal no Final do Período	30.444.984	29.287.322	28.131.668	26.977.633	25.824.849	24.672.945	23.521.548	22.370.282	21.218.769	20.066.629	18.913.478	17.759.930	16.602.596	15.444.084
Amortização Teórica	698.366	711.642	727.254	743.208	759.912	776.174	793.201	810.602	828.384	846.557	865.128	884.107	903.502	923.323
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Perda de Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal Início do Período Após Perdas	31.604.959	30.444.984	29.287.322	28.131.668	26.977.633	25.824.849	24.672.945	23.521.548	22.370.282	21.218.769	20.066.629	18.913.478	17.759.930	16.602.596
% Pré-Pagamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	474.074	466.674	438.310	421.875	404.664	387.373	370.094	352.823	335.554	318.292	300.999	283.702	266.384	249.039
Juros Pré-Pagos	17.778	17.125	16.474	15.824	15.175	14.526	13.879	13.231	12.583	11.936	11.287	10.639	9.989	9.339
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	31.130.884	29.968.290	28.848.013	27.709.633	26.572.969	25.437.477	24.302.851	23.168.725	22.034.728	20.900.488	19.765.629	18.629.776	17.492.546	16.353.557
Juros Devidos	1.167.408	1.124.361	1.081.800	1.039.113	996.486	953.805	911.357	868.827	826.302	783.768	741.211	698.617	655.970	613.258
Principal Devido	685.920	700.367	716.345	732.080	748.119	764.531	781.303	798.443	815.959	833.869	852.152	870.846	889.950	909.473
Total Devido	1.853.328	1.825.228	1.798.145	1.771.173	1.744.606	1.718.436	1.692.680	1.667.270	1.642.261	1.617.627	1.593.363	1.569.462	1.545.920	1.522.731
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	838.595	805.890	775.246	744.656	714.108	683.593	653.102	622.624	592.160	561.669	531.171	500.647	470.086	439.477
Pagamentos com 1 mes atrasado	134.239	129.475	124.723	119.981	115.246	110.519	105.796	101.077	96.360	91.644	86.926	82.207	77.482	72.753
Pagamentos com 2 meses atrasados	137.200	132.467	127.786	123.095	118.415	113.742	109.076	104.415	99.758	95.103	90.448	85.792	81.134	76.471
Pagamentos com 3 meses atrasados	50.264	48.980	46.921	45.256	43.595	41.937	40.282	38.630	36.979	35.330	33.681	32.033	30.384	28.734
Pagamentos com 4 meses atrasados	21.114	18.198	17.592	16.987	16.385	15.783	15.183	14.584	13.986	13.388	12.791	12.194	11.597	11.000
Pagamentos com 5 meses atrasados	11.670	10.222	8.810	8.517	8.224	7.932	7.641	7.351	7.061	6.771	6.482	6.193	5.904	5.615
Pagamentos com 6 meses atrasados	8.405	7.467	6.532	5.630	4.883	4.255	3.689	3.183	2.737	2.351	1.927	1.564	1.261	997
Total	1.199.488	1.152.319	1.107.610	1.064.122	1.021.415	978.762	936.150	893.564	850.990	808.416	765.826	723.206	680.543	637.822
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	481.548	502.331	515.351	524.613	536.122	547.883	559.902	572.185	584.737	597.585	610.674	624.071	637.761	651.752
Pagamentos com 1 mes atrasado	74.441	76.074	77.743	79.449	81.192	82.973	84.793	86.653	88.544	90.467	92.422	94.511	96.584	98.703
Pagamentos com 2 meses atrasados	71.893	73.470	75.081	76.729	78.412	80.132	81.890	83.686	85.522	87.398	89.316	91.275	93.274	95.324
Pagamentos com 3 meses atrasados	24.915	25.661	26.020	26.590	27.174	27.770	28.379	29.002	29.638	30.288	30.953	31.632	32.325	33.035
Pagamentos com 4 meses atrasados	9.910	9.020	9.218	9.420	9.627	9.838	10.054	10.275	10.500	10.730	10.966	11.206	11.452	11.703
Pagamentos com 5 meses atrasados	5.191	4.798	4.367	4.463	4.561	4.661	4.763	4.867	4.974	5.083	5.195	5.309	5.425	5.544
Pagamentos com 6 meses atrasados	3.547	3.317	3.086	2.790	2.852	2.914	2.978	3.043	3.110	3.178	3.248	3.319	3.392	3.467
Total	681.444	694.472	708.846	724.054	739.938	756.170	772.759	789.711	807.038	824.740	842.833	861.322	880.218	899.527

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

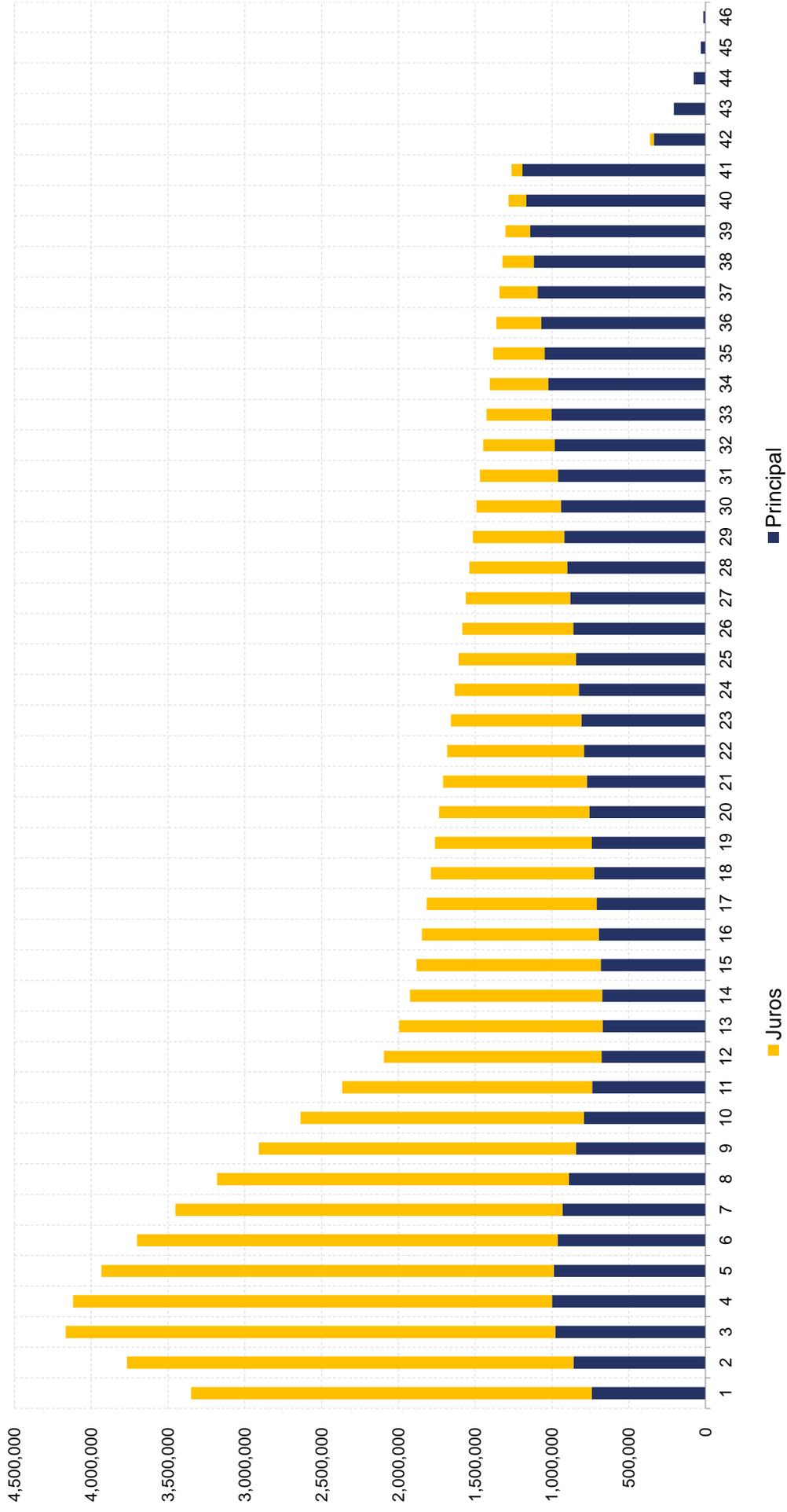
CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48.826.953	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.640.158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45.843.810	42.746.799	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.640.158	0	0.0000%
Interest Rate	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%
Juros	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.864	1.367.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.868	659.189	503.377	341.722	174.006	0.0000%
Principal	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.600	3.456.431	3.586.047	3.720.524	3.860.044	4.004.296	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158	0.0000%
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	0.0000%
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93.25%	93.25%	92.49%	91.67%	90.45%	89.05%	87.24%	84.83%	81.44%	76.36%	67.88%	59.82%	0.00%	0.00%
Saldo de Principal no Início do Período	15.444.084	14.262.988	13.118.939	11.951.605	10.760.288	9.604.879	8.424.863	7.239.821	6.049.330	4.852.962	3.650.286	2.440.862	1.224.250	0
Saldo de Principal no Final do Período	14.262.988	13.118.939	11.951.605	10.760.288	9.604.879	8.424.863	7.239.821	6.049.330	4.852.962	3.650.286	2.440.862	1.224.250	0	0.0000%
Amortização Teórica	943.578	964.278	986.432	1.007.050	1.029.142	1.051.719	1.074.791	1.098.369	1.122.465	1.147.089	1.172.253	1.197.989	1.224.250	0.0000%
Perda de Principal (% Principal Original)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Principal Início do Período Após Perdas	15.444.084	14.262.988	13.118.939	11.951.605	10.760.288	9.604.879	8.424.863	7.239.821	6.049.330	4.852.962	3.650.286	2.440.862	1.224.250	0.00%
% Pré-Pagamento	0.00%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
Principal Pré-Pago	231.661	214.245	196.784	179.273	161.704	144.073	126.373	108.597	90.740	72.794	54.754	36.613	18.364	0.00%
Juros Pré-Pagos	8.687	8.034	7.379	6.723	6.064	5.403	4.738	4.072	3.403	2.730	2.053	1.373	689	0.00%
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	15.212.423	14.068.753	12.922.155	11.772.232	10.618.584	9.460.806	8.298.430	7.131.224	5.969.630	4.790.168	3.595.531	2.404.249	1.205.886	0.00%
Juros Devidos	570.466	527.278	484.581	441.459	398.197	354.780	311.183	267.421	223.447	179.256	134.832	90.159	45.221	0.00%
Principal Devido	929.425	949.814	970.650	991.844	1.013.705	1.035.943	1.058.689	1.081.894	1.105.628	1.129.862	1.154.669	1.180.000	1.205.886	0.00%
Total Devido	1.499.891	1.477.382	1.456.231	1.433.403	1.411.982	1.390.723	1.369.862	1.348.314	1.329.075	1.309.139	1.289.502	1.270.159	1.251.107	0.00%
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	408.811	378.076	347.263	316.361	285.358	254.245	223.029	191.641	160.128	128.460	96.624	64.618	32.406	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	68.015	63.689	58.513	53.744	49.861	44.163	39.348	34.514	29.659	24.782	19.891	14.954	9.999	5.015
Pagamentos com 2 meses atrasados	71.803	67.128	62.444	57.749	53.043	48.322	43.587	38.835	34.064	29.272	24.459	19.622	14.759	9.889
Pagamentos com 3 meses atrasados	27.083	25.629	23.774	22.115	20.452	18.785	17.114	15.437	13.753	12.064	10.367	8.662	6.949	5.227
Pagamentos com 4 meses atrasados	10.403	9.805	9.207	8.607	8.007	7.405	6.801	6.196	5.589	4.979	4.368	3.753	3.136	2.516
Pagamentos com 5 meses atrasados	5.326	5.036	4.747	4.457	4.167	3.876	3.585	3.293	3.000	2.706	2.411	2.115	1.817	1.518
Total Devido	3.588	3.403	3.218	3.033	2.848	2.663	2.477	2.291	2.104	1.917	1.729	1.540	1.351	1.161
Fluxo de Caixa Agragado	595.028	562.448	506.165	466.066	422.836	379.459	335.921	292.205	248.397	204.180	159.838	115.256	70.418	25.206
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	686.050	650.861	616.589	582.447	548.447	514.428	480.389	446.341	412.281	378.221	344.160	309.999	275.838	241.686
Pagamentos com 1 mes atrasado	100.888	93.081	85.342	77.653	70.005	62.306	54.557	46.808	39.059	31.310	23.561	15.812	8.063	0.313
Pagamentos com 2 meses atrasados	97.415	89.562	81.736	73.907	66.078	58.249	50.420	42.591	34.762	26.933	19.104	11.275	3.446	0.000
Pagamentos com 3 meses atrasados	33.759	34.200	35.257	36.030	36.821	37.629	38.454	39.297	40.159	41.040	41.944	42.861	43.801	44.762
Pagamentos com 4 meses atrasados	11.860	12.222	12.491	12.765	13.045	13.321	13.623	13.922	14.227	14.540	14.859	15.184	15.516	15.858
Pagamentos com 5 meses atrasados	5.966	5.790	5.617	5.450	5.288	5.131	4.979	4.830	4.685	4.544	4.407	4.274	4.144	4.017
Total Devido	3.543	3.620	3.700	3.781	3.864	3.949	4.035	4.124	4.214	4.307	4.401	4.496	4.597	4.697
Fluxo de Caixa Agragado	919.261	859.827	796.036	731.907	668.619	604.814	541.492	478.705	415.486	352.801	290.638	228.984	167.854	107.263

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO 8
Multiplicador de Perdas 2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento 1.0
Cenário de Juros à Termo Bump Up

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(96)	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000.000	98.459.402	98.770.839	99.515.985	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359
Principal de Créditos no Final do Período (72)	96.950.953	94.466.862	94.660.875	92.473.077	90.046.558	82.205.680	82.205.680	82.205.680	82.205.680	82.205.680	82.205.680	82.205.680	82.205.680	82.205.680	82.205.680
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	98.459.402	98.770.839	99.515.985	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359	97.213.359
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	3.049.047	3.902.899	4.100.985	7.042.908	7.162.801	7.162.801	7.142.888	7.133.345	7.114.803	6.957.755	6.797.953	6.635.028	6.468.573	6.308.324	6.148.071
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	2.408.448	4.304.037	4.856.110	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282	4.738.282
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebíveis (77)	2.664.467	3.024.988	3.422.495	3.498.220	3.472.747	3.281.014	3.056.769	2.786.310	2.532.753	2.271.188	2.013.983	1.761.928	1.522.451	1.292.451	1.062.451
Montante de Principal Recebíveis (78)	2.219.842	2.334.120	2.491.471	2.524.982	2.526.189	2.406.537	2.273.462	2.125.184	1.972.348	1.815.933	1.656.191	1.492.914	1.334.914	1.177.914	1.020.914
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	587.461	569.947	549.947	529.947	509.947	489.947	469.947	449.947	429.947	409.947
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	4.815	1.405.191	1.428.947	1.428.993	1.399.833	1.367.387	1.339.833	1.312.387	1.284.941	1.257.495	1.230.049	1.202.603	1.175.157	1.147.711	1.120.265
Valor de Liquidação de Capital (81)	32.801	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739	32.739
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500.000	5.624.371	7.418.866	7.974.635	8.690.737	8.189.484	6.282.827	5.832.388	5.117.831	4.683.280	4.254.948	3.832.756	3.408.432	3.027.881	2.647.330
Despesas (83)	1.312.500	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Reserva de Caixa (85)	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.032%	1.0319%	1.0337%	1.0337%	1.0380%	1.1041%	1.1347%	1.1635%	1.1873%	1.2109%	1.2345%	1.2581%	1.2817%	1.3053%	1.3289%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	743.109	742.856	744.294	744.294	744.294	704.638	663.272	603.508	519.556	411.200	302.844	194.488	86.232	-11.924	-119.972
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	743.109	742.856	744.294	744.294	744.294	704.638	663.272	603.508	519.556	411.200	302.844	194.488	86.232	-11.924	-119.972
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.266%	1.266%	1.268%	1.268%	1.3842%	1.2012%	1.3922%	1.3922%	1.3922%	1.4573%	1.488%	1.523%	1.558%	1.593%	1.628%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	196.303	196.270	196.559	196.559	196.559	186.184	175.786	165.388	154.990	144.592	134.194	123.796	113.398	102.999	92.601
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	196.303	196.270	196.559	196.559	196.559	186.184	175.786	165.388	154.990	144.592	134.194	123.796	113.398	102.999	92.601
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	1.009.118	1.408.839	1.411.279	1.551.072	1.336.233	1.178.308	1.019.483	860.658	701.833	543.008	384.183	225.358	66.533	-112.292
Reserva de Amortização (97)	0	1.009.118	1.408.839	1.411.279	1.551.072	1.336.233	1.178.308	1.019.483	860.658	701.833	543.008	384.183	225.358	66.533	-112.292
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65.565.053	2.408.448	4.304.037	4.856.110	4.738.282	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	14.414.947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinados (101)	12.50%	11.3%	11.41%	12.07%	9.98%	8.14%	6.04%	2.45%	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	32.839,499	30,059,856	27,042,431	23,954,873	20,908,530	17,839,811	14,776,312	11,727,527	8,686,860	5,651,780	2,628,809	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	37,655,334	35,948,760	34,260,578	32,578,656	30,896,734	29,214,812	27,532,890	25,850,968	24,169,046	22,487,124	20,805,202	19,123,280	17,441,358	15,759,436	14,077,514
Principal de Créditos no Final do Período (72)	35,848,760	34,260,578	32,578,656	30,896,734	29,214,812	27,532,890	25,850,968	24,169,046	22,487,124	20,805,202	19,123,280	17,441,358	15,759,436	14,077,514	12,395,592
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	35,848,760	34,260,578	32,578,656	30,896,734	29,214,812	27,532,890	25,850,968	24,169,046	22,487,124	20,805,202	19,123,280	17,441,358	15,759,436	14,077,514	12,395,592
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1,806,575	1,688,181	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922	1,681,922
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	1,443,678	1,375,564	1,317,533	1,262,844	1,210,239	1,158,177	1,106,349	1,054,632	1,002,915	951,264	899,546	847,782	795,955	744,048	692,100
Monte de Principal Recebidas (78)	1,605,490	2,004,688	2,019,019	2,033,205	2,050,914	2,069,797	2,089,154	2,097,995	2,088,909	2,069,066	2,048,129	2,027,192	2,006,255	1,985,318	1,964,381
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	111,578	107,068	103,206	99,502	95,389	91,186	88,233	85,252	82,276	79,315	76,361	73,412	70,476	67,522	64,578
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	1,344	1,617	1,317	1,626	1,382	1,516	1,534	1,320	1,522	1,402	1,242	1,102	962	822	682
Valor de Liquidação de Capital (81)	256,386	307,337	247,618	296,007	247,479	262,887	251,819	205,116	222,811	189,205	424,472	608,679	457,756	494,687	271,191
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	3,418,477	3,766,074	3,688,682	3,693,184	3,695,934	3,692,872	3,516,080	3,444,315	3,377,862	3,290,242	2,888,758	2,985,748	2,755,833	2,711,891	2,667,949
Caixa Disponível (83)	107,058	103,205	98,502	95,389	91,186	88,233	85,252	82,276	79,315	76,361	73,412	70,476	67,522	64,578	61,634
Provisão para Despesas Futuras (84)	107,058	103,205	98,502	95,389	91,186	88,233	85,252	82,276	79,315	76,361	73,412	70,476	67,522	64,578	61,634
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1,415%	1,765%	1,497%	1,804%	1,694%	1,926%	2,008%	2,008%	1,782%	2,193%	2,028%	1,849%	2,454%	1,915%	2,142%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	464,697	532,281	402,130	456,103	354,283	342,607	296,801	209,096	184,152	114,550	48,613	0	0	0	0
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	464,697	532,281	402,130	456,103	354,283	342,607	296,801	209,096	184,152	114,550	48,613	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,628%	2,026%	1,698%	2,175%	1,934%	2,280%	2,180%	2,280%	2,019%	2,362%	2,037%	1,849%	2,727%	2,183%	2,378%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	252,149	314,346	263,329	337,267	299,205	337,886	353,525	312,955	370,918	354,512	321,421	422,755	328,882	369,795	412,014
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	252,149	314,346	263,329	337,267	299,205	337,886	353,525	312,955	370,918	354,512	321,421	422,755	328,882	369,795	412,014
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2,739,664	3,057,404	3,087,559	3,046,342	3,068,719	3,063,489	3,063,785	3,040,667	3,040,667	3,035,081	3,022,970	3,022,970	3,022,970	3,022,970	3,022,970
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(27,20%)	(24,17%)	(20,00%)	(15,59%)	(10,66%)	(6,54%)	(5,49%)	(5,49%)	(5,49%)	(5,49%)	(5,49%)	(5,49%)	(5,49%)	(5,49%)	(5,49%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (103)=(82)-(83)-(84)-(85)+(94)+(97)+(98)+(99)+(100)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos No Início do Período (71)	17.689.990	16.288.432	14.903.041	13.503.333	12.088.819	10.669.004	9.273.389	7.851.472	6.422.741	5.011.851	3.598.141	2.186.426	742.822	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (72)	16.398.432	14.903.041	13.503.333	12.088.819	10.669.004	9.273.389	7.851.472	6.422.741	5.011.851	3.598.141	2.186.426	742.822	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	16.398.432	14.903.041	13.503.333	12.088.819	10.669.004	9.273.389	7.851.472	6.422.741	5.011.851	3.598.141	2.186.426	742.822	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.391.558	1.385.391	1.398.708	1.404.515	1.409.815	1.428.614	1.428.731	1.428.731	1.428.731	1.428.731	1.428.731	1.428.731	1.428.731	1.428.731	1.428.731
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	692.042	639.920	597.664	555.257	492.679	429.912	376.938	323.739	270.294	234.892	211.273	187.907	166.933	147.693	128.493
Monte de Principal Recebíveis (78)	1.378.248	1.361.789	1.345.808	1.330.309	1.305.298	1.400.779	1.406.757	1.413.237	1.419.717	1.426.197	1.432.677	1.439.157	1.445.637	1.452.117	1.458.597
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	67.922	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822	67.822
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebíveis (80)	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310	1.310
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebíveis (81)	481.507	509.188	448.445	503.386	438.089	397.152	415.777	375.719	305.171	242.111	216.029	211.723	196.413	172.559	148.705
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	2.621.028	2.630.262	2.481.128	2.496.237	2.381.176	2.290.822	2.260.481	2.171.585	1.981.100	1.211.190	1.045.022	954.147	872.064	815.586	754.107
Despesas (83)	67.922	67.889	66.835	63.764	61.757	59.707	57.690	55.699	53.691	51.683	49.675	47.667	45.659	43.651	41.643
Provisão para Despesas Futuras (84)	67.922	67.889	66.835	63.764	61.757	59.707	57.690	55.699	53.691	51.683	49.675	47.667	45.659	43.651	41.643
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1642%	2.3832%	2.1844%	2.5511%	2.3267%	2.2150%	2.4399%	2.3277%	2.1170%	2.0319%	1.9341%	2.0310%	2.0296%	1.9203%	1.8110%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quotistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.4012%	2.6446%	2.4214%	2.8247%	2.5759%	2.4521%	2.7013%	2.5769%	2.3539%	2.2803%	2.1706%	2.2795%	2.2781%	2.1665%	2.0550%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	371.364	353.087	272.179	258.545	181.420	121.788	78.797	21.923	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Atrasados para Quotistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	371.364	353.087	272.179	258.545	181.420	121.788	78.797	21.923	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	2.113.821	2.111.387	2.087.279	2.110.174	2.076.243	2.049.822	2.066.304	850.723	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	18.06%	24.56%	32.22%	41.79%	53.53%	68.54%	86.16%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (93)+(94)+(95)+(94)+(97)+(98)+(99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

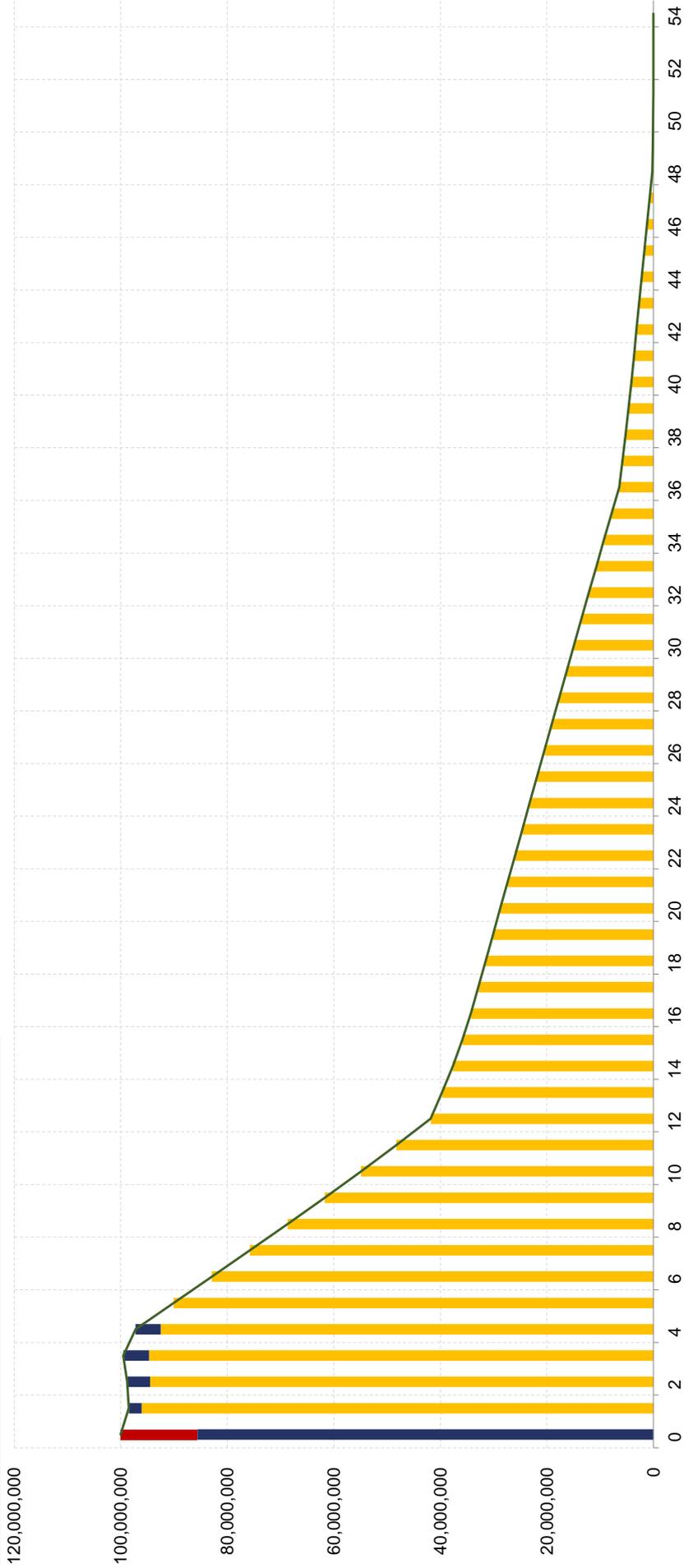
CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Principal de Créditos No Início do Período (71)	3.165.108	2.676.009	2.184.558	1.690.578	1.193.891	694.313	191.663	121.767	61.950	20.524	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (72)	2.676.009	2.184.558	1.690.578	1.193.891	694.313	191.663	121.767	61.950	20.524	0	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	2.676.009	2.184.558	1.690.578	1.193.891	694.313	191.663	121.767	61.950	20.524	0	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	489.099	491.451	493.980	496.688	499.577	502.650	498.896	495.817	491.426	486.079	481.426	476.954	472.480
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	128.861	110.517	92.076	73.579	55.001	36.323	17.534	10.414	5.317	2.495	998	392	144
Monte de Principal Recebíveis (78)	487.709	487.639	488.116	491.282	493.885	496.833	498.506	499.705	500.244	500.793	501.342	501.891	502.440
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebíveis (81)	173.594	164.021	128.114	119.694	104.519	85.266	68.359	53.258	38.900	23.710	13.710	6.810	3.260
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	790.255	762.177	705.307	684.445	653.404	618.422	587.399	556.380	525.361	494.342	463.323	432.304	401.285
Despesas (83)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1218%	2.2035%	1.9184%	2.0145%	2.0129%	1.9161%	2.2159%	2.0422%	2.2307%	1.7411%	1.8400%	2.0357%	2.2842%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quotistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.3824%	2.4826%	2.1548%	2.2630%	2.2614%	2.1526%	2.4888%	2.2828%	2.5034%	1.9595%	2.0645%	2.2842%	2.5377%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Juros Atrasados para Quotistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	790.255	762.177	705.307	684.445	653.404	618.422	587.399	556.380	525.361	494.342	463.323	432.304	401.285
(103)=(82)-(83)-(84)-(85)-(86)-(87)-(88)-(89)-(90)-(91)-(92)-(93)-(94)-(95)-(96)-(97)-(98)-(99)-(100)-(101)-(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Saldo de Principal

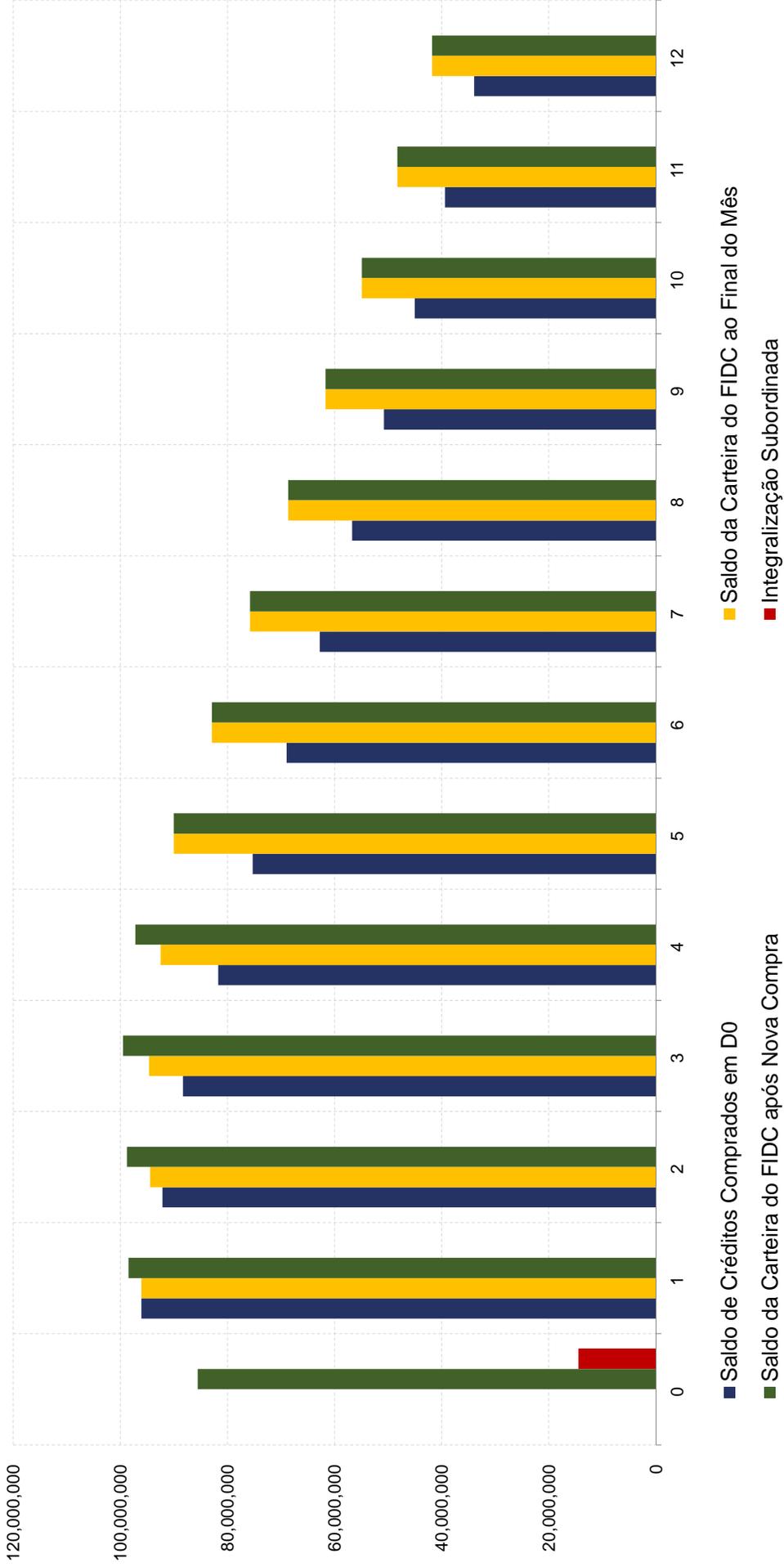


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

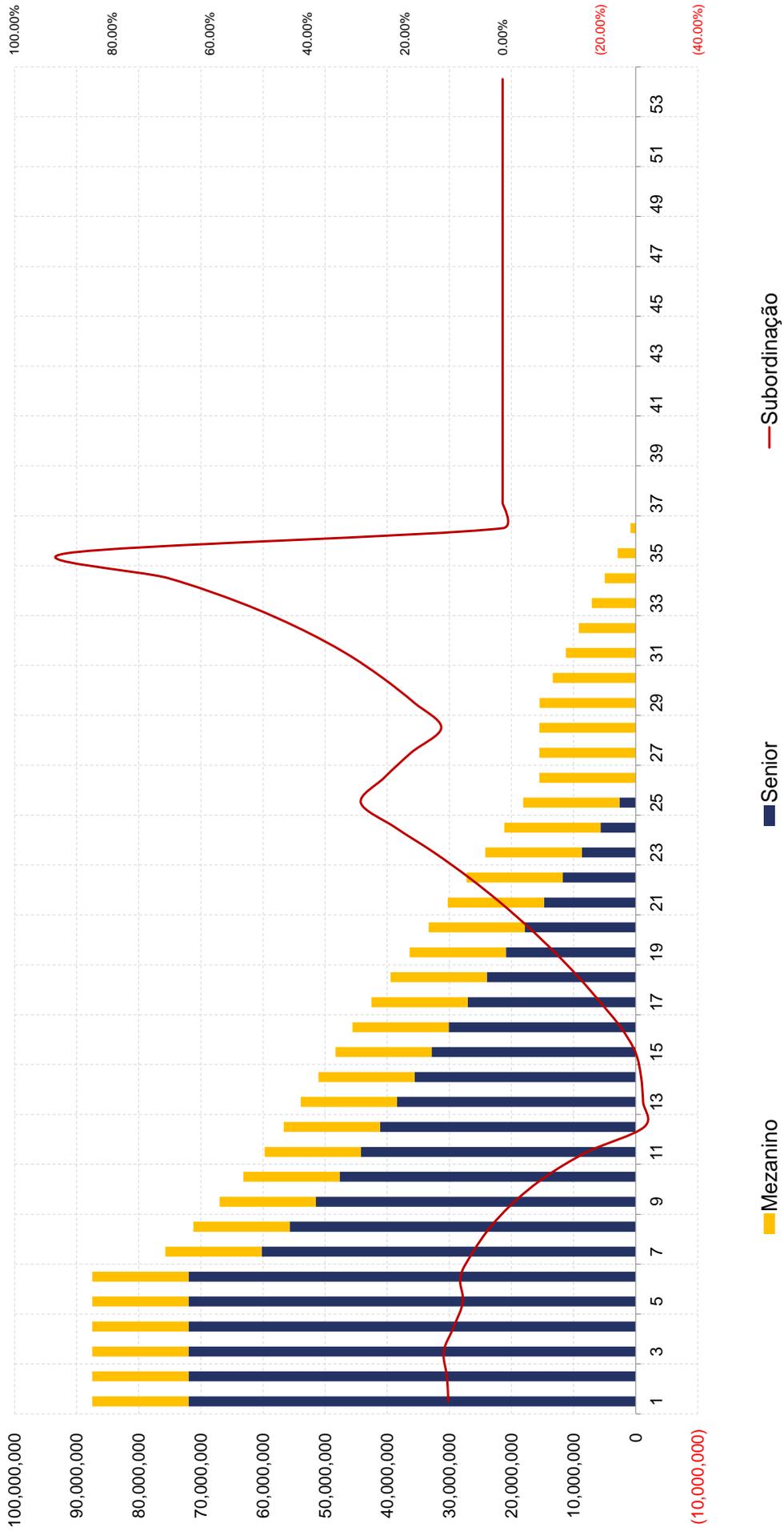
Saldo de Principal - Período de Carência



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

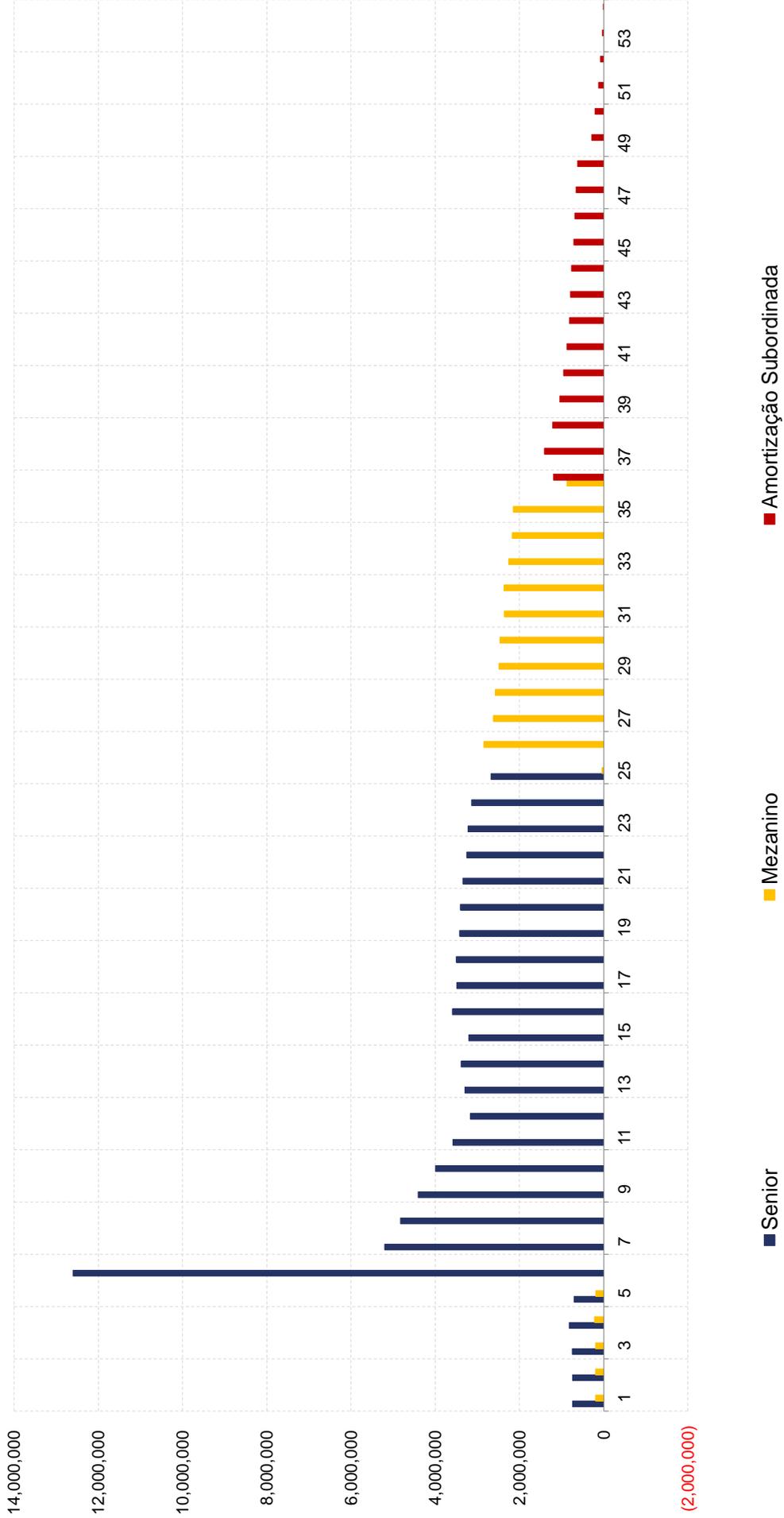
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	8
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Amortização das Quotas



Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	2,50 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	43,08% (7)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,50 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	27,00% (10)

Informações Sobre Atrasos	
Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	2,00% (11)
Tabela de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	
Atraso em Meses	% pagto
0	71,66% (12)
1	11,07% (13)
2	10,91% (14)
3	3,86% (15)
4	1,39% (16)
5	0,67% (17)
6	0,43% (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	
1	10,00% (21)
2	30,00% (22)
3	30,00% (23)
4	30,00% (24)
5	0,00% (25)
6	0,00% (26)
7	0,00% (27)
8	0,00% (28)

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)				
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência																																
Saldo de Principal no Início do Período	100.000,00	98.935,686	97.831,786	96.686,293	95.497,865	94.264,871	92.985,640	91.658,437	90.281,465	88.852,856	87.370,674	85.832,910	84.237,480	82.582,222	80.864,891																	
Saldo de Principal no Final do Período		98.935,686	97.831,786	96.686,293	95.497,865	94.264,871	92.985,640	91.658,437	90.281,465	88.852,856	87.370,674	85.832,910	84.237,480	82.582,222	80.864,891																	
Juros		3.750,000	3.710,084	3.668,691	3.625,736	3.581,170	3.534,933	3.486,981	3.437,191	3.385,555	3.331,982	3.276,400	3.218,724	3.158,906	3.096,833																	
Principal		1.084,164	1.104,070	1.145,473	1.188,428	1.232,984	1.279,231	1.327,203	1.376,973	1.428,609	1.482,192	1.537,764	1.596,430	1.658,258	1.717,231																	
Total		4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164	4.814,164																	
Fator de Amortização (Mensal)		98,94%	98,88%	98,83%	98,77%	98,71%	98,64%	98,57%	98,50%	98,42%	98,33%	98,24%	98,14%	98,04%	97,92%																	
Saldo de Principal no Início do Período		100.000,00	95.520,387	90.746,402	86.280,639	79.143,220	72.206,943	65.470,302	58.932,690	52.933,939	46.451,944	40.508,387	34.782,951	29.216,246	23.997,701																	
Saldo de Principal no Final do Período		95.520,387	90.746,402	86.280,639	79.143,220	72.206,943	65.470,302	58.932,690	52.933,939	46.451,944	40.508,387	34.782,951	29.216,246	23.997,701	18.778,630																	
Amortização Teórica		1.084,164	1.063,720	1.062,537	1.060,626	1.021,836	979,891	934,471	885,338	832,234	774,879	712,986	646,161	574,096	502,224																	
Perda de Principal (% Principal Original)		1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%																	
Principal Início do Período Após Perdas		1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042	1.436,042																	
% Pré-Pagamento		98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%	98,63%																	
Principal Pré-Pago		2.417,889	2.112,411	2.006,528	1.844,382	1.683,700	1.527,721	1.376,149	1.230,053	1.086,418	946,206	814,506	686,234	567,366	459,948																	
Juros Pré-Pagos		83,163	79,215	75,357	69,164	63,142	57,290	51,608	46,089	40,741	35,559	30,544	25,686	20,951	16,323																	
Juros Devidos		98,346	91,772	84,872	77,584	69,720	60,977	51,766	42,132	32,132	21,816	11,216	1,216	0,000	0,000																	
Principal Devido		1.025,282	1.024,132	1.022,194	1.021,194	984,902	944,473	900,695	853,338	802,154	746,972	697,196	622,805	559,346	499,123																	
Total Devido		4.638,267	4.465,682	4.296,050	3.989,707	3.687,647	3.389,687	3.095,314	2.804,485	2.516,927	2.232,031	1.949,771	1.669,706	1.392,137	1.116,514																	
Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos		2.889,159	2.466,247	2.346,130	2.153,321	1.965,830	1.783,619	1.606,658	1.434,923	1.289,398	1.107,088	950,938	800,012	767,476	735,467																	
Pagamentos em Dia		0	400,710	381,688	363,098	333,258	304,241	276,041	248,654	222,075	196,303	171,335	147,172	123,814	118,778																	
Pagamentos com 1 mes atrasado		0	0	0	395,481	376,706	358,359	328,909	300,270	272,439	245,609	219,177	193,741	169,099	145,251																	
Pagamentos com 2 meses atrasados		0	0	0	0	140,061	133,412	126,915	116,465	106,342	96,485	86,913	77,623	68,614	59,887																	
Pagamentos com 3 meses atrasados		0	0	0	0	0	45,949	48,301	45,949	42,173	38,501	34,982	31,486	28,103	24,841																	
Pagamentos com 4 meses atrasados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	
Pagamentos com 5 meses atrasados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	
Pagamentos com 6 meses atrasados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	
Fluxo de Caixa Agregado		734,744	733,919	732,531	705,806	676,834	645,461	611,524	574,844	535,228	492,463	446,319	396,542	402,156	407,849																	
Pagamentos em Dia		0	113,712	113,595	113,706	109,234	104,750	99,895	94,642	88,966	82,934	76,216	69,074	61,371	60,239																	
Pagamentos com 1 mes atrasado		0	0	112,228	112,102	111,890	107,808	103,385	98,591	93,407	87,804	81,753	75,221	68,173	60,670																	
Pagamentos com 2 meses atrasados		0	0	0	39,746	39,702	39,626	38,181	36,614	34,916	33,081	31,096	29,640	24,144	24,144																	
Pagamentos com 3 meses atrasados		0	0	0	0	14,380	14,374	14,347	13,823	13,256	12,641	11,977	11,258	10,640	9,645																	
Pagamentos com 4 meses atrasados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	
Pagamentos com 5 meses atrasados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	
Pagamentos com 6 meses atrasados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	
Fluxo de Caixa Agregado		734,744	647,632	695,344	971,025	952,049	918,986	878,739	829,006	776,003	716,917	657,582	590,778	577,977	573,004																	

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.545	1.917.886	1.989.766	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,80%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,69%	95,33%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	26.798.630	25.618.480	24.456.714	23.312.800	22.186.222	21.076.468	19.983.041	18.905.450	17.843.215	16.795.865	15.762.937	14.743.977	13.738.540	12.746.188
Saldo de Principal no Final do Período	25.618.480	24.456.714	23.312.800	22.186.222	21.076.468	19.983.041	18.905.450	17.843.215	16.795.865	15.762.937	14.743.977	13.738.540	12.746.188	11.786.602
Amortização Teórica	590.466	588.624	607.302	615.899	624.617	633.460	642.427	651.521	660.745	670.088	679.594	689.205	698.961	708.856
Perda de Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	26.798.630	25.618.480	24.456.714	23.312.800	22.186.222	21.076.468	19.983.041	18.905.450	17.843.215	16.795.865	15.762.937	14.743.977	13.738.540	12.746.188
% Pré-Pagamento														
Principal Pré-Pago	602.969	576.416	550.276	524.538	499.190	474.221	449.618	425.373	401.472	377.907	354.666	331.729	309.117	286.789
Juros Pré-Pagos	22.611	21.616	20.635	19.670	18.720	17.783	16.861	15.951	15.055	14.172	13.300	12.440	11.592	10.755
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	26.195.661	25.042.065	23.906.438	22.788.262	21.687.032	20.602.247	19.533.422	18.480.077	17.441.743	16.417.959	15.408.271	14.412.238	13.429.423	12.459.399
Juros Devidos	982.337	939.077	895.491	854.560	813.264	772.584	732.503	693.003	654.065	615.673	577.810	540.469	503.603	467.227
Principal Devido	577.180	585.351	595.637	602.041	610.564	619.207	627.972	636.862	645.878	655.021	664.294	673.698	683.235	692.907
Total Devido	1.559.517	1.524.428	1.490.129	1.456.601	1.423.827	1.391.791	1.360.476	1.329.865	1.299.943	1.270.694	1.242.104	1.214.156	1.186.838	1.160.134
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	703.968	672.867	642.449	612.400	582.806	553.654	524.931	498.624	468.720	441.208	414.074	387.307	360.885	334.827
Pagamentos com 1 mes atrasado	113.824	108.849	104.152	99.428	94.778	90.198	85.688	81.241	76.860	72.541	68.263	64.094	59.941	55.804
Pagamentos com 2 meses atrasados	117.228	112.339	107.528	102.792	98.131	93.541	89.021	84.568	80.180	75.867	71.595	67.392	63.248	59.159
Pagamentos com 3 meses atrasados	43.277	41.517	39.785	38.081	36.404	34.753	33.128	31.527	29.950	28.396	26.865	25.356	23.867	22.399
Pagamentos com 4 meses atrasados	18.824	15.688	15.031	14.404	13.787	13.180	12.592	11.994	11.414	10.843	10.281	9.726	9.180	8.641
Pagamentos com 5 meses atrasados	10.497	9.017	7.586	7.277	6.973	6.675	6.381	6.092	5.807	5.526	5.250	4.977	4.709	4.444
Pagamentos com 6 meses atrasados	7.685	6.707	5.761	4.847	4.650	4.456	4.265	4.077	3.892	3.710	3.531	3.354	3.180	3.009
Total	1.015.103	967.164	922.291	879.230	837.529	796.457	755.994	716.122	676.824	638.062	599.878	562.197	525.021	488.334
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	413.822	419.478	425.416	431.438	437.546	443.740	450.021	456.392	462.853	469.405	476.050	482.789	489.624	496.555
Pagamentos com 1 mes atrasado	63.121	64.014	64.920	65.839	66.771	67.717	68.675	69.647	70.633	71.633	72.647	73.676	74.719	75.776
Pagamentos com 2 meses atrasados	81.427	82.307	83.179	84.073	84.980	85.900	86.833	87.779	88.738	89.712	90.698	91.697	92.714	93.744
Pagamentos com 3 meses atrasados	21.451	21.755	22.063	22.375	22.692	23.013	23.339	23.669	24.004	24.344	24.689	25.038	25.393	25.752
Pagamentos com 4 meses atrasados	8.741	7.766	7.876	7.988	8.101	8.215	8.332	8.450	8.569	8.691	8.814	8.938	9.065	9.193
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.669	4.232	3.780	3.987	3.922	3.922	3.922	3.922	4.091	4.149	4.207	4.265	4.323	4.389
Pagamentos com 6 meses atrasados	3.243	2.984	2.704	2.403	2.437	2.506	2.541	2.541	2.541	2.541	2.541	2.541	2.541	2.541
Total	576.274	562.225	568.918	576.229	583.393	591.076	600.683	609.512	618.466	628.547	638.796	649.096	659.568	670.174

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48.826.953	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0	0
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.664	1.357.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.989	659.189	503.377	341.722	174.006	0
Principal	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.500	3.456.431	3.586.047	3.720.524	3.860.044	4.004.798	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158	0
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	0
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93,85%	93,85%	92,49%	91,87%	90,45%	89,05%	87,26%	84,83%	81,44%	76,36%	67,89%	59,92%	0,00%	0,00%
Saldo de Principal no Início do Período	11.766.492	10.709.031	9.843.389	8.999.161	7.965.946	7.043.353	6.130.994	5.228.492	4.335.472	3.451.569	2.576.422	1.709.677	850.984	0
Saldo de Principal no Final do Período	10.709.031	9.843.389	8.999.161	7.965.946	6.130.994	5.228.492	4.335.472	3.451.569	2.576.422	1.709.677	850.984	0	0	0
Amortização Teórica	718.891	729.867	738.388	748.955	760.470	771.226	782.154	793.226	804.455	815.943	827.382	839.105	850.984	0
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	11.766.492	10.709.031	9.843.389	8.999.161	7.965.946	7.043.353	6.130.994	5.228.492	4.335.472	3.451.569	2.576.422	1.709.677	850.984	0
% Pré-Pagamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal Pré-Pago	264.746	242.979	221.476	200.231	179.234	158.475	137.947	117.641	97.648	77.660	57.970	38.488	19.147	0
Juros Pré-Pagos	9.928	9.112	8.305	7.509	6.721	5.943	5.173	4.412	3.658	2.912	2.174	1.443	718	0
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	11.501.746	10.556.053	9.621.913	8.698.930	7.786.712	6.884.877	5.993.047	5.101.851	4.237.824	3.375.909	2.518.453	1.671.209	831.837	0
Juros Devidos	431.315	385.852	340.822	306.210	272.002	238.183	204.739	171.657	138.922	106.522	74.442	42.670	11.194	0
Principal Devido	702.716	712.863	722.752	732.894	743.360	753.883	764.555	775.378	786.355	797.487	808.776	820.225	831.837	0
Total Devido	1.134.031	1.108.515	1.085.574	1.059.193	1.035.362	1.012.066	989.294	967.035	945.277	924.008	903.218	882.896	863.031	0
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	309.092	283.678	258.574	233.770	209.256	185.021	161.054	137.346	113.988	90.669	67.680	44.911	22.354	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	51.819	47.606	43.903	40.018	36.179	32.385	28.635	24.925	21.256	17.626	14.032	10.474	6.951	3.460
Pagamentos com 2 meses atrasados	55.125	51.143	47.212	43.330	39.496	35.707	31.963	28.261	24.600	20.979	17.396	13.849	10.338	6.680
Pagamentos com 3 meses atrasados	20.951	19.523	18.113	16.720	15.346	13.988	12.646	11.320	10.009	8.712	7.430	6.161	4.905	3.661
Pagamentos com 4 meses atrasados	8.110	7.585	7.068	6.556	6.054	5.566	5.084	4.578	4.098	3.624	3.154	2.690	2.230	1.776
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.183	3.926	3.672	3.422	3.175	2.931	2.690	2.452	2.217	1.984	1.754	1.527	1.302	1.080
Pagamentos com 6 meses atrasados	2.804	2.673	2.509	2.347	2.187	2.029	1.873	1.719	1.567	1.416	1.268	1.121	976	832
Total	452.121	416.365	381.052	346.165	311.692	277.616	243.924	210.601	177.634	145.010	112.714	80.734	49.056	17.668
Fluxo de Caixa de Principal Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	593.584	510.713	517.943	525.275	532.711	540.252	547.900	555.656	563.522	571.500	579.580	587.795	596.116	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	76.849	71.587	70.040	68.159	66.124	64.045	61.916	59.736	57.506	55.226	52.896	50.516	48.086	0
Pagamentos com 2 meses atrasados	74.787	75.846	76.920	78.009	79.113	80.233	81.369	82.521	83.689	84.873	86.075	87.294	88.529	89.783
Pagamentos com 3 meses atrasados	26.117	26.886	26.861	27.242	27.627	28.016	28.415	28.817	29.225	29.639	30.058	30.484	30.915	31.353
Pagamentos com 4 meses atrasados	9.323	9.465	9.589	9.725	9.863	10.002	10.144	10.287	10.433	10.581	10.731	10.883	11.037	11.193
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.451	4.514	4.578	4.642	4.708	4.775	4.842	4.911	4.981	5.051	5.123	5.195	5.269	5.343
Pagamentos com 6 meses atrasados	2.804	2.884	2.894	2.925	2.966	3.008	3.051	3.094	3.138	3.182	3.228	3.273	3.320	3.367
Total	697.916	607.296	717.816	727.917	738.283	748.724	759.333	770.082	780.984	792.040	803.252	814.623	826.155	233.296

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

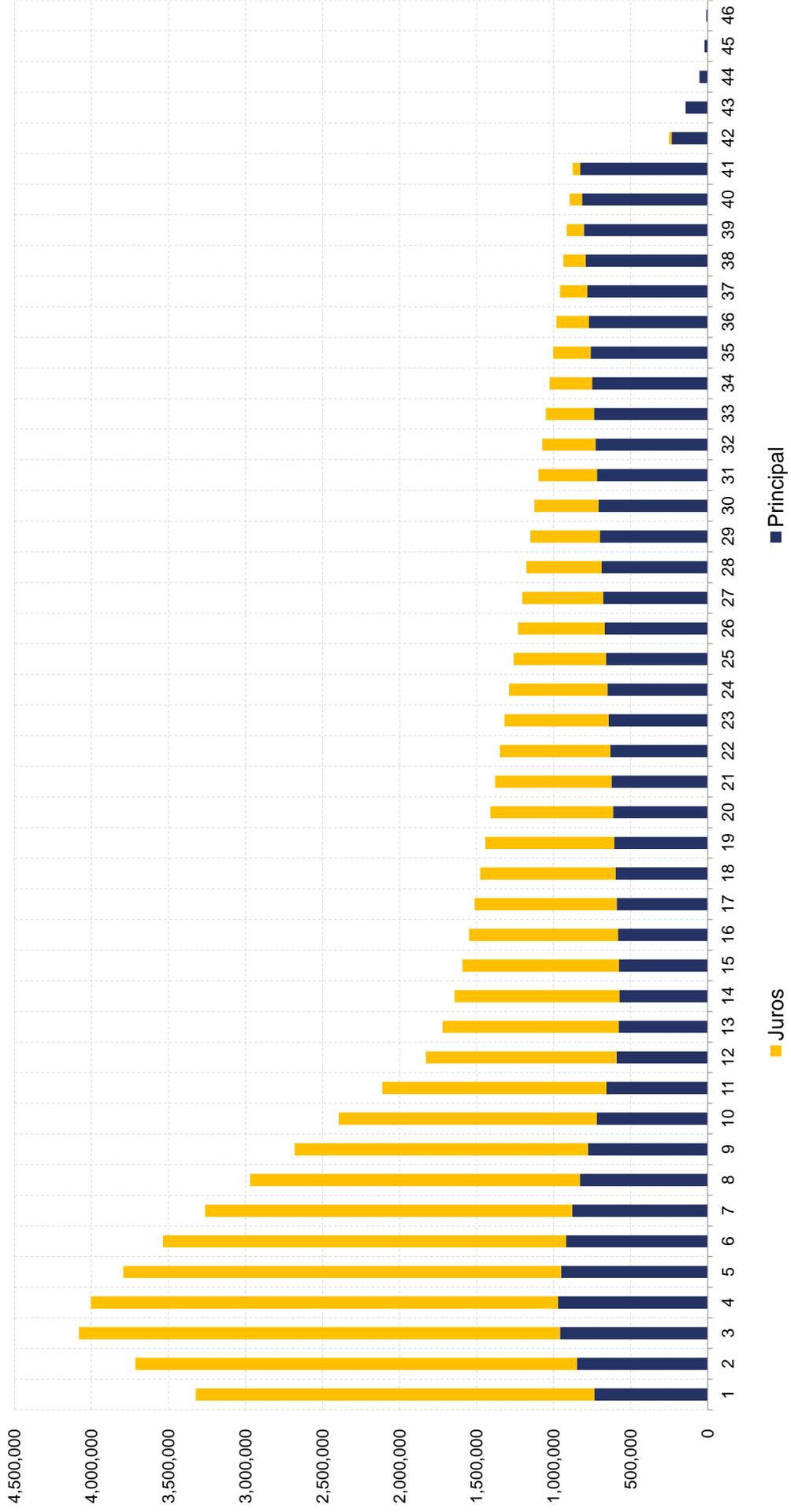
CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período												
Saldo de Principal no Final do Período												
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros												
Principal												
Total												
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)												
Saldo de Principal no Início do Período												
Saldo de Principal no Final do Período												
Amortização Teórica												
Perda de Principal (% Principal Original)												
Perda de Principal												
Principal Início do Período Após Perdas												
% Pré-Pagamento												
Principal Pré-Pago												
Juros Pré-Pagos												
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento												
Juros Devidos												
Principal Devido												
Total Devido												
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia												
Pagamentos com 1 mês atrasado												
Pagamentos com 2 meses atrasados												
Pagamentos com 3 meses atrasados												
Pagamentos com 4 meses atrasados												
Pagamentos com 5 meses atrasados												
Pagamentos com 6 meses atrasados												
Fluxo de Caixa Agregado												
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia												
Pagamentos com 1 mês atrasado												
Pagamentos com 2 meses atrasados												
Pagamentos com 3 meses atrasados												
Pagamentos com 4 meses atrasados												
Pagamentos com 5 meses atrasados												
Pagamentos com 6 meses atrasados												
Fluxo de Caixa Agregado												
Total												
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	3.415	1.209										
	1.326	880	438									
	860	642	426	212								
	650	549	410	272	135							
	8.719	3.280	1.274	484	135	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	91.054											
	31.797	32.247										
	11.351	11.512	11.675									
	5.419	5.496	5.573	5.652								
	3.414	3.463	3.512	3.561	3.612							
	143.035	52.717	20.760	9.213	3.612	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000.000	99.001.710	99.500.427	100.000.000	100.000.000	98.339.653	96.442.894	94.259.370	90.364.103	86.259.370	80.158.675	72.124.003	64.162.218	56.447.481	48.979.759
Principal de Créditos no Final do Período (72)	95.919.601	94.254.662	94.616.782	92.200.626	90.364.103	88.259.370	86.442.894	84.259.370	80.158.675	72.124.003	64.162.218	56.447.481	48.979.759	41.759.449	36.302.710
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	99.001.710	99.500.427	100.000.000	98.339.653	96.442.894	94.259.370	92.200.626	90.364.103	88.259.370	86.442.894	84.259.370	80.158.675	72.124.003	64.162.218	56.447.481
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	4.880.399	4.747.568	4.884.645	7.799.374	7.975.461	8.183.524	8.100.694	8.100.694	8.100.694	8.100.694	8.100.694	8.100.694	8.100.694	8.100.694	8.100.694
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	3.882.109	5.265.975	5.394.218	6.138.937	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792	6.070.792
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	2.672.322	3.043.866	3.446.246	3.515.704	3.506.064	3.455.274	3.225.149	2.854.424	2.660.407	2.364.398	2.073.303	1.789.448	1.630.519	1.497.622	1.497.622
Montante de Principal Recebidas (78)	2.853.426	3.070.277	3.233.742	3.242.798	3.241.976	3.221.295	3.008.760	2.780.502	2.540.659	2.298.262	2.055.056	1.811.139	1.621.124	1.481.039	1.481.039
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	3.259	1.078.211	1.078.040	1.083.136	1.185.837	1.023.695	3.581	937	958	826	625	746	644	644	753
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	3.259	1.078.211	1.078.040	1.083.136	1.185.837	1.023.695	3.581	937	958	826	625	746	644	644	753
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	87.500.000	8.231.455	7.754.802	8.356.475	8.867.622	8.636.324	8.302.700	6.839.937	5.900.810	5.955.665	4.807.860	4.265.658	3.730.388	3.674.775	3.466.952
Despesas (83)	1.312.500	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Reserva de Caixa (85)	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,7732%	0,7732%	0,7742%	0,7742%	0,7733%	0,7733%	0,8466%	0,8500%	0,8117%	0,8894%	0,8159%	0,8607%	0,8215%	0,7468%	0,9126%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	556.701	556.986	557.515	557.515	557.985	557.985	611.704	553.160	479.880	480.312	403.212	389.813	342.305	287.704	322.827
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	556.701	556.986	557.515	557.515	557.985	557.985	611.704	553.160	479.880	480.312	403.212	389.813	342.305	287.704	322.827
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,0070%	1,0068%	1,0068%	1,0068%	1,0063%	0,9953%	1,1070%	1,1074%	1,1073%	1,1596%	1,0615%	1,1182%	1,0671%	0,9688%	1,1819%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	156.080	156.080	156.256	156.256	156.080	156.080	171.800	171.646	163.879	179.576	164.528	173.313	166.394	150.160	183.192
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	156.080	156.080	156.256	156.256	156.080	156.080	171.800	171.646	163.879	179.576	164.528	173.313	166.394	150.160	183.192
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	(171.660)	(171.646)	(163.879)	(179.576)	(164.528)	(173.313)	(166.394)	(150.160)	(183.192)
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	6.823.603	5.956.883	5.113.046	4.586.006	4.132.056	3.677.604	3.143.109	3.153.596	2.920.442
Reserva de Amortização (97)	0	1.089.171	1.068.980	1.070.656	1.176.715	1.014.083	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65.565.053	3.882.109	5.265.975	5.394.218	6.138.937	6.070.792	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	14.414.947	12.500%	12.068%	12.87%	11.02%	9.27%	8.70%	6.91%	3.63%	(1.18%)	(7.69%)	(16.72%)	(29.36%)	(30.72%)	(32.09%)
% Subordinação (101)	12.500%	12.068%	12.87%	11.02%	9.27%	8.70%	6.91%	3.63%	(1.18%)	(7.69%)	(16.72%)	(29.36%)	(30.72%)	(32.09%)	(32.09%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	423.437	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	32.453.455	29.592.727	26.484.473	23.391.170	20.374.833	17.363.877	14.397.579	11.457.297	8.545.523	5.691.120	2.872.159	690.932	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	36.002.710	33.967.373	31.909.227	30.149.435	28.674.104	27.220.685	25.788.526	24.376.987	22.995.440	21.613.268	20.259.866	18.924.641	17.607.009	16.306.400	15.022.250
Principal de Créditos no Final do Período (72)	33.867.373	31.909.227	30.149.435	28.674.104	27.220.685	25.788.526	24.376.987	22.995.440	21.613.268	20.259.866	18.924.641	17.607.009	16.306.400	15.022.250	13.784.149
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	2.135.337	2.058.145	1.759.792	1.475.332	1.453.419	1.432.159	1.411.539	1.391.547	1.372.172	1.353.402	1.335.225	1.317.631	1.300.610	1.284.149	1.268.149
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	1.392.716	1.304.167	1.229.098	1.166.148	1.107.578	1.051.570	997.010	943.488	890.842	839.978	797.830	757.376	717.595	678.463	639.663
Monte de Principal Recebidas (78)	1.800.728	2.165.027	2.155.303	2.163.416	2.161.895	2.161.789	2.161.789	2.161.789	2.161.789	2.161.789	2.161.789	2.161.789	2.161.789	2.161.789	2.161.789
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	111.741	106.729	102.683	98.616	94.615	90.646	87.715	84.790	81.908	79.052	76.224	73.451	70.712	68.033	65.393
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebidas (80)	564	675	551	677	581	634	642	654	667	679	690	701	712	723	734
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500.000	3.995.748	3.576.578	3.487.724	3.429.057	3.384.688	3.307.839	3.253.715	3.177.830	3.102.101	3.028.468	2.952.984	2.879.941	2.808.274	2.736.963
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	106.729	102.683	98.616	94.615	90.646	87.715	84.790	81.908	79.052	76.224	73.451	70.712	68.033	65.393	62.822
Provisão para Despesas Futuras (84)	106.729	102.683	98.616	94.615	90.646	87.715	84.790	81.908	79.052	76.224	73.451	70.712	68.033	65.393	62.822
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,7135%	0,8886%	0,7451%	0,8531%	0,9422%	0,9555%	0,9971%	0,8854%	0,8854%	1,0494%	1,0226%	0,8654%	1,0497%	0,8198%	0,9158%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	231.562	262.569	197.340	222.940	172.422	165.911	143.853	101.440	89.594	89.594	57.060	24.855	7.246	0	0
Juros Arretrados para Quotistas Senior (88)	231.562	262.569	197.340	222.940	172.422	165.911	143.853	101.440	89.594	89.594	57.060	24.855	7.246	0	0
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)=(88)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	0,9293%	1,1461%	0,9556%	1,2224%	1,0902%	1,2131%	1,2686%	1,1194%	1,1194%	1,3161%	1,2606%	1,0877%	1,3182%	1,0022%	1,1469%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	143.184	177.640	146.091	188.478	167.430	188.037	196.638	173.509	204.938	204.938	196.360	168.586	204.334	159.685	179.231
Juros Arretrados para Quotistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.860.728	3.108.254	3.052.793	3.016.887	3.010.956	2.966.288	2.940.283	2.911.773	2.811.773	2.854.403	2.816.961	2.181.227	690.932	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(32,75%)	(31,57%)	(29,00%)	(29,00%)	(20,73%)	(15,93%)	(10,59%)	(4,61%)	(4,61%)	1,98%	9,32%	14,45%	11,97%	4,85%	2,59%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (103)=(82)-(83)-(84)+(85)+(94)+(97)+(98)+(99)+(100)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos no Início do Período (71)	14.638.732	12.986.668	11.431.731	9.903.038	8.424.957	6.995.668	5.562.169	4.235.441	2.914.396	2.014.396	2.057.795	1.304.623	659.624	84.097	0
Principal de Créditos no Final do Período (72)	15.022.250	13.754.009	12.501.135	11.263.095	10.039.367	8.829.437	7.632.800	6.448.960	5.277.428	4.714.322	4.179.562	3.682.062	3.222.166	2.803.905	2.426.426
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	13.754.009	12.501.135	11.263.095	10.039.367	8.829.437	7.632.800	6.448.960	5.277.428	4.714.322	4.179.562	3.682.062	3.222.166	2.803.905	2.426.426	2.000.000
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.368.241	1.252.874	1.238.040	1.223.728	1.209.930	1.186.637	1.163.840	1.171.531	583.106	583.106	534.760	487.500	459.896	418.261	377.879
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	589.961	542.066	494.759	448.019	401.827	356.163	311.008	266.344	222.151	194.597	170.340	149.681	131.179	114.463	0
Monte de Principal Recebidas (78)	1.297.714	1.245.922	1.230.644	1.216.227	1.202.323	1.188.923	1.175.017	1.163.697	724.119	638.219	543.774	487.053	440.045	398.754	0
Monte de Juros sobre Juros Ativos Recebíveis (80)	67.922	67.922	67.096	65.462	63.970	62.465	61.059	59.661	58.237	56.979	55.696	54.864	54.132	53.506	0
Monte de Juros sobre Juros Passivos Recebíveis (81)	470	470	517	469	536	478	444	478	446	416	431	401	415	409	385
Valor de Liquidação de Capital (81)	1.656.066	1.656.067	1.750.957	1.730.264	1.698.598	1.668.015	1.568.632	1.430.047	1.094.484	890.216	770.211	682.013	625.765	565.108	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	67.922	67.985	66.482	63.970	62.485	61.059	59.661	58.297	56.979	55.696	54.864	54.132	53.506	52.847	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	67.922	67.985	66.482	63.970	62.485	61.059	59.661	58.297	56.979	55.696	54.864	54.132	53.506	52.847	0
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,3242%	1,0170%	0,9319%	1,0859%	0,9910%	0,9437%	1,0388%	0,9914%	0,9470%	1,0025%	0,9527%	1,0002%	0,9986%	0,9517%	0
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,1833%	1,2748%	1,1861%	1,3565%	1,2370%	1,1779%	1,2967%	1,2274%	1,1812%	1,2486%	1,1869%	1,2482%	1,2658%	1,1869%	0
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	169.558	165.578	133.301	134.243	104.338	82.389	72.512	62.408	34.424	25.652	15.484	8.220	1.048	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	169.558	165.578	133.301	134.243	104.338	82.389	72.512	62.408	34.424	25.652	15.484	8.220	1.048	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	1.650.664	1.556.338	1.528.693	1.468.081	1.439.290	1.403.488	1.356.728	1.321.044	856.001	753.172	644.998	575.528	84.097	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	5,57%	8,55%	12,08%	15,98%	20,77%	26,74%	34,32%	44,78%	56,39%	68,79%	82,09%	97,39%	0,00%	0,00%	0,00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

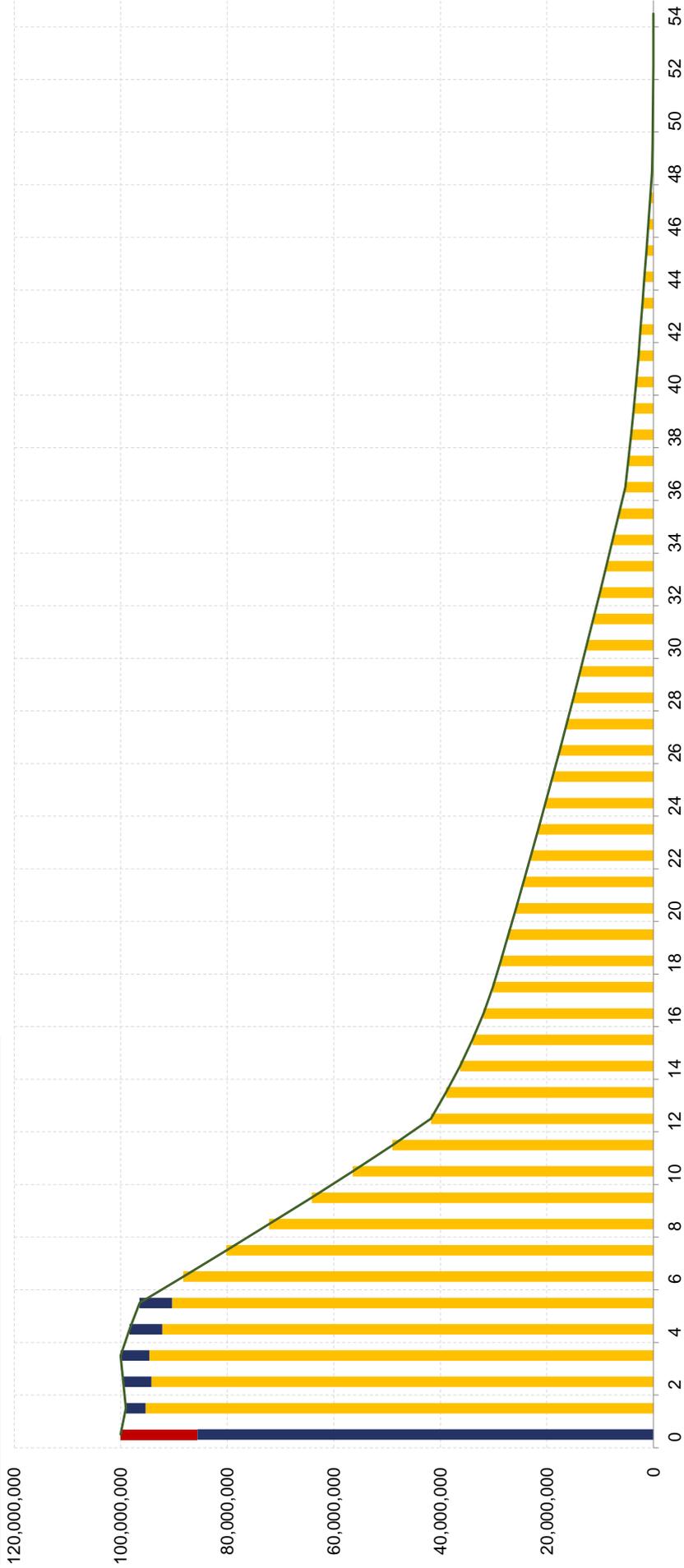
CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos No Início do Período (71)	2.226.426	2.052.990	1.683.442	1.685.442	1.317.632	955.410	596.630	241.148	165.540	100.829	51.226	16.968	(0)
Principal de Créditos No Final do Período (72)	2.052.990	1.683.442	1.683.442	1.317.632	955.410	596.630	241.148	165.540	100.829	51.226	16.968	(0)	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	2.052.990	1.683.442	1.683.442	1.317.632	955.410	596.630	241.148	165.540	100.829	51.226	16.968	(0)	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	373.436	369.548	369.548	365.810	362.222	358.780	355.482	352.608	349.271	345.933	342.588	339.246	(0)
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	99.391	84.936	70.858	57.007	43.327	29.794	16.393	6.293	3.550	1.726	0	0	0
Montante de Principal Recebidas (78)	380.585	370.675	364.694	360.199	356.326	352.639	349.031	345.511	342.081	338.651	335.221	331.791	328.361
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor de Liquidação de Capital (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor de Liquidação de Capital (81)	479.976	455.612	435.551	417.206	399.653	382.652	367.735	352.818	338.901	325.084	311.267	297.450	283.633
Caixa Disponível (82)=SUM(75),(81))	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0450%	1.0855%	0.9456%	0.8929%	0.8421%	0.7921%	0.7446%	0.6992%	0.6556%	0.6136%	0.5730%	0.5337%	0.4956%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quotistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.3028%	1.3569%	1.1798%	1.2389%	1.2881%	1.3381%	1.3881%	1.4381%	1.4881%	1.5381%	1.5881%	1.6381%	1.6881%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quotistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	479.976	455.612	435.551	417.206	399.653	382.652	367.735	352.818	338.901	325.084	311.267	297.450	283.633
Amortização Quotas Subordinadas (102)	479.976	455.612	435.551	417.206	399.653	382.652	367.735	352.818	338.901	325.084	311.267	297.450	283.633
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(94)+(97)+(98)+(99)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,5
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal

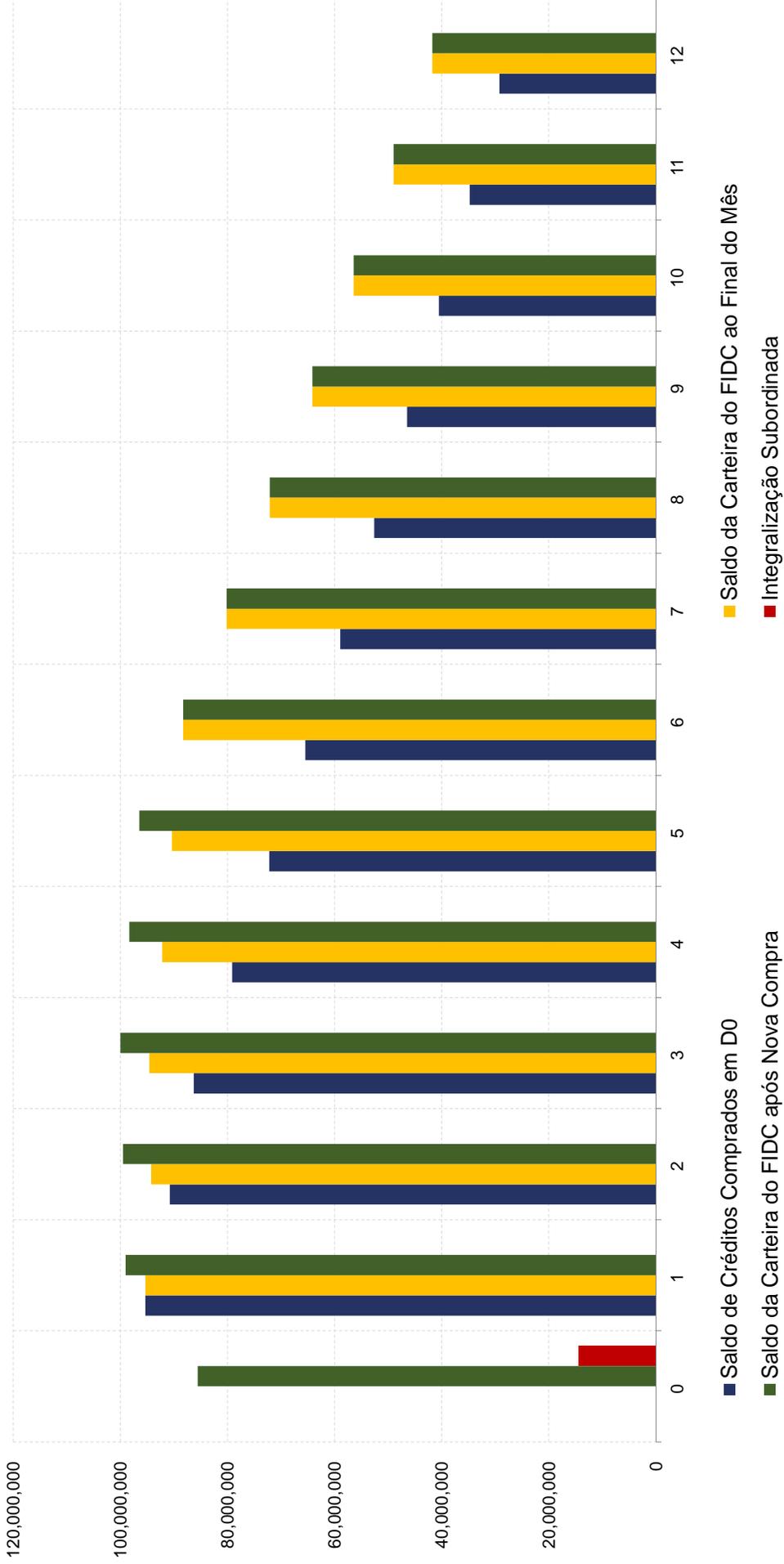


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal - Período de Carência



■ Saldo de Créditos Comprados em D0

■ Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

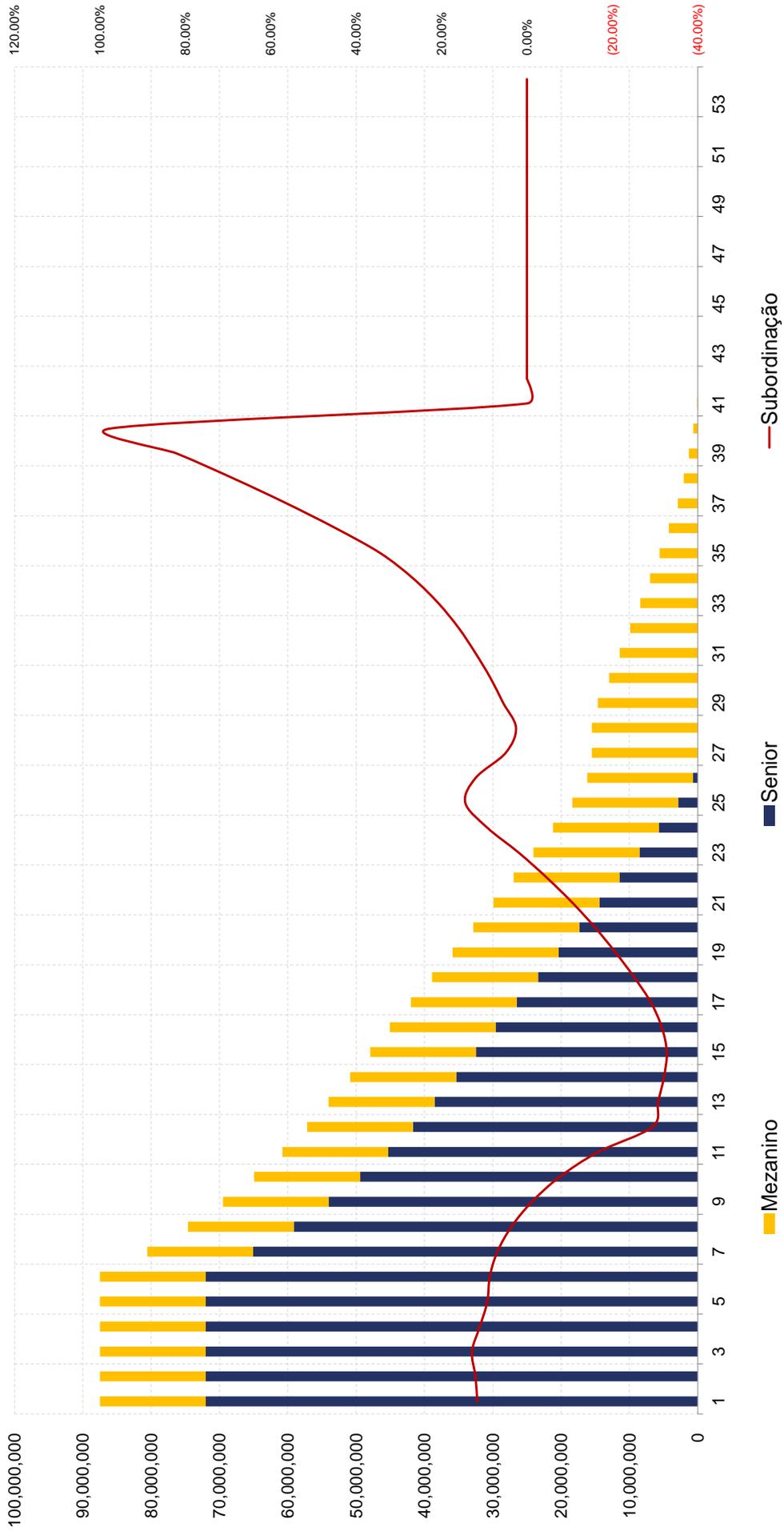
■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês

■ Integralização Subordinada

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

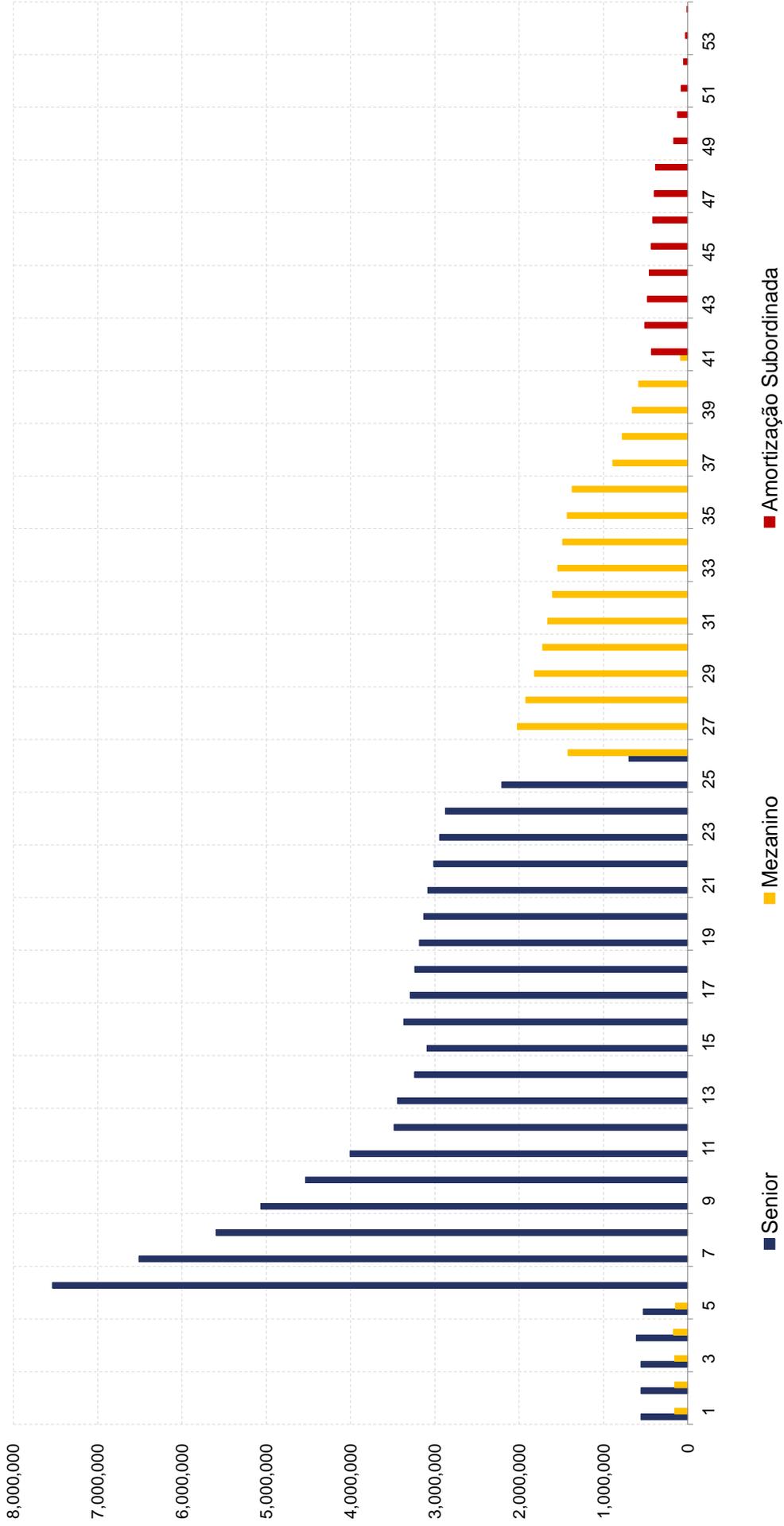
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	10
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Amortização das Quotas



Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	2,50 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	43,08% (7)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,50 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	27,00% (10)

Informações Sobre Atrasos	
Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	2,00% (11)
Tabella de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	
% pago	0
Atraso em Meses	71,66% (12)
	11,07% (13)
	10,91% (14)
	3,86% (15)
	1,39% (16)
	0,67% (17)
	0,43% (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	
1	10,00% (21)
2	30,00% (22)
3	30,00% (23)
4	30,00% (24)
5	0,00% (25)
6	0,00% (26)
7	0,00% (27)
8	0,00% (28)

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO 11	
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)			
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência	100.000.000	98.935.686	97.831.786	96.686.293	95.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.656	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891																
Fluxo de Caixa Com Inadimplência	100.000.000	95.320.987	90.748.402	86.280.639	81.912.514	77.643.220	73.462.643	69.369.332	65.353.359	61.414.944	57.549.387	53.753.951	50.028.246	46.371.701	42.781.814	39.254.000	35.781.256	32.361.081	28.991.176	25.671.141	22.400.576	19.179.501	16.007.526	12.884.751	9.811.876	6.789.401	3.806.926	884.001			
Saldo de Principal no Início do Período	100.000.000	95.320.987	90.748.402	86.280.639	81.912.514	77.643.220	73.462.643	69.369.332	65.353.359	61.414.944	57.549.387	53.753.951	50.028.246	46.371.701	42.781.814	39.254.000	35.781.256	32.361.081	28.991.176	25.671.141	22.400.576	19.179.501	16.007.526	12.884.751	9.811.876	6.789.401	3.806.926	884.001			
Saldo de Principal no Final do Período	100.000.000	95.320.987	90.748.402	86.280.639	81.912.514	77.643.220	73.462.643	69.369.332	65.353.359	61.414.944	57.549.387	53.753.951	50.028.246	46.371.701	42.781.814	39.254.000	35.781.256	32.361.081	28.991.176	25.671.141	22.400.576	19.179.501	16.007.526	12.884.751	9.811.876	6.789.401	3.806.926	884.001			
Amortização Teórica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Perdas de Principal (% de Principal Original)	0	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	1,44%	
Principal Início do Período Após Perdas	100.000.000	95.320.987	90.748.402	86.280.639	81.912.514	77.643.220	73.462.643	69.369.332	65.353.359	61.414.944	57.549.387	53.753.951	50.028.246	46.371.701	42.781.814	39.254.000	35.781.256	32.361.081	28.991.176	25.671.141	22.400.576	19.179.501	16.007.526	12.884.751	9.811.876	6.789.401	3.806.926	884.001			
% Pré-Pagamento	0	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	
Principal Pré-Pago	0	2.112.411	2.006.528	1.844.382	1.663.790	1.527.721	1.376.149	1.220.053	1.066.418	946.296	814.506	686.234	567.366	452.948	343.614	239.544	135.559	21.554	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Pré-Pagos	0	79.215	75.357	69.164	63.142	57.290	51.608	46.089	40.741	35.559	30.544	25.686	20.948	16.286	11.726	7.161	2.594	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros Devidos	0	3.612.895	3.441.470	3.273.856	3.044.805	2.743.174	2.488.912	2.241.976	2.002.332	1.769.656	1.544.884	1.326.966	1.116.390	902.805	697.196	492.805	289.546	116.342	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Principal Devido	0	1.025.282	1.024.132	1.022.194	1.020.902	1.019.473	1.017.905	1.016.199	1.014.352	1.012.465	1.010.538	1.008.571	1.006.564	1.004.517	1.002.430	1.000.303	998.136	995.929	993.682	991.395	989.068	986.701	984.294	981.847	979.360	976.833	974.256	971.629	968.952	966.225	
Total Devido	0	4.638.267	4.465.602	4.296.050	4.088.707	3.867.647	3.639.807	3.405.314	3.171.287	2.937.067	2.701.806	2.465.554	2.229.302	1.993.050	1.756.796	1.520.544	1.284.292	1.048.040	811.788	575.536	339.284	93.032	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos	0	2.889.159	2.466.247	2.346.130	2.153.321	1.965.830	1.783.619	1.606.658	1.434.923	1.268.936	1.107.068	950.938	800.012	674.476	562.867	462.151	371.335	286.542	202.867	119.331	37.682	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Juros Excluindo Atrasos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fluxo de Caixa Agregado	2.889.159	2.866.567	3.123.299	3.033.167	2.841.588	2.616.535	2.364.475	2.141.716	1.955.988	1.750.959	1.520.941	1.290.941	1.060.941	830.941	600.941	370.941	140.941	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mês	(59)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)
Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fluxo de Caixa de Juros Excluindo Atrasos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa Agregado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.545	1.917.886	1.989.766	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,80%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,69%	95,33%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	26.798.630	25.618.480	24.456.714	23.312.800	22.186.222	21.076.468	19.983.041	18.905.450	17.843.215	16.795.865	15.762.937	14.743.977	13.738.540	12.746.188
Saldo de Principal no Final do Período	25.618.480	24.456.714	23.312.800	22.186.222	21.076.468	19.983.041	18.905.450	17.843.215	16.795.865	15.762.937	14.743.977	13.738.540	12.746.188	11.786.602
Amortização Teórica	590.466	588.624	607.302	615.899	624.617	633.460	642.427	651.521	660.745	670.088	679.594	689.205	698.961	708.856
Perda de Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	26.798.630	25.618.480	24.456.714	23.312.800	22.186.222	21.076.468	19.983.041	18.905.450	17.843.215	16.795.865	15.762.937	14.743.977	13.738.540	12.746.188
% Pré-Pagamento														
Principal Pré-Pago	602.969	576.416	550.276	524.538	499.190	474.221	449.618	425.373	401.472	377.907	354.666	331.729	309.117	286.789
Juros Pré-Pagos	22.611	21.616	20.635	19.670	18.720	17.783	16.861	15.951	15.055	14.172	13.300	12.440	11.592	10.755
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	26.195.661	25.042.065	23.906.438	22.788.262	21.687.032	20.602.247	19.533.422	18.480.077	17.441.743	16.417.959	15.408.271	14.412.238	13.429.423	12.459.399
Juros Devidos	982.337	939.077	896.491	854.560	813.264	772.584	732.503	693.003	654.065	615.673	577.810	540.469	503.603	467.227
Principal Devido	577.180	585.351	595.637	602.041	610.564	619.207	627.972	636.862	645.878	655.021	664.294	673.698	683.235	692.907
Total Devido	1.559.517	1.524.428	1.490.129	1.456.601	1.423.827	1.391.791	1.360.476	1.329.865	1.299.943	1.270.694	1.242.104	1.214.156	1.186.838	1.160.134
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	703.968	672.867	642.449	612.400	582.806	553.654	524.931	496.624	468.720	441.208	414.074	387.307	360.885	334.827
Pagamentos com 1 mes atrasado	113.824	108.849	104.152	99.428	94.778	90.198	85.688	81.241	76.860	72.541	68.263	64.094	59.941	55.804
Pagamentos com 2 meses atrasados	117.228	112.339	107.528	102.792	98.131	93.541	89.021	84.568	80.180	75.867	71.595	67.392	63.248	59.159
Pagamentos com 3 meses atrasados	43.277	41.517	39.785	38.081	36.404	34.753	33.128	31.527	29.950	28.396	26.865	25.356	23.867	22.399
Pagamentos com 4 meses atrasados	18.824	15.688	15.031	14.404	13.787	13.180	12.592	11.994	11.414	10.843	10.281	9.726	9.180	8.641
Pagamentos com 5 meses atrasados	10.497	9.017	7.586	7.277	6.973	6.675	6.381	6.092	5.807	5.526	5.250	4.977	4.709	4.444
Pagamentos com 6 meses atrasados	7.685	6.707	5.761	4.847	4.650	4.466	4.285	4.077	3.892	3.710	3.531	3.354	3.180	3.009
Fluxo de Caixa Agragado	1.015.103	967.164	922.291	879.230	837.529	796.457	755.994	716.122	676.824	638.062	599.878	562.197	525.021	488.334
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	413.822	419.478	425.416	431.438	437.546	443.740	450.021	456.392	462.853	469.405	476.050	482.789	489.624	496.555
Pagamentos com 1 mes atrasado	63.121	64.014	64.920	65.839	66.771	67.717	68.675	69.647	70.633	71.633	72.647	73.676	74.719	75.776
Pagamentos com 2 meses atrasados	81.427	82.387	83.179	84.003	84.980	85.900	86.833	87.779	88.738	89.712	90.698	91.697	92.714	93.744
Pagamentos com 3 meses atrasados	21.451	21.755	22.063	22.375	22.692	23.013	23.339	23.669	24.004	24.344	24.689	25.038	25.393	25.752
Pagamentos com 4 meses atrasados	8.741	7.766	7.876	7.988	8.101	8.215	8.332	8.450	8.569	8.691	8.814	8.938	9.065	9.193
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.669	4.232	3.780	3.687	3.601	3.522	3.443	3.367	3.291	3.216	3.141	3.067	2.993	2.919
Pagamentos com 6 meses atrasados	3.243	2.884	2.704	2.403	2.437	2.506	2.541	2.611	2.677	2.742	2.808	2.874	2.939	3.004
Fluxo de Caixa Agragado	576.274	562.225	558.918	557.929	558.393	559.676	561.496	563.683	566.152	568.947	572.056	575.486	579.227	583.274

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48,826,953	45,843,810	42,746,789	39,537,705	36,206,205	32,749,773	29,163,726	25,443,202	21,583,158	17,579,382	13,423,387	9,112,600	4,640,158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45,843,810	42,746,789	39,537,705	36,206,205	32,749,773	29,163,726	25,443,202	21,583,158	17,579,382	13,423,387	9,112,600	4,640,158	0	0
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	1,831,011	1,719,143	1,602,080	1,482,664	1,357,733	1,228,116	1,093,640	954,120	809,989	659,189	503,377	341,722	174,006	0
Principal	2,983,153	3,095,021	3,211,084	3,331,500	3,456,451	3,586,047	3,720,524	3,860,044	4,004,798	4,154,975	4,310,787	4,472,442	4,640,158	0
Total	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	0
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93,85%	93,85%	92,49%	91,87%	90,45%	89,05%	87,28%	84,83%	81,44%	76,36%	67,88%	59,82%	0,00%	0,00%
Saldo de Principal no Início do Período	11,766,492	10,709,031	9,843,389	8,999,161	7,965,946	7,043,353	6,130,994	5,228,492	4,335,472	3,451,569	2,576,422	1,709,677	850,984	0
Saldo de Principal no Final do Período	10,709,031	9,843,389	8,999,161	7,965,946	6,130,994	5,228,492	4,335,472	3,451,569	2,576,422	1,709,677	850,984	0	0	0
Amortização Teórica	718,891	729,867	738,388	748,955	760,470	771,286	782,154	793,226	804,455	815,943	827,382	839,105	850,984	0
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	11,766,492	10,709,031	9,843,389	8,999,161	7,965,946	7,043,353	6,130,994	5,228,492	4,335,472	3,451,569	2,576,422	1,709,677	850,984	0
% Pré-Pagamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Pre-Pago	264,746	242,979	221,476	200,231	179,234	158,475	137,947	117,641	97,648	77,660	57,970	38,488	19,147	0
Juros Pre-Pagos	9,928	9,112	8,306	7,509	6,721	5,943	5,173	4,412	3,658	2,912	2,174	1,443	718	0
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	11,501,746	10,556,053	9,621,913	8,688,930	7,766,712	6,884,877	5,993,047	5,101,851	4,237,824	3,375,909	2,518,453	1,671,209	831,837	0
Juros Devidos	431,315	385,852	340,822	306,210	272,002	238,183	204,739	171,657	139,022	106,222	73,442	40,670	11,194	0
Principal Devido	702,716	712,863	722,752	732,894	743,360	753,883	764,555	775,378	786,355	797,487	808,776	820,225	831,837	0
Total Devido	1,134,031	1,108,515	1,085,574	1,059,193	1,035,362	1,012,066	989,294	967,035	945,277	924,008	903,218	882,896	863,031	0
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrasos														
Pagamentos em Dia	309,092	283,678	258,574	233,770	209,256	185,021	161,054	137,346	113,988	90,669	67,680	44,911	22,354	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	51,819	47,858	43,903	40,018	36,179	32,385	28,635	24,925	21,256	17,626	14,032	10,474	6,951	3,460
Pagamentos com 2 meses atrasados	55,125	51,143	47,212	43,330	39,486	35,707	31,963	28,261	24,600	20,979	17,396	13,849	10,338	6,860
Pagamentos com 3 meses atrasados	20,951	19,523	18,113	16,720	15,346	13,988	12,646	11,320	10,009	8,712	7,430	6,161	4,905	3,661
Pagamentos com 4 meses atrasados	8,110	7,585	7,068	6,556	6,054	5,566	5,084	4,578	4,098	3,624	3,154	2,690	2,230	1,776
Pagamentos com 5 meses atrasados	4,183	3,926	3,672	3,422	3,175	2,931	2,680	2,452	2,217	1,984	1,754	1,527	1,302	1,080
Pagamentos com 6 meses atrasados	2,804	2,673	2,509	2,347	2,187	2,029	1,873	1,719	1,567	1,416	1,268	1,121	976	832
Total	452,121	416,365	381,052	346,165	311,692	277,616	243,924	210,601	177,634	145,010	112,714	80,734	49,056	17,668
Fluxo de Caixa de Principal Incluídos Atrasos														
Pagamentos em Dia	593,584	510,713	517,943	525,275	532,711	540,252	547,900	555,656	563,522	571,500	579,580	587,795	596,116	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	76,849	77,587	78,040	80,159	81,284	82,445	83,612	84,796	85,996	87,213	88,448	89,700	90,970	92,258
Pagamentos com 2 meses atrasados	74,787	75,846	76,920	78,009	79,113	80,233	81,369	82,521	83,689	84,873	86,075	87,294	88,529	89,783
Pagamentos com 3 meses atrasados	26,117	26,886	26,861	27,442	27,627	28,016	28,415	28,817	29,225	29,639	30,058	30,484	30,915	31,353
Pagamentos com 4 meses atrasados	9,323	9,465	9,589	9,725	9,863	10,002	10,144	10,287	10,433	10,581	10,731	10,883	11,037	11,193
Pagamentos com 5 meses atrasados	4,451	4,514	4,578	4,642	4,708	4,775	4,842	4,911	4,981	5,051	5,123	5,195	5,269	5,343
Pagamentos com 6 meses atrasados	2,804	2,884	2,894	2,925	2,966	3,008	3,051	3,094	3,138	3,182	3,228	3,273	3,320	3,367
Total	697,916	607,296	717,816	727,917	738,283	748,724	759,333	770,082	780,984	792,040	803,252	814,623	826,155	233,296

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

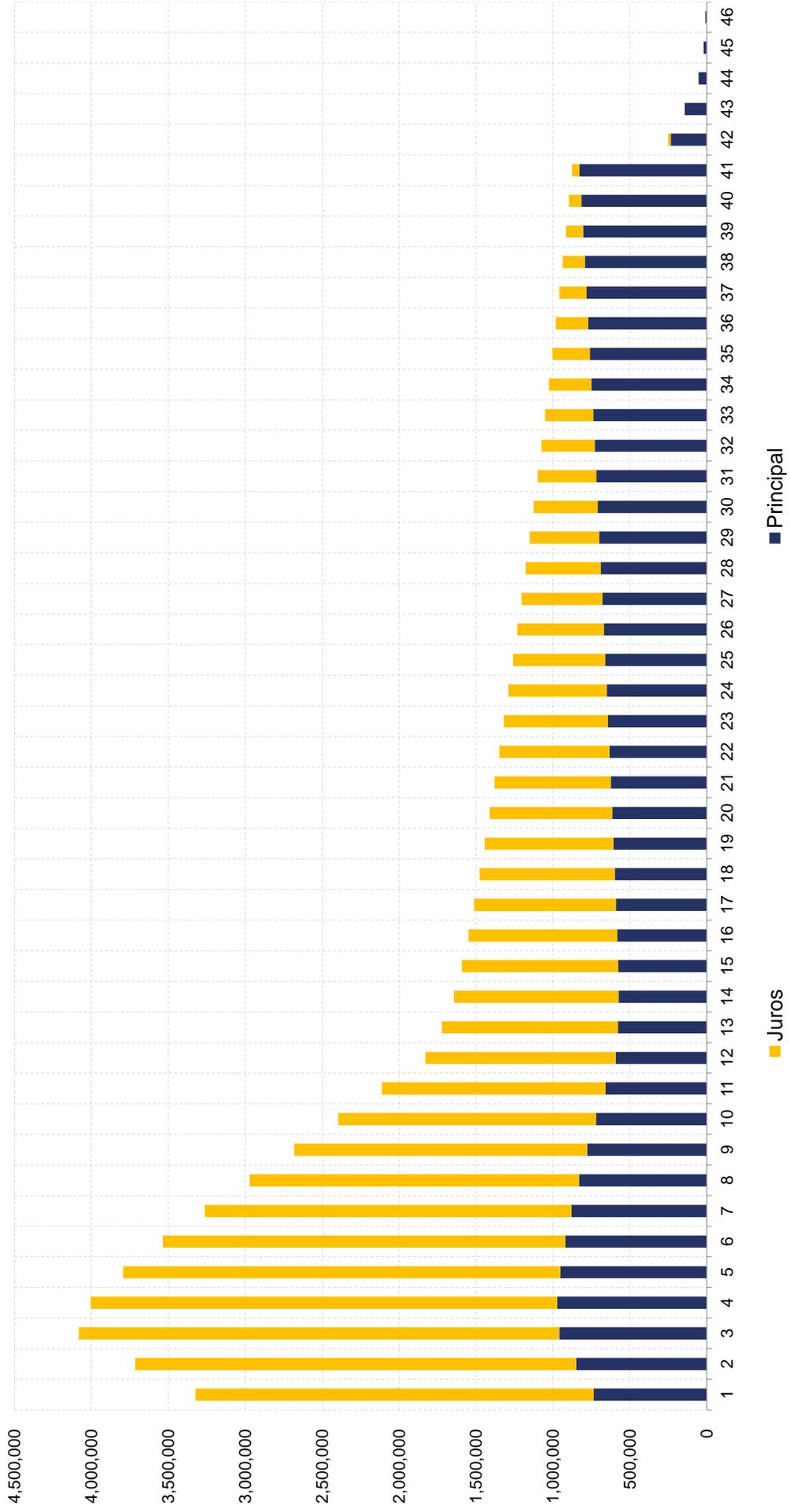
CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período	(31)											
Saldo de Principal no Final do Período	(32)											
Interest Rate	(33)=(32)/(31)											
Juros	(34)=(32)*(3)											
Principal	(35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Total	(36)=(34)+(35)											
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)	(37)=(33)/(32)											
Saldo de Principal no Início do Período	(38)											
Saldo de Principal no Final do Período	(39)=(38)-(42)+(45)+(48)											
Amortização Teórica	(40)=(38)/100%*(37)											
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)=(7)/(20)/3											
Perda de Principal	(42)=(41)*(1)											
Principal Início do Período Após Perdas	(43)=(38)-(42)											
% Pré-Pagamento	(44)=(10)/12											
Principal Pré-Pago	(45)=(44)*(43)											
Juros Pré-Pagos	(46)=(45)*(3)											
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)=(43)-(45)											
Juros Devidos	(48)=(47)*(3)											
Principal Devido	(49)=(47)/100%*(37)											
Total Devido	(50)=(48)+(49)											
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(51)=(48-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)=(48-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)=(48-1)/(14)*+(11)*											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)=(48-1)/(15)*+(11)*	3.415	1.209									
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)=(48-1)/(16)*+(11)*	1.326	880	438								
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)=(48-1)/(17)*+(11)*	860	642	426	212							
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)=(48-1)/(18)*+(11)*	650	549	410	272	135						
Fluxo de Caixa Agregado	(58)=SUM(51),(57)	8.719	3.280	1.274	484	135	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(59)=(49-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)=(49-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)=(49-1)/(14)*+(11)*	91.054	31.797	32.247								
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)=(49-1)/(15)*+(11)*	31.797	32.247									
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)=(49-1)/(16)*+(11)*	11.351	11.512	11.675								
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)=(49-1)/(17)*+(11)*	5.419	5.496	5.573	5.652							
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)=(49-1)/(18)*+(11)*	3.414	3.463	3.512	3.561	3.612						
Fluxo de Caixa Agregado	(66)=SUM(59),(65)	143.035	52.717	26.760	9.213	3.612	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000,000	98.469.489	98.776.462	99.502.810	97.166.925	89.263.139	81.439.944	73.685.909	66.009.140	58.565.214	51.353.805	44.374.966	37.628.155	30.549.143	23.895.439
Principal de Créditos no Final do Período (72)	95.119.801	93.747.341	93.926.305	91.728.142	89.263.139	81.439.944	73.685.909	66.009.140	58.565.214	51.353.805	44.374.966	37.628.155	30.549.143	23.895.439	17.172.935
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	98.469.489	98.776.462	99.502.810	97.166.925	89.263.139	81.439.944	73.685.909	66.009.140	58.565.214	51.353.805	44.374.966	37.628.155	30.549.143	23.895.439	17.172.935
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	4.880.399	4.722.148	4.850.157	7.774.669	7.903.786	7.823.145	7.754.085	7.676.769	7.443.326	7.211.409	6.978.839	6.746.810	6.514.800	6.282.812	6.050.812
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	3.149.898	5.029.121	5.576.506	5.438.783	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscritores Recebíveis (76)=(67)+(68)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebíveis (77)	2.672.322	3.029.643	3.423.779	3.457.448	3.469.595	3.256.194	3.009.180	2.725.255	2.439.914	2.158.928	1.884.847	1.618.458	1.477.541	1.361.745	1.261.745
Montante de Principal Recebíveis (78)	2.653.426	3.054.559	3.211.592	3.226.255	3.205.555	3.006.571	2.794.574	2.567.941	2.339.979	2.110.368	1.890.897	1.690.909	1.775.062	1.717.935	1.672.935
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	4.815	1.405.191	1.428.947	1.428.893	1.567.387	1.404.868	1.449	1.384	1.268	1.161	1.152	1.044	1.114	1.114	1.114
Valor de Liquidação de Capital (81)	32.801	32.739	33.276	35.155	30.684	35.962	35.762	29.212	29.868	26.737	27.952	25.054	25.054	18.527	328.549
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81))	8.265.811	8.144.878	8.686.030	8.791.928	8.876.677	14.186.880	6.005.911	5.488.739	4.954.804	4.433.463	3.923.772	3.417.877	3.417.877	3.418.802	3.520.719
Despesas (83)	1.312.500	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	144.219	136.260	126.924	122.412	116.559	111.471	107.078
Provisão para Despesas Futuras (84)	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	144.219	136.260	126.924	122.412	116.559	111.471	107.078
Reserva de Caixa (85)	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0321%	1.0319%	1.0337%	1.0337%	1.0300%	0.9797%	1.1341%	1.1347%	1.0335%	1.1673%	1.0895%	1.1503%	1.0977%	1.1722%	1.6117%
Média de Juros Senior (87)=(86)*(88)	743.109	742.566	744.294	817.954	704.638	816.525	669.005	594.599	585.799	492.960	478.042	421.056	418.994	593.253	593.253
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	743.109	742.566	744.294	817.954	704.638	816.525	669.005	594.599	585.799	492.960	478.042	421.056	418.994	593.253	593.253
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.2665%	1.2661%	1.2681%	1.3842%	1.2012%	1.3922%	1.3928%	1.3928%	1.4573%	1.4085%	1.4404%	1.4001%	1.4404%	2.0833%	2.0833%
Média de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	196.303	196.270	196.559	216.094	186.184	215.786	215.982	206.115	225.888	207.060	218.310	208.321	217.022	322.815	322.815
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	196.303	196.270	196.559	216.094	186.184	215.786	215.982	206.115	225.888	207.060	218.310	208.321	217.022	322.815	322.815
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	1.009.118	1.408.839	1.411.279	1.551.072	1.336.233	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	1.009.118	1.408.839	1.411.279	1.551.072	1.336.233	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	65.565.053	3.149.888	5.029.121	5.576.506	5.438.783	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	14.414.947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	12.500%	11.44%	11.42%	12.06%	9.95%	8.03%	8.57%	5.75%	1.78%	(3.71%)	(11.11%)	(21.37%)	(32.76%)	(36.87%)	(37.74%)
% Subordinadas (101)	102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(99)+(102)	0	0	0	0	0	5.881.228	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	30.032,907	27,361,379	24,392,990	21,418,696	18,498,386	15,579,764	12,660,431	9,814,865	6,979,747	4,165,977	1,383,691	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	33.056,439	31,122,843	29,460,991	28,055,397	26,670,914	25,306,919	23,962,801	22,637,957	21,331,801	20,043,753	18,773,247	17,519,726	16,282,644	15,061,464	13,855,659
Principal de Créditos no Final do Período (72)	31,122,843	29,460,991	28,055,397	26,670,914	25,306,919	23,962,801	22,637,957	21,331,801	20,043,753	18,773,247	17,519,726	16,282,644	15,061,464	13,855,659	12,650,000
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	1,933,796	1,661,662	1,405,594	1,384,483	1,363,995	1,344,119	1,324,849	1,306,156	1,288,048	1,270,596	1,253,521	1,237,082	1,221,180	1,205,605	1,190,400
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)															
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)															
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	1,272,710	1,189,830	1,138,076	1,082,758	1,029,465	977,618	926,556	876,431	827,057	778,374	730,360	686,996	646,259	606,129	566,590
Monte de Principal Recebidas (78)	1,679,431	2,057,277	2,095,223	2,053,902	2,055,361	2,057,114	2,037,692	2,018,903	2,000,707	1,983,076	1,965,864	1,949,107	1,932,337	1,915,010	1,897,622
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	107,078	103,079	98,411	95,800	91,788	88,729	85,682	83,057	80,240	77,457	74,702	71,989	69,266	67,522	65,778
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	1,290	1,290	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289	1,289
Valor de Liquidação de Capital (81)	242,159	269,305	232,747	277,573	231,570	245,484	234,749	190,917	207,159	175,951	403,616	578,772	435,265	469,791	435,265
Valor Disponível (82)=SUM(75)-(81)	3,302,866	3,651,047	3,626,726	3,511,698	3,409,524	3,370,320	3,286,383	3,170,892	3,018,127	2,872,756	2,682,644	2,422,880	2,081,044	1,681,044	1,231,044
Despesas (83)	103,079	99,411	95,800	91,788	87,729	85,892	83,057	80,240	77,457	74,702	71,989	69,266	67,522	65,778	64,029
Provisão para Despesas Futuras (84)	103,079	99,411	95,800	91,788	87,729	85,892	83,057	80,240	77,457	74,702	71,989	69,266	67,522	65,778	64,029
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1,4151%	1,7683%	1,4870%	1,8040%	1,6844%	1,9205%	2,0088%	2,0088%	1,7829%	2,1199%	2,0289%	1,8492%	2,4541%	1,9155%	2,1424%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	424,982	463,836	362,732	407,812	313,445	299,203	254,702	174,994	147,863	84,496	25,598	0	0	0	0
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	424,982	463,836	362,732	407,812	313,445	299,203	254,702	174,994	147,863	84,496	25,598	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,6288%	2,0280%	1,6988%	2,1769%	1,9304%	2,1806%	2,2808%	2,0191%	2,3624%	2,2872%	2,0737%	2,4822%	2,1283%	2,3793%	2,3793%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	252,149	314,346	263,329	337,267	289,205	337,886	353,525	312,955	370,618	354,512	321,421	422,755	328,882	369,795	369,795
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	252,149	314,346	263,329	337,267	289,205	337,886	353,525	312,955	370,618	354,512	321,421	422,755	328,882	369,795	369,795
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	(62,146)	(14,346)	(26,329)	(37,267)	(29,205)	(37,886)	(53,525)	(32,955)	(30,618)	(54,512)	(21,421)	(42,755)	(28,882)	(39,795)	(39,795)
Amortização de Principal Senior (96)	2,671,529	2,968,389	2,874,394	2,920,210	2,918,622	2,899,332	2,865,567	2,835,118	2,813,770	2,792,286	2,782,691	2,772,951	2,763,111	2,753,271	2,743,431
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinados (101)	(37,72%)	(35,41%)	(31,59%)	(27,47%)	(22,81%)	(17,60%)	(11,82%)	(5,38%)	(1,88%)	10,07%	11,53%	4,81%	(2,91%)	(11,47%)	(11,47%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos No Início do Período (71)	13.855.659	12.664.713	11.488.116	10.325.371	9.175.897	8.039.482	6.915.382	5.803.222	4.702.544	3.602.657	2.564.879	1.228.316	332.815	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (72)	12.664.713	11.488.116	10.325.371	9.175.897	8.039.482	6.915.382	5.803.222	4.702.544	3.602.657	2.564.879	1.228.316	332.815	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	12.664.713	11.488.116	10.325.371	9.175.897	8.039.482	6.915.382	5.803.222	4.702.544	3.602.657	2.564.879	1.228.316	332.815	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.190.946	1.176.596	1.162.745	1.149.394	1.136.505	1.124.100	1.112.160	1.100.678	483.049	483.049	483.049	483.049	398.314	358.515	354.596
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	544.588	489.614	455.189	411.293	367.909	325.018	282.602	240.643	199.255	174.205	152.487	134.281	118.218	103.799	103.799
Monte de Principal Recebíveis (78)	1.184.150	1.169.704	1.155.755	1.142.295	1.129.316	1.116.809	1.104.786	1.093.179	1.081.994	1.071.254	1.060.964	1.051.124	1.041.732	1.032.787	1.024.288
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	67.922	67.822	67.868	68.169	68.493	68.857	69.225	69.599	70.000	70.437	70.912	71.425	71.977	72.569	73.200
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	1.310	1.342	1.383	1.432	1.490	1.557	1.634	1.721	1.819	1.927	2.046	2.176	2.317	2.470	2.635
Valor de Liquidação de Capital (81)	457.849	464.170	426.411	478.652	416.564	377.639	365.348	357.258	290.177	230.215	205.415	201.320	186.762	164.079	164.079
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	2.255.818	2.222.862	2.185.545	2.099.918	1.979.623	1.833.867	1.665.275	1.475.980	1.262.883	1.033.642	803.084	614.430	414.430	214.430	63.188
Despesas (83)	67.922	67.868	68.169	68.493	68.857	69.225	69.599	70.000	70.437	70.912	71.425	71.977	72.569	73.200	73.875
Provisão para Despesas Futuras (84)	67.922	67,868	68,169	68,493	68,857	69,225	69,599	70,000	70,437	70,912	71,425	71,977	72,569	73,200	73,875
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2,1642%	2,3822%	2,1844%	2,5511%	2,3267%	2,2150%	2,4399%	2,3277%	2,1170%	2,1170%	2,0319%	1,9341%	2,0310%	2,0296%	1,9320%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2,4012%	2,6465%	2,4216%	2,8247%	2,5759%	2,4521%	2,7013%	2,5769%	2,3539%	2,3539%	2,2803%	2,1706%	2,2795%	2,2781%	2,1685%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	370,856	362,172	288,895	290,547	221,674	170,994	145,417	97,892	53,313	28,010	7,224	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	370,856	362,172	288,895	290,547	221,674	170,994	145,417	97,892	53,313	28,010	7,224	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	1,749,119	1,724,944	1,684,352	1,680,385	1,632,235	1,580,123	1,560,590	1,537,779	1,036,562	895,502	332,815	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	8,14%	(4,20)%	0,38%	6,22%	13,26%	22,16%	34,47%	51,84%	70,82%	91,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

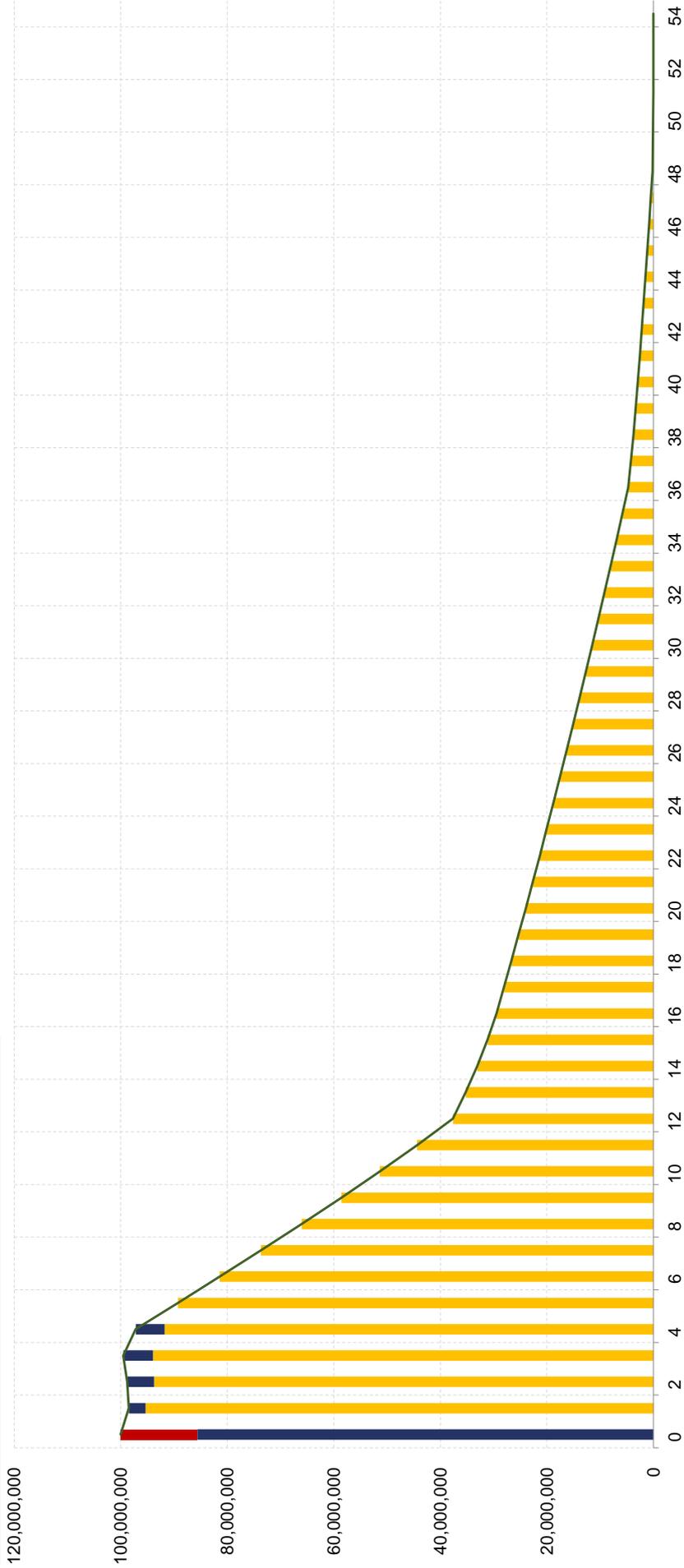
CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72,000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72,000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos No Início do Período (71)	2,199,033	1,948,209	1,501,013	1,157,303	816,938	479,782	145,699	91,275	46,067	15,182	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (72)	1,848,209	1,501,013	1,157,303	816,938	479,782	145,699	91,275	46,067	15,182	0	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	1,848,209	1,501,013	1,157,303	816,938	479,782	145,699	91,275	46,067	15,182	0	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	350,824	347,186	343,711	340,365	337,156	334,083	334,083	334,083	334,083	334,083	334,083	334,083	334,083
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	90,001	76,643	63,487	50,616	37,676	24,965	12,371	7,393	3,820	1,799	697	284	0
Monte de Principal Recebíveis (78)	351,727	346,113	341,807	338,072	334,692	331,584	330,305	330,993	331,160	331,160	331,160	331,160	331,160
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebíveis (81)	185,056	155,382	121,820	113,708	99,384	81,077	78,312	57,651	36,989	13,624	0	0	0
Valor de Liquidação de Capital (81)	185,056	155,382	121,820	113,708	99,384	81,077	78,312	57,651	36,989	13,624	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	6,867,783	5,781,718	5,271,124	5,022,937	4,717,521	4,377,625	4,037,625	3,697,625	3,357,625	3,017,625	2,677,625	2,337,625	2,000,000
Despesas (83)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1218%	2.2053%	1.9184%	2.0145%	2.0129%	1.9161%	2.2159%	2.042%	2.042%	1.7411%	2.2307%	1.8400%	2.0357%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quotistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.3824%	2.4826%	2.1548%	2.2630%	2.2630%	2.1526%	2.4886%	2.2828%	2.2828%	1.9585%	2.5034%	2.0645%	2.2842%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quotistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	6,067,783	5,781,718	5,271,124	5,022,937	4,717,521	4,377,625	4,037,625	3,697,625	3,357,625	3,017,625	2,677,625	2,337,625	2,000,000
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(94)+(97)+(98)+(99)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2,5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Saldo de Principal

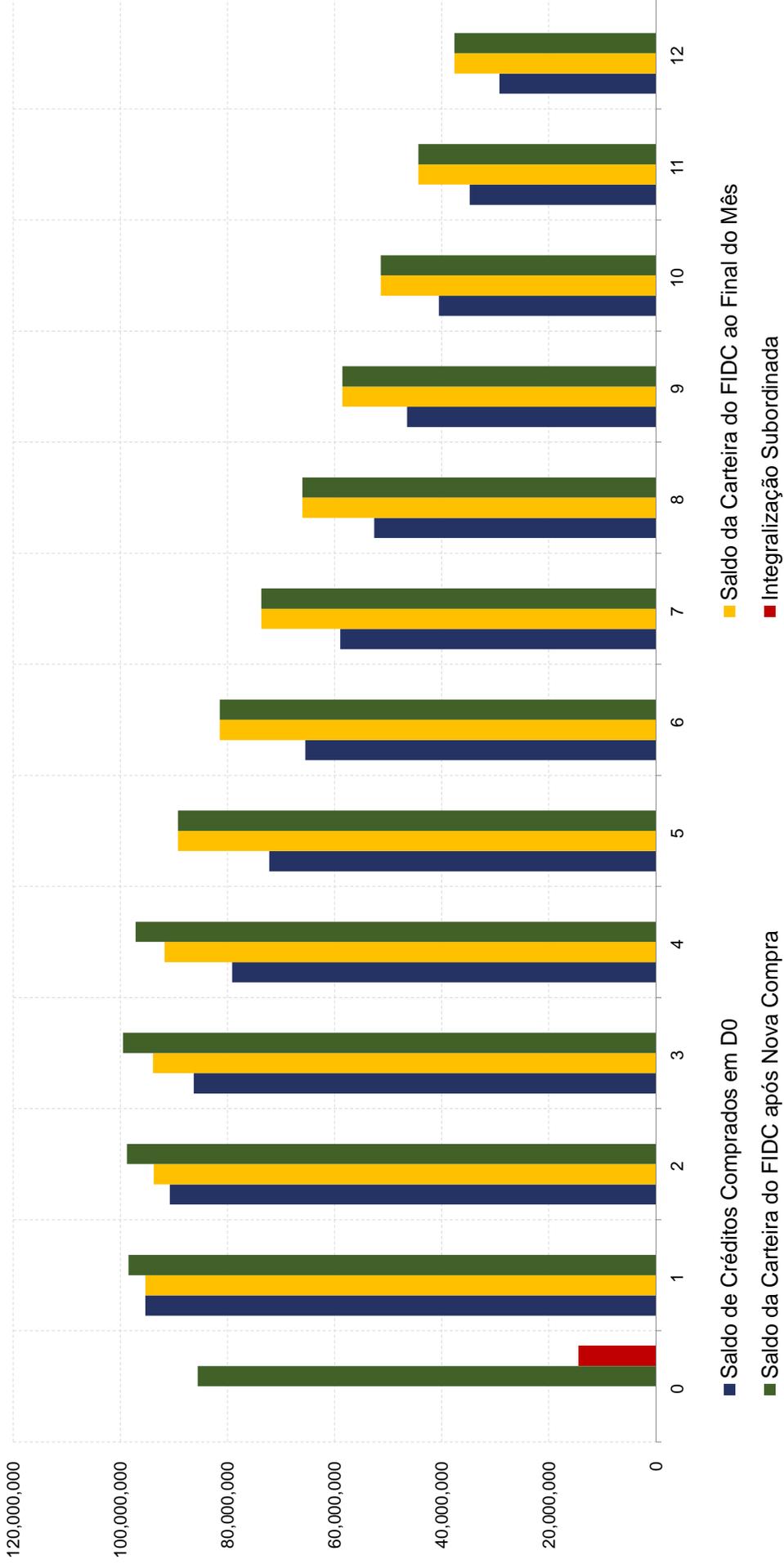


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

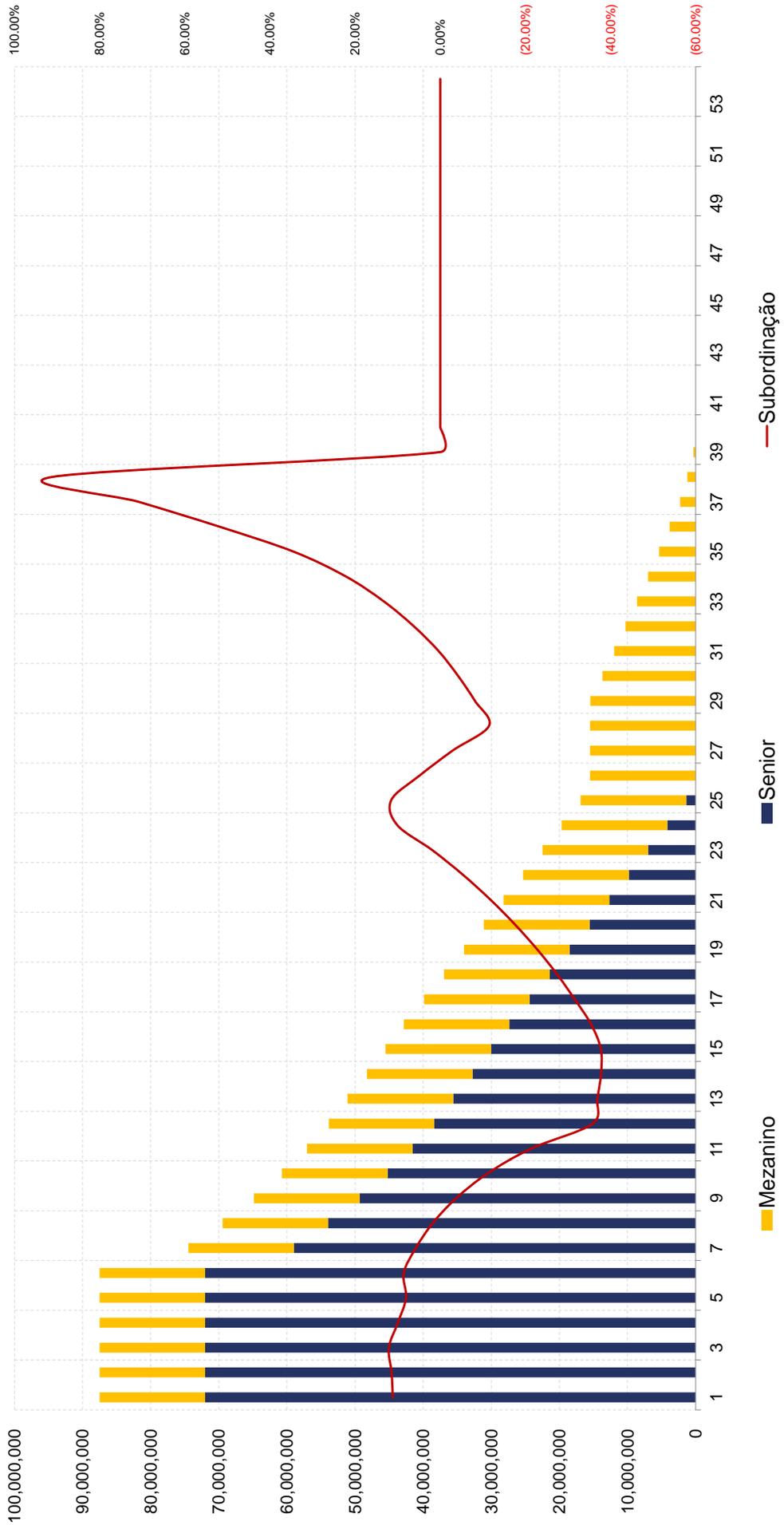
Saldo de Principal - Período de Carência



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

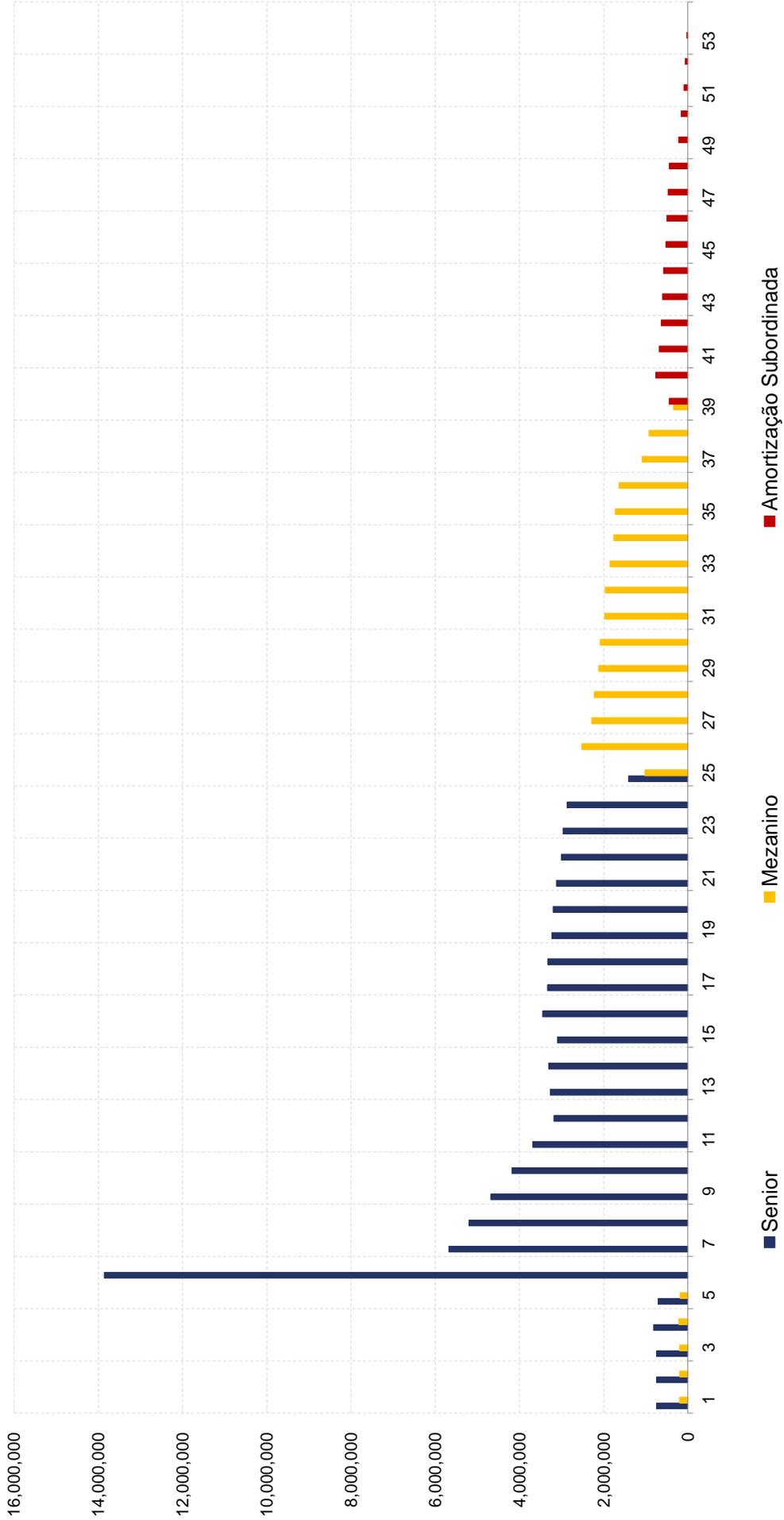
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	11
Multiplicador de Perdas	2.5
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Amortização das Quotas



Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.545	1.917.886	1.989.766	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,80%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,33%	94,91%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	24.837.229	23.925.620	23.015.880	22.107.691	21.200.776	20.294.844	19.389.603	18.484.760	17.580.020	16.675.087	15.769.660	14.863.439	13.956.121	13.047.938
Saldo de Principal no Final do Período	23.925.620	23.015.880	22.107.691	21.200.776	20.294.844	19.389.603	18.484.760	17.580.020	16.675.087	15.769.660	14.863.439	13.956.121	13.047.938	12.136.864
Amortização Teórica	547.249	593.255	571.523	584.061	596.874	609.380	623.349	637.024	650.998	665.280	679.874	694.789	710.031	725.607
Perda de Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	24.837.229	23.925.620	23.015.880	22.107.691	21.200.776	20.294.844	19.389.603	18.484.760	17.580.020	16.675.087	15.769.660	14.863.439	13.956.121	13.047.938
% Pré-Pagamento	1,50%	1,30%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	372.558	368.884	345.238	331.615	318.012	304.423	290.844	277.271	263.700	250.126	236.546	222.952	209.342	195.711
Juros Pré-Pagos	13.871	13.468	12.946	12.436	11.925	11.416	10.907	10.398	9.889	9.380	8.870	8.361	7.850	7.339
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	24.464.671	23.566.746	22.670.642	21.776.076	20.882.764	19.990.421	19.098.695	18.207.489	17.316.320	16.424.961	15.533.115	14.640.488	13.746.779	12.851.687
Juros Devidos	917.425	883.753	850.149	816.603	783.104	749.641	716.203	682.781	649.362	615.956	582.482	549.018	515.504	481.938
Principal Devido	539.041	550.866	562.990	575.300	587.921	600.818	613.999	627.468	641.233	655.300	669.676	684.367	699.380	714.723
Total Devido	1.456.466	1.434.619	1.413.089	1.391.803	1.371.024	1.350.459	1.330.202	1.310.249	1.290.595	1.271.236	1.252.168	1.233.385	1.214.885	1.196.661
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrasados														
Pagamentos em Dia	657.451	633.320	609.239	585.199	561.192	537.212	513.250	489.298	465.350	441.366	417.429	393.441	369.424	345.370
Pagamentos com 1 mes atrasado	105.493	101.750	98.016	94.289	90.568	86.853	83.141	79.433	75.726	72.020	68.312	64.603	60.891	57.174
Pagamentos com 2 meses atrasados	107.821	104.117	100.422	96.736	93.059	89.386	85.719	82.046	78.368	74.688	71.009	67.326	63.640	60.006
Pagamentos com 3 meses atrasados	39.501	38.185	36.873	35.565	34.260	32.957	31.657	30.358	29.061	27.764	26.469	25.173	23.877	22.581
Pagamentos com 4 meses atrasados	17.549	14.301	13.825	13.350	12.876	12.404	11.932	11.461	10.991	10.521	10.052	9.583	9.114	8.645
Pagamentos com 5 meses atrasados	10.111	8.466	6.924	6.693	6.463	6.234	6.005	5.777	5.549	5.321	5.094	4.866	4.639	4.412
Pagamentos com 6 meses atrasados	7.520	6.461	5.429	4.424	4.277	4.130	3.983	3.837	3.691	3.546	3.400	3.255	3.110	2.965
Total	945.446	906.630	870.727	836.256	802.694	769.175	735.687	702.221	668.764	635.306	601.836	568.342	534.815	501.242
Fluxo de Caixa Agragado														
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasados														
Pagamentos em Dia	386.290	394.765	403.425	412.275	421.319	430.562	440.007	449.660	459.524	469.605	479.907	490.435	501.194	512.189
Pagamentos com 1 mes atrasado	58.501	59.784	61.096	62.436	63.806	65.203	66.636	68.098	69.591	71.118	72.678	74.273	75.902	77.567
Pagamentos com 2 meses atrasados	56.498	57.737	59.004	60.298	61.621	62.973	64.354	65.769	67.209	68.683	70.190	71.730	73.303	74.911
Pagamentos com 3 meses atrasados	19.579	20.009	20.448	20.897	21.355	21.823	22.302	22.791	23.291	23.802	24.325	24.859	25.403	25.961
Pagamentos com 4 meses atrasados	8.236	7.089	7.244	7.403	7.565	7.731	7.901	8.074	8.252	8.433	8.616	8.807	9.000	9.197
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.498	4.498	3.989	3.452	3.507	3.663	3.743	3.825	3.909	3.995	4.082	4.172	4.264	4.357
Pagamentos com 6 meses atrasados	3.173	2.674	2.548	2.193	2.241	2.340	2.392	2.444	2.498	2.553	2.609	2.666	2.724	2.783
Total	536.776	546.245	557.196	569.009	581.491	594.248	607.284	620.606	634.221	648.134	662.353	676.883	691.732	706.907

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48.826.953	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.840.158	0	0.0000%
Interest Rate	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%
Juros	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.864	1.367.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.868	659.189	503.377	341.722	174.006	0
Principal	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.500	3.456.451	3.586.047	3.720.524	3.860.044	4.004.798	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158	0
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	0
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93,25%	93,25%	92,49%	91,67%	90,45%	89,05%	87,24%	84,83%	81,44%	76,36%	67,89%	59,92%	0,00%	0,00%
Saldo de Principal no Início do Período	12.138.964	11.224.508	10.309.715	9.392.269	8.471.851	7.548.138	6.620.804	5.698.521	4.753.956	3.813.773	2.889.632	1.918.188	982.095	0
Saldo de Principal no Final do Período	11.224.508	10.309.715	9.392.269	8.471.851	7.548.138	6.620.804	5.698.521	4.753.956	3.813.773	2.889.632	1.918.188	982.095	0	0
Amortização Teórica	741.525	757.792	774.416	791.405	808.767	826.509	844.640	863.170	882.106	901.457	921.232	941.442	962.095	0
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	12.138.964	11.224.508	10.309.715	9.392.269	8.471.851	7.548.138	6.620.804	5.698.521	4.753.956	3.813.773	2.889.632	1.918.188	982.095	0
% Pré-Pagamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	182.054	168.368	154.646	140.884	127.078	113.222	99.312	85.343	71.309	57.207	43.029	28.773	14.431	0
Juros Pré-Pagos	6.827	6.314	5.789	5.283	4.765	4.246	3.724	3.200	2.674	2.145	1.614	1.079	541	0
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	11.956.910	11.056.140	10.155.069	9.251.385	8.344.773	7.434.916	6.521.492	5.604.179	4.682.647	3.756.566	2.825.602	1.888.415	947.663	0
Juros Devidos	448.309	414.805	380.815	346.927	312.929	278.809	244.556	210.157	175.939	140.871	105.960	70.863	35.537	0
Principal Devido	730.402	746.425	762.800	779.534	796.635	814.111	831.971	850.222	868.674	887.595	907.414	927.320	947.663	0
Total Devido	1.178.711	1.161.031	1.143.615	1.126.461	1.109.564	1.092.321	1.076.527	1.060.379	1.044.473	1.028.806	1.013.374	998.173	983.201	0
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	321.270	297.117	272.902	248.617	224.253	199.802	175.255	150.604	125.639	100.362	75.934	50.775	25.467	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	53.451	49.721	46.983	44.236	41.477	38.706	35.922	33.123	30.308	27.475	24.624	21.752	18.858	3.841
Pagamentos com 2 meses atrasados	56.428	52.763	49.072	45.363	41.684	37.975	34.253	30.519	26.769	23.004	19.221	15.420	11.598	7.756
Pagamentos com 3 meses atrasados	21.283	19.984	18.683	17.379	16.073	14.763	13.449	12.131	10.808	9.490	8.147	6.807	5.461	4.088
Pagamentos com 4 meses atrasados	8.175	7.706	7.235	6.764	6.292	5.819	5.345	4.869	4.392	3.913	3.432	2.950	2.465	1.977
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.185	3.868	3.551	3.233	2.915	2.597	2.279	1.961	1.643	1.325	1.007	689	369	113
Total Devido	278.4	267,4	259,2	239,4	223,8	209,2	194,6	180,0	165,3	150,6	135,9	121,1	106,2	91,2
Fluxo de Caixa Agragado	467.612	453.913	400.135	366.265	332.292	298.204	263.988	229.634	195.128	160.458	125.611	90.576	55.339	19.887
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	523.425	504.308	476.642	448.634	420.889	393.413	365.212	336.921	308.626	280.337	252.042	223.747	195.452	167.160
Pagamentos com 1 mes atrasado	79.289	74.809	70.329	65.849	61.369	56.889	52.409	47.929	43.449	38.969	34.489	30.009	25.529	21.049
Pagamentos com 2 meses atrasados	76.555	71.075	66.595	62.115	57.635	53.155	48.675	44.195	39.715	35.235	30.755	26.275	21.795	17.315
Pagamentos com 3 meses atrasados	26.530	24.050	21.570	19.090	16.610	14.130	11.650	9.170	6.690	4.210	1.730	0,250	0,250	0,250
Pagamentos com 4 meses atrasados	9.399	8.605	7.811	7.017	6.223	5.429	4.635	3.841	3.047	2.253	1.459	0,659	0,659	0,659
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.453	4.059	3.665	3.271	2.877	2.483	2.089	1.695	1.301	0,907	0,513	0,119	0,119	0,119
Total Devido	278,4	267,4	259,2	239,4	223,8	209,2	194,6	180,0	165,3	150,6	135,9	121,1	106,2	91,2
Fluxo de Caixa Agragado	722.415	708.983	654.488	610.109	565.732	521.353	476.974	432.595	388.216	343.837	299.458	255.079	210.700	166.321

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

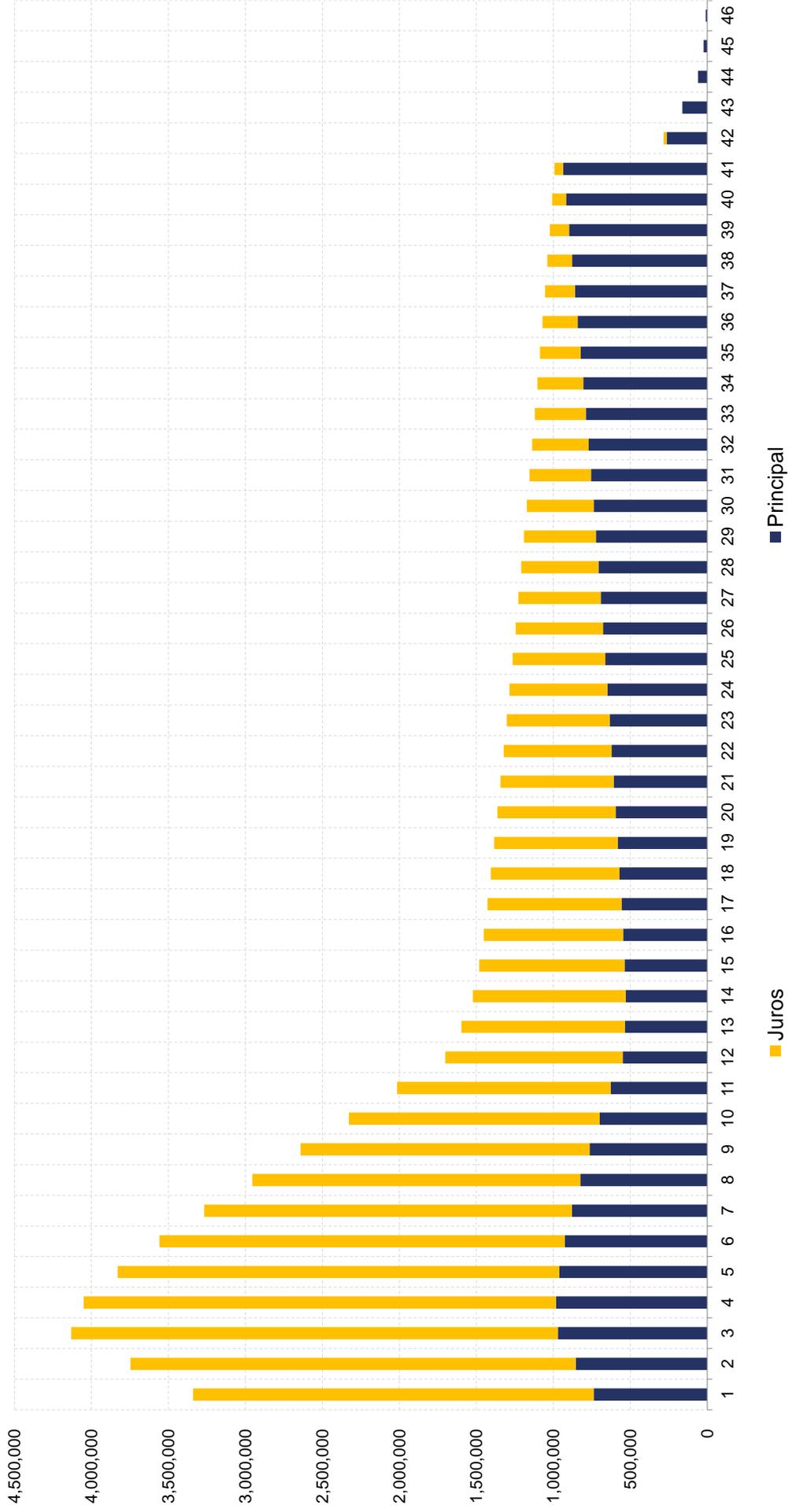
CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período	(31)											
Saldo de Principal no Final do Período	(32)											
Interest Rate	(33)=(32)/(31)	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	(34)=(32)*(3)											
Principal	(35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]											
Total	(36)=(34)+(35)											
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)	(37)=(33)/(32)											
Saldo de Principal no Início do Período	(38)											
Saldo de Principal no Final do Período	(39)=(38)-(42)+(45)+(48)											
Amortização Teórica	(40)=(38)*100%-(37)											
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)=(7)/(20)/3											
Perda de Principal	(42)=(41)*(1)											
Principal Início do Período Após Perdas	(43)=(38)-(42)											
% Pré-Pagamento	(44)=(10)/(2)											
Principal Pré-Pago	(45)=(44)*(43)											
Juros Pré-Pagos	(46)=(45)*(3)											
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)=(43)-(45)											
Juros Devidos	(48)=(47)*(3)											
Principal Devido	(49)=(47)*100%-(37)											
Total Devido	(50)=(48)+(49)											
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(51)=(48-1)*(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)=(48-1)*(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)=(48-1)*(14)*+(11)*	3.890	1.378									
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)=(48-1)*(15)*+(11)*	2.747	884	489								
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)=(48-1)*(16)*+(11)*	1.487	884	489								
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)=(48-1)*(17)*+(11)*	957	720	481	241							
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)=(48-1)*(18)*+(11)*	762	612	460	308	154						
Fluxo de Caixa Agregado	(58)=SUM(51),(57)	9.843	3.704	1.440	549	154	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(59)=(49-1)*(12)*+(11)*											
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)=(49-1)*(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)=(49-1)*(14)*+(11)*	103.732	36.737									
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)=(49-1)*(15)*+(11)*	35.949	13.015	13.301								
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)=(49-1)*(16)*+(11)*	12.736	6.166	6.301	6.439							
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)=(49-1)*(17)*+(11)*	6.033	3.940	4.026	4.115							
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)=(49-1)*(18)*+(11)*	3.772	3.855	3.940	4.026	4.115						
Fluxo de Caixa Agregado	(66)=SUM(59),(65)	162.222	59.773	25.541	10.465	4.115	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000.000	98.800.290	99.101.113	99.825.555	97.197.935	89.381.602	81.621.980	73.867.692	66.128.333	58.567.947	51.189.893	43.997.958	36.996.404	30.959.680	24.918.956
Principal de Créditos no Final do Período (72)	95.868.891	94.604.718	94.777.879	92.195.223	88.381.602	81.621.980	73.867.692	66.128.333	58.567.947	51.189.893	43.997.958	36.996.404	30.959.680	24.918.956	18.879.840
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	98.800.290	99.101.113	99.825.555	97.197.935	89.381.602	81.621.980	73.867.692	66.128.333	58.567.947	51.189.893	43.997.958	36.996.404	30.959.680	24.918.956	18.879.840
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	4.131.019	4.195.273	4.323.233	7.630.332	7.776.333	7.759.622	7.754.288	7.739.359	7.580.385	7.378.064	7.181.935	7.001.554	2.102.568	1.934.156	1.748.116
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	2.831.269	4.486.385	5.047.675	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712	4.982.712
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	2.659.415	3.028.046	3.425.542	3.491.241	3.453.535	3.241.423	2.965.089	2.711.249	2.424.366	2.139.947	1.860.606	1.597.212	1.452.424	1.344.150	1.248.882
Montante de Principal Recebidas (78)	2.215.534	2.336.718	2.483.486	2.516.994	2.507.036	2.389.673	2.217.425	2.048.549	1.874.988	1.698.001	1.513.619	1.326.992	1.201.963	1.091.953	1.000.000
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	3.259	1.078.211	1.078.040	1.080.616	1.185.837	1.055.112	980	937	911	797	802	732	639	754	754
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500.000	5.480.855	7.045.422	7.858.485	7.681.297	7.748.855	12.559.977	5.378.441	4.925.682	4.446.154	3.976.015	3.507.656	3.041.688	2.583.483	2.130.331
Despesas (83)	1.312.500	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Reserva de Caixa (85)	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%	0,732%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	556.701	556.296	557.515	557.515	557.985	527.985	453.311	391.291	341.231	293.579	249.579	203.579	158.579	113.579	68.579
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	556.701	556.296	557.515	557.515	557.985	527.985	453.311	391.291	341.231	293.579	249.579	203.579	158.579	113.579	68.579
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,0070%	1,008%	1,008%	1,008%	1,008%	1,007%	1,007%	1,007%	1,007%	1,007%	1,007%	1,007%	1,007%	1,007%	1,007%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	156.080	156.068	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	156.080	156.068	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	1.089.171	1.068.980	1.076.656	1.014.083	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	65.565.053	2.831.309	4.486.385	5.047.675	4.982.712	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	14.414.947	12.500%	11,71%	12,35%	9,98%	7,58%	7,03%	3,41%	(1,57%)	(6,35%)	(17,48%)	(30,16%)	(48,16%)	(61,38%)	(70,82%)
% Subordinação (101)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(94)+(95)+(98)+(94)+(97)+(89)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	34.395.806	32.027.687	29.307.641	26.551.336	23.856.373	21.131.185	18.426.227	15.747.333	13.066.238	10.424.588	7.792.074	5.846.465	3.953.501	2.105.508
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	32.659.890	31.262.940	29.822.185	28.624.942	27.429.206	26.234.593	25.040.720	23.847.196	22.653.632	21.459.038	20.264.810	19.068.757	17.871.074	16.671.358	15.469.199
Principal de Créditos no Final do Período (72)	31.882.940	29.822.185	28.624.942	27.429.206	26.234.593	25.040.720	23.847.196	22.653.632	21.459.038	20.264.810	19.068.757	17.871.074	16.671.358	15.469.199	14.267.040
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	31.882.940	29.822.185	28.624.942	27.429.206	26.234.593	25.040.720	23.847.196	22.653.632	21.459.038	20.264.810	19.068.757	17.871.074	16.671.358	15.469.199	14.267.040
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.698.741	1.440.755	1.197.244	1.195.738	1.194.612	1.193.874	1.193.524	1.193.564	1.193.564	1.193.597	1.194.326	1.196.053	1.197.682	1.199.717	1.202.159
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	1.264.014	1.200.088	1.147.983	1.099.741	1.053.911	1.009.708	963.773	918.962	874.198	829.426	784.631	739.798	694.912	649.959	604.912
Montante de Principal Recebidas (78)	1.453.834	1.905.540	1.925.039	1.942.331	1.959.537	1.974.984	1.984.363	1.984.172	1.984.372	1.984.989	1.985.366	1.984.372	1.285.700	1.256.939	1.224.734
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	112.992	108.940	105.308	102.107	98.431	94.705	91.097	88.450	86.450	85.822	85.220	80.615	78.049	75.492	73.601
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidas (80)	570	689	565	565	700	604	663	577	666	670	651	520	609	461	503
Valor de Liquidação de Capital (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	87.500.000	2.831.141	3.215.268	3.176.885	3.144.973	3.116.482	3.088.055	3.059.889	2.992.162	2.945.078	2.899.263	2.770.188	2.104.246	2.027.893	1.948.795
Despesas (83)	108.940	105.308	102.107	98.431	94.705	91.097	88.450	86.450	85.822	85.220	80.615	78.049	75.492	73.601	71.763
Provisão para Despesas Futuras (84)	108.940	105.308	102.107	98.431	94.705	91.097	88.450	86.450	85.822	85.220	80.615	78.049	75.492	73.601	71.763
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,7195%	0,8896%	0,7451%	0,6531%	0,5422%	0,5055%	0,5991%	0,6854%	0,8554%	1,0464%	1,0229%	0,8654%	1,0467%	0,8198%	0,9158%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	245.422	264.596	216.375	253.054	201.884	201.908	184.105	138.423	104.519	67.431	61.299	32.409	19.280	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	245.422	264.596	216.375	253.054	201.884	201.908	184.105	138.423	104.519	67.431	61.299	32.409	19.280	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	0,9298%	1,1461%	0,9556%	1,2224%	1,0902%	1,2131%	1,2686%	1,2686%	1,1194%	1,3161%	1,2604%	1,0877%	1,3183%	1,0022%	1,1469%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	143.184	177.640	146.091	188.478	167.430	188.037	196.638	173.509	131.509	204.938	196.360	168.586	204.334	159.685	179.231
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	143.184	177.640	146.091	188.478	167.430	188.037	196.638	173.509	131.509	204.938	196.360	168.586	204.334	159.685	179.231
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.888.109	2.720.055	2.756.305	2.694.864	2.725.188	2.704.858	2.678.895	2.681.095	2.681.095	2.641.649	2.632.514	2.632.514	1.891.364	1.848.193	1.785.590
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	319.318	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	14.588.412	13.214.684	11.845.311	10.522.756	9.195.903	8.397.912	7.786.556	7.129.406	6.812.545	6.153.034
Principal de Créditos no Início do Período (71)	15.489.199	14.264.186	13.055.904	11.843.933	10.627.850	9.407.228	8.181.635	6.950.635	5.713.788	4.462.575	3.682.148	3.251.398	2.818.871	2.416.688	2.146.688
Principal de Créditos no Final do Período (72)	14.864.186	13.055.904	11.843.933	10.627.850	9.407.228	8.181.635	6.950.635	5.713.788	4.462.575	3.682.148	3.251.398	2.818.871	2.416.688	2.146.688	1.871.635
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	14.864.186	13.055.904	11.843.933	10.627.850	9.407.228	8.181.635	6.950.635	5.713.788	4.462.575	3.682.148	3.251.398	2.818.871	2.416.688	2.146.688	1.871.635
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.205.013	1.208.282	1.211.971	1.216.083	1.220.622	1.225.593	1.231.000	1.236.848	1.242.173	1.247.260	1.252.102	1.256.800	1.261.352	1.265.760	1.270.025
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	604.921	559.795	514.536	469.156	423.631	377.945	332.081	286.023	239.555	212.136	187.813	167.138	148.539	131.463	116.463
Monte de Principal Recebidas (78)	1.193.514	1.196.931	1.198.962	1.203.910	1.208.980	1.212.776	1.217.902	1.223.462	1.229.462	1.235.897	1.242.764	1.249.961	1.257.488	1.265.345	1.273.522
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	71.763	69.967	68.232	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	496	532	477	556	507	483	491	491	491	491	491	491	491	491	491
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (81)	496	532	477	556	507	483	491	491	491	491	491	491	491	491	491
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	1.870.884	1.826.816	1.785.207	1.744.444	1.703.141	1.659.126	1.617.554	1.575.678	1.534.522	1.493.106	1.451.451	1.410.576	1.370.501	1.330.226	1.290.751
Caixa Disponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	69.967	68.232	67.922	67.922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922
Provisão para Despesas Futuras (84)	69.967	68,232	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,9242%	1,0770%	0,9319%	1,0859%	0,9910%	0,9437%	1,0388%	0,9914%	1,0388%	0,9470%	1,0025%	0,9527%	1,0002%	0,9586%	0,9517%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	2.951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	2.951	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,1833%	1,2748%	1,1861%	1,3565%	1,2370%	1,1779%	1,2967%	1,2274%	1,2967%	1,1812%	1,2486%	1,1889%	1,2482%	1,2658%	1,1889%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	179.534	197.601	188.739	210.115	180.579	155.650	153.594	130.081	108.619	108.619	104.675	91.466	88.772	82.365	72.978
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	1.408.490	1.680.351	1.647.363	493.897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	(179.534)	(197.601)	(188.739)	210.115	180.579	155.650	153.594	130.081	108.619	108.619	104.675	91.466	88.772	82.365	72.978
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	319.318	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	801.696	1.369.717	1.369.383	1.322.555	1.316.853	1.316.853	788.980	699.466	593.151	510.861	458.910	439.570
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(8,66%)	(16,73%)	(30,87%)	(37,38%)	(40,47%)	(44,19%)	(51,25%)	(60,94%)	(60,94%)	(62,45%)	(66,00%)	(71,83%)	(79,56%)	(89,26%)	(100,00%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (103)=(82)-(83)-(84)+(85)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

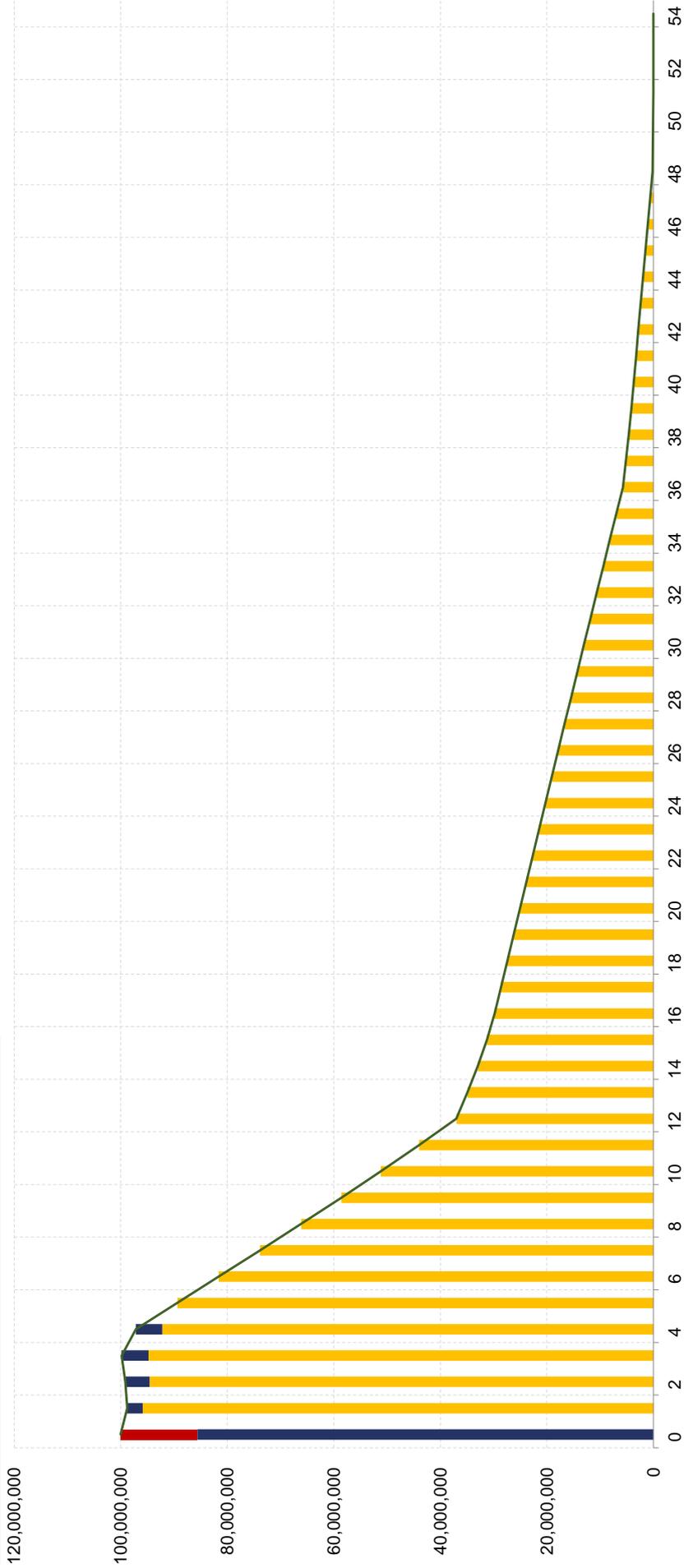
CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	5.713.665	5.297.983	4.895.835	4.494.255	4.104.701	3.724.100	3.350.208	3.206.309	3.231.710	3.231.710	3.231.710	3.231.710
Principal de Créditos no Início do Período (71)	2.818.871	2.384.414	1.947.870	1.509.082	1.067.891	624.136	177.653	111.874	56.941	18.912	0	0	0
Principal de Créditos no Final do Período (72)	2.818.871	2.384.414	1.947.870	1.509.082	1.067.891	624.136	177.653	111.874	56.941	18.912	0	0	0
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	2.818.871	2.384.414	1.947.870	1.509.082	1.067.891	624.136	177.653	111.874	56.941	18.912	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	434.457	436.544	438.788	441.191	443.755	446.462	448.822	451.779	454.933	458.029	461.142	464.271	467.404
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebíveis (77)	114.830	98.446	82.066	65.636	49.133	32.542	15.853	9.428	4.837	2.275	883	388	358
Montante de Principal Recebíveis (78)	433.221	433.153	434.467	436.900	439.700	441.316	441.316	441.201	441.336	441.893	442.570	443.277	443.993
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	59.289	58.843	58.415	58.012	57.621	57.231	56.852	56.483	56.119	55.768	55.433	55.103	54.778
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468	468
Valor de Liquidação de Capital (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	607.807	561.825	515.364	468.471	421.136	373.801	326.466	279.131	231.796	184.461	137.186	90.001	42.616
Despesas (83)	58.843	58.415	58.012	57.621	57.231	56.852	56.483	56.119	55.768	55.433	55.103	54.778	54.453
Provisão para Despesas Futuras (84)	58.843	58.415	58.012	57.621	57.231	56.852	56.483	56.119	55.768	55.433	55.103	54.778	54.453
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0450%	1.0855%	0.9456%	0.8929%	0.8421%	0.7921%	0.7446%	0.6992%	0.6561%	0.6153%	0.5766%	0.5400%	0.5054%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.3028%	1.3580%	1.1798%	1.2388%	1.2388%	1.2381%	1.1788%	1.3091%	1.2877%	1.0885%	1.3675%	1.1288%	1.2483%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	74.440	71.946	57.762	55.676	50.821	43.800	45.594	40.753	34.530	34.530	44.195	36.478	40.342
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	74.440	71.946	57.762	55.676	50.821	43.800	45.594	40.753	34.530	34.530	44.195	36.478	40.342
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	415.881	402.148	407.590	389.554	369.602	373.802	373.802	373.802	373.802	373.802	373.802	373.802	373.802
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal

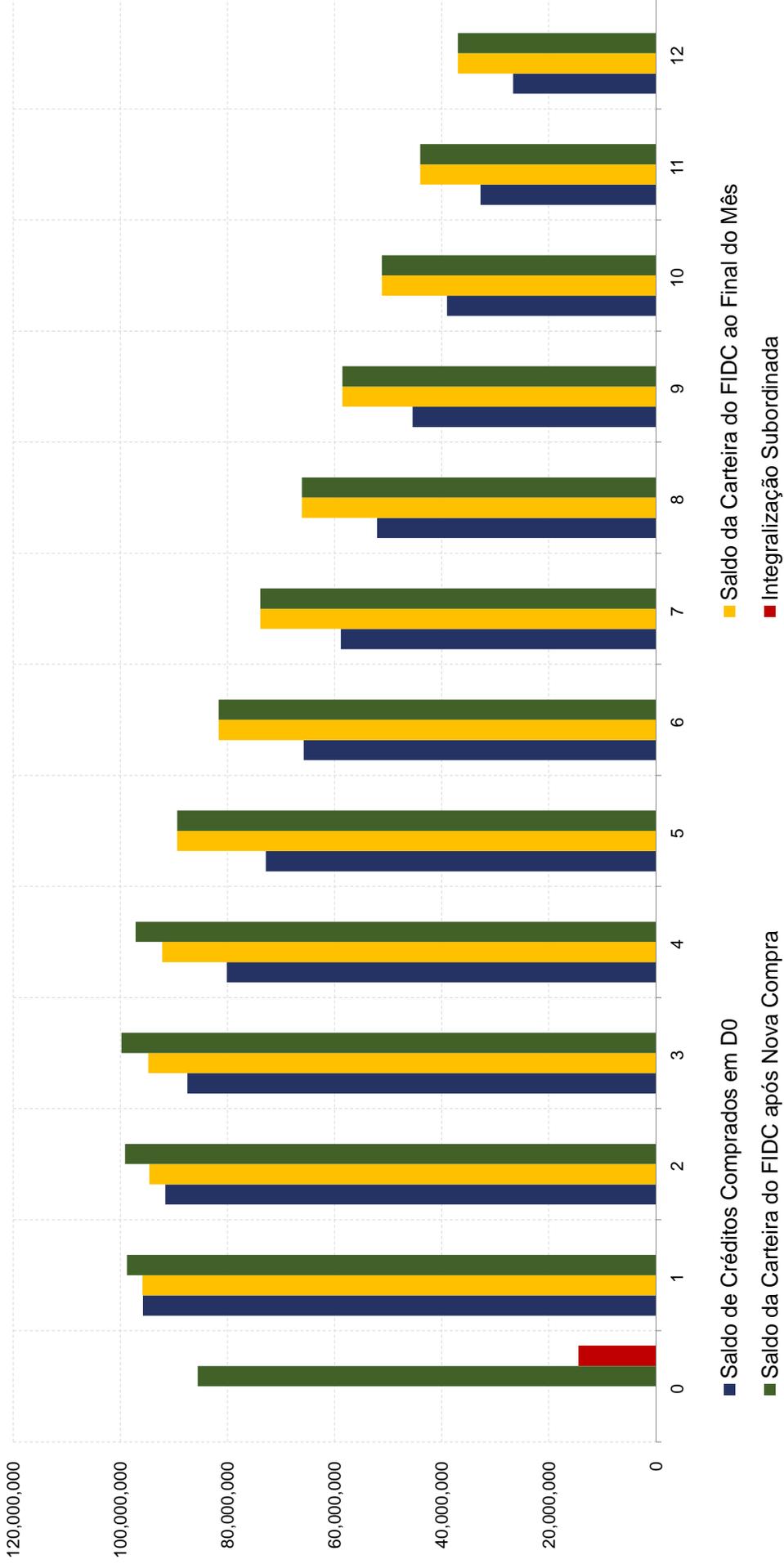


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

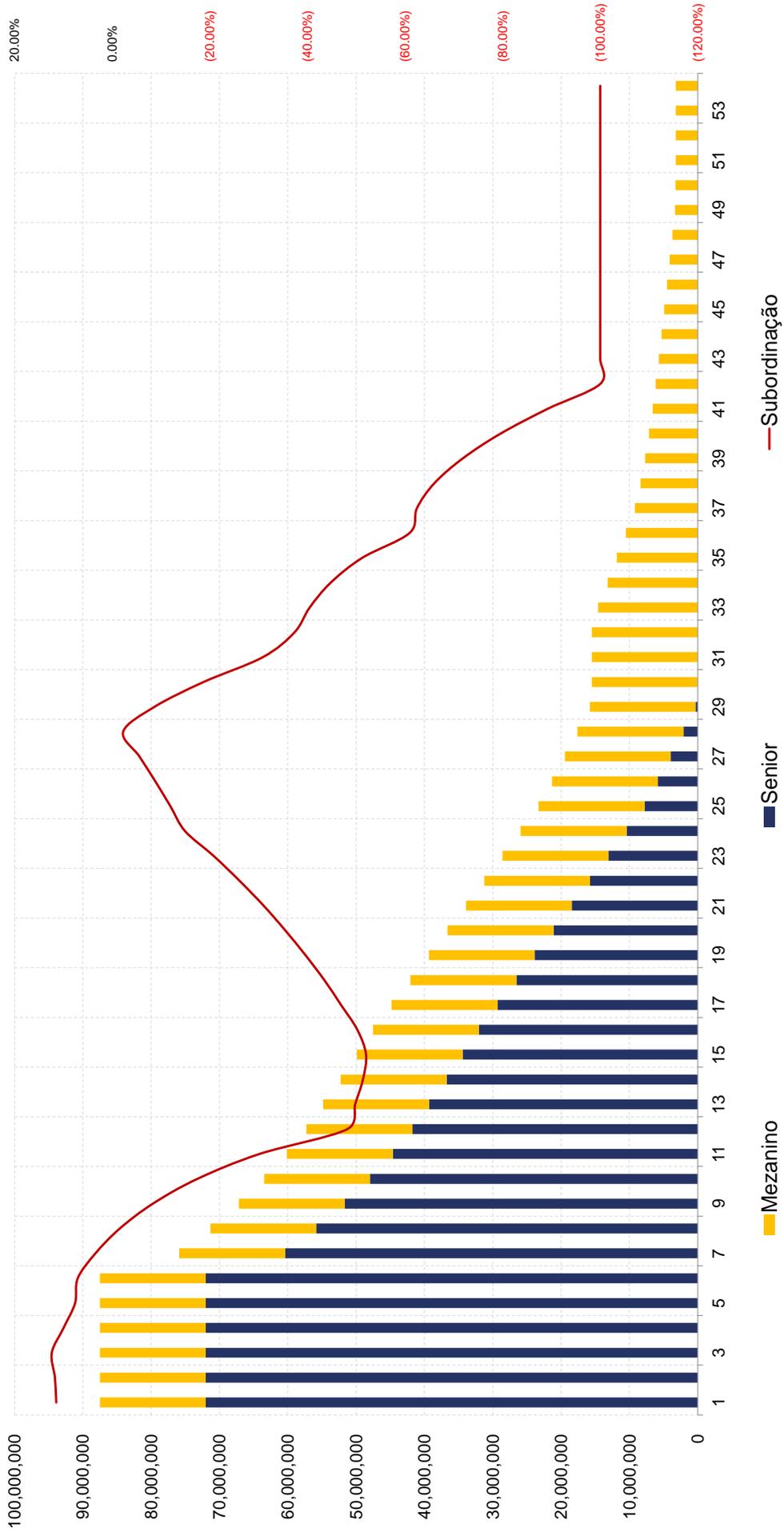
Saldo de Principal - Período de Carência



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

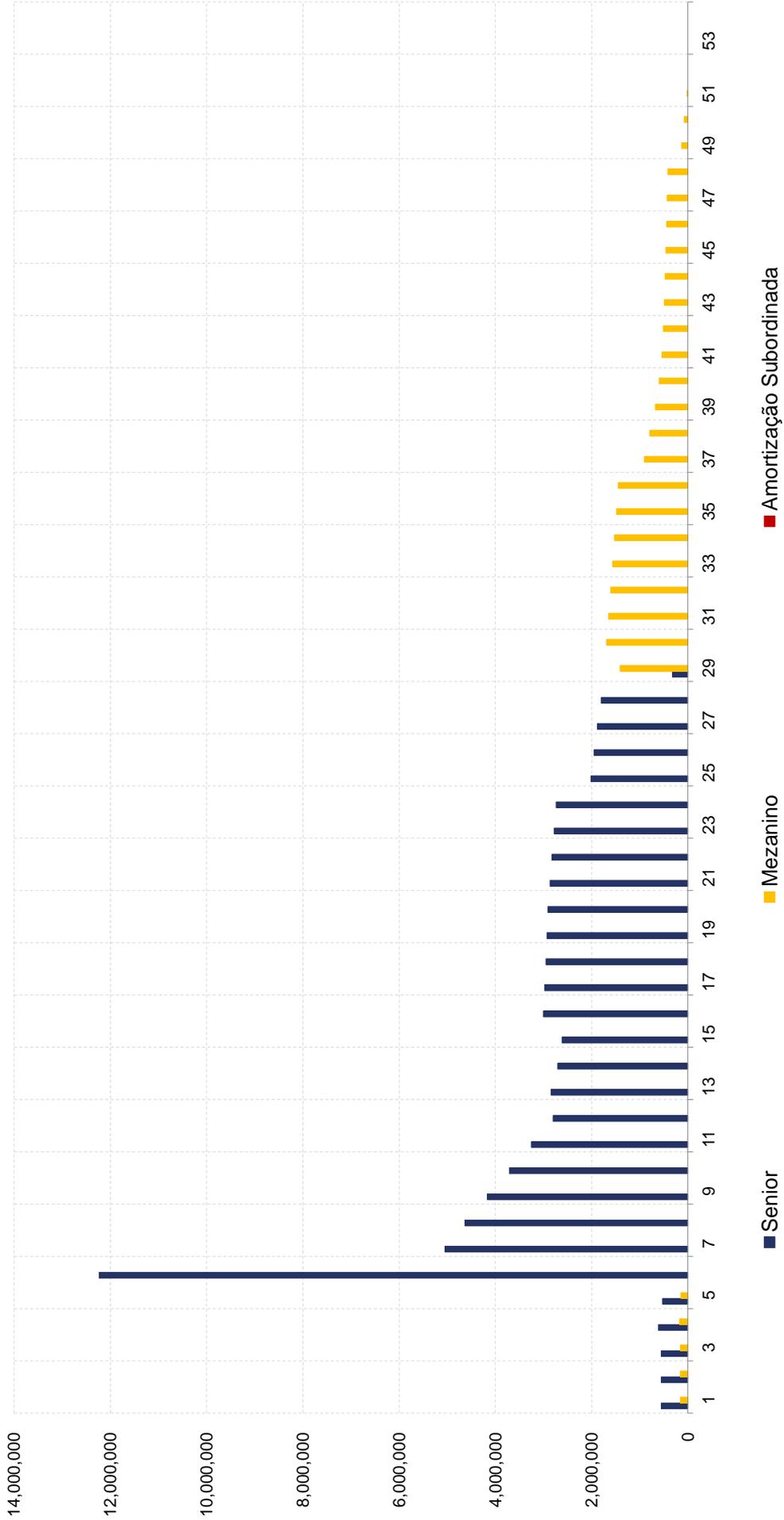
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	13
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Current

Amortização das Quotas



Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.545	1.917.886	1.989.766	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,80%	97,86%	97,52%	97,38%	97,18%	96,99%	96,79%	96,55%	96,30%	96,07%	95,89%	95,33%	94,91%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	24.837.229	23.925.620	23.015.880	22.107.691	21.200.776	20.294.844	19.389.603	18.484.760	17.580.020	16.675.087	15.769.660	14.863.439	13.956.121	13.047.938
Saldo de Principal no Final do Período	23.925.620	23.015.880	22.107.691	21.200.776	20.294.844	19.389.603	18.484.760	17.580.020	16.675.087	15.769.660	14.863.439	13.956.121	13.047.938	12.136.864
Amortização Teórica	547.249	593.255	571.523	584.061	596.974	609.380	623.349	637.024	650.998	665.280	679.874	694.789	710.031	725.607
Perda de Principal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	24.837.229	23.925.620	23.015.880	22.107.691	21.200.776	20.294.844	19.389.603	18.484.760	17.580.020	16.675.087	15.769.660	14.863.439	13.956.121	13.047.938
% Pré-Pagamento	1,50%	1,30%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	372.558	368.884	345.238	331.615	318.012	304.423	290.844	277.271	263.700	250.126	236.546	222.952	209.342	195.711
Juros Pré-Pagos	13.871	13.468	12.946	12.436	11.925	11.416	10.907	10.398	9.889	9.380	8.870	8.361	7.850	7.339
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	24.464.671	23.566.746	22.670.642	21.776.076	20.882.764	19.990.421	19.098.695	18.207.489	17.316.320	16.424.961	15.533.115	14.640.488	13.746.779	12.851.687
Juros Devidos	917.425	883.753	850.149	816.603	783.104	749.641	716.203	682.781	649.362	615.956	582.482	549.018	515.504	481.938
Principal Devido	539.041	550.866	562.990	575.300	587.921	600.818	613.999	627.468	641.233	655.300	669.676	684.367	699.380	714.723
Total Devido	1.456.466	1.434.619	1.413.089	1.391.803	1.371.024	1.350.459	1.330.202	1.310.249	1.290.595	1.271.236	1.252.168	1.233.385	1.214.885	1.196.661
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrasados														
Pagamentos em Dia	657.451	633.320	609.239	585.199	561.192	537.212	513.250	489.298	465.350	441.366	417.429	393.441	369.424	345.370
Pagamentos com 1 mes atrasado	105.493	101.750	98.016	94.289	90.568	86.853	83.141	79.433	75.726	72.020	68.312	64.603	60.891	57.174
Pagamentos com 2 meses atrasados	107.821	104.117	100.422	96.736	93.059	89.386	85.719	82.046	78.368	74.688	71.009	67.321	63.630	60.006
Pagamentos com 3 meses atrasados	39.501	38.185	36.873	35.565	34.260	32.957	31.657	30.358	29.061	27.764	26.469	25.173	23.877	22.581
Pagamentos com 4 meses atrasados	17.549	14.901	13.825	13.350	12.876	12.404	11.932	11.461	10.991	10.521	10.052	9.583	9.114	8.645
Pagamentos com 5 meses atrasados	10.111	8.466	6.924	6.693	6.463	6.234	6.005	5.777	5.549	5.321	5.094	4.866	4.639	4.412
Pagamentos com 6 meses atrasados	7.520	6.461	5.429	4.424	4.277	4.130	3.983	3.837	3.691	3.546	3.400	3.255	3.110	2.965
Total	945.446	906.630	870.727	836.256	802.694	769.175	735.687	702.221	668.764	635.306	601.836	568.342	534.815	501.242
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasado														
Pagamentos em Dia	386.290	394.765	403.425	412.275	421.319	430.562	440.007	449.660	459.524	469.605	479.907	490.435	501.194	512.189
Pagamentos com 1 mes atrasado	58.501	59.784	61.096	62.436	63.806	65.203	66.636	68.098	69.591	71.118	72.678	74.273	75.902	77.567
Pagamentos com 2 meses atrasados	65.498	67.737	69.004	70.304	71.634	72.993	74.381	75.798	77.244	78.720	80.226	81.762	83.328	84.925
Pagamentos com 3 meses atrasados	19.579	20.009	20.448	20.897	21.355	21.823	22.302	22.791	23.291	23.802	24.325	24.859	25.403	25.961
Pagamentos com 4 meses atrasados	8.236	7.889	7.244	7.403	7.565	7.731	7.901	8.074	8.252	8.433	8.616	8.807	9.000	9.197
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.498	4.498	3.989	3.452	3.584	3.663	3.743	3.825	3.909	3.995	4.082	4.172	4.264	4.357
Pagamentos com 6 meses atrasados	3.173	2.674	2.548	2.193	2.241	2.340	2.392	2.444	2.498	2.553	2.609	2.666	2.724	2.782
Total	536.776	546.245	557.196	569.009	581.491	594.248	607.284	620.606	634.221	648.134	662.353	676.883	691.732	706.907

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	48.826.953	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.640.158	0
Saldo de Principal no Final do Período	45.843.810	42.746.789	39.537.705	36.206.205	32.749.773	29.163.726	25.443.202	21.583.158	17.579.382	13.423.387	9.112.600	4.640.158	0	0.0000%
Interest Rate	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%
Juros	1.831.011	1.719.143	1.602.080	1.482.864	1.367.733	1.228.116	1.093.640	954.120	809.868	659.189	503.377	341.722	174.006	0
Principal	2.983.153	3.095.021	3.211.084	3.331.500	3.456.451	3.586.047	3.720.524	3.860.044	4.004.798	4.154.975	4.310.787	4.472.442	4.640.158	0
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	0
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	93,85%	93,25%	92,49%	91,67%	90,45%	89,05%	87,24%	84,83%	81,44%	76,36%	67,89%	59,92%	0,00%	0,00%
Saldo de Principal no Início do Período	12.138.964	11.224.508	10.309.715	9.392.269	8.471.851	7.548.138	6.620.804	5.698.521	4.753.956	3.813.773	2.889.632	1.918.188	982.095	0
Saldo de Principal no Final do Período	11.224.508	10.309.715	9.392.269	8.471.851	7.548.138	6.620.804	5.698.521	4.753.956	3.813.773	2.889.632	1.918.188	982.095	0	0
Amortização Teórica	741.525	757.792	774.416	791.405	808.767	826.509	844.640	863.170	882.106	901.457	921.232	941.442	962.095	0
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Principal Início do Período Após Perdas	12.138.964	11.224.508	10.309.715	9.392.269	8.471.851	7.548.138	6.620.804	5.698.521	4.753.956	3.813.773	2.889.632	1.918.188	982.095	0
% Pré-Pagamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Principal Pré-Pago	182.054	168.368	154.646	140.884	127.078	113.222	99.312	85.343	71.309	57.207	43.029	28.773	14.431	0
Juros Pré-Pagos	6.827	6.314	5.789	5.283	4.765	4.246	3.724	3.200	2.674	2.145	1.614	1.079	541	0
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	11.956.910	11.056.140	10.156.069	9.251.385	8.344.773	7.434.916	6.521.492	5.604.179	4.682.647	3.756.566	2.825.602	1.898.415	947.663	0
Juros Devidos	448.309	414.805	380.815	346.927	312.929	278.809	244.556	210.157	175.939	140.871	105.960	70.863	35.537	0
Principal Devido	730.402	746.425	762.800	779.534	796.635	814.111	831.971	850.222	868.674	887.595	907.414	927.320	947.663	0
Total Devido	1.178.711	1.161.031	1.143.615	1.126.461	1.109.564	1.092.321	1.076.527	1.060.379	1.044.473	1.028.806	1.013.374	998.173	983.201	0
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	321.270	297.117	272.902	248.617	224.253	199.802	175.255	150.604	125.639	100.362	75.934	50.775	25.467	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	53.451	49.721	46.983	44.236	41.477	38.706	36.022	33.329	30.645	27.961	25.277	22.593	19.909	17.225
Pagamentos com 2 meses atrasados	56.428	52.763	49.072	45.363	41.644	37.915	34.253	30.519	26.769	23.004	19.221	15.420	11.598	7.756
Pagamentos com 3 meses atrasados	21.283	19.984	18.683	17.379	16.073	14.763	13.449	12.131	10.808	9.490	8.147	6.807	5.461	4.088
Pagamentos com 4 meses atrasados	8.175	7.706	7.235	6.764	6.292	5.819	5.345	4.869	4.392	3.913	3.432	2.950	2.465	1.977
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.185	3.868	3.551	3.233	2.915	2.597	2.279	1.961	1.643	1.325	1.007	689	370	0
Total Devido	278.4	267,4	255,9	239,4	223,8	209,2	194,6	180,0	165,3	150,6	135,9	121,1	106,2	91,2
Fluxo de Caixa Agragado	467.612	433.913	400.135	366.265	332.292	298.204	263.988	229.634	195.128	160.458	125.611	90.576	55.339	19.887
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	523.425	504.308	486.642	468.634	450.889	433.413	416.212	399.291	382.588	365.917	349.276	332.642	316.120	300.104
Pagamentos com 1 mes atrasado	79.289	74.809	70.329	65.849	61.369	56.889	52.409	47.929	43.449	38.969	34.489	30.009	25.529	21.049
Pagamentos com 2 meses atrasados	76.555	72.075	67.595	63.115	58.635	54.155	49.675	45.195	40.715	36.235	31.755	27.275	22.795	18.315
Pagamentos com 3 meses atrasados	26.530	25.050	23.570	22.090	20.610	19.130	17.650	16.170	14.690	13.210	11.730	10.250	8.770	7.290
Pagamentos com 4 meses atrasados	9.399	8.919	8.439	7.959	7.479	6.999	6.519	6.039	5.559	5.079	4.599	4.119	3.639	3.159
Pagamentos com 5 meses atrasados	4.453	4.203	3.953	3.703	3.453	3.203	2.953	2.703	2.453	2.203	1.953	1.703	1.453	1.203
Total Devido	722.415	708.283	694.151	679.999	665.847	651.695	637.543	623.391	609.239	595.087	580.935	566.783	552.631	538.479
Fluxo de Caixa Agragado	722.415	708.283	694.151	679.999	665.847	651.695	637.543	623.391	609.239	595.087	580.935	566.783	552.631	538.479

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

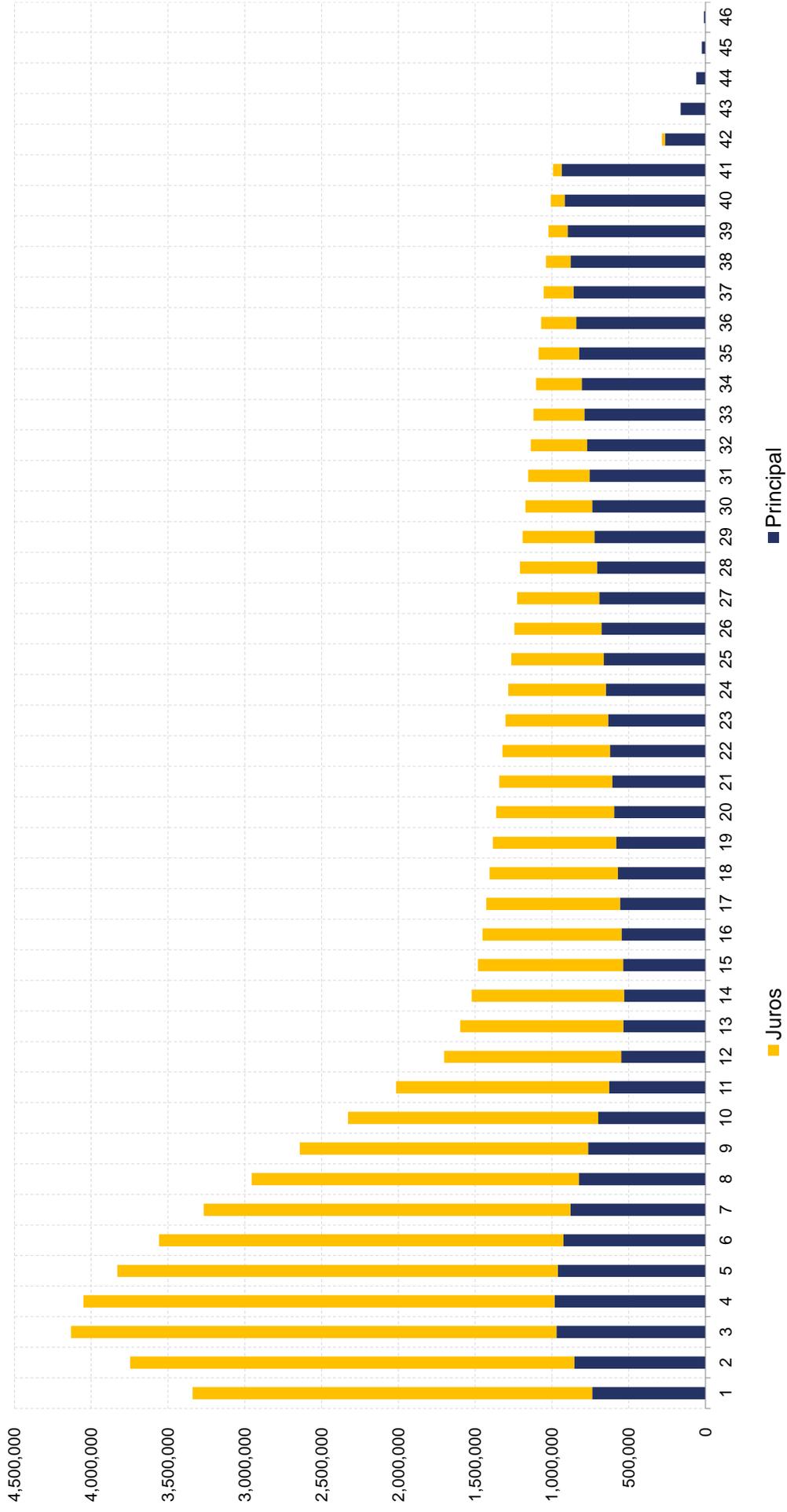
CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período	(31)											
Saldo de Principal no Final do Período	(32)											
Interest Rate	(33)=(32)/(31)											
Juros	(34)=(32)*(3)											
Principal	(35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Total	(36)=(34)+(35)											
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)	(37)=(33)/(32)											
Saldo de Principal no Início do Período	(38)											
Saldo de Principal no Final do Período	(39)=(38)-(42)+(45)+(48)											
Amortização Teórica	(40)=(38)/100%*(37)											
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)=(7)/(20)/3											
Perda de Principal	(42)=(41)*(1)											
Principal Início do Período Após Perdas	(43)=(38)-(42)											
% Pré-Pagamento	(44)=(10)/12											
Principal Pré-Pago	(45)=(44)*(43)											
Juros Pré-Pagos	(46)=(45)*(3)											
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)=(43)-(45)											
Juros Devidos	(48)=(47)*(3)											
Principal Devido	(49)=(47)/100%*(37)											
Total Devido	(50)=(48)+(49)											
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(51)=(48-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)=(48-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)=(48-1)/(14)*+(11)*	3.890	1.378									
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)=(48-1)/(15)*+(11)*	2.747	884	489								
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)=(48-1)/(16)*+(11)*	1.487	884	489								
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)=(48-1)/(17)*+(11)*	957	720	481	241							
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)=(48-1)/(18)*+(11)*	762	612	460	308	154						
Fluxo de Caixa Agregado	(58)=SUM(51),(57)	9.843	3.704	1.440	549	154	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(59)=(49-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)=(49-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)=(49-1)/(14)*+(11)*	103.732	36.737									
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)=(49-1)/(15)*+(11)*	35.949	13.015	13.301								
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)=(49-1)/(16)*+(11)*	12.736	6.033	6.301	6.439							
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)=(49-1)/(17)*+(11)*	6.033	3.772	3.855	3.940	4.026						
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)=(49-1)/(18)*+(11)*	3.772	3.855	3.940	4.026	4.115						
Fluxo de Caixa Agregado	(66)=SUM(59),(65)	162.222	59.773	25.541	10.465	4.115	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO 14
Multiplicador de Perdas 3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento 1.0
Cenário de Juros à Termo Bump Up

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	65.377.253	60.260.145	55.804.692	51.917.641	48.390.867	45.230.213	42.516.820	40.195.238	37.734.291
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000.000	98.268.070	96.376.220	94.307.450	92.168.178	89.981.178	87.749.506	85.466.457	83.131.491	80.749.506	78.319.744	75.848.969	73.329.227	70.764.541	68.158.891
Principal de Créditos no Final do Período (72)	95.688.891	94.084.483	92.480.075	90.875.667	89.271.259	87.666.851	86.062.443	84.458.035	82.853.627	81.249.219	79.644.811	78.040.403	76.435.995	74.831.587	73.227.179
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	98.268.070	96.376.220	94.307.450	92.168.178	89.981.178	87.749.506	85.466.457	83.131.491	80.749.506	78.319.744	75.848.969	73.329.227	70.764.541	68.158.891	65.553.241
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	4.131.019	4.173.586	4.292.745	4.370.959	4.450.173	4.531.387	4.614.601	4.700.815	4.789.029	4.879.243	4.971.457	5.065.671	5.161.885	5.260.099	5.360.313
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	2.989.089	4.283.737	4.824.983	5.401.887	6.018.791	6.671.695	7.359.600	8.082.504	8.841.408	9.636.312	10.468.216	11.338.120	12.248.024	13.197.928	14.187.832
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	2.659.415	3.013.882	3.404.186	3.831.630	4.302.289	4.817.163	5.375.252	5.976.566	6.621.105	7.308.869	8.039.757	8.814.770	9.634.918	10.500.206	11.411.644
Monte de Principal Recebidas (78)	2.215.534	2.324.826	2.476.663	2.674.776	2.918.618	3.204.815	3.533.269	3.904.984	4.319.967	4.779.221	5.282.755	5.831.570	6.426.674	7.069.067	7.758.750
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447
Monte de Juros sobre Juros Ativos Recebidos (80)	4.815	1.405.191	1.428.947	1.428.993	1.567.387	1.667.387	1.821.387	1.991.387	2.176.387	2.376.387	2.591.387	2.821.387	3.066.387	3.326.387	3.601.387
Valor de Liquidação de Capital (81)	32.801	32.739	33.276	36.155	30.684	35.952	33.055	29.722	30.708	27.801	29.401	26.686	24.174	21.859	19.744
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500.000	7.368.195	7.944.519	8.624.201	9.408.415	10.300.269	11.308.821	12.434.073	13.676.025	15.033.687	16.507.050	18.107.124	19.834.908	21.690.912	23.677.146
Despesas (83)	1.312.500	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Reserva de Caixa (85)	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0321%	1.0319%	1.0317%	1.0315%	1.0313%	1.0311%	1.0309%	1.0307%	1.0305%	1.0303%	1.0301%	1.0299%	1.0297%	1.0295%	1.0293%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	743.109	742.566	744.294	747.854	752.259	757.511	763.613	770.463	778.061	786.407	795.501	805.343	815.933	827.277	839.375
Juros Atados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	743.109	742.566	744.294	747.854	752.259	757.511	763.613	770.463	778.061	786.407	795.501	805.343	815.933	827.277	839.375
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.2663%	1.2661%	1.2659%	1.2657%	1.2655%	1.2653%	1.2651%	1.2649%	1.2647%	1.2645%	1.2643%	1.2641%	1.2639%	1.2637%	1.2635%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	196.303	196.270	196.559	197.094	197.887	198.939	200.259	201.847	203.613	205.557	207.681	209.985	212.469	215.133	217.977
Juros Atados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	196.303	196.270	196.559	197.094	197.887	198.939	200.259	201.847	203.613	205.557	207.681	209.985	212.469	215.133	217.977
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	1.009.118	1.408.839	1.411.279	1.551.072	1.736.867	1.968.662	2.250.457	2.582.252	2.964.047	3.395.842	3.877.637	4.409.432	4.991.227	5.623.022
Reserva de Amortização (97)	0	1.009.118	1.408.839	1.411.279	1.551.072	1.736.867	1.968.662	2.250.457	2.582.252	2.964.047	3.395.842	3.877.637	4.409.432	4.991.227	5.623.022
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65.565.053	2.989.089	4.283.737	4.824.983	4.671.687	4.531.387	4.404.087	4.291.787	4.194.487	4.112.187	4.044.887	3.991.587	3.952.287	3.926.987	3.904.687
Aportes Subordinados (100)	14.414.947	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinados (101)	12.500%	10.86%	11.06%	11.53%	8.39%	6.00%	2.08%	3.30%	10.56%	20.27%	33.72%	52.76%	64.60%	86.34%	100.00%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO 14
Multiplicador de Perdas 3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento 1.0
Cenário de Juros à Termo Bump Up

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(96)	35.389.042	33.040.769	30.326.836	27.571.617	24.861.936	22.118.775	19.376.666	16.632.990	13.925.243	11.210.170	8.501.166	5.792.162	3.083.158	3.842.565	1.590.557
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos No Início do Período (71)	32.650.177	30.862.022	29.478.367	28.294.025	27.111.168	25.929.414	24.748.384	23.567.693	22.386.954	21.205.780	20.023.777	18.842.553	17.661.229	16.480.005	15.298.781
Principal de Créditos No Final do Período (72)	30.892.022	29.478.367	28.294.025	27.111.168	25.929.414	24.748.384	23.567.693	22.386.954	21.205.780	20.023.777	18.842.553	17.661.229	16.480.005	15.298.781	14.117.557
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	1.658.155	1.413.655	1.169.341	1.182.658	1.191.753	1.181.000	1.180.691	1.180.739	1.181.224	1.182.002	1.183.224	1.184.446	1.185.668	1.186.890	1.188.112
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)															
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)															
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)-(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	1.248.557	1.185.941	1.134.594	1.086.979	1.041.687	996.967	952.542	908.215	863.932	819.641	775.327	730.975	686.570	642.168	597.766
Monte de Principal Recebidas (78)	1.438.487	1.880.278	1.906.845	1.923.258	1.943.483	1.963.634	1.983.030	1.992.650	1.993.072	1.993.053	1.992.981	1.992.909	1.992.837	1.992.765	1.992.693
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	114.393	110.461	105.793	103.477	99.808	96.084	92.422	88.409	84.099	80.147	76.180	72.812	69.812	67.180	64.812
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	1.378	1.669	1.363	1.691	1.457	1.697	1.607	1.384	1.604	1.487	1.325	1.120	1.298	1.411	1.524
Valor de Liquidação de Capital (81)	287.196	323.336	263.588	318.860	270.165	291.432	264.138	236.296	263.117	230.183	434.762	623.434	468.853	506.644	544.444
Valor Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500.000	3.670.010	3.671.705	3.443.143	3.434.265	3.356.601	3.348.725	3.263.728	3.188.155	3.178.473	3.093.890	2.975.917	2.768.033	2.473.580	2.433.532
Despesas (83)	110.481	106.753	103.477	99.808	96.084	92.422	88.409	84,099	80,147	76,180	72,812	69,812	67,180	64,812	62,488
Provisão para Despesas Futuras (84)	110,481	106,753	103,477	99,808	96,084	92,422	88,409	84,099	80,147	76,180	72,812	69,812	67,180	64,812	62,488
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1,4151%	1,7683%	1,4870%	1,8040%	1,6844%	1,9265%	2,0088%	1,7829%	2,0088%	2,1199%	2,0288%	1,8492%	2,4541%	1,9155%	2,1424%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	500,774	564,266	450,971	524,967	421,271	424,782	389,245	296,914	295,200	227,207	157,207	157,207	153,137	73,605	34,076
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	500,774	564,266	450,971	524,967	421,271	424,782	389,245	296,914	295,200	227,207	157,207	157,207	153,137	73,605	34,076
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,6288%	2,0280%	1,6888%	2,1769%	1,9304%	2,1806%	2,2808%	2,0191%	2,2808%	2,3624%	2,3072%	2,0737%	2,7275%	2,1283%	2,3783%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	252,149	314,346	263,329	337,267	289,205	337,886	353,525	312,955	370,618	354,512	321,421	422,755	328,882	369,795	412,998
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	252,149	314,346	263,329	337,267	289,205	337,886	353,525	312,955	370,618	354,512	321,421	422,755	328,882	369,795	412,998
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2,348,273	2,713,983	2,755,219	2,708,682	2,743,161	2,740,109	2,725,676	2,727,746	2,715,074	2,706,984	2,681,086	2,397,535	2,352,008	1,590,557	1,590,557
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(67,13%)	(55,46%)	(52,23%)	(48,88%)	(46,06%)	(40,93%)	(36,43%)	(31,44%)	(25,98%)	(19,86%)	(15,39%)	(9,55%)	(3,78%)	(1,44%)	(1,44%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)-(85)+(89)-(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos no Início do Período (71)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.359.884	13.823.504	12.304.696	10.807.869	9.859.540	8.368.427	7.752.823	7.195.069	
Principal de Créditos no Final do Período (72)	14.087.437	12.862.075	11.683.056	10.488.961	9.282.387	8.069.847	6.851.970	5.628.300	4.579.907	3.634.223	2.780.070	1.935.156	1.089.949	270.000	
Redução de Principal Durante Mês (73)=(72)-(71)	1.412.563	2.637.925	3.816.944	5.011.044	6.217.613	7.430.153	8.567.939	9.812.034	11.020.693	12.172.833	13.264.533	14.306.287	15.293.956	16.227.030	
Recompensação de Principal (74)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Monte de Juros Recebidas (77)	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	597.543	
Monte de Principal Recebidas (78)	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	1.180.739	
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	71.655	69.467	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	67.922	
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidas (80)	1.382	1.475	1.324	1.548	1.412	1.548	1.412	1.548	1.412	1.548	1.412	1.548	1.412	1.548	
Valor de Liquidação de Capital (81)	483.180	521.532	458.316	458.316	515.689	446.710	406.780	425.857	384.827	312.569	247.980	221.286	216.856	201.174	
Caixa Disponível (82)=SUM(76)-(81)	2.344.860	2.328.898	2.225.821	2.238.240	2.131.418	2.048.876	2.027.733	1.946.499	1.826.499	1.682.270	1.515.664	1.338.461	1.099.587	865.467	
Despesas (83)	69.467	67.922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	
Provisão para Despesas Futuras (84)	69,467	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2,1642%	2,3832%	2,1844%	2,5111%	2,3267%	2,2150%	2,4399%	2,3277%	2,2170%	2,1170%	2,0315%	1,9341%	2,0310%	2,0296%	
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2,4012%	2,6465%	2,4214%	2,8247%	2,5759%	2,4521%	2,7013%	2,5769%	2,3539%	2,1700%	2,0803%	1,9779%	2,0795%	2,2781%	
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	372,191	409,889	375,324	437,826	399,269	376,841	373,413	317,084	254,406	224,832	196,556	180,759	176,623	156,025	
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	2.205.565	2.193.253	2.087.977	2.103.995	1.456.199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	(372.191)	(409.889)	(375.324)	(437.826)	(399.269)	(376.841)	(373.413)	(317.084)	(254.406)	(224.832)	(196.556)	(180.759)	(176.623)	(156.025)	
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
% Subordinação (101)	(10,03%)	(20,23%)	(32,56%)	(47,78%)	(66,47%)	(71,30%)	(79,56%)	(82,03%)	(83,46%)	(83,46%)	(83,46%)	(83,46%)	(83,46%)	(83,46%)	
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Caixa Remanescente (83)+(94)-(85)+(89)+(94)+(97)+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Modelagem Financeira do FIDC

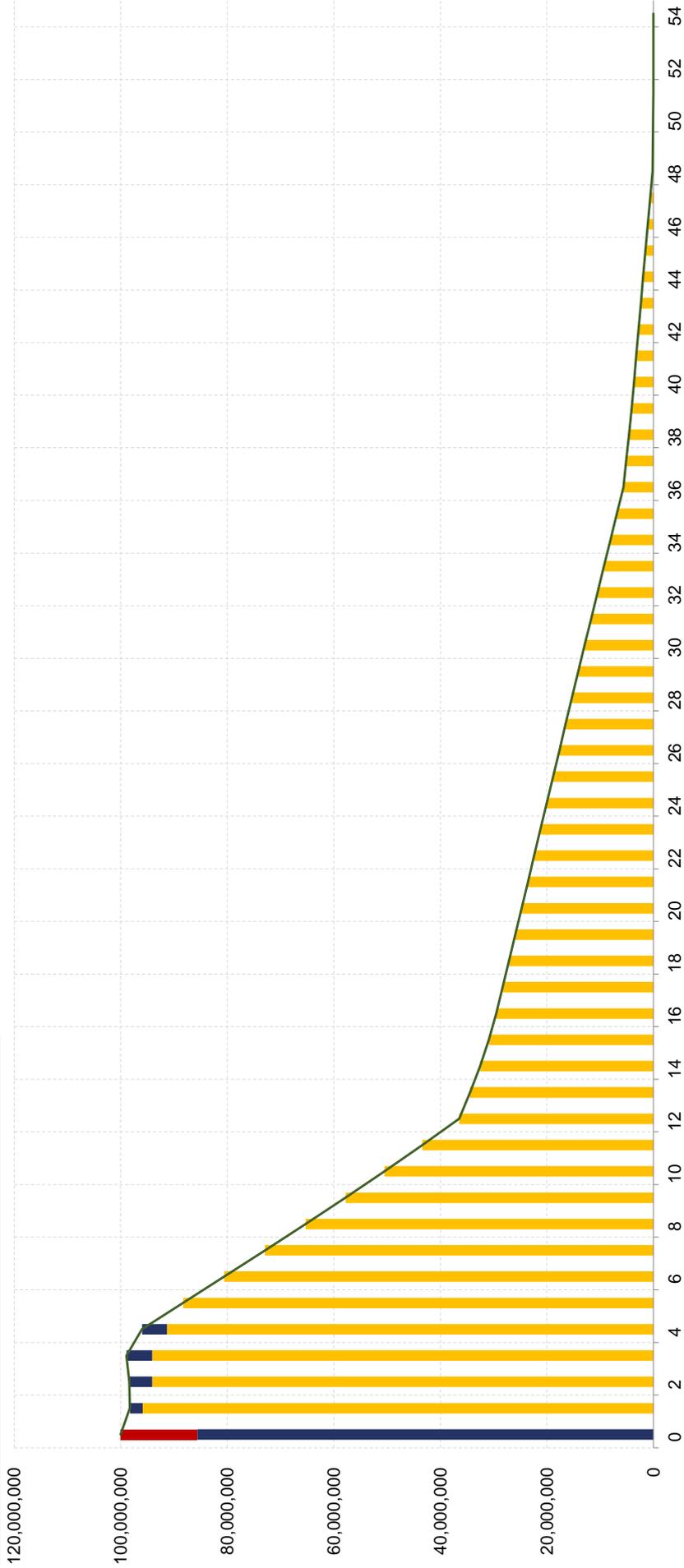
CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	6.668.634	6.166.190	5.655.363	5.221.295	4.777.497	4.352.623	3.946.590	3.636.171	3.789.762	3.789.762	3.789.762	3.789.762
Principal de Créditos No Início do Período (71)	2.780.156	2.300.330	1.918.436	1.484.320	1.047.823	608.787	608.787	167.049	106.042	53.870	17.803	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (72)	2.350.330	1.918.436	1.484.320	1.047.823	608.787	608.787	167.049	106.042	53.870	17.803	0	0	0
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	2.350.330	1.918.436	1.484.320	1.047.823	608.787	608.787	167.049	106.042	53.870	17.803	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	429.826	431.894	434.116	436.497	439.037	441.739	444.739	61.007	52.172	36.967	17.803	0	0
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidas (77)	113.271	97.069	80.865	64.610	49.283	31.869	15.357	9.111	4.644	2.177	845	341	0
Montante de Principal Recebidas (78)	428.444	428.429	428.817	431.738	434.034	436.825	436.825	164.483	118.053	65.181	35.177	13.230	6.232
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	60.396	59.864	59.343	58.855	58.386	57.937	57.506	57.093	56.699	56.322	55.946	55.546	29.082
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	1.125	1.160	999	1.040	1.031	974	1.118	1.118	1.020	868	1.109	914	520
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (81)	177.933	167.987	131.220	122.483	107.853	87.334	84.355	62.100	39.843	34.064	14.042	0	0
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	781.028	754.858	702.244	678.727	648.787	614.739	582.820	247.378	167.235	123.119	85.838	36.188	0
Caixa Disponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	59.854	59.343	58.855	58.386	57.937	57.506	57.093	56.699	56.322	55.946	55.546	55.146	36.188
Provisão para Despesas Futuras (84)	59.854	59.343	58.855	58.386	57.937	57.506	57.093	56.699	56.322	55.946	55.546	55.146	36.188
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1218%	2.2035%	1.9184%	2.0145%	2.0129%	1.9161%	2.2159%	2.0942%	2.2307%	1.7411%	2.2307%	1.8400%	2.0357%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.3824%	2.4820%	2.1548%	2.2630%	2.2614%	2.1528%	2.4888%	2.2828%	2.4888%	1.9585%	2.5034%	2.0645%	2.2842%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	158.876	153.046	122.466	118.157	108.039	93.893	98.215	87.571	74.033	94.874	78.238	86.567	86.567
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	158.876	153.046	122.466	118.157	108.039	93.893	98.215	87.571	74.033	94.874	78.238	86.567	86.567
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	502.444	482.827	462.098	443.798	424.874	406.034	110.418	46.409	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(103)-(82)-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(83)+(84)+(85)+(94)+(97)+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(89)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Saldo de Principal

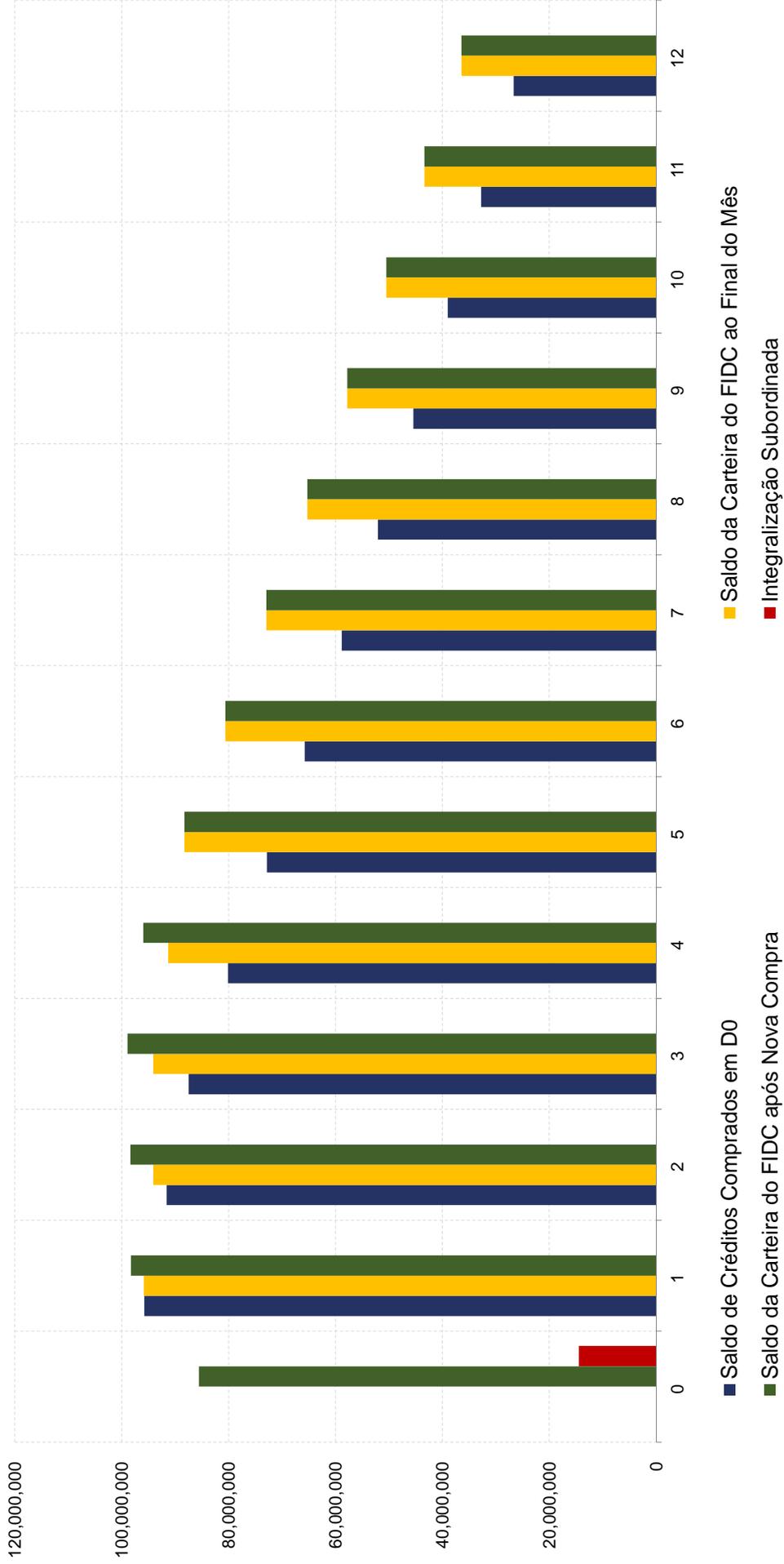


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Saldo de Principal - Período de Carência



■ Saldo de Créditos Comprados em D0

■ Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

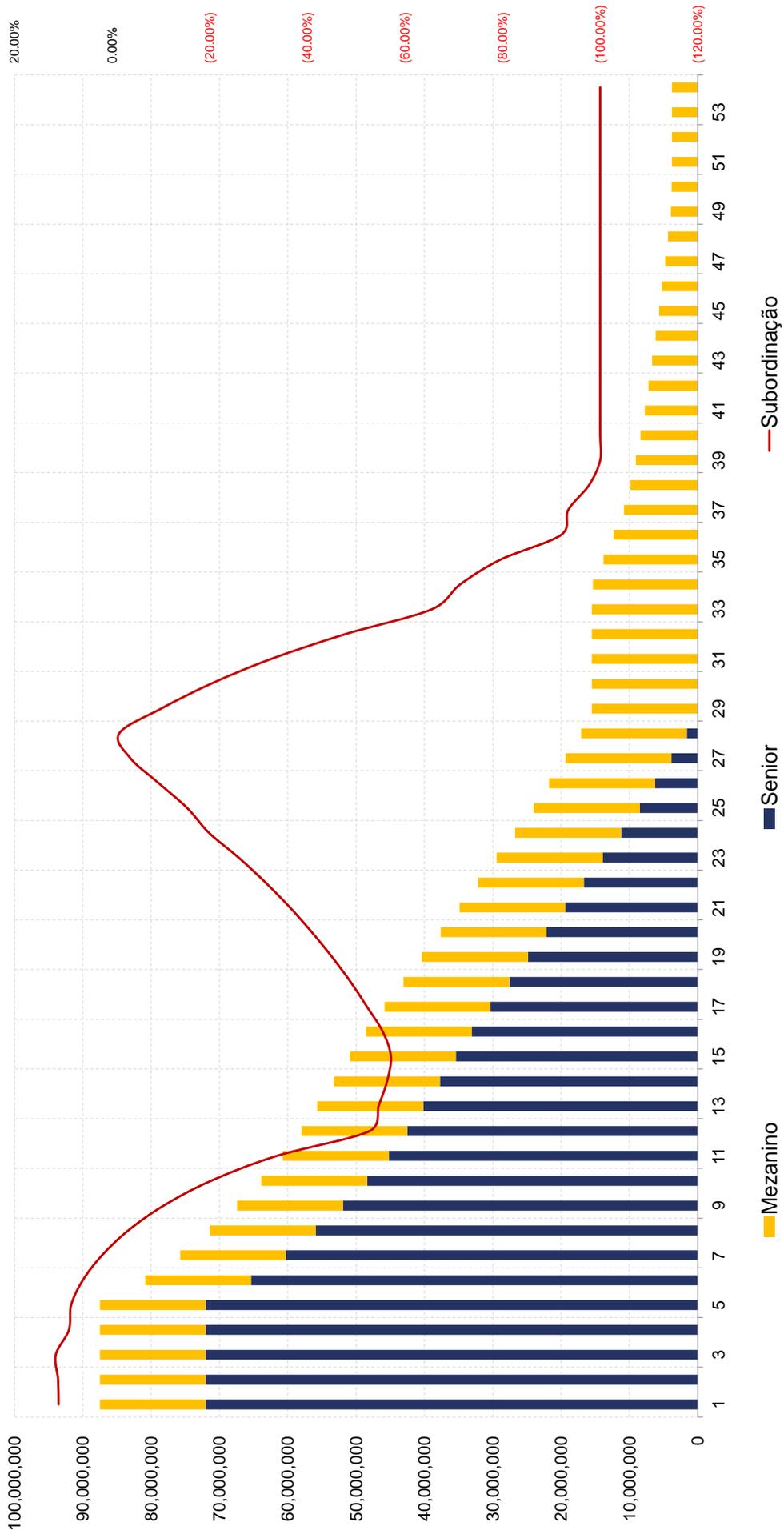
■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês

■ Integralização Subordinada

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

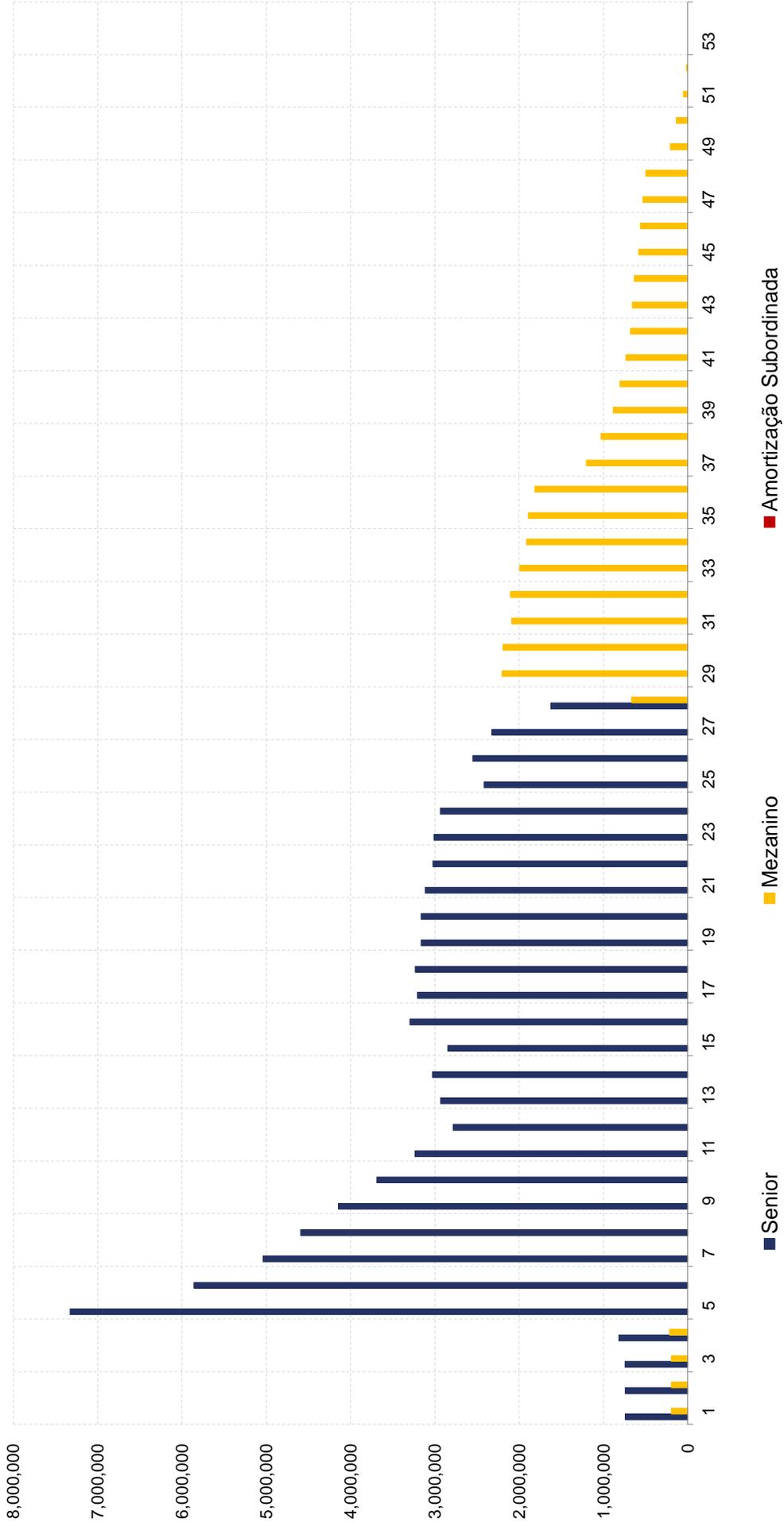
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	14
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.0
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Amortização das Quotas



Informações Sobre Créditos, Perdas Acumuladas e Pré-Pagamento	
Montante Agregado (R\$)	100.000,00 (1)
Prazo Final Médio	41 (2)
Taxa de Juros Mensal	3,75% (3)
PMT (R\$)	4.814,164 (4)=PMT(1),(2),(3)
Perda de Principal Acumulada (% Princ. Original)	17,23% (5)
Multiplicador de Perda	3,00 (6)
Perda de Principal Acumulada Utilizada	51,70% (7)=(5)*(6)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada	18,00% (8)
Multiplicador de Taxa de Pré-pagamento	1,50 (9)
Taxa de Pré-pagamento Anualizada Utilizada	27,00% (10)

Informações Sobre Atrasos	
Juros Mensais sobre Pagamentos Atrasados	2,00% (11)
Tabela de Atrasos (Aplicável a Créditos Não Perdidos)	
Atraso em Meses	% pagto
0	71,66% (12)
1	11,07% (13)
2	10,91% (14)
3	3,86% (15)
4	1,39% (16)
5	0,67% (17)
6	0,43% (18)

Curva de Perdas	
Trimestre % das Perdas Acumuladas Ocorridas no Trimestre	(21)
1	10,00%
2	30,00%
3	30,00%
4	30,00%
5	0,00%
6	0,00%
7	0,00%
8	0,00%

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1,5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	(31)	(32)	(33)=(32)-(33)	(34)=(32)/(33)
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência	Saldo de Principal no Início do Período	Saldo de Principal no Final do Período		
Fluxo de Caixa Com Inadimplência	Saldo de Principal no Início do Período	Saldo de Principal no Final do Período		
	Perda de Principal (% de Principal Original)	Perda de Principal (% de Principal Original)		
	Principal Início do Período Após Perdas	Principal Início do Período Após Perdas		
	% Pré-Pagamento	% Pré-Pagamento		
	Principal Pré-Pago	Principal Pré-Pago		
	Juros Pré-Pagos	Juros Pré-Pagos		
	Juros Devidos	Juros Devidos		
	Principal Devido	Principal Devido		
	Taxa Devida	Taxa Devida		
	Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos	Fluxo de Caixa de Juros Incluindo Atrasos		
	Pagamentos em Dia	Pagamentos em Dia		
	Pagamentos com 1 mês atrasado	Pagamentos com 1 mês atrasado		
	Pagamentos com 2 meses atrasados	Pagamentos com 2 meses atrasados		
	Pagamentos com 3 meses atrasados	Pagamentos com 3 meses atrasados		
	Pagamentos com 4 meses atrasados	Pagamentos com 4 meses atrasados		
	Pagamentos com 5 meses atrasados	Pagamentos com 5 meses atrasados		
	Pagamentos com 6 meses atrasados	Pagamentos com 6 meses atrasados		
	Fluxo de Caixa Agregado	Fluxo de Caixa Agregado		

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
100.000.000	98.935.686	97.831.786	96.686.233	95.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.856	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891
98.935.836	97.831.786	96.686.233	95.497.865	94.264.871	92.985.640	91.658.437	90.281.465	88.852.856	87.370.674	85.832.910	84.237.480	82.582.222	80.864.891	
3.750.000	3.710.084	3.668.691	3.625.736	3.581.170	3.534.933	3.486.961	3.437.191	3.385.555	3.331.982	3.276.400	3.218.724	3.158.906	3.096.833	
1.084.164	1.104.070	1.145.473	1.188.428	1.232.984	1.279.231	1.327.033	1.376.573	1.428.192	1.481.764	1.537.764	1.596.430	1.655.258	1.717.231	
4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	
98.94%	98.88%	98.83%	98.77%	98.71%	98.64%	98.57%	98.50%	98.42%	98.33%	98.24%	98.14%	98.04%	97.92%	
100.000.000	95.043.228	90.202.310	85.475.625	77.534.115	69.822.877	62.340.791	55.087.039	48.061.122	41.262.876	34.882.497	28.350.563	22.238.063	17.170.884	
95.043.228	90.202.310	85.475.625	77.534.115	69.822.877	62.340.791	55.087.039	48.061.122	41.262.876	34.882.497	28.350.563	22.238.063	17.170.884		
1.084.164	1.060.811	1.056.143	1.050.831	1.001.080	947.639	889.802	827.565	760.517	688.319	610.604	528.970	436.976	343.162	
1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	1.72%	
1.723.250	1.723.250	1.723.250	1.723.250	1.693.750	1.663.750	1.633.750	1.603.750	1.573.750	1.543.750	1.513.750	1.483.750	1.453.750	1.423.750	
98.276.750	93.319.979	88.479.080	80.305.875	72.364.385	64.653.127	57.171.041	49.817.289	42.581.372	35.545.126	28.722.747	22.180.813	15.901.116	10.000.000	
2.211.227	2.089.700	1.990.779	1.908.892	1.828.188	1.752.695	1.682.431	1.617.403	1.556.606	1.499.132	1.444.987	1.393.262	1.344.065	1.297.398	
82.821	78.739	74.654	67.758	61.957	54.651	48.238	42.118	36.190	30.454	24.910	19.559	14.303	9.146	
96.065.523	91.220.279	86.486.281	78.488.993	70.736.167	63.198.432	55.884.652	48.794.150	41.926.316	35.281.031	28.859.486	22.659.244	16.672.522	10.901.075	
3.602.457	3.420.780	3.243.311	2.943.712	2.652.608	2.369.941	2.096.676	1.829.781	1.572.237	1.323.039	1.082.193	846.722	615.164	391.165	
1.022.295	1.017.969	1.012.656	984.877	913.290	857.841	797.653	733.028	663.440	598.534	507.923	421.182	347.144	283.911	
4.624.752	4.438.729	4.255.967	3.908.589	3.565.897	3.227.982	2.893.329	2.562.809	2.235.677	1.911.572	1.590.116	1.270.903	952.308	639.845	
2.281.614	2.451.406	2.324.241	2.109.541	1.900.927	1.688.361	1.501.816	1.311.268	1.126.706	948.124	775.528	608.933	454.168	310.438	
0	389.543	379.391	359.710	326.482	284.196	262.846	232.428	202.938	174.374	146.736	120.024	94.241	69.409	
0	0	394.328	374.440	355.016	322.221	290.357	259.416	229.995	200.269	172.098	144.821	118.458	93.011	
0	0	0	139.653	132.610	125.731	114.116	102.831	91.673	81.241	70.933	60.950	51.289	41.562	
0	0	0	0	50.561	48.011	45.520	41.315	37.230	33.262	29.413	25.681	22.066	18.669	
0	0	0	0	0	0	24.478	23.244	22.038	20.022	18.024	16.103	14.243	12.433	
0	0	0	0	0	0	15.641	14.852	14.082	12.781	11.517	10.290	9.099	7.945	
732.603	729.503	725.686	691.456	654.488	614.608	571.619	525.307	475.438	421.759	383.990	301.830	306.102	310.438	
0	113.881	112.901	112.312	107.013	101.292	95.120	89.466	81.299	73.581	65.273	56.330	47.274	47.274	
0	0	111.901	111.428	110.846	105.616	99.970	93.876	87.312	80.238	72.621	64.421	55.598	46.103	
0	0	0	39.630	39.257	37.405	35.405	33.247	30.922	28.417	25.719	23.115	20.690	19.690	
0	0	0	0	14.348	14.287	14.213	13.542	12.818	12.027	11.195	10.288	9.311	8.260	
0	0	0	0	0	6.946	6.917	6.891	6.556	6.206	5.828	5.420	4.981	4.509	
732.603	642.884	590.459	554.626	526.156	498.006	469.681	437.899	402.667	368.326	334.866	302.424	271.000	240.683	

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Current	Current

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80.864.891	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291
Saldo de Principal no Final do Período	79.083.160	77.234.615	75.316.749	73.326.983	71.262.560	69.120.742	66.898.606	64.593.140	62.201.218	59.719.600	57.144.921	54.473.692	51.702.291	48.826.863
Interest Rate	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Juros	3.032.433	2.965.619	2.896.298	2.824.378	2.749.781	2.672.346	2.592.028	2.506.698	2.422.243	2.332.546	2.239.485	2.142.935	2.042.763	1.938.638
Principal	1.781.731	1.846.345	1.917.886	1.989.766	2.064.403	2.141.818	2.222.136	2.305.466	2.391.021	2.481.618	2.574.679	2.671.229	2.771.401	2.875.328
Total	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164	4.814.164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,68%	97,52%	97,38%	97,25%	97,13%	96,99%	96,87%	96,75%	96,63%	96,50%	96,38%	96,26%	96,14%	94,44%
Saldo de Principal no Início do Período	20.397.884	19.489.609	18.616.326	17.744.631	16.887.131	16.042.438	15.210.171	14.389.959	13.581.435	12.784.240	11.998.023	11.222.437	10.457.145	9.701.612
Saldo de Principal no Final do Período	19.489.609	18.616.326	17.744.631	16.887.131	16.042.438	15.210.171	14.389.959	13.581.435	12.784.240	11.998.023	11.222.437	10.457.145	9.701.612	8.966.113
Amortização Teórica	449.435	455.298	462.250	468.794	475.430	482.160	489.088	495.908	502.528	510.048	517.268	524.391	532.017	539.848
Perda de Principal (% Principal Original)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Perda de Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal Início do Período Após Perdas	20.397.884	19.489.609	18.616.326	17.744.631	16.887.131	16.042.438	15.210.171	14.389.959	13.581.435	12.784.240	11.998.023	11.222.437	10.457.145	9.701.612
% Pré-Pagamento	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%	2,25%
Principal Pré-Pago	458.952	438.741	419.845	399.254	379.980	360.965	342.229	323.774	305.602	287.645	269.956	252.595	235.286	218.291
Juros Pré-Pagos	17.211	16.463	15.707	14.972	14.249	13.536	12.834	12.142	11.459	10.787	10.123	9.469	8.823	8.186
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	19.938.932	19.050.868	18.196.481	17.345.377	16.507.171	15.681.483	14.867.943	14.066.185	13.276.632	12.496.594	11.729.067	10.969.932	10.221.659	9.483.222
Juros Devidos	747.710	714.783	682.388	650.452	619.019	588.056	557.548	527.482	497.944	468.822	439.803	411.372	383.330	355.632
Principal Devido	439.323	445.542	451.849	458.246	464.733	471.312	477.984	484.750	491.612	498.572	505.630	512.788	520.047	527.609
Total Devido	1.187.033	1.160.325	1.134.217	1.108.697	1.083.752	1.059.367	1.035.532	1.012.232	989.457	967.194	945.432	924.160	903.366	883.041
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	535.828	512.222	488.003	466.131	443.605	421.416	399.553	378.007	356.768	335.827	315.174	294.800	274.697	254.855
Pagamentos com 1 mes atrasado	86.638	82.827	79.275	75.680	72.141	68.654	65.220	61.837	58.502	55.215	51.974	48.778	45.625	42.513
Pagamentos com 2 meses atrasados	89.229	85.307	81.845	78.241	74.683	71.189	67.758	64.389	61.030	57.739	54.495	51.296	48.141	45.029
Pagamentos com 3 meses atrasados	32.940	31.601	30.283	28.986	27.709	26.453	25.215	23.997	22.797	21.614	20.448	19.299	18.167	17.049
Pagamentos com 4 meses atrasados	15.189	14.526	13.881	13.251	12.644	12.060	11.500	10.963	10.448	9.954	9.482	9.032	8.603	8.194
Pagamentos com 5 meses atrasados	8.990	8.563	8.154	7.762	7.388	7.031	6.691	6.367	6.058	5.763	5.482	5.214	4.958	4.714
Total Devido	6.826	6.544	6.289	6.059	5.843	5.641	5.452	5.275	5.109	4.953	4.806	4.668	4.538	4.414
Fluxo de Caixa Agragado	775.640	737.291	702.319	669.229	637.489	606.226	575.428	545.079	515.167	485.678	456.600	427.918	399.622	371.697
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	314.830	319.287	323.807	328.391	333.040	337.754	342.536	347.385	352.302	357.290	362.347	367.477	372.679	377.955
Pagamentos com 1 mes atrasado	48.044	46.725	45.414	44.114	42.823	41.543	40.272	39.012	37.763	36.524	35.296	34.079	32.872	31.678
Pagamentos com 2 meses atrasados	46.756	45.417	44.089	42.769	41.460	40.160	38.870	37.590	36.321	35.061	33.812	32.574	31.347	30.130
Pagamentos com 3 meses atrasados	16.328	15.569	14.813	14.061	13.313	12.569	11.829	11.094	10.363	9.636	8.912	8.191	7.473	6.758
Pagamentos com 4 meses atrasados	7.129	6.711	6.305	5.911	5.528	5.156	4.795	4.444	4.102	3.770	3.448	3.135	2.831	2.536
Pagamentos com 5 meses atrasados	3.999	3.461	2.962	2.502	2.084	1.706	1.367	1.065	0.800	0.573	0.384	0.234	0.121	0.041
Pagamentos com 6 meses atrasados	2.881	2.555	2.205	1.829	1.455	1.081	0.716	0.361	0.016	0	0	0	0	0
Total Devido	439.966	443.996	448.165	452.116	456.159	460.193	464.228	468.263	472.297	476.331	480.365	484.399	488.433	492.467
Fluxo de Caixa Agragado	439.966	443.996	448.165	452.116	456.159	460.193	464.228	468.263	472.297	476.331	480.365	484.399	488.433	492.467

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	(31)													
Saldo de Principal no Final do Período	(32)													
Interest Rate	(33)													
Juros	(34)													
Principal	(35)													
Total	(36)													
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	(37)													
Saldo de Principal no Início do Período	(38)													
Saldo de Principal no Final do Período	(39)													
Amortização Teórica	(40)													
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)													
Perda de Principal	(42)													
Principal Início do Período Após Perdas	(43)													
% Pré-Pagamento	(44)													
Principal Pré-Pago	(45)													
Juros Pré-Pagos	(46)													
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)													
Juros Devidos	(48)													
Principal Devido	(49)													
Total Devido	(50)													
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrasos														
Pagamentos em Dia	(51)													
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)													
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)													
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)													
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)													
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)													
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)													
Fluxo de Caixa Agragado	(58)													
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Attrasos														
Pagamentos em Dia	(59)													
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)													
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)													
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)													
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)													
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)													
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)													
Fluxo de Caixa Agragado	(66)													

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

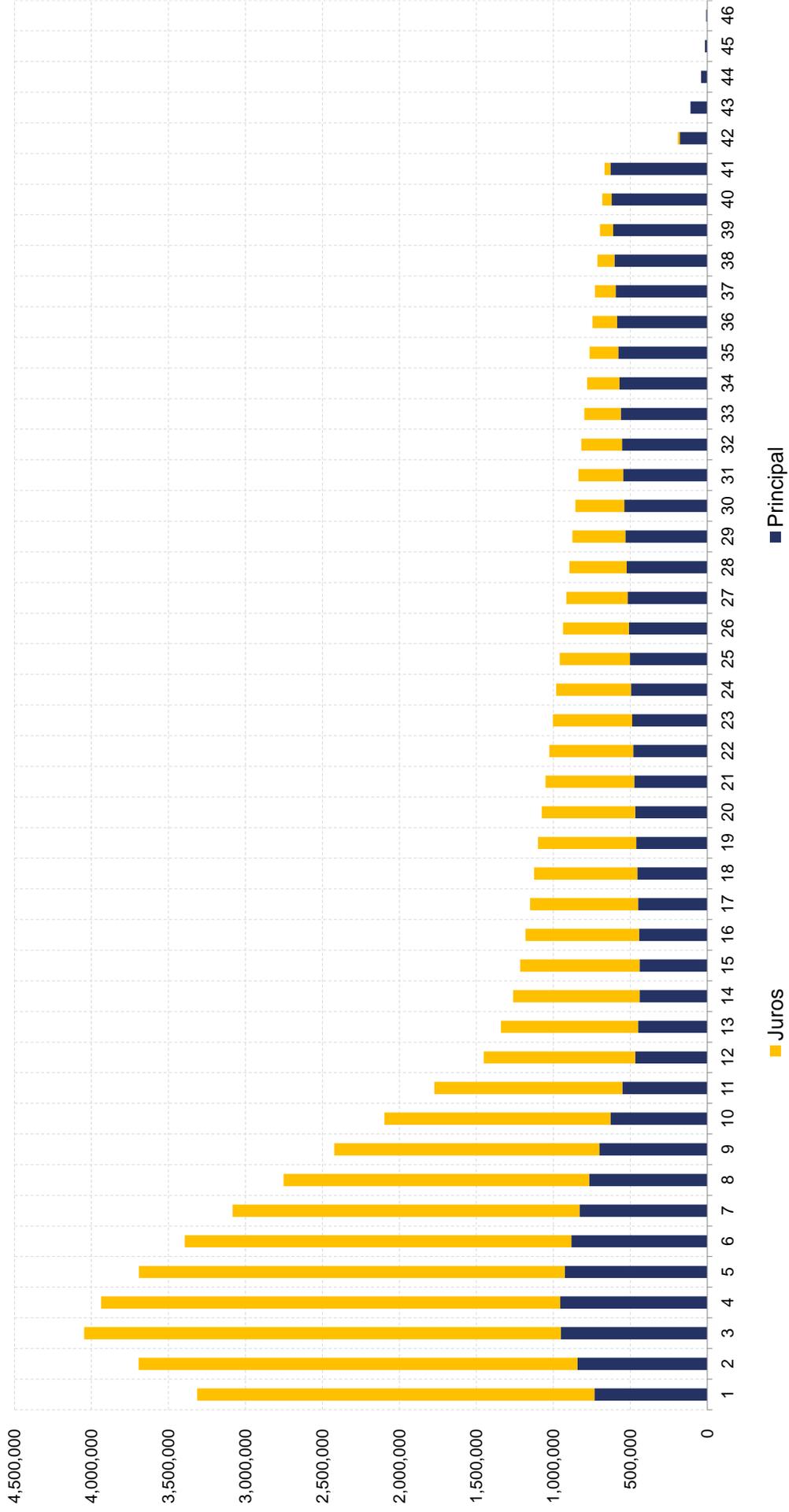
CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período	(31)											
Saldo de Principal no Final do Período	(32)											
Interest Rate	(33)=(32)/(31)											
Juros	(34)=(32)*(3)											
Principal	(35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]											
Total	(36)=(34)+(35)											
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)	(37)=(33)/(32)											
Saldo de Principal no Início do Período	(38)											
Saldo de Principal no Final do Período	(39)=(38)-(42)+(45)+(48)											
Amortização Teórica	(40)=(38)/100%*(37)											
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)=(7)/(20)/3											
Perda de Principal	(42)=(41)*(1)											
Principal Início do Período Após Perdas	(43)=(38)-(42)											
% Pré-Pagamento	(44)=(10)/12											
Principal Pré-Pago	(45)=(44)*(43)											
Juros Pré-Pagos	(46)=(45)*(3)											
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)=(43)-(45)											
Juros Devidos	(48)=(47)*(3)											
Principal Devido	(49)=(47)/100%*(37)											
Total Devido	(50)=(48)+(49)											
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(51)=(48-1)/(12)*+(11)*1											
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)=(48-1)/(13)*+(11)*1											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)=(48-1)/(14)*+(11)*1											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)=(48-1)/(15)*+(11)*1											
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)=(48-1)/(16)*+(11)*1											
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)=(48-1)/(17)*+(11)*1											
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)=(48-1)/(18)*+(11)*1											
Fluxo de Caixa Agregado	(58)=SUM(51),(57)											
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasos												
Pagamentos em Dia	(59)=(49-1)/(12)*+(11)*1											
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)=(49-1)/(13)*+(11)*1											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)=(49-1)/(14)*+(11)*1											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)=(49-1)/(15)*+(11)*1											
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)=(49-1)/(16)*+(11)*1											
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)=(49-1)/(17)*+(11)*1											
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)=(49-1)/(18)*+(11)*1											
Fluxo de Caixa Agregado	(66)=SUM(59),(65)											
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.599	1.849	920	654	488	312	207	161	103	103	368	0
	6.837	2.487	969	969	368	103	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	69.306	24.202	24.545	8.640	8.782	8.886	4.125	4.183	4.242	4.302	2.599	2.599
	108.972	40.326	15.801	7.013	2.749	7.013	2.749	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000	72.000.000
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000	15.500.000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	100.000.000	98.810.358	99.105.341	99.808.157	97.104.916	97.104.916	88.585.143	80.144.914	71.771.658	63.474.329	47.857.112	40.137.502	32.878.169	26.450.644	20.450.644
Principal de Créditos no Final do Período (72)	95.139.014	93.862.869	94.038.426	91.444.363	88.585.143	80.144.914	71.771.658	63.474.329	47.857.112	40.137.502	32.878.169	26.450.644	20.450.644	15.500.000	10.000.000
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	98.810.358	99.105.341	99.808.157	97.104.916	88.585.143	80.144.914	71.771.658	63.474.329	47.857.112	40.137.502	32.878.169	26.450.644	20.450.644	15.500.000	10.000.000
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	4.860.986	4.927.489	5.066.915	8.363.795	8.519.772	8.440.229	8.373.257	8.297.329	8.140.888	7.779.061	7.259.330	6.729.709	6.209.516	5.689.364	5.169.212
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	3.871.344	5.222.471	5.768.732	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebidos (77)	2.667.256	3.032.671	3.426.720	3.490.191	3.449.828	3.215.626	2.946.563	2.630.183	2.330.594	2.026.987	1.731.157	1.449.957	1.208.433	1.181.636	1.181.636
Montante de Principal Recebidas (78)	2.847.728	3.058.169	3.214.344	3.215.884	3.180.786	2.959.214	2.723.205	2.471.194	2.216.576	1.961.700	1.705.938	1.449.222	1.208.433	1.181.636	1.181.636
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447	602.447
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	3.259	1.078.211	1.078.040	1.078.040	1.080.616	1.185.837	1.450.008	1.800.000	2.140.000	2.480.000	2.820.000	3.160.000	3.500.000	3.840.000	4.180.000
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	3.259	1.078.211	1.078.040	1.078.040	1.080.616	1.185.837	1.450.008	1.800.000	2.140.000	2.480.000	2.820.000	3.160.000	3.500.000	3.840.000	4.180.000
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000	87.500.000
Despesas (83)	1.312.500	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947	164.947
Reserva de Caixa (85)	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,7732%	0,7732%	0,7742%	0,7742%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%	0,7733%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	556.701	556.701	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	556.701	556.701	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515	557.515
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,0070%	1,0068%	1,0068%	1,0068%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%	1,0063%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	156.080	156.080	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	156.080	156.080	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256	156.256
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65.585.053	3.871.344	5.222.471	5.768.732	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553	5.680.553
Aportes Subordinados (100)	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947	14.414.947
% Subordinação (101)	12,50%	11,45%	11,71%	12,33%	9,88%	8,44%	6,86%	5,68%	4,74%	3,94%	3,25%	2,68%	2,22%	1,83%	1,45%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	31.889,429	29.624,791	27.028,023	24.412,721	21.869,452	19.312,541	16.799,082	14.306,441	11.839,081	9.424,227	7.033,843	5.344,664	3.727,679	2.173,377
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	28.450,644	26.649,410	25.159,437	23.983,594	22.785,744	21.625,353	20.481,903	19.354,881	18.243,786	17.148,127	16.067,421	15.001,194	13.948,981	12.910,325	11.884,779
Principal de Créditos no Final do Período (72)	26.649,410	25.159,437	23.983,594	22.785,744	21.625,353	20.481,903	19.354,881	18.243,786	17.148,127	16.067,421	15.001,194	13.948,981	12.910,325	11.884,779	10.869,231
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	26.649,410	25.159,437	23.983,594	22.785,744	21.625,353	20.481,903	19.354,881	18.243,786	17.148,127	16.067,421	15.001,194	13.948,981	12.910,325	11.884,779	10.869,231
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.801,234	1.489,973	1.195,842	1.177,851	1.160,390	1.143,451	1.127,022	1.111,095	1.095,659	1.080,706	1.066,227	1.052,213	1.038,656	1.025,546	1.012,899
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	1.095,661	1.027,846	974,131	925,219	879,574	835,262	791,862	749,208	707,207	665,795	624,954	584,686	544,912	505,677	466,488
Monte de Principal Recebidas (78)	1.497,188	1.920,214	1.932,812	1.941,883	1.950,100	1.958,625	1.967,052	1.975,082	1.982,631	1.990,222	1.997,864	2.005,554	2.013,291	2.021,074	2.028,903
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	108,837	105,029	101,921	98,659	95,349	91,814	88,167	84,432	80,514	76,423	72,167	67,854	63,491	59,081	54,626
Monte de Juros sobre Quotas Ativos Recebidas (80)	549	665	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678
Valor de Liquidação de Capital (81)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	105,029	101,921	98,659	95,349	91,814	88,167	84,432	80,514	76,423	72,167	67,854	63,491	59,081	54,626	50,121
Provisão para Despesas Futuras (84)	105,029	101,921	98,659	95,349	91,814	88,167	84,432	80,514	76,423	72,167	67,854	63,491	59,081	54,626	50,121
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	0,7195%	0,8896%	0,7451%	0,8531%	0,9462%	0,9565%	0,9991%	0,9991%	0,8854%	1,0494%	1,0229%	0,8654%	1,0497%	0,8198%	0,9163%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	227,538	263,244	201,390	232,671	185,070	184,531	167,747	126,666	126,666	124,125	94,489	60,869	56,047	30,558	19,903
Juros Arretrados para Quotistas Senior (88)	227,538	263,244	201,390	232,671	185,070	184,531	167,747	126,666	126,666	124,125	94,489	60,869	56,047	30,558	19,903
Juros em Dia para Quotistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	0,9298%	1,1461%	0,9564%	1,2244%	1,0902%	1,2131%	1,2686%	1,2686%	1,1194%	1,3161%	1,2604%	1,0877%	1,3163%	1,0022%	1,1469%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	143,184	177,640	146,091	188,478	167,430	188,037	196,638	173,509	173,509	204,938	196,360	168,586	204,334	159,685	179,231
Juros Arretrados para Quotistas Mezzanino (93)	143,184	177,640	146,091	188,478	167,430	188,037	196,638	173,509	173,509	204,938	196,360	168,586	204,334	159,685	179,231
Juros em Dia para Quotistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2.864,638	2.596,769	2.615,302	2.543,269	2.556,910	2.523,480	2.482,621	2.467,360	2.467,360	2.414,654	2.390,395	1.899,179	1.616,985	1.554,302	1.474,749
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinada (101)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	698.628	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	11.884.779	10.871.301	9.871.261	8.882.432	7.904.998	6.938.549	5.982.681	5.036.999	4.101.113	3.263.033	2.486.012	1.728.612	1.087.201	427.231,14
Principal de Créditos no Início do Período (71)	10.871.301	9.871.261	8.882.432	7.904.998	6.938.549	5.982.681	5.036.999	4.101.113	3.263.033	2.486.012	1.728.612	1.087.201	427.231,14	107.233,14	2.229,422
Principal de Créditos no Final do Período (72)	10.871.301	9.871.261	8.882.432	7.904.998	6.938.549	5.982.681	5.036.999	4.101.113	3.263.033	2.486.012	1.728.612	1.087.201	427.231,14	107.233,14	2.229,422
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	10.871.301	9.871.261	8.882.432	7.904.998	6.938.549	5.982.681	5.036.999	4.101.113	3.263.033	2.486.012	1.728.612	1.087.201	427.231,14	107.233,14	2.229,422
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.012,977	1.000,041	988,829	977,434	966,449	955,688	945,682	935,886	926,088	916,292	906,496	896,699	886,902	877,105	867,308
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500,000	466,943	428,683	390,910	353,690	316,686	280,212	244,143	208,464	173,161	137,907	102,653	67,400	32,147	0
Monte de Juros Recebidas (77)	0	1.007,115	984,796	962,902	941,423	920,353	900,000	879,342	858,272	837,202	816,132	795,062	773,992	752,922	731,852
Monte de Principal Recebidas (78)	0	71,543	70,033	68,601	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	0	495	533	480	556	507	483	532	506	477	459	438	419	400	381
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidas (80)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidas (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	1.546,085	1.464,655	1.442,888	1.393,481	1.345,488	1.298,302	1.252,008	1.206,285	1.161,134	1.116,482	1.072,330	1.028,678	985,526	942,374	900,000
Caixa Disponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456	6,456
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534	179,534
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183	1,183
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628	698,628
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (103)=(82)-(83)-(84)-(85)+(86)+(87)+(88)+(89)+(90)+(91)+(92)+(93)+(94)+(95)+(96)+(97)+(98)+(99)+(100)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

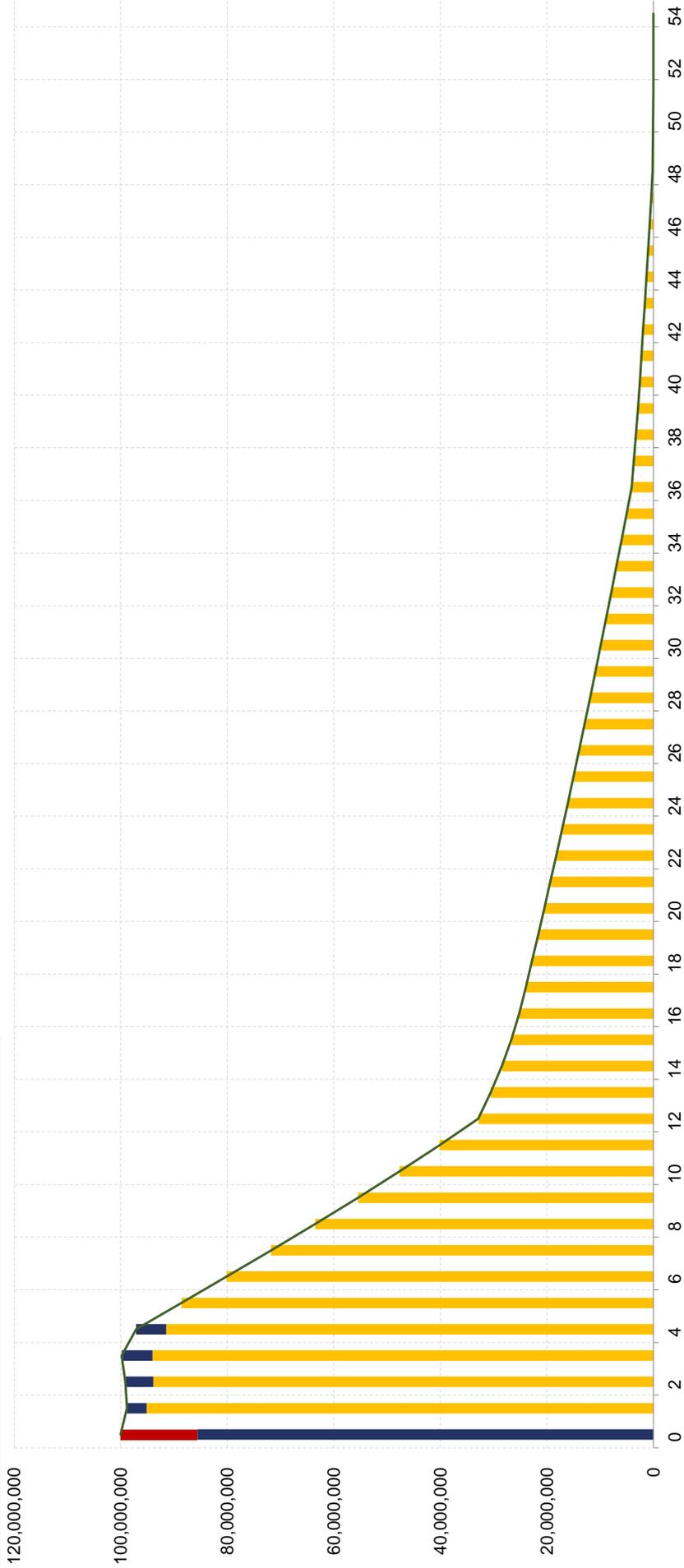
CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Montante Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	10.326.065	10.320.481	10.154.401	9.983.254	9.820.286	9.669.337	9.554.564	9.554.564	9.554.564	9.554.564	9.554.564	9.554.564
Principal de Créditos no Início do Período (71)	1.920.474	1.614.813	1.312.315	1.012.855	716.311	422.564	131.497	81.782	41.291	13.635	(0)	(0)	(0)
Principal de Créditos no Final do Período (72)	1.614.813	1.312.315	1.012.855	716.311	422.564	131.497	81.782	41.291	13.635	(0)	(0)	(0)	(0)
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	1.614.813	1.312.315	1.012.855	716.311	422.564	131.497	81.782	41.291	13.635	(0)	(0)	(0)	(0)
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	305.661	302.499	298.460	296.544	293.747	291.088	287.715	284.291	280.916	277.589	274.312	271.085	267.908
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montante de Juros Recebíveis (77)	78.594	66.945	55.493	44.183	32.996	21.921	10.949	3.398	1.603	621	0	0	254
Montante de Principal Recebíveis (78)	306.431	301.546	297.759	294.546	291.601	288.881	286.414	284.114	281.967	279.967	278.114	276.414	274.861
Montante de Principal de Outros Ativos (79)	63.509	63.282	63.071	62.891	62.729	62.583	62.444	62.314	62.187	62.064	61.944	61.826	61.711
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	501	519	450	471	469	471	469	465	472	463	463	463	463
Montante de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (81)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	449.025	452.282	446.812	442.030	437.705	433.281	428.857	424.432	420.007	415.582	411.157	406.732	402.307
Caixa Disponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas (83)	63.282	63.071	62.891	62.729	62.583	62.444	62.314	62.187	62.064	61.944	61.826	61.711	61.600
Provisão para Despesas Futuras (84)	63.282	63.071	62.891	62.729	62.583	62.444	62.314	62.187	62.064	61.944	61.826	61.711	61.600
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1.0450%	1.0855%	0.9456%	0.8929%	0.8421%	0.7921%	0.7446%	0.6992%	0.6559%	0.6146%	0.5753%	0.5381%	0.5020%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1.3028%	1.3581%	1.1798%	1.2389%	1.2811%	1.3181%	1.3509%	1.3798%	1.4059%	1.4298%	1.4513%	1.4704%	1.4871%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	136.878	140.150	119.804	123.674	127.170	130.300	133.030	135.360	137.290	138.820	140.050	140.980	141.610
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	136.878	140.150	119.804	123.674	127.170	130.300	133.030	135.360	137.290	138.820	140.050	140.980	141.610
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	185.584	166.000	171.227	152.956	140.959	134.773	129.588	125.403	122.118	119.733	118.248	117.663	117.078
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (103)=(82)-(83)-(84)-(85)+(87)+(89)+(94)+(97)+(98)+(99)+(100)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Saldo de Principal

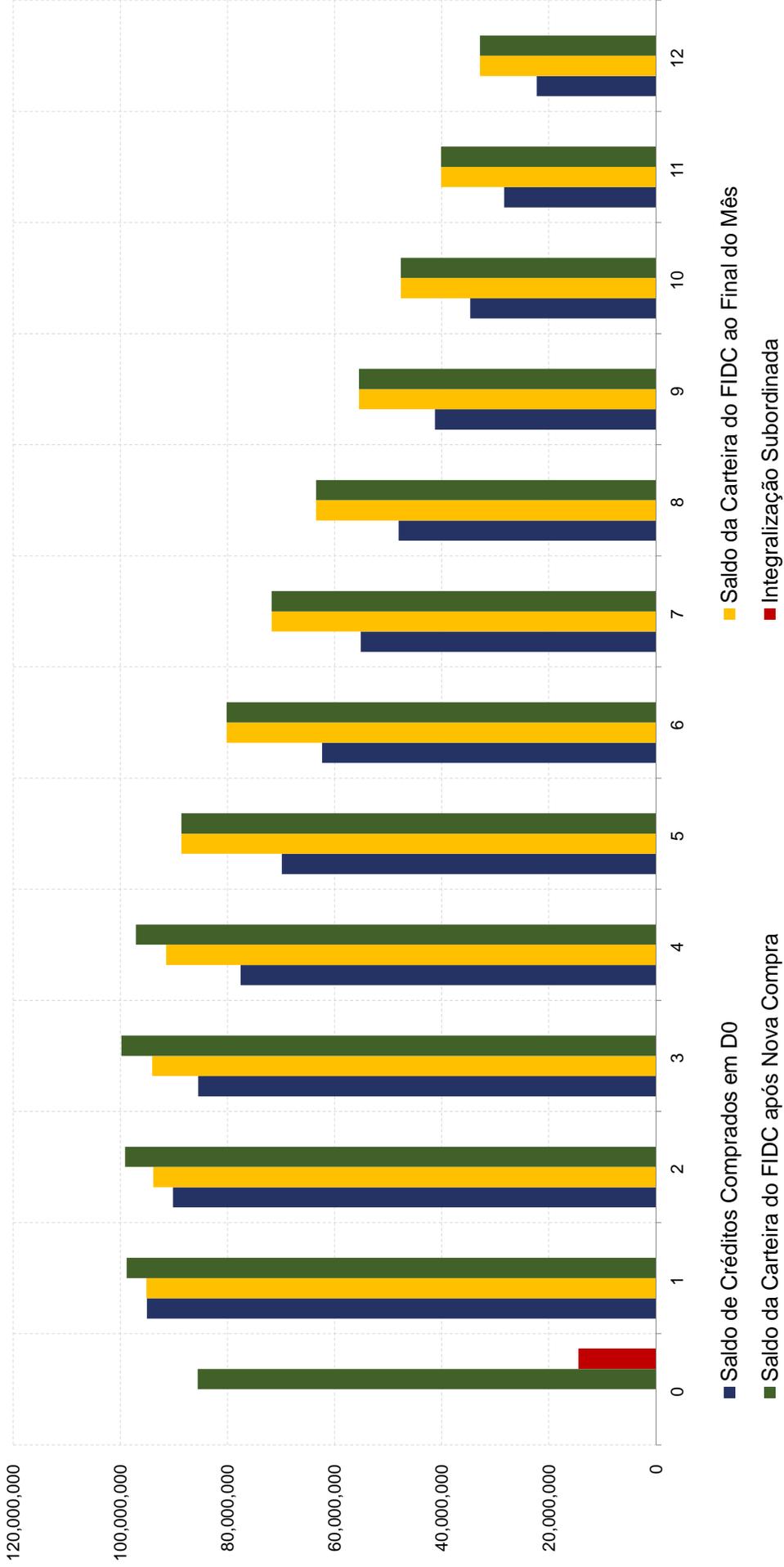


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

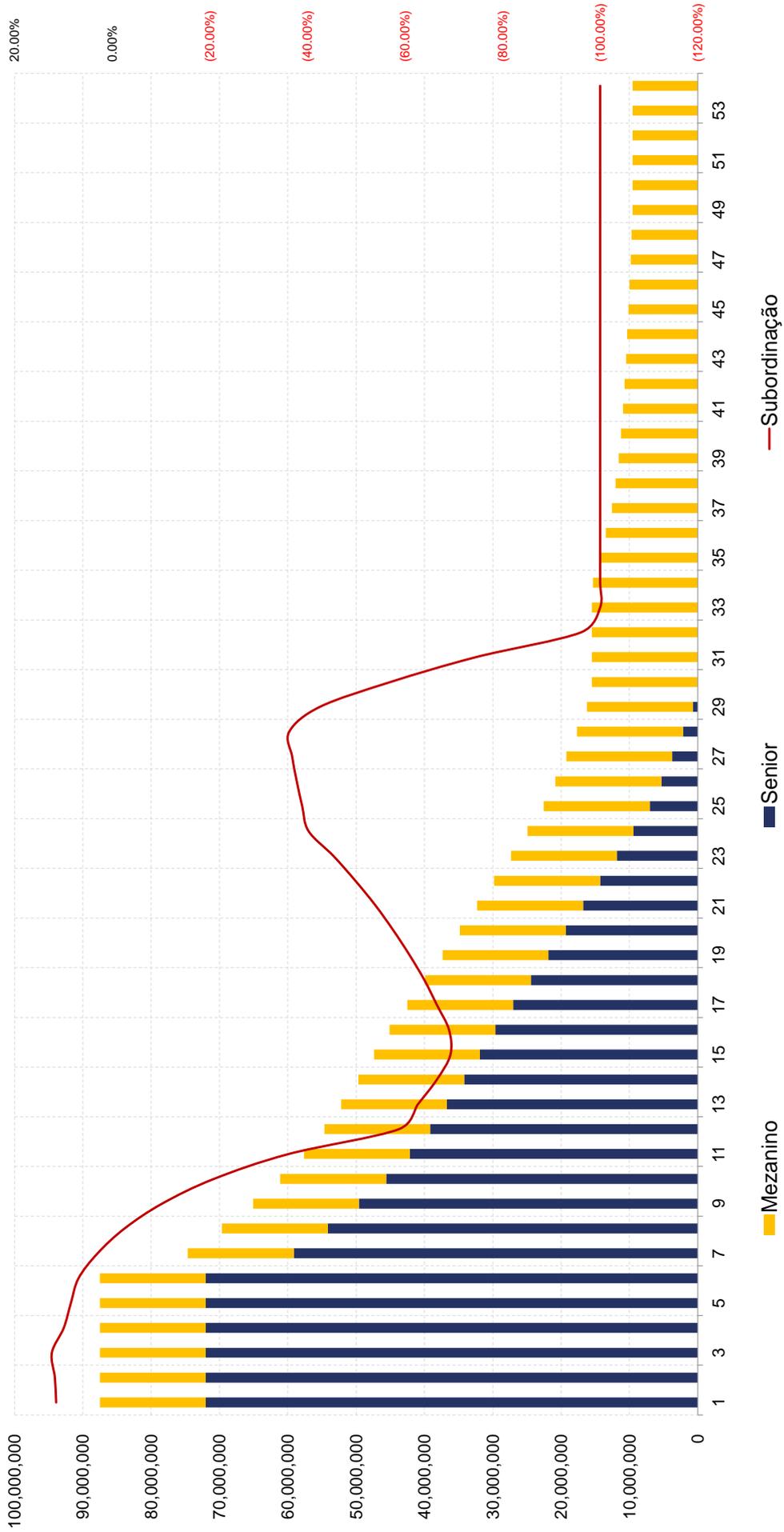
Saldo de Principal - Período de Carência



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

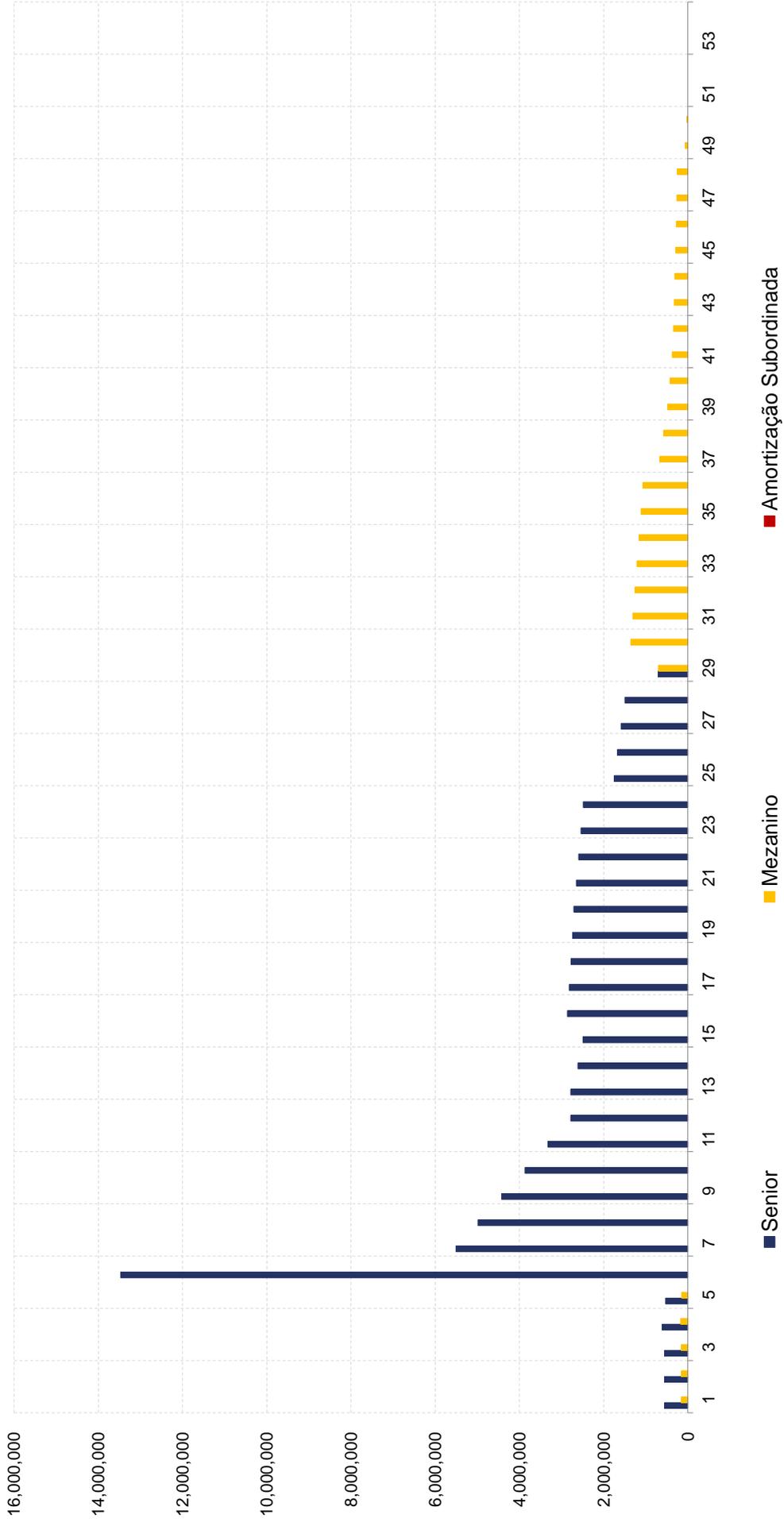
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	16
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Current

Amortização das Quotas



Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	80,864,891	79,083,160	77,234,615	75,316,749	73,326,983	71,262,560	69,120,742	66,898,606	64,593,140	62,201,218	59,719,600	57,144,921	54,773,692	51,702,291
Saldo de Principal no Final do Período	79,083,160	77,234,615	75,316,749	73,326,983	71,262,560	69,120,742	66,898,606	64,593,140	62,201,218	59,719,600	57,144,921	54,773,692	51,702,291	48,826,863
Interest Rate	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%	0.0000%
Juros	3,032,433	2,965,619	2,896,298	2,824,378	2,749,781	2,672,346	2,592,028	2,506,698	2,422,243	2,332,546	2,239,485	2,142,935	2,042,763	1,938,638
Principal	1,781,731	1,846,345	1,917,886	1,989,766	2,064,403	2,141,818	2,222,136	2,305,466	2,391,021	2,481,618	2,574,679	2,671,229	2,771,401	2,875,328
Total	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164	4,814,164
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	97,68%	97,52%	97,38%	97,25%	97,13%	96,99%	96,87%	96,75%	96,63%	96,50%	96,38%	96,26%	96,14%	94,4%
Saldo de Principal no Início do Período	20,397,884	19,469,609	18,616,326	17,744,631	16,897,131	16,042,438	15,210,171	14,389,959	13,581,435	12,784,240	11,998,023	11,222,437	10,457,145	9,701,612
Saldo de Principal no Final do Período	19,469,609	18,616,326	17,744,631	16,897,131	16,042,438	15,210,171	14,389,959	13,581,435	12,784,240	11,998,023	11,222,437	10,457,145	9,701,612	8,966,113
Amortização Teórica	449,435	455,798	462,250	468,794	475,430	482,160	489,088	496,308	502,928	510,048	517,268	524,391	532,017	539,448
Perda de Principal (% Principal Original)	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
Perda de Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal Início de Período Após Perdas	20,397,884	19,469,609	18,616,326	17,744,631	16,897,131	16,042,438	15,210,171	14,389,959	13,581,435	12,784,240	11,998,023	11,222,437	10,457,145	9,701,612
% Pré-Pagamento														
Principal Pré-Pago	468,952	438,741	418,845	399,254	379,980	360,965	342,229	323,774	305,602	287,645	269,956	252,595	235,286	218,291
Juros Pré-Pagos	17,211	16,463	15,707	14,972	14,249	13,536	12,834	12,142	11,459	10,787	10,123	9,469	8,823	8,186
Principal Início de Período Após Pré-Pagamento	19,938,932	19,060,868	18,196,481	17,345,377	16,507,171	15,681,493	14,867,943	14,066,185	13,275,832	12,496,594	11,729,067	10,969,932	10,221,659	9,483,222
Juros Devidos	747,710	714,783	682,388	650,452	619,019	588,066	557,548	527,482	497,844	468,622	439,803	411,372	383,330	355,632
Principal Devido	439,323	445,242	451,849	458,246	464,733	471,312	477,984	484,750	491,612	498,572	505,630	512,788	520,047	527,409
Total Devido	1,187,033	1,160,265	1,134,217	1,108,697	1,083,752	1,059,367	1,035,532	1,012,232	989,457	967,194	945,432	924,160	903,366	883,041
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrazos														
Pagamentos em Dia	535,828	512,222	488,003	466,131	443,605	421,416	399,553	378,007	356,768	335,827	315,174	294,800	274,697	254,855
Pagamentos com 1 mes atrasado	86,638	82,827	79,275	75,680	72,141	68,654	65,220	61,837	58,502	55,215	51,974	48,778	45,625	42,513
Pagamentos com 2 meses atrasados	89,229	85,307	81,845	78,241	74,683	71,169	67,758	64,369	61,030	57,739	54,485	51,266	48,141	45,029
Pagamentos com 3 meses atrasados	32,940	31,601	30,283	28,986	27,709	26,453	25,215	23,997	22,797	21,614	20,448	19,299	18,167	17,049
Pagamentos com 4 meses atrasados	15,189	14,526	13,863	13,200	12,537	11,874	11,211	10,548	9,885	9,222	8,559	7,896	7,233	6,570
Pagamentos com 5 meses atrasados	8,990	8,563	8,136	7,709	7,282	6,855	6,428	6,001	5,574	5,147	4,720	4,293	3,866	3,439
Pagamentos com 6 meses atrasados	6,826	6,544	6,262	5,980	5,698	5,416	5,134	4,852	4,570	4,288	4,006	3,724	3,442	3,160
Fluxo de Caixa Agragado	775,640	737,291	702,319	669,229	637,489	606,226	575,428	545,079	515,167	485,678	456,600	427,918	399,622	371,697
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrazos														
Pagamentos em Dia	314,830	319,287	323,807	328,391	333,040	337,754	342,536	347,385	352,302	357,290	362,347	367,477	372,679	377,955
Pagamentos com 1 mes atrasado	48,044	48,725	49,414	50,114	50,823	51,543	52,272	53,010	53,759	54,518	55,286	56,079	56,872	57,678
Pagamentos com 2 meses atrasados	46,756	47,417	48,089	48,769	49,460	50,160	50,870	51,590	52,321	53,061	53,812	54,574	55,347	56,130
Pagamentos com 3 meses atrasados	16,328	16,569	16,793	17,031	17,272	17,516	17,764	18,016	18,271	18,530	18,792	19,058	19,328	19,601
Pagamentos com 4 meses atrasados	7,129	5,911	5,905	6,080	6,166	6,253	6,342	6,432	6,523	6,615	6,709	6,804	6,900	6,997
Pagamentos com 5 meses atrasados	3,999	3,461	2,862	2,982	2,943	2,965	3,027	3,070	3,114	3,158	3,202	3,246	3,294	3,340
Pagamentos com 6 meses atrasados	2,881	2,565	2,205	1,829	1,855	1,881	1,907	1,934	1,962	1,990	2,018	2,046	2,075	2,105
Fluxo de Caixa Agragado	439,966	443,906	448,165	452,116	455,959	459,693	463,328	466,863	470,398	473,933	477,468	480,993	484,518	488,043

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência														
Saldo de Principal no Início do Período	(31)													
Saldo de Principal no Final do Período	(32)													
Interest Rate	(33)													
Juros	(34)													
Principal	(35)													
Total	(36)													
Fluxo de Caixa Com Inadimplência														
Fator de Amortização (Mensal)	(37)													
Saldo de Principal no Início do Período	(38)													
Saldo de Principal no Final do Período	(39)													
Amortização Teórica	(40)													
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)													
Perda de Principal	(42)													
Principal Início do Período Após Perdas	(43)													
% Pré-Pagamento	(44)													
Principal Pré-Pago	(45)													
Juros Pré-Pagos	(46)													
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)													
Juros Devidos	(48)													
Principal Devido	(49)													
Total Devido	(50)													
Fluxo de Caixa de Juros Incluídos Atrasados														
Pagamentos em Dia	(51)													
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)													
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)													
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)													
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)													
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)													
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)													
Fluxo de Caixa Agragado	(58)													
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atrasado														
Pagamentos em Dia	(59)													
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)													
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)													
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)													
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)													
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)													
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)													
Fluxo de Caixa Agragado	(66)													

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

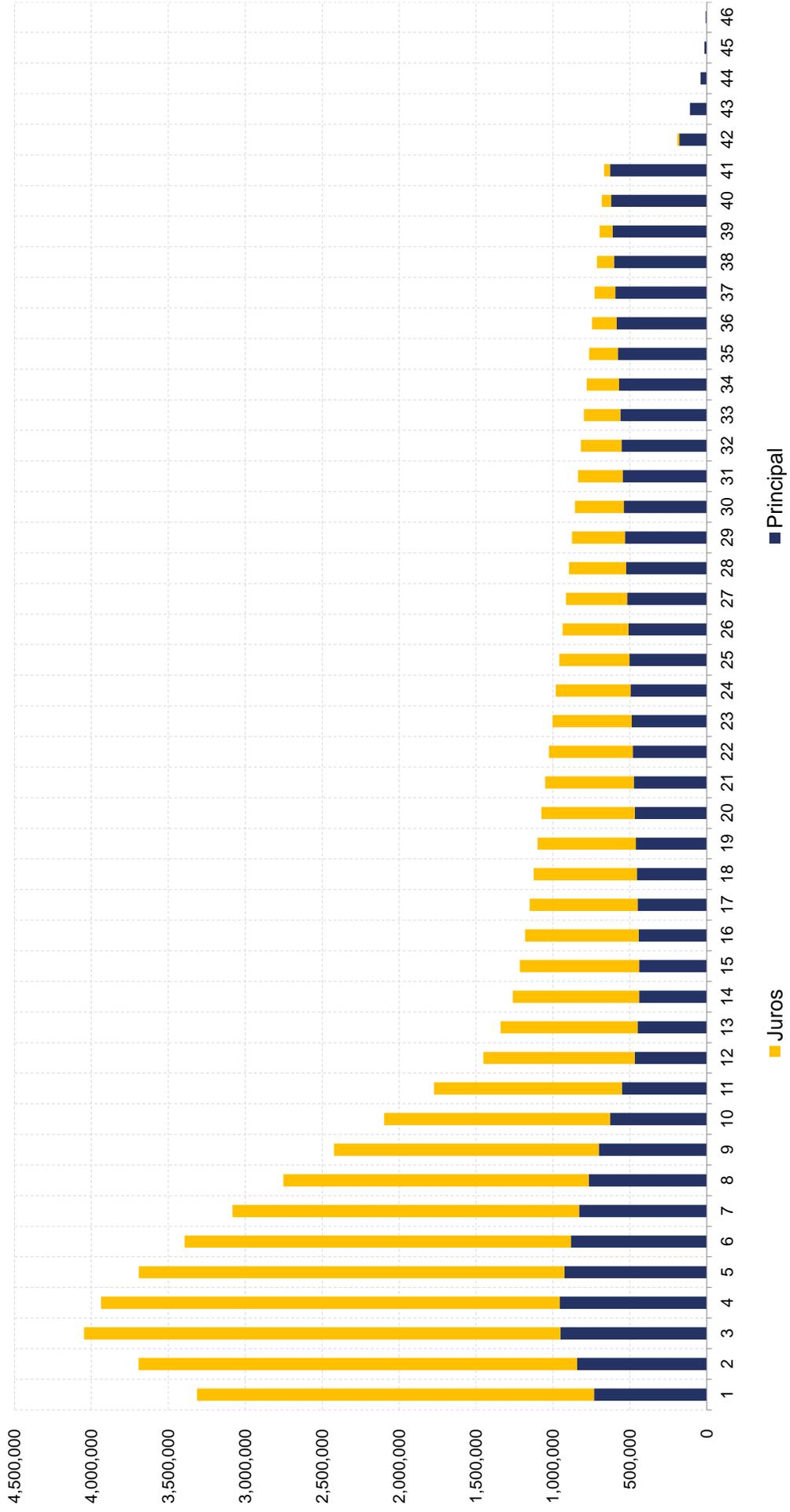
CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Fluxo de Caixa Sem Inadimplência												
Saldo de Principal no Início do Período	(31)											
Saldo de Principal no Final do Período	(32)											
Interest Rate	(33)=(32)/(35)											
Juros	(34)=(32)*(3)											
Principal	(35)=PPM[(1),(2),(3),(31)]	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%	0,0000%
Total	(36)=(34)+(35)											
Fluxo de Caixa Com Inadimplência												
Fator de Amortização (Mensal)	(37)=(33)/(32)											
Saldo de Principal no Início do Período	(38)											
Saldo de Principal no Final do Período	(39)=(38)-(42)+(45)+(48)											
Amortização Teórica	(40)=(38)/100%*(37)											
Perda de Principal (% Principal Original)	(41)=(7)/(20)/3											
Perda de Principal	(42)=(41)*(1)											
Principal Início do Período Após Perdas	(43)=(38)-(42)											
% Pré-Pagamento	(44)=(10)/12											
Principal Pré-Pago	(45)=(44)*(43)											
Juros Pré-Pagos	(46)=(45)*(3)											
Principal Início do Período Após Pré-Pagamento	(47)=(43)-(45)											
Juros Devidos	(48)=(47)*(3)											
Principal Devido	(49)=(47)/100%*(37)											
Total Devido	(50)=(48)+(49)											
Fluxo de Caixa de Juros Incluído Atuais												
Pagamentos em Dia	(51)=(48-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(52)=(48-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(53)=(48-1)/(14)*+(11)*											
Pagamentos com 3 meses atrasados	(54)=(48-1)/(15)*+(11)*	2.599	920									
Pagamentos com 4 meses atrasados	(55)=(48-1)/(16)*+(11)*	1.009	669	333								
Pagamentos com 5 meses atrasados	(56)=(48-1)/(17)*+(11)*	654	488	324	161							
Pagamentos com 6 meses atrasados	(57)=(48-1)/(18)*+(11)*	525	418	312	207	103						
Fluxo de Caixa Agregado	(58)=SUM(51),(57)	6.637	2.497	969	368	103	0	0	0	0	0	0
Fluxo de Caixa de Principal Incluído Atuais												
Pagamentos em Dia	(59)=(49-1)/(12)*+(11)*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos com 1 mes atrasado	(60)=(49-1)/(13)*+(11)*											
Pagamentos com 2 meses atrasados	(61)=(49-1)/(14)*+(11)*	69.306	24.545									
Pagamentos com 3 meses atrasados	(62)=(49-1)/(15)*+(11)*	24.202	8.640	8.886								
Pagamentos com 4 meses atrasados	(63)=(49-1)/(16)*+(11)*	8.640	4.125	4.242	4.302							
Pagamentos com 5 meses atrasados	(64)=(49-1)/(17)*+(11)*	4.125	2.636	2.673	2.711	2.749						
Pagamentos com 6 meses atrasados	(65)=(49-1)/(18)*+(11)*	2.599	2.636	2.673	2.711	2.749						
Fluxo de Caixa Agregado	(66)=SUM(59),(65)	108.972	40.326	15.801	7.013	2.749	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira da Carteira de Créditos

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Pagamentos Mensais - Carteira DCs



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO 17
Multiplicador de Perdas 3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento 1.5
Cenário de Juros à Termo Bump Up

Mês	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	72.000,000	64.715,616	59.034,369	54.212,082	48.888,715	46.059,832	42.720,684	39.910,230	37.682,726	35.154,608
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000
Principal de Créditos No Início do Período (71)	100.000,000	98.278,138	98.362,394	98.890,011	99.935,223	101.491,737	103.658,251	106.436,765	109.928,279	114.145,793	119.191,307	125.168,821	132.179,835	140.349,849	149.704,863
Principal de Créditos No Final do Período (72)	95.139,014	93.376,820	93.351,284	93.572,420	94.149,737	95.084,472	96.481,737	98.346,472	100.681,737	103.497,000	106.804,263	110.613,526	114.946,789	120.820,052	128.262,315
Principal de Créditos No Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	98.278,138	98.362,394	98.890,011	99.935,223	101.491,737	103.658,251	106.436,765	109.928,279	114.145,793	119.191,307	125.168,821	132.179,835	140.349,849	149.704,863	159.362,877
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	4.860,986	4.901,618	5.031,111	5.317,591	5.822,804	6.407,265	7.176,514	8.085,285	9.156,257	10.414,293	11.888,538	13.605,286	15.603,046	17.924,781	20.441,548
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	3.138,124	5.005,875	5.538,727	5.922,804	6.263,265	6.565,265	6.838,265	7.082,265	7.307,265	7.512,265	7.697,265	7.862,265	8.007,265	8.132,265	8.237,265
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	2.667,256	3.018,475	3.405,324	3.460,750	3.411,900	3.177,928	3.177,928	2.909,992	2.605,350	2.299,951	1.999,632	1.707,077	1.423,106	1.200,713	1.166,440
Monte de Principal Recebidas (78)	2.847,728	3.042,811	3.182,260	3.188,973	3.143,987	2.923,811	2.923,811	2.689,706	2.440,206	2.188,932	1.938,122	1.682,986	1.428,987	1.276,015	1.517,301
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447	602,447
Monte de Juros sobre Juros Ativos Recebidos (80)	4,815	1,405,191	1,428,947	1,428,893	1,567,387	1,567,387	1,567,387	1,449	1,287	1,165	1,160	1,095	1,132	1,132	1,132
Valor de Liquidação de Capital (81)	32,801	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739	32,739
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	8.255,947	8.121,333	8.658,232	8.715,918	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415	8.758,415
Despesas (83)	1.312,500	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947
Provisão para Despesas Futuras (84)	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947	164,947
Reserva de Caixa (85)	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500	437,500
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1,0321%	1,0319%	1,0337%	1,0337%	1,0300%	1,0379%	1,1041%	1,1347%	1,1635%	1,1873%	1,2089%	1,2277%	1,2437%	1,2567%	1,2667%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	743,109	742,856	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294
Juros Atendidos para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	743,109	742,856	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294	744,294
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,2663%	1,2663%	1,2681%	1,2681%	1,2642%	1,2729%	1,3922%	1,3922%	1,3922%	1,4573%	1,4885%	1,5040%	1,5140%	1,5140%	1,5140%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	196,303	196,270	196,559	196,559	196,094	186,184	215,786	215,786	206,115	225,888	207,060	218,310	208,321	217,022	322,815
Juros Atendidos para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	196,303	196,270	196,559	196,559	216,094	216,094	216,094	216,094	216,094	216,094	216,094	216,094	216,094	216,094	216,094
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	1,409,118	1,408,839	1,411,279	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072
Reserva de Amortização (97)	0	1,409,118	1,408,839	1,411,279	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072	1,551,072
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	65,595,053	3,193,124	5,005,875	5,538,727	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804	5,362,804
Aportes Subordinados (100)	14,414,947	12,500%	11,060%	11,552%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%	8,320%
% Subordinados (101)	10,97%	11,06%	11,55%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%	8,32%
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000,000	32.871,396	30.620,218	28.022,534	25.402,615	22.837,695	20.256,816	17.691,480	15.156,553	12.637,664	10.144,265	7.673,033	5.277,114	2.900,823	1.627,117
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (68)	15.500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000	15.500,000
Principal de Créditos no Início do Período (71)	28.922,810	26.331,385	24.869,188	23.686,378	22.521,379	21.373,644	20.242,659	19.127,919	18.028,927	16.945,198	15.876,253	14.821,625	13.780,853	12.753,486	11,739,081
Principal de Créditos no Final do Período (72)	26.331,385	24.869,188	23.686,378	22.521,379	21,373,644	20,242,659	19,127,919	18,028,927	16,945,198	15,876,253	14,821,625	13,780,853	12,753,486	11,739,081	10,714,405
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	26.331,385	24.869,188	23.686,378	22,521,379	21,373,644	20,242,659	19,127,919	18,028,927	16,945,198	15,876,253	14,821,625	13,780,853	12,753,486	11,739,081	10,714,405
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1,761,425	1,462,217	1,182,790	1,165,000	1,147,735	1,130,865	1,114,740	1,098,992	1,083,729	1,068,945	1,054,628	1,040,772	1,027,367	1,014,405	1,001,890
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebíveis (76)=(67)-(68)	87,500,000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	1,082,125	1,015,759	962,737	914,465	869,382	825,549	782,629	740,442	698,939	657,598	617,541	577,691	538,370	499,661	461,546
Monte de Principal Recebíveis (78)	1,481,146	1,914,655	1,919,388	1,922,740	1,930,128	1,937,469	1,944,760	1,951,114	1,957,524	1,963,990	1,970,413	1,976,803	1,983,159	1,989,482	1,995,774
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	110,240	106,381	103,248	100,205	96,694	93,152	90,107	87,600	85,108	82,646	80,199	77,777	75,376	73,037	70,747
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	1,328	1,328	1,318	1,318	1,317	1,316	1,315	1,314	1,313	1,312	1,311	1,310	1,309	1,308	1,307
Valor de Liquidação de Capital (81)	254,249	307,340	250,444	302,827	256,559	276,816	270,075	224,865	224,865	220,109	415,258	586,466	447,819	483,242	483,242
Caixa Disponível (82)=SUM(75)-(81)	87,500,000	2,929,088	3,365,642	3,229,134	3,244,874	3,154,155	3,134,666	3,065,483	2,959,538	2,926,981	2,837,253	2,833,366	2,336,384	2,158,980	2,103,977
Despesas (83)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para Despesas Futuras (84)	106,381	103,248	100,205	96,694	93,152	90,107	87,600	85,108	82,646	80,199	77,777	75,376	73,037	71,391	71,391
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	1,4151%	1,7603%	1,4970%	1,8040%	1,6944%	1,9205%	2,0008%	2,0008%	1,7829%	2,1199%	2,0205%	1,8492%	2,4541%	1,9155%	2,1424%
Mesa de Juros Senior (87)=(86)*(88)	465,148	541,463	416,705	483,667	386,972	389,024	355,356	270,233	267,001	205,603	141,893	138,321	68,400	34,659	34,659
Juros Arretrados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	465,148	541,463	416,705	483,667	386,972	389,024	355,356	270,233	267,001	205,603	141,893	138,321	68,400	34,659	34,659
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	1,6288%	2,0205%	1,6988%	2,1759%	1,9304%	2,1806%	2,2808%	2,2808%	2,0191%	2,3624%	2,2872%	2,0737%	2,7275%	2,1283%	2,3783%
Mesa de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	252,149	314,346	263,329	337,267	299,205	337,886	353,525	312,955	370,618	354,512	321,421	422,755	329,882	369,795	369,795
Juros Arretrados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	252,149	314,346	263,329	337,267	299,205	337,886	353,525	312,955	370,618	354,512	321,421	422,755	329,882	369,795	369,795
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	2,251,178	2,597,684	2,620,019	2,564,820	2,560,878	2,565,327	2,534,937	2,519,089	2,471,233	2,483,199	2,471,233	1,985,919	2,106,291	1,943,706	1,627,117
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinados (101)	(75,19%)	(75,01%)	(72,68%)	(70,23%)	(67,22%)	(63,97%)	(60,27%)	(56,07%)	(56,07%)	(51,34%)	(46,96%)	(42,88%)	(38,39%)	(34,29%)	(32,08%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(101)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal de Créditos no Início do Período (71)	11.739.091	10.737.201	9.747.420	8.768.318	7.802.481	6.846.505	5.900.990	4.965.545	4.039.795	3.619.211	3.219.000	2.848.103	2.508.793	2.199.813	1.894.211
Principal de Créditos no Final do Período (72)	10.737.201	9.747.420	8.768.318	7.802.481	6.846.505	5.900.990	4.965.545	4.039.795	3.619.211	3.219.000	2.848.103	2.508.793	2.199.813	1.894.211	1.594.211
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	10.737.201	9.747.420	8.768.318	7.802.481	6.846.505	5.900.990	4.965.545	4.039.795	3.619.211	3.219.000	2.848.103	2.508.793	2.199.813	1.894.211	1.594.211
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	1.001.879	989.781	978.102	966.837	955.976	945.515	935.445	925.760	916.485	907.614	899.138	891.057	883.371	876.080	869.187
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(68)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebíveis (77)	461.248	423.413	396.041	369.116	342.622	316.632	291.116	266.132	241.748	218.422	196.106	174.759	154.544	135.711	118.248
Monte de Principal Recebíveis (78)	996.176	963.997	932.237	900.988	869.244	838.000	807.256	777.000	747.220	717.904	689.037	660.619	632.640	605.100	578.000
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	71.391	69.903	67.922	65.922	63.922	61.922	59.922	57.922	55.922	53.922	51.922	49.922	47.922	45.922	43.922
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebíveis (80)	1.377	1.377	1.476	1.324	1.548	1.412	1.344	1.481	1.413	1.278	1.212	1.137	1.063	999	944
Valor de Liquidação de Capital (81)	471.055	468.135	438.710	492.459	428.579	388.831	406.752	367.563	298.547	236.855	211.340	207.127	192.149	168.812	145.477
Caixa Disponível (82)=SUM(75):(81)	-2.081.247	1.976.825	1.868.234	1.871.833	1.768.479	1.673.737	1.646.280	1.561.838	1.438.333	1.283.110	941.271	619.338	322.187	88.242	637.772
Despesas (83)	69.503	67.922	67.922	67.922	67.922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922
Provisão para Despesas Futuras (84)	69.503	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922	67,922
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1642%	2.3832%	2.1844%	2.5511%	2.3267%	2.3267%	2.4399%	2.3277%	2.3277%	2.1170%	2.0319%	1.9341%	2.0310%	2.0296%	1.9320%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.4022%	2.6465%	2.4214%	2.8247%	2.5759%	2.5759%	2.4521%	2.7013%	2.5769%	2.3539%	2.2803%	2.1706%	2.2795%	2.2781%	2.1685%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	372.191	409.889	375.324	437.826	399.269	380.077	418.700	398.308	340.677	315.673	290.000	280.000	285.509	287.929	269.250
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	1.862.242	1.840.890	1.730.390	1.736.089	1.624.635	1.537.693	1.087.177	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	(372.191)	(409.889)	(375.324)	(437.826)	(399.269)	(380.077)	(418.700)	(398.308)	(340.677)	(315.673)	(290.000)	(280.000)	(285.509)	(287.929)	(269.250)
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	0	0	0	0	0	0	0	4.538	1.026.795	616.697	491.568	396.694	325.001	268.396	238.937
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(44.36%)	(59.02%)	(76.75%)	(98.65%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (103)=(82)-(83)-(84)+(85)+(94)-(97)+(98)+(99)+(100)-(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

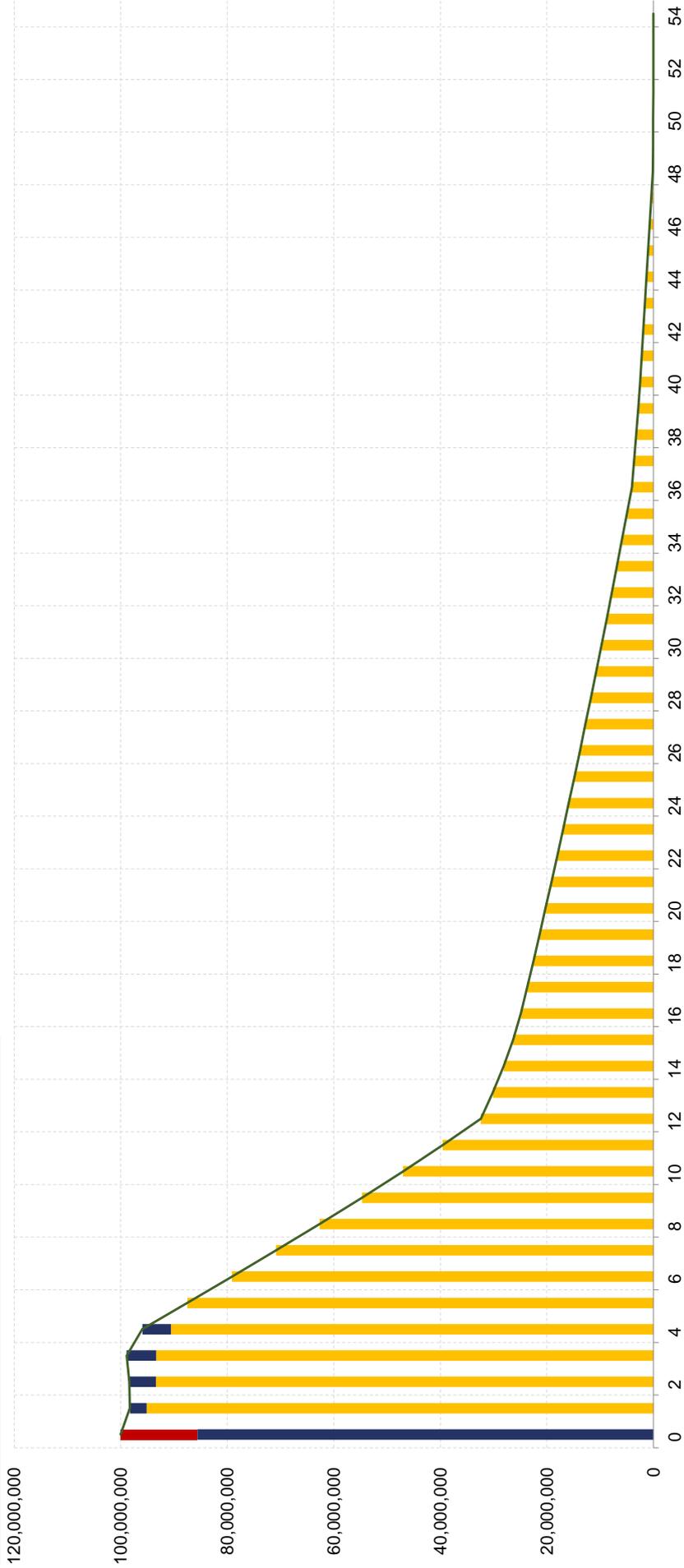
CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Mês	0	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54
Monte Quotas Senior Subscritas (67)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumulado de Quotas Senior no Início do Período (68)=(68-1)+(67)*(66)	72.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Quotas Mezzanino Subscritas (69)	15.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Acumuladas de Quotas Mezzanino no Início do Período (70)=(70-1)+(69)*(68)	15.500.000	12.131.395	11.933.866	11.768.124	11.610.302	11.464.194	11.383.620	11.300.816	11.300.816	11.300.816	11.300.816	11.300.816	11.300.816
Principal de Créditos no Início do Período (71)	1.894.211	1.591.859	1.292.633	996.411	703.072	412.488	124.573	77.971	39.294	12.918	0	0	0
Principal de Créditos no Final do Período (72)	1.591.859	1.292.633	996.411	703.072	412.488	124.573	77.971	39.294	12.918	0	0	0	0
Principal de Créditos no Final do Período (Após Nova Aquisição) (73)=(72)+(99)	1.591.859	1.292.633	996.411	703.072	412.488	124.573	77.971	39.294	12.918	0	0	0	0
Redução de Principal Durante Mês (74)=(71)-(72)	302.352	299.226	296.222	293.339	290.574	287.925	285.376	282.827	280.278	277.729	275.180	272.631	270.082
Recompensação de Principal (75)=(73)-(72)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Subscrições Recebidas (76)=(67)+(69)	87.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte de Juros Recebidas (77)	77.521	66.013	54.686	43.499	32.433	21.478	10.625	6.343	3.272	1.539	596	243	0
Monte de Principal Recebidas (78)	303.001	298.241	294.561	291.957	289.450	286.944	284.437	281.930	279.423	276.916	274.409	271.902	269.395
Monte de Principal de Outros Ativos (79)	65.143	64.882	64.650	64.456	64.297	64.144	64.021	63.923	63.843	63.843	63.843	63.843	63.843
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (80)	1.214	1.259	1.088	1.139	1.136	1.246	1.078	1.143	977	1.251	972	367	0
Monte de Juros sobre Outros Ativos Recebidos (81)	169.816	160.460	125.333	116.988	102.250	83.416	80.571	59.314	38.056	32.536	13.413	0	0
Valor de Liquidação de Capital (82)=SUM(75):(81)	616.885	560.854	545.319	517.441	489.586	455.887	285.546	211.494	151.720	123.960	84.361	25.458	0
Despesas (83)	64.882	64.650	64.458	64.297	64.144	64.021	63.923	63.843	63.843	63.843	63.843	63.843	63.843
Provisão para Despesas Futuras (84)	64.882	64.650	64.458	64.297	64.144	64.021	63.923	63.843	63.843	63.843	63.843	63.843	63.843
Reserva de Caixa (85)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Senior (86)	2.1218%	2.2093%	1.9184%	2.0145%	2.0129%	1.9161%	2.2159%	2.042%	1.7411%	2.2307%	1.8400%	2.0357%	2.0357%
Meta de Juros Senior (87)=(86)*(88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Atrasados para Quilistas Senior (88)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Senior (89)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deficit Juros Senior (90)=(89)-(87)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Juros Mensal Mezzanino (91)	2.3824%	2.4820%	2.1548%	2.2630%	2.2614%	2.1528%	2.4886%	2.2828%	1.9585%	2.5034%	2.0645%	2.2842%	2.2842%
Meta de Juros Mezzanino (92)=(91)*(70)	289.023	296.192	253.582	282.739	259.705	245.041	281.232	257.971	220.761	282.969	233.301	258.136	258.136
Juros Atrasados para Quilistas Mezzanino (93)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros em Dia para Quilistas Mezzanino (94)	289.023	296.192	253.582	282.739	259.705	245.041	281.232	257.971	220.761	282.969	233.301	258.136	258.136
Deficit Juros Mezzanino (95)=(94)-(92)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Senior (96)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Amortização (97)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Principal Mezzanino (98)	197.908	165.363	157.822	126.106	109.574	82.804	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Novos Créditos (99)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aportes Subordinados (100)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Subordinação (101)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)	(100.00%)
Amortização Quotas Subordinadas (102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Remanescente (83)+(84)+(85)+(89)+(94)+(97)+(98)+(102)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Saldo de Principal

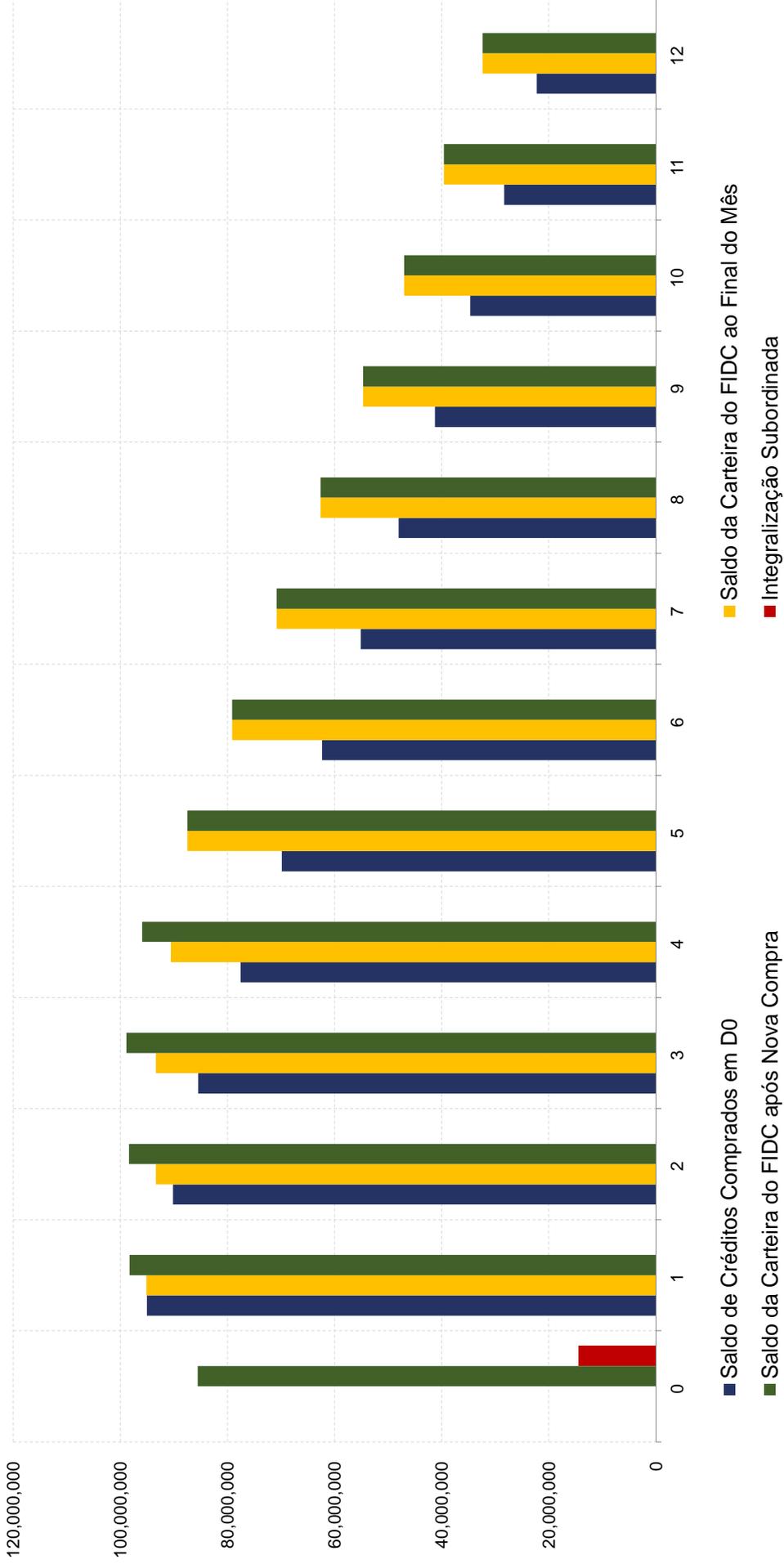


■ Integralização Subordinada ■ Aquisição de Novos Créditos ■ Saldo da Carteira do FIDC ao Final do Mês — Saldo da Carteira do FIDC após Nova Compra

Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

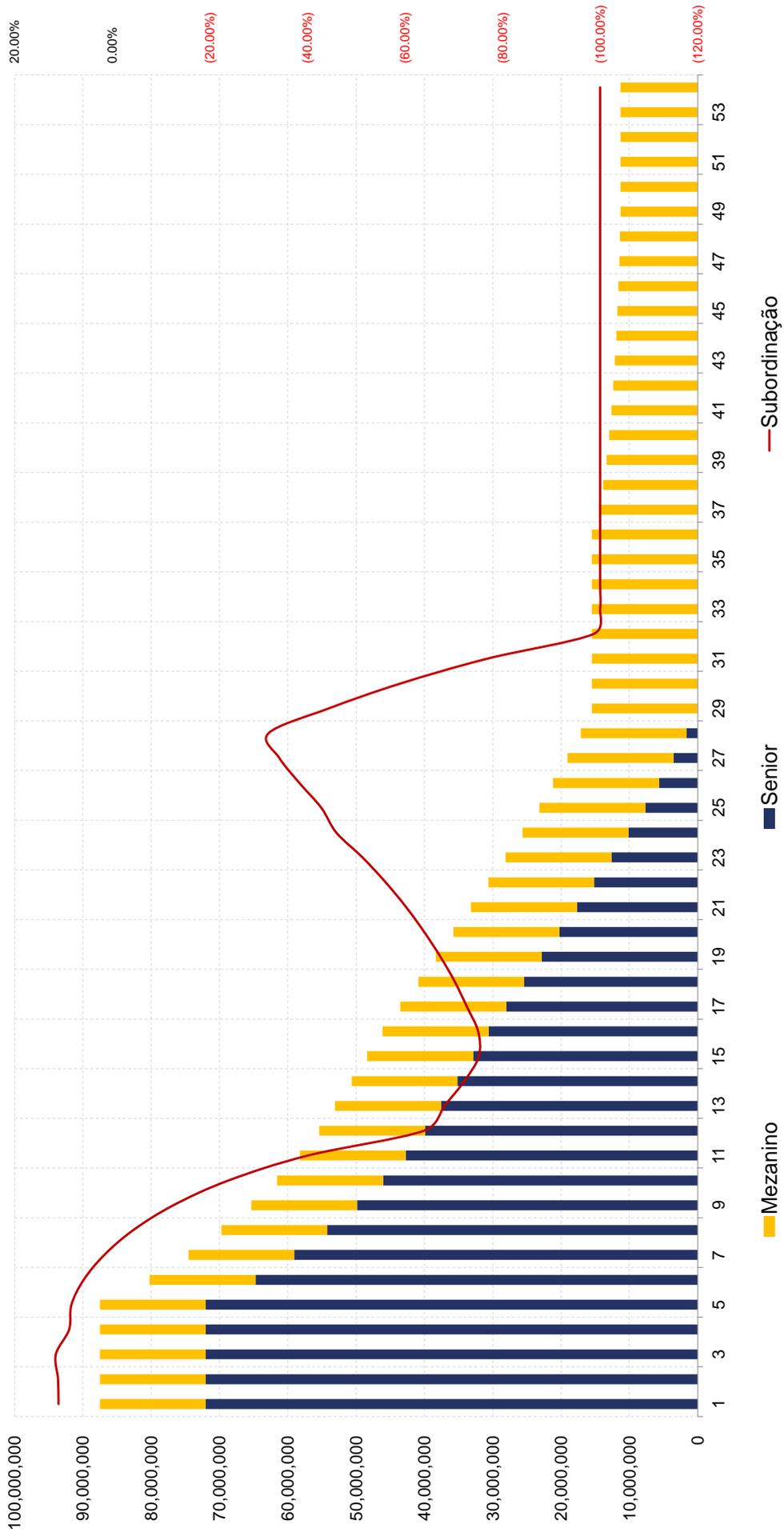
Saldo de Principal - Período de Carência



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

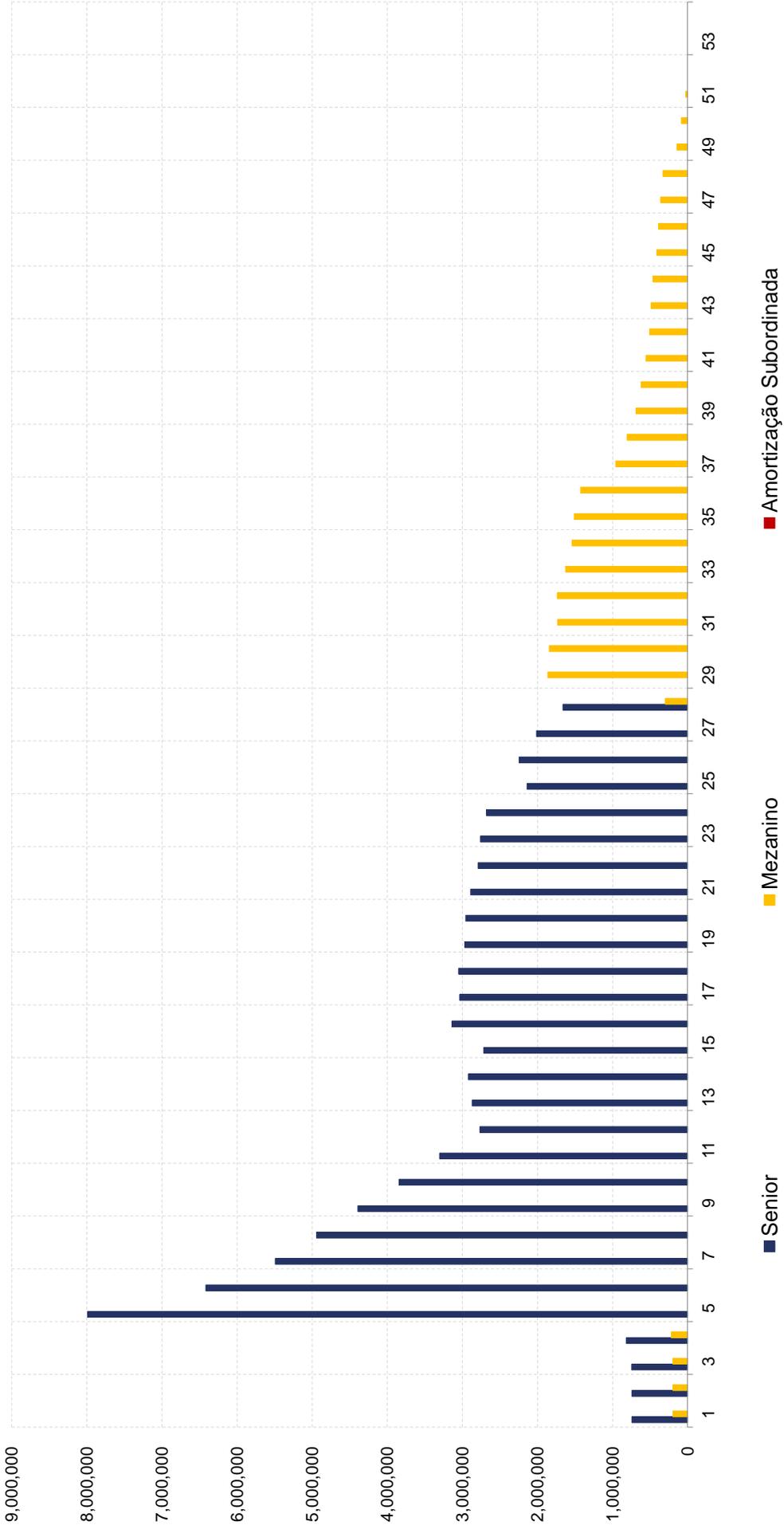
Saldo de Principal das Quotas x Subordinação



Modelagem Financeira do FIDC

CENÁRIO	17
Multiplicador de Perdas	3.0
Multiplicador de Taxa Pré-pagamento	1.5
Cenário de Juros à Termo	Bump Up

Amortização das Quotas



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VIII

Simulação de Valorização e de Pagamento de Remuneração
e Amortização de Principal das Cotas Seniores e
das Cotas Subordinadas Mezanino

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SIMULAÇÃO DE VALORIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Para um maior esclarecimento na dinâmica e no cálculo da valorização, amortização e resgate de cotas, conforme descrito nas cláusulas 15 e 16 do Regulamento, simulou-se o comportamento dessas variáveis em diferentes cenários descritos abaixo:

Cenário 1: Valorização e Pagamentos (Remuneração e Amortização de Principal) de Cotas Senior e Subordinadas Mezanino durante Período de Carência, durante Amortização Pro Rata

- a. Hipótese 1: Recursos disponíveis no FIDC para alocação suficientes para pagamentos integrais aos Cotistas Senior e Subordinados Mezanino
- b. Hipótese 2: Recursos disponíveis no FIDC para alocação suficientes para pagamentos integrais aos Cotistas Senior somente
- c. Hipótese 3: Recursos disponíveis no FIDC para alocação insuficientes para pagamentos integrais aos Cotistas Senior e Subordinados Mezanino

Cenário 2: Valorização e Pagamentos (Remuneração e Amortização de Principal) de Cotas Senior e Subordinadas Mezanino após Período de Carência, durante Amortização Pro Rata

- a. Hipótese 1: Recursos disponíveis no FIDC para alocação suficientes para pagamentos integrais aos Cotistas Senior e Subordinados Mezanino
- b. Hipótese 2: Recursos disponíveis no FIDC para alocação suficientes para pagamentos de remuneração e principal aos Cotistas Senior e insuficientes para pagamento de remuneração e principal aos Cotistas Subordinados Mezanino
- c. Hipótese 3: Recursos disponíveis no FIDC para alocação suficientes para pagamentos de remuneração aos Cotistas Senior e insuficientes para pagamento de principal aos Cotistas Senior e de remuneração e principal aos Cotistas Subordinados Mezanino

Cenário 3: Valorização e Pagamentos (Remuneração e Amortização de Principal) de Cotas Senior e Subordinadas Mezanino durante Amortização Sequencial

- a. Hipótese 1: Recursos disponíveis no FIDC para alocação suficientes para pagamentos de remuneração aos Cotistas Senior, e parcela remanescente alocada para amortização parcial de principal destinada aos Cotistas Senior
- b. Hipótese 2: Recursos disponíveis no FIDC para alocação suficientes para Pagamentos de remuneração aos Cotistas Senior, e parcela remanescente (inferior à disponível na Hipótese 1) alocada para amortização parcial de principal destinada aos Cotistas Senior
- c. Hipótese 3: Recursos disponíveis no FIDC para alocação insuficientes para pagamentos de remuneração aos Cotistas Senior

CENÁRIO 1

Hipóteses Consideradas na Simulação de Valorização de Cotas

Taxa DI (considerada constante) (1)	7.50%
Número de Dias Úteis em Cada Mês (2)	22
Volume Agregado das Cotas Cotas	
Cotas Sênior (3)	72,000,000
Cotas Subordinadas Mezanino (4)	15,500,000
Sobretaxas das Cotas	
Sobretaxa Sênior (5)	2.95%
Sobretaxa Mezanino (6)	6.00%
Meses Contemplados na Simulação	4, 5 e 6
Valor Unitários de Cada Cota Sênior ou Mezanino (7)	1,000

Nesta Simulação considera-se que todos os pagamentos anteriores foram realizados integralmente

(*) Para efeito de exemplificação, não foram considerados os efeitos de pagamentos de despesas e constituição de reservas nesta Simulação

(**) Para efeito de exemplificação, nesta Simulação, o Patrimônio Líquido do FIDC ("PL") no final de um determinado mês será o PL do mês anterior, deduzido do caixa recebido e acrescido do caixa disponível após amortizações

Mês	HIPÓTESE 1			HIPÓTESE 2			HIPÓTESE 3		
	4	5	6	4	5	6	4	5	6
Recursos Disponíveis (8)	3,000,000	3,000,000	3,000,000	700,000	3,000,000	3,000,000	500,000	3,000,000	3,000,000
Patrimônio Líquido do FIDC (9)	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000
Situação Imediatamente anterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Valor Principal de Referência das Cotas Sêniores Anterior (por Cota) (11)=[54]'	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Valor de Remuneração Sênior Não Paga Anterior (por Cota) (12)=[55]'	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.95	0.00
Meta de Remuneração Sênior (% correspondente ao mês) (13)=[(1+(11))*(1+(5))]/((2)/252)-1	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%
Valor Unitário de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (14)=[(11)+(12)]*(1+(13))	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,010.86	1,008.89
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Sêniores (por Cota) (15)=[14]	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,008.89	1,010.86	1,008.89
Limite Superior de Remuneração Sênior (por Cota) (16)=[15]-111	8.89	8.89	8.89	8.89	8.89	8.89	8.89	10.86	8.89
Limite Superior de Remuneração Sênior (Agregada) (17)=[16]*(3)/(7)	640,162	640,162	640,162	640,162	640,162	640,162	640,162	781,571	640,162
Remuneração Sênior (Agregada) (18)=Min[(8);(17)]	640,162	640,162	640,162	640,162	640,162	640,162	500,000	781,571	640,162
Remuneração Sênior (por Cota) (19)=[18]/((3)/(7))	8.89	8.89	8.89	8.89	8.89	8.89	6.94	10.86	8.89
Caixa Disponível após Remuneração Sênior (20)=Max[0;(8)-(18)]	2,359,838	2,359,838	2,359,838	59,838	2,359,838	2,359,838	0	2,218,429	2,359,838
Principal dos Direitos Creditórios (21)="Não se Aplica"	N/A								
Principal Base dos Direitos Creditórios (22)="Não se Aplica"	N/A								
Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios (23)="Não se Aplica"	N/A								
Meta de Amortização de Principal Sênior (por Cota) (24)=0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Meta de Amortização de Principal Sênior (Agregado) (25)=[23]*(3)/(7)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização do Principal Sênior (Agregada) (26)=Min[(24);(19)]	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização do Principal Sênior (por Cota) (27)=[26]/((3)/(7))	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível após Amortização Sênior (28)=Max[0;(20)-(26)]	2,359,838	2,359,838	2,359,838	59,838	2,359,838	2,359,838	0	2,218,429	2,359,838
Situação Imediatamente anterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior (por Cota) (31)=[64]'	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Valor de Remuneração Mezanino Não Paga Anterior (por Cota) (32)=[65]'	0.00	0.00	0.00	0.00	7.61	0.00	0.00	11.47	0.00
Meta de Remuneração Mezanino (% correspondente ao mês) (33)=[(1+(31))*(1+(6))]/((2)/252)-1	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (34)=[(31)+(32)]*(1+(33))	1,011.47	1,011.47	1,011.47	1,011.47	1,019.16	1,011.47	1,011.47	1,023.06	1,011.47
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (35)=[34]	1,011.47	1,011.47	1,011.47	1,011.47	1,019.16	1,011.47	1,011.47	1,023.06	1,011.47
Limite Superior de Remuneração Mezanino (por Cota) (36)=[35]-331	11.47	11.47	11.47	11.47	19.16	11.47	11.47	23.06	11.47
Limite Superior de Remuneração Mezanino (Agregada) (37)=[36]*(4)/(7)	177,722	177,722	177,722	177,722	296,957	177,722	177,722	357,481	177,722
Remuneração Mezanino (Agregada) (38)=Min[(28);(37)]	177,722	177,722	177,722	59,838	296,957	177,722	0	357,481	177,722
Remuneração Mezanino (por Cota) (39)=[38]/((3)/(7))	11.47	11.47	11.47	3.86	19.16	11.47	0.00	23.06	11.47
Caixa Disponível após Remuneração Mezanino (40)=Max[0;(8)-(38)]	2,182,116	2,182,116	2,182,116	0	2,062,881	2,182,116	0	1,860,948	2,182,116
Principal dos Direitos Creditórios (41)="Não se Aplica"	N/A								
Principal Base dos Direitos Creditórios (42)="Não se Aplica"	N/A								
Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios (43)="Não se Aplica"	N/A								
Meta de Amortização de Principal Mezanino (por Cota) (44)=0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Meta de Amortização de Principal Mezanino (Agregado) (45)=[43]*(3)/(7)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização do Principal Mezanino (Agregada) (46)=Min[(44);(39)]	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização do Principal Mezanino (por Cota) (47)=[46]/((3)/(7))	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível após Amortização Mezanino (48)=Max[0;(40)-(46)]	2,182,116	2,182,116	2,182,116	0	2,062,881	2,182,116	0	1,860,948	2,182,116
Situação Imediatamente posterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Recursos Disponíveis (50)=[48]*(*)	2,182,116	2,182,116	2,182,116	0	2,062,881	2,182,116	0	1,860,948	2,182,116
Patrimônio Líquido do FIDC (**)	99,182,116	99,182,116	99,182,116	99,300,000	99,062,881	99,182,116	99,500,000	98,860,948	99,182,116
Valor Unitário de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (52)=[15]-27-(19)	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,001.95	1,000.00	1,000.00
valor unitário das Cotas Sêniores (53)=Min[(52);(13)/(7)]	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,001.95	1,000.00	1,000.00
Valor Principal de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (54)=Max[0;(11)-(27)]	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Valor de Remuneração Sênior Não Paga (por Cota) (55)=Max[0;(16)-(19)]	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.95	0.00	0.00
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (62)=[35]-47-(39)	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,007.61	1,000.00	1,000.00	1,011.47	1,000.00	1,000.00
valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino (63)=Min[(62);((51)-(53))*(3)/(7)]/((4)/(7))	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,007.61	1,000.00	1,000.00	1,011.47	1,000.00	1,000.00
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (64)=Max[0;(31)-(47)]	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Valor de Remuneração Mezanino Não Paga (por Cota) (65)=Max[0;(36)-(39)]	0.00	0.00	0.00	7.61	0.00	0.00	11.47	0.00	0.00

CENÁRIO 2

Hipóteses Consideradas na Simulação de Valorização de Cotas

Taxa DI (considerada constante) (1)	7.50%
Número de Dias Úteis em Cada Mês (2)	22
Volume Agregado das Cotas Cotas	
Cotas Sênior (3)	72.000,000
Cotas Subordinadas Mezanino (4)	15.500,000
Sobretaxas das Cotas	
Sobretaxa Sênior (5)	2.95%
Sobretaxa Mezanino (6)	6.00%
Meses Contemplados na Simulação	13, 14 e 15
Valor Unitários de Cada Cota Sênior ou Mezanino (7)	1,000

Nesta Simulação considera-se que todos os pagamentos anteriores foram realizados integralmente

(*) Para efeito de exemplificação, não foram considerados os efeitos de pagamentos de despesas e constituição de reservas nesta Simulação

(**) Para efeito de exemplificação, nesta Simulação, o Patrimônio Líquido do FIDC ("PL") no final de um determinado mês será o PL do mês anterior, deduzido do caixa recebido e acrescido do caixa disponível após amortizações

Mês	HIPÓTESE 1			HIPÓTESE 2			HIPÓTESE 3		
	13	14	15	13	14	15	13	14	15
Recursos Disponíveis (8)	7,166,667	6,868,056	6,581,887	3,400,000	6,868,056	6,581,887	900,000	6,868,056	6,581,887
Patrimônio Líquido do FIDC (9)	100,000,000	96,296,296	92,729,767	100,000,000	96,296,296	92,729,767	100,000,000	96,296,296	92,729,767
Situação Imediatamente anterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Valor Principal de Referência das Cotas Sêniores Anterior (por Cota) (11)=(54)'	1,000.00	962.96	925.93	1,000.00	962.96	925.93	1,000.00	996.39	925.93
Valor de Remuneração Sênior Não Paga Anterior (por Cota) (12)=(55)'	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Meta de Remuneração Sênior (% correspondente ao mês) (13)=[(1+(11))*(1+(5))]/(2)/252-1	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%
Valor Unitário de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (14)=[(11)+(12)]*(1+(13))	1,008.89	971.52	934.16	1,008.89	971.52	934.16	1,008.89	1,005.25	934.16
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Sêniores (por Cota) (15)=(14)	1,008.89	971.52	934.16	1,008.89	971.52	934.16	1,008.89	1,005.25	934.16
Limite Superior de Remuneração Sênior (por Cota) (16)=(15)-(11)	8.89	8.56	8.23	8.89	8.56	8.23	8.89	8.86	8.23
Limite Superior de Remuneração Sênior (Agregada) (17)=(16)*(3)/(7)	640,162	616,453	592,743	640,162	616,453	592,743	640,162	637,852	592,743
Remuneração Sênior (Agregada) (18)=Min{[(8),(17)]	640,162	616,453	592,743	640,162	616,453	592,743	640,162	637,852	592,743
Remuneração Sênior (por Cota) (19)=(18)/[(3)/(7)]	8.89	8.56	8.23	8.89	8.56	8.23	8.89	8.86	8.23
Caixa Disponível após Remuneração Sênior (20)=Max{0;(8)-(18)}	6,526,504	6,251,603	5,989,144	2,759,838	6,251,603	5,989,144	259,838	6,230,204	5,989,144
Principal dos Direitos Creditórios (21)	96,296,296	92,592,593	88,888,889	96,296,296	92,592,593	88,888,889	96,296,296	92,592,593	88,888,889
Principal Base dos Direitos Creditórios (22)	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000
Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios (23)=(21)/(22)	96.2963%	92.5926%	88.8889%	96.2963%	92.5926%	88.8889%	96.2963%	92.5926%	88.8889%
Meta de Amortização de Principal Sênior (por Cota) (24)=[(11)-(3)]*(23)	37.04	37.04	37.04	37.04	37.04	37.04	37.04	70.47	37.04
Meta de Amortização de Principal Sênior (Agregada) (25)=(23)*(3)/(7)	2,666,667	2,666,667	2,666,667	2,666,667	2,666,667	2,666,667	2,666,667	5,073,496	2,666,667
Amortização do Principal Sênior (Agregada) (26)=Min{[(24),(19)]	2,666,667	2,666,667	2,666,667	2,666,667	2,666,667	2,666,667	259,838	5,073,496	2,666,667
Amortização do Principal Sênior (por Cota) (27)=(26)/[(3)/(7)]	37.04	37.04	37.04	37.04	37.04	37.04	3.61	70.47	37.04
Caixa Disponível após Amortização Sênior (28)=Max{0;(20)-(26)}	3,859,838	3,584,936	3,322,477	93,171	3,584,936	3,322,477	0	1,156,708	3,322,477
Situação Imediatamente posterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior (por Cota) (31)=(64)'	1,000.00	962.96	925.93	1,000.00	1,000.00	925.93	1,000.00	1,000.00	948.44
Valor de Remuneração Mezanino Não Paga Anterior (por Cota) (32)=(65)'	0.00	0.00	0.00	0.00	5.45	0.00	0.00	11.47	0.00
Meta de Remuneração Mezanino (% correspondente ao mês) (33)=[(1+(11))*(1+(6))]/(2)/252-1	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (34)=[(31)+(32)]*(1+(33))	1,011.47	974.00	936.54	1,011.47	1,016.98	936.54	1,011.47	1,023.06	959.31
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (35)=(34)	1,011.47	974.00	936.54	1,011.47	1,016.98	936.54	1,011.47	1,023.06	959.31
Limite Superior de Remuneração Mezanino (por Cota) (36)=(35)-(31)	11.47	11.04	10.62	11.47	16.98	10.62	11.47	23.06	10.87
Limite Superior de Remuneração Mezanino (Agregada) (37)=(36)*(4)/(7)	177,722	171,139	164,557	177,722	263,242	164,557	177,722	357,481	168,558
Remuneração Mezanino (Agregada) (38)=Min{[(28),(37)]	177,722	171,139	164,557	93,171	263,242	164,557	0	357,481	168,558
Remuneração Mezanino (por Cota) (39)=(38)/[(3)/(7)]	11.47	11.04	10.62	6.01	16.98	10.62	0.00	23.06	10.87
Caixa Disponível após Remuneração Mezanino (40)=Max{0;(8)-(38)}	3,682,116	3,413,797	3,157,920	0	3,321,695	3,157,920	0	799,227	3,153,919
Principal dos Direitos Creditórios (41)=(21)	96,296,296	92,592,593	88,888,889	96,296,296	92,592,593	88,888,889	96,296,296	92,592,593	88,888,889
Principal Base dos Direitos Creditórios (42)=(22)	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000	100,000,000
Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios (43)=(41)/(42)	96.2963%	92.5926%	88.8889%	96.2963%	92.5926%	88.8889%	96.2963%	92.5926%	88.8889%
Meta de Amortização de Principal Mezanino (por Cota) (44)=[(31)-(4)]*(43)	37.04	37.04	37.04	37.04	74.07	37.04	37.04	74.07	59.55
Meta de Amortização de Principal Mezanino (Agregada) (45)=(43)*(3)/(7)	574,074	574,074	574,074	574,074	1,148,148	574,074	574,074	1,148,148	922,995
Amortização do Principal Mezanino (Agregada) (46)=Min{[(44),(39)]	574,074	574,074	574,074	0	1,148,148	574,074	0	799,227	922,995
Amortização do Principal Mezanino (por Cota) (47)=(46)/[(3)/(7)]	37.04	37.04	37.04	0.00	74.07	37.04	0.00	51.56	59.55
Caixa Disponível após Amortização Mezanino (48)=Max{0;(40)-(46)}	3,108,042	2,839,723	2,583,846	0	2,173,547	2,583,846	0	0	2,230,924
Situação Imediatamente posterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Recursos Disponíveis (50)=(48)'	3,108,042	2,839,723	2,583,846	0	2,173,547	2,583,846	0	0	2,230,924
Patrimônio Líquido do FIDC (**)	95,941,375	92,267,964	88,731,726	96,600,000	91,601,787	88,731,726	99,100,000	89,428,241	88,378,804
Valor Unitário de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (52)=(15)-(27)-(19)	962.96	925.93	888.89	962.96	925.93	888.89	996.39	925.93	888.89
valor unitário das Cotas Sêniores (53)=Min{[(52),(51)]/[(3)/(7)]}	962.96	925.93	888.89	962.96	925.93	888.89	996.39	925.93	888.89
Valor Principal de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (54)=Max{0;(11)-(27)}	962.96	925.93	888.89	962.96	925.93	888.89	996.39	925.93	888.89
Valor de Remuneração Sênior Não Paga (por Cota) (55)=Max{0;(16)-(19)}	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (62)=(35)-(47)-(39)	962.96	925.93	888.89	1,005.45	925.93	888.89	1,011.47	948.44	888.89
valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino (63)=Min{[(62),(51)]/[(3)/(7)]/[(4)/(7)]}	962.96	925.93	888.89	1,005.45	925.93	888.89	1,011.47	948.44	888.89
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (64)=Max{0;(31)-(47)}	962.96	925.93	888.89	1,000.00	925.93	888.89	1,000.00	948.44	888.89
Valor de Remuneração Mezanino Não Paga (por Cota) (65)=Max{0;(36)-(39)}	0.00	0.00	0.00	5.45	0.00	0.00	11.47	0.00	0.00

CENÁRIO 3

Hipóteses Consideradas na Simulação de Valorização de Cotas

Taxa DI (considerada constante) (1)	7.50%
Número de Dias Úteis em Cada Mês (2)	22
Volume Agregado das Cotas Cotas	
Cotas Sênior (3)	72,000,000
Cotas Subordinadas Mezanino (4)	15,500,000
Sobretaxas das Cotas	
Sobretaxa Sênior (5)	2.95%
Sobretaxa Mezanino (6)	6.00%
Meses Contemplados na Simulação	13, 14 e 15
Valor Unitário de Cada Cota Sênior ou Mezanino (7)	1,000

Nesta Simulação considera-se que todos os pagamentos anteriores foram realizados integralmente

(*) Para efeito de exemplificação, não foram considerados os efeitos de pagamentos de despesas e constituição de reservas nesta Simulação

(**) Para efeito de exemplificação, nesta Simulação, o Patrimônio Líquido do FIDC ("PL") no final de um determinado mês será o PL do mês anterior, deduzido do caixa recebido e acrescido do caixa disponível após amortizações

Mês	HIPÓTESE 1			HIPÓTESE 2			HIPÓTESE 3		
	13	14	15	13	14	15	13	14	15
Recursos Disponíveis (8)	7,166,667	6,868,056	6,581,887	3,700,000	6,868,056	6,581,887	600,000	6,868,056	6,581,887
Patrimônio Líquido do FIDC (9)	100,000,000	96,296,296	92,729,767	100,000,000	96,296,296	92,729,767	100,000,000	96,296,296	92,729,767
Situação Imediatamente anterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Valor Principal de Referência das Cotas Sêniores Anterior (por Cota) (11)=(54)	1,000.00	909.35	822.05	1,000.00	957.50	870.63	1,000.00	1,000.00	914.06
Valor de Remuneração Sênior Não Paga Anterior (por Cota) (12)=(55)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.56	0.00
Meta de Remuneração Sênior (% correspondente ao mês) (13)=[(1+(11)*(1+(5)))^(12)/252]-1	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%	0.8891%
Valor Unitário de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (14)=[(11)+(12)]*(1+(13))	1,008.89	917.44	829.36	1,008.89	966.02	878.37	1,008.89	1,009.45	922.19
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Sêniores (por Cota) (15)=(14)	1,008.89	917.44	829.36	1,008.89	966.02	878.37	1,008.89	1,009.45	922.19
Limite Superior de Remuneração Sênior (por Cota) (16)=(15)-(11)	8.89	8.09	7.31	8.89	8.51	7.74	8.89	9.45	8.13
Limite Superior de Remuneração Sênior (Agregada) (17)=(16)*(3)/(7)	640,162	582,134	526,245	640,162	612,957	557,342	640,162	680,682	585,149
Remuneração Sênior (Agregada) (18)=Min(8);(17)]	640,162	582,134	526,245	640,162	612,957	557,342	600,000	680,682	585,149
Remuneração Sênior (por Cota) (19)=(18)/((3)/(7))	8.89	8.09	7.31	8.89	8.51	7.74	8.33	9.45	8.13
Caixa Disponível após Remuneração Sênior (20)=Max(0;(8)-(18)]	6,526,504	6,285,921	6,055,641	3,059,838	6,255,099	6,024,545	0	6,187,374	5,996,737
Principal dos Direitos Creditórios (21)="Não se Aplica"	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Principal Base dos Direitos Creditórios (22)="Não se Aplica"	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios (23)="Não se Aplica"	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Meta de Amortização de Principal Sênior (por Cota) (24)=(11)	1,000.00	909.35	822.05	1,000.00	957.50	870.63	1,000.00	1,000.00	914.06
Meta de Amortização de Principal Sênior (Agregado) (25)=(23)*(3)/(7)	72,000,000	65,473,496	59,187,574	72,000,000	68,940,162	62,685,064	72,000,000	72,000,000	65,812,626
Amortização do Principal Sênior (Agregada) (26)=Min(24);(19)]	6,526,504	6,285,921	6,055,641	3,059,838	6,255,099	6,024,545	0	6,187,374	5,996,737
Amortização do Principal Sênior (por Cota) (27)=(26)/((3)/(7))	91	87	84	42	87	84	0	86	83
Caixa Disponível após Amortização Sênior (28)=Max(0;(20)-(26)]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Situação Imediatamente anterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino Anterior (por Cota) (31)=(64)	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Valor de Remuneração Mezanino Não Paga Anterior (por Cota) (32)=(65)	0.00	11.47	23.06	0.00	11.47	23.06	0.00	11.47	23.06
Meta de Remuneração Mezanino (% correspondente ao mês) (33)=[(1+(11)*(1+(6)))^(12)/252]-1	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%	1.1466%
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (34)=[(31)+(32)]*(1+(33))	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79
Valor Unitário de Referência Base das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (35)=(34)	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79
Limite Superior de Remuneração Mezanino (por Cota) (36)=(35)-(31)	11.47	23.06	34.79	11.47	23.06	34.79	11.47	23.06	34.79
Limite Superior de Remuneração Mezanino (Agregada) (37)=(36)*(4)/(7)	177,722	357,481	539,301	177,722	357,481	539,301	177,722	357,481	539,301
Remuneração Mezanino (Agregada) (38)=Min(28);(37)]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração Mezanino (por Cota) (39)=(38)/((3)/(7))	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Caixa Disponível após Remuneração Mezanino (40)=Max(0;(8)-(38)]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Principal dos Direitos Creditórios (41)="Não se Aplica"	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Principal Base dos Direitos Creditórios (42)="Não se Aplica"	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Razão de Decaimento dos Direitos Creditórios (43)="Não se Aplica"	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Meta de Amortização de Principal Mezanino (por Cota) (44)=5E[(11)-(27)-0;0;(31)]	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Meta de Amortização de Principal Mezanino (Agregado) (45)=(43)*(3)/(7)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização do Principal Mezanino (Agregada) (46)=Min(44);(39)]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização do Principal Mezanino (por Cota) (47)=(46)/((3)/(7))	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Disponível após Amortização Mezanino (48)=Max(0;(40)-(46)]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Situação Imediatamente posterior aos Pagamentos de Remuneração e Amortização de Principal na Respectiva Data de Pagamento									
Recursos Disponíveis (50)=(48)](*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patrimônio Líquido do FIDC (** (51)=(9)-(8)+(50)	92,833,333	89,428,241	86,147,880	96,300,000	89,428,241	86,147,880	99,400,000	89,428,241	86,147,880
Valor Unitário de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (52)=(15)-(27)-(19)	909.35	822.05	737.94	957.50	870.63	786.95	1,000.56	914.06	830.78
Valor Unitário de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (53)=Min(52);(51)/((3)/(7))	909.35	822.05	737.94	957.50	870.63	786.95	1,000.56	914.06	830.78
Valor Principal de Referência das Cotas Sêniores (por Cota) (54)=Max(0;(11)-(27)]	909.35	822.05	737.94	957.50	870.63	786.95	1,000.00	914.06	830.78
Valor de Remuneração Sênior Não Paga (por Cota) (55)=Max(0;(16)-(19)]	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.56	0.00	0.00
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (62)=(35)-(47)-(39)	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79
Valor Unitário de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (63)=Min(62);((51)-(53))*(3)/(7))/((4)/(7))	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79	1,011.47	1,023.06	1,034.79
Valor Principal de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino (por Cota) (64)=Max(0;(31)-(47)]	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00
Valor de Remuneração Mezanino Não Paga (por Cota) (65)=Max(0;(36)-(39)]	11.47	23.06	34.79	11.47	23.06	34.79	11.47	23.06	34.79

ANEXO IX

Declaração da Cedente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA CEDENTE

OMNI S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, conjunto 505, inscrita no CNPJ sob o nº 92.228.410/0001-02 (“Cedente”), na qualidade de cedente de direitos de crédito, originados da concessão de financiamentos e de empréstimos pessoais com garantia aos seus clientes, ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OMNI VEÍCULOS VIII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.212.528/0001-27 (“Fundo”), declara que: (a) subscreverá e integralizará, em montante equivalente a no mínimo 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, cotas subordinadas júnior de emissão do Fundo (“Cotas Subordinadas Júnior”), até a data de encerramento da oferta pública de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) emissão do Fundo; e (b) não alienará as Cotas Subordinadas Júnior, caso tal alienação faça com que a representatividade das Cotas Subordinadas Júnior de sua titularidade passe a representar menos de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

São Paulo, [•] de [•] de 2013.

OMNI S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
OMNI VEÍCULOS VIII



11 3231 3003
winnerpublicidade.com